



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 206ª SESSÃO À 209ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 29 Nº 54
23 NOV. A 25 NOV.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2005

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA
(2005-2006)

PRESIDENTE	Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador JOÃO ALBERTO DE SOUZA (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO	Senador PAULO OCTÁVIO (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT-MT)
2º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
3º Senador	ALVARO DIAS (PSDB-PR)
4º Senador	AELTON FREITAS (PL-MG)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	Ribamar Fiquene	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PMDB	Mauro Fecury	P-SOL	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Péres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Wellington Salgado Oliveira	PT	Tião Viana
	GOIÁS	P-SOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
S/ Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Gilberto Goellner		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PP	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	S/ Partido	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PSB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
S/ Partido	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Moraes		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Realização, em Brasília, no mês de setembro de 2005, da Conferência Internacional de Desestatização, da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), entidade que congrega órgãos de fiscalização e auditoria e auditoria governamental dos países membros da Organização das Nações Unidas. Senador Romero Jucá.	185	para provar que Visanet ainda deve à DNA”, publicada no jornal Folha de S.Paulo ; “Extrato derruba versão de Valério”, publicada no jornal Folha de S.Paulo , todas publicadas em suas, respectivas, edições no dia 10 de novembro de 2005. Senador João Batista Motta.	163
Manifestação em defesa do resgate da ética na atuação política e na sociedade brasileira. Senador Pedro Simon.	315	Transcrição do editorial intitulado “Pirataria a bordo”, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 11 de novembro de 2005. Senador Flexa Ribeiro.	176
Preocupação concernente ao modo como a sociedade, especialmente a juventude brasileira, reage à falta de ética na atuação política. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Cristovam Buarque.....	316	Transcrição do editorial, intitulado “Mudança de rumo”, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 14 de novembro de 2005. Senador Alvaro Dias.	177
AGRADECIMENTO			
Agradecimento aos Senadores que cooperaram para que houvesse quorum para votação das matérias encaminhadas. Senadora Fátima Cleide.	96	Transcrição do artigo intitulado “Olhando 2007”, de autoria do articulista Merval Pereira, publicado no jornal O Globo , edição de 24 de novembro de 2005. Senador Eduardo Azeredo.	473
ARTIGO DE IMPRENSA			
Transcrição da entrevista concedida por Henrique Pizzolato à revista IstoÉ Dinheiro , edição de 16 de novembro de 2005. Senador Sérgio Guerra.	159	Transcrição de matéria intitulada “Pizzolato acusa Gushiken”, publicada no jornal Correio Brasileiro , edição de 12 de novembro de 2005. Senador Flexa Ribeiro.	476
Transcrição das matérias: “Notas frias no esquema Valério”, publicada no jornal Correio Brasileiro ; “Receita encontra nota fria de Valério para Visanet de R\$ 6,4 milhões”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo ; “Notas frias esquentam acusação”, publicada no jornal O Globo ; “Novos documentos complicam Visanet”, publicada no jornal O Globo ; “Dirigentes de estatais deram aval para Valério usar contratos como garantia”, publicada no jornal O Globo ; “Valério leva documentos à CPI		Transcrição da matéria intitulada “Para Jefferson, PT recebeu do tráfico”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 14 de novembro de 2005. Senador Sérgio Guerra.	478
		Transcrição das matérias: “Crítica de Dilma reforça ‘fogo amigo’”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo ; “Guerra aberta”, publicado no jornal O Globo , “Rudimentar”, de autoria de Eliane Cantanhêde, publicada no jornal Folha de S. Paulo , publicadas em suas respectivas edições de 10 de novembro de 2005, e “Dilma combate ‘conservadorismo’ da Fazenda”, publicada no jornal Folha de S. Paulo , edição de 4 de novembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros.	479
		Transcrição do artigo intitulado “Papo, papo, papo”, de autoria da jornalista Cora Rónai, publicado no jornal O Globo , edição de 10 de novembro de 2005. Senador Juvêncio da Fonseca.	483

	Pág.		Pág.
Transcrição de matéria intitulada “Saldo de demissões e renúncias”, publicada no jornal Correio Braziliense , edição de 14 de novembro de 2005. Senador Reginaldo Duarte.	485	de autoria do jornalista Carlos Marchi, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 9 de novembro de 2005. Senador Papaléo Paes.	558
Transcrição da entrevista intitulada “Padre expulso do país em 80 diz que PT o decepcionou”, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 20 de novembro de 2005. Senador Alvaro Dias. ..	487	Transcrição do artigo intitulado “Prioridade nacional”, de autoria do presidente da FIESP, Paulo Skaf, publicado no jornal Correio Braziliense , edição de 10 de novembro de 2005. Senador Alvaro Dias.	561
Transcrição da matéria intitulada “PF protesta e diz não ser moleque de recado”, de autoria dos jornalistas Marcelo Salinas e Michele Oliveira, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 9 de novembro de 2005. Senador Papaléo Paes.	489	Transcrição da matéria intitulada “CPI investiga viagens de ex-assessor”, publicada no jornal O Globo , edição de 10 de novembro de 2005. Senador Flexa Ribeiro.....	562
Transcrição do editorial intitulado “Derrota Formidável”, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 12 de novembro de 2005. Senador João Batista Motta.	490	Transcrição do artigo “Urucubaca, não, desgoverno e corrupção”, de autoria do presidente nacional do PFL, Senador Jorge Bornhausen, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 16 de novembro de 2005. Senador Teotonio Vilela Filho.	563
Transcrição da matéria intitulada “Itamar duvida da inocência de Lula”, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 22 de novembro de 2005. Senador Leonel Pavan.	491	Transcrição de matérias intituladas: “Adauto confessa que sempre usou caixa 2”; publicada no jornal O Estado de S. Paulo ; “Ex-ministro diz que sempre usou caixa 2”, publicada no jornal Folha de S.Paulo ; “Adauto, ex-ministro, diz que sempre usou caixa 2”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , publicadas em suas respectivas edições de 10 de novembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros.....	564
Transcrição da matéria intitulada “Células que salvam vidas”, publicada na revista Veja , edição de 23 de novembro de 2005. Senadora Lúcia Vânia..	491	Transcrição do artigo intitulado “Dilma x Palocci – perde o Brasil”, de autoria de Roberto Macedo, publicado no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 17 de novembro de 2005. Senador Sérgio Guerra.	566
Transcrição do artigo intitulado “Guerra à austeridade”, publicado na seção Notas & Informações do jornal O Estado de S.Paulo , edição de 11 de novembro de 2005. Senador Teotonio Vilela Filho.	495	Transcrição da matéria intitulada “Ministro da Saúde critica intervenção no Rio”, publicada no jornal O Globo , edição de 18 de novembro de 2005. Senador Reginaldo Duarte.	568
Transcrição de matérias intituladas: “Renda do trabalhador cai 30,8% em dez anos.”; “Números confirmam desaquecimento da economia brasileira.”; e “27% das paulistanas se dizem vítimas de violência doméstica”, publicadas no jornal Folha de S.Paulo , edição de 25 de novembro de 2005. Senador Osmar Dias.....	530	Transcrição do artigo “A crise da ignorância e da pureza”, de autoria do ex-ministro da Fazenda, Gustavo Krause, publicado no Jornal do Brasil , edição de 14 de novembro de 2005. Senador Juvêncio da Fonseca.	569
Transcrição da matéria intitulada “O Cade na berlinda”, publicada na revista Exame , edição de 23 de novembro de 2005. Senadora Lúcia Vânia.	552	ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL	
Transcrição do artigo “Os imbecis, de novo”, de autoria do jornalista André Petry, publicado na revista Veja , edição de 16 de novembro de 2005. Senador João Batista Motta.	555	Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2005, que cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	134
Transcrição de matéria intitulada “Verba de Lula para MST supera o que FHC deu em oito anos”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 22 de novembro de 2005. Senador Leonel Pavan.	556	Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2005, que cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências. Senadora Patrícia Saboya Gomes.	135
Transcrição de matéria intitulada “FHC elogia gestão econômica, mas diz que é herança sua”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 24 de novembro de 2005. Senador Arthur Virgílio. .	557		
Transcrição da matéria intitulada “FHC diz que Lula assumiu culpa e ficou mais exposto na crise”,			

	Pág.	III	Pág.
Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2005, que cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências. Senador Ney Suassuna.	135		
Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2005, que cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências. Senadora Heloísa Helena.	136		
Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2005, que cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências. Senador Magno Malta.	136		
BANCOS			
Comentários a relatório referente a documentos da Caixa Econômica Federal (CEF) de resposta a requerimento de informações sobre as transações bancárias realizadas com o Banco BMG. Senador Alvaro Dias.	187		
Considerações a respeito da situação do Fundo de Pensão do Banco do Brasil - Previ. Senador Heráclito Fortes.	505		
COMÉRCIO EXTERIOR			
Preocupação com a greve dos portuários, e o prejuízo causado aos exportadores. Senador Leonel Pavan.	137		
(CPI)			
Comentários a respeito da acareação ocorrida na CPI dos Bingos entre o chefe de gabinete do Presidente Lula, Gilberto Carvalho, e os irmãos do ex-Prefeito de Santo André, Celso Daniel. Senador Leonel Pavan.	170		
Análise do relatório final da CPMI da Terra, elaborado pelo Deputado João Alfredo. Senador Alvaro Dias.	196		
Repúdio à manchete do jornal Folha de S.Paulo , do dia 24 de novembro de 2005, segundo a qual S.Exa. estaria ajudando a impedir a instalação de uma CPI na Assembléia Legislativa da Bahia. Senador Antonio Carlos Magalhães.	318		
Críticas ao comportamento da Oposição que concordou com a transformação da convocação do Ministro Antonio Palocci em convite, para comparecimento à CPI dos Bingos. Senador Almeida Lima.	472		
		DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
		Comentários sobre matéria jornalística televisiva a respeito da situação do Rio São Francisco. Senador Teotonio Vilela Filho.	338
		Defesa da revitalização do Rio São Francisco, antes que sua transposição seja discutida. Aparte ao Senador Teotonio Vilela Filho. Senador Jefferson Péres.	339
		EDUCAÇÃO	
		Discute o Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que tem a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre valor mínimo nacional por aluno. Senador José Jorge.	66
		Discute o Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que tem a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre valor mínimo nacional por aluno. Senadora Heloísa Helena.	67
		Atuação dos professores na formação de crianças e adultos. Defesa de melhores condições de trabalho e de salário aos docentes brasileiros. Senador Edison Lobão.	539
		Realização do evento "Brasil competitivo". Senador Paulo Octávio.	551
		ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
		Programa SESI de Educação do Trabalhador. Senador Romero Jucá.	488
		ESTADO DEMOCRÁTICO	
		Questionamentos sobre a Proclamação da República que, após 116 anos, ainda não é uma realidade no Brasil. Senador Cristovam Buarque.	327
		Questionamentos sobre a Proclamação da República que, após 116 anos, ainda não é uma realidade no Brasil. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Jefferson Péres.	327
		EXERCÍCIO PROFISSIONAL	
		Registro do ato de solidariedade aos profissionais da Biomedicina, realizado em 24 de novembro	

	Pág.		Pág.
de 2005, em frente ao Congresso Nacional. Senador Tião Viana.	340	Apelo aos ministros para que liberem recursos das emendas de parlamentares. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador César Borges.	45
FORÇAS ARMADAS		Comentários acerca dos desmembramentos da denúncia sobre a "Operação Cuba". Senador Papaléo Paes.	178
Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2005, que fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas. Senador Arthur Virgílio.	118	Importância dos investimentos feitos nas áreas de saúde e educação. Senador Papaléo Paes.	178
Encaminhamento para votação do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2005, que fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas. Senador Edison Lobão.	119	Transcrição das matérias intituladas: "Planalto manobra para barrar prorrogação de CPI", publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 20 de novembro de 2005, e "Lula surpreendido logo cedo", publicada no jornal Correio Braziliense , edição de 12 de novembro de 2005. Senador Teotonio Vilela Filho.	182
Encaminhamento para votação do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2005, que fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas. Senadora Heloísa Helena.	119	Acredita que o assistencialismo do Governo Lula interfere no desenvolvimento do País. Aparte ao Senador César Borges. Senador Flexa Ribeiro.	331
Encaminhamento para votação do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2005, que fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas. Senador Aloizio Mercadante.	119	Considerações a respeito do processo de cassação do Deputado José Dirceu. Senador Aelton Freitas.	337
GOVERNO ESTADUAL		Preocupação com a falta de perspectiva de longo prazo do Governo Federal. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Cristovam Buarque.	435
Argumentos contrários à discriminação de que foi vítima o Governador de Sergipe, João Alves. Senador José Agripino.	45	Preocupação com a falta de perspectiva de longo prazo do Governo Federal. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senadora Heloísa Helena.	435
Argumentos contrários à discriminação de que foi vítima o Governador de Sergipe, João Alves. Aparte ao Senador José Agripino. Senador José Sarney.	47	Considerações a respeito da fala do Presidente Lula em solenidade ocorrida no Rio de Janeiro, em uma plataforma de Petróleo da Petrobrás. Senador Arthur Virgílio.	496
Argumentos contrários à discriminação de que foi vítima o Governador de Sergipe, João Alves. Aparte ao Senador José Agripino. Senador César Borges.	48	Considerações a respeito do processo de cassação do Deputado José Dirceu. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Antero Paes de Barros.	538
Argumentos contrários à discriminação de que foi vítima o Governador de Sergipe, João Alves. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Almeida Lima.	48	Considerações a respeito do processo de cassação do Deputado José Dirceu. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Cristovam Buarque.	538
Negação da existência de irregularidades na estatal Bahiatursa. Senador Antonio Carlos Magalhães.	318	Crise política e moral vivida pelo Brasil. Expectativa quanto à decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o processo de cassação do Deputado José Dirceu. Senador Ramez Tebet.	540
GOVERNO FEDERAL		Crise política e moral vivida pelo Brasil. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Arthur Virgílio.	541
Apelo aos ministros para que liberem recursos das emendas de parlamentares. Senador Leonel Pavan.	43	Crise política e moral vivida pelo Brasil. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Antero Paes de Barros.	542
Apelo aos ministros para que liberem recursos das emendas de parlamentares. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senadora Heloísa Helena.	44	Crise política e moral vivida pelo Brasil. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Cristovam Buarque.	543
		Crise política no Brasil. Senadora Heloísa Helena.	548

	Pág.		Pág.
HOMENAGEM		HOMENAGEM PÓSTUMA	
Comemoração do centenário de nascimento de Affonso Arinos de Mello Franco Filho. Senador Arthur Virgílio.	2	Homenagem a Afonso Arinos de Melo Franco, falecido há 15 anos. Senador Ramez Tebet.	40
Comemoração do centenário de nascimento de Affonso Arinos de Mello Franco Filho. Senador Antonio Carlos Magalhães.	4	INFRA-ESTRUTURA	
Comemoração do centenário de nascimento de Affonso Arinos de Mello Franco Filho. Senador Marco Maciel.	6	Questionamento acerca do uso político dos critérios de financiamento do BNDES. Senador Arthur Virgílio.	78
Comemoração do centenário de nascimento de Affonso Arinos de Mello Franco Filho. Senador Paulo Paim.	11	JUDICIÁRIO	
Comemoração do centenário de nascimento de Affonso Arinos de Mello Franco Filho. Senador Roberto Saturnino.	13	Lamenta decisão do STF que retarda a apreciação do processo de cassação do Deputado José Dirceu. Senador Jefferson Péres.	328
Comemoração do centenário de nascimento de Afonso Arinos de Melo Franco. Senador Flexa Ribeiro.	14	Contesta as decisões da justiça contaminadas por interesses políticos. Senadora Heloísa Helena.	460
Comemoração dos 50 anos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - Dieese. Senador Eduardo Suplicy.	17	MENSAGEM	
Comemoração dos 50 anos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - Dieese. Senador Aloizio Mercadante.	23	Mensagem nº 260, de 2005 (Nº 780/2005, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete à consideração dos Senhores Membros do Senado Federal, nome do Senhor José Machado, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, cujo mandato expira no dia 19 de dezembro de 2005.	309
Comemoração dos 50 anos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - Dieese. Senador Sibá Machado.	24	METEOROLOGIA	
Comemoração dos 50 anos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - Dieese. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Osmar Dias.	25	Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, que trata da competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. Senador Osmar Dias.	122
Comemoração dos 50 anos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - Dieese. Senador Paulo Paim.	29	MINISTÉRIO PÚBLICO	
Comemoração dos 50 anos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - Dieese. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senadora Ana Júlia Carepa.	30	Lançamento da pedra fundamental do prédio do Ministério Público do Trabalho. Senador Paulo Octávio.	551
Comentários a respeito de matéria de jornal de Santa Catarina, referente à homenagem prestada ao Senador Jorge Bornhausen. Senador José Agripino.	45	MUNICÍPIOS	
Registro das comemorações dos 30 anos da Polícia Militar de Roraima, no dia 26 de novembro de 2005. Senador Mozarildo Cavalcanti.	320	Comentários a respeito da matéria constante na PEC nº 12, de 2004, que tem como signatário o Senador Luiz Otávio, que dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios. Senador Arthur Virgílio.....	100
Homenagem ao Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese). Senador Flexa Ribeiro.	476	Comentários a respeito da matéria constante na PEC nº 12, de 2004, que tem como signatário o	

	Pág.		Pág.
Senador Luiz Otávio, que dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios. Senadora Lúcia Vânia.....	100	Parecer nº 2.012, de 2005 (Da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 2005. Senador Paulo Octávio. ..	64
Considerações referentes à criação da PEC nº 12, de 2004, que dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios. Senador Luiz Otávio.	101	Parecer Nº 2.013, de 2005 (Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), favorável à indicação do Senhor Augusto de Castro Neves. Senador Sérgio Cabral.	85
Afirmação de que a criação de novos municípios, proposta pelo Senador Luiz Otávio, é para corrigir o vazio legal criado. Senadora Heloísa Helena.	102	Parecer Nº 2.014, de 2005 (Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), favorável à indicação do Senhor Edgard Telles Ribeiro para Embaixador do Brasil na República Democrática Popular do Laos, no Reino do Camboja e na República Socialista da União de Myanmar. Senador Sérgio Cabral.	87
Considerações referentes à criação da PEC nº 12, de 2004, que dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios. Senador Flexa Ribeiro.	102	Parecer Nº 2.015, de 2005 (Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), favorável à indicação a indicação do Senhor Almir Franco de Sá Barbuda. Senador Delcídio Amaral.	89
Dificuldade em selecionar quais municípios devem ser formalizados, devido ao grande número de municípios criados. Senador Ney Suassuna. ..	105	Parecer nº 2.016, de 2005 – PLEN (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o PLC nº 120, de 2005, que fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas. Senador Antonio Carlos Magalhães.	117
ORÇAMENTO		Parecer nº 2.017, de 2005 – PLEN (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o PLC nº 120, de 2005, que fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas. Senador Aloizio Mercadante.	117
Defesa da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, que torna “obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual”. Senador Paulo Octávio.	551	Parecer nº 2.018, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre consulta encaminhada pela Mesa do Senado Federal acerca da Representação nº 1, de 2005 (cassação dos registros e diplomas expedidos em favor de João Rodrigues Capiberibe e outros). Senador Edison Lobão.	138
PARECER		Parecer nº 2.019, de 2005 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre a Mensagem nº 246, de 2005 (nº 735/2005, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Joísa Campanher Dutra Saraiva para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Senador Delcídio Amaral.	149
Parecer nº 2.008, de 2005 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Aviso nº 68, de 2001, (nº 1.339/05, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão 178/2001, referente à auditoria realizada no Ministério das Relações Exteriores, com o objetivo de avaliar projetos de cooperação técnica internacional firmados com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (TC nº 005.289/99-8). Senador Sérgio Cabral.	30	Parecer nº 2.020, de 2005 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre a Mensagem nº 247, de 2005, (nº 734/2005, na origem) que “submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor Edvaldo Alves de Santana para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.” Senador Heráclito Fortes.	151
Parecer nº 2.009, de 2005 (De Plenário), sobre o PLV nº 30, de 2005, proveniente da conversão da Medida Provisória nº 260, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$350.000.000,00, para os fins que especifica. Senador Flexa Ribeiro.	53	Parecer nº 2.021, de 2005 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre a Petição nº 17, de 2001,	
Parecer nº 2.010, de 2005 (Da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2005 (Medida Provisória nº 260, de 2005). Senador Antero Paes de Barros. ..	59		
Parecer nº 2.011, de 2005 (Da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 2005. Senador Paulo Octávio.	62		

Pág.	Pág.
subscrita pelo cidadão João Batista Pereira Vinhosa, que denuncia irregularidades em processo licitatório realizado pela antiga Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), atual Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). Senador Flexa Ribeiro.	154
Parecer nº 2.022, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2002, (nº 108/99, na Casa de Origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente. Senador Juvêncio da Fonseca. ..	202
Parecer nº 2.023, de 2005 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2001, de autoria do Senador Valmir Amaral, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre o fornecimento de documentação comercial e fiscal. Senador Flexa Ribeiro.	205
Parecer nº 2.024, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Linhares, no Estado do Espírito Santo. Senador Reginaldo Duarte.	214
Parecer nº 2.025, de 2005 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o § 3º do art. 54 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para exigir que os caracteres impressos em contrato de adesão observem padrão mínimo de medida tipográfica. Senadora Serys Slhessarenko.	218
Parecer nº 2.026, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2005, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que dá a denominação de “Viaduto Clifton Braga Nunes” ao viaduto localizado na BR-153, no Município de Gurupí, Estado do Tocantins. Senador João Ribeiro.	223
Parecer nº 2.027, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2000, de autoria do Senador Jefferson Péres, que “Altera os arts. do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal”. (Em Reexame, nos Termos do Requerimento nº 506/2003.). Senador Pedro Simon.	228
Parecer nº 2.028, de 2005 (da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2003, de autoria do	232
Senador Mão Santa, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFPAR), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Senador Alvaro Dias.	235
Parecer nº 2.029, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2003, de autoria do Senador Mão Santa, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFPAR), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Senador Wellington Salgado de Oliveira. .	241
Parecer nº 2.030, de 2005 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2003 de autoria da senadora Serys Slhessarenko, que transforma a Estação Ecológica de Anavilhanas, criada pelo Decreto nº 86.061, de 2 de junho de 1981, em Parque Nacional de Anavilhanas. Senador Juvêncio da Fonseca.	245
Parecer nº 2.031, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres que altera os artigos 60 e 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o artigo 2º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, pertinentes à competência dos Juizados Especiais Criminais, no âmbito da Justiça Estadual e da Justiça Federal. Senador Aloizio Mercadante. .	248
Parecer nº 2.032, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004, de autoria do Senador César Borges, que altera o art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), estendendo a prioridade na tramitação de atos e diligências judiciais aos portadores de doenças graves. Senador José Jorge.	254
Parecer nº 2.033, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004, de autoria do Senador César Borges, que modifica as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), admitindo a realização de inventário e partilha extrajudiciais. Senador Pedro Simon.	262
Parecer nº 2.034, de 2005 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2004, de autoria do Senador Tião Viana que altera a redação do art 2º da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, para dispor sobre a exigência de aprovação em Exame Nacional de Certificação Profissional para o exercício da profissão de Médico – Veterinário e dá outras providências. Senador Gilberto Goellner.....	262
Parecer nº 2.035, de 2005 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Se-	

	Pág.		Pág.
nado nº 179, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta o § 9º ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, excetuando a aposentadoria no valor de um salário mínimo do cálculo da renda mensal per capita para a percepção do benefício da prestação continuada. Senador Teotonio Vilela Filho.	293	PODER LEGISLATIVO	
Parecer nº 2.036, de 2005 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o § 1º do art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para compelir o fornecedor a disponibilizar ao consumidor produto idêntico ou similar ao defeituoso, na hipótese de a reparação do vício de qualidade demandar prazo superior a dois dias úteis. Senador Ney Suassuna.	297	Crise de ética na política nacional. Senador Sérgio Guerra.	461
Parecer nº 2.037, de 2005 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 2005. Senador Renan Calheiros.	432	Crise de ética na política nacional. Senadora Lúcia Vânia.	462
Parecer nº 2.038, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, que “define os crimes resultantes de discriminação e preconceito, raça, cor, etnia, religião ou origem.” Senador Rodolpho Tourinho.	439	PODERES CONSTITUCIONAIS	
Parecer nº 2.039, de 2005 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2004, que define os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem. Senadora Fátima Cleide.	443	Crise entre os três Poderes. Senador Cristovam Buarque.	546
Parecer nº 2.040, de 2005 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2005, pelo qual se altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal, mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas. Senador Luiz Otávio.	449	POLÍTICA AGRÍCOLA	
Parecer nº 2.041, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2004, de autoria do Senador César Borges, que acrescenta art. 249-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a fim de tipificar o crime de subtração de incapazes com o objetivo de ser criado por outros. Senador Demóstenes Torres.	507	Comentários a respeito do agronegócio, sua importância para o País e o nível de endividamento do setor agropecuário. Senador José Maranhão. .	470
		POLÍTICA AMBIENTAL	
		Morte do ambientalista Franselmo, que ateou fogo ao próprio corpo em defesa do Pantanal. Senadora Heloísa Helena.	548
		Morte do ambientalista Franselmo, que ateou fogo ao próprio corpo em defesa do Pantanal. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Cristovam Buarque.	549
		POLÍTICA DE EMPREGO	
		Cobrança ao Presidente Lula, de uma reformulação do programa Primeiro Emprego. Senador Osmar Dias.	38
		POLÍTICA ENERGÉTICA	
		Crise na Refinaria de Petróleo Ipiranga. Senador Sérgio Zambiasi.	184
		POLÍTICA INDIGENISTA	
		Atuação das ONGs no Brasil. Descaso da Funasa no trato da saúde indígena. Senador Mozarildo Cavalcanti.	522
		POLÍTICA INDUSTRIAL	
		Importância da renomeação de Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. Senador Jefferson Péres.	125
		Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54 de 2004, que trata	

Pág.	Pág.		
da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. Senador Arthur Virgílio.	126	Industrial da Amazônia Brasileira. Senador Luiz Otávio.	131
Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54 de 2004, que trata da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. Senador Sibá Machado.	127	Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2004, que trata da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. Senador Alvaro Dias.	131
Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54 de 2004, que trata da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. Senador José Agripino.	128	Considerações a respeito da questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. Senador Leomar Quintanilha.	132
Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54 de 2004, que trata da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. Senador Edison Lobão.	128	Considerações a respeito da questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. Senador Eduardo Suplicy.	132
Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54 de 2004, que trata da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. Senador Mozarildo Cavalcanti.	129	POLÍTICA MINERAL	
Afirmação de que a questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira é polêmica. Senadora Ana Júlia Carepa.	129	A relação dos estados brasileiros com a Companhia Vale do Rio Doce. Senador Flexa Ribeiro. .	468
Afirmação de que a questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira é louvável. Senador Aloizio Mercadante.	129	POLÍTICA PARTIDÁRIA	
Considerações referentes à questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. Senadora Fátima Cleide.	130	Declara respeito à decisão do Supremo Tribunal Federal e anuncia uma decisão política do PSDB de defesa do julgamento do Deputado José Dirceu por seus pares na Câmara dos Deputados. Senador Arthur Virgílio.	456
Considerações referentes à questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. Senador Antero Paes de Barros.	130	Solicita esclarecimentos a respeito da decisão do PSDB acerca do julgamento do Deputado José Dirceu. Senador Eduardo Suplicy.	457
Considerações referentes à questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. Senador Magno Malta.	130	Acordo do PFL com a decisão do PSDB de defesa do julgamento do Deputado José Dirceu por seus pares na Câmara dos Deputados. Senador José Agripino.	458
Considerações referentes à questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. Senador Romero Jucá.	131	Defesa da não discussão e a não deliberação de matéria até que o processo de cassação de mandato do Deputado José Dirceu seja levado a julgamento. Senador Almeida Lima.	459
Considerações referentes à questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. Senador Ney Suassuna.	131	Críticas à decisão de obstrução da pauta de votação do Congresso, por parte da Oposição. Senador Aloizio Mercadante.	463
Considerações referentes à questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. Senador Ney Suassuna.	131	POLÍTICA SANITÁRIA	
Considerações referentes à questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. Senador Ney Suassuna.	131	Defesa da adoção de uma lei específica, que estructure novas políticas destinadas ao setor de saneamento básico. Senador Ney Suassuna.	333
		Defesa da adoção de uma lei específica, que estructure novas políticas destinadas ao setor de saneamento básico. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Flexa Ribeiro.	335

	Pág.		Pág.
POLÍTICA SOCIAL		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Preocupação com os dados apresentados pelo Relatório Mundial sobre a Juventude, divulgado pela ONU. Senador Osmar Dias.	38	Projeto de Decreto Legislativo nº 519, de 2005, que convoca plebiscito relativo à instalação de Assembléia Nacional Constituinte exclusiva e dá outras providências.	415
Considerações a respeito da opinião do ex-Prefeito de São Paulo Hélio Bicudo, sobre programas sociais do Governo. Aparte ao Senador César Borges. Senador Eduardo Suplicy.	332	PROJETO DE LEI DA CÂMARA	
POLÍTICA TRIBUTÁRIA		Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2005 (nº 6.301/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas.	110
Referência à Proposta de Emenda à Lei Kandir, que trata da isenção tributária às grandes empresas. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador João Batista Motta.	470	PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO	
PRESIDENTE DA REPÚBLICA		Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2005 (Proveniente da Medida Provisória nº 260, de 2005), substitutivo, que abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa e, em conseqüência, também ao Orçamento de Investimento, em favor da Infraero, no valor de R\$350.000.000,00, para os fins que especifica. ...	57
Considerações referentes ao Governo Lula e afirmação de que o mesmo não cumpriu promessas de combater a corrupção. Senador José Jorge.	324	PROJETO DE LEI DO SENADO	
Críticas ao Governo do Presidente Lula, que vem adotando "um discurso monopolista". Senador César Borges.	330	Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2005, que altera dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral – e dá outras providências. Senador Renan Calheiros.	341
Discussão do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, que versa sobre o comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na Abertura da Sessão Legislativa. Senador Eduardo Suplicy.	420	Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005 – Complementar, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades. Senador Renan Calheiros.	399
Críticas ao Presidente da República, especialmente ao gasto do Governo com propaganda. Senador Heráclito Fortes.	519	Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2005, que altera os arts. 30 e 32 da Lei nº 9.504, de 1997. Senador Sérgio Zambiasi.	403
Críticas ao Presidente da República, especialmente ao gasto do Governo com propaganda. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador José Jorge.	519	Projeto de Lei do Senado nº 392, de 2005, que dispõe sobre incentivos fiscais às doações para partidos políticos e candidatos. Senador Renan Calheiros.	405
Críticas ao Presidente da República, especialmente ao gasto do Governo com propaganda. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Mozarildo Cavalcanti.	520	Projeto de Lei do Senado nº 393, de 2005, que dispõe sobre a destinação dos valores havidos ilícitamente pelos agentes públicos e recuperado pelas pessoas jurídicas de direito público ao Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente. Senadora Patrícia Saboya Gomes.	409
Críticas ao Presidente da República, especialmente ao gasto do Governo com propaganda. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Antero Paes de Barros.	520	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
Críticas ao Presidente da República, especialmente ao gasto do Governo com propaganda. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Cristovam Buarque.	521	Projeto de Resolução nº 86, de 2005, que altera a Resolução nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Esta-	
Declínio da credibilidade do Presidente Lula. Senador Antero Paes de Barros.	544		

	Pág.	XI	Pág.
dos, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantia de seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, de forma a vedar a contratação de empréstimos pessoais por parte dos servidores públicos para cobrir despesas de pessoal do respectivo empregador. Senador Ney Suassuna.	36		
PROPRIEDADE INDUSTRIAL			
Considerações acerca do sucateamento do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Senador Augusto Botelho.	498		
RECEITA FEDERAL			
Questionamento a respeito do destino do dinheiro da arrecadação da Receita Federal. Senador Osmar Dias.	433		
Questionamento a respeito do destino do dinheiro da arrecadação da Receita Federal. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senadora Lúcia Vânia. .	436		
REFORMA AGRÁRIA			
Comentários a respeito do relatório apresentado em 22 de novembro de 2005, pelo Deputado João Alfredo, relator da CPMI da Terra. Senadora Ana Júlia Carepa.	41		
Justificação de requerimento que irá encaminhar sugerindo a extinção da União Democrática Ruralista - UDR. Senadora Ana Júlia Carepa.	41		
Reconhecimento da necessidade de assistência técnica para a reforma agrária. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senadora Heloísa Helena. .	198		
Discussão do Projeto de Resolução nº 79, de 2005, que trata da contratação de crédito externo no valor de até dez milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Senador Sibá Machado.	431		
REQUERIMENTO			
Requerimento nº 1.346, de 2005, que requer, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2005, advindo da MSF nº 229, de 2005, que “solicita autorização para contratação de operação de crédito externo pela República Federativa do Brasil junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor total de US\$ 502,520,000.00 (quinhentos e dois mi-			
			49
			51
			52
			52
			52

	Pág.		Pág.
de que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Senador Marcelo Crivella. ...	72	na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos. Senador Sibá Machado.	424
Requerimento nº 1.352, de 2005, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da expressão “e desde que já tenha havido mais de uma eleição municipal nessas localidades”, constante do substitutivo da PEC nº 12, de 2004. Senador Luiz Otávio.	99	Requerimento nº 1.361, de 2005, que requer dispensa de publicação de redação final. Senador Romeu Tuma.	433
Requerimento nº 1.353, de 2005, que requer urgência para o PLC nº 120, de 2005. Senador Antonio Carlos Magalhães.	117	Requerimento nº 1.362, de 2005, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Marco Uchoa, ocorrido prematuramente no dia 23 de novembro de 2005. Senador Arthur Virgílio.	437
Requerimento nº 1.354, de 2005, que requer a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.343, de 2005. Senador Alvaro Dias.	134	Requerimento nº 1.363, de 2005, que requer Voto de Aplauso à Professora Suely Vilela, primeira mulher a ocupar o cargo de Reitora da Universidade de São Paulo – USP. Senador Arthur Virgílio.	437
Requerimento nº 1.355, de 2005, que solicita que seja encaminhado Pedido de Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda no sentido de que o Banco do Nordeste do Brasil preste os seguintes esclarecimentos, referentes a operações financeiras eventualmente efetuadas com a empresa controladora do empreendimento Beach Park, localizado em Porto das Dunas, Ceará, ou com qualquer das empresas por ela controladas. Senador Antonio Carlos Magalhães.	138	Requerimento nº 1.364, de 2005, que requer que o Banco Central do Brasil se pronuncie acerca da regularidade, à luz das Resoluções nº 2.682, de 1999, e nº 2.827, de 2001, da operação de empréstimo do Banco do Brasil S.A. e do Banco ABN Amro Real S.A. em favor dos servidores do Estado da Paraíba, conforme noticiado pelos periódicos anexos. Senador Ney Suassuna.	438
Requerimento nº 1.356, de 2005, que requer, Voto de Aplauso ao Exm ^o Senhor Governador do Estado de São Paulo, Doutor Geraldo Alckimin, por ter designado a Dra. Suely Vilela, Reitora da Universidade de São Paulo – USP. Senadora Roseana Sarney.	202	Requerimento nº 1.365, de 2005, que requer, considerando a escassez de informações sobre o endividamento dos produtores rurais, que sejam prestadas pelo Excelentíssimo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, as informações anexas. Senador José Maranhão.	438
Requerimento nº 1.357, de 2005, que requer a consignação, nos anais do Senado Federal, Voto de Aplauso à Doutora Suely Vilela, por ter sido designada Reitora da Universidade de São Paulo – USP. Senadora Roseana Sarney.	202	Requerimento nº 1.366, de 2005, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do empresário Danilo Remor, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Pará. Senador Arthur Virgílio.	516
Requerimento nº 1.358, de 2005, que requer a consignação nos do Senado Federal, de Voto de Aplauso à Exm ^a Senhora Ministra, Doutora Nilcéia Freire, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, pela designação da Dr ^a Suely Vilela, como Reitora da Universidade de São Paulo – USP. Senadora Roseana Sarney.	202		
Requerimento nº 1.359, de 2005, que requer urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que “altera os arts. 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas”. Senador José Agripino.	419		
Requerimento nº 1.360, de 2005, que requer, nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno, que sobre PLS nº 47, de 2005, (nº 2.354/2000,			
		SAÚDE	
		Defesa dos prefeitos que têm de destinar mais de 15% do orçamento das emendas para a saúde, visto que os prefeitos anteriores não o fizeram. Senador Ney Suassuna.	83
		SEGURANÇA PÚBLICA	
		Apio e engajamento à campanha “16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres”. Senadora Ana Júlia Carepa.	496
		Comentários a respeito do referendo do desarmamento. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Mozarildo Cavalcanti.	531
		Repúdio à violência praticada contra as mulheres no mundo inteiro. Senador Arthur Virgílio. .	532
		Repúdio à violência praticada contra as mulheres no mundo inteiro. Senador Delcídio Amaral. ..	533

	Pág.		Pág.
Repúdio à violência praticada contra as mulheres no mundo inteiro. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador Cristovam Buarque.	534	Questionamentos a respeito do posicionamento da Oposição. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Tião Viana.....	467
Repúdio à violência praticada contra as mulheres no mundo inteiro. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador Edison Lobão.	534	Defesa da obstrução da votação do Orçamento. Senador Arthur Virgílio.	537
Repúdio à violência praticada contra as mulheres no mundo inteiro. Senadora Íris de Araújo.	535	SERVIÇO PÚBLICO	
Reflexões a respeito da violência cometida contra as mulheres no Brasil e no mundo. Senador Cristovam Buarque.	546	Discute a Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, que dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia. Senador Arthur Virgílio.	94
SENADO FEDERAL		Considerações referentes à carreira dos servidores civis e militares também no Estado do Acre. Senador Sibá Machado.	100
Pede que os itens extrapauta sejam disponibilizados para os senadores antes que sejam discutidos. Senadora Heloísa Helena.	65	TURISMO	
Informa que o Senador João Capiberibe e sua esposa estão no Incor, em São Paulo. Senador Antônio Carlos Valadares.	78	Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2003 (nº 1.830/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Turismólogo. Senador Eduardo Azeredo.	72
Pedido de votação das PECs que estavam pendentes, uma vez que há quorum. Senador Sibá Machado.	83	Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2003 (nº 1.830/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Turismólogo. Senador Leonel Pavan.	73
Crenças de que um acordo deve ser alcançado, para que então, as PECs sejam votadas. Senador Aloizio Mercadante.	101	Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2003 (nº 1.830/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Turismólogo. Senador Gerson Camata.	73
Explicações a respeito do posicionamento da Oposição. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Arthur Virgílio.....	465	Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2003 (nº 1.830/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Turismólogo. Senador Ramez Tebet.	74
Questionamentos a respeito do posicionamento da Oposição. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Eduardo Suplicy.	466		

Ata da 206ª Sessão Especial, em 23 de novembro de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros e Garibaldi Alves Filho

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 56 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Declaro aberta a sessão especial do Senado Federal, que se destina a comemorar o centenário de nascimento de Afonso Arinos de Melo Franco, de acordo com o Requerimento nº 1.177, de 2005, do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores. [art. 19,9 §§ 1º e 2º, e art. 200 do RISF].

Convido para compor a Mesa o Embaixador Affonso Arinos de Mello Franco, filho do homenageado; o Senador José Sarney; o Senador Marco Maciel e o Senador Paulo Paim. (Palmas.)

Exmº. Sr. Embaixador Affonso Arinos de Mello Franco; Exmo. Sr. Embaixador Antônio Patriota, representante oficial do Ministro das Relações Exteriores; Ilmo. Sr. Presidente de Honra do Instituto Nacional de Relações Exteriores, Carlos Brandt; Exmª Srª Maria Caetana Santos, Subprocuradora as República; Exmº Sr. Antonio Fonseca, Subprocurador da República; Illmº Sr. Ronaldo Nóbrega Medeiros, Secretário Nacional do Partido Social Liberal; meu caro Procurador Geraldo Brindeiro, é uma honra muito grande tê-lo aqui, no Senado Federal, no momento em que prestamos esta justíssima homenagem, senhoras e senhores convidados e demais autoridades, o centenário do grande brasileiro Afonso Arinos de Mello Franco, coincide com o feliz momento da aprovação pelo Senado Federal do Estatuto da Igualdade Racial, que até agora está em debate na Câmara dos Deputados.

A associação é inevitável, já que Afonso Arinos, como todos sabem, foi o autor da primeira lei contra o racismo no mundo inteiro, um orgulho para o Brasil, que sofreu a vergonha de ser o último país a abolir a escravatura. Vale recordar que a Lei Afonso Arinos, de 1951, foi aprovada numa época em que vários países tinham legislações fortemente racistas, e discriminatórias.

Senhoras e senhores, o Estatuto da Igualdade Racial vai ajudar, e muito, a corrigir uma dívida histórica da nossa sociedade com os brasileiros negros e mestiços. E, nesse sentido, a lembrança de Afonso Arinos é obrigatória, verdadeiramente obrigatória.

Afonso Arinos de Melo Franco nasceu há cem anos e morreu há quinze, em plena atividade política, como Senador pelo PSDB, aos 85 anos de idade.

Foi um daqueles homens notáveis, especiais, capazes de marcar sua geração e o seu País, e com quem alguns de nós, Senadores, tivemos a oportunidade e a honra, honra mesmo, de conviver.

Afonso Arinos era um aristocrata de berço, no sentido mais nobre e positivo da palavra: foi sempre um inimigo dos preconceitos, das injustiças, um humanista e defensor do Estado de direito.

Publicou mais de 60 livros sobre Direito Constitucional, ensaios históricos e sociológicos, biografias e memórias. Pela produção literária, ocupou a cadeira número 25 da Academia Brasileira de Letras, na vaga de José Lins do Rego.

Como Ministro das Relações Exteriores, em 1961, iniciou uma política externa independente, inovadora, que condenou o colonialismo europeu na Ásia e na África. Foi, aliás, o primeiro chanceler brasileiro a visitar a África, quando esteve no Senegal.

Em plena Guerra Fria, conseguiu ter uma visão diferente e moderna do mundo, sem maniqueísmos.

Com a renúncia de Jânio Quadros, voltou ao Senado e teve papel decisivo na emenda parlamentarista, que evitou um golpe de Estado e permitiu a posse do vice-Presidente João Goulart.

Afonso Arinos foi um dos fundadores da União Democrática Nacional, a UDN, como resultado de uma frente pela redemocratização do País e contra a ditadura do Estado Novo. Foi um dos intelectuais que organizaram o Manifesto dos Mineiros, o primeiro documento político contra a ditadura, em 1945. Por causa disso, foi demitido do Banco do Brasil.

Fez oposição a Getúlio Vargas como líder da UDN, mas ficou profundamente chocado com o suicídio do Presidente. Foi um dos fundadores da Arena, mas afastou-se completamente da política quando percebeu que o regime militar tinha abandonado qualquer compromisso com a redemocratização e rumava sem disfarces para a ditadura.

Na Assembléia Nacional Constituinte, era um referencial para todos nós, pela bagagem intelectual, pela experiência e pelo que representava como homem público.

Senhoras e senhores, neste momento político difícil e conturbado que atravessamos, a lembrança de Afonso Arinos deve servir como inspiração, e sua atuação como homem público ser modelo e exemplo para todos nós.

Reler, hoje, os livros e discursos de Afonso Arinos é uma forma de repensar o Brasil com base em nossa História recente, avaliar nossos erros e também nossos acertos.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador José Sarney.

Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

***DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR JOSÉ SARNEY NA
SESSÃO ESPECIAL DO DIA 23 DE NOVEMBRO
DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR
PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POS-
TERIORMENTE.***

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Embaixador Afonso Arinos, senhoras e senhores, as sessões solenes do Congresso Nacional ou do Senado Federal que homenageiam vultos relevantes – relevantíssimos até – da história brasileira nem sempre fazem fisicamente justiça aos feitos dos homenageados.

Desta vez, não me basearia no preenchimento completo das cadeiras ou das galerias para imaginar ou calcular o êxito desta sessão. Vejo nas figuras, nos negros, até pelas vestimentas, que cultivam e cultuam, com muito orgulho, as nossas – de todos nós – origens afro. Vejo nelas, já aí a resposta e também a consagração da Sessão Solene de homenagem a Afonso Arinos. Não precisaria de muito mais gente, não! Basta isso. A lembrança que popularizou o nome de Afonso Arinos, até hoje, faz parte da consciência popular, faz parte do cotidiano popular. Quando se pratica esse gesto absurdo, extremado, inominável e indigno da discriminação racial, imediatamente, até para quem não conhece nada da vida objetiva de Afonso Arinos, vem o nome de Afonso Arinos. Lei Afonso Arinos no racista, Lei Afonso Arinos nele, Lei Afonso Arinos em

quem imagina que cor de pele separa o valor pessoal das pessoas ou o direito dos cidadãos perante a lei, perante a Constituição e perante o sentimento de justiça que deve animar a vida de todos nós.

Por isso, aqui homenageio alguém que começou na UDN – e sou de uma família tradicionalmente trabalhista. Meu pai foi Líder do PTB e Líder do Governo Goulart, portanto, venho de uma família tradicionalmente trabalhista. Homenageio aqui o udenista ilustre, alguém que faleceu exercendo mandato de Senador, ao 85 anos de idade, como Senador do PSDB, Partido que tenho a honra de liderar no Senado Federal.

Homenageio o acadêmico, o homem de letras, o notável constitucionalista, ocupante da cadeira nº 32 da Academia Brasileira de Letras.

Homenageio – e vai dizer muito bem sobre isto o Presidente Renan Calheiros – aquele que, como Ministro do Exterior, rompeu com o maniqueísmo do “sim”, que automatizava o alinhamento aos Estados Unidos, e do “não”, que pregava soluções extremas, que nem cabiam, se examinássemos as perspectivas geopolíticas do País. Rompeu com o maniqueísmo e iniciou algo que perdurou por muito tempo, a chamada política externa independente, que atravessou o período Jânio Quadros, atravessou o período João Goulart e não foi desmontada por grande parte dos Presidentes que, durante o período autoritário, dirigiram este País.

Homenageio o homem coerente, que se colocou a favor da posse de João Goulart e que foi um dos principais articuladores da solução parlamentarista, que consagrou Tancredo Neves como elo entre a democracia e a posse de João Goulart, contestada, absurdamente contestada, pelos três Ministros militares.

Homenageio o democrata de sempre, que assinou o Manifesto dos Mineiros*, exigindo, em 1945, a imediata redemocratização do País, substituindo o regime cansado e – não porque cansado –, sobretudo, ditatorial de Getúlio Vargas pela constitucionalização de um País que não podia mais conviver com tortura, com negação de direitos individuais e com poder autoritário, com poder que emanasse de uma pessoa para poucos outros que pudessem cumprir as suas ordens.

Homenageio o Constituinte ilustre, uma figura que foi um dos cernes da Carta, que cometeu erros e acertos. Hoje, quando criticamos pelo econômico a Carta de 1988, às vezes não levamos em conta que ela correspondia a uma fase pré-queda do Muro de Berlim, correspondia a uma ressaca democrática, à vontade de se resolverem todos os problemas do povo de uma vez só, represados que estavam esses problemas e represadas, sobretudo, essas soluções pelos 21 anos de regime autoritário. Mas, quando se critica ou se defende a Carta de 1988, não se pode esquecer

o papel essencial, quase que de guru do Embaixador Afonso Arinos; quase que de guru, mas certamente de referência absoluta.

Não fui Constituinte – eu dirigia a minha cidade de Manaus àquela altura –, não tive a honra de ser Constituinte, mas era palpável, o Brasil percebia a importância e a relevância de Afonso Arinos. Eu diria que, neste Parlamento, nos acostumamos a identificar certas pessoas que são relevantes pelo que dizem. Afonso Arinos era relevantíssimo pelo que ele dizia e era extremamente importante até quando não dizia; era importante no que aconselhava, era importante no seu silêncio. Por que Afonso Arinos silenciou? Por que não falou? Por que alguém que sempre se marcou pela capacidade de expressar suas convicções com coragem, em momentos difíceis da vida brasileira, de repente, em determinado momento, não falou? Ou seja, o silêncio de Afonso Arinos era eloqüente, como eloqüente e incomparável era a sua oratória.

Eu gostaria de lembrar que o Senador Antonio Carlos Magalhães, como Presidente do Congresso, editou alguns discursos notáveis de Deputados e Senadores, de Congressistas. E, se considero outro adversário de meu pai, talvez o mais notável orador que já tenha aparecido em toda a história parlamentar brasileira, Carlos Frederico Werneck de Lacerda*, vejo, atrás de Lacerda – não sei se tão atrás – e muito distante de todos os demais Afonso Arinos. E, atrás de Afonso Arinos, vejo uma plêiade de oradores de escol, do nível mais elevado, a fazerem falta ao Parlamento de hoje. Mas eu diria que Afonso Arinos se destacava desse outro pelotão muito digno com absoluta certeza.

O discurso editado pela iniciativa do Senador Antonio Carlos dizia: “Será mentira o pranto da viúva?”; “Será mentira o sangue do Major Rubens Vaz?”; “Será mentira o mar de lama?” Não estou entrando em detalhes. Considero que o Presidente Getúlio Vargas era um homem de bem, um homem correto. Estou dizendo apenas que o grande orador, naquele momento, talvez tenha decido a sorte do Governo Getúlio Vargas, com um discurso que se sucedeu a outros e com uma ação de rua – o Presidente Sarney aqui se referiu ao caminhão da UDN, que percorria o País e nem sempre era bem recebido.

Isso mostra que a luta política é feita não só de tapetes vermelhos. A luta política, para mim, enobrece aqueles que correm riscos. Não consigo entender quem não gosta de correr riscos. Não consigo entender quem creia, o tempo inteiro, que se deve brigar no conforto das posições equivocadas, das posições dúbias. Entendo que política é correr riscos. A minha vida – falo de uma vida pública modesta – é correr riscos; a minha vida é tomar opções; a minha vida é fazer escolhas;

a minha vida é estar de um lado ou de outro com clareza. Tenho horror à idéia da ambigüidade, à idéia de que alguém imagine que parece que estou aqui, mas não estou bem aqui, porque posso estar acolá. Quando sinto isso, corrijo imediatamente. Isso se aprende com Afonso Arinos de Melo Franco, alguém que era o mestre da clareza, era eloqüente e claro até quando não falava e era eloqüente e brilhante, brilhantíssimo, quando falava, quando praticava sua oratória absolutamente excepcional.

Neste momento, estamos, até por afinidade, no jogo democrático, fazendo oposição a um Governo democrático, constitucional, eleito pelo povo de forma consagradora, com 53 milhões de votos, como foi o caso do Governo do Presidente Lula. Estamos a fazer oposição, nós do PSDB, do PFL e do PDT, e quero ressaltar o papel do opositor. Para mim é muito simples e claro: perdeu a eleição, fiscaliza quem ganhou; ganhou, parta para governar ao lado de quem ganhou. Não consigo ver com bons olhos a figura do meio. Vejo com bons olhos a figura da clareza. Neste momento, a mim me cumpre ajudar a fazer oposição, como, por oito anos, tive a obrigação de ajudar a governar. Os dois lados têm para mim o mesmo **status**. Faço com o mesmo prazer, com a mesma devoção, com o mesmo amor.

Ressalto o opositor Afonso Arinos, implacável, talentoso, generoso, cordial, capaz do diálogo com seus adversários mais duros, capaz das atitudes mais intransigentes quando se tratava da questão ética e da defesa de suas convicções mais íntimas, capaz de mudar de idéia, de evoluir, até porque em permanente contato com as leituras mais profundas. Afonso Arinos não era um intelectual qualquer, não era um intelectual forjado em sorver das fontes originárias; era uma fonte originária ele próprio. Ele não era alguém que, por ter lido fulano, era considerado um homem culto; ele era um homem culto porque, depois de tanto ler e tanto pesquisar, ele se tornou fonte para que intelectuais brasileiros se tornassem cultos lendo Afonso Arinos de Melo Franco. Essa é uma diferença essencial. Falo, portanto, do opositor.

Finalizo, dizendo que, se eu pudesse comparar Afonso Arinos a alguém de outro momento, eu voltaria, Senador Paulo Paim, à solidariedade de Afonso Arinos. À solidariedade não, pois somos todos negros, os que têm a pele alva e os que não têm. Num país que, basicamente, é de negros, como o Brasil, fugir disso significa fugir, de maneira envergonhada, canhestra, medíocre, da nossa própria história.

Portanto, não podemos falar em solidariedade a negros no Brasil, temos que falar, sim, em combate claro a toda e qualquer forma de discriminação racial,

que se manifesta pela via do econômico, que se manifesta pela via de um preconceito estúpido, de um elitismo que não cabe.

Volto, então, à questão da nossa ligação com a cultura afro. Comecei falando da Lei Afonso Arinos; estamos na época do Estatuto da Igualdade Racial. Digo que, se pudesse comparar Afonso Arinos a alguém, compararia a alguém próximo dele familiarmente, alguém que, em outras épocas, estadista do Império que foi, cumpriu o mesmo papel na hora da libertação dos escravos, sempre avançado em relação ao seu tempo, grande orador, figura de retidão ímpar, figura de cultura inigualável, figura avançada para o seu tempo e figura que, lembrando de Afonso Arinos, eu reverencio, para, com muita força, comparando-o a Afonso Arinos e comparando Afonso Arinos a ele, aproveitei para reverenciar os dois: Joaquim Nabuco e, portanto, novamente, Afonso Arinos de Melo Franco.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros; Senador José Sarney; meu caro Senador Paulo Paim, permanentemente Secretário e Vice-Presidente; prezado amigo Afonso Arinos de Mello Franco Filho, Senador Marco Maciel, ex-Procurador-Geral da República Geraldo Brindeiro, saúdo os embaixadores e os amigos presentes na figura de um grande amigo e amigo do Afonso Arinos e que com ele debatia as causas melhores do Brasil: o Padre Aleixo.

Meus irmãos afrodescendentes, sou da Bahia, e a Bahia é a terra de todos vocês. A Bahia tem muito orgulho de ser o maior contingente de afrodescendentes de todo o Brasil.

Sr. Presidente, senhoras e senhores, falo, neste momento, de Afonso Arinos de Melo Franco. Do jurista, do professor, do político, do historiador, do crítico, do ensaísta, do memorialista.

Descrever cada uma dessas facetas profissionais desse brasileiro eminente e que o Senado Federal, com muita justiça, homenageia no dia de hoje exigiria muito mais do que um pronunciamento, talvez um livro bem minucioso.

Afonso Arinos foi um daqueles homens predestinados, pois seu destino já estava traçado desde a ascendência.

O avô, Cesário Alvim, foi político destacado no Império e na República.

O pai, Afrânio de Melo Franco, pontuou na Primeira e Segunda Repúblicas.

Seus irmãos se destacaram na Revolução de 1930 e na redemocratização, em 1945.

Com Virgílio de Melo Franco cheguei a conviver. Uma figura notável de lutador, um homem talvez dos mais corajosos que conheci, cuja vida foi interrompida bruscamente e de forma trágica.

A essa herança cívica, Afonso Arinos juntou uma brilhante formação intelectual que, fortalecida por seu ilibado caráter, pavimentou o caminho para que se tornasse um dos maiores homens públicos do século passado no Brasil.

Afonso Arinos foi um vencedor em todas as atividades que abraçou durante sua longa vida.

Como professor, ensinou na Universidade do Distrito Federal, no Instituto Rio Branco na Universidade de Montevidéu, na Sorbonne, em Paris, no Rio de Janeiro, em Buenos Aires. Foi catedrático de Direito Constitucional na Universidade do Estado do Rio de Janeiro e na Universidade do Brasil, hoje UFRJ.

Diplomado pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, foi promotor de Justiça em Belo Horizonte.

No Poder Executivo, por duas vezes, em 1961 e 1963 – como disse aqui o Senador José Sarney –, Afonso Arinos foi Ministro das Relações Exteriores, fazendo uma política totalmente diferente da política dos seus antecessores.

Em 1985, nomeado pelo Presidente José Sarney, presidiu a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais – denominada Comissão Afonso Arinos, porque ele era a figura de maior projeção entre os membros dessa Comissão –, que preparou o anteprojeto da Constituição.

Mas, Sr. Presidente, foi como Parlamentar, atividade iniciada em 1947, quando foi eleito Deputado Federal por Minas Gerais, e que findou como Senador da República, após ter sido membro da Assembléia Constituinte nos anos de 1987 e 1988, que ele se destacou definitivamente como uma das maiores figuras, pelos seus pareceres e brilhantes intervenções.

Insisto que Afonso Arinos foi um vencedor em todas as carreiras por que passou. Mas, de fato, foi a política o seu ponto alto, e realmente era como político que ele gostava de aparecer, além de ser grande professor.

Foi no Legislativo, na Câmara, no Palácio Tiradentes e aqui, com a sua postura democrática, sua visão humanista e a independência com que defendeu seus princípios, que se transformou em verdadeira bússola dos homens públicos deste País. Até nos confrontos que tinha com seus amigos prevalecia sempre, ao final, o seu caminho.

O Senador Sarney falou, com propriedade, do “caminhão do povo”, que chamávamos também de “caminhão da liberdade”. Assistíamos, no Rio de Janeiro, a algo excepcional para aquela época: era um caminhão em que todos discursavam. Aparecia aquela figura diferente, com suspensório segurando as calças, com o verbo fluente e forte que dominou a capital do País àquela época. Afonso Arinos foi, sem dúvida, um grande orador e notável Parlamentar. (Palmas.)

Em 1999, eu era Presidente desta Casa e tive a honra de editar um livro reunindo cem discursos parlamentares seus. Acho que foi dos bons trabalhos que eu realizei aqui. Lembro-me que tive dificuldade, porque, pessoalmente, escolhi, entre tantos e tão bons pronunciamentos, “apenas” cem! Como dizia o Senador Sarney, deveriam ser, talvez, algumas centenas.

Uma leitura dos discursos de Afonso Arinos é uma viagem cultural por cinqüenta anos de história deste País. É a possibilidade de ver o País pelos olhos de um homem que jamais abdicou do senso crítico e da luta por justiça social.

Apesar de ser de uma família tradicional, a justiça social predominava em seus sentimentos pessoais e, sobretudo, em seus trabalhos parlamentares. Daí por que, hoje aqui, tantos estão presentes para aplaudir sua atuação, inclusive em benefício dos afrodescendentes.

Uma leitura desses discursos é uma viagem pelo próprio País. É a possibilidade de ver o País pelos olhos de um homem que jamais abdicou do senso crítico e da justiça social – faça questão de repetir a expressão.

Gostaria de ler um trecho do seu belíssimo livro **Amor a Roma**, que tanto me encantou e por ele me foi oferecido também aí não quero competir com o Senador José Sarney com bela dedicatória. O título do livro foi extraído do palíndromo do amigo Pedro Nava, e Afonso Arinos, ao cotejar suas lembranças da juventude com as convicções que possuía, então já aos quase 80 anos, registra:

Passou meio século sobre estas lembranças, e o jovem brasileiro de então, encanecido, continua a procurar o caminho do entendimento para o Brasil de hoje.

O mesmo caminho da razão e da liberdade, o mesmo caminho da recusa às imposições do poder e às ambições dos poderosos.

De fato.

Afonso Arinos foi um homem que pôde chegar ao fim da vida mantendo a profissão da fé na boa política e no entendimento residindo em sua alma permanentemente jovem, mas já aos oitenta anos.

Um homem que jamais se deixou levar pelas tentações da vitória fácil, da adesão ao poder de ocasião.

Sr^{as} e Srs. Senadores, difícil, senão impossível, citar um único episódio da história deste País dos últimos 50 anos do século XX em que não tenha pontuado a figura de Arinos, senão como protagonista, certamente como crítico observador dos acontecimentos.

Ele era um homem de posições fortes e de oratória poderosa.

Muitas vezes, com a verve, a força de seus argumentos e o peso de suas palavras, foi, ele próprio, o indutor dos acontecimentos.

Seus contundentes pronunciamentos de 1954 em relação a Getúlio Vargas comprovam a força que tinham suas voz e suas idéias.

Em seu discurso de 9 de agosto de 1954, falando sobre o atentado de Toneleros e sobre a visita de Getúlio Vargas para inaugurar a Fábrica da Mannesmann em Minas Gerais, nunca vi nada tão forte, que ia crescendo a cada instante, a ponto de ele falar principalmente ao Presidente da República, mas sem deixar de falar ao homem. E ao homem ele pedia que olhasse o Brasil de uma forma contundente e de uma forma que marcou, não tenho dúvida, os acontecimentos posteriores.

Então Líder da Minoria e correligionário de Lacerda, Arinos propôs que Vargas deixasse a Presidência. Chegou a taxar o Governo Vargas – perdoem-me os seus correligionários pela coincidência de agora – de um “estuário de lama”.

Todos sabemos, foi nos desdobramentos da crise gerada pelo atentado de Toneleros que Vargas veio, apenas quinze dias após o discurso de Arinos, a dar um tiro no peito.

Permita-me registrar, Sr. Presidente, que esse discurso de Afonso Arinos integra a coleção **Grandes Momentos do Parlamento Brasileiro**, um trabalho de pesquisa e recuperação de antigas gravações de áudio que o Senado Federal realizou, a meu pedido, durante minha gestão na Presidência desta Casa.

Mas é muito bom, Sr^{as} e Srs. Senadores, que veneremos a memória de Afonso Arinos, um bravo e ferrenho defensor do Poder Legislativo e da classe política. Especialmente nestes tempos de “pauta trancada”, em que o Senado Federal se vê impedido de legislar. Se ele aqui estivesse, sua voz estaria bem forte, impedindo que tal situação ocorresse. E também nestes tempos de orçamento contingenciado, em que o Governo Federal faz moeda de troca dos recursos aprovados pelo Congresso, em um autêntico “mensalão”, usando a expressão atual.

Que falta nos faz hoje Afonso Arinos...

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é educativo ouvirmos o que disse Arinos, em 1988, dirigindo-se a seus pares:

Nosso dever é fazer política. É defender e praticar a Constituição brasileira em vigor, acreditar nela, convocar a Nação para defendê-la. Se estiver em risco, reagir contra esses riscos disfarçados [ou visíveis].

Em suma, praticar e defender a Liberdade.

Fazer Política [isso é preciso que se diga agora, quando os políticos se encontram, muitas vezes, numa baixa injusta pelo seu trabalho] é honrar nosso mandato, sustentar nosso trabalho, enobrecer a memória do nosso tempo.

Quem estuda a obra desse brasileiro encontra ali um homem que foi somando virtudes ao longo da vida.

Ao vigor da juventude, ele somou a imorredoura esperança de humanista recém-formado, o brilho do estudioso de Direito, o viço do político guerreiro e, por fim, a perseverança e experiência de um “jovem octogenário”, que o fez iluminar, por mais de 40 anos, a política brasileira.

Pois é o centenário desse notável homem público, mineiro de Belo Horizonte, onde nasceu em 27 de novembro de 1905, que tenho a honra de homenagear neste momento.

E quero dizer algo que sempre me comove muito e que sempre procuro buscar: cada um de nós tem um sofrimento na alma; o meu sofrimento todos sabem qual é; eu, muitas vezes, busco nos livros de Afonso Arinos como ele conta a perda de seu neto na Itália; é alguma coisa que pode comover qualquer pessoa que leia. E quem teve, como eu, Luís Eduardo, nessas horas busco também em Afonso Arinos um consolo, um consolo em suas palavras, que realmente ficam muito permanentes em minha memória.

Faço isso com a esperança de que seu legado permaneça vivo entre os bons brasileiros, em especial entre os Congressistas. Um legado de honra, de defesa da liberdade, que seu filho aqui presente, Afonso Arinos de Mello Franco, tem a obrigação de continuar para a glória deste País e, sobretudo, pela honra do Parlamento brasileiro.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a genealogia, em seu estrito sentido, rezam os dicionários, é o estudo da

ciência com a finalidade de determinar a origem das famílias. Mas é necessário vê-la também como algo fundamental para o conhecimento da vida de um povo: é este o entendimento de Michel Foucault ao considerar seu objeto “*identificar as relações do poder que deram origem a idéias, valores ou crenças*”.

É nessa perspectiva que se deve situar a singularmente múltipla personalidade de Afonso Arinos de Melo Franco, num instante em que a Nação faz memória do centenário de seu nascimento. A moldura é das Gerais, Minas é o coração do Brasil e, diria Alceu Amoroso Lima “*o mineiro é o tipo mais representativo de um fenômeno de equilíbrio e superação de extremos a que cabe naturalmente a denominação de centrismo*”. A circunstância, gassetianamente, a sua linhagem, cujo genearca é Afrânio de Melo Franco, casado com Sílvia Alvim de Melo Franco, filha de Cesário Alvim, Governador de Minas Gerais, Prefeito do Distrito Federal e Ministro da Justiça.

Tal é a sua devoção paterna que o levou a se recolher durante anos, num intervalo da estuante atividade política, para, com o estímulo de D. Anah, companheira de toda a sua vida, a biografá-lo em **Um Estadista da República**, obra no gênero só comparável – permitam-me o sentimento de pernambucanidade – ao **Um Estadista do Império**, do também político e escritor, Joaquim Nabuco, igualmente reverente à vida pública de seu genitor, o Conselheiro Nabuco de Araújo. Ao dedicar o livro ao amigo e memorialista Senador Luís Viana Filho, Afonso Arinos revela que lhes prendem entre tantos laços “*o gosto pela biografia, o culto da imagem paterna, o amor pela tradição artístico-cultural brasileira*”.

Nos séculos XIX e XX, muitos de seus ascendentes se notabilizam, como políticos e diplomatas, atividades, a meu juízo, irmãs, vez que nestes tempos de mundialização desaparecem os limites que separaram o interno e o externo no exercício do poder estatal. Muitos deles foram também intelectuais de craveira. Aliás, o Arinos do Afonso somente foi incorporado a seu nome já na adolescência em homenagem a tio homônimo: Afonso Arinos de Melo Franco, irmão de seu pai, jornalista e escritor, nos legou **Os Jagunços** sobre a guerra de Canudos e os “*Sertões*”, publicados no entretanto dos séculos XIX e XX, e posteriormente, bem antes da Semana de Arte Moderna, **Lendas e Tradições Brasileiras**, é reconhecido como um dos precursores da literatura regionalista.

Acentue-se, também, haverem sido, o homenageado, o filho – Afonso Arinos de Melo Franco –, e seu tio, membros da Academia Brasileira de Letras, constituindo-se talvez na maior densidade de integrantes do Sodalício numa mesma família.

Fora dos limites do entorno familiar, Afonso Arinos pôde, no exterior, absorver “o sentimento do mundo” de que fala Carlos Drummond, ao se privilegiar de convivência, enquanto jovem, com autores ou leituras de obras que influíram em seu itinerário intelectual como o Professor Séchaye, editor da obra de Saussure, um dos maiores lingüistas da Europa, e o Professor Guglielmo Ferrero, que, segundo ele, “*me recebia com um ar muito paternal*”. Ferrero é autor do livro **Poder. Os gênios invisíveis da cidade**, um dos clássicos fundadores da moderna Ciência Política, obra referida por várias gerações de pensadores como Ortega, Duverger e Bobbio. Ferrero analisa, de forma inovadora, no início da década de quarenta do século passado, o estudo da ontologia do poder, através de uma categoria fenomenológica: a legitimidade, algo – frise-se – distinto da legalidade.

Em sua visão, ressalta que o poder necessita para sobreviver a algo mais que a coação. O poder para alcançar estabilidade – ou governabilidade, na semântica de nossos tempos – precisa de legitimidade, de livre assentimento dos habitantes da cidade, compreendida enquanto *polis*. Essa lição do mestre italiano cravou profundamente o pensamento de Arinos na vida pública. Ferrero era possuidor, segundo Arinos, “*de imenso conhecimento da história européia, aliado a uma reveladora intuição sociológica e política*”, observara, antes de Hitler chegar ao poder não ser “o fascismo exclusivamente italiano, como pretendia Mussolini e que marchava para um impasse mundial, do qual não poderia sair sem uma tragédia”. E os fatos mostraram que os seus desdobramentos ultrapassaram as penínsulas itálica e ibérica e se refletiram sobre o nosso continente, especialmente na América Meridional.

Arinos devotava igualmente atenção especial a Thomas Morus. Sugeriu, em 1980, que a Editora da Universidade de Brasília, de cujo Conselho Editorial foi membro, publicasse a tradução que sua esposa Anah fizera de **A Utopia**, com uma apresentação por ele preparada. Em seu texto assinala: “*Thomas Morus foi um dos mais genuínos representantes do humanismo renascentista. As características essenciais dessa escola de pensamento e de arte aparecem conjugadas na sua obra maior, A Utopia, e nos lances dramáticos de sua vida. O destino terreno do homem interessava-lhe mais que o seu destino transcendente. Mas a transcendência religiosa permanecia para ele, como explicação e apoio da vida humana*”. E acrescenta uma nota curiosa: a “*ligação entre A Utopia e o Brasil, ou seja, a identificação da ilha brasileira de Fernando de Noronha, mencionada na carta de Vespúcio, que mais serviu de roteiro ao livro de Morus. Esta sugestão que*

ainda hoje me parece válida, foi feita no meu livro O índio brasileiro grande e a revolução da França...”.

Morus, nascido em meados do século XV na Inglaterra, foi advogado, escritor e, mais que político, um estadista. Eleito para a Câmara dos Comuns, Casa que a presidiu, e após exerceu as funções de Lord Chanceler do Reinado de Henrique VIII. Morus, católico de conduta ascética, esteve ao lado do Rei na luta contra a reforma protestante. Quando, todavia, o Rei se divorciou da Rainha Catarina de Aragão para casar-se com Ana Bolena, inclusive afastando-se do Papa, Morus se demitiu. E mais: recusou-se a declarar nulo o primeiro casamento do soberano e a prestar juramento ao Rei como Chefe Supremo da Igreja da Inglaterra, então desvinculada do Papado. Preso na Torre de Londres, processado, não admitiu afastar-se de suas convicções religiosas, sendo condenado à morte e executado. Pelo seu testemunho de fidelidade à fé foi beatificado pelo Papa Leão XIII e canonizado por Pio XI. João Paulo II, no ano 2000, em **motu próprio**, o proclamou “*Patrono dos Governantes e dos Políticos*”.

Sr. Presidente, de diferentes formas em praticamente todas as atividades humanas, Afonso Arinos se manifestou e legou um acervo ainda não de todo conhecido. Polígrafo, doutrinou no território do Direito – como professor e jurista – foi historiador e memorialista, cronista, ensaísta, crítico literário, articulista, conferencista. Se tanto se pode salientar de sua abrangente produção intelectual, em menor plano não se deve situar a sua vida pública, vocação desde cedo despertada.

Sr. Presidente, homem de estado, probo e lúcido, espécime talvez em declínio na Pátria amada, Afonso Arinos nasceu também predestinado a ter um destacado papel na assembléia dos acontecimentos do nosso País.

Promotor público e jornalista, tão logo se diplomou em Direito no Rio de Janeiro, participou da Aliança Liberal que derrubou a chamada República Velha, movimento que iniciou com a Revolução de Trinta, um ciclo de renovação na política brasileira. Fundador do Partido Progressista, criado por Antonio Carlos, Olegário Maciel e Venceslau Brás e, posteriormente, subscritor e um dos autores do Manifesto dos Mineiros, Arinos, ao lado de seu irmão Virgílio de Melo Franco, Odilon Braga, Milton Campos, Pedro Aleixo, entre outros, denunciava os desvios de rumos imprimidos ao Brasil pelo Estado Novo de Getúlio Vargas.

Assumiu em 1947 a cadeira de Deputado Federal, pela UDN, em vaga decorrente da posse de Milton Campos no Governo de Minas Gerais, reelegeu-se em 1950 e 1954, períodos em que exerceu as lideranças do seu Partido e da Minoria, na Câmara dos Depu-

tados. Em 1958 conquista uma cadeira de Senador pelo Rio de Janeiro, com a maior votação registrada no então Distrito Federal. Chamado para desempenhar as funções de Ministro das Relações Exteriores, pelo Presidente Jânio Quadros, executou uma nova política externa brasileira, preconizando o fim do chamado “*alinhamento automático com os Estados Unidos da América*”.

Não concorreu às eleições de 1966, encerrando, porém, o mandato com cinco discursos sobre a “*miniconstituinte*” congressional, convocada pelo então Presidente Castelo Branco.

Participou, atendendo a convite do Presidente Ernesto Geisel, entre 1977 e 1979, do processo de abertura política coordenado pelo Senador Petrônio Portella. Mais adiante, integrou a Aliança Democrática (1984-1985), pacto político que ensejou a eleição da chapa Tancredo Neves-José Sarney. Designado por Tancredo Neves, presidiu a “*Comissão de Notáveis*”, constituída por individualidades da sociedade civil brasileira, incumbida de elaborar proposta de sugestões à Constituinte a ser instalada em 1987. Novamente Senador em 1986, pelo PFL, Afonso Arinos foi escolhido para dirigir a Comissão de Sistematização, que elaborou o projeto a ser discutido pelo Plenário, sendo Relator-Geral o Senador Bernardo Cabral.

É orador, em nome dos constituintes, na sessão de promulgação da Carta de 1988, quando lembrou que “a experiência histórica brasileira em matéria constituinte é bem antiga. Provém da Conspiração da Inconfidência, ocorrida em 1788 na Capitania de Minas Gerais”, portanto duzentos anos antes da atual Constituição. Observou, também, que os autores de Direito Constitucional Comparado, registram um fenômeno marcante, a exigir nossa reflexão. O direito nas novas Constituições “parece evoluir, em conjunto, para tornar-se mais um corpo de normas teóricas e finalistas, e cada vez menos um sistema legal vigente e aplicável. Por outras palavras nunca existiu distância maior entre a letra escrita dos textos constitucionais e a sua aplicação”.

Sartori nos **Elementos de Teoria Política**, diz “(...) *as constituições contemporâneas – em geral – são mais constituições tecnicamente falando. Encontram-se nelas deslumbrantes profissões de fé, por um lado e um excesso de detalhes supérfluos por outro*”.

Ao encerrar suas palavras, Arinos advertiu que outra tarefa, após promulgada a Constituição, se abre aos membros do Congresso Nacional, a de “*apesar de quaisquer divergências ... de colaborar nas leis que a tornem mais rapidamente e mais eficazmente operativa...*”

O seu falecimento dois anos após não lhe permitiu ver, em sua completa eficácia, a Constituição que encerrou a transição para o estado de direito, pois muitos de seus preceitos ainda aguardam regulamentação.

Sr. Presidente, política, virtude e arte, é sobretudo servir. Servir ao comum não é servir ao nenhum. É estar a serviço de todos – do povo e das instituições. E não se serve o povo sem políticas públicas que pressupõem o fim da tutela da sociedade pelo Estado e assegurem a todos o acesso à cidadania, pois “*o rebanho, melhor que o pastor, sabe a erva que lhe convém*”, como opinou o sociólogo Eduardo Frieiro.

Servir é, antes de tudo, dever que decorre do exercício do múnus público. Mas, em contrapartida, é também direito de qualquer do povo de participar da vida nacional.

Não foi outro o itinerário cívico de Afonso Arinos. É o que faz ao defender a participação do Brasil na luta contra o nazi-fascismo: “*tudo o que constitui o nosso ser tem de ser dado ao serviço da Pátria. Não somente o que nos é mais externo, como os nossos bens, as nossas aptidões, o nosso tempo, mas também o que há de subjetivo, de íntimo, de profundo em nós, como as nossas convicções, a nossa opinião, as nossas paixões pessoais ou doutrinárias... Não são os interesses o que temos de mais custoso em sacrificar, mas os pontos de vista. Eis, por isto mesmo, o que um homem que, de qualquer maneira, vive da ou pela inteligência, deve sacrificar em primeiro lugar. Espírito crítico, orgulho, independência, são roupas civis. A inteligência também tem a sua farda, o seu uniforme de tempo de guerra. Esta é a que todos nós devemos seguir. Só assim poderemos exigir da Pátria que nos atenda neste direito que é o de todos nós, e de que não abriremos mão de nenhum modo: o direito de servir.*”

Sr. Presidente, fiel ao veio político das Alterosas e, assim, “*espelho de sua consciência*” analisar a trajetória de Afonso Arinos é a Nação recordar os grandes exemplos que Minas ofereceu, sobretudo a partir da “*geração da Independência*” e que se transformaram em alicerces humanos e intelectuais do País. Sei que citar é excluir, porém seria inexplicável olvidar estadistas como Bernardo Pereira de Vasconcelos, capaz de realizar a síntese extraordinária de toda a vida partidária da Monarquia, ao se converter de líder maior do Partido Liberal e depois, fundador do Partido Conservador. Ou, tampouco Afonso Celso de Assis Figueiredo, o Visconde de Ouro Preto, Presidente do último Gabinete do Império, que depois de quase quarenta anos de modelar ação pública, coube-lhe dar dignidade à queda do regime, permitindo a Pedro II encerrar, sem mágoas e com grandeza de espírito, seu longo reinado.

Finalmente Honório Hermeto Carneiro Leão, o Marquês do Paraná, articulador político que conseguiu quebrar o paradigma da alternância entre liberais e conservadores, mereceu de Arinos, em texto somente agora revelado, a inclusão entre os “vultos brasileiros do pensamento e da alma do Continente”.

É certo que nem sempre – e infelizmente – prevaleceu o congraçamento entre poder e sociedade, entre o estado e a nação.

Ao momento conciliador que foi a Independência e a primeira tentativa de institucionalização democrática do poder, através da Constituinte de 1823, adveio a reação consubstanciada na sua violenta dissolução. Ela significou a prisão e o exílio dos que fizeram politicamente a emancipação e sustentaram militarmente as lutas da Independência. A Nação reagiu com a sublevação patriótica de Pernambuco que encheu de heróis o martirologio da Província. A ela devem os brasileiros o recuo conciliador que propiciou a Constituição de 1824 e a instalação do Legislativo de 1826.

Os instantes de ruptura em nosso processo político decorreram do distanciamento entre condução autoritária do Estado e as aspirações democráticas da sociedade, só satisfeitas quando o poder se reconcilia com a Nação. Esses momentos consignam, sobretudo, a capacidade política de superação das divergências, muitas vezes momentâneas, que se expressaram, não raro, nos períodos de mudanças de mando na política nacional. Nesses transes, como em 1984, foi preciso ter presente, que pretextar fidelidade a siglas significava pretender substituir o permanente pelo transitório, o substantivo pelo adjetivo, o essencial pelo formal.

Os motivos que oferecemos à Nação na metade da década de 1980, foram os mesmos apresentados por Nabuco em 1853 quando talvez em sua maior intervenção no Parlamento, a chamada “*Ponte de Ouro*”, que os conservadores lançaram na direção dos liberais de todo o País.

Não se pode, igualmente, desconhecer que a Nação sempre buscou superar seus dissídios através do entendimento em torno das aspirações da sociedade. A Aliança Democrática, pactuada há vinte anos atrás, em torno de Tancredo Neves é bem a expressão desse querer coletivo. Afonso Arinos dela participou ativamente desde o processo de mobilização para a “*Nova República*”, expressão por ele cunhada para definir a plataforma do novo governo, até a madrugada de 15 de março de 1985, o anticlímax do processo político: a imprevista hospitalização de Tancredo Neves causando perplexidade ao País, parecendo frustrar, na vigésima quinta hora, os sonhos do grande projeto que unira a Nação. Tornou-se indispensável

agir, rapidamente, numa conjuntura virtualmente sem precedentes da história.

Se o Brasil caísse na tentação de fazer a opção que alterasse a integridade do texto constitucional, estaria comprometido não só o processo mas a própria legitimidade daquele que seria o primeiro governo civil das últimas duas décadas. Por isso, foi essencial a iniciativa de não interromper o curso da legalidade. Uma vez mais, o mestre Afonso Arinos, com sua ascendência moral e na condição de duas vezes professor de Direito Constitucional, apontou a solução, invocando o artigo 77 da Constituição então em vigor, encerrando as divergências que pudessem ser suscitadas, garantindo a posse de José Sarney.

O Brasil e a opinião pública internacional sentiram que o destino político estava assegurado, nos termos da legalidade constitucional.

Com respaldo de toda a Nação, se encerrava exitosamente a desafiadora a tarefa de consumarmos a transição: sem traumas e sem contestação.

Sr. Presidente, Afonso Arinos pode ser definido como um liberal da mais lídima tradição da política brasileira.

Ser liberal é, antes uma atitude, um estilo de vida, “*uma conduta existencial*”, como definira Raymond Aron, no livro **Um Liberal na Imprensa**. Ademais, os liberais não se proclamam portadores da verdade e sabem que somente o debate e a controvérsia inoculam enzimas que fertilizam a solução dos problemas da sociedade.

O liberalismo enquanto ideário político busca conciliar as conquistas da liberdade com as exigências da igualdade de oportunidades.

Convém não confundir, pois, o verdadeiro liberalismo com o liberismo, que seria uma distorcida forma de aplicação do ideário liberal à economia; menos ainda, transformá-lo em “*neoliberalismo*”, cujo objetivo é a total liberdade do mercado, a redução do papel do Estado na sociedade e o desconhecimento da questão social. Daí a arguta observação de Vargas Llosa em seu trabalho **O Liberalismo entre dois mistérios**: “*Neoliberalismo’ equivale a dizer semi ou pseudoliberal, ou seja, um puro contra-senso*”.

Se entendido sob esses fundamentos, o verdadeiro liberalismo não aceita nem prega a passividade do Estado, nem a liberdade do mercado como duas esferas distintas. Ambos têm que sobreviver e coexistir. Tanto um quanto o outro só têm legitimidade na medida em que possam servir à coletividade, sem prejudicar a individualidade.

É útil à Nação recordar episódios da exemplar vida de Arinos que realçam a sua presença na consolidação da democracia no tecido social brasileiro.

Em muitas ocasiões – densas e tensas – da vida do País, emerge o Afonso Arinos atento à necessidade de garantir os direitos da cidadania, de fortalecer as instituições, assegurar o pluralismo e edificar uma sociedade aberta, livre e socialmente justa.

Assim foi ao propor a idéia de um manifesto dos mineiros, afinal subscrito por mais de setenta intelectuais e políticos. Uma “*intervenção em defesa da democracia no mundo e no Brasil*”, diria Afonso Arinos. O objetivo foi, acrescentou: “*confrontar o Getúlio de 1943 com o Getúlio de 1930. Iríamos demonstrar ao País, de forma concreta, a evolução ditatorial de um poder que nascera das mais nobres aspirações democráticas*”.

Em tese, defendida na década de cinquenta do século passado, intitulada **História e Teoria dos Partidos Políticos no Brasil**, Arinos concorda, como entendia Hans Kelsen, não ser possível a democracia sem a existência de partidos políticos. “*Manter a democracia significa pois, para o Brasil, cultivar e robustecer a instituição dos partidos...*”. E encerra: “*Todo o brasileiro consciente tem o direito de se integrar a um partido, como prova da aquisição de uma verdadeira cidadania. O partido é o lar cívico...*”

Aliás, nesse terreno, o País lavrou cedo ao alajar no texto constitucional a presença dos partidos políticos. Giovanni Sartori em **Elementos da Teoria Política**, salienta que o Brasil se inscreve juntamente com a Alemanha (Lei fundamental, Bonn 1949) e a França (Constituição 1958), entre as três primeiras nações que prestigiaram os partidos políticos, elevando-os ao reconhecimento da Lei Maior.

Em 1947 votou contra o projeto de cassação dos mandatos dos parlamentares do então Partido Comunista Brasileiro, por considerar a providência “*atentatória ao princípio geral da doutrina, e que vinha atribuir ao Congresso ordinário um poder não previsto expressa ou implicitamente, se exercia em restrição de direitos políticos, restrição que também não se admite ser imposta senão mediante dispositivo expresso e em casos previstos por lei*”.

Igual conduta adotou por ocasião da tentativa de cassar o mandato de Carlos Lacerda em 1957, que praticava agressiva oposição ao governo Juscelino Kubitschek. Em defesa do parlamentar carioca, afinal absolvido, levantou sua voz como Líder da UDN e da Oposição, para condenar que o processo tenha sido feito “*pelos fortes razões de natureza pessoal desvençilhou-se dessas características iniciais... e passou a confundir-se com matéria que diz respeito à própria sobrevivência da democracia no nosso País*”.

A Lei Afonso Arinos, de sua iniciativa, dos idos de 1951, contra o preconceito racial, paradigma a inspi-

rar iniciativas semelhantes em todo o País, é também medida que concorre para a consolidação de uma sociedade multirracial – “*o amálgama, a síntese, a resultante final da dinâmica étnico-cultural dominante no Brasil*” na visão do mestre Gilberto Freire.

Ao assumir a chefia da Chancelaria brasileira, em 1962, Arinos inova ao defender o princípio da autodeterminação dos povos, considera dever aproximar-se das nações emergentes, vez que o mundo não estará “*dividido entre Oriente e Ocidente mas também entre hemisfério setentrional e meridional, em razão de critérios econômicos e sociais*” e propugna uma “*ação planejada, com o auxílio eficaz dos países desenvolvidos do Norte aos países subdesenvolvidos do Sul*”.

A “*política externa independente*”, executada na condição de Ministro do Presidente Jânio Quadros, buscou promover a universalização das relações comerciais e diplomáticas e se converteu em diretriz adotada pelo Itamaraty.

Foi obstinado na defesa da liberdade de manifestação artística e cultural, como se vê em texto de aula magna na Universidade do Rio de Janeiro, no qual afirmou: “*A liberdade cultural não exige o poder da obrigação de amparar a cultura, primeiro, porque é dever do Estado defender a personalidade nacional, com que a cultura se confunde, e segundo, porque cultura que não é livre é anticultura*”.

Sr. Presidente, sobre Arinos, afirmou o Ministro e seu colega na Câmara dos Deputados, Aliomar Baleeiro: a ele “*caberia a divisa latina ‘E plurimus unum, tal a versatibilidade de aptidões e de talentos dentro da unidade monolítica de seu espírito*”.

Essa característica que, a meu ver, o notabilizou poderia também ser expressa pela palavra grega **Sýnessis**, que, por sua profundidade léxica e semântica consegue traduzir o dom raro de personalidades nas quais o conhecimento não é traído por compartimentos estanques, mas integrados de tal forma que se incorporam, em todo homogêneo, em seu ser, com ela como que se identificando.

Como todos nós, Arinos se posta diante dos fatos mas deles não extrai soluções copiadas de quem quer que seja: apropria-se daqueles e dá sua visão integradas delas, resultante do somatório de toda as suas experiências e conhecimentos, nunca se repetindo, mesmo quando versa sobre o mesmo tema, renovadamente original. Porque nele o historiador, jurista e político, se enlaçam, a ponto de ser capaz de resumir – numa única frase – a evolução quase bicentenária do País independente até os dias atuais ao afirmar que “*o Brasil, Estado mais que moderno, recente, nasceu com as bases do Direito das gentes, perfeitamente assentadas e com a política externa fundada*

na brilhante experiência diplomática européia, que se desenvolveu em função da crise continental causada pela confrontação entre o Império marítimo da Inglaterra e o Império territorial napoleônico” (in Problemas políticos brasileiros).

Tudo nos conduz, portanto, situá-lo como um ente dotado do dom da sabedoria: a um só tempo telúrico, posto que se considerava “*três cruzeiros brasileiro*”, e universal pela sua condição de pensador; telúrico não mero provinciano; universal, não um cosmopolita que se julga cidadão de todo o mundo.

Mas, certamente, a definição que perfilará a estuante personalidade de Afonso Arinos de Melo Franco, por enriquecer a literatura nacional e dignificar a vida pública brasileira, é a de um humanista dotado de uma provisão de luz capaz de enxergar o que o homem necessita de liberdade, pão e espírito; justiça, paz e solidariedade. A ele, pode-se, enfim, aplicar a bilinar frase de Terêncio: “*nada do que era humano lhe era estranho.*”

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, pela Liderança do bloco de apoio ao Governo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Garibaldi Alves Filho, que preside esta sessão, Exm^o Sr. Embaixador Afonso Arinos Filho, é com alegria que, no dia de hoje, estamos aqui na tribuna.

A história de Afonso Arinos, queiram ou não alguns, se confunde com a própria história do povo negro, e, por isso, não temos como falar dele sem falar da caminhada deste povo, que está aqui representado e que veio para a Marcha Zumbi Mais 10, exigindo a aprovação de políticas públicas – que era a grande aspiração de Afonso Arinos –, e que ficou aqui para assistir a este debate e ouvir de todos nós como ficará a redação final do Estatuto da Igualdade Racial. Eu diria que, na obra primeira, o Estatuto é obra de Afonso Arinos.

Dito muito bem aqui pelo Presidente Renan Calheiros, a primeira lei contra o racismo no mundo é da lavra, é da autoria de Afonso Arinos. Por isso, no meu pronunciamento, vou fazer o encontro da caminhada do nosso povo com a vida do grande Afonso Arinos.

Sr. Presidente, por volta de 1510 e 1540, se inicia, infelizmente, no Brasil o tráfico negreiro. Entre os séculos XVI e XIX, milhões de negros e negras foram seqüestrados, raptados do continente africano e trans-

portados como animais para as Américas. Pessoas retiradas das suas casas, de suas famílias, de seus filhos, de suas tribos, vendidas e transportadas de maneira desumana.

Muitas lutas se travaram.

Ao chegar à América, as condições que enfrentavam nos navios negreiros não mudaram. Escravizados, não eram tratados como iguais. Sofriam todo tipo de humilhações e castigos físicos, situação que levou muitos a fugir. Foram perseguidos, resistiram, foram mortos, mas não se entregaram. A palavra era liberdade, liberdade, liberdade. Essas fugas deram origem aos quilombos, sendo o mais famoso de todos, o mais importante, o Quilombo dos Palmares, onde se estabeleceu a grande trincheira de resistência pela liberdade, sob a liderança do grande líder Zumbi dos Palmares.

Sr. Presidente, foi uma luta que permaneceu por séculos e séculos, ano após ano, dia após dia.

Em 13 de maio de 1888, houve a assinatura da Lei Áurea, que, para a época, foi considerada um avanço, fruto da luta e da resistência dos negros e também de brancos que se dedicaram à luta pela abolição. Mas a famosa Lei Áurea só tinha dois artigos: “Art. 1^o – É declarada extinta, a partir desta data, a escravidão no Brasil; Art. 2^o – Revogam-se as disposições em contrário.” Ou seja, os negros estavam libertos. Mas, e a cidadania, onde ficou?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a palavra liberdade é mágica e contagiante, é o troféu e a ferramenta mais importante daqueles homens e mulheres que lutam por uma sociedade igualitária e justa. Por essa razão, queiram ou não alguns historiadores, no dia 13 de maio, negros e brancos dançaram, cantaram e comemoraram a conquista. Conquista que, na verdade, não veio. Com o passar dos dias, meses e anos, se percebeu que a famosa liberdade de fato, com os direitos civis, não aconteceu.

E é aí, Sr. Presidente, que eu falo de Afonso Arinos. Somente 63 anos e 2 meses depois, em 3 de julho de 1951, surgiu uma lei para afirmar a liberdade e que, efetivamente, trouxe os direitos civis à comunidade negra, uma lei que pune todo ato racista e preconceituoso contra os afro-brasileiros, a Lei nº 1.390, de 1951. Essa lei teve a lavra, teve a ousadia daquele que hoje homenageamos: Afonso Arinos de Melo Franco. A nova lei contava não apenas com um artigo, mas com nove artigos, e foi promulgada, no Rio de Janeiro, pelo Presidente Getúlio Vargas, à época em que lembrávamos 130 anos de Independência e 63 anos de República. Vejam a coincidência: 63 anos! Aí é bom lembrar que, apesar das divergências entre Arinos e

Vargas, convergiram sobre o tema. A Lei é de Afonso Arinos, assinada pelo Presidente Vargas.

Senhoras e senhores, nasci em 1950. Quando eu comentava com meu pai, um negro forte, altivo, que faleceu em um acidente, algum ato racista, ele me dizia: “Vá em frente, existe uma lei, existe a Lei Afonso Arinos!”.

Repito: gostem ou não alguns, Afonso Arinos é uma grande referência para todos nós e me ajudou muito na minha infância. Sabemos que a luta desse homem e daqueles que estavam ao seu lado não foi fácil; por isso demorou 63 anos a batalha travada para que a Lei Afonso Arinos virasse realidade.

Com a lei, passou a ser crime de racismo a recusa por parte dos estabelecimentos de hospedar, servir, atender ou receber cliente, comprador ou aluno, por preconceito de raça ou de cor. As punições previam multas, prisões, perda de cargo e fechamento do estabelecimento.

Senhores e senhoras, eu tomo a liberdade de dizer: Afonso Arinos merece nossos aplausos, merece que toquem os clarins. Palmas a Afonso Arinos! (Palmas.)

Palmas, senhores e senhoras! (Palmas.)

Palmas não para este orador, palmas para Afonso Arinos.

Ressaltamos a coragem desse homem ao enfrentar os preconceitos da época, muito fortes, infelizmente, ainda hoje, e lutar para aprovar a primeira lei no mundo contra o preconceito e o racismo. Sr. Presidente, cada lei tem a sua época, o seu tempo. Vejam que comecei falando da Lei Áurea, e sei a posição do movimento sobre a Lei Áurea, passei por Afonso Arinos, e quero lembrar aqui, Senador Saturnino, a Lei Caó*, fruto da Constituição de 88, que avançou no seu tempo aos princípios de Afonso Arinos, que aprendi aqui como Constituinte. Eu, um jovem aqui chegando, olhava-o com admiração. Dei-lhe um abraço numa oportunidade e lembro que isso tem muito a ver com minha história.

Em 20 de dezembro de 1985, o Presidente Sarney sanciona a lei de autoria do ex-Deputado Caó. Caó avança a partir da Constituição de 88. Ela avança, dentro do seu tempo, aos princípios deixados pela Lei Afonso Arinos ao incluir a prática de atos resultantes de preconceito e racismo como crime inafiançável. Lei que contém doze artigos e que foi sancionada em nosso País quando lembramos 164 anos de independência e 97 anos da República.

Essas leis são conquistas resultantes de lutas travadas pelo povo negro e brancos comprometidos com essa causa. E, assim como Zumbi, Manoel Congo, Mariana Crioula, muitos outros inspiraram a nossa ca-

minhada. Lembro aqui e repito: a caminhada de Arinos, de Abdias do Nascimento, de Benedita da Silva, de Caó e de tantos outros que caminharam conosco.

É pela trajetória de homens e mulheres assim que os afro-brasileiros podem hoje apontar avanços na busca de mais vitórias, como avanço foi aquele momento da História. É importante lembrar 20 de novembro, data que marca a morte do grande Zumbi, como o Dia Nacional da Consciência Negra.

Por essa razão, tivemos duas grandes marchas, a do dia 16 e a do dia 22, as Marchas Zumbi + 10, pedindo que o Estatuto da Igualdade Racial – que está em debate agora na Câmara – contemple as aspirações do povo negro.

Como dizíamos anteriormente, a Lei Áurea libertou, em tese, os escravos, mas não deu a eles cidadania. Não deu a milhares de homens e de mulheres o direito de serem como os demais. Se hoje estamos nos mais diversos postos, mesmo que ainda de forma muito lenta, temos que admitir que avançamos. Isso se deve à luta diária de cada homem, de cada mulher de bem deste País, independente da raça, da cor ou da etnia.

Acreditamos que a verdadeira cidadania dos afro-brasileiros virá com a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial. Senhoras, 48% dos brasileiros são negros! Enfim, quem sabe, eles possam dizer: o sonho de Afonso Arinos se torna realidade.

A verdadeira carta de alforria da nação negra virá com a aprovação do Estatuto nos moldes que pede o movimento negro. É hora de tomarmos consciência de que somos todos iguais. É hora de construirmos uma sociedade igualitária e justa. Este País nunca será um País de Primeiro Mundo enquanto não afastarmos do território nacional a chaga do preconceito racial.

A luta não é apenas de um ou apenas de outro. Deve ser de todos. Por isso, eu tomo a liberdade, não de cantar, mas de ler para vocês o **Canto das Três Raças** imortalizado na voz de Clara Nunes.

Ninguém ouviu
Um soluçar de dor
No canto do Brasil

Um lamento triste
Sempre ecoou
Desde que o índio guerreiro
Foi pro cativoiro
E de lá cantou

Negro entoou
Um canto de revolta pelos ares
No Quilombo dos Palmares
Onde se refugiou

Fora a luta dos Inconfidentes
Pela quebra das correntes
Nada adiantou

E de guerra em paz
De paz em guerra
Todo o povo dessa terra
Quando pode cantar
Canta de dor

E ecoa noite e dia
É ensurdecador
Ai, mas que agonia
O canto do nosso trabalhador

Esse canto que devia
Ser um canto de alegria
Soa apenas
Como um soluçar de dor.

A luta é de todos.

A igualdade que almejamos é aquela em que todos os indivíduos, negros, brancos, índios, amarelos, possam ter os mesmos direitos, direitos fundamentais que definem a dignidade de cada um de nós. Todos possuímos a mesma capacidade.

Como Martin Luther King, sonho com um País onde a capacidade de um homem ou de uma mulher não seja medida pela cor da pele.

Termino dizendo, Sr. Presidente, que nos inspira muito a luta de todos aqueles que citei, principalmente de Afonso Arinos. Queremos avançar juntamente com o nosso tempo; por isso, pedimos a aprovação imediata, com as mudanças solicitadas pelo movimento negro, assim como a sanção, do Estatuto da Igualdade Racial.

Sr. Presidente, o Estatuto da Igualdade Racial é inspirado nas contribuições de toda a história do povo negro e brancos comprometidos com esta causa, mas principalmente, Sr. Presidente, na primeira lei que assegurou direito à cidadania: a lei do inesquecível homenageado do dia de hoje, Afonso Arinos.

Meus cumprimentos, Sr. Presidente, ao Senador José Sarney, que encaminhou o pedido para a realização desta sessão, ao ex-Vice-Presidente da República, Senador Marco Maciel, e a todos aqueles que tiveram essa iniciativa, a todos aqueles que estão aqui ou que estão em seus lares ouvindo este debate nesta manhã.

Termino dizendo: vida longa à memória de Afonso Arinos e à de tantos homens e mulheres que ao longo de suas vidas lutaram, tombaram, morreram pela liberdade, pela justiça e pela igualdade!

Viva Afonso Arinos! Viva Zumbi dos Palmares!
Axé para todos! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao nobre Senador pelo Rio de Janeiro, Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Embaixador Affonso Arinos, filho do homenageado e que representa aqui toda a família, Sr^{as} e Srs. Senadores e convidados, muito especialmente os representantes do Movimento Negro, a homenagem que o Senado quis prestar e que está se encerrando está no sentimento, no coração de todos nós aqui, representantes desta Federação, como no sentimento, no desejo, na expressão da vontade do povo brasileiro em reconhecimento a essa que foi, efetivamente, uma das maiores figuras da vida política brasileira, que foi Afonso Arinos. Ele é um dos brasileiros que conseguiu galgar o patamar de excelência. Nós aqui, regimentalmente, somos chamados de excelências, mas há alguns poucos que, mesmo depois da passagem por esta Casa, levam consigo o merecimento desse tratamento, na substância, na essência. Esse é o caso de Afonso Arinos de Melo Franco, que galgou os patamares de excelência em todos os aspectos da sua vida: de político, de representante do povo, de intelectual, de escritor, de ensaísta, de estudioso das questões brasileiras. E esses aspectos foram muito bem ressaltados pelos que me antecederam nesta tribuna, com mais brilho e mais competência. Mas eu queria me referir também a um aspecto da vida de Afonso Arinos que o levou ao patamar de excelência, que é precisamente o exemplo da sua vida pessoal, familiar, de cidadão brasileiro, plenamente consciente do significado de dar o exemplo.

O homem público tem uma exposição muito grande dos seus atos, não só na vida pública, mas, na própria vida privada. Inevitavelmente, fatalmente a exposição a que está sujeito leva ao conhecimento do público sua conduta, mesmo na vida privada. Isso constitui um dos maiores deveres do homem público, da figura pública. Frequentemente, nesta quadra que estamos vivendo de deterioração dos valores éticos e morais para o predomínio dos valores de mercado, somos indagados: Mas o que vocês estão fazendo; o que vocês podem fazer? E a resposta que costumo dar é a seguinte: acho que o que melhor podemos fazer é dar o exemplo porque a figura do homem público intrinsecamente leva uma mensagem; sua existência, sua exposição, seu comparecimento nos atos públicos e nos atos até da vida particular de cada um leva uma mensagem, e na medida em que essa mensagem retrata um comportamento, uma conduta de respeito à ética, à moral, de respeito aos princípios, de respeito às suas convicções, de respeito à transparência dos

seus atos, isso infunde uma dose que cada um pode passar de confiança da população, do povo, da opinião pública nas suas instituições políticas. Afonso Arinos fez isso exemplarmente. Foi um brasileiro que, durante toda sua vida, sem exceção de nenhum dia, teve uma conduta efetivamente exemplar. Essa foi uma contribuição, além de todas as que aqui foram citadas, que eu queria ressaltar na vida de Afonso Arinos e na presença do seu filho, que testemunhou, melhor do que qualquer um de nós, isso que estou aqui a dizer.

Enfim, acho que a homenagem foi prestada. Quero me referir só a um pequeno elemento da vida de Afonso Arinos no Ministério das Relações Exteriores, porque ele foi realmente o primeiro dos nossos Ministros de Relações Exteriores que – naquele momento de bipolaridade, o mundo dividido, parecia que a guerra era inevitável entre os dois pólos de poder, os Estados Unidos e a União Soviética, e a posição tradicional do Brasil de afiliação e, de certa forma, de subserviência aos ditames de um dos pólos, que era os Estados Unidos – compreendeu a importância de buscar a equidistância para afirmação do interesse nacional, para afirmação da soberana brasileira. Isso marcou profundamente, indelevelmente a nossa política exterior. Posteriormente, depois de passar pelo exercício desse Ministério, dessa função importante, ele criou uma frase, uma definição, que eu li num dos livros – não me recordo em qual – que o embaixador organizou sobre a vida do pai. Ele disse algo lapidar que a meu ver define a vocação do Brasil, a natureza deste País: “O Brasil é mais forte na paz do que na guerra.”

A força do Brasil está exatamente nos princípios, na razão com que sempre enfrentou os problemas internacionais. Claro, o Brasil nunca fugiu da guerra e quando foi necessário, no século passado, compareceu à luta contra o nazismo. Não se trata de nenhuma aversão, medo ou receio do Brasil à guerra, mas o Brasil sempre se afirmou muito mais na paz, nos organismos internacionais, nos princípios, nas razões, na negociação internacional a partir da negociação das suas próprias fronteiras. Isso marcou o Brasil indelevelmente também como um país que respeita os princípios da razão e do direito internacional na paz e enfrenta as questões com boas razões, inteligência e argumentos, sem precisar do recurso às armas. Então, realmente o Brasil nunca foi muito forte nas armas, mas foi extremamente forte na paz, na negociação e na afirmação dos princípios. E isso Afonso Arinos definiu magnificamente numa das inúmeras conferências a que compareceu.

Srs. Senadores, senhores convidados, eu não quero me alongar, mas quero expressar, tendo subi-

do a esta tribuna depois de tantos oradores ilustres e brilhantes, que o Rio de Janeiro preza enormemente a figura de Afonso Arinos, porque lá ele passou a maior parte de sua vida, a mais fecunda. Como representante do Rio de Janeiro, quero transmitir o sentimento daquela cidade, daquela população, que sempre viu em Afonso Arinos um farol, uma figura exemplar, que ilumina o cenário da vida política brasileira e, muito especialmente, do Rio de Janeiro, onde ele viveu sua vida pessoal.

O Senado presta esta homenagem absolutamente justa, que há de ficar muito marcada nos Anais desta Casa, pela força, pela expressividade e pela justeza de sua realização. Nossa reverência à figura de Afonso Arinos na História do Brasil, na história desta instituição, na história de todo o nosso povo, iluminado por ele, até por sua lei fundamental, a Lei Afonso Arinos, que riscou do Brasil a questão da discriminação, que instituiu a não discriminação como instrumento legal, como instrumento das instituições brasileiras.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Sr. Senador Flexa Ribeiro enviou discurso à Mesa alusivo ao presente evento para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste 27 de novembro, temos a oportunidade de celebrar o centenário do nascimento de Afonso Arinos de Melo Franco, um dos mais importantes políticos e intelectuais brasileiros do século XX.

Mineiro de Belo Horizonte, Afonso Arinos representou o mais refinado exemplo de união de intelectual e político produzido em nosso País.

Jurista, profundo conhecedor do Direito Constitucional, produziu uma obra que não se prendia aos formalismos ou ao mero conhecimento das leis. Não. Soube, de forma magistral, perceber que o direito é eficiente e justo apenas na medida em que está vinculado à tradição e à história de um povo. Produziu, pois, tanto obras jurídicas, como sociológicas ou históricas, desde o princípio de sua atividade intelectual, ainda no final dos anos de 1920.

Em 1930, sua primeira obra já é inovadora, ao tratar da responsabilidade criminal das pessoas jurídicas, tema que veio a adentrar nosso ordenamento legal apenas décadas mais tarde. Além disso, preocupou-se em conhecer profundamente as origens de nosso povo, seja em sua importante trilogia de análise política escrita nos anos 1930 – composta por Intro-

dução à realidade brasileira, de 1933, Preparação ao nacionalismo, de 1934, e Conceito de civilização brasileira, de 1936 –, seja em outras obras produzidas em períodos mais tardios de sua vida, caso de História do povo brasileiro: fase nacional, publicada em 1968.

Desde cedo, quando escreveu Preparação ao nacionalismo, Afonso Arinos defendia que o intelectual deveria se envolver nos assuntos políticos, coisa que ele próprio veio a fazer a partir de 1947, quando foi eleito deputado federal pelo Estado de Minas Gerais.

Na condição de Congressista, não se escondia ou fugia ao debate. Corajoso, ardoroso, ia à tribuna com destemor e, não raro, deixava-se contagiar pelas próprias palavras.

Esteve presente nos mais significativos momentos da história brasileira. Atravessou meio século de combates e de lutas, sempre de peito aberto, destemido. Foi, por exemplo, pioneiro no combate à discriminação racial, por meio da proposição da Lei n. 1.390, de 3 de julho de 1951, mais conhecida como Lei Afonso Arinos, que incluiu, entre as contravenções penais, a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor.

Da mesma forma, quando Ministro das Relações Exteriores, durante a Presidência de Jânio Quadros, não teve medo de promover aquilo que veio a ser conhecido como Política Externa Independente, que deixava de lado o alinhamento automático com a política internacional dos Estados Unidos. Atitude corajosa, especialmente se lembrarmos que se vivia no momento mais instável da Guerra Fria travada entre as superpotências do mundo.

Pouco antes, em 1958, Arinos fora eleito pela primeira vez para o Senado, onde esteve até 1967 e, depois, de 1987 até sua morte, em 1990.

Durante os governos militares, a voz de Afonso Arinos não se calou. Definindo a si próprio como um liberal, não teve medo de criticar os presidentes Castelo Branco ou Costa e Silva, afirmando publicamente que não votaria nesse último. Ademais, não teve medo da possibilidade de cassação política – que lhe pairou sobre a cabeça diversas vezes – ou de criticar os abusos do regime, quando afirmou, a respeito da Constituição de 1967, que, no tocante aos direitos e garantias individuais, era “uma completa distorção dos princípios fundamentais do Direito Constitucional”.

Após o fim de seu mandato como Senador, em 1967, voltou às suas atividades acadêmicas, sem deixar, evidentemente, de participar da vida pública de nosso País.

Encerrado o regime militar e com a eleição de Tancredo Neves, em 15 de janeiro de 1985, é convidado pelo presidente eleito para participar, como chefe, da

Comissão que elaboraria projeto de reforma constitucional. Mantido no cargo pelo Presidente José Sarney, Arinos comandou cinquenta juristas, advogados, professores de direito, empresários, cientistas políticos e jornalistas na elaboração de um anteprojeto de texto constitucional.

Apesar das inúmeras críticas recebidas e de ter sido o anteprojeto recusado pelo Executivo sob a justificativa de possível interferência na Assembléia Constituinte, o texto produzido sob a regência de Afonso Arinos influenciou decisivamente a Constituição de 1988, tendo ele, na condição de Senador eleito pelo Estado do Rio de Janeiro, papel importantíssimo nos trabalhos levados a cabo naquele momento histórico.

Afonso Arinos, como um dos condutores da chama das liberdades democráticas em nosso País, foi um dos fundadores do Partido da Social Democracia Brasileira, o PSDB, agremiação partidária da qual tenho a honra e o orgulho de ser membro.

Em 28 de agosto de 1990, quando estava em pleno exercício de suas funções de Senador da República, veio a falecer no Rio de Janeiro, com a idade de 84 anos.

Neste 27 de novembro, temos a honra de celebrar o centenário de nascimento de Afonso Arinos, jurista, intelectual, político, mas, sobretudo, exemplo de brasileiro que amou profundamente este País.

Nós, do PSDB, temos honrado, ao longo destes anos, a memória de um dos fundadores de nosso partido, e, ao contrário de outras agremiações políticas, persistimos no caminho da retidão, da correção moral, da dignidade, da coragem política e, sobretudo, no mais profundo respeito pela coisa pública e pelo bem-estar do povo brasileiro.

Muito obrigado, Afonso Arinos! Agradecemos pelo seu exemplo e pela sua capacidade de não esmorecer, mesmo nos momentos mais sombrios.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado pela atenção de todos!

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Cumprida a finalidade da sessão, agradeço às personalidades que nos honraram com seu comparecimento.

Em nome do Presidente Renan Calheiros, faço a entrega de exemplares da Coleção Biblioteca Básica Brasileira, de autoria do homenageado, ao seu filho, que nos honrou com sua presença. (Palmas.)

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 10 minutos.)

Ata da 207ª Sessão Deliberativa Ordinária em 23 de novembro de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, João Alberto Souza, da Sra. Serys Slhessrenko,
e dos Srs. César Borges, Leonel Pavan, Siba Machado e Paulo Paim*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E SRS. SENADORES.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 23/11/2005 07:32:30 até 23/11/2005 20:58:01

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	X	PFL	PE	JOSE JORGE	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X	PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	X
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	X	PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	X	PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	X
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	X	PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X	PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X	PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X	X	PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X	PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X	Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLIICY	X	X	PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X	PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	X
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X	Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	X
-	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X	PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	X
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	X	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X	X	PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X	Bloco-PT	AC	TÍAO VIANA	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	X	PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	X
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	X					
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					

Compareceram: 74 Senadores

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar os 50 anos do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), de acordo com o Requerimento nº 1.280, de 2005, do ilustre Senador Eduardo Suplicy e de outros Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)

– Convido para compor a Mesa o Ilmº Sr. Presidente do Dieese, Dr. Carlos Andreu Ortiz.

Concedo a palavra ao nobre autor do requerimento desta homenagem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador César Borges, Sr^{as} e Srs. Senadores; Sr. Presidente do Dieese, Carlos Andreu Ortiz, Sr. Vice-Presidente do Dieese, João Vicente Cayres; Sr. Clemente Ganz Lúcio; Diretor-Técnico do Dieese; Sr. Antônio Prado, que foi Diretor-Técnico do Dieese – peço a gentileza de me informarem os nomes dos demais que estão presentes –, hoje estamos comemorando os 50 anos de fundação do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos.

Desde 1955, o movimento sindical pode contar com o Dieese, criado para subsidiar os trabalhadores por meio de estudos e pesquisas na disputa política e por melhores condições de vida e de trabalho no Brasil. Era 22 de dezembro – pode-se dizer que o Dieese foi o presente de Natal mais útil que os trabalhadores já receberam.

A história do Dieese começou, oficialmente, quando um grupo de 21 dirigentes sindicais de São Paulo, que já havia realizado uma série de mobilizações conjuntas, decidiu construir um organismo próprio dos trabalhadores, não previsto pela estrutura sindical, com o objetivo de produzir dados que embasassem suas negociações junto ao patronato.

O Dieese promove o estudo social, econômico e jurídico das condições de trabalho de todas as categorias profissionais e também da situação das empresas. Faz ainda o trabalho fundamental, que é o levantamento estatístico destinado à apuração de dados relativos a custo, nível e padrão de vida dos trabalhadores, e o regime de redistribuição do trabalho assalariado.

Constituído por entidades sindicais e associações profissionais de trabalhadores e empregados do Brasil, o Dieese é considerado uma das instituições de maior credibilidade do País. Com o seu trabalho quebrou-se o monopólio patronal das informações.

Segundo o professor da PUC-SP Miguel Chaia, em seu livro **Intelectuais e Sindicalistas: a experiência do Dieese**, “a singularidade do Dieese transparece, de imediato, em seu primeiro “Boletim”, representa, pois, uma inovação dentro do movimento sindical brasileiro no sentido de uma tomada de consciência de que a situação do trabalhador e as condições de trabalho se acham enquadradas num conjunto de fatores nacionais e que o conhecimento de uma e de outras deve ser feito mediante a utilização de métodos modernos elaborados pelas ciências sociais.

Nos seus primeiros anos, o Dieese trabalhou na implantação do ICV – Índice de Custo de Vida – para a cidade de São Paulo, vigoroso instrumento de estudo e defesa do poder de compra dos salários.

Nos anos seguintes, continuou realizando pesquisas fundamentais para o estudo da economia e das relações sociais no Brasil. Entre eles estão a Segunda Pesquisa de Orçamento Familiar – POF –, concluída no início dos anos 70; o estudo “10 Anos de Política Salarial” e a denúncia de manipulação dos índices de 1973, quando acontecia o “milagre econômico” e a classe trabalhadora, na verdade, sofria um grande arrocho salarial.

Foi essa manipulação do índice oficial de inflação, em 1973, que deu ao Departamento destaque na sociedade brasileira. A denúncia contrapôs os dados levantados pelo Dieese aos números oficiais do Governo de então, em plena ditadura militar. Posteriormente, houve o reconhecimento público da manipulação, confirmando que o Dieese tinha toda a razão.

Sr. Presidente, Senador Leonel Pavan, participei bastante desses episódios, pois eu era articulista de assuntos econômicos da **Folha de S. Paulo**. Antes, em 1975, fui editor de economia da **Visão**. Mas de 1976 a 1980 tive a oportunidade de analisar esses assuntos nas colunas que escrevia na **Folha de S. Paulo**. Era Diretor-Técnico do Dieese Walter Barelli, que hoje é Deputado Federal pelo PSDB e que foi, nos anos 80 e no início dos anos 90, também um companheiro dentro do PT, a ponto de ter sido coordenador do governo paralelo, na área econômica, do então candidato a Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Eram muitas as ocasiões em que eu trocava idéias com Walter Barelli e com os técnicos, bem como com os sindicalistas que compunham o Dieese.

Lembro-me de que, certa vez, ao analisar o relatório do Banco Mundial que havia sido solicitado pelo jornalista Paulo Francis e encaminhado a ele, ali na redação da **Folha de S. Paulo**, notei que havia uma nota de rodapé dizendo que havia sido feito um ajuste no índice de preços da FGV, que era considerado o índice oficial, bem como o do IBGE e de outros. Eis que, então, dada a disparidade de evolução do Índice de Custo de Vida que ocorria com o índice oficial e com diversos outros, entre eles o do Dieese, começamos

a formular perguntas, e nos foi dada a informação de que, de fato, o índice oficial havia sido ajustado para menos, levando os trabalhadores a terem um índice de reajuste menor do que efetivamente aconteceria se fosse levada em conta a verdade. Aquilo desencadeou um grande movimento no meio sindical, inclusive entre os metalúrgicos do ABC, que resultou numa campanha e em greve dos trabalhadores, primeiro da Scania e depois das indústrias automobilísticas, o que acabou tendo enorme influência na história brasileira.

No final dos anos 70, o Dieese fez mais: intensificou as atividades de educação sindical em temas relacionados à negociação coletiva de trabalho – um grande avanço para a classe trabalhadora.

Falar do Dieese é também falar da evolução das pesquisas de emprego e desemprego no Brasil. Já nos anos 80, anteendo a necessidade de melhor compreensão do mercado de trabalho, o Dieese, em conjunto com acadêmicos, iniciou um debate que resultou na estruturação de uma das mais importantes pesquisas sobre mercado de trabalho: a Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED, realizada em parceria com a Fundação Seade, órgão da Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo. A PED, que era realizada só em São Paulo, foi implantada nos mesmos moldes em outras regiões. Desde então tornou-se referência em todo o País, muitas vezes contrapondo-se às estatísticas oficiais.

Na medida em que o País passava por transformações profundas em sua estrutura econômica, ao longo desses 50 anos, o Dieese foi incorporando às suas atividades um leque cada vez mais amplo de temas, como as mudanças no mercado de trabalho, as mobilizações dos trabalhadores e suas conquistas, a configuração dos perfis das categorias profissionais, o modelo de distribuição de renda e o processo de trabalho, entre outros.

A formação de dirigentes sindicais manteve-se como a sua principal linha de ação educativa. Como marca da criatividade e ousadia dos trabalhadores brasileiros, o Dieese é uma entidade única em todo o mundo, por reunir, com um único objetivo, a maioria das correntes do movimento sindical. Ali estão a CUT, a Força Sindical, a CGT, todas as centrais de trabalhadores brasileiros, inclusive do meio rural.

Esta Casa homenageia o Dieese com justiça, como lembrou o seu ex-diretor técnico, hoje Deputado Federal, Walter Barelli, em depoimento na Câmara dos Deputados, porque o Dieese, nestes 50 anos, sempre esteve presente no Parlamento brasileiro.

Seu primeiro Presidente, o bancário Salvador Romano Losacco, foi Deputado Federal, cassado em 1964. Na resistência democrática, durante o regime militar, Alberto Marcelo Gato, outro de seus presidentes, também foi eleito Deputado Federal. O famoso lí-

der sindical Joaquinção, Joaquim dos Santos Andrade, exerceu mandato de Senador em 1995, na suplência de Mário Covas. É justo mencionar que a maioria dos dirigentes e assessores sindicais que se elegeram também se valeu e se vale da produção do Dieese.

Quero assinalar que, há cerca de quatro anos, estive presente num desses seminários regularmente promovidos pelo Dieese, ocasião em que o Dieese convidou o Sr. Guy Standing, Diretor de Relações de Trabalho da Organização Internacional do Trabalho, para debater o tema da garantia de uma renda para todas as pessoas, a renda básica de cidadania.

Coloco-me à disposição, prezado Presidente do Dieese, Carlos Andreus Ortiz, e diretor Clemente, no sentido de debater o tema da renda básica de cidadania, seus efeitos sobre o mercado de trabalho, sobre a renda dos trabalhadores e as razões pelas quais acredito que haja fundamentos tão positivos nessa proposição que agora é lei, indicando que será instituída, gradualmente, a renda básica de cidadania, a partir deste ano, como um desenvolvimento do programa Bolsa-Família, até que toda e qualquer pessoa, não importando a sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou mesmo socioeconômica, venha a ter a possibilidade de participar da riqueza da Nação, através de uma modesta renda, como um direito à cidadania.

Parabéns, Dieese!

Ao finalizar esta homenagem, saúdo todos os diretores técnicos do Departamento que ajudaram a construir a instituição ao longo dessas décadas, como José Albertino Rodrigues, de 1956 a abril de 1962; Lenina Pomeranz, de abril de 1962 a meados de 1963; José Albertino Rodrigues, outra vez, de 1965 a 1966; Heloisa Martins, de 1966 a 1968; Walter Barelli, que foi Diretor Técnico por mais tempo, de 1968 a 1990; Sérgio Mendonça, de 1990 a 2003; e Clemente Ganz Lúcio, desde 2003.

Sr. Presidente, solicito sejam transcritos os nomes de todas as diretorias eleitas pelas entidades associadas ao Dieese, de 1956 até hoje.

Novamente, agradeço a presença do Presidente do Dieese, Carlos Andreu Ortiz; do vice-Presidente João Cayres; do Diretor Técnico, Clemente Ganz Lúcio; do Sr. Coordenador Regional do Dieese, Epaminondas Lino de Jesus; do Coordenador de Ações Sindicais, Nelson Karam; do Sr. Antonio Prado, ex-Diretor; e de outros diretores aqui presentes.

Parabéns.

Muito obrigado. (Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPPLY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DIRETORIAS DO DIEESE ELEITAS
1956 - 2005

Senador Eduardo Suplicy

DIRETORIAS DO DIEESE ELEITAS DESDE 23/01/1956

Data/Período	23-01-1956
Presidente	Salvador Romano Losaco
Entidade	Sind. Bancários de São Paulo
Vice-Presidente	José Freitas Nobre
Entidade	Fed. Nacional dos Jornalistas

Data/Período	30-01-1958
Presidente	Remo Forli
Entidade	Sind. Metalúrgicos de São Paulo
Vice-Presidente	Carlos Lamacchia
Entidade	Sind. Telefônicas de São Paulo

Data/Período	28-01-1960
Presidente	Remo Forli
Entidade	Sind. Metalúrgicos de São Paulo
Vice-Presidente	Domingos Alvarez
Entidade	Sind. Metalúrgicos de São Paulo

Data/Período	08/02-1962
Presidente	Rubens Vasconcellos
Entidade	Fed. Bancários de São Paulo
Vice-Presidente	Domingos Alvarez
Entidade	Sind. Metalúrgicos de São Paulo

Data/Período	02-01-1964
Presidente	Antonio Navas Martins
Entidade	Fed. Indústrias Urbanas de São Paulo
Vice-Presidente	Olavo Previatti
Entidade	Fed. Papel e Papelão de São Paulo

Data/Período	14-02-1964
Presidente	Rubens Vasconcellos
Entidade	Fed. Bancários de São Paulo e Mato Grosso
Vice-Presidente	Oswaldo Silva
Entidade	Fed. Metalúrgicos de São Paulo

Data/Período	23-08-1966
Presidente	Joaquim dos Santos Andrade (Joaquinzão)
Entidade	Sind. Bancários de São Paulo
Vice-Presidente	Julinho Martins Lodi
Entidade	Sind. Gráficos de São Paulo

Data/Período	23-08-1968
Presidente	Lazaro Augusto da Cruz
Entidade	Fed. Metalúrgicos de São Paulo
Vice-Presidente	Paulo Cech
Entidade	Sind. Têxteis de São Paulo

DIRETORIAS DO SENADO FEDERAL
1956 - 2005

Data/Período	09/09/1970
Presidente	Alberto Marinho Gatta
Entidade	Sind. Metalúrgicos de Santos
Vice-Presidente	Fros Antonio de Almeida
Entidade	Sind. Bancários de São Paulo

Data/Período	19/09/1971
Presidente	Orlando Marcezi
Entidade	Sind. Metalúrgicos de São Paulo
Vice-Presidente	Fros Antonio de Almeida
Entidade	Sind. Bancários de São Paulo

Data/Período	17/09/1974
Presidente	Aley Nogueira
Entidade	Fed. Químicos de São Paulo
Vice-Presidente	Vitorio Mantovani
Entidade	Fed. Alimentação de São Paulo

Data/Período	09/09/1976
Presidente	Augusto Lopes
Entidade	Fed. Químicos de São Paulo
Vice-Presidente	Loros Amorim
Entidade	Fed. Bancários de São Paulo e Mato Grosso

Data/Período	26/09/1978
Presidente	Hugo Roberto M. Perez
Entidade	Fed. Indústrias Urbanas de São Paulo
Vice-Presidente	Jairo Bitar
Entidade	Sind. Petróleo de Campinas e Paulínea

Data/Período	1979/1982/1985
Presidente	Hugo Roberto M. Perez
Entidade	Fed. Indústrias Urbanas de São Paulo
Vice-Presidente	Bernardino Festa
Entidade	Sind. Metalúrgicos de São Paulo

Data/Período	1986/1989
Presidente	Joel Alves de Oliveira
Entidade	Sind. Mercenários de São Paulo
Vice-Presidente	João Vaccari Neto
Entidade	Sind. Bancários de São Paulo

Data/Período	1990
Presidente	João Vaccari Neto
Entidade	Sind. Bancários de São Paulo
Vice-Presidente	Roberto Carlos Cavalari
Entidade	Sind. Profissional de Água e Esgoto de São Paulo

DIRETORIAS DO DESENDELETRAS
1956 - 2005

Data/Período	1991
Presidente	Paulo de Tarso Gaeta Paixão
Entidade	Sind. Energia Elétrica de Campinas
Vice-Presidente	Jose Caetano Favorato Alves
Entidade	Fed. Nacional de Transportes Aéreos

Data/Período	1992
Presidente	David Zain
Entidade	Fed. Bancários de São Paulo e Mato Grosso
Vice-Presidente	Jose Caetano Favorato Alves
Entidade	Fed. Nacional de Transportes Aéreos

Data/Período	1993
Presidente	Jose Caetano Favorato Alves
Entidade	Fed. Nacional de Transportes Aéreos
Vice-Presidente	David Zain
Entidade	Fed. Bancários de São Paulo e Mato Grosso

Data/Período	1994
Presidente	Paulo de Tarso Gaeta Paixão
Entidade	Sind. Energia Elétrica de Campinas
Vice-Presidente	Jose Pereira dos Santos
Entidade	Sind. Metalúrgicos de Guarulhos

Data/Período	1995
Presidente	Jose Pereira dos Santos
Entidade	Sind. Metalúrgicos de Guarulhos
Vice-Presidente	Meio José de Souza
Entidade	Sind. Metalúrgicos do ABC

Data/Período	1996
Presidente	Meio José de Souza
Entidade	Sind. Metalúrgicos do ABC
Vice-Presidente	João Carlos Gonçalves (Jaruna)
Entidade	Sind. Metalúrgicos de São Paulo

Data/Período	1997
Presidente	João Carlos Gonçalves (Jaruna)
Entidade	Sind. Metalúrgicos de São Paulo
Vice-Presidente	Meio José de Souza
Entidade	Sind. Metalúrgicos do ABC

Data/Período	1998
Presidente	Mário Sérgio Castanheira
Entidade	Sind. Bancários de São Paulo
Vice-Presidente	João Carlos Gonçalves (Jaruna)
Entidade	Sind. Metalúrgicos de São Paulo

DIRETORIAS DO DIESETECITAS
 1956 - 2005

Data/Período	1999
Presidente	José Dilton Braga da Silva
Entidade	Sind. Metalúrgicos de São Paulo
Vice-Presidente	Adi dos Santos
Entidade	Sind. Metalúrgicos do ABC

Data/Período	2000
Presidente	Adi dos Santos
Entidade	Sind. Metalúrgicos do ABC
Vice-Presidente	José Dilton Braga da Silva
Entidade	Sind. Metalúrgicos de São Paulo

Data/Período	2001
Presidente	Paulo de Tarso Gaeta Paixão (presidente interino)
Entidade	Sind. Energia Elétrica de Campinas
Vice-Presidente	Paulo de Tarso Gaeta Paixão
Entidade	Sind. Energia Elétrica de Campinas

Data/Período	2001-2002
Presidente	Mônica Veloso
Entidade	Sind. Metalúrgicos de Osasco
Vice-Presidente	Paulo de Tarso Gaeta Paixão
Entidade	Sind. Energia Elétrica de Campinas

Data/Período	2003
Presidente	Wagner Firmino de Santana
Entidade	Sind. Metalúrgicos do ABC
Vice-Presidente	Mônica Veloso
Entidade	Sind. Metalúrgicos de Osasco

Data/Período	2004
Presidente	Wagner Firmino de Santana
Entidade	Sind. Metalúrgicos do ABC
Vice-Presidente	Mônica Veloso
Entidade	Sind. Metalúrgicos de Osasco

Data/Período	2005
Presidente	Carlos Andreas Ortiz
Entidade	Sind. Metalúrgicos de São Paulo
Vice-Presidente	João Vicente Cayres
Entidade	Sind. Metalúrgicos do ABC

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. César Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Senador Leonel Pavan. PSDB – SC) – Há dois oradores inscritos: o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e o Senador Sibá Machado.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, pelo tempo destinado aos oradores.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores; ilustríssimo Sr. Presidente do Dieese, Carlos Andreu Ortiz; Sr. Vice-Presidente do Dieese, João Cayres; Sr. Diretor Técnico, Clemente Ganz Lúcio; Sr. Coordenador Regional do Dieese do Distrito Federal, Epaminondas Lino de Jesus; Sr. Coordenador de Ações Sindicais, Nelson Karam; meu companheiro e amigo, ex-técnico, Diretor do Dieese durante tantos anos, e que sempre tem contribuído ao longo da minha vida pública e acadêmica, companheiro Antonio Prado, é uma honra assomar a esta tribuna para prestigiar uma instituição como o Dieese. Uma honra porque, na história republicana, são poucas as instituições que conseguiram sobreviver meio século, em particular aquelas que vêm do mundo do trabalho.

O Dieese é a única instituição de que tenho informação, em âmbito internacional, que realiza pesquisas mensais de inflação, emprego e renda, produzidas pela própria instituição. Em geral, esses indicadores não são produzidos por entidades sindicais ou intersindicais. O Dieese, portanto, inovou, construiu credibilidade, atravessou as mais diversas adversidades econômicas e políticas e construiu indicadores que são referência para os trabalhadores, para o debate acadêmico, para a reflexão sobre a natureza do desenvolvimento do Brasil, a distribuição de renda, o custo de vida, o emprego, as negociações coletivas, as greves. Esses indicadores são fundamentais, portanto, para construir políticas públicas e para impulsionar a luta dos trabalhadores no mundo sindical.

Fui assessor sindical por mais de uma década. Fui o primeiro assessor econômico da CUT, fundei o Desep (Departamento de Estudos Sócio-Econômicos e Políticos) da CUT. Meu primeiro contato com o Dieese vem do ano de 1974. Já se vão mais de trinta anos. Naquela época, o Presidente do Dieese era Walter Barelli e meu parceiro era o saudoso “Bimbo, Antônio Carlos de Azevedo, figura única, de grandeza pessoal, professor da USP, dava aulas de cálculo e estatística, e sempre participou e colaborou com o Dieese.

Há mais de trinta anos, eu já tinha um interesse muito grande na área da economia do trabalho, coisa que nunca perdi ao longo de minha vida. Minha tese de mestrado na Unicamp é sobre economia do trabalho, e o Dieese deu um grande aporte em termos de dados, de apoio, já a partir de 1977. Na graduação, também desenvolvi trabalhos nessa área. Ao longo de toda a minha vida acadêmica, de militante e de assessor sindical, fiquei nove anos na CUT e ajudei a escrever os estatutos daquela entidade, a concepção sindical.

Naquela época, não sabíamos sequer como construir uma central sindical. Eu e Osvaldo Bargas, que hoje coordena o Fórum Nacional do Trabalho e também foi diretor do Dieese, fizemos uma viagem de mais de um mês para conhecer as diversas centrais sindicais do mundo e trazer um pouco da experiência internacional, porque a memória sindical tinha sido apagada. Mesmo a CGT pré-64 era um comando, não uma central sindical. A única central sindical do passado, na História do Brasil, era a COB (Confederação Operária Brasileira), de 1906. Portanto, não havia subsídios de como funcionava uma central sindical, como eram as estruturas internas, os mecanismos de democracia, de representação, os departamentos.

Na criação da CUT, eu me lembro que havia certa tensão em relação ao futuro do Dieese, mas isso nunca foi questionado. Sempre foi preservada a idéia de que era indispensável manter uma instituição intersindical cuja legitimidade vinha, inclusive, dessa abrangência, dessa capacidade de manter a unidade sindical em um único instrumento. E eu não conheço nenhum outro lugar do mundo, a não ser onde há uma central única, em que as centrais sindicais tenham como parceria um único instituto de pesquisa, como é o Dieese, uma instituição que hoje está com representação em quinze capitais, que formou quadros técnicos, para todos os níveis, para as políticas públicas. Quantos intelectuais de prestígio, dirigentes, formadores de opinião nasceram exatamente dessa instituição, que produziu tantas informações e contribuiu tanto, desde 1955?

Aquela primeira fase, 1955-1964, foi a fase em que se inicia o Índice do Custo de Vida do Dieese. Há uma ruptura em 1964, com o golpe militar, mas ele resiste e se recompõe, sobrevive.

As lutas sindicais vieram a ocorrer já no final dos anos setenta. A primeira greve, no dia 12 de maio de 1978, na Ford, em São Bernardo do Campo, tinha por trás uma disputa política que era exatamente qual havia sido a inflação e qual era o tamanho do arrocho salarial portanto, qual era o índice de correção dos salários, que era a disputa sobre o índice de inflação de 1973.

Quer dizer, aquele trabalho do Dieese, que foi uma disputa sobre o tamanho da inflação e o impacto no salário dos trabalhadores, foi o que sustentou, durante quatro anos, as negociações sindicais, até a eclosão do grande movimento grevista liderado por Lula, hoje Presidente da República, que rompeu, eu diria, todo o período de repressão, de ditadura, de intervenções nos sindicatos – mais de dois mil sindicatos sofreram intervenções em 1964.

A ruptura com essa repressão, a luta pelas liberdades sindicais, pelas liberdades democráticas, em que o movimento sindical desempenhou um papel decisivo, nasce de um trabalho do Dieese.

O Dieese contribuiu para a reflexão sobre o salário mínimo, para a política de emprego, para a redução da jornada de trabalho, para a formulação de políticas como o seguro-desemprego e o FAT. Foi uma instituição que deu imensa contribuição a um País com tantas desigualdades, em que o mundo do trabalho foi tão pouco pesquisado, pois houve tão pouca reflexão sobre esse universo.

O Dieese é uma das instituições de que nos orgulhamos pela contribuição inestimável, pelos quadros que produziu e pela contribuição que deixa à história econômica, à história sindical e à história do Brasil.

Parabenizo os técnicos do Dieese, em geral muito discretos todos, tantas vezes anônimos, mas parte da qualidade de vida dos trabalhadores se deve à competência, ao engajamento e ao compromisso desses profissionais. Muitas vezes, profissionais extremamente talentosos, que poderiam trabalhar no sistema financeiro, nas empresas mais importantes do País, mas que preferiram fazer a opção de ajudar a fortalecer o emprego, o salário, as condições de vida dos trabalhadores, cujas negociações não alcançariam o êxito que alcançam se não houvesse uma assessoria competente por trás de cada mesa de negociação, orientando quando há conflito e quando há greve, por intermédio dessa produção intelectual.

Por tudo isso, como eu me sinto parte dessa história, é uma honra estar hoje aqui. Trago o meu abraço sincero, fraterno. Conheci José Albertino Rodrigues, que produziu um livro memorável sobre a história sindical. A Lenina, que se formou, junto comigo, na USP. Escrevi algumas obras e trabalhos e por muitos anos pesquisei o mundo operário com Heloísa Martins, que deu uma imensa contribuição à sociologia nessa área. Convivi com Walter Barelli intelectualmente, no Dieese, e depois aqui, na vida pública. Sérgio Mendonça estudou comigo na USP, mais tarde, como o Prado. E hoje os dois, um no BNDES... Sérgio Mendonça coordena a parte de gestão de recursos humanos do Governo. Clemente, você, portanto, ocupa um lugar honroso.

Não apenas esses nomes, mas sempre foi uma equipe muito coesa e competente.

Por tudo isso, parablenizo o Dieese e os trabalhadores que tiveram a grandeza de construir uma instituição como esta e preservar a unidade sindical nessa instituição, na pluralidade que deve ser e na liberdade de autonomia sindical. Um grande abraço do Presidente Lula, que sabe a importância da parceria e do papel que o Dieese teve na vida sindical, na sua vida em particular, e na da nossa Bancada, na do nosso Governo e seguramente na do Senado Federal.

Parabéns, Dieese. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Também queremos aqui deixar a nossa homenagem a esta instituição de respeito e credibilidade, que, por meio de suas respeitadas pesquisas, tem mostrado caminhos para os que necessitam de informação. Parablenizamos não apenas os integrantes do Dieese, mas todos aqueles que usufruem das informações de que o Dieese dispõe. Se trabalhadores buscam informações naquela instituição, certamente é porque acreditam nela. São 50 anos de serviços prestados à sociedade brasileira, independentemente de cores partidárias. O Dieese tem a missão de atender a todos, de informar e pesquisar. Por isso, congratulo-me também com o Dieese pelos 50 anos – meio século! – de serviços prestados à sociedade brasileira.

Parece que o Senador Sibá Machado também gostaria de prestar sua justa homenagem, e nada melhor do que S. Ex^a para encerrar a homenagem de hoje.

Senador, V. Ex^a tem o tempo que necessitar, mas, se for possível, seja breve, para que possamos iniciar a sessão ordinária.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço V. Ex^a.

Quero aqui saudar os colegas do Dieese, o presidente Carlos André, nossos diretores aqui presentes, equipe que brilhantemente conduz a instituição em seu cinquentenário.

Resolvi fazer meu discurso por escrito, para não fugir do que considero muito importante desta grande instituição para os trabalhadores brasileiros.

A industrialização brasileira ganhou impulso após a década de 30, trazendo consigo enormes transformações sociais. A velocidade de instalação das indústrias nos centros urbanos e o vigoroso deslocamento populacional do interior para o centro e entre as regiões contribuíram para a formação de um mercado de trabalho extremamente heterogêneo.

Entre 1945 e 1955, com o fim da ditadura do Estado Novo, a condução econômica do Brasil oscilou

entre o liberalismo e o nacional desenvolvimentismo, tendo esse prevalecido na orientação dos governos de então.

Nesse período, o movimento sindical organizou-se dentro de uma estrutura em que, para além do modelo vertical e controlado pelo Estado determinado pela legislação, vez por outra, eram empreendidas iniciativas horizontais através de estruturas paralelas. Entre essas iniciativas, destacaram-se o PUI (Pacto de Unidade Intersindical); o PUA (Pacto de Unidade e Ação); e o CGT (Comando-Geral dos Trabalhadores). Da experiência do PUI, criaram-se as condições para o surgimento do Dieese.

O Dieese, que de acordo com o seu estatuto “congrega e é constituído por entidades sindicais e associações profissionais de trabalhadores e empregados do Brasil”, foi criado na esteira dessas iniciativas e seu objetivo foi o de quebrar o monopólio das informações.

O surgimento do Dieese se deu pela necessidade de os trabalhadores contraporem suas idéias às idéias dos patrões. Com esse objetivo, o movimento sindical concebeu o Dieese como órgão técnico do movimento sindical e, essencialmente, unitário.

Como toda iniciativa científica, a tentativa de apreender a realidade, segundo determinado propósito e ponto de vista, necessita de elaboração. Os primeiros anos do Dieese foram de construção e de implantação do Índice do Custo de Vida e de teste para sua sobrevivência como proposta.

Nesse período, portanto, o Dieese orientou-se para o desenvolvimento de um instrumental que permitisse a construção de um discurso contra a primeira idéia a ser combatida: “Trabalhador não sabe fazer conta! Trabalhador não entende de inflação!”, de forma a impedir a desqualificação do movimento sindical para a defesa de seus próprios interesses.

Sendo iniciativa não só sindical, mas também científica, a criação, a organização e a gestão do Dieese contaram com a participação de sindicalistas e de cientistas. Na amarração do objetivo político de se contrapor ao discurso patronal com a solidez de um discurso científico elaborado sob a ótica dos trabalhadores, o espaço aberto pelo Dieese agregou apoiadores no meio sindical e colaboradores na área acadêmica, em que foram recrutados seus dados técnicos. Apesar das dificuldades, o Dieese firmou-se por quase nove anos, sendo obrigado a hibernar por meses em 1964, ano do golpe militar, que, entre outras coisas, desarticulou o movimento sindical.

Para os anos seguintes e praticamente até 1990, o grande objeto de estudo para o Dieese foi a inflação,

suas conseqüências para a classe trabalhadora e as políticas governamentais para combatê-la.

Após o golpe de 1964, não bastava medir a variação dos preços corretamente; era necessário adentrar o mundo dos números para tornar inteligíveis intrincadas fórmulas matemáticas que o ministro de então julgava oportunas para substituir todo o complicado jogo de forças presentes nas negociações salariais entre sindicatos e patrões.

Aqui, o discurso do governo e dos patrões...

(Interrupção do som.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, gostaria de concluir meu discurso.

Aqui, o discurso do governo e dos patrões poderia resumir-se em: “reajuste de salário gera inflação”. Daí derivou-se uma série de políticas econômicas que, independentemente de sua consistência, utilizavam os salários como variável de ajuste. Com isso, o conjunto das medidas econômicas quase sempre incluía um artifício para reduzir os parâmetros de correção de preços no momento de seu repasse aos salários.

Sr. Presidente, estou vendo que o texto vai ser bem mais longo e não sei se V. Ex^a vai me permitir seguir um pouco mais...

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Peço um aparte a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Pelo brilhante pronunciamento, V. Ex^a tem direito a mais dois minutos.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Peço ao Senador Sibá Machado um aparte de 30 segundos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Eu descontarei os trinta segundos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Está certo.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Sibá Machado, como Líder do PDT não terei oportunidade de falar depois de V. Ex^a, uma vez que o discurso de V. Ex^a é de encerramento. Nós do PDT queremos nos somar às manifestações de homenagem aos 50 anos do Dieese, pela importância que representa não apenas para os trabalhadores brasileiros, mas para a sociedade brasileira, pelas informações úteis até na formação da opinião pública e, mais do que isso, na formulação de políticas públicas que possam amenizar o drama do trabalhador brasileiro. Dados não faltam, informações não faltam. O Dieese é um órgão competente e tem representado muito bem todas as centrais sindicais, que se juntam para obter as informações e ajudar nos estudos que o Dieese realiza. No meu Estado, no Para-

ná, temos a presença marcante do Dieese, e, por isso, eu gostaria de, também em nome do PDT, render as minhas homenagens aos 50 anos do Dieese.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não só agradeço as palavras do nobre Senador Osmar Dias, brilhante Líder do Partido Democrático Trabalhista, como também solicito à Mesa que incorpore o aparte do nobre Senador ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que dê como lido o restante do meu pronunciamento. Encerro dizendo ainda o seguinte: que, na minha experiência como militante sindical, as palavras aqui escritas representam o que sofri, porque não era fácil sentar-me à mesa de negociação desinformado, apenas sentindo uma forte necessidade de diálogo, mas sem capacidade para tal. Posso ser testemunha do trabalho dos companheiros que estão aqui. Deles que estão neste momento e, na época, conheci mais pessoalmente Walter Barelli e a equipe que estava naquele momento. Creio que alguns estavam já naquele momento em que eu participava da negociação, o que não era muito simples. Eu tinha o papel de Presidente da CUT no Estado do Acre. O trabalhador das indústrias do Acre, que tinha uma indústria muito incipiente, muito pequena, representava o embrião do que poderia ser uma grande negociação com a Fiesp e outras instituições do capital e do trabalho brasileiro.

Portanto, só me resta dizer a vocês muito obrigado por terem ajudado durante esses 50 anos, e que o tempo jamais seja limite para essa questão e que a existência do Dieese esteja apenas condicionada enquanto durar a necessidade dessa existência, ou seja, enquanto necessitar uma boa negociação entre o capital e o trabalho no Brasil.

Parabéns e feliz aniversário! (Palmas)

SEGUE, NA ÍNTEGRA PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR SIBÁ MACHADO.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, utilizo-me aqui, de forma sintética, do brilhante artigo do economista Sérgio Mendonça, publicado na revista **São em Perspectiva**, que, para mim, é representativo da importância histórica do Dieese para a classe trabalhadora.

“O Dieese originou-se do conflito de classes e se desenvolve para a defesa dos interesses dos trabalhadores no campo das idéias.

De acordo com seu estatuto do final dos anos 70, “O Departamento tem por finalidade o estudo social, econômico e jurídico das condições de trabalho das categorias profissionais

e da situação das empresas, bem como o levantamento estatístico destinado à apuração de dados relativos a custo, nível e padrão de vida dos trabalhadores e o regime de redistribuição do trabalho assalariado”.

Como lembra Chaia, a singularidade do Dieese transparece, de imediato, em seu primeiro ‘Boletim’, publicado em maio de 1960. Nessa publicação, o Departamento declara que é seu objetivo ‘realizar estudos e pesquisas sobre problemas da classe trabalhadora. Representa, pois, uma inovação dentro do movimento sindical brasileiro, no sentido de uma tomada de consciência de que a situação do trabalhador e as condições de trabalho acham-se enquadradas num conjunto de fatores nacionais, e de que o conhecimento de uma e outras deve ser feito mediante a utilização de métodos modernos elaborados pelas ciências sociais”.

ANTECEDENTES HISTÓRICOS

A industrialização brasileira ganhou impulso após a década de 30, trazendo consigo enormes transformações sociais. A velocidade de instalação das indústrias nos centros urbanos e o vigoroso deslocamento populacional do interior para este e entre as regiões contribuíram para a formação de um mercado de trabalho extremamente heterogêneo.

Entre 1945 e 1955, com o fim da ditadura do Estado Novo, a condução econômica do país oscilou entre o liberalismo e o nacional desenvolvimentismo, tendo este prevalecido na orientação dos governos de então.

Neste período, o movimento sindical organizou-se dentro de uma estrutura em que, para além do modelo vertical e controlado pelo Estado determinado pela legislação, vez por outra, eram empreendidas iniciativas horizontais através de estruturas paralelas. Entre estas iniciativas destacaram-se o PUI ¼ Pacto de Unidade Intersindical, o PUA ¼ Pacto de Unidade e Ação e o CGT ¼ Comando Geral dos Trabalhadores. Da experiência do PUI, criaram-se as condições para o surgimento do Dieese.

A CRIAÇÃO DO DIEESE: OS PRIMEIROS ANOS

O Dieese, que de acordo com seu estatuto “congrega e é constituído por entidades sindicais e associações profissionais de trabalhadores e empregados do Brasil”, foi criado na esteira dessas iniciativas e seu objetivo foi

o de quebrar o monopólio patronal das informações.

O surgimento do Dieese se deu pela necessidade de os trabalhadores contraporem suas idéias às idéias dos patrões. Com este objetivo, o movimento sindical concebeu o Dieese como órgão técnico do movimento sindical e, essencialmente, unitário.

Como toda iniciativa científica, a tentativa de apreender a realidade segundo um determinado propósito e ponto de vista necessita de elaboração. Os primeiros anos do Dieese foram o de construção e implantação do Índice de Custo de Vida e de teste para sua sobrevivência como proposta.

Nesse período, portanto, o Dieese orientou-se para o desenvolvimento de um instrumental que permitisse a construção de um discurso contra a primeira idéia a ser combatida: “trabalhador não sabe fazer conta! Trabalhador não entende de inflação!”, de forma a impedir a desqualificação do movimento sindical para a defesa de seus próprios interesses.

O PERÍODO DA REORGANIZAÇÃO E DA RESISTÊNCIA

Sendo iniciativa não só sindical, mas também científica, a criação, a organização e a gestão do Dieese contaram com a participação de sindicalistas e de cientistas. Na amarração do objetivo político de se contrapor ao discurso patronal com a solidez de um discurso científico elaborado sob a ótica dos trabalhadores, o espaço aberto pelo Dieese agregou apoiadores no meio sindical e colaboradores na área acadêmica, em que foram recrutados seus quadros técnicos. Apesar das dificuldades, o Dieese firmou-se por quase nove anos, sendo obrigado a hibernar por meses em 1964, ano do golpe militar que, entre outras coisas, desarticulou o movimento sindical.

Para os anos seguintes e praticamente até a década de 90, o grande objeto de estudo para o Dieese foi a inflação, suas consequências para a classe trabalhadora e as políticas governamentais para combatê-la.

Após o golpe de 1964, não bastava medir a variação dos preços corretamente; era necessário adentrar o mundo dos números para tornar inteligíveis intrincadas fórmulas matemáticas que o ministro de então julgava oportunas para substituir todo o complicado

jogo de forças presente nas negociações salariais entre sindicatos e patrões.

Aqui o discurso do governo e dos patrões poderia resumir-se em: “reajuste de salário gera inflação”. Daí derivou-se toda uma série de políticas econômicas que, independentemente de sua consistência, utilizavam os salários como variável de ajuste. Com isto, o conjunto das medidas econômicas quase sempre incluía um artifício para reduzir os parâmetros de correção de preços no momento de seu repasse aos salários.

Ao tornar mais complexas as fórmulas de correção dos salários, além dos objetivos imediatos e concretos de arrocá-los e de enfraquecer as negociações coletivas, o governo visava tirar do domínio dos trabalhadores o controle sobre sua própria remuneração, dado que seu tratamento passava a ocorrer na órbita do Estado e por mecanismos inacessíveis. Essas medidas tentaram impedir que os trabalhadores pudessem aferir a real perda de seu poder aquisitivo e a brutal transferência de renda daí decorrente.

Esse contexto levou à sofisticação da argumentação dos trabalhadores, pois não bastava mais provar que havia inflação; era preciso mostrar que o seu repasse aos salários, determinado pelas políticas salariais, era apenas parcial e, portanto, não poderia ser responsabilizado como causa principal do processo inflacionário.

O Dieese, ao longo da segunda metade da década de 60 e também nos anos 70, empreendeu vigorosos esforços para desvendar os instrumentos de política salarial, de forma a torná-los claros e inteligíveis ao movimento sindical e para dar substância aos argumentos dos trabalhadores na defesa de seu poder de compra.

É a partir daí que o Dieese projeta-se no cenário nacional e passa a ser reconhecido pela credibilidade, sua principal característica até os dias atuais.

Assim, no período compreendido entre meados dos anos 60 e final da década de 70, o Dieese investiu na construção de um discurso técnico que serviu aos sindicatos como contraponto à fala do governo e dos empresários e, a partir disso, consolidou sua atuação junto ao movimento sindical, além de adquirir reconhecimento na sociedade civil.

A RETOMADA DAS NEGOCIAÇÕES E OS PACOTES ECONÔMICOS

Já no final dos anos 70 e durante a década de 80, o tratamento dado à inflação pelos governos revestiu-se de segundas doses de sofisticação. No âmbito técnico, ao debate da correção dos salários foi acrescida a questão da produtividade como limite “técnico” aos aumentos reais o que levou o movimento sindical a discutir e questionar o acesso às informações das empresas para a aferição desse indicador e introduzidos inúmeros e cada vez mais complexos mecanismos para cálculo dos reajustes de salários (gatilhos, redutores, resíduos, ex-purgos, médias, novos índices, etc.).

Nesta época, a cada pacote econômico, o Dieese realizava um estudo explicativo e analítico acerca dos efeitos sobre a classe trabalhadora das alterações provocadas pela política econômica então implantada.

Foi também a partir do final dos anos 70 e em todo o decorrer da década de 80, que novos desafios passaram a se colocar para os trabalhadores na relação capital-trabalho, dadas as mudanças da economia em nível mundial e o avanço significativo do movimento sindical e das negociações coletivas no Brasil.

Nesse contexto, o Dieese ampliou seu campo de análise, passando a enfatizar outras dimensões do mundo do trabalho, como emprego e desemprego, processo de trabalho, automação, formação profissional, terceirização e sistema de relações de trabalho.

Além disso, o Departamento passou a realizar, sistematicamente, o acompanhamento das greves e das convenções e acordos coletivos de trabalho, importantes indicadores sindicais, que permitem a avaliação da organização e expectativas dos trabalhadores, bem como captar o estágio, a evolução e a tendência das relações entre capital e trabalho.

O PAPEL DE SINDICALISTAS E TÉCNICOS NA CONSTRUÇÃO DO DIEESE

Uma das características marcantes do Dieese é resultante da relação entre sindicalistas e técnicos, o que imprime uma dinâmica singular à instituição e permite a interação entre conhecimento e ação.

Os sindicalistas presentes no Departamento são lideranças de carreira sindical, provenientes de setores hegemônicos e mobi-

lizadores e representam um largo espectro de tendências partidárias. A eles cumpre o papel fundamental de dirigir a instituição, através da administração do conhecimento produzido pelos técnicos, estabelecendo as conexões entre as diversas áreas sindicais e coordenando o fluxo de informações.

Já os técnicos, de formação humanista e engajados politicamente, tendem a não participar da vida partidária e dedicar-se ao Dieese, dado que assessoram uma imensa gama de sindicatos das mais diversas matizes políticas. Seu papel é o de produzir conhecimento que deverá ser instrumentalizado e articular a produção técnica do departamento.

Nesse processo, cabe ressaltar a importância do Dieese em traduzir as análises realizadas em linguagem acessível às lideranças sindicais. Assim, à preocupação de interpretação e análise da realidade pela perspectiva da classe trabalhadora, através da operacionalização do conhecimento acadêmico, os técnicos do Dieese agregam o desenvolvimento de técnicas para tornar assimilável a produção realizada.

PRIMEIRA DÉCADA DO NOVO SÉCULO: PERSPECTIVAS

As alterações ocorridas na economia brasileira nos anos 90 tiveram impacto significativo na atuação do Dieese. Fruto da luta pela democratização, inúmeros espaços institucionais foram conquistados pela representação dos trabalhadores. Paralelamente ao avanço institucional, as relações de trabalho e as negociações coletivas foram afetadas pela nova realidade econômica. Sinteticamente pode-se afirmar que as questões tradicionais predominantes no mundo do trabalho, até meados da década de 90, tais como inflação e política salarial, passaram a conviver com novos temas, sobretudo aqueles relacionados ao emprego e ao desemprego.

Também a globalização impulsionou as transformações no mundo do trabalho, trazendo à superfície questões de gênero, trabalho infantil e raça, entre outras.

Para o Dieese, essa ampliação da agenda teve profundas implicações para o desafio de produzir conhecimento. Diferentemente do período anterior da ditadura militar, na democracia, e com uma agenda temática ampla

e complexa, cresceram as dificuldades para assegurar a eficácia dessa produção na assessoria ao movimento sindical.

No âmbito das negociações coletivas, tem-se renovado a necessidade de conhecer com mais profundidade setores e empresas, já que as negociações sobre condições de trabalho incorporaram a dimensão do emprego, o que exige uma nova estratégia que considere o conhecimento das lógicas das cadeias produtivas e das empresas num ambiente histórico de inacessibilidade às informações das empresas.

Ademais, a negociação no plano institucional conduz o Dieese como órgão de pesquisa e assessoria a uma nova etapa de produção técnica, ligada à formulação de propostas de políticas públicas e estratégias de desenvolvimento. Os planos da pesquisa e análise não são suficientes para responder plenamente às necessidades de atuação do movimento sindical. É necessário propor para poder “conversar” com todos os segmentos da sociedade, uma vez que as questões de emprego dizem respeito ao conjunto da sociedade e não apenas ao setor organizado.

Essa tensão na atuação do Dieese ainda está em curso. Dela resultará a nova forma de produção do conhecimento na entidade e também suas perspectivas de permanecer no cenário com a credibilidade que tem desfrutava no decorrer de sua história.”

Para concluir, deseja vida longa ao Dieese.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB SC)

– O pronunciamento de V. Ex^a será publicado nos Anais do Senado Federal, na forma regimental.

Senador Siba Machado, seu pronunciamento poderia ser o de qualquer cidadão brasileiro que busca informação. Nós do PSDB, assim como o Senador Osmar Dias, do PDT, e de outras legendas partidárias, todos sabemos que quanto mais informações tivermos melhor poderemos trabalhar para o nosso País. Inspirado no seu pronunciamento, graças ao Dieese podemos desenvolver um trabalho melhor para o Brasil.

Parabéns pelo seu pronunciamento.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, que hoje já fez uma homenagem brilhante no Senado Federal. Queremos designar o tempo que for necessário para V. Ex^a, mas se for breve, é melhor para abrimos a sessão ordinária de hoje. Há alguns projetos para serem aprovados.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Leonel Pavan, Exm^o companheiro e líder sindical, Presidente do Dieese, Carlos Andreu Ortiz, na forma em que cumprimento o Presidente, saúdo toda a equipe do Dieese.

Encerramos agora uma sessão. O meu pronunciamento, embora eu tenha deixado a matriz lá para ser configurado, não vou ler, porque posso, de improviso e rapidamente, dizer uma das frases que uso muito: tenho orgulho de ser filho do movimento sindical. Considero-me também um pouco filho do Dieese, porque, em todos os momentos da minha vida ou no Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas, quando eu tinha que participar de uma negociação dura, a quem eu recorria, Senador Sibá Machado? Era ao Dieese. Depois, na caminhada das centrais sindicais, nos grandes embates nacionais ou mesmo estaduais, a quem eu recorria na hora dos dados e números? Era ao Dieese. Nos grandes debates da própria Constituinte, sobre a redação que teríamos que dar ao artigo que assegura os direitos dos trabalhadores em relação ao salário mínimo, íamos nós à procura do Dieese.

Tantas foram as horas e os momentos que, no livro que promulguei nesta semana e que lancei na Feira do Livro de Porto Alegre, há um gráfico e um artigo produzido pelo Dieese. Esse Departamento, para que todos entendam, não é ligado a essa ou àquela central sindical tampouco a nenhum Partido político; o Dieese é isto, uma entidade que está a serviço do conjunto dos trabalhadores para assessorá-los no grande debate econômico e social de interesse de todos nós.

Tenho aqui, por exemplo:

O Dieese faz levantamento da cesta básica em outubro, em 12 capitais, e diz quanto será o valor do salário mínimo;

O Dieese levanta a situação da discriminação da mulher no mercado de trabalho;

O Dieese levanta e demonstra, por meio de uma longa pesquisa, a situação do negro no mercado de trabalho;

O Dieese demonstra graficamente que o PIB de 1940 até hoje dispara, e o salário mínimo desce.

E aí nos inspira, nessa montagem feita pelo Dieese, o fato de que é interessante, pelo menos, o Congresso debater por que o PIB cresce, por que o País fica mais rico e o salário mínimo desce. E tenho certeza de que, na Comissão Especial montada aqui no Congresso Nacional para debater o novo salário mínimo, composta por sete Deputados e sete Senadores, vamos, de novo, nos socorrer ao Dieese!

Senador Sibá Machado, que preside esta sessão, poderia aqui listar dezenas de situações em que

o Dieese nos ajudou muito, haja vista o próprio debate da redução de jornada sem redução do salário, mas o que gostaria apenas de dizer, para concluir, é que é muito bom saber que o Dieese existe e que está vivo, atuando junto a nós! Que bom estar aqui lembrando 50 anos do Dieese! Como é bom sabermos que, na hora do grande debate técnico, temos as portas do Dieese abertas para todos aqueles que precisarem, para demonstrar que é possível, sim, este País ter um salário decente, que é possível, sim, que os trabalhadores tenham uma vida melhor, que é possível, sim, viver com dignidade.

Parabéns Dieese! Cinco décadas, meio século de luta, que faz com que nós, aqui no Senado da República, tenhamos muito orgulho de dizer que parte da nossa vida caminhamos ao lado de vocês.

Disse um poeta espanhol: os caminhos se fazem caminhando. Eu diria: foi caminhando, no dia-a-dia, que aprendi a respeitar, cada vez mais, o Dieese.

Repito: vida longa ao Dieese!

Senadora Ana Júlia, eu iria terminar, mas vou dar o aparte. Vida longa ao Dieese e a V. Ex^a também.

A SRA. Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Paim. V. Ex^a complementa, e o faz muito bem, essa homenagem ao Dieese, que tem por tantos anos dado apoio ao Sindicato dos Trabalhadores, com dados corretos que subsidiam a luta não apenas por melhorias salariais, mas, hoje em dia, por melhorias de qualidade de vida para toda a sociedade. Hoje um sindicato moderno não luta apenas por reajuste salarial, luta por emprego, luta por condições de trabalho e luta para que a sua melhoria possa também significar melhoria para toda a sociedade e principalmente para os que mais necessitam. Como sindicalista, durante muitos anos, fiz parte da oposição sindical bancária no Estado do Pará – reconhecida pela CUT –, e nos valíamos sempre dos trabalhos do Dieese, que sempre foram, e continuam sendo, subsídios para os trabalhadores neste País. Esses subsídios são muito importantes para o desenvolvimento do País. Quando se discute a taxa de juros – desculpem-me tocar neste assunto, mas é impossível não fazê-lo –, até o Banco Central americano tem representação dos setores produtivos e leva em conta também a geração de emprego. Acho que o Dieese tem muito a contribuir para acelerar a queda da taxa de juros, que já vem acontecendo, mas que pode ser mais acelerada e, com certeza, todos vão ganhar com isso.

Ao prestar homenagem ao Dieese, quero mostrar a sua capacidade e lembrar o quanto ele ainda tem a contribuir para o desenvolvimento do País.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senadora Ana Júlia. V. Ex^a é feliz porque o Dieese lembra qualidade de vida na sua amplitude. Tenho certeza – e tenho a ousadia de dizer neste momento – se o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva fosse Parlamentar, ele estaria aqui pedindo que os sinos dobrassem, que os clarins tocassem em homenagem à história do Dieese.

Vida longa ao Dieese!

Vida longa a seus líderes!

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Leonel Pavan, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Siba Machado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Esta Presidência agradece aos nobres Parlamentares que compareceram a esta sessão de homenagem ao Dieese pelos seus cinqüenta anos.

A Presidência agradece também a presença do Diretor Presidente do Dieese, Dr. Carlos Andreu Ortiz; seu vice-Presidente, João Cayres; o Diretor Técnico, Clemente Ganz Lúcio; o Diretor Regional do Distrito Federal, Epaminondas Lino de Jesus; e o Coordenador de Assuntos Sindicais, Nelson Caran*.

Portanto, sintam-se homenageados. Parabéns pelos cinqüenta anos! Que esta data se repita muitas vezes!

Suspendo a sessão, destinando cinco minutos de intervalo para os cumprimentos.

(Suspensa às 15 horas e 2 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 7 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 2.008, DE 2005

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 68, de 2001, (nº 1.339/05, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão 178/2001, referente à auditoria realizada no Ministério das Relações Exteriores, com o objetivo de avaliar projetos de cooperação técnica internacional firmados com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (TC nº 005.289/99-8)

Relator: Senador **Sérgio Cabral**

Relator *ad hoc*: Sen. **Aelton Freitas**

I – Relatório

O Tribunal de Contas da União encaminha ao Senado Federal cópia de sua Decisão nº 178/2001, por meio do Aviso nº 68, de 2001, para conhecimento desta Casa Legislativa. Por despacho da Presidência, tendo em vista sua competência regimental, a matéria vem à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para providências.

O Aviso em questão trata de auditoria realizada por iniciativa do próprio Tribunal de Contas da União sobre os diversos projetos de cooperação técnicos institucional firmados entre o Ministério das Relações Exteriores e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

II – Análise

A matéria já não é nova para o Tribunal de Contas da União. Diversos são os acórdãos em que esse tipo de convênio é criticado, sempre

solicitando-se ao Poder Executivo, especialmente ao extinto MARE e ao MRE, que tomasse providências visando à correção das práticas ilegais detectadas, sem que tais pedidos lograssem êxito.

Basicamente, as irregularidades situam-se em duas frentes: as contratações realizadas sem o atendimento das diretrizes da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e a contratação de pessoal sem atendimento a requisitos mínimos de seleção.

No que se refere às licitações, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), órgão do Ministério das Relações Exteriores cuja função é coordenar a execução dos convênios com o PNUD, utiliza a excludente prevista no § 5º do art. 42 da Lei nº 8.666/93 para deixar de aplicar as regras brasileiras sobre licitações. Tal dispositivo prevê que, a fim de receber recursos de organismos internacionais, algumas normas procedimentais brasileiras podem ser dispensadas desde que isso seja exigido pelo órgão para conceder o empréstimo. Isso em geral é **canditio sine que non** no que se refere aos empréstimos fornecidos pelo BID e pelo BIRD.

Ocorre que, no caso do PNUD, os recursos são quase que exclusivamente bancados pelo próprio Estado brasileiro, que envia os recursos que serão apenas gerenciados pelo PNUD e aplicados outra vez no país, ou seja, não há, praticamente, ingresso de re-

curso do exterior, o que não permitiria o afastamento das regras licitatórias.

Por outro lado, a questão de contratação de pessoal via PNUD mostra-se uma negligência total às normas constitucionais brasileiras que exigem concurso público para a contratação de recursos humanos. Em tese, o PNUD poderia ser utilizado para contratar mão-de-obra especializada na gestão dos convênios internacionais, sempre que tal contratação recaísse sobre técnicos e consultores de renomada experiência, cuja qualificação inexistisse no serviço público.

No entanto, o que apurou a auditoria do TCU (e não pela primeira vez) é que as pessoas contratadas desempenham funções absolutamente convencionais de cunho administrativo e interno do MRE, ou seja, as funções do pessoal contratado via PNUD em nada dizem respeito à sua qualificação especial para tocar projetos internacionais. Atuam, na verdade, como funcionários regulares do MRE, que são especialmente bem remunerados e que foram contratados sem concurso público.

Salta aos olhos o abuso quando se vê que até mesmo parentes de diplomatas vêm sendo contratados, com frequência, via PNUD, o que aponta um lamentável nepotismo na execução desses convênios. Isso se dá porque é o órgão executor no Brasil que indica os nomes a serem nomeados pelo PNUD, e o faz sem a necessidade de qualquer processo público de seleção, nem mesmo simplificado.

Em virtude de serem repetidas tais práticas, o Tribunal de Contas da União concedeu prazo de 120 dias para que as irregularidades fossem sanadas, sob pena de responsabilização, nos termos da lei, dos operadores dos convênios e ordenadores de despesas.

Após o decurso do prazo, nova auditoria será realizada com o conseqüente encaminhamento de seus resultados ao Senado Federal.

III – Voto

Em conseqüência do que foi exposto, voto no sentido de aguardar novo relatório do Tribunal de Contas da União relativo ao atendimento das exigências formuladas, a fim de determinar a necessidade de que esta Casa tome alguma iniciativa mais efetiva. No que tange especificamente a estes autos, concluo por seu arquivamento.

Sala da Comissão, 30 de Agosto de 2005.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 68 DE 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/08/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>L. Quintanilha</i> (SEN. LEOMAR QUINTANILHA)	
RELATOR: <i>Aelton Freitas</i> (SEN. AELTON FREITAS)	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES - PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES - PFL	2-JOSÉ JORGE - PFL
GILBERTO GOELLNER - PFL	3- VAGO
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	4- ALMEIDA LIMA - PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	5-LEONEL PAVAN - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	6-ÁLVARO DIAS - PSDB
PMDB	
NEY SUASSUNA	1-VAGO
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS - PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
ANA JÚLIA CAREPA - PT	2-CRISTÓVAM BUARQUE - PT
SIBÁ MACHADO - PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
NEZINHO ALENCAR - PSB	4-IDELI SALVATTI - PT
SERYS SLHESSARENKO - PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERO.

Ofício nº 73/2005-CMA

Brasília, 30 de agosto de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão, em reunião realizada nesta data, aprovou o Parecer ao Aviso nº 68/2001, proveniente dessa Corte de Contas, que “encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 178, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada nos órgãos do Ministério das Relações Exteriores, com o objetivo de avaliar projetos de cooperação técnica internacional firmados com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD (TC nº 005.289/99-8).”

Desta forma, encaminho a Vossa Excelência cópia da matéria para as providências cabíveis.

Reitero, nesta oportunidade, meus protestos do mais alto apreço e distinta consideração. – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente da CMA.

Aviso nº 6.758-GP/TCU

Brasília, 5 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 73/2005–CMA, de 30 de agosto de 2005, mediante o qual Vossa Excelência solicita ao TCU que informe a essa Comissão sobre o cumprimento pelos órgãos envolvidos nas determinações contidas na Decisão nº 178/2001, prolatada pelo Plenário deste Tribunal.

Em atenção ao referido expediente, informo a Vossa Excelência que as determinações contidas na mencionada Decisão foram cumpridas pelos órgãos envolvidos, conforme detalhado na Instrução elaborada pela Unidade Técnica competente desta Casa (cópia anexa).

Atenciosamente, – **Aylson Motta**, Presidente.

Trata-se de solicitação do Congresso Nacional concernente a Parecer exarado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, encaminhado a esta Corte de Contas pelo Ofício nº 73/2005 – CMA, de 30 de agosto de 2005, em que requer pronunciamento deste Tribunal a respeito dos resultados das ações de controle relacionadas ao item 8.3 da Decisão nº 178/2001 – Plenário, prolatada no TC 005.289/1999-8, em razão de auditoria realizada no Ministério das Relações Exteriores.

2. No referido item da Decisão citada, o Tribunal assinou prazo de 120 (cento e vinte) dias para que o MRE promovesse a reavaliação de todos os projetos em execução no âmbito daquele ministério, particularmente

os relacionados à finalização e conclusão dos projetos vinculados às atividades que não mais envolvessem ações de cooperação técnica internacional.

3. Em decorrência do Acórdão nº 946/2004 – Plenário, proferido no TC nº 001.484/2003-1, foi realizado monitoramento no MRE com vistas a se verificar o cumprimento e a implementação das deliberações exaradas nas Decisões nºs 178/2001 e 547/2003, ambas do Plenário. Assim, foi efetivado o monitoramento requerido, que consubstanciou-se no TC nº 006.265/20054.

4. Apreciado o TC nº 006.265/2005-4, foi prolatado o Acórdão 1.122/2005 – Plenário, em sessão de 10 de agosto de 2005, no qual, por intermédio de seu item 9.1, foram considerados atendidos os itens 8.3 e 8.4.2 da Decisão nº 178/2001 – Plenário, sem prejuízo de que se determinasse ao MRE que comprovasse, perante o Tribunal, em sessenta dias, a descontinuidade dos contratos remanescentes dos técnicos de informática ainda empregados nas atividades da Agência Brasileira de Cooperação e do Departamento de Promoção Comercial do MRE, a serem substituídos pela contratação dos serviços objeto da Concorrência nº 1/2005 – Processo nº 22/2005.

5. Em vista do que foi deliberado, e considerando as informações remetidas a esta Corte de Contas por intermédio do Ofício nº 059 Ciset-MRE/QIAU, de 27 de setembro de 2005, no qual informa sobre os esclarecimentos e providências adotados pelas unidades gestoras Agência Brasileira de Cooperação e Departamento de Promoção Comercial quanto ao item 9.1 do Acórdão nº 1.122/2005 – Plenário, no sentido de que foi concluída a substituição daqueles empregados da área de informática, entendemos que a determinação emanada na Decisão 178/2001, objeto da solicitação em tela, foi atendida. Isto posto, somos para que seja informado ao solicitante, Senador Leomar Quintanilha, na forma da minuta em anexo, do resultado do monitoramento feito.

À consideração superior.

1ª DT/3ª SECEX, em 28-9-2005. – **Raimundo Nonato Gomes**, Diretor.

De acordo

Encaminha-se à I. Presidência na forma proposta no parecer antecedente.

3ª Secex em 03/10/2005

Eduardo Duailibe Murici
Eduardo Duailibe Murici
Secretário de Controle Externo
Matr.: 0416-2

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....
O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Com relação ao **Parecer nº 2.008, de 2005**, que acaba de ser lido, referente ao **Aviso nº 68, de 2001**, a Presidência, em observância à sua conclusão, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 22/2005**, de 10 do corrente, do Presidente da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, encaminhando ao Senado Federal cópia do relatório final de Comissão Parlamentar de Inquérito instituída no âmbito daquela Câmara, destinada a apurar “eventuais irregularidades no sistema de arrecadação, distribuição e tabela de taxas utilizadas pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad), em Mato Grosso do Sul, relativamente a direitos autorais”.

O expediente, autuado como Ofício nº S/ 46, de 2005, vai ao exame da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 819, de 2003** (nº 2.594/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Belo Oriente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.218, de 2004** (nº 1.018/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Ponte para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.357, de 2004** (nº 509/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vanguarda do Vale do Aço Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais;*

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.477, de 2004** (nº 723/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Projeto Avançar a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2005** (nº 804/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2005** (nº 1.489/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Nevasca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Joaquim, Estado de Santa Catarina;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2005** (nº 1.521/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Imbituba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2005** (nº 1.488/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2005** (nº 1.536/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Aliança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arco Verde, Estado de Pernambuco;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2005** (nº 1.399/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desterro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quiterianópolis, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2005** (nº 1.421/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Luiz Moraes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vicência, Estado de Pernambuco;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2005** (nº 1.517/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comu-*

- nitária de Bodoquena – ACB – denominada FM Comunitária da Bodoquena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2005** (nº 1.599/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Piancó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piancó, Estado da Paraíba;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2005** (nº 1.603/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência – Acordi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Independência, Estado do Ceará;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2005** (nº 1.611/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Centro Comunitário de Radiodifusão de Santa Quitéria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2005** (nº 1.616/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Casson de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2005** (nº 1.670/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação José Possidônio Peixoto para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caucaia, Estado do Ceará;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2005** (nº 1.480/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Padre Nestor a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japoatã, Estado de Sergipe;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2005** (nº 1.535/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Baixa Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baixa Grande, Estado da Bahia;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2005** (nº 803/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2005** (nº 1.583/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piquete, Estado de São Paulo;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2005** (nº 1.587/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Solânea, Estado da Paraíba;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2005** (nº 1.610/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Serrote Educativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrolândia, Estado da Bahia;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2005** (nº 1.644/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato outorga permissão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sarandi, Estado do Paraná;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2005** (nº 1.648/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Radiodifusão Independente – ACRDI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Passé, Estado da Bahia;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2005** (nº 1.650/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Nova Esperança de Promoção Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Malhada de Pedras, Estado da Bahia;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2005** (nº 1.657/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sócio Cultural dos Moradores de Itiúba/BA – ACSCMI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itiúba, Estado da Bahia;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 2005** (nº 1.664/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Gráfica e Editora Diário do Sudoeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência*

modulada na cidade de Livramento do Brumado, Estado da Bahia;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2005** (nº 1.673/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Club FM de Nova Aurora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 426, de 2005** (nº 1.678/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Mãe Rainha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Independência, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2005** (nº 1.679/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Difusão Comunitária de General Câmara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2005** (nº 1.688/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã – Arci a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2005** (nº 1.689/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2005** (nº 1.744/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Magia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Não-Me-Toque, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2005** (nº 1.745/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Amei – Associação Comunitária Municipal Educacional e Informativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aragarças, Estado de Goiás; e*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2005** (nº 1.754/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Itagi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itagi, Estado da Bahia.*

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86, DE 2005

Altera a Resolução nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantia de seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, de forma a vedar a contratação de empréstimos pessoais por parte dos servidores públicos para cobrir despesas de pessoal do respectivo empregador.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 5º da Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, o seguinte inciso VII:

“Art. 5º

VII – orientar os respectivos servidores públicos a contratar empréstimos pessoais; explícita ou implicitamente garantidos pelo Poder Público, para cobrir despesas de pessoal.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de Resolução do Senado Federal pretende que esta Casa, no exercício de sua competência constitucional de estabelecer os limites e as condições para as operações de crédito (art. 52, inciso VII, da Constituição Federal), coíba o uso, já observado em alguns estados e municípios, de empréstimos pessoais, contratados pelos servidores públicos, para cobrir os próprios salários.

Trata-se de evidente simulação de operação de crédito, na qual os servidores assumem, no lugar do Poder Público, obrigações financeiras destinadas a levantar recursos para arcar com as despesas de pessoal. A esse respeito, o Código Civil (Lei nº 3.071, de 1916), estipula, no inciso I do art. 102, que há simulação nos atos jurídicos quando aparentarem conferi ou transmitir direitos a pessoas diversas daquelas a quem realmente

são conferidos ou transmitidos, sendo que esses atos, nos termos do inciso II do art. 147, são anuláveis.

A simulação acima tem como claro objetivo contornar os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) e da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, pondo em risco princípios chave da gestão fiscal responsável.

Sancionar as irregularidades havidas é, naturalmente competência do Poder Judiciário. Esta Casa, porém, não pode eximir-se da responsabilidade de coibir semelhantes comportamentos por parte dos gestores públicos. Por esse motivo proponho incluir a contratação de empréstimos pessoais pelos servidores públicos, segundo orientação dos próprios empregadores, entre as modalidades de operação de crédito vedadas pela Resolução nº 43, de 2001.

Em caso de aprovação da presente proposição, os estados e municípios que recorrerem à semelhante artifice seriam impedidos de realizar novas operações até o pleno saneamento da irregularidade. Trata-se de problema que, no meu entender exige urgente manifestação desta Casa.

Portanto, conto com o apoio dos meus Pares.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2005, – Senador **Ney Suassuma**, Senador **José Maranhão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001 (*)

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 1º Subordinam-se às normas estabelecidas nesta Resolução as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive a concessão de garantia.

CAPÍTULO I Das Definições

Art. 2º Consideram-se, para os fins desta Resolução, as seguintes definições:

I – Estado, Distrito Federal e Município: as respectivas administrações diretas, os findos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes;

II – empresa estatal dependente: empresa controlada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, que tenha, no exercício anterior, recebido recursos financeiros de seu controlador, destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária,

e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade;

II – dívida pública consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito que, em bom de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento; tembro de 1996, e do Fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas com pessoal, na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 (onze) meses anteriores excluídas as duplicidades.^(*)

§ 4º A análise das propostas de operações de crédito será realizada tomando-se por base a receita corrente líquida de até 2 (dois) meses anteriores ao mês de apresentação do pleito ou da documentação completa, conforme o caso. (NR)^(*)

CAPÍTULO II Das Vedações

Art. 5º É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II – assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

III – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a **posteriori** de bens e serviços;

(*) Publicada com texto consolidado em razão das alterações promovidas pela Resolução nº 3, de 2002.

IV – realizar operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União.

V – conceder qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, não autorizados na forma de lei específica, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias retroenumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.⁽¹⁾

VI – em relação aos créditos decorrentes do direito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de participação governamental obrigatória, nas modalidades de **royalties** participações especiais e compensações financeiras, no resultado da exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos para fins de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental ou zona econômica exclusiva:

a) ceder direitos relativos a período posterior ao do mandato do chefe do Poder Executivo, exceto para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União;

b) darem garantia ou captar recursos a título de adiantamento ou antecipação, cujas obrigações contratuais respectivas ultrapassem o mandato do chefe do Poder Executivo.

§ 1º Constatando-se infração ao disposto no **caput**, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos art. 6º e 7º e a entidade mutuária ficará impedida de realizar operação sujeita a esta Resolução.

§ 2º Qualquer receita proveniente da antecipação de receitas de **royalties** será exclusiva para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União.

§ 3º Nas operações a que se refere o inciso VI, serão observadas as normas e competências da Previdência Social relativas à formação de Fundos de Previdência Social. (NR)

CAPÍTULO III

Dos Limites e Condições para a realização de Operações de Crédito

Art. 6º cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base:

I – no exercício anterior, as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas; e

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – De imediato, passamos a palavra ao Senador Osmar Dias, que falará pela Liderança do PDT.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{rs} e Srs. Senadores, o aniversário do Dieese coincide com o relatório que a ONU publicou no mês passado. O Dieese faz 50 anos e a ONU publica um relatório que, com certeza, foi objeto de análise do próprio Dieese e deve ser de toda a sociedade brasileira, porque são dados alarmantes. A ONU publica esse relatório para alertar as autoridades de todos os países de que não dá para continuar apenas no discurso, não dá para continuar apenas na retórica em relação aos jovens. Afinal de contas, dos 1 bilhão e 200 milhões de jovens entre 15 a 24 anos que existem no mundo, 200 milhões recebem uma renda mensal de US\$30, ou seja, US\$1 por dia. Isso não dá para comer, não dá para viver. Essa é a renda de um sexto dos jovens espalhados por todo o mundo. São 88 milhões de jovens sem emprego – no Brasil, esse número de jovens entre 15 a 24 desempregados chega a perto de 2 milhões – e 10 milhões têm Aids. Aliás, o mesmo estudo diz que da metade dos casos de Aids em todo o mundo a metade ocorre na faixa de idade de 15 a 24 anos. Isso porque, além dos problemas advindos do desemprego, os problemas sociais que já vivem os jovens que não têm acesso à escola, eles, se não têm oportunidade de realização pessoal ou de auto-realização, podem partir para a bebida, para o vício, para a droga, e isso acentua ainda mais a ocorrência da Aids nessa faixa de idade, além da violência.

No Brasil, sete de cada dez jovens não encontram emprego, pelo menos com carteira assinada, de forma regular, que possa contar direitos trabalhistas para uma futura aposentadoria. E a auto-realização não ocorre, porque sem emprego e sem escola, sem estudar e sem trabalhar, o jovem não vai alcançar a auto-realização, não vai alcançar aquela que é a conquista que afasta o jovem, sem nenhuma dúvida, da violência, do vício, da droga, que é a cidadania. E cida-

⁽¹⁾ Resolução nº 3/02

dania só é possível quando o jovem tem acesso a uma escola de qualidade, a uma educação que lhe permita conhecer os direitos de cidadão para, sabendo quais são, também corresponder à obrigação de atender a suas responsabilidades de cidadão.

Se a cidadania é uma conquista que afasta o jovem da violência e aproxima o jovem de uma qualidade de vida melhor, se nós queremos um mundo melhor para viver, Sr. Presidente, temos que, como agentes públicos, sugerir, propor e, quando pudermos, criar as políticas públicas capazes de resolver esse drama relatado pela ONU (Organização das Nações Unidas) e conhecido por todos nós, em todas as cidades deste País.

Em 1995, quando cheguei aqui pela primeira vez, no meu primeiro mandato de Senador, apresentei um projeto de lei que criava o primeiro emprego. Recentemente, o Governo Lula lançou um programa chamado Primeiro Emprego e criou a expectativa de gerar 250 mil postos de trabalho para jovens entre 15 e 24 anos, e até agora o resultado é pífio: apenas 6 mil jovens foram empregados através do Programa Primeiro Emprego. Seis mil para 250 mil é uma distância muito grande.

Mas, além de esse programa não estar funcionando, ele tem outros defeitos de origem. Penso que teria sido melhor se tivessem tomado a idéia que eu lancei aqui em 1995. Não por ser minha, porque ela não é original. Eu fui buscar essa idéia na França, que já executava esse Programa Primeiro Emprego desde o fim da II Guerra Mundial, quando foi necessário combater o vício, o uso de drogas e o desemprego nas ruas. Criaram um estímulo para que as empresas contratassem jovens.

E eu, mais uma vez, vou aqui oferecer a minha contribuição, não apenas para criticar o programa do Governo Lula porque ele não está funcionando – os próprios Parlamentares da Base sabem disso e têm aqui feito suas críticas –, mas também para oferecer sugestões.

Se não há como oferecer cidadania ao jovem sem uma escola de boa qualidade e sem trabalho, é preciso aliar esses dois fatores num programa só. E aí está o primeiro defeito do Programa Primeiro Emprego que o Presidente Lula colocou em prática no País. Ele não obriga, como o meu projeto obrigava, que aquele jovem cadastrado no Primeiro Emprego no Ministério do Trabalho esteja cursando um ensino regular, ou no Ensino Básico ou no Ensino Fundamental. Ele deveria estar numa escola para ter direito a um emprego dentro do Programa Primeiro Emprego. Sem escola, não há como ele estar no Primeiro Emprego. Esse é o primeiro estímulo para que os jovens freqüentem a escola.

O grande problema de os jovens não encontrarem emprego é porque eles não têm experiência, não têm qualificação. Então, o Primeiro Emprego que eu

propus é diferente do Primeiro Emprego do Governo Lula, que está em execução, porque aqui também não se exige do empregador a contrapartida que o meu programa exigia.

O meu programa dizia o seguinte: “O empregador terá um grande incentivo. Ele poderá descontar do seu Imposto de Renda ou das contribuições que vai pagar ao Governo o valor que pagou nos encargos sociais daquele jovem trabalhador”. Esse é o estímulo, e grande, porque os encargos sociais representam um custo significativo na folha de pessoal, na folha de pagamentos de uma empresa. Se ele puder descontar do seu imposto, não terá como não se sentir estimulado a contratar, porque sabe que custará mais barato dar emprego àquele jovem.

Só que ele tinha que oferecer, como contrapartida, um curso profissionalizante ao jovem, à sua escolha. Então, se o jovem quer ser torneiro mecânico, fará um curso de torneiro mecânico. Se desejar ser eletricitista, fará um curso de eletricitista. Se a jovem quer ser costureira, fará um curso de costureira. Cada jovem poderá escolher a sua profissão.

(Interrupção do som.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – E o meu projeto dizia mais: que, para fazer isto – estudar, trabalhar e fazer um curso profissionalizante –, a jornada de trabalho não seria de oito horas diárias, mas sim de seis horas diárias.

Então, com seis horas trabalhando, duas fazendo um curso de profissionalização e utilizando o resto do seu tempo para estudar e descansar, esse jovem vai alcançar a auto-realização. Só que o Programa do Governo Lula não o obriga estar matriculado numa escola, não obriga a empresa a oferecer curso profissionalizante e apenas diz que dará R\$ 200,00 para cada jovem contratado por empresa, achando que isso seria estímulo. Não é estímulo nem para o empresário, que vai contratar, nem para o trabalhador, e o programa só podia dar no que deu: no fracasso total que é.

Por isso, volto à tribuna hoje, diante desse relatório dramático da ONU.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Peço um minuto apenas, Sr. Presidente, para encerrar, para refazer aqui minhas propostas para o primeiro emprego. Não dá para pensar em primeiro emprego sem escola, sem educação. Não dá para pensar em cidadania sem educação e sem trabalho. Se juntarmos as duas coisas nessa faixa de idade – entre 16 e 24 anos –, com toda a certeza, os índices negativos da violência, da criminalidade, do uso de drogas, da contaminação por Aids cairão drasticamente e crescerão os índices positivos

do emprego, do alfabetismo, da qualidade de vida, da realização pessoal do jovem neste País.

Espero que ainda dê tempo para que o Governo Lula corrija o Programa Primeiro Emprego e, quem sabe, ouça aquele que é o autor do primeiro projeto de primeiro emprego que foi apresentado neste Senado em 1995, que está falando ao Brasil. Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Passamos de imediato a palavra ao Senador Ramez Tebet, por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho. O Senador Ramez Tebet dispõe de dez minutos, com tolerância de mais dois.

Em seguida, a Senadora Ana Júlia Carepa.

O SR. RAMEZTEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente de nossos trabalhos, Senador Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, há 15 anos faleceu Afonso Arinos de Melo Franco, o político; Afonso Arinos de Melo Franco, o constitucionalista, o diplomata, um homem de cultura e de elevado espírito cívico e público.

Senador Paulo Paim, eu não convivi pessoalmente com esse grande homem público brasileiro. Eu não tive a felicidade de muitos que ocuparam a tribuna nesta manhã em que o Senado da República, por iniciativa dos Senadores Marco Maciel e José Sarney, prestaram a merecida homenagem à memória desse notável homem público que dignificou também este Senado da República.

Quase todos os oradores, senão todos, Senador Paulo Paim, conviveram de perto com Afonso Arinos de Melo Franco. Eu não tive essa alegria, mas fui um grande admirador de Afonso Arinos de Melo Franco. Formei-me no Rio de Janeiro com muita dificuldade. No meu Estado, não havia faculdade de nível superior. Uma das coisas que me atraía no Rio de Janeiro, enquanto cursava os bancos acadêmicos da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, era comparecer ao então Palácio Tiradentes para assistir aos grandes debates que lá se travavam. E entre os grandes homens públicos que me causavam admiração e me deixavam empolgado, quando via na tribuna, era Afonso Arinos de Melo Franco. Em verdade, havia outros como Aliomar Baleeiro, Bilac Pinto. O Presidente José Sarney não se lembra, mas eu cheguei a vê-lo também na tribuna, ele que era integrante da União Democrática Nacional naquela ocasião.

Pois bem, como não havia quase espaço para falar na sessão da manhã de hoje, que homenageou Afonso Arinos de Melo Franco, vim falar agora. A manhã foi reservada para aqueles que conviveram com Afonso Arinos de perto. Senador Paulo Paim, V. Ex^a foi um deles. Foi um deles porque Afonso Arinos de Melo Franco foi

Constituinte de 1946 e foi Constituinte de 1988. Como Constituinte de 1988, trabalhou pela atual Constituição. Recordo-me de que Tancredo Neves já pensava em tê-lo como coordenador da Comissão Constitucional que prepararia a Constituição dos sonhos dos brasileiros, a Constituição verdadeiramente democrática, a Constituição empunhada por Ulysses Guimarães e denominada Constituição Cidadã, em outubro de 1988.

Sr. Presidente, hoje de manhã, entrei rapidamente neste plenário e vi, com alegria, o grande exemplo que a comunidade negra deu, ao comparecerem a esta Casa seus legítimos representantes, para reverenciar a memória daquele que foi o primeiro homem público talvez no mundo – posso estar enganado – que fez uma lei que não diferenciou as pessoas pela cor da pele, como não podemos diferenciar. Sinto perplexidade ao ver que ainda existe discriminação, Senador Paulo Paim. Eu até me recordo de quando perguntaram ao Presidente Kennedy – me parece – o que ele pensava da discriminação racial. “Mas qual é a cor de Deus?” ele respondeu.

Realmente, qual é a cor de Deus? Portanto, não podemos fazer diferenciação nenhuma. E foi um brasileiro, Afonso Arinos de Melo Franco, que fez essa primeira lei chamando a atenção para o problema. Ele, com certeza, não queria chamar a atenção só para a distinção da pele, pois isso não distingue os homens. Ele queria chamar a atenção era para um mundo desigual em vários aspectos.

Como Constituinte de 1988, sonhou com um Brasil melhor, sonhou com o Brasil que continuamos a sonhar: um Brasil menos injusto, um Brasil mais igual, um Brasil onde não haja tanta desigualdade regional e tanta desigualdade social, um Brasil onde todos possam levar uma vida digna, uma vida honrada. Foi com isso que ele sonhou, e, por isso, fez bem o Senado da República em lhe prestar essa homenagem.

Quero cumprimentar os Senadores Marco Maciel e José Sarney, que tiveram a iniciativa dessa lembrança.

Quero cumprimentar também a comunidade negra, porque acho que a gratidão é a memória da alma. Ao comparecerem aqui os representantes da comunidade negra, disseram: “Não. Não nos esquecemos de quem fez por nós”. E isso é muito bom, porque significa dizer para a atual geração e para as gerações futuras que vale a pena, sim, servir à causa pública e que aqueles que a serviram, como fez Afonso Arinos de Melo Campos, serão sempre lembrados pelas gerações vindouras.

Era isso, Sr. Presidente, que modestamente eu vim dizer desta tribuna. Não quero fazer aqui um verdadeiro retrocesso no tempo, porque Afonso Arinos ocupava a tribuna com aquele porte, com aquela elegância, orador exímio que era. Eu, que não o conhecia, o admirava. E

o admirava como? Em manga de camisa, procurando um lugar na galeria do Palácio Tiradentes para ouvir os grandes líderes daquela época, entre os quais ele já pontificava e continuou a pontificar, tanto que foi signatário, como V. Ex^a foi, da Constituição de 1988.

Era o registro que eu queria fazer, em nome do meu Estado de Mato Grosso do Sul.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Senador Ramez Tebet, esta Presidência gostaria de cumprimentar V. Ex^a. Se o filho de Afonso Arinos, Affonso Arinos Filho, que esteve aqui hoje pela manhã, tivesse ouvido o seu pronunciamento, com certeza, ele bateria palmas de pé. Por isso, em nome de todos os que respeitaram e aplaudiram a caminhada bonita de Afonso Arinos, cumprimento V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) Senador Paulo Paim, vou retornar à tribuna, porque ainda tenho um pouco de tempo, só para dizer que vale a pena.... Quero fazer justiça a V. Ex^a: o Estatuto da Igualdade Racial foi inspiração de V. Ex^a, que teve a iniciativa desta causa que abraçamos, por unanimidade, e da qual, no Senado da República, V. Ex^a é o patrono.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT RS)

– Obrigado, Senador Ramez Tebet. Passamos, de imediato, a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, por dez minutos, com a devida tolerância de mais dois.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje tivemos um dia de várias homenagens, mas eu assomo a esta tribuna para fazer comentários sobre o parecer apresentado ontem pelo Deputado João Alfredo, Relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Terra.

A CPI teve como objetivo realizar um amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária urbana, os movimentos sociais de trabalhadores e de proprietários de terra, e a identificação dos caminhos para a solução dos problemas que envolvem o tema.

O relatório – quero apenas dar uma idéia – possui quase 800 páginas, precisamente 758 páginas. É bastante denso. Foram dois anos de trabalho, e esta CPMI terá final no dia 30 de novembro.

Os trabalhos foram prorrogados por três vezes. Esse longo período de duração foi marcado por calorosos debates, motivados por diferentes visões de como se pode desenvolver o campo brasileiro e também por diferentes questões ideológicas, colocando, de um lado, aqueles que representam os grandes produtores e proprietários de terra e, de outro lado, os que representam

os pequenos trabalhadores, os agricultores familiares e os trabalhadores sem terra neste País.

Apesar disso, o Relator foi capaz de condensar, em seu relatório, um amplo diagnóstico do problema, abordando a questão com a devida profundidade e apontando soluções que estão expressas especialmente nas recomendações dirigidas ao Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário, tanto no âmbito federal quanto no estadual.

Foram 43 reuniões e dez viagens, em que se visitaram nove Estados. Ouviram-se mais de uma centena de pessoas, entre trabalhadores rurais, proprietários, pesquisadores, representantes do Governo e da sociedade civil. Analisaram-se cerca de 75 mil páginas de documentos entre relatórios, inquéritos policiais, processos judiciais e outros. Quebraram-se sigilos bancários e fiscais de 21 pessoas físicas e jurídicas.

Senador Sibá Machado, fiquei procurando bastante hoje – recebemos a mídia impressa – um destaque que não era o da CPI, que realmente deveria avaliar os problemas deste tema, apontar soluções. Mas a imprensa, durante todo esse tempo, pelo menos parte dela, deu destaque muito grande, porque os representantes dos grandes proprietários deram um espaço muito grande sobre o repasse de recursos para entidades ligadas aos trabalhadores. O Relator, o Deputado João Alfredo, foi correto, apesar de que esse não era o tema da CPMI, Senador Paulo Paim, ao colocar essa questão, pois fez uma análise absolutamente criteriosa, apresentando inclusive o volume de recursos e esclarecendo informações indevidas, ou desinformações, ou calúnias, divulgadas como verdadeiras, sobre a questão do relatório do Tribunal de Contas da União, que é apenas um relatório preliminar que analisa convênios feitos com entidades ligadas aos trabalhadores rurais, onde apontam irregularidades. E o Relator, corretamente, propõe que se continuem as investigações, que se aprofundem as investigações, porque isso é apenas um relatório preliminar.

Ontem, dizia-se que o TCU já tinha determinado a devolução de recursos. Meu Deus, quanta má-fé, quanta mentira! O TCU não determinou devolução de recursos. Apenas o relatório preliminar diz que, se não houver uma justificativa daquelas irregularidades, como acontece em milhares de municípios, aí, sim, terão que devolver os recursos. É lógico. Tenho certeza de que as entidades encaminharão essa justificativa, mas, independentemente do resultado, não se pode prejulgar. Por isso o Relator faz a recomendação.

Mas o que me espantou, Senador Paulo Paim, foi o destaque dado ao repasse de recursos para as entidades ligadas aos trabalhadores rurais. Isso mostra o quanto este País é preconceituoso em relação à or-

ganização dos trabalhadores rurais, aos sindicatos dos trabalhadores rurais, aos movimentos dos sem-terra.

Veja bem, Senador Paim, V. Ex^a sabe, em 10 anos, o quanto foi repassado para as entidades ligadas aos trabalhadores rurais? À Anca, Concrab e Iterra? Foi pouco mais de R\$41 milhões, em dez anos! Mas V. Ex^a sabe e viu na imprensa, com destaque, o que foi repassado no mesmo período para as entidades ligadas aos grandes produtores, aos grandes latifundiários? V. Ex^a conhece, Senador Paim? V. Ex^a viu com destaque na imprensa esse número?

Senador Paim, o que foi repassado para as entidades de trabalhadores não chega nem a 5% do que foi repassado para os ruralistas, que receberam R\$1,052 bilhão no mesmo período de dez anos. Vou repetir: foram repassados, entre 1995 e 2005, para entidades ligadas aos trabalhadores rurais, para cursos, capacitação, assistência técnica – Anca, Concrab e Iterra –, pouco mais de R\$41 milhões; mas, para OCB, Sescop, CNA, Senar, SRB, foi repassado R\$1,052 bilhão. Só os R\$52 milhões é um valor maior do que o que foi repassado, em dez anos, para as entidades de trabalhadores rurais. É uma vergonha que neste País, infelizmente, se tente incriminar os trabalhadores! Tenta-se justificar a violência ou que os recursos públicos estão sendo mal utilizados pelas entidades de trabalhadores.

Hoje eu conversava com um competetíssimo advogado da área trabalhista, e ele me dizia: “Senadora, uma investigação mais séria sobre esses recursos vai demonstrar quanto de desvio de recurso público foi feito por essas entidades; quanta gente enriqueceu; quanta campanha foi irrigada, Senadora; e, o que é pior, quanto isso financiou a violência contra os trabalhadores rurais.” Para mim, isso é o pior.

Eu falo com indignação, Senador Paulo Paim, e V. Ex^a sabe que este tema sempre me emociona, porque é no meu Estado que está o maior número de vítimas da violência no campo.

Infelizmente, tenho que registrar mais uma morte no campo...

(Interrupção do som.)

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Tenho direito a mais dois minutos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– V. Ex^a terá direito aos dois minutos e mais dois, se necessário.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Com certeza.

Em Marabá, a vítima é um sindicalista conhecido como Pedrão. Seu nome constava de uma lista de 127 pessoas marcadas para morrer no Pará. Ele era membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marabá.

É interessante observar que ele estava participando de um encontro sobre direitos humanos na cidade de Marabá e, nesse encontro, ele deu um depoimento dizendo que estava ameaçado de morte. Pois bem, ele saiu do encontro por volta das 17 horas e às 19 horas e 30 minutos foi assassinado.

Amanhã será votado este relatório. O Estado do Pará merece um capítulo especial. Ressaltarei pontos fundamentais do relatório.

Concentração fundiária.

A questão agrária brasileira é marcada pela concentração fundiária, pelos conflitos coletivos por terra e pela violência contra trabalhadores rurais. Dados oficiais revelam que 1,6% dos proprietários com imóveis acima de mil hectares detêm 46,8% do total da área cadastrada pelo Incra no País. Por outro lado, mais de 4 milhões de famílias de trabalhadores rurais procuram um pedaço de chão.

Senador Sibá Machado, o Governo Lula – ontem fiz este registro aqui quando votamos e aprovamos a MP do Bem – permitirá a regularização fundiária, somente na nossa região, na Amazônia, de mais de 90% dos proprietários cadastrados no Incra. Essas famílias, que trabalham a terra, têm até 500 hectares e vão receber seu título de propriedade. Isso mostra que a grande maioria não é de grandes proprietários. Isso só reforça esse dado.

A concentração fundiária é a principal responsável pelos conflitos ocorridos em todas as regiões do Brasil e pelos altos índices de violência no meio rural. Infelizmente, o Estado do Pará continua com o triste título de campeão de violência e também de campeão da impunidade. É a total falência da segurança pública, ou melhor, é a insegurança pública no Estado do Pará, infelizmente, porque tem deixado as famílias reféns da violência.

Não terei tempo, pois amanhã vamos discutir o relatório da CPMI, mas eu queria fazer aqui uma ressalva: creio que o relatório ainda precisa, sim, de ajustes. Estou apresentando, para que possamos aprovar amanhã, na CPMI da Terra, um requerimento ao Ministério Público indicando a extinção da UDR, entidade que apenas tem contribuído para a violência na terra e para financiar, inclusive, essa violência.

(Interrupção no som.)

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Infelizmente, não consigo ver, nas páginas da imprensa, nem no pronunciamento de alguns Parlamentares, a abissal diferença entre o repasse de recursos para as entidades de trabalhadores tão criticadas, os R\$ 41 milhões; e nenhuma palavra, omissão total, sobre o repasse de R\$ 1,052 bilhão às entidades dos

latifundiários, proprietários de terra. Não quero dizer aqui que todos os proprietários de terra, grandes proprietários, contribuam com a violência, façam parte de consórcio. De forma alguma. Tenho plena certeza de que a maioria não faz parte.

(Interrupção do som.)

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Mas, infelizmente, não se consegue discutir e votar uma PEC que simplesmente propõe a expropriação da terra daqueles que praticam o trabalho escravo neste País, em pleno Século XXI – infelizmente, também no Estado no Pará, foi encontrado o maior índice de incidência de trabalho análogo ao de escravo. Há dois anos, essa PEC está na Câmara dos Deputados e não é votada. E todos dizem que são contra quem pratica trabalho escravo. Todos são contra, mas não conseguem votar algo que possa combater, de forma mais precisa, essa violência contra toda a sociedade brasileira, que é ainda a existência do trabalho escravo.

Parabenizo o Deputado João Alfredo e digo que ainda vou fazer este requerimento para que solicitemos ao Ministério Público a extinção da UDR, onde ela ainda existe, inclusive em âmbito nacional. E lamento que setores da imprensa só dêem guarida, só dêem espaço para tentar incriminar as organizações dos trabalhadores rurais.

Cobremos do Poder Executivo Federal; cobremos do Governo Lula que se realize a reforma agrária de forma mais acelerada, mesmo reconhecendo, sem dúvida alguma, os grandes avanços que já foram feitos. Por outro lado, não se pode deixar de cobrar, neste País, que as entidades representantes dos grandes produtores, entidades que receberam repasse de mais de R\$ 1 bilhão, também contribuam com o fim da violência, Senador, porque, infelizmente, grande parte delas tem contribuído é com a ampliação da violência no nosso País.

A CPMI da Terra, para alguns, pode ter sido criada para incriminar os trabalhadores rurais, mas acredito que o Relator, Deputado João Alfredo, fez um amplo e preciso diagnóstico sobre a situação fundiária neste País e fez recomendações também precisas, que poderão não resolver o problema totalmente, mas, com certeza, Senador Sibá Machado, se adotadas, tanto pelo Poder Executivo, em nível federal e estadual, quanto pelo Poder Legislativo, também neste Congresso Nacional e Assembléias Legislativas Estaduais, como também pelo Poder Judiciário, vão contribuir para a paz no campo, que é o que todos queremos.

Os responsáveis pela violência não podem ser as vítimas, como se quer fazer. Basta ver os números, Senador. Quem morre com a violência na terra? Quantos proprietários morreram? Quantos assassinos foram

condenados? Sabem quantos mandantes, de mais de mil assassinatos, foram condenados até hoje no Brasil? Quinze, Senador. Quinze! É ridículo! É pífio! E muitos, quando são presos, ainda fogem.

Outro dia, aquele programa que passa às quintas-feiras, na Globo, o Linha Direta, mostrava a situação do Estado do Pará, de vários assassinatos e da impunidade, que infelizmente ainda grassa.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senadora, concederei mais um minuto para V. Ex^a concluir, por gentileza.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – O nosso Estado é rico, tem um povo trabalhador, tem um povo pacífico, mas, infelizmente, é vítima de um modelo que, embora tenha feito do Pará o Estado com a maior quantidade de assentamentos, realizou muitos deles de forma irresponsável, inconseqüente, a 100, 200 quilômetros distantes de estradas. Era assim que o Governo Fernando Henrique dizia que fazia a maior reforma agrária do mundo. Ele não fez reforma agrária coisa nenhuma.

Aqui estão caminhos importantes.

Proponho que o Ministério Público peça a extinção desta entidade que só nos envergonha por ainda existir neste País: a UDR.

Durante o discurso da Sra. Ana Júlia Carepa, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Leonel Pavan, pergunto a V. Ex^a se assinou o livro.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Assinei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sem prejuízo aos demais oradores, por permuta com o Senador Sibá Machado – em seguida concederei a palavra à Senadora Heloísa Helena –, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan por dez minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a por permitir que use mais uma vez a tribuna desta Casa, principalmente para trazer o meu pensamento referente a diversos assuntos de interesse de Santa Catarina e do Brasil.

Ontem e hoje estão sendo dias muito concorridos e corridos, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, porque há discussões, em cada comissão, a fim de que apresentemos as emendas. Nas discussões, procura-se saber qual Ministério vai ou não vai liberar. E começamos a fazer uma pesquisa para saber quem

liberou e quem não liberou. Pasmem! Ao mesmo tempo em que fazíamos a pesquisa, a imprensa noticiava que o Governo liberou, das emendas parlamentares, apenas 16%.

Esta mesma correria que está ocorrendo hoje, ocorreu ontem e vai ocorrer até a próxima semana, como ocorreu também no ano passado e nos anteriores. Nós todos somos procurados por Prefeitos, Governadores e representantes de entidades sociais, que trazem sugestões, apresentam pedidos por **e-mail**, por ofício, nos gabinetes, por telefonemas, implorando para, por favor, atendermos à Apae desse município ou aos idosos daquele município, para atendermos aos prefeitos do interior, dizendo que precisam investir em saneamento, em rodovia, na construção de um ginásio coberto, de uma quadra esportiva, de uma escola, de um posto de saúde. Essas são as reivindicações de Presidentes de entidades de nosso País, dos Prefeitos, dos Vereadores, todas reivindicações justas, reivindicações para atender ao nosso povo, para atender à classe mais pobre, e chegamos ao final do ano, quando já estamos montando, fazendo o novo Orçamento, ainda não foram liberadas emendas do orçamento passado.

Não quero aqui tecer críticas apenas ao Presidente. Não! Critico determinados Ministérios que não têm sensibilidade social. Quando vamos pedir para liberarem o dinheiro, perguntam de que partido nós somos. Ora, os que serão atendidos não têm cor partidária, o dinheiro não é destinado para o PMDB, para o PT, para o PL, para o PSDB, para o PFL, para o PP, para o P-Sol. Não é! Os recursos são destinados para a sociedade em geral que pertence a inúmeros partidos e, a maioria nem pertence a partido político.

Concedo um aparte à Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (P-Sol – AL) – Posso?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pode sim, Senadora. É um prazer.

A Sr^a Heloísa Helena (P-Sol – AL) – Senador Leonel Pavan, quero compartilhar a preocupação do pronunciamento de V. Ex^a. A indignação é absolutamente justa porque, infelizmente, há uma maldita prática instalada no País, além da irresponsabilidade fiscal, da irresponsabilidade administrativa, ética, da patifaria e de outras coisas mais, a maldita prática de tratar o dinheiro público como se fosse uma caixinha de objetos pessoais a ser manipulada por gangues partidárias instaladas no Poder e por seus respectivos apadrinhados. Para mim, isso é de uma tristeza que V. Ex^a nem imagina. Tenha certeza de que, se a sua dor é grande, no meu Estado a minha consegue ser maior. Como não tenho relação partidária com os prefeitos – trato todos igualmente, independentemente de filiação partidária, mesmo porque não há nenhum prefeito do P-Sol –, eu tenho uma posição

de independência. Para montar as minhas emendas, eu faço, por exemplo, uma análise – é quase cretino eu fazer isso – de determinadas regiões que têm um alto índice de doença de chagas ou de mortalidade infantil ou de problemas graves de abastecimento humano e animal. Então, eu...

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Lá não tem cor partidária.

A Sra. Heloísa Helena (P-Sol – AL) – Claro. Aí eu analiso isso e coloco as minhas emendas para serem disponibilizadas assim. Mas não adianta, não. O Governo passado fazia isso. O pior é que o atual Governo faz o que condenávamos com veemência. Pior ainda é a irresponsabilidade administrativa. É preciso ser um Governo corrupto e irresponsável para liberar recursos apenas em novembro. Corrupto porque, no final do ano – sabe V. Ex^a, Senador César Borges, que já foi Governador –, as providências administrativas para garantir a eficácia na execução de um recurso são inúmeras: há o processo de instrução do edital de licitação, a licitação, o projeto, o empenho. Não é uma coisa qualquer. Então, além de fazerem o que está fazendo, selecionam alguns Parlamentares da sua “base de bajulação” para receberem o dinheiro que é público e manipular as mentes e as consciências dos pobres nos municípios de Santa Catarina, de Alagoas ou de qualquer outro lugar. Eu já vivi uma situação pior: aprovei uma emenda e outro Parlamentar fez a campanha com a liberação da emenda. Nem ligo. Deixa fazer. Vamos fazer essa demagogia às custas de um trabalho feito por outra pessoa. Não há problema. No entanto, não liberar por uma perseguição política, desrespeitando a população pobre dos municípios, isso realmente é um caos. Portanto, compartilho com o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Senadora Heloísa Helena, o seu raciocínio vem ao encontro do nosso.

Eu era do PDT e fui Prefeito pelo Partido por três vezes, sendo duas no Governo Fernando Henrique Cardoso. Nós recebíamos recursos, Senadora Heloísa Helena. Eu mesmo consegui recursos para construir uma rodovia enorme, uma linha de acesso às praias, ligando a bairros, comunidades, e nunca deixamos de receber recursos aprovados. Também fui Deputado Federal no período do Governo Fernando Henrique Cardoso, e eu na Oposição. Consegui liberar. É só consultarmos o Dieese ou quem nos fornece os dados e vamos ver como fomos muito mais atendidos no passado do que somos agora.

Mas quero dizer o seguinte: Pelo amor de Deus, Ministros e assessores de Ministros que estão aqui, não me persigam e não segurem minhas emendas só porque estou falando isso. Estou falando para tentar

sensibilizá-los, porque as minhas emendas não são para mim.

Está aqui o Prefeito de Bela Vista do Toldo, um Município bem pequeno. Ele teve que se deslocar alguns quilômetros para pegar o avião para Brasília e é capaz de voltar com as mãos vazias. Ele não está conseguindo liberar emendas aprovadas.

Concedo, com muita honra, um aparte ao Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Leonel Pavan, desejo me solidarizar com o pronunciamento de V. Ex^a, que está corretíssimo. O que está havendo, na verdade, é uma mesquinhez por parte desse Governo. Trata-se de verbas destinadas pelos Parlamentares, uma prerrogativa que é toda nossa, que não estão sendo liberadas. Basta ver a execução orçamentária para percebermos a discriminação que está existindo. Uma discriminação odiosa, inaceitável, de um orçamento que foi contingenciado nos investimentos, caindo de R\$21 bilhões para R\$14 bilhões, dos quais apenas R\$8,5 bilhões foram empenhados, sendo liberados apenas R\$3,6 bilhões do que foi empenhado. É uma execução orçamentária pífia. Agora, utilizar emendas parlamentares para poder chantagear os Parlamentares, perseguição política, isso é inaceitável. V. Ex^a tem toda razão. E o pior é que não apenas se dá esse tipo de perseguição com as emendas parlamentares; isso acontece até em outros organismos, em bancos estatais, que perseguem Prefeituras e Governos Estaduais que não estejam aliados com o Governo Federal. É lamentável. V. Ex^a tem inteira razão: é preciso acabar com isso de uma vez, porque se está institucionalizando o “mensalão”. Se o “mensalão” foi feito com recursos desviados, com o Sr. Marcos Valério, o “valerioduto”, agora é o “mensalão” a partir de emendas parlamentares, que são condicionadas, chantageando os Parlamentares para retirarem assinatura de um requerimento para prorrogação da CPMI dos Correios. V. Ex^a está de parabéns. Não quero tomar mais tempo do seu pronunciamento, mas apenas me solidarizar inteiramente com o seu pronunciamento.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Senador César Borges, V. Ex^a não está tomando tempo, está apenas reforçando o que estamos falando.

Permita-me, Sr. Presidente, que tem sido muito gentil conosco, dizer que voltarei a esta tribuna para cumprimentar os Ministros que nos atenderem, voltarei para elogiar se realmente liberarem os nossos recursos e, certamente, se não for atendido, voltarei aqui para dizer para as cidades de Santa Catarina e do Brasil que, infelizmente, o homem que disse que iria exercer o seu mandato democraticamente, sem discriminação, não está me atendendo, porque a emenda é minha, mas o

proveito é da população. Se ele não atende aos prefeitos de cidades pequenas ou de outras cidades, certamente não está atendendo, Senador César Borges, muitos que votaram no Presidente. Precisamos mudar a forma de distribuir os recursos. Precisamos ser respeitados a fim de poder atender aqueles que nos procuram. Essa é a missão do Parlamentar, do Senador e do Deputado Federal. Nossa obrigação é atendê-los e cumprir o que o Regimento e o Programa de Emendas regem. Estamos tentando cumprir, mas o ano está terminando. Aliás, um prefeito vem para cá e volta feliz, dizendo: “Conseguimos aprovar uma emenda para o hospital A ou para o hospital B”. Passa-se um mês, passam-se dois, os equipamentos estão velhos, as pessoas morrendo, sem remédio, sem atendimento, e a emenda não chega.

Srs. Ministros e Assessores de Ministros, não me discriminem. Aliás, não discriminem ninguém só porque estamos reclamando. É que não conseguimos reclamar no Ministério. Nem somos atendidos. Esta é a tribuna popular. É o único meio de que dispomos para dizer: “Atendam as emendas parlamentares que estarão atendendo ao Brasil”. Discriminar não é nada bom. Ao discriminar adversários, poderá também estar discriminando aqueles que lhe confiaram o voto.

Vamos dar um tempo para nós, um tempo de paz social, até que nos atendam. Se não atenderem, retornaremos à tribuna.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra, como Líder do PFL, o Senador José Agripino, do Rio Grande do Norte.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, abordarei dois assuntos de interesse partidário no dia de hoje.

Primeiramente, farei o registro do que está estampado na primeira página do jornal **Diário Catarinense**, um jornal de grande circulação no Estado de Santa Catarina. Ele mostra o ex-Governador, Senador Jorge Bornhausen, e o ex-Governador Esperidião Amin cumprimentando o atual Governador Luiz Henrique, do PMDB. Só falta na foto o Prefeito de Lages, Raimundo Colombo, candidato a Governador.

Veja V. Ex^a como são as relações no plano federal. O Senador Mão Santa pode ter divergências no plano local com o Senador Heráclito Fortes, mas aqui as relações são as mais cordiais. O Senador Cristovam Buarque pode ter divergências políticas com o Senador Paulo Octávio, mas aqui as relações são as mais cordiais. Eu posso ter divergências com o Senador Garibaldi Alves Filho, mas aqui as relações são as mais cordiais. Na base, é onde as divergências mais se manifestam.

O Senador Jorge Bornhausen, Presidente do meu Partido, foi objeto de acusações caluniosas, pequenas e atrasadas. Foi objeto de divulgação de cartazes perversos e mentirosos, mostrando-o jocosamente vestido com roupa de nazista, como se quisessem atribuir-lhe uma atitude de extrema direita, de que ele não é portador e à qual sua história não faz jus.

Vejam o que terminou acontecendo: em Santa Catarina, há uma clara divergência político-partidária entre Jorge Bornhausen, Luiz Henrique e aqueles que fazem o PP, que já foram correligionários, mas que hoje já não o são tanto assim, e outros Partidos políticos. Na segunda-feira, reuniram-se para prestar uma homenagem ao Senador Jorge Bornhausen, e compareceram o Presidente da Assembléia, do Tribunal de Contas, do Tribunal de Justiça e o Governador, que é do PMDB, portanto, adversário político do Senador Jorge Bornhausen.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador, nós do PSDB também estávamos presentes.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já ia fazer o registro do Senador Leonel Pavan, que não é correligionário do Senador Jorge Bornhausen, mas esteve presente, representando mais um partido político importante no desagravo a um filho da terra que foi agravado com calúnias.

Que coisa elevada, moderna e merecedora de registro e de respeito a homenagem que a classe política, que o mundo político e oficial de Santa Catarina prestou ao Senador Jorge Bornhausen, na segunda-feira! Pode haver divergências, mas, no momento de solidariedade com um homem que merece respeito, souberam fazê-lo em Santa Catarina. Não foi aqui em Brasília, não foi um evento na Capital Federal. Foi um evento em Santa Catarina, estampado na primeira página do jornal, com as figuras de pessoas que podem ter diferenças políticas entre si, mas que, no momento de homenagear quem merecia, souberam fazê-lo.

Minha homenagem à classe política de Santa Catarina e minha homenagem e meu respeito à figura de meu Presidente, o Senador Jorge Bornhausen.

Sr. Presidente, em segundo lugar, gostaria de iniciar minha palavra por onde encerrou o Senador Leonel Pavan. S. Ex^a falou aqui, com muito entusiasmo, de emendas e discriminação. Quero falar de um problema que ocorre com um Governador de meu Partido, um homem que tem carradas de razão para se revoltar, e ainda não se revoltou; nem ele, nem o Partido dele, porque são pacientes, ambos.

Refiro-me ao Estado de Sergipe, governado por João Alves, do PFL. Senador César Borges, V. Ex^a sabe porque foi Governador, como eu fui, que a capacidade de endividamento de um Estado equivale a

200% do total das receitas correntes líquidas. A dívida de Sergipe beira os 50%. Em vez de 200%, duas vezes as receitas correntes, o Estado de Sergipe deve metade de uma receita corrente. Tem, portanto, 75% de sua capacidade livre. É mais ou menos o seguinte: em números, ele teria a capacidade de tomar R\$ 2 bilhões emprestados. E existe um pleito, Senador José Sarney, de R\$80 milhões para concluir uma ponte em construção. As forças financeiras do Estado já estão exaurindo-se, mas a ponte tem um sentido econômico enorme para o turismo, que é um dos trunfos da economia do Estado de Sergipe.

O Governador João Alves pleiteou um empréstimo ao BNDES nas seguintes circunstâncias, Senadora Maria do Carmo Alves. S. Ex^a estava com viagem marcada para o exterior, pois haviam acenado para o Estado de Sergipe com a concessão de um empréstimo por dois Bancos estrangeiros para o financiamento da ponte, os R\$ 80 milhões. Antes de viajar, o Governador João Alves foi ao BNDES e obteve do Presidente daquele órgão a abertura completa para que pleiteasse o financiamento que estava sendo oferecido no exterior. O Governador elaborou a proposta técnica, a carta-consulta, submeteu o projeto da ponte e os fundamentos ao BNDES, que aprovou todos os pareceres técnicos. Todos.

O novo Presidente do BNDES, o Dr. Guido Mantega, em um dado momento, telefonou para o Governador João Alves dizendo: “Governador, os pareceres estão aprovados, o contrato está pronto. Irei a Aracaju para assinar o contrato do BNDES com o Governo do Estado”. O Governador João Alves, feliz da vida, cuidou de harmonizar politicamente seu entendimento com a Prefeitura, já que o Prefeito de Aracaju é do PT, ele é do PFL e os dois têm divergências naturais. Cuidou cavalheirescamente de fazer um protocolo. Em uma reunião, escreveu um protocolo de procedimentos entre a Prefeitura e o Governo do Estado. Protocolo feito e assinado. A obra, portanto, cabe no endividamento do Estado, cabe nos fundamentos de empréstimos que o BNDES pode conceder, a obra é produto de um aplainamento político da Prefeitura de Aracaju com o Governo do Estado, a obra está aprovada em seus fundamentos técnicos pelo BNDES na sua inteireza. O Governador abriu mão de um empréstimo externo para concluir a obra, e, de repente, não mais que de repente, o tempo passa, e a promessa do Presidente do BNDES de ir a Aracaju assinar o contrato se dilui no ar.

O Governador me procurou, e eu procurei o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, com a minha preocupação. Pedi a S. Ex^a que intercedesse a fim de evitar uma injustiça política.

Senador César Borges e Senador Reginaldo Duarte, eu até admito: sou Oposição, o Governo não me deve

ter em muito boa quota de simpatia. Não libera minhas emendas. Tudo bem, é um direito que lhe assiste. E eu tenho o direito de reclamar e expor o Governo, porque não o faz. Mas perseguir um Estado com a não concessão de um empréstimo aprovado e prometido?!

Senador Reginaldo Duarte, na capital do meu Estado, Rio Grande do Norte, está em construção uma ponte menor do que a que está em construção em Sergipe; para o Rio Grande do Norte, governado por Wilma de Faria, do PSB, da base aliada, já foi autorizada a concessão de um empréstimo para uma ponte que é menor do que a de Sergipe, e um empréstimo em valor maior do que o pretendido pelo Estado de Sergipe. O Rio Grande do Norte, portanto, está fazendo uma ponte menor e já obteve o financiamento de um valor maior. Sergipe está fazendo uma ponte maior e não está conseguindo obter um financiamento menor que o de Natal.

Palmas para o empréstimo concedido para o meu Estado; mas – essa não –, para a supressão da concessão de um empréstimo ao Estado de Sergipe, não contem comigo!

A única razão que eu encontro para a não concessão do empréstimo, para a não efetivação do empréstimo é de ordem política, de ordem exclusivamente política! Tenho informações nesse sentido, da melhor fonte possível. Da melhor fonte possível tenho informação de que os óbices são de ordem política! Muito bem, se são de ordem política, se as armas que estão usando são políticas, eu me julgo perfeitamente habilitado a usar as mesmas armas. E quero dar ao Governo uma semana de prazo.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Senador José Agripino...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador Sarney, antes de anunciar o que pretendo fazer. Ouço V. Ex^a com a sua experiência, com a sua sabedoria. Ouço a sua palavra e a sua conceituação sobre o que acabei de falar.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Senador José Agripino, estou ouvindo V. Ex^a com muita atenção, e estou muito surpreso. Conheço muito bem o Governador de Sergipe, João Alves. Foi meu Ministro do Interior, e é um dos melhores homens públicos deste País. É um pensador dos problemas do Nordeste e também grande executor de obras. Fez muitas obras ao longo de sua vida. Permanentemente, estuda os problemas da nossa Região. Por isso mesmo, tem autoridade e grande respeito por parte de todos os que são daquela área. Fico estarrecido ao ver V. Ex^a descrever uma discriminação que não acredito esteja sendo feita. Várias vezes tenho ouvido o Presidente da República dizer que tem dado tratamento igualitário a Governadores de qualquer Partido. Não deve ser o Governador João

Alves alvo de discriminação. Não dá para acreditar que um convênio assinado com o BNDES, convênio esse feito, pronto, marcada a data, depois não se faz por motivo de política! É difícil acreditar nisso. De qualquer maneira, estou ouvindo V. Ex^a, e conte com a minha solidariedade. Se houver qualquer tipo de discriminação ao Governador João Alves, serei o primeiro a dizer às autoridades do Governo que procedimentos dessa natureza não acredito devam ser feitos. Não estou acreditando que sejam feitos, não devem ser feitos e, portanto, espero que essa situação seja resolvida o mais breve possível, até para que o Governo fique a salvo de procedimentos dessa natureza.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço a manifestação, o aparte do Senador José Sarney, e já ouvirei o Senador Almeida Lima e o Senador César Borges, que quer falar em seguida.

Queria fazer um comentário, Senador José Sarney. Discriminação está havendo de maneira muito clara tenho o dever de informar a V. Ex^a. Primeiramente, tive uma reunião com o Senador Aloizio Mercadante; depois, com o Senador Mercadante e com o Governador João Alves. O Senador Mercadante está procurando ajudar, mas o tempo está passando, e S. Ex^a deve estar encontrando dificuldades que não está conseguindo superar, dificuldades políticas. Usei as alternativas e instâncias que pude usar.

Se não for resolvida essa questão, e espero que dentro de uma semana – estamos numa quarta-feira –, saberei reagir. Espero que a promessa do Presidente do BNDES se cumpra. Ele já anunciou que o projeto estava aprovado, que os recursos existiam e que ele estava disposto a ir a Aracaju assinar o empréstimo. Se, dentro de uma semana, o Governador João Alves não receber uma comunicação reiterando e marcando a data da assinatura, em nome do meu Partido – é claro que vou reunir o meu Partido no Senado –, saberei reagir à altura. Direi ao Presidente Renan as atitudes que tomarei em legítima defesa política, contra uma perseguição política, que não admito. Não vou admitir, não vou! Pode não dar emenda de dinheiro conseguido a fundo perdido. Agora, dinheiro emprestado do BNDES?!

O Estado de Sergipe não quer dinheiro dado não. Está tomando emprestado e quer pagar. E negar ao Estado de Sergipe a possibilidade de concluir a ponte... As finanças do Estado estão se esgotando, e querem cometer essa perversidade. O Partido reagirá à altura, e estou avisando.

Ouçó, com muito prazer, de novo, o Senador José Sarney, ex-Presidente da República.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Não quero entrar na parte política a que V. Ex^a alude, mas, uma

vez que V. Ex^a anuncia da tribuna que tratou com o Líder Aloizio Mercadante...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Tratei duas ou três vezes.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – ...quero juntar-me a V. Ex^a. Também vou falar com S. Ex^a para que de fato dessa natureza o Governo não seja acusado, porque é impossível que isso possa existir.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador José Sarney, digo a V. Ex^a que não vou conversar com o Senador Aloizio Mercadante, pela quarta ou quinta vez, por acanhamento, porque tenho receio de estar sendo impertinente com S. Ex^a, e não desejo ser impertinente; mas saberei usar as armas políticas que estejam ao alcance do meu Partido.

Ouçõ o Senador César Borges e, em seguida, o Senador Almeida Lima.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador José Agripino, desde já parabenizo V. Ex^a, porque diz, dessa tribuna, que o nosso Partido saberá reagir a uma atitude de violência, de discriminação indevida, inaceitável. Discriminação não contra um político do Estado de Sergipe, que é o seu Governador, o que já seria inadmissível, mas, na verdade, é contra a população de Sergipe, em particular da capital do Estado, Aracaju. Isso é inaceitável. Queremos prestar total solidariedade ao Governador e a V. Ex^a, na medida que V. Ex^a tomar. Ouvei o Senador José Sarney dizer aqui que é inadmissível para S. Ex^a também, porque ele, como Presidente, nunca teve esse tipo de atitude. Ele acha inadmissível. Pelas informações de que estamos dispondo neste caso, o Presidente Lula tem conhecimento efetivo dessas tratativas do Governador João Alves com o BNDES. Portanto, cabe ao Presidente Lula – não é o Ministro nem o Presidente do banco, o ex-Ministro Mantega – tomar uma decisão. Portanto, espero que o Presidente reflita diante desse pronunciamento de V. Ex^a, porque vamos cerrar fileiras em torno da defesa do Estado de Sergipe e do seu povo, por meio do seu Governador, João Alves. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Eu agradeço, Senador César Borges. Não podia ser outra a atitude de V. Ex^a, mas V. Ex^a reforça teses e sublinha argumentos, o que é muito bom. Endosso em gênero, número e grau tudo o que V. Ex^a disse, inclusive a responsabilidade do Presidente na não-concessão desse empréstimo. Ao que estou informado pelo Líder Aloizio Mercadante, o Presidente teria autorizado, mas até hoje nada ocorreu. Eu não conheço palavra de Presidente para não ser cumprida. Não conheço.

Ouçõ, com muito prazer, a palavra e o aparte do Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senador José Agripino, devo dizer a V. Ex^a que tenho conhecimento desses fatos. São verdadeiros, e os conheço pela imprensa do meu Estado. Não tive o privilégio de receber essa informação diretamente de S. Ex^a o Sr. Governador João Alves Filho, mas, com certeza, V. Ex^a, como Líder do PFL nesta Casa, do Partido de S. Ex^a o Governador, está legitimado e muito bem garantido para representar os interesses de Sergipe e do nosso povo. E eu, pessoalmente, quero agradecer a V. Ex^a e me somar às suas palavras, diante da verdade dos fatos expostos neste instante. É lamentável que isso ocorra. Quero me somar ao pronunciamento de V. Ex^a. É evidente que sou da Oposição, como V. Ex^a o é. Talvez não tenha condições de trazer, de dar uma colaboração efetiva exatamente em função do que disseram há pouco os Senadores Leonel Pavan e César Borges. A Oposição não tem esse privilégio, sobretudo aqueles que não se dobram ao Governo, não dobram a espinha dorsal ao Governo para retirar assinaturas para CPIs, essa vergonha que ocorre aqui no Congresso Nacional. Quero me solidarizar com V. Ex^a e dizer que, lamentavelmente, na nossa República, isso é comum. Posso afiançar pelo que acontece agora e pelo que aconteceu nos idos de 1994, 1995 e 1996, quando eu era Prefeito de Aracaju e recebi tratamento idêntico. É evidente que não posso falar dos anteriores, porque não tenho testemunho a dar. Tenho testemunho do período em que fui Prefeito de Aracaju e testemunho exatamente agora, especialmente pelas palavras de V. Ex^a diante desse fato. Muito obrigado, minha solidariedade e meu agradecimento como representante do povo de Sergipe nesta Casa.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Eu agradeço a V. Ex^a, Senador Almeida Lima, que coonesto tudo aquilo que eu falei. V. Ex^a é de lá e, se tivesse algum reparo a fazer ao que acabei de dizer, teria tido oportunidade de fazê-lo, dizer que não é assim, é assado. V. Ex^a concorda em gênero, número e grau com o que acabei de falar.

Sr. Presidente, o que estou fazendo não é uma ameaça, é uma atitude de legítima defesa política.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem a solidariedade da Casa.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Importante.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Total. Falo em nome dos Senadores, sobretudo na defesa do interesse do Estado de Sergipe. Cabe a esta Casa cuidar da Federação e defender os interesses dos Estados. V. Ex^a, portanto, conta com a nossa total solidariedade. Isso é absurdo, um precedente com o qual não podemos concordar de forma nenhuma.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Eu agradeço a V. Ex^a e não me surpreende. Eu jamais falaria com V. Ex^a pedindo a solidariedade que V. Ex^a espontaneamente me dá. Eu não gostaria de incomodar nenhum Partido político ou companheiro com um problema que é do Estado de Sergipe, governado por um companheiro do meu Partido, a quem nem eu nem o meu Partido faltaremos. Mas, na hora em que o Senador Sarney e S. Ex^a o Presidente da Casa manifestam-se como se manifestaram, eu não tenho dúvida de que este assunto vai ser resolvido.

Repito, eu não estou ameaçando, falo em legítima defesa. O PFL não vai faltar a Sergipe nem ao seu Governador, e as atitudes que haveremos de tomar, se precisarmos tomar, serão de altivez no limite máximo.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro para uma comunicação inadiável. Em seguida, passaremos à Ordem do Dia. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Como V. Ex^a já anunciou que seria comunicação inadiável, que se façam, então, as comunicações inadiáveis. Posso ser a primeira inscrita após a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se V. Ex^a desejar...

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Como, objetivamente, depois das três comunicações inadiáveis, já não fala quem está inscrito, posso falar após o anúncio do término da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a é a primeira inscrita, na forma do Regimento. (Pausa.)

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Vamos começar a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB Nº 1.198/2005

Brasília, 23 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Pannunzio, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, para integrar a

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Respeitosamente, _ Deputado **Alberto Goldman**, Líder do PSDB.

OF. GLPMDB nº 444/2005

Brasília, 23 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Wellington Salgado, como membro titular, em substituição a Senadora Serys Silhessarenko, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, criada pelo requerimento nº 13, de 2003 – CN, “que requer a criação de CPMI da reforma agrária e urbana, com o objetivo de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária Brasileira, os processos de Reforma Agrária e Urbana, os movimentos sociais de trabalhadores (que têm promovido ocupações de terras, áreas e edifícios privados e públicos, por vezes com violência), assim como os movimentos de proprietários de terras (que, segundo se divulga têm se organizado para impedir as ocupações por vezes com violência).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.346, DE 2005

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2005, advindo da MSF nº 229, de 2005, que “solicita autorização para contratação de operação de crédito externo pela República Federativa do Brasil junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor total de US\$ 502,520,000.00 (quinhentos e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos constituirão o Empréstimo Programático para Crescimento em Equidade: Política do Setor de Habitação – 1º Etapa, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil (PAFIB)”.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2005.


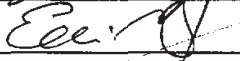

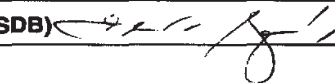
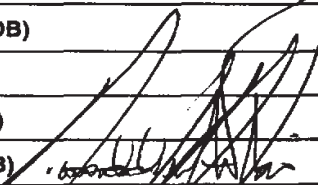
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 229, DE 2005.
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 22/11/05. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

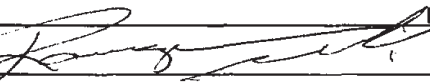
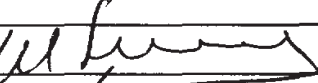


PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

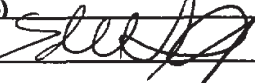
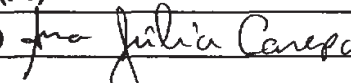
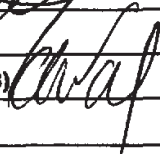
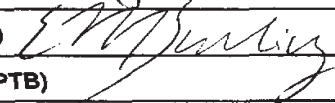

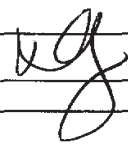
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL) 	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL) 	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
GILBERTO GOELLNER (PFL) 	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
VAGO	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) 	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB) 
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET 	1-NEY SUASSUNA 
LUIZ OTÁVIO	2-WELLINGTON SALGADO 
GARIBALDI ALVES FILHO	3- VAGO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP 	7-ALMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO	8-VAGO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT) 
ANA JÚLIA CAREPA (PT) 	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 
EDUARDO SUPLYCY (PT) 	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	6-SIBÁ MACHADO (PT) 
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB) 	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
------------	--------------------

REQUERIMENTO Nº 1.347, DE 2005

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 85, de 2005, advindo da MSF nº 258, de 2005, que “solicita, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal autorização do Senado Federal, para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federa-

tiva do Brasil, no valor total de até US\$54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o “Projeto de Combate à Pobreza no Interior da Bahia – Produzir II – 2ª Fase”.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2005

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 258, DE 2005,
NÃO TERMINATIVA**

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 22/11/05. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *[Assinatura]* PRESIDENTE EVENTUAL

RELATOR(A): *[Assinatura]*

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
CÉSAR BORGES (PFL) <i>[Assinatura]</i>	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL) <i>[Assinatura]</i>	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL) <i>[Assinatura]</i>
GILBERTO GOELLNER (PFL) <i>[Assinatura]</i>	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
VAGO	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB) <i>[Assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>[Assinatura]</i>
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA <i>[Assinatura]</i>
LUIZ OTÁVIO	2-WELLINGTON SALGADO <i>[Assinatura]</i>
GARIBALDI ALVES FILHO	3- VAGO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP <i>[Assinatura]</i>	7-ALMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO	8-VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE (PT) <i>[Assinatura]</i>	1-IDELI SALVATTI (PT) <i>[Assinatura]</i>
ANA JÚLIA CAREPA (PT) <i>[Assinatura]</i>	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>[Assinatura]</i>
EDUARDO SUPPLY (PT) <i>[Assinatura]</i>	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	6-SIBÁ MACHADO (PT) <i>[Assinatura]</i>
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB) <i>[Assinatura]</i>	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

Atualizada em 28/10/2005

Publicado no DSF de 24/11/2005

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no inciso II do art. 340 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.348, DE 2005

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja enviado à direção da TV Itapoan Voto de Congratulações pelo transcurso dos 45 anos de atividade da emissora.

Justificação

A história da TV na Bahia começou com a inauguração da TV Itapoan, em 1960.

No momento que a TV Itapoan completa 45 anos de atividade, servindo à cultura e ao lazer no Estado da Bahia, o Senado Federal apresenta um Voto de Congratulação pelo seu êxito, felicitando a quantos atuam na Emissora.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2005.

– **Antonio Carlos Magalhães – César Borges.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será despachado à Comissão técnica competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.349, DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de aplauso ao Sr. Pedro Alexandrino Moreira Guerra, pelo transcurso do seu centenário em 26 de novembro de 2005.

Justificação

A presente homenagem intenta a consagração, nos Anais desta Casa Legislativa, de voto de aplauso pelo transcurso do centenário do Sr. Pedro Alexandrino Moreira Guerra, cidadão que honra a história da cidade de Correntina, no Estado da Bahia.

Homem de muitos ofícios e muitos talentos, afeiçoado à música, também conta, em sua longa biografia,

com duas décadas dedicadas à vida política. Nesse período, exerceu por quatro anos o mandato de Prefeito de Correntina.

Lúcido e participante, Pedro Guerra é um exemplo de dedicação à sua comunidade. Nascido em Santa Maria da Vitória, de conceituada família dedicada à política e ao desenvolvimento da região, o homenageado terá sua vida retratada em biografia, com publicação já anunciada, destinada a perpetuar, para as futuras gerações, seus feitos e seu espírito.

Pelas razões expostas, encarecemos o apoio dos nobres Pares a esta iniciativa.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2005.

– Senador **Antonio Carlos Magalhães.**

REQUERIMENTO Nº 1.350, DE 2005

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, sejam encaminhados Votos de Congratulações à Doutora Valéria Cunha Campos Guimarães, pelo profícuo trabalho que desenvolve na

Medicina. Requerem, ainda, sejam os Votos estendidos às Sociedade Internacional de Endocrinologia e Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia e ao Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, pela publicação do capítulo sobre Tiroidites no livro Endocrinology, a mais completa referência mundial em educação médica na Especialidade.

Justificação

Valéria Cunha Campos Guimarães é médica Endocrinologista há 15 anos. Nascida em Brasília, formou-se em Medicina pela Universidade Federal de Uberlândia. Fez residência em Clínica Médica, Nefrologia, Endocrinologia e Metabologia no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo: doutorado nas Universidades de São Paulo (USP) e de Chicago (USA); e é Fellow do American College of Endocrinology.

Até fevereiro deste ano, foi presidente da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM), a terceira do mundo nessa especialidade, com mais de 3 mil associados em todo o país. Durante sua gestão, Valéria Guimarães esteve à frente das negociações que levaram o Brasil a assinar a Estratégia Global Sobre Alimentação Saudável, da OMS. No mesmo período, participou ativamente da implantação no Brasil do Programa Escola Saudável e de inúmeras campanhas públicas que mereceram reconhecimento das comunidades médico-científicas internacionais e nacionais.

Possui vários trabalhos publicados em revistas internacionais, altamente conceituados no meio cientí-

fico. É membro efetivo das seguintes sociedades internacionais: International Society of Endocrinology (ISE); The Endocrine Society; American Association of Clinical Endocrinology (AACE); American Thyroid Association (ATA); American Diabetes Association (ADA), e Latin-American Thyroid Association (LATS).

Coordena o Departamento de Doenças Metabólicas com impacto Global, da Sociedade Internacional de Endocrinologia, sendo sua representante junto à Organização Mundial de Saúde. Participa ainda do Conselho Internacional da Associação Americana de Endocrinologistas Clínicos (AACE), do Conselho Executivo da Sociedade Americana de Endocrinologia (The Endocrine Society); do Conselho Executivo da Sociedade Latino-Americana de Tiróide e foi recentemente empossada como membro do Conselho Executivo da Sociedade Internacional de Endocrinologia, representando toda a América Latina e América do Sul. É responsável e co-idealizadora do programa International Scholars Program, que identifica novas lideranças em Endocrinologia e Metabologia no Brasil e garante o treinamento e o custeio destes jovens em grandes centros de pesquisa no exterior, para que retornem ao Brasil prontos para dar sua contribuição na pesquisa científica brasileira.

Recentemente publicou um capítulo sobre Tiroidite Subaguda e Riedel no livro mais completo, referência mundial em educação médica na Especialidade e que mostrou o presente requerimento. Segundo seus editores, a força de um capítulo no Endocrinology tem o impacto de 15 publicações em revistas indexadas na área.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2005. _

Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 260, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 260, de 2005), que

abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa e, em consequência, também ao Orçamento de Investimento, em favor da Infraero, no valor de trezentos e cinquenta milhões de reais, para os fins que especifica.

Relator revisor: Senador **Flexa Ribeiro**

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada por solicitação do Líder do PFL, sendo incluída na sessão de hoje.

À Medida Provisória foram apresentadas 10 emendas.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Pedro Chaves (PMDB-GO), pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 8 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 16 de novembro;
- a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 9 de outubro, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por mais sessenta dias pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 37, de 2005, e se esgotará no dia 21 de fevereiro de 2006;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 18 de novembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flexa Ribeiro, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 2.009, DE 2005 – PLEN

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Sr^{as} e Srs. Senadores, sobre o PLV nº 30, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 260, de 2005, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Defesa no valor de R\$350 milhões, para os fins que especifica.

Com base no art. 62, combinado com o §3º do art. 167 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 260, de 24 de agosto de 2005, que “abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$350 milhões, para os fins que especifica”.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00175/2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a abertura do crédito extraordinário em favor do Ministério da Defesa tem a finalidade de elevar a participação da União no capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero, no exato valor de R\$350 milhões.

Informa, ainda, que o aporte de recursos da União destina-se à realização de investimentos necessários à melhoria da infra-estrutura aeroportuária e aos sistemas de segurança, abrangendo obras de reformas e ampliações na rede aeroportuária brasileira.

Ressalta, ainda, que os investimentos a serem realizados são imprescindíveis para evitar qualquer limitação ao tráfego aéreo dos aeroportos, face à necessidade de comprovação de capacidade operacional e de segurança em processos de auditoria a serem realizados pela Organização de Aviação Civil Internacional – Oaci, autoridade internacional responsável pela certificação dos aeroportos.

Informa, por último, que a abertura do crédito viabilizar-se-á à conta de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição.

O Plenário da Câmara dos Deputados, com base no parecer do Deputado Pedro Chaves, aprovou matéria, nos termos do Projeto de Conversão nº 30, de 2005, que incorporou as alterações propostas pelas 13 emendas do Relator.

Análise da matéria

Considerações sobre as receitas da Infraero

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero, constituída mediante autorização da Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, tem por finalidade implantar, administrar, operar e explorar industrial e comercialmente a infra-estrutura aeroportuária que lhe for atribuída pelo Comando da Aeronáutica (art. 2º da Lei 5.862/99).

Nesse contexto, os investimentos na infra-estrutura aeroportuária do País sob administração da Infraero são custeados por recursos advindos da receita própria da Empresa e da parcela do Adicional de Tarifa Aeroportuária – Ataero e a ela destinada.

O enfraquecimento da capacidade de investimento da Infraero foi, por diversas vezes, relatado às autoridades governamentais brasileiras, apontando-

se duas soluções passíveis para o problema: o aporte financeiro do Tesouro e o reajuste tarifário, medidas capazes de restabelecer a capacidade de investimento da Empresa. Infelizmente, a falta de providências tempestivas levou a uma situação insustentável, pelo que a Infraero se viu compelida a suspender as grandes obras a partir de 2 de agosto de 2005.

Essa medida gera atrasos nos cronogramas dos empreendimentos em curso e, além disso, impossibilita o cumprimento integral das normas relacionadas à segurança aeroportuária, sujeitando os aeroportos brasileiros a sanções relativas à restrição de operações internacionais, pela impossibilidade de estabelecimento das condições de segurança definidas pela Oaci – Organização de Aviação Civil Internacional. Registre-se que a Oaci deverá realizar auditorias para comprovar o atendimento dessas exigências de segurança a partir de janeiro de 2006.

Sobre os pressupostos de admissibilidade da medida

No presente caso, forçosamente, há que se considerar como atendidos os pressupostos constitucionais diante da premente necessidade de investimento na infra-estrutura aeroportuária do País, para atender às demandas ocasionadas pela crescente movimentação de cargas e passageiros nos aeroportos administrados pela Infraero, bem como para a comprovação da plena capacidade operacional e de segurança dos nossos aeroportos perante a Oaci, em auditorias que deverão ocorrer a partir de janeiro de 2006.

Sob a ótica da adequação orçamentária e financeira, importa ressaltar que a abertura do crédito foi viabilizada pelo excesso de arrecadação de recursos ordinários do Tesouro, o que não interfere negativamente na meta de superávit primário estabelecida para o corrente exercício.

Quanto às Emendas de nºs 001 a 010, apresentadas no prazo regimental, embora reconhecendo o mérito das ações propostas, julga-se inconveniente a pulverização do crédito aberto pela medida provisória em comento, cuja destinação foi objeto de prioridades estabelecidas pela própria Infraero.

Voto

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2005, originado da Medida Provisória nº 260, de 2005, na forma do substitutivo que apresentamos em anexo, pela rejeição das Emendas de nºs 01 a 010, apresentadas no prazo regimental, e pela aprovação parcial das 14 emendas de Relator, constantes dos Quadros nº 1 e 2, em anexo.

É o nosso voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 2.009, DE 2005

(De Plenário)

Sobre o PLV nº 30, de 2005, proveniente da conversão da Medida Provisória nº 260, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$350.000.000,00, para os fins que especifica.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **Flexa Ribeiro****I – Histórico**

Com base no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 559, de 2005, submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 260, de 24 de agosto de 2005, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 350.000.000,00, para os fins que especifica”.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00175/2005/MP, a abertura do crédito extraordinário em favor do Ministério da Defesa tem a finalidade de elevar a participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, no exato valor de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de reais).

Informa, ainda, que o aporte de recursos da União destina-se à realização de investimentos necessários à melhoria da infra-estrutura aeroportuária e aos sistemas de segurança, abrangendo obras de reformas e ampliações na rede aeroportuária brasileira. Dentre os aeroportos a serem beneficiados com o crédito, são citados os de Guarulhos e de Congonhas, no Estado de São Paulo; o de Vitória, no Estado do Espírito Santo; o de Santos Dumont, no Estado do Rio de Janeiro; o de Goiânia, no Estado de Goiás; o de Macapá, no Estado do Amapá; e o de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

Esclarece a referida EM nº 175/2005/MP que a urgência e a relevância da Medida justificam-se pela necessidade de atuação imediata e incisiva do Governo Federal para evitar o colapso da rede aeroportuária administrada pela Infraero, caso não sejam adotadas, no curto prazo, as medidas necessárias. Adiantam que a crescente movimentação de cargas e de passageiros tem ocasionado o pleno emprego da capacidade de operação de alguns aeroportos.

Ressalta, ainda, que os investimentos a serem realizados são imprescindíveis para evitar qualquer limitação ao tráfego aéreo dos aeroportos, face à ne-

cessidade de comprovação de capacidade operacional e de segurança em processos de auditoria a serem realizados pela Organização de Aviação Civil Internacional – OACI, autoridade internacional responsável pela certificação dos aeroportos.

Informa, por último, que a abertura do crédito viabilizar-se-á à conta de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição.

O Plenário da Câmara dos Deputados, com base no Parecer do Deputado Pedro Chaves, aprovou a matéria, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2005, que incorporou as alterações propostas pelas treze (13) Emendas de Relator constantes do Quadro nº 1, em anexo.

Ressalte-se que, no prazo regimental, foram apresentadas à Medida Provisória em exame dez (10) emendas (numeradas de 001 a 010), as quais foram todas rejeitadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, também com base no Parecer de autoria do Deputado Pedro Chaves.

É o relatório.

II – Análise da Matéria**Considerações sobre as Receitas da Infraero**

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, constituída mediante autorização da Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, tem por finalidade implantar, administrar, operar e explorar industrial e comercialmente a infra-estrutura aeroportuária que lhe for atribuída pelo Comando da Aeronáutica (art. 2º da Lei 5.862/99).

A Infraero tem como principal fonte de financiamento – e por isso mesmo considerada como recursos próprios – as tarifas aeroportuárias (de embarque, de pouso, de permanência e de armazenagem e capatazia), conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 8.862/99, além dos recursos específicos provenientes da efetiva utilização de áreas, edifícios, instalações, equipamentos, facilidades e serviços franqueados a terceiros, nos aeroportos por ela administrados, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973.

A Infraero recebe, ainda, recursos provenientes do Adicional de Tarifa Aeroportuária – ATAERO, criado pela Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989, para ser aplicado no sistema aeroviário de interesse nacional, o qual tem a seguinte destinação, conforme dispõe o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992:

– 80% para serem utilizados diretamente pelo Governo Federal, no sistema aeroviário de interesse federal;

– 20% destinado à aplicação nos Estados, em aeroportos e aeródromos de interesse regional ou estadual, bem como na consecução de seus planos aeroviários. Segundo o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.399/92, essa parcela constituirá o suporte financeiro do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos, instituído pela Portaria nº 1.047/GM4, de 30 de dezembro de 1992 (PROFAA), sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica.

Segundo dispõe o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989, os recursos do Ataero destinam-se à aplicação em melhoramentos, reaparelhamento, reforma, expansão e depreciação de instalações aeroportuárias e da rede de telecomunicações e auxílio à navegação aérea.

Posteriormente, a Portaria nº 816/GM4, de 29 de dezembro de 1998 e suas alterações, os recursos do Ataero passaram a ter a seguinte destinação (atual):

– Parcela de 80% (sistema aeroviário federal):

- 41,5% para a Infraero; e
- 38,5% para o Comando da Aeronáutica (Receita do Fundo Aeronáutico);

– Parcela de 20% para o PROFAA, sob responsabilidade do Comando da Aeronáutica (Receita do Fundo Aeronáutico).

Neste contexto, os investimentos na infra-estrutura aeroportuária do País sob administração da Infraero – bens públicos pertencentes à União, conforme definições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica –, são custeados por recursos advindos da receita própria da Empresa (grande parte do resultado financeiro é reinvestida em bens e equipamentos da União) e da parcela do Ataero a ela destinada.

Não obstante, a defasagem resultante da manutenção das tarifas aeronáuticas internacionais, desde 1994, e domésticas, desde 1997, refletiu-se negativamente no fluxo de caixa da Infraero, sendo determinante da diminuição gradativa da capacidade de investimento da Empresa, principalmente na infra-estrutura aeroportuária.

O enfraquecimento da capacidade de investimento da Infraero foi, por diversas vezes, relatado às autoridades governamentais brasileiras, apontando-se duas soluções passíveis para o problema: o aporte financeiro do Tesouro e o reajuste tarifário, medidas

capazes de restabelecer a capacidade de investimento da Empresa. Infelizmente, a falta de providências tempestivas levou a uma situação insustentável, pelo que a Infraero se viu compelida a suspender as grandes obras, a partir de 2-8-2005.

Essa medida gera atrasos nos cronogramas dos empreendimentos em curso e, além disso, impossibilita o cumprimento integral das normas relacionadas à segurança aeroportuária, sujeitando os aeroportos brasileiros a sanções relativas à restrição de operações internacionais, pela impossibilidade de estabelecimento das condições de segurança definidas pela OACI – Organização de Aviação Civil Internacional. Registre-se que a OACI deverá realizar auditorias para comprovar o atendimento dessas exigências de segurança, a partir de janeiro de 2006.

Conscientes da grave situação em que se encontra a Empresa e da necessidade de celeridade, principalmente das grandes obras, em especial Guarulhos, Vitória, Congonhas, Macapá, Brasília, Santos Dumont, Goiânia e Florianópolis, o Governo Federal adotou duas providências imediatas: a) atualizou as tarifas aeroportuárias e demais preços específicos que compõem as receitas próprias da Infraero – reajuste da ordem de 26%, em janeiro, e de mais 70%, em média, a partir de 1º de outubro do corrente exercício; b) adotou a Medida Provisória nº 260/2005, com aporte de recursos de R\$350 milhões para aplicação na infra-estrutura aeroportuária brasileira. Tais medidas são consideradas por esta Relatoria como adequadas à solução dos problemas enfrentados pela Infraero.

Não obstante, pelas mesmas razões apontadas pela Infraero, especialmente no que se refere ao cumprimento integral das normas relacionadas à segurança aeroportuária, sujeitando os aeroportos brasileiros a sanções relativas à restrição de operações internacionais, pela impossibilidade de estabelecimento das condições de segurança definidas pela OACI – Organização de Aviação Civil Internacional, consideramos inadiável o aporte de recursos para melhoria da infra-estrutura de acesso viário aos aeroportos de Belém, em Belém/PA. Por esse motivo, estamos apresentando a Emenda de Relator nº 14, que objetiva destinar R\$10.000.000,00 para obras de melhoria de acesso viários aos referidos Aeroportos, conforme discriminado no Quadro nº 2, em anexo. Para atender a esse acréscimo de despesa, propõe-se o cancelamento parcial das dotações consignadas pela Câmara dos Deputados para os aeroportos de Brasília/DF, São Paulo/Congonhas, Santos Dumont/RJ e

Vitória/ES, no montante de R\$ 10.000.000,00, conforme também indicado no Quadro nº 2, em anexo.

Sobre os Pressupostos de Admissibilidade da Medida

A Constituição Federal, em seu art. 62, § 1º, alínea *d*, veda a edição de medidas provisórias sobre matérias relativas aos planos plurianuais, às diretrizes orçamentárias, aos orçamentos e aos créditos adicionais, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º.

Por seu lado, o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, em caráter excepcional, somente permite a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, tais como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, cuja implicação é a imediata vigência de suas disposições, sem a prévia apreciação do Congresso Nacional a que estão submetidos os demais créditos adicionais, que se submetem ao processo legislativo aplicado aos projetos de lei.

No presente caso, forçosamente há que se considerar como atendidos os pressupostos constitucionais, diante da premente necessidade de investimento na infra-estrutura aeroportuária do País, para atender às demandas ocasionadas pela crescente movimentação de cargas e passageiros nos aeroportos administrados pela INFRAERO, bem como para a comprovação da plena capacidade operacional e de segurança dos nossos aeroportos perante a Organização de Aviação Civil Internacional – OACI, em auditorias que deverão ocorrer a partir de janeiro de 2006.

Relativamente ao mérito, também é inegável a relevância das despesas objeto da Medida Provisória em exame, que visam modernizar e ampliar a infra-estrutura aeroportuária do País e, principalmente, adequá-la, no que se refere a condições de segurança, às atuais exigências internacionais.

Sob a ótica da adequação orçamentária e financeira, importa ressaltar que a abertura do crédito foi viabilizada pelo excesso de arrecadação de recursos ordinários do Tesouro, o que não interfere negativamente na meta de superávit primário estabelecida para o corrente exercício.

Quanto às emendas de nºs. 001 a 010 apresentadas no prazo regimental, embora reconhecendo o mérito das ações propostas, julga-se inconveniente a pulverização do crédito aberto pela Medida Provisória em comento, cuja destinação foi objeto de prioridades estabelecidas pela própria INFRAERO. Assim, opina-se pela rejeição de todas as emendas apresentadas à Medida Provisória nº 260/2005 e pela aprovação das Emendas de Relator constantes dos Quadros nºs 1 e 2, em anexo.

Diante do exposto, propõe-se a aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2005, que alterou a Medida Provisória nº 260, de 2005, para discriminar a destinação dos recursos transferidos à Infraero por obra (aeroportos) e incluir as respectivas programações no Orçamento de Investimento daquela Empresa.

III – Voto

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2005, originado da Medida Provisória nº 260, de 2005, na forma do substitutivo que apresentamos em anexo, e pela rejeição das Emendas de nº 1 a 10, apresentada no prazo regimental, e pela aprovação parcial das quatorze (14) Emendas de Relator constantes dos Quadros nº 1 e 2, em anexo.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2005.
– Senador **Flexa Ribeiro**, Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 32, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 260, de 2005)
(SUBSTITUTIVO)

Abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa e, em conseqüência, também ao Orçamento de Investimento, em favor da Infraero, no valor de R\$350.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Por força do disposto no artigo anterior, fica também aberto ao Orçamento de Investimento, crédito extraordinário, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, no valor de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 260, DE 2005

QUADRO Nº 1 - RELAÇÃO DAS EMENDAS DE RELATOR APROVADAS/CD

Nº DA EMENDA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZAÇÃO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	PROGRAMA: 0631 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA							
001	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF	I	4-INV	2	90	0	495	85.200.000
002	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/CONGONHAS - SÃO PAULO/SP	I	4-INV	2	90	0	495	60.100.000
003	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO SANTOS DUMUNT - RIO DE JANEIRO/RJ	I	4-INV	2	90	0	495	55.400.000
004	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE VITÓRIA - VITÓRIA/ES	I	4-INV	2	90	0	495	53.000.000
005	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS - GUARULHOS/SP	I	4-INV	2	90	0	495	16.800.000
006	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN	I	4-INV	2	90	0	495	10.100.000
007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE GOIÂNIA/SANTA GENOVEVA - GOIÂNIA/GO	I	4-INV	2	90	0	495	18.700.000
008	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - MACAPÁ/AP	I	4-INV	2	90	0	495	9.200.000
009	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE MARABÁ - MARABÁ/PA	I	4-INV	2	90	0	495	8.300.000
010	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE JOÃO PESSOA - JOÃO PESSOA/PB	I	4-INV	2	90	0	495	7.900.000
011	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE FORTALEZA/PINTO MARTINS - FORTALEZA/CE	I	4-INV	2	90	0	495	18.200.000
012	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FOZ DO IGUAÇU - FOZ DO IGUAÇU/PR	I	4-INV	2	90	0	495	3.100.000
013	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CORUMBÁ - CORUMBÁ/MS	I	4-INV	2	90	0	495	4.000.000
	TOTAL							350.000.000

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2005

QUADRO Nº 2 - RELAÇÃO DA EMENDA DE RELATOR PROPOSTA/SF

Nº DA EMENDA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZAÇÃO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO							
	PROGRAMA: 0631 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA							
014	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DE ACESSO VIÁRIO AOS AEROPORTOS DE BELÉM - BELÉM/PA	I	4-INV	2	90	0	495	10.000.000
	TOTAL							10.000.000
	CANCELAMENTOS							
001	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF	I	4-INV	2	90	0	495	2.500.000
002	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/CONGONHAS - SÃO PAULO/SP	I	4-INV	2	90	0	495	2.500.000
003	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO SANTOS DUMUNT - RIO DE JANEIRO/RJ	I	4-INV	2	90	0	495	2.500.000
003	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE VITÓRIA - VITÓRIA/ES	I	4-INV	2	90	0	495	2.500.000
	TOTAL							10.000.000

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do nobre Senador Flexa Ribeiro conclui pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2005.

O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Flexa Ribeiro, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1 de 2002 – CN.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão dos Projetos de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passamos à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2005, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 32, ficam prejudicados o PLV nº 30, a Medida Provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

PARECER Nº 2.010, DE 2005

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2005 (Medida Provisória nº 260, de 2005).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2005 (Medida Provisória nº 260, de 2005) que abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa e, em consequência, também ao Orçamento de Investimento, em favor da

Infraero, no valor de trezentos e cinquenta milhões de reais, para os fins que especifica.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 2005.

ANEXO AO PARECER Nº 2.010, DE 2005

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2005 (Medida Provisória nº 260, de 2005).

Abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa e, em consequência, também ao Orçamento de Investimento, em favor da Infraero, no valor de R\$350.000.000,00 trezentos e cinquenta milhões de reais), para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Por força do disposto no art. 1º, fica também aberto ao Orçamento de Investimento, crédito extraordinário, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, no valor de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 260, DE 2005

QUADRO Nº 1 - RELAÇÃO DAS EMENDAS DE RELATOR APROVADAS/CD

Nº DA EMENDA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZAÇÃO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	PROGRAMA: 0631 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA							
001	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF	1	4-INV	2	90	0	495	85.200.000
002	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/CONGONHAS - SÃO PAULO/SP	1	4-INV	2	90	0	495	80.100.000
003	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO SANTOS DUMUNT - RIO DE JANEIRO/RJ	1	4-INV	2	90	0	495	55.400.000
004	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE VITÓRIA - VITÓRIA/ES	1	4-INV	2	90	0	495	53.000.000
005	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS - GUARULHOS/SP	1	4-INV	2	90	0	495	16.800.000
006	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN	1	4-INV	2	90	0	495	10.100.000
007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE GOIÂNIA/SANTA GENOVEVA - GOIÂNIA/GO	1	4-INV	2	90	0	495	18.700.000
008	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - MACAPÁ/AP	1	4-INV	2	90	0	495	9.200.000
009	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE MARABÁ - MARABÁ/PA	1	4-INV	2	90	0	495	8.300.000
010	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE JOÃO PESSOA - JOÃO PESSOA/PB	1	4-INV	2	90	0	495	7.900.000
011	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE FORTALEZA/PINTO MARTINS - FORTALEZA/CE	1	4-INV	2	90	0	495	18.200.000
012	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FOZ DO IGUAÇU - FOZ DO IGUAÇU/PR	1	4-INV	2	90	0	495	3.100.000
013	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CORUMBÁ - CORUMBÁ/MS	1	4-INV	2	90	0	495	4.000.000
	TOTAL							350.000.000

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2005

QUADRO Nº 2 - RELAÇÃO DA EMENDA DE RELATOR PROPOSTAS/SF

Nº DA EMENDA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZAÇÃO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO							
	PROGRAMA: 0631 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA							
014	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DE ACESSO VIÁRIO AOS AEROPORTOS DE BELÉM - BELÉM/PA	1	4-INV	2	90	0	495	10.000.000
	TOTAL							10.000.000
	CANCELAMENTOS							
001	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF	1	4-INV	2	90	0	495	2.500.000
002	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/CONGONHAS - SÃO PAULO/SP	1	4-INV	2	90	0	495	2.500.000
003	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO SANTOS DUMUNT - RIO DE JANEIRO/RJ	1	4-INV	2	90	0	495	2.500.000
003	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE VITÓRIA - VITÓRIA/ES	1	4-INV	2	90	0	495	2.500.000
	TOTAL							10.000.000

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador César Borges, com a palavra V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitando a boa vontade e a compreensão de V. Ex^a, eu queria lhe pedir que, se possível, colocasse em votação os requerimentos de urgência do empréstimo para a Bahia. Há, também, um que interessa ao Governo Federal, à União, ambos do Banco Mundial. Em seguida, começaremos as PECs, as propostas de emenda constitucional, que exigem número e **quorum** qualificado. É o pleito que faço a V. Ex^a para o bom andamento dos trabalhos e a sua rapidez.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não havendo objeção da Casa, vamos votar extrapauta os dois requerimentos sugeridos pelo Senador César Borges. Em seguida voltaremos à votação dos projetos.

Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 1.346, de 2005, de urgência lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 84, de 2005.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 2005

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.346, de 2005, art. 336, II, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 2005, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 2.006, de 2005, do Relator: Senador Ramez Tebet), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no valor total de até quinhentos e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares*

dos Estados Unidos da América, cujos recursos constituirão o Empréstimo Programático para Crescimento com Equidade: Política do Setor de Habitação – 1ª Etapa, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil (Pafib).

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, é o projeto ou o requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nós votamos o requerimento e estamos votando o projeto extrapauta. Consultamos a Casa e não houve objeção. Se V. Ex^a fizer objeção, faremos uma revisão na decisão da Mesa. Mas apenas nessa condição.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Nenhum problema, Sr. Presidente. Eu apenas gostaria que um Senador do Governo explicasse o projeto, porque a interpretação que tenho é que é um projeto de rolagem de dívida e estão mentindo para a opinião pública dizendo que é para a habitação.

Assim, para ser objetiva, não há problema em se votar hoje ou amanhã, porque sempre se vota quando eles querem. É preciso que alguém deixe claro exatamente o que é o projeto para que a Casa tenha conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Senadora Heloísa Helena está convocando o Governo, Senador Sibá Machado. (Pausa.)

O Senador Sibá Machado não tem informação.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, por incrível que pareça eu darei informação do projeto, pois pedi vista desse processo na Comissão de Assuntos Econômicos exatamente porque tinha essa dúvida que a Senadora Heloísa Helena está suscitando neste momento. Foi colocado na ementa do projeto que ele é direcionado para o setor habitacional.

Eu recebi aqui os técnicos do Ministério das Cidades, que demonstraram que o Banco Mundial está dando apenas uma assessoria àquele órgão no planejamento habitacional, às políticas públicas da habitação, mas os recursos não são destinados efetivamente para a habitação. São US\$500 milhões que vêm reforçar a capacidade brasileira de renegociar a sua dívida em melhores condições, recursos que poderão ser utilizados para o pagamento da dívida externa do País e para outras finalidades, por conta do Ministério da Fazenda.

Portanto, essa explicação me foi dada e não me cabia mais criar dificuldade, uma vez que o projeto viria em benefício do País. Eu devolvi o processo sem

qualquer voto divergente, ele foi aprovado na CAE e pedida a urgência para votação.

Já o Projeto de Resolução nº 84, referente à operação de crédito de US\$54 milhões para a Bahia, é direcionado de forma específica para o atendimento à população pobre do semi-árido baiano, porque é um programa de combate à pobreza rural. Esse programa já permitiu a execução de milhares de cisternas, eletrificação rural, benefícios comunitários, como telefone, indústrias comunitárias, pequenas intervenções de infra-estrutura como pontes.

Então, aproveito este momento para pedir apoio a esse projeto. Ambos os projetos de resolução estão em votação e, se não houver objeção da Senadora Heloisa Helena, eu gostaria que fossem apreciados.

Caso contrário, Sr. Presidente, faço desde já o meu pedido de que seja invertida a pauta enquanto não aparece o Líder do Governo, para que votemos primeiro o projeto referente à Bahia e, após explicação do Governo que satisfaça à Senadora Heloisa Helena, seja votado o empréstimo do Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, registro meu voto contrário a essa farsa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Que farsa? Não estou entendendo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Estamos votando. O que estamos votando? Um projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a considera o projeto uma farsa?

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Exatamente, porque ele está sendo apresentado como se fosse para viabilizar mecanismos para a habitação e, de fato, é para recompor reservas para pagamento de juros e de serviços da dívida. Então, é só nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Perdoe-me, como V. Ex^a não especificou, pensei que estivesse referindo-se ao processo de votação, infelizmente.

Aprovado, com o voto contrário da Senadora Heloisa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora

oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 84, de 2005, que passo a ler.

É lido o seguinte:

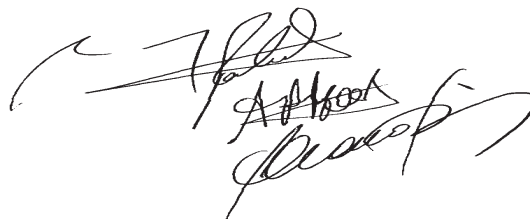
PARECER Nº 2.011, DE 2005

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 2005.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 2005, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor total de até US\$502,000.00 (quinhentos e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares norte-americanos), cujos recursos constituirão o Empréstimo Programático para Crescimento com Equidade: Política do Setor de Habitação – 1ª Etapa, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil – PAFIB.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 2005.



ANEXO AO PARECER Nº 2.011, DE 2005

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor total de até US\$502,520,000.00 (quinhentos e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares norte-americanos), cujos recursos constituirão o Empréstimo Programático para Crescimento com Equidade: Política do Setor de Habitação – 1ª Etapa, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil – PAFIB.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$502,520,000.00 (quinhentos e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** irão constituir o Empréstimo Programático para Crescimento com Equidade: Política do Setor de Habitação – Iª Etapa, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil – PAFLB.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – *valor*: US\$502,520,000.00 (quinhentos e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares norte americanos);

IV – *prazo de desembolso*: até 30 de junho de 2006;

V – *amortização*: 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, com vencimentos em 15 de dezembro de 2010 e 15 de junho de 2022, correspondendo, cada uma das 23 (vinte e três) primeiras parcelas a 4,17% (quatro inteiro e dezessete centésimos por cento) do valor desembolsado, e a última parcela a 4,09% (quatro inteiros e nove centésimos por cento) do valor desembolsado;

VI – *juros*: exigidos semestralmente em 15 de junho e em 15 de dezembro de cada ano,

calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta da

taxa Libor de 6 (seis) meses para dólar norte-americano e margem de 0,50 % a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano);

VII – *comissão de compromisso*: de 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, até o quarto ano, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante;

VIII – *taxa inicial (front-end-fee)*: 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento de nº 1.347, de 2005, de urgência, lido no Expediente.

Não havendo objeção da Casa, vamos fazer a votação do requerimento de urgência.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos à votação imediata da matéria, consequência da aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85, DE 2005

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.347, de 2005 – art. 336, II, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão em turno único do Projeto de Resolução nº 85, de 2005 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 2.007, de 2005, Relator: Senador Luiz Otávio), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até cinquenta e quatro milhões e trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América.*

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 85, de 2005, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 2.012, DE 2005
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 2005.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 2005, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$ 54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 2005.

ANEXO AO PARECER Nº 2012, DE 2005

Redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 2005.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 2005

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no valor de até US\$ 54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$ 54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Combate à Pobreza no Interior da Bahia – Produzir II – 2ª Fase.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado da Bahia;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$ 54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares norte-americanos);

V – *prazo de desembolso*: até 31 de julho de 2010;

VI – *amortização*: 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencíveis a cada 15 de maio e 15 de novembro, entre 15 de novembro de 2010 e 15 de maio de 2022;

VII – *juros*: exigidos semestralmente em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta da **Libor** de 6 (seis) meses e margem (**spread**) a ser definida na data de assinatura do empréstimo e que vigorará o encerramento;

VIII – *comissão de compromisso*: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, até o quarto ano, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante;

IX – *front-end-fee*: 1,0% a.a. (um por cento ao ano) sobre o montante total do empréstimo, a ser debitada na Conta do Empréstimo, quando da efetivação do Contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, assim como as de desembolso, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada a que o Estado da Bahia celebre Con-

trato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159 da Constituição Federal e outras em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º O exercício da presente autorização é condicionado à observação dos seguintes requisitos:

I – na data da formalização dos instrumentos contratuais deverá ser verificada a manutenção da decisão cautelar emitida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Cautelar nº 268-1, ou de critério de igual teor em decisão definitiva, concedida ao Estado da Bahia, que autoriza critério específico de verificação da adequação dos gastos em educação e saúde por aquela unidade da Federação;

II – certidão válida à data da formalização, expedida pelo Tribunal de Contas da Bahia, atestando o cumprimento dos limites de gastos citados no inciso I deste artigo, com base nos critérios definidos pelo Supremo Tribunal Federal na referida Ação Cautelar ou em decisão definitiva de igual teor.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência propõe ao Plenário a inversão da pauta para que passemos aos itens em discussão.

Em seguida, voltaremos aos itens que estão em votação.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma solicitação. É absolutamente

normal que sejam incluídos extrapauta determinados projetos; é absolutamente normal se aprovar regime de urgência. Mas faço um apelo a V. Ex^a e à Secretaria da Mesa, para que façam o esforço de disponibilizar determinados projetos a serem votados extrapauta antes de eles serem votados.

É claro que alguns Parlamentares, por não atuaram em grandes Bancadas em alguns momentos, acabam dando conta de identificar vírgulas e palavras de todos os projetos que tramitam na Casa.

Já que não podem ser disponibilizados *on-line*, pois não estavam na pauta, solicito que pelo menos possam ser acessados aqui da banca os projetos que serão introduzidos extrapauta, antes de anunciada a sua discussão e votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Heloísa Helena, a matéria foi publicada no **Diário do Congresso Nacional**. É claro que ela não está disponibilizada no sistema, porque a votação não estava prevista para hoje. É exatamente por isso.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Acho que nem Freud explica. V. Ex^a está com um problema auditivo muito grande para entender o que eu digo, Excelentíssimo, Presidentíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Felizmente, é uma avaliação de V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, deixe-me dizer uma coisa objetiva. Não há problema. Como o item não estava incluído na pauta de votação e pode ser incluído por solicitação de qualquer Senador, como foi feito, sem a referência contrária de outro Senador, gostaria de ter acesso para que a Casa pudesse discutir melhor as matérias. É só isso. É o que sempre aconteceu antes.

É evidente que com a tecnologia, e isso é maravilhoso, pois tudo fica facilitado, temos acesso *on-line*, exceto das matérias introduzidas na pauta antecipadamente. Por isso, apelo para que sejam disponibilizadas aos Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estou dando uma informação a V. Ex^a sobre o apelo que V. Ex^a acaba de fazer.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Que sejam disponibilizados à Mesa, aos Parlamentares, os projetos incluídos. Convenhamos, duvido que V. Ex^a todos os dias leia o **Diário Oficial**. Se existe a Ordem do Dia *on-line*, nós a analisamos, é evidente. Todos nós fazemos isso. Se uma determinada matéria é incluída extrapauta, qualquer pessoa de bom senso – V. Ex^a ou qualquer um de nós – sabe que é impossível ter acesso a ela.

Estou apenas fazendo um apelo no sentido de que, ao ser incluída a matéria extrapauta, possa ser disponibilizada apenas a apresentação da matéria impressa, para conhecimento dos Parlamentares. Qual o problema em relação a isso? Eu não entendo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não há problema, estou apenas dando informação a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – V. Ex^a disse para olhar no **Diário Oficial**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sim, mas matéria extrapauta é extrapauta. Quando se colocar uma matéria extrapauta cujo requerimento submetemos à discussão, aí é chegado o momento de V. Ex^a dizer: “Olha, eu só voto a inclusão dessa matéria extrapauta se eu conhecer o teor da matéria.”

Mas nós não sabemos o que vai chegar à Mesa de requerimento extrapauta.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Era exatamente isto o que eu estava falando antes, Excelência: simplesmente que, após chegar matéria extrapauta, que ela seja disponibilizada aos parlamentares. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 6:**

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção.*

Parecer sob nº 1.861, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da não deliberação do Item 1 da pauta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 7:**

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que *altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno.*

Parecer sob nº 1.769, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da não deliberação do Item 1 da pauta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a proposta é no sentido de prorrogar o Fundef.

Todos sabemos que tramita na Câmara uma Proposta de Emenda à Constituição, elaborada pelo Governo, que cria o Fundef. A diferença é que o Fundef se refere ao ensino fundamental, enquanto que o Fundef inclui a pré-escola e o ensino médio.

Eu acredito que a proposta seja de aprovação simples, sem maiores problemas, como se deu no primeiro turno, porque, quando ela for para a Câmara, será analisada com o Fundef. Se o Fundef vier a ser aprovado até o fim do próximo ano, então não haverá problema, porque a proposta não precisará ser aprovada porque perderá o efeito. Mas se o Fundef não for aprovado, pois há em relação a ele uma série de polêmicas, precisamos ter um instrumento, que é exatamente prorrogar o Fundef.

Este projeto foi apresentado pelo Senador Francisco Escórcio, e nós apresentamos uma fórmula de transição no cálculo para que seja concedido um valor mais alto. Hoje o valor é muito baixo, aproximadamente R\$600,00 por aluno. Com isso, ao mesmo tempo em que prorrogamos, podemos corrigir esse valor, que é muito baixo.

Acredito que todos devemos nos unir para aprovar esta Proposta de Emenda à Constituição, encaminhá-la à Câmara e esperar o Fundef ser ou não votado. Se for votado e aprovado, a proposta perde o efeito, e passaremos a trabalhar com o Fundeb. Se o Fundeb não for aprovado, o Fundef será prorrogado por mais dez anos.

Era isso que eu queria esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Continua em discussão.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P–SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, tem razão o Senador José Jorge quando auxiliou o Senador Francisco Escórcio para que pudéssemos fazer a prorrogação do Fundef.

O grande debate que se iniciará no Congresso Nacional – no qual esperamos que haja a participação de todos os parlamentares – é no sentido de analisar o Fundo que está relacionado à educação básica. Claro que vários Senadores e Senadoras, especialmente a Senadora Patrícia Saboya Gomes, eu e outros, já tivemos oportunidade nesta Casa de fazer uma reivindicação, ou melhor dizendo, um apelo ao Governo Federal e ao Congresso no sentido de não se submeter a esta política absolutamente infame em relação ao Fundo da Educação Básica.

Estamos numa situação, Senador Jefferson Péres, que, para que possamos incluir uma área da educação infantil, relativa à criança de zero a três anos, no Fundeb, em vez de incluirmos a área de educação infantil relacionada à creche e isso aumentar o percentual, o montante do Fundeb, estamos em outra situação. Ao introduzirmos a atenção à criança de zero a três anos, estaremos disputando com a pré-escola, com o ensino fundamental, com o ensino médio, com o ensino profissionalizante e com a educação de jovens e adultos.

O Governo apresentou o Fundeb como algo que resolveria todos os problemas da educação básica e estabeleceu um montante absolutamente insignificante para um País de dimensões continentais. O Senador Cristovam Buarque já teve oportunidade de abordar este tema várias vezes aqui. O montante destinado ao Fundeb é absolutamente insignificante, especial-

mente quando iniciar a partilha para mais de cinco mil municípios brasileiros. E o que é mais grave, muito mais grave, é que, ao introduzirmos a educação infantil, especialmente na faixa etária de zero a três anos, teremos de disputar esse percentual retirando recursos do ensino fundamental, da pré-escola, do ensino médio, do ensino profissionalizante e da educação de jovens e adultos.

Espero que esta Casa tenha aquilo que já dizia D. Pedro Casaldágua, que é ética na política, ou seja, vergonha na cara e amor no coração. Ninguém pode falar em ética na política sem viabilizar aquilo que pode significar novos e melhores caminhos para a educação básica do nosso País.

Portanto, fica aqui o nosso apelo e a nossa recomendação para que os parlamentares possam analisar detalhadamente o projeto que está em tramitação na Casa. Às vezes é muito fácil votar conforme as conveniências e os chicotes dos seus líderes e as relações promíscuas estabelecidas no Palácio do Planalto. É muito mais fácil, dá menos trabalho, dá menos exaustão física e intelectual, mas não é sério fazê-lo. Portanto, apelo às Sr^{es} e aos Srs. Senadores que analisem o Fundeb e que tratem do tema com a cautela e a sensibilidade necessárias para que não votemos qualquer coisa que significará apenas migalhas para os municípios brasileiros e uma gigantesca polêmica entre nós que lutamos pela educação básica, ao ter que disputar as migalhas que caem das mesas dos banqueiros, resultado da irresponsabilidade fiscal, social e administrativa do Governo, e o que sobra também da gentalha e da corrupção em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir a matéria, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 8:**

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial.*

Parecer sob nº 1.860, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da não deliberação do Item 1 da pauta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 9:**

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da não deliberação do Item 1 da pauta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão o substitutivo à proposta, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 10:**

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 2004

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2004 (nº 6.101/2002, na Casa de origem), que *acrescenta §§ 1º, 2º e 3º ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa ao Consumidor, para dispor sobre o exame do produto pelo consumidor no ato da compra.*

Parecer sob nº 1.891, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, oferecendo a redação do vencido.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar. (Pausa)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Encerrada a discussão sem a apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria adotada:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 2004

(Nº 6.101, de 2002, na Casa de origem)

Acrescenta §§ 1º, 2º e 3º ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, para dispor sobre o exame do produto pelo consumidor no ato da compra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º, 2º e 3º.

“Art. 31.

§ 1º O consumidor poderá examinar o produto no ato da compra, na presença do fornecedor, sem prejuízo dos prazos previstos no art. 26.

§ 2º Constatado o vício do produto no exame a que se refere o § 1º, o consumidor

poderá exercer desde logo as prerrogativas do § 1º do art. 18.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não se aplica aos produtos que devam ser ofertados em embalagem lacrada, por força de lei ou por determinação de autoridade competente, aos alimentos pré-embalados e aos produtos entregues no domicílio indicado pelo consumidor.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª, com muita satisfação, Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a inclusão na pauta do PLC nº 24, de 2003, que trata da profissão de turismólogo. Ele já foi aprovado em três Comissões e é um projeto que não tem nenhuma polêmica.

Eu gostaria que pudéssemos acelerar para que fosse aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nos termos do art. 167, se não houver objeção da Casa, V. Exª será atendido.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Já falei com a Senadora Heloísa Helena, que disse não haver problema.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Consulto os Líderes partidários sobre se há objeção da Casa. (Pausa.)

Não havendo objeção da Casa, V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 11:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003 (nº 735/2003, na Casa de origem), que altera a redação dos artigos 165, 276, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro (dispõe sobre dirigir sob a influência de álcool ou qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica)*.

Parecer sob nº 1.804, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da não deliberação do item nº 1 da pauta.

A Mesa considera a Emenda nº 1-CCJ como emenda supressiva. Embora tenha reescrito todo o projeto, seu objetivo foi o de suprimir a alteração proposta, pelo projeto, para o art. 276, a fim de prevalecer o texto da lei.

Ao projeto não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1 – CCJ, supressiva.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2003 (Nº 735/2003, na Casa de origem)

Altera a redação dos arts. 165, 276, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera os arts. 165, 276, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que passam a vigorar com seguinte redação:

“Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica:

.....”(NR)

“Art. 276. A concentração superior a três decigramas de álcool por litro de sangue, comprova que o condutor se acha impedido de dirigir veículo automotor.

.....”(NR)

Art. 277. Todo condutor de veículo automotor, envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito, sob suspeita de dirigir sob a influência de álcool, será submetido a testes de alcoolemia, exa-

mes clínicos, perícia, ou outro exame que, por meios técnicos ou científicos, em aparelhos homologados pelo Contran, permitam certificar seu estado.

§ 1º Medida correspondente aplica-se no caso de suspeita de uso de substância entorpecentes, tóxica ou de efeitos análogos.

§ 2º No caso de recusa do condutor à realização dos testes, exames e da perícia previstos no caput, a infração poderá ser caracterizada mediante a obtenção de outras provas em direito admitidas, pelo agente de trânsito, acerca dos notórios sinais de embriaguez, excitação ou torpor, resultantes do consumo de álcool ou entorpecentes, apresentados pelo condutor.”(NR)

“Art. 302.
Parágrafo único.

V – estiver sob a influência de álcool ou substância tóxica ou entorpecente de efeitos análogos.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dá-se a seguinte redação ao Artigo 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 87/2003, de autoria do Deputado Belo Albuquerque:

“Art. 1º Esta lei altera os arts. 165, 272 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que passam a vigor com seguinte redação:

“Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica:”(NR)

“Art. 277. Todo condutor de veículo automotor, envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito, sob suspeita de dirigir sob a influência de álcool, será submetido a testes de alcoolemia, exames clínicos, perícia, ou outro exame que, por meios técnicos ou científicos, em aparelhos homologados pelo Contran, permitam certificar seu estado.

§ 1º Medida correspondente aplica-se no caso de suspeita de uso de substância entorpecente, tóxica ou de efeitos análogos.

§ 2º No caso de recusa do condutor à realização dos testes, exames e da perícia previstos no caput, a infração poderá ser caracterizada mediante a obtenção de outras provas

em direito admitidas, pelo agente de trânsito, acerca dos notórios sinais de embriaguez, excitação ou torpor, resultantes do consumo de álcool ou entorpecentes, apresentados pelo condutor.” (NR)

Art. 302.
Parágrafo único.

V – estiver sob a influência de álcool ou substância tóxica ou entorpecente de efeitos análogos.” (NR)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 12:**

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2005 (nº 1.023/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo Complementar ao Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior para a Continuidade do Desenvolvimento Conjunto de Satélites de Recursos Terrestres, assinado em Brasília, em 27 de novembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 1.771, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da não deliberação do item nº 1 da pauta.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 2005

(Nº 1.023, de 2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo complementar ao Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China

sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior para a Continuidade do desenvolvimento Conjunto de satélites de Recursos Terrestres, assinado em Brasília, em 27 de novembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Complementar ao Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre Cooperação – Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior para a Continuidade do Desenvolvimento Conjunto de Satélites de Recursos Terrestres, assinado em Brasília, em 27 de novembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo Complementar, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Protocolo encontra-se publicada no **DSF** de 27-7-2005.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, peço a inclusão na Ordem do Dia de hoje do Requerimento nº 1295, de 2005. Eu gostaria que V. Exª o colocasse em votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não havendo objeção da Casa, em seguida submeterei à votação o Requerimento nº 1295, de 2005.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 13:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 364, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2005 (nº 1.298/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Co-*

mercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados Partes do Mercosul, República da Bolívia e República do Chile, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002.

Parecer favorável, sob nº 1.772, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da não deliberação do item nº 1 da pauta.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 364, DE 2005**

(Nº 1.298/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Assistência Jurisdicional e Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados – Partes do Mercosul, República da Bolívia e República do Chile, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação e Assistência Jurisdicional e Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados – Partes do Mercosul, República da Bolívia e República do Chile, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarrete encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no **DSF** de 27-07-2005.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 14:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2005)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que *altera os arts 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.*

Parecer sob nº 120, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Sérgio Cabral e Augusto Botelho.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da não deliberação do item nº 1 da pauta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à proposição.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela SRA. Primeira-Secretária em exercício, Senadora Iris de Araújo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.351, DE 2005

Requeiro, nos termos do artigo 279, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja adiada a discussão do Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, a fim de que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2005.

– **Marcelo Crivella** – **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento do Senador Edison Lobão, de audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vamos apreciar os itens extrapauta.

Como não houve objeção do Plenário, vamos atender ao pedido do Senador Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2003 (Nº 1.830/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre o exercício da profissão de Turismólogo.*

Pareceres sob nºs 1.865, 1.866 e 1.867, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 812, de 2003), Relator: Senador Alvaro Dias, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta;

– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 172, de 2005), Relator: Senador Leonel Pavan, favorável, nos termos do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do projeto.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa)

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este projeto, iniciado na Câmara dos Deputados, vem a esta Casa para discussão depois de haver tramitado em três Comissões. Trata-se de um projeto de autoria da ex-Deputada Maria Elvira, do meu Estado, Minas Gerais, que cria a profissão de turismólogo.

Como se sabe, o turismólogo atua nos mais diversos setores ligados à área de turismo, destacando-se as empresas públicas de turismo existentes em cada Estado, na maioria das cidades brasileiras bem como nas empresas privadas de turismo, nas agências de viagem, empresas de transporte turístico e em hotéis.

Este projeto foi relatado, na Câmara dos Deputados, pela ex-Deputada Nair Lobo. Aqui, ele teve a aprovação na Comissão de Desenvolvimento Re-

gional, sob a relatoria do Senador Leonel Pavan; na Comissão de Constituição e Justiça, sob a relatoria do Senador Alvaro Dias. Na Comissão de Assuntos Sociais, o relatório favorável foi por mim proferido, sendo aprovado. Aqui, Sr. Presidente, peço que não aprovemos a emenda apresentada pelo Senador Leonel Pavan, para que o projeto possa ser aprovado e sancionado, não tendo, portanto, que retornar à Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, trata-se de um anseio antigo dos estudantes e dos profissionais de turismo de todo o Brasil, tendo em vista o crescimento dos cursos em todo o País. Realmente, será de grande valia termos a profissão do turismólogo oficializada, assim como a profissão de agente de turismo, que também terá essa denominação. Confesso, Sr. Presidente, não gostar muito do nome, mas não encontramos um outro melhor. O turismo é, sem dúvida, uma atividade de grande potencial no País, e precisamos incentivá-lo.

Sr. Presidente, peço a aprovação do projeto e a rejeição da emenda do Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Pavan, registro, com muita satisfação, que está entre nós, fazendo-nos uma honrosa visita, o nosso querido e eterno Senador Duciomar Costa, hoje prefeito brilhante e competente da cidade de Belém, do nosso querido Estado do Pará. Prefeito Duciomar, é uma honra tê-lo novamente no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Leonel Pavan, tem a palavra V. Ex^a, para discutir a matéria.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, é inegável que reconhecer a profissão de turismólogo é contribuir com uma das maiores indústrias do mundo, que está despertando em nosso País. Refiro-me ao turismo. Hoje, temos mais de 500 cursos de turismo em todo o Brasil. Todos os anos centenas de novos profissionais são colocados no mercado do turismo e, infelizmente, ainda não conseguimos fazer com que a profissão fosse reconhecida. Hoje temos essa oportunidade.

Quando fui prefeito de Balneário Camboriú, em 1989, juntamente com a Univale, a maior Universidade do Estado de Santa Catarina, quiçá uma das maiores do Brasil, instalamos, no Município, a primeira universidade de turismo e hotelaria da América do Sul, a segunda do mundo à época, porque só existia na Espanha. A partir daí, passamos a defender a profissão

e a denominamos de turismólogo – bonito ou não, é esse o nome da profissão.

Sr. Presidente, emendei o projeto com o intuito beneficiar a todos os que já prestam serviço ao setor há mais de quatro anos, para que também fossem reconhecidos como profissionais do turismo. Mas o Senador Eduardo Azeredo, com a visão que tem do turismo, observou que, se essa emenda fosse aprovada aqui, ela teria de retornar à Câmara Federal, o que poderia atrasar o processo. Reconheço que, em boa hora, S. Ex^a pede a rejeição de minha emenda para a aprovação imediata desse projeto. Sr. Presidente, inclusive hoje à tarde, lá na Câmara Federal, estiveram reunidos inúmeros técnicos e profissionais de turismo do Brasil, secretários de Estado e Deputados Federais da Comissão de Turismo, discutindo a unificação do calendário escolar, ou seja, que o início das aulas, em todo o Brasil, fosse unificado para 1º de março. E lá se falava também sobre a profissão do turismólogo. É preciso que nós, Senadores, e a sociedade brasileira possamos investir e reconhecer que essa indústria sem chaminé é a que mais gera empregos no Brasil e, por que não dizer, no mundo. Somos ricos, de todas as formas: na natureza, infra-estruturas criadas nos Municípios, nos Estados e no País, hotéis de qualidade. Enfim, temos muito a oferecer para o turismo interno e externo. E os profissionais que estão se formando precisam colocar em prática aquilo que aprenderam nas universidades.

Por isso, peço aos nobres Pares que aprove o Relatório do Senador Eduardo Azeredo e que reprovem a minha emenda para que o projeto não retorne à Câmara. Aprovemos a profissão do turismólogo, que é muito importante para o País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão. (Pausa.)

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Gerson Camata. Em seguida, a concederei ao Senador Ramez Tebet, que gentilmente a havia solicitado.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Serei breve.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de um projeto muito importante. Inclusive vou aqui relatar um fato que ocorreu no Espírito Santo. Há doze anos, no Município de Venda Nova, na Montanha do Espírito Santo, quase na divisa com Minas Gerais, foi instalada, na localidade de São João de Viçosa, uma faculdade de turismo. Quando tomei conhecimento, por meio dos jornais, da notícia da implantação da uma

faculdade no interior do Estado, confesso que esbocei um sorriso um pouco sarcástico, perguntando-me quem iria estudar turismo naquela região. Pois ocorreu um milagre na região graças a essa faculdade. Hoje, na região de Montanha do Espírito Santo, existem 25 hotéis e pousadas e mais de 100 estabelecimentos de agroturismo, portanto, houve um desenvolvimento extraordinário. Há poucos dias inclusive, sítiantes da região de Brasília, em número de 100, foram ao Espírito Santo observar como o turismo lá de Montanha, o agroturismo, se desenvolveu naquela região. Aliás, a região recebe visitantes até de fora do Brasil. Recentemente, pude constatar a presença de italianos, suíços e alemães na região, que, ao se aposentarem em seus países, vão para lá, e, com o auxílio desses estudantes, futuros turismólogos, montam restaurantes, pousadas e hotéis na região. Há pouco tempo, passando por lá, vi uma placa que me encantou. Tinha o nome do restaurante, e dizia assim: “Filial em Firenze; matriz em Venda Nova, no Espírito Santo”. Um italiano de Firenze, que chegou lá e montou um restaurante. É interessante como uma faculdade mudou a história de uma região.

Hoje, o Espírito Santo, que tem uma das pioneiras faculdades de turismo do Brasil, deve ser incentivado, porque, a chamada indústria sem fumaça, hoje, é a maior indústria do mundo, maior do que a do petróleo, maior do que a bélica, embora não se reconheça isso.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet para discutir a matéria.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a justiça tarda, mas não falha. Assim como o Senador Gerson Camata contou um episódio a respeito desse projeto em andamento, também eu vou tomar a liberdade – senti-me encorajado – de contar um também. Alguém, ao fazer uma palestra sobre turismo em uma faculdade do meu Estado, Mato Grosso do Sul, disse que a profissão de turismólogo não estava aprovada, e eu era o responsável por isso, porque estava lutando contra esse projeto. Sinceramente, Sr. Presidente, àquela época, eu nem sequer sabia que esse projeto existia e que estava em tramitação. A partir daí, senti-me encorajado a provar que era diferente. Comecei a agir na Câmara dos Deputados, por meio dos Parlamentares do meu Estado e de outros Estados da Federação e dos autores da proposição, lá atrás, como a Deputada Elvira, de Minas Gerais. Finalmente,

vejo que hoje o projeto chega ao Senado da República dependendo da nossa votação.

Esse projeto é realmente importante porque só poderemos desenvolver a indústria de turismo no Brasil, que é a indústria que não polui, porque é indústria sem chaminé, se realmente explorarmos esse potencial imenso que Deus nos deu. Para isso, não basta ser contemplativo. É preciso dotar este País de uma infra-estrutura adequada e, dentro desta infra-estrutura e acima dela, a parte humana. São as pessoas que hoje estão na faculdade ou já se formaram e estão aguardando a regulamentação da sua profissão em todos os Estados da Federação.

Esse projeto será útil para o Brasil porque não conheço parte alguma do território nacional, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que não ofereça oportunidades para o desenvolvimento do turismo.

Portanto, o Senado da República, com a compreensão do Senador Leonel Pavan, que atendeu a uma solicitação do Senador Eduardo Azeredo retirando a emenda, vai realizar o sonho de milhares de universitários e daqueles que já concluíram o seu curso de turismo. Em suma, eles terão uma profissão regulamentada, e isso é importante para o País. Fico muito satisfeito.

Vamos votar por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito, Senador Ramez Tebet, a intervenção de V. Ex^a.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir a matéria, declaro encerrada a discussão.

Em votação, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que recebeu parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e, contrário, da Comissão de Assuntos Sociais.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a rejeição desta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Rejeitada.

A matéria vai à sanção.

São os seguintes o projeto aprovado e a emenda rejeitada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 24, DE 2003

(Nº 1.830/99, na Casa de origem)

Dispõe sobre o exercício da profissão de Turismólogo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regulamenta a profissão de Turismólogo.

Art. 2º Poderão exercer a profissão de Turismólogo no País:

I – os possuidores de diploma de nível superior em Turismo, expedido por escolas oficiais ou reconhecidas pelo Governo Federal;

II – os diplomados por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, em curso equivalente, desde que o respectivo diploma seja reconhecido, na forma da legislação vigente;

III – os que, embora não diplomados nos termos dos incisos I e II, venham exercendo comprovadamente e de forma ininterrupta, até a data da publicação desta lei, as atividades de Turismólogo há pelo menos doze meses.

Art. 3º Compete ao Turismólogo:

I – coordenar, orientar e executar trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos na área de Turismo;

II – analisar dados econômicos, estatísticos e sociais necessários à formulação de política, planos, programas e projetos do setor turístico;

III – elaborar planos visando ao desenvolvimento do setor turístico;

IV – analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de Turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de Turismo;

V – coordenar e orientar trabalhos especializados, em âmbito intermunicipal, interestadual e inter-regional, visando favorecer a integração de atividades e serviços turísticos;

VI – coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica; histórica e artística, bem como sua viabilidade econômica;

VII – coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e órgãos, públicos e privados, que atendam ao setor turístico;

VIII – coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico;

IX – prestar consultoria e assessoria na elaboração de planos, programas e projetos a serem desenvolvidos no setor turístico.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1 – CCJ

O art. 2º do PLC nº 24, de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

III – os que, embora não diplomados nos termos do inciso I e II, venham exercendo, comprovadamente e de forma ininterrupta, até a data de publicação desta lei, as atividades de turismólogo, há pelo menos quatro anos;

IV – os que comprovarem ter concluído curso profissionalizante na área de turismo, até a data da publicação desta lei, em estabelecimentos de ensino oficiais ou reconhecidos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Parabéns a absolutamente todos que se envolveram na discussão da matéria e que trabalharam para que ela tivesse uma tramitação, na prática, em

caráter de urgência urgentíssima, o que, na verdade, aconteceu.

Parabenizo especificamente os Senadores Leonel Pavan, Ramez Tebet e Eduardo Azeredo. Parabéns a V. Ex^{as}!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 1.295, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.295, de 2005, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando a tramitação conjunta dos Ofícios/S nº 11, de 2003, com os de nºs 11, 15 e 17, de 2002, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

Votação do Requerimento em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

O **Ofício/S nº 11, de 2003**, passa a tramitar em conjunto com os de **nºs 11, 15 e 17, de 2002**, e retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência propõe a inclusão de seis requerimentos, de audiência de Comissão e tramitação conjunta, na Ordem do Dia de hoje. (Pausa.)

Não havendo objeção da Casa, a Presidência procederá à votação de requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 1.245, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.245, de 2005, do Senador Gerson Camata, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2005, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Votação do Requerimento em turno único.

As Senhoras e os Senhores Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)
Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação, e posteriormente retorna à de Assuntos Econômicos e, em seguida, vai à de Desenvolvimento Regional e Turismo, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 1.246, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.246, de 2005, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2005, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2004, por regularem a mesma matéria.

A Presidência comunica ao Plenário que a aprovação do Requerimento acarretará na perda do caráter terminativo atribuído ao Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2004.

Votação do Requerimento em turno único.

As Senhoras e os Senhores Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2004, perde sua competência terminativa e passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2005.

As matérias retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 1.247, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.247, de 2005, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 27 e 81, de 2002, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

Votação do Requerimento em turno único.

As Senhoras e os Senhores Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nº 27 e 81, de 2002, e 27, de 2005, passam a tramitar em conjunto,

vão à Comissão de Educação, e, posteriormente, à de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 1.248, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.248, de 2005, do Senador Gerson Camata, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Votação do Requerimento em turno único.

As Senhoras e os Senhores Senadores que o aprovam permaneçam com se encontram.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação, e posteriormente retorna à de Constituição, Justiça e Cidadania, e, em seguida, vai às de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 1.249, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.249, de 2005, do Senador Gerson Camata, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2003, além das Comissões constantes do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Votação do Requerimento em turno único.

As Senhoras e os Senhores Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação, retorna à de Constituição, Justiça e Cidadania, e, posteriormente, vai à de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 1.256, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.256, de 2005, de autoria do Senador

Flexa Ribeiro, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005, com o de nº 116, de 2003, que já se encontra apensado ao de nº 62, de 2005, por regularem a mesma matéria.

Votação do Requerimento em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecerão sentados. (Pausa.)

Aprovado.

OS Projetos de Lei do Senado nºs 116, de 2003 e 62 e 88, de 2005, passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 1.895, DE 2005

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.895, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes, sobre a Mensagem nº 248, de 2005 (nº 728/2005, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à *deliberação do Senado a escolha da Senhora Maria Cecília Martins Brito para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa*.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Estamos em processo de votação nominal.

Determino também a suspensão dos trabalhos das reuniões das comissões permanentes ou das comissões parlamentares de inquérito que, porventura, estejam trabalhando neste momento.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todos os Senadores já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado. (Pausa.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Acabei, há pouco, de fazer aqui um comentário naturalmente elogioso a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM.) – Muito obrigado. Não esperaria jamais nada adverso da sua lavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Ex^a, Senador Arthur.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto transcorre a votação, solidarizo-me, em nome do PSDB, com a decisão aqui tomada pelo Senador José Agripino, Líder do PFL, de reagir com reflexos claros no andamento das coisas e das votações da Casa, no episódio do empréstimo do BNDES para o Estado de Sergipe.

Há um certo cheiro de mesquinaria no ar, porque o Governador João Alves foi aconselhado a abrir mão da negociação que mantinha com BID (Banco Interamericano de Desenvolvimentos) e depois os caminhos se foram fechando no BNDES. E percebe o Governador, embora não diga, e percebe o Senador José Agripino, e ele disse, e percebe a Senadora Maria do Carmo Alves, e ela disse, e percebe o Senador Almeida Lima, e ele disse; percebem claramente que haveria uma cor política nisso, e contra isso todos nos insurgiremos.

O dinheiro do BNDES não pertence ao Governo, o dinheiro do BNDES não pertence ao jogo político do Governo; ele se destina ao bem-estar, à infra-estruturação do desenvolvimento econômico de um Estado importante e necessitado de ajuda como é Sergipe. Portanto, o PSDB se solidariza inteiramente à posição adotada pelo Senador José Agripino, dá também essa semana de prazo, após a qual agirá com todo o rigor, com toda a dureza, para que perceba o Governo que não é possível misturar decisões técnicas do BNDES com politicagem vulgar, com politicagem reles.

Portanto, a nossa solidariedade ao Governador João Alves e a decisão firme do PSDB de estar ao lado do povo de Sergipe contra o que nos parece um quadro claro de mesquinaria política.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Valadares, estou aqui, bem atrás.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Valadares, com muita honra, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para comunicar a V. Ex^a e à Mesa, em respeito aos Senadores que compõem a direção desta Casa, que o Senador Capiberibe me pediu para comunicá-los que,...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está foragido!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ... no dia de ontem, com a sua esposa, esteve no Hospital Santa Lúcia, lá permanecendo até as 2 horas da manhã de hoje. Neste momento, está sendo internado no Incor, em São Paulo, em virtude do agravamento de seu estado de saúde. Não só ele como sua esposa me pediram para fazer esta comunicação à Casa, pois há comentários nos corredores do Senado; não aqui dentro, porque todo mundo sabe quem é o Senador Capiberibe, um homem que não foge de nada – nunca fugiu da ditadura, não fugiu da prisão, a não ser para procurar a liberdade. É um homem de bem e um homem que não foge da Justiça.

Se o Senado realmente deseja – este é um direito do Senado – encontrá-lo, deverá procurá-lo no hospital, lá em São Paulo, onde ele está hoje.

Temos aqui um atestado cardiológico, na área de emergências cardiovasculares, do Hospital Santa Lúcia, com um relatório de atendimento ao paciente João Alberto Rodrigues Capiberibe, realizado no dia de ontem. Ele saiu hoje às 2 horas da manhã, com recomendação para ir urgentemente para São Paulo cuidar de sua saúde.

De sorte, Sr. Presidente, que, para evitar qualquer especulação sobre a ausência do Senador Capiberibe, em decorrência de processo de perda de mandato que corre nesta Casa, estou fazendo esta comunicação, em respeito ao Senado Federal, ao Supremo Tribunal Federal e, acima de tudo, aos colegas que confiam na personalidade ímpar do Senador Capiberibe.

Encaminho a V. Ex^a, Senador Presidente ...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Comunico a V. Ex^a que não há, nesta Casa, tramitando um processo de perda de mandato. O que há nesta Casa tramitando é um decreto judicial para ser cumprido, e a Mesa estabeleceu um rito processual, aprovado na Mesa, que foi entendido como perfeito e juridicamente correto pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania hoje. Desse modo, agradeço a intervenção de V. Ex^a e comunico à Casa que vamos citar por edital o Senador Capiberibe porque a Mesa não está conseguindo fazê-lo pessoalmente.

Infelizmente, estamos chegando a essa circunstância.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, ainda continuo com a palavra pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua sim, mas essa informação era importante dizer a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a.

Eu não falei sobre nenhuma decisão da Mesa. Eu informei apenas onde se encontra o Senador Capiberibe, e, se V. Ex^a quiser encontrá-lo, eu já disse onde ele se encontra.

Agradeço a V. Ex^a.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, §1º,
inciso II, do Regimento Interno.)*

ANTONIO CARLOS VALADARES

Gabinete do Senador JOÃO CAPIBERIBE

Of. GSJCapiberibe nº 309/2005

Brasília, 22 de novembro de 2005

Senhor Presidente

Nos termos do art. 56, II, da Constituição, e do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito licença por motivo de doença, conforme laudos anexos.


Senador JOÃO CAPIBERIBE
PSB-AP

Exmo. Sr.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal



INSTITUTO EDUARDO COSTA DE CARDIOLOGIA E HIPERTENSÃO

Prof. Dr. Eduardo Augusto da S. Costa

Médico com Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado em Cardiologia pela Escola Paulista de Medicina da UNIFESP / Professor de Cardiologia, Presidente da Comissão de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) do Centro de Ciências da Saúde da UFPA / Residência Médica no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia / Títulos de Especialista em Cardiologia, Clínica Médica, Medicina de Urgência e Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista pela Associação Médica Brasileira - AMB / Ex-Médico Assistente do Hospital Israelita Albert Einstein - SP / Diretor da Sociedade Brasileira de Cardiologia (Biênio 2002 - 2003) e da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (Biênio 2003 - 2004).

Atestado Médico

Atesto, para os fins devidos, que o Sr. João Alberto Rodrigues Capiberibe, de 58 anos, está sob meus cuidados profissionais devido Doença Aterosclerótica Coronária, doença que já causou no mesmo o implante de três stents coronários, e que no momento o impede de suas atividades de trabalho por um período de quinze (15) dias a partir desta data, quando deverá ser submetido a novo ensaio de tratamento.

Belém, 9 de novembro de 2005


Prof. Dr. Eduardo A. S. Costa
Cardiologia - Medicina - UFPA
CRM 4069

licença do Senado por 15 dias autorizada

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL

CONCESSÃO DE LICENÇA A SENADOR

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO(A) SENADOR(A) JOÃO CAPIBERIBE	PARTIDO PSB	ESTADO AP	PRONTUÁRIO
--	-----------------------	---------------------	-------------------


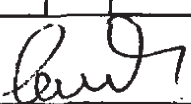
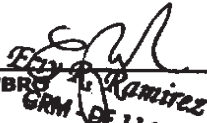
TIPO <input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE *	AFASTAMENTO A PARTIR DE 09 / NOV / 2005 Nº DE DIAS 15 (QUINZE)	SITUAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO
---	---	--

Brasília - DF, _____ / _____ / _____ Médico

JUNTA MÉDICA

OBSERVAÇÕES	ORIGEM/MÉDICO Eduardo A S Costa	CRM 4069-PA
	<input checked="" type="checkbox"/> HOMOLOGADO	<input type="checkbox"/> NÃO HOMOLOGADO

ASSINATURAS/CARIMBOS

MEMBRO Dr. Flávia Pessoa Guerra
 Clínica Médica
 CRM-DF 1688

PRESIDENTE Dr. Contardo Lima Vieira
 Pres. da Junta Médica do Senado Federal
 Mat. N.º 221 - CRM 2620

MEMBRO Dr. F. Ramirez
 CRM - DF 1144

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II
 * CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII
 REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I
 DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVIGORADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999

DECISÃO DA MESA

APROVADO **REJEITADO**

PRESIDENTE

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

4º Secretário

CORPO CLÍNICO

Antônio Paulo Filomeno
CRM-DF 1437
Cons.: 346-2224
Cel.: 9982-6249

Eduardo J.A. Nogueira
CRM-DF 9736
Cons.: 346-1288
Cel.: 7811-0103

Juan Flávio Bresani
CRM-DF 2460
Cons.: 346-2200
Cel.: 8138-8717
Res. 347-1222

Luiz Fernando de Miranda
CRM-DF 3099
Cardios: 346-1288
IDC: 346-0202

Lígia Maria de Melo
CRM-DF 1.299
Cons. 345-0405
Cel. 9975-7146

Linda Maria C. Santos
CRM-DF 8967
Cons.: 346-1288
Cel.: 9223-0990

Maurício Beze
CRM-DF 5691-0
Cardios: 346-1288

Renato M. Ribeiro Júnior
CRM-DF 8985
Cardios: 346-1288
Cel.: 8157-0770

Roberto Nogueira de Amorim
CRM-DF 5458
Cons.: 245-1298 - 245-1519
Cel.: 8123-5751
Res.: 364-6247

Vicente Lobo Furtado
CRM-DF 3266
Cardios: 346-1288
Res.: 344-4973

Walter José C. Lopes
CRM-DF 7449
Cons.: 346-1288
Cel.: 8121-4486



Cardiológico

EMERGÊNCIAS CARDIOVASCULARES

Hospital Santa Lúcia - SHLS 716 - Bloco A - Conj. C
Tel.: (61) 445-0159 Fax: 346-5169 - Brasília-DF

NOME: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBARIBE
- 58a -

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO:

Paciente coronariopata, foi submetido a angioplastia neste hospital há 1 ano. Retorna em regime de urgência, referindo dor precordial atípica, tórax (3) inaltados, engiomas cardíacos (2) normais. Apresentou boa evolução, com normalização da dor apenas com analgésicos, sedação e antiadesivos plaquetários. Há ainda relato de um teste de esforços máximos NEGATIVO há 1 semana, bem como uma Cintilografia Miocárdica Normal há 02 meses.

23/11/05
"Fumar é prejudicial à saúde"

Ass. Médico
Dr. Lázaro Fernandes de Miranda
CARDIOLOGIA

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estou comunicando a V. Ex^a e à Casa que vou citá-lo por edital. É o que me compete fazer juridicamente. Por edital.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, em todos os gabinetes dos Senadores, deve estar havendo um afluxo gigantesco de prefeitos. Todos os prefeitos de todos os Estados estão vindo pedir emendas para 2006, para ver o que conseguiram liberar em 2005, e vai por aí fora. Mas todos eles – e na Paraíba são 151 – foram surpreendidos com a Resolução nº 322, do Conselho Nacional de Saúde, de 2003, mas que não estava sendo cumprida. De repente, eles receberam uma informação. Vejam que o prefeito novo está sendo informado de que, se o prefeito anterior deixou de cumprir os 15% de aplicação na saúde, ele tem agora de pagar não só os 15% dele, mas também o saldo do prefeito anterior. E isso tem tornado inadimplentes todas as prefeituras; 151 das 223 da Paraíba. A cidade de Sumé, por exemplo, está nessa situação. Na cidade de Taperoá, o prefeito tem de recolher até o próximo mês nada mais nada menos do que R\$400 mil. Ora, não há como, não há condições de essa prefeitura fazer isso. E 151 prefeituras estão nessa situação de inadimplência, não por culpa do prefeito atual, mas por culpa do prefeito anterior que não cumpriu seu dever. Agora, o Conselho Nacional de Saúde exige que o prefeito atual cumpra o que o anterior deixou de cumprir.

Numa situação dessas, é necessário recorrer-se à Justiça, porque o prefeito de agora, Senador Jefferson Péres, não tem culpa do que o outro prefeito deixou de fazer. No entanto, não é certo, numa hora dessas

em que as emendas estão chegando, não poderem sair porque se exige que o prefeito de agora cumpra o que o anterior não cumpriu. Ele tanto não servia que o povo o trocou. A situação merece a atenção dos Srs. Congressistas.

Vou procurar o Ministro da Saúde para ver que solução vai-se encontrar, porque isso acontece, Senador Antonio Carlos, com prefeitos de todos os Estados; na Bahia, devem ter dezenas, centenas deles; na Paraíba, 151. Trata-se de uma situação esdrúxula, que merece uma atenção nossa para buscarmos solução.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado. (Pausa.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, indago a V. Ex^a, tendo em vista que estamos com quórum de 56 Parlamentares, se V. Ex^a poderia perguntar ao Plenário a possibilidade de se votarem as PECs que ficaram pendentes nas vezes anteriores, inclusive a PEC de autoria da Senadora Fátima Cleide, que seria muito importante. Talvez possamos fazer um esforço para votar essa matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA**PARECER Nº 1.895, DE 2005 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)**

Sra. MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

Num. Sessão: 1
Data Sessão: 23/11/2005

Num. Votação: 1
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 23/11/2005 17:26:06
Encerramento: 23/11/2005 17:39:40

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou	Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou	PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou	PFL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	Votou	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou	PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
-	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou				
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 40
Votos NÃO : 16 Total : 56
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e NÃO 16.

Não houve abstenções.

Total: 56 votos.

Está, portanto, aprovado o nome de Maria Cecília Martins Brito para a Anvisa.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 132, DE 2005

Escolha de chefe de missão diplomática

Mensagem nº 132, de 2005 (nº 226/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Sr. *Luiz Augusto de Castro Neves*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular Democrática da Coreia.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Cabral, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 2.013, DE 2005 – CRE

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr.

Presidente, a indicação do Sr. Luiz Augusto de Castro Neves obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com 10 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum voto em branco, nenhum voto nulo. Não houve abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Peço às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que venham ao plenário.

Senadora Ideli Salvatti, V. Ex^a já pode votar.

Senador Delcídio Amaral, estamos aguardando o voto de V. Ex^a.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Se todas as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA**MENSAGEM Nº 132, DE 2005 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)**

Sr. LUIZ AUGUSTO DE CASTRO NEVES, PARA CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA POPULAR DA CORÉIA

Num. Sessão: 1
Data Sessão: 23/11/2005

Num. Votação: 2
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 23/11/2005 17:40:55
Encerramento: 23/11/2005 17:45:57

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGLÍO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	Votou
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 42
Votos NÃO : 14 Total : 56
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO, 14.

Total: 56 votos.

Está, portanto, aprovado o nome do Embaixador Luiz Augusto de Castro Neves.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 244, DE 2005

Escolha de chefe de missão diplomática

Mensagem nº 244, de 2005 (nº 720/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. *Edgard Telles Ribeiro*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia e, cumulativamente, os cargos de Embaixador do Brasil na República Socialista da União de Myanmar, na República Democrática Popular do Laos e no Reino do Camboja, desde que obtido os *agréments* dos governos daqueles países.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Cabral, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 2.014, DE. 2005 – CRE

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, a indicação do Sr. Edgard Telles Ribeiro para Embaixador do Brasil na República Democrática Popular do Laos, no Reino do Camboja e na República Socialista da União de Myanmar obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com 14 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum voto em branco, nenhum voto nulo. Não houve abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência informa à Casa que teremos outras votações nominais, inclusive votaremos os nomes para o Conselho de Ética. Os Srs. Líderes partidários já fizeram as indicações e vamos aproveitar esta quarta-feira para concluir essa votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA**MENSAGEM Nº 249, DE 2005 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)**

Sr. ALMIR FRANCO DA SÁ BARBUDA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO REINO DA BÉLGICA E, CUMULATIVAMENTE, EXERCER O DE EMBAIXADOR DO BRASIL NO GRÃO-DUCADO DE LUXEMBURGO

Num. Sessão: 1 Num. Votação: 4 Abertura: 23/11/2005 17:55:08
 Data Sessão: 23/11/2005 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 23/11/2005 17:58:44

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
-	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	P.	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 39

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Votos NÃO : 12 Total : 51

Votos ABST. : 00

Primeiro Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO, 13.

Houve uma abstenção.

Total: 56 votos.

Aprovado o nome do Embaixador Edgard Telles Ribeiro.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 249, DE 2005

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 249, de 2005 (nº 732/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Sr. *Almir Franco de Sá Barbuda*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica e, cumulativamente, exercer o de Embaixador do Brasil no Grão-Ducado de Luxemburgo, desde que obtido o *agrément* do governo desse país.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Delcídio Amaral, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 2.015, DE 2005 – CRE

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para leitura do parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Almir Franco de Sá Barbuda obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com 10 votos favoráveis e nenhum voto contrário; portanto, pela unanimidade dos membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA**ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 23/11/2005

Num.Votação: 5
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 23/11/2005 18:00:38
Encerramento: 23/11/2005 18:07:41

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	Votou
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
-	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 44
Votos NÃO : 07 Total : 51
Votos ABST. : 00


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e NÃO, 12 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 51 votos.

Aprovado o nome do Embaixador Almir Franco de Sá Barbuda.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Chamo a atenção da Casa, pois vamos eleger os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

É a seguinte a chapa indicada pelos Srs. Líderes partidários:

TITULARES

SUPLENTE

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

- | | |
|--------------------------|--------------------------|
| 1. Demóstenes Torres | 1. Gilberto Goellner |
| 2. Sérgio Guerra | 2. César Borges |
| 3. Heráclito Fortes | 3. Maria do Carmo Alves |
| 4. Leonel Pavan | 4. Alvaro Dias |
| 5. Paulo Octávio | 5. Teotônio Vilela Filho |
| 6. Antero Paes de Barros | 6. Arthur Virgílio |

PMDB

- | | |
|-----------------------|------------------|
| 1. Ney Suassuna | 1. Gerson Camata |
| 2. João Alberto Souza | 2. Alberto Silva |
| 3. Ramez Tebet | 3. Valdir Raupp |
| 4. Luiz Otávio | 4. Pedro Simon |

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PL/PSB)

- | | |
|---------------------|----|
| 1. Sibá Machado | 1. |
| 2. Ana Júlia Carepa | 2. |
| 3. Fátima Cleide | 3. |

PDT

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Jefferson Péres | 1. Augusto Botelho |
|--------------------|--------------------|

PTB

- | | |
|-------------------------|------------------|
| 1. Mozarildo Cavalcanti | 1. Valmir Amaral |
|-------------------------|------------------|

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação.

A eleição será feita pelo painel eletrônico, tendo em vista que se preserva o sigilo do voto e se trata de chapa única.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Interrompo a votação, porque o Senador Delcídio Amaral está pedindo a palavra para fazer uma retificação.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para fazer uma retificação em relação aos três nomes indicados para o Conselho de Ética. São eles o Senador Sibá Machado e as Senadoras Fátima Cleide e Ana Júlia Carepa, pois o Senador Eduardo Suplicy já participa de uma série de atividades e entendeu que seria muito complicado para S. Ex^a assumir mais essa atribuição.

É essa a retificação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se for o caso, S. Ex^a poderá ficar como suplente. O Bloco de apoio ao Governo tem direito a três suplências.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Então, repetindo e retificando: as indicações do Bloco de apoio ao Governo – PT, PL, e PSB – são o Senador Sibá Machado e as Senadoras Ana Júlia Carepa e Fátima Cleide, como titulares. Não foram indicados ainda os suplentes. Aguardamos a indicação dos suplentes do Bloco de apoio ao Governo, para posterior votação.

Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRÊTA**ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 23/11/2005

Num.Votação: 5
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 23/11/2005 18:00:38
Encerramento: 23/11/2005 18:07:41

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	Votou
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
-	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 44
Votos NÃO : 07 Total : 51
Votos ABST. : 00


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB
– AL) – Votaram SIM, 44 Srs. Senadores; e NÃO, 7.

Não houve abstenções.

Total: 51 votos.

Estão aprovados os nomes para o Conselho de
Ética.

Declaro eleita a Chapa.

Fica assim constituído o Conselho de Ética e

Decoro Parlamentar:

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

Presidente: Senador

Vice-Presidente: Senador

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)

Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1	Gilberto Goellner (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2	César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3	Mºdo Carmo Alves (PFL)	SE	1306
Leonel Pavan (PSDB)	SC	4041	4	Alvaro Dias (PSDB)	PR	4059
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5	Teotônio Vilela F (PSDB)	AL	4093
Artero Paes de Barros (PSDB)	MT	4061	6	Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413

PMDB

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Ney Suassuna	PB	4345	1. Gerson Camara	ES	3204
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raapp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Pedro Simon	RS	3232

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)

Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. (Vago)		
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		

PDT

Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
-----------------	----	------	--------------------	----	------

PTB

Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
----------------------	----	------	------------------	----	------

Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

Senador Romeu Tuma (PFL SP) 2051

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 2:**

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

O parecer sob nº 1.662, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator o Senador Mozarildo Cavalcanti, é favorável, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da não deliberação do Item 1 da pauta.

A discussão da matéria encerrou-se na sessão deliberativa ordinária de 21 de setembro.

Passa-se à votação.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, com a palavra V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha a favor e pede o comparecimento de todos os Srs. Senadores ao Plenário, alertando a Casa, como um todo, para o perigo de, com esse quórum, colocarmos a perder um trabalho de anos da Senadora Fátima Cleide em algumas PECs que serão colocadas a prêmio agora.

Portanto, como me parece haver consenso na Casa, seria bom se todas as Lideranças fizessem um esforço no sentido de oferecer o quórum, os 49 votos favoráveis à proposta de emenda à Constituição, sob pena de a Senadora ter que começar da estaca zero.

Portanto, peço enfaticamente ao PSDB que venha ao plenário, bem como aos Senadores dos demais Partidos que façam a mesma coisa, que votem a favor de uma proposta de emenda à Constituição meritória como essa, que precisa, efetivamente, de uma demonstração de maturidade, fraternidade e compreensão da Casa como um todo.

O PSDB vota “sim”, e a Liderança pede o comparecimento de todos os Senadores desse Partido ao plenário.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes de conceder, pela ordem, a palavra ao Senador Ney Suassuna, eu gostaria de concordar efetivamente com o Senador Arthur Virgílio.

Há muitas propostas de emenda à Constituição que podem ser votadas. Dentre elas, Senador Arthur Virgílio, Senadora Ana Júlia Carepa, Senadora Fátima Cleide e Senador Luiz Otávio, há pelo menos três que parecem consensuais; a quarta é a proposta do Senador Osmar Dias.

Não há grande quórum na Casa, é evidente, mas como são matérias, digamos assim, consensuais, é necessário um esforço para que façamos as suas votações e limpemos, como consequência, a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é exatamente para isso que peço a palavra, ou seja, para solicitar aos Senadores do PSDB que venham ao plenário.

A orientação da Liderança é que se vote “sim”. Há consenso entre a esmagadora maioria dos Partidos, e a nossa orientação é o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Líder do PMDB, Senador Ney Suassuna, recomenda à sua Bancada o voto “sim”.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, os quatro Senadores da Bancada do PDT estão no plenário para votar “sim” e para completar o quórum das outras votações.

V. Ex^a falou em três matérias, mas o Item nº 4 é uma proposta de emenda à Constituição importante, que trata de unificar a coordenação do serviço de Mete-

orologia no País. É muito importante que essa PEC seja aprovada, porque está na pauta há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem absoluta razão.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Darei a palavra a V. Ex^a em seguida.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero fazer coro às palavras do Senador Osmar Dias, pedindo que os 12 Parlamentares do PT compareçam ao plenário. Vamos aproveitar este momento e votar todas as PECs que são consensuais, para darmos um sinal da grandeza e do esforço de todos que colaboraram para a construção dessas matérias.

Portanto, recomendamos o voto “sim” a essa PEC e às demais que deveremos votar ainda hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Sibá Machado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive a honra de ser o Relator dessa proposta de emenda à Constituição de autoria da Senadora Fátima Cleide, que faz justiça aos servidores do ex-território de Rondônia.

Portanto, não só recomendo o voto “sim” à minha Bancada, como peço a todos os outros Senadores que assim o façam.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pronuncio-me também favoravelmente a essa proposta de emenda à Constituição, de autoria da Senadora Fátima Cleide, que já esteve na pauta diversas vezes e que estamos, enfim, conseguindo votar.

Apelo a todos os Senadores do Bloco da Minoria, do PSDB e do PFL, que por ventura estejam em seus gabinetes, para que venham ao plenário a fim de que possamos votar não só essa emenda à Constituição como também as demais propostas para as quais existe consenso na Casa. Precisamos do quórum mínimo para que as emendas sejam aprovadas.

Voto “sim” e apelo para a presença de todos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim” e pede aos seus Senadores que venham ao plenário votar “sim”. A matéria exige quórum qualificado. Há necessidade de 2/3 dos votos da Casa.

A matéria proposta pela Senadora Fátima Cleide nada mais faz do que justiça aos servidores de Rondônia que ainda não têm os benefícios já dados aos servidores de Roraima e do Amapá. Para fazermos justiça, votemos “sim” à proposição da Senadora Fátima Cleide.

Peço aos Senadores do PFL que compareçam para depositar seu voto “sim”.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, pela ordem, e, em seguida, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, registro meu voto favorável à luta antiga dos servidores e parabeno a Senadora Fátima Cleide pela iniciativa.

Nesse compromisso do Congresso Nacional, sobretudo por meio do Senado – e a Câmara também assim procedeu –, não chegamos ao ideal, mas estamos fazendo justiça aos servidores do Estado de Rondônia que, durante esse período, eram, sim, servidores federais. Agora, é reconhecida essa condição.

Agradeço ao Senado a compreensão e faço um apelo dramático a todos os presentes para que votem “sim”, votem pela justiça, ainda que tardia. Vamos alcançar a mão do que é correto e do que é, sobretudo, um ato de desespero daqueles servidores que se viram jogados fora da tutela da jurisdição federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, reitero o pedido aos Senadores do PSDB para que compareçam, todos, a esta votação.

Louvo o gesto corajoso da Senadora Fátima Cleide e retomo o fio de raciocínio quando ao mérito do pleito. É meritório, é justo e, repito, é corajoso o gesto da Senadora de submeter a PEC com um quórum tão exíguo.

Essa matéria exige maturidade e uma demonstração de coesão do Senado, porque está em risco a situação de milhares de servidores públicos do Estado de Rondônia.

Portanto, Sr. Presidente, peço mais uma vez a presença de todos os Senadores do PSDB e reafirmo o voto que a Liderança recomenda, o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Arthur Virgílio recomenda o voto “sim” e, mais uma vez, faz um apelo aos Srs. Senadores do PSDB para que compareçam ao plenário.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria também de manifestar o meu voto favorável, assim como foi no primeiro turno da votação da PEC nº 87, pela transposição dos servidores do ex-território federal de Rondônia para a União. Creio que se está fazendo justiça porque nos ex-territórios do Acre, de Roraima e do Amapá isso já aconteceu há muitos anos.

Eu, que fui Governador do Estado de Rondônia de 1995 a 1999, penei com os atrasos na folha de pagamentos, porque o Estado pagou aos servidores durante todos esses anos, inclusive àqueles que foram contratados na época em que Rondônia estava, ainda, sob a tutela da União. A União seria a responsável, durante dez anos, por todas as despesas do Estado após a sua criação, inclusive pelo pagamento aos servidores contratados naquele período.

Agradeço o meu Líder, Senador Ney Suassuna, que já pediu a toda a Bancada que vote favoravelmente a esta PEC da Senadora Fátima Cleide. Eu, o Senador Amir Lando e outros Senadores também a subscrevemos.

Agradeço os Líderes dos demais Partidos, que estão pedindo às suas Bancadas para comparecerem ao plenário neste momento, a fim de votarem, tendo em vista que o quórum está um pouco baixo.

Faço este apelo a todas as Senadoras e a todos os Senadores para que votem favoravelmente a esse projeto tão importante para o meu Estado, fazendo justiça a esses servidores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Faço, mais uma vez, um apelo às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores para que venham ao plenário, sobretudo aqueles que estão em outras dependências da Casa.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero saudar também a Senadora Fátima Cleide, pois se trata de um projeto extremamente importante. O Senador Valdir Raupp deu conta do vazio legislativo que acabou sendo configurado para o Estado de Rondônia.

É claro que isso não significa criar privilégios para os servidores, pelo contrário, pois se preserva a situação do quadro em extinção, como foi definido, ainda em 1991, pela questão constitucional, mas se lhes garante uma carreira, um quadro de ascensão e estabilidade. Mesmo na condição de cedidos ao Governo estadual, isso acaba sendo preservado.

Portanto, saúdo V. Ex^a por assegurar direitos e vantagens a esses servidores, que, infelizmente, se viram em uma situação de vazio legislativo e de cessão ao Estado e não tiveram a garantia de que seus direitos essenciais seriam resguardados.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Fátima Cleide, concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero apenas agradecer o esforço coletivo do Senado Federal em ter reconhecido o direito do Estado de Rondônia. Esse mesmo direito já foi estendido – penso que os Senadores Valdir Raupp e Amir Lando, que se expressaram antes de mim, têm o mesmo entendimento – aos Estados de Roraima e Amapá, que também estiveram na condição de ex-territórios.

Algumas pessoas ficam um tanto quanto aflitas achando que esta medida vai onerar ainda mais a União, mas, na realidade, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, trata-se de finalmente devolver ao Estado de Rondônia o direito de isonomia.

Durante o período de constituição e formação do Estado vivenciamos várias situações que nos colocaram em uma situação diferenciada em relação aos outros Estados. O Estado de Rondônia paga uma dívida que a população do Estado não foi convidada a participar: a liquidação do Banco do Estado de Rondônia, uma dívida de cerca de R\$25 milhões por mês. A aprovação desta matéria significa um encontro de contas. A população do Estado de Rondônia não pode ser apenada por atitudes do passado de seus governantes.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, nós de Rondônia agradecemos sensibilizados todo o trabalho dos nossos Líderes. E quero agradecer especialmente o trabalho de parceria do nosso companheiro, Senador Mozarildo Cavalcanti, que, na qualidade de Relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não mediu esforços para que tivéssemos a aprovação unânime deste projeto em primeiro turno. Tenho certeza de que o projeto também será aprovado em segundo turno, porque não há, no Senado – quero crer –, ninguém que queira se opor a esse direito, que não é apenas dos servidores que foram chamados pelo Governo Federal, à época, para construir o Estado de Rondônia, mas sim de toda a atual população do meu Estado.

Então, quero agradecer ao Líder Arthur Virgílio, do PSDB; ao Líder José Agripino Maia; à Líder do P-SOL, Heloísa Helena; ao Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante; ao Líder Delcídio Amaral; aos Vice-Líderes do Partido dos Trabalhadores. Enfim, a todos os Senadores e Senadoras um agradecimento muito especial dos servidores e da população do Estado de Rondônia por esta votação.

Muito obrigada Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Parabéns a V. Ex^a.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Peça a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Ana Júlia, com a palavra V. Ex^a.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Apesar de o Senador Sibá já ter falado pela Bancada, eu queria me manifestar parabenizando a Senadora Fátima Cleide – e, em seu nome, a todos os Senadores do Estado de Rondônia – e o povo do seu Estado, que a trouxe para esta Casa. Estamos aqui hoje resolvendo um problema que vinha se arrastando há muitos anos. Por isso nós estamos fazendo este apelo – ainda falta o Senador Paulo Paim, o único dos nossos que ainda não está aqui – aos Senadores que ainda não chegaram para que venham ao plenário, porque há várias emendas constitucionais para serem apreciadas. Essas emendas constitucionais foram discutidas aqui em primeiro turno por consenso. Todos avaliaram não a autoria, mas o mérito das mesmas.

Temos aqui uma conjunção, Senadora Fátima Cleide. Além do mérito da sua emenda constitucional, sem dúvida nenhuma, V. Ex^a é uma Senadora que honra o seu Estado de Rondônia e também a nós, mulheres. Portanto, para fazermos justiça aos trabalhadores, aos funcionários públicos, para que eles possam resgatar o seu direito, esse ato jurídico anterior, é que eu apelo a todos os Senadores – eu vejo chegando o Senador Aelton Freitas – para que votem favoravelmente à emenda constitucional da Senadora Fátima Cleide.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Compreendo a importância da emenda da Senadora Fátima Cleide, mas pedi a palavra pela ordem para solicitar a V. Ex^a que, se possível, coloque em votação, no momento oportuno, o Requerimento de nº 1.343, de 2005, que é o primeiro item da Ordem do Dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vamos colocar em votação como pede V. Ex^a.

De acordo com o disposto no art. 60, §2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todas as Sras. e os Srs. Senadores já votaram, a Presidência vai encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2003 (2º TURNO)**

ALTERA O ART. 89 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RODÔNIA)

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 23/11/2005

Num.Votação: 6
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 23/11/2005 18:09:44
Encerramento: 23/11/2005 18:26:07

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGLIO	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	SIM
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	ABST.
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	NÃO
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 57
Votos NÃO : 01 Total : 59
Votos ABST. : 01

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 57 Srs. Senadores; NÃO 1.

Houve 1 abstenção.

Total: 59 votos.

Está, portanto, aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 87, DE 2003**

**Altera o art. 89 do ato das Disposições
Constitucionais Transitórias.**

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Artigo único. O art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 89. Os integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia que comprovadamente se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviço aquele ex-território na data que foi transformado em estado, bem como os servidores públicos, civis e militares, admitidos por força de lei federal, mas que foram custeados pela União até 31 de dezembro de 1991, constituirão quadro em extinção da administração federal assegurado os direitos e vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título de diferenças remuneratórias, bem como ressarcimento ou indenizações de qualquer espécie anteriores à promulgação desta emenda.

Parágrafo único. Os Servidores civis militares continuarão prestando serviço ao Estado de Rondônia na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas, observadas as atribuições compatíveis com seu grau hierárquico, se servidor militar.(NR)”

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, só para mais uma vez agradecer – penso que agradecimento nunca é demais –, a todas as Senadoras e a todos os Senadores aqui presentes que deram seu voto em favor do Estado de Rondônia.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Parabéns a V. Ex^a, à Bancada de Rondônia como um todo, ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 3:**

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004**
(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* (dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.663, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da não deliberação do Item nº 1 da pauta.

A discussão da matéria encerrou-se na sessão deliberativa ordinária do dia 21 de setembro.

Passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.352, DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da expressão “e desde que já tenha havido mais de uma eleição municipal nessas localidades, “constante do substitutivo da PEC nº 12, de 2004.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2005.
– **Luiz Otávio**, PMDB/PA.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da expressão “e desde que já tenha havido mais de uma eleição municipal nessas localidades.”

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será apreciada oportunamente.

Votação da proposta, ressalvado o destaque.

De acordo com o disposto no art. 60, §2º, da Constituição, combinado com art. 288, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Líderes já podem orientar as suas Bancadas.

Como vota o Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN.) – O PFL vota “sim”, Sr. Presidente; recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador José Agripino, Líder do PFL, recomenda o voto “sim”.

Senador Arthur Virgílio, como vota o PSDB?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, do mesmo modo que na votação anterior, o PSDB alerta para a questão do **quorum** e pede a presença de todos os seus Senadores em Plenário. Acredita inclusive que V. Exª deveria fazer uma recomendação à Casa, Sr. Presidente, com um todo, pedindo a presença de S. Exªs. Temos um **quorum** beirando 60 Senadores; é o **quorum** potencial desta tarde. Esta matéria do Senador Luiz Otávio também é meritória, tem nela o estudo e o crivo da Senadora tucana Lúcia Vânia. O PSDB, portanto, pede a presença de todos os seus Senadores, declara o voto “sim” e solicita a V. Exª, Sr. Presidente, que recomende à Casa, enfaticamente, que se mantenha o **quorum** em torno dos 60 Senadores, **quorum** suficiente para aprovarmos as PECs que estão consensualizadas pelas Lideranças e pela Casa.

Muito obrigado.

O PSDB vota “sim”, portanto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O Governo encaminha o voto “sim”.

Pondero que essa PEC regulamenta alguns poucos Municípios que foram criados após aquela legislação em que exigimos novas condições para a correta criação de Municípios no Brasil. Trata-se de uma homenagem especial ao Município Luiz Eduardo Magalhães, que é um dos poucos Municípios em que já tinha ocorrido eleição e que, portanto, poderia ser reconhecido nas condições que essa PEC assegura.

Portanto, registro o nosso voto “sim” – há acordo nessa matéria – e a homenagem que está sendo feita a Luiz Eduardo Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo no Senado Federal, recomenda o voto “sim” e

pede aos membros da Bancada do Governo que venham ao plenário.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Lúcia Vânia, concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero aproveitar esta oportunidade para cumprimentar o autor deste projeto, Senador Luiz Otávio, bem como seu Relator, Senador Rodolpho Tourinho. O Estado de Goiás está sendo também contemplado. Nele, quatro Municípios têm extrema necessidade de ver esse problema resolvido: Gameleira de Goiás, Montes Claros de Goiás, Lagoa Santa e Ipiranga de Goiás.

Em nome do Estado de Goiás, agradeço aos responsáveis por essa PEC, Senadores Luiz Otávio e Rodolpho Tourinho, bem como a todos os Srs. Senadores que estão votando pelo “sim”. Acredito que seja uma PEC extremamente importante para regularizar a situação desses poucos Municípios.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª, Senadora Lúcia Vânia.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Exª tem a palavra.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de comentar um pouco essa matéria, porque assisti, no Estado do Acre, em 1992, a uma redefinição de criação de novos Municípios. O Estado do Acre tinha apenas 12 Municípios. Foram apresentadas propostas para a criação de mais 14 Municípios; dessas, apenas dez tiveram seus procedimentos consumados, e ficaram quatro pendentes. Desses quatro Municípios, três não consigo entender até agora por que não foram aceitos. Dois deles acabaram sendo, digamos assim, justificados: Nova Califórnia e Extrema, que eram, naquele momento, vistos como parte do Estado do Acre e que, depois da redefinição do Supremo Tribunal Federal, tornaram-se partes do Estado de Rondônia. Por conta desse litígio, foi dito que não podia haver o plebiscito. Então, esses dois Municípios perderam o direito de se emancipar.

No caso de Vila Campinas, que hoje pertence ao Município de Plácido de Castro, sentimo-nos prejudicados, porque todos os procedimentos ocorreram naquele momento e o Município não foi levado a cabo.

Hoje, conversei com o Senador Flexa Ribeiro e recebi também uma comitiva da considerada Vila, pertencente ao Município de Santarém, no Pará, de Mojuí dos Campos. Lá também foram feitos todos os procedimentos, mas até agora não foram acatados por conta da mudança na Constituição, no seu art. 18.

Assim sendo, quero votar favoravelmente a essa matéria, mas fazendo aqui, pelo menos neste momento, uma ressalva, já que, na nossa conversa, eu imaginava que caberia uma emenda de plenário, que não cabe mais, pois já estamos votando em segundo turno. E também não cabe o procedimento, de nenhuma maneira, como questão de ordem ou coisa parecida. Faço apenas o registro de que espero que, quando essa matéria chegar à Câmara dos Deputados, possamos, durante os debates naquela Casa, corrigir as distorções envolvendo essas vilas.

Portanto, fica aqui a reclamação do Estado do Acre pelo direito de mais um Município. Acato também a orientação e a sugestão do Estado do Pará, onde também há um Município pendente.

Acompanho a PEC do nobre Senador, fazendo esse apelo a V. Ex^a e ao Plenário da Casa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Aloizio Mercadante, concedo a palavra pela ordem a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de ponderar à Presidência a possibilidade de deixarmos de proceder à votação do destaque do próprio autor, Senador Luiz Otávio, porque S. Ex^a muda um critério sobre o reconhecimento dos Municípios que foram criados – pelo menos mais de uma eleição já foi realizada para o reconhecimento –, para não permitir criação artificial de Municípios no Brasil.

O Senador tem uma reflexão importante sobre esse assunto, mas acho que ainda não temos consenso e capacidade de avaliar neste momento o destaque. E, em reconhecimento à autoria da PEC, que é do Senador Luiz Otávio, e ao trabalho e à qualidade da produção legislativa que tem nesta Casa, solicito que não votemos agora o destaque, que o façamos em outra oportunidade, permitindo construir um acordo sobre essa matéria, em deferência ao autor, de um lado, à competência do Relator, de outro, e em homenagem ao Luiz Eduardo Magalhães, que nos move a todos nessa iniciativa.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Luiz Otávio tem a palavra. Em seguida, ouviremos o Senador Rodolpho Tourinho, Relator da matéria.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falo como autor da PEC. Na verdade, esse projeto de emenda à Constituição foi elaborado porque há uma disputa, digamos assim, jurídica no Supremo Tribunal Federal, num caso específico que conheço do Estado do Pará. Falo da localidade de Mojuí dos Campos, muito próxima a Santarém. Na época, a Assembléia Legislativa aprovou projeto de lei criando o Município, sancionado pelo então Governador do Estado. Com o apoio do Tribunal Regional Eleitoral, houve o plebiscito, cujo resultado foi favorável. Foram marcadas as eleições e lançadas as chapas, as candidaturas, mas uma decisão judicial que se encontra no Supremo Tribunal Federal sustou a realização das eleições.

Foi solicitada audiência com o Ministro Nelson Jobim, atual Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo Deputado Federal Messias Ribeiro, do Estado do Pará, que explicou a situação e lutou junto ao Supremo Tribunal Federal para encontrar uma solução. A solução foi o encaminhamento de uma proposta de emenda constitucional que resolveria esse grave e sério problema, e tomei a iniciativa de apresentar essa PEC.

Ocorre que o Senador Rodolpho Tourinho, como digno Relator, teve de ceder a acordo proposto pelo Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo, para o estabelecimento da regra de que só será válida essa alteração constitucional após apreciação pela Câmara dos Deputados.

Agradeço aos meus companheiros, a meus Pares que votaram favoravelmente, aos 58 Senadores, lembrando que essa é apenas uma proposta de emenda constitucional, que, se aprovada, será encaminhada à Câmara dos Deputados, onde sofrerá novamente o crivo das Comissões até chegar ao plenário.

Então, sou favorável. Agradeço e peço a todos que votem.

Fiz um destaque, já que fui eu que trouxe a idéia e tive a oportunidade de propor a PEC. Com o projeto aprovado, resolvo a situação de vários Municípios brasileiros que ainda estão funcionando formalmente, mas com a sua legalidade discutida no Poder Judiciário. Sinceramente, meu destaque visa apenas a permitir que essa condição, que foi a idéia principal do legislador, realmente tenha objetivo, tenha fim.

Sou grande companheiro e amigo do Senador Aloizio Mercadante e faço parte da base do Governo,

pelo meu Partido, o PMDB, mas, sinceramente, discordo de votarmos apenas o projeto. Creio que devemos votar o projeto e o destaque. Aprovado, tudo bem! Do contrário, paciência! Mas fizemos o nosso papel de legisladores e de interessados na matéria. A população brasileira como um todo entende que não temos sempre a maioria no plenário desta Casa nem da Câmara dos Deputados. A matéria seguirá, de acordo com o resultado da votação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Luiz Otávio, vou conceder a palavra, pela ordem, ao Relator, ao Senador Flexa Ribeiro e à Senadora Heloísa Helena.

Se não chegarmos a um acordo agora, talvez o ideal seja fazermos um acordo em torno do destaque, desde que haja um óbvio compromisso dos Líderes e do Relator. Assim, poderemos aprovar, como consequência, um texto que, sobretudo, atenda a V. Ex^a, que é o primeiro signatário da emenda.

Não há absolutamente nenhum sentido, sendo o Senador Luiz Otávio o primeiro signatário, em aprovarmos, por consenso, um texto que deixa, por exemplo, os Municípios novos que estão sendo criados no Estado do Pará fora dos objetivos da própria emenda à Constituição.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, quero parabenizar o Senador Luiz Otávio, autor da PEC, o Relator, nobre Senador Rodolpho Tourinho, e todos os Senadores que se pronunciaram dentro da discussão dessa PEC – Senadores Antonio Carlos Magalhães, Aloizio Mercadante, Sibá Machado e Ney Suassuna.

Sr. Presidente, a PEC que estamos aprovando, bem como o destaque feito pelo Senador Luiz Otávio, não traz nenhuma alteração para os Municípios que já estão criados. A PEC apenas define os Municípios criados e instalados até 31 de dezembro de 2000, ou seja, não atende a nada que possa ter sido feito após 2000.

O destaque para o qual o Senador Luiz Otávio está pedindo o entendimento da Liderança do Governo, do nobre Senador Aloizio Mercadante, do Relator, Senador Rodolpho Tourinho, com quem já conversamos, é no sentido de que seja excluída a exigência acrescentada à PEC do Senador Luiz Otávio, de que os Municípios tenham que ter tido pela menos uma eleição. No caso do Município de Mojuí dos Campos,

no Pará, e no caso do Município de Campinas, no Acre, eles não foram instalados ou não tiveram essa eleição. Então, apesar de estarem de acordo com a condição dos outros Municípios que serão atendidos pela PEC, serão excluídos porque não tiveram essa eleição que está sendo exigida pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Então, peço ao nobre Senador Aloizio Mercadante e ao Relator, Senador Rodolpho Tourinho, que se faça um acordo para votar o destaque do Senador Luiz Otávio, que faz com que seja atendido o sentido da própria PEC, não deixando de fora apenas dois Municípios.

Alerto que a preocupação do Senador Aloizio Mercadante e do Senador Rodolpho Tourinho é apenas a de que não se abra a possibilidade de criação de novos Municípios. E a PEC não atende a isso, mas apenas aos Municípios já criados até dezembro de 2000.

Desse modo, peço o entendimento para que possamos votar o destaque ainda nesta sessão, para que a PEC, como bem disse o Senador Luiz Otávio, seja encaminhada à Câmara dos Deputados, dando-se continuidade à discussão na outra Casa do Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sinceramente, eu preferia ouvir o Relator, Senador Rodolpho Tourinho.

Até então, eu tinha uma grande preocupação – e já tinha dito isso ao Senador Luiz Otávio –, porque, como todos nós nesta Casa, eu tinha muita preocupação em relação à criação de novos Municípios. Depois, ao analisar a matéria, vi que não se trata disso, de se estabelecerem mecanismos para possibilitar a criação de novos Municípios, mas de corrigir um vazio legal. Então, preciso de mais argumentos, até porque não é possível que haja um problema em função de dois Municípios, um no Pará e o outro no Acre. Deve haver alguns novos argumentos.

Senador Presidente, eu só estou fazendo um apelo para que o Senador Tourinho, como Relator, possa nos esclarecer melhor, porque toda a polêmica está girando em torno de dois Municípios, e não acredito que seja possível isso. Então, que o Senador Rodolpho Tourinho possa nos auxiliar, com mais argumentos, para que possamos chegar a um acordo, se votamos hoje ou não a emenda supressiva apresentada pelo Senador Luiz Otávio.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pode me conceder a palavra antes do Relator?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Como não! Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O que ocorre? Da forma como está sendo votado, fica apenas um Município beneficiado. No caso, inclusive o autor da matéria fica prejudicado, porque o único Município do Pará não será atendido se não for suprimida a redação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Luiz Otávio, Senador Sibá Machado, Senadora Heloísa Helena, se for razoável que votemos o destaque, e esse tenha na sugestão do Relator um texto abrangente que atenda a todos, melhor.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – É a isso que quero chegar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se não houver tempo, deixamos a votação do destaque para próxima sessão ordinária.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Concorde com V. Ex^a.

Só estou fazendo essa referência, porque gostaria que, nos critérios estabelecidos, fosse possível incluir esses Municípios. No meu entendimento, há oito Municípios pendentes: um no Estado do Pará, um no Estado do Acre, seis no Estado do Rio Grande do Sul e o Município Luís Eduardo Magalhães, que estaria beneficiado em qualquer situação da votação aqui.

Portanto, quero ver se, no acordo, firmaremos apenas em relação a um, ou se vamos firmar relativamente a esses oito Municípios que estou aqui lembrando, inclusive para atender ao autor da matéria.

Assim sendo, rogo, pelo entendimento que o próprio Relator está tendo, para que não votemos aqui uma matéria precipitadamente.

Era isso que queria rogar ao autor, Senador Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu pediria apenas à Casa que encerremos esta discussão, porque ainda temos matérias importantes para votar. Uma delas, se não houver objeção do Plenário, será o Projeto de Lei da Câmara nº 120. Fiz um apelo aos Srs. Líderes para que assinassem um requerimento de urgência, e S. Ex^{as} o fizeram, para que pudéssemos votar hoje, hoje mesmo, com a urgência que o caso requer, esse Projeto de Lei nº 120, que chegou da Câmara e que fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Osmar Dias, pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Apenas para solicitar que, após o encerramento da votação deste item, V. Ex^a submeta a voto o item 4, que é a PEC de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sem dúvida.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Falo para depois da votação dessas PECs, da PEC de V. Ex^a e da PEC também do Senador Arthur Virgílio, se assim S. Ex^a o desejar. Mas, com certeza, vamos concluir a votação da PEC que V. Ex^a apresentou, como primeiro signatário.

Senador Rodolpho Tourinho, com a palavra V. Ex^a.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Como Relator.) – Nobre Presidente, ...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Rodolpho Tourinho, se V. Ex^a concordar com o texto, melhor; se for um texto abrangente, melhor; se não for, ouvindo V. Ex^a – claro –, tendo a seguir a sugestão do Senador Aloizo Mercadante, de deixarmos a votação do destaque para a próxima sessão, se o Senador Luiz Otávio concordar com esse encaminhamento.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sinceramente, eu preferia votar, até porque essa é uma matéria que já está aqui há muito tempo e, normalmente, é adiada e remarcada a sua votação. Hoje, realmente, estamos numa situação de **quorum** alto, temos 59 Senadores. Aprovamos há pouco um projeto de emenda constitucional que atende ao Estado de Rondônia.

O Senador César Borges também está acenando que sim. Hoje é o dia que podemos resolver essa situação definitivamente, até porque temos várias matérias a serem votadas ainda hoje. A pressão é grande. O Senador Osmar Dias tem razão: precisamos dar conta da pauta. Com certeza, podemos resolver isso rapidamente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-Sol – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, se o Senador Luiz Otávio quiser tirar o destaque, o requerimento, a emenda substitutiva, ele tem todo o direito de fazê-lo. Mas quero saber quais os argumentos que possibilitam isso, porque ninguém diz. Se aqui está dizendo que é “continuidade ao processo de criação dos Municípios criados até o ano 2000”, se algum Município foi criado, por exemplo, em 2001, essa pro-

posta não o contempla, está fora. Assim, alguém tem que dizer qual é o argumento; caso contrário, isso vira queda de braço.

Se alguém diz que não se pode votar hoje, não se vota. Eu não sei o que é isso! Alguém tem que explicar tecnicamente qual é o significado disso, porque, por mais que eu leia, para mim está claro: é a continuidade do processo iniciado. Adiar uma votação por causa de dois Municípios! Eu só quero saber quais os argumentos técnicos que não sejam os dois Municípios, porque isso é injustificável. Se alguém tem argumentos técnicos para demonstrar que essa PEC pode significar um “liberou geral”, que não consigo ler no argumento, na justificção, na ementa, então alguém nos auxilie para definirmos se adiamos ou não, a não ser que o Senador Luiz Otávio queira, já que ele é o autor e pode fazer o que quiser, até tirar a PEC toda.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, realmente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há uma preocupação quanto ao número de Municípios que poderão ser beneficiados. Neste ponto, o Senador Aloizio Mercadante tem razão, porque não temos aqui segurança se são dois Municípios ou mais de dois. Eu estou lembrando a V. Ex^a que tenho dois casos claros e que ainda há possibilidade de mais seis casos no Rio Grande do Sul.

Portanto, gostaria que o nosso autor pudesse aceitar a proposta de negociarmos um pouco mais e votar o destaque em um outro momento, que é a recomendação de V. Ex^a também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A recomendação que poderia ser levada adiante apenas se contasse com o apoio de todos os Líderes, com o apoio, conseqüentemente, da Casa. Se não for o caso, vamos votar.

Senador Rodolpho Tourinho, qual é recomendação que V. Ex^a faz como Relator da matéria?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não posso deixar de levar em conta, neste aspecto, o que foi apresentado pelo Senador Luiz Otávio e que resolveria o problema de muitos Municípios brasileiros que já estavam instalados. Na anotação que temos neste momento, aqui – é uma emenda feita aqui no plenário –, são 53 Municípios que teriam seus problemas resolvidos aqui.

Portanto, sou favorável à posição do Senador Luiz Otávio.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Só inclui dois, não é, Senador Rodolpho Tourinho? Só dois a mais?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – No Norte, 1; no Nordeste, 5...

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sim, mas este aí é dos 50...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – 53.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a está com a palavra, Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Não, é a partir de 2001.

A posição que nós temos...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Gostaria que arrematássemos esta discussão.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – O Senador Rodolpho Tourinho, Sr. Presidente, está sendo favorável porque ele sabe que é só um Município no Norte inteiro, e foi feito o plebiscito, foi marcada a eleição. Realmente, o Município já estava até pronto para eleger o seu prefeito, o seu gestor. Então, realmente é um caso típico, exclusivo – aliás, são dois.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Luiz Otávio, o que pondero – e mais uma vez eu queria deixar isso claro, absolutamente claro –, é que o ideal é que haja um consenso para que o texto seja abrangente e contemple V. Ex^a, que foi o primeiro signatário. Se não for, se dividir, é melhor deixarmos para depois, sob pena de correremos o risco de o destaque ser derrotado. É apenas isso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Estou me fiando nas informações dadas pelo Relator. Como o Relator Rodolpho Tourinho é sempre um homem bastante aplicado e consistente, a informação dele me basta. Ele está assegurando a esta Casa que são apenas 53 Municípios e que a esta mudança serão acrescidos apenas dois Municípios. Sendo assim, somos favoráveis.

No entanto, quero registrar que, se for um volume expressivo de Municípios e se essas informações não forem procedentes, vamos trabalhar ou para não aprovar na Câmara – teremos ainda o segundo turno – ou aprovar desde que a emenda seja retornada ao texto. Então, está claro? E pedirei o apoio de todos os partidos para que volte o texto originário se não for apenas

dois Municípios e, no total, 53 Municípios. Está claro? Então, há acordo de todos os partidos de aprovar o destaque, desde que o volume seja esse.

Se for um número expressivo de Municípios, todos os partidos desta Casa apoiarão, na Câmara dos Deputados, o retorno ao texto original ou, então, iremos obstruir esta PEC.

Então, que seja um número restrito, que era o objetivo, ou seja, Municípios já constituídos, e não se abrir mais a porteira para se criem Municípios, porque não há receita, não há fundo de participação, governabilidade, nem estrutura administrativa. Vamos fazer isso com critério e cautela, como foi a concepção da PEC meritoriamente apresentada pelo Senador Luiz Otávio.

Portanto, estou me fiando na palavra do Relator, que me basta. E, se houver algum dado alternativo, modificaremos a nossa posição.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei a palavra, pela ordem, ao Senador Ney Suassuna; depois, ao Senador Jefferson Péres; e, a seguir, à Senadora Heloísa Helena.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, realmente o número é esse. São 52, somados mais dois, são 54 no total. Eu até me sinto na obrigação de falar, porque, quando da votação na Comissão, coloquei a condição de que tivesse havido duas eleições, e esses dois estavam constituídos, mas não houve as duas eleições. E, por essa razão, ficaram prejudicados. Aliás, outros também tinham tido uma eleição apenas. Então, na Bahia há alguns, há esses dois do Pará e existem outros, num total de 54.

Eu estava fazendo todo o possível para restringir isso, porque realmente está ficando difícil. Há Estados em que foram tão multiplicados que ficou muito complicado, até porque a menor prefeitura, com dois ou três mil habitantes, possui a mesma receita daquela que possui dez mil. E esses desmembramentos de distritos criaram muitos problemas. Por exemplo, este, que começa, já começa sem dívida nenhuma; a dívida fica nas costas do outro que foi dividido.

Então, como são muitas as nuances que criam complicadores, e por isso eu estava restritivo. Mas por se tratar de um número pequeno e por se tratar de assuntos que já estavam decididos e que apenas precisam ter sua homologação, o PMDB, inclusive, dá o apoio para que o voto seja “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a minha posição é a mesma do Líder do Governo. Sou totalmente contrário à proliferação de Municípios. Se o número for maior do que nos foi informado, também vou trabalhar, junto à Bancada do PDT na Câmara, para derrubar a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito a intervenção de V. Ex^a.

Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero chamar a atenção aqui, neste momento, para os dados que não são absolutamente confiáveis. Quero defender a tese da aprovação, mas defendo que deve ser verificado. Não tenho a menor dúvida em relação a isso, mas defendo a tese do Senador Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Só para deixar claro que não estou votando e nem esta Casa está votando a criação de novos Municípios. Isso é absolutamente claro. Lógico. Ninguém está votando a criação de novos Municípios, embora saibamos todos nós que irresponsabilidade fiscal, irresponsabilidade social e irresponsabilidade administrativa não estão nos Municípios, mas nesse tipo de política econômica. Só para deixar absolutamente claro.

A única polêmica que surgiu está relacionada a apenas dois municípios, como disseram os Senadores Rodolpho Tourinho, Luiz Otávio e Flexa Ribeiro, apenas dois Municípios que já estão no processo, que já fizeram plebiscito, já estão encaminhados, inclusive com toda a estrutura, para a legalização da constituição dos novos Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vamos concluir a votação da proposta. (Pausa.)

Encerrada a votação.

Como acertado pelos Srs. Líderes e por todos que participaram do debate, votaremos também o destaque.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL**SUBSTITUTIVO À PEC Nº 12, DE 2004 (2º TURNO)**

ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS EM ANDAMENTO DE CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 23/11/2005

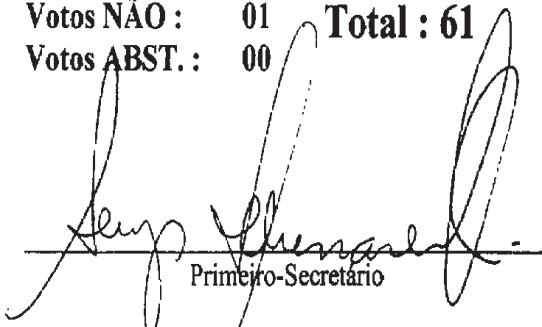
Num.Votação: 7
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 23/11/2005 18:27:35
Encerramento: 23/11/2005 19:00:37

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM	PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	NÃO	PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM	Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PFL	DF	PAULO OCTAVIO	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM	PMDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	SIM
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	SIM	PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	SIM
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM	PTB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM				
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM				
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM				
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM				
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	SIM				

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 60
Votos NÃO : 01
Votos ABST. : 00
Total : 61



Primeiro-Secretário

Senadora Serys Slhessarenko
Suplente de Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 60 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Não houve abstenção.

Total: 61 votos.

Está, portanto, aprovado o Substitutivo.

Passa-se à votação do destaque.

Em votação a expressão destacada “e desde que já tenha havido mais de uma eleição municipal nessas localidades”.

Para que todos entendam o encaminhamento, esclareço que, na votação desse destaque, se o “sim” alcançar 49 votos, esse texto será incluído novamente na emenda. Se não alcançar, será derrotado, rejeitado, automaticamente.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Então, nós temos de votar “sim”?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A recomendação para os que concordam com a manutenção da expressão é votar “sim”. Alcançando 49 votos favoráveis, a expressão será novamente incluída no texto da emenda que está sendo aprovada. Se não tivermos 49 votos favoráveis, a expressão estará rejeitada.

Com a palavra o Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, para ficar claro: nós que queremos que sejam incluídos os Municípios, que queremos que a expressão seja retirada do texto, votaremos “não”?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Se me permite, Sr. Presidente, afirmo que se trata de um destaque supressivo de uma frase. O destaque supressivo é “sim”. Quem quer retirar vota “sim”, como é a proposta do autor. Há acordo com o Relator e há acordo na Casa de votar “sim”, desde que as informações não contradigam o que foi acordado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É o oposto. O “sim” inclui novamente a expressão no texto.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Exatamente, é isso que estou dizendo. Temos de votar “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O “sim” inclui novamente a expressão no texto e o “não” a rejeita.

O ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Então, o destaque supressivo é “não”. O consenso é para votar “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Deixem-me explicar mais uma vez, para não haver dúvidas. Quem não quer incluir novamente a expressão “e desde que já tenha havido mais de uma eleição municipal nessas localidades” vota “não”. Quem quer incluir novamente vota “sim”.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Então, Sr. Presidente, quem quiser votar com esses dois Muni-

cípios vota “não”, com minha proposta de incluir esses Municípios que estão até hoje incluídos, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não posso traduzir na prática esse texto. Só posso dizer o seguinte...

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Tem de traduzir, porque senão, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Deixe-me explicar para não haver dúvida, por favor.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem.) – Eu queria só esclarecer...

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Votar “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Deixe-me explicar mais uma vez para que não haja dúvida.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não falemos nos dois Municípios; falemos na supressão, nós queremos excluir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Flexa Ribeiro, deixe-me esclarecer para o melhor entendimento da Casa.

Lerei o texto do art. 95, que veio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que não restem dúvidas:

Art. 95 O disposto no §4º do art. 18 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, não se aplica aos Municípios criados, incorporados, fundidos ou desmembrados por lei estadual publicada até 31 de dezembro de 2000 e desde que já tenha havido mais de uma eleição nessas localidades.

Portanto, quem quiser manter esse texto, incluindo a expressão destacada, vota “sim”; quem quiser retirá-la do texto vota “não”. Esse é o entendimento da votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O encaminhamento é voto “não”.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O encaminhamento é pelo voto “não” se V. Ex^a quiser retirar o texto.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se quiser incluir novamente o texto, é voto “sim”.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Vamos votar “não” para manter os dois Municípios.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só quero ponderar que o Relator informou que, ao retirar essa expressão, serão incluídos apenas dois Municípios, porque a data é 2000.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não posso entrar no mérito dessa discussão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Mas eu não estou discutindo com a Mesa. Só estou esclarecendo aos Senadores o voto. O Governo está aceitando a argumentação do Relator, que assegurou que os dados disponíveis significam que, ao retirar essa expressão, não ocorre, na realidade, uma mudança no mérito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Seriam apenas dois Municípios incluídos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL. AL) – Cinquenta e quatro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Cinquenta e quatro já estão. É o total de Municípios. Com essa definição, a partir de 2000, retirando-se a expressão “mais de uma eleição”, só dois Municípios estariam prontos para fazer a eleição.

Assim sendo, o Governo vota “não”, mas registra que um acordo está sendo feito agora para que, caso essa informação não proceda e que o volume de Municípios seja muito expressivo, nós voltaremos a este texto na Câmara dos Deputados.

O Governo encaminha “não” com confiança nas informações oferecidas pelo Relator, Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Mais uma vez, explico à Casa: quem quiser incluir novamente a expressão vota “sim”; quem quiser retirá-la vota “não”.

O Governo está recomendando o voto “não” porque está recomendando a retirada da expressão. Quem recomendar o voto “sim” estará recomendando a inclusão novamente da expressão. Não há dúvida.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu não sei se abrangerá mais dois, três, quatro ou cinco mil Municípios. Eu não posso entrar neste detalhe da discussão.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em face do esclarecimento bem dado por V. Ex^a sobre o encaminhamento dos votos “sim” ou “não”, peço que recommencemos a votação porque os Senadores que votaram até agora podem ter confundido o “sim” e o “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores que desejarem podem modificar os seus votos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É este debate que está colocando dúvida na cabeça de V. Ex^{as}. Pelo amor de Deus! Está absolutamente claro.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Mas peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não há encaminhamento. É só para orientar a Bancada.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL vota “não” e acompanha a recomendação feita pelo Relator, Senador Rodolpho Tourinho, na recomendação que S. Ex^a fez, e vota “não”.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PFL recomenda o voto “não”. Mais uma vez: o voto “não” retira a expressão; o voto “sim” inclui novamente a expressão.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Concordando com V. Ex^a e respeitando o acordo firmado aqui, orientamos a nossa Bancada a votar “não” para retirar a expressão do texto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Luiz Otávio, como vota o PMDB?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Como sempre, Sr. Presidente, o PMDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PMDB vota “não”. O PMDB vota para retirar a expressão.

Temos ainda duas propostas de emenda à Constituição para serem votadas, bem como o reajuste dos militares das Forças Armadas.

Os Srs. Líderes partidários concordaram com o apelo da Mesa no sentido de votarmos um requerimento de urgência e incluímos em pauta para votação, hoje, o Projeto de Lei nº 120, da Câmara dos Deputados, originário do Governo Federal, que reajusta o soldo dos militares das Forças Armadas. Por isso, é importante a participação de todos.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

Repito que ainda temos duas Propostas de Emenda à Constituição para votar.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, precisamos ter mais de 49 Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esse é o problema. Há um compromisso da Casa e desta Presidência com o Senador Osmar Dias e com o Senador Arthur Virgílio, para que, se for o caso, concluamos hoje a votação dessas PECs, que são importantes e que, como disse no início, parecem consensuais.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, concedo a palavra pela ordem a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste momento, estou aguardando o desenrolar desta votação, para ajuizar melhor sobre a outra matéria. Hoje, dizia o Dr. Carreiro sobre aquela coisa sutil de estar para frente ou estar para trás. Estamos vendo nos números que nem sempre o que parece para frente deixa de estar para trás. Isso é coisa que apenas nós entendemos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

EXPR "E DESDE QUE JÁ TENHA HAVIDO MAIS DE UMA ELEIÇÃO ..." PEC12/04 (2º T)

EXPRESSÃO "E DESDE QUE JÁ TENHA HAVIDO MAIS DE UMA ELEIÇÃO MUNICIPAL NESSAS LOCALIDADES" - SUBSTITUTIVO À PEC Nº 12, DE 2004 (VOTAÇÃO EM 2º TURNO)

Num. Sessão: 1 Num. Votação: 8 Abertura: 23/11/2005 19:00:59
Data Sessão: 23/11/2005 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 23/11/2005 19:11:53

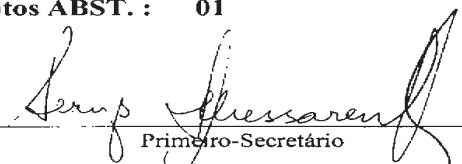
Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	ABST.
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	NÃO
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	NÃO
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO
PFL	BA	CÉSAR BORGES	NÃO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	NÃO
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO
PSDB	MG	EDUARDO AZÉREDO	NÃO
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYIC	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLÉIDE	NÃO
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	NÃO
	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	NÃO
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	NÃO
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	NÃO
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	NÃO
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PERES	NÃO
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	NÃO
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	NÃO
PFL	PE	MARCO MACIEL	NÃO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANT	NÃO
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	NÃO
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	NÃO
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	NÃO
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	NÃO
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	NÃO
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	NÃO
Bloco-PT	MT	SERYS SHLESSARENKO	NÃO
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
PTB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	NÃO

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 06

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Votos NÃO : 44 Total : 51
Votos ABST. : 01



Primeiro-Secretário
Senadora Serys Shlessarenko
Suplente de Secretário

Moutan

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 06 Srs. Senadores; e NÃO, 44.

Houve uma abstenção.

Total: 51 votos.

Está, portanto rejeitada a expressão.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação final.

São os seguintes o substitutivo aprovado e a expressão destacada rejeitada:

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004**

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Transitórias, sobre a formação de novos municípios até o ano de 2000.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É acrescentado o art. 95 ao ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

(*) Art. 95. O disposto no § 4º do art. 18 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, não se aplica aos municípios criados, incorporados, fundidos ou desmembra-

(*) Em destaque a expressão rejeitada.

dos, por lei estadual publicada até 31 de dezembro de 2000, e desde que já tinha havido mais de uma eleição municipal nessas localidades. (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa projeto que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessa-
renko.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, DE 2005
(Nº 6.301/2005, na Casa de Origem)
(De Iniciativa do Presidente da República)

Fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os soldos dos militares das Forças Armadas, a partir de 1º de outubro de 2005, são os estabelecidos na Tabela constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a Tabela I do Anexo I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e a Lei nº 11.008, de 17 de dezembro de 2004.

ANEXO

POSTO OU GRADUAÇÃO	Soldo a partir de 1º de outubro de 2005 (R\$)
1. OFICIAIS-GENERAIS	
Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro	5.595,00
Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	5.334,00
Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro	5.100,00
2. OFICIAIS SUPERIORES	
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	4.653,00
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	4.464,00
Capitão-de-Corveta e Major	4.269,00
3. OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS	
Capitão-Tenente e Capitão	3.357,00
4. OFICIAIS SUBALTERNOS	
Primeiro-Tenente	3.132,00
Segundo-Tenente	2.796,00
5. PRAÇAS ESPECIAIS	
Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial	2.610,00
Aspirante, Cadete (último ano) e Aluno do Instituto Militar de Engenharia (último ano)	507,00
Aspirante e Cadete (demais anos), Alunos do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica, Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva	411,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (último ano) e Aluno da Escola de Formação de Sargentos	372,00

Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (demais anos) e Grumete	366,00
Aprendiz-Marinheiro	288,00
6. PRAÇAS GRADUADAS	
Suboficial e Subtenente	2.349,00
Primeiro-Sargento	2.049,00
Segundo-Sargento	1.749,00
Terceiro-Sargento	1.419,00
Cabo (engajado) e Taifeiro-Mor	990,00
Cabo (não engajado)	225,00
7. DEMAIS PRAÇAS	
Taifeiro de 1ª Classe	933,00
Taifeiro de 2ª Classe	858,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1ª Classe (especializados, cursados e engajados), Soldado-Clarim ou Corneteiro de 1ª Classe e Soldado Pára-Quedista (engajado)	672,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de 1ª Classe (não especializado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 2ª Classe, Soldado do Exército e Soldado de 2ª Classe (engajado)	561,00
Marinheiro-Recruta, Recruta, Soldado, Soldado-Recruta, Soldado de 2ª Classe (não engajado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 3ª Classe	189,00

PROJETO DE LEI ORIGINAL**Nº 6.031, DE 2005**

Fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os soldos dos militares das Forças Armadas, a partir de 1º de outubro de 2005, são os estabelecidos na Tabela constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a Tabela I do Anexo I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 e a Lei nº 11.008, de 17 de dezembro de 2004.

Posto ou Graduação	Soldo a partir de 1º de outubro de 2005 (R\$)
1. OFICIAIS-GERAIS	
Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro	5.595,00
Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	5.334,00
Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro	5.100,00
2. OFICIAIS SUPERIORES	
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	4.653,00
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	4.464,00
Capitão-de-Corveta e Major	4.269,00
3. OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS	
Capitão-Tenente e Capitão	3.357,00
4. OFICIAIS SUBALTERNOS	
Primeiro-Tenente	3.132,00
Segundo-Tenente	2.796,00
5. PRAÇAS ESPECIAIS	
Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial	2.610,00
Aspirante, Cadete (último ano) e Aluno do Instituto Militar de Engenharia (último ano)	507,00
Aspirante e Cadete (demais anos), Alunos do Centro de Formação	411,00

de Oficiais da Aeronáutica, Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva	
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (último ano) e Aluno da Escola de Formação de Sargentos	372,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (demais anos) e Grumete	366,00
Aprendiz-Marinheiro	288,00
6. PRAÇAS GRADUADAS	
Suboficial e Subtenente	2.349,00
Primeiro-Sargento	2.049,00
Segundo-Sargento	1.749,00
Terceiro-Sargento	1.419,00
Cabo (engajado) e Taifeiro-Mor	990,00
Cabo (não engajado)	225,00
7. DEMAIS PRAÇAS	
Taifeiro de 1ª Classe	933,00
Taifeiro de 2ª Classe	858,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1ª Classe (especializados, cursados e engajados), Soldado-Clarim ou Corneteiro de 1ª Classe e Soldado Pára-Quedista (engajado)	672,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de 1ª Classe (não especializado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 2ª Classe, Soldado do Exército e Soldado de 2ª Classe (engajado)	561,00
Marinheiro-Recruta, Recruta, Soldado, Soldado-Recruta, Soldado de 2ª Classe (não engajado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 3ª Classe	189,00

MENSAGEM Nº 640, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto
à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto

do projeto de lei que "Fixa os valores dos soldos dos
militares das Forças Armadas".

Brasília, 30 de setembro de 2005. – **Luiz Inácio
Lula da Silva.**

ANEXO

Posto ou Graduação	Soldo a partir de 1º de outubro de 2005 (R\$)
1. OFICIAIS-GERAIS	
Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro	5.595,00
Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	5.334,00
Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro	5.100,00
2. OFICIAIS SUPERIORES	
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	4.653,00
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	4.464,00
Capitão-de-Corveta e Major	4.269,00
3. OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS	
Capitão-Tenente e Capitão	3.357,00
4. OFICIAIS SUBALTERNOS	
Primeiro-Tenente	3.132,00
Segundo-Tenente	2.796,00
5. PRAÇAS ESPECIAIS	
Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial	2.610,00
Aspirante, Cadete (último ano) e Aluno do Instituto Militar de Engenharia (último ano)	507,00
Aspirante e Cadete (demais anos), Alunos do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica. Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva	411,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (último ano) e Aluno da Escola de Formação de Sargentos	372,00
Aluno do Colégio Naval. Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (demais anos) e Grumete	366,00
Aprendiz-Marinheiro	288,00

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
293D3684**

6. PRAÇAS GRADUADAS	
Suboficial e Subtenente	2.349,00
Primeiro-Sargento	2.049,00
Segundo-Sargento	1.749,00
Terceiro-Sargento	1.419,00
Cabo (engajado) e Taifeiro-Mor	990,00
Cabo (não engajado)	225,00
7. DEMAIS PRAÇAS	
Taifeiro de 1ª Classe	933,00
Taifeiro de 2ª Classe	858,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1ª Classe (especializados, cursados e engajados), Soldado-Clarim ou Corneteiro de 1ª Classe e Soldado Pára-Quedista (engajado)	672,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de 1ª Classe (não especializado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 2ª Classe, Soldado do Exército e Soldado de 2ª Classe (engajado)	561,00
Marinheiro-Recruta, Recruta, Soldado, Soldado-Recruta, Soldado de 2ª Classe (não engajado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 3ª Classe	189,00

EM Nº 193/2005/MP

Brasília, 14 de setembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que fixa o soldo dos militares das Forças Armadas, inerentes ao posto ou graduação da carreira militar.

2. O projeto contempla aumentos lineares das tabelas de soldo dos militares das Forças Armadas, cujo formato, considerado adequado à singularidade da carreira, no percentual de 13% (treze por cento), a partir de 1º de outubro de 2005, em consonância com as diretrizes de governo de promover uma política de revitalização das remunerações em geral, e tem sua implementação amparada no art. 87 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. Para atendimento do disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, foram encaminhados, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, dois projetos de lei ora em tramitação no Congresso Nacional. O primeiro para abrir crédito suplementar em favor do Ministério da Defesa, para inclusão na Lei Orçamentária Anual de 2005, e o segundo para ampliar

o limite a que se refere o item III.4.2 do anexo V da LOA de 2005, destinado à reestruturação de carreiras do Poder Executivo.

4. De conformidade com a manifestação da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, as despesas estão consideradas no cálculo do resultado primário do corrente exercício, na avaliação de Receitas e Despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, encaminhada ao Congresso Nacional em 23 de setembro de 2005. O impacto relativo ao exercício de 2006, conforme verificado pela área técnica, está incluído nas dotações de Pessoal e Encargos Sociais do Ministério da Defesa consoante Projeto de Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício.

5. No exercício de 2005, o impacto estimado é de R\$ 1.125 bilhão; nos exercícios de 2006 e 2007, será da ordem de R\$ 2,889 bilhões, o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios. No entanto, o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real previsto na economia brasileira, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

6. São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento do Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente, – Assinado eletronicamente por: **Paulo Bernardo Silva**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – O projeto que acaba de ser lido vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, eu pediria que V. Ex^a retificasse meu voto. Falei demais e acabei votando errado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – A Mesa retificará o voto de V. Ex^a.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

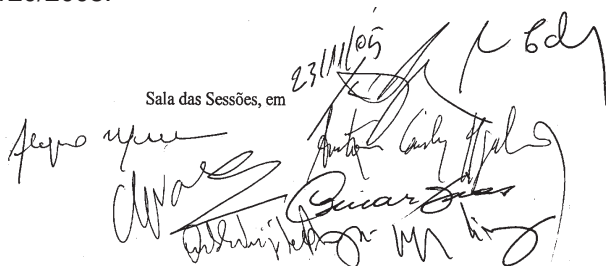
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.353, DE 2005

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PLC nº 120/2005.

Sala das Sessões, em 23/11/05



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2005 (nº 6.031/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que “fixa os valo-

res dos soldos dos militares das Forças Armadas”.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, para proferir parecer em substituição a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 2.016, DE 2005 – PLEN

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apresentado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para parecer o Projeto que fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas.

Este projeto, aliás, **data venia** do Governo, demorou demais e não veio como realmente as Forças Armadas desejavam. Entretanto, no momento em que está para receber o parecer a Comissão de Justiça, por meu intermédio, apresenta a sua constitucionalidade, oportunidade e a sua urgência.

De modo que o parecer é favorável porque isso já deveria ter vindo há muito mais tempo, conforme combinado com as próprias Forças Armadas.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – O parecer do nobre Senador Antonio Carlos Magalhães é favorável, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2005, que acaba de chegar a esta Casa e está tendo a sua apreciação em caráter de urgência urgentíssima, atendendo a requerimento dos Srs. Líderes partidários.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Tem a palavra pela ordem V. Ex^a, Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Em relação ao item anterior, compreendi mal o encaminhamento da matéria e, querendo votar ‘não’, acabei votando ‘sim’. Então, peço que retifique o meu voto. Quero assegurar o direito dos Municípios já criados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – A Mesa retificará o voto de V. Ex^a, com muita satisfação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante para proferir parecer em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

PARECER Nº 2.017, DE 2005 – PLEN

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PLC nº 120, de 2005, fixa os valores dos

soldos dos militares das Forças Armadas. Acho que todos nesta Casa reconhecem o trabalho relevante que as Forças Armadas prestam na defesa do País, a disciplina, a dedicação, o compromisso com a Nação.

E todos sabem que o soldo dos militares está há muito tempo defasado. Ao longo desses últimos anos, houve uma deterioração em todo o setor público e, em particular, nas Forças Armadas. Eu, que sou filho de um oficial militar e irmão de outro, sei exatamente as dificuldades que os militares têm em relação aos soldos que recebem. A família militar passou uma imensa dificuldade em função dessa perda do poder aquisitivo. As restrições orçamentárias continuam severas, mas está sendo instituído hoje um reajuste de 13% partir de 1º de outubro de 2005. Acho que é insuficiente. Acho que o País precisa refazer o reajuste de 23% para repor toda a perda inflacionária acumulada. E o Congresso, na discussão do orçamento deste ano, deveria se dedicar a esse tema com mais ênfase, para de fato permitir a reposição integral das perdas.

Quero, em particular, prestar minha homenagem aos militares, à família militar, aos comandantes da Marinha, da Aeronáutica, do Exército, ao General Albuquerque, que tiveram um papel muito importante no sentido de buscar essa solução.

Tenho certeza de que os Senadores todos apoiam este projeto absolutamente fundamental para restituir o poder de compra da família militar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Mais uma vez comunico aos Srs. Senadores que teremos mais duas votações importantíssimas, que são propostas consensuais, mas que precisam de quórum qualificado para sua aprovação.

É importante que os Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa venham ao plenário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – O parecer do nobre Senador Aloizio Mercadante é favorável.

Eu concedo já a palavra a V. Ex^a tão logo encerre...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É precisamente para comentar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Com a palavra V. Ex^a para discutir.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Pois não, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, se há um lugar acima dos outros onde este Governo está desgastado é na caserna. Primeiramente, as promessas de campanha foram do tipo “mundos e

fundos”; depois, houve a “repromessa” do Ministro, já instalado o Governo, e não cumprida; em seguida, vieram as cenas constrangedoras, até de agressão física, a esposas de oficiais em frente ao Palácio do Planalto – agressões desnecessárias e agressões físicas às senhoras.

Nós vimos, Sr. Presidente, com muita tristeza, o choque entre a realidade e a inverdade. Não foi entre a possibilidade e a realidade; foi entre a inverdade, a demagogia e a realidade. Nós vimos a demora, vimos a lentidão, vimos a angústia, vimos o sofrimento e vimos sobretudo se esboroar tudo aquilo que o Governo, antes de o ser, prometera para os militares: iria regenerar os salários; o outro Governo não fazia isso porque não queria, faltava vontade política. Àquela altura havia uma palavra mágica para o PT: vontade política. Dizia ele que alguém armado de vontade política era capaz de ir à lua mesmo sem estar a bordo de uma espaçonave. Ia à lua só porque vontade política resolvia o problema todo.

No Governo, perceberam a dureza de ser governo, mas, sobretudo, demonstraram a incapacidade de se reconciliarem logo com a verdade. Aí, ficaram levando ou, como diz o nosso povo com muita sabedoria, “empurrando com a barriga” os militares e seus pleitos, criando constrangimentos até nas aparições do Presidente nas reuniões com os militares – militares democratas, perfeitamente afinados com o Brasil democrático de hoje, que assistem de longe, e fazem isso como uma obrigação que cumprem com prazer, a toda essa crise. Graças a Deus que agora é assim!

Vem esse reajuste – não é aumento – e vem tarde, já vem tardando muito, vem depois de muita pressão. Ele não vem sequer concedido, ele vem arrancado pela mobilização das esposas dos oficiais, das esposas dos soldados. Vem como um grito de angústia das casernas e como um grito de reprovação dos militares da reserva. É uma boa lição para que todos esses que, hoje, têm o dever de supostamente governar o Brasil compreendam que, na campanha, é preciso sobriedade, para, depois, no Governo, não se pagar esse vexame todo. Mas vexame mesmo pagou a família militar, que teve de cobrar nas ruas aquilo que, nos palanques, era a ela oferecido como se fosse a coisa mais fácil do mundo.

É evidente que voto, Sr. Presidente, a favor. O PSDB vota a favor. Recomendamos, com ênfase, que se cumpra com esse desígnio, porque é melhor isso do que nada, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – V. Ex^a quer discutir a matéria?

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Posso encaminhar a votação; não há problema. Para en-

cerrar a discussão, posso encaminhar a votação por economia processual.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estou consultando V. Ex^a, porque os microfones levantados não indicam muita coisa a esta altura.

V. Ex^a deseja discutir ou encaminhar?

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Tanto faz, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É apenas para organizarmos o processo de votação.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Tanto faz. Por economia processual, V. Ex^a pode encerrar a discussão, e eu me inscrevo para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concretizando a sugestão de V. Ex^a, não mais havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à votação.

A votação é simbólica, não há necessidade da orientação das Bancadas.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar, em nome do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os militares brasileiros, ao longo deste tempo, têm sido profundamente injustiçados no que diz respeito aos seus vencimentos.

Eles são servidores públicos como os demais, dedicados – com dedicação exclusiva, diga-se mais, pois não podem ter outra atividade. Todavia – e não quero culpar ninguém –, a Nação brasileira não os trata como deveria.

Portanto, Sr. Presidente, em nome do meu Partido, estou encaminhando favoravelmente, na persuasão de que estamos, agora, fazendo justiça, ainda não completa, mas justiça aos nossos militares das Forças Armadas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, da mesma forma que outros Senadores que se pronunciaram, eu não poderia deixar de fazer uma saudação muito especial, mas muito especial mesmo, às esposas dos militares.

Sabemos de todas as articulações que foram feitas e das dificuldades dos trabalhadores das Forças Armadas. Não é uma situação fácil. Além da questão da

dedicação exclusiva, o impedimento de participação em movimentos reivindicatórios não é coisa fácil. Também é algo muito difícil a ausência de condições objetivas de trabalho. Nunca a estrutura das Forças Armadas esteve tão desestruturada, tão desmoralizada.

Ninguém pode falar em soberania nacional com o sucateamento, com o esvaziamento da estrutura das Forças Armadas de uma forma geral. Imagine falar disso quando as esposas dos militares precisam montar barracas e tendas em frente ao Congresso Nacional e ao Palácio do Planalto, para que, ao menos, as migalhas prometidas durante tantos e tantos meses possam concretizar-se na realidade objetiva dos contra-cheques desses trabalhadores!

Portanto, a minha saudação às esposas dos militares, às guerreiras, às militantes combativas, que foram essenciais para, como já disse o Senador Arthur Virgílio, arrancar – de fato, foi o que elas conseguiram fazer –, da promessa, da cantilena, do compromisso, a realidade concreta dos salários de seus esposos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como já tivemos uma queda muito importante na inflação – iniciamos este ano com uma inflação de 7,9%, estamos com uma inflação em torno de 5,3% e saímos desse Governo com uma inflação de 17,5% –, isso significa melhora no poder de compra. E houve também deflação na cesta-básica por mais de cinco meses. No entanto, é evidente que esse reajuste é inferior ao que as Forças Armadas merecem, e também são inferiores ao que merecem os investimentos em equipamentos, em reaparelhamento e em modernização.

Apenas quero expressar que a soberania nacional existe também pela disciplina, pela competência, pelo profissionalismo, pela dedicação e pelo patriotismo das Forças Armadas nacionais, que tiveram desempenho exemplar no Haiti, reconhecido pela ONU, numa missão que ajudou a pacificar aquele país e está ajudando a ali restituir o Estado de direito e o processo democrático, sem as intervenções que existiam no passado, mas como parte de uma política multilateral. Elas mostraram a importância que o Brasil tem na América do Sul, em especial na procura da estabilidade, do equilíbrio e da função de maior economia, de País mais importante, de parceria e de relacionamento.

Acredito que o Congresso Nacional deveria buscar no Orçamento recursos para preservar o Projeto Soldado

Cidadão, pois 30 mil jovens a mais que o contingente de engajamento estão-se profissionalizando no serviço militar e poderão, seguramente, melhorar sua inserção no mercado de trabalho e na cidadania. Da mesma forma, o reequipamento, especialmente da Força Aérea Nacional, com compra de novos aviões e modernização da Força-Tarefa Militar, é parte do esforço que está sendo feito.

Tenho certeza de que, no que diz respeito ao Orçamento deste ano, o Congresso vai-se dedicar menos ao discurso e mais à busca do equilíbrio orçamentário, com os recursos necessários para continuar repondo o poder de compra e, de fato, assegurando um reajuste digno, que é absolutamente indispensável para os militares do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL)

– As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, DE 2005

(nº 6.031/2005, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Fixa os valores dos soldos dos soldos dos militares das Forças Armadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os soldos dos militares das Forças Armadas, a partir de 1º de outubro de 2005, são os estabelecidos na Tabela constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a Tabela I do Anexo I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e a Lei nº 11.009, de 17 de dezembro de 2004.

ANEXO

POSTO OU GRADUAÇÃO	Soldo a partir de 1º de outubro de 2005 (R\$)
1. OFICIAIS-GERAIS	
Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro	5.595,00
Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	5.334,00
Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro	5.100,00
2. OFICIAIS SUPERIORES	
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	4.653,00
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	4.464,00
Capitão-de-Corveta e Major	4.269,00
3. OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS	
Capitão-Tenente e Capitão	3.357,00
4. OFICIAIS SUBALTERNOS	
Primeiro-Tenente	3.132,00
Segundo-Tenente	2.796,00
5. PRAÇAS ESPECIAIS	
Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial	2.610,00
Aspirante, Cadete (último ano) e Aluno do Instituto Militar de Engenharia (último ano)	507,00
Aspirante e Cadete (demais anos), Alunos do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica, Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva	411,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (último ano) e Aluno da Escola de Formação de Sargentos	372,00

Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (demais anos) e Grumete	366,00
Aprendiz-Marinheiro	288,00
6. PRAÇAS GRADUADAS	
Suboficial e Subtenente	2.349,00
Primeiro-Sargento	2.049,00
Segundo-Sargento	1.749,00
Terceiro-Sargento	1.419,00
Cabo (engajado) e Taifeiro-Mor	990,00
Cabo (não engajado)	225,00
7. DEMAIS PRAÇAS	
Taifeiro de 1ª Classe	933,00
Taifeiro de 2ª Classe	858,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1ª Classe (especializados, cursados e engajados), Soldado-Clarim ou Corneteiro de 1ª Classe e Soldado Pára-Quedista (engajado)	672,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de 1ª Classe (não especializado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 2ª Classe, Soldado do Exército e Soldado de 2ª Classe (engajado)	561,00
Marinheiro-Recruta, Recruta, Soldado, Soldado-Recruta, Soldado de 2ª Classe (não engajado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 3ª Classe	189,00

anyway

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 4:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 466, de 2004, da Relatora Senadora Serys Slhessarenko, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da não deliberação do Item nº 1 da pauta.

A discussão da Proposta encerrou-se no dia 30 de junho último.

Passa-se à votação.

Votação da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que tem preferência regimental.

De acordo com o disposto no art. 60, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Líderes poderão orientar suas Bancadas.

Peço às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Há mais duas votações nominais: esta e uma outra votação nominal da emenda proposta pelo Senador Arthur Virgílio.

Senador Arthur Virgílio, qual é a recomendação de V. Ex^a?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB vota de acordo com a idéia do Senador Osmar Dias, que é meritória. Portanto, recomenda à sua Bancada o voto “sim”, e pede a ela que compareça ao plenário para aprovarmos a Proposta de Emenda Constitucional da lavra deste ilustre Senador pelo Estado do Paraná.

Que o PSDB compareça!

O voto recomendado é o “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PSDB recomenda o voto “sim”.

Apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores para virem ao plenário, por favor. Ainda temos duas votações nominais importantíssimas.

Com a palavra, o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o PT orienta a sua Bancada para permanecer em plenário para essas duas votações. O PT vota “sim” nesta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PT recomenda o voto “sim”.

Com a palavra, o Senador José Agripino, Líder do PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PFL vota “sim”.

O Senador José Agripino pede, mais uma vez, aos Senadores do PFL, do PSDB, do PMDB, enfim, a todos os Senadores que venham ao plenário.

Com a palavra, o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim” e solicita a todos os Srs. Senadores e às Sr^{as} Senadoras que venham ao plenário votar “sim”.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, V. Ex^a, como Líder do PDT e como primeiro subscritor desta importante emenda.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Sem revisão do orador.) – É verdade, Sr. Presidente. Trata-se de matéria importante para o País, até porque não está na Constituição e dela fará parte agora, se aprovarmos essa emenda constitucional. Assim, a meteorologia e a climatologia passarão a ter a coordenação da União, para que possamos democratizar essas informações, que são importantes para a segurança da população, tendo em vista que a previsão dos fenômenos climáticos que podem ocorrer evita, portanto, a ocorrência de catástrofes. Há importância fundamental para a agricultura, para a produção, para a defesa civil, para o lazer, para o turismo. É, sem dúvida nenhuma, uma emenda à Constituição importante, porque vai instituir na Constituição brasileira a meteorologia e climatologia como serviços regulares, assim como já temos os de água e outros mais.

Sr. Presidente, é importante destacar que, na última votação, o quórum foi muito apertado. Portanto, é relevante que todos os Senadores que estão na Casa se dirijam ao plenário para votarem e darem exatamente o quórum suficiente para a aprovação desta importante matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB pede o comparecimento de todos os seus Senadores e recomenda o voto “sim”.

(Procede-se à votação.)

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Patrícia Saboya Gomes, pela ordem.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, indago a V. Ex^a sobre a possibilidade de inclusão do PLC que trata do exame de suficiência dos contabilistas. Essa matéria já está pronta e já foi votada na Comissão de Assuntos Sociais. Pergunto se há a possibilidade de votarmos essa matéria ainda hoje, pois ela é de interesse da categoria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Submeterei à Casa a inclusão dessa matéria na Ordem do Dia de hoje para concluirmos sua votação.

Consulto os Srs. Líderes se há objeção ao pedido de inclusão de matéria feito pela Senadora Patrícia Saboya Gomes. (Pausa.)

Como não há objeção do Plenário, a matéria será devidamente incluída. Parabéns!

Peço aos Srs. Senadores que venham ao plenário. Temos, ainda, duas votações nominais importantes. Vamos votar, em seguida, o projeto sugerido pela Senadora Patrícia Saboya Gomes. A PEC do Senador Arthur Virgílio é a segunda votação importante. (Pausa.)

Vamos votar, sim. Um pouquinho de paciência e vamos chegar ao número ideal para concluir a votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço o comparecimento de todos os Senadores do PSDB para completarmos o quórum, a fim de aprovarmos essa matéria relevante, da lavra do Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Osmar Dias, com a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço para o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Aloizio Mercadante, o Plenário aguarda V. Ex^a. Há um esforço para aprovarmos a PEC subscrita, em primeiro lugar, pelo Senador Osmar Dias e, em

seguida, também a PEC subscrita, em primeiro lugar, pelo Senador Arthur Virgílio.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Vou votar, mas quero dizer ao Senador Osmar Dias que deixei para votar por último, de comum acordo com o Senador Arthur Virgílio, para ter a segurança do quórum, porque era melhor cair a sessão do que cair a PEC. Como nunca sabemos se todos os votos são positivos – o meu é “sim” –, deixei para votar por último para dar absoluta segurança ao Senador Osmar Dias, pelo trabalho e pela importância da matéria, assim como na PEC do Senador Arthur Virgílio. Estou votando agora, dando essa segurança.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, para mim, a minha PEC vai ser um teste de popularidade no PT. Vou fazer um teste de popularidade no PT. Ela vai servir para efeitos de pesquisa de opinião.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a, mais uma vez, vai ser aprovado nesse teste de popularidade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se Deus quiser, Sr. Presidente, pois meu Estado merece isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Jefferson Péres, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, como esta Casa está civilizada, realmente!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, não faça um teste de popularidade, porque V. Ex^a não terá êxito. Agora, em relação ao apoio à sua PEC, tenho certeza de que os Senadores do PT todos votarão favoravelmente, porque ela é meritória, é para o pólo industrial de Manaus. V. Ex^a fez um grande trabalho e, seguramente, será aprovado por consenso nesta Casa, ninguém se manifestará contra um projeto tão meritório.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, diz o Senador Aloizio Mercadante que não sou popular no PT. Parece, então, que sou campeão relativo; S. Ex^a é absoluto: S. Ex^a seria impopular na Casa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT–SP) – Senador Arthur Virgílio, cada vez que V. Ex^a se assessora da Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a fica mais sectário, perde o bom senso, esse espírito ecumênico, solidário, de quase consenso. Não faça isso, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 54 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 54 votos.

Está, portanto, aprovado o substitutivo.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2003**

EMENDA Nº 1 (CCJ) – SUBSTITUTIVO

Altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 21 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21.

XV – organizar e manter os serviços oficiais de meteorologia e climatologia, estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XXVI – instituir sistema nacional de meteorologia e climatologia. (NR)”

Art. 2º O art. 22 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXX:

“Art. 22.

XXX – política e sistemas nacionais de meteorologia e climatologia.

..... (NR)”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Parabéns à Casa, parabéns, sobretudo, ao Senador Osmar Dias.

Peço aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, vamos ter ainda uma outra votação igualmente importante. A votação da PEC subscrita em primeiro lugar pelo Senador Arthur Virgílio.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Osmar, pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para agradecer a todos os Srs. Senadores, porque a PEC foi aprovada por unanimidade, com 54 votos. Isso mostra a importância da matéria para o País.

Agradeço a todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 5:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 59, DE 2004
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.

Pareceres sob nºs 1.130 e 1.605, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen – Substitutivo): favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da não deliberação do item 1 da pauta.

A discussão da matéria encerrou-se na sessão do dia 24 de agosto último, com a apresentação da Emenda nº 2 de Plenário, Substitutivo.

Passa-se à votação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa emenda à Constituição que tem como subscritor, em primeiro lugar, o Senador Arthur Virgílio, tem toda a procedência. Não se trata de uma questão meramente terminológica, de apenas trocar o nome. Alguns perguntarão que importância tem isso. Trata-se de adequar o nome ao fato, ao conteúdo. Zona Franca de Manaus dá a impressão, na mente de muitos, inclusive colunistas econômicos aqui do sul, empresários, políticos mal-informados de que o pólo incentivado de Manaus ainda é aquele da primeira etapa, uma grande zona

de importação, que suscitou um turismo de compras, numa economia semifechada como era a do Brasil à época. Com a abertura econômica, isso mudou inteira e radicalmente.

Manaus não é mais um paraíso de compras, não é mais uma área onde se faz importação desenfreada. Manaus é, sim, um grande pólo industrial de indústrias de grande porte, indústrias com tecnologia de ponta que empregam cem mil trabalhadores, hoje, com empregos qualificados, Sr. Presidente, que exportará este ano US\$2 bilhões de produtos manufaturados que colocou o Amazonas como o sétimo em PIB **per capita** do País, Senador Sérgio Cabral. Não fora o pólo industrial de Manaus, o Amazonas seria o vigésimo ou vigésimo quinto. Hoje é o sétimo em PIB **per capita** do País – é claro que uma renda concentrada em Manaus.

É o mais exitoso modelo de desenvolvimento regional deste País, e sem utilizar dinheiro público, ao contrário do que acontecia com a Sudam e com a Sudene. As empresas de Manaus não têm dinheiro público. Elas se instalam lá às suas próprias custas, sem pegar dinheiro de Imposto de Renda como as outras, Sudam e Sudene, pegavam.

Enfim, Sr. Presidente, o pólo industrial de Manaus vai corresponder exatamente ao que é hoje a área incentivada de Manaus. É um grande, um gigantesco, um respeitável centro industrial do Brasil, o maior acima de Salvador, na Bahia.

Os incentivos fiscais geraram este milagre: um Estado pobre, longe do centro de gravidade política e econômica do País, a 1,5 mil quilômetros do litoral, conseguir erguer um magnífico parque industrial no coração da Amazônia.

Portanto, parabéns ao Senador Arthur Virgílio Neto.

Espero que todos os Senadores dêem sua aprovação à proposta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jefferson Péres. Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A Senadora Heloisa Helena me dizia da necessidade de uma nova explicação sobre essa matéria para que não parecesse aos olhos da população brasileira e aos olhos de alguns Senadores uma mera troca de denominação; porque não o é.

Essa concepção de Zona Franca é do passado. Representa uma economia fechada para o exterior, e Manaus sendo um entreposto de compra e venda de importados, que, a partir de Manaus, se espalhavam esses importados pelo País inteiro.

Hoje, não, Sr. Presidente; hoje temos um pólo industrial de altíssima definição tecnológica. Temos uma perspectiva de inovação, e dou exemplos – o Instituto Genius, o Instituto Paulo Feitosa – eloqüentes de investimento em tecnologia com aparelhamento local. Dou números – o Senador Jefferson Péres ainda há pouco falou com muita percuciência e clareza de sempre, sobre tema que ele conhece como ninguém – muito expressivos por si sós: cem mil empregos diretos, 93% da economia do Estado do Amazonas, faturamento neste ano de US\$16 bilhões; exportações de US\$2 bilhões.

Portanto, as exportações no Pólo Industrial da Amazônia Brasileira é assim que, a partir deste momento, começaria a ser chamada a antiga Zona Franca de Manaus – crescem quatro vezes mais velozmente do que a média das exportações brasileiras. É uma zona de enorme dinamismo econômico.

Falavam muito em renúncia fiscal. Na medida em que as exportações avançam, desaparece o argumento da renúncia fiscal, que tende a ser engolida pela própria perspectiva da balança comercial equilibrada. Mas vamos, então, comparar até essa questão da renúncia fiscal com as vantagens que podem ser extraídos do pólo de Manaus.

Em primeiro lugar, já falei de US\$16 bilhões de faturamento. Já falei de cem mil empregos diretos. Não falei ainda da garantia da bandeira nacional, da soberania nacional sobre aquela área pelo financiamento que a Zona Franca de Manaus tem feito no interior do Estado. Eu poderia falar que o Amazonas é o Estado menos devastado, do ponto de vista ecológico, de toda a região, 2%, no máximo, menos do que isso, da sua cobertura florestal total.

E poderia dizer mais, Sr. Presidente. Temos perspectivas de competitividade crescentes. Inclusive, quando cotejamos o trabalhador do distrito industrial de Manaus com os seus colegas coreanos, a Coreia admite que, na produção de televisores, a produtividade é maior no Amazonas. E olhe que nós gozamos de um regime bastante mais liberal do que a Coreia quando se trata da questão trabalhista e do respeito ao direito dos trabalhadores. Esse é o fato.

O nome Pólo Industrial da Amazônia Brasileira significará algo de melhor, de mais adequado para nós definirmos uma produção que – no dizer do Ministro Alcides Tápias, do Governo passado, e do Ministro Furlan, deste Governo – se faz lá, agregando valor econômico, tecnológico e industrial, o que de melhor se possa pensar. São Paulo, por exemplo; é um pólo industrial pujante, isto sim.

Volto ao tema renúncia fiscal. Como se falar nisso ainda e com que moral, se temos Pará, Amapá, Ron-

dônia, Roraima e Acre? Esses Estados todos recolhem 34%. O Pará, que tem uma brilhante economia, diversificada, com uma pauta de exportação fantástica, recolhe 34% dos tributos federais da região. E o Amazonas sozinho recolhe, Senadora Heloísa Helena, 66% dos tributos federais da região!

Então, o argumento da renúncia fiscal fica desmoralizado; porém, eu posso dizer mais: no começo valeu a pena, sim, porque se pensava na soberania nacional. Foi assim que o Tennessee Valley foi desenvolvido nos Estados Unidos: à base de incentivos fiscais. Do mesmo modo, a indústria automobilística brasileira foi desenvolvida: à base de incentivos fiscais. Foi assim que aconteceu na França do *midi*, na Itália do *mezzogiorno*.

Foi sempre assim: áreas estratégicas que, na visão de determinado Governo, mereceriam incentivos fiscais, receberam incentivos. E, assim, temos o florescimento no Brasil da indústria automobilística. Eu diria mais: que não houve nenhum segmento neste País, até pela nossa tradição, que não tenha crescido sob algum amparo estatal, se olharmos com critério a história econômica do País.

Portanto, Sr. Presidente, imagino que discutimos, Senador Jefferson Péres, sobejamente essa questão. E, aqui, quero deixar bem claro que, por razões de saúde, o Senador Gilberto Mestrinho não está presente. Nada de grave. Foi fazer um exame, e o médico só tinha horário vago agora. Apenas por isso não está presente, mas sua solidariedade é completa a um pleito que não interessa apenas ao seu Estado, mas que interessa ao País.

Encerro, Sr. Presidente, colocando o que para mim é um sonho, uma das metas do meu mandato: ajudar a elevar a Amazônia ao nível do debate nacional. Deixar bem claro que não há provincianismo quando se discute uma região que tem interesse planetário e que não pode ser ignorada pelos brasileiros; que não pode ser ignorada por governo qualquer; que não pode ser ignorada por empresários; que não pode ser ignorada pela sociedade em geral. A Amazônia é importante para Santa Catarina; é importante para o Rio Grande do Sul; é importante para Pernambuco; é importante para os amazônidas!

Nós temos, portanto, de buscar formas inteligentes, formas criativas de desenvolvê-la, e devo reconhecer que esse instrumento, herdado do regime autoritário que eu tanto combati, deu certo. E deu certo precisamente porque estabeleceu, a partir dos incentivos, a perspectiva da concorrência e a perspectiva do risco.

É, portanto, com muita alegria, Sr. Presidente, que imagino hoje vermos, em primeiro turno, consagrada a aprovação dessa proposta de emenda à Constitui-

ção, que não é uma mera troca de nomes. É mais; é mostrarmos o modelo tal como ele é: não é uma zona franca, é um pólo industrial de altíssima definição tecnológica e, portanto, deve ser visto e olhado assim por investidores e pelos brasileiros como um todo, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acompanhei essa matéria desde a sua origem. Ao que já foi dito pelos Senadores Jefferson Péres e Arthur Virgílio, acrescento apenas que, do momento em que o Presidente Getúlio Vargas e o Presidente Juscelino Kubitschek pensaram o desenvolvimento nacional, um país soberano, pulsante na sua economia industrial, desenharam essa matriz industrial apenas no Estado de São Paulo. Depois, uma parcela migrou para o Rio de Janeiro, mas passamos longos anos convivendo com essa realidade. Isso impôs ao Brasil uma forte migração de nordestinos para o Estado de São Paulo.

De lá para cá, Sr. Presidente, até por força da própria globalização, foi muito importante a criação da Zona Franca de Manaus, cujo nome está sendo hoje substituído.

Para corroborar as informações já prestadas, devemos imaginar uma cidade como a de Manaus, que tem hoje cerca de um milhão de habitantes, num Estado que tem 98% de sua natureza preservada, intacta. É muito importante pensarmos que produtos de altíssima tecnologia são produzidos numa cidade como aquela. Há a questão das distâncias; é um Estado apenas ligado por via fluvial e aérea.

Então, neste caso, a idéia de zona franca acaba se estendendo também com alguns benefícios para diversos outros Estados daquela região, do qual o meu Estado, o Acre, é um dos beneficiários. Ao transportar essa idéia para lá, é importante lembrar ainda que, nessa tese de que a Amazônia era um espaço vazio, terras sem homens para homens sem terras, a forte migração de nordestino se deu, em primeiro lugar, para o Estado do Pará, com forte transformação da floresta e do solo daquela região. Em seguida, para o Estado de Rondônia e, mais recentemente, para o Estado do Acre. Mas, no Amazonas, a Zona Franca de Manaus, o Pólo Industrial, como agora será chamada, acaba recebendo também esse impacto.

Nesse caso, é muito importante que haja a des-centralização desses investimentos. Assim sendo, a idéia de transformar a zona franca em pólo industrial é muito justa, e aqui vale um elogio ao autor da idéia, Senador Arthur Virgílio.

Portanto, Sr. Presidente, ao abordar essa matéria – e falo até com emoção –, digo a V. Ex^a que a posição incontestada da nossa Bancada é de apoio, votando “sim”.

Mais uma vez, apelo a que todos os Senadores e Senadoras que estiverem em seus gabinetes venham ao plenário, para que depositemos o voto “sim” a essa matéria, Sr. Presidente.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Peço aos Srs. Senadores que venham ao plenário. É preciso que os Srs. Senadores compareçam para a conclusão da votação.

Senador José Agripino, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de render as minhas homenagens à idéia que, na verdade, é um simbolismo do Senador Arthur Virgílio, do Senador Jefferson Péres e do Senador Gilberto Mestrinho em, por intermédio de uma proposta de emenda à Constituição, fazer a retificação do nome de Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial de Manaus.

Justifico o meu ponto de vista. Conheci Manaus, Sr. Presidente, quando ali era uma Zona Franca. Sou aficionado por som. Sou do tempo em que se comprava amplificador de som Marantz, Akai, Sansuy em Manaus. Nossa viagem ao exterior era feita à Zona Franca de Manaus. Havia uma cota e alfândega. Isso tudo era a Zona Franca de Manaus. Foi o começo de tudo.

A partir daí, começou-se a fazer aquilo que, em inglês, se chama *assemblent*, montagem – das motocicletas, dos equipamentos de som. A indústria partiu para um processo de evolução por um pólo embrionário que começou como Zona Franca de Manaus. Era o importado que o Brasil inteiro comprava lá mediante cota e com isenção de imposto.

Ao longo do tempo – e já se vão muitos anos –, as montagens de motocicletas evoluíram para as fábricas de motocicletas. As fábricas de tubo de imagem de televisão evoluíram para fábricas de televisão. E o pólo industrial de Manaus nasceu a partir de uma

idéia que começou como Zona Franca de Manaus, com os turistas, com aqueles que iam comprar o produto importado que hoje não existe mais. Acabou-se isso. O mundo mudou. O Brasil mudou. A legislação tributária é outra. Não existe mais cota pra quem vai à Zona Franca de Manaus. Nada mais justo, pois, que se mudar o nome para Pólo Industrial.

Manaus é hoje uma cidade de porte elevado pela sua capacidade fabril. Megafábricas estão lá – Yamaha, Sony –, as grandes multinacionais estão lá, e empresas brasileiras que, dentro do modelo, também se implantaram em Manaus para lá gerar emprego e renda para as pessoas. Emprego e renda para pessoas que moram em uma região desfavorecida como a minha, como o Nordeste.

Manaus é, hoje, uma cidade próspera, com garantia de emprego e renda para milhares de pessoas a partir de uma idéia, idéia que começou como Zona Franca e que, atualmente, é pólo industrial. É um pólo industrial com o meu voto e com o voto que peço aos companheiros do PFL que estão fora do plenário, em seus gabinetes. Apelo para que venham ao plenário e votem para atualizar a idéia de zona franca para pólo industrial, fazendo jus ao talento desta trinca de amazonenses: os Senadores Arthur Virgílio, à frente, Jefferson Péres e Gilberto Mestrinho.

Meu voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O voto do Senador José Agripino é “sim”. S. Ex^a recomenda o voto “sim” à Bancada do PFL.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falarei sobre o triunfo do Amazonas. Territorialmente o maior Estado da Federação brasileira, há poucas décadas era um dos mais pobres deste País. Criada a Zona Franca, em boa hora e em um ato de extrema felicidade, toda essa situação modificou-se.

Hoje, quando ouço o Líder Arthur Virgílio discorrer com extrema competência sobre essa matéria com dados atualizados, todos proclamando a vitória de uma iniciativa de décadas, fico contente.

Sr. Presidente, o Senador Arthur Virgílio nos disse que é de US\$16 bilhões o faturamento das exportações. E diz mais, que 66% de toda a arrecadação tributária da Região Amazônica, ou seja, do norte do País, concentram-se no Estado do Amazonas. Isso demonstra o quê? O quão foi feliz a decisão da criação

da Zona Franca de Manaus, que agora se transforma em pólo industrial.

Pois bem, Sr. Presidente, digo essas palavras para acentuar que estou solidário com a iniciativa do Senador Arthur Virgílio, que estou solidário com o povo do Amazonas, que estou solidário com o povo brasileiro, porque, de fato, essa decisão serve ao Brasil.

Mas também queria pedir aqui a atenção e a compreensão do Líder, Senador Arthur Virgílio, para um projeto de minha iniciativa, criando a Zona Franca do Maranhão, porque, nos dias atuais, o que mais se diz é que o meu é o Estado mais pobre da Federação brasileira. Somos um irmão, portanto, desvalido e desfavorecido, que precisa da ajuda do País inteiro e precisa da colaboração dos Líderes desta Casa.

Apresentei, recentemente, o projeto que cria também a Zona Franca do Maranhão, a ser dirigida pela Suframa, que tem experiência nessa matéria. Estou no convencimento de que esta Casa não faltará ao Maranhão, a esta Unidade da Federação brasileira, com a sua compreensão e com a sua solidariedade, para que nós, tanto quanto o Amazonas, possamos sair dessa dificuldade em que hoje nos encontramos, com esses índices que não elogiam a grande história que tem o meu Estado, o Estado do Maranhão.

O meu voto, portanto, Sr. Presidente, é favorável ao Projeto de Emenda Constitucional do Senador Arthur Virgílio.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Senador Mozarildo Cavalcanti, com a palavra V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, já votei favoravelmente, e não poderia fazer diferente como Senador da Amazônia, principalmente da Amazônia Ocidental, porque hoje a Zona Franca de Manaus já não pode ter mais esse nome, até pelas funções que exerce, porque toda a Amazônia Ocidental recebe incentivo da Zona Franca de Manaus. Os Estados de Rondônia, Acre, Roraima, Amazonas e o Amapá recebem esses incentivos e, graças a eles e a aplicações de recursos oriundos da Suframa, os nossos pequenos Municípios podem investir em infraestrutura em várias outras áreas que desenvolvem e garantem a sobrevivência daqueles Municípios.

Portanto, dar à Zona Franca o nome de Pólo Industrial realmente faz jus; e espero que continue com a mesma ênfase de assistir a todos os Municípios da Amazona Ocidental.

Muito obrigado.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Senadora Ana Júlia Carepa, concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA.

Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Hoje, votamos várias PECs, uma grande maioria por acordo. Senador Arthur Virgílio, apesar do seu apelo, não vou fazer – e não porque não tenha uma relação respeitosa e de amizade com V. Ex^a, mas porque penso que esta questão de Zona Franca é, no mínimo, polêmica –, não vou entrar nessa polêmica hoje. Prometo que não entrarei nessa polêmica hoje, mas quero dizer que votei favoravelmente à proposta, Senador Arthur Virgílio.

Quero só fazer um registro. Mesmo havendo uma diminuição menor do que eu gostaria, menor do que toda a sociedade brasileira gostaria, não poderia deixar de registrar que o Copom baixou em 0,5% a taxa de juros. E sempre que baixa a taxa de juros no Brasil, mesmo que seja insuficiente, acabamos felizes porque baixou mais 0,5% a taxa de juros no Brasil. Preferia que tivesse abaixado uns 2%, mas não posso deixar de fazer este registro, porque baixar é sempre positivo. E mesmo fazendo este registro, quero dizer que gostaria que a taxa de juros baixasse de forma muito mais acelerada do que tem acontecido, mas está acontecendo e isso é positivo. Não poderia, portanto, deixar de fazer o registro, Sr. Presidente.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pela

ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante; em seguida à Senadora Fátima Cleide.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Queria, basicamente, parabenizar esta PEC, não sei quem é o autor, mas ela é meritória, ela contribui significativamente para a definição do Pólo Industrial de Manaus.

É evidente que estou brincando, porque o Senador Arthur Virgílio lutou muito por isso. Mas, de fato, é uma proposta meritória, mostra o trabalho e o compromisso que S. Ex^a tem com seu Estado, o Amazonas, a dedicação à vida parlamentar. Também considero muito mais apropriada essa denominação, porque é uma política “exitosa” que construiu um pólo industrial diversificado, moderno, que impulsiona novas tecnologias, que ajudou no desenvolvimento regional e que tem uma imensa responsabilidade por irradiar o crescimento econômico não mais apenas do Estado do

Amazonas, da Região Norte, mas, eu diria, do Brasil. Isso porque alguns setores de ponta, eletroeletrônicos, duas rodas estão ali instalados e geram impulso positivos para as exportações, para a economia nacional, para o desenvolvimento da pesquisa, da ciência e da tecnologia.

Por tudo isso, parabéns aos Senadores do Amazonas, ao Senador Jefferson Péres, ao Senador Gilberto Mestrinho que, infelizmente, por estar acamado, em tratamento de saúde, não está presente hoje. E, em particular, parabenizar o Líder Arthur Virgílio, autor desta iniciativa meritória que, tenho certeza, será muito bem recebida pelo povo de Manaus, como está sendo por este Plenário do Senado Federal.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Presidente Renan...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide e, em seguida, a V. Ex^a.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como Senadora da Amazônia Ocidental, também gostaria de deixar registradas aqui as minhas saudações ao Senador Arthur Virgílio. Quero parabenizá-lo por essa iniciativa.

O Senador José Agripino falava, Senador Arthur Virgílio, e eu me lembrava de que a minha geração, em Rondônia, foi movida pela camiseta Hang Ten e pelo tênis Tiger. Esta era a grande ambição de todos nós: ir a Manaus comprar esses itens.

Hoje, meu grande sonho, a minha grande ambição é que o Pólo Industrial de Manaus, desenvolvendo ciência e tecnologia como vem fazendo, possa desenvolver também a industrialização dos produtos da Amazônia. Que possamos industrializar e exportar em larga escala na Amazônia ocidental o nosso pó de guaraná, os nossos móveis fabricados com madeira da Amazônia! Enfim, são muitos os subprodutos que a região tem a oferecer a este País. Espero que esse pólo industrial possa contribuir com o desenvolvimento tecnológico, para que esse sonho seja alcançado.

No mais, repito: meus parabéns ao Senador Arthur Virgílio, pela incansável luta em defesa do pólo industrial de Manaus!

Sr. Presidente Renan Calheiros, associe-me ao desejo do Senador Edison Lobão. Na fronteira de Rondônia, há o Município de Guajará-Mirim, que anseia tornar-se zona franca. Tenho a certeza de que o Senado Federal irá debruçar-se sobre esse assunto e discutirá bastante essa matéria, porque este é um País de fronteira e temos de incentivar esses Municípios no seu comércio. Se não fizermos do lado brasileiro, o outro

lado levará muitas vantagens comerciais, e precisamos equilibrar a balança dos dois lados.

Muito obrigada.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também gostaria de me juntar aos que apresentam congratulações e cumprimentos ao Senador Arthur Virgílio. Cumprimento não apenas o autor da proposta da transformação da zona franca em pólo industrial de Manaus, mas também o Senador Jefferson Péres, que, como representante do mesmo Estado, o Amazonas, nunca deixou faltar seu apoio para a proposta. Cumprimento também as Lideranças do Governo, que, se num primeiro momento enfrentaram o debate, no segundo momento apoiaram a idéia, que é o reconhecimento, a consolidação da cidade de Manaus e do Estado do Amazonas como pólo industrial.

Portanto, cumprimento o Senador Arthur Virgílio, dizendo que só a aprovação dessa PEC justifica o mandato que lhe foi conferido pelo povo do Amazonas. Tenho a certeza de que essa é uma grande vitória do povo de seu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todas as vezes que ocorre algo extremamente importante nesta Casa, todos somos compungidos a usar os microfones a fim de prestarmos solidariedade ou reverência por uma vitória obtida.

O Senador Arthur Virgílio – e é mérito de S. Ex^a e da Bancada do Amazonas – conseguiu transformar em pólo industrial aquilo que só era uma zona franca em Manaus. Na verdade, não se trata de tecer tão-somente elogios ao Senador Arthur Virgílio, que, como todo mundo sabe, é orador de mente arguta, com capacidade de raciocínio invejável, e detentor de conhecimento que faz inveja a qualquer orador, que ganha tempo prestando atenção às manifestações de S. Ex^a.

Essa investida do Senador Arthur Virgílio é um presente a Manaus e, diria, Sr. Presidente, ao Brasil. Cumprimentando o Senador Arthur Virgílio, estendo meu cumprimento aos Senadores Jefferson Péres e Gilberto Mestrinho e a todos os Senadores desta Casa. Todos somos gratos ao Senador Arthur Virgílio e à Bancada do PSDB, liderada por S. Ex^a com tanta

competência, porque entendemos que o pólo industrial de Manaus não é um benefício só para aquela cidade, mas para o Brasil.

Por isso, rendo minha homenagem ao Senador Arthur Virgílio. Fui o primeiro a votar. E S. Ex^a conquistou meu voto com sua capacidade de raciocínio, com sua mente arguta. O Senador nem precisava ter gastado tanto argumento comigo, pois o mérito de sua iniciativa me convenceu.

Por isso, Senador Arthur Virgílio, receba meu abraço, meu cumprimento, em meu nome e em nome do Brasil, que se sente agraciado com sua iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parabeno também o Senador Arthur Virgílio e registro a importância da troca da personalidade e, espero, do espírito da Zona Franca de Manaus.

A Zona Franca de Manaus, na verdade, é uma referência para toda a Amazônia, principalmente para a Amazônia ocidental. E é importante que, ao se transformar em Pólo Industrial da Amazônia, a Suframa possa financiar indústrias de componentes nos outros Estados da região, para que possamos fazer uma economia subsidiária e, efetivamente, deixar de importar produtos componentes para que sejam fabricados no Acre, em Roraima, em Rondônia, enfim, nos Estados que estão em condições de fornecer, via terrestre ou marítima, transporte mais barato para essas peças.

Registro a importância dessa troca, parabeno o Senador Arthur Virgílio, mas quero cobrar a ampliação da ação da zona industrial da Amazônia e a regulamentação, pelo Ministério do Desenvolvimento, das áreas de livre comércio em Tabatinga, Guajará-Mirim, Bonfim e Pacaraima, que são importantes na construção mais ampla que se faz hoje com a mudança da PEC.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também me congratulo com o Senador Arthur Virgílio. Há poucos minutos, eu discutia em um grupo de Senadores. Há espíritos mais complexos e há espíritos menos complexos. Um Senador dizia: “Não, só muda o nome”. Sabemos que é muito mais do que isso, mas, se fosse só o nome, Sr. Presidente, já seria muito, porque o nome também é um símbolo.

Lembro-me sempre, Sr. Presidente, de um filme a que assisti, “Os Sete Samurais”, em que os personagens estavam praticamente derrotados na batalha, mas, ao levantar uma bandeira, ao levantar um sím-

bolo, todos criaram nova alma e terminaram ganhando a batalha.

A mudança, que também é um símbolo, porque o nome também é símbolo, é muito mais genérica. Com toda a certeza, levará toda a Amazônia a viver essa transformação, o que será muito importante para a região e para o País.

Por quê? Porque aí da Amazônia, se não tivesse aquela Zona Franca, hoje pólo industrial da Amazônia! Com toda certeza, a devastação vegetal seria muito maior, a população se teria espalhado por todo o território, e teríamos muito mais queimadas, muito mais problemas com a Floresta Amazônica, hoje tão admirada por todo o mundo.

Por isso, minha saudação aos nobres Senadores da Amazônia, especialmente ao Senador Arthur Virgílio. Fui um dos que votou e exultou com essa transformação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Luiz Otávio, não há mais votações nominiais, mas ainda vamos apreciar três matérias, para concluirmos a Ordem do Dia.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da minha parte e da parte da Senadora Heloísa Helena, ficamos aqui até a meia-noite. Não há problema algum. Há Senadores apressados, que estão querendo ir para casa. Para nós, não há problema, ficaremos aqui até a meia-noite.

Sr. Presidente, quero registrar meu voto com relação à Zona Franca de Manaus. O Senador Arthur Virgílio, hoje, tomou a tarde para defender seu projeto de emenda à Constituição. É justa, importante e louvável a atitude do Senador. Comungo com o Senador Arthur Virgílio e também com o Senador José Sarney em relação à Zona Franca do Amapá. Com certeza, voltaremos a esse tema em proposta que inclui o meu Estado do Pará, Almeirim, Santarém, Barcarena. Esse projeto encontra-se na Câmara dos Deputados, onde terá a oportunidade de ser discutido e de ter incluídos os Estados do Pará e do Amapá, do Senador José Sarney, que também poderão ter uma zona franca semelhante à de Manaus, que poderá gerar emprego, renda e desenvolver o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive a satisfação de ser o Relator dessa proposta modernizadora do Senador Arthur Virgílio, que transforma a Zona Franca de Manaus em Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.

Não vou fazer referência às questões de mérito, porque, até com maior competência do que eu poderia fazer, especialmente os Senadores amazônidas já o fizeram. Sem dúvida, além da modernização da forma institucional da Zona Franca, que se transforma em Pólo Industrial, o Senador Arthur Virgílio assegura os benefícios por muitos anos para a Amazônia e, mais do que isso, impõe que os benefícios sejam aplicados exclusivamente na área de abrangência do Pólo Industrial da Amazônia.

Portanto, a proposta do Senador Arthur Virgílio, como já disse o Senador Jefferson Péres, não é apenas uma mudança de denominação, vai além, trabalha a consolidação e, além disso, assegura benefícios aplicados com exclusividade na região, na linha das políticas públicas compensatórias.

Há regiões que são especiais e que oferecem muito ao País e, por isso, arrecadam menos. São regiões obrigadas a preservar imensas áreas em defesa do meio ambiente. É por essa razão que estamos postulando, na linha das políticas compensatórias, a instituição do Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu, no Paraná. Foz do Iguaçu é um patrimônio da humanidade e oferece ao País não apenas suas belezas naturais extraordinárias, mas também o patrimônio da Binacional Itaipu, que alagou imensas áreas, reduzindo a capacidade de arrecadação da região. E Foz do Iguaçu, até hoje, não mereceu a mesma atenção que outras regiões vêm merecendo. É evidente que temos que considerar o contraste gritante que existe entre as fantásticas belezas naturais, que empolgam o mundo, e o crescimento avassalador da violência, do desemprego, da pobreza e da miséria. É preciso que não apenas os poderes públicos municipal e estadual, mas também a União adotem políticas que venham em socorro das necessidades locais e em benefício da preservação daquele extraordinário patrimônio.

Portanto, ao ensejo em que cumprimentamos o Senador Arthur Virgílio, louvamos a sua iniciativa e aplaudimos a sua competência. S. Ex^a, certamente não será esquecido pelo povo de Manaus e do Amazonas, sobretudo pela valorização que merece em função do trabalho nacional que empreende nesta Casa, com o propósito de defender especialmente o seu Estado e sua população, e há de aumentar ainda mais o prestígio de S. Ex^a junto aos seus concidadãos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vitorioso é seguramente o Senador Arthur Virgílio, e vitorioso é o Estado do Amazonas, com as conquistas que hoje consagramos, com as possibilidades que tem de, com

este arranjo, equacionar os problemas que afligem a população amazonense na luta permanente que esta Casa trava contra as desigualdades regionais e sociais tão acentuadas. Que bom que o Amazonas encontrou o caminho da prosperidade, que vai permitir à sua população a promoção social!

A grande maioria dos Estados da Região Norte – dentre eles, destaco o Estado que nesta Casa represento, o Tocantins – e muitos Estados da Região Nordeste ainda enfrentam dificuldades enormes com os problemas que afligem suas populações. É profundamente constrangedor, Sr. Presidente, constatar – como recentemente fizemos em publicação em um dos jornais nacionais – que, entre os dez Municípios mais pobres deste País, cinco estão no meu Estado, o Tocantins; os demais no Piauí e em outros Estados do Nordeste. São Estados que ainda não encontraram alternativas, arranjos produtivos que permitam uma solução para o aproveitamento de seu potencial econômico, conseqüentemente produzindo frutos que também permitam a melhoria da qualidade de vida da nossa gente.

Comemoramos com alegria a vitória do Amazonas, mas espero que continuemos com firmeza a luta no combate às desigualdades sociais que ainda infligem um sofrimento muito grande a uma parcela enorme da população brasileira.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero expressar também o meu voto “sim” à Proposta de Emenda à Constituição do Senador Arthur Virgílio e daqueles que estão apoiando a designação de Pólo Industrial da Amazônia para o que hoje é a Zona Franca de Manaus.

Entretanto, eu gostaria também de aproveitar a oportunidade para, brevemente, registrar a diminuição em meio ponto percentual da taxa de juros Selic pelo Copom. Acredito que essa diminuição está na direção correta, ainda que seja bastante moderada. Avalio que o Copom poderia ser mais ousado, porque os indicadores de queda da taxa de inflação e a taxa de desemprego ainda relativamente alta estão a mostrar que seria próprio... ainda mais porque, no último trimestre, houve uma diminuição da atividade industrial e econômica em muitos segmentos da economia. Ainda pelo fato de o Copom ter espaçado suas reuniões, que, agora, em vez de serem a cada trinta dias, ocorrem a cada 44 dias. Mesmo que a taxa Selic tenha diminuído para 18,5%, ainda temos a mais alta taxa de juros real do mundo.

Então, cumprimento o Copom por ter diminuído a taxa de juros, mas avalio que poderia haver um pouco mais de ousadia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 55 Senadores. Com os votos dos Senadores Romero Jucá e Luiz Otávio, foram 57 votos Sim.

Não houve votos contrários e nem abstenções.
Total: 57 votos.

Está aprovada Emenda nº 2-Plen (Substitutivo) à a PEC nº 59, de 2004, cujo primeiro signatário é o Senador Arthur Virgílio.

A matéria vai à Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de redigir a redação para o segundo turno constitucional, nos termos do art. 318, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2004

Dá nova redação ao art. 40 e revoga o art. 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. É mantida a Zona Franca de Manaus, que passa a denominar-se Pólo Industrial de Manaus, com suas características de área de livre comércio, de exportação e importação, preservando-se seus benefícios tributários, suas finalidades, inclusive a de promoção do desenvolvimento da Amazônia Ocidental, e sua forma de administração, com os ajustes à nova designação, pelo prazo de trinta e cinco anos, contados a partir de 5 de outubro de 1988.

§ 1º Somente por lei federal podem ser modificados os critérios que disciplinaram ou venham a disciplinar a aprovação dos projetos no Pólo Industrial de Manaus.

§ 2º Os recursos diretamente arrecadados pelo órgão gestor do Pólo Industrial de Manaus serão aplicados, obrigatoriamente, em cada exercício fiscal, no suporte ao seu financiamento e aperfeiçoamento e, complementarmente, em ações necessárias ao desenvolvimento da Região.(NR)”

Art. 2º Fica revogado o art. 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Darei a palavra pela ordem a todos. Antes, eu gostaria de encerrar a Ordem do Dia.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É sobre a Ordem do Dia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Atendendo apelo do Senador Aloizio Mercadante, estou retirando o requerimento, que é o Item nº 1 da pauta, e vou submetê-lo à CPMI dos Correios. Por isso, peço a V. Exª que o retire.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.354, DE 2005

Retirada de requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.343, de 2005.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2005.

– **Alvaro Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Defiro o pedido de retirada de V. Exª, Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Item extrapauta, a pedido da Senadora Patrícia Saboya Gomes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, DE 2005 (nº 2.485/2003, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 12 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, que cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.869, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora Patrícia Saboya Gomes.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do Projeto, em turno único.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Wellington Salgado de Oliveira.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, veja bem, estou um pouco preocupado, porque, agora, todos os órgãos de classe estão

criando um exame de avaliação. Todos eles. Daqui a pouco, não sei para que vão existir as universidades.

Será aprovado o exame de ordem para os contabilistas, já há o exame de ordem da OAB e, com certeza, todos os demais órgãos irão tê-lo também. Ou seja, não sei para que a universidade está formando profissionais, porque ela é credenciada pelo Ministério da Educação e pelo Governo para fazer isso, mas todo mundo sabe que um bom professor pode organizar uma prova para reprovar quantos candidatos ele bem quiser. Hoje, há reprovação em massa na OAB porque a prova é feita para isso, essa é a verdade.

Estão dizendo a todo o momento: “As universidades são de péssima qualidade.”. Isso é uma mentira. Existem o Inep e todo tipo de avaliação possível e imaginável. O Governo tem cumprido a sua tarefa, tem ido às instituições e tem avaliado instalações, corpo docente e equipamentos. Tudo tem sido avaliado. No entanto, todo órgão vai criar um exame de avaliação, ou seja, a pessoa se forma mas não pode exercer a profissão se não for aprovada pelo órgão da classe.

Eu queria fazer essa colocação para que observemos para onde estamos caminhando, pois, dessa forma, não haverá mais razão para existir uma universidade ou um curso credenciado pelo MEC. Daqui a pouco, haverá prova para sermos políticos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Já temos. É a eleição.

O SR. WELLINGTON SALGADO FILHO (PMDB – MG) – É a eleição, mas vão criar uma antes, porque a eleição é um mercado. Se você não estiver bem, não vai ser aprovado.

Então, o que está acontecendo? Está havendo isso, e participei dessa discussão. Está surgindo, também, a questão dos veterinários. Essa situação é inevitável, ela vai acontecer. Precisamos saber para onde estamos caminhando.

Em debate anterior, eu conversava com alguns Senadores que me falaram: “Não, mas as universidades estão com baixa qualidade.” Isso não existe, pois elas estão sendo avaliadas.

Houve extrapolação da quantidade de cursos superiores no País, vai acontecer uma acomodação daqui para a frente, as pequenas vão ter que se juntar a outras, criando grandes instituições de ensino, ou as grandes fundir-se-ão às pequenas.

A OAB, hoje, já aprova quem quer. Se ele quiser fazer uma prova para aprovar simplesmente 30%, ela fará isso. Diz-se que podemos formar bacharéis, mas não advogados, porque quem faz isso é a própria OAB. Se o aluno não passar no seu exame, não será advogado. Então, uma universidade, hoje, forma bacharel em Direito. No caso de Contabilidade, não sei se há alguma coisa diferente disso.

Eu queria fazer essa colocação para que o Senador tivesse uma noção do que está acontecendo. Se é esse o rumo, vamos caminhar para isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua a discussão.

A SRA. PATRICIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A SRA. PATRICIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Wellington, eu até entendo a preocupação de V. Ex^a, mas o pedido do exame de suficiência foi feito pela própria categoria, que procurou cada um de nós, na Comissão de Assuntos Sociais, e me pediu que eu relatasse a matéria.

Entendo que se as universidades brasileiras tivessem a condição necessária para que os nossos filhos delas já saíssem prontos e preparados, nós viveríamos uma outra situação e, talvez, nem precisássemos do exame de suficiência, que já existe para outras categorias.

Compreendo a posição do Senador Wellington, que conhece a universidade privada, muito diferente da universidade pública do nosso País. As condições são completamente diferentes.

Assim, a pedido da própria categoria, fizemos um parecer, que foi aprovado por unanimidade na Comissão de Assuntos Sociais, e eu pediria a todas as Senadoras e Senadores presentes que nos ajudassem a aprovar esse projeto, que eu considero de fundamental importância.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em quase todas as profissões há sempre uma guerra surda entre os profissionais formandos e os Conselhos, que buscam ter poder. Essa é uma forma de um Conselho ter poder, porque ele passa a fazer a prova e a dar ou não a carteira – como o faz a OAB – e o título.

Temo, às vezes, que haja uma generalização e que, daqui a pouco, cada Conselho seja um feudo onde as pessoas serão segregadas e entrarão ou não na “igrejinha”, dependendo do interesse que exista.

Votarei favoravelmente, mas eu não queria que os Senadores deixassem de saber a razão e o porquê. Hoje, imaginem quantos formados em Direito existem, por exemplo, e quantos passam na prova da OAB. Então, há sempre esse jogo de poder e é em relação a isso que me manifesto.

Vou votar a favor porque acredito que haja uma responsabilidade maior do contador, Senadora, já que ele atesta ou não a veracidade da escrita. Por isso, talvez essa profissão mereça ter essa responsabilidade, porque, quando o contador não for uma pessoa correta, a Ordem será responsável por isso também, porque o aprovou.

Assim, nesse caso específico, voto a favor, mas nem sempre o farei, porque com essa guerra de poder, na verdade, estamos apenas fortalecendo um grupo de domina o Conselho.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, não sei se temos a mesma motivação, mas compreendo as preocupações aqui colocadas pelo Senador Wellington Salgado de Oliveira. Não sei se a compreensão que temos é a mesma, mas preocupam-me, sobretudo, os mecanismos de avaliação das categorias: primeiro, porque cabe aos Conselhos Regionais e Federais a fiscalização do exercício profissional. No Conselho de Enfermagem, inclusive, existem polêmicas gigantescas internas da categoria, bem como problemas gravíssimos. Eu compreendi, até porque os mecanismos de avaliação, cada vez mais, estão sendo ou segmentados, ou pulverizados, não dando conta da avaliação, de fato, da formação profissional, porque o exercício profissional os Conselhos já têm obrigação de analisar. Já é obrigação do Conselho fiscalizar o exercício da profissão. Ponto. Já é sua obrigação, independentemente de qualquer projeto que aqui tramite. Portanto, se o exercício da profissão é indevido, a responsabilidade é também dos respectivos Conselhos.

Agora, há algo muito objetivo que a Senadora Patrícia Saboya Gomes nos trouxe. Eu, como professora de universidade, tenho críticas, inclusive quanto aos mecanismos de avaliação do próprio Governo Federal, Senador Wellington. Muitos dos mecanismos de avaliação, tanto na área de ensino, como na de pesquisa e na de extensão, são, a meu ver, absolutamente impróprios para dar conta realmente da avaliação e da formação profissional.

Agora, a nossa situação é extremamente difícil – e é a situação da Senadora Patrícia, e, se eu estivesse no lugar dela, também seria a minha –, a partir do momento em que uma categoria profissional ape-la, solicita, reivindica, a aprovação de um mecanismo de avaliação próprio à sua categoria. Então, é muito difícil, muito difícil mesmo, à Senadora Patrícia ou a qualquer um de nós que estivesse na relatoria do projeto na medida em que a própria categoria profissional reivindica a aprovação de um instrumento próprio, de uma nova avaliação além da avaliação curricular, além da avaliação que, de fato, caberia às universidades fazerem, como cabe ao Conselho a avaliação do exercício da profissão.

Então, pela mesma motivação que move a Senadora Patrícia, voto favoravelmente ao Projeto, e, embora S. Ex^a tenha uma compreensão distinta do processo de avaliação; igualmente a S. Ex^a, meu voto é favorá-

vel em função dessa concepção, dessa reivindicação da própria categoria.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, V. Ex^a está muito bem nessa cadeira.

Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo a preocupação do Senador Wellington e, até certo ponto, penso como S. Ex^a, assim como entendo a preocupação do Senador Ney Suassuna – S. Ex^{as}, com muita propriedade, porque militam e lidam com a área de educação, conhecem as faculdades e inúmeros cursos. Mas, por outro lado, penso também que há os seus benefícios. Hoje temos inúmeros profissionais de várias classes que deixam as universidades ao final de cinco anos e nada sabem. O indivíduo deve saber, ao entrar na faculdade, que ao final do curso terá uma outra avaliação a fazer. Então, é preciso, de fato, avaliar a necessidade de se fazer um curso verdadeiro, em que o sujeito estude de verdade, que gaste tempo com pesquisa, que se dedique, porque, depois, vai ter de enfrentar um exame. Há alunos que tratam o curso, durante os cinco anos, como se fosse um divertimento, e, ao fim desses cinco anos, terá que enfrentar um teste, como o da OAB.

Sr. Presidente, fiz um palestra sobre o crime organizado no mês passado, no auditório da Rede Gazeta, no meu Estado, oportunidade em que falava para uma turma de formandos em Direito e a um outro grupo que estava entrando no curso, sobre regimento de CPI, do Narcotráfico, do crime organizado, do Código de Processo Penal e do Código Penal Brasileiro. Ao final, agradei e disse-lhes que eu gostaria de estar no lugar deles, porque, fiz vestibular três vezes para Direito e não passei em nenhum. Hoje, sequer tentaria, porque me conheço e sei que para entrar na faculdade tem que pensar muito mais na prova obrigatória da OAB. Porque, do contrário, ao fim dos cinco anos, ter-se-á a sensação de os haver perdido. Quem entrar para uma faculdade deverá saber que precisa se entregar mesmo, que precisará pesquisar, independentemente do nível da faculdade ou dos professores. E aí, também caberão às faculdades melhorarem o nível de seus profissionais, do seu corpo docente para que os alunos sejam aprovados nessa avaliação.

Até determinado ponto, penso como o Senador Wellington, mas também comungo com a visão da Senadora Patrícia Saboya Gomes.

Assim, posiciono-me pelo Relatório de S. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 2005

(Nº 2.458/2003, na Casa de Origem)

Dá nova redação ao art. 12 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, que cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O exercício das atividades compreendidas no campo da Contabilidade regularmente registrados nos respectivos Conselhos Regionais de Contabilidade, observadas as competências privativas do Contador.

§ 1º Somente podem pleitear o registro profissional nos Conselhos Regionais de Contabilidade:

I – na categoria de Contador, o bacharel em Ciência Contábeis, ou a ele equiparado, diplomado no Brasil, em instituição de ensino superior, e o bacharel em Ciências Contábeis, ou a ele equivalente, portador de diploma expedido por instituição de ensino superior estrangeira, nos termos da legislação vigente;

II – na categoria de Técnico em Contabilidade, o portador de diploma de Técnico em Contabilidade, conferido por instituição nacional de ensino de nível médio, na forma da legislação vigente.

§ 2º Para a obtenção do registro profissional nos Conselhos Regionais de Contabilidade, o bacharel em Ciências Contábeis e o Técnico em Contabilidade devem ser aprovados em prévio Exame de Suficiência, destinado a comprovar o nível de conhecimento indispensável para o exercício da profissão contábil.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Esgotadas as matérias constantes da

Ordem do Dia, passa-se à votação do **Requerimento nº 1.340, de 2005**, do Senador Sérgio Zambiasi, lido na sessão do dia 21 último.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, vou levantar aqui séria questão. Temos recebido desde anteontem *e-mails*, ofícios, telefonemas de produtores avícolas e de suínos, principalmente de Prefeitos, enfim, onde há pequenos criadores de frangos e suínos, pois todos sabem os fiscais da vigilância sanitária, em função dessa greve, Sr^a Presidente, os aviários estão superlotados. Os depósitos, nos portos, de frango, assim como os frigoríficos, estão superlotados. Portanto, sequer estão conseguindo exportar em função dessa greve, que está prejudicando enormemente a comercialização desses produtos. Também os produtores de grãos estão sendo prejudicados no que diz respeito à produção de ração. O pinto está virando frango e o frango está virando galo nos aviários. Sabem V. Ex^{as} que, quando a ave atinge uma certa idade, ela tem de ser abatida.

Portanto, o País está passando por um momento difícil, pois o prejuízo é grande. É pior do que a febre aftosa: estamos deixando de exportar; a Rússia está cancelando os contratos; os frigoríficos estão lotados; os navios não estão saindo dos portos. É claro que os fiscais do Ministério da Agricultura estão reivindicando o correto, o direito. O Governo não cede, Senadora Heloísa Helena. Falta habilidade política. Essa lengalenga, essa falta de sensibilidade política do Governo não pode continuar. O Brasil está tendo prejuízos enormes. Um dia parado significaria alguns anos de salário dos fiscais.

Por isso, Sr. Presidente, deixo o meu protesto. É algo grave! Os produtores de aves e suínos estão sendo durante prejudicados e punidos por um Governo insensível.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – É realmente importante o pronunciamento de V. Ex^a, Senador Leonel Pavan. O assunto tem de ser considerado por todos nós em um debate mais amplo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.355, DE 2005

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito seja encaminhado Pedido de Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda no sentido de que o Banco do Nordeste do Brasil preste os seguintes esclarecimentos, referentes a operações financeiras eventualmente efetuadas com a empresa controladora do empreendimento **Beach Park**, localizado em Porto das Dunas, Ceará, ou com qualquer das empresas por ela controladas.

1 – Que operações o Banco do Nordeste do Brasil efetuou com a empresa controladora do empreendimento Beach Park, ou com qualquer das empresas por ela controladas?

2 – Em que anos ocorreram e que valores envolveram cada uma dessas operações?

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2005.

– **Antonio Carlos Magalhães.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que terá o prazo de duas Reuniões Ordinárias para emitir parecer.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 2.018, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre consulta encaminhada pela Mesa do Senado Federal acerca da Representação nº 1, de 2005 (cassação dos registros e diplomas expedidos em favor de João Rodrigues Capiberibe e outros)

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

A Mesa do Senado Federal consulta esta Comissão, com fundamento no art. 101, V, do Regimento Interno do Senado Federal, a respeito da decisão tomada em sua reunião realizada em 8 de novembro do corrente ano, sobre o procedimento a ser adotado com vistas a atender a decisão do Supremo Tribunal Federal, que concedeu liminar em razão do pedido contido no Mandado de Segurança nº 25.623-1/DF, conforme consta às fls. 216/8 do processo relativo à Representação nº 1, de 2005 (Ofício Externo nº 1.236, de 21-2-2005, na origem), que Comunica ao Senado Federal que o Supremo Tribunal Federal resolveu questão de ordem no sentido de comunicar a decisão tomada por aquela Corte em 22-9-2005, a qual, também por

maioria de votos não conheceu do RE nº 446907, interposto contra acórdão do Tribunal Superior Eleitoral que confirmou a cassação dos registros e diplomas expedidos em favor de João Rodrigues Capiberibe e outros, determinando, ainda que a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, confirmada por esta Corte no Julgamento do RE nº 446907, de 22-9-2005, produza os efeitos de direito, independentemente da publicação do respectivo acórdão.

II – Análise

A Mesa do Senado Federal, em reunião realizada em 8 de novembro do corrente ano, aprovou o rito procedimental proposto pelo Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, com vistas ao cumprimento da liminar em mandado de segurança deferida pelo Ministro Marco Aurélio do Supremo Tribunal Federal para restabelecer “a situação jurídica anterior, viabilizando ao impetrante, ainda na qualidade de Senador da República, o exercício do direito de defesa”, em benefício do recorrente, o Senador João Capiberibe, o qual teve cassados os seus registro e diploma por decisão do Tribunal Superior Eleitoral.

O rito procedimental para os fins do disposto no art. 55, V, da Constituição Federal (perda de mandato decretada pela Justiça Eleitoral), aprovada na 9ª Reunião da Mesa, incorpora, mediante analogia, as normas contidas na Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, atinentes a prazos que devem ser observados para que o acusado em processo disciplinar, com vistas à perda de mandato, possa ter assegurado o amplo direito de defesa.

A decisão da Mesa em adotar os prazos previstos na citada Resolução nº 20, de 1993, deve-se à ausência de disciplina específica para tratar de casos semelhantes ao que é objeto da Representação nº 1, de 2005, e também, à inexistência de precedentes que possam servir de orientação.

Assim, o Presidente do Senado Federal propôs o rito procedimental e a Mesa o acatou em atendimento ao disposto no art. 412, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal que prevê a decisão dos casos omissos de acordo com a analogia e os princípios de Direito.

Conclui-se, por conseguinte, que foi plenamente cumprida a exigência imposta mediante a liminar concedida ao impetrante pelo STF para que lhe seja assegurada à ampla defesa, conforme prevê o § 3º do art. 55, **in fine**.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade e regimentalidade da decisão da Mesa do Senado Federal que aprovou o rito procedimental com vistas à apreciação da Representação nº 1, de 2005.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: REP Nº 001 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/11/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Edison Lobão</i>	Senador Edison Lobão
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO <i>José Agripino</i>
EDISON LOBÃO (RELATOR)	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Juvêncio da Fonseca</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾ <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- JOÃO CAPIBERIBE ⁽³⁾
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado (Historiador)</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA ⁽⁴⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	1-LUIZ OTÁVIO <i>Luiz Otávio</i>
NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO <i>Amir Lando</i>	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁶⁾
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 28/10/2005.

- (1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).
 (2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.
 (3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).
 (4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.
 (5) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).
 (6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

ATA DA 9ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL REALIZADA ÀS 10h DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2005

Às dez horas do dia oito de novembro de dois mil e cinco, na Sala de Autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Presidente do Senado Federal, Senador **Renan Calheiros**, com a presença dos Senadores **Tião Viana** e **Antero Paes de Barros**, respectivamente Primeiro e Segundo Vice-Presidentes; **Efraim Moraes**, **Paulo Octávio** e **Eduardo Siqueira Campos**, respectivamente Primeiro, Terceiro e Quarto Secretários. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senador **João Alberto Souza**, Segundo Secretário. Aberta a reunião, o Senhor Presidente **Renan Calheiros** informa que convocou a presente reunião em face dos fatos que passa a relatar: 1) no dia 21 de outubro, esta Presidência recebeu Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal, determinando que a decisão do Tribunal Superior Eleitoral relativamente à cassação dos registros e diplomas expedidos em favor do Senador João Capiberibe, confirmada pelo Supremo Tribunal Federal, “*produza os efeitos de direito, independentemente da publicação do respectivo acórdão*”; 2) no dia 22 de outubro, o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá comunicou-nos que, “*em face da determinação constante do Telex do Supremo Tribunal Federal, o Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá diplomou o Senador Gilvam Borges em substituição ao ex-Senador João Alberto Rodrigues Capiberibe*”; 3) em face dessas duas comunicações, esta Presidência, na Sessão do dia 26 de outubro, empossou o Sr. Gilvam Borges no mandato de Senador; 4) no dia 28 de outubro, estando na Presidência da sessão, o Senador Tião Viana recebeu ofício do Ministro Marco Aurélio, Relator do Mandado de Segurança nº 25623, impetrado por João Alberto Rodrigues Capiberibe, informando que concedera a liminar por este pleiteada e, com isso, restabelecia “*situação jurídica anterior, viabilizando ao impetrante, ainda na qualidade de Senador da República, o exercício do direito de defesa*”. Em consequência da leitura do referido ofício em Plenário, o Senador João Capiberibe voltou ao exercício do mandato. Em face do relatado, a Presidência propõe o seguinte

RITO PROCEDIMENTAL PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ART. 55, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1. Recebimento do ofício do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a decisão (**quem comunicou foi o Supremo Tribunal Federal, lida na Sessão de 21 de outubro de 2005**);
2. Reunião da Mesa para tomar conhecimento da comunicação da Justiça Eleitoral (Supremo Tribunal Federal) e, de ofício, instaurar processo, nos termos do art. 55, § 3º, da Constituição Federal;
3. Designação de relator na Mesa;
4. Citação do Senador, a quem será oferecida cópia da documentação, que terá o prazo de cinco dias úteis para apresentar defesa escrita (aplicação, por analogia, do art. 15, II, da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993 – Código de Ética e Decoro Parlamentar, combinado com o art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 37, de 1995);

5. Esgotado o prazo sem apresentação de defesa, o Presidente do Senado nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo-lhe igual prazo, ou seja, de cinco dias úteis (aplicação, por analogia, do art. 15, III, da Resolução nº 20, de 1993, combinado com o art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 37, de 1995);
6. Recebida a defesa (do Senador ou do advogado dativo), abrir prazo de cinco dias úteis para que o Relator profira o relatório e o voto (aplicação, por analogia, do art. 15, IV, da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993, combinado com o art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 37, de 1995);
7. De ofício, consulta à CCJ sobre o procedimento adotado pela Mesa;
8. Recebimento, pela Mesa, do parecer da CCJ;
9. Reunião da Mesa para apreciar o relatório, já com a manifestação da CCJ;
10. Comunicação ao Plenário da decisão tomada pela Mesa e publicação desta no *Diário Oficial* da União e no *Diário do Senado Federal*.

Colocado em votação, o Rito Procedimental é aprovado por unanimidade. O Presidente **Renan Calheiros** designa Relator da Representação nº 1, de 2005, o Senador **Efraim Moraes**, Primeiro-Secretário da Mesa. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu, Raimundo Carreiro Silva (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavrasse a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, 08 de novembro de 2005



Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 20, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

VOTO EM SEPARADO

Do Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

É submetida a esta douta Comissão, pela Mesa Diretora do Senado Federal, com fundamento no artigo 101, V, do Regimento Interno, Consulta, provocada pelo item 7 do “rito procedimental para os fins do disposto no art. 55, V da Constituição Federal”, aprovado pela Ata da 9ª Reunião da Mesa Diretora realizada no dia 8 de novembro de 2005, sobre a constitucionalidade e a juridicidade do próprio rito processual mencionado.

Apesar de reconhecer claramente o notório saber jurídico e a solidez de visão pública do nobre relator, divirjo do seu entendimento exposto que, em linhas gerais, propugna pelo acerto constitucional e jurídico do “rito procedimental para os fins do disposto no art 55, V da Constituição Federal”, como textualmente grafa o próprio documento objeto da consulta. Inicialmente esclareço que o pressuposto basilar para a existência do aludido rito processual não é o próprio inciso V do art. 55 da CF/88, mas sim o §3º desse mesmo dispositivo constitucional; isto é, a autorização constitucional para a criação de um processo visando dar aplicabilidade ao aludido art. 55, inciso V da CF/88 não é este próprio dispositivo constitucional, mas o seu § 3º quando estabelece, dentre outras hipóteses, o “modo de fazer a perda do mandato parlamentar no âmbito do Parlamento quando decretada pela Justiça Eleitoral nos casos previstos na Constituição”, inclusive fixando a competência para o processamento e assegurando a ampla defesa. Para acompanhar o desenvolvimento de nossa interpretação, transcrevemos o texto constitucional em comentário:

Art 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – que infringir qualquer das proibições do artigo anterior; (refere-se às vedações a que estão sujeitos os deputados e senadores, algumas desde a diplomação, outras desde a posse).

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será decretada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

Portanto, diz o art. 55 da CF/88 que quer que se trate da perda do mandato em face dos incisos I, II e VI da art. 55 da CF/88, quer verse a perda do mandato ante as previsões dos incisos III a V do mesmo dispositivo, tem-se como competentes para o processamento, respectivamente, o Plenário da Casa e a Mesa, assegurada, em ambas as situações, a ampla defesa. Não obstante sabiamente a Mesa Diretora do Senado Federal tenha criado um rito processual para fazer valer a regra prevista no art. 55, inciso V, §3º da CF/88 que estabelece a ampla defesa no âmbito interno do Parlamento quando a perda do mandato é decretada pela Justiça Eleitoral, e, principalmente, que ela assim o tenha feito nas melhores e mais dignas das intenções (pois estamos diante de tão relevantes homens públicos que atualmente formam a Mesa Diretora) é preciso fazer algumas correções para que o rito processual sob consulta, de fato, seja constitucional e jurídico, a saber:

(i) Que as regras processuais do rito em apreço sejam feitas sob a forma de Resolução e não de ato da Mesa Diretora, visando respeitar o princípio do devido processo legal e da segurança jurídica, evitando-se nulidades;

(ii) Que a ampla defesa seja de fato real, pois uma vez que se buscou na fonte das regras previstas nos incisos II a IV do art. 15 da Resolução nº 20/1993 para se criar o rito em apreço, então, que se aproprie da essência dessas regras, visando se respeitar o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, além do próprio princípio da ampla defesa.

II – Análise

(i) Da Fixação do Rito Processual por Resolução

É inquestionável, sob o prisma dos Direitos Fundamentais e da CF/88, que ninguém pode ser acusado ou sofrer qualquer tipo de perda, limitação ou restrição ao seu direito senão nos casos determinados pela lei e de acordo com as formas prescritas pela lei. Assim, o princípio da legalidade é identificado como a exigência de uma lei reguladora anterior ao fato praticado, implicando no campo do processo a exigência de uma forma preestabelecida em lei para a validade dos atos e termos do processo. Na CF/88 está estabelecido no art. 5º, II que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei” e no inciso LIV o chamado princípio do devido processo legal, “ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal”; daí a incidência dos brocardos latinos que dizem “lex scripta – nulla coatio sine lege”: o devido processo no nosso sistema jurídico está fundado na lei e “lex certa”: a lei processual também deve ser taxativa, indubitosa, certa. Em última análise, estamos aqui apenas reconhecendo que a fonte formal imediata do Direito processual é a lei escrita aprovada regularmente pelo Parlamento.

No caso específico, o que estamos querendo evitar é a alegação de inconstitucionalidade de um processo de perda de mandato parlamentar fundado em regras processuais fixadas em ato administrativo da Mesa Diretora e não por ato legislativo que, dentro do Parlamento, tem valor de lei. Ora, evidentemente que não estamos dizendo que resolução é lei. Tal entendimento, inclusive, violaria o próprio art. 59 da CF/88 que distingue as emendas constitucionais, os diversos tipos de leis, medidas provisórias, decretos legislativos e resoluções. Na verdade, estamos apenas dizendo que para que o rito de perda de mandato parlamentar quando decretado pela Justiça Eleitoral (art. 55, V, § 3º da CF/88) tenha força cogente, impositiva, vinculativa, faz-se necessário seja feita por Resolução do Senado e não por ato administrativo da Mesa Diretora; e que assim se respeitará o princípio da legalidade e do devido processo legal.

Quando se diz que uma resolução é lei dentro do Parlamento se está, exatamente, lembrando que a natureza impositiva de uma resolução dentro do Senado Federal decorre do art. 52, inciso XII da CF/88 que determina como competência privativa do Senado Federal elaborar o seu regimento interno, pois a ele estarão submetidos todos os Senadores, justamente porque dentre as atribuições do regimento interno, dentre outras, deverá estar a previsão regulamentada da perda do mandato de Senador, como acontece no art. 32 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF

que é a Resolução nº 93/1970) e a própria Resolução nº 20/1993 (Código de Ética e Decoro Parlamentar).

Aliás, nenhuma das duas Resoluções citadas (o RISF e a Res. 20/93) delegam o rito processual para simples ato administrativo, pelo contrário, por tais Resoluções não regulamentarem a matéria e simplesmente repetirem, textualmente, a regra constitucional prevista no § 3º do art. 55 (no caso do RISF no art. 32, inciso V, § 3º e na Res. 20/93 no art. 13, parágrafo único) se conclui de modo lógico sistemático que tal hipótese de perda de mandato também exige a sua elaboração por via de Resolução, como acontece em todas as outras hipóteses de perda de mandato. A título ilustrativo para reforçar o entendimento esboçado podemos citar, por exemplo, o caso de ausência injustificada nas sessões legislativas, cujo processamento se dá na forma do art. 12 da Res. 20/1993 (para os casos do art. 10, inciso V: faltas injustificadas a 10 sessões ordinárias consecutivas ou 45 intercaladas), ou ainda na forma dos §§ 4º e 5º incisos II, respectivamente, do art. 32 do RISF (no caso da ausência injustificada da terça parte das sessões deliberativas ordinárias em cada sessão legislativa anual).

Ora, se matérias de competência privativa do Senado deverão ser disciplinadas por Resolução (art. 52 da CF/88 e art. 213, inciso III do RISF), e, se o art. 55, § 3º da CF/88 assegura ampla defesa no âmbito interno do Senado Federal para o caso de perda de mandato de Senador da República por decretação da Justiça Eleitoral, resta evidente que para se garantir essa ampla defesa haverá um processo interno na Casa, e isso significa a existência de um rito processual a ser seguido, cuja definição desse rito é de competência privativa do Senado Federal. Daí ter que ser feito por Resolução e não por ato da Mesa.

Oportuna a citação de Miguel Reale: “O legislador deve obedecer ao seu Regimento Interno que é, como disse Rui Barbosa, a lei interna da Câmara, e que, nos seus efeitos, tem a mesma força da lei comum”¹ (grifos inovados). E, ainda, de Pontes de Miranda, ao comentar a competência de auto-regramento das Casas Legislativas, sustenta: “3) regimento Interno — os corpos legislativos são órgãos do Estado (das entidades estatais), sujeitos a regras jurídicas de competência e de ordenamento da atividade deliberante. Por sobre eles estão as regras jurídicas constitucionais. (...) De dentro, disciplinando a atividade, inclusive quanto à fritura das leis e quaisquer deliberações, estão os regimentos internos, que as próprias Constituições prevêem, porque elas mesmas, embora editem regras jurídicas sobre a atividade dos corpos legislativos, acertadamente deixam a cada corpo legislativo a competência para o auto-regramento da atividade”².

¹ Lições preliminares de Direito. Ed. Saraiva, 1983, p. 107.

² Comentários à Constituição de 1967. Ed. ver dos Tribunais, Tomo II, p. 570.

No caso específico em análise por esta Comissão, a exigência de que a matéria seja regulamentada por Resolução também decorre do fato de que para que possa ser aplicada uma penalidade, não só é necessário que exista um injusto típico, mas também que exista previamente o devido processo legal. A penalidade não só é efeito jurídico de um ilícito, senão que é um efeito do processo; mas o processo não é efeito do ilícito, senão da necessidade de impor a penalidade ao ilícito por meio do processo. Por isso, qualquer penalidade depende da existência do ilícito e da existência efetiva e total do processo, onde são asseguradas as garantias para o respeito ao princípio da ampla defesa. Existe uma íntima e imprescindível relação entre ilícito, penalidade e processo, de modo que eles são complementares. Não existe delito sem pena, nem pena sem delito e processo, nem processo senão para determinar o delito e impor uma penalidade. E, para se impor uma penalidade é necessário lei, e é a Resolução a lei interna do Senado Federal. Só o princípio da legalidade e do devido processo legal que podem garantir os direitos do acusado ou litigante, minimizando os espaços impróprios da discricionariedade, oferecendo um sólido fundamento para a independência no desenvolvimento regular do processo. E isso afasta a elaboração de um rito processual por ato da Mesa. Não é a toa que só o processo legal é aceito como instituição única em que se reconhece como legítimo para a imposição de qualquer tipo de penalidade.

Desde logo, não devem existir pudores em afirmar que o processo é um instrumento e que essa é a razão básica de sua existência, mas tal não afasta o princípio do devido processo legal nem o princípio da legalidade. No caso em análise, a instrumentalidade do processo de que estamos falando não assegura que o processo pode ser definido por ato da Mesa Diretora do Senado Federal simplesmente porque será a Mesa quem declarará a perda do mandato de Senador da República. A ampla defesa prevista nos dispositivos constitucionais fartamente aduzidos é conseqüência imediata do princípio do devido processo legal. Explica o jurista Cândido Rangel Dinamarco, em sua magistral obra "A Instrumentalidade do Processo", que a instrumentalidade pode ser classificada em negativa e positiva. A instrumentalidade negativa corresponde à negação do processo como um fim em si mesmo e significa um repúdio aos exageros processualísticos e ao excessivo aperfeiçoamento das formas (instrumentalidade das formas, com relevantíssimas conseqüências no sistema de nulidades). A instrumentalidade positiva está caracterizada pela preocupação em extrair do processo (como instrumento) o máximo proveito quanto à obtenção dos resultados propostos e confunde-se

com a problemática acerca da efetividade do processo, de modo que ele deverá cumprir integralmente toda a função social, política e jurídica. A conclusão é que o processo não pode ser considerado como um fim em si mesmo, o que "explicaria" a sua feitura por ato da Mesa Diretora do Senado Federal, pois sua razão de existir está no caráter de instrumento-meio para a consecução de um fim. Esse fim não deve ser exclusivamente jurídico, pois a instrumentalidade do sistema processual não está limitada ao mundo jurídico. Por esse motivo, o processo deve também atender as finalidades sociais e políticas, configurando assim a finalidade meta jurídica da jurisdição e do processo, daí porque afirmamos que no caso entelado deva ser feito por Resolução. Outra tendência, também apontada por Rangel Dinamarco, é a visão liberal da jurisdição, como meio de tutela do indivíduo frente aos possíveis abusos ou desvios de poder dos agentes estatais: é o equilíbrio entre os valores poder e liberdade.

Ora, com isso, o devido processo legal torna-se previsível e menos sujeito a arbitrariedades. Quando a regra processual é incerta, muitas conseqüências disso deriva: insegurança, possibilidade de abuso, etc. Portanto, a razão da elaboração do rito por via de Resolução é que se evitará a posterior alegação de nulidade de um processamento sem definição prévia do rito processual por lei, assim como se afastarão às incertezas e inseguranças que isso poderia causar, pois uma vez estabelecida em Resolução quais são as regras do processo, todos os Senadores estarão seguros da existência e do cumprimento dessas regras independentemente de qual Senador estará submetido ao processamento. Desta forma, em que pese originar-se de situação relacionada a um membro deste parlamento – no caso o nobre senador Capiberibe – constituiu-se o ato da Mesa aqui referido em norma de caráter geral, de aplicação extensível a todas as situações congêneres, o que impõe tratamento cauteloso com vistas à promoção da necessária segurança jurídica.

O voto em separado, portanto, visa somente aperfeiçoar o ato da Mesa, atribuindo-lhe a roupagem jurídica adequada e afastando a insegurança de, amanhã, na hipótese de um outro caso semelhante, os procedimentos adotados sejam diferentes.

(ii) Da Imposição Constitucional de Se Ofertar Ampla Defesa

Um outro aspecto que também vai ao encontro da busca de se aperfeiçoar o ato da Mesa, sanando-lhe os vícios, diz respeito ao fato de, efetivamente, se assegurar o direito de defesa de que trata o § 3º do art. 55 da CF/88.

Como sabido por todos, as normas regimentais do Senado Federal não dispõem especificamente a

respeito da hipótese de ampla defesa no caso de perda de mandato quando o decretar a Justiça Eleitoral, ou seja, não há norma específica nem no RISF nem na Resolução nº 20/1993 que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, motivo pelo qual a Mesa Diretora construiu, a partir dos princípios e das normas aplicáveis a casos assemelhados, um procedimento para assegurar essa ampla defesa. E assim o fez de maneira certa, objetivando também dar cumprimento às decisões judiciais do caso do senador Capiberibe, quais sejam: **(a)** a decisão judicial contida na “*questão de ordem*” decidida pelo STF, cujo ofício do Presidente daquela Corte datado de 21-10-2005 dizia que a decisão do TSE, relativamente à cassação do registro e diploma, “produza os efeitos de direito”; e **(b)** a decisão judicial do Min. Marco Aurélio do STF no mandado de segurança que concedeu uma liminar restabelecendo “a situação jurídica anterior, viabilizando ao impetrante, ainda na qualidade de Senador da República, o exercício do direito de defesa”.

Assim é que, por exemplo, a citada Resolução nº 20/1993, no inciso II do art. 15, contempla o instituto da defesa prévia, concedida a qualquer Senador acusado ou sobre quem se imputa fato ou ato jurídico que leve ou possa levar à perda do mandato. O prazo dessa defesa é de cinco sessões ordinárias. A falta de previsão regimental específica, levou expressamente à Mesa Diretora a formular ser cabível a sua aplicação por analogia (Item 4 do Rito). O mesmo raciocínio se deu no caso da ausência de apresentação de defesa com a nomeação de defensor dativo (Item 5 do Rito, com aplicação por analogia do art. 15, inciso III da Res. 20/1993) e prazo para o oferecimento de parecer pelo senador-relator designado (Item 6 do Rito, com aplicação por analogia do art. 15, inciso IV da Res. 20/1993).

Todavia, tributando o devido respeito, uma vez que se utilizou a analogia para se criar um rito, que seja então incorporado nesse novo rito todo o espírito ou essencialidade daquele que lhe serviu de paradigma. É bem verdade que é bastante questionável o modo como foi feita a analogia para ser construído um ato da Mesa, e também o fato da analogia ter sido empregada para se criar integralmente um novo rito. Entretanto, não estamos aqui amparando o uso da analogia para a feitura de um ato da Mesa Diretora, mas sim como justificativa da elaboração de uma Resolução. Portanto, como estou modificando o ato da Mesa para uma Resolução, os vícios jurídicos do uso da analogia para criação de um rito via mero ato não lhes são aplicados, afinal de contas, no caso, os itens da analogia servem apenas para justificar ou explicar melhor a vontade do legislador, pois estamos diante da feitura de um ato

legislativo, enquanto que no ato da Mesa Diretora os elementos da analogia passam a integrar o próprio ato administrativo que ele representa, quer seja nos seus exatos termos literais, quer seja no requisito da motivação que todo e qualquer ato administrativo encontra-se subordinado para ter validade. De qualquer maneira, o que nos interessa aqui é o seguinte: uma vez que se bebeu da fonte do art. 15, e seus incisos, da Res. 20/1993, então que se incorpore todo o elemento da ampla defesa desse procedimento com o rito que se quer criar, sob pena de se violar o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade.

Veja que o art. 15, inciso II da Res. 20/1993 estabelece o dever de citar o senador, abrindo-lhe prazo de cinco sessões ordinárias para apresentação de defesa escrita e provas; enquanto que o Item 4 do ato da Mesa (que faz menção ao art. 15, II da Res. 20/1993) abre prazo apenas para oferecimento de defesa escrita; sem nada aludir a oferecimento de provas. Ora, apresentar defesa escrita sem provas é o que se designa de “alegar e não provar”, e, no direito comum, os documentos essenciais devem acompanhar a petição inicial para o autor e a defesa no caso do réu; e chama-se a isso de princípio da concentração. Novas provas só poderão ser oferecidas, pelo autor e pelo réu, se não pudessem ter sido produzidas na época da apresentação da petição inicial ou da defesa.

No mesmo sentido, o art. 15, inciso III da Res. 20/1993 estabelece que uma vez apresentada a defesa o órgão julgador procederá as diligências e a instrução probatória que entender necessárias, findas as quais preferirá parecer no prazo de 5 sessões ordinárias. No caso do ato da Mesa em exame, o item 6 diz apenas que recebida a defesa abre-se prazo apenas de cinco dias úteis para o relator proferir seu parecer, sequer fazendo qualquer menção a requerimentos para produção de provas, diligências necessárias e instrução probatória, como por exemplo, requisição de provas ou documentos que estejam em poder de terceiro por parte do Senador que estiver submetido ao rito.

Novamente a Res. 20/1993 colaciona diversos outros exemplos que asseguram a ampla defesa perfeitamente compatíveis com um rito que busca disciplinar os casos de perda de mandato de Senador da República quando o decretar a Justiça Eleitoral e que não estão previstos no ato objeto da consulta em apreço. E o caso, por exemplo:

(a) da possibilidade do relator deferir ou indeferir as diligências impertinentes para o deslinde da controvérsia ou que sejam meramente protelatórias (parte final do inciso IV do art. 15 da Res. 20/1993).

(b) ainda no tocante à ampla defesa se deve inserir também a possibilidade da CCJ ser ouvida

exclusivamente para opinar sobre questão constitucional, legal ou jurídica que esteja gerando fundadas dúvidas, até mesmo porque isso é previsto nas regras processuais do art. 15 da Res. 20/1993, pois ali a oitiva da CCJ já é ato contínuo, decorrente mesmo de uma fase processual.

(c) outrossim, se deve facultar a presença de advogado para oferecimento de defesa técnica; o acesso aos autos do processo na própria Secretaria Geral da Mesa, vedada a retirada dos autos; a obtenção de cópias; o requerimento de diligências para a apuração de fatos, documentos ou informações que estejam em poder de terceiros, desde que com conexão com o deslinde do litígio. Todas essas formas de concretização da ampla defesa estão previstas na Res. nº 20/1993, como por exemplo, o seu art. 16 e 20.

Por fim, tendo em vista que o § 3º do art. 55 da CF/88 já estabelece como se dá o início e a instauração do procedimento de perda do mandato (de ofício ou por representação quando provocada por qualquer de seus membros ou partido político representado no Congresso Nacional), é necessário explicitar que a instauração do processo se faz por ato da Mesa Diretora quando esta for reunida para tomar conhecimento da comunicação da Justiça Eleitoral ou da representação, momento em que se designará o relator da matéria. Todavia, visando se garantir eficiência processual e, principalmente, segurança contra eventuais disputas político-partidárias promovida quiçá por aventureiros, o início e a instauração do processo somente se efetivará quando a comunicação da Justiça Eleitoral for específica para os fins de perda de mandato e, por representação, quando estiver acostada certidão do trânsito em julgado da decisão judicial eleitoral que decreta a perda de mandato.

Portanto, repita-se, uma vez que se está resolvido a usar, por analogia, o art. 15, e seus incisos, da Res. nº 20/1993 para se disciplinar a ampla defesa “para fins do disposto no art. 55, V da CF/88” que assim se faça de modo a respeitar o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, que no caso se manifestam com a incorporação de todas as garantias processuais à ampla defesa compatíveis e pertinente com o rito que se quer disciplinar.

O princípio da proporcionalidade indica a eventual desproporção entre a finalidade do ato e sanção a ser aplicada. Em outras palavras, “o princípio da proporcionalidade pretende instituir a relação entre fim e meio, confrontando o fim e o fundamento de uma intervenção com os efeitos desta para que se torne possível um controle de excessos”³. Lapidar a lição do jurista Willis Santiago Guerra Filho, citando o emérito J.J. Gomes Canotilho, constitucionalista português, quando em seu

artigo “Da Interpretação Especificadamente Constitucional”: “Para se resolver o grande dilema (...), representado pelo conflito entre princípios, se preconiza o recurso a um ‘princípio dos princípios’, o princípio da proporcionalidade. (...) Tal princípio determina a busca de uma solução de compromisso, na qual se respeita mais, em determinada situação, um dos princípios em conflitos, procurando desrespeitar o mínimo ao outro, e sem jamais lhe faltar minimamente com respeito, isto é, ferindo seu núcleo essencial. (...) também aos poucos é que estudiosos do Direito Constitucional e demais ramos do direito vão se dando conta da necessidade, intrínseca ao bom funcionamento de um Estado democrático de direito, de se reconhecer e empregar o princípio da proporcionalidade (...) também chamada de mandamento da proibição de excesso”.⁴

O princípio da proporcionalidade aplica-se a um caso concreto, daí estarmos aqui utilizando em nosso voto em separado, pois frente aos fatos e circunstâncias reais, é que se fundamenta a sua aplicabilidade, visto que “quem utiliza o princípio da proporcionalidade se defronta ao mesmo passo com uma obrigação e uma interdição; obrigação de fazer uso de meios adequados e interdição quanto ao uso de meios desproporcionais”⁵, pois “é função do duplo caráter de obrigação e interdição que o princípio da proporcionalidade tem lugar no Direito, regendo todas as esferas jurídicas e compelindo os órgãos do Estado a adaptar em todas as suas atividades os meios de que dispõe aos fins que buscam e aos efeitos de seus atos. A proporção adequada se torna assim condição de legalidade”⁶. Daí porque se diz que a inconstitucionalidade ocorre quando a medida é “excessiva”, injustificável”, ou seja, não cabe na moldura da proporcionalidade.

Por outro lado, pelo princípio da razoabilidade, o Estado, no uso da discricionariedade, deverá obedecer a critérios aceitáveis na prática de seus atos. A respeito dessa liberalidade do administrador público, assim expressa o prof. Celso Antônio: “(...) Não significa, como é evidente, que lhe seja outorgado o poder de agir ao saber exclusivo de seu líbitio, de seus humores, paixões pessoais, excentricidade ou critérios personalíssimos e muito menos significa que liberou a administração para manipular a regra de direito de maneira a sacar dela efeitos não pretendidos nem assumidos pela lei ao administrador, aquele será perfeitamente invalidável, visto ser eivado de nulidade. Assim, as competências administrativas somente poderão tornar-se válidas quando exercidas na extensão e intensidade aplicada”⁷. Ou seja, se um ato for praticado sem a devida prudência e sensatez necessárias ao administrador, aquele será perfeitamente invalidável, visto ser eivado de nulidade. Assim, as competências administrativas somente poderão tornar-se válidas quando exercidas na extensão e intensidade proporcionais ao que seja

realmente demandado para cumprimento da finalidade de interesse público a que estão atreladas.

Na visão de Maria Sílvia Di Pietro, o princípio da proporcionalidade constitui um dos aspectos contidos no da razoabilidade. E explica que este preceito “(...) entre outras coisas, exige proporcionalidade entre os meios de que se utiliza a administração e os fins que ela tem que alcançar”. Assim, “o princípio da proporcionalidade não é senão uma faceta do princípio da razoabilidade”³.

Ademais, é importante lembrar que o art. 55, § 3º da CF/88 fala em ampla defesa. E a CF/88 quem determina que diante de uma decretação de perda do mandato parlamentar, inclusive pelo Poder Judiciário Eleitoral, a ampla defesa será assegurada ao respectivo parlamentar antes da decisão do próprio Parlamento. O próprio art. 5º, inciso LV da CF/88 já diz que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”. Bastava essa regra constitucional, mas a própria Constituição, especificadamente, manda assegurar ampla defesa, dentre outros, naqueles casos vindos da Justiça Eleitoral, talvez com receio que pudesse o Parlamento ignorar a regra inscrita no art. 5º, inciso LV da própria Constituição. Portanto, a ampla defesa se faz mediante os instrumentos e recursos a ela inerentes, quais sejam: do contraditório, do duplo grau de jurisdição, da produção de provas, da admissão no processo de provas lícitas, dentre outras.

Talvez se pudesse pensar que a expressão “ampla defesa” no caso do art. 55, inciso V da CF/88 se limitasse somente (e tão-somente) a fixação de um prazo para apresentação de defesa e, por outro, a querer considerar como um rito processual garantidor da ampla defesa a simples apreciação da defesa escrita. Sem dúvida alguma que o primeiro passo para a concretização da ampla defesa é a citação com o oferecimento dos fatos imputados e abertura de prazo para oferecimento de defesa, mas, os atos seguintes serão de diligências e de instrução probatória, além da fase recursal. Assim, na forma como está o ato em exame, o qual estou apenas buscando aperfeiçoá-lo, restaria um silêncio sepulcral diante da pergunta: como serão apreciados, deferidos ou indeferidos os recursos e instrumentos inerentes à ampla defesa? Assim, para cada nova situação ou ato se aplicará nova analogia? O devido processo legal busca, justamente, evitar qualquer incerteza no processo, viabilizando a segurança jurídica.

³ BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**, 40 edição, p. 315.

⁴ **REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**, – Brasília ano 32 nº 128, outubro/dezembro 1995.

⁵ Ob. Cit. p. 319.

⁶ Idem, p. 319.

⁷ **Curso de Direito Administrativo**, 1998, p. 66.

⁸ Idem, p. 68.

Vale acrescentar que qualquer restrição à ampla defesa é um equívoco. Todas as hipóteses do art. 55 são seriíssimas, quiçá as mais graves que um parlamentar pode sofrer que é a perda do mandato, daí porque a aplicação do princípio da ampla defesa deve se dar em toda a sua extensão, via contraditória, duplo grau de jurisdição, produção de provas, admissão no processo de provas lícitas, etc., na medida em que da penalidade a ser aplicada deriva conseqüências de ordem política, moral e jurídica para o Senador da República ali submetido.

Na verdade, a ampla defesa a que alude o § 3º do art. 55 da CF/88 também não aquela que se pode ter como ideal, mas aquela que a lei determina, estabelecendo os meios e os recursos a ela inerentes (estes são os requisitos que não podem faltar para se falar em ampla defesa e que estão previstos na CF/88, tais como, repita-se, o duplo grau de jurisdição, contraditório, produção de provas, admissibilidade no processo de provas lícitas, etc.). E não há norma jurídica alguma, no regimento do Senado Federal e resoluções complementares, que estabeleça como é essa ampla defesa. Estamos agora com a possibilidade de criá-la, não via ato, mas na forma jurídica devida de Resolução. O Ministro Marco Aurélio do STF diz que “no rol das garantias constitucionais – e refiro-me especialmente aquelas explícitas do art. 5º – há preceitos que nos vêm da legislação ordinária”. Logo em seguida, ele pergunta: “O que é coisa julgada, inicialmente formal e logo após material? O que é o direito adquirido? O que é ato jurídico perfeito e acabado? Onde estão as definições sobre esses institutos? Na própria Carta? Não, não estão na Carta, O que é contraditório e qual a respectiva extensão? O que é ampla defesa, com os recursos a ela inerentes? Onde estão definidos esses recursos que revelam o exercício da defesa em plenitude maior? Estão na legislação comum”. (RTJ 154/331 – destaques inovados).

Aliás, querer dar à ampla defesa de que trata o § 3º do art. 55 da CF/88 um tratamento diferente daquela que comumente é dada aos réus ou acusados em geral, seja perante o Poder Judiciário ou em processos administrativos de qualquer natureza é violar os já mencionados princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Ora, qual a intenção de se limitar ou se restringir o direito à ampla defesa onde a própria Constituição não o fez? Por causa do respeito que deve ter o Senado Federal a uma decisão judicial? Todos devem respeitar uma decisão judicial e não só o Senado Federal! A questão não é esta e sim que é a própria CF/88 quem diz que após eventual decretação

da perda do mandato pela Justiça haverá ampla defesa. Entre a liberdade do povo em escolher e ter seus representantes e entre a liberdade desse representante de bem representar o povo, estão é diminuindo ou limitando essa liberdade em nome de uma restrição processual. Como já narrou o jornalista Anthony Lewis no livro **Gideon's Trumpet**, que a editora Forense traduziu em 1966 como "A trombeta de Gedeão", a qual a Suprema Corte Americana passou a entender a 14ª Emenda à Constituição Americana (Caso Gideon versus Wainwright que trata da ampla defesa e do papel dos advogados e defesa técnica): "a história da liberdade é, em sentido amplo, a história da observância das proteções processuais".

Portanto, na proposta de Resolução que conclui este voto em separado, estão contidas correções substanciais que visam efetivar de fato a ampla defesa, observando, assim, a determinação constitucional do devido processo legal e afastar qualquer mancha de inconstitucionalidade e antijuridicidade. A utilização de critérios aceitáveis e a adoção de medidas adequadas em função das circunstâncias é o mínimo que se espera dos órgãos administrativos, legislativos e jurisdicionais. Em outras palavras, a coerência de atitudes e a proporcionalidade entre meios e fins constituem os componentes por excelência do princípio da razoabilidade, que funciona como limite ao exercício da discricionariedade do administrador do legislador e do juiz. O princípio que proíbe o excesso deve pautar todos os atos do poder público em suas diversas manifestações, não sendo privativo de determinado órgão constitucional nem exclusivo do Direito Administrativo, daí ser aplicado nesse momento de confecção ou elaboração de norma jurídica.

III – Voto

Voto em resposta à consulta formulada pela egrégia Mesa Diretora do Senado Federal no sentido de assegurar ao Senador da República incursão no art. 55, inciso V da CF/88 o direito à ampla defesa, conforme a incidência da parte final do § 3º desse dispositivo, com os meios e recursos a ela inerentes, não podendo ocorrer seu afastamento antes do devido processo interno desta Casa Legislativa;

O rito procedimental para fins do disposto no art. 55, V, § 3º da CF/88 que assegura a ampla defesa deve ser disciplinado por Resolução, conforme Projeto abaixo.

Sala das reuniões, Presidente Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Institui o rito procedimental para fins do disposto no art. 55, V da Constituição Federal, assegurando a ampla defesa (art. 55, § 3º da CF/88).

Art. 1º. Esta Resolução disciplina o rito procedimental e assegura a ampla defesa nos casos de perda de mandato de Senador da República quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição.

Art. 2º. O processo de perda de mandato de que trata esta Resolução terá início na Mesa Diretora do Senado Federal, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou partido político representado no Congresso Nacional, nos seguintes termos.

I – A instauração do processo se faz por ato da Mesa Diretora reunida para tomar conhecimento da comunicação da Justiça Eleitoral ou da representação, quando, dar-se-á designação de relator na Mesa;

II – A instauração do processo somente se efetivará quando a comunicação da Justiça Eleitoral for específica para os fins de perda de mandato e, por representação, quando estiver acostada certidão do trânsito em julgado da decisão judicial eleitoral que decreta a perda de mandato;

III – O processo será encaminhado ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para cumprimento da decisão judicial, oferecendo ao senador o direito à ampla defesa conforme arts. 15, 16 e 19 da Resolução nº 20/1993 (Código de Ética e Decoro Parlamentar);

IV – Devolução do processo à Mesa Diretora, com parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar aprovado;

V – Reunião da Mesa Diretora para apreciar o relatório do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que fundamentará sua decisão final sobre o assunto;

VI – Comunicação ao Plenário de decisão tomada pela Mesa Diretora, e desta decisão caberá recurso ao Plenário, que uma vez lido no Expediente, será publicado no **Diário do Senado Federal** e distribuído em avulso para inclusão em Ordem do Dia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....
Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:
.....

V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

.....
PARECER Nº 2.019, DE 2005

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura sobre a Mensagem nº 246, de 2005 (nº 735/2005, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Joísa Campanher Dutra Saraiva para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 22 de novembro de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Delcídio Amaral, sobre a Mensagem Nº 246 de 2005, opinou pela aprovação da indicação da Sra. Joísa Campanher Dutra Saraiva para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, por 20 votos SIM, 3 NÃO e ABSTENÇÕES – TOTAL: 23.

Sala das Comissões 22 de novembro de 2005. Presidente: Senador **Heráclito Fortes**, Relator: Senador **Delcídio Amaral**, Relatório, **Relator**: Senador **Delcídio Amaral**.

O Senado Federal é chamado a manifestar-se sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz da Senhora Joísa Campanher Dutra Saraiva para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), materializada no Aviso nº 1.157 da Casa Civil, assinado por Sua Excelência a Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, Sra. Dilma Rousseff, e protocolado nesta Casa Legislativa, em 27 de outubro do corrente ano.

A Constituição atribui competência ao Senado Federal para examinar previamente e deliberar por voto secreto sobre a escolha de titulares de cargos que a lei determinar. Por sua vez, o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, exige a aprovação do Senado para a nomeação dos membros da Diretoria da Aneel.

Ressalte-se que o cargo para o qual a candidata foi indicada é de grande importância para a economia brasileira, pois a Aneel tem por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal. Assim, entre outras atribuições, cabe à Aneel: **a)** implementar as políticas e diretrizes do governo federal

para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos, expedindo os atos regulamentares necessários ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei nº 9.074, de 1995; **b)** promover, mediante delegação, com base no plano de outorgas e diretrizes aprovadas pelo Poder Concedente, os procedimentos licitatórios para a contratação de concessionárias e permissionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; e **c)** gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público, bem como fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, as concessões, as permissões e a prestação dos serviços de energia elétrica.

Acompanha a mensagem **curriculum vitae** da candidata, em cumprimento ao art. 383, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

O **curriculum vitae** da Senhora Joísa Campanher Dutra Saraiva, anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e sua experiência profissional são compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicada.

De nacionalidade brasileira, a candidata nasceu no Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1970, filha de Jorge da Silva Dutra e Maria Luiza Campanher Dutra. É graduada em Economia desde 1990, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Mestre em Economia desde 1995, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Doutora em Economia desde 2001, pela Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas. Atualmente, é Professora da Fundação Getúlio Vargas e presta assessoria ao Ministério da Fazenda.

A candidata trabalhou dois anos como Analista de Regulação na Agência Nacional de Petróleo e prestou consultorias na área de regulação do setor elétrico. Sua produção científica se concentra na temática de análise da sistemática de leilões, licitações e compras governamentais.

Com estas informações, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura está em condições de deliberar sobre a indicação da Senhora Joísa Campanher Dutra Saraiva para exercer o cargo de Diretora da Aneel.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2005.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

MENSAGEM (SF) Nº 246, DE 2005	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/11/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR DELCÍDIO AMARAL	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
HERÁCLITO FORTES - PFL	1- ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - PFL
DEMÓSTENES TORRES - PFL	2- CÉSAR BORGES - PFL
JOSÉ JORGE - PFL	3- GILBERTO GOELLNER - PFL
MARCO MACIEL - PFL	4- JORGE BORNHAUSEN - PFL
RODOLPHO TOURINHO - PFL	5- MARIA DO CARMO ALVES - PFL
LEONEL PAVAN - PSDB	6- FLEXA RIBEIRO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB
TASSO JEREISSATI - PSDB	8- ALMEIDA LIMA - PSDB
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	9- ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB
PMDB	PMDB - SUPLENTES
GERSON CAMATA	1- NEY SUASSUNA
ALBERTO SILVA	2- LUIZ OTÁVIO
VALDIR RAUPP	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- (VAGO)
ALBERTO MESTRINHO	5- (VAGO)
MÃO SANTA	6- ROMERO JUCÁ
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)
DELCÍDIO AMARAL - PT	1- ROBERTO SATURNINO - PT
MAGNO MALTA - PL	2- PAULO PAIM - PT
JOÃO CAPIBERIBE - PSB	3- FERNANDO BEZERRA - PTB
SÉRGIO ZAMBIASI - PTB	4- FÁTIMA CLEIDE - PT
SERYS SLHESARENKO - PT	5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
SIBÁ MACHADO - PT	6- FLÁVIO ARNS - PT
AELTON FREITAS - PL	7- JOÃO RIBEIRO - PL
PDT	PDT
CRSTOVAM BUARQUE	1- AUGUSTO BOTELHO

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

Art. 5º O Diretor-Geral e os demais Diretores serão nomeados pelo Presidente da República para cumprir mandatos não coincidentes de quatro anos, ressalvado o que dispõe o art. 29.

Parágrafo único. A nomeação dos membros da Diretoria dependerá de prévia aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52, da Constituição Federal.

Art. 6º Está impedida de exercer cargo de direção na ANEEL a pessoa que mantiver os seguintes vínculos com qualquer empresa concessionária, permissionária, autorizada, produtor independente, autoprodutor ou prestador de serviço contratado dessas empresas sob regulamentação ou fiscalização da autarquia:

I – acionista ou sócio com participação individual direta superior a três décimos por cento no capital

social ou superior a dois por cento no capital social de empresa controladora;

II – membro do conselho de administração, fiscal ou de diretoria executiva;

III – empregado, mesmo com o contrato de trabalho suspenso, inclusive das empresas controladoras ou das fundações de previdência de que sejam patrocinadoras.

Parágrafo único. Também está impedido de exercer cargo de direção da ANEEL membro do conselho ou diretoria de associação regional ou nacional, representativa de interesses dos agentes mencionados no **caput**, de categoria profissional de empregados desses agentes, bem como de conjunto ou classe de consumidores de energia.

PARECER Nº 2.020, DE 2005

Da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre a Mensagem nº 247, de 2005, (nº 734/2005, na origem) que “submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor Edvaldo Alves de Santana para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.”

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, em votação secreta realizada em 22 de novembro de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador José Jorge, sobre a Mensagem nº 247, de 2005, opinou pela aprovação da indicação do Senhor Edvaldo Alves de Santana, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por 21 votos SIM, 2 NÃO e - ABSTENÇÕES — TOTAL: 23.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2005. – Senador **Heráclito Fortes**, Presidente – Senador **José Jorge**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **José Jorge**

O Senado Federal é chamado a manifestar-se sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor Edvaldo Alves de Santana para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), materializada no Aviso nº 1.156 da Casa Civil, assinado por Sua Excelência a Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, Sra. Dilma Rousseff, e protocolado nesta Casa Legislativa, em 27 de outubro do corrente ano.

A Constituição atribui competência ao Senado Federal para examinar previamente e deliberar por voto secreto sobre a escolha de titulares de cargos que a

lei determinar. Por sua vez, o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, exige a aprovação do Senado para a nomeação dos membros da Diretoria da Aneel.

Ressalte-se que o cargo para o qual o candidato foi indicado é de grande importância para a economia brasileira, pois a Aneel tem por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do Governo Federal. Assim, entre outras atribuições, cabe à Aneel:

a) implementar as políticas e diretrizes do Governo Federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos, expedindo os atos regulamentares necessários ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei nº 9.074, de 1995;

b) promover, mediante delegação, com base no plano de outorgas e diretrizes aprovadas pelo Poder Concedente, os procedimentos licitatórios para a contratação de concessionárias e permissionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; e

c) gerir os contratos de concessão ou de prestação de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público, bem como fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, as concessões, as permissões e a prestação dos serviços de energia elétrica.

Acompanha a mensagem **curriculum vitae** do candidato, em cumprimento ao art. 383, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

O **curriculum vitae** do Senhor EDVALDO ALVES DE SANTANA, anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e sua experiência profissional são compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

De nacionalidade brasileira, o candidato nasceu em Aracaju, no Sergipe, em 3 de janeiro de 1952, filho de Reginaldo Alves de Santana e Valdice Maria dos Santos. É graduado em Economia pela Universidade Federal de Santa Catarina e em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Tem os diplomas de Mestre e de Doutor em Engenharia da Produção, obtidos na Universidade Federal de Santa Catarina.

Atualmente, é Professor Titular da Universidade Federal de Santa Catarina e exerce o cargo de Superintendente de Estudos Econômicos do Mercado, na Aneel. Anteriormente, trabalhou na Eletrosul, de 1975 a 1992, e foi diretor do Banco Fleming-Graphus, de 1997 a 2000. O candidato tem diversos artigos publicados em revistas especializadas, no Brasil e no Exterior.

O candidato apresentou, ainda, declaração pessoal de que não mantém qualquer vínculo com empresa concessionária, permissionária, autorizada, produtor independente, autoproductor, associação de classe de interesse dos agentes regulados ou com prestador de serviço contratado, e que atende as demais vedações previstas no artigo 6º da Lei nº 9.427 de 27 de dezembro de 1996.

Com estas informações, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura está em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor EDVALDO ALVES DE SANTANA para exercer o cargo de Diretor da Aneel.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2005.

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

MENSAGEM (SF) Nº 247, DE 2005	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/11/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR JOSÉ JORGE	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB) SUPLENTE
HERÁCLITO FORTES - PFL	1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - PFL
DEMÓSTENES TORRES - PFL	2- CÉSAR BORGES - PFL
JOSÉ JORGE - PFL	3- GILBERTO GOELLNER - PFL
MARCO MACIEL - PFL	4- JORGE BORNHAUSEN - PFL
RODOLPHO TOURINHO - PFL	5- MARIA DO CARMO ALVES - PFL
LEONEL PAVAN - PSDB	6- FLEXA RIBEIRO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB
TASSO JEREISSATI - PSDB	8- ALMEIDA LIMA - PSDB
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	9- ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB
PMDB	PMDB - SUPLENTE
GERSON CAMATA	1- NEY SUASSUNA
ALBERTO SILVA	2- LUIZ OTÁVIO
VALDIR RAUPP	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	5- (VAGO)
JOÃO SANTA	6- ROMERO JUCÁ
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB e PL)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB e PL)
DELCEÍDIO AMARAL - PT	1- ROBERTO SATURNINO - PT
MAGNO MALTA - PL	2- PAULO PAIM - PT
JOÃO CAPIBERIBE - PSB	3- FERNANDO BEZERRA - PTB
SÉRGIO ZAMBIASI - PTB	4- FÁTIMA CLEIDE - PT
SERYS SLHESARENKO - PT	5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
SIBÁ MACHADO - PT	6- FLÁVIO ARNS - PT
AELTON FREITAS - PL	7- JOÃO RIBEIRO - PL
PDT	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- AUGUSTO BOTELHO

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

Art. 5º O Diretor-Geral e os demais Diretores serão nomeados pelo Presidente da República para cumprir mandatos não coincidentes de quatro anos, ressalvado o que dispõe o art. 29.

Parágrafo único. A nomeação dos membros da Diretoria dependerá de prévia aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 6º Está impedida de exercer cargo de direção na ANEEL à pessoa que mantiver os seguintes vínculos com qualquer empresa concessionária, permissionária, autorizada, produtor independente, autoprodutor ou prestador de serviço contratado dessas empresas sob regulamentação ou fiscalização da autarquia:

I – acionista ou sócio com participação individual direta superior a três décimos por cento no capital social ou superior a dois por cento no capital social de empresa controladora;

II – membro do conselho de administração, fiscal ou de diretoria executiva;

III – empregado, mesmo com o contrato de trabalho suspenso, inclusive das empresas controladoras ou das fundações de previdência de que sejam patrocinadoras.

Parágrafo único. Também está impedido de exercer cargo de direção da ANEEL membro do conselho ou diretoria de associação regional ou nacional, representativa de interesses dos agentes mencionados no **caput**, de categoria profissional de empregados desses agentes, bem como de conjunto ou classe de consumidores de energia.

PARECER Nº 2.021, DE 2005

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Petição nº 17, de 2001, subscrita pelo cidadão João Batista Pereira Vinhosa, que denuncia irregularidades em processo licitatório realizado pela antiga Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), atual Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Chega à análise desta Comissão, denúncia contida em Petição datada de 29 de outubro de 2001, subscrita pelo cidadão João Batista Pereira Vinhosa, engenheiro de Itaperuna-RJ, encaminhada ao Presidente da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), que na época era o Senador JEFFERSON PÉRES, mediante a qual informa a sua preocupação pelo fato de ter '**se extraviado**', na Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, um processo licitatório fraudulento envolvendo a sua própria antecessora, a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República - SAE.

Informa o autor da denúncia que o mencionado processo licitatório que '**se extraviou**' - Processo nº 01180010549/94 - tem sido alvo de insistentes denúncias desde o início de 1996, tendo sido objeto de uma Comissão de Sindicância para apurar as acusações publicadas na imprensa sobre superfaturamento em aquisição de produtos levada a efeito pela SAE.

Tais produtos, os gases oxigênio e acetileno destinaram-se, respectivamente, ao uso pelo centro médico e pela oficina mecânica da SAE, e foram fornecidos pela empresa White Martins S.A., mediante aquisição com dispensa de licitação, conforme informação contida em matéria jornalística do **Correio Braziliense**, datada de 12 de fevereiro de 1996, intitulada SUPERFATURAMENTO NO PLANALTO - SAE pagou à White Martins dez vezes mais que o valor pago por uma empresa privada do DF, cuja cópia foi anexada à correspondência em exame às fls. 4 (Anexo I).

Informa, ademais, o autor que os fatos delituosos contidos em referido processo são de tal gravidade que motivaram dois processos judiciais (um '**Perdas e Danos**' e uma '**Queixa-Crime**', ambos movidos pela beneficiária do superfaturamento contra o denunciante). Além disso, tais fatos também levaram o Ministério Público a instaurar um procedimento Administrativo.

Adiante, afirma que cópias de comprometedoras folhas do processo '**extraviado**' foram levadas (com o meu consentimento, é de ressaltar) pelos agentes da

ABIN que estiveram em minha residência em agosto de 2000.

Reproduz o autor carta encaminhada ao então Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, General Alberto Cardoso, em 5 de fevereiro de 2001, cuja conclusão é a seguinte:

Em resumo: comprovei uma fraudulenta dispensa de licitação, seguida de gigantesco superfaturamento e obstrução da apuração de minhas denúncias, envolvendo a antecessora da Abin. E V. Ex^a General Alberto Cardoso, afirmou que isto não é da “área de competência” da Abin.

Menciona também a existência do Procedimento Administrativo nº 08120-020022/99-36, em andamento na Procuradoria da República do Distrito Federal, instaurado, conforme informa, em decorrência de uma carta que encaminhou ao Presidente da República em 16 de outubro de 1998 em que relata as denúncias de fraude na aquisição dos produtos da White Martins, mediante dispensa de licitação.

No entanto, lamenta que a Comissão de Sindicância junto à Subsecretaria Geral de Administração da Presidência, conforme Portaria nº 011-DGA (ANEXO II), contém um grosseiro erro que a comprometeu inteiramente: o Processo nela citado não corresponde aos fatos veiculados na imprensa em 12-2-96. E prossegue em sua argumentação: os fatos veiculados na imprensa referem-se ao Processo nº 01180010549/94.

De acordo com o denunciante, a troca do número do processo na Portaria que constitui a Comissão de Sindicância implicou a não-apuração de suas denúncias, anteriormente divulgadas pela citada matéria jornalística.

O embate do denunciante continua por meio de outras correspondências encaminhadas às autoridades envolvidas no assunto, em que demonstra a sua insatisfação na condução do processo que **‘se extraviou’**, conforme consta do Ofício nº 1.088/DA/ABIN/GSI/PR (Anexo IV), cujos excertos estão reproduzidos em sua mensagem que veio a esta Casa.

Por fim, adverte: objetivando minha segurança pessoal, divulgarei esta carta pelos meios ao meu alcance.

Ao processo foram anexadas as seguintes cópias:

a) matéria sobre o assunto publicado no jornal **Correio Braziliense**, datado de 12-2-96 (Anexo I);

b) Portaria nº 011-DGA, de 12 de março de 1996, do Subsecretário-Geral de Administração da Presidência da República (Anexo II);

c) Ofício nº 1.088/DA/ABIN/GSI/PR, de 3 de agosto de 2001, do Diretor do Departamento de Administração/ABIN/GSI/PR para a Procuradoria da República (Anexo III);

d) Ofício nº 668-GSIPR/CH, de 18 de setembro (ano ilegível), do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados (Anexo IV).

O processo inclui ainda o despacho do Presidente da CCAI, às fls. 14/16, datado de 11 de dezembro de 2001, que conclui que as denúncias do Sr. João Batista Pereira Vinhosa relacionam-se a eventuais irregularidades em processo licitatório realizado por órgão da Administração Pública da União, esta Presidência encaminha os documentos para a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, sem prejuízo das providências que já vêm sendo observadas pelo Ministério Público da União.

O Presidente da CCAI observa em seu despacho, às fls. 18, que:

De acordo com o art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999, a competência da Comissão Mista de Controle de Atividades de Inteligência (CCAI) restringe-se ao controle e à fiscalização externos da atividade de inteligência, o que não abrange as atividades meramente administrativas e burocráticas dos órgãos de inteligência.

Todavia, nos termos do art. 49, X, da Constituição Federal, compete ao Congresso Nacional “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”. Em matérias dessa natureza, o Congresso Nacional, nos termos dos arts. 70 a 75 conta com o auxílio do Tribunal de Contas da União, e a petição seria assunto, exatamente, da esfera daquele órgão.

O Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 411, entretanto, não permite que se encaminhe a outro órgão do Poder Público os documentos recebidos. Mas, o Regimento, no art. 409, permite que se despache a correspondência às comissões competentes.

Nesse sentido, o art. 102-A do Regimento estabelece a competência da Comissão de Fiscalização e Controle, como o próprio nome

sugere, para “exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo”.

O referido despacho do Presidente da CCAI foi comunicado ao Sr. João Batista Pereira Vinhosa, mediante o Of. CCAI nº 8/2001 (reproduzido às fls. 17/20), por meio de correspondência enviada para sua residência, em Itaperuna-RJ.

A petição em exame chegou à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) em 18 de fevereiro de 2002 e, posteriormente, distribuída para relatório.

II – Análise

De acordo com o art. 58, § 2º inciso IV, da Constituição Federal, **verbis**:

Art. 58.

§ 2º As comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

Por sua vez, o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), ao tratar das competências das comissões, reproduz em seu art. 90, inciso IV, o mencionado dispositivo constitucional, **verbis**:

Art. 90. Às comissões compete:

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas (Const., art. 58, § 2º, IV);

O RISF também prevê a respeito do assunto, em seu art. 96, que, **verbis**:

Art. 96. A comissão receberá petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública sobre assunto de sua competência.

§ 1º Os expedientes referidos neste artigo deverão ser encaminhados por escrito, com identificação do autor e serão distribuídos a um relator que os apreciará e apresentará relatório com sugestões quanto às providências a serem tomadas pela comissão, pela Mesa ou pelo Ministério Público.

§ 2º O relatório será discutido e votado na comissão, devendo concluir por projeto de resolução se contiver providência a ser tomada por outra instância que não a da própria comissão.

As atribuições da CMA estão amplamente disciplinadas nos arts. 102-A a 102-D do RISF, dentre as quais destacamos, tendo em vista a petição em exame, as seguintes, **verbis**:

Art. 102-A. À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, além da aplicação, no que couber, do disposto no art. 90 e sem prejuízo das atribuições das demais comissões, compete:

I – exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo, para esse fim:

d) avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, notadamente quando houver indícios de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza de que resulte prejuízo ao Erário;

e) providenciar a efetivação de perícias, bem como solicitar ao Tribunal de Contas da União que realize inspeções ou auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas da União e demais entidades referidas na alínea d;

Parágrafo único. No exercício da competência de fiscalização e controle prevista no inciso I deste artigo, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle:

I – remeterá cópia da documentação pertinente ao Ministério Público, a fim de que este promova a ação cabível, de natureza cível ou penal, se for constatada a existência de irregularidade;

Art. 102-C. Ao termo dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado, com suas conclusões, que será publicado no **Diário do Senado Federal** e encaminhado:

II – ao Ministério Público ou à Advocacia-Geral da União, com cópia da documentação, para que promova a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;

.....

No entanto, deve-se observar que este caso, sob exame da CMA, trata de irregularidade denunciada pelo Sr. João Batista Pereira Vinhosa há quase uma década.

Ademais, o exame do Anexo III, às fls. 6 - que reproduz o Ofício nº 1.088/DA/ABIN/GSI/PR, de 3 de agosto de 2001, do Diretor do Departamento de Administração/ABIN/GSI/PR para a Procuradoria da República –, permite-nos saber que o Ministério Público da União já atua no caso desde, pelo menos, 11 de junho de 2001, quando aquele órgão, mediante o Ofício 69/01 - AL/PR/DF, requisitou, entre outros documentos, a cópia dos documentos atinentes ao processo de contratação da White Martins para o fornecimento de oxigênio, acetileno e nitrogênio no período de 1º-1-95 a 31-12-95 (Nota de Empenho 95/NE = 00048).

Constata-se, também, que o referido Diretor do Departamento de Administração da ABIN atendeu à requisição do Ministério Público, naquela oportunidade, ao encaminhar os documentos solicitados e outros que menciona no seu ofício ao **Parquet**, mas lamenta não ter conseguido localizar nos arquivos do órgão os processos nºs 118000473/93 e 1180010549/94 e pede orientação quanto ao procedimento que deve adotar para suprir as necessidades dessa Procuradoria, no pressuposto de que tenham se extraviado.

Deve-se aduzir, finalmente, o que dispõe o RISF em seu art. 143, **verbis**:

“Art. 143. Quando a comissão julgar que a petição, memorial, representação ou outro documento não deva ter andamento, mandá-lo-á arquivar, por proposta de qualquer de seus membros, comunicando o fato à Mesa”.

.....

Assim, é de se concluir que o assunto já se encontra submetido às providências do Ministério Público desde há, pelo menos, o ano de 2001, e que ao processo de petição em exame não foi agregado desde então qualquer fato novo.

De outro lado, o peticionário pode requerer informações sobre a situação do Procedimento Administrativo nº 8120-020022/99-36, em andamento na Procuradoria da República do Distrito Federal, com fundamento no art. 5º XXXIV, letra **a**, da Constituição Federal, **verbis**:

Art. 5º.

.....

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

.....

Em face do exposto, não há o que fazer a respeito do assunto, no âmbito da CMA, que não seja aplicar o disposto no art. 143 do RISF com o objetivo de encaminhar ao arquivo a Petição nº 17, de 2001, e comunicar essa decisão à Mesa.

III – Voto

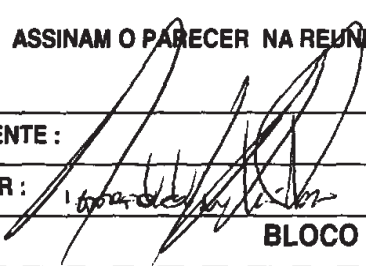
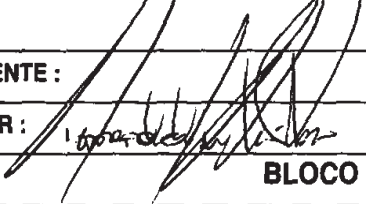
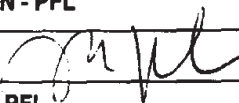



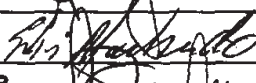
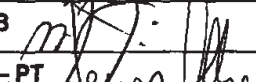
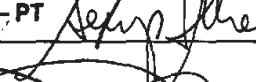
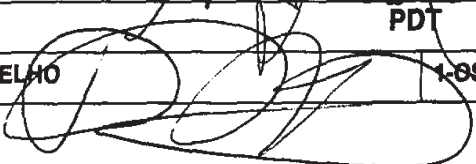
Com base no exposto, voto pelo encaminhamento da Petição nº 17, de 2001, ao arquivo, comunicando-se a decisão à Mesa.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2005.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PET Nº 17 DE 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/08/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR: 	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES – PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES – PFL	2-JOSÉ JORGE – PFL 
JONAS PINHEIRO – PFL	3-ROSEANA SARNEY – PFL
TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB	4- ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB	5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB	6-ÁLVARO DIAS – PSDB
PMDB	
NEY SUASSUNA	1-ANTÔNIO LEITE
LUIZ OTAVIO	2-VAGO
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP 	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA 	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS – PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT 	2-CRISTÓVAM BUARQUE – PT
SIBÁ MACHADO – PT 	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
NEZINHO ALENCAR – PSB 	4-IDELI SALVATTI – PT
SERYS SLHESSARENKO – PT 	5-FLAVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO 	1-OSMAR DIAS

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os Srs. Senadores Sérgio Guerra, João Batista Motta, Leonel Pavan, Flexa Ribeiro, Alvaro Dias, Papaléo Paes, Teotônio Vilela Filho, Sérgio Zambiasi e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da entrevista concedida por Henrique Pizzolato, ex-diretor do BB, à revista **IstoÉ Dinheiro** em sua edição de 16 de novembro do corrente.

Segundo relato do ex-diretor de Marketing do Banco do Brasil, Henrique Pizzolato, “se existia algo montado para favorecer o PT, era em escalões superiores, muito acima da diretoria de marketing. A ordem para assinar os repasses à DNA partiu de Gushiken e que os papéis chegaram prontos para assinar”.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que a entrevista acima citada, intitulada “Gushiken mandou assinar”, seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

• HOME • REVISTA • ECONOMIA

“Gushiken mandou assinar”

Henrique Pizzolato, ex-diretor do BB, diz que pagamentos do banco à DNA foram ordenados por ex-ministro

POR IVAN MARTINS E MARCO DAMIANI

Depois de seis meses de crise política, a CPI dos Correios propôs, na quinta-feira 10, que Delúbio Soares, o ex-tesoureiro do PT, e Marcos Valério de Souza, o dono das agências DNA e SMP&B, sejam indiciados por vários crimes, incluindo corrupção ativa, evasão de divisas, sonegação fiscal e formação de quadrilha. O próximo alvo dos parlamentares é o ex-diretor de marketing do Banco do Brasil, Henrique Pizzolato. Seu nome voltou ao centro das investigações após a descoberta, uma semana atrás, de que R\$ 10 milhões do Banco do Brasil foram desviados para o caixa dois do PT. O esquema funcionaria através da Visanet, uma empresa de cartões de crédito, que possui um fundo milionário para investimentos em propaganda. Segundo parlamentares, Pizzolato teria autorizado o repasse antecipado de R\$ 58,3 milhões à DNA e parte desses recursos teria retornado ao caixa dois do PT. Na semana passada, Pizzolato decidiu desabafar e concedeu à **DINHEIRO** sua primeira entrevista após a denúncia. Atribuiu a responsabilidade pela escolha da DNA ao ex-presidente do BB, Cássio Casseb, ex-ministro da Comunicação, Luiz Gushiken, e ainda a outros diretores do banco. “Se existia algo montado para favorecer o PT, era em escalões superiores, muito acima da diretoria de marketing”, disse ele. Pizzolato relatou ainda que a ordem de assinar os repasses à DNA partiu de Gushiken. “Ele disse: vai lá e assina”. Em meio a um drama familiar, tendo de cuidar da saúde do pai, Pizzolato será ouvido novamente pela CPI. “Contra ele, há indícios de vários crimes”, disse o deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR). “O fato de terem mandado fazer não o livra de culpa”. A seguir, os principais trechos da sua entrevista.

• COMENTE A REPORTAGEM

DINHEIRO – A CPI dos Correios concluiu que o Banco do Brasil desviou R\$ 10 milhões para o caixa dois do PT, usando verbas da Visanet, e o senhor foi apontado como o responsável. Procedeu?

HENRIQUE PIZZOLATO – De forma alguma. Quando eu assumi a diretoria de marketing do Banco do Brasil, no começo de 2003, essa decisão fugia totalmente à minha alçada. Agora, quando eu vi essa notícia nos jornais, meu mundo desabou mais uma vez.

DINHEIRO – Quem decidiu?

PIZZOLATO – O Banco do Brasil tinha três conselheiros na Visanet. Na época, eram o ex-presidente Cássio Casseb, o vice-presidente Edson Monteiro e o diretor Fernando Barbosa. Eles decidiram contratar a DNA.

DINHEIRO – Os membros da CPI dizem que o senhor decidiu antecipar os pagamentos, ou seja, antes da

realização dos serviços.

PIZZOLATO – Isso não procede. Eu até estranhei aquilo. Chegaram para mim com o documento pronto para assinar. Já tinha até parecer de auditoria. Faltava o meu “de acordo”. E eles disseram que os outros bancos sócios da Visanet também faziam assim.

DINHEIRO – O que o incomodava naquela operação?

PIZZOLATO – Assumi o cargo sabendo que eu tinha um orçamento de marketing do Banco do Brasil. Mas não sabia que havia um outro orçamento, indireto, com os recursos da Visanet. Eu então sugeri a eles que colocassem aquilo no orçamento interno do banco.

DINHEIRO – Qual foi a resposta?

PIZZOLATO – Que isso iria criar problemas tributários. Haveria incidência de CPMF e de muitos outros impostos. Por isso, seria melhor transferir o dinheiro direto da Visanet para a agência de publicidade.

DINHEIRO – Depois disso, o senhor então assinou o primeiro repasse de R\$ 35 milhões, feito em março de 2003?

PIZZOLATO – Não. Como no dia seguinte eu tinha uma reunião na Secom [Secretaria de Comunicação] com o então ministro Luiz Gushiken, decidi levar os papéis para estudar no hotel em que morava e esperer para tomar a decisão no dia seguinte.

DINHEIRO – E o que o ministro Gushiken lhe disse?

PIZZOLATO – Ele mandou assinar.

DINHEIRO – A ordem foi dele?

PIZZOLATO – Todo o marketing das estatais passava pela Secom. E eu não queria que o Gushiken pensasse que eu estivesse decidindo sobre como aplicar uma verba que não estava no orçamento oficial do Banco do Brasil. Existem outras coligadas, como a Brasilprev, a Brasil Veículos e a Brasilcap, que também têm verbas de publicidade. E tudo isso era decidido pela diretoria de varejo e distribuição. Mas existia o entendimento, dentro da Secom, de que tudo tinha de seguir uma mesma diretriz, definida por eles.

DINHEIRO – Exigência da Secom?

PIZZOLATO – O Gushiken uma vez me chamou e disse: "Poxa, o diretor de varejo tem um orçamento de marketing tão grande quanto o do banco ou maior". E não eram recursos do Banco do Brasil, mas das empresas coligadas. Só que toda campanha tinha que ser aprovada pela Secom.

DINHEIRO – Na Visanet, como foi exatamente o procedimento?

PIZZOLATO – O diretor Fernando Barbosa e o gerente Cláudio Vasconcelos chegaram com a nota pronta e pediram o "de acordo". Eles disseram que tinha que liberar aquele dinheiro o quanto antes, como os outros bancos privados. Com isso, eles poderiam transferir os recursos da Visanet para a DNA. Mas eu mesmo nunca fiz nenhum contato com a Visa. Nem sei onde era a empresa. Depois disso, fui à Secom e na reunião estavam o Gushiken e o adjunto Marcus Flora. O Gushiken, então, disse: "É mais dinheiro para você usar; você tem que assinar". Eu falei que não estava no orçamento. E ele respondeu: "Tudo bem".

DINHEIRO – Qual a data exata?

PIZZOLATO – Não me lembro. Mas foi no dia do documento [3 de março de 2003], porque assim que eu saí da Secom dei o "de acordo".

DINHEIRO – Depois, em 12 de maio de 2003, houve um repasse de R\$ 23,3 milhões para a DNA.

PIZZOLATO – Nos dois documentos, eu só dou o "de acordo". As notas técnicas e os pareceres vinham de fora. Depois a diretoria de varejo voltava e dizia: "Olha Pizzolato, tem mais dinheiro lá na Visanet". Então decidi implantar um acompanhamento dos gastos para saber o que era feito em televisão, rádio, revista e assim por diante.

DINHEIRO – O senhor deu o "de acordo" apenas para os repasses que somam R\$ 58,3 milhões?

PIZZOLATO – Não. Tem também umas notas menores. E eu perguntei de novo porque o dinheiro tinha que ir direto para a agência. Numa reunião com o Casseb eu quase apanhei. Disseram que se o dinheiro entrasse no banco, na forma de dividendos da Visanet, ele seria tributado. E eu então perguntei: por que a DNA?

DINHEIRO – O que responderam?

PIZZOLATO – Disseram que tinha um rodízio, era a vez da DNA.

DINHEIRO – O sr. sustenta então que nem tomou a decisão interna, no banco, nem a decisão externa, no governo, de repassar o dinheiro para a DNA?

PIZZOLATO – Sim. O Gushiken disse: "Assine que é bom!". E todo mês a DNA me entregava uma planilha sobre as despesas, que era muito imperfeita. No fim de 2003, a diretoria de varejo do banco até me disse que era preciso gastar todo o dinheiro porque, se isso não fosse feito, a verba seria perdida. Em 2004, quando a questão da liberação antecipada voltou a ser discutida, eu passei a fazer uma planilha minha, paralela. Cheguei até a notificar a DNA, exigindo comprovação do gasto.

DINHEIRO – Eles comprovavam?

PIZZOLATO – Todo mês uma funcionária deles, chamada Regina, me repassava os dados.

DINHEIRO – O sr. conheceu o publicitário Marcos Valério?

PIZZOLATO – Estive com ele uma vez, no fim de 2003, muito depois desses repasses de R\$ 58,3 milhões. Até então, eu não o conhecia.

DINHEIRO – Houve uma auditoria do banco que constatou que R\$ 9 milhões não foram comprovados.

PIZZOLATO – O que me disseram foi diferente. Os auditores me contaram que a DNA fez os trabalhos, mas falta o "de acordo" para R\$ 4 milhões. E tem uns R\$ 2 milhões com divergências.

DINHEIRO – Não é estranho pagar antecipadamente?

PIZZOLATO – Eu nunca tinha visto isso. Eu dizia até que, ao colocar o dinheiro na frente, a gente perdia o poder de barganha com a agência. Mas me disseram que tinha de ser feito assim. Só em 2004, começaram a pensar em mudar o sistema. E tem mais um erro da CPI. O dinheiro que ia para a DNA não era gasto só por eles.

DINHEIRO – Como assim?

PIZZOLATO – Em 2004, a gente gastou muito dinheiro com outras agências. Os dirigentes delas diziam: “Pô, o cara tá demorando muito para me repassar o dinheiro”.

DINHEIRO – Quem, o Valério?

PIZZOLATO – Não, eu chamei o presidente da DNA [Francisco Castilho] e falei para ele repassar o dinheiro para as outras agências.

DINHEIRO – O dinheiro de outras agências passava pela DNA?

PIZZOLATO – É, diziam que se fosse para outro lugar, a gente pagaria pelo menos a CPMF.

DINHEIRO – O banco estimulava a sonegação?

PIZZOLATO – Não, o que eles diziam é que aquele dinheiro da Visanet não era uma receita, era uma despesa.

DINHEIRO – O senhor acha que foi induzido ao erro por outros diretores do Banco do Brasil?

PIZZOLATO – Isso foi montado antes. E não era meu papel controlar. O banco tem contabilidade, tem auditoria. Se o adiantamento fosse uma coisa ruim, caberia aos nossos conselheiros na Visanet dizer isso. Ou seja: o Cássio Casseb, o Édson Monteiro e o Fernando Barbosa.

DINHEIRO – A CPMI também deverá indiciá-lo por corrupção. Como o senhor reagirá?

PIZZOLATO – Olha, caiu o mundo na minha cabeça. Eu já tive milhões de oportunidades fazer as coisas na linha da corrupção na época em que fui da Previ. Mas eu sempre ralei a vida inteira. Eles estão fazendo uma grande confusão e estão sendo precipitados. Eu não fui o responsável e também não tinha como checar o dinheiro na conta da DNA. Não sabia que o dinheiro passava por uma empresa daquele Rogério Lanza Tolentino [sócio de Marcos Valério].

DINHEIRO – E nem sabia que o dinheiro voltava para o PT?

PIZZOLATO – Olha, se havia alguma coisa combinada, ninguém me informou. Nunca ninguém me disse nada sobre isso. Se existia algo montado, era em escalões superiores, muito acima da diretoria de marketing.

DINHEIRO – O senhor foi usado?

PIZZOLATO – A primeira coisa que a Justiça tem que ver é quem decidiu que seriam R\$ 35 milhões. Eu não.

DINHEIRO – Quem foi?

PIZZOLATO – Os nossos conselheiros na Visanet. Se eles sabiam de outras coisas, eu não sabia.

DINHEIRO – Gushiken saberia de que havia algo combinado em torno de doações de campanha?

PIZZOLATO – Pode ser que sim. Mas pode ser que ele tenha pensado que era mais dinheiro para o marketing.

DINHEIRO – O senhor começou a cair no episódio do patrocínio do BB para um show de Zezé di Camargo e Luciano que levantaria fundos para o PT. Foi fogo amigo?

PIZZOLATO – Eu nunca pensei nisso. Quando eu estava no banco, eu só pensava em trabalhar. E, depois da vitória do Lula, eu nem queria cargo nenhum. Pensava em criar um projeto de um banco ecológico e o Casseb me chamou para o marketing.

DINHEIRO – Seu convite partiu do Casseb e não do PT?

PIZZOLATO – Ele me ligou. Se alguém falou com ele antes, eu não sei.

DINHEIRO – Quando o escândalo da DNA surgiu, seu nome apareceu como sacador de R\$ 326 mil. Isso não o complica?

PIZZOLATO – Eu já expliquei isso. Me pediram para apanhar uns documentos e eu não imaginava o que havia ali dentro. E passei adiante.

DINHEIRO – Mas logo depois o senhor comprou um apartamento e pagou parte em dinheiro vivo?

PIZZOLATO – Eu tenho recibo de tudo. Eu tinha quase R\$ 500 mil numa aplicação no banco. No dia do contrato, era véspera de Carnaval e a vendedora disse que queria receber o dinheiro à vista. Para não baixar toda a aplicação, eu usei US\$ 36 mil que eu tinha comprado para fazer uma viagem ao exterior, após a aposentadoria. Todos os comprovantes foram entregues à CPI. Essa foi a parte paga em dinheiro. Não tem nada a ver com o tal pacote da DNA, que não ficou comigo.

DINHEIRO – Foi então uma simples coincidência?

PIZZOLATO – Uma infeliz coincidência. Naquele ano, tive rendimentos declarados de R\$ 700 mil e tenho como comprovar a origem de tudo. Sempre poupei investindo em

Tempo Real - 17/11/2005 12h07

CCJ decide não se pronunciar sobre mandato de Ronivon

Por 33 votos a 15, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) rejeitou o parecer do deputado *Jutahy Júnior (PSDB-BA)* que recomendava a perda do mandato do deputado Ronivon Santiago (PP-AC). Em seu relatório, *Jutahy* sugeriu também a posse imediata do suplente *Chicão Brígido (PMDB-AC)*, apesar de considerar que o processo na Justiça Eleitoral ainda não transitou em julgado.

Opiniões

Prevaleceu a opinião de que não compete à CCJ validar o trânsito em julgado de um processo que tramita no Poder Judiciário. Essa visão foi defendida pelo deputado *Roberto Magalhães (PFL-PE)*.

Na avaliação do deputado *Inaldo Leitão (PL-PB)*, o relator se excedeu à consulta da Mesa, já que não cabia a ele determinar perda de mandato ou posse de deputado, mas apenas esclarecer se a decisão transitou em julgado.

Para o deputado *Ricardo Barros (PP-PR)*, a Presidência da Câmara deve dar ampla defesa a Santiago.

Histórico

O mandato de Ronivon foi cassado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre por compra de votos na eleição de 2002. Na consulta, a Mesa indagou à CCJ se a decisão da Justiça Eleitoral transitou em julgado, para que seja declarada a perda do mandato.

A consulta de deve ao fato de o presidente do PMDB, *Michel Temer (SP)*, ter pedido à Mesa em abril último que declarasse a perda do mandato de Ronivon e desse posse ao suplente *Chicão Brígido (PMDB)*. *Temer* apresentou como justificativa a cassação da liminar que mantinha Ronivon no cargo.

A liminar, que havia sido concedida pelo ministro *Humberto Gomes de Barros*, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), foi cassada pelo plenário do TSE em 20 de julho de 2004. No dia seguinte, o tribunal informou ao então presidente da Câmara, *João Paulo Cunha*, que o diploma do deputado havia sido cassado e que o suplente deveria tomar posse.

A reunião da CCJ prossegue no plenário 1.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para tratar das denúncias constantes apresentadas na CPI dos Correios que, recentemente, apresentou documentos falsos das empresas de Marcos Valério de supostas operações para garantir dinheiro ao PT e partidos da base aliada do governo Lula.

As notas fiscais falsas serviriam para justificar a origem do dinheiro que Marcos Valério teria emprestado ao Partido dos Trabalhadores e que teria sido direcionado aos partidos políticos que dão sustentação ao atual governo.

Sr. Presidente, é no contexto dessas novas relações que solicito que as matérias abaixo relacionadas sejam consideradas como parte deste pronunciamento e, assim, passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

CPI dos Correios apresenta documentos falsos de supostas operações para garantir dinheiro ao PT e partidos da base aliada. O empresário nega e diz que documentos tinham sido cancelados pela DNA

NOTAS FRIAS NO ESQUEMA VALÉRIO

LEONEL ROCHA
DA EQUIPE DO CORREIO

A Receita Federal informou ontem à CPI dos Correios que o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza emitiu notas fiscais falsas para tentar esclarecer a prestação de serviços a empresas estatais e companhias privadas. Esta fraude, segundo o relator da comissão, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), serviu para Valério justificar a origem do dinheiro que emprestou ao PT e distribuiu aos partidos da base aliada ao governo. Entre as notas frias, está uma de R\$ 6,4 milhões emitida pela DNA Propaganda em 11 de novembro de 2003 para tentar comprovar uma prestação de serviços à administradora de cartões Visanet, que tem o Banco do Brasil como um dos sócios.

Há uma semana Serraglio descobriu que, no ano passado, o BB antecipou R\$ 35 milhões a Valério pelos serviços de divulgação do cartão de crédito Visa-Ourocard. Levantamento da CPI constatou que Valério só justificou o gasto de R\$ 25 milhões. Os R\$ 10 milhões restantes foram aplicados pelo empresário em títulos públicos no BB e depois transferidos para o Banco de Minas Gerais (BMG). Serraglio mostrou ontem os extratos bancários de Valério comprovando, segundo ele, que os R\$ 10 milhões pagos a mais pelo BB garantiram o empréstimo no mesmo valor tomado pelo publicitário e transferido ao PT.

"Comprovamos que Valério recebeu R\$ 10 milhões do dinheiro público, não prestou os serviços e ainda usou o recurso para emprestar ao PT", reafirmou Serraglio. O deputado está concluindo as investigações sobre a relação comercial das empresas de Valério com estatais. Ele vai pedir o indiciamento do empresário e de vários servidores públicos por vários crimes.

Das 27 notas resgatadas pela comissão em Belo Horizonte há dois meses, 11 são falsas. Elas foram recuperadas na casa do irmão do contador de Valério, em

meio a caixas de documentos contábeis que estavam prontos para serem queimados. As outras 10 notas fiscais foram emitidas pela agência de publicidade de Valério em nome da Amazônia Celular, Brasil Telecom e Telemig Celular. A Receita Federal garantiu a Serraglio que as notas fiscais são falsas porque o documento não consta da contabilidade da Visanet. Ao constatar que a DNA propaganda emitiu notas fiscais falsas, a Receita multou a empresa em R\$ 62 milhões.

Explicação

O advogado de Valério, Paulo Sérgio Abreu e Silva, entregou ontem à CPI um relatório elaborado pelo publicitário mineiro tentando justificar os pagamentos recebidos do BB/Visanet pelos serviços de propaganda. Os documentos contestam a versão da CPI de que a DNA deve R\$ 9,1 milhões ao BB. Na versão do empresário, o banco é quem lhe deve R\$ 12 milhões. No final do dia Serraglio disse que a documentação entregue pelo advogado da DNA demonstra a falta de credibilidade das empresas de Valério. "A explicação não é veraz", disse o relator.

Valério divulgou um comunicado ontem negando que a DNA tenha emitido notas fiscais frias. Ele contestou as informações de Serraglio e garantiu que as notas fiscais mencionadas pelo relator da CPI dos Correios já tinham sido canceladas. O empresário atribuiu a falha ao sistema de faturamento da DNA. "Somente não foi feita a anotação da expressão 'cancelada' no corpo dos documentos e no livro do INSS", diz o comunicado.

Valério garantiu que estes documentos não chegaram a ser enviados aos seus clientes. "Não houve pagamento e, portanto, nenhum prejuízo aos clientes ou aos cofres públicos. Para provar a regularidade, foram emitidas outras notas substituindo as canceladas. A Receita tem todos os registros", tentou explicar o empresário. A Visanet também emitiu um comunicado afirmando que não consta da relação de pagamentos da empresa uma nota fria de R\$ 6,4 milhões.

Receita encontra nota fria de Valério para Visanet de R\$ 6,4 milhões

Auditoria feita a pedido da CPI dos Correios descobriu outras 10 notas falsas para a Amazônia Celular, que era ligada ao Opportunity

CRISE NO GOVERNO LULA

Eugênia Lopes
BRASÍLIA

Uma auditoria realizada pela Receita Federal em 27 notas fiscais emitidas pela DNA Propaganda, agência do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, constatou que 11 delas eram frias. Dessas notas falsas, uma foi emitida para a Visanet, no valor de R\$ 6.454.331,43, e as outras dez para a Amazônia Celular, empresa controlada até recentemente pelo grupo Opportunity, do banqueiro Daniel Dantas. A investigação da Receita foi feita a pedido da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Correios.

"As notas podem ser o nascedouro da descoberta de depósitos na conta de Marcos Valério que não têm relação com prestação de serviços", disse o sub-relator de fundos de pensão da Comissão, deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (PFL-BA). A nota fria da DNA para a Visanet é de novembro de 2003. "Essa nota coincide exatamente com uma liberação no mesmo valor de R\$ 6,4 milhões que o Banco do Brasil efetuou para a Visanet, cuja conta de publicidade era da DNA", observou o assessor

Valor coincide com liberação do Banco do Brasil, destaca relator da CPI dos Correios

tor da CPI, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR).

Essas notas analisadas pela Receita foram apreendidas pela polícia em junho em Belo Horizonte. Faziam parte de um grande lote de documentos das agências de Valério que estavam sendo queimados na periferia da capital mineira. A Visanet, por meio de nota divulgada por sua assessoria de imprensa, afirmou ter prestado todas as informações pedidas pela CPL. De sua contabilidade, consta a nota 33.997, no valor exato de R\$ 6.454.331,43. A Visanet

alegou que "não tem como comentar as práticas adotadas pelo prestador de serviço".

As empresas de telefonia de Daniel Dantas tinham contratos de publicidade com a SMPB e a DNA, ambas de Marcos Valério. A CPI já descobriu que nos últimos três anos foram repassados mais de R\$ 100 milhões das empresas de telefonia do banqueiro para as agências de Valério. Segundo Serraglio, o valor das notas frias da DNA para a Amazônia Celular é baixo. Ele distribuiu uma nota no valor de R\$ 143.234,84. "A maioria das notas para a Amazônia Celular não tem valor alto se comparadas a nota da Visanet. São notas no valor de R\$ 50 mil, R\$ 90 mil", disse Serraglio.

Com a comprovação pela Receita que Valério emitiu notas frias, os integrantes da CPI pretendem desqualificar o material entregue ontem pelos advogados do empresário à comissão parlamentar. Os advogados de Valério entregaram duas caixas com notas fiscais emitidas pela agência de publicitário. "As notas descobertas pela Receita como falsas deixam claro que o Marcos Valério tinha como prática emitir notas frias", argumentou o relator adjunto da CPI, deputado Eduardo Paes (PSDB-RJ).

Assinado pelo coordenador geral de fiscalização da Receita, Marcelo Fisch Menezes, o relatório afirma que as 11 notas fiscais falsas "não foram contabilizadas pela DNA", mas que foram relacionadas para a "apuração do Imposto sobre Serviços (ISS)". O documento observa ainda que a SMPB e a DNA não tem registro contábil. O mesmo ocorre com outras três empresas de Valério: a Gráfiti Participações, a 2S Participações e a Solimões Publicidade.

Além disso, o relatório da Receita apontou que Valério e sua esposa, Renilda Santiago Fernandes de Souza, têm "em suas contas correntes bancárias movimentação financeira expressivamente maior do que os rendimentos declarados nas declarações ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física".

Notas frias esquentam acusação

Receita comprova que Valério emitiu recibos falsos de pelo menos R\$ 6,4 milhões para a Visanet

Adriana Vasconcelos

BRASÍLIA

O relator da CPI dos Correios, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), informou ontem que a Receita Federal confirmou a existência de cópia de notas fiscais frias que a DNA Propaganda teria emitido para justificar serviços prestados à Visanet/Banco do Brasil e à Amazônia Celular, do grupo Opportunity. Segundo Serraglio, ao analisar uma amostragem de notas da DNA que seriam queimadas e foram apreendidas pela Polícia Federal em Belo Horizonte a CPI solicitou que a Receita Federal conferisse o material para saber se os papéis tinham sido contabilizados pela agência. Das 27 notas analisadas pela Receita, 16 constavam da contabilidade da empresa de Marcos Valério de Souza e 11 não, entre elas uma de R\$ 6.454.331,43, de número 033997, emitida em favor da Visanet em 11 de novembro de 2003.

De acordo com Serraglio, numa das fiscalizações promovidas pela Receita na DNA, ficou comprovado que a agência não tinha qualquer documento contábil até 2003, sob a alegação de que esse material teria sido alvo de furtos ou incêndios, e que seu livro contábil só foi registrado na Receita em setembro deste ano.

Advogado de Valério contesta informação

• Ontem, um dos advogados de Valério, Paulo Sérgio de Abreu e Silva, esteve na CPI para entregar documentos, entre eles notas fiscais da DNA que, segundo ele, comprovariam que a agência não está devendo dinheiro à Visanet/Banco do Brasil. Pelo contrário, ele garante que quem deve dinheiro à DNA é a Visanet/Banco do Brasil. Sobre as notas analisadas pela Receita, ele afirmou que nada sabe.

— Não tenho conhecimento dessas notas queimadas. O fato é que a DNA prestou serviços à Visanet de

janeiro a junho deste ano e não recebeu. Esses serviços somam R\$ 12 milhões. Portanto, é a Visanet que está devendo à agência — insistiu o advogado.

Serraglio pôs em dúvida os documentos apresentados por Valério:

— Qual o grau de confiabilidade que pode ser dado a essa documentação diante de tudo que a Receita detectou até agora? Tanto que foi aplicada uma multa de R\$ 63 milhões à DNA. De qualquer forma, vou propor nova fiscalização na empresa.

O relator da CPI não tem dúvida de que a Receita fez a vistoria adequada e as notas são mesmo frias:

— Isso significa que a empresa recebe dinheiro de uma repartição pública e presta contas com notas frias, o que fica parecendo que o serviço foi prestado, mas nem sempre é.

A DNA contestou as informações divulgadas pelo relator da CPI dos Correios. Por intermédio de uma nota, a agência lamenta o que considera um novo equívoco de Serraglio. “O ilustre deputado declara que documento da Receita Federal atesta emissão de nota fria da DNA para a Visanet. A informação é inverídica. Não existem notas frias!”, garante a empresa. A agência alega que as notas fiscais mencionadas pelo relator teriam sido canceladas e por uma falha no sistema de faturamento da empresa, somente não teria sido feita a anotação da expressão cancelada no corpo dos documentos e no livro de ISS.

Notas não foram enviadas a clientes

• A empresa explica ainda que as notas sequer chegaram a ser enviadas aos clientes. Por isso, esclarece a DNA, elas não constariam do livro-razão e do livro-diário da agência. Assim, acrescenta, não teria havido pagamento e nem prejuízo aos clientes ou aos cofres públicos. Para provar a regularidade do procedimento, a empresa informa que teriam sido emitidas outras notas, substi-

tuindo as canceladas e a Receita Federal teria todos esses registros.

“No caso específico da Visanet, a NF 33601, emitida e cancelada em 07/11/2003, foi substituída pela NF 33997, emitida em 11/11/2003. Vale lembrar que, no documento encaminhado à CPI dos Correios, a Receita Federal recomenda que, considerando que as empresas mencionadas

se encontram sob procedimento de fiscalização, faz-se necessário aguardar o desenvolvimento dos trabalhos junto às pessoas jurídicas”, conclui a DNA.

A Visanet confirmou que consta da sua contabilidade uma nota fiscal emitida pela DNA, de número 033997, no valor de R\$ 6.454.331,43, que teria sido paga. A empresa, no

entanto, não soube informar se os serviços pagos foram executados, tendo em vista que essa fiscalização era feita pelo Banco do Brasil, que detém 32% do capital da Visanet.

Já a Amazônia Celular teria informado à Receita Federal, segundo Serraglio, que não recebeu nenhuma das dez notas frias emitidas em seu favor pela DNA e que estão sob

investigação da CPI. De acordo com o relator da CPI, essa documentação consta apenas do rol de notas submetidas ao pagamento do imposto sobre Serviços (ISS). ■

Novos documentos complicam Visanet

Pelo menos R\$ 10 milhões pagos à DNA teria alimentado valerioduto

● **BRASÍLIA.** Acompanhado pelo presidente da CPI dos Correios, senador Delcídio Amaral (PT-MS), o relator da comissão, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), apresentou ontem novos documentos para comprovar que pelo menos R\$ 10 milhões pagos pela Visanet/Banco do Brasil à DNA Propaganda em 2004 alimentaram o valerioduto. Serraglio divulgou os extratos bancários das aplicações financeiras feitas pela DNA naquele ano, que mostram que três dias após receber adiantamento de R\$ 35 milhões da Visanet, pago no dia 12 de março, a empresa aplicou o dinheiro no Banco do Brasil. No dia 22 de abril, fez um resgate de R\$ 10 milhões do BB, que foi transferido para o BMG. Os R\$ 10 milhões resgatados no BB foram aplicados em CDBs no BMG e serviram de garantia para um empréstimo, de mesmo valor, concedido pelo banco para a Rogério Tolentino & Associados Ltda. Na contabilidade de Marcos Valério, esse empréstimo é identificado como um dos que teriam sido concedidos ao PT.

O relator também apresentou cópia de uma deliberação do conselho de cotistas da DNA, que autoriza que a aplicação financeira da agência seja dada como garantia para o empréstimo para a Tolentino.

— Não temos dúvida nenhuma do percurso desse dinheiro que foi parar nas mãos do PT e seus aliados. Não vamos envergonhar ninguém. Trabalhamos com a responsabilidade que a nação espera — garantiu Serraglio, rebatendo as acusações, inclusive de colegas de CPI, de que ele teria sido precipitado ao garantir que recursos

do Banco do Brasil foram usados no valerioduto.

Pela manhã, um dos advogados de Marcos Valério, Paulo Sérgio de Abreu e Silva, esteve na CPI para entregar documentos que, segundo ele, comprovariam que os R\$ 10 milhões transferidos para o BMG, no mesmo dia em que o banco concedeu empréstimo para a Tolentino, teriam saído dos cofres públicos. De acordo com o advogado, no dia 12 de março de 2004, quando a Visanet/Banco do Brasil efetuou um pagamento de R\$ 35 milhões à DNA, a empresa já tinha em conta corrente no banco R\$ 16.308.071,00.

— O deputado Serraglio foi induzido ao erro por sua assessoria, que levantou a possibilidade de ter havido uma triangulação desses recursos. Mas se examinarmos os saldos e extratos bancários da DNA, é possível ver que não há possibilidade dos recursos pagos pela Visanet terem beneficiado qualquer partido político — disse o advogado de Valério.

Para Serraglio, toda a documentação apresentada por Valério é muito frágil. Mas representantes da base aliada ainda não estão convencidos de que recursos da Visanet/Banco do Brasil possam ter beneficiado o PT ou outros partidos da base governista.

— Eles (relator e adjuntos) estão forçando a barra e se precipitaram mais uma vez. Estão fazendo isso porque não conseguiram cumprir as promessas que fizeram de que identificariam as fontes do valerioduto — disse o deputado Maurício Rands (PT-PE).

OPINIAO

CONTRA O CETICISMO

● **PARA DESGOSTO** de alguns, a CPI dos Correios avança no detalhamento do que deve ser uma copiosa fonte de abastecimento do propinoduto valeriodelubiano.

PRIMEIRO, FOI a descoberta de uma operação, com todas as características de lavanderia financeira, pela qual a diretoria de Marketing do Banco do Brasil, convertida em braço

petista, adiantou para a agência DNA, de Marcos Valério, R\$ 35 milhões. E desses, R\$ 10 milhões teriam sido contabilizados como dinheiro do PT.

AGORA, DESCOBRE-SE uma nota fiscal fria emitida em nome da Visanet, associada do BB, e origem dos R\$ 35 milhões.

É MAIS um indício a contrariar o ceticismo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva com o andamento das investigações sobre o propinoduto.

CRISE POLÍTICA: Acerto previa ainda que pagamentos seriam feitos no BMG

Dirigentes de estatais deram aval para Valério usar contratos como garantia

Esquema para empréstimos foi usado nos Correios e na Eletronorte

Bernardo de la Peña

• BRASÍLIA. Documentos obtidos pela CPI dos Correios mostram que diretores dos Correios e da Eletronorte autorizaram o uso de contrato com as agências DNA Propaganda e SMP&B, que pertencem ao empresário Marcos Valério de Souza, como garantia de dois empréstimos no valor total de R\$ 27 milhões no BMG. Desses empréstimos teria saído parte dos R\$ 55 milhões que Valério afirma ter distribuído para aliados do governo Lula. A primeira operação, no valor de R\$ 15,7 milhões, foi feita em nome da Grafitti Participações, outra empresa de Valério, em 28 de janeiro de 2004.

O relatório parcial da CPI, com cópias dos contratos entre a empresa e o banco, inclui um documento assinado pela SMP&B e pelo então gerente de Marketing dos Correios, José Otaviano Pereira, hoje diretor comercial. No documento, além de informar que os pagamentos referentes ao contrato deveriam ser feitos numa conta no BMG, a agência de Valério acerta com os Correios que mudanças no acordo só poderiam ser feitas com a concordância do banco. No documento, Valério e os Correios acertam que os pagamentos também poderão ser feitos diretamente ao banco, "o qual fica investido para este fim, podendo passar recibo e dar a respectiva quitação".

No caso da Eletronorte, a operação é similar: a SMP&B tomou o empréstimo, mas usou como garantia o contrato que a estatal tinha com a DNA. Um documento semelhante ao dos Correios foi assinado pelo diretor de Gestão Corporativa da Eletronorte, Lourival do Carmo de Freitas. Na correspondência, de 25 de fevereiro de 2003, a DNA pede que a Eletronorte faça os pagamen-

tos referentes ao contrato de R\$ 10 milhões na conta da SMP&B no BMG e autoriza pagamentos diretamente ao banco.

— Comprovamos hoje que as estatais, pelo menos os Correios e a Eletronorte, sabiam que seus contratos com Valério estavam sendo dados como garantias

desses empréstimos — disse o deputado Eduardo Paes (PSDB-RJ), relator adjunto da CPI.

Segundo ele, o modelo de documento enviado às estatais era padrão e previa que o banco passaria a ser o responsável por receber os pagamentos.

Para ele, os documentos mostram que foi montada uma operação para esquentar o dinheiro que saía das estatais.

— O tempo todo as estatais negaram ter conhecimento. E a interpretação dos técnicos da CPI e do Tribunal de Contas da

União é de que esse tipo de operação é ilegal. Além de ilegal, é imoral — completou Paes.

Relatório vai detalhar operações de Valério

Hoje, o subrelator responsável por analisar as movimentações financeiras de Valério, Gustavo Fruet (PSDB-PR), deve apresentar seu relatório. O documento vai descrever as movimentações feitas por Valério na maior parte de suas 79 contas bancárias. A idéia de Fruet é desmontar a contabilidade apresentada pelo empresário para justificar com os empréstimos tomados no BMG e no Rural o repasse de R\$ 55 milhões para políticos e aliados do PT e do governo. Ele pretende ainda propor o indiciamento de Valério e do ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares por crimes de corrupção ativa e passiva.

Outro que está na mira do subrelator é o ex-diretor de Marketing do Banco do Brasil Henrique Pizzolato. Ele seria o responsável pelos pagamentos irregulares feitos pelo BB às agências do mineiro e recebeu R\$ 300 mil em dinheiro de uma das contas do publicitário no Banco Rural. ■

Empresas se explicam

Correios e Eletronorte negam irregularidade

• BRASÍLIA. A direção dos Correios divulgou nota ontem dizendo que o documento citado pela CPI dos Correios apenas solicitava a alteração do domicílio bancário da agência do Banco de Brasília para o BMG. Os Correios informaram ainda que o estatuto da empresa estabelece que seus contratos e aditivos sejam assinados por pelo menos dois diretores, para que se constituam em ato perfeito, e que, no caso, não foi assinado qualquer aditivo. Portanto, os pagamentos continuaram, segundo os Correios, sendo feitos no Banco de Brasília. A empresa informou ainda que o contrato foi rescindido exatamente por ter sido usado como garantia junto à rede bancária.

A Eletronorte divulgou nota ontem na qual informa que não autorizou o uso do contrato com a DNA Propaganda como garantia para qualquer empréstimo bancário. Segundo a empresa, os pagamentos do contrato com a DNA Propaganda, que vigorou de 2001 a 2005, foram efetuados em contas no Banco do Brasil.

Valério leva documentos à CPI para provar que Visanet ainda deve à DNA

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A guerra de versões entre a CPI dos Correios e o publicitário Marcos Valério de Souza teve como munição ontem 15 quilos de papéis, levados em duas caixas por seu advogado à análise dos membros da comissão.

Com a papelada, Marcos Valério tenta convencer a CPI de que ainda tem a receber da cota do Banco do Brasil no Fundo de Incentivo Visanet R\$ 3,8 milhões.

O publicitário investe, assim, contra uma das principais conclusões da CPI dos Correios, de que pelo menos R\$ 10 milhões da Visanet teriam sido desviados, por ordem do Banco do Brasil, para o caixa dois do PT.

Segundo o relator da CPI, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), os pagamentos antecipados à DNA sem prévia comprovação de gastos eram forma de favorecimento à agência do publicitário.

Tanto o banco como a Visanet negam que devam qualquer valor à agência de publicidade.

Carta

Entre os documentos, consta uma carta assinada pelo gerente-

executivo de atendimento e controle do Banco do Brasil e encaminhada à agência em 17 de janeiro. A carta informa a existência de um saldo, no final de 2004, em favor da Visanet, no valor de pouco mais de R\$ 2 milhões.

Na semana passada, a CPI dos Correios recebeu documento em que o Banco do Brasil informava um saldo pendente de comprovação de gastos pela Visanet ao final de 2004 no valor de pouco mais de R\$ 9 milhões.

De acordo com a assessoria da DNA Propaganda, da qual Marcos Valério foi sócio, a agência de publicidade teria prestado serviços à Visanet em 2005 no valor de R\$ 12,9 milhões, que ainda não teriam sido pagos pela empresa.

O dinheiro faria parte, como as demais quantias, da cota do Banco do Brasil no Fundo de Incentivo Visanet, destinado à publicidade dos cartões de débito e crédito da bandeira Visa.

Por uma mudança de regra promovida no início de 2003, com o apoio do ex-diretor de Marketing do Banco do Brasil Henrique Pizzolato, a DNA passou a receber o dinheiro de publicidade antecipadamente, antes mesmo da defini-

ção de campanhas publicitárias.

O mecanismo rendeu o repasse antecipado de R\$ 73,8 milhões à agência num período de oito meses, segundo a CPI.

De acordo com a DNA, se considerado o primeiro documento sobre o saldo pendente de comprovação de gastos pela agência, a empresa ainda teria a receber da Visanet R\$ 10,9 milhões.

Considerado o valor de R\$ 9,1 milhões que o Banco do Brasil apontou recentemente como o montante pendente de comprovação de gasto, a agência ainda seria credora de R\$ 3,8 milhões, afirma a DNA Propaganda.

Outro lado

Procurada pela Folha, a Visanet informou ontem que "não existem pendências de pagamentos para a DNA por serviços prestados ao Banco do Brasil em seus registros de controle".

O Banco do Brasil ainda aguarda a prestação de contas da DNA de um total de R\$ 9,1 milhões repassados antecipadamente à agência, dos quais R\$ 1,3 milhão não teria sido objeto de nenhuma campanha encomendada.

(MARTA SALOMON)

ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/HORA DAS PROVAS

Para Osmar Serraglio, publicitário citou dado falso ao justificar operação de sua antiga agência de publicidade com o banco BMG

Extrato derruba versão de Valério, diz relator

CHICO DE GOIS

ENVIADO ESPECIAL A BRASÍLIA

A CPI dos Correios apresentou ontem cópias de extratos da conta da DNA no Banco do Brasil que sugerem que R\$ 10 milhões de um suposto empréstimo do banco BMG contraído por uma empresa do publicitário Marcos Valério de Souza em favor do PT e de partidos aliados saíram do BB.

A acusação de que dinheiro público foi utilizado para pagar partidos da base do governo foi feita na semana passada pelo relator da CPI, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR). Na ocasião, Serraglio sustentou que os recursos do BB, adiantados à DNA por autorização do ex-diretor de marketing da instituição Henrique Pizzolatto, foram parar nos cofres do PT.

Valério contestou, afirmando que tinha R\$ 16 milhões depositados em conta e que o suposto empréstimo ao PT não se valeu de repasses do BB a suas empresas.

Ontem, Serraglio apresentou extrato segundo o qual em fevereiro de 2004 a DNA não tinha saldo na conta do Banco do Brasil. O único depósito que recebeu foi de adiantamento da Visanet, que tem o Banco do Brasil como acionista, em 15 de março daquele ano, no valor de R\$ 34,8 milhões.

De acordo com os documentos distribuídos à imprensa, no dia 31 de março de 2004 o saldo da DNA no Banco do Brasil somava R\$ 35 milhões. Em 16 de abril, a empresa resgatou R\$ 1,2 milhão e, em 22 de abril de 2004, fez outro débito, de R\$ 10 milhões.

Depois de resgatar o dinheiro

FRASE

Essa [extratos bancários] é a comprovação de que eu não precipitei os fatos. (...) Os argumentos dele [Valério] são frágeis para pretender desacreditar uma relatoria que tem feito um trabalho sério

OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR)
relator da CPI dos Correios

no BB, a DNA aplicou, no mesmo dia, os recursos em Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) do banco BMG.

E, ainda na mesma data, uma deliberação do conselho de quotistas da DNA autorizou Rogério Lanza Tolentino e Associados a contrair empréstimo bancário no BMG "até o valor principal de R\$ 10 milhões". Esse empréstimo foi efetivamente obtido quatro dias depois, tendo como garantia os CDBs do BMG.

"Esta é a comprovação de que eu não precipitei os fatos na semana passada", afirmou Serraglio.

Ontem, advogados do publici-

tário encaminharam à CPI cópias de documentos para contestar as afirmações do relator. "Os argumentos dele são muito frágeis para pretender desacreditar uma relatoria que tem feito um trabalho sério", afirmou Serraglio.

"O Marcos Valério disse que tinha dinheiro em outras contas, mas os R\$ 10 milhões que engrossaram o suposto empréstimo ao PT saíram do Banco do Brasil", disse o sub-relator Eduardo Paes (PSDB-RJ). "O único dinheiro que entrou na conta foram R\$ 34,8 milhões. E se de lá saíram R\$ 10 milhões que depois foram para o PT é dinheiro público, sim."

Valério foi procurado pela Folha para falar sobre as acusações da CPI. Sua assessoria de imprensa disse que daria uma resposta, mas isso não ocorreu até o fechamento desta edição.

O vice-presidente do BMG, Roberto Rigotto, disse que o banco fez uma "operação normal" ao emprestar dinheiro para a Rogério Lanza Tolentino. "Fiz uma operação segura, uma vez que o tomador do empréstimo deu como garantia a aplicação que tinha no banco", disse Rigotto.

Ele afirmou que, quando o contrato venceu, executou a garantia. "O que eles fizeram com o dinheiro não é problema meu."

Contrariando a informação de Rigotto, o BMG entrou recentemente na Justiça para cobrar a dívida. Além disso, o BMG recebeu orientação do Banco Central para classificar o empréstimo como "H", correspondente ao mais alto risco de calote no sistema financeiro.

O SR. LEONEL PAVAN (PSB – SC. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a acareação ocorrida na CPI dos Bingos entre o chefe de gabinete do presidente Lula, Gilberto Carvalho, e os irmãos do ex-prefeito de Santo André, Celso Daniel, assassinado em circunstâncias ainda não esclarecidas.

A referida acareação não serviu para eliminar as inúmeras dúvidas sobre o crime. Os depoentes presentes mantiveram declarações anteriores que são completamente contraditórias. As acusações de que o chefe de gabinete do presidente Lula era o elo entre

o esquema de arrecadação ilegal na prefeitura e a cúpula do Partido dos Trabalhadores foram confirmadas pelos irmãos de Celso Daniel, mas foram desmentidas por Gilberto Carvalho.

Sr. Presidente, é neste contexto que solicito que as matérias abaixo relacionadas sejam inseridas nos Anais do Senado Federal, para que os pesquisadores, no futuro, possam fazer uso de tão farto material.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

Fita revela preocupação com rumos do caso

Álvoro Dias leu na sessão trechos de diálogos entre Carvalho e membros do PT sobre a morte de Celso Daniel, gravados pela PF

CRISE NO GOVERNO LULA

Fausto Macete

Trechos de diálogos interceptados pela Polícia Federal, durante a investigação sobre a morte do prefeito Celso Daniel, em 2002, foram lidos pelo senador Álvaro Dias (PSDB-PR) durante o debate entre os irmãos Daniel e Gilberto Carvalho, assessor do presidente Lula. O grampo revela a movimentação e preocupação de Carvalho e de outros personagens próximos do prefeito morto sobre os rumos da investigação e o impacto que o crime poderia causar no partido. "O depoimento do Klingner foi muito calmo, muito tranquilo, muito medido", teria dito – segundo transcrição de PF – o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP) a Carvalho. Klingner, Luiz de Oliveira Souza, citado na conversa, foi secretário de Governo do Celso Daniel e acusado pelo Ministério Público de integrar "organização criminosa estranha".

Em outro ponto que o senador expôs à CPI dos Bingos, Greenhalgh teria comentado com Carvalho sobre a ida de João Francisco Daniel à polícia. "Está na hora do João Francisco Daniel de tomar uma decisão para não deixar reassentimento", teria dito. "Deus, isso vai ser fundamental. Vamos ter que preparar bem isso aí..."

Francisco e Sérgio Klingner e Sérgio Klingner e Sérgio Klingner. "Deve nos ocupar o José Dirceu que tudo o que a polícia quer é vir com uma acusação em crime de outra espécie".

Trechos de uma conversa entre Sérgio Klingner e Sérgio Klingner. "Deve nos ocupar o José Dirceu que tudo o que a polícia quer é vir com uma acusação em crime de outra espécie".

Trechos de uma conversa entre Sérgio Klingner e Sérgio Klingner. "Deve nos ocupar o José Dirceu que tudo o que a polícia quer é vir com uma acusação em crime de outra espécie".

Trechos de uma conversa entre Sérgio Klingner e Sérgio Klingner. "Deve nos ocupar o José Dirceu que tudo o que a polícia quer é vir com uma acusação em crime de outra espécie".

Trechos de uma conversa entre Sérgio Klingner e Sérgio Klingner. "Deve nos ocupar o José Dirceu que tudo o que a polícia quer é vir com uma acusação em crime de outra espécie".

Trechos de uma conversa entre Sérgio Klingner e Sérgio Klingner. "Deve nos ocupar o José Dirceu que tudo o que a polícia quer é vir com uma acusação em crime de outra espécie".

Trechos de uma conversa entre Sérgio Klingner e Sérgio Klingner. "Deve nos ocupar o José Dirceu que tudo o que a polícia quer é vir com uma acusação em crime de outra espécie".

Trechos de uma conversa entre Sérgio Klingner e Sérgio Klingner. "Deve nos ocupar o José Dirceu que tudo o que a polícia quer é vir com uma acusação em crime de outra espécie".

AS CONVERSAS

RELAÇÃO DE DIÁLOGOS DO CASO

SAINTO AGONIA, SENADO APF

TRECHO 1

SE AS CONVERSAS LUIZ EDUARDO GREENHALGH E GILBERTO CARVALHO SOBRE O CASO DE CELSO DANIEL

... a política gasta de "plantar minhocas" contra o PT. Ele se mostra preocupado com grampos. Diz que vai tomar banho e um conde que de momento que está. Afirma que vai velar o assunto a Lula e José Dirceu para ver como reagirem. Carvalho e Klingner veem no caso ação política. Dizem que a polícia está apontando, que a polícia de inteligência bodeiros.

SE ENTREVISTA COM GILBERTO CARVALHO

... com Klingner, ele irá com Sombra a cártula. Depois de conversa com Klingner, ele irá com Sombra que vai encontrar Dirceu para discutir a ética.

TRECHO 4

SE ENTREVISTA COM GILBERTO CARVALHO

... um homem identificado que vai procurar a mídia na justiça. Diz ainda que vai falar com José Dirceu que tudo o que a polícia quer é vir com uma acusação em crime de outra espécie.

TRECHO 5

SE ENTREVISTA COM SOMBRA

... um homem identificado que vai procurar a mídia na justiça. Diz ainda que vai falar com José Dirceu que tudo o que a polícia quer é vir com uma acusação em crime de outra espécie.

TRECHO 6

SE ENTREVISTA COM SOMBRA

... um homem identificado que vai procurar a mídia na justiça. Diz ainda que vai falar com José Dirceu que tudo o que a polícia quer é vir com uma acusação em crime de outra espécie.

TRECHO 7

SE ENTREVISTA COM SOMBRA

... um homem identificado que vai procurar a mídia na justiça. Diz ainda que vai falar com José Dirceu que tudo o que a polícia quer é vir com uma acusação em crime de outra espécie.

TRECHO 8

SE ENTREVISTA COM SOMBRA

... um homem identificado que vai procurar a mídia na justiça. Diz ainda que vai falar com José Dirceu que tudo o que a polícia quer é vir com uma acusação em crime de outra espécie.

TRECHO 9

SE ENTREVISTA COM SOMBRA

... um homem identificado que vai procurar a mídia na justiça. Diz ainda que vai falar com José Dirceu que tudo o que a polícia quer é vir com uma acusação em crime de outra espécie.

TRECHO 10

SE ENTREVISTA COM SOMBRA

... um homem identificado que vai procurar a mídia na justiça. Diz ainda que vai falar com José Dirceu que tudo o que a polícia quer é vir com uma acusação em crime de outra espécie.

CPI recebe depoimento de testemunha do seqüestro

Poes Coats

João Domingos

BRASÍLIA

Chegou ontem à CPI dos Bingos os termos do depoimento da pessoa que presenciou o momento em que foi libertada a vítima do seqüestro de Celso Daniel, e o empresário Sérgio Gomes de Oliveira, o Sombra. Sua identidade foi preservada na condição de "testemunha protegida".

Os termos da declaração, encaminhada ao senador Eduardo Suplicy pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria de Justiça de Santo André, deram por completo a zebra de que Celso Daniel foi escolhido imediatamente como vítima de um seqüestro. Mostra ainda que Sombra, ao contrário do que há de se saber de gabinete do presidente Lula, teve participação efetiva em uma das etapas do plano para a libertação de Celso Daniel.

A testemunha é estrangeira. Não ouvi também discurso de arma de fogo. "Inclusive, ela já fez testes de fogo", diz Klingner. "Ela não sabe nada de armas de fogo".

Alguma coisa que ela viu, qualquer outro detalhe que pudesse revelar informações. Não ouvi também discurso de arma de fogo. "Inclusive, ela já fez testes de fogo", diz Klingner. "Ela não sabe nada de armas de fogo".

Alguma coisa que ela viu, qualquer outro detalhe que pudesse revelar informações. Não ouvi também discurso de arma de fogo. "Inclusive, ela já fez testes de fogo", diz Klingner. "Ela não sabe nada de armas de fogo".

Alguma coisa que ela viu, qualquer outro detalhe que pudesse revelar informações. Não ouvi também discurso de arma de fogo. "Inclusive, ela já fez testes de fogo", diz Klingner. "Ela não sabe nada de armas de fogo".

Alguma coisa que ela viu, qualquer outro detalhe que pudesse revelar informações. Não ouvi também discurso de arma de fogo. "Inclusive, ela já fez testes de fogo", diz Klingner. "Ela não sabe nada de armas de fogo".

Alguma coisa que ela viu, qualquer outro detalhe que pudesse revelar informações. Não ouvi também discurso de arma de fogo. "Inclusive, ela já fez testes de fogo", diz Klingner. "Ela não sabe nada de armas de fogo".

Alguma coisa que ela viu, qualquer outro detalhe que pudesse revelar informações. Não ouvi também discurso de arma de fogo. "Inclusive, ela já fez testes de fogo", diz Klingner. "Ela não sabe nada de armas de fogo".

Alguma coisa que ela viu, qualquer outro detalhe que pudesse revelar informações. Não ouvi também discurso de arma de fogo. "Inclusive, ela já fez testes de fogo", diz Klingner. "Ela não sabe nada de armas de fogo".

Alguma coisa que ela viu, qualquer outro detalhe que pudesse revelar informações. Não ouvi também discurso de arma de fogo. "Inclusive, ela já fez testes de fogo", diz Klingner. "Ela não sabe nada de armas de fogo".

Alguma coisa que ela viu, qualquer outro detalhe que pudesse revelar informações. Não ouvi também discurso de arma de fogo. "Inclusive, ela já fez testes de fogo", diz Klingner. "Ela não sabe nada de armas de fogo".

Alguma coisa que ela viu, qualquer outro detalhe que pudesse revelar informações. Não ouvi também discurso de arma de fogo. "Inclusive, ela já fez testes de fogo", diz Klingner. "Ela não sabe nada de armas de fogo".

ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/CASO CELSO DANIEL

Alvaro Dias afirma que fitas gravadas em 2002 mostram chefe-de-gabinete de Lula dizendo que discutiu estratégia de defesa com deputado

Carvalho e Dirceu traçaram 'tática', diz tucano

TRANSCRIÇÃO DOS DIÁLOGOS

Trechos das conversas gravadas pela PF

parte das 13 horas de gravações. Dias leu então trechos que havia arrolado das gravações. "Gilberto Carvalho diz [na gravação] que ele e [o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh] que atuou como advogado do PT nas investigações do assassinato; foram preparados os memoriais para depor na polícia. Depois diz que teve uma reunião com [o deputado] José Dirceu para discutir a tática."

Em outro trecho, o senador leu que "Gilberto Carvalho fala com Sombra, reafirma que vai encontrar Dirceu para discutir a tática". Ainda conforme o senador tucano, há outro trecho em que "Klinger [Oliveira Souza, ex-reitor do PT, acusado de participar da corrupção em Santo André] diz que Gilberto vai indicar um advogado criminalista para pegar o caso de Sombra".

Carvalho respondeu: "Eu não tenho medo da verdade se essas fitas forem apresentadas integralmente. Não há nenhum comprometimento. A Polícia [Civil] na época dirigia as investigações contra pessoas da Prefeitura de Santo André. Não se tratava de encobrir a verdade".

Sobre Gomes da Silva, Carvalho disse que "até hoje não há nenhuma condenação contra ele". Naquele momento, Sérgio era o grande amigo de Celso Daniel. Não há nenhuma prova de que Sérgio tenha mandado matar."

Em novembro de 2003, a Folha teve acesso à degravação oficial dos diálogos. As 42 fitas e suas cópias deveriam ter sido queimadas por ordem de Rocha Mattos. Sete dias depois, cópias das conversas em CD começaram a circular entre políticos e jornalistas.

Há diferenças entre a degravação e os CDs. Algumas conversas registradas na transcrição desapareceram de alguns CDs. Inclusive, Dias apresentou áudio de

AGÊNCIA FOLHA, EM BRASÍLIA. TRANSMISSÃO ESPECIAL A BRASÍLIA

As 42 fitas cassete gravadas a partir de escutas telefônicas ilegais, feitas pela Polícia Federal em janeiro e março de 2002, foram usadas pela oposição contra Gilberto Carvalho, chefe-de-gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na acareação de ontem na CPI dos Bingsos entre Carvalho e os irmãos de Celso Daniel.

Parte das informações das fitas, com trechos divulgados durante o depoimento de Carvalho pelo senador tucano Alvaro Dias (PSDB-PR), levaram o assessor de Lula a defender o empresário Sérgio Gomes da Silva, conhecido como Sombra, acusado pelo Ministério Público Estadual de ser o mandante do assassinato do prefeito de Santo André Celso Daniel, assassinado em janeiro de 2002.

As gravações são ilegais porque a Polícia Federal, ao pedir autorização da Justiça Estadual para a escuta, disse que grampearia telefones de drogas, mas acabou fazendo escutas de políticos, incluindo Carvalho. Elas começaram a ser feitas no dia 24 de janeiro, quatro dias depois da morte de Celso Daniel.

As 42 fitas gravadas revelariam suposta articulação promovida pelo PT para evitar turbulências na campanha presidencial do então candidato Lula.

Antes, em julho federal afastado João Carlos de Rocha Mattos, preso há dois anos por formação de quadrilha, mas que teve acesso às fitas em 2002 quando era juiz, disse à CPI que Carvalho comanda uma "operação abdução" que se fitas seriam provas.

A CPI conseguiu cópias oficiais das fitas na Justiça Federal em São Paulo e as colocou à disposição dos senadores. Não deixou, porém, Dias apresentar áudio de

Trecho 12.10.2002 "CONTRA-OFFENSIVA"

SÉRGIO GOMES DA SILVA E CARVALHO: "Marcarão para às 08 [ou 09h] na casa do Zé Dirceu. Teremos uma conversa. Conversaremos com trechos divulgados durante o depoimento de Carvalho pelo senador tucano Alvaro Dias (PSDB-PR), levaram o assessor de Lula a defender o empresário Sérgio Gomes da Silva, conhecido como Sombra, acusado pelo Ministério Público Estadual de ser o mandante do assassinato do prefeito de Santo André Celso Daniel, assassinado em janeiro de 2002.

As gravações são ilegais porque a Polícia Federal, ao pedir autorização da Justiça Estadual para a escuta, disse que grampearia telefones de drogas, mas acabou fazendo escutas de políticos, incluindo Carvalho. Elas começaram a ser feitas no dia 24 de janeiro, quatro dias depois da morte de Celso Daniel.

As 42 fitas gravadas revelariam suposta articulação promovida pelo PT para evitar turbulências na campanha presidencial do então candidato Lula.

Antes, em julho federal afastado João Carlos de Rocha Mattos, preso há dois anos por formação de quadrilha, mas que teve acesso às fitas em 2002 quando era juiz, disse à CPI que Carvalho comanda uma "operação abdução" que se fitas seriam provas.

A CPI conseguiu cópias oficiais das fitas na Justiça Federal em São Paulo e as colocou à disposição dos senadores. Não deixou, porém, Dias apresentar áudio de

Sexta 8.10.2002 PERSEGUIÇÃO E AMIGA

GILBERTO CARVALHO: "Eu estou meio desanimado. Os caras [policiais] continuam a planejar minhocas na cabeça [do deputado Greenhalgh]. A Polícia Federal está tudo nesse histórico de achar que é crime, que pode ser crime de vingança e não sei o quê... O pessoal tá enchendo o saco. Ume para enchendo o saco. Acham que eles [policiais] estão dando [para a imprensa] os nomes dos caras [sequestradores] para os caras fugirem"

Quarta 13.10.2002 PARÍDOVAI ENTRAR PESADO

OLIMBER SOUZA E GILBERTO CARVALHO: "Voltei agora da casa do Luiz Eduardo porque os merminhos foram depor hoje"

Quarta 13.10.2002 PARÍDOVAI ENTRAR PESADO

Quarta 13.10.2002 PARÍDOVAI ENTRAR PESADO

Quarta 30.10.2002 "RESENTIMENTOS" DO IRMÃO DE CELSO

GREENHALGH E GILBERTO CARVALHO: "Está chegando a hora do João Francisco Greenhalgh. 'Está chegando a hora do João Francisco Greenhalgh, irmão de Celso Daniel' ir depor lá [no DHEP], preciso conversar com ele antes. Agora não é hora de ele destilar ressentimentos..."

Sábado 2.10.2002 AUDIÊNCIA COM O GOVERNADOR

MAURÍCIO MANDRUSZ E CARVALHO: "Estou muito desconfiado de tudo. Perdi a confiança na polícia. Não custa nada os caras [os policiais] pagarem um cara, darem um pau lá no varal e o cara confessar um monte de coisas... A coisa do castanho está cheirando muito estranho"

Sábado 2.10.2002 AUDIÊNCIA COM O GOVERNADOR

Sábado 2.10.2002 AUDIÊNCIA COM O GOVERNADOR

Sábado 26.jan.2002 DEPOIMENTOS ORIENTADOS

KLINGER SOUZA E IVONE DE SANTANA: "Irene tinha depoimento no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa no dia 28) Klinger: 'Segurada vou acompanhar você com o Luiz Eduardo. O Gilberto não vai fazer outras coisas. Lá combinai com o Luiz. Tá depoimento e as 16h. Ele gostaria de falar com você antes, estou propondo a gente sair daqui às 14h'

Sábado 28.jan.2002 "DOR DE UMA VIUVA"

MAURÍCIO MANDRUSZ E IVONE: "Foi ótima a sua entrevista [a Folha havia publicado uma entrevista com Ivone]"

Sábado 28.jan.2002 "DOR DE UMA VIUVA"

Sábado 28.jan.2002 "DOR DE UMA VIUVA"

Sábado 28.jan.2002 "DOR DE UMA VIUVA"

Sábado 28.jan.2002 "DOR DE UMA VIUVA"

Sábado 28.jan.2002 "DOR DE UMA VIUVA"

Sábado 28.jan.2002 "DOR DE UMA VIUVA"

Sábado 28.jan.2002 "DOR DE UMA VIUVA"

Sábado 28.jan.2002 "DOR DE UMA VIUVA"

SON COMILA E LULA: OS CRISTÓFOLUS

Política**Acareação não elimina dúvidas sobre crime - 27/10/2005**

LILIAN CRISTOFOLETTI e HUDSON CORRÊA

Folha de S. Paulo

Na CPI dos Bingos, Gilberto Carvalho e irmãos de prefeito petista trocam acusações e mantêm versões contraditórias sobre o caso

Frente a frente por sete horas com os irmãos do prefeito assassinado de Santo André Celso Daniel (PT), o chefe-de-gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Gilberto Carvalho, os acusou de servir a interesses da oposição ao governo e negou ter entregue R\$ 1,2 milhão em propina ao deputado José Dirceu (PT-SP).

Na acareação promovida ontem pela CPI dos Bingos, os irmãos João Francisco e Bruno Daniel disseram que Carvalho mente a serviço do governo federal e do PT. Os dois disseram que, em três ocasiões logo após a morte de Daniel, Carvalho falou que transportava dinheiro desviado de Santo André para Dirceu, então presidente do PT. Carvalho era o secretário de Governo da prefeitura.

"Você se esqueceu que, naquele dia em casa [uma semana após o crime], entre um pedaço de bolo de aipim e outro, você não parava de falar. Disse que tinha medo de transportar tanto dinheiro para José Dirceu num Corsa preto?", perguntou João Francisco.

Carvalho respondeu que as declarações dos irmãos são criativas, mentirosas e levianas.

João Francisco reagiu: "Eu desafio o senhor com um teste de polígrafo [detector de mentiras] de organismo internacional, porque em nacional não acredito. Vamos ver quem está falando a verdade. Vamos acabar com essa palhaçada aqui. Eu sabia que o senhor ia negar. É homem de governo, assessor do Lula".

"Primeiro que isso aqui não se trata de uma palhaçada", afirmou Carvalho, voltando a negar a acusação. A princípio, ele não respondeu sobre o teste de mentira. Depois, questionado pelo senador José Jorge (PFL-PE), afirmou: "Eu não conheço essa prática do polígrafo, mas não tenho medo de participar, podemos fazer".

Ainda na versão de João Francisco, sua mulher Marguerita servia o bolo de aipim e Carvalho, quando ele relatou a corrupção. "Vou revelar: a outra testemunha [da conversa além de Bruno] está aqui no Senado. É a minha mulher", afirmou. O senador Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA) convenceu a CPI a não chamá-la. "É esposa dele, qualquer um levantará suspeita", justificou.

A avaliação dos senadores é que a acareação pouco contribuiu para elucidar os fatos. "Eu não espero milagre de acareação. Os dois lados se equivaleram", afirmou o relator da CPI Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN).

Celso Daniel foi encontrado morto a tiros no dia 20 de janeiro de 2002, após ser seqüestrado no dia 18. Meses depois, o Ministério Público de Santo André denunciou à Justiça um suposto esquema de corrupção na prefeitura da cidade que teria sido montado para abastecer contas eleitorais do PT. Ao tentar romper com o esquema que ele mesmo montou, segundo o Ministério Público e como admitem os irmãos, o prefeito teria sido assassinado.

A afirmação de Carvalho de que os irmãos estariam fazendo parte de um jogo político de oposição colocou a CPI em ebulição. O presidente da CPI, Efraim Morais (PFL-PB), disse "Então o senhor culpa a oposição por tudo". O líder do PT na Câmara, Henrique Fontana (RS), quis falar a favor do assessor de Lula. "O senhor é deputado, não fala, aqui é CPI, não CPMI [mista], é só de senadores", reagiu Efraim.

Filha

Enquanto os irmãos bateram de frente com Carvalho, acusando-o de ter participado da coleta de propina na prefeitura e de ter agido de forma parcial na apuração do crime, o chefe-de-gabinete adotou uma estratégia diferente.

Disse que Bruno e João Francisco estavam distantes de Celso Daniel, que não havia intimidade entre eles e que, após o crime, os dois "se voltaram contra todas as pessoas que Celso Daniel amou".

Uma dessas pessoas, disse Carvalho, é uma filha -Liora Mindrisz- que o ex-prefeito teria tido com a então namorada Ivone de Santana.

"A família ignorou esta menina. Nós do PT tivemos de auxiliá-la", afirmou Carvalho.

O assessor de Lula também acusou João Francisco de ser movido por interesses pessoais e de agir como lobista de uma empresa de transporte da cidade.

"Vocês nem tiveram interesse em ver o corpo [de Daniel]", afirmou Carvalho, que se disse assustado com a "frieza" dos irmãos do ex-prefeito.

Dirigindo-se a João Francisco, Carvalho disse: "O senhor nunca compareceu a nenhuma posse de Celso Daniel, mas foi à prefeitura diversas vezes defender seus interesses pessoais".

Irritado, Bruno afirmou que o relevante é descobrir quem matou Daniel e o motivo de ele ter sido torturado. "O que é relevante? Saber se a menina é filha de Daniel? Saber se João Francisco é lobista? Isso tudo parece ser uma cortina de fumaça para atrapalhar a investigação da morte".

Alma aprisionada

João Francisco acusou Carvalho de ter a alma aprisionada pelas coisas que não pode contar.

"Sinto que o senhor sofre, que sua alma está aprisionada. Em Santo André, o senhor fazia a ligação entre a quadrilha formada por Klinger Luiz de Oliveira [ex-vereador do PT], Ronan Maria Pinto [empresário] e Sérgio Gomes da Silva [ex-segurança, apontado como o mandante do crime] com a cúpula do PT em São Paulo", afirmou João Francisco.

Carvalho disse se sentir "apavorado" com a "arrogância" do irmão do ex-prefeito.

"Minha alma está aprisionada pela morte de Celso Daniel, que foi meu amigo, a quem servi durante cinco anos", respondeu o chefe-de-gabinete.

Em outro momento, os dois irmãos disseram que Carvalho é "um homem decente", diferente da "quadrilha de Santo André". João Francisco disse: "É uma pessoa decente que está sendo obrigada a dizer não, não". Bruno acrescentou: "Ocorre com Carvalho o que aconteceu com o meu irmão [Celso Daniel]. Está empenhado pelo partido". Segundo os irmãos, o prefeito achava um "mal necessário" o esquema de propina para alimentar o partido.

"O senador Tião Viana [PT-AC] disse que o senhor é um exemplo sagrado de cristão. O senhor tem o direito de não produzir provas contra o senhor, mas como cristão não pode mentir [sobre o esquema de propina]", disse Bruno.

"Eu queria reafirmar o que disse desde o início, que não levei dinheiro nenhum ao deputado José Dirceu. Eu não tenho a pretensão de ser uma referência de cristão. Tenho orgulho de estar no governo", rebateu Carvalho.

Ao responder por que acha que os irmãos há três anos insistem na versão sobre a propina e sobre o relato sobre José Dirceu, Carvalho declarou: "Eu não tenho condições de dizer quais as razões que levaram a isso. Acho estranho".

Dossiês

No início da acareação, João Francisco afirmou que na véspera de seu aniversário, no dia 1º de novembro de 2001, foi procurado em sua casa pelo ex-prefeito, que se mostrou muito preocupado.

"Ele estava muito triste, com problemas na Prefeitura de Santo André, e me disse: "Eu só gostaria de dizer que estou fazendo um dossiê contra Klinger, Ronan e Sérgio". Aquela declaração dele me deixou preocupado", disse.

Para a Promotoria Criminal de Santo André, que investiga a morte de Daniel, o ex-prefeito foi torturado para que revelasse onde havia guardado dossiês que estava preparando contra pessoas de sua confiança.

Um envelope dirigido a Daniel, com denúncias contra Gomes da Silva, foi encontrado pela família do ex-prefeito. Carvalho foi apontado como a pessoa que encaminhou o documento a Daniel.

"Sim, eu repassava tudo o que chegava a Celso Daniel. E ele não deu nenhum valor a esses documentos apócrifos. Foi assim que ele tratou desse documento, ele colocou em uma gaveta e pronto", rebateu o chefe-de-gabinete de Lula.

Política**CARVALHO ERA ELO ENTRE QUADRILHA E PT, ACUSAM IRMÃOS DE CELSO DANIEL - 27/10/2005**

O Estado de S. Paulo

Durante acareação na CPI dos Bingos, Bruno e João Francisco desafiaram assessor de Lula a se submeter a detector de mentiras

O QUE DISSE BRUNO DANIEL DINHEIRO: "No dia da missa de 7.º dia da morte de Celso, em conversa rápida, Carvalho disse que havia um esquema em Santo André para arrecadação de recursos para o PT. Chegou a lembrar que levou a José Dirceu R\$ 1,2 milhão." **CAIXA 2:** "O esquema de arrecadação em Santo André estava claro. E ficou mais claro depois. A ex-empregada de Celso disse que viu pacotes de dinheiro em seu apartamento. Klinger, Ronan, Sérgio e outros estão envolvidos em irregularidades que indicam um esquema de arrecadação para o PT." **EVIDÊNCIAS:** "Não se trata de imaginação, invenções, mas evidências fortes. Fica evidente aquilo tudo que nos foi relatado." **O QUE DISSE JOÃO FRANCISCO MEDO:** "Celso foi à minha casa, em novembro. Minha esposa disse que ele estava muito triste. Ele acabou contando que tinha problemas em Santo André. Eu disse que poderia ajudar. Ele respondeu que eu não deveria me meter. Disse que estava fazendo dossiê sobre Klinger, Ronan e Sérgio. Eu não sabia que ele amigo do Sérgio." **MORTE:** "No dia 18 fiquei sabendo do seqüestro pela TV. Ligue para meu irmão Bruno. Na madrugada, Miriam Belchior (ex-mulher de Celso) ligou e perguntou se eu poderia deixar um gravador, porque certamente os seqüestradores fariam contato comigo. Como eu poderia ser distante do Celso?" **TORTURA:** "Meu irmão foi barbaramente torturado, apesar de alguns colegas petistas negarem." **SABIA:** "O senhor Gilberto, sabia do esquema, estava em Santo André. O senhor fazia a ligação com o que hoje se sabe ser uma quadrilha, Klinger, Ronan, Sérgio, com a cúpula do PT de São Paulo." **O QUE DISSE GILBERTO CARVALHO DIRCEU:** "Nunca falei que eu transportava dinheiro. Trata-se de uma mentira. Não levei dinheiro ao José Dirceu. Fui à casa do João Francisco por respeito à família." **CRIATIVIDADE:** "A fala de João Francisco mostra quanto são falsos os dados e grande a sua criatividade. O que impressiona é que sua criatividade cresce com o tempo. A testemunha era uma, passou a ser duas e agora são três." **LOBBY:** "João Francisco fazia lobby para a Guarará. E quis nomear a filha para o Ciretran. Ele nunca compareceu a uma posse do Celso, mas ia à prefeitura tratar de seus interesses pessoais." **JOGO POLÍTICO:** "Não tenho medo de nada. Mas está sendo manchada a memória do irmão de vocês. A obra do Celso é grande. E ele não está aqui para se defender." **FILHA:** "Celso tem uma filha com a Ivone. A família não reconheceu. Ignorou e não dá nem um telefonema. O apartamento que era do Celso está alugado pela família." **PROXIMIDADE:** "Quem conheceu Celso não admitiria que ali houvesse sacos de lixo com dinheiro. Esperei muito que vocês se manifestassem, mas não o fizeram. Como a família não se insurgiu? Os que têm um mínimo de proximidade com o Celso sabem que ele seria incapaz de uma coisa dessas."

OS PRINCIPAIS PONTOS DA ACAREAÇÃO João Domingos

Rosa Costa **BRASÍLIA** No mais aguardado encontro promovido pela CPI dos Bingos, Bruno e João Francisco Daniel, irmãos do prefeito Celso Daniel, assassinado em 2002, acusaram ontem o chefe-de-gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Gilberto Carvalho, de ser o elo entre o esquema de arrecadação ilegal montado na prefeitura de Santo André com a cúpula do PT em São Paulo. "Você sabia do esquema, Gilberto. Você fazia a ligação entre a hoje descoberta e denunciada quadrilha com a cúpula do PT, em São Paulo. Infelizmente você tinha que fazer isso", afirmou João Francisco. Em outro dos vários momentos de tensão na sala da CPI, Bruno e João Francisco desafiaram Carvalho para que fossem submetidos, os três, a um detector de mentiras, para se verificar de que lado estava a verdade.

Carvalho negou tudo. Aproveitou a ocasião para acusar os dois irmãos de estarem sendo utilizados politicamente pela oposição. "Há interesses políticos por trás da fala de vocês. Não sejamos ingênuos. É natural que a luta política seja desencadeada. As forças de oposição têm interesse em tirar proveito disso". Os partidos de oposição protestaram. "Nós

fazemos jogo limpo. Nas nossas costas não tem nem o cadáver do Celso Daniel nem o de seis outras pessoas", disse o líder do PSDB, Arthur Virgílio (AM). Ele se referia à morte de outras seis pessoas que, de uma forma ou de outra, haviam tido alguma ligação com o caso Santo André.

Os irmãos reafirmaram que havia um esquema de arrecadação de dinheiro para o PT em Santo André. "Num encontro no dia 26 de janeiro, logo depois da missa de sétimo dia, Gilberto chegou a lembrar que levou ao José Dirceu R\$ 1,2 milhão. Ele disse que fazia isso com bastante tensão, porque ele levava o dinheiro em um Corsa a São Paulo", disse Bruno Daniel, durante acareação entre os três.

'NÃO LEVEI DINHEIRO'

Gilberto Carvalho confirmou o encontro, mas disse que foi à casa de João Francisco para prestar solidariedade à família. "Eu nunca falei a estes senhores que transportava dinheiro. Trata-se de uma mentira. Não levei dinheiro ao José Dirceu. Fui à casa do João Francisco por respeito à família. Eu não levei dinheiro ao deputado José Dirceu", reagiu Carvalho.

Depois, ele acusou João Francisco de ter uma mente fértil e de inventar coisas. Os irmãos, no entanto, reafirmaram sempre que puderam - e lembraram o fato de serem testemunhas, estando sujeitas à prisão se mentissem - que Carvalho efetivamente falou no esquema de arrecadação de dinheiro para o PT, na época comandado por José Dirceu. "Você se esqueceu, Gilberto? Você até comeu o bolo de aipim que minha mulher fez. E comeu de novo. Você repetiu, não lembra?", perguntou João Francisco.

Carvalho também o acusou de ser lobista da empresa de transportes Guarará e de ser distante do prefeito, nunca ter ido a suas posses. João Francisco admitiu ter pedido pela empresa, "que era vítima de achaques". Carvalho replicou: "Ele quis nomear a filha para o Ciretran de Santo André".

João Francisco contou que, depois de uma viagem à Itália, em 2001, Celso andava triste. "Ele acabou contando que tinha problemas em Santo André. Eu tentei ajudar, ele respondeu que eu não devia me meter. Disse que estava fazendo um dossiê sobre o Klinger (de Oliveira Souza), Ronan (Maria Pinto) e Sérgio (Gomes da Silva).

MENTIRAS: Enganar o polígrafo exige apenas disciplina e conhecimento da tecnologia eletro-eletrônica envolvida. O equipamento, composto de uma série de eletrodos aplicados sobre o peito, braços e cabeça do interrogado, detecta alterações no batimento cardíaco, na frequência da respiração, na pressão arterial e na transpiração do interrogado. As versões mais avançadas identificam a geração da onda cerebral P300, que é disparada involuntariamente pelo sistema nervoso quando uma imagem ou um objeto é reconhecido. Assim, se o suspeito mentir ao dizer que jamais viu determinada arma, cena ou pessoa, a onda P300 indicará a mentira. Esse tipo de polígrafo digital ainda não é utilizado no Brasil e mesmo nos Estados Unidos, onde está sendo desenvolvido, não é aceito como prova - apenas como evidência. A razão dessa resistência dos tribunais baseia-se na capacidade das pessoas de aprender a driblar a máquina. Doses elevadas de tranquilizantes do grupo das diazepinas, associadas a uma disciplina de comportamento - algo como "acreditar no que se está dizendo como sendo a verdade" segundo o psicólogo forense José Silveira - resultam em respostas falsas porém validadas como verdadeiras pelo detector de mentiras. Portadores de hipertensão e ansiosos também não podem ser avaliados com segurança. Geralmente quando solicitados a confirmar seu próprio nome, esses indivíduos são apontados pelo sistema como "em condição de mentira". O índice médio de eficiência do polígrafo convencional é estimado em 60%. Detectores digitais chegam a 90%.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “Mudança de rumo”, publicado no jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 14 de novembro do corrente.

O editorial destaca que a prorrogação da CPMI dos Correios até abril do ano que vem modifica as expectativas em relação ao processo político no ano eleitoral. Com certeza os “escândalos de corrupção que o governo logrou abafar ou que os responsáveis pelo inquérito não tiveram a competência de esclarecer podem agora vir a público. A tendência é que as denúncias e revelações prossigam e, com elas, o desgastes

do governo aumente”. Assim, a derrota governista na última sexta-feira representou um forte golpe contra os planos do presidente.

Sr. Presidente requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

PIRATARIA A BORDO

NUM GOVERNO que se esforça em demonstrar seu comprometimento com a repressão à pirataria, o maior exemplo de repúdio a esse crime deveria vir justamente do presidente da República. Não foi o que se viu no episódio constrangedor da exibição de um DVD pirata no avião da Presidência durante viagem a Moscou, em fevereiro último.

Em nota, o Planalto afirmou que a responsabilidade pelo incidente teria sido da “ajudância de ordem”, divisão palaciana que participa da organização das viagens do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Pelo menos nesse caso não há motivo para duvidar do desconhecimento do primeiro mandatário acerca dos fatos. Mesmo assim, o episódio transcende a mera gafe. Ele tem um efeito desmoralizador, principalmente quando se atenta para os números da comercialização de produtos piratas no Brasil. Estima-se, por exemplo, que em 2003 cerca de 60% dos softwares vendidos eram irregu-

lares. Avalia-se que a pirataria movimenta R\$ 9 bilhões por ano no país.

O Ministério da Justiça criou um órgão para combater esse problema e o poder público, nas diversas esferas, vinha dando demonstrações — até mesmo espetaculares — desta disposição a enfrentar o comércio irregular. Um exemplo disso, foi a tributação, em janeiro, no estádio do Maracanã, no Rio de Janeiro, de um milhão de CDs falsificados.

Diante desses fatos e das pressões internacionais contrárias à suposta leniência do governo brasileiro no combate à pirataria, seria recomendável que no futuro a “ajudância de ordem” da Presidência se mostrasse mais atenta. Antes de exibir uma cópia pirata de um filme, por exemplo, poderia simplesmente recorrer aos produtores da película para obter uma versão autorizada.

Afinal de contas, a pirataria é crime e os atos de um chefe de Estado têm uma dimensão simbólica que não pode ser desprezada.

EDITORIAL
FOLHA DE S. PAULO 11/11/05

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “Mudança de rumo”, publicado no jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 14 de novembro do corrente.

O editorial destaca que a prorrogação da CPI dos Correios até abril do ano que vem modifica as expectativas em relação ao processo político no ano eleitoral. Com certeza os “escândalos de corrupção que o governo logrou abafar ou que os responsáveis pelo inquérito não tiveram a competência de esclarecer podem agora vir a público. A tendência é que as denúncias e revelações prossigam e, com elas, o desgastes

do governo aumente”. Assim, a derrota governista na última sexta-feira representou um forte golpe contra os planos do presidente.

Sr. Presidente requero que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

AWAIS

EDITORIAIS

E-mail: editoriais@uol.com.br

MUDANÇA DE RUMO

A PRORROGAÇÃO dos trabalhos da CPI dos Correios até o mês de abril modifica as expectativas em relação ao processo político no ano eleitoral que se avizinha. Se tudo corresse segundo a vontade do governo federal, 2006 seria um período no qual ao menos se aplacariam os efeitos da crise política. A conclusão das investigações da CPI dos Correios e dos processos de cassação de parlamentares representaria um alívio para o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seu partido, que poderiam retomar em condições um pouco menos difíceis as articulações para a disputa do pleito presidencial.

É claro que o encerramento da CPI não representaria o fim dos problemas. Além dos danos irreparáveis já sofridos, novas denúncias poderiam (e podem) surgir na imprensa e ainda seria preciso aguardar o término dos trabalhos da CPI dos Bingos, na qual se investigam assuntos bastante espinhosos para o PT e o Planalto.

Sem a CPI dos Correios, porém, seria mais fácil tentar relegar ao passado parte dos acontecimentos que ali-

mentam a crise política. Como já ensaiou em sua entrevista ao programa “Roda Viva”, o presidente Lula se sentiria mais à vontade para reescrever a história em seus discursos de modo favorável à sua administração. “Tudo” teria sido apurado, os culpados, punidos, e tratar-se-ia então de olhar para a frente —ou seja, para a disputa da reeleição.

O prolongamento dos trabalhos põe por terra essa perspectiva. Muitos dos aspectos do escândalo de corrupção que o governo logrou abafar ou que os responsáveis pelo inquérito não tiveram a competência de esclarecer podem agora vir a público. A tendência é que as denúncias e revelações prossigam e, com elas, o desgaste do governo aumente.

Tratando-se de ano eleitoral, é previsível que a disputa política em torno das investigações se acirre e não dê trégua para o governo sonhar com uma “virada de página” em 2006. Nesse sentido, a derrota governista na última sexta-feira representou um forte golpe contra os planos do presidente.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP Sem apanhamento taquigráfico)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Ocupo a Tribuna neste momento para comentar alguns dos desmembramentos da denúncia de que o Governo Lula teria recebido dinheiro de Cuba para sua campanha à Presidência da República, em 2002, conhecida como “Operação Cuba”.

O suposto financiamento do Governo de Cuba ao Partido dos Trabalhadores, que a princípio pareceu ficção vem, aos poucos, ganhando contornos verídicos, como no caso do depoimento do economista Vladimir Poletto à CPI dos Bingos, onde depois de ter confessado o transporte de valores, vindos de Cuba, negou à Comissão a totalidade da entrevista, alegando que no dia tinha bebido muito chope e algumas “cachacinhas”.

O depoimento irritou os membros da Comissão, o que levou alguns senadores a pedirem sua prisão por falso testemunho.

Até o senador do PT, Tião Viana afirmou: “O que era uma fantasia ridícula começou a ganhar argumento com o depoimento daquele cidadão, Poletto, desmentido por ele mesmo e atingindo o ministro Palocci.”

Senhor Presidente, é nesse contexto que solicito que as matérias abaixo relacionadas sejam consideradas parte deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Há um outro assunto sobre o qual também de-sejo falar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, existem categorias de investimento público que deveriam figurar como intocáveis, ainda mais diante do ímpeto do Ministério do Planejamento em fazer profundos cortes orçamentários. Entre essas categorias, certamente, estão os investimentos na área de saúde e na de educação, cujo caráter social é incontestável.

Uma saúde pública eficiente, e de qualidade, garante a sobrevivência do cidadão, bem como a melhoria de sua qualidade de vida. Um sistema educacional público eficiente, e de bom nível, assegura ao cidadão, mais do que sua simples sobrevivência, a possibilidade de ascensão social, a possibilidade de proporcionar a seus filhos uma vida melhor do que aquela que ele próprio possui.

Hoje, gostaria de concentrar-me nos investimentos em educação, área para a qual o atual Governo prometeu absoluta e inabalável prioridade. Considero inaceitável qualquer tentativa, ou sequer pensamento, de empreender cortes na dotação orçamentária do Ministério da Educação (MEC). Mas, infelizmente, é isso o que querem fazer!

Reportagem do **Correio Braziliense**, publicada no dia 12 de agosto último, dá conta de que a tesourada no orçamento do MEC para 2006 será de impensáveis 1 bilhão e 600 mil reais. É lastimável que a tesoura afiada do Planejamento atinja com tamanha agudeza uma área vital para o desenvolvimento do País, como é a Educação.

Diante dessa triste realidade, me pergunto: onde ficam as ousadas promessas do Governo para o ensino dos brasileiros? Será que restarão esquecidas no baú, inviolável e mofado, das promessas de campanha? Pelo visto, é o que vai acontecer!

Os técnicos do Ministério do Planejamento trabalham com uma peça orçamentária, para o ano de 2006, que acarretará redução de 200 milhões nas verbas do MEC, em relação ao montante que foi alocado no orçamento deste ano. O corte restante, de 1 bilhão e 400 mil reais, virá do cancelamento de verbas prometidas para novos programas. No total: um vírgula seis bilhão de reais a menos para gastar com a educação do povo brasileiro!

As verbas de custeio das instituições de ensino superior sofrerão um corte de 60 milhões de reais. O reajuste pedido pelos dirigentes, de cerca de 20%, não passará de 6%, o que praticamente inviabilizará a administração das entidades, uma vez que a maioria dos custos, tais como as contas de água e luz, sofrem correção muito maior do que a inflação do período.

Nem mesmo a criação das novas entidades federais de ensino superior, aprovada no início de agosto, está garantida. Elas custariam ao País cerca de 230 milhões de reais, que, a depender dos técnicos do Planejamento, serão cortados, sem dó nem piedade, da peça orçamentária.

E as penalidades não se restringem ao ensino superior! Também o ensino fundamental e o médio arcarão com o ônus da mais absoluta insensibilidade da equipe econômica do Governo. O Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio perderá R\$270 milhões, e o Programa de Expansão da Merenda Escolar ficará sem 150 milhões!

O Governo cortará gastos em programas absolutamente fundamentais para o bom andamento das atividades escolares básicas. É impossível que um aluno da rede pública consiga render bem, e obter aprendizado satisfatório, sem contar com livros didáticos de qualidade e com alimentação decente. De fato, é exigir muito dos nossos jovens, principalmente dos mais pobres!

Deixe para o final, Sr. Presidente, as previsões de corte de verbas que considero mais nefastas para o já precário sistema educacional brasileiro. O Ministério do Planejamento pretende tirar 56 milhões de reais do Programa de Expansão da Educação Profissional, assim como 600 milhões da complementação

do Fundo da Educação Básica, o Fundeb! É um verdadeiro absurdo!

O corte na educação profissional matará no nascedouro a implantação de 31 novas escolas da rede Cefet, o que bloqueará o acesso de milhares de jovens a um ensino profissionalizante de qualidade, reconhecido em todas as partes do Brasil. No atual cenário econômico, em que a falta de emprego e de qualificação mutilam as esperanças e as perspectivas de nossos jovens, a não ampliação da rede Cefet representará verdadeira catástrofe para o desenvolvimento nacional.

Em qualquer país minimamente desenvolvido, ensino superior e ensino profissionalizante caminham juntos, e bem. Infelizmente, não é o que vemos no Brasil. Tanto universidades quanto escolas técnicas sofrem com o crescente sucateamento de suas instalações e com a carência de professores. E isso só se resolve com pesados investimentos.

Pelo visto, investimentos também faltarão ao Fundeb, depois do corte prometido de 600 milhões! Nasceu para substituir o Fundef, que só abarcava o ensino fundamental, o Fundeb promete atender, também, os alunos da educação infantil, do ensino médio e da educação de jovens e adultos. O objetivo do Governo é atender, no quarto ano de vigência, a um universo de 47,2 milhões de alunos, com investimentos públicos anuais de 50,4 bilhões de reais, dos quais 4,3 bilhões vindos dos cofres da União.

Os recursos previstos para desembolso em 2006, primeiro ano de vigência do fundo, eram da ordem de 1,9 bilhão de reais, acordados entre o Governo Federal e os Prefeitos e Governadores. Entretanto, pelo andar da carruagem, o Fundeb terá 600 milhões a menos, o que representa um corte de quase um terço da verba necessária!

Esse dinheiro fará uma enorme falta para o sistema educacional público brasileiro. Pelo menos 60% dos recursos do Fundeb, incluindo os repasses da União, se destinam ao pagamento dos salários dos professores, que, em muitos rincões deste País, se restringem ao salário mínimo. A redução dos recursos disponíveis comprometerá a melhoria da remuneração dos professores e, conseqüentemente, a elevação da qualidade do ensino por eles oferecido.

Os prejuízos não ficam por aí. O dinheiro do Fundeb serviria, também, para melhorar a infra-estrutura das escolas e para ampliar o número de salas de aula, o que proporcionaria um aumento significativo das vagas para crianças, jovens e adultos. A diminuição dos repasses de responsabilidade da União significará, por isso, uma expansão do número de matrículas muito aquém da esperada. Mais uma vez, a população brasileira, especialmente a mais pobre, é quem amarga o prejuízo! E, por tabela, o desenvolvimento do País!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos os programas desenvolvidos pelo MEC, em especial o Fundeb e a expansão da educação profissional, são de importância visceral para o aumento da qualidade da educação oferecida ao povo brasileiro. E educação significa, para as pessoas, elevação da qualidade de vida e, para o País, desenvolvimento econômico e social.

Os cortes orçamentários prometidos pelo Ministério do Planejamento representam, senão um desvario, ao menos uma tremenda insensatez! Mais do que isso, os cortes são uma agressão às perspectivas de vida de milhares, quiçá milhões, de cidadãos e cidadãs deste País, de modo especial os mais pobres.

Num momento em que o Brasil tem tudo para dar uma guinada em seu panorama educacional, formando profissionais cada vez mais qualificados para o mercado de trabalho, os cortes orçamentários soam como uma medida extremamente descabida e surreal, para não dizer burra.

Por isso, faço um apelo ao Presidente Lula para rever esses cortes: eles só trarão prejuízo ao nosso povo e ao nosso País. Rever os cortes é demonstrar sensatez.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto é para comentar alguns dos desmembramentos da denúncia de que o governo Lula teria recebido dinheiro de Cuba para sua campanha à Presidência da República, em 2002, conhecida como "Operação Cuba".

O suposto financiamento do Governo de Cuba ao Partido dos Trabalhadores, que a princípio pareceu ficção vem, aos poucos, ganhando contornos verídicos, como no caso do depoimento do economista Vladimir Poletto à CPI dos Bingos, onde depois de ter confessado o transporte de valores, vindos de Cuba, negou à Comissão a totalidade da entrevista, alegando que no dia tinha bebido muito chope e algumas "cachacinhas".

O depoimento irritou os membros da Comissão, o que levou alguns senadores a pedirem sua prisão por falso testemunho.

Até o senador do PT, Tião Viana afirmou: "O que era uma fantasia ridícula começou a ganhar argumento com o depoimento daquele cidadão, Poletto, desmentido por ele mesmo e atingindo o ministro Palocci."

Sr. Presidente, é nesse contexto que solicito que as matérias abaixo relacionadas sejam consideradas parte deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S. PAULO

ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/PALOCCI NA MIRA

Criada na esteira das outras duas comissões, a CPI dos Bingos encerra a Palocci, apura a morte de Celso Daniel e o suposto dinheiro de Cuba

CPI do 'fim do mundo' inferniza o Planalto

SILVIO NAVARRO
DA AGÊNCIA FOLHA, EM BRASÍLIA
LUCIANA CONSTANTINO
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Rotulada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva de "fim do mundo" e controlada pela oposição no Senado, a CPI dos Bingos abriu a sétima frente de apuração ao entrar no "caso Cuba" e tem agora o ministro Antonio Palocci (Pazenda) como um dos focos.

O ministro, inclusive, pode ser convocado pela CPI caso os senadores entendam que as explicações dele à Comissão de Assuntos Econômicos não sejam suficientes. A audiência está marcada para o próximo dia 22.

A investigação do suposto repasse de dólares cubanos para a campanha do PT em 2002 ocupa a CPI junto com, por exemplo, as apurações ligadas à morte dos prefeitos Celso Daniel (Santo André) e Anônio da Costa Santos, o Toninho do PT, em Campinas — temas considerados ácidos para o PT e para o governo Lula.

Nenhum deles, porém, está diretamente ligado a contratos e funcionamento de jogos de bingo, tema embriônico da comissão. Desde que foi criada, em junho, a CPI não ouviu, por exemplo, nenhum dono de bingo.

Diz o texto que estabelece a função da CPI: "Investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado".

Nas últimas semanas, os depoimentos da comissão foram relacionados aos casos Toninho, Celso Daniel e Cuba, sendo que este último agora passou a ter conexão com o universo dos bingos.

Para esta semana, está previsto o depoimento do presidente do Sebrae, Paulo Okamoto, amigo do presidente Lula. Okamoto diz ter pago, em espécie, um empréstimo no valor de R\$ 29,4 mil em nome do presidente Lula com o PT. A oposição desconfia que a dívida pode ter sido quitada com dinheiro do chamado "valerioduto".

INVESTIGAÇÕES NO CONGRESSO

CPI DOS CORREIOS

Presidente: Deletéia Amaral (PT-MS)
Relator: Osmar Serraglio (PMDB-PR)

■ **Objetivo:** Investigar as causas e consequências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios.
■ **Na prática:** Apura o esquema do "mensalão" e se concentra agora em descobrir a origem do dinheiro que circula pelas contas de Valério.

O QUE DESCOBRIU: CORREIOS

■ STCU remeteu à CPI um relatório que aponta irregularidades em 15 contratos da estatal, entre eles o da SMPB, de Valério.
■ O contrato da SMPB foi usado como garantia por Valério para conseguir um dos empréstimos no Banco Rural que serviu como fonte de repasses a políticos.

"MENSALÃO"

■ O relator da CPI acredita ter descoberto uma fonte dos recursos do "valerioduto" que repassa da Visnet à ONA, de R\$ 70 milhões, que não corresponde a nenhum serviço.
■ Foram descobertos vários repasses de dinheiro de Valério. Os deputados e senadores foram avisados de um relatório que será enviado ao presidente de Casa Civil no Conselho de Ética.

O QUE FALTA DESCOBRIR: CORREIOS

■ Quem repassou o dinheiro para o STCU?
■ O dinheiro repassado ao STCU para cobrir o valor de R\$ 29,4 mil em nome do presidente Lula com o PT. Qual é o papel dos fundos de pensão no esquema?

CPI DO MENSALÃO

Presidente: Amílcar Lando (PMDB-RJ)
Relator: Ibrahim Abi-Ackel (PP-MG)

■ **Objetivo:** Apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso nos casos do "mensalão" e da compra de votos para a reeleição de FHC.
■ **Na prática:** Investiga o esquema do "valerioduto" na sua versão pós-2002 (evita fazer a mesma investigação sobre o esquema usado na campanha do senador Tucano Eduardo Azeredo em 1998) e, apenas protocoladamente, ouve os envolvidos na compra de votos em 1997.

O QUE DESCOBRIU

■ A maior realização da comissão até aqui, o relatório parcial em que aponta 19 parlamentares envolvidos no esquema do "mensalão", na realidade é fruto do trabalho da CPI dos Correios.

O QUE FALTA DESCOBRIR

■ Existiu o "mensalão" nos moldes descritos por Jefferson?
■ Jefferson disse que o dinheiro circulava em malas no Congresso. Isso aconteceu?
■ Quanto dinheiro cada um recebeu?
■ Qual é o papel dos dinheiro no esquema? Houve remessa de recursos para o exterior? Acconteceu o pagamento de R\$ 8 milhões pelo PT a Severino Cavalcanti (PP-PE), como denunciado pelo dinheiro Toninho de Barcelona?
■ Em relação à compra de votos no governo FHC, qual foi descoberto ainda

CPI DOS BINGOS

Presidente: Efraim Morais (PFL-PB)
Relator: Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

■ **Objetivo:** Investigar o uso de bingos para a prática de crimes de lavagem e ocultação de bens, direitos e valores, além da relação dos bingos com o crime organizado.
■ **Na prática:** Apura os casos Waldomiro Diniz e Celso Daniel, denúncias envolvendo gestões do PT em prefeituras, além do caso Cuba.

O QUE DESCOBRIU: CUBA

■ Buretti atuou como intermediário em Ribeirão Preto, da empreiteira RER, apontada como proprietária do imóvel utilizado na suposta operação dos dólares cubanos.

CASO WALDOMIRO

■ A agenda de Waldomiro, entregue à CPI, provê trocas de telefonemas entre ele, Delúbio D'Ávila e Sílvio Pereira.
■ Relatório de auditoria do TCU apontou que a Caixa Econômica Federal teve prejuízo de R\$ 433 milhões no contrato com a RER de 1997 a abril de 2004.

O QUE FALTA DESCOBRIR

■ Veio dinheiro de Cuba para o PT?
■ Houve interferência de bingos na negociação entre a Caixa Econômica em 2003. O empréstimo com a renovação de prazo em 2004 foi de R\$ 2 milhões.
■ Em relação a denúncias de repasses de dinheiro de bingos para políticos.
■ A comissão ainda investiga a possível relação de Waldomiro com Celso Daniel com o intuito de propiciar a compra de votos de lixo, transportes ilegais.

Planalto irritado

O leque de frentes de investigação contra o governo e o PT já chegou a irritar o Palácio do Planalto, que ameaçou questionar os procedimentos da comissão no STF (Supremo Tribunal Federal) no mês passado, quando houve ampliação do prazo de término para abril de 2006.

A CPI ainda não ouviu nenhum proprietário de casa de bingo ou associação do setor, mas alguns deles são frequentemente citados nos depoimentos, como os presidentes da Abrabin (Associação Brasileira de Bingos), Olavo Sales da Silveira, e da Associação dos Bingos do Rio de Janeiro, José Renato Granado. Outros chegaram a ser convocados, mas nunca foram

chamados para depor, entre eles os donos de bingos Carlos Martins (ligado ao empresário Carlos Cachoeira), Alejandro Viveiros (virtu e Johann Ortiz).

"Aquilo que informávamos aconteceu: a CPI perdeu o objetivo e não age por fato. Tornou-se um foco de reação da oposição, já que as outras CPIs não andam bem. Estamos na fase mais irracional, é uma guerra para destruir e não para vencer", afirmou Tião Viana (PT-AC), voz quase solitária em defesa do governo na CPI.

O relator da comissão, Garibaldi Alves (PMDB-RN), também se queixa da dispersão do foco. "Pode dificultar. A CPI tem procurado apurar, mas não deixou de haver dispersão. Por isso quero me reunir com o senador Efraim

[Moraes, PFL-PB] para procurar condensar as coisas, se não haverá dificuldade para o relatório."

O presidente da CPI, Firaíra Moraes, rebate: "Vamos manter a mesma linha porque todos os assuntos envolvem jogos, inclusive o caso Celso Daniel, como se comprovou". O senador José Jorge (PFL-PE) também defendeu na última semana o argumento de que, por meio desses casos, a CPI chegará a esquemas de corrupção em prefeituras envolvendo não só casas de bingo, como empresas de transporte.

"Temos arquivados de sermos a CPI de fim do mundo, mas estamos investigando coisas certas", chegou a dizer o senador na quinta-feira durante o depoimento do advogado Rogério Buratti, ex-assessor de Palocci na Prefeitura de Ribeirão.

O "caso Cuba", surgido em reportagem da revista "Veja", ganhou força nesse mesmo dia com o turbulento depoimento de Vladimir Poletto, também ex-assessor de Palocci. Ele caiu em contradição várias vezes, o que levou senadores a pedir-lhe sua prisão por falso testemunho, mas Poletto tinha um habeas corpus.

"O que era uma fantasia ridícula começou a ganhar argumento com o depoimento daquele cidadão [Poletto], desmentido por ele mesmo. Atingiu o ministro Palocci, embora ele diga que nunca esteve com o ministro", afirmou Tião Viana.

DESMASCARADO AO VIVO

Poletto, que levou os dólares cubanos até São Paulo, é pilhado mentindo ao negar a viagem. Por pouco não sai preso da CPI

Na quinta-feira passada, o economista Vladimir Poletto prestou depoimento à CPI dos Bingos sobre a viagem na qual, a bordo de um Seneca, transportou 1,4 milhão de dólares de Brasília para Campinas, em São Paulo. O dinheiro, vindo de Cuba, foi entregue nas mãos do então tesoureiro Delúbio Soares, abastecendo o caixa da campanha de Lula — o que é ilegal. Nervoso e constantemente atendido por seu advogado, Poletto abriu seu depoimento lendo uma declaração de doze páginas, em que desmentia tudo o que dissera a VEJA em reportagem de capa publicada na edição 1.929. Garantiu aos senadores que jamais transportara dinheiro de Brasília para Campinas e que sua conversa com o repórter Policarpo Junior, de VEJA, realizada no bar do hotel Plaza Inn,

em Ribeirão Preto, no dia 21 de outubro passado, não fora uma entrevista. O economista disse que não autorizou o repórter a gravar seu depoimento, que falou sob a ameaça chantagista de ter revelados detalhes de sua vida íntima e, por fim, que estava com seu "discernimento comprometido" pelo chope e pela "cachacinha" que bebera antes e durante a conversa com VEJA.

Pela primeira vez no atual escândalo, um depoimento foi desmascarado ao vivo, antes que a testemunha levantasse da cadeira. O senador Demostenes Torres (PFL-GO) pediu que se executasse em plena sessão uma gravação de quase oito minutos divulgada por VEJA em seu site (e que pode ser escutada em www.veja.com.br). Na fita, Policarpo Junior começa informando o momento e a identidade do entrevistado, num sinal eloqüente de que a gravação não foi feita às escondidas. Em seguida, Poletto, sem exibir nenhuma contaminação alcoólica na voz, responde às perguntas que lhe são formuladas num tom sereno e firme. Na conversa, Poletto diz que levou três caixas de bebida de Brasília para Campinas e, mais tarde, ao ser apresentado com uma "garrafinha de Havana Club", uma marca de rum cubano, soube que havia 1,4 milhão de dólares

"ERA 1,4 MILHÃO DE DÓLARES"

Contina um trecho da entrevista de Vladimir Poletto a VEJA e sua reação ao site da revista em www.veja.com.br

... e o que tinha dentro das caixas? Não sei, segunda de dispersão?

Uma coisa é o que eu fiz: fiz um cubão de sa e o dinheiro.

E o que te dispersou?

Que tinha dentro das caixas. Se fosse...

Que o dinheiro era?

Raf Barquete

... e o que tinha dentro das caixas?

... e o que tinha dentro das caixas?

... e o que tinha dentro das caixas?

... e o que tinha dentro das caixas?

dentro de uma das caixas. Com isso, ficou claro que Poletto mentia à CPI. Encerrada a execução da fita, o senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) pediu o "imediato indiciamento" do depoente. Não fosse o habeas corpus que pedira previamente à Justiça, Vladimir Poletto teria saído da CPI preso e algemado. Pessoas que saem presas das CPIs são levadas para uma delegacia da Polícia Federal e interrogadas. Elas são postas em liberdade horas depois, em geral por força de um habeas corpus concedido pelos juízes de plantão. É um mecanismo mais pedagógico do que punitivo.

O depoimento de Poletto foi um completo desastre para ele mesmo e para seus patrocinadores, mas trouxe um raio de luz ao caso dos dólares étlicos voadores. Quando VEJA publicou reportagem sobre o assunto, dirigentes do PT e do governo, mas também vozes apartidárias, disseram que a matéria era "fantasiosa" e "inverossímil". Com o testemunho de Poletto, tão acintosamente mentiroso, a impressão de que a história seja uma fanta-

sia começou a cair por terra — pelo menos para os analistas honestos. Quando VEJA revelou o caso dos dólares cubanos, o jornalista Merval Pereira, colunista do jornal *O Globo*, por exemplo, fez reparos à matéria e apontou aspectos da história que lhe pareceram inverossímeis. Depois do depoimento de Poletto, na sexta-feira o jornalista voltou ao assunto em sua coluna: "Eu mesmo escrevi aqui que a história de *Veja* parecia inverossímil em vários pontos, mas, diante das mentiras flagradas de Poletto, fica claro que naquelas caixas de uísque e rum havia mais coisa do que simplesmente bebida". Por sua clareza e honestidade, ambos os textos, o que fez críticas e o que reconheceu as mentiras de Poletto, são exemplos da seriedade do colunista diante dos fatos disponibilíveis para sua análise.

O que terá levado Poletto a ser tão claro — sobre o voo, sobre as caixas, sobre o dinheiro — em sua entrevista a VEJA e, depois, mudar tão radicalmente de comportamento? Não se sabe, mas não é

muito difícil imaginar, considerando-se que uma doação de dinheiro estrangeiro, de Cuba ou de qualquer outro país, é um crime eleitoral

de primeira gravidade — e, se for comprovado, pode levar até mesmo à cassação do registro do PT. É um caso de difícil comprovação, pois naturalmente o dinheiro que chegou a Brasília não deixou rastro atrás de si. Uma alternativa, que não autoriza nenhum otimismo, é que os envolvidos contem o que sabem a respeito do assunto. O advogado Rogério Buratti tem feito isso. No mesmo dia em que Poletto falou à CPI dos Bingos, Buratti também depôs e reafirmou o que contara a VEJA. Disse que fora consultado por Ralf Barquete, a pedido do ministro Antonio Palocci, sobre formas de trazer dinheiro de Cuba para o Brasil. Mais tarde, soube que os recursos chegaram e que somavam 3 milhões de dólares. ■

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro das manobras do atual governo para evitar a prorrogação da CPMI dos Correios e, conseqüentemente, dos trabalhos de investigação das denúncias de corrupção que assolam o País há quase 7 meses.

Segundo os jornais de grande circulação no País, o Presidente Lula comandou diretamente a operação para retirada de assinaturas de parlamentares do requerimento em favor da prorrogação da CPMI. Mas, em uma nova derrota governista, a manobra falhou

Planalto manobra para barrar prorrogação de CPI

Presidente Lula pressiona e Renan Calheiros adia leitura de requerimento; oposição ameaça retaliar, paralisando votações enquanto novo prazo não sair

CRISE NO GOVERNO LULA

BRASÍLIA

Sob a pressão firme do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e com a ajuda do presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), o governo promoveu uma operação para impedir que os trabalhos da CPI dos Correios sejam prorrogados para 11 de abril, véspera do ano eleitoral. Intermediários do Planalto passaram o dia de ontem à procura dos 206 deputados. 80 deles disseram que assinaram o requerimento de prorrogação.

Tentavam convencê-los a retirar as assinaturas.

Renan abriu caminho para a manobra, adiando a leitura do requerimento esperada para ontem. Sob protesto dos opositores, decidiu que primeiro era preciso conferir as assinaturas e responder para a manhã de hoje a leitura. O procedimento que prorrogou automaticamente os trabalhos. A oposição ameaça paralisar as votações se não for lido. Se a leitura não for feita, a sessão no Congresso vai acabar de vez", disse o líder do PFL no Senado, José Agripino (RN).

e os trabalhos foram prorrogados até abril de 2006, possibilitando que se prossigam os trabalhos de investigação.

Sr. Presidente, é nesse contexto que solicito que as matérias abaixo relacionadas sejam consideradas como parte integrante deste pronunciamento e, assim, passem a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

De manhã, Lula pediu aos aliados que trabalhassem para evitar a prorrogação, mas o requerimento já fora apresentado. O líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), irritado, chegou a cobrar o PFL e o PSDB, questionando-se de que não tinha sido consultado.

Renan disse, ainda, que a CPI precisava apresentar mais resultados. "A sociedade cobra isso. O único resultado até agora foi a apresentação do relatório com o nome de 19 parlamentares. É preciso mais qualidade. Anote, informações prelimina-

res davam conta de que 25 parlamentares tinham retirado suas assinaturas. A oposição já tem uma estratégia para o caso de a manobra do governo dar certo: ameaça criar outra CPI, se a dos Correios terminar em dezembro. "O encerramento da sessão é a concessão de tempo para que o governo negocie a retirada de assinaturas, impedindo a continuação das investigações e a irregularidade cometidas no governo e pelo PFL", acusou o líder de minoria na Câmara, José Carlos Aleluia (PFL-BA). ●

Presidente passa a noite monitorando a retirada de assinaturas em favor da prorrogação da CPI dos Correios. dorme confiante na vitória. De manhã veio a má notícia: a oposição venceu mais uma vez

Lula surpreendido logo cedo

LUÍZ CARLOS AZEDO
E SANDRO LIMA
DA EQUIPE DO CORREIO

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva entrou em rota de colisão com o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), e o presidente da Câmara, Aldo Rebelo (PCdoB-SP) por causa das assinaturas do pedido de prorrogação da CPI dos Correios. Lula comandou pessoalmente a operação para retirada das assinaturas de deputados que devem favorecer ao Palácio do Planalto, mas a operação fracassou, porque uma assinatura não foi reconhecida pelo sistema de verificação da secretaria geral da Mesa da Câmara. Agora, o presidente República pressiona Renan e Aldo para reverter a decisão de prorrogar a CPI por mais 20 dias.

Na quinta-feira, Lula ficou até quase meia-noite no Palácio do Planalto acompanhando a estratégia governista para derrubar a prorrogação e os trabalhos da CPI do chefe de Casa Civil, Dilma Rousseff, e de seu chefe de gabinete, Gilberto Carvalho. Lula recebia informações diretamente

O GOVERNO JOGOU MUITO PESADO. CONSEGUIU COISAS INESPERADAS

José Carlos Aleluia (PFL-BA),
líder da minoria na Câmara

do líder do governo a Câmara. Arlindo Chinaglia (PT-SP), e de outras lideranças da base aliada. Também participaram intensamente da operação os ex-ministros Eurício de Oliveira (PMDB) e Eduardo Campos (PSB). "O governo jogou muito pesado. Conseguiu coisas inesperadas", afirmou o líder da minoria na Câmara, José Carlos Aleluia (PFL-BA).

Preocupado com a crise política e com a prorrogação dos trabalhos da CPI até abril, próximo

do início da campanha presidencial de 2006, Lula cancelou uma viagem que faria ao Espírito Santo para permanecer de vigília e acompanhar a ação de seus articuladores políticos em Brasília. Só foi dormir depois da meia-noite, tranqüilo, ao ser informado que o governo havia conseguido número suficiente de retirada de assinaturas para encerrar os trabalhos da comissão, derrubando a prorrogação por um voto.

Ontem, pela manhã, Lula

reagiu com entusiasmo a nova "vitória" no Congresso com o líder do governo no Senado, Fernando Bezerra (PTB-RN), e com o senador Romero Jucá (PMDB-RR), durante reunião para discutir a proposta de Orçamento da União de 2006. Porém, ainda de manhã, foi surpreendido com a notícia de que o número de assinaturas retiradas (63 nas contas oficiais) não foi suficiente para encerrar os trabalhos da comissão em 13 de dezembro.

Lula demonstra preocupação com a prorrogação dos trabalhos da CPI, que deve causar mais estragos à imagem do governo, principalmente porque se desenvolverão até o processo eleitoral. O envolvimento de Lula ocorre na mesma semana em que, em entrevista ao programa *Roda Viva*, da TV Cultura, disse que nunca interviria para impedir a instalação e o trabalho das CPIs no Congresso.

Mais tarde, Lula ainda teve encontros com Dilma Rousseff e com o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, em que também tratou do assunto, mas cuja prioridade foi acabar com a disputa entre os dois ministros, outra dor de cabeça para o presidente da República.

ANÁLISE DA NOTÍCIA

Palanque montado

EUMANO SILVA

DA EQUIPE DO CORREIO

A disputa entre em torno da prorrogação da CPI dos Correios tem as raízes fincadas na campanha eleitoral do ano que vem. A oposição pretende manter o governo acuado com as acusações de corrupção e uso de caixa 2. O Palácio do Planalto quer acabar logo com a crise para diminuir o impacto das denúncias no desempenho do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas urnas em 2006.

Mesmo depois de seis meses de ataques ao governo, PSDB e PFL não conseguiram tirar do presidente as chances de conquistar a reeleição. Na pior das hipóteses, Lula enfrentaria o tucano José Serra no segundo turno. Com a máquina do governo, números positivos na economia e o gigantesco Bolsa Família, os petistas acreditam ter cacife para enfrentar os adversários.

Com ou sem a prorrogação, o PT demonstra interesse em pagar com a mesma moeda a agressividade da oposição. Esta semana, o partido entrou no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com um pedido de reexame das contas eleitorais do PSDB em 2002. Trata-se de uma iniciativa para fazer contraponto à tentativa dos tucanos de cassar o registro do PT.

Renan e Aldo ficam neutros

O presidente Lula esperava mais apoio dos presidentes do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), e da Câmara, Aldo Rebelo (PCdoB-SP), à operação de retirada das assinaturas do pedido de prorrogação da CPI dos Correios. Lula reagiu com atraso ao movimento para prorrogação da CPI e foi obrigado a comandar os líderes governistas porque o ministro das Relações Institucionais, Jaques Wagner, estava em Genebra. Lula não contava, porém, com a neutralidade dos dois aliados.

Renan, com quem Lula mantém boas relações, agiu como sempre faz em situações do gênero. O senador peemedebista é grato ao PSDB e ao PFL pelo apoio que lhe deram contra a reeleição do senador José Sarney (PMDB-AP). Por isso, jamais se afasta do Regimento Interno para prejudicar a oposição, embora seja um aliado do governo dentro do PMDB. Agiu assim também na instalação da CPI e dificilmente voltará atrás na decisão.

O líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), sequer tentou retirar as assinaturas dos senadores que apoiam a prorrogação da CPI. Porém, a pedido de Lula, tentou convencer o presidente do Senado a re-

considerar a prorrogação da CPI. Renan deixou claro que cumprirá "à risca" o regimento.

Na Câmara, a situação de Aldo Rebelo é mais complexa. O ex-ministro da Coordenação Política do governo foi eleito para a presidência da Câmara com apoio do governo. A lealdade de Aldo ao presidente Lula às vezes beira ao estoicismo. Mas, como presidente da Casa, tem se recusado a exercer o papel de coordenador político do governo. Avalia que seu papel é promover a votação das matérias de interesse do governo em tramitação na Casa, e não de articular a base governista.

Essa tarefa vem sendo cada vez mais exercida pelo líder do governo, Arlindo Chinaglia (PT-SP), que agora também participa de reuniões da coordenação política no Palácio do Planalto quando o assunto é a Câmara. Chinaglia operou a mobilização governista sob comando direto de Lula.

Diante do fracasso da manobra, o presidente do PT, Ricardo Berzoini (SP), tentou eximir o presidente da República. "Posso assegurar que foi a base aliada que se mobilizou nesse sentido", garantiu. Berzoini descartou também o uso de emendas parlamentares para mudar a posição dos deputados. (LCA)

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje quero falar sobre um assunto de importância ímpar para o Rio Grande do Sul, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa Legislativa. Um assunto que está merecendo atenção especial de todos os demais parlamentares gaúchos, deputados e senadores, e preocupando a população do nosso Estado.

Trata-se da situação dramática, uma situação verdadeiramente no limite, em que se encontra um dos maiores motores da economia do Rio Grande e, porque não dizer, grande símbolo da nossa cultura: A Refinaria de Petróleo Ipiranga.

Surgida há 68 anos, em 1937, junto ao porto marítimo de Rio Grande, sendo a primeira refinaria do Brasil, 100% nacional, geradora de emprego e riquezas, rapidamente passaria a ser também fonte de desenvolvimento social do nosso Estado.

Reconhecida por sua seriedade e competência, desde cedo desenvolveu ações na área da saúde, da educação e da cultura. Num tempo em que pouco se falava sobre “responsabilidade social das empresas”, o grupo Ipiranga deu apoio financeiro à criação das faculdades de medicina e engenharia de Rio Grande.

Participou, também, das construções dos Hospitais da Criança Santo Antônio e Dom Vicente Scherer, que integram o complexo da Santa Casa de Misericórdia, em Porto Alegre, instituição de vanguarda que atende pacientes de todo o país pelo SUS, com excelência de serviços.

Ocupando o 4º lugar na arrecadação do ICMS do Estado, a Refinaria Ipiranga tem sido parceira constante na viabilização de eventos artísticos e culturais dos mais importantes, tendo sua marca reconhecida como grande patrocinadora dos mesmos.

A exposição permanente sobre Getúlio Vargas no Museu da República do Rio de Janeiro; a Orquestra Sinfônica Brasileira e os premiados filmes *O Quatrilho* e *Anahy de las Misiones*, fazem parte da riqueza cultural do Brasil com a marca do patrocínio da Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A

Geradora de emprego e renda para mais de 1.500 pessoas, com retorno de 37% do ICMS para o município cede, hoje ela está prestes a fechar as suas portas! A Ipiranga está sucumbindo diante de uma realidade insustentável, segundo a qual os preços dos derivados que fabrica estão desatrelados das altas do mercado, inviabilizando o seu funcionamento.

Não é a primeira vez que ela encara desafios neste sentido! Entre tantos, na década de 40, com o Brasil na Segunda Guerra Mundial e o total bloqueio da matéria prima importada, enfrentou a paralisação

de suas atividades passando a fabricar, em caráter pioneiro, solventes para a indústria da borracha.

Todavia, hoje, a crise não é circunstancial. Tanto que ela também atinge a Refinaria de Manguinhos, no Rio de Janeiro. Ocorre que as refinarias privadas – aquelas que precisam comprar petróleo no mercado –, que operaram em regime de monopólio da União de 1953 até 1995, não tiveram, por força de lei, condições de expandir sua produção.

E com a Lei nº 9.478/95, que regulamentou a quebra desde monopólio, elas foram jogadas num, entre aspas, regime de mercado aberto. Entre aspas porque, com a elevação constante dos preços do petróleo e sem as vantagens competitivas proporcionadas à Petrobras em 44 anos de domínio do mercado, a mudança, que teoricamente seria para promover a livre concorrência e ampliar a competitividade, atingiu ao revés as refinarias privadas brasileiras.

Estas, passaram a ressentir-se da ausência de regras claras de regulamentação que as livrasse do desmonte que estão sendo vítimas, consequência da forma inadequada a que suas atividades foram submetidas.

Desde março de 2002, as refinarias privadas estão sofrendo perdas vultuosas, já que os preços dos derivados que fabricam não acompanham os preços do petróleo que são obrigadas a comprar no mercado. Esta defasagem já ultrapassou R\$3 bilhões no período de janeiro de 2004 até setembro de 2005.

Neste período, a Refinaria Ipiranga perdeu receitas da ordem de 115 milhões de reais, e mesmo reduzindo drasticamente a produção, sofreu prejuízos na atividade de refino de mais de R\$45 milhões.

Tanto assim que, em agosto último, ela foi obrigada a interromper, pela segunda vez, sua produção. Além dos prejuízos financeiros advindos, está enfrentando a perda de credibilidade e a perda de fatias importantes de mercado, o que está refletindo na arrecadação dos tributos e em toda a cadeia produtiva regional.

Nobres Senadores, a Refinaria Ipiranga vem propondo ao governo federal e à Petrobras alternativas para uma reestruturação de cenário para as empresas privadas de refino.

Basicamente entendem que, caso o governo federal e a Petrobras definam que os produtos não devem acompanhar os preços do petróleo no mercado, as refinarias devem ter a condição de adquirir petróleo a preços consistentes com os dos seus produtos no mercado brasileiro. É uma questão lógica e justa que está sendo reivindicada para resgatar a sustentabilidade do setor.

Recentemente nos reunimos com a Subcomissão do Parlamento gaúcho que trata do assunto, mais a Superintendência da Ipiranga, o Sindicato dos Petroleiros, deputados estaduais e o Prefeito do município de Rio Grande, para analisar os problemas e as medidas propostas ao governo federal.

Entre as reivindicações do setor, consta a utilização da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE-, para o ressarcimento das perdas. Esta tributação é arrecadada pelas refinarias sobre os subprodutos do petróleo e foi instituída tendo como uma de suas finalidades, justamente, subsidiar os preços desses produtos pelo Governo.

Por outro lado, sabemos que as regras que devem nortear o livre mercado internacional são descumpridas seguidamente pelas grandes potências econômicas. Sabemos, por exemplo, o quanto nos custa competir em condições de desvantagem no agronegócio mundial, com países cujos governos aplicam políticas de subsídios e de barreiras tarifárias e não tarifárias para garantir e viabilizar suas produções.

Enquanto perdurar a prática do “faça o que eu digo mas não faça o que eu faço”, enquanto estes países não cumprirem os acordos e as determinações da OMC, é fundamental que sejamos pragmáticos e realizemos políticas que garantam um mínimo de condições para continuarmos produzindo riquezas, gerando emprego e renda neste país.

No tocante à questão das refinarias privadas, análises técnicas de mercado mostram que precisam ser tomadas, em curtíssimo prazo, medidas para solucionar o problema, as quais já foram elencadas em documento encaminhado ao presidente Lula, em junho do ano passado.

A Refinaria Ipiranga já reduziu em 40% a sua produção, neste ano já interrompeu as operações por mais de três meses e aproxima-se o risco de suspê-las, definitivamente.

A se concretizar o que a diretoria da Ipiranga vem tentando bravamente evitar – o fechamento de suas portas –, as perdas se farão sentir para além dos 40 hectares de sede da empresa.

Para além do desemprego de milhares de trabalhadores, as perdas se farão sentir em cascata em toda a extensão da cadeia produtiva atrelada a esta atividade, atingindo em cheio a economia, a arrecadação de tributos e por conseqüência o desenvolvimento do nosso Estado, já bastante sofrido pelas sucessivas estiagens.

Entendemos que a representatividade e a articulação da bancada gaúcha, que não tem medido esfor-

ços, está trabalhando a contento no sentido de buscar junto ao governo federal as medidas necessárias com a brevidade que o assunto exige e com a sensibilidade que o tema merece.

Pela importância da Refinaria Ipiranga no cenário econômico e social do nosso Estado, a solução da crise está diretamente ligada aos mais altos e legítimos interesses do Rio Grande do Sul.

Era o apelo que tínhamos a fazer!

Muito obrigado!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Tribunal de Contas da União patrocinou a realização, em Brasília, em setembro de 2005, da Conferência Internacional de Desestatização, da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), entidade que congrega órgãos de fiscalização e auditoria governamental dos países membros da Organização das Nações Unidas.

O Grupo de Trabalho de Privatização, um dos maiores Comitês dessa organização internacional, trouxe uma grande colaboração, ainda mais relevante neste momento em que a administração pública brasileira desenvolva importantes ações na área das Parcerias Público-Privadas.

A economia brasileira não tem conseguido, nas últimas décadas, realizar os investimentos necessários para suprir a enorme demanda insatisfeita de bens e serviços públicos, o que realça a oportunidade da realização desses eventos.

Como ainda não temos experiência no planejamento, na administração nem, conseqüentemente, no controle externo desse tipo de empreendimento estratégico, a iniciativa do Tribunal de Contas da União poderá nos trazer grandes benefícios, em termos de atividade regulatória e de melhor qualidade dos serviços públicos.

São grandes as dificuldades para implantar esse novo modelo de relacionamento entre o setor governamental e a iniciativa privada, neste momento em que a capacidade de investimento do setor público está muito limitada, chegando mesmo a comprometer nosso potencial de desenvolvimento atual e futuro.

As Parcerias Público-Privadas despontam como prioridade, novo campo de ação e possibilidade de utilização de novos instrumentos de políticas públicas para aumentar a eficiência da economia, numa colaboração mais estreita com a iniciativa privada.

A experiência internacional trazida por membros eminentes da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores contribuirá para melhorar

a qualidade da atuação do TCU, que se antecipa e se prepara para o cumprimento eficaz de sua missão constitucional de assessorar o Parlamento na fiscalização da execução orçamentária, com transparência, legitimidade, independência, competência técnica e profissionalismo.

Não há dúvida de que a incorporação de novos critérios, métodos e técnicas de auditoria, análise e avaliação das ações de controle externo contribuirá para aumentar a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como afirma o Ministro Adylson Motta, Presidente do Tribunal de Contas da União, na edição comemorativa da Revista do TCU, lançada durante a Conferência Internacional de Desestatização, a riqueza dessa edição “reside essencialmente em seu aspecto multiinstitucional e em seu caráter internacional, pois congrega a experiência de autoridades e representantes do governo brasileiro, das Entidades de Fiscalização Superiores do Reino Unido, da Argentina e do Brasil, do Banco Mundial e da sociedade civil brasileira”.

São muitas as contribuições relevantes das diversas autoridades e conferencistas que participaram dessa Conferência Internacional.

Eu gostaria, em função do caráter prioritário que o tema das PPP sugere para o momento atual, de ressaltar o trabalho do ilustre doutrinador Professor Carlos Ari Sunfeld: “O arcabouço normativo das Parcerias Público-Privadas no Brasil”.

Como afirma o Professor Sunfeld, as “parcerias público-privadas são os múltiplos vínculos negociais de trato continuado estabelecidos entre a Administração Pública e particulares para viabilizar o desenvolvimento, sob a responsabilidade destes, de atividades com alto coeficiente de interesse geral”.

É importante ressaltar que as parcerias se distinguem dos contratos que “não geram relação contínua ou não criam interesses comuns juridicamente relevantes”.

As PPP criam compromissos financeiros de longo prazo e precisam estabelecer um equilíbrio entre o endividamento estatal no futuro e as garantias que sejam atrativas para a iniciativa privada se interessar pelo negócio, que requer um investimento particular mínimo de vinte milhões de reais, para justificar a outorga.

Sr. Presidente, Sr^{as} e srs. Senadores, a profundidade dos temas discutidos pelo Professor Sunfeld, que é Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Professor da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas e da Pontifícia Universida-

de Católica de São Paulo, ultrapassa os limites deste modesto pronunciamento de quem não é especialista no campo do Direito Público.

Tenho plena convicção de que os elementos doutrinários e os ensinamentos do Professor Sunfeld nos darão condições de trabalhar com maior segurança na elaboração de políticas e administração dos assuntos relacionados com as PPP. Por isso, solicito a transcrição completa do artigo do Professor Sunfeld publicado na Revista do TCU.

Desejo encerrar este meu pronunciamento saudando o trabalho profícuo realizado pelo Ministro Adylson Motta, na presidência do Tribunal de Contas da União.

A legalidade, a moralidade, a legitimidade, a transparência, a eficiência e a economicidade que devem caracterizar a atuação do setor público no regime democrático recomendam o controle permanente e avaliação ex-ante e ex-post de todas as atividades relacionadas ao gasto público.

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e no uso da competência constitucional que lhe é assegurada, conta permanentemente com o trabalho profícuo do Tribunal de Contas da União para a realização do controle indispensável do gasto público.

Queremos um controle externo moderno, eficiente, técnico, em que não prosperem o abuso de poder, o erro, o arbítrio nem a irrazoabilidade.

A democracia só pode prosperar com o trabalho de organismos governamentais capazes de oferecer informações fidedignas e imparciais à sociedade civil e a seus representantes.

Muito obrigado.

A SRA PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, à 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

[Entra aqui a Ordem do Dia de 24-1-2005, enviada antecipadamente à SEEP pela SGM, para a confecção de avulsos.]

A SRA PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 51 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 21 DE NOVEMBRO, DE 2005, QUE, RETIRA-

DO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última semana, apresentamos estudos realizados pela Consultoria Legislativa do Senado relativamente a documentos da Caixa Econômica Federal repassados à Mesa do Senado em atendimento a um pedido de informações que apresentamos. E esse relatório da Consultoria técnica demonstra que a Caixa Econômica Federal realizou operações temerárias com o Banco de Minas Gerais.

A Caixa Econômica Federal adquiriu parte da carteira de consignação do BMG, dos seus empréstimos consignados, perfazendo uma transação da ordem de R\$1 bilhão – mais precisamente de R\$1,094 bilhão. Mas é bom antes lembrar que, em função de uma medida provisória editada pelo Presidente Lula, o Governo concedeu ao BMG o privilégio de, durante três meses, com exclusividade, manter a carteira de crédito consignado dos aposentados do INSS.

É evidente que isso fez com que o BMG saltasse à frente dos seus concorrentes com uma carteira significativa de valores expressivos. Logo adiante, o Banco de Minas Gerais vende à Caixa Econômica Federal parte dessa carteira, no valor de R\$1,094 bilhão, com um ágio de R\$159 milhões, obtendo um lucro à vista de R\$209 milhões.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Caixa Econômica Federal, sem a necessária prudência, sem a cautela indispensável, sem a análise técnica que correspondesse à importância do negócio celebrado, oferece um privilégio de um lucro fantástico de R\$209 milhões à vista ao BMG. Inicialmente, os valores deveriam ser saldados em 12 vezes. No entanto, uma alteração proporcionou ao BMG receber à vista, com um ágio, também sem a necessária justificativa, de R\$159 milhões.

Pois bem; depois que anunciamos que a Caixa Econômica Federal realizava um negócio beneficiando uma instituição financeira privada em detrimento do povo do País, porque a Caixa Econômica é um patrimônio da população... Não afirmei em nenhum momento, como conclusão desse trabalho técnico da Consultoria do Senado, auxiliada também por auditores do Tribunal de Contas da União, que a Caixa Econômica estava tomando um prejuízo, mas concluímos que a Caixa Econômica estava deixando de ganhar, em três anos, cerca de R\$350 milhões. Uma instituição financeira do povo do País deixa de lucrar para que uma instituição

financeira privada possa lucrar e obter, sem risco algum, à vista, esse lucro de R\$209 milhões.

A Caixa Econômica Federal, por intermédio da sua assessoria de imprensa, emite uma nota-resposta no mínimo arrogante. A nota não justifica, mas agride. Diz o seguinte, em determinado trecho:

Na verdade, [a denúncia] é um “factóide”, irresponsável e calunioso. Ele ofende a honra de todos os empregados da Caixa Econômica Federal em diversas instâncias (...)

Ora, Sr. Presidente, essa denúncia teve origem exatamente em funcionários da Caixa Econômica Federal. A denúncia chegou até nós por intermédio de funcionários da Caixa Econômica Federal. Ao contrário de agredir funcionários da Caixa Econômica Federal, estamos agindo exatamente em sua defesa, dos funcionários exemplares que certamente não compactuam com determinadas operações que privilegiam determinadas instituições, sobretudo neste caso, quando há uma investigação de um esquema de corrupção, e uma das justificativas para o abastecimento do caixa desse esquema de corrupção é exatamente a realização de empréstimos por essa instituição financeira, empréstimos de R\$29 milhões que, segundo o Sr. Marcos Valério, foram repassados ao Partido dos Trabalhadores. A nosso ver, foram empréstimos fictícios, operações contábeis para justificar o repasse de recursos de origem duvidosa, certamente recursos de origem pública. E a razão da denúncia que se fez é exatamente a tentativa de identificar as fontes de custeio desse esquema de corrupção.

A nota da Caixa Econômica Federal apenas informa que os créditos negociados junto a instituições financeiras são referentes a desconto em folha de pagamento. De acordo com a nota, não se sabe se os bancos ficaram com a carteira, bem como não se informam as condições nas quais os bancos privados fecharam negócios com o BMG. A nota faz referência a outras operações similares com bancos privados. Apenas como exemplo, no caso do acordo fechado com o Banco Itaú, o BMG se comprometia a comercializar produtos do Itaú, inclusive fundos de investimentos de previdência privada, seguros e fundos.

Apenas para se ter uma idéia da maneira como foi celebrado o acordo entre o Itaú e o BMG, o acordo entre as partes continha mais de 350 folhas. O contrato do Banco Itaú foi auditado pela KPMG, uma das maiores empresas de auditoria do mundo, que ficou encarregada de analisar trimestralmente a exatidão das informações fornecidas pelo BMG.

Por sua vez, a Caixa Econômica Federal não encaminhou a cópia do contrato com o BMG, mas apenas uma resolução de duas folhas que autoriza a celebração com base em um parecer de seis folhas. Não consta no processo da Caixa a realização de nenhum tipo de auditoria externa. Existe apenas um relatório de *due diligence* elaborado por técnicos da própria Caixa, no qual a análise é feita com extrema superficialidade, como pode ser observado no processo.

Além disso, não consta nenhum relatório de acompanhamento do contrato, bem como nenhum estudo que demonstre a evolução real do negócio.

Contudo, ainda que os bancos privados tenham negociado cessão de créditos de pensionistas do INSS com o BMG, é necessário salientar que o fato de o BMG ter feito acordos com o setor privado não justifica a postura da Caixa de fechar um contrato de alto risco operacional, no valor de mais de R\$1 bilhão, sem que se comprovasse a viabilidade econômica e financeira da transação.

É importante frisar que, no processo, não consta nenhum fluxo financeiro que dê fundamento aos lucros apresentados na nota divulgada pela Caixa. De acordo com a documentação que respaldou a assinatura do contrato, a Caixa Econômica nunca chegou a fazer um estudo da evolução real do negócio, de modo a demonstrar efetivamente a viabilidade, embora venha negociando *tranches* ao longo de 2005. Além disso, a Caixa, como instituição pública, tem o dever de demonstrar a viabilidade do negócio.

Portanto, a intenção da Caixa de justificar o fechamento do acordo com base no simples argumento de que bancos privados também fizeram acordos similares nos parece uma pífia tentativa de confundir a opinião pública.

A Caixa, na sua nota, diz que:

O acordo do BMG com a Caixa Econômica Federal não fugiu desse escopo. Foram duas cessões de crédito no valor de R\$500 milhões e estabelecimento de Acordo Operacional para aquisições futuras, durante 24 meses, de até R\$100 milhões/mês, das quais já se concretizaram sete aquisições no valor de R\$966 milhões.

Ora, Sr. Presidente, essa justificativa desmente o argumento apresentado para assinatura do primeiro acordo entre a Caixa e o Banco. O motivo alegado pelo BMG para negociar o primeiro *tranche* de créditos seria a falta de liquidez no mercado, em razão do processo de intervenção no Banco Santos. Contudo, novos *tranches* foram negociados em período que vai muito além da crise provocada pela insolvência do

Banco. Portanto, essa justificativa não tem sentido. E vai além: “Para não se analisar de maneira leviana a operação, há a necessidade de conhecimento de certos conceitos técnicos”. E afirma que não houve ágio. Ora, Sr. Presidente, como não houve ágio? O próprio contrato assinado pelo Presidente da Caixa refere-se, em determinado item, a ágio. Isso beira ao ridículo. O ágio é da ordem de R\$159 milhões. Diz a Caixa:

Quando se fala de ágio, significa a diferença entre o valor presente líquido pago pela Caixa pela carteira e o saldo devedor dos contratos na data da aquisição. O ágio serve para cobrir todas as despesas da origem dos contratos e também representa o ganho do BMG na venda dos créditos.

Pois bem, é exatamente isso que se questiona, o ganho do Banco, sem que houvesse nenhum estudo que definisse o justo valor. Na verdade, o Banco ganhou excessivamente. Há alguma razão para isso. Há a não-retribuição de algum favor oferecido pelo Banco. É exatamente isso que se investiga. Esse lucro bruto, segundo a Caixa, é base de incidência tributária. A Caixa desconsidera, ao fazer essa assertiva, que, ao receber os recursos líquidos, o Banco pode aplicar em outras coisas e ganhar mais.

“A receita da Caixa [esta é a explicação da Caixa] é a diferença entre o valor total do fluxo futuro dos contratos e o valor pago, a Caixa comprou com deságio. Este valor representa o ganho da Caixa [...]”

Primeiramente, é de se estranhar que um banco calcule o seu lucro com base em uma fórmula que compara valor presente pago com valor futuro de receita prevista para o negócio, o que seria o mesmo que comparar laranjas com bananas.

Lamentavelmente, o Banco perde a oportunidade de justificar os indícios de irregularidade e procura confundir a opinião pública ao informar que o risco de crédito é pequeno. De fato, o risco de crédito é pequeno, pois são créditos consignados em folha. Contudo, o Banco ignora os altos riscos operacionais presentes nesse tipo de transação, o que valeu, inclusive, diversas ressalvas nos pareceres emitidos pelos órgãos técnicos da Caixa, que alertavam para o risco do negócio. O Banco finge que esses riscos não existem, o que é um grande absurdo.

A Caixa afirma que “não deixou de emprestar (e ganhar) por ter feito essa aquisição de carteira. Obteve um ganho em relação à oportunidade de ter o mesmo valor aplicado em tesouraria. Além disso, adquiriu uma base de clientes devedores do outro banco”.

Ora, é subestimar a inteligência da população afirmar que o dinheiro ficaria na tesouraria da Caixa.

Na pior das hipóteses, seria aplicado em títulos do Tesouro, com remuneração atrelada à taxa selic.

Além disso, a Caixa não adquiriu a base de clientes do outro Banco, porque o BMG não lhe repassou o cadastro.

Por fim, a CEF se esquivou de explicar por que não concedeu diretamente os empréstimos, investindo na captação de clientes, visto que ela já operava esse tipo de crédito antes do BMG entrar no mercado. Cabe lembrar que foi demonstrado que a estatal lucraria muito mais, caso optasse por emprestar diretamente o dinheiro. Ganharia cerca de R\$350 milhões a mais se agisse dessa forma.

A Caixa diz que a motivação, assim como a de outros grandes bancos – inclusive, conforme anunciado nesta semana, o Citibank –, foi aproveitar a oportunidade de mercado, argumento inconsistente, pois, nesse mercado, a Caixa já era líder, identificando possibilidades de negócios para aumentar sua carteira de crédito e melhorar a rentabilidade de seu ativo, comparativamente a seu custo de oportunidade.

Preliminarmente, a Caixa projeta um ganho bruto de R\$905 milhões, significando um ganho acima de aplicação em tesouraria, de aproximadamente R\$242 milhões.

Ora, se era uma política pública, a Caixa não necessitaria abrir a bancos como o BMG para este revender depois à CEF, o que é irracional. Ou seja, o Governo abre para o mercado, oferece o privilégio da exclusividade a um banco privado e depois um banco público, a Caixa Econômica Federal, uma instituição pública, adquire R\$1,094 bilhão da carteira que ofereceu ao banco privado. Aliás, os pareceres alertavam para erros na operação.

Sr. Presidente, creio que eu teria de ter mais tempo, mas vou direto para a conclusão. Em determinado momento, a Caixa Econômica Federal informa o seguinte:

Portanto, qualquer ilação política retirada de uma operação típica de mercado, semelhante a que outros grandes bancos realizaram, trata-se de oportunismo político, buscando produzir mais uma denúncia vazia sem comprovação de fatos. Caso a Caixa tivesse algo a ocultar, não forneceria ao Senador [...]

Ora, Sr. Presidente, é a Constituição que obriga o Ministério da Fazenda a responder os requerimentos de informações que têm origem nesta Casa do Congresso Nacional. Cumprir um dever constitucional e quando afirma que se tivesse algo a ocultar não forneceria ao Senador, passo a suspeitar que ocultou, porque cerca de cinquenta folhas foram retiradas do

processado; o processado chegou sem 50 folhas. Portanto, a nota da Caixa Econômica Federal me leva a concluir que tem algo a ocultar e que, por isso, retirou 50 folhas do processado.

Concluindo, Sr. Presidente, causa espécie o desinteresse também do BMG em tocar diretamente a concessão dos créditos consignados. Afinal, se o negócio era tão bom assim, por que o Banco optou por vender sua vasta carteira de clientes, mesmo após encerrado o clima de instabilidade no mercado causado pela intervenção do Banco Santos, conforme alegará ao negociar o primeiro *tranche* de créditos com a Caixa.

É importante ressaltar que o Banco não faz parte da rede de bancos que pagam benefício do INSS. Na primeira versão do empréstimo consignado, apenas os bancos que pagassem o benefício poderiam operar com essa modalidade de crédito. A regra depois foi alterada, e o BMG também obteve o direito de comercializar esse tipo de crédito, em mais uma demonstração de favorecimento ao banco mineiro, que já ajudou muito o PT e as empresas do Sr. Marcos Valério.

Por essa razão, Sr. Presidente, vou concluir – peço apenas que dê como lido o restante do meu discurso –, afirmando que estamos encaminhando ao Tribunal de Contas da União esse relatório com todo o processado que tem origem na Caixa Econômica Federal, para que o TCU realize auditoria. Aliás, soube hoje, Sr. Presidente, que já há uma representação, junto ao Ministério Público, do TCU exatamente nesses termos. Estamos apenas reforçando, pedindo essas auditorias, para, enfim, esclarecermos a opinião pública do País sobre esse tipo de procedimento da Caixa Econômica Federal.

Estou encaminhando-o também à CPMI dos Correios para investigações. Certamente, há de se investigar em profundidade para se verificar se não se trata de mais uma fonte de recursos para abastecimento do caixa da corrupção, nesse esquema complexo e sofisticado que se instituiu em Brasília no Governo Lula.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



Comentários à Nota divulgada pela CEF (as observações vão em negrito.....)

**Nota para Imprensa
a respeito da aquisição de parte da carteira de consignação do BMG
(18/11/05)**

A intervenção sofrida pelo Banco Santos, em novembro de 2004, fez com que as instituições financeiras de menor porte ficassem expostas a uma carência de passivos para sustentar suas carteiras de crédito. No final de 2004, foram noticiadas pela imprensa várias operações de cessão de carteira de crédito consignado e/ou estabelecimento de acordos entre as instituições financeiras para futuras aquisições.

Antes do acordo do BMG com a CAIXA, ocorreram acordos do BMG com o Itaú - um contrato de cessão de até R\$ 2,5 bilhões em operações de desconto em folha de pagamento - e o com a Cetelem, subsidiária do BNP Paribas, envolvendo a liberação de até R\$ 6 bilhões.

Primeiramente, a nota apenas informa que os créditos negociados junto a instituições financeiras são referentes a desconto em folha de pagamento. De acordo com a nota não se sabe se os bancos ficaram com a carteira, bem como não se informa as condições nas quais os bancos privados fecharam o negócio com o BMG. Apenas, como exemplo, no caso do acordo fechado com o Banco Itaú, o BMG se comprometia a comercializar produtos do Itaú, inclusive fundos de investimentos, em toda sua rede terceirizada de 15 mil pontos de atendimentos de previdência privada, seguros e fundos.

Apenas para se ter uma idéia da maneira como foi celebrado o acordo entre o Itaú e o BMG, o acordo entre as partes continha mais de 350 folhas. O contrato do banco Itaú foi auditado pela KPMG, uma das maiores empresas de auditoria do mundo, que ficou encarregada de analisar, trimestralmente a exatidão das informações fornecidas pelo BMG.

Por sua vez, a CEF não encaminhou a cópia do contrato com a BMG, apenas uma resolução de 2 folhas que autoriza a celebração, com base em um parecer de seis folhas. Não consta no processo da CEF a realização de nenhum tipo de auditoria externa. Existe apenas um relatório de *due diligence*, elaborado por técnicos da própria Caixa, no qual a análise da transação é feita com extrema superficialidade, como pode se observado no processo. Além disso, não consta nenhum relatório de acompanhamento do contrato, bem como nenhum estudo que demonstre a evolução real do negócio.

Contudo, ainda que os bancos privados tenham negociado cessão de créditos de pensionistas do INSS com o BMG, é necessário salientar que o fato de o BMG ter feito acordos com o setor privado não justifica a postura da CEF de fechar um contrato de alto risco operacional, no valor de mais de R\$1 bilhão, sem que se comprovasse a viabilidade econômica-financeira da transação. É

importante frisar que, no processo, não consta nenhum fluxo financeiro que dê fundamento aos lucros apresentados na nota divulgada pela CEF. De acordo com a documentação que respaldou a assinatura do contrato, a CEF nunca chegou a fazer um estudo da evolução real do negócio de modo a demonstrar, efetivamente a viabilidade do negócio, embora venha negociando tranches ao longo de 2005. Além disso, a CEF como instituição pública tem o dever de demonstrar a viabilidade do negócio.

Portanto, a intenção da CEF de justificar o fechamento do acordo com base no simples argumento de que bancos privados também fizeram acordos similares nos parece uma pífia tentativa de confundir a opinião pública.

O acordo do BMG com a Caixa Econômica Federal não fugiu desse escopo. Foram duas cessões de crédito no valor de R\$ 500 milhões e estabelecimento de Acordo Operacional para aquisições futuras, durante 24 meses, de até R\$ 100 milhões/mês, das quais já se concretizaram 7 aquisições no valor total de R\$ 966 milhões.

Ora, esse justificativa desmente o argumentado apresentado para a assinatura do primeiro acordo entre a CEF e o BMG. O motivo alegado pelo BMG para se negociar o primeiro tranche de créditos consignados seria a falta de liquidez no mercado em razão do processo de intervenção no Banco Santos. Contudo, novos tranches foram

negociados em período que vai muito além da crise provocada pela insolvência do banco.

Para não se analisar de maneira leviana a operação, há a necessidade de conhecimento de certos conceitos técnicos. Não houve ágio (**o próprio contrato assinado pelo presidente da caixa fala em um item no ÁGIO...isto beira a ridicularidade**). Quando se fala de *ágio*, significa a diferença entre o valor presente líquido pago pela CAIXA pela carteira e o saldo devedor dos contratos na data da aquisição. O *ágio* serve para cobrir todas as despesas da originação dos contratos e também representa o ganho do BMG na venda dos créditos (**é exatamente isto que se questiona, o ganho do BMG, sem que houvesse nenhum estudo que definisse o justo valor**). Este lucro bruto, inferior ao que teria o BMG se mantivesse a carteira, é base de incidência tributária.(**desconsidera que ao receber os recursos líquidos o BMG pode aplicar em outras coisas e ganhar mais....**)

A *receita* da CAIXA é a diferença entre o valor total do fluxo futuro dos contratos e o valor pago, a CAIXA comprou com deságio. Este valor representa o ganho da CAIXA durante o período da operação, de risco baixíssimo por se tratar de crédito consignado com desconto na folha de pagamento.

Primeiramente, é de se estranhar que um banco calcule o seu lucro com base em uma fórmula que compara valor presente pago com valor futuro de receita prevista para o negócio, o que seria o mesmo que comparar laranjas com bananas.

Lamentavelmente, o banco perde a oportunidade de justificar os indícios de irregularidade e procura confundir a opinião pública ao informar que o risco

de crédito é pequeno. De fato o risco de crédito é pequeno (são créditos consignados em folha), contudo o banco prefere ignorar os altos riscos operacionais presentes nesse tipo de transação, o que valeu, inclusive, diversas ressalvas nos pareceres emitidos pelos órgãos técnicos da CEF que alertavam para o risco do negócio. Mas o banco finge que esses riscos não existem, o que é um grande absurdo.

A CAIXA não deixou de emprestar (e ganhar) por ter feito essa aquisição de carteira. Obteve um ganho em relação à oportunidade de ter o mesmo valor aplicado em tesouraria. Além disso, adquiriu uma base de clientes devedores do outro banco.

É subestimar a inteligência da população afirmar que o dinheiro ficaria na tesouraria da CEF. Na pior das hipóteses, seria aplicado em títulos do tesouro com remuneração atrelada à taxa selic.

Além disso, a CEF não adquiriu a base de clientes de outro banco porque o BMG não repassou o cadastro....)

Por fim, a CEF se esquivou de explicar porque não concedeu diretamente os empréstimos, investindo na captação de clientes, visto que ela já operava esse tipo de crédito antes do BMG entrar no mercado. Cabe lembrar que foi demonstrado que a estatal lucraria muito mais caso optasse por

emprestar diretamente o dinheiro (quase R\$350 milhões).

A motivação da Caixa Econômica Federal, assim como a de outros grandes bancos - inclusive, conforme anunciado nesta semana, o Citibank -, **foi aproveitar a oportunidade de mercado (argumento inconsistente pois neste mercado a caixa já era líder)**, identificando possibilidades de negócios para aumentar sua carteira de crédito, e melhorar a rentabilidade de seu ativo, comparativamente a seu custo de oportunidade (SELIC em Títulos Públicos Federais).

GANHO PARA A CAIXA - Preliminarmente, pode-se esperar que, para a operação toda, se projeta um ganho bruto para a CAIXA de R\$ 905 milhões, significando um ganho acima de aplicação em tesouraria de aproximadamente R\$ 242 milhões.

(A CEF não demonstra de onde tirou esses números a exemplo do que fez no fechamento do contrato. São números mágicos.)

Além disso, ao propiciar um *funding* às futuras operações de crédito consignado do banco que dispõe de maior participação no mercado, comprometendo-se a adquirir, durante 24 meses, novas concessões de crédito consignado para aposentados, atua de acordo com uma política pública. Sabidamente, esse crédito é o de menor custo para o tomador final e beneficia, principalmente, aposentados de baixa renda. **(se era uma política pública não precisaria ter aberto a bancos como o BMG para este revender a caixa...é irracional)**

Os negócios bancários da Caixa Econômica Federal são realizados por critérios técnicos **(os pareceres alertaram sobre os erros na operação)**. As operações foram submetidas à análise de diversas áreas técnicas da CAIXA, antes de submetê-las à apreciação do Conselho Diretor, como foi o caso das aquisições de crédito consignado junto ao Banco BMG.

Inicialmente, identificou-se a oportunidade de negócio pela relevância de atuação da instituição financeira neste segmento de mercado. A CAIXA foi procurada por várias instituições financeiras de médio e pequeno porte, no entanto, elas não

possuíam a escala da carteira que o Banco BMG oferecia e nem tinham a disposição de "dividir o spread" como ele se apresentou.

Após o contato inicial e, vislumbrando-se possibilidade de negócio, a CAIXA promoveu uma visita à instituição financeira cedente dos créditos (BMG) para a verificação da consistência de seus controles, forma de atuação, documentação utilizada nas contratações e fluxo operacional da concessão, sendo este processo conhecido como "*due diligence*". **(isto não existe no processo e nem daria para fazer no curto espaço de tempo em que fecharam o negócio...os pareceres falam o contrário)**

Nesta "*due diligence*", na equipe de técnicos da CAIXA estavam representadas as áreas de risco de crédito, risco corporativo, administração de créditos próprios, financeira, produto crédito consignado e jurídica. A partir dessa "*due diligence*" as áreas representadas se pronunciaram, emitindo parecer técnico sobre a operação sob sua ótica, seja sobre a visita, seja sobre a documentação recebida, subsidiando desta forma a apreciação da matéria pelo Conselho Diretor. A Diretoria Jurídica também emitiu um parecer jurídico a respeito.

As operações de aquisição e o estabelecimento de um Acordo Operacional com o Banco BMG, após serem submetidas à análise de toda essa equipe técnica, foram aprovadas pelo Conselho Diretor, composto do presidente e de 1 1 vice-presidentes da Caixa Econômica Federal, em sua reunião do dia 22 de dezembro de 2004. **(todos passam a ser responsáveis e lembre-se que o conselho fiscal não soube da operação a tempo)**

Portanto, qualquer ilação política retirada de uma operação típica de mercado, semelhante a que outros grandes bancos realizaram, trata-se de oportunismo político, buscando produzir mais uma denúncia vazia sem comprovação em fatos.

Caso a CAIXA tivesse algo a ocultar, não forneceria ao senador **(é a constituição que obriga a informar)**, por via de requerimento parlamentar, toda a documentação por ele utilizada para fazer

a "denúncia. Na verdade, é um "factóide", irresponsável e calunioso. Ele ofende a honra de todos os empregados da Caixa Econômica Federal, em diversas instâncias, que participaram das decisões envolvidas em um negócio deste porte, R\$ 2,9 bilhões, com um ganho bruto final projetado de R\$ 905 milhões para a CAIXA.

Assessoria de Imprensa da CAIXA

Conclusão

Causa espécie também o desinteresse do banco BMG em tocar diretamente a concessão dos créditos consignados. Afinal, se o negócio era tão bom assim, por que o BMG optou por vender a sua vasta carteira de clientes, mesmo após encerrado o clima de instabilidade no mercado causado pela intervenção do banco Santos, conforme alegara ao negociar o primeiro tranche de créditos com a CEF.

É importante ressaltar que o BMG não faz parte da rede de bancos que pagam benefício do INSS. Na primeira versão da regulamentação do empréstimo consignado, apenas os bancos que pagassem o benefício poderiam operar com essa modalidade de crédito. A regra depois foi alterada e o BMG também obteve o direito de comercializar esse tipo de crédito, em mais uma demonstração de favorecimento ao banco mineiro, já ajudou muito o PT e as empresas de Marcos Valério.

Esse fatos evidenciam que o BMG tirou proveito da sua condição de desfrutar por três meses da exclusividade de operar praticamente sozinho no mercado de créditos consignados para pensionistas e aposentados (somente com a CEF, curiosamente). Dessa forma teve condição de investir na captação de uma grande carteira de clientes, já que a concorrência era muito pequena.

Contudo, o BMG concedeu os créditos ciente de que não teria uma estrutura suficiente para gerenciar uma carteira tão grande clientes, mas confiante de que poderia negociar, e bem, os créditos concedidos, o que acabou ocorrendo.

Todas as evidências observadas no acordo firmado entre o BMG e a CEF revelam que o contrato foi firmado, no mínimo, em condições obscuras, o que é inadmissível para uma instituição pública. Além disso, são muito fortes os indícios de favorecimento da CEF ao Banco BMG, que tem uma relação mais do que obscura com o PT e com o senhor Marcos Valério, que operava o maior esquema de corrupção implantado na administração pública federal. Cabe, por fim, lembrar que os acordo da CEF co o BMG ocorreu na mesma época em que o BMG irrigava os cofres do PT e das empresas de Marcos Valério com empréstimos fraudulentos.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 22 DE NOVEMBRO, DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após mais de dois anos de trabalho, a CPMI da Terra está chegando às conclusões, e deve, na próxima quinta-feira, a partir das 11 horas, debater e deliberar sobre o seu relatório.

Durante os últimos meses, visitamos nove Estados brasileiros, aqueles de maior conflagração na área rural, sendo que o Estado do Pará, onde se encontra o maior índice de violência no campo, foi visitado duas vezes pela Comissão. Ouvimos cerca de 125 pessoas em depoimentos que contribuem com subsídios importantíssimos para a mudança de rumos em matéria de política agrária no País.

Senador Mão Santa, a constatação é de uma situação deplorável na estrutura fundiária brasileira, é de dramaticidade. A desorganização é incrível. Necessitaremos, sem dúvida, de várias gestões competentes de Governo para a reorganização compatível da estrutura fundiária brasileira.

O que encontramos? Desrespeito à lei, afronta constante ao Judiciário. Não há respeito à lei, e as decisões, as ordens judiciais não são respeitadas pelos Governantes nos Estados nem pelo próprio Presidente da República, que, em inúmeras oportunidades, deixou de atender determinação de intervenção em unidades da Federação como consequência da afronta de governantes estaduais a ordens emanadas do Poder Judiciário. É evidente que esta situação de anarquia rural pode comprometer o processo de evolução da agricultura brasileira, que avança tecnologicamente, que aumenta sua produtividade e exporta cada vez mais.

O Governo Lula é um retrocesso em matéria de reforma agrária. Aliás, o Presidente foi o que mais prometeu. Durante a campanha eleitoral, afirmava que

só ele teria condições de executar um programa de reforma agrária com paz no campo porque saberia se entender com os Líderes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra*.

As metas anunciadas não são alcançadas, e o que resta é frustração, caminho para indignação, para revolta que leva à violência, que se exacerba estimulada pela impunidade que prevalece, já que autoridade não há, o que há, em muitas situações, é verdadeiramente a lei da selva. Assassinatos impunes, inquéritos policiais não instalados, procedimentos judiciais não instaurados, não há julgamento e, portanto, não há condenação.

Esse é o cenário que pudemos vislumbrar com as incursões a Estados em desenvolvimento através do trabalho dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. O Governo não instrumentalizou os órgãos públicos responsáveis pela execução do programa de reforma agrária. Estão absolutamente desestruturados. Priorizou a partidização ao invés de qualificar tecnicamente esses instrumentos de produção da política agrária no País; preferiu privilegiar os interesses partidários, mantendo a relação anterior do Partido dos Trabalhadores com o MST.

O MST surgiu como grande esperança de luta pela reforma agrária no Brasil. Mereceu aplausos no País e no exterior. Caminhou bem durante algum tempo, depois foi instrumentalizado politicamente. Aconteceu também a sua partidização e algumas lideranças “mais espertas” determinaram o desvirtuamento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. E aqueles, os chamados excluídos, os trabalhadores sem oportunidades, aqueles que sonham em possuir um pedaço de chão para viver com qualidade passaram a ser usados como massa de manobra por aqueles que buscavam objetivos diferentes dos que determinaram a organização deste movimento.

E essa relação existente entre órgãos do Governo e lideranças deste movimento levou o Governo a perder autoridade. O Presidente da República não impôs autoridade no ato de exigir cumprimento da lei, respeito às normas estabelecidas, e, evidentemente, isso estimulou a conflagração.

A violência é um capítulo à parte. Nós devemos condená-la. Obviamente, não resolve buscar os responsáveis pela violência. Há aqueles que acusam proprietários rurais. Outros acusam trabalhadores sem terra. Eu, Senador Mão Santa, dessa tribuna, cumprindo o meu dever de Senador, acuso o Governo, o Poder Público. É, sim, o Poder Público o principal responsável pela violência no campo, porque não cumpre o dever com competência, não gerencia com eficiência esse setor que, num país agrícola como o nosso, é fundamental

para que se alcancem os índices de desenvolvimento econômico e social que todos nós almejamos. Portanto, o principal responsável é o Poder Público.

No relatório final, a ser discutido na próxima quinta-feira, vai se revelar, mais uma vez, o confronto ideológico, pois há duas correntes distintas atuando. Aliás, a CPI repercute o que há na sociedade, Senador Mão Santa. Há divergência ideológica na sociedade brasileira, carreada para o seio da CPI. Há aqueles que, ideologicamente, defendem a propriedade rural radicalmente, afastando-se dos movimentos sociais que postulam uma reforma agrária capaz de contribuir para um processo de distribuição equitativa de renda no País e evidentemente aqueles que, numa porção diametralmente oposta, defendem a reforma agrária a qualquer preço, mesmo que à margem da lei vigente no País.

Não é fácil o entendimento entre duas correntes ideologicamente definidas e que se confrontam de maneira exacerbada. Administrou-se esse confronto até aqui e, certamente, ele será administrado na próxima quinta-feira, para que um relatório seja aprovado com as recomendações necessárias ao Ministério Público, tais como indiciamento de pessoas que praticaram ilícitos, praticaram a violência, ou contribuíram para a malversação do dinheiro público por meio de convênios celebrados pelos Ministérios do Governo Lula com cooperativas vinculadas ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, com organizações que representam os proprietários do setor rural, uma vez que auditorias do Tribunal de Contas foram realizadas tanto em relação às cooperativas que representam o MST, quanto em relação a entidades representativas do setor patronal. A CPI determinou a quebra de sigilo bancário fiscal e telefônico desses braços financeiros do MST, identificou irregularidades, desvio de finalidade, aplicação incorreta de recursos públicos oriundos desses convênios.

O Governo liberava recursos do Erário com muita facilidade, sem levar em conta a necessidade de projetos técnicos qualificados, o que possibilitou irregularidades, apuradas pela CPI. O Tribunal de Contas em relatório preliminar, parcial, não aprovado definitivamente, mas um relatório competente, definitivamente exemplar sob o ponto de vista da correção, aponta irregularidades e recomenda antecipadamente – é claro oferecendo ampla oportunidade de contestação dos interessados – a devolução de cerca de R\$18 milhões, que envolveram três entidades: a Anca, a Concrab e o Iterra. Três milhões de reais do Iterra; quinze milhões de reais das duas cooperativas.

Portanto, as recomendações do plano administrativo...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a dispõe de mais três minutos, para que chegue à conclusão...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Vou concluir agora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – ...ao tempo em que recebe os nossos aplausos pelo pronunciamento e pelo trabalho dessa CPI que está pacificando o Brasil.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

As recomendações, repito, dirigidas ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas da União, ao Poder Legislativo com sugestões para alteração da legislação vigente, ao Poder Executivo com ações administrativas que possibilitem a agilização dos procedimentos para implementação do Programa de Reforma Agrária, também para os Executivos Estaduais e Municipais.

Sr. Presidente, o Brasil é um país continente, com diferenças regionais que não podem ser desconsideradas. Modelo uno é incompatível com a realidade brasileira. O modelo de reforma agrária que se deve discutir e implementar tem de atender às peculiaridades regionais e considerar as diferenças regionais flagrantes. Há, sim, uma concentração exagerada em poder de poucos proprietários. Isso, certamente, estimula a cobiça. Em Estados como o Pará, Mato Grosso, Rondônia e tantos outros, há imensas áreas de terras ainda improdutivas, boa parte de propriedade do Estado brasileiro e que não foram aproveitadas no Programa de Reforma Agrária. Mas é bom finalizar dizendo que não basta distribuir a terra, é preciso oferecer condições para o seu cultivo. O que ocorre normalmente é que distribuem a terra e abandonam o lavrador à sua própria sorte, sem nenhuma possibilidade de torná-la sustentável economicamente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Com prazer, concedo o aparte à Senadora Heloísa Helena, embora esteja no meu final.

A SRA. HELOISA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço ao Presidente, Senador Mão Santa, e a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias, a oportunidade de entrar neste debate. Claro, temos visões distintas em relação ao processo da reforma agrária. Respeitamo-nos porque temos a clareza de explicitar as nossas posições, mas há algo que compartilho com V. Ex^a: reforma agrária não é distribuição de terra; é distribuição de terra, renda e poder. Distribuição de terra sem assistência técnica, sem os investimentos, sem a infra-estrutura, sem o zoneamento agrícola, sem uma política de preços, não

funciona porque as pessoas abandonam seus lotes. Desafio qualquer Senador a ficar, Senador Ney Suassuna, no meio da caatinga, no meio da capoeira, sem ter sequer o que esmolar, embaixo de um barraco de lona que, durante o dia, com o sol tão quente, parece levar até a nossa alma, e durante a noite, o frio parece quebrar os nossos ossos, um a um. Então, sabemos que se trata de ocupação de terra, que se dá pela irresponsabilidade do Governo em cumprir a lei e fazer a reforma agrária. E essa ocupação de terra só se dá porque, infelizmente, o Governo não tem a competência, a sensibilidade e a coragem de fazer a reforma agrária de fato e acaba correndo atrás em relação aos casos de violência no campo. Do mesmo jeito, o Governo não respeita o pequeno e o médio produtor rural porque é isso, de fato, que acontece. O último censo agropecuário – o Senador Osmar Dias e vários Senadores já falaram nisso – mostra claramente uma situação objetiva. O número de famílias assentadas consegue ser menor do que o número de famílias de pequenos e médios produtores que estão perdendo suas terras em função da ausência de crédito, de subsídio e da possibilidade de repactuação das suas dívidas em relação às instituições de crédito. O caso de Alagoas é gravíssimo. Lutamos aqui muitas vezes para conseguirmos a correção das distorções do saldo devedor, a repactuação e uma política clara para os sem-terra e para os pequenos e médios produtores, que têm terra, mas não conseguem condições objetivas de trabalho. Portanto, compartilho o seu pronunciamento com V. Ex^a trazendo esses dados fundamentais, porque um País de dimensões continentais como o Brasil tem a possibilidade concreta de aproveitamento da agricultura familiar e do pequeno e médio produtor para a produção de alimentos para o gigantesco mercado interno de massas. Não é possível um País como o Brasil simplesmente capacitar-se, do ponto de vista da agricultura, apenas para exportar o que acaba sendo matéria-prima para os grandes países, para viabilizar os interesses das grandes nações, que acabam industrializando o que nós temos de importar. É claro que existe espaço para os dois setores. Não se pode simplesmente fazer a propaganda do “agrosow” sem viabilizar mecanismos concretos, inclusive para a produção do alimento para as populações pobres brasileiras.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena. O aparte de V. Ex^a vale como um programa de Governo. É a filosofia adequada para a correta distribuição de renda por meio da reforma agrária.

O Governo não pode continuar...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Concluirei, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, peço a V. Ex^a que conclua o seu pronunciamento, porque o irmão de V. Ex^a, Líder da família, está pacientemente esperando usar da palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não, Senador Mão Santa. Nada como um Dias depois do outro.

A Senadora Heloísa Helena disse que o Senador Osmar Dias é mais velho.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Aliás, Sr. Presidente, é um fato inusitado um irmão bloqueando o outro.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Eu disse que o Senador Osmar Dias é mais novo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Está certo. O Senador Osmar Dias é mais novo.

Concluo, Sr. Presidente, afirmando que não pode o Governo continuar transferindo os favelados urbanos para favelas rurais. É a síntese do aparte da Senadora Heloísa Helena. Infelizmente, constatamos, na peregrinação que realizamos pelo País afora, que o Governo tem divulgado ao País que realiza um programa de reforma agrária, mas, na verdade, está plantando favelas rurais.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 22 DE NOVEMBRO, DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É gratificante registrar a presença do extraordinário homem público Dulcimar Costa, Prefeito de Belém, que iniciou a legislatura aqui conosco como Senador da República.

A grande festa de Belém, Senador Alberto Silva, é o Círio. É uma vela, que ilumina, mas apaga. Dulcimar Costa é mais do que o sol: ilumina Belém dia e noite.

Concedo a palavra ao Líder do PSDB, Senador Alvaro Dias. Solicito a V. Ex^a a sensibilidade de usar a sua inteligência sintética ímpar para beneficiar os outros oradores inscritos. Há ainda o Líder do PTB, Senador Mozarildo Cavalcanti, a Senadora Ana Júlia Carepa, que o Pará quer ouvir, aliás o Brasil, e mais o Senador Garibaldi Alves Filho, e a sessão termina às 18 horas e 30 minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Muito

obrigado, Sr. Presidente Mão Santa. Atenderei V. Ex^a com prazer.

Primeiramente, subscrevo as palavras do Senador Cristovam Buarque e daqueles que antes dele abordaram a crise da educação superior com a greve nas universidades federais, em razão, sobretudo, da insensibilidade do Governo Federal.

Na esteira dessa preocupação com a educação, Sr. Presidente, venho à tribuna analisar a resposta que o Ministério da Educação oferece a um requerimento dirigido ao Ministro Fernando Haddad, que apresentamos no ano de 2004.

O Ministério da Educação, Senador João Batista Motta, levou mais de um ano para responder um requerimento de informações, afrontando a Constituição, que estabelece prazo para respostas a requerimentos dessa natureza.

Fizemos um requerimento objetivo, solicitando informações acerca da existência de 900 cursos superiores sem reconhecimento do Ministério e pedimos o detalhamento de alguns itens como, por exemplo: a listagem dos cursos pendentes de reconhecimento; as cidades nas quais estão localizados; o instrumento legal que autorizou o funcionamento provisório desses cursos; e os nomes dos detentores da autorização para seu funcionamento.

Mais de um ano e o Ministro responde, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com dois disquetes contendo dados do Sistema Integrado de Informações da Educação do Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira sobre o reconhecimento de cursos e instituições de educação superior. O primeiro disquete contém dados relativos a autorizações de cursos em universidades; o segundo, de centros universitários e faculdades.

Ora, Sr. Presidente, primeiro, causa-nos perplexidade o tempo decorrido entre o envio do ofício que encaminhou o requerimento, 14 de julho de 2004, e o da resposta, 26 de outubro de 2005, diante do prazo constitucional de 30 dias. Senador Alberto Silva, o Ministro tem 30 dias para responder. Levou mais de um ano e não respondeu.

É digno de reparo o fato de a resposta não vir com um formato de redação apropriado, mas sob forma de envio de material de pesquisa primária, sem título nem data, o que inviabiliza a dedução das respostas objetivas às perguntas formuladas.

É bom ressaltar ainda que os dados enviados pelo Ministério não se referem objetivamente a cursos que funcionam e estão pendentes de reconhecimento, como solicitamos, mas a cursos autorizados – a maioria de 2000 para cá – sem menção a reconhecimento ou não.

Por fim, causou-nos não só estranheza como espanto o fato de, admitida a correlação entre o material dos disquetes e o não-reconhecimento dos cursos, elevarem-se não a 900, como inicialmente chegamos a calcular, mas a 9.455 os cursos autorizados e não reconhecidos. São quase 10.000 os cursos autorizados e não reconhecidos!

Nesse contexto, mesmo que sejam necessários alguns anos de funcionamento de cada curso para obtenção do reconhecimento, que, agora, pela lei, não é mais definitivo, a extensão desse fenômeno a milhares de casos induz a concluir que muitíssimos estudantes sofrem a insegurança de não obter com agilidade o diploma de graduação a que fazem jus.

A interpretação mais amena que o presente episódio enseja, levando-se em conta o §2º do art. 50 da Constituição Federal, que diz “As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos de informação a Ministros de Estado [...], importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas”, é que não se cumpriu o prazo e se prestou informações eu não diria falsas, mas inadequadas, que não respondem aos quesitos suscitados no nosso requerimento.

Para cumprir o dever explícito nesse artigo da Constituição, o Ministério deve prestar, no mínimo, informações mais objetivas e detalhadas. E é o que pretendemos. Estamos nesta tribuna exatamente solicitando ao Ministério da Educação que encaminhe respostas adequadas à solicitação que fizemos há mais de um ano.

E, no cumprimento da determinação de V. Ex^a, Sr. Presidente, encerro aqui o meu pronunciamento.

Ata da 208ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 24 de novembro de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Heráclitos Fortes,
Mozarildo Cavalcanti, da Sra. Iris de Araújo, dos Srs. Romeu Tuma e João Batista Motta*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

Período : 24/11/2005 06:26:25 até 24/11/2005 21:15:45

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS		X					
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA		X	PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO		X
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE		X	PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA		X
PSDB	PR	ALVARO DIAS		X	PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA		X
PMDB	RO	AMIR LANDO		X	PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA		X
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA		X	PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO		X
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS		X	Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA		X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		X	PFL	PE	MARCO MACIEL		X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X	PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES		X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO		X	PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI		X
PDT	RR	AUGUSTO BÓTELHO		X	PMDB	PB	NEY SUASSUNA		X
PFL	BA	CÉSAR BORGES		X	PDT	PR	OSMAR DIAS		X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE		X	PSDB	AP	PAPALÉO PAES		X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL		X	Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES		X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES		X	PFL	DF	PAULO OCTÁVIO		X
PFL	MA	EDISON LOBÃO		X	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM		X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO		X	PMDB	RS	PEDRO SIMON		X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		X	PMDB	MS	RAMEZ TEBET		X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY		X	PSDB	CE	REGINALDO DUARTE		X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE		X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS		X
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA		X	Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO		X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO		X	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO		X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO		X	PMDB	RR	ROMERO JUCÁ		X
-	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR		X	PFL	SP	ROMEU TUMA		X
PMDB	ES	GERSON CAMATA		X	PFL	MA	ROSEANA SARNEY		X
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER		X	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL		X
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO		X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA		X
P-SOL	AL	HELOISA HELENA		X	Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO		X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES		X	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO		X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI		X	PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO		X
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO		X	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA		X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES		X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP		X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA		X	PTB	DF	VALMIR AMARAL		X
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA		X	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX		X
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO		X					
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN		X					
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO		X					
PFL	PE	JOSÉ JORGE		X					

Compareceram: 71 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.356, DE 2005

Requeiro, nos termos do Art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado Federal, Voto de Aplauso ao Exm^o Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckimin, por ter designado a Dra. Suely Vilela, Reitora da Universidade de São Paulo – USP.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005.
– Senadora **Roseana Sarney**.

REQUERIMENTO Nº 1.357 DE 2005

Requeiro, nos termos do Art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado Federal, Voto de Aplauso à Doutora Suely Vilela, por ter sido designada Reitora da Universidade de São Paulo – USP.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

Justificação

Há mais de 20 anos trabalhando na Universidade, a Farmacêutica Suely Vieira é a primeira mulher a ocupar a Reitoria da maior Universidade do Brasil. Muito atuante, ocupou os mais variados cargos na Instituição, sendo o último o de Pró-reitora de Pós-Graduação, por quase 4 anos. Candidatou-se ao cargo de Reitora por

incentivo dos outros professores e colegas, dos quais tem amplo apoio.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005.
– Senadora **Roseana Sarney**.

REQUERIMENTO Nº 1.358, DE 2005

Requeiro, nos termos do Art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado Federal, Voto de Aplauso à Exm^a Sr^a Ministra, Dr^a Nilcéia Freire, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, pela designação da Dr^a Suely Vilela, como Reitora da Universidade de São Paulo – USP.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005.
– Senadora **Roseana Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 2.022, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2002, (nº 108/99, na Casa de Origem) que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente.

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Chega esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 96,

de 2002 (Projeto de Lei nº 108, de 1999, na casa de origem).

De autoria da ilustre Deputada Maria Elvira, a proposição institui a obrigatoriedade de a investigação do desaparecimento de crianças ou adolescentes ser realizada imediatamente após notificação aos órgãos competentes, que deverão, também, comunicar o fato aos portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais, fornecendo-lhes todos os dados necessários à identificação do desaparecido (art. 1º).

O art. 2º determina a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Em sua justificção, a autora afirma que persiste no Brasil, por parte das autoridades policiais, o costume de apenas dar início às investigações referentes ao desaparecimento de criança ou de adolescente depois de decorrido longo período, presumindo tratar-se de mero ato de rebeldia infantil ou juvenil. Ocorre que, destaca a ilustre Deputada, essa demora resulta, em muitos casos, na impossibilidade de solucionar o crime. A determinação de que os órgãos competentes tomem as providências devidas logo após serem comunicados sobre o desaparecimento) portanto, segundo a autora da proposição, contribuirá para coibir o tráfico de crianças e adolescentes no Brasil.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi distribuído inicialmente à Comissão de Seguridade Social e Família, tendo sido aprovado, por unanimidade, na forma de substitutivo apresentado pela relatora, Deputada Rita Camata. Em seguida, foi apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, onde recebeu parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Após a aprovação de sua redação final, encaminhou-se a proposição à revisão desta Casa.

II – Análise

Conforme o disposto no art. 227 da Constituição Federal, compete à família, à sociedade e ao Estado assegurar à criança e ao adolescente proteção integral, provendo as condições necessárias ao seu desenvolvimento e colocando-os a salvo de todas as formas de negligência, discriminação, violência,

crueldade e opressão. O projeto em exame, ao estabelecer a obrigatoriedade de que a investigação sobre o desaparecimento de criança ou de adolescente se inicie logo após a comunicação do fato às autoridades competentes, contribui para que a determinação referente à prioridade com que devem ser tratados os direitos das crianças e dos adolescentes, prevista na Lei Maior, seja efetivamente cumprida pelo Poder Público.

O problema do desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil é, de fato, muito grave. Embora o aparato institucional de apoio aos órgãos de segurança tenha se aperfeiçoado nos últimos anos, principalmente com a formação de redes e a organização de cadastros centralizados de crianças e adolescentes desaparecidos, muitas ocorrências dessa natureza ainda são registradas anualmente.

Além disso, a imprensa registra, com frequência, a existência de quadrilhas, algumas com ramificações internacionais, que promovem o seqüestro de crianças e adolescentes para alimentar a indústria da exploração sexual ou o comércio ilegal de órgãos configurando uma intolerável situação de desrespeito à vida e à dignidade de nossa infância e juventude. Segundo as estimativas disponíveis, cerca de quarenta mil crianças se perdem de seus pais todos os anos no Brasil.

Portanto, iniciativas como a que se apresenta no projeto de lei sob exame consubstanciam o esforço da sociedade no sentido de aperfeiçoar seu aparato legal-institucional, de forma a cumprir o que determina a Carta Magna brasileira no que se refere à proteção da criança e do adolescente.

III – Voto

A proposição sob exame preenche os requisitos de constitucionalidade e juridicidade e é redigida de acordo com a adequada técnica legislativa. Quanto ao mérito, representa iniciativa legislativa que contribuirá significativamente para inibir a violência contra a criança e o adolescente e levará mais segurança às famílias brasileiras.

Á vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2002.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 96 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/11/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Senador Juvêncio da Fonseca</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (<i>Presidente</i>)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN <i>Leonel Pavan</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Juvêncio da Fonseca (Relator)</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL <i>Delcídio Amaral</i>
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
FERNANDO BEZERRA <i>Fernando Bezerra</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>
MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>	4- JOÃO CAPIBERIBE ⁽³⁾
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA ⁽⁴⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	1-LUIZ OTÁVIO <i>Luiz Otávio</i>
NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio Cabral</i>
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	4- ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>
AMIR LANDO <i>Amir Lando</i>	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁶⁾
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>

Atualizada em: 28/10/2005.

- (1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).
- (2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.
- (3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).
- (4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.
- (5) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).
- (6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
.....

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo os seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I – idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV – garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato irracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V – obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa

em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI – estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII – programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

.....
PARECER Nº 2.023, DE 2005

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2001, de autoria do Senador Valmir Amaral, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre o fornecimento de documentação comercial e fiscal.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Tramita nesta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2001, de autoria do Senador Valmir Amaral, que pretende acrescentar o inciso XI e parágrafo único ao art. 6º do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que relaciona os direitos básicos do consumidor, com a seguinte redação:

Art. 6º
.....

XI – o recebimento da documentação comercial e fiscal pertinente à relação de consumo.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso XI, quando se tratar de prestação de serviços, é facultado ao usuário obter do fornecedor recibo compreensivo de todos os pagamentos efetuados durante o ano civil.

O projeto pretende, ainda, tipificar como crime à não-entrega ao consumidor da documentação comercial ou fiscal, sujeito à pena de detenção de um a seis meses ou multa.

A proposição, segundo consta de sua justificacão, busca assegurar ao consumidor o fornecimento da documentação relativa às relações de que participar. No caso de prestação de serviços, a medida implicará uma diminuição expressiva da quantidade de comprovantes de pagamento que se deve guardar. Haverá, ainda, redução da sonegação fiscal por parte dos lojistas e prestadores de serviços.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

O projeto, inicialmente distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Econômicos, foi redistribuído a esta Comissão em razão da promulgação da Resolução nº 1, de 22 de fevereiro de 2005. Por reputar acertadas as considerações tecidas na CCJ, reiteramos os termos do relatório apresentado naquele colegiado pelo Senador José Maranhão.

II – Análise

Quanto à constitucionalidade e juridicidade, entendemos que o projeto atende os requisitos regimentais.

A matéria de que trata a proposição está compreendida na competência legislativa da União, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre ela, sendo legítima iniciativa parlamentar, conforme estabelecem o art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e os arts. 5º, XXXII, 48 e 61 da Constituição Federal.

Conforme salienta seu autor, o projeto tem por objetivo:

- 1) assegurar ao consumidor o fornecimento da documentação relativa às relações de que participar;
- 2) diminuir a quantidade de comprovantes de pagamento que o consumidor deve guardar, no caso de prestação de serviços; e
- 3) reduzir a sonegação fiscal por parte dos lojistas e prestadores de serviços.

Nos termos da Lei nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e o arbitramento da receita mínima para efeitos tributários, e dá outras providências, o fornecedor de produtos e o prestador de serviços são obrigados a emitir as notas fiscais, recibos ou documentos equivalentes, relativos às operações que realizarem, bem como a afixar em lugar visível e de fácil leitura pelos consumidores o teor dos dispositivos legais que lhes impõem esta obrigação, sob pena de multa, a ser apli-

cada pelos órgãos de proteção ao direito do consumidor vinculados ao Ministério da Justiça.

Já consiste, portanto, em direito do adquirente dos produtos ou serviços exigir o documento fiscal correspondente à transação que realizar com o fornecedor, em virtude da legislação tributária federal vigente.

Quanto à documentação comercial referida no projeto, não conseguimos identificar a que documentos a proposição quer alcançar.

Se o objetivo do projeto é definir o dia para determinar o início da contagem do prazo de decadência do direito de reclamar pelos vícios do produto ou serviço, qualquer meio de prova é válido, inclusive, quando for o caso, a já referida documentação fiscal.

Por outro lado, se o fornecedor do produto ou prestador do serviço oferecer garantia, além daquela que a própria legislação já exige, o CDC lhe impõe a obrigação de conferi-la mediante termo escrito (art. 50).

No tocante à diminuição da quantidade de comprovantes de pagamento que o consumidor deve guardar, no caso de prestação de serviços, a determinação, se julgada pertinente, deve ser imposta pela legislação que trata do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, devido à sua especificidade, e não no CDC.

De qualquer modo, não parece apropriado impor a obrigação somente para os prestadores de serviços, devendo-se estendê-la aos fornecedores de produtos. Há que se considerar, ainda, que, em ambos os casos, a determinação somente se justificaria para a hipótese de haver mais de um pagamento ao longo do ano, como, por exemplo, quando se tratasse de contratos de execução continuada, ou, como são também conhecidos, de duração.

Finalmente, em relação ao objetivo de redução da sonegação fiscal por parte dos lojistas e prestadores de serviços, parece-nos que também neste caso a matéria é mais pertinente à legislação tributária. De qualquer modo, entendemos que a retromencionada Lei nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994, contempla o objetivo perseguido pelo autor, inclusive caracterizando a não-emissão de nota fiscal como omissão de receita e sujeitando os fornecedores de produtos e prestadores de serviços omissos a arbitramento de receita por parte da autoridade tributária para fins de determinação da base de cálculo dos impostos federais e contribuições sociais.

III – Voto

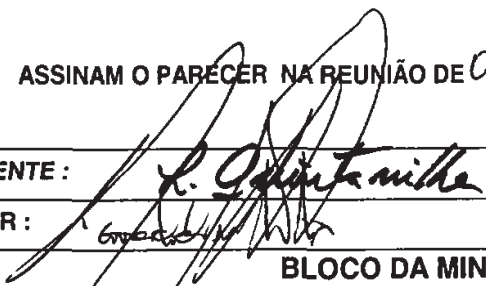


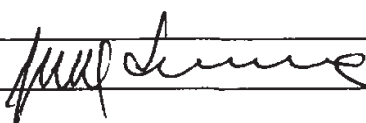



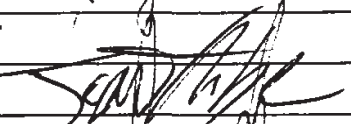

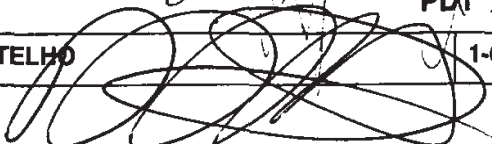
Em vista dos argumentos expostos, manifestamo-nos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2001.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2005.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 47 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:  (SEN. R. QUINTANILHA)	
RELATOR:  (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES - PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES - PFL	2-JOSÉ JORGE - PFL
GILBERTO GOELLNER - PFL 	3- VAGO
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	4- ALMEIDA LIMA - PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	5-LEONEL PAVAN - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	6-ÁLVARO DIAS - PSDB
PMDB	
NEY SUASSUNA 	1-VAGO
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP 	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA 	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS - PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
ANA JÚLIA CAREPA - PT 	2-CRISTÓVAM BUARQUE - PT
SIBÁ MACHADO - PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO - PL 	4-IDELI SALVATTI - PT
SERYS SLHESARENKO - PT 	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO 	1-OSMAR DIAS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FIS ALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 2001

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERÁCLITO FORTES - PFL					JORGE BORNHAUSEN - PFL				
CÉSAR BORGES - PFL		X			JOSÉ JORGE - PFL				
GILBERTO COELLNER - PFL		X			VAGO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB					ALMEIDA LIMA - PSDB				
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB					LEONEL PAVAN - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB		X			ÁLVARO DIAS - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA		X			VAGO				
LUIZ OTÁVIO					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					SÉRGIO CABRAL				
VALDIR RAUPP		X			AMIR LANDO				
LEOMAR QUINTANILHA					MÃO SANTA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS-PL-PSB-PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS - PL					MOZARILDO CAVALCANTI-PTB				
ANA JÚLIA CAREPA - PT		X			CRISTOVAM BUARQUE - PT				
SIBÁ MACHADO - PT					ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB				
JOÃO RIBEIRO - PL		X			IDELI SALVATTI - PT				
SERYS SLHESARENKO - PT		X			FLÁVIO ARNS - PT				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO		X			OSMAR DIAS				

TOTAL: 09 SIM: — NÃO: 08 ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

H. Quintanilha

Senador LEOMAR QUINTANILHA

Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/10/2005

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XXXII o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, 1. (Redação dada nela Emenda Constitucional nº 41. 19-12-2003)

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS
TRANSITÓRIAS

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal; VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 5º A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

LEI Nº 8.846, DE 21 DE JANEIRO DE 1994

Dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e o arbitramento da receita mínima para efeitos tributários, e dá outras providências.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOSTERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Roberto Freire**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o projeto de lei epigrafado, de autoria do Senador Valmir Amaral.

A proposta pretende acrescentar um inciso XI e um parágrafo único ao art. 6º do CDC, que relaciona os direitos básicos do consumidor, com a seguinte redação:

Art. 6º

XI – o recebimento da documentação comercial e fiscal pertinente à relação de consumo.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso XI, quando se tratar de prestação de serviços, é facultado ao usuário obter do fornecedor recibo compreensivo de todos os pagamentos efetuados durante o ano civil.

O projeto pretende, ainda, tipificar como crime à não-entrega ao consumidor da documentação co-

mercial ou fiscal, sujeito à pena de detenção de um a seis meses ou multa.

Na justificativa da proposição, seu autor alega que o que se busca é assegurar ao consumidor a documentação relativa às relações de que participar, com uma diminuição expressiva da quantidade de comprovantes de pagamento que se deve guardar, no caso de prestação de serviços; e a redução da sonegação fiscal por parte dos lojistas e prestadores de serviços.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Da Constitucionalidade e Juridicidade

Quanto à constitucionalidade e juridicidade, entendemos que o projeto atende os requisitos regimentais.

A matéria de que trata a proposição está compreendida na competência legislativa da União, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre ela, sendo legítima iniciativa parlamentar, conforme estabelecem os arts. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e os arts. 5º, XXXII, 48 e 61 da Constituição Federal.

III – Análise

No mérito, entendemos que a proposição não deve prosperar.

Conforme salienta seu autor, o projeto tem por objetivo:

- 1) assegurar ao consumidor a documentação relativa às relações de que participar;
- 2) diminuir a quantidade de comprovantes de pagamento que o consumidor deve guardar, no caso de prestação de serviços; e
- 3) reduzir a sonegação fiscal por parte dos lojistas e prestadores de serviços.

Nos termos da Lei nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994, que Dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e o arbitramento da receita mínima para efeitos tributários, e dá outras providências, o fornecedor de produtos e o prestador de serviços são obrigados a emitir as notas fiscais, recibos ou documentos equivalentes, relativos às operações que realizarem, bem como a afixar em lugar visível e de fácil leitura pelos consumidores o teor dos dispositivos legais que lhes impõem esta obrigação, sob pena de multa, a ser aplicada pelos órgãos de proteção ao direito do consumidor vinculados ao Ministério da Justiça.

Já consiste, portanto, em direito do adquirente dos produtos ou serviços exigir o documento fiscal correspondente à transação que realizar com o fornecedor, em virtude da legislação tributária federal vigente.

Quanto à documentação comercial referida no projeto, não conseguimos identificar a que documentos seu autor quer referir-se.

Se o objetivo do autor é caracterizar o dia da realização da transação para os fins previstos no Código de Defesa do Consumidor (CDC), como por exemplo para determinar o início da contagem do prazo de decadência do direito de reclamar pelos vícios do produto ou serviço, qualquer meio de prova é válido, inclusive, quando for o caso, a já referida documentação fiscal.

Por outro lado, se o fornecedor do produto ou prestador do serviço oferecer garantia, além daquela que a própria legislação já exige, o CDC lhe impõe a obrigação de conferi-la mediante termo escrito (art. 50).

Parece-nos, dessa forma, que a medida proposta pelo projeto é, nesse particular, ociosa.

No tocante à diminuição da quantidade de comprovantes de pagamento que o consumidor deve guardar, no caso de prestação de serviços, a determinação, se julgada pertinente, deve ser imposta pela legislação que trata do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, devido à sua especificidade, e não no CDC.

De qualquer modo, não parece apropriado impor a obrigação somente para os prestadores de serviços, devendo-se estendê-la aos fornecedores de produtos. Há que se considerar, ainda, que, em ambos os casos, a determinação somente se justificaria para a hipótese de haver mais de um pagamento ao longo do ano, como, por exemplo, quando se tratasse de contratos de execução continuada, ou, como são também conhecidos, de duração.

Finalmente, em relação ao objetivo de redução da sonegação fiscal por parte dos lojistas e prestadores de serviços, parece-nos que também neste caso a matéria é mais pertinente à legislação tributária. De qualquer modo, entendemos que a retromencionada Lei nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994, contempla o objetivo perseguido pelo autor, inclusive caracterizando a não-emissão de nota fiscal como omissão de receita e sujeitando os fornecedores de produtos e prestadores de serviços omissos a arbitramento de receita por parte da autoridade tributária para fins de determinação da base de cálculo dos impostos federais e contribuições sociais.

IV – Voto

Em vista dos argumentos expostos, manifestamo-nos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2001.

Sala da Comissão, – **Roberto Freire**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **José Maranhão**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o projeto de lei ementado, de autoria do Senador Valmir Amaral.

A proposta pretende acrescentar um inciso XI e um parágrafo único ao art. 6º do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que relaciona os direitos básicos do consumidor, com a seguinte redação:

Art. 6º

XI – o recebimento da documentação comercial e fiscal pertinente à relação de consumo.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso XI, quando se tratar de prestação de serviços, é facultado ao usuário obter do fornecedor recibo compreensivo de todos os pagamentos efetuados durante o ano civil.

O projeto pretende, ainda, tipificar como crime a não-entrega ao consumidor da documentação comercial ou fiscal, sujeito a pena de detenção de um a seis meses ou multa.

A proposição, segundo consta de sua justificação, busca assegurar ao consumidor o fornecimento da documentação relativa às relações de que participar. No caso de prestação de serviços, a medida implicará uma diminuição expressiva da quantidade de comprovantes de pagamento que se deve guardar. Haverá, ainda, redução da sonegação fiscal por parte dos lojistas e prestadores de serviços.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

No mérito, entendemos que a proposição não deve prosperar.

Conforme salienta seu autor, o projeto tem por objetivo:

- 1) assegurar ao consumidor o fornecimento da documentação relativa às relações de que participar;

2) diminuir a quantidade de comprovantes de pagamento que o consumidor deve guardar, no caso de prestação de serviços; e

3) reduzir a sonegação fiscal por parte dos lojistas e prestadores de serviços.

Nos termos da Lei nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e o arbitramento da receita mínima para efeitos tributários, e dá outras providências, o fornecedor de produtos e o prestador de serviços são obrigados a emitir as notas fiscais, recibos ou documentos equivalentes, relativos às operações que realizarem, bem como a afixar em lugar visível e de fácil leitura pelos consumidores o teor dos dispositivos legais que lhes impõem esta obrigação, sob pena de multa, a ser aplicada pelos órgãos de proteção ao direito do consumidor vinculados ao Ministério da Justiça.

Já consiste, portanto, em direito do adquirente dos produtos ou serviços exigir o documento fiscal correspondente à transação que realizar com o fornecedor, em virtude da legislação tributária federal vigente.

Quanto à documentação comercial referida no projeto, não conseguimos identificar a que documentar seu autor quer referir-se.

Se o objetivo do autor é definir o dia para determinar o início da contagem do prazo de decadência do direito de reclamar pelos vícios do produto ou serviço, qualquer meio de prova é válido, inclusive, quando for o caso, a já referida documentação fiscal.

Por outro lado, se o fornecedor do produto ou prestador do serviço oferecer garantia, além daquela que a própria legislação já exige, o CDC lhe impõe a obrigação de conferi-la mediante termo escrito (art. 50).

Parece-nos, dessa forma, que a medida proposta pelo projeto é, nesse particular, ociosa.

No tocante à diminuição da quantidade de comprovantes de pagamento que o consumidor deve guardar, no caso de prestação de serviços, a determinação, se julgada pertinente, deve ser imposta pela legislação que trata do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, devido à sua especificidade, e não no CDC.

De qualquer modo, não parece apropriado impor a obrigação somente para os prestadores de serviços, devendo-se estendê-la aos fornecedores de produtos. Há que se considerar, ainda, que, em ambos os casos, a determinação somente se justificaria para a hipótese de haver mais de um pagamento ao longo do ano, como, por exemplo, quando se tratasse de contratos de execução continuada, ou, como são também conhecidos, *de duração*.

Finalmente, em relação ao objetivo de redução da sonegação fiscal por parte dos lojistas e prestadores de serviços, parece-nos que também neste caso a matéria é mais pertinente à legislação tributária. De qualquer modo, entendemos que a retromencionada Lei nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994, contempla o objetivo perseguido pelo autor, inclusive caracterizando a não emissão de nota fiscal como omissão de receita e sujeitando os fornecedores de produtos e prestadores de serviços omissos a arbitramento de receita por parte da autoridade tributária para fins de determinação da base de cálculo dos impostos federais e contribuições sociais.

Quanto à constitucionalidade e juridicidade, entendemos que o projeto atende os requisitos regimentais.

A matéria de que trata a proposição está compreendida na competência legislativa da União, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre ela, sendo legítima iniciativa parlamentar, conforme estabelecem o art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e os arts. 5º, XXXII, 48 e 61 da Constituição Federal.

III – Voto

Em vista dos argumentos expostos, manifestamos-nos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2001.

Sala da Comissão, – **José Maranhão**, Relator.
Of. Nº SF/244/2005

Brasília, 9 de março de 2005

Exmº Sr.

Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Senhor Presidente,

Em virtude da promulgação da Resolução nº 1, de 22 de fevereiro de 2005, que cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, altera a denominação e atribuições de comissões permanentes e dá outras providências, esta Presidência determinou, na sessão de 3 do corrente, que a Secretaria-Geral da Mesa procedesse à análise dos projetos de lei do Senado e dos projetos de lei da Câmara em tramitação, para redistribuição. A análise realizada resultou na listagem anexa, comunicada em Plenário na sessão da presente data.

Nesse sentido, solicito a Vossa Excelência a gentileza de remeter à Secretaria-Geral da Mesa os seguintes projetos:

- Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1999
- Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2000
- Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2000
- Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2000
- Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2000
- Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2000
- Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2000
- Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2001
- Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2001
- Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003
- Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2003
- Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1996
- Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998
- Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1999
- Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1999
- Projeto de Lei do Senado nº 533, de 1999
- Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2000
- Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2000
- Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2000
- Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2001
- Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2001
- Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2001
- Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2001
- Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2001
- Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2001
- Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2001
- Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2001
- Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2001
- Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2001
- Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2001
- Projeto de Lei do Senado nº 223, de 2001
- Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2001
- Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003
- Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2003
- Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003
- Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2003
- Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2003
- Projeto de Lei do Senado nº 243, de 2003
- Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2003
- Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2003
- Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2003
- Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003
- Projeto de Lei do Senado nº 393, de 2003
- Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2003
- Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2003
- Projeto de Lei do Senado nº 428, de 2003
- Projeto de Lei do Senado nº 449, de 2003
- Projeto de Lei do Senado nº 468, de 2003
- Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2003
- Projeto de Lei do Senado nº 490, de 2003
- Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2004
- Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2004
- Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2004
- Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2004
- Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2004
- Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2004
- Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2004
- Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2004
- Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2004

DESPACHO

PLS Nº 47, DE 2001

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 1, de 2005, que “Cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, altera a denominação e atribuições de comissões permanentes e dá outras providências”, e a comunicação desta Presidência feita ao Plenário na sessão de 03 de março de 2005

Decido

De acordo com o inciso X do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, redistribuir o presente projeto de lei às comissões de CMA/ – / – ; cabendo a decisão terminativa, á CMA, nos termos do inciso I do art. 49 do Regimento Interno.

Senado Federal, 30 de março de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

OF. Nº 124/2005 – CMA

Brasília, 28 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 04 de outubro de 2005, rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2001, que “altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre o fornecimento de documentação comercial e fiscal”, de autoria do Senador Valmir Amaral.

Atenciosamente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

PARECER Nº 2.024, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Linhares, no Estado do Espírito Santo.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 332, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata, visa autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

A proposição dispõe que o estabelecimento a ser criado será uma instituição de ensino médio profissionalizante, destinada à formação de técnicos para atender às necessidades do setor petroquímico da região.

A lei em que se transformar o projeto deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, o autor destaca a necessidade inquestionável de qualificação de mão-de-obra para atuar na indústria petroquímica do Espírito Santo, tendo em conta as atividades desenvolvidas pela Petrobrás naquele Estado, em particular nos campos petrolíferos adjacentes aos municípios contíguos de Linhares, Jaguaré e São Mateus.

Ressalta, também, o importante papel exercido pelas escolas técnicas na formação e aperfeiçoamento de trabalhadores especializados, em particular em áreas de tecnologia de ponta, em consonância com a Proposta de Políticas Públicas para a Educação Profissional, lançada pelo Ministério da Educação, no final de 2003.

Encaminhado a esta Comissão em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

A educação profissional tem como foco o permanente desenvolvimento de aptidões para as exigências do mundo do trabalho, facilitando o acesso e a reinserção dos trabalhadores no setor produtivo.

Segundo preconiza o art. 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 1996), essa modalidade de ensino integra-se às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.

Assim sendo, a educação profissional deve ser entendida como uma política pública estratégica para o País.

A proposta de criação de uma escola técnica para atender às demandas de formação e qualificação de profissionais para atuar no setor petroquímico do Espírito Santo está em absoluta sintonia com esse enfoque.

A iniciativa reveste-se de relevância social, ao facilitar a inserção produtiva dos trabalhadores em empregos qualificados, e econômica, ao fomentar o dinamismo da tecnologicamente avançada indústria petroquímica nacional.

No que se refere aos aspectos constitucionais e formais, a proposição encontra-se em conformidade com as normas vigentes, inclusive no que se refere à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. Cabe lembrar que se trata de projeto autorizativo, que, em sua juridicidade, tem livre trânsito no Senado, conforme a interpretação do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

III – Voto

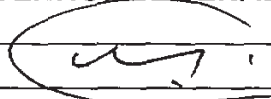
Diante do exposto, opinamos pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2004.

Sala da Comissão, 8 de novembro de 2005.

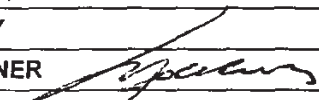
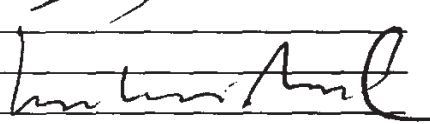

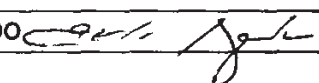
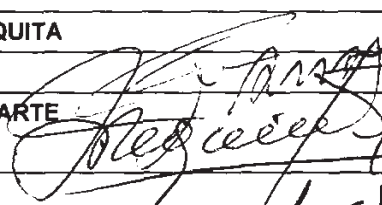
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 332/04 NA REUNIÃO DE 08/11/05
OS SENHORES SENADORES:


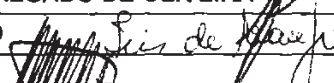
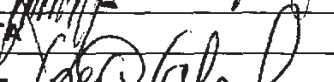

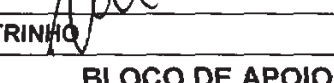
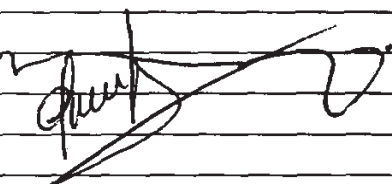
PRESIDENTE:

 (Senador Gerson Camata)




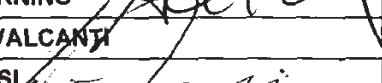
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER 
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO 
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA 	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO 
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
RELATOR	

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL 	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL 
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
ROBERTO SATURNINO 	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 332/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY	X			
JORGE BORNHAUSEN					GILBERTO GOELLNER				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL	X			
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 8 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/11/2005

SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

DOCUMENTADO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Almeida Lima**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 332, de 2004, de iniciativa do Senador Gerson Camata, que objetiva autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Linhares, no Estado do Espírito Santo.

Nos termos da proposição, a instituição ministrará ensino médio profissionalizante, prestando-se à formação de técnicos capacitados ao atendimento das necessidades socioeconômicas do setor petroquímico local.

Em sua justificação, o autor relembra que a expansão da indústria de exploração do petróleo na região produz crescente oportunidade de emprego para trabalhadores especializados na atividade. Essa constatação, a seu ver, corrobora a emergência de implantação da educação tecnológica no município, concebida, a propósito, no Ministério da Educação, como política pública estratégica de formação integral dos trabalhadores.

Encaminhada à Comissão de Educação, para decisão terminativa, a proposição não recebeu emendas.

II – Análise

O art. 39 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – estabelece que a educação profissional deve conduzir ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, a demandar, para tanto, integração às diversas formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.

Vê-se que a preocupação dessa modalidade de educação volta-se, em certa medida, à satisfação das modernas necessidades do sistema produtivo, cada vez mais dependente do conhecimento científico e tecnológico dos trabalhadores.

Com efeito, a criação de uma escola técnica nos moldes propostos pode desempenhar importante papel no desenvolvimento de habilidades e requisitos exigidos pelo setor, além de contribuir para o dinamismo da indústria de extração e processamento do petróleo, pela via da atualização permanente dos trabalhadores vinculados à atividade, inclusive.

Por tudo isso, a iniciativa mostra-se social e economicamente relevante, a exigir manifestação favorável de nossa parte.

No que respeita à conformação jurídica e constitucional, a proposição não reclama quaisquer reparos, opinando-se, ainda, pela adequação da técnica legislativa às normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2004.

Sala da Comissão, – **Almeida Lima**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Vide Adin nº 3324-7, de 2005

Vide Decreto nº 3.860, de 2001

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....
CAPÍTULO III
Da Educação Profissional

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. (Regulamento)

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
Of. nº CE/156/2005

Brasília, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa

Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 08 de novembro p.p, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2004, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gerson Camata que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Linhares, no Estado do Espírito Santo”.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 2.025, DE 2005

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o § 3º do art. 54 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para exigir que os caracteres impressos em contrato de adesão observem padrão mínimo de medida tipográfica.

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

I – Relatório

Encontra-se sob análise desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 192, de 2005, de autoria do eminente Senador Paulo Paim, que pretende exigir padrão mínimo de medida tipográfica dos caracteres impressos em contratos de adesão. Para tanto, ele propôs a seguinte redação para o § 3º do art. 54 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC):

Art. 54.

§ 3º Os contratos de adesão escritos serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho não será inferior a 2,5 mm na largura e a 2mm na altura, caracterizado como corpo doze, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor.

..... (NR)

O autor do projeto de lei, em sua justificativa, pondera que é comum ver ficar o uso de caracteres minúsculos nos instrumentos de contrato disponibilizados no mercado de consumo, o que prejudica a compreensão das obrigações assumidas pelo consumidor.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – Análise

Compete a esta Comissão opinar sobre assuntos atinentes a defesa do consumidor, segundo o disposto no art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela mencionada Resolução nº 1, de 2005. Considerando que este

Colegiado poderá ser, nesta Casa, a única instância para exame da proposição, cabe a ele também emitir parecer sobre a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No que concerne à constitucionalidade e à juridicidade, o projeto obedece aos preceitos constitucionais relativos à competência normativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à legitimidade da iniciativa parlamentar. Ademais, não contraria disposições constitucionais, nem infraconstitucionais e regimentais.

Relativamente ao mérito, saliente-se que o PLS nº 192, de 2005, é pertinente, uma vez que visa a definir padrões mínimos de fonte, com a finalidade de coibir abusos cometidos por fornecedor de produto ou serviço no que tange à legibilidade dos contratos de adesão.

Não obstante o Código de Defesa do Consumidor ser considerado uma das legislações consumeristas mais avançadas do mundo, que veio assegurar mais direitos ao consumidor brasileiro, é válida a iniciativa em apreço, porquanto contribui para o aperfeiçoamento dessa norma.

Parece-nos conveniente, no entanto, apresentar duas emendas para aprimorar o projeto. Com a modernização do processo de editoração, já está em desuso a medida tipográfica (estrutura matricial). Desse modo, não é cabível a definição de largura e altura mínimas.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2005, com as duas emendas a seguir indicadas.

EMENDA Nº 1 – CMA

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Altera o § 3º do art. 54 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), para definir tamanho mínimo da fonte em contratos de adesão.”

EMENDA Nº 2 – CMA

Dê-se ao § 3º do art. 54 da Lei nº 8.078, de 1990, nos termos do que dispõe o art. 10 do projeto, a seguinte redação:

“Art. 1º

“Art. 54.

.....

§ 3º Os contratos de adesão escritos serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho da fonte não será inferior ao corpo doze, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor.

..... (NR)”

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2005.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 192 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>L. Quintanilha</i>	
RELATOR: <i>Luiz Otávio</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
RÁCLITO FORTES - PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES - PFL	2-JOSÉ JORGE - PFL
GILBERTO GOELLNER - PFL	3- VAGO
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	4- ALMEIDA LIMA - PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	5-LEONEL PAVAN - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	6-ÁLVARO DIAS - PSDB
PMDB	
NEY SUASSUNA	1-VAGO
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
TOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS - PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
ANA JÚLIA CAREPA - PT	2-CRISTÓVAM BUARQUE - PT
SIBÁ MACHADO - PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO - PL	4-IDELI SALVATTI - PT
SERYS SLHESSARENKO - PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 2005

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERÁCLITO FORTES - PFL					JORGE BORNHAUSEN - PFL				
CÉSAR BORGES - PFL					JOSÉ JORGE - PFL				
GILBERTO GOELLNER - PFL	X				VAGO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB					ALMEIDA LIMA - PSDB				
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB					LEONEL PAVAN - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				ALVARO DIAS - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA	X				VAGO				
LUÍZ OTÁVIO					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					SÉRGIO CABRAL				
VALDIR RAUPP	X				AMIR LANDO				
LEOMAR QUINTANILHA					MÃO SANTA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS-PL-PSB-PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS - PL					MOZARILDO CAVALCANTI-PTB				
ANA JULIA CAREPA - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PT				
SIBÁ MACHADO - PT	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB				
JOÃO RIBEIRO - PL	X				IDELI SALVATTI - PT				
SERYS SLHESARENKO - PT	X				FLAVIO ARNS - PT				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				OSMAR DIAS				

TOTAL: 09 SIM: 08 NÃO: -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR -- PRESIDENTE 01

L. Quintanilha

Senador LEOMAR QUINTANILHA

Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/10/2005

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENDA Nº 01-CM/AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 2005
LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERÁCLITO FORTES - PFL					JORGE BORNHAUSEN - PFL				
CÉSAR BORGES - PFL					JOSÉ JORGE - PFL				
GILBERTO GOELLNER - PFL	X				VAGO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB					ALMEIDA LIMA - PSDB				
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB					LEONEL PAVAN - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				ÁLVARO DIAS - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA	X				VAGO				
LUIZ OTAVIO					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					SÉRGIO CABRAL				
VALDIR RAUPP	X				AMIR LANDO				
LEOMAR QUINTANILHA					MÃO SANTA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS-PL-PSB-PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS - PL					MOZARILDO CAVALCANTI-PTB				
ANA JÚLIA CAREPA - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PT				
SIBÁ MACHADO - PT					ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB				
JOÃO RIBEIRO - PL	X				IDELI SALVATTI - PT				
SERYS SLHESARENKO - PT	X				FLÁVIO ARNS - PT				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				OSMAR DIAS				

TOTAL: 09 SIM: 08 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE 01

L. Quintanilha
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/10/2005

Obs.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENDA Nº 02 - CMA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 2005

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERÁCLITO FORTES - PFL					JORGE BORNHAUSEN - PFL				
CÉSAR BORGES - PFL					JOSÉ JORGE - PFL				
GILBERTO GOELLNER - PFL	X				VAGO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB					ALMEIDA LIMA - PSDB				
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB					LEONEL PAVAN - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				ALVARO DIAS - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA	X				VAGO				
LUIZ OTÁVIO					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					SÉRGIO CABRAL				
VALDIR RAUPE	X				AMIR LANDO				
LEOMAR QUINTANILHA					MÃO SANTA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS-PL-PSB-PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS - PL					MOZARILDO CAVALCANTI-PTB				
ANA JULIA CAREPA - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PT				
SIBÁ MACHADO - PT					ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB				
JOÃO RIBEIRO - PL	X				IDELI SALVATTI - PT				
SERYS SLHESARENKO - PT	X				FLÁVIO ARNS - PT				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				OSMAR DIAS				

TOTAL: 09 SIM: 08 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR - PRESIDENTE 01

L. Quintanilha
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/10/2005

ORS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 192, DE 2005, APROVADO PELA COMISSÃO
DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR
E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EM REUNIÃO
DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2005**

Altera o § 3º do art. 54 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), para definir tamanho mínimo da fonte em contratos de adesão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 54 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54.

§ 3º Os contratos de adesão escritos serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho da fonte não será inferior ao **corpo doze**, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor.

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2005. – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente – Senadora **Serys Slhessarenko**, Relatora.

OF. nº 126/2005 – CMA

Brasília, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 4 de outubro de 2005, aprovou com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2005, que “altera o § 3º do art. 54 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para exigir que os caracteres impressos em contrato de adesão observem padrão mínimo de medida tipográfica”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente. – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

PARECER Nº 2.026, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2005, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que dá a denominação de “Viaduto Clifton Braga Nunes” ao viaduto localizado na BR-153, no Município de Gurupí, Estado do Tocantins.

Relator: Senador **João Ribeiro**

I – Relatório

Chega à Comissão de Educação (CE), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2005, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que “dá a denominação de ‘Viaduto Clifton Braga Nunes’ ao viaduto localizado na BR-153, no Município de Gurupí, Estado do Tocantins”.

O projeto dispõe-se em dois artigos, sendo que o primeiro dá nome ao viaduto expresso na ementa e o segundo é sua cláusula de vigência.

Na justificativa, o autor elucida que pretende homenagear a família do jovem Clifton Braga Nunes, morto aos 21 anos. Seu pai, Jacinto Nunes da Silveira, foi prefeito de Gurupí, de 1983 a 1987, e sua mãe, Dolores Nunes, foi a primeira Deputada Estadual a ser eleita no Estado do Tocantins, além de ter sido primeira representante na Câmara Federal.

Não foram oferecidas emendas.

II – Análise

Em se tratando de matéria sujeita a decisão terminativa, serão analisados não só o mérito, mas também sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Constituição Federal (art. 22, XI) determina que a competência para legislar sobre transporte e trânsito é exclusiva da União. De outra parte, a deliberação sobre a matéria é de competência do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 48, não havendo restrição à iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

O projeto em análise encontra amparo na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, “que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação” que, em seu art. 2º, estabelece que, “mediante lei especial” e observado o fato de que a estação terminal tenha o nome da localidade onde se encontre, “uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade”.

Em relação à técnica legislativa, o PLS nº 201, de 2005, foi elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas na Lei Complementar (LCP) nº 95, de 1998, que dispõe sobre a redação, a alteração e a consolidação das leis, com as alterações promovidas pela LCP nº 107, de 2001.

Quanto ao mérito, acreditamos que se trate de justa homenagem à família do jovem Clifton Braga Nunes.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PLS nº 201, de 2005, e por sua aprovação no tocante ao mérito.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 201/05 NA REUNIÃO DE 01/11/05
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Sen. Augusto Botelho

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZÉREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALÓZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
	RELATOR

PDT

AUGUSTO BOTEELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
------------------	------------------------

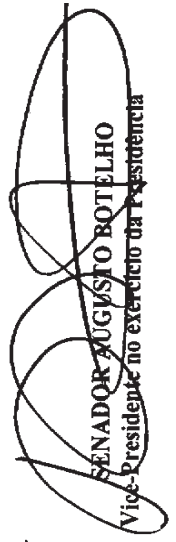
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 201 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					GILBERTO GOELLNER				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
SÉRGIO CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 11 / 2005


 SENADOR AUGUSTO BOTELHO
 Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XI – trânsito e transporte;

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos art. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, **b** (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os art. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84. VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleito-

rado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107,
DE 28 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

Relatório

Relator: Senador **Nezinho Alencar**

I – Relatório

Chega à Comissão de Educação (CE), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2005, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que “dá a denominação de ‘Viaduto Clifton Braga Nunes’ ao viaduto localizado na BR-153, no Município de Gurupi, Estado do Tocantins”.

O projeto dispõe-se em dois artigos, sendo que o primeiro dá nome ao viaduto expresso na ementa e o segundo é sua cláusula de vigência.

Na justificção, o autor elucida que pretende homenagear a família do jovem Clifton Braga Nunes, morto aos 21 anos. Seu pai, Jacinto Nunes da Silveira, foi prefeito de Gurupi, de 1983 a 1987, e sua mãe, Dolores Nunes, foi a primeira Deputada Estadual a ser

eleita no Estado do Tocantins, além de ter sido primeira representante na Câmara Federal.

Não foram oferecidas emendas.

II – Análise

Em se tratando de matéria sujeita a decisão terminativa, serão analisados não só o mérito, mas também sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Constituição Federal (art. 22, XI) determina que a competência para legislar sobre transporte e trânsito é exclusiva da União. De outra parte, a deliberação sobre a matéria é de competência do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 48, não havendo restrição à iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

O projeto em análise encontra amparo na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, “que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação” que, em seu art. 2º, estabelece que, “mediante lei especial” e observado o fato de que a estação terminal tenha o nome da localidade onde se encontre, “uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade”.

Em relação à técnica legislativa, o PLS nº 201, de 2005, foi elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas na Lei Complementar (LCP) nº 95, de 1998, que dispõe sobre a redação, a alteração e a consolidação das leis, com as alterações promovidas pela LCP nº 107, de 2001.

Quanto ao mérito, acreditamos que se trate de justa homenagem à família do jovem Clifton Braga Nunes.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PLS nº 201, de 2005, e por sua aprovação no tocante ao mérito.

Sala da Comissão, – **Nezinho Alencar**, Relator
Of. nº CE/153/2005

Brasília, 8 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 1º de novembro p.p., pela aprovação do Projeto de Lei do

Senado nº 201, de 2005, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Leomar Quintanilha que, “Dá a denominação de ‘Viaduto Clifton Braga Nunes’ ao viaduto localizado na BR– 153, no Município de Gurupi, Estado do Tocantins”.

Atenciosamente, – Senador **Augusto Botelho**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Educação

PARECER Nº 2.027, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2000, de Autoria do Senador Jefferson Péres, que “Altera os arts. do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal. (Em Reexame, nos Termos do Requerimento nº 506/2003.)

Relator: Senador **Pedro Simon**

Relator **ad hoc**: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para reexame, o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2002, de autoria do ilustre Senador Jefferson Péres, que “Altera os arts. do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal”.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende adequar o texto do Código de Processo Penal – CPP, aos mandamentos constitucionais, no que diz respeito às relações entre a polícia judiciária, o Ministério Público e a autoridade judiciária.

É o Relatório

II – Análise

A proposição não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais.

Quanto ao seu mérito, a proposição é extremamente oportuna, pois visa a adequar o texto do Código de Processo Penal com mandamentos constitucionais que dispõem:

“Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

I – promover, *privativamente*, a ação penal pública, na forma da lei (Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que “Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências”, e as leis complementares que definem as atribuições do Ministério Público);

.....
VII – *exercer o controle externo da atividade policial*, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior (Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que “Dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União”, e as leis complementares dos entes federados que faz o mesmo em relação aos seus Ministérios Públicos);

VIII – requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais:

.....
(Observações e grifos nossos)

Não obstante, existem disposições no CPP que, por não atenderem a este ordenamento, evidentemente não foram recepcionadas pelo texto constitucional de 1988, mas cuja permanência tem suscitado como bem lembra o autor em sua justificação, “desnecessários atrasos e falhas processuais, além de conflitos de competência entre o Ministério Público e a autoridade policial, que são, em muito, responsáveis pela frustração da persecução criminal”.

Além de sua propriedade, o texto é equilibrado, atende às normas da boa técnica legislativa e suas disposições terão, certamente, a eficácia pretendida. Apenas quanto à ementa, impõe-se seu aperfeiçoamento mediante simples emenda de redação, para substituir a expressão “Altera os arts.” por “Altera os arts. 10, 13, 14, 16, 18 e 23”, dando-lhe clareza e sem interferir no conteúdo da Proposta.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos novamente, como em 2003, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2000, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-CCJ

Dê-se à Ementa do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2000, a seguinte redação:

“Altera os arts. 10, 13, 14, 16, 18 e 23 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.”

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 247 DE 2000

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/11/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR "Ad Hoc": <i>Senador Eduardo Azeredo</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES <i>(Presidente)</i>	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>(assinado)</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>(assinado)</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA <i>(assinado)</i>	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO <i>Relator "Ad Hoc"</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾ <i>(assinado)</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>(assinado)</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLY <i>(assinado)</i>	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- JOÃO CAPIBERIBE ⁽³⁾
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>(assinado)</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO <i>(assinado)</i>	7-MARCELO CRIVELLA ⁽⁴⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>(assinado)</i>	1-LUIZ OTÁVIO <i>(assinado)</i>
NEY SUASSUNA <i>(assinado)</i>	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
JOSÉ MARANHÃO <i>(assinado)</i>	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ <i>(assinado)</i>	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁶⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 28/10/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(5) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

*LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

I – promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

VII – exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

VIII – requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

.....

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Vide texto compilado**Código de Processo Penal.**

.....
Art. 10. O inquérito deverá terminar no prazo de 10 (dez) dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30 (trinta) dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela.

.....

Art. 13. Incumbirá ainda à autoridade policial:

I – fornecer às autoridades judiciárias as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos;

II – realizar as diligências requisitadas pelo juiz ou pelo Ministério Público;

III – cumprir os mandados de prisão expedidos pelas autoridades judiciárias;

IV – representar acerca da prisão preventiva.

Art. 14. O ofendido, ou seu representante legal, e o indiciado poderão requerer qualquer diligência, que será realizada, ou não, a juízo da autoridade.

.....

Art. 16. O Ministério Público não poderá requerer a devolução do inquérito à autoridade policial, senão para novas diligências, imprescindíveis ao oferecimento da denúncia.

.....

Art. 18. Depois de ordenado o arquivamento do inquérito pela autoridade judiciária, por falta de base para a denúncia, a autoridade policial poderá proceder a novas pesquisas, se de outras provas tiver notícia.

.....

Art. 23. Ao fazer a remessa dos autos do inquérito ao juiz competente, a autoridade policial oficiará ao Instituto de Identificação e Estatística, ou repartição congênere, mencionando o juízo a que tiverem sido distribuídos, e os dados relativos à infração penal e à pessoa do indiciado.

.....

LEI Nº 8.625. DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993

Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 75,
DE 20 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para reexame, atendendo ao Requerimento nº 506, de 2003, o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2000, de autoria do ilustre Senador Jefferson Péres, já aprovado nesta Comissão.

A iniciativa pretende adequar o texto do Código de Processo Penal (CPP), aos mandamentos constitucionais, no que diz respeito às relações entre a polícia judiciária, o Ministério Público e a autoridade judiciária.

Como núcleo da argumentação, o citado requerimento solicita o reexame da matéria com base na afirmação de que “se a função essencial o (Ministério Público) caracteriza como parte no litígio (acusatória), não seria justo, tanto à luz do direito quanto da sensatez, adicionando-lhe poderes e atribuições, fragilizando, pela desigualdade de tratamento, a outra parte no litígio, ou seja, a defesa”.

II – Análise

Entendemos que a alegação, embora revele uma preocupação justa, não procede, pois acaba ignorando que, no processo penal, incumbe ao Ministério Público (MP) promover a ação penal pública, no interesse do Estado e da sociedade como um todo. Ele não representa interesses particulares ou de grupos, que podem se revestir de ótica distorcida pelo egoísmo ou por interesses pessoais. Logo, não compreendemos como uma maior capacidade de intervenção oportuna na instrução provisória – o que se constitui na substância da proposição em tela – poderia concorrer para um tratamento injusto para com o acusado.

Para que o Ministério Público possa defender os interesses da sociedade, é fundamental que ele possa interagir na instrução criminal de forma eficaz e em tempo hábil.

Ora, a lei processual dispõe que o acusado (indiciado) pode intervir na instrução provisória, solicitando as diligências que achar úteis à sua defesa (art. 14 do CPP). No entanto, essa mesma lei dispõe que a autoridade policial, findo o inquérito policial, remeta-o diretamente à autoridade judiciária (art. 10 e seus parágrafos).

Em decorrência de pouca clareza no texto em vigor do Código de Processo Penal, em relação a detalhes na tramitação da instrução provisória e da histórica existência de problemas relacionais entre a polícia e o MP, muitas autoridades policiais criam dificuldades para o acesso deste último ao inquérito. Como conseqüência, muitas vezes, esse órgão essencial à Justiça só toma conhecimento do teor da instrução provisória após sua remessa ao juiz competente. E, ordinariamente, em data muito posterior a essa remessa a competência garantida ao MP de solicitar diligência durante a realização da instrução provisória (inciso II do art. 13 do CPP) é, rotineiramente, ignorada. Muitos inquéritos chegam à autoridade judiciária, inconclusos, falhos, omissos em providências e diligências vitais para esclarecimento dos fatos e, como conseqüência, inábeis para a apresentação de denúncia bem fundamentada. É comum que essas deficiências sejam intencionais. A ação posterior do MP para corrigir as falhas muitas vezes e mal sucedida. Ocorre freqüentemente que diligências realizadas, fora da época oportuna, não encontram mais as provas e evidências que permitiriam lastrear uma eficaz denúncia. Esses fatos do, sem dúvida, uma das mais importantes causas dos altos índices de impunidade em nosso País.

A proposição em tela não pretende, absolutamente, revogar o direito do acusado em intervir na instrução criminal, em tempo oportuno. Quer, tão somente, garantir o mesmo ao órgão que representa os interesses do Estado e da sociedade. Vê-se, pois, que, ao contrário do que argumenta o Requerimento nº 506, de 2003, quem, estaria em desvantagem, de acordo com o texto em vigor do CPP, seriam os interesses da sociedade.

A proposição, aprovada anteriormente na CCJ, pretende, justamente, corrigir os vícios apontados de forma direta e eficaz.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos, mais uma vez, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2000.

Sala da Comissão, – **Pedro Simon**, Relator.

PARECERES Nºs 2.028 E 2.029, DE 2005

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2003, de autoria do Senador Mão Santa, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFPAR), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

PARECER Nº 2.028, DE 2005

(Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Alvaro Dias**.

I – Relatório

É submetido ao reexame desta Comissão o projeto de lei, de autoria do nobre Senador Mão Santa, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFPAR), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme dispõe o seu art. 1º.

Mediante o art. 2º propõe-se que a UFPAR tenha por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas e promover a extensão universitária.

O art. 3º informa que a estrutura organizacional e a forma de funcionamento da Universidade a ser criada serão definidas segundo estatuto próprio e normas legais pertinentes.

O art. 4º objetiva autorizar o Poder Executivo a transferir saldos orçamentários da UFPI para a universidade a ser desmembrada, observada a finalidade original da aplicação desses recursos financeiros e praticar os demais atos necessários à criação da UFPAR.

Por último, o art. 5º trata da cláusula de vigência.

Na sua justificção, o ilustre autor do projeto ressalta a importância das instituições federais no de-

envolvimento da região Nordeste, e sublinha o peso da Universidade Federal do Piauí nas atividades de pesquisa e nos programas de extensão universitária, garantindo formação de quadros qualificados e de professores preparados pra todos os níveis de ensino.

Menciona, ainda, dados a respeito da cidade de Parnaíba, onde se localiza o campus da UFPI que pretende transformar na UFPAR.

Informa que Parnaíba, que dista 357km de Teresina, representa pólo de influência regional que agrega 36 municípios, inclusive sete maranhenses e três cearenses, onde habitam cerca de oitocentas mil pessoas, e que responde por significativa atividade econômica, com destaque para a agricultura irrigada, produção de leite, carcinicultura e um promissor turismo.

Lamenta, no entanto, que o campus da UFPI ali localizado tem grande capacidade ociosa, visto que suas instalações e equipamentos suportariam o incremento de quase mil e trezentos alunos em cursos de graduação, os quais, atualmente estão restritos a quatro (Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Pedagogia-Magistério), que dispõem de pouco mais de duzentas vagas.

Alega que essa situação de limitada oferta de vagas mantém-se há mais de uma década e decorre da dependência administrativa dessas unidades de ensino à administração superior da UFPI que se concentra em Teresina.

Finalmente, afirma que sediar a Universidade em Parnaíba tomará viável o acesso à graduação universitária de mais de vinte mil alunos egressos de estabelecimentos de ensino médio localizados na sua região de influência, o que deverá resultar na formação de professores para todos os níveis de ensino e de quadros de profissionais requeridos pelos setores privado e público da economia regional.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

Em razão de o projeto tratar de matéria de competência da União, ou seja, órgão do serviço público civil da União, no caso a UFPI, cabe a esta Comissão emitir parecer quanto ao mérito, ressalvadas as atribuições das demais comissões, conforme prevê o art. 101, inciso II, letra f, do Regimento Interno desta Casa.

No entanto, em razão de o projeto tratar de instituição educativa, também será ouvida, para opinar em decisão terminativa, a Comissão de Educação, em atendimento ao que dispõe o art. 102, inciso I, do citado Regimento.

Por conseguinte, caberá a esta CCJ opinar quanto aos aspectos atinentes à administração pública federal.

Ao primeiro exame, exsurge do projeto o aparente vício de iniciativa que o eivaria do vício de inconstitucionalidade, em razão de ser de autoria de parlamentar, o que estaria em desacordo com o disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra e, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, que estabelece a iniciativa do Presidente da República para tratar da criação de órgão público.

Mas tal empecilho, pelo menos no que se refere a projeto de lei autorizativa, como o que ora é examinado, já foi objeto de decisão desta CCJ, mediante o Parecer nº 527, de 1998, que respondeu à Consulta do Plenário formulada por iniciativa do Senador Lúcio Alcântara, visando obter orientação referente aos projetos de lei autorizativa, e se encontra incorporado como norma regimental conexa e publicado às páginas 198 a 208 do Volume II do Regimento Interno desta Casa.

Transcrevemos, abaixo, excerto do referido parecer, cujo relator foi o saudoso Senador Josaphat Marinho, extraído da página 207 da citada publicação regimental, **verbis**:

Ressalte-se que, por princípio constitucional, são os Poderes independentes e harmônicos entre si. O Poder Legislativo pode tomar iniciativa de autorizar o Executivo para a prática de determinado ato que é de sua competência. Não há qualquer impropriedade neste procedimento porque os Poderes, embora independentes, interligam-se. O Legislativo desperta a atenção do Executivo para a prática de um ato que lhe compete.

Doutrinariamente, muito já se discutiu sobre a convalidação da falta de iniciativa de lei, por meio da sanção. Jose Afonso da Silva, por exemplo, afirma que a regra da reserva tem como fundamento pôr na dependência do titular da iniciativa e regulamentação dos interesses vinculados a certas matérias (Princípios do Processo de Formação das Leis no

Direito Constitucional, p. 191). Para o citado constitucionalista, a sanção supre a falta de iniciativa governamental nos casos em que a Constituição conferiu ao Executivo a exclusividade da iniciativa da lá, encontrando-se ainda, nessa mesma linha de pensamento, Pontes de Miranda (RDA nº 72) e Saira Fagundes (RDA nº 72:423).

Superada esse aspecto quanto à iniciativa legislativa da matéria, pode-se verificar que, no mérito, o projeto é merecedor de acolhida, em razão de ir ao encontro do princípio de eficiência, o qual foi acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998 (a chamada Reforma Administrativa), aos princípios da administração pública originalmente fixados pelo constituinte originário e que estão expressamente previstos no **caput** do art. 37 do texto constitucional vigente.

Trata-se, portanto, de descentralização administrativa que também vai ao encontro do disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal que estabelece autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial para as universidades. Desse modo, a unidade que se pretende desmembrar da UFPI, a ser denominada UFPAR, passaria a gozar dessa garantia constitucional indispensável à plena aplicação de ensino universitário condizente com as necessidades regionais, conforme reclama autor do projeto em sua justificação.

De outro lado, o projeto não conflita com as normas constitucionais e legais atinentes à execução do Orçamento da União em razão de não haver previsão de novas despesas durante o exercício fiscal que se der a criação da UFPAR, mas tão-somente a transferência de saldos orçamentos que já estavam alocados para as atividades a serem executadas no âmbito da unidade que é objeto de desmembramento do projeto em exame.

III – Voto

Em face do aposto, sem prejuízo da decisão terminativa da Comissão de Educação, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 290, de 2003.

Sala da Comissão, 24 de Agosto de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 290 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/08/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR:	<i>Sen. Alvaro Dias</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA (PMDB)	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS (RELATOR)	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)*	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (**), PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
4-ROMERO JUCÁ	(VAGO)
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 19/08/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(**) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(***) O Senador Maguito Vilela encontra - se licenciado do cargo.

(****) O Senador Almeida Lima passou a integrar a bancada do PMDB em 18/08/2005.

PARECER Nº 2.029, DE 2005
(Da Comissão de Educação)

II – Análise

Relator: Senador **Wellington Salgado de Oliveira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o projeto de lei, de autoria do Senador Mão Santa, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFPAR), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Os arts. 2º e 3º dispõem que a UFPAR tenha como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas e promover a extensão, com estrutura e forma de funcionamento a ser definidas segundo estatuto próprio e as normas legais pertinentes.

Pelo art. 4º fica o Poder Executivo autorizado a transferir saldos orçamentários da UFPI para a UFPAR, observada a destinação dos recursos, bem como praticar os demais atos necessários à sua criação.

Por último, o art. 5º trata da cláusula de vigência.

Na sua justificação, o autor ressalta não somente a importância das universidades para o processo de desenvolvimento do Nordeste brasileiro, como também a propriedade da medida de se criar uma instituição federal autônoma exatamente numa região de alta demanda econômica, cultural e científica, amadurecida para sediar uma universidade pela presença, há décadas, do Campus Ministro Reis Velloso.

A capacidade ociosa das instalações, hoje utilizadas somente para quatro cursos de graduação no período noturno, se transforma em argumento a mais na luta dos milhares de estudantes que concluem o ensino médio a cada ano na Região do Delta do Parnaíba (mais de 900 mil habitantes de 26 Municípios do Piauí, sete do Maranhão e três do Ceará), hoje obrigados, em sua maioria, a emigrar para as respectivas capitais ou a se matricular em instituições privadas.

Sobre a constitucionalidade e a adequação às normas orçamentárias, o PLS nº 290, de 2003, obteve voto pela aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Trata-se, na Comissão de Educação, de analisar seu mérito e adequação à legislação educacional.

Em primeiro lugar registre-se que a educação, inclusive a de nível superior, é direito de todos e dever do Estado, observada a capacidade de cada cidadão, incluindo o certificado de conclusão do ensino médio. Neste sentido, sendo todos os brasileiros iguais perante a lei, tanto tem direito a pleitear um curso universitário o habitante de Brasília, como o de qualquer capital ou município do interior do País.

Ante os recursos escassos de que dispõe a União para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) – o mínimo de 18% de seus impostos líquidos – e da crescente demanda por vagas nos cursos de graduação, é imprescindível que se elejam alguns critérios de equidade. Inclusive, considerando-se a injusta distribuição de instituições e matrículas em instituições federais de nível superior.

Três critérios parecem razoáveis, restritos à questão do ensino:

- a)** a relação entre oferta de vagas em universidades federais e a população do estado;
- b)** a relação entre a oferta de vagas em universidades estaduais e a população do estado;
- c)** a relação entre disponibilidade de recursos estaduais vinculados à MDE e os concluintes de ensino médio.

Sempre dentro do princípio da equidade, é sensato advogar que quanto menor for a relação de vagas em proporção à sua população, tanto mais credenciado estaria um estado a sediar novos cursos ou novas instituições federais. Nesse sentido, os Estados de Minas Gerais e Rio Grande do Sul são os mais atendidos e, na outra ponta, os Estados de São Paulo, Bahia, Paraná, Ceará, Maranhão e Piauí são os que recebem menor apoio federal.

Na falta de vagas em instituições federais, os estados tomam a iniciativa complementar de oferecer e financiar cursos superiores. Parece razoável que a União deveria investir prioritariamente nos estados cujos governos se sobrecarregam com essas despesas: pela ordem, Piauí, Paraná, Ceará, Bahia, São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Quanto à relação recursos-demanda, o Piauí vem logo após o Maranhão, seguidos pela Bahia e Ceará.

Dessa forma, fica evidente que o critério de equidade indicaria o Estado do Piauí como mais merecedor de novos investimentos do Governo Federal na área da educação superior.

Não fosse esse argumento de justiça federativa, importa invocar o da oportunidade de se potencializar o patrimônio físico do *campus* de Parnaíba, que não tem recebido a devida atenção, certamente pelo fato de depender de decisões da UFPI, centralizadas em Teresina. Os já poucos recursos orçamentários da universidade federal se destinam, prioritariamente, a atender demandas da capital e das regiões interiora-

nas do Estado, desprovidas totalmente de investimentos da União.

Por último, devem-se levar em consideração as potencialidades intrínsecas da Região do Delta do Parnaíba no sentido das demandas por pesquisa e extensão, ditadas por sua localização geográfica e pela diversidade econômica e cultural de sua população. No novo contexto político do Ministério da Educação, sensível aos apelos de crescimento das atividades e instituições universitárias, cumpre ao Congresso Nacional manifestar explicitamente sua intenção de priorizar o Delta do Parnaíba em qualquer plano de expansão da presença federal na educação superior brasileira.

III – Voto

Pelo exposto, o voto desta relatoria é inteiramente favorável à aprovação do PLS nº 290, de 2003.

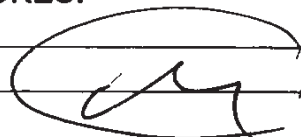
Sala da Comissão, 25 de outubro de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 290/03 NA REUNIÃO DE 25/10 105
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Senador Gerson Camata)



BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- (VAGO)
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA RELATOR	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------


COMISSÃO DE EL E CÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 290/03

TITULAR	SE	NÃO	AUTOR	ABS	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	PMDB	SUPLENTE	PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABS	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						VAGO								
JORGE BORNHAUSEN	X					GILBERTO GOELLNER								
JOSÉ JORGE						CÉSAR BORGES				X				
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSÉ AGRIPINO								
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL				X				
MARCELO CRIVELLA	X					ROMEU TUMA								
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X					EDUARDO AZEREDO								
GERALDO MESQUITA	X					SÉRGIO GUERRA								
LEONEL PAVAN						LÚCIA VÂNIA								
REGINALDO DUARTE	X					TASSO JEREISSATI								
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABS	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABS	ABSTENÇÃO			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO								
IRIS DE ARAÚJO						GARIBALDI ALVES FILHO								
VALDIR RAUPP						VAGO								
GERSON CAMATA						PAPALÉO PAES								
SÉRGIO CABRAL	X					MÃO SANTA								
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO				X				
NEY SUASSUNA						ROMERO JUCA								
GILBERTO MESTRINHO						VAGO								
TITULARES - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABS	ABSTENÇÃO	BLOCO DE POLO	SIM	NÃO	AUTOR	ABS	ABSTENÇÃO			
ALTON FREITAS						AG. GOVERNO (PRESBTERO)								
PAULO PAIM	X					VAGO								
FÁTIMA CLEIDE	X					ALOIZIO MERCADANTE								
FLÁVIO ARNS						FERNANDO BEZERRA								
IDELI SALVATTI	X					DELCIDIO AMARAL								
ROBERTO SATURNINO	X					ANTÔNIO CARLOS VALADARES								
MOZARILDO CAVALCANTI						MAGNO MALTA								
SÉRGIO ZAMBIASI						PATRICIA SABOYA GOMES								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABS	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABS	ABSTENÇÃO			
AUGUSTO BOTELHO						JOÃO RIBEIRO								
						JUVENIO DA FONSECA								

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/10/2005


SENADOR GERSON CAMATA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....
II – disponham sobre:

.....
e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

CAPÍTULO VII
Da Administração Pública

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....
XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir

as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....
XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

.....
Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19,
DE 4 DE JUNHO DE 1998

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 32,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Of. nº CE/148/2005

Brasília, 8 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia 25 de outubro p.p., pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Mão Santa que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Delta do Parnaíba

(UFPAR), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI)”.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**,
Presidente da Comissão de Educação.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

O projeto de lei sob exame, de autoria do nobre Senador Mão Santa, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFPAR), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a qual deverá ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas e promover a extensão universitária (arts. 1º e 2º, respectivamente).

O art. 3º do projeto remete ao Estatuto da Universidade a ser criada a definição de sua estrutura organizacional e da forma de seu funcionamento, e o art. 4º autoriza também o Executivo a transferir recursos de uma universidade para outra, e praticar os demais atos necessários para a criação da nova entidade.

Na sua justificação, o ilustre autor da proposta ressalta a importância das instituições federais no desenvolvimento da região Nordeste, e sublinha o peso da Universidade Federal do Piauí nas atividades de pesquisa e nos programas de extensão universitária, garantindo formação de quadros qualificados e de professores preparados para todos os níveis de ensino.

A seguir, lembra que o campus universitário da cidade de Parnaíba tem lamentável capacidade ociosa, oferecendo potencial para abrigar parcialmente o expressivo crescimento do número de concluintes do ensino médio.

As vagas de acesso ao ensino superior, na região, chegam a 1.063, enquanto as vagas ofertadas pela UFPI mantêm-se praticamente inalteradas há mais de uma década, pela dependência total da instituição à administração superior, localizada em

Teresina. Assim, no norte piauiense não ocorre expansão do ensino superior, razão pela qual o projeto propõe o desmembramento da UFPI e a instalação da UFPAR.

O autor assinala, ainda, a importância da região dada a sua privilegiada localização, que atrai por sua influência todos os municípios da microrregião do litoral piauiense e da microrregião do baixo Parnaíba piauiense, constituindo também sede de pólo turístico.

Portanto, sediar em Parnaíba a nova universidade significa, entre outras coisas, garantir a formação de professores para todos os níveis de ensino e formar os quadros de profissionais requeridos pelos setores privado e público da economia regional.

II – Análise

Reconhecemos o alto mérito da iniciativa, que tem por preocupação o ideal da maior significação para a construção de uma sociedade livre, justa e feliz – a promoção da educação e da cultura.

Entretanto, malgrado existir, no Senado, o Parecer nº 527/98, que opina pela validade de leis autorizativas e que se consagrou como parecer oficial da Casa, entendemos que projeto de lei autorizativo não encontra base jurídica e constitucional que lhe possa dar respaldo, pelas razões que se seguem.

Antes de tudo, cumpre-nos tecer comentários referentes ao conceito de lei que, segundo a Enciclopédia Saraiva de Direito, é o enunciado formal de uma conduta obrigatória, emanado de legislador competente e acatado pela comunidade à qual se destina.

Conduta obrigatória da lei implica, inevitavelmente, no estabelecimento de uma conseqüência no caso do não cumprimento de seus comandos, que vem a ser justamente a sua capacidade de sanção, conceito ligado ao de coerção, sem o qual a lei não produzirá efeito no mundo jurídico.

Só acompanhada do postulado da coerção e da conseqüente sanção é que a lei poderá mostrar-se eficaz, ou em condições de aplicabilidade.

Os conceitos de eficácia da lei, de coerção e de sanção se irmanam e se vinculam para dar ao enunciado legal a sua condição de imperatividade, porque

um direito não é eficaz por si mesmo, mas tão só pela obrigação à qual corresponde; a realização efetiva de um direito provém não daquele que o possui, mas dos outros homens que se reconhecem obrigados a alguma coisa para com ele. A obrigação é eficaz, desde que reconhecida.

Uma obrigação que por ninguém fosse reconhecida nada poderia da plenitude de seu ser. Não é grande coisa, porém, o direito que ninguém reconhece. (Simone Weil, *in Enracinement: Prelude à une déclaration des devoirs, envers l'être humain*, N.R.F., Gallimard, 1949, p. 9).

Entendemos, pois, que projeto de lei que tenha por intuito autorizar o Poder Executivo a fazer algo que já se encontra na sua esfera de competência, dando a ele a mera faculdade de atender à determinação erigida, não encontra amparo nas normas constitucionais e nem nos conceitos jurídicos e doutrinários do significado de norma legal.

Uma lei que apenas autorize a fazer é urna lei inócua, porque só a capacidade de sanção é que pode garantir a eficácia de uma determinação emanada de poder competente.

São diferentes os casos de leis específicas que tenham por atribuição autorizar a criação de empresa pública ou similares, ou os casos de autorização legislativa em matéria orçamentária. Nos primeiros, o objetivo da lei não é meramente indicativo, mas delimitador de tais atos. Sobre eles dispõe o art. 37 da Constituição, nos seus incisos XIX e XX:

Art. 37.

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada

.....

Os dispositivos da Lei Maior se firmam para determinar que tais entidades não poderão ser criadas à revelia da lei, mas apenas mediante lei específica.

Uma lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, deverá ser erigida para criar determinada entidade – e será esta sua única finalidade.

Da mesma forma, a lei autorizativa em matéria orçamentária tem por finalidade permitir ao Poder Executivo cumprir determinada programação de trabalho e de realização de despesa, aquela especificada na autorização, e nenhuma outra que, eventualmente, resultasse de sua exclusiva vontade.

Portanto, ambas as leis são eficazes, como também o são as leis que autorizam isenção Tributária, as quais visam a balizar o ato administrativo que concede a isenção.

Nos casos citados, as autorizações legislativas atendem ao critério da razoabilidade, mas não se pode dizer o mesmo em relação às leis autorizativas que facultam ao Executivo acatar ou não a sua sugestão. Com efeito, esta lei teria, apenas, o caráter de sugestão, ou mera indicação, o que não se harmoniza com os princípios que devem nortear as características e a natureza da lei, no seu sentido verdadeiro.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela rejeição ao Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2003.

Sala da Comissão,

Presidente

 Relator

PARECER Nº 2.030, DE 2005

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2003 de autoria da senadora Serys Slhessarenko, que transforma a Estação Ecológica de Anavilhanas, criada pelo Decreto nº 86.061, de 2 de junho de 1981, em Parque Nacional de Anavilhanas.

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

Relator *ad hoc*: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

O projeto de lei sob exame, apresentado pela Senadora Serys Slhessarenko, propõe que a Estação Ecológica (EE) de Anavilhanas seja transformada no Parque Nacional (PN) de Anavilhanas.

De acordo com a proposta, os limites geográficos do Parque serão os mesmos definidos no Decreto nº 86.061, de 2 de junho de 1981, que criou a EE de Anavilhanas.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais para ser apreciada em decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

As Estações Ecológicas e os Parques Nacionais são áreas territoriais definidas como unidades de conservação de proteção integral e encontram disciplina específica na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC (art. 8º).

Conforme disposto no art. 9º da norma, a categoria denominada Estação Ecológica tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas, sendo vedada a visitação pública, exceto para fins educacionais e conforme o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico (art. 9º, § 2º).

Por sua vez, o caput do art. 11 da Lei nº 9.985, de 2000, define como Parque Nacional a categoria que tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, porém permite, além da realização de pesquisas científicas, o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação e de turismo ecológico. A visitação pública estará sujeita, contudo, às normas e às restrições estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração (art. 11, § 2º).

Assim, as estações ecológicas e os parques nacionais são espaços territoriais que se destinam a preservar a natureza e nos quais é permitido apenas o uso indireto dos recursos naturais, o que os caracteriza, consoante os termos do art. 7º, § 1º, do SNUC, como unidades de proteção integral.

O projeto de lei sob exame propõe transformar a EE de Anavilhanas – que compreende o Arquipélago das Anavilhanas e está localizada integralmente no Estado do Amazonas – no Parque Nacional de Anavilhanas.

Ao justificar a iniciativa, a autora considera que “Parque Nacional seria a categoria mais adequada, pois isso possibilitaria um melhor aproveitamento dos recursos naturais da região, sem prejuízo para a conservação dos ecossistemas ali presentes”.

Argumenta, também, que “devido à proximidade de Manaus, à beleza paisagística e à riqueza biológica do arquipélago, é grande a demanda pelo turismo ecológico, atividade que, sabidamente, é fonte significativa de emprego e renda”, e que “o arquipélago integra o pólo de ecoturismo do Amazonas, no âmbito do Programa para o Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia Legal (PROECOTUR), do Ministério do Meio Ambiente.

A análise da matéria leva-nos a concluir que a alteração de categoria proposta – a fim de permitir o desenvolvimento de atividades relativas à visitação pública no Arquipélago das Anavilhanas – não implica modificação significativa do status da unidade, uma vez que, na qualidade de Parque Nacional, continuará pertencendo ao grupo das unidades de proteção integral. Ressalte-se, igualmente, que não haverá modificação dos limites geográficos da área, que permanecem os mesmos fixados pelo Decreto nº 86.061, de 2 de junho de 1981, que criou a EE de Anavilhanas.

No mérito, consideramos, portanto, a proposta pertinente e oportuna, visto que o PLS nº 329, de 2003, caminha justamente no sentido de equacionar a questão.

Finalizando o exame da matéria, observamos que o projeto atende o mandamento expresso no inciso III do § 1º do art. 225 da Lei Maior e contempla os requisitos constitucionais relativos à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à legitimidade da iniciativa parlamentar.

III – Voto

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2003.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329, de 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/10/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: Senador Juvêncio da Fonseca / Relato "ad hoc" Sen. VALDIR RAUPP

MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES		BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
MARCO MACIEL - PFL		1- HERÁCLITO FORTES - PFL.	
GILBERTO GOELLNER - PFL		2- JOSÉ JORGE - PFL.	
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.		3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.	
RODOLPHO TOURINHO - PFL		4- ROMEU TUMA - PFL.	
FLEXA RIBEIRO - PSDB.		5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.	
ONEL PAVAN - PSDB.		6- LUIZ SOARES - (Sem Partido)	
LÚCIA VÂNIA - PSDB.		7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.	
REGINALDO DUARTE - PSDB.		8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.	
PMDB TITULARES		PMDB SUPLENTE	
NEY SUASSUNA		1- WELLINGTON SALGADO	
ROMERO JUCÁ		2- RAMEZ TEBET	
VALDIR RAUPP		3- JOSÉ MARANHÃO	
MÃO SANTA		4- PEDRO SIMON	
SÉRGIO CABRAL		5- IRIS DE ARAÚJO	
PAPALEO PAES - PSDB		6- GERSON CAMATA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)		1- CRISTOVAM BUARQUE - (Sem Partido)	
FLÁVIO ARNS (PT)		2- MAGNO MALTA (PL)	
IDELI SALVATTI (PT)		3- EDUARDO SUPLICY (PT)	
MARCELO CRIVELA (PL)		4- FÁTIMA CLEIDE (PT)	
PAULO PAIM (PT)		5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	
PATRÍCIA SABOYA GÔMES (PSB)		6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	
PDT TITULARES		PDT SUPLENTE	
AUGUSTO BOTELHO.		1- JUVÊNCIO DA FONSECA.	

PLS 329, de 2003

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - L. 11.761/2008

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL	X				1- HERACLITO FORTES - PFL				
GILBERTO GOELLNER - PFL	X				2- JOSÉ JORGE - PFL				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL					3 - DEMÓSTENES TORRES - PFL				
RODOLFO TOURINHO - PFL					4- ROMEU TUMA - PFL	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				5- EDUARDO AZEREDO - PSDB	X			
LEONEL PAVAN - PSDB					6- LUIZ SOARES				
LÚCIA VÂNIA - PSDB					7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB				
REGINALDO DUARTE - PSDB					8- SÉRGIO GUERRA - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					1- WELLINGTON SALGADO				
ROMERO JUCÁ					2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUPP (RELAÇÃO "43-400")	X				3- JOSÉ MARANHÃO	X			
MÃO SANTA	X				4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- IRIS DE ARAUJO				
PAPALEO PAES - PSDB	X				6- GERSON CAMATA				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB					1- CRISTOVAM BUARQUE				
FLAVIO ARNS - PT					2- MAGNO MALTA - PL				
IDELI SALVATTI - PT					3- EDUARDO SUPLICY - PT				
MARCELO CRIVELLA - PL					4- FÁTIMA CLEIDE - PT				
PAULO PAIM - PT	X				5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB				
PATRICIA SABOYA GOMES - PSB					6- JOÃO CAPIBERIBE - PSB	X			
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					1- JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: / 2 SIM: // NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - SALA DAS REUNIÕES, EM 06/10/2005.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)


 SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES
 PRESIDENTE

Of. Nº 861/05– PRES/CAS

Brasília, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2003, que “Transforma a Estação Ecológica de Anavilhanas, criada pelo Decreto nº 86.061, de 2 de junho de 1981, em Parque Nacional de Anavilhanas”, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Atenciosamente, Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

PARECER Nº 2.031, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres que altera os artigos 60 e 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o artigo 2º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, pertinentes à competência dos Juizados Especiais Criminais, no âmbito da Justiça Estadual e da Justiça Federal.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera os artigos 60 e 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o artigo 2º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, pertinentes à competência dos Juizados Especiais Criminais, no âmbito da Justiça Estadual e da Justiça Federal.

A proposta modifica a atual redação dos arts. 60 e 61 da Lei nº 9.099, de 1995, e art. 2º da Lei nº 10.259, de 2001, respectivamente Leis dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito das Justiças Estadual e Federal, de modo a explicitar regras de competência.

Em apertada síntese, a proposição legislativa menciona expressamente o respeito às regras de conexão e continência quando da reunião de processos, bem assim o respeito aos institutos da transação penal e da composição dos danos civis.

Ademais, a proposição amplia, na Lei nº 9.099, de 1995, a pena máxima para caracterização das “infrações penais de menor potencial ofensivo”, fixando-a em dois anos, em substituição à regra atual que a estabelece em um ano.

II – Análise

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea **d**, do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem assim, quanto ao mérito, sobre direito processual.

Observamos que os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2004, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal. Outrossim, não há reserva temática de iniciativa a respeito, como se depreende do art. 61, § 1º, da Lei Magna.

Igualmente, no que concerne à juridicidade e técnica legislativa, a proposição não está a merecer reproche.

No mérito, é de se constatar que as alterações substanciadas no PLS nº 119, de 2004, têm a virtude de aperfeiçoar e uniformizar o ordenamento jurídico, dele expurgando, no particular, interpretações incompatíveis com o mecanismo procedimental instituído pelo Código de Processo Penal.

Com efeito, a medida legislativa vislumbrada possui a qualidade de escoimar, da práxis processual, certos equívocos em que tem incorrido alguns – ainda que poucos – juízes, que persistem em negar aplicabilidade às regras codificadas de conexão e continência.

Quanto às inovações contempladas no dispositivo acrescido ao art. 60 e na redação destinada ao **caput** do art. 61, ambos da Lei nº 9.099, de 1995, bem como na adição de parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 10.259, de 2001, promovidas, respectivamente, pelos arts. 1º e 2º do PLS nº 119, de 2004, nenhum reparo ou observação merece ser feito. Realmente, tais modificações visam a, corretamente, impor fim, de uma parte, ao dissenso doutrinário e pretoriano criado em torno da aplicação dos institutos especiais da transação penal e da composição dos danos civis nas hipóteses de reunião de processos, perante o juízo comum ou o tribunal do júri, de decorrência da aplicação das regras de conexão e continência; de outra parte, buscam, em face do princípio da unicidade do ordenamento jurídico, harmonizar o conceito de delito de menor potencial ofensivo, mediante a adoção do critério da Lei nº 10.259, de 2001.

III – Voto

Dessarte, concluímos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, e, ainda, oportunidade e conveniência do

Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2004, razão pela qual somos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 119 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/09/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Aluísio Mercadante</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MÁRIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (AUTOR) <i>Demóstenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO <i>José Agripino</i>
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN <i>Jorge Bornhausen</i>
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
JOÃO BATISTA MOTTA ⁽⁴⁾ <i>João Batista Motta</i>	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
ARTHUR VIRGLÍO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN <i>Leonel Pavan</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) ⁽¹⁾	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB,⁽²⁾ PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE (RELATOR) <i>Aluísio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPPLY <i>Eduardo Supply</i>	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
(VAGO)	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- (VAGO)
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/09/2005.

(1) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Maguito Vilela encontra-se licenciado do cargo durante o período de 17/08/2005 a 13/01/2006.

(4) O Senador João Batista Motta passou a integrar a CCJ, como membro titular, na vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria em 22/09/2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 119, DE 2004

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PT, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PT, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES					2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES			X		3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN	X			
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI	X			
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)					9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSOL)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	XX				1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY	XX				2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
MAGNO MALTA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI	XXX				5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	XXX				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERY SIlHESARENKO	XXX				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
(VAGO)					2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCA					(VAGO)				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 SIM: 13 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 09 / 2005

Antônio Carlos Magalhães
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF) - U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/09/2005)

- (1) Vaga ocupada por cessão do PSDB.
- (2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.
- (3) O Senador Maguito Vilela encontra-se licenciado do cargo durante o período de 17/08/2005 a 13/01/2006

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas:

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

PARECER Nº 2.032, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004, de autoria do Senador César Borges, que altera o art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), estendendo a prioridade na tramitação de atos e diligências judiciais aos portadores de doenças graves.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Nos termos do art. 101, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, examina o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004, da iniciativa do ilustre Senador César Borges, que altera o art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), estendendo a prioridade na tramitação de atos e diligências judiciais aos portadores de doenças graves.

A proposição é constituída de dois artigos, o primeiro destinado a alterar o art. 1.211-A, do Código de Processo Civil, com o objetivo de estender aos portadores de doenças graves a prioridade concedida aos idosos, nos processos judiciais. O segundo dispositivo é continente da cláusula de vigência, prevista para coincidir com a data de publicação.

Ao justificar a proposição, seu ilustre autor ressalta a importância de manter a esperança dos que batem às portas do Poder Judiciário, e que as razões justificadoras da prioridade aos enfermos graves são idênticas às que lastreiam a medida que resultou na adição do art. 1.211-A ao Código de Processo Civil, que dá prioridade aos idosos nos processos em que tenham interesse.

II – Análise

O projeto em exame tem acolhida nos arts. 22, inciso I, e 48, da Constituição Federal.

Quanto à juridicidade, merece reparo o parágrafo único adicionado ao art. 1.211-A do Código de Processo Civil pelo art. 1º da proposição, porquanto a matéria nele contida deve ser objeto de regulamentação pelos órgãos competentes do Poder Executivo Federal.

No mérito, observa-se que as sociedades contemporâneas que alcançaram determinado grau de desenvolvimento têm experimentado significativa mudança demográfica, e uma das principais características dessa mudança é o envelhecimento da população, fator que suscitou, entre nós, o Estatuto do Idoso, versado na Lei nº 10.741, de 2003.

Ocorre que, entre as minorias a merecerem proteção especial do estado, por sua superveniente debilidade, figuram, além dos idosos, os enfermos graves.

De par com essa condição, associada a pessoas com menores possibilidades de atuação social, temos, nos tribunais, pletora de feitos em tramitação que impede as cones brasileiras de entregar, em prazo razoável, a prestação jurisdicional devida. E não bastasse o volume atual de processos, com a promulgação da Carta Republicana em 5 de outubro de 1988 e o restabelecimento do estado democrático de direito, tomou-se crescente o número de processos nos tribunais pátrios, de tal forma que não se espera, para breve, aceleração da resposta às demandas.

Diante desse quadro, fácil é concluir que muitos dos enfermos, se não lhes for concedida prioridade nos processos em que sejam partes ou interessados, não viverão tempo suficiente para alcançar o resultado de suas pretensões.

Observe-se que ampla gama de direitos tem sido assegurada pelo Estado à pessoa idosa, no âmbito da saúde, cultura, esporte, lazer, transporte, acesso à justiça; ademais, a pessoa idosa tem merecido tratamento preferencial nas defensorias públicas da União, dos Estados e do Distrito Federal, de modo a suprir-lhes a natural perda de eficiência.

Impende agora seja um desses benefícios estendido ao enfermo grave, de qualquer idade, necessitado de compensação social por sua debilidade, o que dará à iniciativa concretude jurídica compatível com a lição de Ruy Barbosa, de que não há igualdade quando se trata igualmente os desiguais. Assim, no mérito, a proposição merece ser aprovada, para que a Sociedade e o Estado concedam ao enfermo grave a prioridade de que necessita para alcançar o resultado nos processos de seu interesse.

Esclareça-se que é oportuna a redução de idade, de sessenta e cinco para sessenta anos, para a concessão da prioridade em tela, tanto para idosos quanto para enfermos graves, pois assim dispõe o art. 1º do Estatuto do Idoso, recomendando-se a compabibilização do referido artigo daquele Estatuto com o art. 1.211-A do Código de Processo Civil, conforme determina a Lei Complementar nº 95, de 1998.

Cabe ressaltar, ainda, que a palavra *interveniência* não deve ser utilizada no dispositivo a ser alterado, pois nem sempre a intervenção traduz interesse na antecipação do resultado processual. A nosso ver, é preferível que o dispositivo limite sua abrangência a pessoa idosa ou portadora de enfermidade que figure como parte ou tenha interesse processual.

III – Voto

Diante das considerações expendidas, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004, com as seguintes emendas.

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), de que trata o art. 1º do PLS nº 145, de 2004:

“Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, ou portadora de doença grave, terão prioridade de tramitação em todas as instâncias.”

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), de que trata o art. 1º do PLS nº 145, de 2004:

“Art. 1.211-A.

Parágrafo único. As doenças graves a que se refere o **caput** deste artigo constarão de listas elaboradas pelo Ministério da saúde e pelo Ministério do Trabalho, atualizadas semestralmente.”

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 145 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/09/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Senador José Jorge</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i> (AUTOR)	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>R. Tourinho</i>
JOÃO BATISTA MOTTA ⁽⁴⁾	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) ⁽¹⁾	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾ <i>G. Mesquita</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB,⁽²⁾ PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCIDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	1-NEY SUASSUNA
(VAGO)	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- (VAGO)
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/09/2005.

(1) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Maguito Vilela encontra-se licenciado do cargo durante o período de 17/08/2005 a 13/01/2006.

(4) O Senador João Batista Motta passou a integrar a CCJ, como membro titular, na vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria em 22/09/2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 145, DE 2004

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			X		1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES					2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLFO TOURINHO	X			
JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) 1					9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSOL) 1	X			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, 2, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, 2, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLYCI	X				2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
MAGNO MALTA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI	X				5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERY S LHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET	X				1 - NEY SUASSUNA				
(VAGO)					2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCA					(VAGO)				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 14 SIM: 12 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 09 / 2005

Amg
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/09/2005)

(1) Vaga ocupada por cessão do PSDB.
(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.
(3) O Senador Maguito Vilela encontra-se licenciado do cargo durante o período de 17/08/2005 a 13/01/2006.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS N.ºS 1-CCJ e 2-CCJ
 PROPOSIÇÃO: PLS N.º 145, DE 2004

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES					2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN	X			
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI	X			
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) ¹					9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSOL) ¹	X			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ² PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ² PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
MAGNO MALTA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI	X				5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET (VAGO)	X				1 - NEY SUASSUNA				
JOSÉ MARANHÃO					2 - LUIZ OTÁVIO				
ROMERO JUCÁ					3 - SÉRGIO CABRAL (VAGO)				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 09 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/09/2005)

(1) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Maguito Vilela encontra-se licenciado do cargo durante o período de 17/08/2005 a 13/01/2006.

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 145, DE 2004, NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA QUE:**

“Altera o art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), estendendo a prioridade na tramitação de atos e diligências judiciais aos portadores de doenças graves”.

O Congresso Nacional decreta:

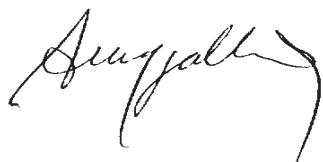
Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil):

“Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, ou portadora de doença grave, terão prioridade de tramitação em todas as instâncias.

Parágrafo único. As doenças graves a que se refere o **caput** deste artigo constarão de listas elaboradas pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério do Trabalho, atualizadas semestralmente. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2005.



, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho:

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos mis. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003)

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

LIVRO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 1.211. Este Código regerá o processo civil em todo o território brasileiro. Ao entrar em vigor, suas disposições aplicar-se-ão desde logo aos processos pendentes.

Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer instância. (Incluído pela Lei nº 10.173, de 2001)

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Ofício nº 150/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 9 de novembro de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em Cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 28 de setembro de 2005 esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004, que “Altera o art. 1.211-A

da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), estendendo a prioridade na tramitação de atos e diligências judiciais aos portadores de doenças graves”, de autoria do Senador César Borges.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 2.033, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004, de autoria do Senador César Borges, que modifica as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), admitindo a realização de inventário e partilha extrajudiciais.

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004, de autoria do eminente Senador César Borges, que tem por objetivo permitir o inventário e a partilha extrajudiciais de bens, quando realizados entre pessoas capazes que optem por essa via.

O art. 1º da proposição destina-se a dar ao art. 2.015 do Código Civil a seguinte redação:

“Art. 2.015. Se os herdeiros forem capazes, poderão fazer partilha amigável:

I – por escritura pública, extrajudicialmente, quando existir um único bem a partilhar;

II – por termo nos autos do inventário ou escrito particular homologado pelo juiz. (NR)”

O Art. 2º visa a dar o seguinte teor ao art. 1.031 do CPC:

“Art. 1.031. A partilha amigável, celebrada entre partes capazes, nos termos do art. 2.015,11, do Código Civil, será homologada de plano pelo juiz, mediante a prova da quitação dos tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas, com observância dos arts. 1.032 a 1.035 desta Lei.

..... (NR)”

O art. 3º tem o sentido de acrescentar o seguinte artigo ao CPC:

“Art. 1.037-A. Nos casos de partilha amigável realizada na forma prevista no ad. 2.015, I, do Código Civil, a escritura pública só será lavrada pelo cartório competente depois de apresentada declaração assinada por todos os herdeiros e meeiro, se houver, com a atribuição de valor ao bem, plano de partilha e prova de quitação de tributos.

Parágrafo único. Não será admitida a partilha extrajudicial caso haja credor do espólio.”

O art. 4º, último da proposição, destina-se a fixar a cláusula de vigência em data coincidente com a da publicação.

Ao justificar a iniciativa, o ilustre autor acentua a necessidade de que os procedimentos relativos ao inventário e à partilha amigáveis, celebrados entre pessoas civilmente capazes, devem ser simplificados pela dispensa da homologação judicial, de modo a tomar possível realizá-los por escritura pública.

A proposta excetua da via extrajudicial as hipóteses em que há credor do espólio, por não existirem meios de controle para a notificação e manifestação, em contraditório.

Não foram oferecidas emendas.

II – Análise

Nos termos do artigo 101, incisos I e II, alínea d, do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem assim, no mérito, sobre direito processual.

Estão presentes os requisitos formais e materiais de constitucionalidade e nada há a opor ao PLS nº 155, de 2004, pois compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal.

Constata-se também que a proposição não enfrenta cláusula pétrea (CF, art. 5º e art. 60, § 4º) e que a matéria integra as atribuições do Congresso Nacional, de que trata o **caput** do art. 48 da Cada Magna.

No que concerne à juridicidade, não encontramos obstáculo à aprovação da medida proposta, que se mostra consoante com os princípios gerais de direito e, adequadamente, dirige-se a pessoas capazes, isto é, sem restrições de direitos associadas à idade ou a outra eventual disfunção redutora do discernimento.

Quanto à técnica, o PLS nº 155, de 2004, atende às exigências contidas nas Leis Complementares nº 95, de 1998, e nº 107, de 2001, que dispõem sobre os requisitos formais para a elaboração de leis.

Ao examinar o mérito, vê-se que a proposta, acertadamente, não permite a via extrajudicial nas hipóteses em que existir credor do espólio. A proibição explica-se pela inexistência de meios de controle para a notificação e manifestação, em contraditório.

Igualmente correta é a exigência, para a formulação da partilha extrajudicial, de que os interessados provem a quitação de tributos, porque a via alternativa não representa dispensa de encargos fiscais.

Diante dos resultados da análise, concluímos que as condições examinadas recomendam **de lege ferenda** seja alçada à condição de lei, porque permitirá a realização de inventários e partilhas, entre pessoas civilmente capazes, mediante procedimentos simples e menos onerosos que os atuais.

III – Voto

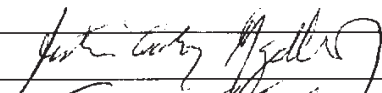
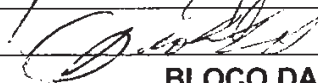

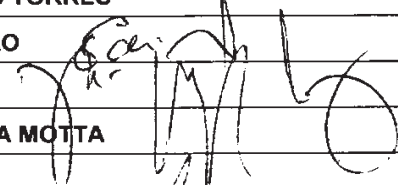
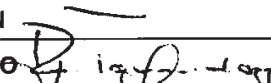
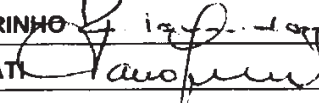
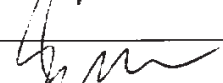
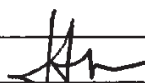
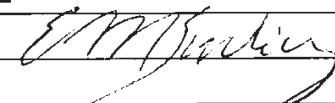
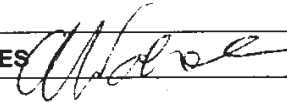
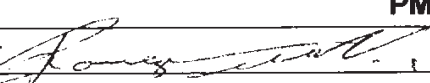
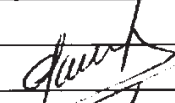
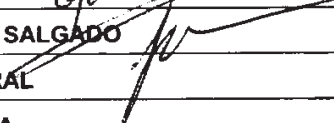


Com estas considerações, manifestamo-nos pela aprovação do PLS nº 155, de 2004, como se apresenta.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 155 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR:  Senador Pedro Simon	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES  (AUTOR)	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE 	5-RODOLPHO TOURINHO 
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI 
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA 	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾ 
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY 	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽³⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET 	1-LUIZ OTÁVIO 
NEY SUASSUNA	2-WELLINGTON SALGADO 
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁴⁾ 
PEDRO SIMON (RELATOR)	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES 	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 21/10/2005.

(1) Vaga ocupada pelo P-SOL por cessão do PSDB.

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(4) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PCdoB em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 155, DE 2004

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES			X		2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN	X			
JOSÉ JORGE					5 - RODOLFO TOURINHO	X			
JOÃO BATISTA MOTTA					6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR (PSOL) ¹	X			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (3) PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (3) PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALCÍZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
MAGNO MALTA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBA MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRY SLESARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA (PMR) ¹				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET	X				1 - LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA					2 - WELLINGTON SALGADO	X			
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCA					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA (PC do B) ⁴	X			
PEDRO SIMON	X				6 - GARBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 16 SIM; 14 NÃO; ABSTENÇÃO: AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 10 / 2005

de Sen. Celso Figueiredo
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RESE)
U:\CC-J2005\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 21/10/2005)

(1) Vaga ocupada por cessação do PSDB.

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(4) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; (Vide Lei nº 9.296, de 1996)

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV – é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI – todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII – é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII – a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX – as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX – ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI – as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII – é garantido o direito de propriedade;

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV – no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI – a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII – aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII – são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX – a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX – é garantido o direito de herança;

XXXI – a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do **de cujus**;

XXXII – o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento)

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII – não haverá júízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII – é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL – a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI – a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV – constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV – nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas,

até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI – a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII – não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

c) de trabalhos forçados;

d) de banimento;

e) cruéis;

XLVIII – a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX – é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L – às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI – nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII – não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII – ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV – ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em gêmis são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI – são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII – ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII – o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

LIX – será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX – a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI – ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII – a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII – o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV – o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV – a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI – ninguém será levado à prisão ou mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII – não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII – conceder-se-á **habeas-corpus** sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX – conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por **habeas-corpus** ou **habeas-data**, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX – o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI – conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII – conceder-se-á **habeas-data**:

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII – qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV – o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV – o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI – são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

LXXVII – são gratuitas as ações de **habeas-corpus** e **habeas-data**, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão

equivalentes às emendas constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

Art. 1.032. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

SEÇÃO VI Da Dissolução

Art. 1.033. Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

I – o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;

II – o consenso unânime dos sócios;

III – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;

IV – a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;

V – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Art. 1.034. A sociedade pode ser dissolvida judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando:

I – anulada a sua constituição;

II – exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade.

Art. 1.035. O contrato pode prever outras causas de dissolução, a serem verificadas judicialmente quando contestadas.

LEI COMPLEMENTAR Nº 96,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107,
DE 20 DE ABRIL DE 2001

**Altera a Lei Complementar nº 95, de
26 de fevereiro de 1998.**

.....
PARECER Nº 2.034, DE 2005

**Da Comissão de Assuntos Sociais,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 156, de
2004, de autoria do Senador Tião Viana que
altera a redação do art 2º da Lei nº 5.517, de
23 de outubro de 1968, para dispor sobre a
exigência de aprovação em Exame Nacional
de Certificação Profissional para o exercício
da profissão de Médico – Veterinário e dá
outras providências.**

Relator: Senador **Gilberto Goellner**

I – Relatório

Em análise nesta CAS, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2004, de autoria do Senador Tião Viana. Trata-se de modificação da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que regulamenta o exercício da profissão de médico-veterinário, para tornar exigível, para o ingresso na atividade, a aprovação em “Exame Nacional de Certificação Profissional”.

Em defesa da proposta, o autor destaca a importância da atividade do médico veterinário nos controles sanitários e, conseqüentemente, na preservação da saúde da população. Acrescenta que a legislação estaria superada pela passagem do tempo e o exame proposto pode “melhorar a qualidade dos profissionais em atividade e impedir o exercício da profissão por incapacitados ou incompetentes”. O exame serviria, também, para promover a padronização dos conteúdos didáticos e como referência para o estudo dos profissionais do ramo.

O conteúdo da iniciativa inclui a regulamentação do referido exame por Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária. Essa entidade tem, na visão do autor, conhecimento do quadro de profissionais em atividade e das exigências e demandas de cidadãos e clientes utilizadores ou beneficiários do trabalho exercido pelos médicos veterinários.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Não detectamos aspectos inconstitucionais ou injurídicos na norma sugerida. As manifestações mais recentes do Supremo Tribunal Federal, em relação a este

tema, referem-se à natureza dos Conselhos Profissionais e à iniciativa de leis destinadas à criação dessas entidades corporativas. Em nosso entendimento, mudanças legais que se refiram especificamente às qualificações para o exercício profissional são possíveis por iniciativa do Poder Legislativo, tendo em vista que não se trata de direito administrativo, mas de matéria trabalhista.

Sendo assim, a competência para legislar sobre o assunto é do Congresso Nacional, conforme previsão do art. 48 da Carta Magna. Também com relação à iniciativa não há impedimentos constitucionais a considerar. Foram respeitados, além disso, os pressupostos de juridicidade e regimentalidade.

No mérito, consideramos que o “Exame Nacional de Certificação Profissional” pode ser um instrumento positivo. Servirá, conforme alerta o autor da iniciativa, como um elemento de melhoria na qualidade profissional e como forma de impedir o exercício da profissão por incapacitados ou incompetentes. Devemos reconhecer, além disso, que os veterinários exercem funções relevantes para a saúde da população na fiscalização sanitária e no controle de zoonoses, fato que reforça a necessidade de um controle de qualidade.

Na verdade, o referido exame já foi objeto da Resolução nº 691, de 24 de junho de 2001, do Conselho Federal de Medicina Veterinária. A inexistência, entretanto, de uma norma legal de hierarquia superior pode suscitar dúvidas e contestações. Assim, a iniciativa em análise vem dar suporte jurídico a uma experiência que já vem se revelando positiva, mormente considerando-se os alarmantes índices de reprovação apontados pelos Conselhos, indicador da baixa qualificação de muitos estudantes egressos das faculdades.

Registre-se, finalmente, que a realização do exame servirá para avaliar, em especial, os candidatos oriundos de cursos de medicina veterinária de qualidade duvidosa que proliferam no País. O exame servirá como um fator de proteção ao consumidor, muitas vezes incapaz de escolher com segurança os profissionais realmente habilitados ao exercício da profissão, com qualidade e segurança.

III – Voto

Trata-se de uma iniciativa destinada a melhorar os serviços prestados aos cidadãos pelos médicos veterinários, como fica claro a partir dos argumentos expostos. Opinamos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2004, de autoria do nobre Senador Tião Viana.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, de 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/9/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: Sr. GILBERTO GOELLNER

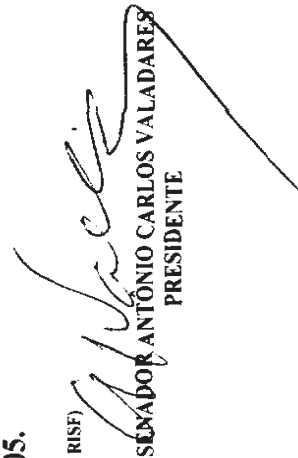
BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTE
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
GILBERTO GOELLNER - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.
RODOLPHO TOURINHO - PFL.	4- ROMEU TUMA - PFL.
FLEXA RIBEIRO - PSDB.	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.
LFONEL PAVAN - PSDB.	6- LUIZ SOARES - (Sem Partido)
LUCIA VÂNIA - PSDB.	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.
REGINALDO DUARTE - PSDB.	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- IRIS DE ARAÚJO
PAPALEO PAES - PSDB	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- CRISTOVAM BUARQUE - (Sem Partido)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
RCELO CRIVELA (PL)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRICIA SABOYA GOMES (Sem Partido)	6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - I DATA DE VOTAÇÃO **PLS Nº 156, DE 2004**

TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL	X				1- HERÁCLITO FORTES - PFL.				
GILBERTO GOELLNER - PFL.(RELATOR)	X				2- JOSÉ JORGE - PFL.				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.					3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.				
RODOLPHO TOURINHO - PFL.	X				4- ROMEU TUMA - PFL.				
FLEXA RIBEIRO - PSDB.					5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.				
LEONEL PAVAN - PSDB.					6- LUIZ SOARES				
LÚCIA VÂNIA - PSDB.	X				7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.				
REGINALDO DUARTE - PSDB.	X				8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					1- WELLINGTON SALGADO	X			
ROMERO JUCA					2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUPP					3- JOSÉ MARANHÃO	X			
MÃO SANTA					4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- IRIS DE ARAUJO				
PAPALEO PAES - PSDB					6- GERSON CAMATA				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB.					1- CRISTOVAM BUARQUE				
FLÁVIO ARNS - PT.					2- MAGNO MALTA - PL.				
IDELI SALVATTI - PT.					3- EDUARDO SUPLICY - PT.				
MARCELO CRIVELLA - PL.					4- FATIMA CLEIDE - PT.				
PAULO PAIM - PT.	X				5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB.				
PATRICIA SABOYA GOMES - PSB	X				6- JOÃO CAPIBERIBE - PSB.				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				1- JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 SALA DAS REUNIÕES, EM 29/09/2005.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)


 SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES
 PRESIDENTE

Of. nº 111/2005-PRES/CAS

Brasília, 9 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do afluente 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2004, que "Altera a redação de art. 2º da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, para dispor sobre a exigência da aprovação em Exame Nacional de Certificação Profissional para o exercício da profissão de Médico-Veterinário e dá outras providências", de autoria do Senador Tião Viana.

Atenciosamente, – **Antônio Carlos Valadares**,
Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e

dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, **b**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150. II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2005)

LEI Nº 5.517, DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Declaro aberta a 22ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A presente reunião destina-se à audiência pública, atendendo ao Requerimento nº 30 de 2005, de autoria do Senador Flávio Arns e da Senadora Patrícia Saboya Gomes.

Por sinal, a Senadora Patrícia Saboya enviou-me uma comunicação, segundo a qual ela se encontra viajando com o Presidente Renan Calheiros, Presidente do Senado, ao seu Estado natal, Ceará. Esta é a razão por que ela não está presente a esta audiência pública, embora seja a autora deste projeto que visa instruir proposições que tratam da realização de exames de insuficiência para o exercício de profissões, como o PLS nº 156/2004, que altera a redação do art. 2º da

Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, para dispor sobre a exigência de aprovação em exame nacional de certificação profissional para o exercício da profissão de médico veterinário, e dá outras providências.

PLC nº 39/2005, que dá nova redação ao art. 12 do Decreto Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, que cria o Conselho Federal de Contabilidade; define as atribuições do contador e do técnico em contabilidade, e dá outras providências.

Foram convidados representantes das seguintes instituições: Ministério do Trabalho; Ministério da Educação; Ordem dos Advogados do Brasil; Conselho Federal de Medicina; Conselho Federal de Contabilidade; Conselho Federal de Engenharia; Conselho Nacional de Educação e União Nacional dos Estudantes.

Informo às Sras. e aos Srs. Senadores que o Ministério do Trabalho, conforme mensagem eletrônica da chefia da Assessoria Parlamentar enviada à Secretaria desta Comissão, declinou do convite – o Ministério do Trabalho – por achar que o assunto não é do âmbito do Ministério em questão.

O Conselho Federal de Educação não pôde enviar o representante, uma vez que havia assumido compromisso anteriormente.

A União dos Estudantes, na pessoa do Dr. Gustavo Lemos Teta, agradeceu o convite, mas disse que não era possível comparecer.

São os seguintes os componentes desta audiência pública, convidados que compareceram: Godofredo de Oliveira Neto, Diretor de Política de Educação e Secretário Substituto do Ministério da Educação; Dr. Paulo Thompson Flores, Presidente do Exame da Ordem dos Advogados do DF e do Conselho da OAB, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Dr. Alceu José Peixoto Pimentel, do Conselho Federal de Medicina; Dr. José Martonio Alves Coelho, do Conselho Federal de Contabilidade; Dr. Wilson Lang, Presidente do Conselho Federal de Engenharia e o Dr. Benedito Dias de Oliveira Filho, representante do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Antes de convidar os participantes desta audiência pública para comporem a Mesa, faço a leitura do requerimento apresentado pela Senadora Lúcia Vânia e subscrito por mim, no sentido da inclusão do representante do Conselho Federal de Medicina Veterinária, uma vez que os demais já estavam aprovados, mas o nome deste representante ainda não havia sido aprovado pela Comissão.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento da Senadora Lúcia Vânia queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O representante do Conselho Federal de Medicina Veterinária pode participar do debate e, conseqüentemente, incluído entre os convidados que participarão da Mesa.

Em primeiro lugar, convido o representante do Ministério da Educação, Dr. Godofredo de Oliveira Neto; o Dr. Paulo Thompson Flores, da Ordem dos Advogados do Brasil; o Dr. Alceu José Peixoto Pimentel, do Conselho Federal de Medicina; o Dr. José Martonio Alves Coelho, do Conselho Federal de Contabilidade; o Dr. Wilson Lang, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia; o Dr. Benedito Dias de Oliveira, representante do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Os ilustres palestrantes terão dez minutos para suas exposições.

As exposições poderão ser feitas oralmente, por escrito ou por meio de **PowerPoint** se houver necessidade.

Passo a palavra ao primeiro palestrante, Dr. Godofredo de Oliveira Neto, Diretor de Política da Educação Superior e Secretário Substituto do Ministério da Educação, por dez minutos.

O SR. GODOFREDO DE OLIVEIRA NETO – Bom dia a todos.

Senador Antonio Carlos Valadares, colegas de Mesa, Srs. Senadores, com a Lei nº 9.394, de 1996, a nova LDB, foram introduzidos os novos paradigmas da educação. Uma inovação importante foi o estabelecimento de diretrizes curriculares mais dinâmicas e flexíveis para substituir os currículos mínimos da antiga LDB.

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Ensino Superior, mediante a publicação de diversos editais, convocou as instituições de ensino superior e as entidades e conselhos de classe para contribuir com propostas para a elaboração das novas diretrizes curriculares dos cursos superiores a serem elaboradas pelas comissões de especialistas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação. Dessa forma, as propostas que foram encaminhadas à Secretaria de Educação Superior do MEC como resultado de toda essa articulação constituíram-se numa contribuição altamente agregadora e com elevado grau de representatividade.

A idéia básica dessas diretrizes seria, portanto, como afirmou o Conselho Nacional de Educação (Parecer nº 776, de 03 de dezembro de 1997), permitir que cada egresso tenha atribuições com base exclusivamente no que aprendeu e no que vier a aprender no futuro, deixando, pois, o profissional livre para definir suas atividades conforme as necessidades do

mercado e conforme as suas próprias características e preferências.

O Conselho Nacional de Educação compreende que a nova LDB, no entanto, em seu art. 48, pôs termo à vinculação entre diploma e exercício profissional, estatuiu que os diplomas constituem-se em prova de formação recebida por seus titulares. Dessa forma, enquanto os conselhos e entidades de classe têm a atribuição de fiscalizar o exercício profissional e registrar os profissionais que comprovem a qualificação exigida por lei, aos sistemas de ensino incumbe fornecer à sociedade esses profissionais portadores da qualificação que a lei exige, comprovada, nos termos da LDB, pelo diploma devidamente registrado.

Convém ressaltar que, nos termos do art. 46 da LDB, nenhum diploma pode ser emitido ou registrado se o curso não estiver previamente reconhecido, mediante processo de avaliação desenvolvido pelo Ministério da Educação para comprovar o padrão de qualidade do curso e, portanto, a garantia da qualidade no desempenho profissional sob o princípio esculpido no art. 206, VII e 209, II, da Constituição Federal de 1988.

Cabe, assim, aos conselhos profissionais das diferentes áreas estabelecer requisitos e mecanismos que assegurem o exercício eficaz da profissão de modo a apresentar à sociedade um profissional com as garantias que correspondam aos parâmetros da fiscalização do seu exercício, quer em termos éticos, quer em termos técnicos.

Ao Ministério da Educação está reservada a grande e irrenunciável tarefa de exercer o controle de qualidade dos cursos superiores, comprometendo-se a manter em funcionamento aqueles cuja renovação de reconhecimento comprove a qualidade exigida no perfil do formando, sob pena de culminar no descredenciamento da instituição.

O seu compromisso com a garantia do padrão de qualidade pode ser identificado no novo instrumento de avaliação aprovado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Ele é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. Uma coisa é a atribuição da área educacional de definição de diretrizes para a organização, funcionamento e supervisão das instituições de ensino superior e seus cursos, em termos de diretrizes para a estruturação curricular, determinando condições de oferta, critérios de procedimento de avaliação da aprendizagem, bem como a expedição de certificados e diplomas. Outra coisa é a atribuição dos órgãos de fiscalização do exercício profissional no que se refere às atribuições principais e a ética profissional. O Ministério da Educação vem, reite-

radas vezes, se reunindo com as entidades de classe para tentar estabelecer uma profícua parceria

entendendo que, naturalmente, essas duas facções da formação do estudante devem estar, sim, trabalhando e funcionando juntas. Essa parceria não pode, jamais, ser esquecida.

Não cabe ao órgão profissional definir condições de funcionamento de

cursos e de programas educacionais. O que lhes compete é definir atribuições profissionais correspondentes a partir da respectiva lei de regulamentação da profissão, considerando o diploma expedido e registrado por escolas autorizadas e supervisionadas pelos órgãos próprios do sistema educacional como determinam as próprias leis referentes à regulamentação das profissões. Não lhes compete questionar o diploma expedido e registrado nem a carga horária dos cursos – essa competência é privativa dos órgãos próprios do sistema educacional.

O que pode e deve ser feito é a denúncia de eventuais irregularidades

das instituições para os sistemas de ensino. Sequer lhes compete fazer exames de suficiência desses diplomados para fins de registro profissional. O que lhes compete é verificar se o profissional em busca de registro profissional possui o correspondente diploma devidamente registrado, expedido por instituições autorizadas e com o curso reconhecido. Nesse ponto, reforçando a digressão aqui há pouco registrada, as atribuições de um e de outro sistema não são concorrentes, mas sim complementares – um cuida da educação e o outro do exercício profissional, mantendo sempre um canal de negociação permanentemente aberto.

Concluindo, cumpre assinalar que o MEC pretende somente reforçar o entendimento quanto ao papel dos sistemas de ensino e dos conselhos profissionais, cujas competências não são concorrentes e sim complementares, como disse, cabendo aos primeiros, por meio das instituições de ensino que os integram, a responsabilidade de assegurar formação de qualidade e, aos últimos, a responsabilidade de fornecer o correspondente registro profissional aos interessados que preencham as exigências previstas em lei, assim como fiscalizar se a profissão é exercida com competência e ética.

Não faz muito tempo vêm acontecendo encontros periódicos com a OAB também na área de contabilidade, enfim, com o MEC. Eu represento aqui o Sr. Ministro, que me incumbiu de afirmar esse desejo, essa intenção de trabalhar junto com os Conselhos, tentando provavelmente, assim, conseguir encontrar a medida justa do ensino de qualidade, um ensino en-

gajado com o compromisso social, que contribua para transformar o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a.

O próximo orador é o Dr. Paulo Thompson Flores, Presidente da Comissão de Exame da OAB do Distrito Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Com a palavra V. S^a para falar por dez minutos.

O SR. PAULO THOMPSON FLORES – Sr. Presidente da Comissão, Srs. Senadores, senhores representantes dos demais Conselhos profissionais, Srs. participantes desta reunião, inicialmente, a justificativa da ausência do nosso Presidente, Dr. Roberto Buzzato, tendo em vista o fato de que, neste fim de semana, se inicia em Florianópolis a Conferência Nacional dos Advogados, uma mega-estrutura que exigiu já desde o início da semana a presença do Dr. Buzzato naquela localidade, razão pela qual tenho a honra de representá-lo neste momento.

Creio que o principal papel da OAB nesta audiência pública seja o de

relatar a experiência que, ao longo de mais de 10 anos, vem sendo acumulada pela OAB como executora de um exame de Ordem para a habilitação ao exercício profissional da advocacia, creio que sendo a única das atividades que tem esse exame já a todo este tempo amparado em lei que determina como requisito para o exercício da advocacia a aprovação no exame de Ordem.

Sou professor e há muito tempo engajado nessa atividade de formação,

tenho, inclusive, uma experiência no MEC, onde fui Secretário de Educação Superior, então, tenho uma vivência das várias pontas deste processo. Parece-me que a questão do exame de Ordem, um exame de suficiência para qualquer exercício profissional, evidentemente, tem pontos a que se pode colocar favorável e contrariamente. Não há dúvida de que, do ponto de vista da teoria da avaliação, uma avaliação pontual baseada no momento não é, realmente, o melhor sistema de avaliação, qualquer teórico ou mesmo que tenha vivência prática na educação pode atestar isso. Então, isso seria um ponto e um argumento, talvez contrário, à realização desse tipo de avaliação para o ingresso na atividade profissional. Entretanto, esse fato tem de ser inserido na realidade do contexto das várias áreas do conhecimento e das várias profissões e dentro do panorama que temos, digamos assim, do cenário dos cursos superiores hoje, no Brasil. Então, acho que não podemos analisar a questão do exame de Ordem exclusivamente como uma coisa isolada e afastada desse processo como um todo. Este enfoque

vai se ligar diretamente com a questão da qualidade do ensino que, por sua vez, está diretamente ligada também, queira-se ou não, com o fenômeno da proliferação de cursos superiores no País. No caso específico do Direito, é verdadeiramente assombroso o acréscimo da oferta de vagas de cursos superiores de Direito no País. Estamos hoje chegando às portas dos mil cursos. O último número efetivo que tenho é em tomo de 850 cursos já em funcionamento, mas se considerarmos aquele estoque que está no MEC, em razão daquele processo que paralisou a tramitação dos cursos durante o ano passado, existe lá um número que está gradativamente sendo processado, chegaremos, perdoem a expressão, com a desova desses cursos, aos mil cursos de Direito no Brasil.

Isso leva, fatalmente, a uma queda notável no resultado dos egressos desses cursos. E aí o exame de Ordem passa a ter, a meu juízo, uma função extraordinária com relação à validade, inclusive em termos de defesa da sociedade. O grande problema do profissional mal preparado é o dano que ele pode causar à sociedade.

Às vezes, e eu já ouvi isso muitas vezes, pode-se acusar, por exemplo, o órgão profissional de uma postura, até contraditória as duas críticas, ora corporativa, no sentido de estabelecer uma reserva de mercado, ora de conveniência, de, através do exame de Ordem, arrecadar mais, etc. Qualquer duas afirmativas é completamente falaciosa.

Para a OAB, se inscrevêssemos todos os egressos do curso de Direito, sem passar pelo exame de Ordem dos quadros da OAB, a arrecadação da OAB triplicaria ou quadruplicaria. Com as medidas de aprovação que temos tido, é muito fácil fazer esse cálculo, não é?

Por outro lado, a questão não é corporativa de defesa da profissão; é uma questão realmente de defesa da sociedade, é o reconhecimento do dano que o mau profissional pode causar à sociedade.

O problema todo— e quero deixar claro que não se trata de uma crítica específica a um momento da política educacional do MEC, eu fui Secretário de Educação Superior há mais de dez anos, e a realidade não se modificou muito de lá para cá —, a verdade é que os instrumentos de fiscalização, os instrumentos de avaliação, por melhores que sejam as intenções, não conseguem cumprir esse papel efetivo de penalizar os maus cursos. Falo no caso do Direito. Eu não conheço nenhum curso de Direito que tenha tido a sua renovação de reconhecimento indeferida. Quando muito, baixa em diligência, quando muito, se reconhece por um ano só e depois de um ano ele volta e acaba sendo reconhecido. Não conheço nenhum curso de Direito

que tenha sido fechado por má qualidade. E há muitos cursos de Direito com má qualidade.

Então, o problema é que esses instrumentos internos, dentro do processo educacional, o Professor Godofredo separou bem a questão da educação e do exercício profissional, que realmente são momentos separados, mas que se interligam. Quer dizer, o exercício profissional bom depende da educação adequada. Se não conseguimos, dentro do processo da educação, estabelecer o sistema de amarras, o sistema de controles efetivos, que permitam que realmente dali sejam egressas pessoas efetivamente habilitadas, necessariamente os órgãos de fiscalização profissional precisam de instrumentos para poder, de uma maneira efetiva, a palavra talvez seja forte, bloquear ou pelo menos restringir o ingresso no mercado desses profissionais lamentavelmente mal formados.

Esta é uma realidade com a qual temos de conviver. Pode que o Exame da Ordem não seja o ideal, que o exame de suficiência não seja o ideal, mas eu diria que é absolutamente necessário para a defesa da sociedade dentro do panorama que temos hoje. Quer dizer, temos na OAB – isso está na mídia, é assunto muito ventilado – a questão dos altos índices de reprovação. E esses altos índices de reprovação vêm sendo crescentes. Vêm sendo crescentes por quê? Porque, justamente nesses últimos anos, cada vez mais são despejados mais bacharéis no mercado de trabalho e mais bacharéis despreparados.

Sou membro da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal, onde, por competência legal, cabe à OAB emitir um parecer nos processos de autorização e reconhecimento dos cursos. Então, todo curso de Direito, no seu processo de autorização, passa pela Comissão de Ensino Jurídico da OAB, onde recebe um parecer. Esse parecer não é vinculativo, e entendo eu que, realmente, nem pode ser, porque, se fosse, mudaria a competência, tiraria do MEC a competência autorizatória mas ele poderia ser um pouco mais valorizado. Ai é diferente.

Nos últimos cinco anos, temos alguma coisa parecida com quatrocentos cursos de Direito autorizados no País, que entraram em funcionamento nos últimos cinco anos. Neles, não chega a trinta o número dos que tiveram parecer favorável da OAB.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO THOMPSON FLORES – A campainha é um sinal dos dez

minutos, Sr. Presidente? Mais um minuto.

Para concluir, procurei apenas, talvez um pouco desordenadamente, colocar alguns dados para reflexão em termos da experiência da OAB. Temos tido

hoje índices de aprovação no Exame de Ordem baixos. Aqui, no Distrito Federal, são índices ainda razoáveis, até mesmo porque o impacto maior da proliferação dos cursos ainda não se deu no Exame de Ordem. Temos, hoje, 19 cursos no Distrito Federal, o que acho um excesso enorme, mas os que já formaram bacharéis e, conseqüentemente, já estão habilitados ao Exame de Ordem são nove, no último Exame de Ordem. Estamos com uma média de 40% de aprovação, o que em nível de Brasil é muito alto até. O Brasil deve estar abaixo de 30%. Em alguns Estados, 15%, 10%, porque o exame da OAB é elaborado em cada seccional, não há um exame único. A data, hoje, está sendo unificada, mas a elaboração do exame ainda está a critério de cada seccional.

Agradeço a participação e fico à disposição para qualquer indagação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – O próximo é

o Dr. Alceu Peixoto Pimentel, Presidente do Conselho Federal de Medicina, a quem concedo dez minutos.

O SR. ALCEU PEIXOTO PIMENTEL – Um bom dia a todos e a todas.

Eu gostaria de agradecer ao Senador Valadares por ter-nos concedido

essa possibilidade de o Conselho Federal de Medicina poder participar de um debate dessa relevância para a sociedade, até porque, no nosso caso, isso tem uma relação direta com a qualidade da assistência à saúde que vai ser dispensada à população e, particularmente, com a qualidade de assistência médica. Cumprimento os Srs. Parlamentares.

Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que vim aqui para narrar qual o processo histórico que o Conselho Federal de Medicina, que o movimento médico, a Medicina, de uma maneira geral, tem buscado, tem trilhado na busca da qualidade do ensino e na busca da qualidade do profissional formado, aquele que vai atender à população. Volto a dizer que, considerando todos os cursos, os de medicina e os de saúde, de maneira geral, têm uma relação direta com esse tipo de qualidade e o dano que pode causar. Os caminhos que trilhamos, que vou tentar, numa síntese bem apertada, colocar para os senhores, espero que contribuam para a formação de uma convicção. E quero dizer que temos o maior respeito pelo processo histórico de busca que foi tomado, exercido, pelas outras profissões, pelas outras corporações, pela OAB, de maneira geral, que é mais antiga, e as outras, que hoje estão buscando caminhos que, entendemos, no mérito, são um pouco diferentes dos nossos, mas temos o maior respeito por esse tipo de busca.

Na perspectiva de atingir uma qualidade de ensino e construir um formado que venha a atender à população de forma adequada, a Medicina sempre pautou pela busca da qualidade de ensino, que são os dois pontos fundamentais, a qualidade do ensino e a qualidade do formado, que é uma consequência. Sempre pautou pela qualidade do ensino e foi um dos maiores participantes da Comissão

Interinstitucional Nacional do Ensino Médico, que conta com a Abem e a Denem e várias outras entidades e contou com Conselhos Regionais de Medicina fortes, grandes, como o de São Paulo e o do Rio de Janeiro, e o Conselho Federal de

Medicina, que foram participantes ativos nesta Comissão e que, inclusive, contribuíram de forma fundamental para a construção das diretrizes curriculares do curso de Medicina, adotadas pelo Ministério da Saúde.

Então, a lógica que o Cinaem sempre buscou foi a produção de um formado, de um produto final no curso de Medicina que passasse por uma avaliação, não somente responsabilizando o indivíduo que se forma, porque é muito fácil se responsabilizar o indivíduo. O mau aluno não é formado somente em função da sua qualidade intelectual; ele pode ser formado em função da má qualidade do processo formador.

Então, em tese, para que avaliemos um formado, precisamos avaliar a estrutura do curso em que ele se formou, o modelo pedagógico por que esse aluno passou. No nosso caso, no caso dos cursos da área da saúde, que são cursos eminentemente práticos, e quanto mais prático melhor, saber qual a estrutura por que está sendo formado esse aluno, qual a estrutura de laboratórios, se existe hospital. Porque existe uma abertura indiscriminada, eu diria, sem

nenhuma ofensa, um pouco irresponsável de curso de Medicina por conselhos estaduais e municipais de saúde. Pela lógica, não está correto o Conselho Nacional de Saúde quanto à abertura de escolas privadas, que são abertas com um quadro de professores fictício, em que os professores estão colocados em quadros de escolas que têm 500 quilômetros de distância entre uma e outra, estão ali colocados somente para qualificar o elenco de professores, que não têm hospital, que não têm definição de vagas para residência médica e que não têm nenhum currículo completo ainda. E achar que se pode formar o aluno somente incluindo na rede pública de saúde!

A inclusão do aluno na rede pública de saúde é uma defesa fundamental que o movimento médico tem feito para que ele entre em contato com a sociedade mais cedo, para que ele possa ser formado de forma holística, tendo visão geral das condições de saúde da

população, não só da doença, mas do contexto onde aquela doença se desenvolve.

Essa é a idéia de como avaliar um formado, avaliar a estrutura de curso, currículo, avaliar uma série de fatores que vão ser decisivos, e não somente avaliar um aluno de forma pontual. Aí reforço a tese do Dr. Paulo de que no meio acadêmico, entre professores, não existe consenso quanto a métodos ou metodologia para avaliação; não existe consenso. Só existe um consenso no meio acadêmico: que a avaliação que é feita de forma pontual não presta, não diz nada, não reflete o que o aluno aprendeu, nem reflete o quociente intelectual daquele aluno, porque o aluno pode ser pego, no momento de fazer aquela prova, com variáveis que vão prejudicar seu desempenho, pode estar doente, pode estar com febre, pode estar com diarreia, pode ter morrido alguém da família, pode ter feito uma viagem desgastante, qualquer coisa que prejudique o desempenho.

Então, no nosso entendimento, a avaliação tem que ser feita em processo, e essa avaliação em processo é aquela que vai poder pegar o aluno formado nos seus pontos altos e baixos e que a média vai ser a avaliação, o que seria o desempenho daquele aluno durante seu curso. Então, esses são os elementos que eu gostaria de trazer, que é a concepção teórica da maioria do movimento médico.

Por que digo maioria? Porque hoje temos o Conselho de Medicina do Estado de São Paulo, que está fazendo uma prova de suficiência, a título experimental, uma decisão do Conselho Regional do São Paulo que o movimento médico respeita, mas que, na prática, não vai ter valor nenhum, porque mesmo os alunos que não passam vão ter que ser registrados pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo. Isso vai criar um problema incrível para o aluno, porque aquele que não passar – entendemos que uma avaliação pontual não reflete a qualidade do aluno – vai ser discriminado no mercado, porque o mercado, logicamente, vai querer aqueles que passaram no exame, que não tem valor nenhum, mas que passa a ser um referencial ao mercado.

Essa é uma experiência do Conselho de São Paulo, apesar de ser um dos conselhos que mais participou do processo de discussão dentro do Cinaem, na perspectiva da formação da qualidade em processo e não da avaliação de forma pontual.

Se formos agora fazer uma ilação, porque não temos essa experiência, temos a experiência nesse campo que acabei de colocar para os senhores, se formos fazer uma avaliação da questão do exame de ordem, ou do exame de suficiência, eu me recordo de

um; essa tese é um assunto que está em debate, em reflexão, dentro do movimento médico.

Fizemos um encontro nacional em Manaus, em 2002, a que foram representantes da contabilidade, da veterinária, que estavam propondo aplicar o exame da OAB pela experiência que têm, e o próprio representante da OAB colocou para nós, naquele momento – o que é uma coisa extremamente correta; não é uma crítica, é só uma reflexão –, que o exame tinha sido criado originariamente na busca de estimular a qualidade dos cursos de Direito. Ou seja, os cursos de Direito que existiam iriam ter que preparar bem os seus alunos para passar naquele curso.

No nosso entendimento, na nossa avaliação, na nossa reflexão, funcionou ao contrário, porque estimulou, de forma inadequada, uma proliferação. O gestor, o dono do curso, quem promove o curso se isenta da obrigação de formar um bom aluno, porque ele vai ter que passar no exame de ordem, e estamos vendo que há Estados em que essas aprovações são em número maior ou menor, mas estamos vendo Estados em que o índice de aprovação chega a 8% dos alunos que se formam. Será que 92% dos alunos que se formam nesses cursos são péssimos e não conseguem passar? Ou será que a preocupação com a defesa da sociedade está ficando tão grande que estamos criando um funil difícil para que o aluno possa acessar o mercado? Ou será que estamos querendo também proteger o mercado? Porque inscrever todos os alunos que se formam, necessariamente, aumentaria a arrecadação da entidade, mas criaria um caos dentro do mercado na perspectiva de espaços de postos de trabalho.

Então, são reflexões que trazemos e deixamos aqui que a busca do movimento médico é o enfoque para uma análise sobre a abertura discriminada de escolas médicas, no caso da medicina. Espero que num futuro próximo possamos estar aqui discutindo essa tese. Temos um projeto na Câmara, do Deputado Arlindo Chinaglia, que propõe uma moratória de dez anos desses cursos, sem abertura de nenhum curso, e uma avaliação e o fechamento daqueles cursos médicos ou da área de saúde que não estejam formando profissionais adequados ao atendimento da sociedade.

Então são pontos como esse que entendemos que podemos...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALCEU PEIXOTO PIMENTEL – Um minuto mais, Senador. Estou terminando.

Não que esses cursos sejam abertos com enfoque de privilégio de grupos políticos regionais ou de um interesse financeiro, porque, se os senhores não sabem, um aluno de medicina, em média, paga R\$3

mil por mês numa faculdade de medicina privada. E se entendemos que existem cerca de 500 a 600 alunos em cada escola, dá um nível de renda extremamente bom.

Entendemos que o exame de suficiência é um instrumento que não contribui para o aumento da qualidade de ensino; ao contrário, entendemos que ele peca porque estimula a proliferação inadequada pelo nível de falta de responsabilidade dos donos de cursos, que, vamos dizer assim, se eximem da responsabilidade e não aumenta a qualidade do formando. Em tese, hoje funciona como uma proteção da sociedade, e acho que funciona – respeito essa tese –, mas funciona também como uma proteção de mercado.

Digo para os senhores, para finalizar, que um formado em advocacia que não passa no exame de ordem tem várias opções de mercado, concurso para procurador, juiz, receita federal, delegado de polícia, uma série de coisas. Nossa preocupação com o formado de medicina que não conseguir passar é que ele se interiorize pelos rincões do País e passe a exercer medicina de forma ilegal, porque eles vão ter que sobreviver, até, provavelmente, estimulado por uns poucos gestores, que hoje estimulam esse tipo de prática dando guarida a profissionais que se formaram no exterior e que não passaram ainda por uma avaliação da qualificação que teve fora feita por uma universidade pública brasileira e estão trabalhando e sendo pagos por alguns gestores.

Essas são as reflexões que trago e volto a agradecer ao Senador Valadares pelo espaço. Desculpe-me por ter ultrapassado em dois minutos o tempo que me era permitido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Agradeço a V. S^a

O próximo convidado a falar é o Dr. Wilson Lang, Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Em seguida, ouviremos o representante do Conselho Federal de Contabilidade e, por último, o representante do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Portanto, com a palavra o Dr. Wilson Lang, por dez minutos.

O SR. WILSON LANG – Cumprimento o Senador Antonio Valadares, Presidente desta Comissão, cumprimento as Srs. e os Srs. Senadores, os meus colegas de mesa, as senhoras e os senhores.

O assunto que nos traz aqui hoje é de uma importância que transcende muito a questão objetiva de falarmos sobre um exame de ordem apenas. Sou professor da Universidade Regional de Blumenau, Santa Catarina, titular da área de engenharia de construção, onde já fui diretor do Centro Tecnológico, e tenho trinta

anos de experiência profissional no ensino superior nas costas, mas também sou profissional liberal, também já fui empresário e neste momento dirijo uma organização muito diferente de todas as demais que estão aqui na mesa. Nosso sistema profissional tem, primeiro, novecentos mil profissionais registrados e, segundo, tem um formato multinível. Ou seja, temos, no nível pleno, os engenheiros, os arquitetos, os agrônomos, os geólogos, os meteorologistas e os geógrafos e temos o nível dos tecnólogos, temos o nível técnico de nível médio e ainda temos, por obrigação, também os engenheiros de segurança, que são profissionais que obtêm sua formação num curso de pós-graduação.

Portanto, somos um sistema multiprofissional e multinível, o que traz consigo todo um conjunto de diferenças no que se refere à concessão de atribuições profissionais que temos a obrigação de diferenciar.

O nosso nobre colega da área educacional já mostrou com clareza que o sistema educacional abriu a porta para a definição clara de quem cuida da educação e quem cuida do exercício profissional. Portanto, cabe a nós estabelecer esses Mecanismos referentes ao exercício profissional.

Por outro lado, é preciso que tenhamos em mente uma questão fundamental: para que serve um órgão de regulamentação profissional? No Brasil, infelizmente, o modelo adotado é o estabelecimento de uma autarquia pública federal que tem caráter especial, entre aspas, porque diversas configurações legais se aplicam ou não se aplicam, dependendo das diferentes manifestações das instâncias jurídicas e do Tribunal de Contas da União.

Temos também um conjunto de assimetrias dentro dessa legislação, porque, enquanto todos os sistemas profissionais obedecem a um determinado tipo de regulamentação, a OAB é tratada de forma diferente. Então, existem assimetrias de regulamentação nas profissões.

E, por último, essa configuração de que transfere ao Poder Público, no caso, ao Presidente da República a definição e o encaminhamento da organização desses conselhos, certamente traz o maior dos prejuízos porque configura as organizações profissionais como um elemento de Estado. E num Estado como o brasileiro, com todas as suas mazelas, que nós todos muito bem conhecemos, com certeza, isso cria um conjunto de dificuldades, muito diferente do que acontece nos países desenvolvidos.

Então, eu queria que pudéssemos, Senador Antônio Carlos Valadares, rapidamente, acompanhar um pequeno exercício geográfico que elaborei para ver para que serve um órgão de regulamentação profissional e,

no final, entendermos para que lado podemos caminhar ou não. Faço isso com um exercício geométrico.

Procurei colocar uma transparência ali na pedra, que está meio apagado aqui, mas não tem nenhum problema. Isso aí é um triângulo, poderia ser uma pirâmide, se quiséssemos pô-lo no espaço. Esse triângulo é, na verdade, o que vou chamar de a sociedade, a sociedade como um todo. Aí dentro está a sociedade como um todo. Na minha concepção, a sociedade começa com o indivíduo, é o cidadão. Esse é o ponto, o vértice inferior desse triângulo, que estabelece e demonstra toda a instabilidade que a sociedade pode ter em função do comportamento dos indivíduos.

A minha ponteira aqui está falhando, mas tudo bem.

A partir dali eu vou segmentar esse triângulo com segmentos de reta, infinitos segmentos de retas, que vou chamar de sistemas organizados da sociedade. E o primeiro segmento organizado da sociedade, depois do indivíduo, é a sua família. É um conjunto de pessoas a que damos o nome de família. A partir daí, temos a associação dos moradores da rua, temos associação dos funcionários do Congresso, temos os partidos políticos, temos os sindicatos, temos as associações profissionais. No caso das nossas profissões, temos mais de mil e seiscentas associações profissionais, que são de natureza privada e que são associações de engenheiros, engenheiros Mecânicos, engenheiros eletricitistas, engenheiros eletrônicos e por aí afora. E por último, a última linha, que fecha o triângulo, é a linha que eu chamo de Estado. Não é? A última linha é o Estado. Então, temos aí o Congresso Nacional, temos o Executivo e temos o Legislativo.

Todas as aspirações de um indivíduo se propagam através dos segmentos organizados da sociedade. Quer dizer, alguém, em 1933, meados de 1933, engenheiros começaram a entender que as profissões tinham que ter uma regulamentação, tinham que ter um controle, tinham que ter um sistema aferidor e garantidor da qualidade. Aí começaram a estimular as associações, os clubes de engenharia. Esses clubes foram avançando, foram avançando e chegamos na última linha, que é o Estado, no caso o Congresso Nacional, onde estão as aspirações desse grupo. Ou seja, o objeto do Projeto de Lei que aqui está sendo tratado é um exemplo claro disto. Profissionais e entidades e Conselhos, como órgãos da sociedade, estabelecem uma aspiração, uma necessidade, uma necessidade do indivíduo e do grupo coletivo.

Ao chegar ao Congresso Nacional, o Congresso Nacional afere se isto é uma configuração de natureza coletiva, faz os debates, as discussões e gera uma lei que... Tenho aqui uma reta, que vem debaixo para cima,

que são as aspirações dos indivíduos representados através dos segmentos organizados da sociedade.

Por último, desce, então, um projeto de lei transferindo para a sociedade, de forma coletiva e obrigatória, as aspirações daqueles segmentos. Então, por isso, é que em 1933, por exemplo, no nosso caso, foi regulamentada a profissão de engenheiro e arquiteto e agrônomo. Foi uma aspiração dos indivíduos, da sociedade, contemplada pelo Estado.

O Estado, ao estabelecer isso, cria, na verdade, uma reserva de mercado. Só determinadas pessoas que atendem a determinados requisitos podem exercer aquelas profissões. Ora, ele não pode, o Estado não pode criar esse tipo de situação. Em troca disso, em troca dessa hipotética reserva de mercado, ele cria a obrigatoriedade de um sistema de fiscalização profissional para a defesa da sociedade. Todos os órgãos de regulamentação profissional existentes no Brasil, independentemente da cara com que elas se vendem no **marketing** institucional, são criadas para a defesa da sociedade e não do profissional. O profissional entra numa órbita subjacente e periférica quando se fala em ética. Quando se entra no campo da ética, aí sim, existe um campo específico onde se podem trabalhar os interesses dos indivíduos. Mas, em linha geral, os órgãos de regulamentação profissional existem e só se justificam quando estão a serviço da sociedade.

Feitas essas explicações, que são necessárias para isso, o nosso órgão tem que garantir para a sociedade a qualidade do profissional, a qualidade do serviço. Como posso garantir para os senhores que essa estrutura que está sobre as nossas cabeças vai ser segura o suficiente? Então, temos que ter um sistema de garantia para isso.

As instituições de ensino, as escolas, elas, efetivamente, não têm nenhum Mecanismo aferidor de qualidade que possa nos permitir essa interpretação.

Eu participei como membro da comissão que implantou o primeiro exame nacional de ordem na área de engenharia civil, quando o exame nacional de curso era uma coisa atacada na rua pelos segmentos, pelo **establishment** das universidades. Hoje isto já flui com mais facilidade. Mas alguém tem que garantir essa qualidade. Quem garante? A universidade não garante. O MEC não garante. O MEC pode fazer avaliações da escola, pode fazer avaliações dos cursos, mas ele não consegue fazer avaliações dos indivíduos, e é sobre os indivíduos que nós estamos trabalhando e não sobre os segmentos da sociedade. Então, alguém tem que fazer isto. Seria o sistema regulamentador da profissão? No meu entendimento – e o Sistema Confea/Crea vem debatendo isto fortemente –, penso que não. Pode não ser o sistema organizador das profis-

sões. Pode ser que tenhamos que criar um sistema de avaliação externo a tudo isto, como é, por exemplo, nos Estados Unidos. Nos Estados Unidos, o cidadão pode se formar no MIT, no Massachusetts Institute of Technology, e grande coisa, não quer dizer que ele vá ser engenheiro. É a melhor escola de engenharia do mundo, mas nem por isto ele vai ser engenheiro. Ele vai ter que se submeter aos ditamos da ordem da profissão e vai ter que se submeter a uma avaliação de um sistema certificador.

Existe uma outra coisa, de que até agora não se falou aqui, que é o sistema certificador da qualidade, que pode estar, ou não, dentro do órgão regulamentador. Esta é uma outra discussão.

O fato concreto, senhores, é que nós, o sistema Confea/Crea, que congrega, então, esses engenheiros, arquitetos, agrônomos, todos esses profissionais, entendemos que temos que ter um sistema de avaliação desta qualidade do indivíduo, porque é sobre ele que vamos trabalhar. É o engenheiro que vai desenhar e projetar isto aqui e vai derrubar isto aqui se for o caso. É o profissional que vai fazer isto, não a escola. Então, tem que haver um sistema de avaliação. Seria uma prova? É evidente – já foi dito aqui, com toda clareza – que uma prova é uma avaliação pontual e circunstancial e que não mede nada. Ela só serve para se criarem – como se faz no caso dos advogados e se fará no caso dos médicos – as escolas de preparação para o exame de ordem, assim como há, no Exame Nacional de Curso – e o MEC sabe disto –, as escolas que dão cursos preparando os alunos para o exame nacional de curso. Quer dizer, antes do exame, o aluno recebe, então, uma carga específica de informações para prepará-lo para o exame para ver se ele sai melhor no exame. Isto não serve para nada, absolutamente nada.

Entendemos – e nós estamos trabalhando sobre isto – que devemos propor, num momento – e isto ainda não é uma questão fechada –, um sistema de avaliação que possa conter elementos que refluem para a universidade e criem Mecanismos de melhoria do ensino dentro da universidade.

Por exemplo: há mais de vinte anos que sou o coordenador do estágio supervisionado. Os meus alunos engenheiros saem com um estágio de 600 horas, **full time**. Eles passam pelo menos 600 horas dentro de uma empresa. Eu não tenho a menor dúvida, e faço um desafio a quem quer que seja que demonstre o contrário, que esse engenheiro é muito diferente de um outro de uma universidade próxima que também é uma excelente escola mas que não tem estágio nenhum.

O SR. (Orador não Identificado) – Qual é a sua escola?

O SR. WILSON LANG – A minha escola é a Universidade Regional de Blumenau.

Eu tenho três filhos, os três engenheiros. Uma se formou no ano passado, na Universidade de Brasília. Não tem estágio. Esse tipo de profissional tem uma cara, tem um jeito.

Então, por exemplo, um sistema de avaliação, Sr. Presidente, que contemplasse um conjunto de variáveis em que uma prova seria um dos itens, um dos itens, não o fundamental, mas que viabilizasse, por exemplo, um sistema de estágio.

Vamos criar aqui um Mecanismo de pontuação: um estágio de 30 pontos. O cidadão fez uma defesa de trabalho no final do curso, que é um trabalho que tem uma visão holística do processo da formação profissional. Então, ele ganha mais 40 pontos. Ele defendeu uma dissertação com supervisão externa, como há em muitas universidades. Eu próprio participo de supervisões externas. Aí ele ganharia mais 200 pontos.

Então, você criaria Mecanismos que refluem pra dentro das instituições e fazem com que elas mudem a sua forma de ensinar.

Então, esse é o Mecanismo, porque, no fato concreto, Srs. Senadores, a educação neste Brasil sempre foi um feudo. Ela é péssima; os exames, as avaliações, as pesquisas feitas – estou concluindo, Senador Botelho – são absolutamente visíveis e concretas. Setenta por cento dos brasileiros não sabem fazer três operações matemáticas básicas sucessivas. Ou seja, ele não sabe calcular o desconto que ele vê numa loja do shopping. O nosso ensino é péssimo. O ensino fundamental é péssimo. O aluno brasileiro não sabe ler e não sabe escrever.

O SR. (Orador não Identificado) – (Inaudível Fora do microfone.)

O SR. WILSON LANG – Bom, esse é um outro problema que fica lá para o...

O SR. (Orador não identificado) – (Inaudível. Fora do microfone.)

O SR. WILSON LANG – Então, nós temos uma realidade. Nós entendemos, por outro lado, que dizer que não, que vamos fazer, que vamos ter menos escola porque isso vai equilibrar mercado, isso é uma falácia. Temos que ter tantos profissionais quantos necessários. Seria muito interessante que todos os brasileiros fizessem o curso de Direito – esse é o meu pensamento –, porque é um curso interessante para todos. Agora, para fazer disso o exercício profissional, tem que haver uma regra de transição, e essa regra de transição é o sistema de avaliação.

Então, era essa, Senador Botelho, Srs. Senadores, a contribuição do Confea/Crea na discussão não só de uma necessária revisão dos MECanismos jurídicos que

estabelecem a formação dos órgãos de regulamentação profissional, como também a necessária avaliação por parte dos senhores da existência de um sistema de avaliação que permita aos órgãos de regulamentação profissional efetivamente garantir para a sociedade um profissional com a qualidade necessária.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Muito obrigado, Dr. Wilson Lang.

Com a palavra agora o Dr. José Martonio Alves Coelho, do Conselho Federal de Contabilidade, por dez minutos.

O SR. JOSÉ MARTONIO ALVES COELHO – Senador Augusto Botelho, Senador Wellington Salgado, Senador Mão Santa, Senador Romeu Tuma, Senador Ramez Tebet, Senador Flávio Arns, meu agradecimento pelo convite.

Nós ouvimos atentamente os colegas que nos precederam e os senhores verificam cada um na sua expertise: a medicina, a engenharia...

O Conselho Federal de Contabilidade, o sistema contábil brasileiro, nós já vínhamos elaborando, implementamos o exame de suficiência desde o ano 2000 através de Resolução do Conselho, e por esse exame já passaram 150 mil candidatos. Esse exame de suficiência foi precedido de uma verdadeira maratona, em todo o Brasil, junto a instituições de ensino em todos os Estados da Federação... A época, eu era Vice-Presidente de Desenvolvimento do Conselho Federal de Contabilidade. Quero deixar claro que sou educador, tenho trinta anos de magistério, sou dirigente de uma universidade e discutimos isso com todo o movimento estudantil brasileiro. Tenho em mãos – vou distribuir aos Srs. Senadores, peço permissão – um documento da Federação Nacional dos Estudantes de Ciências Contábeis, que congrega 225 mil estudantes neste País.

Essa carta, que é uma moção do encontro que aconteceu em Natal, conclui:

“O Movimento Estudantil de Ciências Contábeis do Brasil apóia e é solidário com a luta para que o exame de suficiência possa vigorar com força de lei e ser, de uma vez por todas, um instrumento salutar para a classe contábil e para a classe estudantil”.

Ora, o exame em si não se resume única e exclusivamente numa prova, como se quer colocar. O Conselho Federal de Contabilidade, nós já distribuímos, com as instituições de ensino deste País, mais de 400 mil livros tratando de norma da profissão, do exercício profissional, de ética profissional. As vezes, verificamos e assistimos a CPMI, por exemplo, em que, de quando em vez, se fala no profissional da contabilidade. E

exatamente nesta vertente que estamos trabalhando, procurando inculir no jovem, no estudante, uma formação ética, uma conduta proba, para que, de uma vez por todas, cada cidadão, no exercício da sua profissão, possa efetivamente contribuir para o País.

Este é o papel dos Conselhos de Fiscalização: o de proteção à sociedade efetivamente. Não podemos falar aqui em reserva de mercado. Para nós, como dirigentes de Conselhos, onde já passaram 150 mil candidatos a profissional de contabilidade, apenas 50 mil foram aprovados. Aproximadamente 100 mil foram reprovados. Calcule-se isso – e não vamos falar em números aqui, porque não é nossa área. Os contadores também são poetas, não só tratam de números. Nós também fazemos poesia. Então, por canta disso, se calcularmos esse 100 mil que não conseguiram fazer o seu registro no primeiro momento, quanto perderemos de receita se nós formos enveredar por esse caminho? Essa discussão não comporta.

Ademais, nas nossas resoluções, é proibido que qualquer conselheiro, quer seja de Conselho Federal, Conselho Regional, ou que tenha alguma vinculação com o sistema contábil brasileiro, possa ofertar qualquer tipo de curso que trate de exame de suficiência.

Por que fizemos isso? Porque, em cada prova, em cada exame nosso, estratificamos cada questão, por faculdade, em todo o Brasil e encaminhamos àquela faculdade quais são as deficiências do ensino, onde foi o maior índice de erro daquela matéria, para contribuir efetivamente para a qualidade do ensino. Tanto isso é verdade que o autor do nosso projeto de lei é um empreendedor da educação, tem faculdade inclusive no Estado do Piauí, que é o Deputado Átila Lira, e como proprietário de faculdades, poderia se dizer que ele estaria... Não, o exame dificultará o ingresso desses alunos no mercado de trabalho. E ele, verificando a seriedade, porque estivemos em sua faculdade, ofereceu-se para ser autor do projeto de lei, porque viu a seriedade com que estamos empreendendo esse movimento do exame de suficiência, pois queremos fazer um trabalho que, infelizmente, o Estado brasileiro não está fazendo, que é procurar a melhoria na qualidade do nosso ensino.

Para os senhores terem uma idéia, nesses últimos cinco anos, já investimos a contragosto do Tribunal de Contas da União, quase R\$ 10 milhões em titulação de professor, coisa que nenhum segmento de fiscalização de exercício profissional faz, porque entendemos que é fiscalização preventiva.

Temos convênio com a UnB, com a USP e com outras instituições de ensino que ofertam mestrado, para titularmos e assim atendermos o que define a Lei

de Diretrizes e Bases, que é a questão de um terço de professores mestres ou doutores.

Estivemos semana passada no Conselho Nacional de Educação, mostrando a seriedade com que estamos trabalhando no exame de suficiência. Temos audiência marcada com o Presidente da Capes, para poder facilitar ao Conselho Federal de Contabilidade recursos para titulação de professores em todo o Brasil.

No Norte, no Pará, onde temos dificuldade, que não tem curso de mestrado, conseguimos levar a USP lá para dentro, investimos R\$500 mil, subsidiando um curso de mestrado da USP no Estado do Pará, para titular professores. Temos convênio com a UnB, que atende a seis Estados do Nordeste:

Paraíba, Pernambuco; temos convênio com as instituições de ensino e estamos firmando agora com Sergipe, Piauí e Alagoas, para poder titular.

Então, o nosso caminho é o caminho da seriedade, da qualidade e, como bem disse o colega que nos precedeu, temos a obrigação institucional, como dirigentes de órgão de fiscalização, de proteger a sociedade. Não podemos pugnar pela proteção do indivíduo em detrimento da sociedade. É por isso que estamos solicitando a compreensão e o entendimento dos Srs. Senadores da seriedade com que estamos solicitando a aprovação desse projeto de lei. O momento hoje exige. Para que os senhores tenham uma idéia, estamos chegando ao número de oitocentas faculdades de Ciências Contábeis no Brasil. Abrem-se, a cada dia, duas ou três.

Para que os senhores tenham uma idéia, antontem – sou de Fortaleza – estávamos vendo na televisão a oferta de um curso em uma faculdade em que não há nenhum professor titulado e que cobra R\$158,00 de mensalidade. Pergunto eu: essa faculdade certamente não registra seus professores, não tem professores titulados e estará entregando à sociedade péssimos pretensos profissionais.

É contra isso que estamos pugnando, até porque a formação do terceiro grau, como dizem as próprias diretrizes curriculares, não garante o exercício da profissão. Ela garante a empregabilidade, que é uma coisa completamente diferente. Ao concluirmos o terceiro grau, ganhamos empregabilidade.

Quero dizer ao colega da Medicina que tenho um amigo particular no Ceará que é auditor da Receita Federal. Ele é médico, fez o concurso e hoje é auditor da Receita Federal. Ele fez o curso superior para ganhar empregabilidade. Quer dizer, uma coisa não tem nada a ver com exercício profissional.

E só isso, senador.

Peço o entendimento dos Srs. Senadores porque o momento é de muita seriedade. Já vínhamos fazendo efetivamente o nosso exame, já temos 150 mil pessoas. Neste documento que estamos encaminhando aos senhores, podem ser verificadas as estatísticas dos que já fizeram o exame de suficiência. Já temos maturidade e segmentamos o exame. O nosso exame é nacional, realizado duas vezes por ano, dentro do Conselho Federal, para todo o Brasil, exatamente para evitar a questão de regionalismos.

Estive conversando com o Presidente Buzatto, e a OAB implementará logo um exame em âmbito nacional.

Muito obrigado pela atenção, Srs. Senadores. Desculpe-me se passei trinta segundos.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Eu gostaria de falar que a nossa campanha toca automaticamente quando falta um minuto. Esquecemos de avisar isso para os senhores.

Muito obrigado, Dr. José Martonio.

Com a palavra, o Dr. Benedito Dias de Oliveira Filho, representante do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

V. S^a tem dez minutos para expor o seu pensamento.

O SR. BENEDITO DIAS DE OLIVEIRA FILHO – Muito obrigado.

Bom dia a todos. Senador Augusto Botelho, companheiros de mesa, demais Senadores, em primeiro lugar, eu gostada de justificar a ausência do Presidente do Conselho Federal, que se encontra em atividade no Estado da Bahia e não pôde aqui comparecer.

Eu sou Professor da Universidade Federal de Goiás e membro da Comissão de Ensino do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Em função do tempo, vou me deter no que se refere especificamente ao que a Medicina Veterinária tem feito, mais especificamente por parte do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

A Medicina Veterinária é uma profissão bastante ampla. O lado mais conhecido dela, por parte da sociedade, é a atuação do profissional como médico dos animais. Agora, através da regulamentação, pela Lei n^o 5.517, o profissional Médico Veterinário tem uma série de outras atribuições, entre elas a responsabilidade da inspeção dos alimentos de origem animal consumidos pela população, como carne e leite, por exemplo, e uma atuação muito importante na área de saúde pública.

Muitas das doenças que acometem o homem têm como fonte os animais. Então, o trabalho do médico veterinário em controlar as doenças dos animais é uma forma indireta de trabalhar com a prevenção

da saúde humana. A mesma coisa acontece com a qualidade dos produtos de origem animal consumidos pelo homem.

Hoje temos no País por volta de oitenta mil profissionais inscritos no Sistema Conselho Federal de Medicina Veterinária – Conselhos Regionais.

Existem, hoje, cerca de 150 cursos de Medicina Veterinária em funcionamento no País, formando em tomo de 6.000 a 7.000 novos profissionais a cada ano.

O trabalho do Conselho Federal de Medicina Veterinária na área do ensino começou ainda no final da década de 80, início da década de 90, quando, por meio da 1^a Comissão Nacional do Ensino de Medicina Veterinária, o Conselho fez, naquele momento, um diagnóstico da situação do ensino da Medicina Veterinária no Brasil, uma publicação da qual, infelizmente, só tenho um exemplar aqui comigo, mas que posso passá-lo a quem interessar. Naquela época, esse diagnóstico foi feito com base em 37 escolas de Medicina Veterinária em funcionamento. V. Ex^{as} podem perceber que, do início da década de 90 para os dias de hoje, houve uma proliferação bastante acentuada no número de cursos de Veterinária: hoje, há por volta de 150 cursos em funcionamento.

No início desta década, por volta de 2000, o Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conjunto com os conselhos regionais e preocupado com essa situação do ensino –apesar de que, como já foi dito, a responsabilidade principal de autorização e fiscalização é do Ministério da Educação e respectivos conselhos estaduais de educação – instituiu o exame de certificação. Infelizmente, se observa, no caso da Medicina Veterinária, assim como na maioria das outras profissões, que a qualidade dos profissionais tem deixado a desejar a cada momento.

Dentro do que era possível se fazer, o Conselho Federal de Medicina Veterinária instituiu, em 2001, um exame de certificação que passou a ser aplicado a partir de janeiro de 2002. Já aplicamos hoje dez exames, dois a cada ano.

V. Ex^{as}, Sr^{as} e Sr^{os}. Senadores, têm à disposição um relatório sintético dos primeiros seis exames realizados nos anos de 2002 e 2003. Em relação a esse relatório, há dados referentes à participação de quase dez mil egressos, recém-formados. Hoje, já existem por volta de dezoito mil participantes desses exames.

É claro que temos consciência de que um exame como esse não é a solução ideal, mas, como eu disse, de acordo com a realidade e com as condições, é o que o Conselho Federal de Medicina Veterinária concluiu ser possível ser realizado.

A instituição desse exame foi precedida de uma ampla discussão com toda a sociedade da Medicina Veterinária, não apenas com a sociedade profissional, mas principalmente com as instituições de ensino. Foram realizados, por todo o País, vários seminários com todas as instituições de ensino da Medicina Veterinária para a discussão do assunto e, principalmente, para a definição e normatização dos critérios a serem colocados como elementos para a realização do exame. Em sociedade com todas as instituições de ensino e com os conselhos regionais, nasceu, então, essa metodologia colocada hoje em prática.

Fico muito tranqüilo para dizer a V. Ex^{as} que o Exame de Certificação da Medicina Veterinária tem hoje aceitabilidade muito grande por parte da sociedade, inclusive por parte dos próprios recém-formados. Prova disso é que, em alguns Estados, como o Rio Grande do Sul e o Pará, existem liminares impedindo a realização dos exames e existe um número significativo de estudantes formados naqueles Estados que solicitam ao Conselho Federal que permita a participação deles no exame em outros Estados vizinhos. Infelizmente, não tenho esses números aqui, neste momento, para mostrar para os senhores, mas isso é uma realidade. Bem, além dessa realidade, entendemos que o exame, de uma forma indireta, é uma ferramenta muito importante para a melhoria do ensino. Apesar de ter sido aqui colocado anteriormente que esse objetivo que existia, quando a OAB criou o exame dela, não foi atingido, nós já estamos percebendo que as instituições de ensino, após a realização do exame, recebendo um relatório bastante consubstanciado relativo ao desempenho de seus egressos, tem já, de uma certa forma, procurado promover correções naqueles pontos que apresentam um desempenho abaixo do desejado.

Então, considerando que a responsabilidade do Conselho Profissional, como também já foi dito, é de defender a sociedade contra os atos de profissionais que não apresentam um mínimo de conhecimento para o exercício profissional, entendemos, por outro lado, que esse Conselho tem também a responsabilidade com o ensino. Ao devolvermos às instituições de ensino informações detalhadas sobre o desempenho de seus egressos, entendemos que estamos contribuindo, sim, mesmo que seja de uma forma indireta, com elementos para que as instituições de ensino possam promover as correções que, porventura, seja necessário instituir naquele curso.

A Medicina Veterinária tem, como todos os cursos da área de saúde, diretrizes curriculares que foram aprovadas há relativamente pouco tempo – no caso da Medicina Veterinária, a partir de 2003 –, e nessas diretrizes curriculares está clara e obrigatória a neces-

sidade de que, em cada curso, haja esteja contemplado no projeto pedagógico desse curso o estágio curricular. Isso já era praticado pela grande maioria dos cursos. Que o estágio é uma ferramenta importante para a formação profissional não há nenhuma dúvida, mas tão-somente a realização do estágio não nos garante que teremos profissionais plenamente formados. Infelizmente, em muitas das instituições de ensino que estão em funcionamento hoje, a estrutura – laboratórios, hospital veterinário, setores de produção – necessária para a boa formação de um profissional médico veterinário, não é aquela ideal.

Então, nós estamos fazendo uma avaliação pontual de uma certa forma, sim, porém é uma avaliação pontual que gera elementos fundamentais, importantes, que são retomados à instituição de ensino no sentido de oferecer subsídios a essa instituição para promover as melhorias que necessitam nesse curso.

Então, Srs. Senadores, é nesse sentido que nós, da Medicina Veterinária, gostaríamos de contar com a compreensão e o apoio dos senhores em relação a esse projeto que se encontra em pauta. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Muito obrigado, Dr. Benedito Dias de Oliveira Filho, representante do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Agora, os Srs. Senadores farão perguntas aos Srs. Expositores de acordo com as normas aqui da Casa.

Com a palavra o Senador Flávio Ams, que é o autor do requerimento.

O SR. FLÁVIO ARNS (PT – PR) – Sr. Presidente, prezados expositores também, colegas Senadores e as pessoas que acompanham esta audiência pública, na verdade, a Senadora Patrícia Saboya Gomes também requereu a realização desta audiência pública e eu próprio, em conjunto com 5. Ex', também requeri, porque havia dois projetos de lei em tramitação nesta Comissão para a regulamentação do exame de suficiência na área de Ciências Contábeis e na área de Medicina Veterinária. Então, havendo um processo de discussão, achamos interessante a participação da OAB, para relatar a experiência nesses últimos anos, também, do Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e Medicina, e também do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação.

Sr. Presidente, o Conselho justificou a ausência?

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Segundo a assessoria, não justificou a ausência.

O SR. FLÁVIO ARNS (PT – PR) – E a UNE?

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Também não justificou.

O SR. FLÁVIO ARNS (PT – PR) – O único que justificou parece que foi o Ministério do Trabalho, que também havia sido convidado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – A UNE e o Conselho

Nacional de Educação justificaram que não poderiam vir, e a Senadora Patrícia

Saboya comunicou que está viajando com o Presidente do Senado, Senador

Renan Calheiros, para o Ceará, por isso não pôde comparecer.

O SR. FLÁVIO ARNS (PT – Pfl) – A Senadora Patrícia é sempre presente, atuante, e certamente esta viagem é que impediu que ela pudesse estar aqui presente.

Trata-se de um assunto, até pelas exposições, eu diria controverso, polêmico. O próprio Ministério da Educação levantou a situação do processo de avaliação, inclusive aprovamos uma legislação, no ano passado, alterando este processo de avaliação das instituições de ensino superior, o que me pareceu bastante correto. São etapas também que tinham que ser vencidas. Antes, avaliava-se unicamente o desempenho do aluno, a nota que o aluno tirava no Provão. No novo sistema, avalia-se, como foi dito, a instituição globalmente, o curso e o próprio aluno também.

Existe a ênfase – até o Dr. Lang colocou neste sentido – na avaliação do indivíduo, mas não só do indivíduo, do curso e da instituição. Então, é uma avaliação bem mais ampla também. Eu não sei exatamente como isso está acontecendo, porque as pessoas até dizem: não está acontecendo. Então, digo que acho que está acontecendo, mas temos que ver se os cursos estão sendo punidos, quais as dificuldades estão sendo enfrentadas, os desafios também. Acho que tudo isso seria importante de se ver.

Eu ficaria até curioso para saber a preocupação. O que norteia essa discussão é que os alunos que entram no ensino superior, que iniciam o ensino superior, querem ter um curso de qualidade, sem sombra de dúvida, e é isso que deve nos mover também. Por isso o MEC tem de estar atento para esta situação da avaliação da instituição, do curso e do aluno. Ao mesmo tempo, esta instituição deve preparar o profissional para o exercício da profissão na sociedade. É claro que a faculdade, a universidade, a instituição de ensino superior tem toda a responsabilidade nesse processo. O MEC e o Conselho Nacional de Educação devem acompanhar, é lógico, estão acompanhando, mas não sabemos até que ponto isso vem acontecendo a contento.

Por outro lado, a sociedade também quer ter certeza de que aquele profissional que está sendo contratado é um profissional que teve uma formação adequada,

que vai atender às necessidades da sociedade. Como vamos ver isso? Alguns dizem que tem que se fazer uma prova. Fazer uma prova – o Dr. Alceu colocou de uma maneira muito adequada –, fazer uma avaliação é um processo, vou fazer uma prova para ver se a pessoa está tendo uma boa formação ou não.

O que é a formação de um bom clínico geral? Ver se a pessoa realmente teve a interação adequada com o professor, se o professor orientou de maneira adequada, se ele sabe pensar sobre as hipóteses da doença. E não se vai responder, acho também, a uma pergunta específica lá sobre alguma coisa. Quer dizer, tem que fazer a prova, então vou-me preparar para fazer a prova, e aí se esquece todo o processo de formação. O Dr. Lang disse que temos achar outros mecanismos. Talvez possamos pensar que outros caminhos sejam possíveis, além de um aprova específica. Porque a sociedade precisa pensar que nós queremos ter instituições de ensino superior competentes, boas, que ofereçam um bom ensino.

Então, o que os Conselhos podem fazer para auxiliar o MEC, nesse caso, a fim de que esse objetivo possa ser alcançado? Mesmo o Dr. Paulo, que está nesta Comissão representando a OAB e que já participou do Executivo, também disse que há pontos favoráveis. O senhor também foi muito franco nesse sentido.

Eu até me questiono muitas vezes. Se em um Estado apenas 10% dos inscritos são aprovados no exame de suficiência da Ordem dos Advogados, a primeira pergunta que eu faria como professor – sou professor da Universidade Federal do Paraná, na área de Educação, e também sou formado em Direito pela Universidade Federal do Paraná, e em Letras – seria o que foi feito de errado pelo examinador e não pelo aluno. Essa é a primeira pergunta que eu faria. Quer dizer, o que examinador fez de errado para que 90% dos alunos fossem reprovados? Isso é impossível. Quando um professor no ensino fundamental tem cinquenta alunos numa turma, vamos supor, e 50% desses alunos reprovam, o que o professor fez de errado? É impossível que 50% dos alunos não passem. Há uma curva normal de probabilidade também, e os extremos é que vão reprovar.

Essa situação é questionável. Eu diria que a OAB deve voltar-se para os processos internos, a fim de ver o que estamos fazendo de errado nesse processo de avaliação. Essa também é uma questão a ser pensada. Em Medicina Veterinária e em Ciências Contábeis, defende-se a realização de um exame propriamente dito.

Esse assunto merece uma reflexão. Não existe uma pergunta propriamente dita. Como o Dr. Paulo ressaltou muito bem, não é um assunto tranquilo, mas, sim,

polêmico. Podemos levantar pontos favoráveis, pontos com maior dificuldade. Mas eu gostaria de debruçar-me sobre esse tema. Concordo amplamente, por ser professor, com o conceito de avaliação como processo e não tenho dúvidas disso, mas gostaria muito de debruçar-me mais sobre as sugestões do Dr. Lang, no sentido de obtermos esse arcabouço jurídico e verificarmos como esses fatos vêm ocorrendo em países diferentes, para sabermos se existe outra alternativa.

Também fui procurado por profissionais de diversos setores e fiz um debate com pessoas ligadas à área de Ciências Contábeis no Paraná. É um pessoal muito bom, muito dedicado, muito competente. Eles também têm essa preocupação e apresentaram-me os números. Mas acho que essa não deve ser uma preocupação apenas dos Conselhos. Toda a sociedade deve-se preocupar com essa situação. Concordo com a proposta de que deve haver profissionais bons, qualificados e competentes que atendam às demandas da sociedade.

O MEC está fazendo uma avaliação para analisar se é ou não suficiente. Precisamos encontrar um caminho que eu não sei se é o exame de suficiência – o Dr. Paulo também questionou isso. No momento, essa é a alternativa, mas poderia talvez ser outra. Vamos ver o que pode ser feito, para que, no Brasil, haja profissionais éticos, sem dúvida alguma – essa é uma demanda permanente sobre a qual nem precisaríamos falar –, que atendam àquilo que a sociedade exige.

Não tenho propriamente uma pergunta a fazer, mas manifesto essas preocupações, que também são de toda a sociedade. Precisamos encontrar um caminho. Talvez não iniciemos uma discussão e consideremos que o exame seja o caminho. Está bem. Depois de um debate, de uma discussão, o exame é o caminho. Então, é esse o caminho.

Tenho a impressão de que poderíamos debruçar-nos sobre o assunto, para considerarmos outras alternativas e contribuirmos para que não houvesse, em hipótese alguma, instituições de ensino superior que não capacitassem adequadamente os profissionais para o exercício de qualquer profissão. Eu sou da área da Educação. Fico pensando no professor de História que vai fazer o exame de suficiência, no professor de Geografia que também vai fazê-lo. Por exemplo, lá na Universidade Federal do Paraná, o curso de História é excelente, mas há um determinado tipo de formação. Há bastante ênfase em termos de Mestrado e Doutorado na França, por exemplo. Outras instituições que tivessem lá nos Estados Unidos já teriam outro tipo de formação, outro tipo de pergunta num exame de suficiência.

Então, o que é melhor? O que é pior? Creio que o que é bom é essa diversidade justamente. Pessoas pensando de jeito diferente sobre o mesmo assunto. Então, a educação exige que reflitamos, porque não existe certamente, em qualquer situação, um único caminho. Não sei o que daria para fazer aí. São apenas observações da minha parte em relação às preocupações. Por que fazemos esta audiência pública? Para pensarmos em relação a isso tudo.

Obrigado. Desculpe-me ter-me alongado.

O SR. BENEDITO DIAS DE OLIVEIRA FILHO

– Sr. Presidente, era só um esclarecimento que eu queria do Senador Flávio Arns. Quando falou sobre esse alto índice de reprovação, eu entendi que atribuiu a culpa ao examinador ou à universidade, ao curso que formulou?

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – No caso específico, com todo respeito, o Dr. Paulo foi tão atencioso, questionador, que considero importante a posição do Dr. Paulo, da OAB, dizendo: “Não. Nós fazemos exame da Ordem. É a palavra final”. Não existe palavra final. E ele enfatizou bem isso, no sentido de dizer: “É um caminho, e vamos examinar para ver se esse caminho é o ideal também”. Quanto ao exame da Ordem, qualquer pessoa que faça um exame em que 80%, 90% dos alunos reprovam, o problema é do exame; não é do profissional.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR)

– Aí é que está. Cada um tem um pensamento. Ou do educador também. Entendo assim: se a pessoa não está bem educada, não vai fazer bem a prova. Quer dizer, não é a prova que é culpada, porque a Ordem certamente faz a prova dentro dos critérios...

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – A prova é a culpada. Estou dizendo.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR)

– Não, exato. Mas gostaria de dizer que esse enfoque que o senhor está dando não é justo, porque realmente, por exemplo, quando mais de metade dos alunos é reprovada, a culpa é do professor, não é do aluno. Mas quem ensinou os alunos não foi a Ordem. A Ordem está apenas cobrando algo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)

– Senador, eu só queria também dizer que, se o percentual é muito elevado, é evidente que a prova também está sendo excessivamente rigorosa. Creio que os números que nós temos visto aí – às vezes, 20% aprovados, 25% aprovados – demonstram que as escolas não estão com a qualidade necessária. Tivemos realmente uma explosão de cursos no Brasil, especialmente na área do Direito, que considero positiva, mas agora temos que buscar a qualidade desses cursos. Analisando os números, parece-me que há dois tipos de problema.

Há um problema realmente na qualidade dos cursos, mas também no rigor excessivo da Ordem talvez.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR)

– O Senador Wellington Salgado deseja pronunciar-se sobre o debate.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG) – Primeiro, queria parabenizar o Senador, porque essa oportunidade dada por V. Ex^a e pela Senadora Patrícia Saboya Gomes é importantíssima. Creio que deveríamos ter aqui até instituições privadas representantes para debater, porque este momento não conseguimos nunca. Acabo segurando essa conta inteira, porque realmente sou mantenedor de uma grande instituição privada. Tenho tido algumas discussões com a OAB. Lamento não ter ouvido o Sr. Thompson Flores, porque realmente é muito citado como grande avaliador. Vou pedir a fita depois, Sr. Presidente, porque a mim me interessa muito ouvi-lo.

O nosso debatedor, Wilson Lang, assumiu uma posição própria de engenheiro, porém apresentou um modelo sensacional de contar pontos, em função de várias etapas de uma avaliação.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – AR) – (Fora do microfone. Inaudível.) – Um modelo qualitativo para uma avaliação qualitativa.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG) – Perfeito! A sua explanação foi muito incisiva, própria de engenheiro. O engenheiro é sempre muito pontual, muito exato. A posição do nosso conselheiro é de contabilista e perfeita. Veja bem: concordo que aconteceu uma explosão na área de ensino autorizada pelo MEC. Não sei se tem algum objetivo de cumprir com alguma norma internacional. Não acompanhei isso desde o Ministro Paulo Renato para cá, mas discordo quanto à questão da avaliação do MEC. O MEC tem procurado melhorar a sua avaliação de tudo quanto é jeito. Eu tenho sofrido isso. Na época em que me licenciava da Presidência da minha mantenedora para assumir o Senado, mas eu vivenciei. A minha mãe é uma grande educadora, sofrendo para implantar tudo o que o MEC exigia não só quanto à qualidade de professor, mas também quanto a instalações da universidade, quanto aos laboratórios, tudo isso o MEC vem fazendo, mas é muito recente e começou de uns oito anos para cá, digamos assim.

Eu acho que no final todos os órgãos vão ter a sua avaliação profissional. Acho que o final vai ser esse. Concordo plenamente. O que me preocupa, Senadora Flávio Arns e demais debatedores, é “será que os órgãos vão parar por aí?” Hoje, com todo respeito à OAB, fico preocupado porque o exame de ordem da OAB que, o Senador Flávio Arns, como um grande educador que vi que é coloquei perfeita a questão da

avaliação porque qualquer professor reprova dez, reprova vinte, reprova trinta ou aprova quarenta, aprova sessenta em função da prova que ele prepara. Qualquer um tem capacidade para isso. Se eu quero reprovar quarenta, eu preparo uma prova para reprovar quarenta; se eu quero aprovar oitenta, eu preparo uma prova para aprovar oitenta. Isso é o que a OAB quiser. Ela vai aprovar ou reprovar.

Por exemplo, quando dirigi a instituição em Goiânia, eu tirei em um ano o primeiro lugar em aprovação. Festejei e, no outro, fui o último e não mudei nada na qualidade de professor, no conteúdo acadêmico, nada. Talvez tenha mudado a bancada. Então, aquela linha de ensinamento que estávamos pregando foi uma linha contrária à bancada que pregou naquele ano e, então, fui para último. É uma incoerência. Tirei primeiro em um ano e, no outro, tirei o último. O que aconteceu? Será que a minha safra de aluno foi péssima? Agora, o que me preocupa mais é o seguinte...

Desculpe-me Thompson Flores, eu não quero bater de frente com a OAB porque já tenho tido tanta discussão com a OAB, você sabe disso, algumas discussões em implantação de campos e terminamos em um acordo no Supremo feito pelo ex-Presidente Reginaldo, mas acho que tudo isso é válido. Acho maravilhoso ter esse momento de discussão. Agora, a OAB já começa a caminhar para querer autorizar cursos.

O Estatuto da OAB foi aprovado como lei e ela tem um artigo que diz o seguinte: a OAB deverá se manifestar sobre o curso. Se manifestar, o que também acho ruim para a OAB porque acaba não levando em conta a avaliação da OAB e isso desgasta a OAB que é um órgão que deve ser respeitado, tem toda uma trajetória histórica, mas ela começa a querer aprovar curso e isso é algo que é feito pelo MEC. Está na Constituição, está nas leis que o MEC é que autoriza curso.

A avaliação mercadológica que os senhores estão colocando eu acho que realmente é o do órgão de classe. Acho que somente uma prova, eu acho injusto. Eu fiz engenharia no Fundão que era a melhor faculdade de engenharia do Brasil durante muito tempo, e com relação ao estágio tínhamos que cumprir uma taxa de estágio e lá formamos os grandes engenheiros.

Essa era a colocação que eu queria fazer porque, daqui a pouco, vamos ter a contabilidade autorizando cursos de contabilidade, a veterinária, eu estava vendo a sua avaliação – só mais um minutinho, Presidente – de cursos e não vi aqui a veterinária de Uberaba. O meu irmão é um criador e vejo a Unipli, mas não vi a de Uberaba que é muito boa. Ela não deve estar aqui, deve estar na média. Não está nem na ponta de mais, nem na ponta de menos, mas esta minha preocupa-

ção é só que os órgãos de classe depois coMECem a querer autorizar cursos.

Da avaliação mercadológica sou a favor. Vão terminar todos fazendo a sua avaliação, mas daqui a pouco vão querer também autorizar. É só esta a minha preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. PT – PR) – Eu concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho e, após o debate com os Srs. Senadores, passarei a palavra aos palestrantes e cada qual terá três minutos e mais um de tolerância para suas apreciações.

Senador Augusto Botelho, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Eu acho que somos um País democrático e queremos aperfeiçoar esta democracia, as entidades fiscalizadoras do exercício da profissão, discordando do nosso Senador Salgado Oliveira, que é proprietário de universidade. Acho que o consumidor tem o direito de que os órgãos interfiram, sim, e opinem, com decisão, e também, com certo peso, nas decisões do Ministério da Educação, na autorização da criação de cursos.

Realmente, muitos cursos foram autorizados pelo MEC porque os empresários descobriram uma fatia onde ganhar dinheiro, o curso superior. Não foi porque o MEC ficou bonzinho que ele começou a autorizar. Foi porque descobriram um jeito de ganhar bastante dinheiro.

É lógico que eles têm direito de ganhar dinheiro; agora, eles têm obrigação de oferecer um curso de qualidade. É uma vergonha oferecer um curso, como foi citado aqui, e, quando ele começa, não ter infra-estrutura para dar apoio, dar a carga horária como cumprida, em determinada matéria, para o aluno – não é o caso da sua universidade, meu companheiro, que eu nem conheço –, porque ele pagou a mensalidade. Mas isso ocorre no Brasil. Estou falando do que ocorre no Brasil.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Em alguns cursos, Sr. Senador, eu tomo pau também, dos órgãos de classe dos cursos. Eu não sou 100% perfeito, não há como ser. E corrigimos, voltamos...

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – AR) – Eu tenho certeza de que sua universidade, como é na minha terra, no Espírito Santo, é boa. Com certeza.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Ainda não cheguei lá, estou doído para chegar.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Está bom. Então, elas fazem isso. Ninguém pode fechar o olho, bancar o bonzinho e dizer que não acontece isso: dar a carga horária escrita para o aluno e não ofere-

cer aquela carga horária dentro de critérios mínimos de qualidade.

E as pessoas, o cidadão brasileiro e o cidadão de qualquer país querem qualidade em tudo. E vocês, os órgãos fiscalizadores, são responsáveis pela qualidade. E claro que nós não temos, como os dois educadores falaram ai, um critério que seja o satisfatório, seja o ideal.

Mas a prova da OAB realmente existe há muito tempo, é o que nós temos que funciona neste País, pelo menos é um filtro para não permitir que pessoas que não tenham capacidade ofereçam serviços à população, que ignora que aquelas pessoas não têm capacidade, porque elas têm um diploma e acham que são capazes.

Mais graves são os erros na área da Medicina, em que a lesão é imediata, em que o prejuízo é imediato para a pessoa. O Conselho de Medicina ainda não estabeleceu essa prova, porque na Medicina o próprio mercado obriga. Começa no vestibular, que é uma seleção; chega na residência, há outra prova, pior do que a do vestibular. Quando você termina os seus três, quatro, cinco anos de residência, você tem que fazer prova para a ordem da especialidade. Então, quer dizer...

Mas nas outras profissões não temos isso. O Conselho de Contabilidade implantou agora. Eu acho que cada conselho tem o direito de implantar o que ele tem.

Nós, aqui nesta Casa, deveríamos fazer uma lei dizendo que os conselhos, os órgãos fiscalizadores do exercício da profissão têm autonomia para estabelecer os critérios para julgar...

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. PT – PR) – Senador Augusto Botelho, desculpe interromper V. Ex^a. É que estão me convocando para a Comissão de Constituição e Justiça, onde há uma votação nominal.

Eu pediria ao Senador Arns que presidisse, enquanto eu vou à Comissão. Retomo logo em seguida.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Então, eu acho que realmente os conselhos têm direito de opinar sobre a criação de escolas, têm de ser ouvidos, porque quem está vendo os erros do profissional não é o Ministério da Educação, quem está ouvindo são vocês, os conselheiros. As queixas do paciente que sofreu um erro cirúrgico chegam lá. Quando um prédio cai, ninguém vai ao Ministério da Educação reclamar, vai ao Confea. Quando um advogado não cumpre um preceito ético, vai a OAB, e assim por diante.

Nós realmente não temos um processo ideal de avaliação. Mas o que nós temos é uma prova que pode ser feita. Talvez a prova da OAB tenha sido muito rígi-

da, não sei. Talvez as escolas não estejam preparando direito os seus alunos, mas um mínimo tem que ter.

Então, eu concordo com o exame de proficiência, desde que cada entidade queira fazer. Fiquei muito satisfeito com a exposição, como também eu tenho dúvida se apenas essa prova vai resolver, por causa das circunstâncias em que a pessoa faz a prova. Mas o que nós temos é essa prova. Podemos evoluir, como o Confea sugeriu, para fazer uma média ponderada de cada atividade da pessoa, e de cada um na sua especialidade. Aí poderemos ter uma forma de ser mais justos.

Mas que temos que fazer alguma coisa para melhorar a qualidade dos profissionais que estão sendo colocados no mercado, temos. Porque algumas universidades se preocupam apenas em ganhar dinheiro e não se preocupam com a qualidade dos seus alunos. E não é só a particular não, a federal também.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Eu indago se há mais alguém que queira fazer uma ponderação.

Com a palavra o Senador Gilberto Goellner.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Convidados, esta audiência pública aqui foi já um desdobramento do projeto de lei da profissão de médico-veterinário e também do projeto que se iniciou na Câmara das ciências contábeis. Então, vejo que, independente de se obter aqui subsídios para analisar a participação, a necessidade de um projeto de lei amplo, de todas as profissões, eu gostaria que também aqui se analisassem especificamente esses dois projetos que estão para serem votados. O Projeto de Lei do Senado nº 156, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que dispõe sobre a exigência de aprovação em exame nacional certificação profissional para o exercício de médico-veterinário, foi debatido e apresentado aqui, e suscitou dúvidas de se estar aprovando uma profissão sendo que não se analisaram as demais.

Então, estamos hoje numa discussão ampla de todas as profissões, o ensino superior brasileiro e eu gostaria de ouvir dessas duas entidades que estão aqui representadas, o Conselho de Medicina Veterinária e o Conselho de Ciências Contábeis, se desejariam deixar para que esses dois projetos fossem analisados posteriormente, junto com o debate amplo de todas as profissões, ou se realmente defendem que a aprovação em separado desses dois projetos já poderia se dar o andamento para que as demais profissões entrassem também com projetos específicos, sendo que deve ser adequado a cada profissão. Agora, esses dois, Ciências Contábeis, que vejo que tem inclusive interesse dos estudantes, da Federação de Ciências

Contábeis, e também de Medicina Veterinária, esta Casa já deveria colocar em votação posteriormente, de acordo com a pauta.

Essa é minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Com a palavra o Senador Wellington, que gostaria de participar novamente.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, estou realmente assim decepcionado, porque o momento é tão maravilhoso, é um momento em que eu, como presidente da mantenedora, nunca tinha vivido um momento desse, esse debate franco, aberto. Tive que virar Senador para poder ter um momento desse. E fico decepcionado por não ter aqui, de repente, uma entidade de classe da universidade privada. Realmente estou assim triste. Primeiro, porque cheguei atrasado, tive que ir a outra comissão, então não vi a exposição do senhor. Vou pedir a fita, vou levar para a minha instituição, distribuí-la, fazer uma espécie de um colóquio interno, uma discussão, e, se pudesse, Senador, o senhor proporcionar um outro momento maravilhoso como este, aonde viesse uma entidade de classe também da universidade privada para discutir. Sabe por quê? Porque há umas outras coisas, outras situações, que não discutimos aqui. Por exemplo, o curso de estética que é aprovado pelo MEC, a fisioterapia, se não me engano, é que vai haver. Então, existe essa confusão de o que pertence a quem, a que categoria estaria presa. São outras discussões que vi na realidade, porque quem foi reconhecer nosso curso de estética foi o pessoal da fisioterapia, porque é um curso novo, um curso importante, que hoje estamos caminhando todos nessa direção, mas que nem eu mesmo entendo como funciona a questão da fisioterapia com a estética. Não sei se existe isso na Contabilidade e na Veterinária. O Direito não, a Engenharia Civil, não sei, a Arquitetura com a Engenharia. Não sei como é. Deve ser o CREA, automático, inteiro, todo lá. Mas fico só decepcionado de não ter um... É o CREA, engenharia e arquitetura. E há uns cursos também de curta duração. Não sei como vocês avaliam isso, se vocês são a favor ou contra. Eu acho que é contra. Não sei como isso funcionaria, quer dizer, é muito mais complexo. A OAB não, porque domina perfeitamente a área e é só o Direito.

Fico triste realmente e queria que tivesse uma nova oportunidade. Os debatedores têm pontos de vista bem definidos, acho isso superinteressante, porque vai ser um debate maravilhoso. No próximo, quero até escutar e falar menos.

Quero mais uma vez parabenizar o Senador e a Senadora por este momento. Só isso que eu queria dizer. E fico decepcionado de não haver um debate

mais amplo, porque é um fator super importante, que, acredito, vai caminhar para isso. No final, todas as entidades de classe farão a sua prova.

Fico receoso somente de, de repente, essas comunidades começarem a organizar um cursinho para a prova. Isso tem que estar na lei. Não pode haver um cursinho.

Mas, então, vou deixar o Senador Flávio Arns conduzir. Eu não conhecia – desculpe, Senador – esse seu lado de educador. A questão da prova é algo que todos os educadores questionam. Eu senti na pele. Eu tirei primeiro, no outro, tirei último, mas não mudei o currículo, não mudei professor, não mudei nada. Então mudou o quê? Mudou-se a banca. E a interpretação da banca daquilo que era importante é completamente diferente da banca anterior. Então fui para o último lugar. Não sei como se vai controlar isso.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Depois, Sr. Presidente, se puder me inscrever, eu gostaria.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Só isso, Sr. Presidente. Obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo. Em seguida, o Senador Romeu Tuma.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, parece-me que o que temos de fazer é voltarmos a ter o Provão, que foi uma instituição que funcionou. Várias universidades brasileiras, várias faculdades melhoraram depois que levaram uma advertência, digamos assim, pelo resultado do Provão. Agora, o Governo Lula reinventou o Provão, e não o temos mais, na verdade. Houve aquela discussão, resolveram rediscutir o Provão, e o fato é que hoje ele tem resultados que ninguém entende. Então, o que temos de fazer é voltar ao Provão anterior, sem preconceito, porque era uma iniciativa do Governo que hoje é Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, sabemos que educação hoje é muito importante. Eu ouvi a parte do representante do Crea – que fala grosso, e todos ouvem bem –, mas também a parte de contabilidade. Eu fiz o curso secundário técnico em contabilidade. Foi a última turma antes da lei de Getúlio Vargas que o transformou em curso superior de Economia. Mas tenho um filho que é médico. Quem é do Conselho Regional de Medicina... Eu penso que há diversificação na formação profissional de cada uma das carreiras, com uma exigência diferente para entrar no mercado. O médico, por exemplo, quase que se vê

obrigado a fazer uma pós-graduação, que é a residência. Um médico que não tem residência tem dificuldade em encontrar trabalho. E ainda há um detalhe importante: se o advogado errar na feitura dos processos, no acompanhamento, ele perde a possibilidade de continuar com o cliente, mas o médico é punido penalmente, em um processo judicial. Se o médico errar em uma cirurgia, ou em um tratamento, ele corre o risco de ser punido penalmente. Então há diferenças. No caso do engenheiro, se cair o prédio, como os que caíram, ele poderá responder criminalmente. Mas se a arquitetura não for bonita, não for como o cliente quer, ele só responde ao cliente. Então, penso que essa composição de análise de competência deve ser válida e caracterizar os exames sempre em cada período da vida do estudante. Hoje, a avaliação do primeiro e do segundo graus, com seus exames, tem que ser computada na sua vida futura, na sua formação final, na profissionalização. Assim, ele terá, sem dúvida nenhuma, um grau de análise muito major. Atualmente, o vestibular quase que não vale; estão fazendo vestibular por telefone. Sobram vagas, e a pessoa diz: quero marcar meu vestibular para quinta-feira às 16 horas. E o faz por computador; não vai pessoalmente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Isso porque há muitas vagas.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sim, então. Sobram vagas. Essa falta de dinheiro que hoje existe soma-se à impossibilidade de as pessoas que querem estudar entrar na universidade, que, nos Estados, está a cada dia perdendo mais verbas, não é, Senadora? O Senador Mão Santa não está presente, mas, na área médica, S.Ex^a tem protestado diariamente com a greve dos hospitais universitários por falta de verba que compense o trabalho dos professores de curso de terceiro grau.

Então, acredito que se trata de uma composição importante. Essa providência que esta Comissão toma tem que se repetir, Sr. Presidente. E as pessoas que aqui vêm é que têm a massa na mão, que sabem fazer a macarronada da mama. Eles é que sabem temperar e conduzir. Realmente, tem um tipo de programa de foro íntimo, de consciência, reger com rigidez a profissão que pertence a cada um dos setores que eles dirigem.

Então, eles saberão nos indicar como se deve legislar para realmente fazer o acompanhamento da entrada no mercado de profissionais de quem é exigido respeito ao cidadão para que se possa realmente comprometê-los a ter de estudar. Têm de trabalhar e realmente apresentar condições.

Sou favorável ao Crea – foi o que eu ouvi, desculpe-me, mas eu não cheguei a ouvir os outros – quan-

do diz que não importa o número de formandos. Não há preservação de mercado, o que há é qualidade. Quanto mais pessoas no mercado, mais a pessoa vai lutar para se aprimorar e apresentar um serviço de melhor qualidade.

Cumprimento os expositores. Como o nosso Senador Wellington Salgado de Oliveira, profissional do ensino, vai ver a fita, eu também vou ver. Quem sabe eu veja com S. Ex^a, que pode ir me explicando o que é bom e o que não é.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Senador Romeu Tuma, vou dizer sinceramente: eu tinha uma outra visão da posição de V. Ex^a com relação à educação, mas, realmente, V. Ex^a está atualizadíssimo. Para mim, foi uma grata revelação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Obrigado. Acompanhamos, porque...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Como se vê, Senador Romeu Tuma, há uma...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Com um Presidente de Comissão desse naipe, temos de aprender.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Muito obrigado.

Trata-se de um tema bastante complexo. Essa matéria deve ser estudada de forma aprofundada, porque cada profissão tem a sua especificidade e a sua característica. Não é fácil estabelecer um exame de suficiência, por exemplo, para medicina. Cada uma tem a sua especificidade.

Eu acho que também essa profusão de cursos autorizados pelo Ministério da Educação deveria sofrer um freio, um certo limite.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – V. Ex^a sabe, Sr. Presidente, o que temos lutado aqui – e V. Ex^a é praticamente o que mais tem trazido à discussão – pelo reconhecimento de profissões. Cada dia, há três ou quatro. Existem profissões que são qualidades para o médico, por exemplo, que são atividades invasivas, como acupuntura e outras. Fica-se na confusão: autoriza-se ou não a profissão, quando se entra no mérito de que precisa ser um profissional da área, porque se trata de atividade invasiva. Como os técnicos da área de engenharia, de construção. São coisas em que hoje há um pouco de confusão, porque o corporativismo surge, as pessoas lutam, e ficamos sensibilizados. Talvez possamos criar uma situação difícil no futuro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Penso que nada adianta para aumentar o mercado de trabalho, o número de empregos e a renda no setor da educação se não melhorarmos, em primeiro lugar, a qualidade de ensino e se não limitar-

mos a construção de novas universidades, a não ser em casos excepcionais.

Por exemplo, em Direito, o Prof. Thompson acabou de dizer que estamos chegando a mil cursos. Então, muitos dos bacharéis que se formam nem participam do Exame de Ordem, eles ficam como bacharéis mesmo. Não sei se 20% participam do exame.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – E há os que são reprovados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – E quando participam...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr.

Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Sim, Senador Wellington Salgado de Oliveira.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, é apaixonante a discussão. Com muito respeito a V. Ex^a, defendo o seguinte: nem todos querem ser advogados. Alguns querem ser delegados, alguns querem ser... Nem sei, é muito específico. Mas nem todos querem ser advogados. Somente vai ser advogado quem a OAB aprovar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Mas existem Estados que exigem um mínimo de atualização e de exercício da profissão de advogado, só como bacharel, uma pessoa não vai poder participar de determinados concursos. Inclusive, vale como currículo para aprovação no concurso o exercício da profissão. Por exemplo, no meu Estado, para ser um delegado...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Tem de fazer exame de ordem? Não, não é?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – No Estado do Paraíba, no Estado de Pernambuco, no Nordeste, se exige como requisito fundamental o exercício prévio da profissão. Quer dizer, se ele não tem nenhum exercício, naturalmente ele vai perder o concurso, porque muitos vão apresentar um comprovante de que estão exercendo a profissão.

Então, eu acho que curso de Direito, como se falou aqui, na palavra abalizada do Vice-Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal, representando a OAB. Ele acha que mil cursos é demais para o Brasil.

Eu acho que democracia não é assim, a meu ver. Democracia é, acima de tudo, respeito à cidadania, qualidade na prestação dos serviços.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr.

Presidente, é um assunto apaixonante. Eu concordo com o senhor, estou de acordo. A única oposição é a seguinte: quando o curso de enfermagem exige que, para se exercer a profissão que a pessoa, tenha curso superior, ocorre uma demanda momentânea naquele curso. Aí, todo mundo vai e começar a fazer curso de direito para fazer. Só que a chamada demanda reprimida é atendida e morre. Aí, aparecem um monte de faculdades em um momento, como ocorreu com Contabilidade. Contabilidade hoje é um curso que não tem demanda. Tem vagas, mas o mercado por si só, devido à grande oferta, vai morrer, e um monte de faculdades vão ser fechadas naturalmente pelo mercado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pedagogia, com o fato de se ganhar mais 5% ou 10%, é obrigado a fazer curso superior...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Eu sou pedagogo.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – V. Ex^a tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Eu solicitei antes à Mesa – e estava havendo uma troca na Presidência –, não sei se foi completamente entendido. Nós deveríamos aproveitar a estada dos representantes do Conselho de Contabilidade e de Medicina Veterinária e também, aproveitando a experiência exitosa que já o Conselho de Medicina Veterinária, que já fez seis exames de certificação, já está operando no assunto, já está em andamento... Vamos precisar aprovar esse projeto ou reprová-lo. Esse questionamento já ficou, porque o projeto do Senado sobre Medicina Veterinária ficou em aberto aguardando essa audiência pública. Após isso, os membros desta Comissão iriam se pronunciar, favoravelmente ou não.

Entendo que deveríamos ouvir o entendimento dessas duas entidades, curta e com uma defesa, para ver se não poderíamos iniciar esse processo de certificação, aprovando a tempo, quando entrar em pauta novamente esses dois projetos, essas duas profissões, para darmos em seqüência um estudo específico de todas, dentro da representação que cada conselho da profissão vai enviar para serem novos projetos específicos de cada profissão.

Essa é a minha solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Eu gostaria então de passar a palavra aos debatedores, para que eles possam fazer as suas apreciações a respeito do debate que aqui foi travado com os Srs. Senadores.

Eu concederei a cada um deles 3 minutos com mais 01 minuto de tolerância. Como somos seis debatedores, serão no mínimo 24 minutos. Acho que será o suficiente para o esclarecimento final da matéria.

Eu acho de bom alvitre, Senador Gilberto, que tenhamos uma finalização a respeito do exame de suficiência dos projetos que já estão em andamento na Casa. Não vamos engavetar nada. Não é do nosso costume ou da nossa cultura engavetar qualquer projeto. As matérias têm de ter prosseguimento e tramitação normal seja votando para derrubar, seja votando para aprovar. Mas nada ficará nas gavetas da Comissão de Assuntos Sociais que não seja apreciado.

Em primeiro lugar, concedo a palavra ao Dr. Godofredo de Oliveira Neto. Na verdade é o seguinte: se nós buscarmos consenso, essa é uma casa política, o consenso é bom, é importante. Mas não se houver consenso, a maioria é quem decide no voto. Logicamente, não queremos que nada seja decidido de afogadilho, sem aprofundar a discussão, o debate, para melhorar substancialmente todas as matérias que passam nesta Comissão.

Daí a iniciativa do Senador Flávio Arns em convidar pessoas que entendem da matéria, como as que aqui estão – são autoridades no assunto – para discutirem de forma aprofundada, conosco, a realidade nacional a respeito do exame de insuficiência.

O Dr. Godofredo de Oliveira Neto está com a palavra. S. S^a é o representante do Ministério da Educação. S. Ex^a dispõe de três minutos e de mais dois de tolerância.

O SR. GODOFREDO DE OLIVEIRA NETO – Agradeço.

Creio que a gente não pára de aprender. Creio que a contribuição que tiro daqui, das intervenções dos Srs. Senadores, é muito importante para a prática cotidiana do Ministério da Educação. Fica estampada de maneira cabal a necessidade de uma interlocução cada vez mais estreita entre o MEC e este Conselho. Já há experiências nesse sentido, particularmente com a OAB, que tem sido parceira do MEC na avaliação e na fiscalização da qualidade dos cursos.

Entendo que seria indispensável, talvez, um amadurecimento maior. É um assunto que mobiliza a sociedade como um todo. O MEC está aberto a essa discussão, está aberto a ser chamado quando esta Casa sentir necessidade. Creio, até, o exemplo da parceria com a OAB pode fazer avançar a discussão e ilustrar um pouco os procedimentos com os demais conselhos; que façamos algo semelhante. Ficou mais uma vez claro para mim, repito, o quanto é importante.

O MEC, todos conhecem, vem fazendo um trabalho muito importante na área de avaliação. Criou a

Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior para implantar, muito imediatamente, o Sinae, que é o Sistema Nacional de Avaliação. O Enad vai acontecer agora em novembro. O Sinae vai avaliar, como disse em minha introdução, as instituições, os cursos e os alunos. O MEC avalia, **in loco**, os aspectos institucionais, pedagógicos e de infra-estrutura. Há, evidentemente, a preocupação dentro da Secretaria de Educação Superior, em seus três eixos, quais sejam: a inclusão, a expansão do ensino federal; como terceira linha, a regulação. Creio que a regulação é importante e entra nessa proposta final.

Quero, mais uma vez, colocar-me, em nome do Ministro e do Secretário, à disposição para divulgar essas propostas já acontecidas na relação MEC/OAB, que estão mais desenvolvidas. Queremos contribuir de maneira... Vim, inclusive, com três assessores que conhecem a área. Estão aqui presentes: a Dr^a Adriana, a Dr. Fernanda e o Dr. Paulo, que acabou de sair. É a maneira que temos de mostrar o interesse do MEC nessa questão. É um prazer e uma honra poder participar, com pessoas tão importantes. São pessoas que representam o povo brasileiro. Creio que nos sentimos com mais legitimidade para atuar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Agradeça a V. Ex^a. Vamos ouvir a palavra do Dr. Paulo Thompson Flores, que é representante da OAB.

O SF. PAULO THOMPSON FLORES – Srs. Senadores, desde logo, para um advogado, é uma tortura falar só três minutos. Ainda mais tendo havido tantas indagações, tantas colocações a respeito do exame de ordem da OAB e diante de um assunto tão expressivo como esse.

Inicialmente, gostaria de agradecer ao Senador Wellington Salgado as palavras elogiosas. Quero registrar o meu carinho pela professora Marlene. Há muitos anos compartilhamos da luta pela qualidade de ensino.

Vou tentar sintetizar bem a posição da OAB. Entendemos que o exame de ordem, realmente, tem desempenhado um papel positivo. Eu diria, hoje, indispensável. Não há dúvida de que pode haver outros caminhos, como muito bem mencionou o Senador Flávio Arns. Muitas vezes, os caminhos começam por uma picada, por uma pequena estrada de terra que, depois, vão se alargando. O perigo é não ter caminhos. No caso específico da OAB, se não houver o exame de ordem, não há outro instrumento, não há outro caminho pelo qual possamos exercer essa fiscalização indireta e prévia a respeito do exercício profissional.

Há outra questão que me preocupa um pouco, e talvez tenha sido mal entendido quando abri o pro-

blema. É claro que a avaliação por uma prova não é a ideal, mas daí a chegar a que não se avalia nada, discordo completamente. Até porque, se levássemos esse raciocínio adiante, estaríamos desautorizando todos os concursos que se fazem, porque são todos uma avaliação de qualificação profissional, basicamente, a partir de uma prova. Pode-se dizer que há a questão de títulos, de experiência, mas isso entra para classificação. Em qualquer concurso para juiz, para promotor, para delegado, para médico, a prova do concurso é o elemento básico inicial que separa o joio do trigo, separa os que poderão estar habilitados daqueles que não estão.

Então, penso que o Exame de Ordem pode não ser o melhor caminho. Aliás, todos os caminhos devem ser sempre aprimorados; a OAB está buscando aprimorar. Estamos em plena discussão da questão da unificação nacional, que considero um grande avanço para acabar com as distorções regionais do Exame de Ordem.

Quanto à qualidade em si do exame – estatística é sempre algo perigoso –, por um lado concordo, não há dúvida alguma, que uma avaliação de um professor que reprova ou que aprove apenas 15% indica que algo está errado no professor ou nas circunstâncias em que foi feita a prova. Mas há um detalhe, e vou pegar o exemplo de São Paulo, que tem uma reprovação altíssima. Vamos dizer, São Paulo, no penúltimo exame, aprovou algo em tomo de 10%. Mas a USP, o Mackenzie, a PUC aprovaram 70% ou 80%. Então a questão qualidade não está totalmente afastada nessa história, pode haver algum exagero, sim. Há algumas distorções, efetivamente. Pode melhorar o Exame de Ordem. Se chegarmos a um método mais completo de avaliação, que possa avaliar todo o processo, não há dúvida de que é mais interessante, mais útil. Mas enquanto não chegarmos a isso, por favor, mantenhamos pelo menos essa tranca na porta que o exame representa, senão estaremos inundando o mercado de profissionais mal capacitados. Há muitos cursos que realmente não capacitam os seus profissionais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Dr. Thompson, durante a realização do curso, há possibilidade de o aluno fazer o curso de Direito e cumprir determinadas etapas, não sendo obrigatório no final o Exame de Ordem?

O SR. PAULO THOMPSON FLORES – Não, hoje não. Antes podia haver um estágio supervisionado pela OAB. Mas, na verdade, isso não se revelou muito eficiente. O Exame de Ordem é mais eficiente do que o sistema antigo. A supervisão não era efetiva, a própria OAB não tinha como realizar essa supervisão dos estágios. Então acabava sendo mais um fato...

O SR. FLÁVIO ARNS (PT – PR) – Só quero dizer que 70% de aprovação dos alunos da USP ainda é um número baixo.

O SR. PAULO THOMPSON FLORES – Concorde.

O SR. FLÁVIO ARNS (PT – PFL) – Diria que é um problema do exame e não da USP, porque todos nós partimos do pressuposto que a USP é uma instituição de alta qualidade.

O SR. PAULO THOMPSON FLORES – E que recebe alunos de alta qualidade.

O SR. FLÁVIO ARNS (PT – PA) – Recebe. E atua no ensino, na pesquisa e na extensão. Então deveriam ser aprovados aproximadamente 90% dos alunos da USP. Se a Ordem reprova 30% dos alunos da USP, ainda acho um exagero.

O SR. PAULO THOMPSON FLORES – Claro, senhor.

O SR. FLÁVIO ARNS (PT – PR) – Falo apenas nesse sentido. Concorde com o que o senhor falou. Acho que ninguém falou em não ter nada. Todos queremos qualidade. A única questão é: o que é ter qualidade? Fazer um exame. Ou buscar alternativas como a mencionada pelo Dr. Alceu, de uma avaliação como processo.

O senhor mencionou muito bem que deve haver picadas, porque elas vão se transformar, talvez, em caminhos seguros para frente. Então é só nesse sentido a minha preocupação com a USP e também com a Federal do Paraná, onde sou professor. Não sou do curso de Direito, mas é um curso altamente qualificado. O pessoal tinha que passar. Todo mundo tinha que passar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Presidente do Conselho Federal de Medicina, Dr. Alceu José Peixoto Pimentel.

O SR. ALCEU JOSÉ PEIXOTO PIMENTEL – Eu gostaria de dizer que sou o diretor, segundo tesoureiro do Conselho Federal de Medicina. Ainda não cheguei a presidente, mas vou ter uma conversa com o Dr. Edison Andrade sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Mas representa com muita dignidade o Conselho.

O SR. ALCEU JOSÉ PEIXOTO PIMENTEL – Com certeza eu represento. Muito obrigado.

Eu gostaria de refletir um pouco sobre a fala do Senador Romeu Tuma quando fala sobre a diversidade das profissões. E nesse caso vale aquela introdução que fiz quando disse que nós tínhamos que respeitar o processo histórico que as profissões escolheram e qual as perspectivas de futuro que elas desejam es-

colher. Então, isso é uma questão de democracia, de deixar que as sociedades se organizem na perspectiva que considerem melhor para o seu grupo. E aprendi com a reflexão feita pelo Senador Flávio Arns sobre avaliação, porque, para mim, uma avaliação feita com o instrumento inadequado tem distorções, e se isso ocorre ela não tem valor, porque pode penalizar pessoas que têm competência para estar dentro do processo e que deveriam estar.

Então, a minha visão é essa. Não significa que não avalie em nada. Mas a distorção que existe com uma avaliação feita com um instrumento inadequado pode punir um segmento da sociedade também, porque nós estamos falando – e concordo com o Dr. Wilson – que somos órgão de proteção da sociedade, eo Conselho Federal de Medicina atual como tal. Nós temos que proteger a sociedade. Só que temos de entender que os estudantes são uma parte da sociedade que também deve ser protegida. E também deve ser observado o aspecto da sociedade, que investiu na formação desses estudantes, que gastou dinheiro com isso, quando, por exemplo, esses alunos ficam sem ter o que fazer, pois a despesa foi feita.

O Conselho Federal de Medicina preocupa-se tanto com a qualidade, que nós defendemos um processo de avaliação que analise todas as variáveis que contribuem para o produto final. Então, essa é a tese: considerar todas as variáveis, e não só aquela que está relacionada com aluno.

Neste sentido, Sr. Presidente, só para terminar, no mês passado o Conselho Federal de Medicina editou uma resolução que institui a recertificação dos profissionais que estão no mercado hoje de cinco em cinco em cinco anos, baseada no sistema de pontos, como foi proposto aqui pelo Presidente do Confea (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), Dr. Wilson Lang.

Penso que essa proposta que o Dr. Wilson faz é extremamente atraente. Pode-se refletir profundamente sobre ela, porque ele está propondo isso para introduzir no mercado de trabalho. E estamos fazendo isso, do mês passado para cá, com os médicos que já estão no mercado de trabalho. Então, essa é uma preocupação com o profissional que está atendendo a sociedade.

Era o que tinha a dizer. Agradeço novamente ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Muito obrigado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Senador Antonio Carlos Valadares, eu gostaria de dizer algo rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Pois não.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Fiquei muito preocupado com essa afirmação pelo seguinte: percebo que existe dificuldade de médico no interior. A maioria fica nas grandes cidades e, conseqüentemente, terá maior facilidade de se atualizar, porque sempre dispõe de cursos. Eu vi um grupo de médicos em Uberlândia, por exemplo, que traz especialistas para dar aulas só para eles, sem certificação mínima. Esses médicos que vão para o interior não têm acesso a essa qualificação, mas cumprem a sua função, porque realmente resolvem os problemas de saúde que existem na região e que eles já conhecem, como bichos de pé, verminose, etc. Eles cumprem a sua tarefa, mas não se atualizam.

Como é que essa associação vai ver esse médico que cumpre a função social dele e é um especialista em prática, mas não se atualizou em termos de tecnologia? Como é que vai ser a posição do órgão de medicina com esses médicos? Essa é uma situação complexa.

O SR. ALCEU JOSÉ PEIXOTO PIMENTEL – Senador, O Conselho Federal de Medicina tem contribuído com todos os colegas, principalmente com aqueles do interior, na questão de educação continuada.

Atualmente, vários cursos são oferecidos para os médicos que trabalham exatamente no interior dos Estados, no Rio Grande do Norte, em Alagoas, em Sergipe e em vários outros. Não estou com todos eles na cabeça agora. Essa é uma das preocupações. E o Conselho Federal banca a educação continuada de médicos que estão no serviço público, no atendimento, principalmente nas equipes dos programas Saúde da Família, que é para aonde vão aqueles médicos que não conseguiram galgar um espaço para residência médica. Então, essa preocupação é extremamente procedente.

Quero parabenizar o Senador e dizer que o Conselho Federal está extremamente preocupado com isso, não só em oferecer educação continuada, como também em definir o sistema de pontuação que vai recertificar aquele médico, via Internet, via emissão de CD com processo de atualização, e não somente de forma elitista com a participação de médicos em congressos, em espaços que podem ser ocupados por 10% dos médicos e que não podem ser ocupados pelos 90%. Então eu agradeço, mas posso lhe garantir que essa é uma preocupação singular do Conselho Federal de Medicina.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, só um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Preocupou-me um pouquinho, Dr. Alceu, esta questão do Programa Saúde da Família. O Saúde da Família é um programa de grande importância, é um programa preventivo, e, na fala do senhor, pareceu que quis dizer que só vai para o Saúde da Família aquele médico que não consegue... Não é bem isso, veja bem, o Programa Saúde da Família tem sido um programa muito importante, com médicos competentes. Agora, é claro que ele pode, às vezes, no início, funcionar como residência. Eu queria ressaltar a importância do programa, porque, da maneira que o senhor falou, ficou um pouco dúbio.

O SR. ALCEU JOSÉ PEIXOTO PIMENTEL – Esse não foi o sentido, Senador. O Programa Saúde da Família, no meu entender, é um dos maiores avanços em saúde pública neste País pela inclusão que ele faz – é uma inclusão social fantástica – e tem um desempenho, onde existe o Programa Saúde da Família os indicadores de saúde melhoram substancialmente.

Agora, se formos olhar em termos de qualificação – e aí não tem como escamotear a discussão –, um percentual muito grande dos médicos que estão no programa são exatamente os que precisam de mais aporte de educação continuada, de ter acesso a programas de reciclagem, porque a especialidade hoje em saúde da família existe, foi instituída pelo Conselho Federal, mas é preciso, por exemplo, que o MEC defina novo paradigma de número de residência médica e desvie um pouco, talvez, a questão do número de especialistas, que é importante que exista, mas é preciso que se formem médicos generalistas, e abra mais espaço para residência médica no Programa Saúde da Família, que é o que reputo – V. Ex^a está corretíssimo – um dos maiores avanços de saúde pública neste País, e a Medicina entende isso com toda tranquilidade. Peço desculpas se me fiz entender de forma equivocada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Com a palavra o Dr. José Martonio Alves Coelho, Presidente do Conselho Federal de Contabilidade.

O SR. JOSÉ MARTONIO ALVES COELHO – Srs. Senadores, primeiro, fico muito feliz quando o Senador Flávio Arns diz que esteve no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná e viu a seriedade do nosso trabalho. Foi provocado por nós, pedi que o Presidente o procurasse para podermos tirar as dúvidas que eventualmente tivesse no nosso processo. E por isso que pugnamos.

Quero dizer ao Senador Wellington Salgado de Oliveira que também sou dirigente de uma instituição de ensino, de uma fundação, onde temos 22 mil alunos, e eu poderia estar aqui do outro lado, mas estou preocupado exatamente com a questão social. Trata-se de instituição privada, onde sou empregado, tenho salário relativamente alto, e me expus lá, junto aos dirigentes, para mostrar da necessidade desse exame. Sei que não é o melhor caminho – temos certeza –, mas temos que iniciar um processo, temos que dar um passo.

Quero dizer ao Senador Gilberto Goellner, daquele belo Estado do Mato Grosso, que queremos, sim, discutir nosso projeto de lei, porque temos experiência de dez exames, estamos desde o ano 2000 discutindo. Já participaram do nosso exame 150 mil candidatos, que tiveram um índice um pouco diferente da OAB, onde foram aprovados mais ou menos 51%, 52%.

Estamos muito preocupados. Entendo que a discussão aqui esteja centrada na prova em si, mas ela não se resume a isso, ela não é terminativa na prova. Eu disse aqui aos Srs. Senadores que temos investido maciçamente os recursos da classe para a formação de professores nas diversas instituições, privadas e públicas. Por exemplo, em Minas Gerais, subsidiamos um mestrado da USP, dentro de Minas Gerais, para professores das diversas instituições públicas e privadas. Em Mato Grosso, subsidiamos um mestrado da PUC e outro da USP para as universidades; quando a professora Luzia era reitora da universidade federal, hoje é da Uni-Rondon, subsidiamos um mestrado para titular professores.

Então, o Conselho Federal de Contabilidade não está querendo o exame pelo exame, a prova pela prova. Estamos investindo em educação continuada. Tanto é verdade que todos os livros que tratam da norma de ética profissional, de normas brasileiras e internacionais de contabilidade, o Conselho distribui gratuitamente. Já distribuímos mais de 400 mil livros às bibliotecas das instituições de ensino no País, tentando melhorar a qualidade.

Então, o nosso projeto de lei é sério e socialmente correto.

Por isso, pediria aos Srs. Senadores que entendessem isso e se, num outro momento, encontrarmos alternativas melhores, vamos contribuir claramente. Isso tudo é lei, é projeto de lei, é objeto de discussão e vamos evoluir sempre.

Espero que o Senador Flávio Arns, tendo tido a conversa com os nossos Pares, abrace esse nosso projeto porque ele é sério e estamos preocupados efetivamente com a qualidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Concedo a palavra ao Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

O SR. WILSON LANG – Srs. Senadores, pelo tempo que me permite e como diz o Senador Wellington, o assunto é de extrema importância e envolve muitas coisas, vou fazer algumas observações periféricas que entendo necessárias para concluir no final, na proposta, que já coloquei para os senhores.

Quero dizer a todos que, na nossa concepção, uma prova, um concurso, um exame de ordem, não mede absolutamente nada. Mede apenas o estabelecimento de um processo seletivo, ou seja, alguém chegou antes, alguém ficou abaixo de uma linha de corte e alguém ficou acima de uma linha de corte; não mede competência, e estamos tratando, no meu entendimento, de competência.

A segunda questão que gostaria de colocar é que existe uma contextualização histórica de concurso ou de processo seletivo, quando se fala na questão do Direito, em que 70% a 50% reprovam, como foi na Contabilidade. Se fizermos hoje um concurso ou uma avaliação da nossa habilidade ou competência em português, 95% seriam aprovados.

E a pergunta é: temos que fazer um concurso compatível com a nossa incompetência na nossa língua materna? Ou temos que trazer o ensino materno para a competência desejada? E que competência seria essa?

Uma terceira contextualização também periférica que gostaria de colocar para os senhores para dizer que essa questão não se encerra pontualmente no aluno que está se formando.

A pergunta é a seguinte: o engenheiro eletrônico, formado há 30 anos, que não exerceu a profissão e hoje quer exercê-la, estará apto? Um advogado formado há 30 anos, que nunca exerceu a profissão, hoje estaria apto para exercer a profissão, linearmente assim? Ele pode entrar no mercado de repente?

Não posso responder quanto ao Direito, mas quanto ao engenheiro eletrônico, eu tenho absoluta certeza que não. O engenheiro eletrônico que, em cinco anos, não se recicla, estará fora do mercado, não

terá mais a competência necessária para fornecer o seu trabalho para a sociedade.

Uma outra questão que me chama a atenção, aqui colocada pela preocupação válida e pertinente – e aí quero puxar para uma questão mais ampla do Senador Gilberto –, é a aprovação específica de regulamentação profissional para diferentes órgãos. Isso está criando, na verdade, um monstro regulamentador neste País.

Recentemente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, no último dia de seu mandato, assinou um decreto legislativo mudando as atribuições profissionais do técnico agrícola. O técnico agrícola, hoje, que é um curso técnico de nível médio, tem mais atribuições, por este decreto legislativo, do que um engenheiro agrônomo que passa cinco anos na escola. Que história é essa? Como vamos consertar esse tipo de problema?

Então, há uma questão preocupante, na medida em que V. Ex^{as}, o Congresso aprova o atendimento de determinações legais para órgãos de regulamentação profissional de acordo com suas demandas e suas especificidades, creio que estamos contribuindo para construir um grande, e já existe, monstro regulamentador, em que a medicina pode fazer coisas, a engenharia não pode, a OAB tem um comportamento assimétrico, faz coisas que não podemos fazer. Isso acaba gerando uma grande confusão no mercado como um todo. Portanto, pedida a V. Ex^{as} que avaliassem isso nos seus projetos de lei para que dessem a eles uma contextualização que permitisse o atendimento de todos, porque, na verdade, quando falamos de órgãos de regulamentação profissional, não estamos falando de especificidades profissionais. Estamos falando da garantia da segurança e da qualidade do serviço profissional, seja qual for, para a sociedade.

Por último, quero deixar bem clara a posição do sistema Confea/Crea, que não pede exame de ordem. O que gostaríamos que fosse aprovado por V. Ex^{as} – parece-me que poderia haver uma emenda nesse projeto que contemplaria a todos – é que fosse permitida aos órgãos de regulamentação profissional a implantação de um sistema de avaliação qualitativa que incluísse os mecanismos de avaliação já existentes pelo MEC, porque aqui está a ordem constituída da avaliação por parte do Estado e que precisa estar presente nesta avaliação, mas que não fosse permitido que esse sistema de avaliação se resumisse em um exame de ordem, numa prova.

Creio que essa amplitude da avaliação atenderia à contabilidade, atenderia à medicina veterinária, atenderia à medicina como um todo. E a engenharia, a arquitetura e a agronomia também ficariam muito gratos se pudessemos trabalhar com um componente desse tipo.

Muito obrigado e bom trabalho a todos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Como último palestrante, concedo a palavra ao Dr. Benedito Dias de Oliveira Filho, representante do Conselho Federal de Medicina Veterinária. S. S^a vai se pronunciar inclusive sobre a validade ou não da proposta que ora está em tramitação no Senado Federal, especificamente na Comissão de Assuntos Sociais, o PLS n^o 156, de 2004. Anteriormente o seu Relator era o Senador Jonas Pinheiro, agora é o Senador Gilberto Goellner. Naturalmente S. Ex^a já se pronunciou a respeito e está interessado no rápido andamento desta matéria.

Queremos saber do representante, como disse, da oportunidade, da validade, da continuidade da tramitação desta matéria.

O SR. BENEDITO DIAS DE OLIVEIRA FILHO – Muito obrigado. Primeiramente, gostaria de dizer que existem não tão somente especificidades de cada profissão, diferenças que devem ser analisadas e validadas neste momento, como também entre os objetivos de cada Conselho em relação à fiscalização da profissão, apesar de um ideal e de uma função comum a todos, que é a defesa da sociedade. Agora, dentro de cada profissão, existem essas especificidades.

Fico muito à vontade para falar mais uma vez sobre isso, porque, como disse em outro momento, sou professor de uma universidade pública, Universidade Federal de Goiás, faço parte da Comissão de Medicina Veterinária do Inep, órgão do MEC responsável pela avaliação. Então, nesse sentido, pelo menos teoricamente, conheço os dois lados da moeda: o lado do ensino e o lado profissional.

Como eu disse, o Conselho Federal de Medicina Veterinária instituiu esse exame após um amplo debate com toda a comunidade da medicina veterinária, quer seja a comunidade dos profissionais que já estão no exercício da profissão, mas principalmente junto à instituição de ensino.

A implantação desse exame por parte do Conselho Federal de Medicina Veterinária se fez em comum acordo com a comunidade acadêmica e a comunidade dos médicos veterinários.

É claro que entendemos que esse não é um instrumento ideal. Até pela minha experiência de avaliação, e de todos nós da Medicina Veterinária envolvidos com esse processo, a avaliação, como aqui foi dito, é um processo dinâmico. A implantação desse processo exige uma série de fatores e condições. Dentro das condições que estão aí colocadas hoje, foi definido e entendido pela comunidade da veterinária que esse exame de certificação é o que é possível hoje.

Claro que gostaríamos, além do exame, de ter todo um processo de avaliação o mais correto possível. Por entender que esse é um processo dinâmico, no Conselho Federal de Medicina Veterinária está em fase de estudo também a implantação da re-certificação para os profissionais em exercício, claro que com critérios nos quais sejam contempladas a participação em cursos de atualização e a experiência no exercício da profissão. Enfim, esse é um processo que está em discussão.

No nosso exame – vocês têm o relatório dos seis primeiros e fizemos dez – temos hoje um índice por volta de vinte ou vinte e poucos por cento de reprovação. Eu quero aqui dizer para os senhores que instituições tradicionais como Universidade Federal de Minas Gerais; Universidade Federal de Lavras; Universidade Estadual de Londrina; Unesp de Botucatu, Jaboticabal, Araçatuba; USP, ou seja, universidades tradicionais no ensino da Medicina Veterinária têm praticamente 100% de aprovação nesse exame. Ou seja, é apenas uma prova? É. Mas identifica os profissionais que têm conhecimento mínimo necessário e aqueles que não o têm.

Somente para encerrar, rapidamente. Tivemos oportunidade de fazer, ainda na época do provão, uma comparação entre os resultados das instituições no exame de certificação do Conselho Federal com os resultados dos conceitos obtidos no provão. Eles foram absolutamente similares. Ou seja, instituições de conceito “A” no provão têm acima de 90% de aprovação no exame de certificação. Instituições de conceito “E” no provão têm um percentual de reprovação no exame de certificação muito maior.

Somente para concluir, o Conselho de Medicina Veterinária entende – o nosso projeto aí está – que a comunidade da veterinária gostaria de ter uma discussão e tomada de posição por parte dos Srs. Senadores, o mais rápido possível. Uma discussão ampla envolvendo todas as profissões é interessante? É. Mas nós sabemos que isso leva um certo tempo. A comunidade da medicina veterinária tem hoje uma experiência

e um sentimento; uma posição tomada favorável em relação ao exame.

Como eu disse, falo por participar dos dois lados da moeda, tanto na parte da fiscalização, do exercício profissional, como um membro da comunidade acadêmica.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Antes de encerrar esta reunião, gostaria de, em primeiro lugar, agradecer a todos os convidados que participaram com muita propriedade, inteligência e de forma aprofundada dos assuntos que aqui foram abordados.

Essa audiência pública nasceu justamente porque estamos aqui discutindo duas matérias importantes: o Projeto de Lei nº 156, de 2004, de autoria do Senador Tião Viana, que trata justamente da certificação e do curso de veterinário, que tem como Relator, como já falei, o Senador Gilberto; e o outro projeto, PLC nº 39, de 2005, que regulamenta a questão do exame de suficiência para o Curso de Contabilidade, que tem como autor o Deputado Átila Lira e como Relatora a Senadora Patrícia Saboya Gomes.

Pelo visto notamos que, no que se refere aos dois cursos, contabilidade e veterinária, não existe nenhum obstáculo no que diz respeito à tramitação normal dessas duas matérias.

Há, por parte dos representantes do Curso de Medicina, do Curso de Engenharia, uma certa divergência. E penso que devemos levar em conta e aprofundar mais essa questão, mesmo porque não há nenhum projeto, aqui na Comissão de Assuntos Sociais, regulamentando esse assunto. Se algum dia vier a surgir, naturalmente iremos debater de novo a possibilidade ou não da inclusão de exame de suficiência em relação à Medicina e ao Curso de Arquitetura.

Por enquanto, penso que devemos dar tramitação normal às matérias que já estão em andamento nesta Casa, nesta Comissão; não criar nenhum obstáculo. E vamos chegar ao consenso por meio do trabalho dos Relatores. Não sendo possível o consenso, vamos colocar em votação no dia que for determinado, inclusive com a participação das Lideranças.

Agradeço também ao nobre Senador Flávio Arns, que se incumbiu de apresentar o requerimento, e também à Senadora Lúcia Vânia, convocando os integrantes desta Mesa. Foi um debate muito produtivo, muito construtivo. Tenho certeza absoluta de que vai repercutir por meio dessa instrução feita aos Srs. Senadores. E

aqueles que participaram do debate já têm uma conclusão – pelo menos aquela que eu como Presidente já tenho – de que as matérias devem ser objeto de votação. Qualquer que seja o resultado, estaremos cumprindo com nosso dever.

Portanto, meu agradecimento a todos.
Declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h07min.)

RELATÓRIO

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Em análise nesta CAS, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2004, de autoria do Senador Tião Viana. Trata-se de modificação da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que regulamenta o exercício da profissão de médico-veterinário, para tornar exigível, para o ingresso na atividade, a aprovação em “Exame Nacional de Certificação Profissional”.

Em defesa da proposta, o autor destaca a importância da atividade do médico veterinário nos controles sanitários e, conseqüentemente, na preservação da saúde da população. Acrescenta que a legislação estaria superada pela passagem do tempo e o exame proposto pode “melhorar a qualidade dos profissionais em atividade e impedir o exercício da profissão por incapacitados ou incompetentes”. O exame serviria, também, para promover a padronização dos conteúdos didáticos e como referência para o estudo dos profissionais do ramo.

O conteúdo da iniciativa inclui a regulamentação do referido exame por Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária. Essa entidade tem, na visão do autor, conhecimento do quadro de profissionais em atividade e das exigências e demandas de cidadãos e clientes utilizadores ou beneficiários do trabalho exercido pelos médicos veterinários.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Não detectamos aspectos inconstitucionais ou injurídicos na norma sugerida. As manifestações mais recentes do Supremo Tribunal Federal, em relação a este tema, referem-se à natureza dos Conselhos Profissionais e à iniciativa de leis destinadas à criação dessas entidades corporativas. Em nosso entendimento, mudanças legais que se refiram especificamente às qualificações para o exercício profissional são possíveis por iniciativa do Poder Legislativo, tendo em vis-

ta que não se trata de direito administrativo, mas de matéria trabalhista.

Sendo assim, a competência para legislar sobre o assunto é do Congresso Nacional, conforme previsão do art. 48 da Carta Magna. Também com relação à iniciativa não há impedimentos constitucionais a considerar. Foram respeitados, além disso, os pressupostos de juridicidade e regimentalidade.

No mérito, consideramos que o “Exame Nacional de Certificação Profissional” pode ser um instrumento positivo. Servirá, conforme alerta o autor da iniciativa, como um elemento de melhoria na qualidade profissional e como forma de impedir o exercício da profissão por incapacitados ou incompetentes. Devemos reconhecer, além disso, que os veterinários exercem funções relevantes para a saúde da população na fiscalização sanitária e no controle de zoonoses, fato que reforça a necessidade de um controle de qualidade.

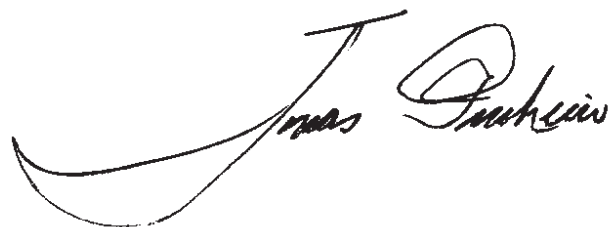
Na verdade, o referido exame já foi objeto da Resolução nº 691, de 24 de junho de 2001, do Conselho Federal de Medicina Veterinária. A inexistência, entretanto, de uma norma legal de hierarquia superior pode suscitar dúvidas e contestações. Assim, a iniciativa em análise vem dar suporte jurídico a uma experiência que já vem se revelando positiva, mormente considerando-se os alarmantes índices de reprovação apontados pelos Conselhos, indicador da baixa qualificação de muitos estudantes egressos das faculdades.

Registre-se, finalmente, que a realização do exame servirá para avaliar, em especial, os candidatos oriundos de cursos de medicina veterinária de qualidade duvidosa que proliferam no País. O exame servirá como um fator de proteção ao consumidor, muitas vezes incapaz de escolher com segurança os profissionais realmente habilitados ao exercício da profissão, com qualidade e segurança.

III – Voto

Trata-se de uma iniciativa destinada a melhorar os serviços prestados aos cidadãos pelos médicos veterinários, como fica claro a partir dos argumentos expostos. Opinamos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2004, de autoria do nobre Senador Tião Viana.

Sala da Comissão. **Jonas Pinheiro**, Relator.



PARECER Nº 2.035, DE 2005

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta o § 9º ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, excetuando a aposentadoria no valor de um salário mínimo do cálculo da renda mensal per capita para a percepção do benefício da prestação continuada.

Relator: Senador **Teotônio Vilela Filho**

Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Com fundamento no art. 100, inciso I, do Regimento Interno, vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, para decisão de caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2004. De autoria do Senador Alvaro Dias, a proposição “acrescenta o § 9º ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, excetuando a aposentadoria no valor de um salário mínimo do cálculo da renda mensal **per capita** para a percepção do benefício da prestação continuada”.

O art. 1º da proposta insere o mencionado § 9º, a fim de determinar que no cálculo da renda mensal **per capita** de que trata o § 3º não se compute a aposentadoria no valor de um salário mínimo concedida a qualquer membro da família. O citado § 3º do art. 20, por sua vez, considera incapaz de suprir a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a um quarto do salário mínimo.

O art. 2º da proposição estabelece a cláusula de vigência da lei a partir de sua publicação.

Na justificação da proposta, recorda o autor da proposição que a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, excetua do cálculo da renda familiar per capita que serve de base para a concessão do benefício de prestação continuada (BPC) benefício idêntico pago a qualquer outro membro da mesma família.

Pretende o projeto em exame que seja excluído do referido cálculo também a aposentadoria no valor de um salário mínimo, uma vez que o BPC possui igual valor.

A proposição não foi objeto de emendas.

II – Análise

A Constituição Federal, em seu art. 203, inciso V, garante um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não dispor de meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme determinar a regulamentação legal. A Lei nº 8.742, de 1993, em seu art. 20, dispõe sobre as condições para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Por seu turno, a Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), no parágrafo único do art. 34, exclui, do cálculo da renda familiar per capita que define quem faz jus ao BPC, o valor de benefício idêntico pago a membro da mesma família.

Ao aprovar essa norma legal, acertadamente o legislador decidiu-se pelo fortalecimento da transferência de renda como recuso no combate às condições de carência em que vive parcela ponderável da população brasileira. Ademais, reforçou a importância da assistência social como instrumento para a superação da pobreza existente no País.

A decisão preconizada pelo Estatuto do Idoso firma o entendimento de que os benefícios no valor do salário mínimo pagos pela Seguridade Social não devem ser incluídos no cálculo da renda familiar em consideração, motivo por que, muito oportunamente, o projeto em análise postula que também sejam excluídos dos referidos cálculos os proventos da aposentadoria no valor do salário mínimo.

Ressalte-se, por fim, que a proposição é constitucional, não contém qualquer vício que comprometa sua juridicidade e está redigida de acordo com a adequada técnica legislativa.

III –Voto

Em razão do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2004.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

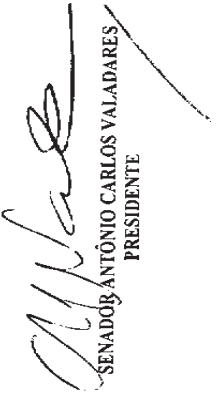
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, de 2004.	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/10/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
RELATOR: Senador Teotônio Vilela Filho Relator ad hoc Sen. EDUARDO AZEREDO	
BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTE
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
GILBERTO GOELLNER - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.
RODOLPHO TOURINHO - PFL.	4- ROMEU TUMA - PFL.
FLEXA RIBEIRO - PSDB.	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.
LEONEL PAVAN - PSDB.	6- LUIZ SOARES - (Sem Partido)
LÚCIA VÂNIA - PSDB.	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.
REGINALDO DUARTE - PSDB.	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- IRIS DE ARAÚJO
PAPALEO PAES - PSDB	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- CRISTOVAM BUARQUE - (Sem Partido)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
ELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PL)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
AUGUSTO BOTELHO.	1- JUVÊNCIO DA FONSECA.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LIS' DE VOTAÇÃO PLS 179, e 2004.

TITULARES - Bloco da Minoria (PFL E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria (PFL E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL	X				1- HERACLITO FORTES - PFL				
GILBERTO GOELLNER - PFL	X				2- JOSÉ JORGE - PFL				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL					3 - DEMÓSTENES TORRES - PFL				
RODOLPHO TOURINHO - PFL					4- ROMEU TUMA - PFL	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				5- EDUARDO AZEREDO - PSDB. ^{6. eod. 4-1}	X			
LEONEL PAVAN - PSDB					6- LUIZ SOARES				
LÚCIA VÂNIA - PSDB					7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB				
REGINALDO DUARTE - PSDB					8- SÉRGIO GUERRA - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					1- WELLINGTON SALGADO				
ROMERO JUCA					2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUPP	X				3- JOSÉ MARANHÃO	X			
MÃO SANTA	X				4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- IRIS DE ARAÚJO				
PAPALEO PAES - PSDB	X				6- GERSON CAMATA				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL, E PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL, E PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB					1- CRISTOVAM BUARQUE				
FLÁVIO ARNS - PT					2- MAGNO MALTA - PL				
IDELI SALVATTI - PT					3- EDUARDO SUPLICY - PT				
MARCELO CRIVELLA - PL					4- FATIMA CLEIDE - PT				
PAULO PAIM - PT	X				5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB				
PATRICIA SABOYA GOMES - PSB					6- JOÃO CAPIBERIBE - PSB	X			
TITULARES - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					1- JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - SALA DAS REUNIÕES, EM 06/10/2005.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º - RISF)


SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV
Da Assistência Social

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CAPÍTULO IV
Dos Benefícios, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social

SEÇÃO I
Do Benefício de Prestação Continuada

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30-11-1998)

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no

âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

§ 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao benefício.

§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita a exame médico pericial e laudo realizados pelos serviços de perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30-11-1998)

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30-11-1998)

§ 8º A renda familiar mensal a que se refere o § 3º deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal, sujeitando-se aos demais procedimentos previstos no regulamento para o deferimento do pedido. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30-11-1998)

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Parágrafo único. O benefício já concedido a qualquer membro da família nos termos do caput não será computado para os fins do cálculo da renda familiar per capita a que se refere a Loas.

OF. nº 88/05 – PRES/CAS

Brasília, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2004, que “Acréscita o § 9º ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, excetuando a aposentadoria no valor de um salário mínimo do cálculo da renda mensal per capita para a percepção do benefício da prestação continuada”, de autoria do Senador Álvaro Dias.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

PARECER Nº 2.036, DE 2005

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o § 1º do art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para compelir o fornecedor a disponibilizar ao consumidor produto idêntico ou similar ao defeituoso, na hipótese de a reparação do vício de qualidade demandar prazo superior a dois dias úteis.

Relator: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 349, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, altera o parágrafo único do art. 18 do Código de Defesa do Consumidor para determinar ao fornecedor que disponibilize ao consumidor produto idêntico ou similar ao defeituoso, enquanto durar a reparação, quando não sanado o vício no prazo máximo de dois dias úteis.

Na justificativa, o autor alega que o prazo de trinta dias atualmente previsto no CDC para o conserto do produto adquirido favorece o fornecedor desdioso em detrimento do consumidor. Nesse período, o consumidor enfrenta verdadeira prova de resistência, paciência, tolerância e abducação temporária do uso e gozo do produto adquirido.

Inicialmente, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Com a promulgação da Resolução do Senado Federal nº 1, de 2005, o projeto foi redistribuído a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), para decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

Iniciamos a abordagem do PLS nº 349, de 2004, sob os parâmetros de constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior. Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida.

Quanto à juridicidade, observa o projeto os aspectos de:

a) inovação, dado que acrescenta, na seção do Código referente à responsabilidade por vício do produto, o dever, atualmente não previsto na legislação, de disponibilizar produto idêntico ou similar ao defeituoso, caso a reparação não seja efetuada no prazo de dois dias úteis; b) efetividade, representada pela potencial e efetiva utilização pelo consumidor de produto idêntico ou similar ao defeituoso, nos casos em que o período de reparo ultrapassar o prazo de dois dias úteis; c) espécie normativa adequada, já que a proteção e defesa do consumidor dependem de lei ordinária, por força do art. 5º, inciso XXXII, da Constituição; d) coercitividade, representada pelo comando imposto ao fornecedor, o qual deverá disponibilizar, ao consumidor, produto idêntico ou similar ao defeituoso, e e) generalidade, uma vez que as normas do projeto se aplicam, indistintamente, a todos os fornecedores e consumidores.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Não há inclusão de matéria diversa ao tema tratado na proposição e a sua redação, a nosso ver, apresenta-se adequada.

No tocante ao mérito, o projeto aperfeiçoa o mecanismo de alocação de riscos entre consumidor e fornecedor previsto no CDC. Atualmente, constatado o vício de qualidade que tome o produto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhe diminua o valor, o consumidor tem de aguardar o prazo máximo de trinta dias, previsto no § 1º do art. 18 do CDC, para exercer o direito de opção entre: substituição do produto, abatimento do preço ou restituição da quantia paga, sem prejuízo das perdas e danos correspondentes. Enquanto isso, além de ter sua expectativa em relação ao produto quebrada, o consumidor fica sem poder utilizá-lo. O problema ganha maior proporção quando, nos primeiros meses de uso, o produto apresenta quantidade excessiva de vícios e o consumidor passa períodos sucessivos sem dele usufruir.

Nos casos previstos no § 3º do art. 18 do CDC, sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial, o consumidor

pode fazer uso imediato do direito de opção citado no parágrafo anterior.

Nas hipóteses não previstas no § 3º do art. 18, o autor do projeto propõe o fornecimento de produto substituto após o prazo de dois dias úteis da reclamação. A nosso ver, entretanto, essa não é a melhor alternativa a ser adotada na lei. O consumidor teria que se dirigir à assistência técnica mais de duas vezes para: entregar o produto defeituoso; receber o produto substituto após dois dias úteis; e, finalmente, com o saneamento do vício, devolver o produto substituto e receber o produto consertado. Parece-nos mais adequado instituir o dever, a cargo do fornecedor, de disponibilizar ao consumidor o produto substituto no momento da formalização da reclamação. Na apresentação do produto para reparo, o fornecedor já dispõe de meios para verificar se é o caso de sua substituição ou de saneamento do vício. Caso isso não ocorra de imediato, muitas vezes por contar com estrutura inadequada em relação à quantidade de reclamações recebidas, o fornecedor deverá disponibilizar o produto substituto até que se verifique a extensão do vício e se confirme se é o caso de troca do produto ou de seu conserto.

Consideramos que esse também é o entendimento do autor do projeto. Consta na sua justificção que “a ausência da obrigação de disponibilizar de imediato um outro produto idêntico ou similar, para que o consumidor não seja sacrificado temporariamente no seu direito de uso e gozo do produto adquirido, e o prazo de até 30 dias para sanar o defeito favorecem o fornecedor desidioso (parte forte da relação jurídica de consumo) em detrimento do consumidor (parte

mais fraca e vulnerável)”. Assim, ao final apresentamos emenda substitutiva ao projeto.

III – Voto

Por obedecer à constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, representar aperfeiçoamento das relações de consumo, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2004, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 349, De 2004

(Substitutivo)

Acrescenta § 7º ao art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor que o fornecedor disponibilizará ao consumidor, enquanto não for sanado o vício, produto idêntico ou similar ao produto viciado.

Art. 1º Acrescente-se § 7º ao art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 18.
§ 7º Enquanto não for sanado o vício, o fornecedor disponibilizará ao consumidor produto idêntico ou similar ao produto viciado. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 04 de outubro de 2005.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 349 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>L. Quintanilha</i>	
RELATOR: <i>Alcides</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES - PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES - PFL	2-JOSÉ JORGE - PFL
GILBERTO GOELLNER - PFL	3- VAGO
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	4- ALMEIDA LIMA - PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	5-LEONEL PAVAN - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	6-ÁLVARO DIAS - PSDB
PMDB	
NEY SUASSUNA	1-VAGO
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS - PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
ANA JÚLIA CAREPA - PT	2-CRISTÓVAM BUARQUE - PT
SIBÁ MACHADO - PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO - PL	4-IDELI SALVATTI - PT
SERYS SLHESSARENKO - PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LISTA DE VOTAÇÃO
 SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 349, DE 2004

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERÁCLITO FORTES - PFL					JORGE BORNHAUSEN - PFL				
CÉSAR BORGES - PFL					JOSÉ JORGE - PFL				
GILBERTO GOELLNER - PFL	X				VAGO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB					ALMEIDA LIMA - PSDB				
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB					LEONEL PAVAN - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				ÁLVARO DIAS - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA	X				VAGO				
LUIZ OTÁVIO					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					SÉRGIO CABRAL				
VALDIR RAUPP	X				AMIR LANDO				
LEOMAR QUINTANILHA					MÃO SANTA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS-PL-PSB-PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS - PL					MOZARILDO CAVALCANTI-PTB				
ANA JULIA CAREPA - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PT				
SIBÁ MACHADO - PT					ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB				
JOÃO RIBEIRO - PL	X				IDELI SALVATTI - PT				
SERYS SLHESARENKO - PT	X				FLÁVIO ARNS - PT				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTEELHO	X				OSMAR DIAS				

TOTAL: 09 SIM: 08 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

L. Quintanilha
 Senador LEOMAR QUINTANILHA
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/10/2005

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 6º; RISF)

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 349,
DE 2004, (SUBSTITUTIVO), APROVADO E
ADOTADO PELA COMISSÃO DE MEIO
AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EM REUNIÕES
DOS DIAS 4 DE OUTUBRO DE 2005 E
26 DE OUTUBRO DE 2005, RESPECTIVAMENTE**

EMENDA Nº 1 (CMA) – SUBSTITUTO

Acrescenta § 7º ao art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor que o fornecedor disponibilizará ao consumidor, enquanto não for sanado o vício, produto idêntico ou similar ao produto viciado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se § 7º ao art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 18.

§ 7º Enquanto não for sanado o vício, o fornecedor disponibilizará ao consumidor produto idêntico ou similar ao produto viciado. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 2005 – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente – Senador **Ney Suassuna**, Relator.

OF. nº 125/2005 – CMA

Brasília, 6 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 4 de outubro de 2005, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que “altera o § 1º do art. 18, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para compelir o fornecedor a disponibilizar ao consumidor produto idêntico ou similar ao defeituoso, na hipótese de a reparação do vício de qualidade demandar prazo superior a dois dias úteis.”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente

Of. nº 132-CMA/2005

Brasília, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 4 de outubro de 2005, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que “altera o § 1º do art. 18, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para compelir o fornecedor a disponibilizar ao consumidor produto idêntico ou similar ao defeituoso, na hipótese de a reparação do vício de qualidade demandar prazo superior a dois dias úteis”.

Reunida a Comissão na data de hoje, a matéria foi apreciada em turno suplementar nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal, e, como não foram oferecidas emendas, o substitutivo é definitivamente adotado.

Atenciosamente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXII – o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998.)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 107,
DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....
O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. nº 124/2005 – CMA

Brasília, 28 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 04 de outubro de 2005, rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2001, que “altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre o fornecimento de documentação comercial e fiscal”, de autoria do Senador Valmir Amaral.

Atenciosamente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

OF. nº 126/2005 – CMA

Brasília, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 04 de outubro de 2005, aprovou com as Emendas nos 1 e 2-CMA, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2005, que “altera o § 3º do art. 54 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para exigir que os caracteres impressos em contrato de adesão observem padrão mínimo de medida tipográfica”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

Of. nº 132-CMA/2005

Brasília, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 4 de outubro de 2005, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que “altera o § 1º do art. 18, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para compelir o fornecedor a disponibilizar ao consumidor produto idêntico ou similar ao defeituoso, na hipótese de a reparação do vício de qualidade demandar prazo superior a dois dias úteis”.

Reunida a Comissão na data de hoje, a matéria foi apreciada em turno suplementar nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal, e, como não foram oferecidas emendas, o substitutivo é definitivamente adotado.

Atenciosamente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

Of. nº CE/148/2005

Brasília, 8 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia 25 de outubro p.p., pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Mão Santa que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Deita do Parnaíba (UFPAR), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI)”.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**,
Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº CE/153/2005

Brasília, 8 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 1º de novembro p.p., pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2005, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Leomar Quintanilha que, “Dá a denominação de ‘Viaduto Clifton Braga Nunes’ ao viaduto localizado na BR-153, no Município de Gurupi, Estado do Tocantins”.

Atenciosamente, – **Augusto Botelho**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Educação.

Of. nº CE/156/2005

Brasília, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do §2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 8 de novembro p.p., pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2004, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gerson Camata que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Linhares, no Estado do Espírito Santo”.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**,
Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº 86/05-PRES/CAS

Brasília, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2003, que “Transforma a Estação Ecológica de Anavilhanas, criada pelo Decreto nº 86.061, de 2 de junho de 1981, em Parque Nacional de Anavilhanas”, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Presidente.

Of. nº 88/05-PRES/CAS

Brasília, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2004, que “Acrescenta o § 9º ao art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, excetuando a aposentadoria no valor de um salário mínimo do cálculo da renda mensal **per capita** para a percepção do benefício da prestação continuada”, de autoria do Senador Álvaro Dias.

Atenciosamente. – **Antonio Carlos Valadares**,
Presidente.

OF. nº 111/2005 – PRES/CAS

Brasília, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2004, que “Altera a redação de art. V da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, para dispor sobre a exigência da aprovação em Exame Nacional de Certificação Profissional para o exercício da profissão de Médico-Veterinário e dá outras providências”, de autoria do Senador Tião Viana.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ofício nº 147/05-Presidência/CCJ

Brasília, 28 de outubro de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 28 de setembro do corrente, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2004, que “Altera os artigos 60 e 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o artigo 2º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, pertinentes à competência dos Juizados Especiais Criminais, no âmbito da Justiça Estadual e da Justiça Federal”, de autoria do Senador Demóstenes Torres.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 148/05-Presidência/CCJ

Brasília, 28 de outubro de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 26 de outubro de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004, que “Modifica as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), admitindo a realização de inventário e partilha extrajudiciais”, de autoria do Senador César Borges.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 150/05-Presidência/CCJ

Brasília, 9 de novembro de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 28 de setembro de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei

do Senado nº 145, de 2004, que “Altera o art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), estendendo a prioridade na tramitação de atos e diligências judiciais aos portadores de doenças graves”, de autoria do Senador César Borges.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 2.022, de 2005**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2002** (nº 108/1999, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente.*

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 47, de 2001, 332, de 2004, e 192 e 201, de 2005**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 290 e 329, de 2003; 119, 145, 155, 156, 179 e 349, de 2004**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 323/2005 – GLDBAG

Brasília, 24 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que a Senadora Serys Slhessarenko, passará a compor, na qualidade de Suplente, a Comissão Parlamentar Mista

de Inquérito, criada através do Requerimento nº 13, de 2003 – CN, com o objetivo de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores, assim como os movimentos de proprietários de terras, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe minhas cordiais saudações. – Senador **Delcídio Amaral**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº P- 441 /2005 - CMO

Brasília, 24 de novembro de 2005.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar a **alteração** no calendário de tramitação do **Projeto de Lei nº 40/2005-CN** (Proposta Orçamentária para 2006), relativa ao **prazo de apresentação e publicação de emendas**, conforme aprovado na Vigésima Terceira Reunião Ordinária, realizada nesta data, de acordo com o cronograma abaixo:

EMENDAS

Apresentação perante a Comissão de 11 a 29/11/05

Publicação e distribuição dos avulsos até 04/12/05

RELATÓRIOS SETORIAIS

Entrega dos Relatórios Setoriais à Secretaria da CMO para distribuição..... 08/12/05

Apresentação, publicação, distribuição e votação até 12/12/05

RELATÓRIO FINAL

Apresentação, publicação, distribuição e votação na Comissão..... até 14/12/05

Encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional até 14/12/05

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



Deputado RONALDO DIMAS
Terceiro Vice-Presidente no exercício da Presidência

ALTERADO-2

ORÇAMENTO PARA 2006

PROJETO DE LEI Nº 40/2005-CN

MENSAGEM Nº 104/2005-CN

(Nº 560/2005, NA ORIGEM)

Presidente: Senador GILBERTO MESTRINHO (PMDB/AM)

Relator-Geral: Deputado CARLITO MERSS (PT/SC)

24 de novembro de 2005

- | | |
|---|------------------|
| 01. Leitura em sessão do Congresso Nacional..... | 01/09/05 |
| 02. Publicação e distribuição de avulsos | até 06/09/05 |
| 03. Prazo para realização de audiências públicas | até 20/09/05 |
| 04. Apresentação do Relatório Preliminar perante a Comissão | até 25/09/05 |
| 05. Apresentação de emendas ao Relatório Preliminar | de 26 a 28/09/05 |
| 06. Votação do Relatório Preliminar com Emendas pela Comissão..... | até 10/11/05 |
| 07. Apresentação de emendas ao Projeto de Lei..... | de 11 a 29/11/05 |
| 08. Publicação e distribuição de avulsos das emendas * | até 04/12/05 |
| 09. Entrega dos Relatórios Setoriais à Secretaria da CMO para distribuição... | 08/12/05 |
| 10. Apresentação, publicação, distribuição e votação dos
Relatórios Setoriais pela Comissão..... | até 12/12/05 |
| 11. Apresentação, publicação, distribuição e votação na
Comissão do Relatório Final | até 14/12/05 |
| 12. Sistematização do Parecer sobre o Projeto e seu
encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional..... | até 14/12/05 |
| 13. Sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional
e geração do Autógrafo | até 15/12/05 |

(*) *Parágrafo 2º, art. 166 da Constituição Federal*

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Ala C - Sala T-08 - 3216-6892/95
Consultoria de Orçamentos (CD) - 3216-5109
Consultoria de Orçamentos (SF) - 3311-3318

Ofício nº P-442/2005 - CMO

Brasília, 24 de novembro de 2005.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar **alteração dos prazos** constantes do cronograma de tramitação **do Projeto de Lei nº 41/2005-CN**, que “Altera a Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2004 a 2007”, conforme proposta anexa.

O pleito em questão é decorrente da decisão, na Vigésima Terceira Reunião Ordinária, realizada nesta data, de prorrogação dos prazos de apresentação e publicação de emendas ao **Projeto de Lei nº 40/2005-CN - Proposta Orçamentária para 2006**, tendo em vista a necessidade da tramitação concomitante das duas matérias em pauta.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



Deputado RONALDO DIMAS
Terceiro Vice-Presidente no exercício da Presidência

ALTERADO-2

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2004/2007

PROJETO DE LEI Nº 41/2005-CN
MENSAGEM Nº 00105/2005-CN
 (Nº 00561/2005, NA ORIGEM)

Presidente: Senador GILBERTO MESTRINHO (PMDB/AM)
Relator: Senador SIBÁ MACHADO (PT/AC)

24 de novembro de 2005

1. Leitura em Sessão do Senado Federal.....01/09/05
2. Publicação e distribuição de avulsos.....até 06/09/05
3. Realização de audiências públicas até 20/09/05

4. Apresentação de emendas perante a Comissão.....de 11 a 29/11/05
6. Publicação e distribuição dos avulsos das emendasaté 04/12/05
7. Apresentação, publicação, distribuição e votação do
 parecer na Comissão..... até 12/12/05
8. Encaminhamento do parecer final à Mesa do CN até 14/12/05

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
 Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Ala C - Sala T-08 - 3216-6891/95
 Consultoria de Orçamentos (CD) - 3216-5109
 Consultoria de Orçamentos (SF) - 3311-3318

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 1.323

Brasília, 24 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Zonta, PP/SC, como Suplente na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana (CPMI da Terra), em substituição ao Deputado Ivan Ranzolin – PP/SC.

Atenciosamente, – Deputado **Mário Negromonte**, Líder do PP em exercício.

OF/GAB/I/Nº 1.656

Brasília, 24 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Max Rosenmann passa a participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária Urbana, com o objetivo “de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentam sociais de trabalhadores (que têm promovido ocupações de terras, áreas e edifícios públicos, por vezes com violência), assim como os movimentos de proprietários de terras (segundo se divulga, têm se organizado para impedir as ocupações, por sua vez com violência)”, em substituição ao Deputado Marcelino Fraga.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Hermes Parcianelo**, Vice-Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 1.657

Brasília, 24 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a que o Deputado Átila Lins passa a participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em minha substituição.

Por oportuno, renovo a vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Wilson Santiago**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Serão feitas as substituições solicitadas; Sobre a mesa, mensagens que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 260, DE 2005

(Nº 780/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor José Machado, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, cujo mandato expira no próximo dia 19 de dezembro.

Brasília, 18 de novembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 60/MMA-GM

Brasília, 10 de outubro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o currículo do senhor José Machado, atual Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas, indicado para ser reconduzido ao cargo que exerce, cujo mandato expira no próximo dia 19 de dezembro.

A indicação do senhor José Machado baseia-se na correta e diligente gestão junto à ANA, desde sua nomeação, 13 de janeiro do corrente ano, para completar o mandato do senhor Jerson Kelman, período em que demonstrou capacidade e competência na condução dos assuntos daquela Agência.

Estou certa de que a recondução do senhor José Machado, como Diretor-Presidente da ANA em muito contribuirá para o aperfeiçoamento da gestão dos recursos hídricos do País.

Respeitosamente, – **Marina Silva**.

CURRÍCULO DE JOSÉ MACHADO

- Nascido em Tanabi/SP, aos 27 de janeiro de 1946.
- Filiação Osvaldo Machado e Hilda Gomes Machado
- RG 3789737-8 (SSP/SP)
- CPF 367057808-00
- Casado com Janet Raquel Teixeira Machado
- Endereço: Rua do Trabalho, 67 – Apto. 53 – V. Independência – Piracicaba/SP.
- Funcionário da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (1964/65).
- Funcionário do Banco do Estado de São Paulo (1965/69).
- Graduado em Ciências Econômicas (1976), pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (USP).
- Pós-Graduado em Ciências Econômicas (1977/78), pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).
- Auxiliar de Economista da empresa Planidro Engenheiros Consultores (1973/75).
- Professor de Economia (1977) do Curso de Ciências Econômicas da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-CAMP).
- Professor de Economia, desde 1977, atualmente licenciado, do Curso de Economia da Universidade Metodista de Piracicaba, do qual foi Coordenador por diversos anos.
- Deputado Estadual (PT) à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (1987/88), tendo presidido a Comissão Permanente de Assuntos Municipais.
- Autor do Projeto de Lei que culminou na Lei Estadual nº 7.483/91, que criou a Área de Proteção Ambiental Piracicaba e Juqueri-Mirim.
- Prefeito Municipal de Piracicaba (SP), por dois mandatos (1989/92 e 2001/2004).
- Detentor do Prêmio Prefeito Empreendedor (SEBRAE, 2003 e 2004).
- Detentor do Prêmio Prefeito Amigo da Criança (Fundação Abrinq, 2004).

Membro Titular da Comissão Permanente de Constituição e Justiça; Membro Titular da Comissão Permanente de Meio Ambiente.

- Líder da Bancada do PT na Câmara dos Deputados (1997).
- Colaborador do Deputado Aroldo Cedraz (PFL/BA), Relator do Projeto de Lei que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (chamada Lei das Águas), com quem integrou Missão Oficial da Câmara dos Deputados (1997) aos Estados Unidos da América (Sacramento/CA), e ao México, para conhecer as respectivas políticas e leis de gestão das águas. Na tramitação, discussão e votação desse Projeto de Lei, que culminou na Lei nº 9433/97, representou a Bancada Federal do Partido dos Trabalhadores.
- Representante da Bancada Federal do Partido dos Trabalhadores na tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei que culminou na Lei nº 9984/00, que criou a Agência Nacional de Águas.
- Integrante da Missão Oficial de Estudos do Governo Federal (Sub-Secretaria de Assuntos Federativos, Casa Civil, Ministério das Cidades e Ministério da Integração Nacional) à Alemanha (2004), para conhecer o Sistema Federativo Alemão, a convite da Fundação Konrad Adenauer.
- Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas (ANA) – 2005.
- Conferencista no Seminário de Responsabilidade Social Empresarial – com eixo temático: Capital Social, Ética e Desenvolvimento Sustentável, organizado pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Instituto Ethos e o Governo de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, maio de 2005.
- Expositor sobre os Projetos e Ações da Agência Nacional de Águas na Reunião Conjunta dos Conselhos Empresariais de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Sistema FIRJAN – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, junho de 2005.
- Debatedor na 7ª Conferência Internacional do Instituto Ethos 2005, organizado pelo Instituto Ethos em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, em São Paulo/SP, junho de 2005.
- Participação no Seminário: Conservação e Uso Racional da Água em Edificações, promovido pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP e Lançamento do Manual de Reuso da Água em Edificações com a ANA x FIESP x SINDUSCOM, São Paulo/SP, junho de 2005.
- Participação na Mesa de Abertura no *Third Biennial International Waters Conference*, organizado pelo Global Environment Facility - GEF, em parceria com o PNUD, UNEP e Banco Mundial, em Salvador/BA, junho de 2005.
- Participação como Conferencista no *7º Symposium International de l'Eau au Palais des Festivals de Cannes*, França-Paris, junho e julho de 2005.

- Conferencista no 60º Congresso anual da ABM (Associação Brasileira de Metalurgia e Matérias) em Belo Horizonte/MG, julho de 2005.
- Palestrante no Exame Fórum Gestão de Projetos Hídricos em Recife, organizado pela Revista EXAME, julho de 2005.
- Conferencista no XXXIV Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola – CONBEA – 2005, em Canoas/RS, julho de 2005.
- Participação como palestrante no Diálogo Público: "PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO" na sede do TCU em Brasília/DF, agosto de 2005.
- Conferencista na Conferência Internacional Governança e Sustentabilidade Ambiental - Questão da Água no Painel 1: Marco Político Institucional: Dilemas Locais e Globais na Governança da Água, em São Paulo, agosto de 2005.
- Participação em Missão à China para discutir a implantação do Memorando de Entendimento entre a Agência Nacional de Águas - ANA e o Ministério de Recursos Hídricos da China, setembro de 2005

Brasília-DF, 14 de outubro de 2005.



JOSÉ MACHADO

Aviso nº 1.263 – C. Civil

Brasília, 18 de novembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor José Machado, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, cujo mandato expira no próximo dia 19 de dezembro.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor de Fiscalização e Controle.)

MENSAGEM Nº 261, DE 2005

(Nº 781/2005, na Origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº

9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, cujo mandato expira no próximo dia 19 de dezembro.

Brasília, 18 de novembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 61/MMA-GM

Brasília, 10 de outubro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o currículo do senhor Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior, atual Diretor da Agência Nacional de Águas, indicado para ser reconduzido ao cargo que exerce, cujo mandato expira no próximo dia 19 de dezembro.

A indicação do senhor Benedito Braga tem lastro na sua notável formação/titulação acadêmica, obtida no País e no exterior, e em seu desempenho como diretor da ANA, desde sua posse, em dezembro de 2000, período em que contribuiu para que a ANA se concretizasse e atingisse o nível de excelência que hoje a caracteriza.

Respeitosamente, – **Marina Silva**.

BENEDITO P.F. BRAGA JR.***Dados Pessoais:***

Data de Nascimento: 15 de julho de 1947
Local: Catanduva, SP
Nacionalidade: brasileiro
Filiação: Benedito P. F. Braga e Maria Olga V. Braga
Estado Civil: casado, 2 filhos
Residência: SHIS – QI 27, CJ 17, CS 15 – Brasília, DF 71675-170
Fone: (061) 367 - 1748
e-mail: benebraga@aol.com
RG: 3.415.725
CIC: 550.602.698-68
CREA/SP: 39.219

Títulos:

Engenheiro Civil - Escola de Engenharia de São Carlos, USP
Mestre em Engenharia Hidráulica - Escola Politécnica, USP
Master of Science, M.Sc. em Hidrologia - Stanford University, EUA
Doctor of Philosophy, Ph.D. em Recursos Hídricos - Stanford University, EUA
Livre Docente - Escola Politécnica, USP
Professor Titular - Escola Politécnica, USP

Cargos:

Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da USP, coordenador da Comissão de Graduação da Engenharia Civil, Coordenador do Programa de Engenharia Ambiental junto à Escola Politécnica da USP. Presidente da International Water Resources Association. Ao longo dos últimos 20 anos prestou também serviços junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo destacando-se a atuação no projeto RADASP em convênio com a FAPESP na implantação do sistema de alerta a inundações de São Paulo.

Associações Científicas e Profissionais

Membro da ABRH, IWRA, IAHS, AWRA, IE/SP, AGU, ASCE, SBMet. Serviu como presidente da ABRH de 1989-1991, presidente do conselho editorial da Revista Brasileira de Engenharia/CRH do CNPq de 1984-1989 e Presidente da International Water Resources Association – IWRA de 1998 a 2000, atualmente é Vice-Presidente do World Water Council - WWC

Área de Competência Técnica:

Previsão Hidrológica, Modelagem Matemática, Planejamento de Recursos Hídricos com Múltiplos Objetivos, Pesquisa Operacional aplicada a Recursos Hídricos e Hidrologia Ambiental. Larga experiência no desenvolvimento de modelos matemáticos para operação otimizada de sistemas de reservatórios com usos múltiplos, modelos de transformação chuva-vazão, modelos de decisão com objetivos múltiplos, modelos de suporte a decisão aplicados ao gerenciamento de recursos hídricos em tempo-real e modelos de previsão de cheias determinísticos e estocásticos.

O prof. Braga tem aplicado metodologias desenvolvidas em nível acadêmico a vários casos práticos como por exemplo: a análise multiobjetivo da localização do polo petroquímico do Rio de Janeiro para a Cia. do Polo Petroquímico do Rio de Janeiro (COPERJ), o aproveitamento múltiplo do Vale do Rio Doce para a ELETROBRAS, o cálculo das vazões de projeto da barragem João Leite para a SANEAGO de Goiás, o desenvolvimento de um sistema de suporte a decisão na construção da ensecadeira da barragem de Serra da Mesa para FURNAS, o desenvolvimento de modelo matemático para operação do reservatório de Guarapiranga em tempo-real para a SABESP, regionalização de vazões mínimas para o Programa Nacional de Irrigação (PRONI) e desenvolvimento de modelos matemáticos de simulação hidrológica, hidro-agrícola e

de operação de sistemas de reservatórios para o "Projeto Sertanejo" da SUDENE. No âmbito da drenagem urbana o prof. Braga é o coordenador do International Research and Training Center for Urban Drainage, centro regional para climas tropicais em São Paulo. Vários estudos foram desenvolvidos no âmbito deste centro com apoio do Centro Tecnológico de Hidráulica: plano diretor de drenagem urbana do Rio Cabuçu de Baixo, modelo de previsão de níveis de inundação do Rio Tietê em São Paulo com radar meteorológico e o manual de drenagem urbana da região metropolitana de São Paulo.

Intensa atividade em nível internacional tem caracterizado os trabalhos mais recentes. O prof. Braga foi o organizador de vários simpósios internacionais sobre diferentes temas ligados ao gerenciamento integrado de recursos hídricos. Participou do comitê da UNESCO responsável pelo Programa Hidrológico Internacional para o ano 2000, participou da comissão de estudos de mudanças globais da UNESCO, coordenou o projeto da UNEP/UNESCO/ABRH sobre o impacto do desmatamento no ciclo hidrológico da região amazônica. É membro do conselho de governadores do *World Water Council* e participou do comitê organizador do *World Water Forum* em Haia Março de 2000 e em Kyoto em 2003. No âmbito do gerenciamento de recursos hídricos do Estado de São Paulo o prof. Braga participou, como representante regional da ABRH, do comitê da bacia do Alto Tietê e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Atuou como representante da USP junto ao Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado de São Paulo – CONSEMA e em várias comissões editoriais de revistas internacionais na área de planejamento e gestão de recursos hídricos. Atualmente é membro da diretoria colegiada da Agência Nacional de Águas – ANA onde coordena as atividades de engenharia que incluem: gerenciamento de eventos extremos, operação de sistemas de reservatórios com usos múltiplos, conservação de água e solo e o gerenciamento do programa Pró-água Semi-Árido com o apoio do Banco Mundial. Dirige ainda as atividades do acordo de doação do Global Environmental Facility (GEF) para a gestão sustentável de recursos hídricos das bacias do Alto Paraguai e São Francisco. Faz parte deste acordo o Projeto Aquífero Guarani em cooperação com Argentina, Paraguai e Uruguai.

Publicações

O prof. Braga é autor de 10 capítulos de livros em publicações nacionais e internacionais. Publicou um livro sobre o balanço hídrico do Estado de São Paulo. Editor dos livros *Water Resources Management of the Amazon Basin* e *Weather Radar Technology for Water Resources Management*, ambos sob os auspícios da UNESCO. Editor do livro *Drenagem Urbana* pela Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e do livro *As Águas Doces do Brasil: Capital Ecológico Uso e Conservação*, Editora Escrituras, São Paulo. Publicou mais de 200 artigos técnico-científicos em revistas e anais de simpósios nacionais e internacionais. Uma lista com seus trabalhos publicados mais recentes encontra-se disponível em <http://www.phd.poli.usp.br/>

Brasília, 14 de outubro de 2005



Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior

Aviso nº 1.264 – C. Civil

Brasília, 18 de novembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, cujo mandato expira no próximo dia 19 de dezembro.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – As matérias vão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Pedro Simon, e me inscrevo para falar pela Liderança do PTB.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, o **JB**, tradicional jornal que tem uma história magnífica no jornalismo brasileiro, realizou na segunda-feira, com a **Gazeta Mercantil**, no Rio de Janeiro, um seminário diferente dos tradicionais, um seminário para o qual convidaram representações da sociedade civil, tendo por objetivo alternativas de moralização da política como um caminho para melhorar a auto-estima da sociedade brasileira. O tema do seminário era “Resgatando a Dignidade: Ética, Estado e Sociedade”.

O episódio, evidentemente, foi marcado por críticas ao Governo, à sociedade brasileira, aos governos antecessores ao atual. Mas o importante a salientar era o espírito determinante de realização do seminário: o que vamos fazer? Como vamos sair desse dia-a-dia em que vínhamos de tão longo tempo? Parece que estamos dentro desse redemoinho do qual não temos condição nem capacidade de dele nos afastar.

Interessante a publicação que o jornal fez. Impressionante a palestra do ex-Presidente Itamar Franco, em que analisa, com base na experiência que teve como Presidente da República, o que fazer e como fazer para retomar o caminho da dignidade e da ética. Inte-

ressante o pronunciamento do hoje meu companheiro Delfim Netto, principalmente a análise que faz dos números, mostrando que crescer mesmo, nos últimos vinte anos, o Brasil cresceu foi naqueles dois anos de Itamar Franco. E mostra os números. Ele faz a apresentação do Governo Sarney, do Governo Collor, do Governo Itamar, do Governo Fernando Henrique e do Governo Lula. É interessante essa análise.

O Senador Jefferson Péres fez uma análise dura dos segmentos da sociedade, da formulação do dia-a-dia, como e o que podemos fazer para alterar esta realidade; o Ministro Humberto Souto, com sua experiência de Deputado e de Ministro do Tribunal de Contas; esse homem extraordinário por quem tenho um carinho especial, o Dr. Dalmo Dallari, com suas experiências, com sua história dentro da Igreja e sua participação dentro do movimento do PT. Eu nunca o tinha visto falar, mas era um admirador extraordinário do Dr. Celso Antônio Bandeira de Mello, que fez um pronunciamento de uma rigidez, mostrando a responsabilidade da OAB e da sociedade brasileira para sairmos deste imobilismo de assistir sem participar, de assistir sem inovar, sem mudar, sem modificar, olhando e vendo o País passar.

O Ministro do Superior Tribunal de Justiça, o Ministro Luiz Fux, a dignidade das relações entre Estado e sociedade; a Ministra Nilcéa Freire, sobre o problema das mulheres; Sidney Possuelo, indigenista; Frei David; Stédile, falando sobre o problema dos sem-terra na realidade de hoje; Orlando Diniz; o Professor Jorge Alberto Costa e Silva, membro da Academia Nacional de Medicina, psiquiatra, que faz uma análise que considero da maior importância, quando fala que a neurociência demonstrou recentemente que existe uma região no cérebro responsável pela formação dos valores éticos, e está localizada no córtex frontal, onde os circuitos neuronais se formam entre os 10 e 25 anos de idade. Qual é a influência do que está ocorrendo, nessa etapa, nessa época de formação, sobre a mocidade que assiste a tudo pela televisão? Qual é a influência que ocorre na formação dessa gente? Esse psiquiatra deu realmente um **show** nesse sentido. Como a nossa mocidade interpreta o dia-a-dia? Como a nossa mocidade interpreta as novelas de televisão, o que elas mostram, o que elas orientam e o que elas estimulam? Como a nossa mocidade lê os jornais do dia-a-dia, mostrando que parte da sociedade é bilionária e parte morre de fome por não ter o que comer? Como o cérebro dessa gente se forma? Como elas vão se preparar para o dia de amanhã? Repito, é interessante a análise feita: “A neurociência demonstrou recentemente que existe uma região no cérebro responsável pela formação dos valores éticos”. Existe uma região no cérebro respon-

sável pela formação dos valores éticos, localizada no córtex frontal, onde os circuitos neuronais se formam. A formação ética do cidadão ocorre exatamente entre os 10 e 25 anos de idade.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Entre os 10 e 25 anos, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Entre 10 e 25 anos. Ainda não chegou à idade da Senadora Ideli Salvatti.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Estávamos comentando como é importante este assunto e como descuidamos disso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Estou vendo o trabalho e o desenvolvimento de S. Ex^a, e como vem progredindo. Estou otimista, porque ela ainda não chegou aos 25 anos, mas já está avançando.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Pedro Simon, como sempre, é um prazer escutá-lo, sobretudo quando traz um tema como este. Eu me atrevo, por meio de um pequeno aparte, a dar uma opinião. Primeiramente, V. Ex^a pergunta como fica a cabeça desse pessoal vendo esta realidade. Pergunto: como fica a cabeça desse pessoal vendo esta realidade sem que tenha tido uma boa escola que o forme e que lhe permita criar um filtro de análise da realidade? Esta é a grande tragédia brasileira: não só o que se vê desses programas, mas também a incapacidade, a falta de formação para se ver bem. Além disso, Sr. Senador, V. Ex^a se refere como ver essa riqueza diante da pobreza. Creio que hoje se começa a ver com naturalidade – não mais com a indignação de quem deseja consertar a desigualdade, mas com a naturalidade de quem a aceita. Tenho a impressão de que o fim do socialismo no mundo tirou de voga a idéia da luta de classes, mas colocou no lugar a luta de egoísmos, que é mais grave do que a primeira. A luta de classes permitia o diálogo e a guerrilha, se fosse possível, para que um vencesse o outro. A luta de egoísmos impede a generosidade de alguns lutarem pelos outros. Por isso, felicito V. Ex^a, e acredito que o tema deveria ser discutido aqui durante dias e dias. Vale a pena gastar tempo para discutir como a nossa juventude vê a realidade brasileira hoje.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Senado está realizando um simpósio sobre Celso Furtado. Fui às lágrimas com a retrospectiva que fizeram sobre o Celso, sobre a vida dele, e fiquei

comovido com o discurso de Waldir Pires. Realmente, ele está sofrendo a morte de sua querida Iolanda.

A Maria da Conceição Tavares fez um pronunciamento que anotei pelo seu significado. Ela diz que é uma perdedora, que tem 78 anos e que, desde os 18 anos, está acostumada a perder. É claro que, nessa perda, inclui o PT, ao qual se filiou, e o MDB, ao qual era afiliada e por quem era apaixonada, e se desiluiu. Ela diz que não só no Brasil e na América Latina, mas no mundo, estamos caminhando para trás no que concerne às relações entre capital e trabalho, capital e Estado e Estado e cidadãos. O que chamam de flexibilização dos direitos trabalhistas e da movimentação de capitais e a redução e a privatização das políticas de saúde e previdência social constituem, diz ela, políticas regressivas, que retomam padrões primitivos, como acontece com o retorno ao modelo agrário exportador.

Na verdade, Sr. Presidente, acho que está na hora... No meio de toda essa confusão que estamos vivendo, que nos deixa realmente preocupados, no sentido de como vamos sair disso? Eu não sei. Torço para o Palocci, porque acho que, nos debates que está travando, embora eu não seja da sua política econômico-social, pelo menos ele respira um tom de seriedade que este Governo não tem.

Eu gosto da Dilma...

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Perdão, Senador. V. Ex^a pode não segui-lo, mas quando S. Ex^a esteve na reunião em nossa Comissão, disse que V. Ex^a era o ídolo dele. E disse mais, que sempre se dirigiu na vida política mirando e procurando V. Ex^a como exemplo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Por isso que gosto dele. Acho o estilo, a seriedade dele... Houve um Deputado brilhante na Câmara dos Deputados, que fez um aparte que achei grosseiro. Ele é competente, falou, mas saiu do normal e abusou. Fiquei assistindo pela televisão com pena do Ministro. Mas não sei, de repente o Ministro demoliu o Deputado. O Deputado, que já é magrinho, foi ficando mais magrinho, quase desapareceu.

Eu gosto da Dilma Linhares*, porque ela tem padrão, tem estilo. Ela está lutando, está tendo garra. Eu gostei, por exemplo, quando a Dilma Linhares não se meteu na escolha do Presidente da Câmara dos Deputados. Quem fez a movimentação foi o Lula. Quem chamou o candidato do PTB foi o Presidente. Quem chamou o candidato do PP, quem ofereceu o Ministério foi o Lula diretamente. Isso foi feito no gabinete dele. Ela não se movimentou.

Eu vejo que alguém tem de fazer alguma coisa, porque estamos nos arrastando.

Eu não sei se sou ou não candidato ao Senado. Não sei nem se o PMDB do Rio Grande do Sul vai me dar ou não legenda, porque lá não há as alianças que são necessárias. Eu tenho, como Presidente do Partido, a obrigação de colocar à disposição o cargo do Senado, para fazer uma aliança, para que o governador seja do PMDB. Para ser governador, eu não tenho mais idade nem disposição.

Mas há outra coisa. Talvez V. Ex^{as} não acreditem, mas o que me leva a continuar na política é só uma coisa: eu tenho vergonha de sair, porque parece que eu estou fugindo. Sair agora? Quando eu olho para mim, lembro que eu tinha vinte e cinco anos, era um guri! Estou trabalhando noite e dia, dia e noite, pensando que é para o bem do meu País, e está tudo pior agora. O que eu posso dizer? Eu fui Ministro da Agricultura e o que melhorou? Eu fui Governador do Rio Grande do Sul e o que melhorou? Eu fui Deputado Estadual durante dezesseis anos e o que melhorou? Sou Senador da República há vinte anos e o que melhorou? O que hoje está melhor do que no tempo de Juscelino, quando eu estava começando? O que hoje é melhor? O que há de melhor na ética, na moral, na dignidade, no conteúdo, no contexto da sociedade que se deva aos políticos? O que a classe política fez para melhorar?

As mulheres estão conquistando um espaço muito maior? Sim. Por causa da classe política? Não, simplesmente porque elas estão conquistando. Repito: elas estão conquistando. O Banco do Brasil não poderia se dar ao luxo de não aceitar mulher em seu quadro nem a Justiça brasileira. Como a Igreja Católica, não poderiam se dar ao luxo de dizer que mulher não entra no Banco do Brasil nem pode ser juíza ou promotora. Isso passou. Hoje há mulheres nesses órgãos. Essa evolução foi natural. Fico pensando nisso.

Vejo ali o Senador Antonio Carlos Magalhães, homem polêmico, muito polêmico, que tem muitos amigos, mas alguns adversários. O que ouço falar de S. Ex^a é que o Senador é um homem sério no Governo do Estado. Na política, alguns discutem, mas outros dizem que ele é sério. Os homens que colocou no Governo, os Governadores que apoiou fizeram um Governo sério. A equipe que conseguiu montar é séria. Isso é algo importante que não se consegue fazer no Brasil. Em alguns lugares, isso acontece, mas, no contexto brasileiro, não.

Se pudéssemos fazer, paralelamente ao Senado, um clube de formação da sociedade brasileira, onde discutíssemos como é e como poderia ser...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já termino, Sr. Presidente. Há tão pouca gente aqui.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT – AC) – V. Ex^a já extrapolou o seu tempo em sete minutos, mas vamos ter tolerância.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Há tantas coisas que podemos discutir que acho que votar... Sinto-me mal quando pego um projeto de lei frio; muda ali, não adianta; uma vírgula aqui, e sabe-se que vão interpretar como querem. O tribunal interpreta como bem entende, na hora de fazer. Aliás, o Sarney dizia uma coisa muito importante, o Presidente Sarney, quando fui Ministro dele. S. Ex^a, quando assinava, dizia: “O que mais me dói é ver que estou assinando aqui uma importância “x” para uma entidade social e vou saber que, no final, 10% chega lá, o resto fica no meio do caminho”. Mais ou menos, é isso que acontece.

Então, como vamos mudar isso?

Hoje, nos Estados Unidos, é Dia de Ação de Graças. No Brasil, também, mas, nos Estados Unidos, hoje é o dia mais festivo. Há coisas fantásticas que aparecem. Apareceu, na televisão, o Bush soltando dois perus, porque hoje é o dia em que todo americano come peru. Então, ele solta dois perus, que vão direto para o zoológico da Califórnia. Ganharam a liberdade, quer dizer, foram salvos da morte. Mas hoje é um dia em que eles cultivam a pátria deles. O americano tem amor pela terra dele. Cá entre nós, o argentino tem amor pela terra dele. O argentino tem um orgulho até exagerado pela terra dele. É aquela história com que brincamos, não vou dizer aqui, senão o Embaixador termina escrevendo uma carta para cá. Em um país, não sei qual foi, diz-se que se o comprássemos pelo que eles valem e o vendéssemos pelo que eles pensam que valem, ficaríamos milionários.

Mas, no Brasil, não tem isso. E agora até no futebol. Conseguiram avacalhar o Campeonato Brasileiro. O técnico do Ponte Preta, time que vai jogar com o Corinthians, renunciou porque não quis escalar as reservas, porque o Ponte Preta vai colocar as reservas para perder certo para o Corinthians. O que é isso, meu Deus do céu? Com que valores estamos vivendo? Alguém já disse que os juízes, para falar como eles estão falando, devem estar ouvindo as nossas CPIs, e, como ouvem as pessoas falarem lá, eles também estão falando: eu errei, eu nem me dei conta de que errei, mas eu não queria errar. Eu na hora acertei e fui ver que errei.

Temos de fazer alguma coisa. Não é possível nos acomodarmos à frieza de votar os projetos de lei que sabemos que não têm peso, não têm consistência, e o Congresso Nacional fica reduzido a não sei o quê. E aí volto à pergunta do psiquiatra. Meu filho está com 12 anos. O que ele está aprendendo? No colégio Macken-

zie, recebeu alguns bilhetinhos perguntando quanto o pai dele recebe de mensalão. E ele veio falar comigo, perguntando. Mas esta é a realidade. Este é o Brasil em que estamos vivendo.

A imprensa – e é natural no mundo inteiro – já tem uma questão de só publicar o que é ruim. Tu tens dez qualidades e dois defeitos. Tuas dez qualidades, tu morres com ela, teus dois defeitos estão na manchete de jornal.

Outro dia, um jornal do Rio Grande do Sul botou em manchete, como se fosse uma grande coisa, o Sr. Pedro Simon fazendo a barba e as unhas na barbearia do Senado. E da maneira como estava, parecia que era um grande escândalo. Eu disse: Não, vocês estão enganados, se a barbearia do Senado é a mais barata do Brasil, é um barbeiro sério, eu estou ali. Quem não faz as unhas? Aliás, eu sempre fiz as minhas unhas, só que hoje não enxergo mais. Minha mulher é que não deixa mais, quando vou ver sai sangue de tudo quanto é lado. Aí minha mulher me proibiu de cortar as unhas. Mas apareceu uma manchete como se fosse um escândalo o Pedro Simon estar cortando o cabelo e fazendo as unhas na barbearia do Senado. Ainda se fosse um salão de luxo, não sei mais o quê... Então, já é colocado o lado negativo.

Tenho um projeto de lei, como eu gostaria que ele fosse aprovado! Cada estação de televisão, uma hora em horário nobre por dia, tem que ter um programa voltado para a ética, para a moral, para a dignidade e para a família. Cada um vai escolher o que quiser, uma novela, um programa educativo, o que quiser, mas durante uma hora esses jovens de até 19 anos vão assistir a um programa que lhes dê orientação; vão ver que há coisas diferentes, que tem outro lado.

Na Globo, por exemplo, começa a novela de Vale a Pena Ver de Novo, às 15 horas, depois tem a das 18 horas, depois tem a das 19 horas e 30 minutos, depois tem a das 21 horas e depois tem...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. PT – AC) – Senador Pedro Simon, há Senadores que querem falar que têm compromisso definido. Eu só lhe peço a conclusão em razão disso. O pronunciamento de V. Ex^a é um ensinamento para nós.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu encerro, para mostrar que essa é a vida. Nós agora aqui vamos cumprir o Regimento. Acabo de falar, tenho que calar a boca. Por quê? Porque esse é o tom da nossa vida. Eu saio daqui, falei, até logo, e o mundo continua. Agora, como vamos mudar o mundo? Não será com V. Ex^a me cortando a palavra.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a a compreensão.

Concedo a palavra ao eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti e pela Liderança do PFL, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, dois agradecimentos: ao meu querido colega Mozarildo Cavalcanti por fazer esta permuta. Logo mais, S. Ex^a estará aqui brilhando nesta tribuna; e ao Senador Pedro Simon pelas palavras que proferiu a meu respeito, a quem eu agradeço sensibilizado.

Dentro desse espírito no qual acabou de falar o Senador Pedro Simon, hoje há uma manchete de uma página na **Folha de S. Paulo** (pág. 14) que diz:

ACM e aliados querem perguntar tudo aqui, nas CPIs, mas não querem deixar que se pergunte na Bahia.

Em primeiro lugar, esclareço que desejo apurar tudo, em todos os lugares, principalmente na Bahia. E se eu luto aqui, tanto, para defender a moralidade é porque a moralidade existe na Bahia.

O assunto a que se refere é um aumento de capital da Bahiaturisa no Governo do Governador Paulo Souto, com o Secretário Albérico Mascarenhas.

Todos sabem da honradez do Governador Paulo Souto e da excepcionalidade de caráter e de competência do Secretário Albérico Mascarenhas, que é Presidente do Confaz. Ele merece o respeito devido que, infelizmente nesse caso, não está existindo.

Trago aqui os documentos. Há um relatório do Tribunal de Contas sobre o assunto, demonstrando a correção do Governo da Bahia no aumento de capital da Bahiaturisa. Quem fez o relatório, o relator, é um excelente conselheiro nomeado pelo Governador Waldir Pires: o Dr. Filemon Matos, que hoje não é político porque é Conselheiro do Tribunal de Contas; mas se político fosse estaria certamente contra a minha agremiação partidária. Ele dá o parecer. O tribunal aprova, à unanimidade, o assunto. Mais adiante, o Conselheiro que é usado a toda hora como denunciante bate o seu mea-culpa, dizendo que não fez, não faz, nem fará denúncia nenhuma porque os jornais exploram erroneamente o que ele diz. Está aqui. Quem diz isso é o Conselheiro que nomeei, mas hoje não nomearia, até porque o saudoso Luís Eduardo tinha por ele justa antipatia; e os meus companheiros Governadores,

posteriores a mim, do mesmo jeito, abominavam essa figura que tem alguns defeitos graves. Mas assumo a responsabilidade de errar uma vez numa indicação.

Ele próprio, Conselheiro Pedro Lino, desmente tudo de que o estão acusando.

Sr. Presidente, os jornais são responsáveis e porque são responsáveis – e a **Folha** o é – fiz uma carta à **Folha**, pedindo que retificasse. Espero que isso ocorra. Provavelmente irá para Carta ao Leitor e não terá manchete de seis colunas. É como sempre acontece com aqueles que têm razão.

Dito isso, respondido isso, que aqui foi salientado por uma Senadora de forma um tanto leviana, mas a que respondi na ocasião, não precisa mais vir à tribuna, mas não deixo acusação sem resposta, principalmente na **Folha de S. Paulo**, que me atribui... O Presidente da Assembléia é meu correligionário, mas não é do meu grupo político.

O Governador do Estado não tem culpa, mas é o Dr. Paulo Souto não sou eu. O Secretário de Fazenda, esse é meu amigo, mas é um dos homens públicos melhores não da Bahia, do Brasil. Ai se o Ministério Lula tivesse dois homens ou três como o Secretário da Fazenda da Bahia, o Dr. Albérico Mascarenhas.

Mas por falar em Lula quero dizer que ele descharacterizou todos aqueles que são contra o projeto do rio São Francisco. Tecnicamente já está provado e comprovado que esse projeto é realmente uma balela, um projeto para enriquecer empreiteiros e não para favorecer o nordestino. Todos nós já aprovamos isso e temos mais elementos ainda para aprovar. O Banco Mundial já o recusou. Evidentemente, o Presidente Lula, porque não fez nada pelo País e muito menos pela sua região, quer agora fazer a transposição do São Francisco. Ele vai gastar mais de R\$5 bilhões para realizar essa obra no Nordeste, terra que ele abandonou desde que de lá saiu, mas, de qualquer maneira, o nordestino ainda lhe dá créditos de confiança, que ele sequer merece.

Hoje, o Presidente Lula leva na brincadeira o mensalão, que, provavelmente, vai ser refrão de músicas no carnaval, mas no carnaval do Palácio da Alvorada. Quero vê-lo, nas festas de São João, de Natal, dançando o mensalão, ele que é o principal responsável pelo mensalão. O seu colega de ação, Delúbio Soares, já disse antes dele que ia ser uma piada, que isso ia ser uma piada. É a piada e o refrão do Lula. Enquanto isso, ele não explica o problema dos R\$ 29,6 mil que o pobre do Okamoto pagou com a carteira dele, como confessou aí. V. Ex^a, Sr. Presi-

dente, por acaso, ouviu e, como homem de bem que é, ficou muito vermelho, acanhado, mas não pôde reagir. O Okamoto pagou do bolso dele, e o Lula já era Presidente da República. É para isso que o Senador Jefferson Péres chama a atenção. Quando ocorreu esse pagamento, Lula já era Presidente da República e já havia colocado o Sr. Okamoto no Sebrae – antes fora diretor e depois passou a Presidente desse órgão. Isso é triste como triste é o fato de ele não querer explicar – nem o Ministro da Fazenda quis explicar; mandou os papéis, como quem diz que não tem nada com isso – a compra, por R\$ 5 milhões, de ações da Telemar pela empresa do Sr. Fábio, filho do Presidente Lula. É desagradável tratar desses problemas familiares, mas Presidente da República, assim como Senador e também Presidente do Senado, não podem se eximir dessas coisas.

Evidentemente, é uma boa tese a de que Presidente da República e Governador não compram nem vendem – muitos dizem isso. Mas o Presidente Lula acha que é muito justo que o seu filho faça negócios, conforme declarou publicamente à imprensa brasileira.

Apesar das provas que já temos sobre o crime de que foi vítima Celso Daniel, ele garante que foi um crime comum. Como é que o Presidente diz isso, mesmo com tantas provas evidentes, inclusive as declarações de membros da família de Celso Daniel, que vieram a esta Casa? Ainda ontem, ouvimos um depoimento excepcional da Dr^a Rosângela Gabrielli demonstrando a corrupção que causou a morte de Celso Daniel. Esses elementos estão na CPMI dos Bingos, onde o Presidente age com muita correção, e a habilidade do Senador José Jorge, que entra neste instante no plenário, faz com que os depoentes digam toda a verdade sobre o crime de Santo André.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me trouxe à tribuna foi principalmente a manchete da **Folha de S. Paulo**, mas, tendo recebido uma cópia da declaração de hoje do Presidente, que não tem um conselheiro que o mande calar a boca para não falar bobagem, eu juntei os dois assuntos. Tenho certeza de que o veículo de imprensa que explora isso, a **CartaCapital**, digo claramente, que agora ofendeu o Presidente Sarney duramente, sobrevive com recursos do “valerioduto”. Portanto, podem me atacar como quiserem. Sou imune a tudo isso. E hoje fico ainda mais imune com as palavras que obtive de restrição à minha atuação política se possível, mas em favor da minha

honestidade e da minha capacidade de escolher governantes que honrem a Bahia e o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a.

Esclareço ao Senador Cristovam Buarque que têm prioridade, como inscritos, os Líderes. Primeiro, o Senador Mozarildo Cavalcanti e, em seguida, o Senador Ney Suassuna; depois o Senador João Batista Motta, que cedeu seu tempo ao Senador José Jorge, e posteriormente V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Antes, porém, concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, não tinha havido uma decisão no sentido de que seria um Líder e um orador inscrito, alternadamente?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Quando a sessão é não deliberativa; quando é deliberativa, segue essa ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É só Líder?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Se o Líder não é efetivo, ele está sujeito a esse critério, mesmo na sessão deliberativa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Quando a sessão é importante, nós passamos a ser de terceira classe. Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar que depois de amanhã, dia 26 de novembro, a Polícia Militar do meu Estado, Roraima, um dos mais nobres da Federação, completa 30 anos de existência.

Portanto, cumprimento, na pessoa do seu Comandante, Coronel Brizola, todos os oficiais e praças que compõem aquela corporação. E solicito, Sr. Presidente, que considere como lida, na íntegra, uma síntese histórica da Polícia Militar de Roraima.

A origem da Polícia Militar de Roraima está estreitamente ligada à criação do Território Federal de Roraima, fato ocorrido no mês de setembro de 1943.

Naquela época, Getúlio Vargas, com sua visão de defender as nossas fronteiras, de manter a nossa soberania e de desenvolver aquelas regiões, criou o território de Roraima. Depois, foi criada uma guarda territorial, que foi o embrião de nossa Polícia Militar. Posteriormente, em 1975, foi criada formalmente a Polícia Militar do então Território Federal de Roraima, que se iniciou de maneira modesta, com um corpo integrante pequeno. Mas, hoje, embora se tenham passado, ao longo da vida de um território, 30 anos, seu efetivo atende de modo razoável – eu não diria satisfatório, porque precisaria haver mais gente e mais equipamento.

Aproveito a oportunidade para fazer um apelo à Ministra Dilma Rousseff e ao Ministro Ciro Gomes, em relação a uma emenda de minha autoria para construção do quartel do Corpo de Bombeiros do Estado de Roraima, que hoje funciona comprimido no prédio da Polícia Militar. Essa emenda já foi aprovada, e o projeto encontra-se pronto no Ministério da Integração Nacional. Falta, portanto, somente a ordem para que possam ser empenhados e liberados recursos, o que daria à Polícia Militar do Estado maior amplitude, ou seja, melhor condição física para funcionar mais condignamente. Além disso, o Corpo de Bombeiros terá um quartel à altura da tarefa importante que exerce.

Para ser mais breve, Sr. Presidente, peço que considere como lida toda a documentação sobre a síntese histórica da Polícia Militar de Roraima, enfatizando a minha satisfação quanto à real localização do extremo norte. É lamentável que ainda hoje continuemos ouvindo e vendo os grandes órgãos da imprensa nacional dizerem que o Brasil vai do Oiapoque ao Chuí, quando, na verdade, o Brasil vai do Caburá, que é um monte situado em Roraima, a sessenta quilômetros acima do Oiapoque, ao Chuí. Portanto, geograficamente, o extremo norte é lá em Roraima, e não mais no Amapá, conforme provam os instrumentos modernos de hoje em dia. Espero, portanto, que a nossa Polícia Militar, por meio da liberação dessa emenda para a construção do quartel do Corpo de Bombeiros, tenha melhores condições físicas para atuar.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, Do Regimento Interno.)

SINTESE HISTÓRICA DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA

A origem da Polícia Militar de Roraima está estreitamente ligada à criação do Território Federal de Roraima, fato ocorrido no mês de setembro do ano de 1943, quando o mesmo foi desmembrado do Estado do Amazonas, ao qual pertencia, dada a necessidade de ocupar e desenvolver economicamente a porção territorial localizada na fronteira ao Norte.

No ano de 1944, através do Decreto nº 02, de 21 de novembro do mencionado ano, foi criada a Guarda Territorial (GT), órgão de natureza civil, ao qual, dentre outras atribuições incumbia a manutenção da ordem interna, a reparação e conservação de edifícios públicos abertura e manutenção de estradas e caminhos, execução de serviços de transportes e de outras atividades correlatas.

Na década de 1970 o Território Federal de Roraima vivenciou um período de grande desenvolvimento e crescimento econômico, situação que propiciou um aumento no índice migratório e, conseqüentemente, além do incremento populacional, um significativo aumento nos índices de criminalidade, fato que causou preocupação às autoridades federais, levando as mesmas a adotarem medidas no campo da segurança pública, a fim de que o Território pudesse efetivamente dispor de uma Organização Policial e, dessa forma, o problema pudesse ser resolvido.

Sob essa linha de pensamento ocorreu o primeiro processo seletivo, visando à formação do primeiro contingente de Sargentos, tendo sido recrutados jovens que haviam concluído o curso ginásial ou, no máximo, o 2º grau (hoje o ensino médio), de modo que em 1973 a Guarda Territorial passou a contar com vinte e dois 3º Sargentos, todos submetidos ao curso de formação profissional na Academia de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Fizeram parte da primeira turma de Graduados da Guarda Territorial os seguintes 3º Sargentos, por ordem de antiguidade: Geraldo ALVES da Silva, Iranias de Souza SALDANHA, CRÉSIO Aparecido Pinheiro de Menezes, ARTÉDIS Dias dos Santos, Raimundo NILTON de Souza, Antônio Rodrigues de SOUZA, Cimélio de ALENCAR Dias Pinto, Renato de Holanda BESSA, Lauro Pereira LEVEL, Manoel LÁZARO de Matos, Francisco das Chagas LAGO Fonteles, GILVANETE Honorato de Souza, Osvaldo da Silva NOGUEIRA, Clóvis Coelho de AGUIAR, Elizeu ROCHA dos Santos, Pedro Oliveira DE ARAÚJO, Edmar Pereira DA SILVA, Sebastião Carlos CORTEZ, JUVENAL Bernardo Coutinho, Agostinho PAIXÃO de Oliveira, José Edmir THOMÉ e José Augusto GOMES Batista.

Em 1974 ocorreu a primeira inclusão de Oficiais selecionados entre os 2º Tenentes R/2 (Reserva de 2ª Classe) DO Exército Brasileiro que serviam em vários outros pontos do país, mormente nos Estados do Rio Grande do Sul e do Amazonas, os quais, depois de submetidos ao Estágio de Adaptação de Oficiais Policiais Militares (EAOPM), passaram a integrar a Guarda Territorial.

Os primeiros oficiais da Guarda Territorial, por ordem de antiguidade, foram os seguintes 2º Tenentes: Derly Luiz Vieira BORGES, César Augusto dos SANTOS ROSA, LUCIANO Peixoto de Souza, Arquimínio PACHECO, Sílvio de Paula DIAS, Edgar SCHUSTER, Milton Devani da Silva BARBOSA, LENINE Durand Hatz, Cláudio BEROCI da Cunha, Heraldo MAIA da Silva, ISMAR de Melo Torres e Carlos Alberto SANTOS de Souza, tendo este último, recentemente, sido transferido para a inatividade.

Ofício nº 312/2005 – GCG/PMRR

Boa Vista-RR. 24 de novembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor

FRANCISCO MOZARILDO MELO CAVALCANTI

Senador da República Federativa do Brasil

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Afonso Arinos Gab. 10

CEP: 70.165-900 – Brasília - DF

Senhor Senador,

Cumprimentando Vossa Excelência, informo que os Oficiais que ora exercem função de Comando nesta Corporação são os seguintes:

1. Coronel PM UZI PEREIRA BRISOLA – Comandante Geral da PMRR
2. Coronel PM JAIRO FRANCISCO MOURA ELGALY – Sub Comandante da PMRR
3. Coronel PM MÁRCIO SANTIAGO DE MORAIS – Comandante do Comando de Policiamento da Capital – CPC
4. Tenente Coronel PM MOISÉS GRANJEIRO DE CARVALHO – Comandante do Comando de Policiamento do Interior – CPI
5. Coronel PM JOSÉ ORLANDO BRITO DE OLIVEIRA – Corregedor da PMRR

Respeitosamente,



UZI PEREIRA BRISOLA - Coronel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima

Apesar da designação militar, os Oficiais e Sargentos da Guarda Territorial eram considerados como servidores civis do Território Federal de Roraima, sendo regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Em 1975, através da Lei nº 6.270, de 26 de novembro, foi criada a Polícia Militar do Território Federal de Roraima, instituição baseada nos pilares da hierarquia e da disciplina militares, cuja missão, por força de dispositivo constitucional federal, passou a ser a de preservação da ordem pública, através do exercício da atividade de policiamento ostensivo fardado, sendo extinta a Guarda Territorial.

A implementação da Polícia Militar de Roraima, no entanto, ocorreu apenas no ano de 1976, com a nomeação do seu primeiro Comandante-Geral, o Major Paulo de Tarso de Carvalho, da Arma de Cavalaria do Exército Brasileiro, o qual, para exercer o cargo, foi comissionado ao posto de Coronel PM pelo Governador do então Território Federal de Roraima, o Coronel Aviador Fernando Ramos Pereira.

A inclusão dos primeiros Cabos e Soldados da Polícia Militar de Roraima decorreu do aproveitamento dos Guarda-Territoriais mais jovens que optaram por ingressar na recém-criada Corporação, tendo o primeiro concurso público para preenchimento dos claros de Soldado PM existentes ocorrido durante o ano de 1977.

A Polícia Militar de Roraima, quando de sua criação, contava com um efetivo previsto de apenas 450 (quatrocentos e cinquenta) policiais militares, distribuídos em uma estrutura organizacional bastante simples, comandada por um Tenente-Coronel PM, composta de um Batalhão com duas Companhias.

Ao Comando de Policiamento da Capital e Interior competia a execução do policiamento ostensivo, sendo a 1ª Companhia responsável por essa atividade ao município de Boa Vista, Capital do Território, cabendo à 2ª Companhia o policiamento ostensivo nas demais localidades existentes.

Em 1984, por força da Lei nº 7.257, de 28 de novembro do mesmo ano, o efetivo da política Militar de Roraima passou a ser de 750 (setecentos e cinquenta) policiais militares, passando a mesma a contar com uma nova estrutura organizacional, na qual o maior posto na Corporação era o de Major PM. O cargo de Comandante-Geral deveria ser ocupado por um dos 03 (três) Majores PM previstos no Quadro de Distribuição de Efetivo, o qual seria comissionado ao posto de Tenente-Coronel para poder exercê-lo.

Em 1988, a partir da promulgação da nova Constituição Federal, o Território Federal de Roraima passou à condição de Estado, fase onde ocorreram várias transformações institucionais, inclusive com a criação de diversos órgãos imprescindíveis ao funcionamento da nova unidade federativa, não tendo ocorrido, de imediato, mudanças significativas na estrutura organizacional ou no funcionamento da Corporação, situação que se verificou somente nos anos que se seguiram.

No ano de 1989, a Lei nº 7.815, de 08 de setembro, veio a permitir que o efetivo da Polícia Militar de Roraima fosse aumentado até o limite de 1.500 (mil e quinhentos) policiais militares, com a previsão de ser a Corporação comandada por Oficial Superior comissionado ao posto de Tenente-Coronel PM.

Em 09 de setembro de 1998, uma vez sancionada a Lei Complementar Estadual nº 027, a Corporação foi oficialmente instituída, passando a ser denominada Polícia Militar do Estado de Roraima.

Em 30 de dezembro de 1999, com a sanção da Lei nº 246, o efetivo da Corporação foi ampliado para 1.700 (mil e setecentos) policiais militares, com a previsão de 03 (três) Coronéis PM, sendo um deles o Comandante-Geral da Corporação.

No ano 2000 ocorreu o primeiro concurso público destinado ao preenchimento dos claros existentes na graduação de Soldados PM, tendo sido incorporados novos policiais militares, os quais, depois do período de formação profissional a que foram submetidos, passaram a compor a primeira turma do contingente estadual da Corporação. A partir dessa incorporação, a Polícia Militar do Estado de Roraima passou a contar com policiais militares do sexo feminino.

Nos anos seguintes novos policiais militares, tanto do sexo masculino como do sexo feminino, foram incluídos, passando os mesmos a constituir as segunda, terceira e quarta turmas do contingente estadual da Polícia Militar de Roraima.

Em 28 de dezembro de 2001 foi sancionada a Lei Complementar nº 051, dispondo esta sobre a carreira, a remuneração e os quadros de organização e de distribuição do efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima.

Em 27 de setembro de 2002 a Lei nº 345 fixou o efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima em 3.000 (três mil) policiais militares, passando a Corporação a contar com uma estrutura organizacional bem mais complexa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a.

Uma vez que o Líder do PMDB não se encontra, tem a palavra o Senador José Jorge, por cessão do Senador João Batista Motta; a seguir, o Senador Cristovam Buarque.

O Senador Teotonio Vilela Filho falará após o Senador César Borges.

Senador José Jorge, V. Ex^a dispõe de até 12 minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

A experiência democrática da última década refuta a idéia de que o povo brasileiro é conivente ou conformista com a prática da corrupção. Cresce a cada ano a indignação com o desvio de recursos públicos, que pertencem a toda a sociedade e poderiam ser empregados na melhoria das condições sociais de nosso País. Os brasileiros sentem que a corrupção deteriora as próprias estruturas da sociedade.

Esse texto não é meu, nem de outro integrante da Oposição Foi retirado do documento “Combate à Corrupção: compromisso com a ética”, que faz parte do “Programa de Governo 2002 Coligação Lula Presidente”, assinado pelo Coordenador Ministro Palocci.

Está aqui o documento. Este é o documento feito para o combate à corrupção dentro do plano do Governo Lula.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS. Fora do microfone.) – E V. Ex^a discorda do documento?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não discordo, não! É que não está sendo cumprido, Senador.

Vejam a ironia! O PT fez uma declaração premonitória do que seria a marca do Governo Lula.

De fato, quando todos esperávamos que o Partido dos Trabalhadores desse um basta na corrupção endêmica do tecido estatal, descobrimos que ela não foi estancada. Pelo contrário, ampliou a sua corrosão sobre os recursos públicos federais.

Em outras oportunidades, destaquei desta tribuna algumas das promessas que estão sendo cumpridas pelo Governo petista.

Voltando aos compromissos do candidato Luiz Inácio Lula da Silva, no documento “Combate à Corrupção”, listamos as sete promessas públicas assumidas por escrito. São elas:

1. garantir a transparência e participação popular na elaboração e acompanhamento do Orçamento Federal;
2. aperfeiçoar os mecanismos de controle e fiscalização sobre as licitações públicas federais;

3. fortalecer a regulação e a fiscalização dos fluxos financeiros;

4. aparelhar o Fisco para combater a sonegação;

5. reconstruir mecanismos de controle sobre a corrupção;

6. erradicar a prática do nepotismo;

7. implantação das medidas previstas nas Convenções e Organismos internacionais.

É desnecessário dizer que a quase totalidade dessas promessas ainda não foi implantada, transcorridos quase três anos do mandato do Presidente Lula.

Segundo o jornal **Folha de S.Paulo** desta segunda-feira, dos dez principais pontos do documento, apenas três foram atendidos.

A proposta de criar uma Agência e de um Plano Nacional Anticorrupção nos primeiros seis meses de Governo não foram cumpridas, a não ser a instituição de um chamado Conselho de Transparência – não sei se algum Senador aqui já ouviu falar dele –, que não tem a formalidade de uma agência e que se reúne esporadicamente.

A promessa de reestruturar e ampliar a fiscalização do Banco Central ficou na promessa, tendo havido apenas uma pequena reestruturação na área de acompanhamento de cooperativas e consórcios.

O prometido acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) ficou nos sonhos das organizações da sociedade civil. O acesso continua limitado aos usuários escolhidos pelo Poder Executivo.

No que se refere à criação de ouvidorias, foram implantadas apenas 19 das 29 necessárias, que não têm a necessária independência administrativa, nem contam com a prometida participação permanente da sociedade civil.

Quanto à aprovação de regras para definir a quarentena de servidores que passem a servir à iniciativa privada, o anteprojeto a ser apresentado ao Congresso Nacional adormece há oito meses na Controladoria-Geral da União.

A promessa de reforma política, com a introdução do financiamento público de campanha, está parada na Câmara dos Deputados, sem que as Lideranças do Governo façam qualquer ação no sentido de agilizá-la.

O ato do Executivo que proibiria a nomeação de parentes para cargos de confiança não foi baixado. Enquanto isso, observa-se um verdadeiro aparelhamento do Estado por membros da chamada aristocracia petista inclusive ontem foi publicado um artigo do jornalista Elio Gaspari nos jornais **O Globo** e **O Estado de S. Paulo**; hoje também, o **Estado de S. Paulo** fez um editorial sobre esse mesmo tema, em

que cita o Inep, um órgão de pesquisa; até lá existe essa partidarização.

Isso sem falar nos recentes escândalos envolvendo, inclusive, tráfico de influência.

Finalmente, gostaria de destacar a última mudança de pensamento do Partido dos Trabalhadores.

Os órgãos de imprensa, agora tão criticados pelo Presidente Lula, já foram merecedores dos maiores elogios no passado, segundo o que foi registrado na pág. 9 do documento: “A imprensa brasileira, por sua vez, tem cumprido, em vários contextos, sua função investigativa e de denúncia, ecoando as exigências da opinião pública”.

Era essa a opinião. Depois de chegar ao poder, e acossado pelos fatos revelados pela imprensa livre, o Presidente critica a mídia, envolvendo-a numa pseudo “conspiração elitista” para desacreditar o Governo.

Ontem o Presidente recebeu mais um aviso da sociedade sobre o que ela acha das promessas não cumpridas. Foi publicada mais uma pesquisa de opinião, que confirma o que percebemos em nossas andanças pelos Estados: a queda de popularidade do Presidente e de seu Governo.

Enquanto isso, as CPIs, que Sua Excelência diz querer prestigiar, apesar de tudo fazer para dificultar o trabalho delas, começam a confirmar as piores suspeitas de corrupção no Governo.

Depois dos últimos depoimentos na CPI dos Bingos, fica mais clara a conotação política do assassinato do Prefeito Celso Daniel, de Santo André.

A empresária Rosângela Gabrilli confirmou, por meio de recibos de depósito bancário, que pagava propina para o esquema da prefeitura do PT. O valor arrecadado alcançou a cifra de R\$2 milhões. E observem que ela fez essa denúncia logo depois da morte de Celso Daniel, antes, portanto, de qualquer exploração política do fato. Uma semana depois da morte de Celso Daniel.

Mas a informação mais comprometedoras foi a de que uma irmã da empresária, Mara Gabrilli, teria comunicado pessoalmente ao Presidente Lula, já Presidente da República, sobre o esquema de corrupção da prefeitura de Santo André.

Segundo o relato da depoente, sua irmã teria tido um encontro de quarenta minutos, na presença da primeira dama e de três testemunhas, em 28 de março de 2003, quando solicitou uma intervenção federal em Santo André, devido à corrupção. O Presidente Lula teria ouvido friamente e prometido que tomaria providências.

Como todos sabemos, Sua Excelência não tomou qualquer atitude e agora faz tudo para abafar o caso.

No dia de hoje, por exemplo, os jornais estampam a declaração de que Lula não acredita em crime político:

Ele morreu porque... dizem que Deus traça o destino de cada um. Não acredito em crime político em hipótese alguma. Eu acho que assaltaram, seqüestraram e depois perceberam o tamanho do peixe, como diz a gíria policial, e resolveram matar, de forma irresponsável e de medo.

Essas são as palavras do Presidente Lula sobre a questão do Celso Daniel. Mas nós, que estamos assistindo ao depoimento lá, mas não só nós da Oposição – o próprio Senador Eduardo Suplicy assistiu ao depoimento e a outros em São Paulo –, estamos todos já convencidos de que esse foi um crime de mando e que já se conhece quem são os suspeitos que formavam o esquema de corrupção da prefeitura de Santo André.

Não satisfeito em desconhecer os avanços da CPI, o Presidente Lula ainda atacou o trabalho do Ministério Público, a quem tanto elogiou no passado.

Quem não se lembra do Procurador Luiz Francisco, que acusava Deus e o mundo, e que agora ninguém nem ouve mais falar nele, ninguém sabe nem onde ele está trabalhando?

Para o Presidente, “lamentavelmente, uma parte do Ministério Público de São Paulo, toda vez que vem chegando a eleição, levanta esse caso. No Ministério Público, uma minoria faz uso político disso, toda ocasião que interessa fazer”.

Ora, meus amigos, quem está certo: o Ministério Público, que continua a investigar um crime para o qual ainda não existe uma solução, ou o Presidente Lula, que recebeu, em março de 2003, uma exposição detalhada do que estava acontecendo e não tomou nenhuma providência? É o Ministério Público, que está cumprindo com sua obrigação constitucional.

Outro depoimento na CPI dos Bingos que deve preocupar Sua Excelência foi o do seu amigo Paulo Okamoto. O Presidente do Sebrae, que é íntimo de Sua Excelência a ponto de gerenciar suas finanças pessoais, não conseguiu justificar convenientemente a origem do dinheiro que usou para quitar dívidas do Presidente da República. E vejam que ele o fez usando dinheiro em espécie. Também não fez depósito em cheque.

E para comprometer mais esse obscuro envolvimento do Presidente Lula, os dinheiros foram sacados em Brasília e transportados, não se sabe como, para São Paulo. Em um dos depósitos, um *office-boy* portava a carteira de identidade do Presidente Lula para comprovar quem era o depositante.

Torna-se cada vez mais difícil para o Governo tentar esconder o que a sociedade percebe cada vez

com mais clareza. Existe corrupção no Governo do PT, e a verdade brota a cada audiência das CPIs.

Ao concluir, gostaria de destacar que os dados colhidos diretamente da população pela pesquisa da Censur e a postura do Presidente da República diante dos escândalos que explodem toda semana confirmam o fato de que Lula não cumpriu sua promessa de campanha de “Combate à corrupção: compromisso com a ética”.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nós, que estamos, diariamente, por horas e horas, ouvindo os depoimentos daquelas pessoas das Prefeituras de Santo André, de Ribeirão Preto e agora da Prefeitura de São José dos Campos, da Prefeitura de Campinas, com situações em que inclusive há pessoas mortas, em que dois prefeitos foram mortos nesses esquemas de corrupção...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

O de Santo André já está mais do que comprovado com provas materiais e diversas provas testemunhais. Nós assistimos ao depoimento do Sérgio Sombra e ao de todos eles. E cada vez que eles depõem a situação fica mais difícil para eles. Então, é necessário que a sociedade brasileira saiba o que está ocorrendo para que essas simples negativas, que não são explicações... Até agora ninguém explicou nada, as pessoas negaram. Quando o Ministro Antônio Palocci esteve aqui, disseram: “O Ministro explicou as denúncias de corrupção”. Não explicou nada, ele negou. Ainda não fizemos as perguntas que vamos fazer quando, no dia 10, ele vier à CPI dos Bingos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque por até 12 minutos.

Em seguida concederei a palavra ao Senador César Borges.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM, O) – Peço, por favor, que V. Ex^a me inscreva pela Liderança do PDT antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito após o Senador Ney Suassuna. Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu vim falar de um fato que não ocorreu, o que pode ser muito inusitado. Mas é um fato que nós comemoramos na semana passada, a chamada Proclamação da República. A República foi proclamada, mas ela não foi construída ainda nesses 116 anos que nós vivemos.

O Senador Jefferson Péres tem sido um dos que mais se batem aqui pela idéia do republicanismo e, de fato, Senador, quando a vemos a comemoração pela Proclamação da República, nos perguntamos se estamos comemorando algo que aconteceu ou apenas algo que dizemos que aconteceu. Porque, depois de 116 anos, se olhamos ao redor, temos que nos perguntar: há o que comemorar? Até mesmo aqui, 116 anos depois, ainda nos tratamos de nobres Senadores, como se estivéssemos ainda no Império.

Que República é esta em que 1% da população detém a mesma renda que 50% dos mais pobres? Não é República. Talvez, nem no Império, excluindo a figura e a família do imperador, houvesse uma concentração como essa. No último ano do Império, já não havia escravidão.

Mas não pára aí. Nesta nossa República de 116 anos, 6% da população, Senador César Borges, têm 20 anos de escolaridade e 45% não chegam a 3 anos de escolaridade. Que República é esta que, dos 56 milhões que cursam o ensino básico, somente 3 milhões chegarão à universidade? E onde 4 milhões de trabalhadores rurais não tem terra, 3,1 milhões de pequenos agricultores têm acesso a apenas 10 milhões de hectares; e apenas 50 mil proprietários detêm 165 milhões de hectares? Eu não sei se no Império a concentração da terra era maior do que essa. Talvez nas capitâncias hereditárias, sim; no início da colonização, sim. Depois, provavelmente não.

Mas não pára aí, pois 1% dos produtores agrícolas, no Brasil, controla 44% do total de terras. Eu não falo nem da produção, porque seria um elogio a eles serem produtivos; mas quase metade da terra está nas mãos de 1% dos produtores.

Que República é esta em que temos um déficit habitacional de 7 milhões de moradias? E 6 milhões de moradias estão disponíveis para aqueles que têm duas, três, quatro, cinco residências?

Que República é esta em que a taxa de mortalidade entre os negros é três vezes maior do que entre brancos? E onde cinco milhões têm serviço médico equivalente ao dos países mais ricos do mundo? Cinco milhões de brasileiros têm um serviço médico que não deve nada aos mais ricos países do mundo, e ao

mesmo tempo há 30 milhões de brasileiros sem qualquer acesso regular ao sistema de saúde.

Que República é esta onde o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano dos brancos põe o Brasil em 49º lugar? Agora, o IDH dos negros coloca o Brasil em 108º lugar!

Isso quando comparamos brancos e negros, mas se compararmos pobres e ricos, essa distância é ainda maior, porque os ricos brasileiros devem estar com o IDH em torno do 24º, 25º lugar e, sem dúvida alguma, os pobres em 160º, como alguns dos mais pobres países da África.

Que República é esta em que, 116 anos depois da sua proclamação, ainda temos 20 milhões de brasileiros que não são capazes de reconhecer a bandeira, porque, na nossa bandeira, está escrito: ordem e progresso, e os nossos analfabetos não são capazes de ler? Se trocar a ordem das letras, onde está ordem e progresso, e a nossa bandeira virar uma não bandeira, os analfabetos, 15 milhões, talvez cheguem a 20 milhões, não saberão que mudamos a bandeira.

Sr. Presidente, temos hoje a convicção de que não houve, de fato, uma proclamação da República ou uma complementação.

Que República é esta onde o Presidente da República tem o poder, por meio das medidas provisórias, de mandar mais sobre o Congresso do que provavelmente o imperador mandava? E ele era uma figura sobretudo simbólica.

Na verdade, temos um imperador metalúrgico. Do ponto de vista da evolução, da possibilidade de ascensão social de uma pessoa, o Presidente Lula, o Brasil deu um grande salto, mas, do ponto de vista da ascensão da cidadania, do republicanismo, não dá para dizermos que deu o salto que se esperaria em 116 anos.

Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres, com muito prazer.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Cristovam Buarque, o Brasil é um país surrealista, um país paradoxal, um país em que a República talvez existisse, em parte, no Império. Pelo menos no comportamento do monarca D. Pedro II, que viajou quatro ou cinco vezes à Europa às suas próprias custas. Era um homem cultor das letras, das artes. Quando ia ao exterior, visitava museus, universidades. Ele visitou Graham Bell, em Nova York, mostrou muito interesse pelo telefone. Enfim, era um sábio, D. Pedro II, e um homem muito simples também. Nunca usou as pompas do poder monárquico. Nós temos um metalúrgico na Presidência da República que se gaba de nunca ter estudado. Não estudou porque não quis. Foi retirante, paupérrimo, indigente, depois, foi líder sindical, depu-

tado, presidente de partido. Não estudou porque não quis e parece que se gaba disso. Viaja no “Aerolula”, beneficia parentes, amigos do rei. Esse é um homem que veio dos estratos mais humildes da população e se comporta como monarca. Trata o Congresso com esse desprezo, continua a enxurrada de medidas provisórias. Há um esquema de corrupção impressionantemente alto. Enfim, Senador Cristovam Buarque, sabe V. Ex^a tão bem quanto eu que a grande tragédia do Brasil foi não ter investido na educação desde cedo. Na educação que eu digo é desde os quatro anos, na educação pré-escolar, talvez até na creche. Acho que isto acentuou, agravou as desigualdades sociais, porque a desigualdade nas oportunidades de educação vai gerar e perpetuar as desigualdades no amanhã e depois de amanhã. As elites brasileiras, por sua vez, são deseducadas também. Nós não temos apenas uma massa de analfabetos absolutos e funcionais; temos uma elite extremamente deseducada, inclusive na sua falta de republicanismo. A tragédia do Brasil, Senador Cristovam Buarque, é, infelizmente, a falha tremenda na educação. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador, eu agradeço. V. Ex^a traz à lembrança algo fundamental. O Imperador – e eu me preocupo com essa nostalgia do Império – criou um colégio chamado Pedro II, que está em greve há oitenta dias, que há oitenta dias tenta sobreviver lutando para ter os recursos necessários. A mais importante escola pública deste País, criada no Império, está em fase terminal se nós não dermos as mãos com os recursos que necessita. O Império cuidou melhor da educação, ainda que só para sua aristocracia, do que nós estamos cuidando.

A mesma coisa é o que V. Ex^a falou da corrupção. Nunca se falou em corrupção do Imperador. Que eu me lembre dos livros de História, quando se fala em roubo se trata de algumas jóias da casa dele que foram roubadas e não ele que roubou nada do Tesouro Nacional.

Mas isso me lembra a outra coisa que talvez seja o principal que eu queria falar aqui. Não é só a escola, não são somente os indicadores de que nós temos uma aristocracia consumista e uma plebe excluída, não é só o fato de que hoje, em vez de luta de classes, temos uma luta de egoísmos, o que é mais grave ainda, porque na luta de classes pode-se ter um diálogo, mas na de egoísmo são grupos que não se entendem, como acontece hoje, com grupos queimando carros, na França. Quero centrar a minha fala no fato de que, quando eu leio os relatórios do Senado da época do Império, sinceramente, me dá nostalgia.

Hoje, ouvi aqui o Senador Pedro Simon dizer que tem dúvida se continua na vida pública, diante da

realidade do nosso trabalho. Isso dá vontade de lembrar que o Império permitiu até mesmo que houvesse republicanos dentro do Congresso Nacional, que viessem aqui dentro dizer que era preciso acabar o Império. E hoje não conseguimos nos rebelar nem mesmo contra medidas provisórias. Temos, no máximo, como faz a Oposição, o direito ao esperneio, sem nada de mudanças concretas saírem, de fato, do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, não quero extrapolar o meu tempo. Quero dizer que, quando uma pessoa na minha idade, um político que se sente republicano, fala com nostalgia do Império, ou ele está muito errado, ou a realidade está muito ruim. Eu me sinto no direito de achar que não mudei nos meus sentimentos republicanos de uma nação integrada, educada e sem essa divisão que temos, como disse o Senador Jefferson Peres. Se é fato que não fui eu que mudei e fiquei nostálgico do Império, creio que a realidade brasileira está devendo completar, nesses 116 anos, aquilo que as gerações anteriores ainda não fizeram.

Hoje, conversando com um amigo, ele perguntava quem, no Brasil atual, é “aplaudível”. Impressionou-me muito esse neologismo. Quem, no Poder Executivo, é aplaudível? Quem de nós, aqui, é aplaudível? Quem, no Poder Judiciário, é aplaudível hoje? Como é possível uma república em que seus líderes não sejam aplaudíveis? Talvez por isso, criando esse neologismo, precisemos criar um outro: o neologismo de um regime que não é mais império, mas ainda não é república. Nesse sentido, ter comemorado, como na semana passada, com feriado, a Proclamação da República é parte da imensa hipocrisia da história brasileira por aqueles que a fazem. E nós somos alguns desses.

Era isso, Sr. Presidente, que tinha a dizer. Lamento muito porque, em vez de comemorar aqui os 116 anos da República, venho falar como se estivesse com nostalgia do Império. Absolutamente! Estou é com ansiedade de, como Senador da República, neste momento, ajudar a completar a República. E ainda não morreu a minha esperança de que isso é possível e que cada um de nós pode dar uma contribuição nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a e concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres pela Liderança do PDT. A seguir, Senador César Borges e, depois, Senador Teotônio Vilela Filho.

O Senador Jefferson Péres dispõe de até sete minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem toda a razão o Senador Cristovam

Buarque. A República foi proclamada há mais de um século e até hoje não foi instalada. Vivemos num regime anti-republicano, que já atingiu os três Poderes, Senador Cristovam Buarque. A Nação assiste, estarrecida, à contaminação também do Poder Judiciário.

Ontem, o Supremo Tribunal Federal teve um dia infeliz. Decisão judicial, ao contrário do que diz o adágio, cumpre-se, mas critica-se. Não há Poder blindado contra a crítica em uma República, pois todos são passíveis de crítica. O Supremo Tribunal Federal, ontem, apegando-se a um formalismo inadmissível, mais uma vez impediu a Câmara dos Deputados de prosseguir no processo que julga o Deputado José Dirceu. Apegando-se a formalismos como este: foram ouvidas as testemunhas de acusação antes de serem ouvidas as testemunhas de defesa.

Senadores, esse processo é político-parlamentar e não judicial. O Código de Processo Penal apenas se aplica no Parlamento por analogia, para suprir lacunas; não pode ser seguido no processo de julgamento de um Parlamentar por quebra de decoro. Mas quatro ou cinco Ministros apegaram-se a esse ponto. E o pior é que se trata de uma Corte, o maior Tribunal do País, cujo Presidente é, segundo noticiários de jornais, pré-candidato à Presidência da República. A imprensa faz essa afirmação. Ontem, o Presidente votou pela concessão da liminar, Senador Teotônio Vilela Filho.

Diz a nota de hoje do jornal **Folha de S.Paulo**:

O Presidente do STF, Nelson Jobim, tomou apertivo com a ala oposicionista do PMDB e jantou com o governista Renan Calheiros anteontem. Nas duas vezes, um só recado: quer ser considerado na disputa interna pela candidatura presidencial.

Pode-se dizer que a nota é falsa, exagero ou distorção. Então, por que ele não desmente? Quem cala, consente. Há meses, a imprensa diz que o Ministro Nelson Jobim é pré-candidato à Presidência da República, e ele não desmente. Ele tinha que emitir uma nota assinada, como exigiram os magistrados gaúchos, dizendo peremptoriamente: “Não sou, não quero ser nem serei candidato a Presidente da República.”. E ponto final. Ele teria matado essa especulação, mas silêncio. E quem cala consente.

Ele deve ser, sim, pré-candidato a Presidente da República – o Presidente da mais alta Corte de justiça deste País. E vota, e aparteia os seus colegas nas discussões. E dizem que cabala votos, Senador César Borges! Isso no Supremo Tribunal Federal! Mas que País é este? Que República é esta? Isto é uma republiqueta, Senador, onde o Poder Executivo legisla por medidas provisórias, e o Congresso se ajoelha, se agacha, aceita! O Judiciário, agindo politicamente, interfere no Congresso! Isso tem de acabar! Tem de acabar ou

não sei o que vai acontecer. Estamos marchando para uma situação muito pior do que na França, porque os excluídos lá são príncipes diante dos nossos.

Apresentei um projeto que está neste Senado há dias, estabelecendo a quarentena de dois anos para magistrados que pretendam candidatar-se, a fim de se evitar essa promiscuidade entre o Poder Judiciário e a política. Mas creio que não basta, não! O Supremo Tribunal Federal tem de mudar em sua composição. Já pedi à Consultoria que me elabore uma Proposta de Emenda à Constituição mudando inteiramente a forma de escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Vou apresentá-la na próxima semana. Nada de indicação de Presidente da República, nem de passar pelo Senado. Para quê? Aquele ritual inútil a que eu assisto? Finge-se que se sabatina o candidato. Não se sabatina coisa nenhuma. Nunca vi um indicado pelo Presidente da República ser rejeitado pelo Senado! É uma liturgia, uma pantomima inútil. Para quê? Para ele ficar grato ao Presidente da República e achar que deve votar sempre com o Executivo por isso?

Vou propor, Sr^{as} e Srs. Senadores, quebrando toda uma tradição – não importa –, que o preenchimento dos cargos do mais alto Tribunal deste País seja feito sem interferência do Legislativo e do Executivo. Uma lista sêxtupla, sendo dois nomes eleitos pelos juizes, os magistrados de todo o País; dois nomes eleitos pelos membros do Ministério Público; dois nomes pela OAB; e os Ministros do Supremo Tribunal Federal escolherão um dentre os seis. Aí ele será Ministro com independência, sem dever favor a ninguém. Como está, não pode ficar. Esta é uma República melancólica. Nós vivemos, hoje, numa republiqueta.

E eu, tal como o Senador Pedro Simon, não sei se vou me candidatar a Senador outra vez, porque realmente não vale a pena. Este País, esta classe política, de um modo geral, ressalvadas exceções, dá náuseas. Eu vivo uma vida política nauseante.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Iris de Araújo.

A SRA. PRESIDENTE (Íris de Araújo. PMDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador César Borges por dez minutos e mais dois de tolerância.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Íris de Araújo. PMDB – GO) – Pois não.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Peço a palavra para, em momento oportuno

no, falar pela Liderança do meu Partido. O ofício se encontra na Mesa de V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Íris de Araújo. PMDB – GO) – V. Ex^a será atendido.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Senadora Íris de Araújo, que preside esta Casa neste momento, Senadora Lúcia Vânia, Srs. Senadores, eu fui antecedido aqui por dois grandes Senadores desta Casa – Senador Jefferson Péres e Senador Cristovam Buarque –, e antes falou também o Senador Pedro Simon. Todos falaram do seu desencanto que, parece-me, não fica restrito a eles, mas é um desencanto que está assaltando a todos nós, pelo momento que vivemos neste País. Em particular, o Legislativo, emasculado que está com tantas medidas provisórias e com a maneira como o Executivo e também o Judiciário olham para ele. Há poucos dias, era o Presidente do Superior Tribunal de Justiça que atacava o Congresso Nacional. Assim é difícil manter a harmonia entre os Poderes.

Ontem, o Senador Jefferson Péres dizia que o nosso País vivia quase que num surrealismo, vivia no surrealismo. Chamou isso de teatro do absurdo. É isso que, lamentavelmente, estamos vivendo. Todos estão a traçar loas ao Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, quando pesam sobre ele acusações que ele precisa esclarecer à Nação brasileira, dizendo que o País vai muito bem economicamente.

Hoje, o jornal **Folha de S. Paulo** traz um artigo do Secretário do Tesouro Nacional, Joaquim Levy, mostrando como as coisas estão indo bem na economia brasileira. No artigo intitulado “A Eminente Ruptura”, ele traça um céu de brigadeiro para a economia brasileira. No entanto, ao lermos as outras notícias, vemos que ocorre o inverso do que apresenta o Secretário Levy. A própria **Folha de S. Paulo** publica que a dívida interna aumentou R\$11 bilhões em um mês.

Temos visto o Presidente da República em um permanente palanque. Discursa a toda hora, por todos os motivos. No início, Sua Excelência dizia que tinha herdado a política do Governo anterior, que permaneceria com ela por alguns meses, mas, depois, daria início ao seu programa de Governo para honrar seus compromissos de campanha. Entretanto, até agora, o que vimos foi o aprofundamento da política econômica, do neoliberalismo, que satisfaz o mercado financeiro, aumenta os lucros das instituições financeiras, como os bancos, mas que não tem resolvido os mínimos problemas brasileiros, como o da educação, o da segurança pública e o da infra-estrutura.

O Presidente Lula multiplica seus discursos. Há um monopólio dos discursos e da presença do Presidente, que, como todos sabem, é candidato. Em um ato

falho, ele declarou isso, porque está na sua consciência, mas fica fazendo um jogo, escondendo da opinião pública a sua candidatura. E utiliza esse palanque midiático para fazer declarações de todo naipe, de todo tipo, bombásticas ou não, fazendo as suas metáforas futebolísticas e fomentando até uma briga interna no seu próprio Governo. Se o Ministro Palocci esteve para cair, se esteve demissionário esta semana, não foi pelo discurso de um Senador ou por uma ação da Oposição, mas porque o Presidente da República fomentou sua Ministra Chefe da Casa Civil a fazer críticas severas à política econômica do Ministro Palocci.

Li uma frase que considerei um resumo dessa situação: “Como Presidente, Lula fica com Palocci; como candidato, escolhe Dilma”. Esse é o surrealismo, Senador Jefferson Péres. O PT, o Governo do Presidente Lula quer ter o monopólio dos dois discursos: de um lado, satisfaz o mercado financeiro, as instituições financeiras, que, sem sombra de dúvida, vão colaborar no esforço de campanha eleitoral do PT e do Presidente Lula, mas, ao mesmo tempo, fica com o discurso de oposição a essa própria política. Isso dentro de um mesmo governo e fomentado pelo Presidente da República. Isso é uma loucura! É surrealismo puro o que estamos presenciando.

Nesse discurso ambíguo do Presidente, ele diz que fez uma opção pelo social, pelos mais carentes do nosso País, e, ao mesmo tempo, mantém firmemente a política neoliberal e que tem o apoio do mercado. Diz que amplia o programa social através do Bolsa-Família, programa que, com certeza, está fadado a ser financeiramente insolúvel dentro de pouco tempo, porque todo programa social – a Senadora Lúcia Vânia trabalhou e trabalha nessa área e sabe do que estou falando – tem que ter uma porta de entrada e uma porta de saída. Na porta de entrada, cadastram-se aqueles que realmente necessitam do apoio, da assistência governamental. Mas tem que haver uma contrapartida, que é a qualificação, o preparo para ir ao mercado, a assistência educacional, principalmente voltada para a educação profissionalizante. No entanto, não há isso no Bolsa-Família, que é apenas um programa assistencialista a tal ponto que levou o ex-petista Hélio Bicudo a também fazer uma declaração muito interessante.

Ele disse, em entrevista recente, que o Presidente Lula é o coronel do século XXI: “A exemplo dos coronéis dos anos 20 do século passado, que davam sapatos aos eleitores em troca de votos, Lula tenta ganhar o eleitorado de baixa renda com a distribuição de bolsas assistencialistas”. Quem disse isso foi Hélio Bicudo, que, por conta do seu desencanto, não está mais no PT.

Portanto, para mim fica muito claro que o Presidente Lula já está em plena campanha eleitoral. Nessa campanha, ele acende uma vela para acalmar o mercado e outra para acalmar o PT e, de quebra, com o Bolsa-Família, tenta cooptar eleitores nas classes mais baixas.

Se olharmos os resultados das pesquisas, veremos que o Presidente Lula hoje tem uma rejeição esmagadora no Sul, no Sudeste, no Centro-Oeste. Sua aprovação reside apenas nos rincões da desinformação, no Nordeste pobre e sofrido, por conta do seu programa assistencialista. É surrealismo, Senador Jefferson Péres. É a inversão completa de um discurso que, sem sombra de dúvida, hoje podemos taxar de estelionato eleitoral praticado no ano de 2002.

Com relação à economia feita por meio do ajuste fiscal, hoje nós assistimos a economistas dizendo que este ano o superávit primário chegará a 5% do Produto Interno Bruto. E não adianta gastar, nem que se queira, pois não há mais tempo. As contas brasileiras chegarão não a 4,25%, mas a 5%. Agora, se olharmos para os investimentos, vamos verificar que não investimos nada.

Do Orçamento que o Congresso Nacional aprovou no ano passado para o ano de 2005, R\$21 bilhões eram destinados a investimentos. Desses, o Governo contingenciou, logo de imediato, R\$7 bilhões. Ficou resumido a R\$14 bilhões. Desses R\$14 bilhões, só R\$3,5 bilhões, portanto 17%, até o momento foram efetivamente pagos, apesar de terem sido empenhados R\$8,5 bilhões dos R\$ 14 bilhões. Mas não há nenhuma garantia de que esses R\$8,5 bilhões serão gastos, até porque esse empenho se dá agora, no final do ano, sem tempo hábil para que os Ministérios possam fazer licitações e gastar até o mês de março, para que os empenhos não sejam cancelados.

Enquanto isso, o saneamento básico brasileiro atingiu o pior nível dos últimos 10 anos de investimentos com recursos do Orçamento Geral da União.

A saúde está em situação crítica: a medicina privada está quebrada e o sistema SUS da mesma forma. E o que dizer dos hospitais filantrópicos que nós conhecemos e da crise profunda pela qual eles estão passando? Estão gritando a cada dia por ajuda do Governo, sem receber essa devida ajuda.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador César Borges, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Tenho três solicitações de aparte.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – O meu é muito rápido.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pedido de aparte do Senador Ney Suassuna, do Senador Flexa Ribeiro e do Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Não fale só, nobre Senador, dos hospitais filantrópicos. Os universitários estão em petição de miséria. Numa das cidades da Paraíba, Campina Grande, a UTI infantil, com onze leitos, tem um respiradouro. Isso sem contar a de adultos, que tem doze ou treze...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Mas V. Ex^a, que é da Base do Governo, reputa isso a que, Senador Ney Suassuna?

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nesse caso dos universitários, a uma zona cinzenta entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação. Nenhum dos dois quer assumir.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Falta gestão ao Governo para resolver esse problema?

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a está colocando-me numa camisa curta, mas eu diria que o Governo precisa tomar cuidado e encontrar imediatamente a solução para esse problema.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – V. Ex^a se compromete a levar essa observação ao Governo?

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Já o fiz.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Mas o Governo não o ouve nesses casos.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Estou aguardando.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Ouço o Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador César Borges, como sempre, o pronunciamento de V. Ex^a prima pela qualidade e pela defesa daquilo que é necessário para o desenvolvimento do nosso País. Solidarizo-me com V. Ex^a, porque é lamentável tudo isso que apresentou aqui hoje e que, por várias vezes, V. Ex^a repetiu. O Governo do Presidente Lula vai pela linha do assistencialismo, como V. Ex^a bem colocou, no sentido de dar o dinheiro em vez de gerar emprego. Então, a não-liberação dos recursos do Orçamento Geral da União penaliza não somente os opositoristas ao Presidente Lula, mas também aqueles que nele votaram. Senador César Borges, para a nossa região, a Amazônia, liberar recursos neste momento não adianta nada, porque nós vamos entrar na fase de chuvas. Então, como investir lá agora? Não poderemos fazer nada. E quero também colaborar com o nobre Líder Ney Suassuna dizendo que fiz uma indagação a S. Ex^a na Comissão de Assuntos Econômicos e pedi-lhe que me orientasse quanto à liberação de emendas de um Parlamentar de Oposição, porque ele muito bem colocou, como Relator das emendas de Comissão da

CAE, que colocaria os recursos para serem liberados diretamente ao Município, para evitar a questão política de Governadores de Oposição não atenderem os Municípios. Assim, perguntei a ele como é que o Parlamentar de Oposição também teria acesso às emendas do Governo Federal, a fim de não prejudicar, aí, sim, Estados e Municípios. E ele me disse, brilhantemente, que não poderia responder, porque nunca havia sido Parlamentar de Oposição. Portanto, parabeno o Senador Ney. Ser de Oposição é um trabalho que defendemos. Fomos assim escolhidos pelo eleitorado para defender e fiscalizar o atual Governo, e o fazemos com a mesma competência com que V. Ex^a faz, neste momento, da tribuna.

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – V. Ex^a tem mais dois minutos para concluir seu pronunciamento, Senador César Borges.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador César Borges, também gostaria de fazer um aparte.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço o aparte do Senador Flexa Ribeiro. Lamento que o Governo, além de não liberar recursos para a sua própria Base, pior ainda faz com a Oposição, pois não libera absolutamente nada.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy, com muita satisfação.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador César Borges, V. Ex^a há pouco citou um artigo do querido ex-Deputado e ex-vice-Prefeito de São Paulo, Hélio Bicudo, que fez uma observação. E faço questão de, inclusive, telefonar ao Hélio Bicudo.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Eu li textualmente o que ele disse.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Certo. Já ouvi falar, mas vou ligar para ele para fazer o comentário que aqui lhe faço. Avalio que não é tão adequada a qualificação de Hélio Bicudo de que o Bolsa-Família seria o sinônimo do coronelismo do século XXI. Em verdade, o Bolsa-Família é um desenvolvimento do próprio Programa Bolsa-Escola e do Programa Renda Mínima associado à educação, que o Governador Cristovam Buarque instituiu no Distrito Federal, que a Prefeita Marta Suplicy e o Vice-Prefeito Hélio Bicudo instituíram no Município de São Paulo, ali com valor bem mais significativo, e que estende a toda e qualquer família cuja renda não atinja determinado patamar um complemento de renda para viabilizar que suas crianças sejam vacinadas e freqüentem a escola. Em verdade, universalizar esses direitos à família, inclusive com os recursos...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr^a Presidente, preciso de mais um minuto porque o assunto é importante.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – Vou conceder mais um minuto para que V. Ex^a possa concluir.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas só posso fazer isso com som, Sr^a Presidente. Inclusive com os recursos do Fundo de Combate à Pobreza, iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães. Ressalto que seja o Programa de Renda Mínima, originalmente votado pelo Senado sem qualquer voto contrário, seja a Lei nº 9.533, que reunia quatro projetos, entre os quais um de autoria dos Senadores Ney Suassuna, Renan Calheiros e José Roberto Arruda e dos Deputados Nelson Marchezan, Chico Vigilante e o ex-Prefeito de Goiânia – já me lembro do nome...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pedro Wilson.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Pedro Wilson... Eram seis parlamentares cujos projetos foram unificados. Ressalto isso porque foi a aprovação dos programas. Posteriormente, o Presidente Fernando Henrique, em 2001, aperfeiçoou e colocou os Programas Bolsa-Escola e Renda Mínima associados à educação e editou uma medida provisória, logo convertida em lei, para estender mais amplamente o Bolsa-Escola, e hoje o Bolsa-Família, por todo o País, e que constitui uma etapa na direção de obtermos uma renda básica de cidadania a fim de que não seja utilizado esse recurso como instrumento de curral eleitoral de nenhum vereador, coronel, governador, deputado ou Presidente da República. Devemos lutar pelo direito de todos os brasileiros terem um mínimo de renda, uma renda básica de cidadania. Então, carinhosamente, digo ao meu amigo Hélio Bicudo e a V. Ex^a, que incorporou sua reflexão, que se trata de uma proposição aprovada aqui por todos os Partidos. Não é algo que pertence somente ao Presidente Lula.

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – Senador Suplicy, peço a compreensão de V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Já compreendi, Sr^a Presidente.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Já vou encerrar, Sr^a Presidente.

Senador Eduardo Suplicy, o Bolsa-Escola era um programa que tinha uma contrapartida, que era a manutenção da criança na escola. O Bolsa-Família não tem essa exigência. Não tem.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Claro que tem.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – É distribuição. Estão apenas agregando. É uma primeira observação.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a conhece a lei e sua aplicação.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – É a primeira observação. A segunda observação é que estamos criando outra previdência. Há a previdência dos aposentados e pensionistas e agora uma previdência do Bolsa-Família, em que a pessoa entra e não tem perspectiva de sair. Vamos apenas agregando. Já estamos com onze milhões de famílias, e vamos agregando. Agora, o importante, que era...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Oito milhões e pouco. Serão 11,2 milhões no próximo ano.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – O importante era crescer a economia para gerar emprego e renda, porque o que funciona em qualquer país é distribuir melhor a renda, criar possibilidade...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – Senador, peço a V. Ex^a que compreenda. Eu realmente me sinto em dificuldades para cortar as palavras de V. Ex^a, porque são importantíssimas. Mas apenas mais um minuto, Senador.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pois não. Agradeço a compreensão de V. Ex^a.

O que reclamamos é que as despesas correntes têm crescido de forma exponencial por conta desses gastos, e não há uma preocupação governamental de qualificar o cidadão, de aumentar a distribuição de renda, pois até caiu este mês a renda do trabalhador brasileiro. E o volume de emprego que está sendo criado pela economia é muito baixo, porque nosso crescimento é bem inferior ao crescimento dos países da América Latina. O Brasil tem puxado para baixo a média do crescimento do Produto Interno Bruto. Por isso é que fazemos esta crítica. Concordo plenamente com o ex-petista Hélio Bicudo: esse programa é um programa que transforma o “Coronel Lula” no atual Presidente da República.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, como Líder, por cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr^a Presidente, consulto se haverá Ordem do Dia e a que horas ela terá início.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – A Ordem do Dia será mantida, e chamaremos o Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Mas a que horas terá início?

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – Às 16 horas, Senador.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Assim sendo, solicito minha inscrição para falar pela Liderança do PDT, após a Ordem do Dia.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – V. Ex^a será atendido.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Meu tempo está começando agora, não é, Sr^a Presidente? (Pausa.)

Muito obrigado pela palavra.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já era tempo de o Brasil instaurar um marco regulatório para o saneamento básico. Na realidade, faz quase vinte anos que os empresários brasileiros aguardam a definição de regras de investimento para resolver tão grave problema estrutural.

Segundo os especialistas, até 2020, R\$9 bilhões deveriam ser investidos, caso o País decida pela eliminação cabal de suas deficiências no setor. Nesse sentido, as parcerias público-privadas devem ocupar a porta de entrada das soluções.

Na expectativa de que uma lei específica estructure as novas políticas destinadas ao setor de infra-estrutura e saneamento, os empresários cobram imediato interesse das autoridades na parceria. Por razões óbvias, Estado e iniciativa privada devem, conjuntamente, unir estreitos esforços na direção de projetos socialmente urgentes e carentes de recursos e que dependem de regulamentação da medida provisória que dispõe sobre as PPPs.

De todo modo, o Brasil não pode conviver com uma situação semelhante àquela encontrada nos países mais pobres da Ásia e da África. Lá, 95% dos lares não dispõem de água tratada nem de esgoto.

No Brasil, a provisão pública de serviços de saneamento básico em grande escala deu início apenas nos anos 70, quando o País passou a ser predominantemente urbano.

Naquela década, 56% dos 93 milhões de habitantes já residiam nas cidades. A urbanização havia se acelerado nos anos 60, crescendo a taxas de 5,2% ao ano.

Entre as décadas de 60 e 70, mais de 20 milhões de pessoas haviam trocado o campo pela cidade.

No entanto, apenas 11,8 milhões, ou seja, 12,6% dos habitantes, contavam com serviços públicos de abastecimento de água, e 6 milhões, ou seja, 6,4%, dispunham de sistemas de esgotamento sanitário, concentrados precariamente apenas nas cidades de maior porte.

De lá para cá, o cenário progrediu a uma velocidade inferior à requerida pelo crescimento econômico. Nosso déficit em saneamento, Srs. Senadores, é fragorosamente insustentável diante dos modelos internacionais.

Caso este quadro não se altere, seguiremos com índices vergonhosos de saneamento, como o de coleta de esgoto, que atinge não mais que 50% dos domicílios urbanos, dos quais apenas 28% contam com tratamento, antes de ser despejado na rede fluvial. Nesse caso, padecem todos os rios: o velho Chico, o Tietê e por aí fora.

Por outro lado, ao menos quanto ao acesso à água potável, o Brasil parece ter cumprido suas obrigações com mais eficiência.

Segundo dados recentes, o Brasil executou 86% da meta estabelecida para as regiões urbanas, passando de 93% para 96% a fração da população abastecida por água tratada.

Nas zonas rurais, porém, cumprimos apenas 13% da meta, que era de reduzir pela metade a parcela da população sem acesso à água. Esse índice caiu de 45% para apenas 42%.

Não era para menos. De acordo com dados veiculados pelo jornal **O Globo**, 83,8% das verbas originais do FAT e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço aprovadas no Orçamento foram contingenciadas e não serão investidas.

Ou seja, apenas R\$988 milhões dos R\$6,1 bilhões aprovados estarão efetivamente disponíveis para investimento.

De ninguém se oculta que os investimentos sociais não trazem retorno necessariamente financeiro. Seu retorno é sempre de ordem social e política por permitir a inclusão de uma população historicamente esquecida. Na verdade, o retorno econômico converte-se na transformação dessa população em mão-de-obra produtiva, mediante mais saúde e melhores condições de vida.

O problema é que, para atingir a meta de universalização dos serviços de saneamento em 20 anos, que é o compromisso incluído no Plano Plurianual de Investimentos (PPA), seria necessária a aplicação anual de R\$4,5 bilhões.

Nem mesmo a meta comprometida perante a Organização das Nações Unidas, de reduzir à metade, até 2015, a fração da população sem acesso permanente e sustentável à água potável, poderá ser realizada se continuarmos a cortar investimentos nesse setor.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se movermos nosso olhar retrospectivamente, observaremos que, até a década de 70, a responsabilidade pela oferta de serviços era essencialmente municipal, existindo basicamente empresas municipais de águas e esgotos, com estruturas administrativas e financeiras inteiramente distintas entre si.

A partir da Constituição de 1988, libera-se a possibilidade de qualquer modalidade de prestação de serviços.

Segundo a Carta, a implementação de programas é de competência de qualquer um dos níveis da Federação, ainda que submetidos a diretrizes gerais emanadas pela União; o que alterou significativamente a estrutura institucional montada nos anos 70.

Os governos estaduais têm adotado estratégias diferentes para ampliar a capacidade de oferta de serviços.

Se, de um lado, alguns Estados, como o Rio de Janeiro e o Espírito Santo, vêm tentando privatizar suas concessionárias, de outro, o Mato Grosso do Sul devolveu a operação dos serviços às prefeituras municipais.

Portanto, enquanto uns vendem seus ativos a um operador privado, concedendo os direitos de operação dos serviços, outros adotam estratégia que culminará na extinção das operadoras estaduais.

No entanto, correndo na ala do tradicionalismo, São Paulo, Paraná e Ceará continuam a tomar uma série de medidas para unicamente fortalecer as correspondentes empresas estaduais.

Atualmente, do ponto de vista estritamente institucional, a gestão da política federal de saneamento básico está sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, ligada diretamente à Presidência da República.

A gestão financeira dos recursos do FGTS, por sua vez, é de responsabilidade da Caixa Econômica Federal, sob fiscalização e controle do Conselho Curador do FGTS.

Porém, do ponto de vista da efetivação das políticas públicas, os programas atrelados à área estão rigorosamente submetidos à austera política fiscal implementada pelo Governo Federal.

Isso tem, lamentavelmente, Sr^a Presidente, comprometido qualquer política social que ouse minimizar as fortes marcas de subdesenvolvimento no País.

Peço à Sr^a Presidente que, por gentileza, dê o discurso como lido. Antes, queria dizer que, além disso tudo...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Pois não.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Quero associar-me ao brilhante discurso de V. Ex^a, porque o assunto de que trata é da maior importância para o encaminhamento do desenvolvimento social da Nação brasileira. V. Ex^a bem sabe que os recursos gastos em saneamento básico, água, esgoto, são diversas vezes economizados no tratamento da saúde comprometida da população. Queira Deus que o Governo Federal ouça o pronunciamento de V. Ex^a e acompanhe as suas idéias, para que este País possa ter melhores condições de saneamento para a sua população. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado.

Senador Flexa Ribeiro, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema não é de hoje. Fui relator de um projeto do ex-Senador José Serra relativo a esta matéria. Hoje, o assunto está mais complicado. Há municípios que são donos do seu sistema d'água, outros foram privatizados. Há regiões metropolitanas cujos municípios não têm água, tendo de trazê-la de outros municípios. Isso está um imbróglio tal que, ao mesmo tempo em que nesta Casa correm três projetos, na Câmara correm mais dois, e no Supremo Tribunal Federal está para ser decidido quem é o dono do assunto. É um tema sobre o qual temos de nos debruçar, vendo situações complexas e diversas. Alguns estão avançando em direção à privatização; outros estão acabando com a área dos Estados e passando para os municípios. Há cidades que romperam com o Governo Estadual e resolveram municipalizar o seu abastecimento de água, mas não indenizaram os bens dos Estados.

Assim, isso está um imbróglio tal que teremos de queimar muito o nosso cérebro para encontrar uma solução.

Finalizando, Sr^a Presidente, que seja equânime, que seja razoável, porque o problema da água e do esgotamento sanitário em nosso País é sério. A legislação está imperfeita, o que cria um imbróglio ainda maior.

Era esse o problema que eu queria trazer hoje a V. Ex^{as}. No mínimo, há projetos em todos os campos, percorrendo as suas rotinas. Precisamos achar uma solução para esses problemas.

Muito obrigado, Sr^a Presidente, pela compreensão.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR NEY SUASSUNA.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já era tempo de o Brasil instaurar um marco regulatório para o saneamento básico. Na realidade, faz quase 20 anos que os empresários brasileiros aguardam a definição de regras de investimento para resolver tão grave problema estrutural.

Segundo os especialistas, até 2020, 9 bilhões de reais deveriam ser investidos, caso o País decida pela eliminação cabal de suas deficiências no setor.

Nesse sentido, as Parcerias Público-Privadas devem ocupar a porta de entrada das soluções.

Na expectativa de que uma lei específica estruture as novas políticas destinadas ao setor de infra-estrutura e saneamento, os empresários cobram imediato interesse das autoridades na parceria.

Por razões óbvias, Estado e iniciativa privada devem, conjuntamente, unir estreitos esforços, na direção de projetos socialmente urgentes e carentes de recursos e que dependem da regulamentação da Medida Provisória que dispõe sobre as PPPs.

De todo modo, o Brasil não pode conviver com uma situação semelhante àquela encontrada nos países mais pobres da Ásia e da África. Lá, 95% dos lares não dispõem de esgoto, tampouco de tratamento de água.

No Brasil, a provisão pública de serviços de saneamento básico em grande escala deu início apenas nos anos 70, quando o País passou a ser predominantemente urbano.

Naquela década, 56% dos 93 milhões de habitantes já residiam nas cidades. A urbanização havia se acelerado nos anos 60, crescendo a taxas de 5,2% ao ano.

Entre as décadas de 60 e 70, mais de 20 milhões de pessoas haviam trocado o campo pela cidade.

No entanto, apenas 11,8 milhões – 12,6% dos habitantes – contavam com serviços públicos de abastecimento de água, e 6 milhões – 6,4% – dispunham de sistemas de esgotamento sanitário, concentrados precariamente nas cidades de maior porte.

De lá para cá, o cenário progrediu a uma velocidade inferior à requerida pelo crescimento econômico. Nosso déficit em saneamento é fragorosamente insustentável diante dos modelos internacionais.

Caso esse quadro não se altere, seguiremos com índices vergonhosos de saneamento, como o de coleta de esgoto, que atinge não mais que 50% dos domicílios urbanos, dos quais apenas 28% com tratamento antes de ser despejado na rede fluvial.

Por outro lado, ao menos quanto ao acesso à água potável, o Brasil parece ter cumprido suas obrigações com mais eficiência.

Segundo dados recentes, o País executou 86% da meta estabelecida para as regiões urbanas, passando de 93% para 96% a fração da população abastecida por água tratada.

Nas zonas rurais, porém, cumprimos apenas 13% da meta, que era de reduzir pela metade a parcela da população sem acesso a água. Esse índice caiu de 45 para apenas 42%.

Não era para menos. De acordo com dados veiculados pelo jornal **O Globo**, 83,8% das verbas originais do FAT e do FGTS aprovadas no Orçamento foram contingenciadas e não serão investidas.

Ou seja, apenas 988 milhões, dos 6,1 bilhões de reais aprovados, estarão efetivamente disponíveis para investimento.

De ninguém se oculta que os investimentos sociais não trazem retorno necessariamente financeiro.

Seu retorno é sempre de ordem social e política, por permitir a inclusão de uma população historicamente esquecida.

Na verdade, o retorno econômico se converte na transformação dessa população em mão-de-obra produtiva, mediante mais saúde e melhores condições de vida.

O problema é que, para atingir a meta de universalização dos serviços de saneamento em vinte anos, que é o compromisso incluído no Plano Plurianual de Investimentos (PPA), seria necessária a aplicação anual de 4,5 bilhões.

Nem mesmo a meta comprometida, perante a Organização das Nações Unidas (ONU), de reduzir à metade, até 2015, a fração da população sem acesso permanente e sustentável à água potável poderá ser realizada, se continuarmos a cortar investimentos no setor.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, se movermos nosso olhar retrospectivamente, observaremos que, até a década de 70, a responsabilidade pela oferta de serviços era essencialmente municipal, existindo basicamente empresas municipais de águas e esgotos, com estruturas administrativas e financeiras inteiramente distintas entre si.

A partir da Constituição de 1988, libera-se a possibilidade de qualquer modalidade de prestação de serviços.

Segundo a Carta, a implementação de programas é de competência de qualquer um dos níveis da Federação, ainda que submetidos a diretrizes gerais emanadas pela União; o que alterou significativamente a estrutura institucional montada nos anos 70.

Os Governos Estaduais têm adotado estratégias diferentes para ampliar a capacidade de oferta de serviços.

Se, de um lado, alguns Estados, como o do Rio de Janeiro e o do Espírito Santo, vêm tentando privatizar suas concessionárias, de outro, o Mato Grosso do Sul devolveu a operação dos serviços às prefeituras municipais.

Portanto, enquanto uns vendem seus ativos a um operador privado, concedendo os direitos de operação dos serviços, outros adotam estratégia que culminará na extinção das operadoras estaduais.

No entanto, correndo na ala do tradicionalismo, São Paulo, Paraná e Ceará continuam a tomar uma série de medidas para unicamente fortalecer as correspondentes empresas estaduais.

Atualmente, do ponto de vista estritamente institucional, a gestão da política federal de saneamento básico está sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, ligada diretamente à Presidência da República.

A gestão financeira dos recursos do FGTS, por sua vez, é de responsabilidade da Caixa Econômica Federal (CEF), sob fiscalização e controle do Conselho Curador do FGTS (CCFGTS).

Porém, do ponto de vista da efetivação das políticas públicas, os programas atrelados à área estão rigorosamente submetidos à austera política fiscal implementada pelo Governo Federal.

Isso tem, lamentavelmente, comprometido qualquer política social que ouse minimizar as fortes marcas de subdesenvolvimento no País.

Com os recursos orçamentários contingenciados, os programas de financiamento aos projetos de saneamento básico são imediatamente atingidos, afetando o cumprimento de um cronograma mínimo de empreendimentos sociais.

A propósito, tramita no Senado Federal projeto de lei, de autoria do companheiro Gerson Camata do PMDB-ES, instituindo diretrizes para o desenvolvimento urbano, no meio das quais uma específica para o saneamento básico se sobressai.

Mais que nunca, se enfatiza que deva haver uma norma federal sobre o saneamento básico, a fim de que haja maior segurança jurídica para que sejam feitos os investimentos de que o País precisa.

Não seria descabido mencionar a polêmica relativa à titularidade para a prestação do serviço de saneamento básico.

Ninguém contesta a competência municipal para a prestação dos serviços de interesse exclusivamente local.

Todavia, a dúvida diz respeito aos Municípios que não dispõem de condições físicas de prestar o serviço autonomamente, seja pela dependência de fontes de água externas ao seu território, seja pela configuração de uma área urbana conurbada com a de Municípios vizinhos.

Há muitas disputas judiciais entre Estados e Municípios, notadamente nas regiões metropolitanas.

Tal insegurança jurídica representa um risco enorme para os prestadores, que se vêem na contingência de ter seus contratos de concessão declarados inválidos, dificultando a captação dos recursos necessários para a expansão e a melhoria dos serviços.

Percebendo a lacuna, o Poder Executivo tentou correr atrás do prejuízo, enviando a este Congresso Nacional, em maio, o Projeto de Lei de número 5.295, de 2005, que estabelece as diretrizes para o setor e a Política Nacional de Saneamento Básico.

Tal projeto apresenta uma visão integrada dos sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e coleta e tratamento de lixo.

Ela define também as diretrizes, a serem cumpridas por Estados, Municípios e empresas prestadoras, para a programação das ações e investimentos necessários à prestação universal dos serviços de saneamento básico, para os próximos vinte anos.

Aliás, é nesse projeto que se prevê, ainda, a atuação das PPPs, contratadas mediante licitação, na prestação dos serviços de saneamento na modalidade de concessão de serviço público.

Existe uma enorme expectativa do setor quanto às reais chances de operacionalidade das PPPs.

Isso, evidentemente, não dispensaria o funcionamento, em paralelo, das modalidades já existentes, seja por meio das companhias estatais de saneamento, seja por delegação, via contrato de programa previsto em lei.

Enfim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante do exposto, não se pode negar que o histórico de desprezo pela infra-estrutura de saneamento é resultado de uma cultura política elitista e ambientalmente predatória.

A emergência de dois projetos de lei na direção da solução do problema não deixa de ser alvissareira, mas exigirá empenho conciliatório de toda a classe política.

Na mesma linha, do Governo Federal se exigirá que faça muito mais contra a injustiça social e contra a depredação do meio ambiente.

Em suma, tenho convicção de que, em breve, do Congresso Nacional, surgirão as linhas mestras de uma nova política nacional de saneamento básico,

comprometidas com o resgate dessa imensa dívida do Estado brasileiro para com seus cidadãos.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aelton Freitas, como Líder do PL.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela Liderança do Bloco/PL. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Iris, Sr^a Senadora Lúcia Vânia, Srs. Senadores, gostaria de destacar um assunto fundamental e que deve ser discutido neste momento: a necessidade de mais investimentos e o descontingenciamento de recursos por parte do Governo Federal, apesar de todas as limitações financeiras anunciadas.

Se desde o começo do ano o ritmo de investimentos do Governo Federal seguia lento, atualmente, é preciso reconhecer, encontra-se quase estagnado. O Poder Público não caminha com a velocidade necessária, tendo em vista as dificuldades que o País enfrenta, principalmente nas áreas sociais e de infraestrutura.

Recentemente o jornal **Correio Braziliense** publicou um levantamento feito pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) que demonstra que, a praticamente um mês para o término do ano, o Governo Federal só gastou 30% dos R\$71 bilhões de que dispõe para investir principalmente em setores que atendem às necessidades básicas da sociedade, como saúde, educação, segurança pública, urbanismo, saneamento, entre outros.

Sr^a Presidente, não é de hoje que esse tema ocupa a atenção de diversos Parlamentares desta Casa. Desde o começo do ano, eu mesmo tive a oportunidade de trazer a esta tribuna diversos assuntos ligados ao descontingenciamento de recursos federais. No entanto, infelizmente, o quadro continua praticamente o mesmo.

Os valores pagos até agora são pequenos perto do que foi assegurado no Orçamento da União. Ainda segundo o levantamento feito pelo Inesc, na área de urbanismo, por exemplo, a verba orçamentária chegou a R\$2,7 bilhões, mas apenas 16% desse valor foi efetivamente liquidado. No setor de habitação, pouco mais de 14% dos R\$720 milhões foram executados. O saneamento rural e urbano recebeu apenas R\$13 milhões dos R\$199 previstos.

Os números mostram que se esses recursos não forem efetivamente executados ou pelo menos grande parte deles, o País poderá continuar a pagar caro por não investir em determinadas áreas.

O caso mais recente foi a falta de dinheiro para aplicar em fiscalização, o que culminou em focos da febre aftosa, por exemplo. O valor orçamentário para defesa agropecuária era inicialmente de R\$169 milhões. Com o contingenciamento de recursos, esse valor caiu para apenas R\$37 milhões. Após o surgimento do primeiro foco de febre aftosa, o Ministério da Agricultura conseguiu recuperar outros R\$54 milhões.

Isso demonstra, Sr. Presidente, que se a equipe econômica continuar apertando o cinto, problemas como o que enfrentamos com a contaminação de nossa carne, infelizmente, poderão se tornar mais comuns em outros setores.

A Comissão Mista de Orçamento, por exemplo, aponta que os investimentos empenhados no primeiro semestre somam 22,4% do total aprovado pelo Congresso, enquanto que no mesmo período de 2004 esse percentual foi de 43,1% do valor aprovado e empenhado pelos ministérios.

Entendo que a política econômica precisa ser encarada com seriedade e cautela pela equipe econômica do Governo. É válida a constante vigília no controle da inflação e das despesas públicas. No entanto, é preciso esclarecer uma coisa: sem investimentos o País não cresce. De nada adianta, ano após ano, batermos recordes na balança comercial, alcançarmos índices nunca vistos no superávit primário e a população brasileira continuar enfrentando os mesmos problemas históricos de fome, falta de saneamento básico e subdesenvolvimento.

Não foi à toa que o País alcançou a meta prevista para o superávit primário três meses antes do previsto. Os cortes de orçamento dos ministérios têm ajudado o Governo a fazer uma economia recorde para o pagamento de juros, mas as áreas fundamentais para o desenvolvimento econômico do País e seu crescimento, como transporte, agricultura, segurança pública e reforma agrária, seguem praticamente sem recurso algum para atender projetos prioritários, como a recuperação de rodovias do Ministério dos Transportes.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como membro da base do Governo, trago esses números para alertar, mais uma vez, a equipe econômica da necessidade de fazer com que os recursos do Orçamento sejam efetivamente executados, de modo a não paralisar mais o nosso País. Assim como o Governo, também considero os programas sociais e de infraestrutura fundamentais, mas de nada adianta aprovarmos os recursos no Orçamento se eles permanecerem contingenciados.

Nossa população quer e precisa de maiores investimentos que resultem em benefícios concretos em sua vida. É nossa obrigação, como Parlamentar, defender

essa bandeira, de maneira sóbria e responsável, pois o Orçamento aprovado pelo Congresso não pode ser peça de ficção; deve, sim, ser executado da maneira que foi aprovado nesta Casa. Era o que tinha a dizer, Sr^a. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Íris de Araújo. PMDB – GO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho por dez minutos.

Em seguida, teremos a Ordem do Dia.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, meu caro Senador Jefferson Péres, eu ia apartear V. Ex^a, mas, de súbito, num rompante, V. Ex^a abandonou a tribuna. Compreendo o desapontamento de V. Ex^a diante do momento e do papel da política em face da conjuntura, mas quero lhe dizer, como seu colega há vários anos, que talvez para V. Ex^a não valha a pena – repito que essa expressão foi dita num momento de frustração diante disso tudo – mas para o Brasil vale muito a pena a presença de V. Ex^a neste plenário, no Senado Federal e na política brasileira. Sei que o povo do Amazonas pensa dessa forma, já por duas vezes o elegeu muito bem para o Senado da República e o fará tantas vezes quantas forem necessárias. Atenda a este apelo que, tenho certeza, é da grande maioria dos brasileiros. Não deixe a política, fique conosco aqui.

Sr^a Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, a televisão exibiu, no final de semana, extensa reportagem sobre o rio São Francisco e seus afluentes. O que se viu foi alarmante: dezenas de afluentes do São Francisco já mortos. Ao vivo e em cores, para todo o Brasil, os rios mortos na sua sinuosidade chocante. Dezenas de afluentes do São Francisco, incontáveis lagos já assoreados, palmeiras soterradas pelo assoreamento porque não conseguem crescer mais que a camada de areia trazida pelas enchentes.

Mais ainda: vimos rios de águas profundas e antigamente claras que se transformaram em filetes de água barrenta. Vimos muitos outros sinais que deveriam deixar a todos atentos e atônitos.

Em vez disso, o Governo cultiva a sua idéia fixa de transposição.

Os personagens ouvidos na reportagem eram unânimes em afirmar o que tantos Senadores desta tribuna têm dito para esta Casa entre tantas outras questões graves que impediriam uma obra tão absurda da forma como está posto o Projeto de Transposição pelo Governo.

Mas, os personagens ouvidos – cada um ao seu modo, com a sua linguagem – repetiam que o São Francisco é um doente quase terminal, que precisa de transfusão e não de doação de sangue. O próprio

Ministro da integração Nacional confirmou a situação vexatória do São Francisco, embora ressaltando paradoxalmente que a grande chance de revitalização do rio é o projeto da transposição.

Eu não consigo entender como um rio que está morrendo consegue se salvar quando lhe tiram mais água.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Teotonio Vilela, permita-me?

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)
– Com prazer, nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Em primeiro lugar, obrigado pela referência que fez em relação a mim. Senador Teotonio Vilela, é uma questão nordestina e mineira essa do São Francisco, na qual não vou me envolver, embora compreenda perfeitamente aqueles que, como V. Ex^a, defendem primeiro a revitalização de um rio doente para depois se estudar ou se fazer a transposição. Mas o Presidente da República Federativa do Brasil, anteontem, mais uma vez, num dos seus lamentáveis pronunciamentos, – ele fala sem pensar – revelando enorme desrespeito a quem pensa diferente, inclusive aos seus correligionários de Alagoas e de Sergipe, disse simplesmente o seguinte: “Todos aqueles que se opõem à transposição do São Francisco se beneficiam da miséria dos nordestinos”.

É isso, Senador Teotonio Vilela.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)
– Meu Deus!

Eu, inicialmente, Senador Jefferson Péres, imaginava que o Presidente da República estava mal-informado a respeito dessa obra; daí essas posições que ele vinha tomando e o apoio que tem dado à obra.

Hoje, eu tenho a convicção de que o Presidente sabe exatamente que a obra é um engodo, está fadada a ser um elefante branco caatinga adentro, é inservível, e mesmo assim persiste, porque enxerga nisso um proveito eleitoral, um gesto simpático com o Nordeste. Hoje, sobretudo, a minha convicção é a de que o Presidente sabe que a obra é um engodo e mente descaradamente, como faz em relação a tantos outros temas.

Ele sabe que não está dizendo a verdade quando afirma que a obra vai levar água de beber para doze milhões de nordestinos. Ele sabe que não é assim. Ele sabe que os beneficiados não passam de 3 milhões após a obra ser concluída e se o projeto priorizar aquele mínimo necessário para o consumo humano.

Enfim, são muitas mistificações em torno da obra, e ele sabe disso. Infelizmente é o Presidente que temos e nos cabe, como Parlamentares, manifestar diante desta tribuna o nosso pensamento, alertar o Brasil para impedir que essa obra, repito, tão absurda agrida

o Nordeste. Entendo essa obra como uma agressão ao Nordeste e um desrespeito aos nordestinos.

Pergunto, Sr^a Presidente: – Não seria mais fácil apenas recuperar o rio, para, num segundo momento, quem sabe, pensar em transposição? Não seria mais lógico tirar o São Francisco da UTI em que se encontra, do estado comatoso em que hoje está para ver, depois, o que e quando fazer com suas águas de novo multiplicadas? Não seria mais sensato primeiro revitalizar para depois pensar em transpor?

Fica claro na reportagem que o Governo Federal – e aí o Governo Federal, ao longo do tempo, sobretudo na época da ditadura militar – teve grande responsabilidade pela atual desgraça do rio com a sua política maluca de incentivar a devastação de milhões de hectares para a plantação de florestas de eucalipto ainda nos idos de 70, com incentivos fiscais, a cargo do famoso Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, o IBDF. O eucalipto não deu certo, a vegetação nativa acabou e o solo arenoso ficou à mercê das enxurradas, que desceram, aterrando lagoas, várzeas, riachos e o próprio rio São Francisco.

Estamos pagando hoje as conseqüências desses erros de 30 anos atrás. Com incentivos fiscais, trocamos florestas nativas e naturalmente diversificadas por florestas contínuas de eucalipto. Desnudamos o solo e expusemos suas fragilidades: os incentivos fiscais não pouparam sequer as matas ciliares, de preservação obrigatória. Mas o Governo, Srs. Senadores, não aprendeu com essa dolorosa lição. Com o projeto da transposição, que é altamente polêmico, para dizer o menos, o Governo ensaia mais uma dessas medidas que os ambientalistas e os órgãos independentes são quase unânimes em condenar. A teimosia oficial hoje, infelizmente, é a mesma de há 30 anos, quando os ambientalistas também condenavam a troca da mata nativa, com toda sua diversidade, pela floresta contínua de uma espécie exótica. Ontem, como hoje, há críticas ao projeto maluco e equivocado de reflorestamento com eucalipto na bacia do São Francisco. À falta de visão de um Brasil grande, quem se levantasse contra esse tipo perigoso e apressado de reflorestamento era tachado de antipatriótico. Hoje só nos resta entoar o réquiem para dezenas de afluentes do São Francisco e, em alguma medida para o próprio rio.

Já concluo, Sr^a Presidente.

Mas temos diante de nós a obrigação de aprender com os nossos erros passado e evitar a tentação de fazer obras às pressas sem estudos e cuidados para ver o que acontece depois. Os efeitos do reflorestamento equivocado demoram décadas; os efeitos da transposição talvez nem demorem tanto. A situação do rio hoje é pior do que há trinta anos e o Brasil

depende muito mais do São Francisco hoje do que há trinta anos.

Há os projetos de irrigação, há o abastecimento ribeirinho, mas sobretudo há energia elétrica, que no Nordeste é praticamente toda gerada pelo São Francisco. Comprometendo-se o rio, compromete-se quase todo o abastecimento elétrico da região.

A reportagem da televisão dá razão aos que somos contra o projeto da transposição como foi posto pelo Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – V. Ex^a ainda tem um minuto de prorrogação.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL) – Já estou concluindo. Mas, ver aquela reportagem, Presidente, em rede nacional, com toda a crueza de riachos que viraram caminhos de areia e lagos que se transformaram em areias desérticas não nos traz nem mesmo a gratificação moral de ver que estamos certos e que fazemos a nossa parte ao alertar para o risco e denunciar as políticas de destruição do rio.

Tudo isso só nos traz angústia e inquietação. Esse réquiem do São Francisco e de seus afluentes não pode tranquilizar ninguém.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a disporá de cinco minutos.

Em seguida, passaremos à Ordem do Dia.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, serei muito objetivo.

O Senador Alvaro Dias pede a palavra pela ordem?.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr^a Presidente, para solicitar minha inscrição para falar pela Liderança do PSDB, depois da Ordem do Dia.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – V. Ex^a será atendido em segundo lugar.

Com a palavra o nobre Senador Tião Viana

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, o que me traz à tribuna é um ato de solidariedade aos profissionais da Biomedicina. Representantes do Conselho Federal de Biomedicina estão fazendo um ato em frente ao Congresso Nacional, reivindicando direitos consagrados pela Constituição, pela oportunidade da atividade dos biomédicos. Essa atividade já é reconhecida nos Estados e nos Municípios, mas não é reconhecida nas Forças Armadas. Na Marinha, na Aeronáutica e no Exército, não há o reconhecimento dessa atividade. É muito oportuno, deixar

claro que não há diferença, em termos de exigência, da atividade fim entre um bioquímico e um biomédico, porque na atividade, seja no Exército, seja na Marinha, seja na Aeronáutica, ele vai exercer, basicamente, um suporte de diagnóstico laboratorial aos serviços médicos e paramédicos, dessas unidades. Portanto, não há qualquer justificativa, para que não tenha havido uma atualização, dentro das normas administrativas das Forças Armadas, para o reconhecimento, a valorização e o aproveitamento dessas dezenas de milhares de profissionais biomédicos que existem no Brasil afora.

Jovens cursam essa faculdade com a mais absoluta convicção da importância da função social da atividade profissional, que pode trazer enorme contribuição ao Brasil, pois diz respeito ao diagnóstico laboratorial de doenças que envolvem o cotidiano da sociedade brasileira. E, quando há uma seleção por meio de um concurso, uma escolha com critérios bem definidos em lei, esses jovens são preteridos em função de normas funcionais que excluem a sua condição de profissionais com conclusão de terceiro grau assegurada pelas universidades brasileiras.

Nas universidades federais, essa é uma atividade que possui mais de uma década de reconhecimento. Nada justifica que tenhamos atrasado esse tipo de decisão por parte do Ministério da Marinha, da Aeronáutica e do Comando do Exército, dos comandos militares do Brasil.

Tenho certeza de que é algo que passou despercebido às autoridades militares brasileiras, que passou sem a devida atenção por parte da área de Defesa. Não haveria jamais intenção à restrição.

Quero deixar bem claro que não se trata, em hipótese alguma, de uma crítica. Sei que as Forças Armadas darão a justa e imediata resposta a essa reivindicação. Tenho certeza de que o Sr. Ministro da Defesa, José Alencar, dará uma justa e pronta resposta ao reconhecimento dessa atividade como inserida na oportunidade de acolhimento de oficiais profissionais para a área de saúde.

É um apelo que faço ao reconhecimento da atividade profissional dos biomédicos brasileiros, que têm uma formação curricular excepcional, justamente reconhecida como semelhante, em muitos aspectos, à atividade dos bioquímicos, farmacêuticos. Os biomédicos cumprem perfeitamente as atividades de um laboratório das Forças Armadas, em todos os seus níveis, como diagnóstico das doenças e acompanhamento de médicos e paramédicos. São reconhecidos nas unidades estaduais e nas unidades municipais, por meio de concurso público.

Então, faço esse apelo na certeza de que as Forças Armadas darão pronta resposta à reivindicação do Conselho Federal de Biomedicina e dos Conselhos Estaduais de Biomedicina.

A Sra. Iris de Araújo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Sobre a mesa, projetos que serão lidos pela SRA. 1ª Secretária em exercício, Senadora Iris de Araújo.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 389, DE 2005

Altera dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral – e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os art. 283 a 364 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, Título IV – passam a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO IV

Das Disposições Penais e Processuais Penais

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 283. Consideram-se crimes eleitorais os fatos que lesam ou expõem a perigo de lesão:

- I – o alistamento eleitoral;
- II – a propaganda e a campanha eleitoral;
- III – o sufrágio universal;
- IV – o voto direto e secreto;
- V – a apuração e a contagem dos votos;
- VI – a administração da Justiça Eleitoral.

Art. 284. Para os efeitos penais são considerados membros e funcionários da Justiça Eleitoral:

- I – os magistrados que, mesmo não exercendo funções eleitorais, estejam presidindo Juntas Eleitorais ou se encontrem no exercício de outra função por designação de Tribunal Eleitoral;
- II – os cidadãos que, temporariamente, integram órgãos da Justiça Eleitoral;
- III – os cidadãos nomeados para as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais;

IV – os funcionários requisitados ou contratados pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, além dos indicados no presente artigo, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

§ 2º Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal ou em sociedade de economia mista.

Art. 285. Quando o fato estiver previsto no Código Penal ou em leis especiais, será aplicável este Código, considerando-se:

- I – os motivos e os objetivos do agente;
- II – a lesão real ou potencial aos bens jurídicos referidos no art. 283.

Parágrafo único. A pena aplicável, neste caso, será a cominada pelo Código Penal ou lei especial, se o crime não estiver previsto neste Código.

Art. 286. As penas são:

- I – reclusão ou detenção;
- II – restritivas de direitos;
- III – multa;
- IV – perda de bens.

Parágrafo único. O início de execução das penas dependerá do trânsito em julgado da sentença condenatória.

Art. 287. Na aplicação e execução das penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa aplicam-se subsidiariamente as disposições da Parte Geral do Código Penal (Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984) e da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984), no que não contrariarem este Código.

Art. 288. São penas restritivas de direitos:

- I – a prestação de trabalho gratuito à Justiça Eleitoral;
- II – a interdição temporária de direitos;
- III – a suspensão de direitos políticos.

§ 1º A prestação de trabalho será determinada pelo Juiz de Execução Penal atendendo às aptidões do condenado e aos objetivos sociais e didáticos dos serviços eleitorais, devendo ser cumprida à razão de 1 (uma) hora de tarefa por dia de condenação e fixada em dias e horários que não prejudiquem as atividades normais de trabalho ou estudo.

§ 2º A interdição temporária priva o condenado do exercício de cargo ou função de

direção em entidade ou empresa por meio da qual o crime foi cometido.

§ 3º A suspensão de direitos políticos se aplica em relação a todas as penas e implica também na proibição do condenado filiar-se ou manter-se filiado a partido político.

Art. 289. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade pelo tempo de sua duração, quando:

I – aplicada pena privativa de liberdade não superior a 3 (três) anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa;

II – o réu não for reincidente em crime doloso;

III – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos, as circunstâncias e as conseqüências indicarem que essa substituição seja suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

§ 1º A pena restritiva de direitos converte-se em privativa de liberdade quando ocorrer o descumprimento injustificado da restrição imposta. No cálculo da pena privativa de liberdade a executar será deduzido o tempo cumprido da pena restritiva de direitos, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de detenção ou reclusão.

§ 2º Sobrevindo condenação à pena privativa de liberdade por outro crime, o Juiz da Execução Penal decidirá sobre a conversão, podendo deixar de aplicá-la se for possível ao condenado cumprir a pena substitutiva anterior.

Art. 290. A pena de multa consiste no pagamento ao Fundo Penitenciário Nacional da quantia fixada na sentença e calculada em dias-multa. Seu montante é, no mínimo, de 20 (vinte) e, no máximo, 720 (setecentos e vinte) dias-multa.

§ 1º O valor do dia multa será fixado pelo Juiz, não podendo ser inferior a 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, nem superior a 10 (dez) vezes esse salário.

§ 2º Na fixação da pena de multa o Juiz deve atender às condições pessoais e econômicas do réu.

§ 3º A multa pode ser aumentada até o triplo, se o Juiz considerar que, em virtude da

situação econômica do réu, é ineficaz, embora aplicada no máximo.

§ 4º O valor da multa será atualizado, a partir do trânsito em julgado da sentença condenatória, pelos índices de correção monetária.

Art. 291. A pena de multa converte-se em pena de perda de bens, no montante correspondente ao valor da multa aplicada, quando o condenado solvente deixa de pagá-la ou frustra a sua execução.

§ 1º Os bens perdidos reverterão em favor do Fundo Penitenciário Nacional.

§ 2º O Juiz poderá, ao converter a pena de multa em pena de perda de bens, decretar o arresto dos bens do condenado enquanto suficientes para garantir a execução.

Art. 292. Quando a lei determinar o aumento ou diminuição de pena sem mencionar a quantidade, deve o Juiz fixá-la entre 1/6 (um sexto) e 1/3 (um terço).

Art. 293. Além das conseqüências previstas no art. 91 do Código Penal, são também efeitos da condenação:

I – a suspensão de atividade de diretório, no caso do art. 296, § 2º;

II – a cassação do registro de candidatura, no caso do art. 313;

III – a perda do mandato eletivo, nos casos dos crimes previstos nos art. 319, 320, 324, 325, 330, 334, 338 e 339 e nos casos de condenação, por qualquer outro crime, à pena aplicada superior a 4 (quatro) anos.

Art. 294. Aos crimes eleitorais praticados através dos meios de comunicação social e dos meios eletrônicos de comunicação, aplicam-se exclusivamente as normas deste Código e as remissões a outras leis nele contempladas.

Parágrafo único. Consideram-se meios de comunicação social:

a) jornais e revistas;

b) rádio, televisão e cinema;

c) qualquer outro veículo periódico de informação ao público;

d) agência de notícias;

e) internet.

Art. 295. Aos crimes contra a honra, praticados na propaganda eleitoral ou visando fins de propaganda, aplicam-se as seguintes regras:

I – quando a ofensa for praticada através de meio de comunicação social, a resposta, proporcional ao agravo, será divulgada no

mesmo espaço de tempo ou local utilizado pelo ofensor,

II – o satisfatório exercício do direito de resposta ou retificação priva o ofendido do direito de queixa ou representação;

III – quando a ofensa for praticada contra funcionário público, em razão de suas funções, o ofendido poderá representar ao Ministério Público para oferecimento da denúncia ou ingressar diretamente com a queixa;

IV – o lugar do delito, para determinação da competência jurisdicional, é o do domicílio eleitoral do ofendido.

Art. 296. Quando o crime for praticado mediante atuação de partido político ou outra pessoa jurídica, serão os mesmos objetos das sanções administrativas, na forma da lei, sem prejuízo da responsabilidade penal de seus dirigentes ou prepostos.

§ 1º Julgando procedente a ação penal por qualquer dos crimes previstos nos arts. 307,308,309,310,312,313,314,316 e 317 deste Código, deve o Juiz verificar se o diretório local do partido, por qualquer de seus membros, concorreu para a prática do delito, ou dele se beneficiou voluntariamente.

§ 2º Em caso positivo, imporá o Juiz ao diretório responsável a pena de suspensão de atividade pelo prazo de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, aumentada até o dobro em caso de reincidência.

Art. 297. O curso da prescrição interrompe-se:

I – pelo recebimento da denúncia ou da queixa;

II – pela sentença condenatória recorível;

III – pela decisão que, em grau de recurso, impõe ou mantém a pena;

IV – pelo início ou continuação do cumprimento da pena;

V – pela reincidência.

Parágrafo único. Os prazos de prescrição, antes e depois de transitar em julgado a sentença condenatória, aumentam-se de 1/3 (um terço).

Art. 298. São puníveis por este Código as infrações que atentem contra o funcionamento e a segurança dos equipamentos eletrônicos utilizados para os procedimentos de informatização do voto.

Art. 299. Na aplicação deste Código, observar-se-ão, no que couberem, as disposi-

ções do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984); do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941); da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984), da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990 e demais leis compatíveis.

CAPÍTULO II

Dos Crimes e das Penas

SEÇÃO I

Dos Crimes Contra o Alistamento Eleitoral

Art. 300. Inscrever alguém ou inscrever-se, fraudulentamente, como eleitor:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 301. Negar ou retardar a autoridade judiciária, indevidamente, a inscrição eleitoral requerida:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

Art. 302. Perturbar ou impedir, mediante violência ou grave ameaça, o alistamento:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, sem prejuízo da pena correspondentes à violência.

Art. 303. Reter documento de inscrição eleitoral contra a vontade do eleitor:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) meses, ou multa.

SEÇÃO II

Dos Crimes Contra a Propaganda e a Campanha Eleitoral

Art. 304. Impedir ou embaraçar o exercício da propaganda, devidamente autorizada:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem destrói, inutiliza ou deteriora meio ou objeto de propaganda, devidamente empregado.

Art. 305. Doar, direta ou indiretamente, a partido, coligação ou candidato, recursos destinados à campanha eleitoral, em valor superior ao estabelecido em lei:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem receber ou gastar os recursos em desacordo com a determinação da lei.

§ 2º Consideram-se recursos:

a) quantia em dinheiro, em moeda nacional ou estrangeira;

b) título representativo de valor mobiliário;

c) qualquer mercadoria de valor econômico;

d) a prestação, gratuita ou por preço significativamente inferior ao do mercado, de qualquer serviço, ressalvada a oferta de mão de obra por pessoa física;

e) a utilização de qualquer equipamento ou material;

f) a difusão de propaganda, por qualquer meio de comunicação social, ou o pagamento das despesas necessárias à sua produção e veiculação;

g) a cessão, temporária ou definitiva, de bem imóvel;

h) o pagamento de salário ou qualquer outra forma de remuneração a prestador de serviço ou empregado de partido ou de candidato;

i) o pagamento, a terceiro, de despesas relativas às hipóteses previstas neste artigo.

§ 3º A pena será aumentada se o agente for dirigente partidário.

§ 4º A pena será diminuída nas hipóteses das alíneas **d** e **g**, ou em qualquer outra quando o recurso aportado não ultrapassar o dobro do valor estabelecido em lei.

Art. 306. Utilizar órgão, local ou serviço da administração pública direta ou indireta com o objetivo de beneficiar partido, coligação ou candidato:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Compreendem-se na proibição deste artigo:

a) a entidade mantida ou subvencionada pelo poder público;

b) a entidade que mantém contrato oneroso com o poder público.

§ 2º A pena será aumentada se o crime for cometido por funcionário público.

Art. 307. Caluniar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando fins de propaganda, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propaga ou divulga.

§ 2º Admite-se a prova da verdade, salvo se:

a) constituindo o fato imputado crime de iniciativa privada, o ofendido não foi condenado por sentença irrecorrível;

b) do crime imputado, embora de iniciativa pública, o ofendido foi absolvido por sentença irrecorrível.

Art. 308. Difamar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando fins de propaganda, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem, na propaganda eleitoral, ou visando fins de propaganda, propala fatos que sabe inverídicos, capazes de abalar o conceito ou o crédito de pessoa jurídica.

§ 2º Admite-se a prova da verdade.

Art. 309. Injuriar alguém na propaganda eleitoral, ou visando fins de propaganda, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa.

§ 1º Juiz pode deixar de aplicar a pena:

a) se o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria;

b) no caso de recursão imediata, que consista em outra injúria.

§ 2º Se a injúria consiste em violência ou vias de fato que por sua natureza ou meio empregado, se consideram aviltantes:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa, além da pena correspondente à violência.

Art. 310. Ofender, na propaganda eleitoral ou visando fins de propaganda, a memória de pessoa morta:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 10 (dez) meses, ou multa.

Art. 311. As penas cominadas nos arts. 307 a 309 aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido:

I – contra o Presidente da República ou chefe de governo estrangeiro;

II – contra funcionário público, em razão de suas funções;

III – por preconceito de raça, cor, etnia, religião, nacionalidade ou classe social.

Art. 312. Divulgar, na propaganda eleitoral ou visando fins de propaganda, fato que sabe inverídico, distorcer ou manipular informações relativas a partido, coligação ou candidato, com o objetivo de influir na vontade do eleitor:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. A pena será aumentada se o crime for cometido por meio de comunicação social.

Art. 313. Utilizar organização comercial de vendas, distribuição de mercadorias, prêmios e sorteios para propaganda ou aliciamento de eleitores:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, multa e cassação do registro se o responsável for candidato.

Art. 314. Fazer propaganda eleitoral, nas cidades, por meio de alto-falantes instalados em veículos fora do período autorizado ou, nesse período, em horário não permitido:

Pena detenção, de 2 (dois) a 10 (dez) meses, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorrerá quem usar, na propaganda eleitoral, símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do governo, empresa pública ou sociedade de economia mista.

§ 2º A pena será aumentada em relação ao dirigente partidário que houver determinado a propaganda.

Art. 315. Distribuir, no dia da eleição e a menos de 50 (cinquenta) metros de distância de seção eleitoral aberta, qualquer espécie de propaganda política, inclusive volante e outros impressos, ou fazer funcionar posto de distribuição ou de entrega de material de propaganda:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 6 (seis) meses, ou multa.

Art. 316. Contratar ou aliciar pessoa para exhibir, expor ou transitar com indumentária ou qualquer outro material de propaganda em favor de candidato ou partido, nos 3 (três) dias que antecedem e incluindo o dia da eleição:

Pena – detenção, de 4 (quatro) a 8 (oito) meses, e multa.

Art. 317. Fazer propaganda com violação da legislação ou das instruções normativas do Tribunal Superior Eleitoral:

Pena – detenção, de 3 (três) a 6 (seis) meses, e multa.

Art. 318. Participar, os estrangeiros ou brasileiros que não estiverem no gozo dos seus direitos políticos, de atividades ou manifestações partidárias ou atos de propaganda eleitoral:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

SEÇÃO III

Dos Crimes Contra o Sufrágio Universal

Art. 319. Destruir, suprimir ou ocultar urna contendo votos ou documentos relativos à eleição:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

Parágrafo único. Se o agente é membro ou funcionário da Justiça Eleitoral e comete o crime prevalecendo-se do cargo, a pena é aumentada.

Art. 320. Prender ou deter eleitor, membro de mesa receptora, fiscal, delegado de partido ou candidato, com violação do disposto no art. 236 deste Código:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

Art. 321. Promover, no dia da eleição, com o fim de impedir, embaraçar ou fraudar o exercício do voto, a concentração de eleitores sob qualquer forma, inclusive o fornecimento gratuito de alimento e transporte coletivo:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa

Art. 322. Majorar, sem justa causa, os preços de utilidade e serviços necessários à realização de eleições, tais como transporte e alimentação de eleitores, impressão, publicidade e divulgação de matéria eleitoral:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem oculta, sonega, açambarca ou recusa, no dia da eleição, o fornecimento normal a todos, de utilidade, alimentação e meios de transportes, ou concede exclusividade dos mesmos a determinado partido, coligação ou candidato.

Art. 323. Exercer, no dia da eleição, qualquer forma de coação física ou moral tendente a influir na vontade do eleitor:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, e multa, além da pena correspondente à coação física.

SEÇÃO IV

Dos Crimes Contra a Votação

Art. 324. Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada em relação ao candidato que oferecer emprego ou função pública.

Art. 325. Usar de violência ou grave ameaça para coagir alguém a votar, ou não votar, em determinado candidato ou partido, ainda que os fins visados não sejam alcançados:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa, além da pena cominada à violência.

Art. 326. Rubricar e fornecer a cédula oficial em outra oportunidade que não a de entrega da mesma ao eleitor:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 327. Fornecer ao eleitor cédula oficial já assinalada ou por qualquer forma marcada:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 328. Votar ou tentar votar mais de uma vez, em lugar de outrem:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 329. Violar ou tentar violar o sigilo do voto:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Art. 330. Valer-se o servidor público de sua autoridade para coagir alguém a votar ou não votar em determinado candidato ou partido:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Se o agente é membro ou funcionário da Justiça Eleitoral e comete o crime prevalecendo-se do cargo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) até 1/2 (metade).

Art. 331. Intervir qualquer autoridade estranha à Mesa Receptora no seu funcionamento, salvo o Juiz Eleitoral:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

Art. 332. Praticar, ou permitir o membro da Mesa Receptora que seja praticada qualquer irregularidade que determine a anulação da votação: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

Art. 333. Admitir, na qualidade de Presidente da Mesa Receptora, que o eleitor vote em seção eleitoral em que não está inscrito:

Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, e multa.

Parágrafo único. A pena para o eleitor será de detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, e multa, podendo o Juiz deixar de aplicá-la se comprovada a boa-fé.

SEÇÃO V

Dos Crimes Contra a Apuração e a Contagem de Votos

Art. 334. Alterar nos mapas ou nos boletins de apuração, a votação obtida por qualquer candidato ou lançar nesses documentos votação que não corresponda às cédulas apuradas:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 335. Violar ou tentar violar o sigilo da urna ou dos invólucros, a fim de alterar a apuração ou a contagem de votos:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 336. Não receber ou não mencionar nas atas da eleição ou da apuração os protestos devidamente formulados ou deixar de remetê-los à instância superior:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 337. Obter ou tentar obter, indevidamente, acesso a sistema de tratamento automático de dados utilizado pelo serviço eleitoral, a fim de alterar a apuração ou a contagem de votos:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Parágrafo único. A pena será aumentada de 1/3 (um terço) se, do acesso indevido, resultar prejuízo para o funcionamento regular do sistema, para o partido, coligação ou candidato.

Art. 338. Desenvolver ou introduzir comando, instrução ou programa de computador capaz de destruir, apagar, eliminar, alterar, gravar ou transmitir dado, instrução ou configuração de programa de computador ou de

provocar qualquer outro resultado diverso do verdadeiro em sistema de tratamento automático de dados utilizado pelo serviço eleitoral:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.

SEÇÃO VI

Dos Crimes Contra a administração da Justiça Eleitoral

Art. 339. Manter ou movimentar recurso ou valor paralelamente à contabilidade exigida pela legislação para a escrituração contábil de partido político e relativa ao conhecimento da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa, além da perda dos recursos ou valores.

§ 1º A pena será aumentada quando se tratar de recurso ou valor referente à prestação de contas de campanha eleitoral.

§ 2º Incorrerá na mesma pena quem receber recurso ou valor proveniente de atividade ilícita ou não declarado pelo doador ao órgão competente.

Art. 340. Omitir, na prestação de contas, recurso ou valor relativo à receita ou despesa de partido político ou de campanha eleitoral, ou outra informação exigida pela Justiça Eleitoral:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 341. Falsificar, no todo ou em parte, documento público ou alterar documento público verdadeiro para fins eleitorais:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º A pena é de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se a falsificação ocorre em documento particular ou a alteração é feita em documento particular verdadeiro.

§ 2º Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo-se do cargo, a pena é aumentada.

§ 3º Equipara-se a documento público o emanado de entidade autárquica ou de fundação instituída pelo Poder Público.

Art. 342. Omitir, em documento público ou particular, de interesse da Justiça Eleitoral, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar

direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo-se do cargo ou se a falsificação ou alteração é de assentamento do registro civil, a pena é aumentada.

Art. 343. Atestar ou certificar, falsamente, em razão de cargo, emprego ou função eleitoral, fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem reconhecer, como verdadeira, no exercício de função pública, firma ou letra que não o seja, para fins eleitorais.

Art. 344. Fazer uso de quaisquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 341 a 343:

Pena – a cominada à falsificação ou à alteração, aumentadas de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço).

§ 1º Incorre na mesma pena cominada para a falsificação ou alteração quem obtém, para uso próprio ou alheio, documento público ou particular, ou material ideologicamente falso, para fins eleitorais.

§ 2º Considera-se documento a declaração escrita, de autoria identificável e idônea a provar fato juridicamente relevante.

§ 3º Equipara-se a documento:

a) fotografia, filme cinematográfico, disco fonográfico, ou fita de ditafone a que se incorpore declaração ou imagem;

b) impresso, cópia ou reprodução de documento devidamente autenticado por pessoa ou processo mecânico legalmente autorizados;

c) dado, instrução ou programa de computador constantes de processamento ou comunicação de dados ou de qualquer suporte físico.

Art. 345. Receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, recurso, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável

em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- I – entidade ou governo estrangeiro;
- II – autoridade ou órgão público, ressalvadas as dotações legais;
- III – autarquia, empresa pública ou concessionária de serviço público, sociedade de economia mista e fundação instituída em virtude de lei e para cujos recursos concorram órgãos ou entidades governamentais.

Parágrafo único. Consideram-se recurso as hipóteses previstas no art. 305, § 2º deste Código.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 346. Fabricar, mandar fabricar, adquirir, fornecer, ainda que gratuitamente, subtrair ou guardar urnas, objetos, mapas, cédulas ou papéis de uso exclusivo da Justiça Eleitoral:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Se o agente é membro ou funcionário da Justiça Eleitoral e comete o crime prevalecendo-se do cargo, a pena é aumentada.

Art. 347. Recusar, desatender ou abandonar, indevidamente, o serviço eleitoral:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Art. 348. Retardar a publicação ou não publicar, o diretor ou qualquer outro funcionário de órgão oficial federal, estadual ou municipal, as decisões, citações ou intimações da Justiça Eleitoral:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 349. Recusar alguém cumprimento ou obediência a diligências, ordens ou instruções legais da Justiça Eleitoral:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

CAPÍTULO III Do Processo Penal

Art. 350. Todo cidadão que tiver conhecimento de infração penal eleitoral de ação pública poderá comunicá-la ao Ministério Público que officiar junto ao Juízo da Zona Eleitoral onde a mesma se consumou.

§ 1º Se o Ministério Público julgar necessários maiores esclarecimentos e documentos complementares ou outros elementos de convicção, poderá requisitá-los diretamente de

quaisquer autoridades, funcionários ou pessoas que possam fornecê-los ou requisitar a instauração de inquérito policial.

§ 2º Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público os documentos e informações necessárias ao oferecimento de denúncia ou requisição de inquérito policial.

§ 3º A Justiça Eleitoral remeterá ao Ministério Público cópia do processo de prestação de contas de candidato, quando nos documentos que o instruem houver indícios da prática de crime ou de elementos que possam justificar a aplicação do art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal; art. 262, IV, do Código Eleitoral, e art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 351. No processo e julgamento dos crimes previstos neste Código, a Justiça Eleitoral aplicará os arts. 69 a 86 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, quando a pena máxima cominada não for superior a 2 (dois) anos.

§ 1º A ação penal relativa aos crimes punidos por esta lei é pública, ressalvadas:

a) as infrações previstas nos arts. 307 a 310 e perseguíveis por ação penal de iniciativa privada;

b) as hipóteses de ação privada subsidiária e de legitimação alternativa, previstas pelo inciso III, do art. 295.

§ 2º No caso de homicídio doloso, consumado ou tentado, cometido nas condições do art. 285, o processo e o julgamento serão presididos pelo Juiz Eleitoral, aplicando-se as normas do procedimento previsto para os crimes da competência do Tribunal do Júri.

Art. 352. O procedimento relativo à resposta ou retificação, em se tratando de fato previsto nos arts. 307 a 310 deste Código, obedecerá às seguintes regras:

I – o pedido do ofendido ou seu representante legal deve ser instruído com cópia da publicação ou gravação da transmissão e o texto da resposta ou retificação, no prazo de 2 (dois) dias, contados da divulgação da matéria ofensiva ou errônea, sob pena de decadência;

II – a cópia da gravação poderá ser requisitada pelo Juiz a requerimento do ofendido se este não puder obtê-la por iniciativa própria;

III – a impugnação deve ser apresentada no prazo do inciso I, sob pena de se presumir verdadeiro o pedido;

IV – a decisão será proferida em 24 horas a partir da conclusão dos autos, dispensado o parecer do Ministério Público.

§ 1º A resposta ou retificação deve:

a) no caso de jornal ou periódico, ter dimensão igual à do texto incriminado, garantido o mínimo de 1.500 (um mil e quinhentos) caracteres;

b) no caso de transmissão por radiodifusão, ocupar tempo igual ao da transmissão incriminada, podendo durar, no mínimo, 1 (um) minuto, ainda que aquela tenha sido menor;

c) no caso de agência de notícias, ter dimensão igual à da notícia incriminada; **d)** ser promovida em composição, diagramação, imagem, horário de divulgação e outros dados proporcionais ao agravo.

§ 2º O pedido será indeferido quando:

a) não tiver relação direta com o fato;

b) o texto da resposta ou retificação contiver palavras ou expressões ofensivas ao autor da matéria incriminada ou ao órgão de comunicação social;

c) versar sobre atos ou publicações oficiais, salvo se a resposta ou retificação partir de autoridade pública;

d) mencionar terceiros, em condições que lhes proporcione igual direito de resposta ou retificação;

e) exceder, abusivamente, o limite de espaço gráfico, imagem ou som relativos à matéria incriminada.

§ 3º Deferindo o pedido, o juiz determinará a publicação ou transmissão da resposta ou retificação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo da responsabilidade criminal pela omissão ou retardamento.

§ 4º Da decisão caberá recurso de apelação, sem efeito suspensivo, a ser interposto e arrazoadado dentro de 3 (três) dias contados da intimação, com igual prazo para as contra razões.

§ 5º A publicação da resposta ou retificação não prejudicará a ação civil do ofendido para reparação do dano.

§ 6º Extingue-se o direito de resposta ou retificação com o exercício da ação pe-

nal ou civil fundada na mesma publicação ou transmissão.

Art. 353. Em qualquer fase da investigação criminal ou da instrução criminal e havendo prova da materialidade do crime e indícios suficientes de autoria, o juiz poderá, a requerimento do Ministério Público ou representação da autoridade policial, determinar medidas cautelares, como alternativas da prisão preventiva, aplicadas com base nos seguintes critérios:

I – necessidade da investigação criminal ou da instrução judicial e para evitar a prática de novas infrações penais;

II – a adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou acusado.

§ 1º As medidas cautelares podem ser aplicadas isolada ou conjuntamente.

§ 2º Ressalvados o caso de perigo de ineficácia da medida, o juiz, ao receber o pedido de medida cautelar, ouvirá a parte contrária.

Art. 354. São medidas cautelares:

I – comparecimento periódico em juízo para informar e justificar atividades;

II – proibição de acesso ou frequência a determinados lugares;

III – proibição de ausentar-se do país;

IV – arresto de bens na forma do art. 357 deste código.

§ 1º A proibição de ausentar-se do país, que não poderá exceder o prazo de um ano, será comunicada pelo juiz às autoridades encarregadas de fiscalizar as saídas do território nacional, intimando-se o indiciado ou acusado para entregar o passaporte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º O cumprimento das medidas previstas nos incisos I a III será justificado pelo indiciado ou réu.

Art. 355. O valor da fiança será fixado pelo juiz nos seguintes limites:

I – de 2 (dois) a 10 (dez) salários mínimos, quando se tratar de infração cuja pena privativa de liberdade, no grau máximo, não for superior a 2 (dois) anos;

II – de 10 (dez) a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, quando se tratar de infração cuja pena privativa de liberdade, não for superior a 4 (quatro) anos;

III – de 20 (vinte) a 300 (trezentos) salários mínimos, quando o máximo da pena privativa de liberdade cominada for superior a 4 (quatro) anos.

§ 1º Se assim recomendar a situação econômica do acusado, a fiança poderá ser:

a) reduzida até o máximo de dois terços;

b) aumentada até 10 (dez) vezes.

§ 2º Se o acusado for insolvente, o juiz poderá conceder-lhe liberdade provisória, sujeitando-o ao cumprimento de uma ou mais medidas cautelares previstas nos incisos I a III do art. 354.

§ 3º Se o beneficiário descumprir, sem motivo justo, qualquer das obrigações impostas, o juiz poderá decretar a prisão preventiva.

Art. 356. Aplicam-se à fiança as regras do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3-10-1941), com as modificações seguintes:

I – poderá ser prestada enquanto não transitar a sentença condenatória;

II – o dinheiro ou objetos dados como fiança prestar-se-ão ao pagamento da indenização do dano, perda de bens e da multa, se o réu for condenado;

III – se a fiança for declarada sem efeito ou passar em julgado a sentença que houver absolvido o acusado ou declarada extinta a ação penal, o valor que a constituir será atualizado e restituído, sem desconto.

§ 1º Julgar-se-á quebrada a fiança quando o acusado:

a) regularmente intimado para ato do processo, deixar de comparecer, sem motivo justo;

b) deliberadamente praticar ato de obstrução ao andamento do processo;

c) descumprir medida cautelar imposta cumulativamente com a fiança;

d) resistir injustificadamente a ordem judicial.

§ 2º O quebramento da fiança importará na perda da metade do seu valor, cabendo ao juiz decidir sobre a imposição de outras medidas cautelares ou, se for o caso, a decretação da prisão preventiva.

§ 3º Entender-se-á perdido, na totalidade, o valor da fiança se, condenado, o acusado não se apresentar para o início do cumprimento da pena definitivamente imposta.

§ 4º No caso de perda ou quebramento da fiança o seu valor, deduzidas as custas e mais encargos que o acusado estiver obriga-

do, será recolhido ao fiando penitenciário, na forma da lei.

Art. 357. O juiz poderá, atendendo a requerimento do Ministério Público, decretar, fundamentadamente, o arresto de bens do indiciado ou réu quando, além dos requisitos do art. 353, houver findado receio de frustração à reparação do dano.

§ 1º O arresto abrangerá tantos bens quantos forem suficientes para a reparação do dano e do pagamento da multa.

§ 2º Não serão arrestados os bens impenhoráveis.

§ 3º No caso do art. 338 deste Código, o arresto incidirá sobre todos os recursos e valores movimentados, para garantir a execução penal.

Art. 358. A denúncia ou a requisição de arquivamento deverá ser apresentada no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados do recebimento pelo Ministério Público dos autos do inquérito policial concluído.

Art. 359. Apresentada a denúncia ou a queixa, o juiz determinará a notificação do acusado para oferecer resposta no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º Com a notificação, será entregue ao acusado a cópia da denúncia ou da queixa.

§ 2º Na resposta escrita, o acusado poderá opor exceções, argüir preliminares e alegar o que interesse à defesa, juntar documentos e especificar as provas a serem produzidas, podendo arrolar até 8 (oito) testemunhas se o crime imputado for punido com reclusão e 5 (cinco) testemunhas em caso de detenção.

§ 3º Se a resposta não for apresentada no prazo legal, ou o acusado não constituir advogado, o juiz nomeará defensor, concedendo-lhe o prazo referido neste artigo para a resposta.

§ 4º Se com a resposta forem apresentados novos documentos será intimada a parte contrária para sobre eles se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 360. Não havendo diligência imprescindível a ser realizada, o juiz decidirá, motivadamente e no prazo de 5 (cinco) dias, recebendo ou rejeitando a denúncia ou a queixa ou julgando improcedente a acusação, se a decisão não depender de novas provas.

§ 1º Recebida a denúncia ou queixa, o juiz mandará citar o acusado e intimar as

partes e testemunhas para a audiência de instrução.

§ 2º No processo por crime previsto neste código, não se aplica o disposto no art. 89 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

§ 3º Do despacho que receber ou rejeitar a denúncia, cabe recurso em sentido estrito, sem efeito suspensivo, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 361. A audiência será contínua ou vindo-se no mesmo dia o ofendido, se houver, as testemunhas e por último, proceder-se-á ao interrogatório do acusado na forma estabelecida pelo Código de Processo Penal.

Parágrafo único. Encerrada a audiência será aberta vista às partes para alegações, sucessivamente, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 362. Decorrido esse prazo os autos serão conclusos ao juiz para, em 10 (dez) dias proferir sentença.

Art. 363. Das decisões finais de condenação ou absolvição cabe recurso para o Tribunal Regional Eleitoral, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Das decisões finais de condenação ou absolvição nas ações penais de competência originária do Tribunal Regional Eleitoral, caberá recurso ordinário para o Tribunal Superior Eleitoral a ser interposto no mesmo prazo.

Art. 364. Se a decisão do Tribunal Regional for condenatória, os autos baixarão à instância inferior imediatamente após o trânsito em julgado da sentença para a sua execução, que será promovida pelo Ministério Público, inclusive quanto à pena de multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da vista.

Parágrafo único. É admissível a progressão de regime de cumprimento da pena ou a aplicação imediata de regime menos severo nela determinada, antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.”

Art. 2º. O art. 1º e o seu § 1º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

XXIV – Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem financeira ou aceitar promessa de tal vantagem, em troca de apoio a candidato, partido ou coligação, visando objetivo eleitoral.

§ 1º Os crimes definidos neste artigo são de ação pública, punidos os itens I, II e XXIV, com a pena de reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e os demais, com a pena de detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.”

Art. 3º. Ao art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, é acrescentado o seguinte parágrafo, renumerado o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 7º.....

§ 1º.....

§ 2º Constitui ato de corrupção eleitoral, sujeito à pena de reclusão de 1 (um) a (cinco) anos, solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem financeira ou aceitar promessa de tal vantagem, em troca de apoio a candidato, partido ou coligação visando objetivo eleitoral.”

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso IV do art. 31, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995; os arts. 67 e 78 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995; o § 5º do art. 39 e o art. 40 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Justificação

1. Aprimoramento legislativo

O sistema eleitoral brasileiro, em face de contingências históricas e oscilações institucionais, é um viveiro de leis de ocasião e um terreno minado de incertezas. Nenhum exagero existe, portanto, na afirmação de Pinto Ferreira ao comparar a precariedade e a vida muito curta de nossas leis eleitorais com as “flores” de MALHERBE. Também a inflação de diplomas e o caráter puramente casuísta de muitos deles compõem o repertório de críticas do mestre pernambucano.

Apesar do exercício periódico da soberania popular pelo sufrágio universal e o voto direto e secreto para a eleição de seus representantes, o cidadão em geral desconhece as atividades partidárias e manifesta ceticismo quanto à satisfação dos fundamentos da República no contexto de um Estado Democrático de Direito, jurado pelo primeiro artigo da Constituição.

No preâmbulo da lei fundamental os representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, indicaram como seu objeto o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça “valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional com a solução pacífica das controvérsias”.

Pode-se afirmar que um dos caminhos para se alcançar estágios avançados no programa idealizado pelos constituintes de 1988, evitando que a declaração de esperança se transforme em frustrantes trechos de proclamações otimistas, consiste no aprimoramento das instituições políticas e dos costumes eleitorais a salvo da violência, da fraude e de outras expressões ofensivas à dignidade humana e ao progresso da sociedade. Em torno do universo da ciência e da arte da arte da Política circulam as mais contraditórias manifestações, ora marcadas pelo ceticismo, ora impregnadas de boa-fé. Mas existe um pensamento superior e que neutraliza o maniqueísmo das polarizações. Ele nos vem do imortal Machado de Assis, em passagem de Quincas Borba, considerado como o romance que mais se aproxima da tradição realista européia do Século XIX: “Contados os males e os bens da política, os bens ainda são superiores”.

Com notável síntese, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) definiu a lei como “expressão da vontade geral” (art. 6º). Essa concepção idealística, que ilumina as mais diversificadas expectativas da comunidade social, serve para os projetos de legislação eleitoral que traduzam os princípios essenciais de um Estado Democrático de Direito. E se aplica, também, para estimular o processo de educação popular sobre a essência e a circunstância da vida política. Daí a certa lição do historiador francês Jules Michelet (1798-1874): “Quelle est la première partie de la politique? L’education. La seconde? L’education. Et la troisième? L’education”.

2. A contribuição do Tribunal Superior Eleitoral

Os tribunais cumprem determinadas missões além da prestação jurisdicional que lhes é inerente por essência e circunstância. Entre elas se destacam as de natureza humana, social e política.

Já foi dito em antológica oração de sapiência (1953) que o juiz deve ser “o intermediário entre a norma e a vida, o instrumento vivente que transforma o comando abstrato da lei no comando concreto da sentença. Será a viva voz do Direito, ou mesmo a própria encarnação da lei. Porque a lei, com efeito, só tem verdadeira existência prática como é entendida e aplicada pelo juiz”.

Em relação à competência jurisdicional do Tribunal Superior Eleitoral, tem sido notável a sua contribuição para a fiel execução do Código Eleitoral e da legislação eleitoral extravagante. As instruções baixadas mediante autorização legislativa, são formalmente designadas resoluções. Aspectos relacionados ao alistamento, eleições, propaganda, apuração, etc., são positivados mediante resolução que costumeiramente tem força de lei geral. A negativa de sua vigência ou

a contrariedade ao seu texto autoriza a interposição de recurso especial.

A iniciativa de contribuir para o aprimoramento do sistema positivo compreende as três espécies de missão referidas acima. E ela tem se materializado através de muitas iniciativas no plano legislativo. Entre os vários exemplos podem ser referidos: **a)** a proposta de modificação do Código Eleitoral de 1950, com a introdução da cédula de votação, fruto de sugestões apresentadas pelo então presidente da Corte, o Ministro Edgard Costa e encaminhadas ao Congresso Nacional quando se tratava da reforma eleitoral (1954); **b)** a redação do Anteprojeto de que resultou o Código Eleitoral vigente (Lei nº 4.737, de 15-7-1965), quando presidente o Ministro Cândido Moniz Filho.

3. O Anteprojeto de 1991

No ano de 1990, e sob a presidência do Ministro Sydney Sanches, o Tribunal Superior Eleitoral criou uma Comissão de Estudos com a finalidade de proceder levantamento de toda a jurisprudência eleitoral, consubstanciada no acervo das decisões tomadas pela Corte, tendo em vista o envio de sugestões para o anteprojeto de lei a ser submetido ao Congresso Nacional, visando a reforma do Código Eleitoral. A Comissão foi presidida pelo Ministro Pedro Acioli, então Corregedor-Geral Eleitoral, e teve as seguintes participações: Dr. Sebastião Duarte Xavier, Diretor-Geral da Secretaria; Dr. Enir Braga, Diretor da Secretaria da Coordenação-Geral de Informática; Drª Ana Regina de Pina Dias, Supervisora de Assessoria; Dr. Aristides Junqueira, Procurador-Geral Eleitoral e Dr. Roberto Rosas, ex-Ministro daquela Corte.

Posteriormente, também colaboraram com os trabalhos da Comissão: Dr. Pedro Mello de Figueiredo, Diretor-Geral do Tribunal; Dr. Geraldo Brindeiro, Vice-Procurador-Geral Eleitoral; Dr. Roberto Siqueira, Coordenador de Informática do TSE; Dr. Roberto César de Carvalho e Silva, Coordenador de Informática, interino, e a Drª Eveline Caputo Bastos Serra, assessora da presidência do Tribunal.

O texto final do Anteprojeto 1991 tinha 339 artigos e propunha alterações substanciais. Esse relevante trabalho foi também consultado para a redação da proposta atual.

4. O Anteprojeto de 1995

Em 24 de março de 1995, no auditório do Tribunal Superior Eleitoral, iniciaram-se os trabalhos de uma comissão de juristas, cientistas políticos e técnicos em informática para o fim de estudar, debater e aprovar propostas com vista ao aperfeiçoamento da legislação eleitoral (Código Eleitoral e Lei Complementar reguladora do art. 121 da Constituição), das cam-

panhas político-eleitorais, dos partidos políticos e do sistema eleitoral (voto proporcional, voto majoritário e voto distrital). A Comissão também pesquisou, discutiu e aprovou proposta visando à informatização do voto para as eleições de 1996.

No discurso de abertura, o Ministro Carlos Velloso, na condição de Presidente da Corte, destacou como prioridades:

a) a implementação do princípio da verdade eleitoral, com a introdução do sistema de informatização para erradicar as fraudes;

b) a revisão do Código Eleitoral para dotá-lo de atualidade e eficácia; e

c) a reestruturação dos partidos políticos. Falando na mesma ocasião, o Ministro da Justiça, Nelson Jobim, abordou a integração entre os poderes da República na busca de um ordenamento positivo que proporcione maior segurança ao processo eleitoral e maior credibilidade para as instituições políticas. E salientou a necessidade de se efetivar um outro princípio indispensável à segurança jurídica e à paz social no terreno fértil e complexo do sistema eleitoral: o princípio da legalidade material.

O grupo de trabalho foi dividido em 5 subcomissões temáticas: Código Eleitoral e Lei Complementar; Campanhas Político-Eleitorais; Partidos Políticos; Sistema Eleitoral e Informática.

Em 27 de junho de 1995, o Tribunal Superior Eleitoral dirigiu o Ofício nº 1.567, ao Presidente do Senado, José Sarney, encaminhando as propostas resultantes dos trabalhos conjugados. A correspondência encerra com a manifestação que traduz autêntica profissão de fé:

“Estamos convencidos de que, assim procedendo, fizemos a nossa parte no trabalho que há de ser de todos, no sentido de tomar mais sérias, mais confiáveis e, portanto, mais respeitáveis as instituições políticas brasileiras.”

Além da publicação oficial, contendo relatórios das subcomissões e os textos de anteprojetos, vários artigos foram reunidos em obra de autoria conjunta. Apesar da diversidade dos assuntos todos eles exprimem um sentimento comum: a ansiada reforma política e eleitoral. Muitos juristas e parlamentares, mesmo não tendo integrado a Comissão, contribuíram para a coletânea, a exemplo de Adilson Abreu Dallari (Abuso de poder político). Carlos Ayries Britto (O aproveitamento do voto em branco para o fim de determinação de quociente eleitoral: inconstitucionalidade), Marco Antônio de Oli-

veira Maciel (Reforma político-partidária: o essencial e o acessório), Murilo Badaró (Voto distrital, antídoto contra a corrupção), Paulo Bonavides (A decadência dos partidos políticos e o caminho para a democracia direta), Paulo Lopo Saraiva (As eleições municipais no Brasil), Sérgio Sérulo da Cunha (A lei dos partidos políticos (Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995) leis imperfeitas incentivam a ilicitude eleitoral).

5. A Renovação dos Trabalhos em 2005

Passaram-se dez anos. O voto eletrônico foi introduzido e ganhou prestígio nacional e internacional pelas virtudes da fidelidade, precisão e celeridade. Sobre a emissão do voto, permanecem indelévels as palavras de José de Alencar: “Não basta para a garantia do voto que a lei o reconheça como universal, e confira ao cidadão um título irrecusável de sua capacidade política; é indispensável ainda que vele na forma de o exprimir, no ato de sua emissão, afim de mantê-lo em toda pureza e fidelidade”.

Mas continuaram em aberto às expectativas restantes. Voltando à esperança inicial, já agora, o Tribunal Superior Eleitoral, por ato do seu Presidente, instituiu uma Comissão de Juristas e Técnicos em Administração Pública para: **a)** rever e atualizar as disposições relativas aos crimes previstos no Código Eleitoral e leis especiais, bem como o respectivo processo; **b)** examinar e propor medidas, inclusive legislativas, para a modernização e aperfeiçoamento do sistema de prestação de contas pelos partidos políticos.

Este anteprojeto trata especificamente dos delitos eleitorais e respectivo processo e, a par da legislação vigente, adota como referências os documentos já aprovados pelo TSE (os anteprojetos de 1991 e 1995), reúne as contribuições de membros da mencionada Comissão e incorpora valiosas sugestões de magistrados, membros do Ministério Público e advogados.

6. A Revisão por meio da Lei Ordinária

Após a Constituição de 1988, muitas normas penais e processuais em matéria eleitoral foram editadas por diploma ordinário como se poderá ver pela Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995 (arts. 67 e 78) e Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que criminalizou (art. 39, § 5º) e descriminalizou fatos previstos no Código Eleitoral (arts. 322, 328, 329 e 333). Não se exige, portanto, lei complementar que, nos termos do art. 121 da Carta Política, deve dispor sobre a organização e competência dos tribunais, dos juízes de Direito e das juntas eleitorais.

Na lição de Suzana de Camargo Gomes, “as disposições penais constantes do Código Eleitoral permanecem com a natureza que lhes foi conferida quando de sua instituição, ou seja, na condição de lei

ordinária, pois, além de ter sido esse o processo legislativo adotado para a sua aprovação, Constituição Federal, neste particular, não está a exigir a edição de lei complementar. Assim, a alteração superveniente desse dispositivo não depende de lei complementar, podendo se validamente realizada por meio de lei ordinária”.

Sob outro aspecto, também não se aplica aos projetos legislativos que tratam dos crimes eleitorais e seu respectivo processo, a vedação constante do art. 16 da Constituição.

7. O Princípio do Bem Jurídico

O princípio do bem jurídico, refletido por diversas normas constitucionais (arts. 5º, **caput**, 6º, 14, 144, 170 e s.) deve integrar todo sistema penal moderno, afeiçoados às exigências de um Estado Democrático de Direito e compor o repertório dos fatos puníveis. É inadmissível a incriminação da conduta humana que não cause perigo ou dano aos bens corpóreos e incorpóreos inerentes ao indivíduo e à sociedade. Como salienta Juarez Tavares, costuma-se afirmar que o cerne de todo o Direito Penal encontra-se situado no injusto típico. “Com efeito, é a partir da tipificação das condutas que se torna possível a intervenção estatal”.

Segundo clássica lição da doutrina, o bem jurídico é o interesse penalmente protegido. O grande mestre Von Liszt reúne as noções de bem e de interesse ao sustentar que “todos os bens jurídicos são interesses humanos, ou do indivíduo ou da coletividade. É a vida, e não o direito que produz o interesse, mas só a proteção jurídica converte o interesse ao bem jurídico”.

Muito embora a maioria dos escritores utilize indiferentemente uma e outra expressão, considerando que a distinção é meramente terminológica, na verdade o bem é um fenômeno distinto do interesse assim como o conteúdo se distingue do continente. Como acentua Heleno Fragoso, o objeto da tutela penal “é o bem e não o interesse, mas nada impede que a este se refira o intérprete, pois se trata, tão-somente, de um aspecto subjetivo ou de um juízo de valor sobre o bem como tal.”

8. A Necessária Sistematização

O Anteprojeto relaciona, por meio da nova redação do art. 283 e de maneira expressa, os bens a serem protegidos: a) O alistamento eleitoral; b) A propaganda e a campanha eleitoral; c) O sufrágio universal; d) O voto direto e secreto; e) A apuração e a contagem de votos; f) A administração da Justiça Eleitoral. Existe, em tal arrolamento, uma ordem cronológica que não é atendida na atual distribuição de dispositivos do Código Eleitoral. Com efeito, a Lei nº 4.737/65, contempla ilícitos relativos à propaganda eleitoral (arts. 322 a 335)

após a previsão dos crimes relativos ao exercício do voto (arts. 309 a 312); os delitos referentes à apuração (arts. 313 a 316) estão indicados antes do crime de violação de sigilo da uma ou dos invólucros (arts. 317). A falta de sistematização do diploma vigente é evidente não apenas na distribuição das etapas do procedimento eleitoral – que inicia com o alistamento e encerra com a divulgação dos votos – mas também quanto à hierarquia dos tipos de ilícito de cada área de bens tutelados. Essa deficiência tem sido criticada pelos estudiosos.

A necessidade de sistematização por meio da classificação de bens jurídicos é uma exigência não apenas metódica como também axiológica. De modo geral os autores reconhecem essa necessidade embora haja divergências quanto à identificação e distribuição dos bens jurídicos. Muito a propósito, Flávia Ribeiro considera que a classificação dos tipos de ilícito “é tarefa que se revela sobremodo muito difícil dado que as categorias delituosas nem sempre se ajustam comodamente aos esquemas propostos, pois várias são as hipóteses que apresentam aspectos complexos, irradiando-se de uma para outra direção, tendo-se de determinar os pontos preponderantes”.

Existe unanimidade por parte dos estudiosos de que o critério de classificação que deve partir do bem jurídico tutelado. Trata-se, aliás, de consagrar o princípio da culpabilidade em razão do fato determinado, como ideal para um regime penal democrático e de garantias individuais. O homem não pode ser punido pelo que é, mas somente pelo que faz. A sua conduta é a base e a razão de ser da incriminação, máxime em nosso sistema positivo que não admite a imposição de medida de segurança para o imputável. Como enfatiza Roxin, atualmente a doutrina dominante rejeita todas as teorias que vão mais além que a culpabilidade pelo fato concreto. E assim entende com fundamento nas razões próprias do Estado de Direito.

9. Conceito de Crime Eleitoral

O crime eleitoral é todo aquele que ofende a liberdade e a integridade do voto direto e secreto como exercício da soberania popular. A infração poderá se caracterizar tanto no sufrágio dos representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, como em momentos preparatórios e posteriores às eleições (alistamento de eleitores; filiação partidária; registro de candidatos; atos preparatórios da votação; fiscalização, recepção, apuração e publicação dos votos, etc.). É possível também a ocorrência desse ilícito durante o plebiscito, quando a população é chamada para responder sim ou não para a solução de determinadas questões como ocorreu em 7 de setembro de 1993 quando o eleitorado definiu a forma e o sistema de governo, aprovando a

República e o presidencialismo e rejeitando a monarquia constitucional e o parlamentarismo.

Conforme a lição de SUZANA DE CAMARGO GOMES, “a locução crimes eleitorais compreende todas as violações às normas que disciplinam as diversas fases e operações eleitorais e resguardam valores ínsitos à liberdade do exercício do direito ao sufrágio e autenticidade do processo eleitoral, em relação às quais a lei prevê a imposição de sanções de natureza penal”. Para a mesma e talentosa magistrada e escritora, os delitos eleitorais, sob o aspecto formal, “são aquelas condutas consideradas típicas pela legislação eleitoral, ou seja, aquelas descritas no Código Eleitoral e em leis eleitorais extravagantes, e sancionadas com aplicação de penas”. E, sob a perspectiva material, os ilícitos eleitorais “podem ser conceituados como todas aquelas ações ou omissões humanas, sancionadas penalmente, que atentem contra os bens jurídicos expressos no exercício dos direitos políticos e na legitimidade e regularidade dos pleitos eleitorais”.

10. Classificação dos Crimes Eleitorais

A doutrina tem adotado a classificação dos delitos eleitorais em atenção à unidade ou pluralidade de bens jurídicos ofendidos. Para SUZANA DE CAMARGO GOMES, louvando-se em Néelson Hungria, eles podem ser considerados específicos ou puros e acidentais. E os explica aduzindo que os primeiros são os que somente podem ser praticados na órbita eleitoral enquanto os últimos são os que, embora previstos no Código Penal ou leis especiais, se incluem no elenco dos ilícitos eleitorais quando ofendem a sua objetividade jurídica. “Entre os crimes não puramente eleitorais, destacam-se ao primeiro lance d’olhos as ofensas à honra, das quais cometidas com o fim de propaganda eleitoral, cuidam os arts. 324 e 327 do Código Eleitoral”.

Existem crimes propriamente eleitorais e crimes impropriamente eleitorais. Os primeiros estão previstos exclusivamente no Código Eleitoral e nos diplomas especiais de natureza eleitoral como, p. ex., Lei nº 6.091, de 15-8-1974; Lei nº 8.713, de 30-9-1993 e Lei de nº 9.100, 29-9-1995. Os demais são infrações previstas tanto na legislação penal eleitoral como no Código Penal.

São crimes propriamente eleitorais os descritos no Código Eleitoral pelos arts. 242 a 246 (alistamento eleitoral); arts. 247 a 249 e 255 a 259 (propaganda eleitoral); 260 a 265 (sufrágio universal); arts. 268 a 275 (votação); arts. 276 a 280 (apuração e contagem de votos) e arts. 281 a 283 (administração da Justiça Eleitoral). Exemplos de crimes propriamente eleitorais constantes de leis especiais: fornecimento gratuito de transporte (Lei nº 6.091/74) e doação irregular para campanha eleitoral (Lei nº 8.713/93 e Lei nº 9.100/95).

São crimes impropriamente eleitorais, entre outros, os definidos pelos arts. 250 a 253 (ofensa à honra de pessoa viva e à memória de pessoa morta); art. 266 (corrupção); art. 267 (violência ou grave ameaça); arts. 276 e 278 (falsidade material e falsidade ideológica). Pertencem a esta mesma categoria os delitos previstos no Código Penal, como os vários tipos de dano, falsidade documental e ideológica; de falso reconhecimento de firma ou letra, de certidão ou atestado ideologicamente falso. Vários deles já estão inseridos no Código Eleitoral.

11. A Orientação deste Anteprojeto

Declara o art. 285 do anteprojeto: “Quando o fato estiver previsto no Código Penal ou em leis especiais, será aplicável este Código, considerando-se:

I – os motivos e os objetivos do agente;

II – a lesão real ou potencial aos bens jurídicos referidos no art. 283”. E o parágrafo único completa: “A pena aplicável, neste caso, será a cominada pelo Código Penal ou lei especial, se o crime não estiver previsto neste Código”.

O **disegno di legge** reconhece a divisão bipartida designando como crimes propriamente eleitorais os previstos exclusivamente no sistema positivo eleitoral (Código e leis extravagantes) e crimes impropriamente eleitorais os descritos no Código Penal ou em leis especiais mas que, em face das circunstâncias indicadas pelo art. 285, são submetidos ao regime do direito penal eleitoral. Há ressalvas como, por exemplo, os crimes contra a honra e contra a administração da Justiça Eleitoral que são previstos diretamente no Anteprojeto em face de sua grande ocorrência no tempo da propaganda eleitoral e das peculiaridades agora introduzidas em setores como o da exceção da verdade e a nova causa de extinção da punibilidade (art. 295, II). Como crimes impropriamente eleitorais, mencionam-se as hipóteses de furto, apropriação indébita e tráfico de influência, previstos no Código Penal mas sem correspondência típica no Código Eleitoral.

A opção pela denominação crimes propriamente e crimes impropriamente eleitorais tem assento na linguagem tradicional como se poderá verificar em NELSON HUNGRU, que utiliza os vocábulos puro e próprio, indistintamente: “Puramente militares são os crimes próprios dos militares, isto é, que só por estes podem ser praticados (ex.: deserção, insubordinação, cobardia, etc.). Não estão abrangidos, portanto, os chamados “crimes militares impróprios”.

12. A Excepcional Gravidade dos Crimes Eleitorais

Muitos ilícitos penais praticados no universo do sistema eleitoral revelam gravidade ofensiva muito maior que a grande maioria dos crimes previstos Código Penal e leis especiais. Essa constatação resulta da pluralidade dos bens jurídicos afetados e da densidade das ofensas. A coação para a obtenção do voto, a falsificação de documento de interesse eleitoral, a ofensa à honra durante a campanha e outras modalidades típicas dos crimes submetidos à jurisdição eleitoral (próprios ou impróprios) revelam consequências danosas de maior repercussão social mesmo quando, previstos somente no Código Penal e leis especiais, atentem contra bens e interesses coletivos (incolumidade, administração pública, etc.).

Em texto memorável a respeito do sufrágio, JOSÉ DE ALENCAR nos diz que “o voto não é, como pretendem muitos, um direito político, é mais do que isso, é uma fração da soberania nacional; é o cidadão. Na infância da sociedade a vida política absorvia o homem de modo que ele figurava exclusivamente como membro da associação. Quando a liberdade civil despontou, sob a tirania primitiva, surgiu para a criatura racional uma nova existência, muito diversa da primitiva; tão diversa que o cidadão livre se tornava, como indivíduo, propriedade de outrem. Para designar essa fase nova da vida, inteiramente distinta do cidadão, usará da palavra, pessoa – persona. O voto desempenha atualmente em relação à vida política a mesma função. A sociedade moderna ao contrário da antiga dedica-se especialmente à liberdade civil; nações onde não penetrou ainda a democracia já gozam da inviolabilidade dos direitos privados. Absorvido pela existência doméstica, e pelo interesse individual, o homem não se pôde entregar à vida pública senão periodicamente e por breve espaço. Empregando pois o termo jurídico em sua primitiva acepção, o voto exprime a pessoa política, como outrora a propriedade, foi a pessoa civil; isto é, uma face da individualidade, a face coletiva”.

Ainda repercute nos dias correntes a lamentação de juristas do passado sobre esse aspecto de notável relevo. Em seus comentários ao Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil, o advogado OSCAR DE MACEDO SOARES lembrou a conclusão de mestres como o italiano FERDINANDO PUGLIA (1853-1909) e o brasileiro João Vieira (1820-1870), aqui reproduzida fielmente: “a figura mais grave do delito contra a liberdade é a que viola o direito eleitoral, pois que o Estado, para servir-nos das expressões de Péssima, não pode dizer-se livre na sua atividade sem a verdade da função eleitoral, em que a soberania do povo perenemente se afirma, não só como fonte das representações comunais e provinciais, mas sobretudo

como fonte da representação nacional na constituição do Parlamento”.

Na mesma obra, o autor resume as três modalidades essenciais dos crimes eleitorais “a coerção ou violência que impede a liberdade da eleição, a fraude tirando a verdade da eleição, a corrupção tirando-lhe a honestidade”.

13. Limite Máximo da Pena de Prisão

O crime de interferência indevida no sistema de tratamento automático de dados utilizado pelo serviço eleitoral, comprometendo a eficácia e a verdade do voto eletrônico é punido com a reclusão de quatro a dez anos, além da multa. Trata-se de “desenvolver ou introduzir comando, instrução ou programa de computador capaz de destruir, apagar, eliminar, alterar, gravar ou transmitir dado, instrução ou configuração de programa de computador ou de provocar resultado diverso do verdadeiro” (art. 338).

O crime do caixa 2 consiste em “manter ou movimentar recurso ou valor paralelamente à contabilidade exigida pela legislação para a escrituração contábil de partido político e relativa ao conhecimento da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas, é punido com a reclusão de três a oito anos, além da multa e da perda dos recursos ou valores em favor da União (art. 339). Na mesma sanção incorre quem recebe recurso ou valor proveniente de atividade ilícita ou não declarado pelo doador ao órgão competente. A pena é aumentada quando se tratar de recurso ou valor referente à prestação de contas de campanha eleitoral (art. 339, §§ 1º e 2º).

Há vários delitos punidos com reclusão que implicam na prisão em regime fechado (penitenciária) e há outros prevendo o cumprimento da prisão em regime semi-aberto.

14. Alternativas à Pena de Prisão

O anteprojeto não se afasta da orientação moderna segundo a qual a pena de prisão, como “amarga necessidade” deve ser reservada para os tipos mais graves de ilicitude e para os quais não se justifica a substituição por outras formas e expressões da defesa pública. As penas restritivas e a multa, bem como a perda de bens, têm eficácia e sentido pedagógico e são previstas para um grande número de infrações quando a pena aplicada não for superior a 3

(três) anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa.

Além das penas privativas de liberdade (reclusão e detenção), são previstas as hipóteses de sanções alternativas. São as penas restritivas de direitos, a multa e a perda de bens. A prestação de trabalho gratuito à Justiça Eleitoral – segundo as aptidões do condenado

e os objetivos sociais e didáticos dos serviços eleitorais – e a suspensão dos direitos políticos surgem, ao lado da interdição de direitos, como fecundas providências de reação punitiva com para a restritiva de direito é de 3 (três) anos. E, inovando em relação ao sistema legal vigente, a suspensão de direitos políticos é aplicável em relação a todas as penas. E também acarreta a vedação do condenado filiar-se ou manter-se filiado a partido político.

Relativamente à multa há quatro aspectos relevantes: a) a fixação do valor do dia-multa tomando como referência o salário mínimo, critério adotado pelo Código Penal desde a reforma de 1984 e que nenhum inconveniente revela; b) o considerável aumento dos limites mínimo e máximo; e c) a reversão do produto do pagamento em benefício do Fundo Penitenciário Nacional diversamente do sistema em vigor que manda fazer o recolhimento para o Tesouro Nacional; d) a legitimação para promover a cobrança da pena pecuniária é deferida ao Ministério Público.

Adota-se um novo modelo de sanção: a perda de bens. Inspirada no texto do Anteprojeto da Parte Geral do Código Penal (20%) consiste ela na conversão do montante correspondente ao valor da multa aplicada quando o condenado solvente deixa de pagá-la ou frustra a sua execução. A sua efetividade é garantida pelo arresto dos bens suficientes para a execução e a sua vantagem consiste na reversão dos bens perdidos em favor do Fundo Penitenciário Nacional.

15. Infrações penais de menor potencial ofensivo

Admite-se, em muitas hipóteses típicas, a conciliação e a transação quando se tratar de infração penal de menor potencial ofensivo. A jurisdição eleitoral é competente para o processo e julgamento conforme os arts. 69 a 86 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. A jurisprudência, reiteradamente, tem consagrado esta orientação que defere ao juiz eleitoral a oportunidade de solucionar um considerável número de litígios com meios e métodos próprios. Aliás, a Comissão Nacional para a interpretação das normas atinentes aos Juizados Especiais, presidida pelo Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, adotou a conclusão no sentido de que “são aplicáveis pelos juízos comuns (estadual e federal), militar e eleitoral, imediata e retroativamente, respeitada a coisa julgada, os institutos penais da Lei nº 9.099/95, como composição civil extintiva da punibilidade (art. 74, parágrafo único), transação (arts. 72 e 76), representação (art. 88) e suspensão condicional do processo (nº 89)”.

A experiência adotada pela Reforma Penal de 1984 (Lei nº 7.209/84) valendo-se do salário mínimo para fixar o valor da multa tem produzido bons resultados e nenhuma impugnação formal ou material tem

sido argüida para desmerecer o critério. Inclusive para os efeitos didáticos, isto é, de publicidade da sanção penal, o paradigma é mais adequado que outro tipo de indicador financeiro.

17. Novos Limites para a Pena de Multa

Os valores atuais da pena de multa estão defasados. O Anteprojeto acolhe os limites mínimo e máximo de 20 (vinte) e 720 (setecentos e vinte) dias-multa, cujo valor, a ser fixado pelo juiz, não pode ser inferior a 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente e nem superior a 10 (dez) vezes esse salário (art. 290).

A simples comparação literal revela a insuficiência do modelo ora praticado: **a)** valor mínimo para o Código em vigor: R\$10,00 (dez reais); **b)** valor mínimo para o Anteprojeto: R\$600,00 (seiscentos reais); **e)** valor máximo para o Código em vigor: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); **d)** valor máximo para o Anteprojeto: R\$6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

Ninguém poderá de sã consciência, honestidade de propósito e espírito cívico afirmar que o parâmetro de valor mais alto da multa é desarrazoado. Basta ver, nos escândalos recentes apurados pelas Comissões Parlamentares de Inquérito no Congresso Nacional (Correios, Mensalão e Bingo) como existem fortunas que trafegam ilicitamente em campanhas eleitorais ou servem para a corrupção funcional. A multa reverte em favor do Fundo Penitenciário Nacional. Entre os objetivos fixados pela Lei Complementar nº 79, de 1994, que criou o Fundo, destaca-se a função de proporcionar recursos e meios destinados a financiar e apoiar os programas e atividades de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário. A utilidade social da proposta é inquestionável.

18. Os Efeitos da Condenação

O sistema de respostas penais se completa com as sanções decorrentes da própria sentença criminal para situações típicas nas quais o desvalor da conduta é especialmente reprovável. O Anteprojeto destaca, além das conseqüências previstas no art. 91 do Código Penal, três hipóteses de efeito da condenação. Elas estão previstas no art. 293 e consistem em:

a) Suspensão de atividade de diretório

A condenação por crime de propaganda ofensiva à honra, de propagandas enganosas, aliciadoras ou desautorizadas (arts. 307 a 310; 312 a 314; 316 e 317), implica na suspensão de atividade de diretório. A pessoa jurídica é, assim, também alcançada pela norma incriminadora que, em última análise, reprovava a má condução da agremiação partidária. Segundo o art. 1º da Lei nº 9.096/95, o partido político deve assegurar,

no interesse do regime democrático, “a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal”.

Na abertura de prestigiada obra sobre o tema, Vamireh Chacon cita três pensamentos que bem ilustram o assunto: “Os partidos políticos não são meros grupos de interesse, fazendo petições em causa própria ao governo; pelo contrário, para ganharem suficiente apoio, a fim de conquistar cargos, os partidos precisam antecipar alguma concepção do bem comum” (John Rawls). É, com efeito, ilusão ou hipocrisia, sustentar que a democracia é possível sem partidos políticos... A democracia é necessária e inevitavelmente um estado de partidos (Hans Kelsen).

Já foi dito, com muita propriedade pelo escritor, político e diplomata, Gilberto Amado, que os partidos “são o único meio de cultura social e política que podemos pôr em prática para elevar as massas brasileiras à compreensão dos destinos nacionais.

Para determinados crimes como os que atentam mais gravemente contra o sufrágio universal, a votação, a apuração e contagem de votos e a administração da Justiça Eleitoral é prevista, como efeito da condenação transitada em julgado, a perda de mandato eletivo. Tal sanção, de saudável constitucionalidade, é também aplicável para qualquer outra infração penal quando a pena imposta for superior a quatro anos.

b) Cassação de registro de candidatura

Também a cassação de registro de candidatura é efeito da sentença condenatória na hipótese do crime de uso de organização comercial de vendas, distribuição de mercadorias, prêmios e sorteios para propaganda ou aliciamento de eleitores (art. 313).

c) Perda do mandato eletivo

Perfeitamente adequada à Constituição (art. 15, III) e ao Código Penal (art. 92).

l) esta punição é um dos efeitos da condenação para os delitos mais graves. Entre eles estão: os atentados contra a integridade do voto (art. 319); a prisão ilegal de eleitor, membro de Mesa Receptora, fiscal, delegado de partido ou candidato (art. 320); a corrupção de obter, dar o voto ou conseguir abstenção (art. 324); a violência ou grave ameaça para coagir alguém a votar ou se abster de votar (art. 325); a coação para o mesmo fim, praticada com abuso de tais documentos votação que não corresponda à cédula apurada (art. 334); a interferência criminosa em sistema de tratamento automático de dados por meio de vírus e outras modalidades de invasão (art. 338) e o famigerado caixa dois que constitui espécie de sonegação fiscal altamente qualificada pelos danos causados à

Nação e à República (art. 339). Também haverá perda de mandato nos casos de condenação, por qualquer crime, à pena aplicada superior a 4 (quatro) anos.

19. Crimes Praticados por Intermédio de Meios de Comunicação

O anteprojeto inova na categoria dos crimes praticados por intermédio dos meios de comunicação. Além de jornais e revistas, rádio, televisão e cinema, das agências de notícias e de qualquer outro veículo periódico de informação ao público, há também a previsão da Internet como instrumento pelo qual podem ser cometidos os mais variados tipos de ilícito com ofensa aos mais diversos bens jurídicos (honra, patrimônio, regularidade do processo eleitoral, legalidade da propaganda e da campanha, etc.).

20. Crimes Praticados por Meio da Informática

Alguns ilícitos praticados por meio dos recursos da informática, como os relacionados ao sistema de tratamento automático de dados, constituem graves atentados contra a apuração e a contagem de votos. Como exemplo, pode-se mencionar a conduta prevista no art. 338 do anteprojeto: “Desenvolver ou introduzir comando, instrução ou programa de computador capaz de destruir, apagar, eliminar, alterar, gravar ou transmitir dado, instrução ou configuração de programa de computador ou de provocar qualquer outro resultado diverso do verdadeiro em sistema de tratamento automático de dados utilizados pelo serviço eleitoral: Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.”

21. Crimes Contra a Honra na Propaganda Eleitoral

Os ilícitos contra a honra, cometidos durante o período da propaganda eleitoral ou visando fins de propaganda, estão submetidos a um regime especial. As inovações são relevantes: a) consagra-se a orientação da jurisprudência quanto ao direito de resposta ou retificação que deve ser proporcional ao agravo e divulgada no mesmo espaço de tempo e local da ofensa; b) o exercício satisfatório do direito de resposta ou retificação impede o exercício da queixa ou representação; c) o funcionário público ofendido poderá ingressar diretamente com a queixa em lugar da representação ao Ministério Público; d) o lugar do delito, para determinar a competência jurisdicional, é o do domicílio eleitoral do ofendido.

O procedimento para o exercício do direito de resposta ou retificação, quando o fato gerador constituir, em tese, crime contra a honra, tem uma regulamentação específica com destaque para os objetivos da celeridade e da proporcionalidade entre o agravo e a reação.

22. Sanções Para a Pessoa Jurídica

Além da previsão do art. 293, indicando o caso específico da suspensão de atividade de diretório, o anteprojeto contém uma regra de caráter geral destinada a reprimir e prevenir ilícitos eleitorais. Reza o art. 296: “Quando o crime for praticado mediante atuação de partido político ou outra pessoa jurídica, serão os mesmos objeto de sanções administrativas, na forma da lei, sem prejuízo da responsabilidade penal de seus dirigentes ou prepostos.”

Como é curial, o Direito Administrativo Penal pode ser eficientemente utilizado para conjurar determinadas formas de conduta ofensiva oriundas das pessoas naturais ou jurídicas. As sanções podem ser pecuniárias (multa, perda de bem, seqüestro, etc.) ou assumir a dimensão de interdição de direitos, interesses ou atividades.

23. Nova Causa Interruptiva da Prescrição e Aumento dos Prazos

Superando a omissão no elenco das causas interruptivas da prescrição estabelecidas pelo Código Penal (art. 117), o anteprojeto prevê a hipótese da decisão que, em grau de recurso, impõe ou confirma a pena (art. 297, III). A natureza e a excepcional gravidade dos delitos eleitorais justificam essa iniciativa (art. 297, parágrafo único), bem como o obrigatório aumento de 1/3 (um terço) dos prazos previstos pelo art. 109 do Código Penal.

24. Relação de Ilícitos

Este anteprojeto é fiel ao princípio da intervenção mínima do Direito Penal, frente ao entendimento de que quando as infrações de qualquer natureza possam ser combatidas por outros ramos do ordenamento jurídico a eles se deve recorrer antes da sanção criminal. No campo eleitoral há espaços e oportunidades para a criativa jurisprudência do delitos representa o mínimo necessário de criminalização compatível com as exigências éticas e sociais do Direito e da Justiça eleitorais. O disigno di legge recolheu algumas disposições do Código Eleitoral, de leis especiais e dos anteprojetos de 1991 e 1995, modificando-as ou reproduzindo-as quando necessário, fazendo a necessária revisão do panorama de ilicitudes e das respectivas sanções.

25. Algumas Regras Essenciais de Processo Penal

São muitas as inovações do anteprojeto em relação ao Código Eleitoral vigente.

a) O princípio da investigação

Num Estado Democrático de Direito, a intervenção da cidadania para a investigação dos delitos eleitorais é indispensável. Dai a regra legitimando todo

cidadão que tiver conhecimento de crime de ação pública a comunicá-lo ao Ministério Público que oficiar junto ao Juízo da Zona Eleitoral onde o fato se consumou. O parquet poderá requisitar informações e documentos junto a autoridades, funcionários ou pessoas em geral, além da instauração de inquérito policial. A regra geral do art. 40 do Código de Processo Penal é adotada em sua inteireza com o acréscimo relativo à descoberta de indícios, nos documentos relativos à prestação de contas, que possam autorizar o procedimento de impugnação de mandato eletivo, recurso contra expedição de diploma e a representação de inelegibilidade.

b) Competência exclusiva da Justiça Eleitoral

Como já foi salientado no verbete nº 15, a competência para o processo e julgamento das infrações de menor potencial ofensivo (Leis nºs 9.099/95 e 10.259/01) é reservada para a Justiça Eleitoral como admite a jurisprudência e reconhece a boa prática em dias de eleição.

c) Homicídio doloso eleitoral

Para resolver a hipótese do crime de homicídio praticado por motivação eleitoral ou conexo a algum ilícito contra os bens protegidos pelo Código Eleitoral, foi adotada a seguinte fórmula normativa: “No caso de homicídio doloso, consumado ou tentado, cometido nas condições do art. 285, o processo e o julgamento serão presididos pelo Juiz Eleitoral, aplicando-se as normas do procedimento previsto para os crimes da competência do Tribunal do Júri” (art. 351, § 2º).

Não é adequada a objeção a essa proposta sob o argumento de não se caracterizar na situação um delito eleitoral. Com efeito, há precedentes de julgamento pelo Júri Federal de homicídio consumado e tentado, conforme a previsão do Decreto-Lei nº 253/67, art. 4º e da Justiça Federal se o crime for praticado contra funcionário público federal, e “relacionado com o exercício da função” (Súmula STJ, nº 147).

d) Procedimento de resposta ou retificação

Regas minuciosas cuidam do procedimento de resposta ou retificação, em se tratando de fato que, em tese, configure crime contra a honra na propaganda eleitoral ou visando fins de propaganda. A especificação, estabelecendo exigências quanto ao pedido e sua impugnação, à prova, ao espaço e ao tempo da resposta ou retificação, bem como a celeridade dos prazos e a previsão de recurso, visam proteger os direitos e as garantias constitucionais próprias

aos direitos da personalidade e a proporcionalidade do desagravo.

e) Iniciativa judicial de ofício

Além do dever geral exigido dos juízes e tribunais quanto ao encaminhamento de peças para o Ministério Público sempre que, em autos ou papeis de que conhecerem, identificarem a ocorrência de um crime de ação pública, a Justiça Eleitoral assim procederá não somente nesse caso, mas, também, objetivando os fins do art. 14 §§ 10 e 11 da Constituição federal; art. 262, IV do Código Eleitoral e art. 22 da Lei Complementar nº 64/90 (impugnação de mandato e outras hipóteses).

f) Medidas cautelares

São várias as medidas determinadas pela necessidade da investigação criminal ou instrução judicial e para prevenir novas infrações. Elas constituem alternativas da prisão preventiva e podem ser aplicadas – isolada ou cumulativamente – quando adequadas à gravidade do delito, às circunstâncias do fato e às condições pessoais do indiciado ou acusado. Vale referir:

f1) comparecimento periódico em juízo para informar e justificar atividades; f2) proibição de acesso ou frequência a determinados lugares; f3) proibição de ausentar-se do país; f4) arresto de bens para garantir a execução de bens perdidos pelo não pagamento de multa pelo condenado solvente; f5) atualização dos valores da fiança com o mínimo de 2 (dois) e o máximo de 300 (trezentos) salários mínimos. Sendo insolvente o condenado o juiz poderá conceder liberdade provisória, sujeitando-o ao cumprimento de alguma das medidas cautelares.

Tais medidas são previstas no Projeto de Lei nº 4.208/2001, elaborado por Comissão instituída originariamente pela Escola Nacional da Magistratura sob a coordenação do Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (1992), em função da designação do Ministro da Justiça, Célio Bona (Portaria nº 3, de 10.06.1992) para “promover estudos e propor soluções através de urna Comissão de Revisão criada pelo Ministro da Justiça, Maurício Corrêa” (Portaria nº 349, DOU, de 17.09.1993, p. 5277). Após a retirada dos projetos que se encontravam no Congresso Nacional (1996) os trabalhos foram restaurados por iniciativa do Ministro da Justiça, José Carlos Dias, em julho de 1999 (Aviso Ministerial nº 1.151, de 29.10.1999, convidando o Instituto Brasileiro de Direito Processual para apresentação de propostas no âmbito do CPP). Uma Comissão Elaboradora foi criada pela Portaria nº 61, de 20.01.2000, sob a presidência da Profa. Dra. Aba Pellegrini Grinover e mais nove juristas que redigiram

11 trabalhos convertidos em 7 projetos de lei encaminhados ao Congresso Nacional, após audiências públicas com especialistas, membros do Ministério Público, da Magistratura e advogados.

g) Julgamento antecipado da ação penal

Inovando no sistema processual penal de primeiro grau de jurisdição, este anteprojeto segue a orientação da Lei nº 8.038/90 e permite o julgamento antecipado da causa penal na restrita hipótese de improcedência da acusação diante da resposta e documentos do denunciado ou querelado. Os prazos são iguais para o notificado e o Ministério Público falarem nos autos.

h) Inconveniência da suspensão condicional do processo

O § 2º do art. 360 do anteprojeto declara que no processo por crime previsto neste Código, não se aplica o disposto no art. 89 da Lei nº 9.099/95.

O sursis processual, tendo como primeiro requisito a reparação do dano (Lei nº 9.099/95, art. 89, § 1º, I), frustraria os objetivos do Código na parte em que considera os crimes eleitorais – que, em geral, não têm vítimas individualizadas – mais graves que os delitos comuns. Muitos magistrados entendem que a “reparação do dano” é assunto para ser decidido no juízo civil e um grande número de acusados pode – sem dificuldade – demonstrar a impossibilidade financeira para compensar o dano. Apesar da faculdade judicial para “especificar outras condições a que fica subordinada a suspensão” (§ 2º) a prática forense tem demonstrado que às condições para suspender o processo se reduzem à proibição de frequentar determinados lugares, à proibição de ausentar-se da comarca sem autorização judicial e ao comparecimento pessoal mensal ao juízo, para informar e justificar atividades. Segundo o anteprojeto, há mais de 34 infrações com a pena mínima cominada igual ou inferior a um, enquanto existem menos de 20 em sentido contrário.

i) Audiência contínua

A natureza da Justiça Eleitoral e o seu compromisso social e cívico exigem procedimentos compatíveis quanto à eficiência e celeridade. Daí a proposta de a audiência ser contínua ouvindo-se no mesmo dia o ofendido, se houver, as testemunhas e, por último, o acusado.

j) Prazo para sentença

É de cinco dias. Em face do relevo da decisão em matéria eleitoral é mais adequado que ela não seja proferida em audiência. A convicção judicial pode

sofrer interferência inadequada em conseqüência do confronto das partes e da flutuação das impressões causadas pela colheita da prova oral.

l) Previsão de recurso ordinário

A Constituição Federal prevê recurso ordinário das decisões dos TRE para o TSE nas hipóteses dos incisos III, IV e V do § 4º do art. 121. São elas: inelegibilidade ou expedição de diplomas nas eleições federais ou estaduais; anulação de diploma ou perda de mandatos eletivos federais ou estaduais e denegação de habeas corpus, mandado de segurança, **habeas data** ou mandado de injunção. É elementar que nos casos dos incisos I e II do mesmo artigo (decisão contra disposição expressa da Constituição ou de lei ou de dissídio jurisprudencial), os recursos são o extraordinário e o especial, segundo os permissivos constitucionais. Por outro lado, a Constituição estabelece que a competência dos tribunais (entre elas a ampliação para conhecer o recurso ordinário) será disposta em lei complementar.

O TSE, pela Resolução nº 14.150, de 23-8-1994 e Reclamação nº 14.150 – DF, em DJU de 8-9-1994, p. 23.339, RJTSE vol. 06-04, p. 374, decidiu que “O Código Eleitoral, no que pertinente à organização e funcionamento da Justiça Eleitoral, foi recepcionado como lei complementar” (CF, art. 121).

m) Execução da decisão após o trânsito em julgado

Diante do princípio constitucional da presunção de não culpabilidade antes da condenação transitada em julgado, a execução da condenação deve aguardar esse marco.

n) Execução provisória benigna

A Súmula 716 do Supremo Tribunal Federal admite a execução provisória benigna para efeito de progressão do regime de execução da pena privativa de liberdade ou aplicação de regime mais favorável de execução.

26. Um Novo Tempo para o Direito Eleitoral Brasileiro

Pode-se definir o Direito Eleitoral como um sistema de normas de Direito Público que regula, primordialmente, os direitos e os deveres do cidadão para participar, diretamente na formação dos poderes Executivo e Legislativo do Estado, além de tratar dos direitos políticos correlatos.

Este anteprojeto guarda compromisso com a positivação de um Direito Eleitoral afeiçoado às esperanças do Estado Democrático de Direito.

A propósito vale recordar Teixeira de Freitas, o imortal jurisconsulto. O que ele disse, no século XIX, em relação ao seu Esboço de Código Civil, praticamente incorporado à legislação argentina da época, tem manifesta atualidade. Exigindo crítica honesta e amplo debate em tomo daquela obra, o inesquecível advogado e jurista afirmaram: “O que a todos toca por todos deve ser aprovado.”

Com base nesses argumentos, esperamos a apreciação favorável à matéria por parte de nossos pares.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

.....
 § 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.

.....

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I – o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representado o conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via

apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferirá desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta lei complementar;

II – no caso do Corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas;

III – o interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

IV – feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo;

V – findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de 5 (cinco) dias para inquirição, em uma só assentada, de testemunhas arroladas pelo representante e pelo representado, até o máximo de 6 (seis) para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação;

VI – nos 3 (três) dias subseqüentes, o Corregedor procederá a todas as diligências que determinar, ex officio ou a requerimento das partes;

VII – no prazo da alínea anterior, o Corregedor poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito;

VIII – quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito, oficial ou privado, o Corregedor poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias;

IX – se o terceiro, sem justa causa, não exhibir o documento, ou não comparecer a juízo, o Juiz poderá expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência;

X – encerrado o prazo da dilação probatória, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias;

XI – terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado;

XII – o relatório do Corregedor, que será assentado em 3 (três) dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontinenti do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subseqüente;

XIII – no Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por 48 (quarenta e oito) horas, para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do Relatório;

XIV – julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 3 (três) anos subseqüentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV – se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no art. 14, §§ 10 e 11 da Constituição Federal, e art. 282, inciso IV, do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

LEI Nº 4.237, DE 15 DE JULHO DE 1968

Institui o Código Eleitoral.

TÍTULO IV

Disposições Penais

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 283. Para os efeitos penais são considerados membros e funcionários da Justiça Eleitoral:

I – os magistrados que, mesmo não exercendo funções eleitorais, estejam presidindo Juntas Apuradoras ou se encontrem no exercício de outra função por designação de Tribunal Eleitoral;

II – Os cidadãos que temporariamente integram órgãos da Justiça Eleitoral;

III – Os cidadãos que hajam sido nomeados para as mesas receptoras ou Juntas Apuradoras.

IV – Os funcionários requisitados pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, além dos indicados no presente artigo, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

§ 2º Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal ou em sociedade de economia mista.

Art. 284. Sempre que este Código não indicar o grau mínimo, entende-se que será ele de quinze dias para a pena de detenção e de um ano para a de reclusão.

Art. 285. Quando a lei determina a agravação ou atenuação da pena sem mencionar o quantum, deve o juiz lixá-lo entre um quinto e um terço, guardados os limites da pena cominada ao crime.

Art. 286. A pena de multa consiste no pagamento ao Tesouro Nacional, de uma soma de dinheiro, que é fixada em dias-multa. Seu montante é, no mínimo, 1 (um) dia-multa e, no máximo, 300 (trezentos) dias-multa.

§ 1º O montante do dia-multa é fixado segundo o prudente arbítrio do juiz, devendo este ter em conta as condições pessoais e econômicas do condenado, mas não pode ser inferior ao salário-mínimo diário da região, nem superior ao valor de um salário-mínimo mensal.

§ 2º A multa pode ser aumentada até o triplo, embora não possa exceder o máximo genérico caput, se o juiz considerar que, em virtude da situação econômica do condenado, é ineficaz a cominada, ainda que no máximo, ao crime de que se trate.

Art. 287. Aplicam-se aos fatos incriminados nesta lei as regras gerais do Código Penal.

Art. 288. Nos crimes eleitorais cometidos por meio da imprensa, do rádio ou da televisão, aplicam-se exclusivamente as penas deste Código e as remissões a outra lei nele contempladas.

CAPÍTULO II Dos Crimes Eleitorais

Art. 289. Inscrever-se fraudulentamente eleitor:

Pena – Reclusão até cinco anos e pagamento de cinco a 15 dias-multa.

Art. 290. Induzir alguém a se inscrever eleitor com infração de qualquer dispositivo deste Código.

Pena – Reclusão até 2 anos e pagamento de 15 a 30 dias-multa.

Art. 291. Efetuar o juiz, fraudulentamente, a inscrição de alistando.

Pena – Reclusão até 5 anos e pagamento de cinco a quinze dias-multa.

Art. 292. Negar ou retardar a autoridade judiciária, sem fundamento legal, a inscrição requerida:

Pena – Pagamento de 30 a 60 dias-multa.

Art. 293. Perturbar ou impedir de qualquer forma o alistamento:

Pena – Detenção de 15 dias a seis meses ou pagamento de 30 a 60 dias-multa.

Art. 294. Revogado pela Lei nº 8.868, de 14-4-1994.

Art. 295. Reter título eleitoral contra a vontade do eleitor:

Pena – Detenção até dois meses ou pagamento de 30 a 60 dias-multa.

Art. 296. Promover desordem que prejudique os trabalhos eleitorais.

Pena – Detenção até dois meses e pagamento de 60 a 90 dias-multa.

Art. 297. Impedir ou embaraçar o exercício do sufrágio:

Pena – Detenção até seis meses e pagamento de 60 a 100 dias-multa.

Art. 298. Prender ou deter eleitor, membro de mesa receptora, fiscal, delegado de partido ou candidato, com violação do disposto no Art. 236:

Pena – Reclusão até quatro anos.

Art. 299. Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita:

Pena – reclusão até quatro anos e pagamento de cinco a quinze dias-multa.

Art. 300. Valer-se o senador público da sua autoridade para coagir alguém a votar ou não usar em determinado candidato ou partido:

Pena – detenção até seis meses e pagamento de 60 a 100 dias-multa.

Parágrafo único. Se o agente é membro ou funcionário da Justiça Eleitoral e comete o crime prevalecendo-se do cargo a pena é agravada.

Art. 301. Usar de violência ou grave ameaça para coagir alguém a votar, ou não votar, em determinado candidato ou partido, ainda que os fins visados não sejam conseguidos:

Pena – reclusão até quatro anos e pagamento de cinco a quinze dias-multa.

Art. 302. Promover, no dia da eleição, com o fim de impedir, embaraçar ou fraudar o exercício do voto a concentração de eleitores, sob qualquer forma, inclusive o fornecimento gratuito de alimento e transporte coletivo: (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.064, de 24-10-1969)

Pena – reclusão de quatro (4) a seis (6) anos e pagamento de 200 a 300 dias-multa. (Redação dada pelo Decreto-Lei 1.064, de 24-10-1969)

Art. 303. Majorar os preços de utilidades e serviços necessários à realização de eleições, tais como transporte e alimentação de eleitores, impressão, publicidade e divulgação de matéria eleitoral.

Pena – pagamento de 250 a 300 dias-multa.

Art. 304. Ocultar, sonegar açambarcar ou recusar no dia da eleição o fornecimento, normalmente a todos, de utilidades, alimentação e meios de transporte, ou conceder exclusividade dos mesmos a determinado partido ou candidato:

Pena – pagamento de 250 a 300 dias-multa.

Art. 305. Intervir autoridade estranha à mesa receptora, salvo o juiz eleitoral, no seu funcionamento sob qualquer pretexto:

Pena – detenção até seis meses e pagamento de 60 a 90 dias-multa.

Art. 306. Não observar a ordem em que os eleitores devem ser chamados a votar:

Pena – pagamento de 15 a 30 dias-multa.

Art. 307. Fornecer ao eleitor cédula oficial já assinalada ou por qualquer forma mamada:

Pena – reclusão até cinco anos e pagamento de 5 a 15 dias-multa.

Art. 308. Rubricar e fornecer a cédula oficial em outra oportunidade que não a de entrega da mesma ao eleitor.

Pena – reclusão até cinco anos e pagamento de 60 a 90 dias-multa.

Art. 309. Votar ou tentar votar mais de uma vez, ou em lugar de outrem:

Pena – reclusão até três anos.

Art. 310. Praticar, ou permitir membro da mesa receptora que seja praticada, qualquer irregularidade que determine a anulação de votação, salvo no caso do Art. 311:

Pena – detenção até seis meses ou pagamento de 90 a 120 dias-multa.

Art. 311. Votar em seção eleitoral em que não está inscrito, salvo nos casos expressamente previstos, e permitir, o presidente da mesa receptora, que o voto seja admitido:

Pena – detenção até um mês ou pagamento de 5 a 15 dias-multa para o eleitor e de 20 a 30 dias-multa para o presidente da mesa.

Art. 312. Violar ou tentar violar o sigilo do voto:

Pena – detenção até dois anos.

Art. 313. Deixar o juiz e os membros da junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada uma e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena – pagamento de 90 a 120 dias-multa.

Parágrafo único. Nas seções eleitorais em que a contagem for procedida pela mesa receptora incorrerão na mesma pena o presidente e os mesários que não expedirem imediatamente o respectivo boletim.

Art. 314. Deixar o juiz e os membros da junta de recolher as cédulas apuradas na respectiva urna, fechá-la e lacrá-la, assim que terminar a apuração de cada seção e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a providência pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena – detenção até dois meses ou pagamento de 90 a 120 dias-multa.

Parágrafo único. Nas seções eleitorais em que a contagem dos votos for procedida pela mesa receptora incorrerão na mesma pena o presidente e os mesários que não fecharem e lacrarem a uma após a contagem.

Art. 315. Alterar nos mapas ou nos boletins de apuração a votação obtida por qualquer candidato ou lançar nesses documentos votação que não corresponda às cédulas apuradas:

Pena – reclusão até cinco anos e pagamento de 5 a 15 dias-multa.

Art. 316. Não receber ou não mencionar nas atas da eleição ou da apuração os protestos devidamente formulados ou deixar de remetê-los à instância superior:

Pena – reclusão até cinco anos e pagamento de 5 a 15 dias-multa.

Art. 317. Violar ou tentar violar o sigilo da uma ou dos invólucros.

Pena – reclusão de três a cinco anos.

Art. 318. Efetuar a mesa receptora a contagem dos votos da uma quando qualquer eleitor houver votado sob impugnação (art. 190):

Pena – detenção até um mês ou pagamento de 30 a 60 dias-multa.

Art. 319. Subscrever o eleitor mais de uma ficha de registro de um ou mais partidos:

Pena – detenção até 1 mês ou pagamento de 10 a 30 dias-multa.

Art. 320. Inscrever-se o eleitor, simultaneamente, em dois ou mais partidos:

Pena – pagamento de 10 a 20 dias-multa.

Art. 321. Colher a assinatura do eleitor em mais de uma ficha de registro de partido:

Pena – detenção até dois meses ou pagamento de 20 a 40 dias-multa.

Art. 322. (Revogado pela Lei nº 9.504, de 30-9-1997).

Art. 323. Divulgar, na propaganda, fatos que sabe inverídicos, em relação a partidos ou candidatos e capazes de exercerem influência perante o eleitorado:

Pena – detenção de dois meses a um ano, ou pagamento de 120 a 150 dias-multa.

Parágrafo único. A pena é agravada se o crime é cometido pela imprensa, rádio ou televisão.

Art. 324. Caluniar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando fins de propaganda, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena – detenção de seis meses a dois anos, e pagamento de 10 a 40 dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

§ 2º A prova da verdade do fato imputado exclui o crime, mas não é admitida:

I – se, constituindo o fato imputado crime de ação privada, o ofendido, não foi condenado por sentença irrecorrível;

II – se o fato é imputado ao Presidente da República ou chefe de governo estrangeiro;

III – se do crime imputado, embora de ação pública, o ofendido foi absolvido por sentença irrecorrível.

Art. 325. Difamar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena – detenção de três meses a um ano, e pagamento de 5 a 30 dias-multa.

Parágrafo único. A exceção da verdade somente se admite se ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.

Art. 328. Injuriar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena – detenção até seis meses, ou pagamento de 30 a 60 dias-multa.

§ 1º O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I – se o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria;

II – no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria.

§ 2º Se a injúria consiste em violência ou vias de fato, que, por sua natureza ou meio empregado, se considerem aviltantes:

Pena – detenção de três meses a um ano e pagamento de 5 a 20 dias-multa, além das penas correspondentes à violência prevista no Código Penal.

Art. 327. As penas cominadas nos artigos. 324, 325 e 326, aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido:

I – contra o Presidente da República ou chefe de governo estrangeiro;

II – contra funcionário público, em razão de suas funções;

III – na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da ofensa.

Art. 328. (Revogado pela Lei nº 9.504, de 30-9-1997).

Art. 329. (Revogado pela Lei nº 9.504, de 30-9-1997).

Art. 330. Nos casos dos artigos. 328 e 329 se o agente repara o dano antes da sentença final, o juiz pode reduzir a pena.

Art. 331. Inutilizar, alterar ou perturbar meio de propaganda devidamente empregado:

Pena – detenção até seis meses ou pagamento de 90 a 120 dias-multa.

Art. 332. Impedir o exercício de propaganda:

Pena – detenção até seis meses e pagamento de 30 a 80 dias-multa.

Art. 334. Utilizar organização comercial de vendas, distribuição de mercadorias, prêmios e sorteios para propaganda ou aliciamento de eleitores:

Pena – detenção de seis meses a um ano e cassação do registro se o responsável for candidato.

Art. 335. Fazer propaganda, qualquer que seja a sua forma, em língua estrangeira:

Pena – detenção de três a seis meses e pagamento de 30 a 60 dias-multa.

Parágrafo único. Além da pena cominada, a infração ao presente artigo importa na apreensão e perda do material utilizado na propaganda.

Art. 336. Na sentença que julgar ação penal pela infração de qualquer dos artigos. 322,323,324,325,326,328,329, 331,332,333,334 e 335, deve o juiz verificar, de acordo com o seu livre convencimento, se diretório local do partido, por qualquer dos seus membros, concorreu para a prática de delito, ou dela se beneficiou conscientemente.

Parágrafo único. Nesse caso, imporá o juiz ao diretório responsável pena de suspensão de sua atividade eleitoral por prazo de 6 a 12 meses, agravada até o dobro nas reincidências.

Ar. 337. Participar, o estrangeiro ou brasileiro que não estiver no gozo dos seus direitos políticos, de atividades partidárias inclusive comícios e atos de propaganda em recintos fechados ou abertos:

Pena – detenção até seis meses e pagamento de 90 a 120 dias-multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorrerá o responsável pelas emissoras de rádio ou televisão que autorizar transmissões de que participem os mencionados neste artigo, bem como o diretor de jornal que lhes divulgar os pronunciamentos.

Art. 338. Não assegurar o funcionário postal a prioridade prevista no Art. 239:

Pena – Pagamento de 30 a 60 dias-multa.

Art. 339 – Destruir, suprimir ou ocultar uma contendo votos, ou documentos relativos à eleição:

Pena – reclusão de dois a seis anos e pagamento de 5 a 15 dias-multa.

Parágrafo único. Se o agente é membro ou funcionário da Justiça Eleitoral e comete o crime prevalecendo-se do cargo, a pena é agravada.

Art. 340. Fabricar, mandar fabricar, adquirir, fornecer, ainda que gratuitamente, subtrair ou guardar urnas, objetos, mapas, cédulas ou papéis de uso exclusivo da Justiça Eleitoral:

Pena – reclusão até três anos e pagamento de 3 a 15 dias-multa.

Parágrafo único. Se o agente é membro ou funcionário da Justiça Eleitoral e comete o crime prevalecendo-se do cargo, a pena é agravada.

Art. 341. Retardar a publicação ou não publicar, o diretor ou qualquer outro funcionário de órgão oficial federal, estadual, ou municipal, as decisões, citações ou intimações da Justiça Eleitoral:

Pena – detenção até um mês ou pagamento de 30 a 60 dias-multa.

Art. 342. Não apresentar o órgão do Ministério Público, no prazo legal, denúncia ou deixar de promover a execução de sentença condenatória:

Pena – detenção até dois meses ou pagamento de 60 a 90 dias-multa.

Art. 343. Não cumprir o juiz o disposto no § 3º do Art. 357:

Pena – detenção até dois meses ou pagamento de 60 a 90 dias-multa.

Art. 344. Recusar ou abandonar o serviço eleitoral sem justa causa:

Pena – detenção até dois meses ou pagamento de 90 a 120 dias-multa.

Art. 345. Não cumprir a autoridade judiciária, ou qualquer funcionário dos órgãos da Justiça Eleitoral, nos prazos legais, os deveres impostos por este Código, se a infração não estiver sujeita a outra penalidade: (Redação dada pela Lei nº. 4.961, de 4.5.1966).

Pena – pagamento de trinta a noventa dias-multa (Redação dada pela Lei nº. 4.961, de 4-5-1966).

Art. 346. Violar o disposto no Art. 377:

Pena – detenção até seis meses e pagamento de 30 a 60 dias-multa.

Parágrafo único. Incorrerão na pena, além da autoridade responsável, os servidores que prestarem serviços e os candidatos, membros ou diretores de partido que derem causa é infração.

Art. 347. Recusar alguém cumprimento ou obediência a diligências, ordens ou instruções da Justiça Eleitoral ou opor embaraços à sua execução:

Pena – detenção de três meses a um ano e pagamento de 10 a 20 dias-multa.

Art. 348. Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro, para fins eleitorais:

Pena – reclusão de dois a seis anos e pagamento de 15 a 30 dias-multa.

§ 1º Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo-se do cargo, a pena é agravada.

§ 2º Para os efeitos penais, equipara-se a documento público o emanado de entidade paraestatal inclusive Fundação do Estado.

Art. 349. Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro, para fins eleitorais:

Pena – reclusão até cinco anos e pagamento de 3 a 10 dias-multa.

Art. 350. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, para fins eleitorais:

Pena – reclusão até cinco anos e pagamento de 5 a 15 dias-multa, se o documento é público, e reclusão até três anos e pagamento de 3 a 10 dias-multa se o documento é particular.

Parágrafo único. Se o agente da falsidade documental é funcionário público e comete o crime prevalecendo-se do cargo ou se a falsificação ou alteração é de assentamentos de registro civil, a pena é agravada.

Art. 351. Equipara-se a documento (348, 349 e 350) para os efeitos penais, a fotografia, o filme cinematográfico, o disco fonográfico ou fita de ditafone a que se incorpore declaração ou imagem destinada à prova de fato juridicamente relevante.

Ar. 352. Reconhecer, como verdadeira, no exercício da função pública, firma ou letra que o não seja, para fins eleitorais:

Pena – reclusão até cinco anos e pagamento de 5 a 15 dias-multa se o documento é público, e reclusão até três anos e pagamento de 3 a 10 dias-multa se o documento é particular.

Art. 353. Fazer uso de qualquer dos documentos falsificados ou alterados, a que se referem os artigos, 348 a 352:

Pena – a cominada à falsificação ou à alteração.

Art. 354. Obter, para uso próprio ou de outrem, documento público ou particular, material ou ideologicamente falso para fins eleitorais:

Pena – a cominada à falsificação ou à alteração.

CAPÍTULO III

Do Processo das Infrações

Art. 355. As infrações penais definidas neste Código são de ação pública.

Art. 356. Todo cidadão que tiver conhecimento de infração penal deste Código deverá comunicá-la ao juiz eleitoral da zona onde a mesma se verificou.

§ 1º Quando a comunicação for verbal, mandar a autoridade judicial reduzi-la a termo, assinado pelo apresentante e por duas testemunhas, e a remeterá ao Órgão do Ministério Público local, que procederá na fauna deste Código.

§ 2º Se o Ministério Público julgar necessários maiores esclarecimentos e documentos complementares ou outros elementos de convicção, deverá requisitá-los diretamente de quaisquer autoridades ou funcionários que possam fornecê-los.

Art. 357. Verificada a infração penal, o Ministério Público oferecerá a denúncia dentro do prazo de 10(dez) dias.

§ 1º Se o órgão do Ministério Público, ao invés de apresentara denúncia, requerer o arquivamento da comunicação, o juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa da comunicação ao Procurador Regional, e este oferecerá a denúncia, designará outro Promotor para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender.

§ 2º A denúncia conterà a exposição do fato criminoso com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, a classificação do crime e, quando necessário, o rol das testemunhas.

§ 3º Se o órgão do Ministério Público não oferecer a denúncia no prazo legal representará contra ele a autoridade judiciária, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal.

§ 4º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior o juiz solicitará ao Procurador Regional a designação de outro promotor, que, no mesmo prazo, oferecerá a denúncia.

§ 5º Qualquer eleitor poderá provocar a representação contra o órgão do Ministério Público se o juiz, no prazo de 10 (dez) dias, não agir de ofício.

Art. 358. A denúncia, será rejeitada quando:

I – o fato narrado evidentemente não constituir crime;

II – já estiver extinta a punibilidade, pela prescrição ou outra causa;

III – for manifesta a legitimidade da parte ou faltar condição exigida pela lei para o exercício da ação penal.

Parágrafo único. Nos casos do número III, a rejeição da denúncia não obstará ao exercício da ação

penal, desde que promovida por parte legítima ou satisfeita a condição.

Art. 359. Recebida a denúncia, o juiz designará dia e hora para o depoimento pessoal do acusado, ordenando a citação deste e a notificação do Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 10.732, de 5-9-2003).

Parágrafo único. O réu ou seu defensor terá o prazo de 10 (dez) dias para oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. (Incluído pela Lei nº 10.732 de 5-9-2003).

Art. 380. Ouvidas as testemunhas da acusação e da defesa e praticadas as diligências requeridas pelo Ministério Público e deferidas ou ordenadas pelo juiz, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias a cada uma das partes – acusação e defesa – para alegações finais.

Art. 361. Decorrido esse prazo, e conclusos os autos ao juiz dentro de quarenta e oito horas, terá o mesmo 10 (dez) dias para proferir a sentença.

Art. 362. Das decisões finais de condenação ou absolvição cabe recurso para o Tribunal Regional, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 363. Se a decisão do Tribunal Regional for condenatória, baixarão imediatamente os autos à instância inferior para a execução da sentença, que será feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da vista ao Ministério Público.

Parágrafo único. Se o órgão do Ministério Público deixar de promover a execução da sentença serão aplicadas as normas constantes dos parágrafos 3º, 4º e 5º do art. 357.

Art. 364. No processo e julgamento dos crimes eleitorais e dos comuns que lhes forem conexos, assim como nos recursos e na execução, que lhes digam respeito, aplicar-se-á, como lei subsidiária ou supletiva, o Código de Processo Penal.

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 31. É vedado ao partido receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I – entidade ou governo estrangeiros;

II – autoridade ou órgãos públicos, ressalvadas as dotações referidas no art. 38;

III – autarquias, empresas públicas ou concessionárias de serviços públicos, sociedades de economia mista e fundações instituídas em virtude de lei e para cujos recursos concorram órgãos ou entidades governamentais;

IV – entidade de classe ou sindical.

.....
LEI Nº 9.100, DE 29 DE SETEMBRO DE 1995

Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências.

.....
Art. 87. Constitui crime eleitoral:

I – doar, direta ou indiretamente, a partido, coligação ou candidato, recurso de valor superior ao definido no art. 36, para aplicação em campanha eleitoral:

Pena: detenção de um a três meses e multa de 4.000 UFIR a 12.000 UFIR ou de valor igual ao do excesso verificado, caso seja superior ao máximo aqui previsto;

II – receber, direta ou indiretamente, recurso de valor superior ao definido pelo art. 36, para aplicação em campanha eleitoral:

Pena: a mesma do inciso I;

III – gastar recursos acima do valor estabelecido pelo partido ou coligação para aplicação em campanha eleitoral:

Pena: a mesma do inciso I;

IV – divulgar fato que sabe inverídico ou pesquisa manipulada com infringência do art. 48, distorcer ou manipular informações relativas a partido, coligação, candidato ou sobre a opinião pública, com objetivo de influir na vontade do eleitor:

Pena – detenção de dois meses a um ano ou pagamento de multa de 4.000 UFIR a 12.000 UFIR, agravada, se o crime é cometido pela imprensa, rádio ou televisão;

V – deixar o juiz de declarar-se impedido nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965:

Pena – detenção de até um ano e multa;

VI – reter título eleitoral ou comprovante de alistamento eleitoral contra a vontade do eleitor ou alistando:

Pena – detenção de dois a seis meses ou multa;

VII – obter ou tentar obter, indevidamente, acesso a sistema de tratamento automático de dados utilizado pelo serviço eleitoral, a fim de alterar a apuração ou contagem de votos:

Pena – reclusão, de um a dois anos, e multa;

VIII – tentar desenvolver ou introduzir comando, instrução ou programa de computador, capaz de des-

truir, apagar, eliminar, alterar, gravar ou transmitir dado, instrução ou programa ou provocar qualquer outro resultado diverso do esperado em sistema de tratamento automático de dados utilizado pelo serviço eleitoral:

Pena – reclusão, de três a seis anos, e multa;

IX – distribuir, no dia da eleição, qualquer espécie de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos, ou fazer funcionar postos de distribuição ou de entrega de material de propaganda:

Pena – multa;

X – exercer, no dia da eleição, qualquer forma de aliciamento ou coação tendente a influir na vontade do eleitor:

Pena – detenção de 1 a 3 meses;

XI – causar ou tentar causar dano físico ao equipamento utilizado na votação eletrônica ou as suas partes:

Pena – reclusão de dois a seis anos e multa.

§ 1º Consideram-se recursos para os fins dos incisos I a III:

I – quantia em dinheiro, seja em moeda nacional ou estrangeira;

II – título representativo de valor mobiliário;

III – qualquer mercadoria que tenha valor econômico;

IV – a prestação, gratuita ou por preço significativamente inferior ao do mercado, de qualquer serviço, ressalvada a oferta de mão-de-obra por pessoa física;

V – a utilização de qualquer equipamento ou material;

VI – a difusão de propaganda, por qualquer meio de comunicação, ou o pagamento das despesas necessárias à sua produção ou veiculação;

VII – a cessão de imóvel, temporária ou definitiva;

VIII – o pagamento de salário ou qualquer outra forma de remuneração a empregado ou prestador de serviço a partido ou a candidato;

IX – o pagamento, a terceiros, de quaisquer despesas relativas às hipóteses previstas neste artigo.

§ 2º As penas indicadas nos incisos II e III do **caput** serão aplicadas aos dirigentes partidários ou membros de comitês de partidos ou coligações, se responsáveis pelo ato delituoso.

§ 3º O candidato, se responsável pelo crime, está sujeito às penas indicadas neste artigo e à cassação do registro de sua candidatura.

§ 4º Aplicam-se as penas previstas no inciso I ao presidente, gerente, diretor, administrador ou equivalente responsável por pessoa jurídica da qual se originem recursos não autorizados por esta Lei, destinados a partidos, coligações ou candidato.

.....

Art. 78. Aos crimes previstos nesta Lei, aplica-se o disposto nos art. 287 e 355 a 364 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 39. A realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia.

§ 1º O candidato, partido ou coligação promotora do ato fará a devida comunicação à autoridade policial em, no mínimo, vinte e quatro horas antes de sua realização, a fim de que esta lhe garanta, segundo a prioridade do aviso, o direito contra quem tencione usar o local no mesmo dia e horário.

§ 2º A autoridade policial tomará as providências necessárias à garantia da realização do ato e ao funcionamento do tráfego e dos serviços públicos que o evento possa afetar.

§ 3º O funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som, ressalvada a hipótese contemplada no parágrafo seguinte, somente é permitido entre as oito e as vinte e duas horas, sendo vedados a instalação e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a duzentos metros:

I – das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das sedes dos Tribunais Judiciais, e dos quartéis e outros estabelecimentos militares;

II – dos hospitais e casas de saúde;

III – das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

§ 4º A realização de comícios é permitida no horário compreendido entre as oito e as vinte e quatro horas.

§ 5º Constituem crimes, no dia da eleição, puníveis com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR:

I – o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreatas;

II – a distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos, ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor.

Art 40. O uso, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternati-

va de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de dez mil a vinte mil UFIR.

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965.

Institui o Código Eleitoral.

TÍTULO IV Disposições Penais

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art 283. Para os efeitos penais são considerados membros e funcionários da Justiça Eleitoral:

I – os magistrados que, mesmo não exercendo funções eleitorais, estejam presidindo Juntas Apuradoras ou se encontrem no exercício de outra função por designação de Tribunal Eleitoral;

II – Os cidadãos que temporariamente integram órgãos da Justiça Eleitoral;

III – Os cidadãos que hajam sido nomeados para as mesas receptoras ou Juntas Apuradoras;

IV – Os funcionários requisitados pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, além dos indicados no presente artigo, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

§ 2º Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal ou em sociedade de economia mista.

Art. 284. Sempre que este Código não indicar o grau mínimo, entende-se que será ele de quinze dias para a pena de detenção e de um ano para a de reclusão.

Art. 285. Quando a lei determina a agravação ou atenuação da pena sem mencionar o **quantum**, deve o juiz fixá-lo entre um quinto e um terço, guardados os limites da pena cominada ao crime.

Art. 286. A pena de multa consiste no pagamento ao Tesouro Nacional, de uma soma de dinheiro, que é fixada em dias-multa. Seu montante é, no mínimo, 1 (um) dia-multa e, no máximo, 300 (trezentos) dias-multa.

§ 1º O montante do dia-multa é fixado segundo o prudente arbítrio do juiz, devendo este ter em conta as condições pessoais e econômicas do condenado, mas não pode ser inferior ao salário-mínimo diário da região, nem superior ao valor de um salário-mínimo mensal.

§ 2º A multa pode ser aumentada até o triplo, embora não possa exceder o máximo genérico **caput**, se o juiz considerar que, em virtude da situação eco-

nômica do condenado, é ineficaz a cominada, ainda que no máximo, ao crime de que se trate.

Art. 287. Aplicam-se aos fatos incriminados nesta lei as regras gerais do Código Penal.

Art. 288. Nos crimes eleitorais cometidos por meio da imprensa, do rádio ou da televisão, aplicam-se exclusivamente as normas deste Código e as remissões a outra lei nele contempladas.

CAPÍTULO II Dos Crimes Eleitorais

Art. 289. Inscrever-se fraudulentamente eleitor:
Pena – Reclusão até cinco anos e pagamento de cinco a 15 dias-multa.

Art. 290. Induzir alguém a se inscrever eleitor com infração de qualquer dispositivo deste Código.

Pena – Reclusão até 2 anos e pagamento de 15 a 30 dias-multa.

Art. 291. Efetuar o juiz, fraudulentamente, a inscrição de alistando.

Pena – Reclusão até 5 anos e pagamento de cinco a quinze dias-multa.

Art. 292. Negar ou retardar a autoridade judiciária, sem fundamento legal, a inscrição requerida:

Pena – Pagamento de 30 a 60 dias-multa.

Art. 293. Perturbar ou impedir de qualquer forma o alistamento:

Pena – Detenção 15 dias a seis meses ou pagamento de 30 a 60 dias-multa.

Art. 294. (Revogado pela Lei nº 8.868, de 14-4-1994)

Art. 295. Reter título eleitoral contra a vontade do eleitor:

Pena – Detenção até dois meses ou pagamento de 30 a 80 dias-multa.

Art. 296. Promover desordem que prejudique os trabalhos eleitorais;

Pena – Detenção até dois meses e pagamento de 60 a 90 dias-multa.

Art. 297. Impedir ou embaraçar o exercício do sufrágio:

Pena – Detenção até seis meses e pagamento de 80 a 100 dias-multa.

Art. 298. Prender ou deter eleitor, membro de mesa receptora, fiscal, delegado de partido ou candidato, com violação do disposto no art. 236:

Pena – Reclusão até quatro anos.

Art. 299. Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita:

Pena – reclusão até quatro anos e pagamento de cinco a quinze dias-multa.

Art. 300. Valer-se o servidor público da sua autoridade para coagir alguém a votar ou não votar em determinado candidato ou partido:

Pena – detenção até seis meses e pagamento de 60 a 100 dias-multa.

Parágrafo único. Se o agente é membro ou funcionário da Justiça Eleitoral e comete o crime prevalecendo-se do cargo a pena é agravada.

Art. 301. Usar de violência ou grave ameaça para coagir alguém a votar, ou não votar, em determinado candidato ou partido, ainda que os fins visados não sejam conseguidos:

Pena – reclusão até quatro anos e pagamento de cinco a quinze dias-multa.

Art. 302. Promover, no dia da eleição, com o fim de impedir, embaraçar ou fraudar o exercício do voto a concentração de eleitores, sob qualquer forma, inclusive o fornecimento gratuito de alimento e transporte coletivo: (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.064, de 24-10-1969)

Pena – reclusão de quatro (4) a seis (6) anos e pagamento de 200 a 300 dias-multa. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.064, de 24-10-1969)

Art. 303. Majorar os preços de utilidades e serviços necessários à realização de eleições, tais como transporte e alimentação de eleitores, impressão, publicidade e divulgação de matéria eleitoral.

Pena – pagamento de 250 a 300 dias-multa.

Art. 304. Ocultar, sonegar açambarcar ou recusar no dia da eleição o fornecimento, normalmente a todos, de utilidades, alimentação e meios de transporte, ou conceder exclusividade dos mesmos a determinado partido ou candidato:

Pena – pagamento de 250 a 300 dias-multa.

Art. 305. Intervir autoridade estranha à mesa receptora, salvo o juiz eleitoral, no seu funcionamento sob qualquer pretexto:

Pena – detenção até seis meses e pagamento de 60 a 90 dias-multa.

Art. 306. Não observar a ordem em que os eleitores devem ser chamados a votar:

Pena – pagamento de 15 a 30 dias-multa.

Art. 307. Fornecer ao eleitor cédula oficial já assinalada ou por qualquer forma marcada:

Pena – reclusão até cinco anos e pagamento de 5 a 15 dias-multa.

Art. 308. Rubricar e fornecer a cédula oficial em outra oportunidade que não a de entrega da mesma ao eleitor.

Pena – reclusão até cinco anos e pagamento de 60 a 90 dias-multa.

Art. 309. Votar ou tentar votar mais de uma vez, ou em lugar de outrem:

Pena – reclusão até três anos.

Art. 310. Praticar, ou permitir membro da mesa receptora que seja praticada, qualquer irregularidade que determine a anulação de votação, salvo no caso do art. 311:

Pena – detenção até seis meses ou pagamento de 90 a 120 dias-multa.

Art. 311. Votar em seção eleitoral em que não está inscrito, salvo nos casos expressamente previstos, e permitir, o presidente da mesa receptora, que o voto seja admitido:

Pena – detenção até um mês ou pagamento de 5 a 15 dias-multa para o eleitor e de 20 a 30 dias-multa para o presidente da mesa.

Art. 312. Violar ou tentar violar o sigilo do voto:

Pena – detenção até dois anos.

Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada uma e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena – pagamento de 90 a 120 dias-multa.

Parágrafo único. Nas seções eleitorais em que a contagem for procedida pela mesa receptora incorrerão na mesma pena o presidente e os mesários que não expedirem imediatamente o respectivo boletim.

Art. 314. Deixar o juiz e os membros da Junta de recolher as cédulas apuradas na respectiva uma, fechá-la e lacrá-la, assim que terminar a apuração de cada seção e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a providência pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena – detenção até dois meses ou pagamento de 90 a 120 dias-multa.

Parágrafo único. Nas seções eleitorais em que a contagem dos votos for procedida pela mesa receptora incorrerão na mesma pena o presidente e os mesários que não fecharem e lacrarem a uma após a contagem.

Art. 315. Alterar nos mapas ou nos boletins de apuração a votação obtida por qualquer candidato ou lançar nesses documentos votação que não corresponda às cédulas apuradas:

Pena – reclusão até cinco anos e pagamento de 5 a 15 dias-multa.

Art. 316. Não receber ou não mencionar nas atas da eleição ou da apuração os protestos devidamente formulados ou deixar de remetê-los à instância superior:

Pena – reclusão até cinco anos e pagamento de 5 a 15 dias-multa.

Art. 317. Violar ou tentar violar o sigilo da uma ou dos invólucros.

Pena – reclusão de três a cinco anos.

Art. 318. Efetuar a mesa receptora a contagem dos votos da urna quando qualquer eleitor houver votado sob impugnação (art. 190):

Pena – detenção até um mês ou pagamento de 30 a 60 dias-multa.

Art. 319. Subscrever o eleitor mais de uma ficha de registro de um ou mais partidos:

Pena – detenção até 1 mês ou pagamento de 10 a 30 dias-multa.

Art. 320. Inscrever-se o eleitor, simultaneamente, em dois ou mais partidos:

Pena – pagamento de 10 a 20 dias-multa.

Art. 321. Colher a assinatura do eleitor em mais de uma ficha de registro de partido:

Pena – detenção até dois meses ou pagamento de 20 a 40 dias-multa.

Art. 322. (Revogado pela Lei nº 9.504, de 30-9-1997)

Art. 323. Divulgar, na propaganda, fatos que sabe inverídicos, em relação a partidos ou candidatos e capazes de exercerem influência perante o eleitorado:

Pena – detenção de dois meses a um ano, ou pagamento de 120 a 150 dias-multa.

Parágrafo único. A pena é agravada se o crime é cometido pela imprensa, rádio ou televisão.

Art. 324. Caluniar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando fins de propaganda, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena – detenção de seis meses a dois anos, e pagamento de 10 a 40 dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

§ 2º A prova da verdade do fato imputado exclui o crime, mas não é admitida:

I – se, constituindo o fato imputado crime de ação privada, o ofendido, não foi condenado por sentença irrecorrível;

II – se o fato é imputado ao Presidente da República ou chefe de governo estrangeiro;

III – se do crime imputado, embora de ação pública, o ofendido foi absolvido por sentença irrecorrível.

Art. 325. Difamar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena – detenção de três meses a um ano, e pagamento de 5 a 30 dias-multa.

Parágrafo único. A exceção da verdade somente se admite se ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.

Art. 326. Injuriar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena – detenção até seis meses, ou pagamento de 30 a 60 dias-multa.

§ 1º O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I – se o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria;

II – no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria.

§ 2º Se a injúria consiste em violência ou vias de fato, to, que, por sua natureza ou meio empregado, se considerem aviltantes:

Pena – detenção de três meses a um ano e pagamento de 5 a 20 dias-multa, além das penas correspondentes à violência prevista no Código Penal.

Art. 327. As penas cominadas nos artigos. 324, 325 e 326, aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido

I – contra o Presidente da República ou chefe de governo estrangeiro;

II – contra funcionário público, em razão de suas funções;

III – na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da ofensa.

Art. 328. (Revogado pela Lei nº 9.504, de 30-9-1997)

Art. 329. (Revogado pela Lei nº 9.504, de 30-9-1997)

Art. 330. Nos casos dos artigos. 328 e 329 se o agente repara o dano antes da sentença final, o juiz pode reduzir a pena.

Art. 331. Inutilizar, alterar ou perturbar meio de propaganda devidamente empregado:

Pena – detenção até seis meses ou pagamento de 90 a 120 dias-multa.

Art. 332. Impedir o exercício de propaganda:

Pena – detenção até seis meses e pagamento de 30 a 80 dias-multa.

Art. 333. (Revogado pela Lei nº 9.504, de 30-9-1997)

Art. 334. Utilizar organização comercial de vendas, distribuição de mercadorias, prêmios e sorteios para propaganda ou aliciamento de eleitores:

Pena – detenção de seis meses a um ano e cassação do registro se o responsável for candidato.

Art. 335. Fazer propaganda, qualquer que seja a sua forma, em língua estrangeira:

Pena – detenção de três a seis meses e pagamento de 30 a 60 dias-multa.

Parágrafo único. Além da pena cominada, a infração ao presente artigo importa na apreensão e perda do material utilizado na propaganda.

Art. 336. Na sentença que julgar ação penal pela infração de qualquer dos artigos. 322, 323, 324, 325, 326, 328, 329, 331, 332, 333, 334 e 335, deve o juiz verificar, de acordo com o seu livre convencimento, se diretório local do partido, por qualquer dos seus membros, concorreu para a prática de delito, ou dela se beneficiou conscientemente.

Parágrafo único. Nesse caso, imporá o juiz ao diretório responsável pena de suspensão de sua atividade eleitoral por prazo de 6 a 12 meses, agravada até o dobro nas reincidências.

Art. 337. Participar, o estrangeiro ou brasileiro que não estiver no gozo dos seus direitos políticos, de atividades partidárias inclusive comícios e atos de propaganda em recintos fechados ou abertos:

Pena – detenção até seis meses e pagamento de 90 a 120 dias-multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorrerá o responsável pelas emissoras de rádio ou televisão que autorizar transmissões de que participem os mencionados neste artigo, bem como o diretor de jornal que lhes divulgar os pronunciamentos.

Art. 338. Não assegurar o funcionário postal a prioridade prevista no Art. 239:

Pena – Pagamento de 30 a 60 dias-multa.

Art. 339 – Destruir, suprimir ou ocultar uma contendo votos, ou documentos relativos à eleição:

Pena – reclusão de dois a seis anos e pagamento de 5 a 15 dias-multa.

Parágrafo único. Se o agente é membro ou funcionário da Justiça Eleitoral e comete o crime prevalecendo-se do cargo, a pena é agravada.

Art. 340. Fabricar, mandar fabricar, adquirir, fornecer, ainda que gratuitamente, subtrair ou guardar umas, objetos, mapas, cédulas ou papéis de uso exclusivo da Justiça Eleitoral:

Pena – reclusão até três anos e pagamento de 3 a 15 dias-multa.

Parágrafo único. Se o agente é membro ou funcionário da Justiça Eleitoral e comete o crime prevalecendo-se do cargo, a pena é agravada.

Art. 341. Retardar a publicação ou não publicar, o diretor ou qualquer outro funcionário de órgão oficial federal, estadual, ou municipal, as decisões, citações ou intimações da Justiça Eleitoral:

Pena – detenção até um mês ou pagamento de 30 a 60 dias-multa.

Art. 342. Não apresentar o órgão do Ministério Público, no prazo legal, denúncia ou deixar de promover a execução de sentença condenatória:

Pena – detenção até dois meses ou pagamento de 60 a 90 dias-multa.

Art. 343. Não cumprir o juiz o disposto no § 3º do art. 357:

Pena – detenção até dois meses ou pagamento de 60 a 90 dias-multa.

Art. 344. Recusar ou abandonar o serviço eleitoral sem justa causa:

Pena – detenção até dois meses ou pagamento de 90 a 120 dias-multa.

Art. 345. Não cumprir a autoridade judiciária, ou qualquer funcionário dos órgãos da Justiça Eleitoral, nos prazos legais, os deveres impostos por este Código, se a infração não estiver sujeita a outra penalidade: (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966)

Pena – pagamento de trinta a noventa dias-multa. (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966)

Art. 346. Violar o disposto no art. 377:

Pena – detenção até seis meses e pagamento de 30 a 60 dias-multa.

Parágrafo único. Incorrerão na pena, além da autoridade responsável, os servidores que prestarem serviços e os candidatos, membros ou diretores de partido que derem causa à infração.

Art. 347. Recusar alguém cumprimento ou obediência a diligências, ordens ou instruções da Justiça Eleitoral ou opor embaraços à sua execução:

Pena – detenção de três meses a um ano e pagamento de 10 a 20 dias-multa.

Art. 348. Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro, para fins eleitorais:

Pena – reclusão de dois a seis anos e pagamento de 15 a 30 dias-multa.

§ 1º Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo-se do cargo, a pena é agravada.

§ 2º Para os efeitos penais, equipara-se a documento público o emanado de entidade paraestatal inclusive Fundação do Estado.

Art. 349. Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro, para fins eleitorais:

Pena – reclusão até cinco anos e pagamento de 3 a 10 dias-multa.

Art. 350. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, para fins eleitorais:

Pena – reclusão até cinco anos e pagamento de 5 a 15 dias-multa, se o documento é público, e reclusão até três anos e pagamento de 3 a 10 dias-multa se o documento é particular.

Parágrafo único. Se o agente da falsidade documental é funcionário público e comete o crime prevalecendo-se do cargo ou se a falsificação ou alteração é de assentamentos de registro civil, a pena é agravada.

Art. 351. Equipara-se a documento (348, 349 e 350) para os efeitos penais, a fotografia, o filme cinematográfico, o disco fonográfico ou fita de ditafone a que se incorpore declaração ou imagem destinada à prova de fato juridicamente relevante.

Art. 352 Reconhecer, como verdadeira, no exercido da função pública, firma ou letra que o não seja, para fins eleitorais:

Pena – reclusão até cinco anos e pagamento de 5 a 15 dias-multa se o documento é público, e reclusão até três anos e pagamento de 3 a 10 dias-multa se o documento é particular.

Art. 353. Fazer uso de qualquer dos documentos falsificados ou alterados, a que se referem os artigos 348 a 352:

Pena – a cominada à falsificação ou à alteração.

Art. 354. Obter, para uso próprio ou de outrem, documento público ou particular, material ou ideologicamente falso para fins eleitorais:

Pena – a cominada à falsificação ou à alteração.

CAPÍTULO III

Do Processo das Infrações

Art. 355. As infrações penais definidas neste Código são de ação pública.

Art. 356. Todo cidadão que tiver conhecimento de infração penal deste Código deverá comunicá-la ao juiz eleitoral da zona onde a mesma se verificou.

§ 1º Quando a comunicação for verbal, mandará a autoridade judicial reduzi-la a termo, assinado pelo apresentante e por duas testemunhas, e a remeterá ao órgão do Ministério Público local, que procederá na forma deste Código.

§ 2º Se o Ministério Público julgar necessários maiores esclarecimentos e documentos complementares ou outros elementos de convicção, deverá requisitá-los diretamente de quaisquer autoridades ou funcionários que possam fornecê-los.

Art. 357. Verificada a infração penal, o Ministério Público oferecerá a denúncia dentro do prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º Se o órgão do Ministério Público, ao invés de apresentara denúncia, requerer o arquivamento da comunicação, o juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa da comunicação ao Procurador Regional, e este oferecerá a denúncia,

designará outro Promotor para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender.

§ 2º A denúncia conterà a exposição do fato criminoso com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, a classificação do crime e, quando necessário, o rol das testemunhas.

§ 3º Se o órgão do Ministério Público não oferecer a denúncia no prazo legal representará contra ele a autoridade judiciária, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal.

§ 4º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior o juiz solicitará ao Procurador Regional a designação de outro promotor, que, no mesmo prazo, oferecerá a denúncia.

§ 5º Qualquer eleitor poderá provocar a representação contra o órgão do Ministério Público se o juiz, no prazo de 10 (dez) dias, não agir de ofício.

Art. 358. A denúncia, será rejeitada quando:

I – o fato narrado evidentemente não constituir crime;

II – já estiver extinta a punibilidade, pela prescrição ou outra causa;

III – for manifesta a ilegitimidade da parte ou faltar condição exigida pela lei para o exercício da ação penal.

Parágrafo único. Nos casos do número III, a rejeição da denúncia não obstará ao exercício da ação penal, desde que promovida por parte legítima ou satisfeita a condição.

Art. 359. Recebida a denúncia, o juiz designará dia e hora para o depoimento pessoal do acusado, ordenando a citação deste e a notificação do Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 10.732, de 5-9-2003)

Parágrafo único. O réu ou seu defensor terá o prazo de 10 (dez) dias para oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. (Incluído pela Lei nº 1.052, de 5-9-2003)

Art. 360. Ouvidas as testemunhas da acusação e da defesa e praticadas as diligências requeridas pelo Ministério Público e deferidas ou ordenadas pelo juiz, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias a cada uma das partes – acusação e defesa – para alegações finais.

Art. 361. Decorrido esse prazo, e conclusos os autos ao juiz dentro de quarenta e oito horas, terá o mesmo 10 (dez) dias para proferir a sentença.

Art. 382. Das decisões finais de condenação ou absolvição cabe recurso para o Tribunal Regional, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 363. Se a decisão do Tribunal Regional for condenatória, baixarão imediatamente os autos à instância inferior para a execução da sentença, que será feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da vista ao Ministério Público.

Parágrafo único. Se o órgão do Ministério Público deixar de promover a execução da sentença serão aplicadas as normas constantes dos parágrafos 3º, 4º e 5º do art. 357.

Art. 384. No processo e julgamento dos crimes eleitorais e dos comuns que lhes forem conexos, assim como nos recursos e na execução, que lhes digam respeito, aplicar-se-á, como lei subsidiária ou supletiva, o Código de Processo Penal.

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 31. É vedada ao partido receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I – entidade ou governo estrangeiros;

II – autoridade ou órgãos públicos, ressalvadas as dotações referidas no art. 38;

III – autarquias, empresas públicas ou concessionárias de serviços públicos, sociedades de economia mista e fundações instituídas em virtude de lei e para cujos recursos concorram órgãos ou entidades governamentais;

IV – entidade de classe ou sindical.

LEI Nº 9.100, DE 29 DE SETEMBRO DE 1995

Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências.

Art. 67. Constitui crime eleitoral:

I – doar, direta ou indiretamente, a partido, coligação ou candidato, recurso de valor superior ao definido no art. 36, para aplicação em campanha eleitoral:

Pena: detenção de um a três meses e multa de 4.000 UFIR a 12.000 UFIR ou de valor igual ao do excesso verificado, caso seja superior ao máximo aqui previsto;

II – receber, direta ou indiretamente, recurso de valor superior ao definido pelo art. 38, para aplicação em campanha eleitoral:

Pena: a mesma do inciso I;

III – gastar recursos acima do valor estabelecido pelo partido ou coligação para aplicação em campanha eleitoral:

Pena: a mesma do inciso I;

IV – divulgar fato que sabe inverídico ou pesquisa manipulada com infringência do art. 48, distorcer ou manipular informações relativas a partido, coligação, candidato ou sobre a opinião pública, com objetivo de influir na vontade do eleitor:

Pena – detenção de dois meses a um ano ou pagamento de multa de 4.000 UFIR a 12.000 UFIR, agravada, se o crime é cometido pela imprensa, rádio ou televisão;

V – deixar o juiz de declarar-se impedido nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965:

Pena – detenção de até um ano e multa;

VI – reter título eleitoral ou comprovante de alistamento eleitoral contra a vontade do eleitor ou alistando:

Pena – detenção de dois a seis meses ou multa;

VII – obter ou tentar obter, indevidamente, acesso a sistema de tratamento automático de dados utilizado pelo serviço eleitoral, a fim de alterar a apuração ou contagem de votos:

Pena – reclusão, de um a dois anos, e multa;

VIII – tentar desenvolver ou introduzir comando, instrução ou programa de computador, capaz de destruir, apagar, eliminar, alterar, gravar ou transmitir dado, instrução ou programa ou provocar qualquer outro resultado diverso do esperado em sistema de tratamento automático de dados utilizado pelo serviço eleitoral:

Pena – reclusão, de três a seis anos, e multa;

IX – distribuir, no dia da eleição, qualquer espécie de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos, ou fazer funcionar postos de distribuição ou de entrega de material de propaganda:

Pena – multa;

X – exercer, no dia da eleição, qualquer forma de aliciamento ou coação tendente a influir na vontade do eleitor:

Pena – detenção de 1 a 3 meses;

XI – causar ou tentar causar dano físico ao equipamento utilizado na votação eletrônica ou as suas partes:

Pena – reclusão de dois a seis anos e multa.

§ 1º Consideram-se recursos para os fins dos incisos I a III:

– quantia em dinheiro, seja em moeda nacional ou estrangeira;

II – título representativo de valor mobiliário;

III – qualquer mercadoria que tenha valor econômico;

IV – a prestação, gratuita ou por preço significativamente inferior ao do mercado, de qualquer serviço, ressalvada a oferta de mão-de-obra por pessoa física;

V – a utilização de qualquer equipamento ou material;

VI – a difusão de propaganda, por qualquer meio de comunicação, ou o pagamento das despesas necessárias à sua produção ou veiculação;

VII – a cessão de imóvel, temporária ou definitiva;

VIII – o pagamento de salário ou qualquer outra forma de remuneração a empregado ou prestador de serviço a partido ou a candidato;

IX – o pagamento, a terceiros, de quaisquer despesas relativas às hipóteses previstas neste artigo.

§ 2º As penas indicadas nos incisos II e III do **caput** serão aplicadas aos dirigentes partidários ou membros de comitês de partidos ou coligações, se responsáveis pelo ato delituoso.

§ 3º O candidato, se responsável pelo crime, está sujeito às penas indicadas neste artigo e à cassação do registro de sua candidatura.

§ 4º Aplicam-se as penas previstas no inciso I ao presidente, gerente, diretor, administrador ou equivalente responsável por pessoa jurídica da qual se originem recursos não autorizados por esta lei, destinados a partidos, coligações ou candidato.

.....
Art. 78. Aos crimes previstos nesta lei, aplica-se o disposto nos arts. 287 e 355 a 364 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.
.....

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

.....
Art. 39. A realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia.

§ 1º O candidato, partido ou coligação promotora do ato fará a devida comunicação à autoridade policial em, no mínimo, vinte e quatro horas antes de sua realização, a fim de que esta lhe garanta, segundo a prioridade do aviso, o direito contra quem tencione usar o local no mesmo dia e horário.

§ 2º A autoridade policial tomará as providências necessárias à garantia da realização do ato e ao fun-

cionamento do tráfego e dos serviços públicos que o evento possa afetar.

§ 3º O funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som, ressalvada a hipótese contemplada no parágrafo seguinte, somente é permitido entre as oito e as vinte e duas horas, sendo vedados a instalação e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a duzentos metros:

I – das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, das sedes dos Tribunais Judiciais, e dos quartéis e outros estabelecimentos militares;

II – dos hospitais e casas de saúde;

III – das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

§ 4º A realização de comícios é permitida no horário compreendido entre as oito e as vinte e quatro horas.

§ 5º Constituem crimes, no dia da eleição, puníveis com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR:

I – o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreatas;

II – a distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos, ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor.

Art. 40. O uso, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de dez mil a vinte mil UFIR.

PORTARIA Nº 391

O Ministro Carlos Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Juristas e Técnicos em Administração Pública para o fim de rever e atualizar os delitos eleitorais inscritos no Código Eleitoral e leis outras, elaborando projeto de lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, e bem assim para examinar e propor medidas, inclusive legislativas, no sentido da modernização e aperfeiçoamento do sistema de prestação de contas pelos partidos políticos.

Art. 2º A Comissão será integrada pelo Doutor Geraldo Grossi, Ministro Substituto do Tribunal Su-

perior Eleitoral, que a presidirá, pelo professor René Ariel Dotti, da Universidade Federal do Paraná, que será o seu relator, pelos professores Torquato Jardim e Costa Porto, da Universidade de Brasília – UNB, ex-ministros do Tribunal Superior Eleitoral, pelos Doutores José Guilherme Vilela e Fernando Neves, ex-ministros do Tribunal Superior Eleitoral, pelo professor Nilo Batista, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e da Universidade Cândido Mendes, pelo Ministro Benjamin Zymler e pelo professor Lucas Furtado, respectivamente, Ministro e Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, pelo Professor Everardo Maciel, ex-Secretário da Receita Federal e pela contadora Leonice Severo Fernandes, do quadro de servidores do TSE.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á no Tribunal Eleitoral por convocação de seu Presidente.

Art. 4º Servirão como secretárias e assessoras da Comissão as bacharelas Maria Lúcia Siffert Faria Silvestre e Jane Maria Muritiba Grasso, que poderão convocar servidores do Tribunal para os trabalhos de expediente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 10 de agosto de 2005. – Ministro **Carlos Velloso**, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

PORTARIA Nº 407

O Ministro Carlos Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Designar o professor Cláudio Weber Abramo, Diretor Executivo da Transparência Brasil, para integrar a Comissão constituída pela Portaria nº 391, de 10-8-2005, publicada no Diário da Justiça em 12 seguinte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 16 de agosto de 2005. – Ministro **Carlos Velloso**, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

PORTARIA Nº 454

O Ministro Carlos Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Designar o Doutor Miguel Reale Júnior, Professor Titular da Faculdade de Direito da USP, para integrar a Comissão constituída pela Portaria nº 391, de 10-8-2005, publicada no Diário de Justiça em 12 seguinte, complementada pela Portaria nº 407, de 16-8-2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 14 de Setembro de 2005. – Ministro **Carlos Velloso**, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Ofício nº 6.874/2005-Presidência/312

Brasília, de novembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

1. A construção do Estado Democrático de Direito é tarefa permanente que requer zelo e participação dos cidadãos, especialmente daqueles que assumem as responsabilidades de homem público. A legislação eleitoral, como se sabe, é um dos pilares dessa construção.

2. Fundado nessa convicção, o Tribunal Superior Eleitoral – TSE, por meio das Portarias nº 391, de 10 de agosto de 2005, nº 407, de 16 de agosto de 2005 e no 454, de 14 de setembro subsequente, por mim expedidas, instituiu comissão para apresentar propostas visando rever a legislação relativa a delitos eleitorais e aprimorar o sistema de prestação de contas pelos candidatos a mandatos eletivos e partidos políticos.

3. Integram a comissão: o Ministro Substituto do TSE Gerardo Grossi, que a preside; os Professores Renê Mel Dotti e Everardo Maciel, que respondem pela relatorias das matérias debatidas nas subcomissões que tratam, respectivamente, dos delitos eleitorais e do sistema de prestação de contas; os Professores e ex-Ministros do TSE Torquato Jardim e Walter Costa Porto; os Doutores e ex-Ministros do TSE José Guilherme Vilela e Fernando Neves; o Professor e ex-Governador Nilo Batista; o Ministro do Tribunal de Contas da União Benjamim Zymler o Professor Lucas Furtado, Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União; a Contadora Leonice Severo Fernandes, do quadro de servidores do TSE; o Jornalista Cláudio Weber Abramo, Diretor-Executivo da Transparência Brasil; e o Professor e ex-Ministro da Justiça Miguel Reale Júnior

4. Em um primeiro momento, a comissão produziu um conjunto de sugestões relativas a projetos de lei complementar e ordinária, restando para uma outra etapa contribuições concernentes a instruções normativas, da competência exclusiva desta Corte de Justiça.

5. As proposições são todas, no meu entender, construídas segundo a melhor técnica legislativa, compatíveis com nosso ordenamento jurídico e voltadas para modernização da legislação eleitoral. Sempre no propósito de aperfeiçoar o processo eleitoral e, por essa via, robustecer ao exercício das instituições democráticas.

6. São justamente as proposições já elaboradas, a que me referi, condensadas em Anexos a esta mensagem e desdobradas em anteprojetos de lei e respectivas exposições de motivos, que venho subme-

ter ao elevado descortino de Vossa Excelência. Caso mereçam acolhimento poderiam, sem maior esforço, ser convertidas em projetos de lei a serem examinados pelo Congresso Nacional.

7. Estou certo que, assim procedendo, a Justiça Eleitoral terá oferecido à sociedade brasileira uma contribuição eficaz, ainda que modesta, à positivação de um Direito Eleitoral afeiçoado ao exercício do Estado Democrático de Direito.

Atenciosamente, – Ministro **Carlos Velloso**, Presidente.

Palácio do Congresso Nacional – Ed. Principal
70160-00 – Brasília – DF

ANEXO I

ANTEPROJETO DE REVISÃO DOS DELITOS ELEITORAIS E RESPECTIVO PROCESSO EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. Aprimoramento Legislativo

O sistema eleitoral brasileiro, em face de contingências históricas e oscilações institucionais, é um viveiro de leis de ocasião e um terreno minado de incertezas. Nenhum exagero existe, portanto, na afirmação de Pinto Ferreira ao comparar a precariedade e a vida muito curta de nossas leis eleitorais com as “flores” de Malherbe. Também a inflação de diplomas e o caráter puramente casuísta de muitos deles compõem o repertório de críticas do mestre pernambucano.

Apesar do exercício periódico da soberania popular pelo sufrágio universal e o voto direto e secreto para a eleição de seus representantes, o cidadão em geral desconhece as atividades partidárias e manifesta ceticismo quanto à satisfação dos fundamentos da República no contexto de um Estado Democrático de Direito, jurado pelo primeiro artigo da Constituição.

No preâmbulo da lei fundamental os representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, indicaram como seu objeto o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça “valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, findada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional com a solução pacífica das controvérsias”.

Pode-se afirmar que um dos caminhos para se alcançar estágios avançados no programa idealizado pelos constituintes de 1988, evitando que a declaração de esperança se transforme em frustrantes trechos de proclamações otimistas, consiste no aprimoramento das instituições políticas e dos costumes eleitorais a salvo da violência, da fraude e de outras expressões

ofensivas à dignidade humana e ao progresso da sociedade. Em torno do universo da ciência e da arte da Política circulam as mais contraditórias manifestações, ora marcadas pelo ceticismo, ora impregnadas de boa-fé. Mas existe um pensamento superior e que neutraliza o maniqueísmo das polarizações. Ele nos vem do imortal Machado de Assis, em passagem de Quincas Barba, considerado como o romance que mais se aproxima da tradição realista européia do Século XIX: “Contados os males e os bens da política, os bens ainda não superiores”.

Com notável síntese, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) definiu a lei como “expressão da vontade geral” (art. 6º). Essa concepção idealística, que ilumina as mais diversificadas expectativas da comunidade social, serve para os projetos de legislação eleitoral que traduzam os princípios essenciais de um Estado Democrático de Direito. E se aplica, também, para estimular o processo de educação popular sobre a essência e a circunstância da vida política. Daí a certa lição do historiador francês Jules Michelet (1798-1874): “Quelle est la pretnière partie de la politique? L’education. La seconde? L’education. Et la troisième? L’education”.

2. A Contribuição do Tribunal Superior Eleitoral

Os tribunais cumprem determinadas missões além da prestação jurisdicional que lhes é inerente por essência e circunstância. Entre elas se destacam as de natureza humana, social e política.

Já foi dito em mitológica oração de sapiência (1953) que o juiz deve ser “o intermediário entre a norma e a vida, o instrumento vivente que transforma o comando abstrato da lei no comando concreto da sentença. Será a viva voz do Direito, ou mesmo a própria encarnação da lei. Porque a lei, com efeito, só tem verdadeira existência prática como é entendida e aplicada pelo juiz”.

Em relação à competência jurisdicional do Tribunal Superior Eleitoral tem sido notável a sua contribuição para a fiel execução do Código Eleitoral e da legislação eleitoral extravagante. As instruções baixadas mediante autorização legislativa, são formalmente designadas resoluções. Aspectos relacionados ao alistamento, eleições, propaganda, apuração, etc., são positivados mediante resolução que costumeiramente tem força de lei geral. A negativa de sua vigência ou a contrariedade ao seu texto autoriza a interposição de recurso especial.

A iniciativa de contribuir para o aprimoramento do sistema positivo compreende as três espécies de missão referidas acima. E ela tem se materializado por meio de muitas iniciativas no plano legislativo. Entre os vários exemplos podem ser referidos: a) a proposta de

modificação do Código Eleitoral de 1950, com a introdução da cédula única de votação, fruto de sugestões apresentadas pelo então presidente da Corte, o Ministro Edgard Costa e encaminhadas ao Congresso Nacional quando se tratava da reforma eleitoral (1954);

b) a redação do anteprojeto de que resultou o Código Eleitoral vigente (Lei nº 4.737, de 15-7-1965), quando presidente o Ministro Cândido Motta Filho.

3. O Anteprojeto de 1991

No ano de 1990, e sob a presidência do Ministro Sydney Sanches, o Tribunal Superior Eleitoral criou uma Comissão de Estudos com a finalidade de proceder levantamento de toda a jurisprudência eleitoral, consubstanciada no acervo das decisões tomadas pela Corte, tendo em vista o envio de sugestões para o anteprojeto de lei a ser submetido ao Congresso Nacional, visando a reforma do Código Eleitoral. A comissão foi presidida pelo Ministro Pedro Acioli, então Corregedor-Geral Eleitoral, e teve as seguintes participações: Dr. Sebastião Duarte Xavier, Diretor-Geral da Secretaria; Dr. Enir Braga, Diretor da Secretaria da Coordenação-Geral de Informática; Drª Ana Regina de Pina Dias, Supervisora de Assessoria; Dr. Aristides Junqueira, Procurador-Geral Eleitoral e Dr. Roberto Rosas, ex-Ministro daquela Corte.

Posteriormente, também colaboraram com os trabalhos da comissão: Dr.

Pedro Mello de Figueiredo, Diretor-Geral do Tribunal; Dr. Geraldo Brindeiro, Vice-Procurador-Geral Eleitoral; Dr. Roberto Siqueira, Coordenador de Informática do TSE; Dr.

Roberto César de Carvalho e Silva, Coordenador de Informática, interino, e a Drª Eveline Caputo Bastos Serra, assessora da presidência do Tribunal.

O texto final do Anteprojeto 1991 tinha 339 artigos e propunha alterações substanciais. Esse relevante trabalho foi também consultado para a redação da proposta atual.

4. O Anteprojeto de 1995

Em 24 de março de 1995, no auditório do Tribunal Superior Eleitoral, tentaram-se os trabalhos de uma comissão de juristas, cientistas políticos e técnicos em informática para o fim de estudar, debater e aprovar propostas com vista ao aperfeiçoamento da legislação eleitoral (Código Eleitoral e Lei Complementar reguladora do art. 121 da Constituição), das campanhas político-eleitorais, dos partidos políticos e do sistema eleitoral (voto proporcional, voto majoritário e voto distrital). A comissão também pesquisou, discutiu e aprovou proposta visando à informatização do voto para as eleições de 1996.

No discurso de abertura, o Ministro Carlos Velloso, na condição de Presidente da Corte, destacou como prioridades: **a)** a implementação do princípio da verdade eleitoral, com a introdução do sistema de informatização para erradicar as fraudes; **b)** a revisão do Código Eleitoral para dotá-lo de atualidade e eficácia; e **c)** a reestruturação dos partidos políticos. Falando na mesma ocasião, o Ministro da Justiça Nelson Jobim, abordou a integração entre os poderes da República na busca de um ordenamento positivo que proporcione maior segurança ao processo eleitoral e maior credibilidade para as instituições políticas. E salientou a necessidade de se efetivar um outro princípio indispensável à segurança jurídica e à paz social no terreno fértil e complexo do sistema eleitoral: o princípio da legalidade material.

O grupo de trabalho foi dividido em 5 subcomissões temáticas: Código Eleitoral e Lei Complementar; Campanhas Político-Eleitorais; Partidos Políticos; Sistema Eleitoral e Informática.

Em 27 de junho de 1995, o Tribunal Superior Eleitoral dirigiu o Ofício nº 1.567, ao Presidente do Senado, José Sarney, encaminhando as propostas resultantes dos trabalhos conjugados. A correspondência encerra com a manifestação que traduz autêntica profissão de fé:

“Estamos convencidos de que, assim procedendo, fizemos a nossa parte no trabalho que há de ser de todos, no sentido de tornar mais sérias, mais confiáveis e, portanto, mais respeitáveis as instituições políticas brasileiras”.

Além da publicação oficial, contendo relatórios das subcomissões e os textos de anteprojetos, vários artigos foram reunidos em obra de autoria conjunta. Apesar da diversidade dos assuntos todos eles exprimem um sentimento comum: a ansiada reforma política e eleitoral. Muitos juristas e parlamentares, mesmo não tendo integrado a comissão, contribuíram para a coletânea, a exemplo de Adilson Abreu Dallari (Abuso de poder político). Carlos Ayres Britto (O aproveitamento do voto em branco para o fim de determinação de quociente eleitoral: inconstitucionalidade), Marco Antônio de Oliveira Maciel (Reforma político-partidária: o essencial e o acessório), Murilo Badaró (Voto distrital, antídoto contra a corrupção), Paulo Bonavides (A decadência dos partidos políticos e o caminho para a democracia direta, Paulo Lopo Saraiva (As eleições municipais no Brasil), Sérgio Sérvulo da Cunha [A lei dos partidos políticos (Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995)] e Walter Ceneviva (Leis imperfeitas incentivam a ilicitude eleitoral).

5. A Renovação dos Trabalhos em 2005

Passaram-se dez anos. O voto eletrônico e ganhou prestígio nacional e internacional pelas virtudes da fidelidade, precisão e celeridade. Sobre a emissão do voto, permanecem indelévels as palavras de José de Alencar: “Não basta para a garantia do voto que a lei o reconheça como universal, e confira ao cidadão um título irrecusável de sua capacidade política; é indispensável ainda que vele na forma de o exprimir, no ato de sua emissão, afim de mantê-lo em toda pureza e fidelidade”.

Mas continuaram em aberto as expectativas restantes. Voltando à esperança inicial, já agora, o Tribunal Superior Eleitoral, por ato do seu presidente, instituiu uma Comissão de Juristas e Técnicos em Administração Pública para: **a)** rever e atualizar as disposições relativas aos crimes previstos no Código Eleitoral e leis especiais, bem como o respectivo processo; **b)** examinar e propor medidas, inclusive legislativas, para a modernização e aperfeiçoamento do sistema de prestação de contas pelos partidos políticos.

Este anteprojeto trata especificamente dos delitos eleitorais e respectivo processo e, a par da legislação vigente, adota como referências os documentos já aprovados pelo TSE (os anteprojetos de 1991 e 1995), reúne as contribuições de membros da mencionada Comissão e incorpora valiosas sugestões de magistrados, membros do Ministério Público e advogados.

6. A revisão por Meio da Lei Ordinária

Após a Constituição de 1988, muitas normas penais e processuais em matéria eleitoral foram editadas por diploma ordinário como se poderá ver pelas Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995 (arts. 67 e 78) e Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que criminalizou (art. 39, § 5º) e descriminalizou fatos previstos no Código Eleitoral (arts. 322, 328, 329 e 333). Não se exige, portanto, lei complementar que, nos termos do art. 121 da Carta Política, deve dispor sobre a organização e competência dos tribunais, dos juizes de Direito e das juntas eleitorais.

Na lição de Suzana de Camargo Gomes, “as disposições penais constantes do Código Eleitoral permanecem com a natureza que lhes foi conferida quando de sua instituição, ou seja, na condição de lei ordinária, pois, além de ter sido esse o processo legislativo adotado para a sua aprovação, a Constituição Federal, neste particular, não está a exigir a edição de lei complementar. Assim, a alteração superveniente desses dispositivos não depende de lei complementar, podendo se validamente realizada por meio de lei ordinária”.

Sou outro aspecto, também não se aplica aos projetos legislativos que tratam dos crimes eleitorais e

seu respectivo processo, a vedação constante do art. 16 da Constituição.

7. O Princípio do Bem Jurídico

O princípio do bem jurídico, refletido por diversas normas constitucionais (arts. 5º, **caput**, 6º, 14, 144, 170 e s.) deve integrar todo sistema penal moderno, afeiçoados às exigências de um Estado Democrático de Direito e compor o repertório dos fatos puníveis. É inadmissível a incriminação da conduta humana que não cause perigo ou dano aos bens corpóreos e incorpóreos inerentes ao indivíduo e à sociedade. Como salienta Juarez Tavares, costuma-se afirmar que o cerne de todo o Direito Penal encontra-se situado no injusto típico. “Com efeito, é a partir da tipificação das condutas que se toma possível a intervenção estatal”.

Segundo clássica lição da doutrina, o bem jurídico é o interesse penalmente protegido. O grande mestre Von Liszt reúne as noções de bem e de interesse ao sustentar que “todos os bens jurídicos são interesses humanos, ou do indivíduo ou da coletividade. É a vida, e não o direito que produz o interesse, mas só a proteção jurídica converte o interesse em bem jurídico”.

Muito embora a maioria dos escritores utilize indiferentemente uma e outra expressão, considerando que a distinção é meramente terminológica, na verdade o bem é um fenômeno distinto do interesse assim como o conteúdo se distingue do continente. Como acentua Heleno Fragoso, o objeto da tutela penal “é o bem e não o interesse, mas nada impede que a este se refira o intérprete, pois se trata, tão-somente, de um aspecto subjetivo ou de um juízo de valor sobre o bem como tal.”

8. A Necessária Sistematização

O Anteprojeto relaciona, por meio da nova redação do art. 283 e de maneira expressa, os bens a serem protegidos: a) O alistamento eleitoral; b) A propaganda e a campanha eleitoral; c) O sufrágio universal; d) O voto direto e secreto; e) A apuração e a contagem de votos; f) A administração da Justiça Eleitoral. Existe, em tal arrolamento, uma ordem cronológica que não é atendida na atual distribuição de dispositivos do Código Eleitoral. Com efeito, a Lei nº 4.737/65 contempla ilícitos relativos à propaganda eleitoral (arts. 322 a 335) após a previsão dos crimes relativos ao exercício do voto (arts. 309 a 312);

Os delitos referentes à apuração (arts. 313 a 316) estão indicados antes do crime de violação de sigilo de uma ou dos invólucros (arts. 317). A falta de sistematização do diploma vigente é evidente não apenas na distribuição das etapas do procedimento eleitoral – que inicia com o alistamento e encerra com a divulgação dos votos – mas também quanto à hierarquia dos tipos

de ilícito de cada área de bens tutelados. Essa deficiência tem sido criticada pelos estudiosos.

A necessidade de sistematização por meio da classificação de bens jurídicos é uma exigência não apenas metódica como também axiológica. De modo geral os autores reconhecem essa necessidade embora haja divergências quanto à identificação e distribuição dos bens jurídicos. Muito a propósito. Flávia Ribeiro considera que a classificação dos tipos de ilícito “é tarefa que se revela sobremodo muito difícil dado que as categorias delituosas nem sempre se ajustam comodamente aos esquemas propostos, pois várias são as hipóteses que apresentam aspectos complexos, irradiando-se de uma para outra direção, tendo-se de determinar os pontos preponderantes”.

Existe unanimidade por parte dos estudiosos de que o critério de classificação que deve partir do bem jurídico tutelado. Trata-se, aliás, de consagrar o princípio da culpabilidade em razão do fato determinado, como ideal para um regime penal democrático e de garantias individuais. O homem não pode ser punido pelo que é mais somente pelo que faz. A sua conduta é a base e a razão de ser da incriminação, máxime em nosso sistema positivo que não admite a imposição de medida de segurança para o imputável. Como enfatiza Roxin, atualmente a doutrina dominante rejeita todas as teorias que vão mais além que a culpabilidade pelo fato concreto. E assim entende com fundamento nas razões próprias do Estado de Direito.

9. Conceito de Crime Eleitoral

O crime eleitoral é todo aquele que ofende a liberdade e a integridade do voto direto e secreto como exercício da soberania popular. A infração poderá se caracterizar tanto no sufrágio dos representantes dos poderes Executivo e Legislativo, como em momentos preparatórios e posteriores às eleições (alistamento de eleitores; filiação partidária; registro de candidatos; atos preparatórios da votação; fiscalização, recepção, apuração e publicação dos votos, etc.). É possível também a ocorrência desse ilícito durante o plebiscito, quando a população é chamada para responder sim ou não para a solução de determinadas questões como ocorreu em 7 de setembro de 1993 quando o eleitorado definiu a forma e o sistema de governo, aprovando a República e o presidencialismo e rejeitando a monarquia constitucional e o parlamentarismo.

Conforme a lição de Suzana de Camargo Gomes, “a locução crimes eleitorais compreende todas as violações às normas que disciplinam as diversas fases e operações eleitorais e resguardam valores ínsitos à liberdade do exercício do direito ao sufrágio e autenticidade do processo eleitoral, em relação às quais a lei prevê a imposição de sanções de natureza penal”.

Para a mesma e talentosa magistrada e escritora, os delitos eleitorais, sob o aspecto formal, “são aquelas condutas consideradas típicas pela legislação eleitoral, ou seja, aquelas descritas no Código Eleitoral e em leis eleitorais extravagantes, e sancionadas com aplicação de penas”. E, sob a perspectiva material, os ilícitos eleitorais “podem ser conceituados como todas aquelas ações ou omissões humanas, sancionadas penalmente, que atentem contra os bens jurídicos expressos no exercício dos direitos políticos e na legitimidade e regularidade dos pleitos eleitorais”.

10. Classificação dos Crimes Eleitorais

A doutrina tem adotado a classificação dos delitos eleitorais em atenção à unidade ou pluralidade de bens jurídicos ofendidos. Para Suzana de Camargo Gomes, louvando-se em Nélson Hungria, eles podem ser considerados específicos ou puros e acidentais. E os explica aduzindo que os primeiros são os que somente podem ser praticados na órbita eleitoral enquanto os últimos são os que, embora previstos no Código Penal ou leis especiais, se incluem no elenco dos ilícitos eleitorais quando ofendem a sua objetividade jurídica. “Entre os crimes não puramente eleitorais, destacam-se ao primeiro lance d’olhos as ofensas à honra, das quais cometidas com o fim de propaganda eleitoral, cuidam os arts. 324 e 327 do Código Eleitoral”.

Existem crimes propriamente eleitorais e crimes impropriamente eleitorais. Os primeiros estão previstos exclusivamente no Código Eleitoral e nos diplomas especiais de natureza eleitoral como, p. ex., Lei nº 6.091, de 15-8-1974; Lei nº 8.713, de 30-9-1993 e Lei nº 9.100, de 29-9-1995. Os demais são infrações previstas tanto na legislação penal eleitoral como no Código Penal.

São crimes propriamente eleitorais os descritos no Código Eleitoral pelos arts. 242 a 246 (alistamento eleitoral); arts. 247 a 249 e 255 a 259 (propaganda eleitoral); 260 a 265 (sufrágio universal); arts. 268 a 275 (votação); arts. 276 a 280 (apuração e contagem de votos) e arts. 281 a 283 (administração da Justiça Eleitoral). Exemplos de crimes propriamente eleitorais constantes de leis especiais: fornecimento gratuito de transporte (Lei nº 6.091/74) e doação irregular para campanha eleitoral (Lei nº 8.713/93 e Lei nº 9.100/95).

São crimes impropriamente eleitorais, entre outros, os definidos pelos arts. 250 a 253 (ofensa à honra de pessoa viva e à memória de pessoa morta); art. 266 (corrupção); art. 267 (violência ou grave ameaça); arts. 276 e 278 (falsidade material e falsidade ideológica). Pertencem a esta mesma categoria os delitos previstos no Código Penal, como os vários tipos de dano, falsidade documental e ideológica, de falso reconhecimento de firma ou letra, de certidão ou atestado

ideologicamente falso. Vários deles já estão inseridos no Código Eleitoral.

11. A Orientação deste Anteprojeto

Declara o art. 285 do anteprojeto: “Quando o fato estiver previsto no Código Penal ou em leis especiais, será aplicável este Código, considerando-se: I – os motivos e os objetivos do agente; II – a lesão real ou potencial aos bens jurídicos referidos no art. 283”. E o parágrafo único completa: “A pena aplicável, neste caso, será a cominada pelo Código Penal ou lei especial, se o crime não estiver previsto neste Código”.

O *disegno di legge* reconhece a divisão bipartida designando como crimes propriamente eleitorais os previstos exclusivamente no sistema positivo eleitoral (código e leis extravagantes) e crimes impropriamente eleitorais os descritos no Código Penal ou em leis especiais mas que, em face das circunstâncias indicadas pelo art. 285, são submetidos ao regime do direito penal eleitoral. Há ressalvas como, por exemplo, os crimes contra a honra e contra a administração da Justiça Eleitoral que são previstos diretamente no Anteprojeto em face de sua grande ocorrência no tempo da propaganda eleitoral e das peculiaridades agora introduzidas em setores como o da exceção da verdade e a nova causa de extinção da punibilidade (art. 295, II). Como crimes impropriamente eleitorais, mencionam-se as hipóteses de furto, apropriação indébita e tráfico de influência, previstos no Código Penal mas sem correspondência típica no Código Eleitoral.

A opção pela denominação crimes propriamente e crimes impropriamente eleitorais tem assento na linguagem tradicional como se poderá verificar em Nelson Hungria, que utiliza os vocábulos puro e próprio, indistintamente: “Puramente militares são os crimes próprios dos militares, isto é, que só por estes podem ser praticados (ex.: deserção, insubordinação, cobardia, etc). Não estão abrangidos, portanto, os chamados “crimes militares impróprios”.

12. A Excepcional Gravidade dos Crimes Eleitorais

Muitos ilícitos penais praticados no universo do sistema eleitoral revelam gravidade ofensiva muito maior que a grande maioria dos crimes previstos no Código Penal e leis especiais. Essa constatação resulta da pluralidade dos bens jurídicos afetados e da densidade das ofensas. A coação para a obtenção do voto, a falsificação de documento de interesse eleitoral, a ofensa à honra durante a campanha e outras modalidades típicas dos crimes submetidos à jurisdição eleitoral (próprios ou impróprios) revelam conseqüências danosas de maior repercussão social mesmo quando, previstos somente no Código Penal e leis especiais,

atentem contra bens e interesses coletivos (incolumidade, administração pública, etc).

Em texto memorável a respeito do sufrágio, José de Alencar nos diz que “o voto não é, como pretendem muitos, um direito político, é mais do que isso, é uma fração da soberania nacional; é o cidadão. Na infância da sociedade a vida política absorvia o homem de modo que ele figurava exclusivamente como membro da associação. Quando a liberdade civil despontou, sob a tirania primitiva, surgiu para a criatura racional uma nova existência, muito diversa da primitiva; tão diversa que o cidadão livre se tomava, como indivíduo, propriedade de outrem. Para designar essa fase nova da vida, inteiramente distinta do cidadão, usarão da palavra, pessoa – **persona**. O voto desempenha atualmente em relação ávida política a mesma função. A sociedade moderna ao contrário da antiga dedica-se especialmente à liberdade civil; nações onde não penetrou ainda a democracia já gozam da inviolabilidade dos direitos privados. Absorvido pela existência doméstica, e pelo interesse individual, o homem não se pôde entregar à vida publica senão periodicamente e por breve espaço. Empregando pois o termo jurídico em sua primitiva acepção, o voto exprime a pessoa política, como outrora a propriedade, foi a pessoa civil; isto é, uma face da individualidade, a face coletiva”.

Ainda repercute nos dias correntes a lamentação de juristas do passado sobre esse aspecto de notável relevo. Em seus comentários ao Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil, o advogado Oscar de Macedo Soares lembrou a conclusão de mestres como o italiano Ferdinando Puglia (1853-1909) e o brasileiro João Vieira (1820-1870), aqui reproduzida fielmente: “a figura mais grave do delito contra a liberdade é a que viola o direito eleitoral, pois que o Estado, para servir-nos das expressões de Pessina, não pode dizer-se livre na sua atividade sem a verdade da função eleitoral, em que a soberania do povo perenemente se afirma, não só como fonte das representações comunais e provinciais, mas sobretudo como fonte da representação nacional na constituição do Parlamento”.

Na mesma obra, o autor resume as três modalidades essenciais eleitorais : “a coerção ou violência que impede a liberdade da eleição, a fraude tirando a verdade da eleição, a corrupção tirando-lhe a honestidade”.

13. Limite Máximo da Pena de Prisão

O crime de interferência indevida no sistema de tratamento automático de dados utilizado pelo serviço eleitoral, comprometendo a eficácia e a verdade do voto eletrônico é punido com a reclusão de quatro a

dez anos, além da multa. Trata-se de “desenvolver ou introduzir comando, instrução ou programa de computador capaz de destruir, apagar, eliminar, alterar, gravar ou transmitir dado, instrução ou configuração de programa de computador ou de provocar resultado diverso do verdadeiro” (art. 338).

O crime do caixa 2, consiste em “manter ou movimentar recurso ou valor paralelamente à contabilidade exigida pela legislação para a escrituração contábil de partido político e relativa ao conhecimento da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas, é punido com a reclusão de três a oito anos, além da multa e da perda dos recursos ou valores em favor da União (art. 339). Na mesma sanção incorre quem recebe recurso ou valor proveniente de atividade ilícita ou não declarado pelo doador ao órgão competente. A pena é aumentada quando se tratar de recurso ou valor referente à prestação de contas de campanha eleitoral (art. 339, §§ 1º e 2º).

Há vários delitos punidos com reclusão que implicam na prisão em regime fechado (penitenciária) e há outros prevendo o cumprimento da prisão em regime semi-aberto.

14. Alternativas à Pena de Prisão

O anteprojeto não se afasta da orientação moderna segundo a qual a pena de prisão, como “amarga necessidade” deve ser reservada para os tipos mais graves de ilicitude e para os quais não se justifica a substituição por outras formas e expressões da defesa pública.

As penas restritivas e a multa, bem como a perda de bens, têm eficácia e sentido pedagógico e são previstas para um grande número de infrações quando a pena aplicada não for superior a 3 (três) anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa.

Além das penas privativas de liberdade (reclusão e detenção), são previstas as hipóteses de sanções alternativas. São as penas restritivas de direitos, a multa e a perda de bens. A prestação de trabalho gratuito à Justiça Eleitoral – segundo as aptidões do condenado e os objetivos sociais e didáticos dos serviços eleitorais – e a suspensão dos direitos políticos surgem, ao lado da interdição de direitos, como fecundas providências de reação punitiva com

ANTEPROJETO DE LEI

Altera dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral – e dá outras providências.

Art. 1º Os arts. 283 a 364 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, Título IV – passam a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO IV

Das Disposições Penais e Processuais Penais

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 283. Consideram-se crimes eleitorais os fatos que lesam ou expõem a perigo de lesão:

- I – o alistamento eleitoral;
- II – a propaganda e a campanha eleitoral;
- III – o sufrágio universal;
- IV – o voto direto e secreto;
- V – a apuração e a contagem dos votos;
- VI – a administração da Justiça Eleitoral.

Art. 284. Para os efeitos penais são considerados membros e funcionários da Justiça Eleitoral:

- I – os magistrados que, mesmo não exercendo funções eleitorais, estejam presidindo Juntas Eleitorais ou se encontrem no exercício de outra função por designação de Tribunal Eleitoral;
- II – os cidadãos que, temporariamente, integram órgãos da Justiça Eleitoral;
- III – os cidadãos nomeados para as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais;
- IV – os funcionários requisitados ou contratados pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, além dos indicados no presente artigo, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

§ 2º Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal ou em sociedade de economia mista.

Art. 285. Quando o fato estiver previsto no Código Penal ou em leis especiais, será aplicável este Código, considerando-se:

- I – os motivos e os objetivos do agente;
- II – a lesão real ou potencial aos bens jurídicos referidos no art.283.

Parágrafo único. A pena aplicável, neste caso, será a cominada pelo Código Penal ou lei especial, se o crime não estiver previsto neste Código.

- Art. 286. As penas são:
- I – reclusão ou detenção;
 - II – restritivas de direitos;
 - III – multa;
 - IV – perda de bens.

Parágrafo único. O início de execução das penas dependerá do trânsito em julgado da sentença condenatória.

Art. 287. Na aplicação e execução das penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa aplicam-se subsidiariamente as disposições da Parte Geral do Código Penal (Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984) e da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984), no que não contrariarem este Código.

Art. 288. São penas restritivas de direitos:

- I – a prestação de trabalho gratuito à Justiça Eleitoral;
- II – a interdição temporária de direitos;
- III – a suspensão de direitos políticos.

§ 1º A prestação de trabalho será determinada pelo Juiz de Execução Penal atendendo às aptidões do condenado e aos objetivos sociais e didáticos dos serviços eleitorais, devendo ser cumprida à razão de (uma) hora de tarefa por dia de condenação e fixada em dias e horários que não prejudiquem as atividades normais de trabalho ou estudo.

§ 2º A interdição temporária priva o condenado do exercício de cargo ou função de direção em entidade ou empresa por meio da qual o crime foi cometido.

§ 3º A suspensão de direitos políticos se aplica em relação a todas as penas e implica também na proibição do condenado filiar-se ou manter-se filiado a partido político.

Art. 289. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade pelo tempo de sua duração, quando:

I – aplicada pena privativa de liberdade não superior a 3 (três) anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa;

II – o réu não for reincidente em crime doloso;

III – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos, as circunstâncias e as conseqüências indicarem que essa substituição seja suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

§ 1º A pena restritiva de direitos converte-se em privativa de liberdade quando ocorrer o descumprimento injustificado da restrição imposta. No cálculo da pena privativa de liberdade a executar será deduzido o tempo cumprido da pena restritiva de direitos, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de detenção ou reclusão.

§ 2º Sobrevindo condenação à pena privativa de liberdade por outro crime, o Juiz da Execução Penal decidirá sobre a conversão, podendo deixar de aplicá-la se for possível ao condenado cumprir a pena substitutiva anterior.

Art. 290. A pena de multa consiste no pagamento ao Fundo Penitenciário Nacional da quantia fixada na sentença e calculada em dias-multa. Seu montante é,

no mínimo, de 20 (vinte) e, no máximo, 720 (setecentos e vinte) dias-multa.

§ 1º O valor do dia multa será fixado pelo Juiz, não podendo ser inferior a 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, nem superior a 10 (dez) vezes esse salário.

§ 2º Na fixação da pena de multa o Juiz deve atender às condições pessoais e econômicas do réu.

§ 3º multa pode ser aumentada até o triplo, se o juiz considerar que, em virtude da situação econômica do réu, é ineficaz, embora aplicada no máximo.

§ 4º O valor da multa será atualizado, a partir do trânsito em julgado da sentença condenatória, pelos índices de correção monetária.

Art. 291. A pena de multa converte-se em pena de perda de bens, no montante correspondente ao valor da multa aplicada, quando o condenado solvente deixa de pagá-la ou frustra a sua execução.

§ 1º Os bens perdidos reverterão em favor do Fundo Penitenciário Nacional.

§ 2º O juiz poderá, ao converter a pena de multa em pena de perda de bens, decretar o arresto dos bens do condenado enquanto suficientes pra garantir a execução.

Art. 292. Quando a lei determinar o aumento ou diminuição de pena sem mencionar a quantidade, deve o juiz fixá-la entre 1/6 (um sexto) e 1/3 (um terço).

Art. 293. Além das conseqüências previstas no art. 91 do Código Penal, são também efeitos da condenação:

I – a suspensão de atividade de diretório, no caso do art. 296, § 2º;

II – a cassação do registro de candidatura, no caso do art. 313;

III – a perda do mandato eletivo, nos casos dos crimes previstos nos arts. 319, 320, 324, 325, 330, 334, 338 e 339 e nos casos de condenação, por qualquer outro crime, à pena aplicada superior a 4 (quatro) anos.

Art. 294. Aos crimes eleitorais praticados através dos meios de comunicação social e dos meios eletrônicos de comunicação, aplicam-se exclusivamente as normas deste Código e as remissões a outras leis nele contempladas.

Parágrafo único. Consideram-se meios de comunicação social:

- a) jornais e revistas;
- b) rádio, televisão e cinema;
- c) qualquer outro veículo periódico de informação ao público;
- d) agência de notícias;
- e) internet.

Art. 295. Aos crimes contra a honra, praticados na propaganda eleitoral ou visando fins de propaganda, aplicam-se as seguintes regras:

I – quando a ofensa for praticada através de meio de comunicação social, a resposta, proporcional ao agravo, será divulgada no mesmo espaço de tempo ou local utilizado pelo ofensor;

II – o satisfatório exercício do direito de resposta ou retificação priva o ofendido do direito de queixa ou representação;

III – quando a ofensa for praticada contra funcionário público, em razão de suas funções, o ofendido poderá representar ao Ministério Público para oferecimento da denúncia ou ingressar diretamente com a queixa;

IV – o lugar do delito, para determinação da competência jurisdicional, é o do domicílio eleitoral do ofendido.

Art. 296. Quando o crime for praticado mediante atuação de partido político ou outra pessoa jurídica, serão os mesmos objetos das sanções administrativas, na forma da lei, sem prejuízo da responsabilidade penal de seus dirigentes ou prepostos.

§ 1º Julgando procedente a ação penal por qualquer dos crimes previstos nos arts. 307, 308, 309, 310, 312, 313, 314, 316 e 317 deste Código, deve o juiz verificar se o diretório local do partido, por qualquer de seus membros recorreu para a prática do delito, ou dele se beneficiou voluntariamente.

§ 2º Em caso positivo, imporá o juiz ao diretório responsável a pena de suspensão de atividade pelo prazo de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, aumentada até o dobro em caso de reincidência.

Art. 297. O curso da prescrição interrompe-se:

I – pelo recebimento da denúncia ou da queixa;

II – pela sentença condenatória recorrível;

III – pela decisão que, em grau de recurso, impõe ou mantém a pena;

IV – pelo início ou continuação do cumprimento da pena;

V – pela reincidência.

Parágrafo único. Os prazos de prescrição, antes e depois de transitar em julgado a sentença condenatória, aumentam-se de 1/3 (um terço).

Art. 298. São puníveis por este Código as infrações que atentem contra o funcionamento e a segurança dos equipamentos eletrônicos utilizados para os procedimentos de informatização do voto.

Art. 299. Na aplicação deste Código, observar-se-ão, no que couber, as disposições do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984); do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro

de 1941); da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984), da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990 e demais leis compatíveis.

CAPÍTULO II Dos Crimes e das Penas

SEÇÃO I

Dos Crimes Contra o Alistamento Eleitoral

Art. 300. Inscrever alguém ou inscrever-se, fraudulentamente, como eleitor:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 301. Negar ou retardar a autoridade judiciária, indevidamente, a inscrição eleitoral requerida:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

Art. 302. Perturbar ou impedir, mediante violência ou grave ameaça, o alistamento:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, sem prejuízo da pena, correspondentes à violência.

Art. 303. Reter documento de inscrição eleitoral contra a vontade do eleitor:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) meses, ou multa.

SEÇÃO II

Dos Crimes contra a Propaganda e a Campanha Eleitoral

Art. 304. Impedir ou embaraçar o exercício da propaganda, devidamente autorizada:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem destrói, inutiliza ou deteriora meio ou objeto de propaganda, devidamente empregado.

Art. 305. Doar, direta ou indiretamente, a partido, coligação ou candidato, recursos destinados à campanha eleitoral, em valor superior ao estabelecido em lei:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem receber ou gastar os recursos em desacordo com a determinação da lei.

§ 2º Consideram-se recursos:

a) quantia em dinheiro, em moeda nacional ou estrangeira;

b) título representativo de valor mobiliário;

c) qualquer mercadoria de valor econômico;

d) a prestação, gratuita ou por preço significativamente inferior ao do mercado, de qualquer serviço, ressaltada a oferta de mão de obra por pessoa física;

e) a utilização de qualquer equipamento ou material;

f) a difusão de propaganda, por qualquer meio de comunicação social, ou o pagamento das despesas necessárias à sua produção e veiculação;

g) a cessão, temporária ou definitiva, de bem imóvel;

h) o pagamento de salário ou qualquer outra forma de remuneração a prestador de serviço ou empregado de partido ou de candidato;

i) o pagamento, a terceiro, de despesas relativas às hipóteses previstas neste artigo.

§ 3º A pena será aumentada se o agente for dirigente partidário.

§ 4º A pena será diminuída nas hipóteses das alíneas d e g, ou em qualquer outra quando o recurso aportado não ultrapassar o dobro do valor estabelecido em lei.

Art. 306. Utilizar órgão, local ou serviço da administração pública direta ou indireta com o objetivo de beneficiar partido, coligação ou candidato:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Compreendem-se na proibição deste artigo:

a) a entidade mantida ou subvencionada pelo Poder Público;

b) a entidade que mantém contrato oneroso com o Poder Público.

§ 2º A pena será aumentada se o crime for cometido por funcionário público.

Art. 307. Caluniar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando fins de propaganda, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

§ 2º Admite-se a prova da verdade, salvo se:

a) constituindo o fato imputado crime de iniciativa privada, o ofendido não foi condenado por sentença irrecorrível;

b) do crime imputado, embora de iniciativa pública, o ofendido foi absolvido por sentença irrecorrível.

Art. 308. Difamar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando fins de propaganda, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem, na propaganda eleitoral, ou visando fins de propaganda, propala fatos que sabe inverídicos, capazes de abalar o conceito ou o crédito de pessoa jurídica.

§ 2º Admite-se a prova da verdade.

Art. 309. Injuriar alguém na propaganda eleitoral, ou visando fins de propaganda, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa.

§ 1º O Juiz pode deixar de aplicar a pena:

a) se o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria;

b) no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria.

§ 2º Se a injúria consiste em violência ou vias de fato, que, por sua natureza ou meio empregado, se consideram aviltantes:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa, além da pena correspondente à violência.

Art. 310. Ofender, na propaganda eleitoral ou visando fins de propaganda, a memória de pessoa morta:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 10 (dez) meses, ou multa.

Art. 311. As penas cominadas nos arts. 307 a 309 aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido:

I – contra o Presidente da República ou chefe de governo estrangeiro;

II – contra funcionário público, em razão de suas funções;

III – por preconceito de raça, cor, etnia, religião, nacionalidade ou classe social.

Art. 312. Divulgar, na propaganda eleitoral ou visando fins de propaganda, fato que sabe inverídico, distorcer ou manipular informações relativas a partido, coligação ou candidato, com o objetivo de influir na vontade do eleitor:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. A pena será aumentada se o crime for cometido por meio de comunicação social.

Art. 313. Utilizar organização comercial de vendas, distribuição de mercadorias, prêmios e sorteios para propaganda ou aliciamento de eleitores:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, multa e cassação do registro se o responsável for candidato.

Art. 314. Fazer propaganda eleitoral, nas cidades, por meio de alto-falantes instalados em veículos fora do período autorizado ou, nesse período, em horário não permitido:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 10 (dez) meses, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorrerá quem usar, na propaganda eleitoral, símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por ór-

gãos do governo, empresa pública ou sociedade de economia mista.

§ 2º A pena será aumentada em relação ao dirigente partidário que houver determinado a propaganda.

Art. 315. Distribuir, no dia da eleição e à menos de 50 (cinquenta) metros de distância de seção eleitoral aberta, qualquer espécie de propaganda política, inclusive volante e outros impressos, ou fazer funcionar postos de distribuição ou de entrega de material de propaganda:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 6 (seis) meses, ou multa.

Art. 316. Contratar ou aliciar pessoa para exibir, expor ou transitar com indumentária ou qualquer outro material de propaganda em favor de candidato ou partido, nos 3 (três) dias que antecedem e incluindo o dia da eleição:

Pena – detenção, de 4 (quatro) a 8 (oito) meses, e multa.

Art. 317. Fazer propaganda com violação da legislação ou das instruções normativas do Tribunal Superior Eleitoral:

Pena – detenção, de 3 (três) a 6 (seis) meses, e multa.

Art. 318. Participar, o estrangeiro ou brasileiro que não estiver no gozo dos seus direitos políticos, de atividades ou manifestações partidárias ou atos de propaganda eleitoral:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

SEÇÃO III

Dos Crimes Contra o Sufrágio Universal

Art. 319. Destruir, suprimir ou ocultar urna contendo votos ou documentos relativos à eleição:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

Parágrafo único. Se o agente é membro ou funcionário da Justiça Eleitoral e comete o crime prevalecendo-se do cargo, a pena é aumentada.

Art. 320. Prender ou deter eleitor, membro de Mesa Receptora, fiscal, delegado de partido ou candidato, com violação do disposto no art. 236 deste Código:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

Art. 321. Promover, no dia da eleição, com o fim de impedir, embaraçar ou fraudar o exercício do voto, a concentração de eleitores sob qualquer forma, inclusive o fornecimento gratuito de alimento e transporte coletivo:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 322. Majorar, sem justa causa, os preços de utilidade e serviços necessários à realização de eleições, tais como transporte e alimentação de eleitores, impressão, publicidade e divulgação de matéria eleitoral:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem oculta, sonega, açambarca ou recusa, no dia da eleição, o fornecimento normal a todos, de utilidade, alimentação e meios de transporte, ou concede exclusividade dos mesmos a determinado partido, coligação ou candidato.

Art. 323. Exercer, no dia da eleição, qualquer forma de coação física ou moral tendente a influir na vontade do eleitor:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, e multa, além da pena correspondente à coação física.

SEÇÃO IV

Dos Crimes Contra a Votação

Art. 324. Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada em relação ao candidato que oferecer emprego ou função pública.

Art. 325. Usar de violência ou grave ameaça para coagir alguém a votar, ou não votar, em determinado candidato ou partido, ainda que os fins visados não sejam alcançados:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa, além da pena cominada à violência.

Art. 326. Rubricar e fornecer a cédula oficial em outra oportunidade que não a de entrega da mesma ao eleitor:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 327. Fornecer ao eleitor cédula oficial já assinalada ou por qualquer forma marcada:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 328. Votar ou tentar votar mais de uma vez, em lugar de outrem:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 329. Violar ou tentar violar o sigilo do voto:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Art. 330. Valer-se o servidor público de sua autoridade para coagir alguém a votar ou não votar em determinado candidato ou partido:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Se o agente é membro ou funcionário da Justiça Eleitoral e comete o crime prevalecendo-se do cargo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) até 1/2 (metade).

Art. 331. Intervir qualquer autoridade estranha à Mesa Receptora no seu funcionamento, salvo o Juiz Eleitoral:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Art. 332. Praticar, ou permitir o membro da Mesa Receptora que seja praticada qualquer irregularidade que determine a anulação da votação:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

Art. 333. Admitir, na qualidade de Presidente da Mesa Receptora, que o eleitor vote em seção eleitoral em que não está inscrito:

Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, e multa.

Parágrafo único. A pena para o eleitor será de detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa, podendo o Juiz deixar de aplicá-la se comprovada a boa-fé.

SEÇÃO V

Dos Crimes Contra a Apuração e a Contagem de Votos

Art. 334. Alterar nos mapas ou nos boletins de apuração, a votação obtida por qualquer candidato ou lançar nesses documentos votação que não corresponda às cédulas apuradas:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 335. Violar ou tentar violar o sigilo da urna ou dos invólucros, a fim de alterar a apuração ou a contagem de votos:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 336. Não receber ou não mencionar nas atas da eleição ou da apuração os protestos devidamente formulados ou deixar de remetê-los à instância superior:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 337. Obter ou tentar obter, indevidamente, acesso a sistema de tratamento automático de dados

utilizado pelo serviço eleitoral, a fim de alterar a apuração ou a contagem de votos:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Parágrafo único. A pena será aumentada de 1/3 (um terço) se, do acesso indevido, resultar prejuízo para o funcionamento regular do sistema, para o partido, coligação ou candidato.

Art. 338. Desenvolver ou introduzir comando, instrução ou programa de computador capaz de destruir, apagar, eliminar, alterar, gravar ou transmitir dado, instrução ou configuração de programa de computador ou de provocar qualquer outro resultado diverso do verdadeiro em sistema de tratamento automático de dados utilizado pelo serviço eleitoral:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.

SEÇÃO VI

Dos Crimes Contra a Administração da Justiça Eleitoral

Art. 339. Manter ou movimentar recurso ou valor paralelamente à contabilidade exigida pela legislação para a escrituração contábil de partido político e relativa ao conhecimento da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa, além da perda dos recursos ou valores.

§ 1º A pena será aumentada quando se tratar de recurso ou valor referente à prestação de contas de campanha eleitoral.

§ 2º Incorrerá na mesma pena quem receber recurso ou valor proveniente de atividade ilícita ou não declarado pelo doador ao órgão competente.

Art. 340. Omitir, na prestação de contas, recurso ou valor relativo à receita ou despesa de partido político ou de campanha eleitoral, ou outra informação exigida pela Justiça Eleitoral:

II – autoridade ou órgão público, ressalvadas as dotações legais;

III – autarquia, empresa pública ou concessionária de serviço público, sociedade de economia mista e fundação instituída em virtude de lei e para cujos recursos concorram órgãos ou entidades governamentais.

Parágrafo único. Consideram-se recurso as hipóteses previstas no art. 305, § 2º deste Código.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 346. Fabricar, mandar fabricar, adquirir, fornecer, ainda que gratuitamente, subtrair ou guardar urnas, objetos, mapas, cédulas ou papéis de uso exclusivo da Justiça Eleitoral:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Se o agente é membro ou funcionário da Justiça Eleitoral e comete o crime prevalecendo-se do cargo, a pena é aumentada.

Art. 347. Recusar, desatender ou abandonar, indevidamente, o serviço eleitoral:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Art. 348. Retardar a publicação ou não publicar, o diretor ou qualquer outro funcionário de órgão oficial federal, estadual ou municipal, as decisões, citações ou intimações da Justiça Eleitoral:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 349. Recusar alguém cumprimento ou obediência a diligências, ordens ou instruções legais da Justiça Eleitoral:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

CAPÍTULO III

Do Processo Penal

Art. 350. Todo cidadão que tiver conhecimento de infração penal eleitoral de ação pública poderá comunicá-la ao Ministério Público que oficiar junto ao Juízo da Zona Eleitoral onde a mesma se consumou.

§ 1º Se o Ministério Público julgar necessários maiores esclarecimentos e documentos complementares ou outros elementos de convicção, poderá requisitá-los diretamente de quaisquer autoridades, funcionários ou pessoas que possam fornecê-los ou requisitar a instauração de inquérito policial.

§ 2º Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juizes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público os documentos e informações necessárias ao oferecimento de denúncia ou requisição de inquérito policial.

§ 3º A Justiça Eleitoral remeterá ao Ministério Público cópia do processo de prestação de contas de candidato, quando nos documentos que o instruem houver indícios da prática de crime ou de elementos que possam justificar a aplicação do art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal; art. 262, IV, do Código Eleitoral e art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 351. No processo e julgamento dos crimes previstos neste Código, a Justiça Eleitoral aplicará os arts. 69 a 86 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, quando a pena máxima cominada não for superior a 2 (dois) anos.

§ 1º A ação penal relativa aos crimes punidos por esta lei é pública, ressalvadas:

a) as infrações previstas nos arts. 307 a 310 e perseguíveis por ação penal de iniciativa privada;

b) as hipóteses de ação privada subsidiária e de legitimação alternativa, previstas pelo inciso III, do art. 295.

§ 2º No caso de homicídio doloso, consumado ou tentado, cometido nas condições do art. 285, o processo e o julgamento serão presididos pelo Juiz Eleitoral, aplicando-se as normas do procedimento previsto para os crimes da competência do Tribunal do Júri.

Art. 352. O procedimento relativo à resposta ou retificação, em se tratando de fato previsto nos arts. 307 a 310 deste Código, obedecerá às seguintes regras:

I – o pedido do ofendido ou seu representante legal deve ser instruído com cópia da publicação ou gravação da transmissão e o texto da resposta ou retificação, no prazo de 2 (dois) dias, contados da divulgação da matéria ofensiva ou errônea, sob pena de decadência;

II – a cópia da gravação poderá ser requisitada pelo Juiz a requerimento do ofendido se este não puder obtê-la por iniciativa própria;

III – a impugnação deve ser apresentada no prazo do inciso I, sob pena de se presumir verdadeiro o pedido;

IV – a decisão será proferida em 24 horas a partir da conclusão dos autos, dispensado o parecer do Ministério Público.

§ 1º A resposta ou retificação deve:

a) no caso de jornal ou periódico, ter dimensão igual à do texto incriminado, garantido o mínimo de 1.500 (um mil e quinhentos) caracteres;

b) no caso de transmissão por radiodifusão, ocupar tempo igual ao da transmissão incriminada, podendo durar, no mínimo, 1 (um) minuto, ainda que aquela tenha sido menor;

c) no caso de agência de notícias, ter dimensão igual à da notícia incriminada;

d) ser promovida em composição, diagramação, imagem, horário de divulgação e outros dados proporcionais ao agravo.

§ 2º O pedido será indeferido quando:

a) não tiver relação direta com o fato;

b) o texto da resposta ou retificação contiver palavras ou expressões ofensivas ao autor da matéria incriminada ou ao órgão de comunicação social;

c) versar sobre atos ou publicações oficiais, salvo se a resposta ou retificação partir de autoridade pública;

d) mencionar terceiros, em condições que lhes proporcione igual direito de resposta ou retificação;

e) exceder, abusivamente, o limite de espaço gráfico, imagem ou som relativos à matéria incriminada.

§ 3º Deferindo o pedido, o Juiz determinará a publicação ou transmissão da resposta ou retificação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo da responsabilidade criminal pela omissão ou retardamento.

§ 4º Da decisão caberá recurso de apelação, sem efeito suspensivo, a ser interposto e arrazoadado dentro de 3 (três) dias contados da intimação, com igual prazo para as contra-razões.

§ 5º A publicação da resposta ou retificação não prejudicará a ação civil do ofendido para reparação do dano.

§ 6º Extingue-se o direito de resposta ou retificação com o exercício da ação penal ou civil fundada na mesma publicação ou transmissão.

Art. 353. Em qualquer fase da investigação criminal ou da instrução criminal e havendo prova da materialidade do crime e indícios suficientes de autoria, o Juiz poderá, a requerimento do Ministério Público ou representação da autoridade policial, determinar medidas cautelares, como alternativas da prisão preventiva, aplicadas com base nos seguintes critérios:

I – necessidade da investigação criminal ou da instrução judicial e para evitar a prática de novas infrações penais;

II – a adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou acusado.

§ 1º As medidas cautelares podem ser aplicadas isolada ou conjuntamente.

§ 2º Ressalvados o caso de perigo de ineficácia da medida, o Juiz, ao receber o pedido de medida cautelar, ouvirá a parte contrária.

Art. 354. São medidas cautelares:

I – comparecimento periódico em juízo para informar e justificar atividades;

II – proibição de acesso ou frequência a determinados lugares;

III – proibição de ausentar-se do País;

IV – arresto de bens na forma do art. 357 deste código.

§ 1º A proibição de ausentar-se do País, que não poderá exceder o prazo de um ano, será comunicada pelo juiz às autoridades encarregadas de fiscalizar as saídas do território nacional, intimando-se o indiciado ou acusado para entregar o passaporte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º O cumprimento das medidas previstas nos incisos 1 a III será justificado pelo indiciado ou réu.

Art. 355. O valor da fiança será fixado pelo Juiz nos seguintes limites:

I – de 2 (dois) a 10 (dez) salários mínimos, quando se tratar de infração cuja pena privativa de liberdade, no grau máximo, não for superior a 2 (dois) anos;

II – de 10 (dez) a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, quando se tratar de infração cuja pena privativa de liberdade, não for superior a 4 (quatro) anos;

III – de 20 (vinte) a 300 (trezentos) salários mínimos, quando o máximo da pena privativa de liberdade cominada for superior a 4 (quatro) anos.

§ 1º Se assim recomendar a situação econômica do acusado, a fiança poderá ser:

a) reduzida até o máximo de dois terços;

b) aumentada até 10 (dez) vezes.

§ 2º Se o acusado for insolvente, o juiz poderá conceder-lhe liberdade provisória, sujeitando-o ao cumprimento de uma ou mais medidas cautelares previstas nos incisos I a III do art. 354.

§ 3º Se o beneficiário descumprir, sem motivo justo, qualquer das obrigações impostas, o Juiz poderá decretar a prisão preventiva.

Art. 356. Aplicam-se à fiança as regras do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3-10-1941), com as modificações seguintes:

I – poderá ser prestada enquanto não transitar a sentença condenatória;

II – o dinheiro ou objetos dados como fiança prestar-se-ão ao pagamento da indenização do dano, perda de bens e da multa, se o réu for condenado;

III – se a fiança for declarada sem efeito ou passar em julgado a sentença que houver absolvido o acusado ou declarada extinta a ação penal, o valor que a constituir será atualizado e restituído, sem desconto.

§ 1º Julgar-se-á quebrada a fiança quando o acusado:

a) regularmente intimado para ato do processo, deixar de comparecer, sem motivo justo;

b) deliberadamente praticar ato de obstrução ao andamento do processo;

c) descumprir medida cautelar imposta cumulativamente com a fiança;

d) resistir injustificadamente a ordem judicial.

§ 2º O quebramento da fiança importará na perda da metade do seu valor, cabendo ao juiz decidir sobre a imposição de outras medidas cautelares ou, se for o caso, a decretação da prisão preventiva.

§ 3º Entender-se-á perdido, na totalidade, o valor da fiança se, condenado, o acusado não se apresentar para o início do cumprimento da pena definitivamente imposta.

§ 4º No caso de perda ou quebramento da fiança o seu valor, deduzidas as custas e mais encargos que

o acusado estiver obrigado, será recolhido ao fundo penitenciário, na forma da lei.

Art. 357. O juiz poderá, atendendo a requerimento do Ministério Público, decretar, fundamentadamente, o arresto de bens do indiciado ou réu quando, além dos requisitos do art. 353, houver fundado receio de frustração à reparação do dano.

§ 1º O arresto abrangerá tantos bens quantos forem suficientes para a reparação do dano e do pagamento da multa.

§ 2º Não serão arrestados os bens impenhoráveis.

§ 3º No caso do art. 338 deste Código, o arresto incidirá sobre todos os recursos e valores movimentados, para garantir a execução penal.

Art. 358. A denúncia ou a requisição de arquivamento deverá ser apresentada no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados do recebimento pelo Ministério Público dos autos do inquérito policial concluído.

Art. 359. Apresentada a denúncia ou a queixa, o juiz determinará a notificação do acusado para oferecer resposta no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º Com a notificação, será entregue ao acusado a cópia da denúncia ou da queixa.

§ 2º Na resposta escrita, o acusado poderá opor exceções, argüir preliminares e alegar o que interesse à defesa, juntar documentos e especificar as provas a serem produzidas, podendo arrolar até 8 (oito) testemunhas se o crime imputado for punido com reclusão e 5 (cinco) testemunhas em caso de detenção.

§ 3º Se a resposta não for apresentada no prazo legal, ou o acusado não constituir advogado, o Juiz nomeará defensor, concedendo-lhe o prazo referido neste artigo para a resposta.

§ 4º Se com a resposta forem apresentados novos documentos será intimada a parte contrária para sobre eles se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 360. Não havendo diligência imprescindível a ser realizada, o Juiz decidirá, motivadamente e no prazo de 5 (cinco) dias, recebendo ou rejeitando a denúncia ou a queixa ou julgando improcedente a acusação, se a decisão não depender de novas provas.

§ 1º Recebida a denúncia ou queixa, o Juiz mandará citar o acusado e intimar as partes e testemunhas para a audiência de instrução.

§ 2º No processo por crime previsto neste Código, não se aplica o disposto no ad. 89 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

§ 3º Do despacho que receber ou rejeitar a denúncia, cabe recurso em sentido estrito, sem efeito suspensivo, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 361. A audiência será contínua ouvindo-se no mesmo dia o ofendido, se houver, as testemunhas e por

último, proceder-se-á ao interrogatório do acusado na forma estabelecida pelo Código de Processo Penal.

Parágrafo único. Encerrada a audiência será aberta vista às partes para alegações, sucessivamente, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 362. Decorrido esse prazo os autos serão conclusos ao juiz para, em 10 (dez) dias proferir sentença.

Art. 363. Das decisões finais de condenação ou absolvição cabe recurso para o Tribunal Regional Eleitoral, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Das decisões finais de condenação ou absolvição nas ações penais de competência originária do Tribunal Regional Eleitoral, caberá recurso ordinário para o Tribunal Superior Eleitoral a ser interposto no mesmo prazo.

Art. 364. Se a decisão do Tribunal Regional for condenatória, os autos baixarão à instância inferior imediatamente após o trânsito em julgado da sentença para a sua execução, que será promovida pelo Ministério Público, inclusive quanto à pena de multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da vista.

Parágrafo único. E admissível a progressão de regime de cumprimento da pena ou a aplicação imediata de regime menos severo nela determinada, antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.”

Art. 2º. O art. 1º e o seu § 1º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

XXIV – Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem financeira ou aceitar promessa de tal vantagem, em troca de apoio a candidato, partido ou coligação, visando objetivo eleitoral.

§ 1º Os crimes definidos neste artigo são de ação pública, punidos os itens I, II e XXIV, com a pena de reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e os demais, com a pena de detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.”

Art. 3º Ao art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, é acrescentado o seguinte parágrafo, renumerado o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 7º.....

§ 1º

§ 2º Constitui ato de corrupção eleitoral, sujeito à pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos, solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem financeira ou aceitar promessa de tal vantagem, em troca de apoio a candidato, partido ou coligação visando objetivo eleitoral.”

Art. 4º• Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso IV do art. 31, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995; os arts. 67 e 78 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995; o § 5º do art. 39 e o art. 4º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

ANEXO II

Anteprojeto de lei complementar que altera a Lei Complementar nº 64, de 1990

Exposição de Motivos

Este anteprojeto de lei complementar propõe novas redações para as alíneas d, e, g e h do inciso I do art. 1º e o inciso XIV do art. 22, introduz a alínea j no inciso I do art. 1º e revoga o inciso XV do art. 22, todos da Lei Complementar nº 64 (Lei das Inelegibilidades), de 18 de maio de 1990.

A proposição, ao fim e ao cabo, visa dar eficácia máxima ao disposto no art. 14, § 9º, da Constituição, que estabeleceu o direito coletivo à lisura dos pleitos eleitorais e dos mandatos.

Merecem especial destaque as seguintes alterações:

(i) nas novas redações propostas para os dispositivos da Lei de Inelegibilidades, as sanções previstas não mais ficariam condicionadas ao trânsito em julgado das sentenças, mas à decisão em segunda ou única instância, o que, de pronto, previne manobras protelatórias ou metajurídicas que findam por obstaculizar a eficácia das normas;

(ii) em consonância com o princípio que orientou a concepção relatada no item anterior, a nova redação da alínea g do art. 1º, inciso I, torna mais efetiva a inelegibilidade decorrente da rejeição de prestação de contas, ao estabelecer que, na hipótese tratada, somente o provimento judicial, ainda que provisório, obtido em data anterior à escolha do candidato em convenção poderia sustar a inelegibilidade, em lugar de uma mera submissão da questão ao Judiciário, como hoje estabelecido na legislação aplicável;

(iii) entre as hipóteses de crime que poderão resultar em inelegibilidade, a nova redação da alínea e do art. 1º, inciso I, inclui a lavagem de dinheiro, os crimes contra a ordem tributária ou qualquer outro crime a que a lei atribua pena máxima não inferior a dez anos;

(iv) a proposta alínea j do art. 1º, inciso I, estabelece a condenação por ato doloso de improbidade administrativa como causa de inelegibilidade;

(v) a redação proposta para o art. 22, inciso XIV, procura reproduzir o caput do artigo ao incorporar expressões como “uso indevido, desvio ou abuso” ou “abuso de mídia”, em lugar da redação atual que indevidamente assume caráter limitativo ao teor do caput;

(vi) ainda em relação ao art. 22, inciso XIV, a nova redação proposta prevê a remessa de cópia dos autos para as autoridades fiscais e para o Tribunal de Contas como vistas à possível aplicação de sanções outras além das de natureza eleitoral, afora reforçar o trabalho de cooperação entre os entes públicos;

(vii) a supressão do inciso XV do art. 22 decorre da eficácia imediata que fica conferida ao inciso XIV, tornando desnecessários novos processos – recurso contra a expedição de diploma ou ação de impugnação de mandato eletivo.

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º As alíneas d, e, g e h do inciso I do art. 1º e inciso XIV do art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º.....

I –

d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão de segunda ou única instância, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados e para as que se realizarem até quatro anos seguintes à decisão (NR);

e) os que forem condenados criminalmente, em segunda ou única instância, conforme o caso, pela prática de crimes eleitorais, contra a economia popular, a ordem tributária, o mercado financeiro, a lavagem de dinheiro, a fé pública, a administração pública, bem assim pelo tráfico de entorpecentes ou por qualquer outro crime a que se atribua pena máxima não inferior a dez anos, desde a condenação até quatro anos após o cumprimento da pena;

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, para as eleições que se realizarem nos cinco anos seguintes, contados da data da decisão, salvo se, em ação proposta contra a decisão que rejeitou as contas, o candidato obtiver provimento judicial, ainda que provisório, em data anterior à sua escolha em convenção;

h) os detentores de cargo na administração pública direta e indireta, incluídas as fundações públicas, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, julgado em

segunda ou única instância, para as eleições que se realizarem nos quatro anos seguintes ao término do seu mandato ou do período de sua permanência no cargo;

Art. 22

XIV – julgada procedente, a qualquer tempo, a representação, o Tribunal declarará, em segunda ou única instância, a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos seis anos seguintes à eleição em que se verificou, além de imediata cassação do registro ou do diploma do candidato diretamente beneficiado pelo uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou de autoridade ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, determinando a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, como também à autoridade fiscal ou ao Tribunal de Contas competente para instauração dos processos cabíveis sem prejuízo de quaisquer outras providências que a espécie comportar.

.....”(NR)

Art. 2º O art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 1990, passa a vigorar com a seguinte alínea j:

“Art. 1º

I –

j) os que forem condenados, em segunda ou única instância, pela prática de ato de improbidade administrativa, em virtude de conduta dolosa, desde a condenação até quatro anos após o trânsito em julgado;” (NR)

Art. 3º Fica revogado o inciso XV do art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO III

Anteprojeto de lei que altera a Lei nº 9.504, de 1997

Exposição de Motivos

Este anteprojeto de lei trata exclusivamente de matéria relacionada com a prestação de contas de

candidatos a cargos eletivos, procurando dar concretezude, nesse aspecto específico da legislação eleitoral, ao disposto no art. 14, § 9º, da Constituição.

As alterações propostas são as seguintes:

(i) art. 30, § 1º: somente as contas dos candidatos eleitos deverão ser obrigatoriamente julgadas anteriormente à diplomação, o que permitirá um exame mais acurado das contas dos candidatos que não foram eleitos, sem a urgência que se requer na hipótese dos candidatos eleitos;

(ii) art. 30, § 5º: o processo de prestação de contas de campanha poderá ser reaberto a qualquer tempo, por provocação do Ministério Público, de partido político ou do próprio candidato;

(iii) art. 30, § 6º: a retificação da prestação de contas aprovadas não exime o candidato, se for o caso, da aplicação das sanções cabíveis;

(iv) art. 30, § 7º: a rejeição da prestação de contas por conduta dolosa, a qualquer tempo, em decisão de segunda instância ou única, impede a diplomação ou implica perda de mandato do candidato eleito;

(v) art. 30, § 8º: o trânsito em julgado da decisão que apreciar a prestação de contas de campanha somente ocorrerá ao término do mandato do candidato;

(vi) art. 32, caput: essa alteração visava tão-somente compatibilizar o prazo para conservação da documentação relativa a contas de campanha com a nova redação proposta para o art. 30.

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Os arts. 30 e 32 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 30.....

§ 1º A decisão que julgar as contas dos candidatos eleitos será publicada em sessão até oito dias antes da diplomação.

§ 5º O processo de prestação de contas poderá ser reaberto a qualquer tempo, por provocação do Ministério Público, de partido político ou, para fins de retificação, por solicitação do próprio candidato.

§ 6º A retificação na forma do § 5º:

I – não necessariamente exime o candidato das sanções aplicáveis, inclusive, se for o caso, a de perda do mandato;

II – não é cabível em relação a contas de campanha rejeitadas pela Justiça Eleitoral.

§ 7º A rejeição de contas de campanha por conduta dolosa, em segunda ou única instância, impede a diplomação ou implica a perda de mandato do candidato eleito, sem prejuízo, se for o caso, de representação à autoridade fiscal.

§ 8º A decisão judicial que apreciar a prestação de contas de campanha somente fará coisa julgada ao término do mandato do candidato eleito.

.....
Art. 32. Os candidatos e os partidos conservarão a documentação concernente às contas de campanha nos quatro anos seguintes a eleição.”(NR)

.....
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO IV

Anteprojeto de lei que dispõe sobre incentivos fiscais para doações a partidos políticos e candidatos

Exposição de Motivos

Com vistas a estimular o financiamento lícito de campanhas eleitorais e de partidos políticos, é que se propõe a concessão de benefícios fiscais aos doadores, no âmbito do imposto de renda das pessoas jurídicas e das pessoas físicas. Trata-se, portanto, de uma forma **sui generis** de financiamento público, a exemplo do que ocorre em relação à propaganda eleitoral e partidária gratuita.

No que concerne às pessoas jurídicas, seria admitida a dedutibilidade de doações a candidatos e partidos políticos, pela introdução do inciso IV no § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 28 de dezembro de 1995. As doações, no caso, ficariam limitadas a 2% do lucro operacional, antes de computada a respectiva dedução.

Essas doações deveriam ser efetivadas mediante cheque nominativo a ser depositado em contas específicas abertas em conformidade com instruções expedidas pelo TSE ou a elas transferidas por meio eletrônico. Não poderiam ser realizadas por entidade ou governo estrangeiro, órgão ou entidade da administração pública, entidade sindical, concessionário ou permissionário de serviço público e outras pessoas jurídicas referidas no art. 24 da Lei nº 9.504, de 1997.

A fim de guardar consonância com o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar

nº 101, de 4 de maio de 2000) que fixa restrições para concessão de benefícios fiscais, a alínea **d** do art. 13, § 2º, IV, estabelece que os benefícios fiscais propostos deverão estar contidos nos limites hoje fixados para dedutibilidade de doações a entidades de assistência social (art. 13, § 2º, III, da Lei nº 9.249, de 1995), o que significa dizer que não haveria aumento de renúncia fiscal.

Por último, caso as doações e contribuições realizadas nos termos do art. 81, § 1º, da Lei nº 9.504, de 1997, ultrapassem o valor dedutível, nos termos propostos, a parcela a maior deverá ser contabilizada como doação indedutível.

No que se refere às pessoas físicas, as doações a partidos políticos e candidatos seriam admitidos por força da introdução de um inciso VII no art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, observados, contudo, os vigentes limites de incentivos fiscais aplicáveis àqueles contribuintes (6% do valor do imposto devido), nos termos do art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Tal construção se compadece com o aludido art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANTEPROJETO DE LEI

(Incentivos Fiscais às Doações para Partidos Políticos e Candidatos)

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13.

.....

§ 2º

.....

IV – destinadas a partidos políticos ou candidatos a cargos eletivos, em campanha eleitoral, até o limite de dois por cento do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a correspondente dedução, observado que as doações de que trata este inciso:

a) somente poderão ser feitas em cheque nominativo ou transferência bancária;

b) deverão ser depositadas obrigatoriamente em contas bancárias específicas, abertas em conformidade com instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral;

c) deverão obedecer às limitações estabelecidas no art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

d) somadas às doações a que se refere o inciso III também não poderão ultrapassar o limite de dois por cento do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computadas as correspondentes deduções.

§ 3º Caso as doações e contribuições a partidos políticos ou candidatos a cargos eletivos, em campanha eleitoral, efetivadas na forma do art. 81, § 1º, da Lei nº 9.504, de 1997, ultrapassem o limite fixado no inciso IV do § 2º deverão ser consideradas indedutíveis para fins do disposto no **caput** deste artigo.” (NR)

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 12.

.....

VII – as doações a partidos políticos ou candidatos a cargos eletivos, em campanha eleitoral, observado o disposto no art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.” (NR)

Art. 3º O art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22. A soma das deduções a que se referem os incisos I a III e VII da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido.” (NR)

Art. 4º Esta LEI entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2006.

a perspectiva objetivada nos fatos da criminalidade eleitoral. Diversamente do que dispõe o Código Penal (art. 44, I) o limite máximo para a substituição da pena privativa de liberdade para a restritiva de direito é de 3 (três) anos. E, inovando em relação ao sistema legal vigente, a suspensão de direitos políticos é aplicável em relação a todas as penas. E também acarreta a vedação do condenado filiar-se ou manter-se filiado a partido político.

Relativamente à multa há quatro aspectos relevantes: a) a fixação do valor do dia-multa tomando como referência o salário mínimo, critério adotado pelo Código Penal desde a reforma de 1984 e que nenhum inconveniente revela; b) o considerável aumento dos limites mínimo e máximo; e c) a reversão do produto do pagamento em benefício do Fundo Penitenciário Nacional diversamente do sistema em vigor que manda fazer o recolhimento para o Tesouro Nacional; d) a legitimação para promover a cobrança da pena pecuniária é deferida ao Ministério Público.

Adota-se um novo modelo de sanção: a perda de bens. Inspirada no texto do Anteprojeto da Parte Geral do Código Penal (2000) consiste ela na conversão do montante correspondente ao valor da multa aplicada

quando o condenado solvente deixa de pagá-la ou frustra a sua execução. A sua efetividade é garantida pelo arresto dos bens suficientes para a execução e a sua vantagem consiste na reversão dos bens perdidos em favor do Fundo Penitenciário Nacional.

15. Infrações penais de menor potencial ofensivo

Admite-se, em muitas hipóteses típicas, a conciliação e a transação quando se tratar de infração penal de menor potencial ofensivo. A jurisdição eleitoral é competente para o processo e julgamento conforme os arts. 69 a 86 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. A jurisprudência, reiteradamente, tem consagrado esta orientação que defere ao juiz eleitoral a oportunidade de solucionar um considerável número de litígios com meios e métodos próprios. Aliás, a Comissão Nacional para a interpretação das normas atinentes aos Juizados Especiais, presidida pelo Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, adotou a conclusão no sentido de que “são aplicáveis pelos juízos comuns (estadual e federal), militar e eleitoral, imediata e retroativamente, respeitada a coisa julgada, os institutos penais da Lei nº 9.099/95, como composição civil extintiva da punibilidade (art. 74, parágrafo único), transação (arts. 72 e 76), representação (art. 88) e suspensão condicional do processo (art. 89)”.

16. O valor da multa calculado em função do salário mínimo

A experiência adotada pela Reforma Penal de 1984 (Lei nº 7.209/84) valendo-se do salário mínimo para fixar o valor da multa tem produzido bons resultados e nenhuma impugnação formal ou material tem sido argüida para desmerecer o critério. Inclusive para os efeitos didáticos, isto é, de publicidade da sanção penal, o paradigma é mais adequado que outro tipo de indicador financeiro.

17. Novos limites para a pena de multa

Os valores atuais da pena de multa estão defasados. O Anteprojeto acolhe os limites mínimo e máximo de 20 (vinte) e 720 (setecentos e vinte) dias-multa, cujo valor, a ser fixado pelo juiz, não pode ser inferior a 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente e nem superior a 10 (dez) vezes esse salário (art. 290).

A simples comparação literal revela a insuficiência do modelo ora praticado: a) valor mínimo para o Código em vigor: R\$10,00 (dez reais); b) valor mínimo para o Anteprojeto: R\$600,00 (seiscentos reais); c) valor máximo para o Código em vigor: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); d) valor máximo para

o Anteprojeto: R\$6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

Ninguém poderá, de sã consciência, honestidade de propósito e espírito cívico afirmar que o parâmetro de valor mais alto da multa é desarrazoado. Basta ver, nos escândalos recentes apurados pelas Comissões Parlamentares de Inquérito no Congresso Nacional (Correios, Mensalão e Bingo) como existem fortunas que trafegam ilicitamente em campanhas eleitorais ou servem para a corrupção funcional. A multa reverte em favor do Fundo Penitenciário Nacional. Entre os objetivos fixados pela Lei Complementar nº 79, de 1994, que criou o Fundo, destaca-se a função de proporcionar recursos e meios destinados a financiar e apoiar os programas e atividades de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário. A utilidade social da proposta é inquestionável.

18. Os efeitos da condenação

O sistema de respostas penais se completa com as sanções decorrentes da própria sentença criminal para situações típicas nas quais o desvalor da conduta é especialmente reprovável. O Anteprojeto destaca, além das conseqüências previstas no art. 91 do Código Penal, três hipóteses de efeito da condenação. Elas estão previstas no art. 293 e consistem em:

a) Suspensão de atividade de diretório

A condenação por crime de propaganda ofensiva à honra, de propagandas enganosas, aliciadoras ou desautorizadas (arts. 307 a 310; 312 a 314; 316 e 317), implica na suspensão de atividade de diretório. A pessoa jurídica é, assim, também alcançada pela norma incriminadora que, em última análise, reprova a má condução da agremiação partidária. Segundo o art. 1.º da Lei nº 9.096/95, o partido político deve assegurar, no interesse do regime democrático, “a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal”.

Na abertura de prestigiada obra sobre o tema, Vamireh Chacon cita três pensamentos que bem ilustram o assunto: “Os partidos políticos não são meros grupos de interesse, fazendo petições em causa própria ao governo; pelo contrário, para ganharem suficiente apoio, a fim de conquistar cargos, os partidos precisam antecipar alguma concepção do bem comum” (John Rawls). É, com efeito, ilusão ou hipocrisia, sustentar que a democracia é possível sem partidos políticos... A democracia é necessária e inevitavelmente um Estado de partidos (Hans Kelsen)”.

Já foi dito, com muita propriedade pelo escritor, político e diplomata, Gilberto Amado, que os partidos “são o único meio de cultura social e política que pode-

mos pôr em prática para elevar as massas brasileiras à compreensão dos destinos nacionais”.

Para determinados crimes como os que atentam mais gravemente contra o sufrágio universal, a votação, a apuração e contagem de votos e a administração da Justiça Eleitoral é prevista, como efeito da condenação transitada em julgado, a perda de mandato eletivo. Tal sanção, de saudável constitucionalidade, é também aplicável para qualquer outra infração penal quando a pena imposta for superior a quatro anos.

b) Cassação de registro de candidatura

Também a cassação de registro de candidatura é efeito da sentença condenatória na hipótese do crime de uso de organização comercial de vendas, distribuição de mercadorias, prêmios e sorteios para propaganda ou aliciamento de eleitores (art. 313).

c) Perda do mandato eletivo

Perfeitamente adequada à Constituição (art. 15, III) e ao Código Penal (art. 92, I) esta punição é um dos efeitos da condenação para os delitos mais graves. Entre eles estão: os atentados contra a integridade do voto (art. 319); a prisão ilegal de eleitor, membro de Mesa Receptora, fiscal, delegado de partido ou candidato (art. 320); a corrupção de obter, dar o voto ou conseguir abstenção (art. 324); a violência ou grave ameaça para coagir alguém a votar ou se abster de votar (art. 325); a coação para o mesmo fim, praticada com abuso de autoridade (art. 330); a alteração nos mapas ou boletins de apuração da votação ou lançar em tais documentos votação que não corresponda à cédula apurada (art. 334); a interferência criminosa em sistema de tratamento automático de dados através de vírus e outras modalidades de invasão (art. 338) e o famigerado caixa 2 que constitui espécie de sonegação fiscal altamente qualificada pelos danos causados à Nação e à República (art. 339). Também haverá perda de mandato nos casos de condenação, por qualquer crime, à pena aplicada superior a 4 (quatro) anos.

19. Crimes praticados através de meios de comunicação

O anteprojeto inova na categoria dos crimes praticados através dos meios de comunicação. Além de jornais e revistas; rádio, televisão e cinema; das agências de notícias e de qualquer outro veículo periódico de informação ao público, há também a previsão da interna como instrumento pelo qual podem ser cometidos os mais variados tipos de ilícito com ofensa aos mais diversos bens jurídicos (honra, patrimônio, regularidade do processo eleitoral, legalidade da propaganda e da campanha, etc.).

20. Crimes praticados através da informática

Alguns ilícitos praticados através dos recursos da informática, como os relacionados ao sistema de tratamento automático de dados, constituem graves atentados contra a apuração e a contagem de votos. Como exemplo, pode-se mencionar a conduta prevista no art. 338 do anteprojeto: “Desenvolver ou introduzir comando, instrução ou programa de computador capaz de destruir, apagar, eliminar, alterar, gravar ou transmitir dado, instrução ou configuração de programa de computador ou de provocar qualquer outro resultado diverso do verdadeiro em sistema de tratamento automático de dados utilizados pelo serviço eleitoral: Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa”.

21. Crimes contra a honra na propaganda eleitoral

Os ilícitos contra a honra, cometidos durante o período da propaganda eleitoral ou visando fins de propaganda, estão submetidos a um regime especial. As inovações são relevantes: **a)** consagra-se a orientação da jurisprudência quanto ao direito de resposta ou retificação que deve ser proporcional ao agravo e divulgada no mesmo espaço de tempo e local da ofensa; **b)** o exercício satisfatório do direito de resposta ou retificação impede o exercício da queixa ou representação; **c)** o funcionário público ofendido poderá ingressar diretamente com a queixa em lugar da representação ao Ministério Público; **d)** o lugar do delito, para determinar a competência jurisdicional, é o do domicílio eleitoral do ofendido.

O procedimento para o exercício do direito de resposta ou retificação, quando o fato gerador constituir, em tese, crime contra a honra, tem uma regulamentação específica com destaque para os objetivos da celeridade e da proporcionalidade entre o agravo e a reação.

22. Sanções para a pessoa jurídica

Além da previsão do art. 293, indicando o caso específico da suspensão de atividade de diretório, o Anteprojeto contém uma regra de caráter geral destinada a reprimir e prevenir ilícitos eleitorais. Reza o art. 296: “Quando o crime for praticado mediante atuação de partido político ou outra pessoa jurídica, serão os mesmos objeto de sanções administrativas, na forma da lei, sem prejuízo da responsabilidade penal de seus dirigentes ou prepostos”

Como é curial, o Direito Administrativo Penal pode ser eficientemente utilizado para conjurar determinadas formas de conduta ofensiva oriundas das pessoas naturais ou jurídicas. As sanções podem ser pecuniárias (multa, perda de bem, seqüestro, etc.) ou

assumir a dimensão de interdição de direitos, interesses ou atividades.

23. Nova causa interruptiva da prescrição e aumento dos prazos

Superando a omissão no elenco das causas interruptivas da prescrição estabelecidas pelo Código Penal (art. 117), o anteprojeto prevê a hipótese da decisão que, em grau de recurso, impõe ou confirma a pena (art. 297, III). A natureza e a excepcional gravidade dos delitos eleitorais justificam essa iniciativa (art. 297, parágrafo Único), bem como o obrigatório aumento de 1/3 (um terço) dos prazos previstos pelo art. 109 do Código Penal.

24. Relação de ilícitos

Este anteprojeto é fiel ao princípio da intervenção mínima do Direito Penal, frente ao entendimento de que quando as infrações de qualquer natureza possam ser combatidas por outros ramos do ordenamento jurídico a eles se deve recorrer antes da sanção criminal. No campo eleitoral há espaços e oportunidades para a criativa jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral através de resoluções. Sendo assim, à elenco proposto de delitos representa o mínimo necessário de criminalização compatível com as exigências éticas e sociais do Direito e da Justiça eleitorais. O **disegno di legge** recolheu algumas disposições do Código Eleitoral, de leis especiais e dos anteprojetos de 1991 e 1995, modificando-as ou reproduzindo-as quando necessário, fazendo a necessária revisão do panorama de ilicitudes e das respectivas sanções.

25. Algumas regras essenciais de processo penal

São muitas as inovações do anteprojeto em relação ao Código Eleitoral vigente.

a) O princípio da investigação

Num Estado Democrático de Direito, a intervenção da cidadania para a investigação dos delitos eleitorais é indispensável. Daí a regra legitimando todo cidadão que tiver conhecimento de crime de ação pública a comunicá-lo ao Ministério Público que oficiar junto ao Juízo da Zona Eleitoral onde o fato se consumou. O **parquet** poderá requisitar informações e documentos junto a autoridades, funcionários ou pessoas em geral, além da instauração de inquérito policial. A regra geral do art. 40 do Código de Processo Penal é adotada em sua inteireza com o acréscimo relativo à descoberta de indícios, nos documentos relativos à prestação de contas, que possam autorizar o procedimento de impugnação de mandato eletivo, recurso contra expedição de diploma e a representação de inelegibilidade.

b) Competência exclusiva da Justiça Eleitoral

Como já foi salientado no verbete nº 15, a competência para o processo e julgamento das infrações de menor potencial ofensivo (Leis nºs 9.099/95 e 10.259/01) é reservada para a Justiça Eleitoral como admite a jurisprudência e reconhece a boa prática em dias de eleição.

c) Homicídio doloso eleitoral

Para resolver a hipótese do crime de homicídio praticado por motivação eleitoral ou conexo a algum ilícito contra os bens protegidos pelo Código Eleitoral, foi adotada a seguinte fórmula normativa: "No caso de homicídio doloso, consumado ou tentado, cometido nas condições do art. 285, o processo e o julgamento serão presididos pelo Juiz Eleitoral, aplicando-se as normas do procedimento previsto para os crimes da competência do Tribunal do Júri" (art. 351, § 2º).

Não é adequada a objeção a essa proposta sob o argumento de não se caracterizar na situação um delito eleitoral. Com efeito, há precedentes de julgamento pelo Júri Federal de homicídio consumado e tentado, conforme a previsão do Decreto-Lei nº 253/67, art. 4º. Em tais situações, embora seja a vida o bem jurídico prevalente, a competência é da Justiça Federal se o crime for praticado contra funcionário público federal, e "relacionado como exercício da função" (Súmula STJ nº 147).

d) Procedimento de resposta ou retificação

Regras minuciosas cuidam do procedimento de resposta ou retificação, em se tratando de fato que, em tese, configure crime contra a honra na propaganda eleitoral ou visando fins de propaganda. A especificação, estabelecendo exigências quanto ao pedido e sua impugnação, à prova, ao espaço e ao tempo da resposta ou retificação, bem como a celeridade dos prazos e a previsão de recurso, visam proteger os direitos e as garantias constitucionais próprias aos direitos da personalidade e a proporcionalidade do desagravo.

e) Iniciativa judicial de ofício

Além do dever geral exigido dos juízes e tribunais quanto ao encaminhamento de peças para o Ministério Público sempre que, em autos ou papéis de que conhecerem, identificarem a ocorrência de um crime de ação pública, a Justiça Eleitoral assim procederá não somente nesse caso mas, também, objetivando os fins do art. 14 §§ 10 e 11 da Constituição federal; art. 262, IV do Código Eleitoral e art. 22 da Lei Complementar nº 64/90 (impugnação de mandato e outras hipóteses).

f) Medidas cautelares

São várias as medidas determinadas pela necessidade da investigação criminal ou instrução judicial e para prevenir novas infrações. Elas constituem alter-

nativas da prisão preventiva e podem ser aplicadas – isolada ou cumulativamente – quando adequadas à gravidade do delito, às circunstâncias do fato e às condições pessoais do indiciado ou acusado. Vale referir:

f 1) comparecimento periódico em juízo para informar e justificar atividades; f

2) proibição de acesso ou freqüência a determinados lugares; f 3) proibição de ausentar-se do país; f 4) arresto de bens para garantir a execução de bens perdidos pelo não pagamento de multa pelo condenado solvente; f 5) atualização dos valores da fiança com o mínimo de 2 (dois) e o máximo de 300 (trezentos) salários mínimos. Sendo insolvente o condenado o juiz poderá conceder liberdade provisória, sujeitando-o ao cumprimento de alguma das medidas cautelares.

Tais medidas são previstas no Projeto de Lei nº 4.208/2001, elaborado por comissão instituída originariamente pela Escola Nacional da Magistratura sob a coordenação do Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (1992), em função da designação do Ministro da Justiça, Célio Borja (Portaria nº 3, de 10-6-1992) para “promover estudos e propor soluções visando a simplificação da legislação processual penal”. Mais tarde os trabalhos prosseguiram por meio de uma Comissão de Revisão criada pelo Ministro da Justiça, Maurício Corrêa (Portaria nº 349, DOU, de 17-9-1993, p. 5277). Após a retirada dos projetos que se encontravam no Congresso Nacional (1996) os trabalhos foram restaurados por iniciativa do Ministro da Justiça, José Carlos Dias, em julho de 1999 (Aviso Ministerial nº 1.151, de 29-10-1999, convidando o Instituto Brasileiro de Direito Processual para apresentação de propostas no âmbito do CPP). Uma comissão elaboradora foi criada pela Portaria nº 61, de 20-1-2000, sob a presidência da Profª Ada Pellegrini Grinover e mais nove juristas que redigiram 11 trabalhos convertidos em 7 projetos de lei encaminhados ao Congresso Nacional, após audiências públicas com especialistas, membros do Ministério Público, da Magistratura e advogados.

g) Julgamento antecipado da ação penal

Inovando no sistema processual penal de primeiro grau de jurisdição, este anteprojeto segue a orientação da Lei nº 8.038/90 e permite o julgamento antecipado da causa penal na restrita hipótese de improcedência da acusação diante da resposta e documentos do denunciado ou querelado. Os prazos são iguais para o notificado e o Ministério Público falarem nos autos.

h) Inconveniência da suspensão condicional do processo

O § 2º do art. 360 do anteprojeto declara que no processo por crime previsto neste código, não se aplica o disposto no art. 89 da Lei nº 9.099/95.

O sursis processual, tendo como primeiro requisito a reparação do dano (Lei nº 9.099/95, art. 89, § 1º, I), frustraria os objetivos do código na parte em que considera os crimes eleitorais – que, em geral, não têm vítimas individualizadas – mais graves que os delitos comuns. Muitos magistrados entendem que a “reparação do dano” é assunto para ser decidido no juízo civil e um grande número de acusados pode – sem dificuldade – demonstrar a impossibilidade financeira para compensar o dano. Apesar da faculdade judicial para “especificar outras condições a que fica subordinada a suspensão” (§ 2º) a prática forense tem demonstrado que às condições para suspender o processo se reduzem à proibição de freqüentar determinados lugares, à proibição de ausentar-se da comarca sem autorização judicial e ao comparecimento pessoal mensal ao juízo, para informar e justificar atividades. Segundo o anteprojeto, há mais de 34 infrações com a pena mínima cominada igual ou inferior a um, enquanto existem menos de 20 em sentido contrário.

i) Audiência contínua

A natureza da Justiça Eleitoral e o seu compromisso social e cívico exigem procedimentos compatíveis quanto à eficiência e celeridade. Daí a proposta da audiência ser contínua ouvindo-se no mesmo dia o ofendido, se houver, as testemunhas e, por último, o acusado.

j) Prazo para sentença

É de cinco dias. Em face do relevo da decisão em matéria eleitoral é mais adequado que ela não seja proferida em audiência. A convicção judicial pode sofrer interferência inadequada em consequência do confronto das partes e da flutuação das impressões causadas pela colheita da prova oral.

l) Previsão de recurso ordinário

A Constituição Federal prevê recurso ordinário das decisões dos TRE para o TSE nas hipóteses dos incisos III, IV e V do § 4º do art. 121. São elas: inelegibilidade ou expedição de diplomas nas eleições federais ou estaduais; anulação de diploma ou perda de mandatos eletivos federais ou estaduais e denegação de habeas corpus, mandado de segurança, habeas data ou mandado de injunção. É elementar que nos casos dos incisos I e II do mesmo artigo (decisão contra disposição expressa da Constituição ou de lei ou de dissídio jurisprudencial), os recursos são o extraordinário e o especial, segundo os permissivos constitucionais. Por outro lado, a Constituição estabelece que a competência dos tribunais (entre elas a ampliação para conhecer o recurso ordinário) será disposta em lei complementar. O TSE, pela Resolução nº 14.150, de 23-8-1994 e Reclamação nº 14.150–DF, em DJU de 8-9-1994, p. 23.339, RJTSE vol. 06-04, p. 374, decidiu

que “O Código Eleitoral, no que pertinente à organização e funcionamento da Justiça Eleitoral, foi recepcionado como lei complementar” (CF, art. 121).

m) Execução da decisão após o trânsito em julgado

Diante do princípio constitucional da presunção de não culpabilidade antes da condenação transitada em julgado, a execução da condenação deve aguardar esse marco.

n) Execução provisória benigna

A Súmula 716 do Supremo Tribunal Federal admite a execução provisória benigna para efeito de progressão do regime de execução da pena privativa de liberdade ou aplicação de regime mais favorável de execução.

26. Um novo tempo para o Direito Eleitoral brasileiro

Pode-se definir o Direito Eleitoral como um sistema de normas de direito público que regula, primordialmente, os direitos e os deveres do cidadão para participar diretamente, na formação dos poderes Executivo e Legislativo do Estado, além de tratar dos direitos políticos correlatos.

Este anteprojeto guarda compromisso com a positivação de um Direito Eleitoral afeiçoado às esperanças do Estado Democrático de Direito.

A propósito vale recordar Teixeira de Freitas, o imortal jurisconsulto. O que ele disse, no Século XIX, em relação ao seu Esboço de Código Civil, praticamente incorporado à legislação argentina da época, tem manifesta atualidade. Exigindo crítica honesta e amplo debate em tomo daquela obra, o inesquecível advogado e jurista afirmou: “O que a todos toca por todos deve ser aprovado”.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 390, DE 2005 –COMPLEMENTAR**

Altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementa nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas d, e, g e h do inciso I do art. 1º e inciso XIV do art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º
I –
.....

d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão de segunda ou única instância, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados e para as que se realizarem até quatro anos seguintes à decisão (NR);

e) os que forem condenados criminalmente, em segunda ou única instância, conforme o caso, pela prática de crimes eleitorais, contra a economia popular, a ordem tributária, o mercado financeiro, a lavagem de dinheiro, a fé pública, a administração pública, bem assim pelo tráfico de entorpecentes ou por qualquer outro crime a que se atribua pena máxima não inferior a dez anos, desde a condenação até quatro anos após o cumprimento da pena;

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irreversível do órgão competente, para as eleições que se realizarem nos cinco anos seguintes, contados da data da decisão, salvo se, em ação proposta contra a decisão que rejeitou as contas, o candidato obtiver provimento judicial, ainda que provisório, em data anterior à sua escolha em convenção;

h) os detentores de cargo na administração pública direta e indireta, incluídas as fundações públicas, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, julgado em segunda ou única instância, para as eleições que se realizarem nos quatro anos seguintes ao término do seu mandato ou do período de sua permanência no cargo;

Art. 22.....

XIV – julgada procedente, a qualquer tempo, a representação, o Tribunal declarará, em segunda ou única instância, a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos seis anos seguintes à eleição em que se verificou, além de imediata cassação do registro ou do diploma do candidato diretamente beneficiado pelo uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou de autoridade ou utilização indevida de veículos ou meios de

comunicação social, determinando a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, como também à autoridade fiscal ou ao Tribunal de Contas competente para instauração dos processos cabíveis sem prejuízo de quaisquer outras providências que a espécie comportar.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 1990, passa a vigorar com a seguinte alínea j:

“Art. 1º.....

I –

.....

j) os que forem condenados, em segunda ou única instância, pela prática de ato de improbidade administrativa, em virtude de conduta dolosa, desde a condenação até quatro anos após o trânsito em julgado;” (NR)

Art. 3º Fica revogado o inciso XV do art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto de lei complementar propõe novas redações para as alíneas d, e, g e h do inciso I do art. 1º e o inciso XIV do art. 22, introduz a alínea j no inciso I do art. 1º e revoga o inciso XV do art. 22, todos da Lei Complementar nº 64 (Lei das Inelegibilidades), de 18 de maio de 1990.

A proposição, ao fim e ao cabo, visa dar eficácia máxima ao disposto no art. 14, § 9º, da Constituição, que estabeleceu o direito coletivo à lisura dos pleitos eleitorais e dos mandatos.

Merecem especial destaque as seguintes alterações:

(i) nas novas redações propostas para os dispositivos da Lei de Inelegibilidades, as sanções previstas não mais ficariam condicionadas ao trânsito em julgado das sentenças, mas à decisão em segunda ou única instância, o que, de pronto, previne manobras protelatórias ou metajurídicas que findam por obstaculizar a eficácia das normas;

(ii) em consonância com o princípio que orientou a concepção relatada no item anterior, a nova redação da alínea g do art. 1º inciso I, torna mais efetiva a inelegibilidade decorrente da rejeição de prestação de contas, ao estabelecer que, na hipótese tratada, somente o provimento judicial, ainda que provisório, obtido em data anterior à escolha do candidato em convenção poderia sustar à inelegibilidade, em lugar de

uma mera submissão da questão ao Judiciário, como hoje estabelecido na legislação aplicável;

(iii) entre as hipóteses de crime que poderão resultar em inelegibilidade, a nova redação da alínea e do art. 1º, inciso I, inclui a lavagem de dinheiro, os crimes contra a ordem tributária ou qualquer outro crime a que a lei atribua pena máxima não inferior a dez anos;

(iv) a proposta alínea j do art. 1º, inciso I, estabelece a condenação por ato doloso de improbidade administrativa como causa de inelegibilidade;

(v) a redação proposta para o art. 22, inciso XIV, procura reproduzir o caput do artigo ao incorporar expressões como “uso indevido, desvio ou abuso” ou “abuso de mídia”, em lugar da redação atual que indevidamente assine caráter limitativo ao teor do caput;

(vi) ainda em relação ao art. 22, inciso XIV, a nova redação proposta prevê a remessa de cópia dos autos para as autoridades fiscais e para o Tribunal de Contas como vistas à possível aplicação de sanções outras além das de natureza eleitoral, afora reforçar o trabalho de cooperação entre os entes públicos;

(vii) a supressão do inciso XV do art. 22 decorre da eficácia imediata que fica conferida ao inciso XIV, tomando desnecessários novos processos – recurso contra a expedição de diploma ou ação de impugnação de mandato eletivo.

Com esses argumentos, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:
.....

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 10 O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados

da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11 A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na fama da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

Art. 262. O recurso contra expedição de diploma caberá somente nos seguintes casos:

I – inelegibilidade ou incompatibilidade de candidato;

II – errônea interpretação da lei quanto à aplicação do sistema de representação proporcional;

III – erro de direto ou de fato na apuração final, quanto à determinação do quociente eleitoral ou partidário, contagem de votos e classificação de candidato, ou a sua contemplação sob determinada legenda;

IV – concessão ou denegação do diploma em manifesta contradição com a prova dos autos, nas hipóteses do art. 222 desta Lei, e do art. 41-A da Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64,
DE 18 DE MAIO DE 1990

Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.

Art. 1º São inelegíveis:

I – para qualquer cargo:

d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem 3 (três) anos seguintes;

e) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crime contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos, após o cumprimento da pena;

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, para as eleições que se reatorem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

h) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes ao término do seu mandato ou do período de sua permanência no cargo;

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

XIV julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 3 (três) anos subseqüentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV – se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no art. 14, §§ 10 e 11 da Constituição Federal, e art. 262, inciso IV, do Código Eleitoral.

PORTARIA Nº 391

O Ministro Carlos Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Juristas e Técnicas em Administração Pública para o fim de rever e atualizar os delitos eleitorais inscritos no Código Eleitoral e leis outras, elaborando projeto de lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, e bem assim para examinar e propor medidas, inclusive legislativas, no sentido da modernização e aperfeiçoamento do sistema de prestação de contas pelos partidos políticos.

Art. 2º A comissão será integrada pelo Doutor Gerardo Grossi, Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral, que a presidirá, pelo Professor René Ariel

Dett da Universidade Federal do Paraná, que será o seu relator, pelos Professores Torquato Jardim e Costa Porto, da Universidade de Brasília – UnB, ex-ministros do Tribunal Superior Eleitoral, pelos Doutores José Guilherme Vilela e Fernando Neves, ex-ministros do Tribunal Superior Eleitoral, pelo Professor Nilo Batista, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ Universidade Cândido Mendes, pelo Ministro Benjamin Zymler e pelo Professor Lucas Furtado, respectivamente, ministro e procurador-geral do Tribunal de Contas da União, pelo Professor Everardo Maciel, ex-secretário da Receita Federal e pela Contadora Leonice Severo Fernandes, do quadro de servidores do TSE.

Art. 3º A comissão reunir-se-á no Tribunal Superior Eleitoral por convocação de seu presidente.

Art. 4º Servirão como secretárias e assessoras da comissão as Bacharelas Maria Lúcia Siffert Fatia Silvestre e Jane Maria Muritiba Grasso, que poderão convocar servidores do Tribunal para os trabalhos de expediente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 10 de agosto de 2005. – **Ministro Carlos Velloso**, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

PORTARIA Nº 407

O Ministro Carlos Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Art. 1º Designar o Professor Cláudio Weber Abramo, Diretor Executivo da Transparência Brasil, para integrar a comissão constituída pela Portaria nº. 391, de 10-8-2005, publicada no Diário da Justiça em 12 seguinte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 16 de agosto de 2005. – **Ministro Carlos Velloso**, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

PORTARIA Nº 454

O Ministro Carlos Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º Designar o Doutor Miguel Reale Júnior, Professor Titular da Faculdade de Direito da USP, para integrar a comissão constituída pela Portaria nº 391, de 10-8-2005, publicada no Diário de Justiça em 12 seguinte, complementada pela Portaria nº 407, de 16-8-2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 14 de Setembro de 2005. – **Ministro Carlos Velloso**, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Ofício nº 6874/2005-Presidência-312

Brasília, novembro de 2005

Senhor Presidente,

1. A construção do Estado Democrático de Direito é tarefa permanente que requer zelo e participação dos cidadãos, especialmente daqueles que assumem as responsabilidades de homem público. A legislação eleitoral, como se sabe, é um dos pilares dessa construção.

2. Fundado nessa convicção, o Tribunal Superior Eleitoral – TSE, por meio das Portarias nº 391, de 10 de agosto de 2005, nº 407, de 16 de agosto de 2005 e nº 454, de 14 de setembro subsequente, por mim expedidas, instituiu Comissão para apresentar propostas visando rever a legislação relativa a delitos eleitorais e aprimorar o sistema de prestação de contas pelos candidatos a mandatos eletivos e partidos políticos.

3. Integram a comissão: o Ministro Substituto do TSE Gerardo Grossi, que a preside; os professores Renê Ariel Dotti e Everardo Maciel, que respondem pela relatorias das matérias debatidas nas subcomissões que tratam, respectivamente, dos delitos eleitorais e do sistema de prestação de contas; os professores e ex-Ministros do TSE Torquato Jardim e Walter Costa Porto; os Doutores e ex-Ministros do TSE José Guilherme Vilela e Fernando Neves; o Professor e ex-Governador Nilo Batista; o Ministro do Tribunal de Contas da União Benjamin Zymler o Professor Lucas Furtado, Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União; a Contadora Leonice Severo Fernandes, do quadro de servidores do TSE; o Jornalista Cláudio Weber Abramo, Diretor-Executivo da Transparência Brasil; e o Professor e ex-Ministro da Justiça Miguel Reale Júnior.

4. Em um primeiro momento, a Comissão produziu um conjunto de sugestões relativas a projetos de lei complementar e ordinária, restando para uma outra etapa contribuições concernentes a instruções normativas, da competência exclusiva desta Corte de Justiça.

5. As proposições são todas, no meu entender, construídas segundo a melhor técnica legislativa, compatíveis com nosso ordenamento jurídico e voltadas para modernização da legislação eleitoral. Sempre no propósito de aperfeiçoar o processo eleitoral e, por essa via, robustecer ao exercício das instituições democráticas.

6. São justamente as proposições já elaboradas, a que me referi, condensadas em anexos a esta mensagem e desdobradas em anteprojeto de lei e respectivas exposições de motivos, que venho submeter ao elevado descortino de Vossa Excelência. Caso mereçam acolhimento poderiam, sem maior esforço, ser

convertidas em projetos de lei a serem examinados pelo Congresso Nacional.

7. Estou certo que, assim procedendo, a Justiça Eleitoral terá oferecido à sociedade brasileira uma contribuição eficaz, ainda que modesta, à positivação de um Direito Eleitoral afeiçoado ao exercício do Estado Democrático de Direito.

Atenciosamente, – Ministro **Carlos Velloso**, Presidente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 391, DE 2005

Altera os arts. 30 e 32 da Lei nº 9.504, de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 30 e 32 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 30.....

§ 1º A decisão que julgar as contas dos candidatos eleitos será publicada em sessão até oito dias antes da diplomação.

§ 5º O processo de prestação de contas poderá ser reaberto a qualquer tempo, por provocação do Ministério Público, de partido político ou, para fins de retificação, por solicitação do próprio candidato.

§ 6º A retificação na forma do § 50:

I – não necessariamente exime o candidato das sanções aplicáveis, inclusive, se for o caso, a de perda do mandato;

II – não é cabível em relação a contas de campanha rejeitadas pela Justiça Eleitoral.

§ 7º A rejeição de contas de campanha por conduta dolosa, em segunda ou única instância, impede a diplomação ou implica a perda de mandato do candidato eleito, sem prejuízo, se for o caso, de representação à autoridade fiscal.

§ 8º A decisão judicial que apreciar a prestação de contas de campanha somente fará coisa julgada ao término do mandato do candidato eleito.

Art. 32. Os candidatos e os partidos conservarão a documentação concernente às contas de campanha nos quatro anos seguintes a eleição.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto de lei trata exclusivamente de matéria relacionada com a prestação de contas de candidatos a cargos eletivos, procurando dar concretude, nesse aspecto específico da legislação eleitoral, ao disposto no art. 14, § 9º, da Constituição.

As alterações propostas são as seguintes:

(i) art. 30, § 1º: somente as contas dos candidatos eleitos deverão ser obrigatoriamente julgadas anteriormente à diplomação, o que permitirá um exame mais acurado das contas dos candidatos que não foram eleitos, sem a urgência que se requer na hipótese dos candidatos eleitos;

(ii) art. 30, § 5º o processo de prestação de contas de campanha poderá ser reaberto a qualquer tempo, por provocação do Ministério Público, de partido político ou do próprio candidato;

(iii) art. 30, § 6º a retificação da prestação de contas aprovadas não exime o candidato, se for o caso, da aplicação das sanções cabíveis;

(iv) art. 30, § 7º: a rejeição da prestação de contas por conduta dolosa, a qualquer tempo, em decisão de segunda instância ou única, impede a diplomação ou implica perda de mandato do candidato eleito;

(v) art. 30, § 8º: o trânsito em julgado da decisão que apreciar a prestação de contas de campanha somente ocorrerá ao término do mandato do candidato;

(vi) art. 32, caput: essa alteração visava tão-somente compatibilizar o prazo para conservação da documentação relativa a contas de campanha com a nova redação proposta para o art.30.

Com esses argumentos, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 30. Examinando a prestação de contas e conhecendo-a, a Justiça Eleitoral decidirá sobre a sem regularidade.

§ 1º A decisão que julgar as contas de todos os candidatos, eleitos ou não, será publicada em sessão, até oito dias antes da diplomação.

§ 2º Erros formais e materiais corrigidos não autorizam a rejeição das contas e a cominação de sanção a candidato ou partido.

§ 3º Para efetuar os exames de que trata este artigo, a Justiça Eleitoral poderá requisitar técnicos do Tribunal de Contas da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, pelo tempo que for necessário.

§ 4º Havendo indício de irregularidade na prestação de contas, a Justiça Eleitoral poderá requisitar diretamente do candidato ou do comitê financeiro as informações adicionais necessárias, bem como determinar diligência para a complementação dos dados ou o saneamento das falhas.

Art. 32. Até cento e oitenta dias após a diplomação, os candidatos ou partidos conservarão a documentação concernente a suas contas.

Parágrafo único. Estando pendente de julgamento qualquer processo judicial relativo às contas, a documentação a elas concernente deverá ser conservada até a decisão final.

PORTARIA Nº 391

O Ministro Carlos Velloso, presidente do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições regimentais, resolve;

Art. 1º Constituir Comissão de Juristas e Técnicos em Administração Pública para o fim de rever e atualizar os delitos eleitorais inscritos no Código Eleitoral e leis outras, elaborando projeto de lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, e bem assim para examinar e propor medidas, inclusive legislativas, no sentido da modernização e aperfeiçoamento do sistema de prestação de contas pelos partidos políticos.

Art. 2º A Comissão será integrada pelo Doutor Gerardo Grossi, Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral, que a presidirá, pelo Professor René Anel Dotti, da Universidade Federal do Paraná, que será o seu relator, pelos professores Torquato Jardim e Costa Porto, da Universidade de Brasília – UnB, ex-ministros do Tribunal Superior Eleitoral, pelos Doutores José Guilherme Vilela e Fernando Neves, ex-ministros do Tribunal Superior Eleitoral, pelo professor Nilo Batista, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e da Universidade Cândido Mendes, pelo Ministro Benjamin Zymler e pelo professor Lucas Furtado, respectivamente, ministro e procurador-geral do Tribunal de Contas da União, pelo professor Everardo Maciel, ex-secretário da Receita Federal e pela contadora Leonice Severo Fernandes, do quadro de servidores do TSE.

Art. 3º A comissão reunir-se-á no Tribunal Superior Eleitoral por convocação de seu presidente.

Art. 4º Servirão como secretárias e assessoras da comissão as bacharelas Maria Lúcia Siffert Faria Silvestre e Jane Maria Muritiba Grasso, que poderão convocar servidores do Tribunal para os trabalhos de expediente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 10 de agosto de 2005. – Ministro **Carlos Velloso**, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

PORTARIA Nº 407

O Ministro Carlos Velloso, presidente do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Designar o professor Cláudio Weber Abramo, diretor executivo da Transparência Brasil, para integrar a comissão constituída pela Portaria nº 391, de 10-3-2005, publicada no Diário da Justiça em 12 seguinte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 16 de agosto de 2003. – Ministro **Carlos Velloso**, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

PORTARIA Nº 454

O Ministro Carlos Velloso, presidente do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Designar o Doutor Miguel Reale Júnior, professor titular da Faculdade de Direito da USP, para integrar a comissão constituída pela Portaria nº 391, de 10-8-2005, publicada no Diário de Justiça em 12 seguinte, complementada pela Portaria nº 407, de 16-8-2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 14 de Setembro de 2005. – Ministro **Carlos Velloso**, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Ofício nº 6.874/2005-Presidência-312

Brasília, de novembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Palácio do Congresso Nacional – Ed. Principal
70160-900 – Brasília – DF
Senhor Presidente,

1. A construção do Estado Democrático de Direito é tarefa permanente que requer zelo e participação dos cidadãos, especialmente daqueles que assumem as responsabilidades de homem público. A legislação eleitoral, como se sabe, é um dos pilares dessa construção.

2. Fundado nessa convicção, o Tribunal Superior Eleitoral – TSE, por meio das Portarias nº 391, de 10 de agosto de 2005, nº 407, de 16 de agosto de 2005 e nº 454, de 14 de setembro subsequente, por mim expedidas, instituiu Comissão para apresentar propostas visando rever a legislação relativa a delitos eleitorais e aprimorar o sistema de prestação de contas pelos candidatos a mandatos eletivos e partidos políticos.

3. Integram a comissão: o Ministro Substituto do TSE Gerardo Grossi, que a preside; os Professores Renê Anel Dotti e Everardo Maciel, que respondem pela relatorias das matérias debatidas nas subcomissões que tratam, respectivamente, dos delitos eleitorais e do sistema de prestação de contas; os Professores e ex-Ministros do TSE Torquato Jardim e Walter Costa Porto; os Doutores e ex-Ministros do TSE José Guilherme Vilela e Fernando Neves; o Professor e ex-Governador Nilo Batista; o Ministro do Tribunais de Contas da União Benjamim Zymler, o Professor Lucas Furtado, Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União; a Contadora Leonice Severo Fernandes, do quadro de servidores do TSE; o Jornalista Cláudio Weber Abramo, Diretor-Executivo da Transparência Brasil; e o Professor e ex-Ministro da Justiça Miguel Reale Júnior.

4. Em um primeiro momento, a Comissão produziu um conjunto de sugestões relativas a projetos de lei complementar e ordinária, restando para uma outra etapa contribuições concernentes a instruções normativas, da competência exclusiva desta Corte de Justiça.

5. As proposições são todas, no meu entender, construídas segundo a melhor técnica legislativa, compatíveis com nosso ordenamento jurídico e voltadas para modernização da legislação eleitoral. Sempre no propósito de aperfeiçoar o processo eleitoral e, por essa via, robustecer ao exercício das instituições democráticas.

6. São justamente as proposições já elaboradas, a que me referi, condensadas em Anexos a esta mensagem e desdobradas em anteprojetos de lei e respectivas exposições de motivos, que venho submeter ao elevado descortino de Vossa Excelência. Caso mereçam acolhimento poderiam, sem maior esforço, ser convertidas em projetos de lei a serem examinados pelo Congresso Nacional.

7. Estou certo que, assim procedendo, a Justiça Eleitoral terá oferecido à sociedade brasileira uma contribuição eficaz, ainda que modesta, à positivação de um Direito Eleitoral afeiçoado ao exercício do Estado Democrático de Direito.

Atenciosamente, – Ministro **Carlos Velloso**, Presidente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 392, DE 2005

Dispõe sobre incentivos fiscais às doações para Partidos Políticos e candidatos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13.

§ 2º

IV – destinadas a partidos políticos ou candidatos a cargos eletivos, em campanha eleitoral, até o limite de dois por cento do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a correspondente dedução, observado que as doações de que trata este inciso:

a) somente poderão ser feitas em cheque nominativo ou transferência bancária;

b) deverão ser depositadas obrigatoriamente em contas bancárias específicas, abertas em conformidade com instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral;

c) deverão obedecer às limitações estabelecidas no art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

d) somadas às doações a que se refere o inciso III também não poderão ultrapassar o limite de dois por cento do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computadas as correspondentes deduções.

§ 3º Caso as doações e contribuições a partidos políticos ou candidatos a cargos eletivos, em campanha eleitoral, efetivadas na forma do art. 81, § 1º, da Lei nº 9.504, de 1997, ultrapassem o limite fixado no inciso IV do § 2º deverão ser consideradas indedutíveis para fins do disposto no caput deste artigo.” (NR)

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 12.

VII – as doações a partidos políticos ou candidatos a cargos eletivos, em campanha eleitoral, observado o disposto no art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.” (NR)

Art. 3º O art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22. A soma das deduções a que se referem os incisos I a III e VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 10 de janeiro de 2006.

Justificação

Com vistas a estimular o financiamento lícito de campanhas eleitorais e de partidos políticos, é que se propõe a concessão de benefícios fiscais aos doadores, no âmbito do Imposto de Renda das pessoas jurídicas e das pessoas físicas. Trata-se, portanto, de uma forma *sui generis* de financiamento público, a exemplo do que ocorre em relação à propaganda eleitoral e partidária gratuita.

No que concerne às pessoas jurídicas, seria admitida a dedutibilidade de doações a candidatos e partidos políticos, pela introdução do inciso IV no § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 28 de dezembro de 1995. As doações, no caso, ficariam limitadas a 2% do lucro operacional, antes de computada a respectiva dedução.

Essas doações deveriam ser efetivadas mediante cheque nominativo a ser depositado em contas específicas abertas em conformidade com instruções expedidas pelo TSE ou a elas transferidas por meio eletrônico. Não poderiam ser realizadas por entidade ou governo estrangeiro, órgão ou entidade da Administração Pública, entidade sindical, concessionário ou permissionário de serviço público e outras pessoas jurídicas referidas no art. 24 da Lei nº 9.504, de 1997.

A fim de guardar consonância com o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) que fixa restrições para concessão de benefícios fiscais, a alínea d do art. 13, § 2º, IV, estabelece que os benefícios fiscais propostos deverão estar contidos nos limites hoje fixados para dedutibilidade de doações a entidades de assistência social (art. 13, § 2º, III, da Lei nº 9.249, de 1995), o que significa dizer que não haveria aumento de renúncia fiscal.

Por último, caso as doações e contribuições realizadas nos termos do art. 81, § 1º, da Lei nº 9.504, de 1997, ultrapassem o valor dedutível, nos termos propostos, a parcela a maior deverá ser contabilizada como doação indedutível.

No que se refere às pessoas físicas, as doações a partidos políticos e candidatos seriam admitidos por força da introdução de um inciso VII no art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, observados, contudo, os vigentes limites de incentivos fiscais aplicáveis àqueles contribuintes (6% do valor do imposto devido), nos termos do art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de

dezembro de 1997. Tal construção se compadece com o aludido art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com base nesses argumentos, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Mensagem de veto

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

.....

Art. 13. Para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, são vedadas as seguintes deduções, independentemente do disposto no art. 47 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964:

.....

§ 2º Poderão ser deduzidas as seguintes doações:

I – as de que trata a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

II – as efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, até o limite de um e meio por cento do lucro operacional, antes de computada a sua dedução e a de que trata o inciso seguinte;

III – as doações, até o limite de dois por cento do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua dedução, efetuadas a entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade onde atuem, observadas as seguintes regras:

a) as doações, quando em dinheiro, serão feitas mediante crédito em conta corrente bancária diretamente em nome da entidade beneficiária;

b) a pessoa jurídica doadora manterá em arquivo, à disposição da fiscalização, declaração, segundo modelo aprovado pela Secretaria da Receita Federal, fornecida pela entidade beneficiária, em que esta se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais, com identificação da pessoa física responsável pelo seu cumprimento, e a não distribuir lucros, bonificações ou

vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

c) a entidade civil beneficiária deverá ser reconhecida de utilidade pública por ato formal de órgão competente da União.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art 81. As doações e contribuições de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais poderão ser feitas a partir do registro dos comitês financeiros dos partidos ou coligações.

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas a dois por cento do faturamento bruto do ano anterior à eleição.

Art 23. A partir do registro dos comitês financeiros, pessoas físicas poderão fazer doações em dinheiro ou estimáveis em dinheiro para campanhas eleitorais, obedecido o disposto nesta lei.

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas:

I – no caso de pessoa física, a dez por cento dos rendimentos brutos auferidos no ano anterior à eleição;

II – no caso em que o candidato utilize recursos próprios, ao valor máximo de gastos estabelecido pelo seu partido, na forma desta lei.

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

I – as contribuições feitas aos fundos controlados pelos conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente;

II – as contribuições efetivamente reatadas em favor de projetos culturais, aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, instituído pelo art. 1º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991:

III – os investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais, na forma e condições previstas nos arts. 1º e 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

IV – (Vetado)

V – o imposto retido na fonte ou o pago, inclusive a título de recolhimento complementar, correspondente aos rendimentos incluídos na base de cálculo;

VI – o imposto pago no exterior de acordo com o previsto no art. 5º da Lei nº 4.862, de 29 de novembro de 1965.

LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Art. 22. A soma das deduções a que se referem os incisos I a III do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções.

PORTARIA Nº 391

O Ministro Carlos Veloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Juristas e Técnicos em Administração Pública para o fim de rever e atualizar os delitos eleitorais inscritos no Código Eleitoral e leis outras, elaborando projeto de lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, e bem assim para examinar e propor medidas, inclusive legislativas, no sentido da modernização e aperfeiçoamento do sistema de prestação de contas pelos partidos políticos.

Art. 2º A Comissão será integrada pelo Doutor Gerardo Grossi, Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral, que a presidirá, pelo Professor René Anel Dotti, da Universidade Federal do Paraná, que será o seu relator, pelos Professores Torquato Jardim e Costa Porto, da universidade de Brasília – UNB, ex-ministros do Tribunal Superior Eleitoral, pelos Doutores José Guilherme Vilela e Fernando Neves, ex-ministros do Tribunal Superior Eleitoral, pelo Professor Nilo Batista, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e da Universidade Cândido Mendes, pelo Ministro Benjamin Zymler e pelo Professor Lucas Furtado, respectivamente, Ministro e Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, pelo Professor Everardo Maciel, ex-Secretário da Receita Federal e pela Contadora Leonice Severo Fernandes, do quadro de servidores do TSE.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á no Tribunal Superior Eleitoral por convocação de seu Presidente.

Art. 4º Servirão como Secretárias e Assessoras da Comissão as Bacharelas Maria Lúcia Siffert Faria Silvestre e Jane Maria Lúcia Grasso, que poderão

convocar servidores do Tribunal para os trabalhos de expediente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 10 de agosto de 2005. – Ministro **Carlos Velloso**, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

PORTARIA Nº 407

O Ministro Carlos Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições regimentais. Resolve:

Art. 1º Designar o Professor Cláudio Weber Abramo, Diretor Executivo da Transparência Brasil, para integrar a Comissão constituída pela Portaria nº 391, de 10-8-2005, publicada no **Diário da Justiça** 12 seguinte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 16 de agosto de 2005. – Ministro **Carlos Velloso**, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

PORTARIA Nº 454

O Ministro Carlos Velloso, presidente do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º Designar o Doutor Miguel Reale Júnior, Professor Titular da Faculdade de Direito da USP, para integrar a Comissão constituída pela Portaria nº 391, de 10-8-2005, publicada no Diário de Justiça em 12 seguinte, complementada pela Portaria nº 407, de 16-8-2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 14 de Setembro de 2005. – Ministro **Carlos Velloso**, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Ofício nº 6.874/2005-Presidência-312

Brasília, de novembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Palácio do Congresso Nacional – Ed. Principal

Senhor Presidente,

1. A construção do Estado Democrático de Direito é tarefa permanente que requer zelo e participação dos cidadãos, especialmente daqueles que assumem as responsabilidades de homem público. A legislação eleitoral, como se sabe é um dos pilares dessa construção.

2. Fundado nessa convicção, o Tribunal Superior Eleitoral – TSE, por meio das Portadas nº 391, de 10 de agosto de 2005, nº 407, de 16 de agosto de 2005 e nº 454, de 14 de setembro subsequente, por mim expedidas, instituiu Comissão para apresentar propostas visando rever a legislação relativa a delitos eleitorais

e aprimorar o sistema de prestação de contas pelos candidatos a mandatos eletivos e partidos políticos.

3. Integram a comissão: o Ministro Substituto do TSE Gerardo Grossi, que a preside; os Professores Renê Ariel Dotti e Everardo Maciel, que respondem pela relatorias das matérias debatidas nas subcomissões que tratam, respectivamente, dos delitos eleitorais e do sistema de prestação de contas; os Professores e ex-Ministros do TSE Torquato Jardim e Walter Costa Porto; os Doutores e ex-Ministros do TSE José Guilherme Vilela e Fernando Neves; o Professor e ex-Governador Nilo Batista; o Ministro do Tribunal de Contas da União Benjamim Zymler o Professor Lucas Furtado, Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União; a Contadora Leonice Severo Fernandes, do quadro de servidores do TSE; o Jornalista Cláudio Weber Abramo, Diretor-Executivo da Transparência Brasil; e o Professor e ex-Ministro da Justiça Miguel Reale Júnior.

4. Em um primeiro momento, a Comissão produziu um conjunto de sugestões relativas a projetos de lei complementar e ordinária, restando para uma outra a instruções normativas, da competência etapa contribuições concernentes exclusiva desta Corte de Justiça.

5. As proposições são todas, no meu entender, construídas segundo a melhor técnica legislativa, compatíveis com nosso ordenamento jurídico e voltadas para modernização da legislação eleitoral. Sempre no propósito de aperfeiçoar o processo eleitoral e, por essa via, robustecer ao exercício das instituições democráticas.

6. São justamente as proposições já elaboradas, a que me referi, condensadas em Anexos a esta mensagem e desdobradas em anteprojetos de lei e respectivas exposições de motivos, que venho submeter ao elevado descortino de Vossa Excelência. Caso mereçam acolhimento poderiam, sem maior esforço, ser convertidas em projetos de lei a serem examinados pelo Congresso Nacional.

7. Estou certo que, assim procedendo, a Justiça Eleitoral terá oferecido à sociedade brasileira uma contribuição eficaz, ainda que modesta, à positivação de um Direito Eleitoral afeiçoado ao exercício do Estado Democrático de Direito.

Atenciosamente, – Ministro **Carlos Velloso**, Presidente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 393, DE 2005**Dispõe sobre a destinação dos valores havidos ilicitamente pelos agentes públicos e recuperado pelas pessoas jurídicas de direito público ao Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão destinados ao Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente os valores havidos ilicitamente pelos agentes públicos e recuperados, administrativa ou judicialmente, pelas pessoas jurídicas de direito público integrantes da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União.

Parágrafo único. Os recursos recuperados pelo Poder Público, na forma da presente lei, quando originalmente estiverem vinculados a determinada área, por determinação constitucional, deverão permanecer com a mesma destinação.

Art. 2º Constitui ato ilícito, para os efeitos desta lei, qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º.

Art. 3º Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no art. 1º.

Art. 4º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, aos valores havidos por aquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato ilícito ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

Art. 5º A proposta orçamentária anual de cada ente federativo deverá conter a fonte e a aplicação dos recursos de que trata esta lei.

Art. 6º A aplicação de valores em desacordo com o disposto no art. 1º desta lei constitui ato de improbidade, sujeitando-se o infrator às cominações da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) estabelece que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (art. 86).

Entre as diretrizes dessa política de atendimento, destaca-se a manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente (art. 88, IV).

Em decorrência, a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, que regula o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), cria o Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 6º), no âmbito da União.

Os recursos que constituem a receita desses fundos decorrem de fontes governamentais e de doações de pessoas físicas e jurídicas. O próprio Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que as doações feitas aos fundos poderão ser deduzidas do imposto de renda, de forma a incentivar a captação de recursos (art. 260).

É sabido, porém, que os desafios para fazer valer os direitos das crianças e dos adolescentes, em nosso País, são imensos. Não obstante os avanços obtidos, ainda há muito que se fazer para erradicar o trabalho infantil.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que tratou da exploração sexual das crianças e adolescentes mostrou o quanto é aguda, urgente e complexa a superação dessa lastimável chaga brasileira.

Vale lembrar também as inalienáveis obrigações do Estado brasileiro com as crianças e adolescentes, expressamente estabelecidas no art. 227 da Constituição Federal, tais como o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, além do dever de salvaguardá-los de toda forma de discriminação, negligência, exploração, violência, crueldade e opressão.

Ora, não se conseguem tais objetivos sem que sejam aplicados nas políticas públicas que os perseguem os condizentes recursos financeiros. Nada mais indicado, portanto, do que destinar os valores havidos ilicitamente por agentes públicos e recuperados, administrativa ou judicialmente, pelas pessoas jurídicas de direito público, para os fundos dos direitos das crianças e adolescentes, nos diversos níveis da Federação. Esse o modo mais adequado e decente de aplicar, no futuro do Brasil, o dinheiro ilegitimamente desviado no passado.

Por isso, esperamos o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005.
– Senadora **Patrícia Saboya Gomes**.

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais**

Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios, de território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

Art. 2º Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitariamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

Art. 4º Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.

Art. 5º Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.

Art. 6º No caso de enriquecimento ilícito, perderá o agente público ou terceiro beneficiário os bens ou valores acrescidos ao seu patrimônio.

Art. 7º Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.

Parágrafo único. A indisponibilidade a que se refere o caput deste artigo recairá sobre bens que assegurem o integral ressarcimento do dano, ou sobre o acréscimo patrimonial resultante do enriquecimento ilícito.

Art. 8º O sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente está sujeito às cominações desta lei até o limite do valor da herança.

**CAPÍTULO II
Dos Atos de Improbidade Administrativa**

**SEÇÃO I
Dos Atos de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito**

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I – receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

II – perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços pelas entidades referidas no art. 1º por preço superior ao valor de mercado;

III – perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado;

IV – utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

V – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem;

VI – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para fazer declaração falsa sobre medição ou avaliação em obras públicas ou qualquer outro serviço, ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

VII – adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, bens de qualquer natureza cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público;

VIII – aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

IX – perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza;

X – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado;

XI – incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

XII – usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei.

SEÇÃO II

Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I – facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

II – permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou va-

lores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

III – doar à pessoa física ou jurídica bem como ao ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistências, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

IV – permitir ou facilitar a alienação, permuta ou locação de bem integrante do patrimônio de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta lei, ou ainda a prestação de serviço por parte delas, por preço inferior ao de mercado;

V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

VI – realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;

VII – conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

VIII – frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente;

IX – ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

X – agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

XI – liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

XII – permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;

XIII – permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

XIV – celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas na lei; (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XV – celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

SEÇÃO III
Dos Atos de Improbidade Administrativa
que Atentam Contra os Princípios
da Administração Pública

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II – retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

III – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

IV – negar publicidade aos atos oficiais;

V – frustrar a licitude de concurso público;

VI – deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

VII – revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

CAPÍTULO III
Das Penas

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:

I – na hipótese do art. 9º, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios+, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos;

II – na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

III – na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Parágrafo único. Na fixação das penas previstas nesta lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente.

CAPÍTULO IV
Da Declaração de Bens

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente. (Regulamento)

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no **caput** e no § 2º deste artigo.

CAPÍTULO V
Do Procedimento Administrativo
e do Processo Judicial

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

§ 1º A representação, que será escrita ou reduzida a termo e assinada, conterà a qualificação do representante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento.

§ 2º A autoridade administrativa rejeitará a representação, em despacho fundamentado, se esta não contiver as formalidades estabelecidas no § 1º deste artigo. A rejeição não impede a representação ao Ministério Público, nos termos do art. 22 desta lei.

§ 3º Atendidos os requisitos da representação, a autoridade determinará a imediata apuração dos fatos que, em se tratando de servidores federais, será processada na forma prevista nos art. 148 a 182 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, em se tratando de servidor militar, de acordo com os respectivos regulamentos disciplinares.

Art. 15. A comissão processante dará conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas da existência de procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade.

Parágrafo único. O Ministério Público ou Tribunal ou Conselho de Contas poderá, a requerimento, designar representante para acompanhar o procedimento administrativo.

Art. 16. Havendo fundados indícios de responsabilidade, a comissão representará ao Ministério Público ou à procuradoria do órgão para que requeira ao juízo competente a decretação do seqüestro dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§ 1º O pedido de seqüestro será processado de acordo com o disposto nos art. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelo indiciado no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

Art. 17. A ação principal, que terá o rito ordinário, será proposta pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada, dentro de trinta dias da efetivação da medida cautelar.

§ 1º É vedada a transação, acordo ou conciliação nas ações de que trata o caput.

§ 2º A Fazenda Pública, quando for o caso, promoverá as ações necessárias à complementação do ressarcimento do patrimônio público.

§ 3º No caso de a ação principal ter sido proposta pelo Ministério Público, aplica-se, no que couber, o disposto no § 3º do art. 6º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1985. (Redação dada pela Lei nº 9.366, de 1996)

§ 4º O Ministério Público, se não intervir no processo como parte, atuará obrigatoriamente, como fiscal da lei, sob pena de nulidade.

§ 5º (Vide Medida Provisória nº 2.180-34, de 2001)

§ 6º (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

§ 7º (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

§ 8º (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

§ 9º (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

§ 10. (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

§ 11. (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

§ 12. Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

Art. 18. A sentença que julgar procedente ação civil de reparação de dano ou decretar a perda dos bens havidos ilícitamente determinará o pagamento ou a reversão dos bens, conforme o caso, em favor da pessoa jurídica prejudicada pelo ilícito.

CAPÍTULO VI Das Disposições Penais

Art. 19. Constitui crime a representação por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário, quando o autor da denúncia o sabe inocente.

Pena: detenção de seis a dez meses e multa.

Parágrafo único. Além da sanção penal, o denunciante está sujeito a indenizar o denunciado pelos danos materiais, morais ou à imagem que houver provocado.

Art. 20. A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Parágrafo único. A autoridade judicial ou administrativa competente poderá determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual.

Art. 21. A aplicação das sanções previstas nesta lei independe:

I – da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público;

II – da aprovação ou rejeição das contas pelo órgão de controle interno ou pelo Tribunal ou Conselho de Contas.

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

CAPÍTULO VII

Da Prescrição

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:

I – até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;

II – dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas as Leis nºs 3.164, de 1º de junho de 1957, e 3.502, de 21 de dezembro de 1958 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1992; 171º da Independência e 104º da República. – **Fernando Collor – Célio Borja.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 3-6-1992

LEI Nº 8.242, DE 12 DE OUTUBRO DE 1991

Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e dá outras providências.

Art. 6º Fica instituído o Fundo Nacional para a criança e o adolescente.

Parágrafo único. O fundo de que trata este artigo tem como receita:

a) contribuições ao Fundo Nacional referidas no art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

b) recursos destinados ao Fundo Nacional, consignados no orçamento da União;

c) contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;

d) o resultado de aplicações do governo e organismo estrangeiros e internacionais;

e) o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

f) outros recursos que lhe forem destinados.

.....
LEI Nº 8.089, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-

governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

I – municipalização do atendimento;

II – criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

III – criação e manutenção de programas específicas, observada a descentralização político-administrativa;

IV – manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

.....

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I – idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV – garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V – obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI – estímulo do Poder Público, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII – programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

.....
(*Às Comissão de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 519, DE 2005

Convoca plebiscito relativo à instalação de Assembléia Nacional Constituinte exclusiva e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É convocado para o dia 1º de outubro de 2006, nos termos do art. 14, I, e art. 49, XV, da Constituição Federal, plebiscito para consultar o povo brasileiro acerca da necessidade de reunir-se em Assembléia Nacional Constituinte exclusiva a ser eleita no dia 5 de outubro de 2008, para a elaboração de nova Constituição para o Brasil.

§ 1º O plebiscito de que trata este artigo consiste na seguinte consulta: você aprova a convocação de Assembléia Nacional Constituinte para a elaboração de nova Constituição para o Brasil?

§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral regulamentará a realização do plebiscito referido neste artigo.

§ 3º É assegurado em âmbito nacional o tempo de dez minutos para a transmissão, através do rádio e da televisão, da propaganda eleitoral sob a responsabilidade de frentes parlamentares para a defesa das

teses favorável e contrária à proposta de convocação de nova Assembléia Nacional Constituinte.

§ 4º O tempo a que se refere o parágrafo anterior será dividido igualmente entre as respectivas frentes.

Art. 2º Se a maioria simples do eleitorado se manifestar afirmativamente à questão proposta, a Assembléia Nacional Constituinte terá sua composição eleita no dia 5 de outubro de 2008, sob os seguintes critérios:

I – os votos serão dados separadamente para Prefeito e Vice-Prefeito, Vereador e Congressista Constituinte, sendo, para estes, computados pelo sistema eleitoral majoritário;

II – os constituintes não terão poder legislativo, devendo atuar exclusivamente na elaboração da nova Constituição brasileira, e serão absolutamente inelegíveis para as eleições imediatamente subsequêntes;

III – idade mínima para elegibilidade será de dezoito anos, não se exigindo filiação partidária, aplicando-se, quanto aos demais requisitos, o disposto no art. 14, § 3º, da Constituição Federal;

IV – cada Estado e o Distrito Federal elegerá constituintes em número igual a um terço da bancada respectiva no Congresso Nacional, apurada na data de publicação deste Decreto Legislativo, sendo o número fracionário arredondado para o primeiro inteiro acima;

V – os candidatos serão escolhidos em convenções partidárias, em número igual ao das vagas atribuídas ao Estado e ao Distrito Federal pelo inciso anterior, e a suplência será estadualizada, representada pelos mais votados, em ordem decrescente de votação, após o último eleito;

VI – a propaganda partidária para a defesa das teses constituintes, em âmbito nacional e estadual, sob a responsabilidade dos partidos políticos, será realizada no primeiro e no segundo semestres de 2007 e primeiro semestre de 2008, na forma estabelecida pelos artigos 45 a 49 da Lei nº 9.096, de 19-9-1995, sendo de dez minutos o tempo para os programas em rede e de vinte minutos para as inserções de até sessenta segundos cada;

VII – a propaganda eleitoral para a apresentação dos candidatos a Congressista Constituinte, sob a responsabilidade dos partidos políticos, será realizada nos termos dos artigos 36 a 58 da Lei nº 9.504, de 30-9-1997, assegurando-se o tempo de dez minutos para a propaganda transmitida em rede pelo rádio e pela televisão e mais quinze minutos para inserções de até sessenta segundos cada;

VIII – a Assembléia Nacional Constituinte será instalada no dia 1º de novembro de 2008, em sessão solene no recinto do Congresso Nacional, com as presenças dos Presidentes do Congresso Nacional, que a dirigirá, e dos Presidentes da República e do Supremo Tribunal Federal;

IX – na sessão de instalação será eleita a Mesa Diretora da Assembléia Nacional Constituinte, composta por um Presidente, dois Vice-Presidentes e quatro Secretários;

X – a Assembléia Nacional Constituinte terá até cento e vinte dias para elaborar o seu Regimento Interno, e funcionará nas dependências do Congresso Nacional, devendo a presidência deste assegurar todos os meios físicos, materiais, humanos e financeiros à realização plena de suas atividades e finalidade;

IX – os subsídios dos Congressistas Constituintes serão fixados por decreto legislativo do Congresso Nacional, não podendo ser inferiores ao valor pago a Ministro de Estado.

Art. 3º Os trabalhos constituintes deverão estar concluídos até fevereiro de 2010, devendo o texto da nova Constituição nacional ser submetido a referendo nacional sessenta dias após a sua finalização, considerando-se aprovado se obtiver a maioria simples do eleitorado.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Fala-se, com alguma insistência, na necessidade de uma nova Constituição para a cada vez mais complexa realidade nacional. E, com essa tese, aparecem tentativas de restauração de procedimentos pretéritos de convocação de uma nova Assembléia Nacional Constituinte.

Entendemos que o nível de maturação política do eleitorado brasileiro já justifica a experimentação de outro formato.

É o que pretendemos com a presente proposta.

Por ela, nas eleições federais do próximo ano, o eleitorado será chamado a decidir se deseja ou não a convocação de Assembléia Nacional Constituinte, com poderes para a elaboração de uma nova Constituição nacional.

Rejeitada a tese, compreender-se-á a satisfação do povo com a atual ordem positivada.

Aprovada a tese, o Brasil elegerá, nas eleições municipais de 2008, uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva, para dedicar-se apenas aos trabalhos de construção do novo documento constitucional.

São inúmeros os argumentos a sustentar a necessidade de um órgão constituinte exclusivo. Entre os principais:

a) É fato que o novo desenho do Brasil, quer como República, quer como monarquia, quer parlamentarista, quer presidencialista, sofreria necessariamente a injunção das forças partidárias e dos interesses eleitorais de uma composição constituinte híbrida com a composição do Congresso Nacional. O resultado tenderia a ser o designativo das ambições e expectativas eleitorais imediatas da corrente político-partidária predominante naquele instante histórico;

b) É igualmente evidente que temas de importância fundamental ao Brasil, como o regramento das garantias, impedimentos e prerrogativas parlamentares, e do sistema de imunidades do legislador, seriam também expostos a doses maciças de interesses pessoais, podendo conduzir as opções constituintes para paradeiros que não sejam os tão necessários à recuperação do Brasil como Nação;

c) É óbvio ao olhar que a confusão entre legislador ordinário, sujeito à Constituição vigente, e constituinte originário, debruçado sobre os trabalhos da nova Constituição, é improdutivo e tende a resultar no menosprezo das funções legislativas, com o indesejável efeito de paralisação do País durante os trabalhos constituintes.

Optamos, também, pela desvinculação partidária. O objetivo é fazer com que os congressistas constituintes ajam e reajam apenas à leitura política e institucional que façam da realidade e das necessidades nacionais, a salvo da busca de resultados partidários imediatos. Esse objetivo se socorre, também, da previsão de inelegibilidade para a eleição imediatamente subsequente.

A sujeição a plebiscito justifica-se com fato, constitucionalmente assentado, de que o povo é a fonte primária do poder no Brasil, seu primeiro argumento e destinatário necessário dos resultados da ação estatal e, por conseguinte, do sistema constitucional. É impositivo que se dê a ele a decisão sobre a necessidade e o momento de nova Constituição nacional. Afinal, nele está a soberania e toda a legitimação. A sujeição a referendo, também previsto, assenta-se no mesmo fundamento além de representar a necessidade de se medir o grau de exação do órgão constituinte no desempenho do seu mandato, de sua tarefa.

O prazo de duração previsto prende-se mais a uma expectativa: a de que a Assembléia Nacional Constituinte faça a opção por uma Constituição sintética, principiologicamente, que fuja da contaminação dos detalhes tão abundantes e tão empobrecedores do atual documento constitucional. Uma Constituição sintética deverá afastar as pressões dos lobbies pontuais, corporativos, que tanto obstaculizam os trabalhos constituintes, permitindo celeridade e abrindo caminho para uma ordem constitucional duradoura, atualizada pela jurisprudência, não pelo penoso processo reformador, em regra superado pelas necessidades sociais e esmagado por condicionantes políticas. Nessa linha, a Constituição, idealmente, deverá assentar os princípios e os grandes vetores de regulação da vida da Nação, preparando o terreno para uma legislação infraconstitucional que os venha detalhar.


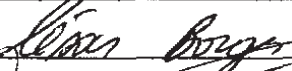


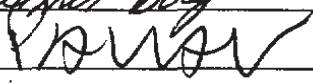
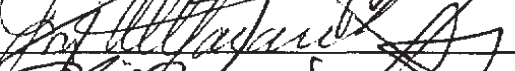
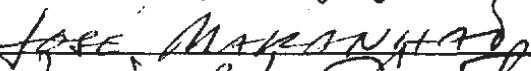
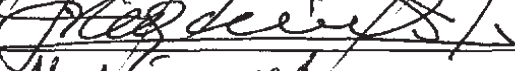






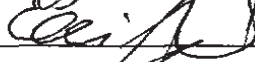



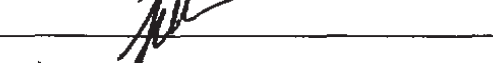






Finalmente, a opção pela eleição constituinte quando das eleições municipais apresenta o benefício de eliminar, no eleitor, a confusão possível entre os membros do Congresso que exercerão poder legislativo (Deputados Federais e Senadores) e os que terão

o juridicamente ilimitado poder constituinte originário (congressistas constituintes).

Esta é uma fórmula que estabelece tempo e condições necessários à plena discussão das teses constituintes, envolvendo toda a Nação. É um processo gradativo, por etapas, iniciando-se com um plebiscito que é a consulta popular acerca da necessidade ou não de uma nova constituição, seguido de um prazo de dois anos para a eleição dos constituintes, mais um período para a sua elaboração, ultimando-se com















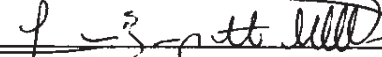


o referendo e promulgação. Ressalte-se que todos esses procedimentos, à exceção do referendo, são coincidentes com os períodos eleitorais, o que importa na não realização de despesas adicionais.

Assim, apresento essa proposição à decisão do Congresso Nacional, na expectativa de que estejamos, agora, preparando o caminho para uma nova ordem constitucional, sólida, duradoura, participativa e que reflita os reais anseios do nosso sofrido e desesperançado povo brasileiro.

Nº	NOME	ASSINATURA
01	ALMEIDA LIMA	
02		
03		
04		
05		
06	Malvise Milane	Malvise Milane
07	Mirley A.	CRISTOVAN BARQUE
08		
09		
10		AVALADE
11		E. LORA
12		JOÃO ALBERTO SOUZA
13		EDUARDO AZEREDO
14		Inocêncio Siqueira
15		Waldemir Costa
16	FLEXA RIBEIRO	
17	OSMAR DIAS	
18	GERALDO MORAES JR	
19	DEMÓSTENES TOARES	
20	SIBA MACHADO	
21	ANTERO PAES DE BARROS	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2005

Convoca plebiscito relativo à instalação de Assembléia Nacional Constituinte exclusiva e dá outras providências.

Nº	NOME	ASSINATURA
22	TEODORO VILÇA	
23	JORGE BOANHAUSEN	
24	Alm. Machado	
25	ALVARO FERREZ	
26		
27		HERNANI
28	Samy Tebit	
29		
30		MORGADO
31	Luiz Otávio	
32		
33	CAMAYA	
34	João Baptista Matta	
35		AUGUSTO PATRICK
36		VALDIR RAUPP
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela 1ª Secretária em exercício, Senadora Íris de Araújo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.359, DE 2005

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 532 de 2003, que “Altera os arts. 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.”

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005.

Senador

Marlene Alves
Mel Lume
Osmar Dias
Aloysius Nunes

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do **Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2000** – Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que *cria instrumento de redistribuição do Fundo de Participação dos Estados para antes da Federação que cumpram todos os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências*.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000**

(Votação nominal, caso não haja emendas.)

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção*.

Parecer sob nº 1.861, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a terceira e última sessão de discussão.

Em discussão o substitutivo à proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão e a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, na terça-feira, para votação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT–AC)

– **Item 2:**

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002

(Votação nominal, caso não haja emendas.)

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que *altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno*.

Parecer sob nº 1.769, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Inter-

no, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a terceira e última sessão de discussão.

Em discussão o substitutivo à proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão e a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, na terça-feira, para votação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT-AC)

– **Item 3:**

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003**

(Votação nominal, caso não haja emendas.)

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial.*

Parecer sob nº 1.860, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a terceira e última sessão de discussão.

Em discussão o substitutivo à proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão e a matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira para votação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 4:**

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999**

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do

Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão o substitutivo à proposta.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, a mensagem do Presidente da República normalmente é feita no dia 15 de fevereiro, quando Sua Excelência, segundo a Constituição, apresenta os seus planos de governo, as suas metas e o caminho para atingi-las. Até agora o Presidente da República tem enviado o Chefe da Casa Civil para entregar em mão a mensagem ao Presidente do Congresso Nacional. A mensagem então é lida pelo 1º Secretário da Mesa do Congresso Nacional. A idéia é que, em vez disso, o próprio Presidente da República diga a sua mensagem ao Congresso. Essa proposta foi aprovada por todos os Senadores em primeiro turno. Como se trata de uma proposta de emenda à Constituição, o propósito, agora, é sua apreciação e votação em segundo turno. Como hoje é o segundo dia de discussão, podemos prever, para a próxima terça-feira, o terceiro dia de votação dessa proposta que acredito tenha o apoio de todos os Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 5:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 26, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1998 (nº 2.863/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *estabelece as sanções administrativas e penais em caso de realização de atividades proibidas pela Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Quími-*

cas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ).

Pareceres sob nºs 1.547 e 1.548, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto, ficam prejudicadas as Emendas nºs 2 e 3 – CCJ, uma vez que já estão atendidas no texto da matéria.

Em votação a Emenda nº 1 – CCJ.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1998 (Nº 2.863/97, na Casa de origem) (De iniciativa do Presidente da República)

Estabelece as sanções administrativas e penais em caso de realização de atividades proibidas pela Convenção Internacional, sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sob pena de sofrer sanções penais ou administrativas, previstas nesta Lei, e sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nenhuma pessoa física ou jurídica:

I – realizará, no Brasil, atividade vedada pela Convenção Internacional, sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ);

II – contribuirá para a realização, no Brasil ou no exterior, da atividade vedada pela CPAQ;

III – omitirá informação ou prestará informação incorreta à Comissão Interministerial para Assuntos relativos à Convenção sobre a Proibição das Armas Químicas e sua aplicação no Brasil, criada pelo Decreto nº 2.074, de 14 de novembro de 1996, 14 de novembro, doravante referida como Comissão Interministerial, ou se recusará a colaborar com essa Comissão Interministerial, no exercício de suas funções legais.

Art. 2º A Comissão Interministerial arbitrará sobre a pertinência, por um lado, da aplicação de sanções administrativas e, por outro lado, da tomada de providências necessárias à iniciativa do processo criminal, caso julgue serem imputáveis sanções penais.

Art. 3º Comissões ou imprecisões de informação, bem como não colaboração com a Comissão Interministerial no exercício de suas funções legais, constituem infração administrativa, ficando o infrator sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência

II – multa;

III – perda do bem envolvido na infração;

IV – suspensão do direito de comercializar, pelo prazo de seis meses e cinco anos;

V – cassação de habilitação para atuação no comércio, no caso de reincidência.

§ 1º A advertência será aplicada, por escrito, no caso de infrações de menor relevância.

§ 2º A multa será aplicada, conforme a infração, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 3º As penalidades previstas nos incisos II, III, IV e V podem ser aplicadas cumulativamente, levando-se em consideração a gravidade da infração e os antecedentes do infrator.

§ 4º As penalidades administrativas serão aplicadas pela Comissão Interministerial, depois de apurada a infração em processo administrativo, no qual se assegurará ao infrator amplo direito de defesa.

Art. 4º Constitui crime:

I – fazer uso de armas químicas ou realizar, no Brasil, atividade que envolva a pesquisa, produção, estocagem, aquisição, transferência, importação ou exportação, de armas químicas ou de substâncias químicas abrangidas pela CPAQ com a finalidade de produção de tais armas;

II – contribuir, direta ou indiretamente, por ação ou omissão, para o uso de armas químicas ou para a realização, no Brasil ou no exterior, das atividades arroladas no inciso anterior.

Pena: reclusão, de um a dez anos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA Nº 1 – CCJ
(ao PLC nº 26, de 1998)

Suprima-se o art. 6º do PLC nº 26/1998

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Item 6:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 2, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2005 (nº 3.729/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre as condições exigíveis para a identificação do couro e das matérias-primas sucedâneas, utilizados na confecção de calçados e artefatos.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.799 e 1.800, de 2005, das Comissões
– de Constituição, Justiça e Cidadania,
Relator: *Ad hoc* Senador Maguito Vilela;

– e de Assuntos Econômicos, Relator:
Senador Arthur Virgílio.

À matéria não foram oferecidas emendas perante a Mesa no prazo regimental.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 2, DE 2005**

(Nº 3.729/97, na Casa de origem)

Dispõe sobre as condições exigíveis para a identificação do couro e das matérias-primas sucedâneas, – utilizados na confecção de calçados e artefatos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece as condições exigíveis para a identificação do couro e das matérias-primas sucedâneas, utilizados na confecção de calçados e artefatos.

Art. 2º Ficam as empresas fabricantes ou importadoras de calçados e artefatos, descritos nos Anexos I e II desta Lei, obrigadas a identificar por meio de símbolos os materiais empregados na fabricação dos respectivos produtos, quando destinadas a consumo no mercado brasileiro.

Art. 3º Na identificação do material usado na fabricação do calçado, os símbolos devem caracterizar a natureza do material empregado na fabricação do cabedal, forro e sola, observando-se:

I – os símbolos e números são estampados ou impressos em cor contrastante, em local próprio, de forma visível e legível, em português, de modo a facilitar a identificação pelo consumidor;

II – a identificação à aplicada na parte posterior da palmilha-forro (palmilha interna), correspondente ao calcanhar.

Art. 4º No emprego de materiais de diferentes naturezas, o produto ou a parte correspondente será identificada pelo material que a compuser em mais de 50% (cinquenta por cento) de sua superfície.

Art. 5º Na identificação dos materiais empregados na fabricação de produtos descritos no Anexo II

desta Lei, o símbolo será apostado na parte interna, sem prejuízo de sua visibilidade.

Art. 6º A identificação de materiais empregados na fabricação de estofados, móveis e automotivos, será feita por meio de etiqueta impressa, fixada na costura, em uma das faces laterais.

Art. 7º Para os fins desta Lei e de suas regulamentações, ficam definidos os seguintes conceitos:

I – couro é o produto oriundo exclusivamente de pele animal curtida por qualquer processo, constituído essencialmente de derme;

II – raspa de couro é o subproduto decorrente da divisão da pele animal correspondente ao lado carnal, curtido e beneficiado;

III – aglomerado de couro é o subproduto obtido a partir de farelos de couro ou aparas que tenham sofrido processo de desfibramento, aglomerados por meio de um aglutinante, natural ou sintético, e moldáveis;

IV – couro ao cromo é a pele animal submetida ao processo de curtimento por compostos de cromo;

V – couro ao tanino natural é a pele animal submetida ao curtimento por extratos de complexos tânicos naturais;

VI – plástico é o produto obtido pela aplicação de um revestimento de natureza plástica sobre um suporte flexível e absorvente, e também o produto de natureza termoplástica, moldado por qualquer processo de injeção ou extrusão;

VII – borracha é o produto natural de constituição química à base de isopreno, obtido pela coagulação do látex da espécie botânica *Hevea brasiliensis* ou outras;

VIII – elastômero é o produto artificial que apresenta características tecnológicas semelhantes às da borracha;

IX – mistura é a associação de borracha com o elastômero, em qualquer proporção, devendo ser identificado o componente presente em maior proporção;

X – tecido é o material composto de fios ou filamentos têxteis (urdidura e trama), qualquer que seja a sua natureza ou composição, obtido pelo processo de tecelagem;

XI – calçado é o produto industrial de características próprias destinado à proteção dos pés. Botas, sandálias, chinelos, tênis, tamancos e semelhantes são considerados, tecnicamente, calçados;

XII – calçado de couro é o calçado cujos cabedal e forro, se houver, e a palmilha interna são constituídos de couro;

XIII – cabedal é a parte superior externa do calçado;

XIV – forro é o revestimento interno do calçado, compreendendo a parte aplicada ao cabedal e também a parte aplicada à palmilha de montagem (palmilha interna ou palmilha-forro);

XV – solado é a parte inferior do calçado (a que está em contato com o piso, excluído o salto);

XVI – salto é a parte inferior do calçado, na região do calcanhar, oposta à sola, de altura variável de acordo com o modelo do calçado, que atua na distribuição do peso do corpo sobre os pés;

XVII – palmilha de montagem é a parte interna do calçado destinada a permitir a montagem deste, como também a dar resistência ao enfranque e ao calcanhar.

Art. 8º É proibido o emprego, mesmo em língua estrangeira, da palavra "couro" e seus derivados para identificar as matérias-primas e artefatos não constituídos de produtos de pele animal.

Art. 9º A inobservância dos dispositivos desta Lei implica a aplicação das sanções administrativas e das penalidades previstas na Lei nº 8.079, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, em especial em seu art. 39 (prática abusiva) e em seu art. 66 (crime contra as relações de consumo), sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – CALÇADOS

1 – Calçados com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído e parte superior de couro natural

1.1 Calçados para Esporte

1.1.1 Calçados para esqui e para surfe de neve

1.1.2 Outros

1.2 Calçados com sola exterior de couro natural e parte superior constituída por tiras de couro natural passando pelo peito do pé e envolvendo o dedo grande

1.3 Calçados com sola de madeira, desprovidos de palmilhas e de biqueira protetora de metal

1.4 Outros calçados, com biqueira protetora de metal

5.5 Outros calçados, com sola exterior de couro natural

5.5.1 Cobrindo o tornozelo

5.5.2 Outros

5.6 Outros calçados

5.6.1 Cobrindo o tornozelo

5.6.2 Outros

2 – Calçados com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído e parte superior de matérias têxteis

2.1 Calçados com sola exterior de borracha ou de plástico

1.1.1 Calçados para esporte: calçados para tênis, basquetebol, ginástica, treino e semelhantes

2.1.2 Outros

1.2 Calçados com sola exterior de couro natural ou reconstituído

3 – Outros calçados

3.1 Com a parte superior de couro natural ou reconstituído

3.1.1 Com sola exterior de borracha ou plástico e parte superior (corte) de couro reconstituído

3.1.2 Com sola exterior de couro natural ou reconstituído e parte superior (corte) de couro reconstituído

3.1.3 Outros

3.2 Com a parte superior de matérias têxteis

3.3 Outros

ANEXO II

Obras de couro, artigos de viagem, bolsas e artefatos semelhantes

1 – Malas e maletas, incluídas as de toucador e as maletas e pastas para documentos e de estudante, os estojos para óculos, binóculos, máquinas fotográficas e de filmar, instrumentos musicais, armas e artefatos semelhantes; sacos de viagem, bolsas de toucador, mochilas, bolsas, sacolas (sacos para compras), carteiras para dinheiro, carteiras para passes, cigarreiras, tabaqueiras, kit para ferramentas, bolsas e sacos para artigos de esporte, estojos para frascos – ou jóias, caixas para pó-de-arroz, estojos para ourivesaria, e artefatos semelhantes, de couro natural ou reconstituído, de folhas de plásticos, de matérias têxteis, de fibra vulcanizada ou de cartão, ou recobertos, no todo ou na maior parte, dessas mesmas matérias ou de papel

1.1 malas e maletas, incluídas as de toucador e as maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefatos semelhantes

1.1.1 Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado

1.1.2 Com a superfície exterior de plásticos ou de matérias têxteis

1.1.2.1 De plásticos

1.1.2.2 De matérias têxteis

1.1.3 Outros

1.2 Bolsas, mesmo com tiracolo, incluídas as que não possuam alças (pegas)

1.2.1 Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído ou de couro envernizado

1.2.2 Com a superfície exterior de folhas de plásticos ou de matérias têxteis

1.2.2.1 De folhas de plásticos

1.2.2.2 De matérias têxteis

1.2.3 Outras

1.3 Artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas

1.3.1 Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado

1.3.2 Com a superfície exterior de folhas de plásticos ou de matérias têxteis

1.3.3 Outros

1.4 Outros

1.4.1 Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído ou de couro envernizado

1.4.2 Com a superfície exterior de folhas de plásticos ou de matérias têxteis

1.4.3 Outros

2 – Vestuário e seus acessórios, de couro natural ou reconstituído

2.1 Vestuário

2.2 Luvas, mitenes e semelhantes

2.2.1 Especialmente concebidas para a prática de esportes

2.2.2 Outras

2.3 Cintos, cinturões e bandoleiras ou talabartes

2.4 Outros acessórios de vestuário

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 7:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 47, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2005 (nº 2.354/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *exclui uma fração da área da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, localizada nos municípios de Guajará-Mirim e Vila Nova Mamoré, no Estado de Rondônia.*

Parecer favorável, sob nº 1.537, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do dia 9 de novembro, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.360, DE 2005

Nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que sobre PLS nº 47, de 2005, (nº 2.354/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005.

– Senador **Siba Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Eu gostaria de fazer apenas uma correção. O autor do requerimento tratou o projeto como PLS, mas, na verdade, se trata de um PLC. Então, tem de ser feita a retificação pela Mesa para que o requerimento seja votado.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 8:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 229, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1995, de autoria da Comissão Especial para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco, que *dispõe sobre*

a Política Nacional de Irrigação e Drenagem e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.815, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CRA (Substitutivo), que oferece.

À matéria não foram oferecidas emendas perante a Mesa no prazo regimental.

Passa-se à discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1 – CRA (Substitutivo), que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra porque eu não poderia deixar de fazer um registro. Esse projeto está em tramitação há muito tempo; são marchas e contramarchas, emendas e contra-emendas. Preciso salientar que a relatoria foi entregue ao Senador Pedro Simon, que é um homem extremamente criterioso. Acabei de dizer a S. Ex^a – que veio me provocar, perguntando-me se eu não ia discutir – o seguinte: Senador Pedro Simon, V. Ex^a aqui é filtro. O que V. Ex^a produz dificilmente merece retoque do ponto de vista de correção ou de reparo por algo malfeito. Então, votei tranquilamente a favor da matéria, com a observação que faço em relação ao Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Pedro Simon, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero dizer que fiquei tão emocionado, Sr. Presidente, que nem encaminhei o projeto. Fico realmente muito feliz em ver uma matéria dessa importância e desse significado, que é a irrigação no Nordeste – e não confundam, pois ela não tem nada a ver com o rio São Francisco –, ser aprovada por unanimidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa se associa ao Senador José Agripino no reconhecimento da qualidade e da responsabilidade política do Relator, Senador Pedro Simon.

Aprovada a Emenda nº 1 – CRA, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a Emenda nº 1 (Substitutivo) aprovada:

**EMENDA Nº 1 - CRA
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 229 (SUBSTITUTIVO), DE 1995**

Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Irrigação, a ser executada em todo o território Nacional.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – infra-estrutura de irrigação de uso comum: conjunto de estruturas e equipamentos de captação, adução, armazenamento, distribuição e drenagem de água; estradas e redes de distribuição de energia elétrica, situadas no interior do projeto de irrigação; e prédios de uso da administração do projeto de irrigação;

II – infra-estrutura de apoio à produção: conjunto de benfeitorias e equipamentos de uso comum para beneficiamento, armazenagem e transformação da produção agrícola, bem como de pesquisa e extensão para a agricultura irrigada;

III – infra-estrutura parcelar: conjunto de benfeitorias e equipamentos de utilização individual, implantado nos lotes agrícolas do projeto de irrigação;

IV – infra-estrutura social: conjunto de estruturas e equipamentos destinados a atender as necessidades de saúde, educação, saneamento, energia elétrica e comunicação no projeto de irrigação;

V – irrigação: prática agrícola na qual ocorre o suprimento e a drenagem de água;

VI – irrigante: pessoa física ou jurídica que pratica a agricultura irrigada;

VII – irrigante familiar: pessoa física que explora sozinha, com sua família, ou com trabalho eventual de terceiros, a agricultura irrigada, empregando toda a força de trabalho no projeto de irrigação;

VIII – irrigante empresário: pessoa física ou jurídica que exerce agricultura irrigada, de modo profissional e voltado para o mercado, assumindo os riscos empresariais inerentes à atividade;

IX – plano de irrigação: plano plurianual que contém as prioridades de irrigação, compatibilizando os interesses do setor público e da iniciativa privada.

X – programa de irrigação: conjunto de projetos que têm propósitos setoriais ou abrangem regiões específicas, visando ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada;

XI – projeto de irrigação: empreendimento que utiliza sistemas de captação, adução, armazenamento, distribuição, aplicação e drenagem de água para a prática da agricultura;

XII – projeto misto de irrigação: projeto de irrigação em que os investimentos são realizados em conformidade com a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

XIII – projeto privado de irrigação: projeto de irrigação em que os investimentos são realizados exclusivamente pelo setor privado;

XIV – projeto público de irrigação: projeto de irrigação em que os investimentos são realizados exclusivamente pelo poder público;

XV – serviços de irrigação: atividades de administração, operação, conservação e manutenção da infra-estrutura de irrigação de uso comum.

CAPÍTULO II

Dos Princípios

Art. 3º A Política Nacional de Irrigação, observada a legislação ambiental, em particular a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, rege-se pelos seguintes princípios:

I – utilização racional dos solos destinados à irrigação, com prioridade para a de maior benefício socioeconômico e ambiental;

II – integração com as políticas setoriais de saneamento, meio ambiente e recursos hídricos, visando à utilização harmônica dos recursos naturais;

III – preferência por técnicas de irrigação de menor consumo de água por área irrigada;

IV – integração e articulação das ações do setor público na promoção da agricultura irrigada, nas diferentes instâncias de governo;

V – integração entre as iniciativas e ações dos setores público e privado;

VI – gestão participativa dos projetos de irrigação.

CAPÍTULO III

Dos Objetivos

Art. 4º A Política Nacional de Irrigação tem como objetivos:

I – contribuir para a geração de trabalho e renda;

II – colaborar para o aumento da produtividade dos solos irrigáveis;

III – concorrer para o aumento da competitividade dos produtores agrícolas nacionais;

IV – promover a otimização do consumo de água;

V – contribuir para o abastecimento do mercado interno de alimentos;

VI – possibilitar a geração de excedentes agrícolas para exportação;

VII – colaborar na prevenção da ocorrência de processos de desertificação.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes

Art. 5º São diretrizes da Política Nacional de Irrigação:

I – promoção da agricultura irrigada em articulação com as demais políticas públicas setoriais;

II – apoio a projetos economicamente viáveis, ambientalmente sustentáveis e socialmente justos;

III – incentivo à participação do setor privado na agricultura irrigada, inclusive por meio de concessões, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e parcerias, em conformidade com a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

IV – incentivo à participação de organizações não-governamentais na agricultura irrigada, por meio da celebração de Termo de Parceria, em conformidade com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

V – estímulo à organização dos irrigantes para a administração de projetos de irrigação;

VI – estímulo à adoção de técnicas de gerenciamento indutoras de eficiência nos projetos de irrigação;

VII – fomento à transferência de tecnologia e à capacitação de recursos humanos, para o desenvolvimento da agricultura irrigada.

CAPÍTULO V Dos Instrumentos

Art. 6º São instrumentos da Política Nacional de Irrigação:

I – os planos, programas e projetos de irrigação;

II – o sistema nacional de informações sobre irrigação;

III – as políticas de financiamento e de incentivos fiscais específicas para o setor.

SEÇÃO I

Dos Planos, Programas e Projetos de Irrigação

Art. 7º Os Planos de Irrigação são planos plurianuais, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos, e terão o seguinte conteúdo mínimo:

I – diagnóstico das áreas passíveis de utilização para agricultura irrigada, em especial quanto à existência e à localização de solos irrigáveis e à disponibilidade de água para irrigação;

II – hierarquização de regiões ou bacias hidrográficas prioritárias;

III – indicação das culturas e das técnicas de irrigação mais adequadas a cada região ou bacia hidrográfica;

IV – propostas de integração entre a agricultura irrigada e outras formas de produção agropecuária;

V – estabelecimento de políticas de financiamento e incentivos para o setor privado.

§ 1º Os planos de irrigação serão elaborados por Estado, por região e para o País.

§ 2º O plano nacional de irrigação limitar-se-á a estabelecer diretrizes gerais para a elaboração, pelos Estados e Municípios, dos planos e programas de irrigação, e a disciplinar a implantação de projetos federais de irrigação em áreas específicas, de interesse da União.

§ 3º Os planos regionais de irrigação serão elaborados em conjunto pela União e pelos Estados diretamente envolvidos.

§ 4º Na elaboração dos planos de irrigação fica assegurada a participação de representantes do setor privado e de organizações não-governamentais, legalmente constituídas e com objetivos relacionados à agricultura irrigada.

Art. 8º Os programas de irrigação serão elaborados em conformidade com os correspondentes planos de irrigação.

Parágrafo único. Na elaboração dos programas de irrigação, serão obrigatoriamente consideradas as peculiaridades das bacias hidrográficas abrangidas.

SEÇÃO II

Do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação

Art. 9º O sistema nacional de informações sobre irrigação destina-se à coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações referentes a agricultura irrigada, em especial sobre recursos hídricos, solos irrigáveis, clima, práticas adotadas e produtividade das culturas.

Art. 10. São princípios básicos do sistema nacional de informações sobre irrigação:

I – cooperação institucional para obtenção e produção de dados e informações;

II – coordenação unificada;

III – garantia de livre acesso aos dados e às informações a toda a sociedade.

Art. 11. São objetivos do sistema nacional de informações sobre irrigação:

I – fornecer subsídios para a elaboração dos planos de irrigação;

II – permitir a avaliação da eficiência dos projetos de irrigação;

III – possibilitar a avaliação e classificação dos projetos de irrigação;

IV – facilitar a disseminação de práticas que levam ao sucesso do projeto de irrigação.

CAPÍTULO VI Dos Projetos de Irrigação

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 12. Os projetos de irrigação poderão ser públicos, privados ou mistos.

Parágrafo único. Os projetos mistos de irrigação serão implantados e implementados em conformidade com a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 13. A implantação de projetos de irrigação dependerá de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Art. 14. O início da implementação de projeto de irrigação dependerá de prévia concessão de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Parágrafo único. As instituições oficiais de crédito somente concederão financiamento ao planejamento e à implantação de projetos de irrigação que já tenham obtido a outorga a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 15. Em projetos de irrigação financiados total ou parcialmente pela União, o estudo de viabilidade a que se refere o art. 22 deverá ser submetido à aprovação do órgão federal competente.

Art. 16. Sempre que possível, serão implantados em conjunto, no mesmo projeto de irrigação, lotes destinados a irrigantes empresários e familiares.

Art. 17. As infra-estruturas de apoio à produção e social serão instaladas preferencialmente em terras não irrigáveis.

Art. 18. Nos projetos públicos e mistos, lote com área não inferior à do lote familiar será destinado, mediante cessão de uso, a atividades de pesquisa, capacitação e treinamento.

§ 1º O lote a que se refere o **caput** deste artigo, poderá ser objeto de cessão de uso, a título gratuito, a entidade oficial de pesquisa agropecuária com atuação na área do projeto.

§ 2º A cessão de uso de que trata este artigo será revertida à entidade responsável pela implantação do projeto, caso não tenha sido cumprida sua destinação no prazo de dois anos.

Art. 19. O poder público oferecerá linhas especiais de crédito para o financiamento de projetos privados de irrigação, com período de carência, taxa de juros e prazo para pagamento adequados à atividade.

SEÇÃO II Dos Projetos Públicos

SUBSEÇÃO I Disposições Preliminares

Art. 20. O poder público implantará projetos de irrigação destinados a irrigantes familiares, por interesse social, na forma da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e a irrigantes familiares e empresários, por utilidade pública.

§ 1º Os projetos públicos de irrigação poderão ser implementados mediante concessão de serviços e obras públicos, na forma das Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

§ 2º Os projetos públicos de irrigação serão implantados em terras de domínio público, devendo o poder público promover todas as desapropriações necessárias.

§ 3º Nos projetos de irrigação de interesse social, implementados diretamente pelo poder público, ficará a cargo deste poder a implantação integral das infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social.

§ 4º Nos projetos de irrigação de utilidade pública, poderá o poder público implantar integral ou parcialmente as infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social.

§ 5º Para os efeitos desta lei, constituem casos de utilidade pública a implantação de projetos públicos de irrigação para fins:

I – de indução do desenvolvimento socioeconômico da região;

II – de atenuação de impactos ambientais, em especial para prevenção e combate à desertificação;

III – estratégicos e de segurança nacional.

Art. 21. Nos casos em que implantação da infra-estrutura parcelar for de responsabilidade do irrigante, este deverá tê-la integralmente em operação no prazo estabelecido por edital.

§ 1º As instituições oficiais de crédito oferecerão linhas de crédito especiais para o financiamento da infra-estrutura parcelar, com período de carência, taxa de juros e prazo para pagamento adequados à atividade.

§ 2º O descumprimento do disposto no **caput** deste artigo ensejará a abertura de procedimento administrativo com vistas à retomada do lote pelo poder público.

Art. 22. A implantação de projetos públicos de irrigação será precedida de estudo que demonstre a

viabilidade técnica, econômica, ambiental e social do empreendimento.

§ 1º O estudo de viabilidade a que se refere o **caput** deste artigo contemplará, pelo menos, os seguintes aspectos:

I – utilização racional dos solos irrigáveis e dos recursos hídricos;

II – seleção das culturas e das técnicas de irrigação mais adequadas ao projeto;

III – planejamento das obras civis necessárias;

IV – necessidade de infra-estruturas de apoio à produção e social;

V – estabelecimento de *cronograma físico-financeiro* para implementação das infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social.

VI – recomendação da melhor forma de organização dos irrigantes;

VII – fixação de critérios para seleção dos irrigantes;

VIII – forma de prestação de treinamento e assistência técnica especializada dos irrigantes;

IX – dimensionamento dos lotes familiares.

§ 2º Na seleção das culturas mais adequadas ao projeto, será dada preferência às que gerem maior renda, sem prejuízo da rotação de culturas e de outras exigências legais.

§ 3º Na seleção das técnicas de irrigação mais adequadas ao projeto, será dada preferência às que apresentem menor consumo de água.

§ 4º Para cada projeto será definida a área irrigável máxima passível de cessão ou alienação, conforme o caso, a uma única pessoa física ou jurídica.

Art. 23. Nos projetos públicos de irrigação, será estipulado, com base nos estudos prévios de viabilidade, prazo para emancipação econômica do empreendimento, não superior a dez anos.

Parágrafo único. Após a emancipação econômica, os custos de manutenção das infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social, de treinamento e de assistência técnica correrão por conta dos irrigantes do respectivo projeto.

Art. 24. As infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social serão implementadas segundo o *cronograma físico financeiro* previamente estipulado.

Art. 25. O poder público estimulará a organização dos irrigantes mediante a constituição de associações ou cooperativas de produtores.

Art. 26. Durante a fase de amortização do empreendimento, o órgão competente promoverá a as-

sistência técnica e o treinamento continuados dos irrigantes.

Parágrafo único. O treinamento a que se refere o **caput** deste artigo contemplará os aspectos técnicos e os referentes a práticas de associativismo e à capacitação gerencial de entidades associativas.

Art. 27. O órgão competente realizará, periodicamente, pesquisa de opinião entre os irrigantes, para aferir o grau de satisfação destes em relação ao projeto de irrigação.

Parágrafo único. A pesquisa de opinião a que se refere o **caput** deste artigo contemplará, entre outros aspectos, a satisfação do irrigante com:

I – as infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social;

II – o treinamento oferecido;

III – a assistência técnica prestada;

IV – a estrutura associativa adotada.

Art. 28. Será elaborado cadastro único, em âmbito nacional, de irrigantes familiares, referente aos projetos de irrigação públicos e mistos.

Art. 29. O poder público criará linhas especiais de financiamento, destinadas a conceder, tempestivamente, crédito para viabilização da agricultura irrigada, com período de carência, taxa de juros e prazo para pagamento adequados à atividade.

SUBSEÇÃO II

Da Infra-Estrutura

Art. 30. O uso efetivo ou potencial das infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social será compensado mediante o pagamento anual, pelo irrigante, de tarifa composta por parcelas referentes:

I – à amortização do custo de aquisição do lote e dos investimentos públicos nas obras de infra-estrutura, com base em valor atualizado;

II – ao valor do rateio, entre os irrigantes, das despesas anuais de administração, operação, conservação e manutenção das infra-estruturas.

§ 1º Até a emancipação econômica do projeto de irrigação, a tarifa de que trata o **caput** deste artigo, referente aos lotes familiares, poderá ser suprida, total ou parcialmente, pelo poder público.

§ 2º A parcela a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo será calculada para cada lote e devida por prazo previamente definido para cada projeto de irrigação.

§ 3º No cálculo do custo de aquisição do lote, será considerado o valor do rateio, entre os irrigantes, proporcionalmente à área destinada a cada um, do custo de aquisição das áreas utilizadas para a implantação

da infra-estrutura de apoio à produção e, quando couber, da infra-estrutura social.

§ 4º A parcela a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo será calculada, entre outros critérios, com base no consumo efetivo de água, aferido por medidor instalado em cada lote.

§ 5º Para os efeitos do inciso II do *caput* deste artigo, o pagamento mínimo anual de cada irrigante será equivalente a trinta por cento do consumo de água previsto.

§ 6º Os valores recolhidos na forma do § 2º deste artigo reverterão para o tesouro do ente público responsável pela implantação do projeto e os arrecadados na forma do § 4º serão destinados à administração, operação, conservação e manutenção das infra-estruturas no mesmo projeto de irrigação.

§ 7º Será dada publicidade ao emprego dos valores arrecadados na forma do § 4º deste artigo.

§ 8º O disposto neste artigo não exclui a cobrança pelo uso da água, na forma do disposto na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

§ 9º Após a amortização do investimento público, pagas todas as parcelas devidas, a propriedade dos lotes será transferida aos irrigantes, familiares e empresários, individualmente, e a das infra-estruturas à coletividade, em condomínio, isentando-se o poder público da prestação de qualquer serviço de irrigação relativo ao projeto.

Art. 31. O atraso no pagamento das obrigações a que se refere o art. 30, por prazo superior a cento e oitenta dias, ensejará a abertura de procedimento administrativo, com vistas à retomada do lote pelo Poder Público.

Art. 32. Nos projetos implantados em consórcio entre União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e nos projetos mistos, a definição da fração ideal de propriedade das infra-estruturas será proporcional ao capital investido pelas partes.

Art. 33. A administração da infra-estrutura social será, preferencialmente, transferida aos órgãos e entidades públicos competentes com atuação na área do projeto.

Art. 34. As terras e faixas de domínio das obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção são consideradas partes integrantes das respectivas infra-estruturas.

SUBSEÇÃO III

Dos Lotes Familiares

Art. 35. As áreas dos projetos públicos e mistos de irrigação, consideradas de interesse social, serão divididas em lotes familiares.

Parágrafo único. O lote familiar é indivisível e terá, no mínimo, área suficiente para assegurar sua viabilidade econômica.

Art. 36. Na transferência do direito de uso de lote familiar, o cessionário deverá preencher os mesmos requisitos fixados no edital de seleção original.

§ 1º Durante o período de amortização do investimento público, a transferência do direito de uso de lote familiar fica condicionada a prévia autorização da entidade responsável pela administração do projeto de irrigação.

§ 2º O cessionário terá, perante o poder público, os mesmos direitos e obrigações do cedente, referentes ao lote adquirido.

§ 3º A inobservância do disposto neste artigo inabilita o irrigante familiar a participar de novo procedimento seletivo, em todo o território nacional, durante o prazo de amortização do empreendimento anterior.

CAPÍTULO VII

Do Irrigante

Art. 37. A seleção de irrigantes familiares em projetos públicos de irrigação far-se-á mediante procedimento no qual sejam considerados:

I – o grau de escolaridade;

II – a experiência com agricultura e irrigação;

III – a experiência com associativismo;

IV – a regularidade do cadastro bancário e da situação fiscal;

V – a proximidade entre a residência atual e o projeto a ser implantado.

Parágrafo único. O vencedor da seleção a que se refere o *caput* deste artigo terá direito à primeira escolha, entre os lotes disponíveis, e assim sucessivamente.

Art. 38. A seleção de irrigantes empresários será efetuada mediante procedimento licitatório.

Parágrafo único. O vencedor da licitação a que se refere o *caput* deste artigo terá direito à primeira escolha, entre os lotes disponíveis, e assim sucessivamente.

Art. 39. Constituem obrigações do irrigante em projetos públicos e mistos de irrigação:

I – promover o aproveitamento econômico de seu lote, mediante o exercício da agricultura irrigada;

II – adotar práticas e técnicas de irrigação que promovam a conservação dos recursos ambientais, em especial do solo e dos recursos hídricos;

III – empregar práticas e técnicas de irrigação adequadas às condições da região e à cultura escolhida;

IV – colaborar com a fiscalização das atividades inerentes ao sistema de produção e ao uso da água e do solo, prestando, em tempo hábil, as informações solicitadas;

V – colaborar com a conservação, manutenção, ampliação, modernização e modificação das infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção e social;

VI – promover a conservação, manutenção, ampliação, modernização e modificação da infra-estrutura parcelar;

VII – pagar pelo uso da água, outorgado em conformidade com a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;

VIII – pagar, anualmente, tarifa pelos serviços de irrigação colocados à sua disposição;

IX – pagar, anualmente, as parcelas referentes à aquisição do lote e ao custo de implantação das infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social.

Parágrafo único. Aplicam-se ao irrigante, em projetos particulares de irrigação, o disposto nos incisos II, 1H, IV, V, VI e VII do **caput** deste artigo.

CAPÍTULO VIII

Da Valorização Hidroagrícola da Unidade Familiar de Produção

Art. 40. O Poder Público federal, estadual e municipal apoiará iniciativas de fortalecimento da pequena unidade de produção rural, em escala familiar ou comunitária, mediante a promoção do aproveitamento e do gerenciamento de seus recursos hídricos.

§ 1º Será concedida prioridade às intervenções visando à promoção da inclusão social, mediante projetos e iniciativas a serem implementados, preferencialmente, em parceria do poder público com entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

§ 2º Ficará assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, a serem aplicados, preferencialmente, em parceria com entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Art. 41. A infringência de qualquer das obrigações estabelecidas no art. 39, bem como das demais disposições legais, regulamentares e contratuais, ine-

rentes à condição de irrigante, implicará a suspensão do serviço de fornecimento de água, respeitada a fase de desenvolvimento dos cultivos, mediante notificação, com trinta dias de antecedência.

Parágrafo único. Caso não ocorra o atendimento às obrigações estabelecidas no art. 39, bem como às demais disposições legais, regulamentares e contratuais, inerentes à condição de irrigante, no prazo de noventa dias a partir da data da notificação prévia, *ocorrerá à suspensão do fornecimento de água, independente da fase de desenvolvimento dos cultivos.*

Art. 42. O descumprimento das obrigações estabelecidas no art. 39, bem como das demais disposições legais, regulamentares e contratuais, inerentes à condição de irrigante, persistindo pelo período de um ano, contado da data da notificação prévia, ensejará a instalação de procedimento administrativo com vistas à retomada do lote pelo Poder Público.

Parágrafo único. O poder público, mediante procedimento seletivo ou licitatório, fará nova cessão ou alienação dos lotes retomados nas hipóteses desta lei.

Art. 43. Os projetos de irrigação existentes deverão adaptar-se ao disposto nesta lei, em especial no que concerne à determinação de prazo para emancipação econômica.

§ 1º Demonstrada a inviabilidade econômica do funcionamento do projeto público ou misto de irrigação, o poder público promoverá sua extinção, procedendo à alienação das infra-estruturas de sua propriedade, e adotará alternativas viáveis para suporte aos irrigantes afetados.

§ 2º A análise da viabilidade econômica do funcionamento do projeto de irrigação levará em consideração, entre outros fatores, a capacidade de autofinanciamento das atividades de administração, operação, conservação e manutenção das infra-estruturas, nos termos do art. 30.

§ 3º A alienação a que se refere o § 1º será realizada mediante procedimento licitatório.

Art. 44. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45. Revogam-se as Leis nº 6.662, de 25 de julho de 1979, e 8.657, de 21 de maio de 1993, e os Decretos-Lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, e nº 2.369, de 11 de novembro de 1987.

Sala da Comissão,

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 9:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 105, DE 2004**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 13, de 2004.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2004, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que *dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos que compõem a sociedade brasileira, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 215 da Constituição Federal.*

Parecer favorável, sob nº 1.857, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho, com abstenção do Senador Marco Maciel.

À matéria não foram oferecidas emendas perante a Mesa no prazo regimental.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 105, DE 2004**

Dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos que compõem a sociedade brasileira, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 215 da Constituição Federal

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São datas de alta significação para os segmentos étnicos nacionais, a serem comemoradas em todo o território brasileiro:

I – 19 de abril, Dia do índio, para celebrar os povos autóctones;

II – 22 de abril, Dia do Descobrimento do Brasil, para celebrar a chegada oficial do branco europeu em território brasileiro;

III – 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, para celebrar o negro, por

intermédio de data alusiva à morte de Zumbi dos Palmares.

Art. 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão, por meio de legislação específica nas respectivas esferas, outras datas significativas para os diferentes grupos étnicos que habitam seus territórios.

Parágrafo único. A definição referida no caput deste artigo contará com a participação da sociedade e das comunidades dos territórios respectivos, considerados seus valores, sua trajetória histórica e seu contexto sócio-cultural.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 10:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 2005 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.808, de 2005, Relator: Senador Sibá Machado), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de até dez milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).*

À matéria não foram oferecidas emendas perante a Mesa no prazo regimental.

Em discussão o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, para discutir.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas lembrar que se trata de um projeto piloto do Governo Federal, pedindo esse financiamento de US\$10.8 milhões, dos quais US\$7.2 milhões são de contrapartida do próprio Governo, que fará uma experiência nos Estados da Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais e São Paulo.

Neste momento, quando vivemos esses conflitos no campo no Brasil, nada mais salutar do que fazer um processo nacional para enxergar melhor a situação fundiária das pequenas propriedades do País.

Como o projeto foi aprovado por unanimidade na Comissão correspondente, pediria também a unanimidade da Casa neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Esgotadas as matérias constantes na Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 79, de 2005, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 2.037, DE 2005

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 2005.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 2005, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de até US\$10,800,000.00 (dez milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos,) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de novembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Alvaro Dias**, Relator – **Tião Viana** – **Antero Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº 2.037, DE 2005

Redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 2005.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de até US\$10,800,000.00 (dez milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor total de até US\$10,800,000.00 (dez milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – *valor total*: até US\$10,800,000.00 (dez milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos);

IV – *modalidade de empréstimo*: mecanismo unimonetário;

V – *prazo de desembolso*: 3 (três) anos;

VI – *amortização*: parcelas semestrais e consecutivas, tanto quanto possível, iguais, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final e a última o mais tardar 20 (vinte) anos após a assinatura do Contrato;

VII – *juros*: exigidos semestralmente, calculados com base no custo de captação do Banco para empréstimos unimonetários qualificados, apurados durante os 6 (seis) meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de margem razoável, expressa em termos de percentagem anual, para cobertura de despesas administrativas;

VIII – *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamentos dos juros e calculada com base na taxa de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, sendo que, a princípio, o Mutuário pagará taxa de 0,25%^{aa} (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), podendo este percentual ser modificado semestralmente pelo Banco sem que, em caso algum, possa exceder o percentual previsto de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

IX – *recursos para inspeção e supervisão geral*: durante o período de desembolsos, não serão reservados recursos para atendimento de despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante tal período; em nenhum caso, para atender as referidas despesas em um semestre determinado, poderão destinar-se recursos superiores a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, previstas na minuta contratual, poderão ser alteradas em função da data de sua assinatura.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.361, DE 2005

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requereiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 2005, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de até US\$10,800,000,00 (dez milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005.

– Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, pela Liderança do PDT, e, em seguida, à Senadora Lúcia Vânia, como oradora regularmente inscrita.

Senador Osmar Dias, V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela Liderança do PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a arrecadação bateu novo recorde no último mês, o que é motivo de festa para a Receita

Federal, para o Ministro da Fazenda e para o Governo Lula. Mas não consigo entender onde está sendo colocado o dinheiro da arrecadação de impostos no Brasil. Foram R\$41 bilhões arrecadados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Senador Osmar Dias, a Mesa pede licença e desculpas a V. Ex^a, mas há um requerimento que foi lido e precisa ser votado nesta sessão.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu aguardo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.359, de 2005, de urgência, lido no período destinado ao Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Devolvo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, eu dizia que não consigo entender para onde está indo o dinheiro da arrecadação. São R\$41 bilhões no mês de outubro, suplantando em 9,5% o mês de setembro; uma diferença de 5% em relação a outubro de 2004. Isso significa que a arrecadação cresce enquanto a economia encolhe.

Há, sem nenhuma dúvida, uma eficiência por parte da Receita Federal na arrecadação de tributos – está aumentando a eficiência. Mas isso não está sendo refletido na economia. Todos os parâmetros indicam que a indústria está perdendo fôlego: teve um crescimento negativo de 2% no último mês, em setembro, em relação a agosto, e, no mês de outubro, continuou caindo. A desaceleração da indústria é evidente em todo o País. Se a indústria está caindo, há uma explicação muito lógica para isso: primeiro, é impossível continuarmos praticando uma taxa de câmbio suicida, uma taxa de câmbio que coloca os preços de todos os produtos brasileiros de forma a não competir no mercado internacional. Então, se ainda estamos comemorando os níveis de exportação que ainda podem ser comemorados, é porque – eu já o disse aqui – estamos numa banguela. Na hora que acabar essa descida – e está acabando – vamos entrar numa planície e vamos nivelar por baixo a exportação; vamos nivelar por baixo a renda do trabalhador, que decresceu nesse período em que a arrecadação cresceu. E, se a renda do trabalhador decresceu, é claro que o consumo vai cair

também; o consumo caindo, a indústria terá de fabricar menos para o mercado interno; a indústria fabricando menos para o mercado interno, terá de contratar menos trabalhadores. E essa roda, esse círculo está fechando exatamente em cima da base da economia, que é a agricultura.

Senadora Lúcia Vânia, o Estado de V. Ex^a, o meu Estado, praticamente todos os Estados brasileiros sobrevivem graças ao desempenho da agricultura. Se a agricultura vai bem, as cidades do interior podem comemorar esse fato, porque vão vender, o comércio vai ser ativado; enfim, a roda da economia gira mais rápido quando a agricultura a impulsiona. Mas a agricultura brasileira está numa situação de quase tragédia!

No segundo mandato, o Governo Fernando Henrique Cardoso se recuperou do péssimo desempenho que havia tido na agricultura no primeiro mandato. Foi um governo que deu atenção, criou programas e estabeleceu regras para a agricultura funcionar; e a agricultura se sentiu segura. De repente, o Governo Lula, que prometeu que ia aumentar os recursos de crédito, aumentou foi o discurso.

De fato, o que está acontecendo, Senador Antero Paes de Barros, é que o agricultor está tomando recursos no mercado livre, a juros de mercado, para se somar à pequena parcela de recursos com juros de 8,75%. Na média, ele está pagando juros de 16%. Isso vai quebrar a agricultura brasileira, vai afundá-la em dívida. Mas a arrecadação cresceu, e fico observando os dados da saúde.

O Senador Cristovam Buarque aciona o microfone para pedir um aparte. Antes, porém, de conceder-lhe o aparte, quero fazer um comentário sobre dados que levantei sobre a saúde no Brasil.

V. Ex^a falou hoje, fala sempre e tem falado no Brasil inteiro sobre os problemas da educação, sobre a falta de investimentos públicos na educação; e não só em investimentos, mas em um programa que possa dar qualidade ao ensino desde a escola infantil até a universidade. Para acrescentar informações aos dados que V. Ex^a expôs sobre a educação, fui buscar informações sobre o que está acontecendo com a saúde.

Sobre o meu Estado, o Paraná, às vezes as pessoas falam: “O Paraná é um Estado rico!” Não. O Estado até pode ser, tem uma arrecadação enorme, como tem o País, mas é um Estado onde 70% dos municípios estão com o IDH abaixo da média brasileira. Se formos para Santa Catarina, Estado vizinho, só 20% dos municípios estão com o IDH abaixo da média brasileira. Então, o que acontece no meu Estado, o Paraná, que tem uma agricultura forte, uma indústria que começa a se desenvolver, parques industriais se instalando em regiões diferentes, regiões

produtivas? Por que isso acontece? Fui verificar que isso acontece, Senador Cristovam Buarque, porque o Governo está desestabilizando aquela que é a nossa maior fonte de renda e de empregos: a agricultura do nosso Estado e do nosso País. Fui ver o que acontece com a saúde, porque deve estar indo para algum lugar esse dinheiro. É tanto dinheiro, tanta comemoração de recorde de arrecadação, que deve estar indo para algum lugar. Para a escola, dizem que não está indo, e V. Ex^a o tem repetido aqui. Então, deve estar indo para a saúde! Não, para a saúde também não. Os investimentos em saúde pública em nosso País estão menores – se considerarmos **per capita** – do que há 10 anos. Os investimentos são tão pífios que, no meu Estado, morreram nas filas das UTIs, que não têm vagas para internamento, Senador Romeu Tuma – está aqui o dado, vou pegá-lo direitinho para não errar –, 1.028 pessoas em um ano. E ouço sempre dizerem: “Estamos cumprindo o dispositivo constitucional que obriga 12% das receitas em saúde”. Não está sendo cumprido esse dispositivo constitucional. A conta que se faz no Paraná é que apenas em torno de 5% a 6% da arrecadação estão indo para a saúde. Se o Estado não está aplicando o que a Constituição exige, que são 12%, a União muito menos. E para onde está indo o dinheiro da CPMF, que continua, apesar de ter sido criada como imposto provisório, cobrando 0,38%?

Hoje, no nosso Estado, há uma carência de UTI. Está escrito: “Rio Grande do Sul tem 300 leitos de UTI a mais que o Paraná”, embora tenha só 600 mil habitantes a mais que o Paraná. O Rio Grande do Sul tem, em número de vagas para a UTI infantil, duas vezes mais do que o Paraná; e, para neonatais, 70% a mais do que o Paraná.

O Ministério tem um dado segundo o qual o Brasil inteiro tem 23 mil vagas nas UTI, quando o ideal seriam 44 mil vagas; há 8.672 médicos, quando o ideal seriam, pelo menos, 16 mil médicos.

Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a foi Ministro da Educação e sabe a importância que tem o Hospital de Clínicas de Curitiba, que é referência internacional em transplante de medula – agora, com a possibilidade de pesquisas com células embrionárias, vai avançar. O Hospital de Clínicas do Paraná deveria ter 60 leitos e tem 14 leitos para atender à imensa população de todo o Estado e de outros Estados que se dirigem para lá.

Portanto, o sistema de saúde está quebrado.

Parece-me que, ontem, fizeram aqui o enterro do SUS. Na frente do prédio, ainda estão os símbolos do enterro do SUS. Não é só o SUS. Os investimentos na infra-estrutura da saúde neste País estão precários, e os Estados não cumprem. Querem ver? Só dez entre

os 27 Estados cumprem os 12% de investimento em saúde, como reza a Constituição.

Vamos parar de conversa fiada! Arrecadar, só, não adianta. Tem de se saber aplicar. Para saber aplicar, vou pregar – depois de dar o aparte a V. Ex^a – como deve ser feita a distribuição dos recursos arrecadados pela União, com as contribuições sociais e com os impostos, como a CSLL, que cresceu 9% neste mês, o Imposto de Renda, o PIS, a Cofins, a CPMF, a Cide. Tudo isso está ficando nas mãos do Governo Federal e não vai um centavo para os Estados. O Governo Federal bate no peito e diz: “Estamos aumentando a arrecadação”. Mas está ficando tudo com o Governo Federal, que não sabe aplicar e que age com uma incompetência imensa na redistribuição dos recursos para a origem, os Estados que os arrecadam.

Ouço o aparte do Senador Cristovam Buarque e, depois, da Senadora Heloísa Helena.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a está trazendo um assunto extremamente importante e do presente, mas estou vendo que, por trás dele, existe uma falta de estratégia do Governo atual. O Governo gerencia – e não vou discutir se bem ou mal –, olhando para as próximas semanas e não para as próximas décadas. É claro que a agricultura é um instrumento de geração de divisas, de renda, de emprego, de impostos, mas é base da soberania nacional. O que está acontecendo com os arrozeiros do Rio Grande do Sul, Presidente Tuma, é uma ameaça à soberania nacional. Em nome de se baixar o valor da cesta básica, importa-se arroz, desarticula-se a produção local e, daqui a dois, três, quatro ou cinco anos, é capaz de não termos dólar para manter o valor da cesta básica baixo e nem produção nacional de arroz. Mas isso acontecerá com o Bolsa-Família se não estiver vinculado a um investimento na Educação. É o presente. A cesta básica deve ter seu preço baixo. Para obter isso, usemos subsídios quando for preciso, mas não deixemos quebrarem os produtores agrícolas de alimentos para o mercado interno. Trata-se de um Governo sem a menor preocupação com o médio e o longo prazo. Creio que por trás do que V. Ex^a está mencionando há essa característica do Governo atual: uma mania exclusiva pelo presente – talvez por causa de 2006 – e não uma visão estratégica, na qual a agricultura deve ser tratada com respeito, o que não está sendo feito hoje. Ela está sendo tratada, apenas, como uma fonte de divisas.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque, é sempre uma honra ouvi-lo. Tê-lo no PDT, sem dúvida alguma, foi uma conquista muito importante do nosso Partido, porque V. Ex^a representa, no País, uma autoridade inquestionável na

área de Educação e, é claro, tem estudado todas as outras áreas também, para desempenhar o seu mandato e outras missões que lhe forem conferidas.

Ouço a Senadora Heloísa Helena, com muita honra.

A Sr^a Heloísa Helena (P-Sol – AL) – Em primeiro lugar, quero saudar o pronunciamento de V. Ex^a, Senador Osmar Dias, e o aparte do Senador Cristovam. Quero fazer um pequeno reparo à fala do Senador Cristovam, porque sei que S. Ex^a compartilha do que penso. Infelizmente, o Governo não pensa sequer no presente. Não está pensando no futuro, naquilo que significa o setor produtivo, no impedimento e na desestruturação de parques produtivos, na destruição de milhões de postos de trabalho. Não pensa no futuro, também, da Educação, nas políticas públicas e nos investimentos, de uma forma geral, e não pensa no presente. A área de que V. Ex^a fala, a Saúde, não é uma coisa simplória. Nenhuma outra área, por mais que sofra um impacto gigantesco no momento presente, tem tanta gravidade como a da Saúde, porque a estrutura anatomofisiológica das pessoas não pode esperar, nem pela revolução democrática, nem pela revolução socialista, nem pela libertinagem orçamentária, eleitoreira e corrupta. Ela não pode esperar. O perfil epidemiológico do Brasil é muito grave, Senador Almeida Lima e Senador Romeu Tuma, porque não conseguimos superar as doenças relacionadas com a pobreza, como a hanseníase, a tuberculose e as diarreias que matam as crianças pobres espalhadas pelo Brasil. Não há investimento em políticas públicas e sociais, que estão vinculadas também à saúde preventiva, como saneamento, habitação e geração de emprego. Está absolutamente comprovado como uma política digna de salário diminui a mortalidade infantil, mas não podemos mais falar, no Brasil, somente em saúde preventiva e em política de investimento na prevenção. O quadro epidemiológico e de doenças da população brasileira é tão grave que devemos, ao mesmo tempo, falar de prevenção, da saúde na porta de entrada do sistema, que é o postinho com as quatro clínicas básicas essenciais, e garantir a alta tecnologia para as doenças crônico-degenerativas que acometem mais os pobres. Isso é o mais grave. A população mais pobre tem, ao mesmo tempo, as doenças características da pobreza e do subdesenvolvimento e as chamadas doenças da modernidade, que são as crônico-degenerativas e as cardiovasculares. Como ela não tem como tratar a hipertensão leve, chega com AVC; como ela não tem mecanismo de prevenção do pequeno nódulo, vai com o câncer avançado. É algo gravíssimo. Realmente, somente uma pessoa extremamente promíscua, sem o menor sentimento

de amor no coração, é capaz de analisar o quadro da saúde da população sem observar o drama que ele exprime. Vejamos a execução orçamentária da área da Saúde. Para um País de dimensões continentais como o Brasil, estava previsto um investimento de 2,5 bilhões, Senadora Lúcia Vânia, mas, até o momento, não liberaram nem 60 milhões. Imagine o significado disso, volto a repetir, para milhões de pobres. Por isso saúdo, com entusiasmo, o pronunciamento de V. Ex^a. Nós e nossos filhos temos o seguro-saúde e a possibilidade concreta de conhecer alguém no serviço de saúde para conseguir um atendimento mais rápido, mas milhões de pessoas, neste País, têm como única referência o serviço público. A mulher na hora da dor do parto e o idoso com a doença crônico-degenerativa têm como única alternativa o serviço público. Sei que também são necessários educação e segurança pública, que a agricultura familiar, o pequeno e o médio produtor precisam do aparato público, da espinha dorsal da estrutura pública funcionando, mas, no tocante à saúde, não se pode esperar. A estrutura anatomofisiológica da febre de uma criança, a doença crônico-degenerativa de um idoso, a mulher na hora do parto não podem esperar. Portanto, parabeno V. Ex^a, Senador Osmar Dias. O Brasil tem a legislação mais avançada do Planeta Terra na área da Saúde e isso é o doloroso. Há um abismo entre o que foi conquistado na legislação em vigor do País e a realidade concreta da vida cotidiana de milhares de pessoas que perambulam pelas filas dos hospitais e dos postos de saúde, ou batem na porta de um político corrupto para conseguir ver o médico ou ter acesso ao remédio. Portanto, me desculpe ter me estendido tanto no aparte de V. Ex^a, mas trata-se de um tema que, realmente, me toca a alma e o coração profundamente, porque sei exatamente qual é a dor de um pai e de uma mãe de família que precisam de um serviço de saúde e não conseguem encontrá-lo.

O SR. OSMAR DIAS (PDT-PR) – Agradeço, Senadora Heloísa Helena, e incorporo o aparte de V. Ex^a. Não tem importância que tenha sido além do tempo de um aparte, porque ele trouxe consistência e, sobretudo, deu a linha que eu gostaria de dar ao meu pronunciamento. Porque o que eu estava dizendo é exatamente isto: para onde está indo o dinheiro, se não está indo para Saúde, se não existe UTI, se não há dinheiro para o SUS e se o atendimento é tão precário, principalmente no interior do País, que precisa de um serviço de saúde mais eficiente.

Se isso acontece no meu Estado, considerado rico, mas onde, na verdade, a população não é assim tão privilegiada, imagino que em outros Estados do

País a situação deva ser muito pior, como no Estado de V. Ex^a. Agora, para onde está indo o dinheiro?

Quando V. Ex^a falava que a execução orçamentária é de R\$2 bilhões e que foram aplicados R\$60 milhões, lembro-o de que até agora o Governo pagou de juros da dívida de R\$ 140 a R\$ 150 bilhões. E pagou, nos últimos três anos, US\$300 bilhões de juros da dívida.

Enquanto o Governo não mexer nessa maldita taxa de juros não vamos ter a solução para a base da economia, que é a agricultura, e não vamos ter a solução para os problemas sociais do País, porque isso está interferindo na vida do trabalhador com emprego e do trabalhador sem emprego, sem nenhuma dúvida.

Com relação a essa questão da função social – e outro dia eu pronunciei uma frase da qual V. Ex^a riu, mas é verdade –, se se desapropria uma área no meio rural porque ela não cumpre a sua função social, seria necessário desapropriar o Governo Lula, porque também não está cumprindo sua função social. Basta ver o que está acontecendo na área de saúde, na da educação, e em outras áreas sociais, aliás, áreas que a Senadora Lúcia Vânia, a quem concedo o aparte, conhece muito bem.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Osmar dias, associe-me aos colegas que já o cumprimentaram pelo pronunciamento. A sociedade brasileira faz a mesma pergunta que V. Ex^a coloca desta tribuna. Se abrimos os jornais e vemos estampado que há um excesso de arrecadação, automaticamente nos perguntamos: para onde está indo esse dinheiro? V. Ex^a, que representa o Estado do Paraná, discorre sobre a agricultura, com um grande conhecimento da área, e traduz aquilo que estamos sentindo na pele no Estado de Goiás. O pronunciamento de V. Ex^a reflete o que está acontecendo no Estado de Goiás, na região Centro-Oeste como um todo, composta por Estados responsáveis pelo equilíbrio da balança comercial no ano que passou. Essa aflição, essa tristeza de vermos que nada funciona nos Municípios, porque a agricultura vai mal, também assistimos em todos os Municípios de Goiás. É claro que nos toca a todos quando V. Ex^a fala sobre a saúde. V. Ex^a percorreu a educação; fazendo uma reflexão sobre os recursos da educação que não foram aplicados; passou pelo sistema de saúde, mostrando-nos as deficiências deste – aliás, hoje, vou abordar essa questão. Apresento meus cumprimentos a V. Ex^a e digo da nossa alegria em vê-lo abordar tema extremamente importante.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senadora Lúcia Vânia. V. Ex^a, que trabalhou nessa área no Governo Fernando Henrique Cardoso, sem dúvida nenhuma, mostrou muita competência.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, sei que meu tempo está terminando. Por isso, o tema que abordaria agora – a distribuição dos recursos –, o farei em uma outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Osmar Dias, embora o tempo de V. Ex^a tenha terminado, eu descontei o tempo que V. Ex^a cedeu ao Senador Tião Viana para a leitura do requerimento. Dessa forma, ainda restam...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador. Assim mesmo, vou encerrar. Em um próximo pronunciamento comentarei sobre a PEC nº 50, de minha autoria. Ontem, uma PEC de minha autoria foi aprovada unanimemente pelas Sr^{as} e pelos Srs. Senadores. E hoje faço-lhes um apelo: que façam o mesmo em relação à PEC nº 50, que propõe que 10% dos recursos das contribuições – CPMF, CID, CSLL, PIS-COFINS – sejam repassados aos Municípios, e 10% aos Estados. Com isso, teremos uma aplicação bem mais eficiente do dinheiro, principalmente para atender as áreas sociais, porque o Governo Federal não pode ficar com todo esse dinheiro na mão, não. O Governo, que fica com todo esse dinheiro, por ser incompetente para aplicá-lo, está aplicando muito mal. De outro lado, alguns Governos estaduais, que não estão cumprindo o preceito constitucional que manda destinar 12% para a saúde – e o mesmo ocorre com os índices da educação –, deveriam ser apenados, exatamente como determina a Constituição brasileira.

Retornarei à tribuna em outra oportunidade para discorrer sobre a PEC nº 50. Desde já, peço a V. Ex^{as} que a estudem, pois ela é muito importante para os Municípios brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.362, DE 2005

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Marco Uchoa, ocorrido prematuramente no dia 23 de novembro de 2005.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido em São Paulo, no dia 23 de novembro de 2005, do jornalista Marco Uchoa, da equipe do programa Fantástico, da Rede Globo.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do jornalista e à Rede Globo de Televisão.

Justificação

Marco Uchoa era muito conhecido em todo o Brasil, pela sua brilhante atuação como repórter do Fantástico e que freqüentemente também aparecia nos outros noticiosos da Rede Globo. Antes, integrou os quadros do jornal O Estado de S.Paulo. Como jornalista, sempre se preocupou com as crianças e adolescentes pobres, ele que também teve uma infância difícil, viveu por quatro anos numa instituição para menores carentes. Mais tarde, passou a vender balas nos semáforos de São Paulo, para estudar. Estudou e, vencendo as dificuldades, formou-se em curso superior. Como repórter, escreveu o livro Crack, o Caminho das Pedras, já na quarta edição e premiado com o Jabuti, da Câmara Brasileira do Livro, o mais importante prêmio literário do Brasil. Ao morrer, tinha apenas 36 anos.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005.
– Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 1.363, DE 2005

Requer Voto de Aplauso à Professora Suely Vilela, primeira mulher a ocupar o cargo de Reitora da Universidade de S. Paulo – USP.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Professora Suely Vilela, primeira mulher a ocupar o cargo de Reitora da Universidade de S.Paulo, por eleição na instituição e homologação do Exmo. Sr. Governador Geraldo Alckmin. Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento da homenageada e ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin.

Justificação

Mais um significativo espaço acaba de ser conquistado pela mulher brasileira, pela força do mérito, da capacidade intelectual e do trabalho desenvolvido ao longo de longos anos: a Professora Suely Vilela, da área de Farmácia da Universidade de S.Paulo-USP, é a nova Reitora da Instituição, nomeada pelo Governador Geraldo Alckmin, depois de sufragada pelo voto direto de seus colegas professores. Mineira de nascimento, Suely Vilela formou-se na USP de Ribeirão Preto e hoje é PhD em Bioquímica. Educadora autêntica e sensível à realidade brasileira, mormente no campo educacional, ela já antecipou dois pontos de sua plataforma como dirigente da USP: uma maior inclusão social, mas não pelo primário critério de cotas, sim pela efetiva capacidade dos candidatos aos cursos. A inclusão será alcançada, diz ela, pela ampliação de vagas com abertura de

curso noturno, assim permitindo a quem trabalha, estudar nessa importante Universidade. Ainda nesse campo, assegurou que vai buscar um vestibular que consiga avaliar não só a informação mas também a competência e as habilidades dos alunos. Ela é, portanto, merecedora do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.364, DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 80 do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que o Banco Central do Brasil se pronuncie acerca da regularidade, à luz das Resoluções nº 2.682, de 1999, e nº 2.827, de 2001, da operação de empréstimo do Banco do Brasil S.A. e do Banco ABN Amro Real S.A. em favor dos servidores do Estado da Paraíba, conforme noticiado pelos seguintes periódicos:

a) Correio da Paraíba, em 31 de outubro de 2005, na reportagem “Estado vai pagar o 13º junto com novembro, de 1º a 14 de dezembro”, que afirma o seguinte:

Os servidores do Estado receberão o 13º Salário junto com o pagamento do mês de novembro. (...) Todos os servidores das administrações direta devem preencher e assinar um termo de adesão à antecipação salarial, disponível no site do Governo, levar o documento a uma das centrais de atendimento do Banco Real ou agência do Banco do Brasil.

b) Jornal da Paraíba., em 9 de novembro de 2005, na reportagem “MP recorre à justiça para impedir 13º salário por consignação na PB”, que afirma o seguinte:

O Ministério Público Estadual encaminhou ontem pedido de ‘agilidade e urgência’ no julgamento de ação, protocolada em fevereiro de 2004, com objetivo de impedir que o governo do Estado pague o salário dos servidores por meio de operação de crédito com instituições financeiras.

c) Folha de S.Paulo, em 14 de novembro de 2005, na coluna “Painel”, que afirma o seguinte:

“Além da conta 1

Há sete meses, o governo da Paraíba orienta os servidores a tomarem empréstimos bancários no valor dos salários, sendo o fiador. Dúbia a Lei de Responsabilidade Fiscal, ao extrapolar os limites de endividamento.

Além da conta 2

O Banco do Brasil avalizou as operações nos primeiros meses. Pressionado, limitou os empréstimos a 30% dos salários. Agora, o restante está sendo tomado junto a instituição privada.”

Justificação

A Constituição Federal de 1988 atribui ao Senado Federal competência privativa para estabelecer os limites e as condições para as operações de crédito (vide art. 52, inciso VII, da Constituição Federal). No entanto, alguns estados e municípios, a exemplo da Paraíba, têm orientado seus servidores a contratar empréstimos pessoais com o claro objetivo contornar os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) e da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, pondo em risco princípios-chave da gestão fiscal responsável.

Presentemente, esta Casa discute medidas destinadas a impedir que os estados e municípios recorram a semelhante artifício. Para melhor instruir os debates em curso, é necessário que esta Casa seja informada acerca do entendimento do Banco Central do Brasil, no exercício da sua função de órgão supervisor do Sistema Financeiro Nacional, sobre a legalidade e o correto provisionamento das operações em comento.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005. – Senador **Ney Suassuna** – Senador **José Maranhão**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.365, DE 2005

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a escassez de informações sobre o endividamento dos produtores rurais, requeiro sejam prestadas pelo Excelentíssimo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, as seguintes informações:

a) Nível de inadimplência nas operações de crédito rural, número de contratos e valor dos débitos, segundo as fontes de recursos;

b) Nível de inadimplência nas operações de crédito rural, número de contratos e valor dos débitos, segundo os agentes financeiros;

c) Número de contratos renegociados, segundo as fontes de recursos;

d) Número de contratos renegociados, segundo os agentes financeiros.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005.

– Senador **José Maranhão**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES NºS 2.038, E 2.039, DE 2005

Das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, que “define os crimes resultantes de discriminação e preconceito, raça, cor, etnia, religião ou origem.”

PARECER Nº 2.038, DE 2005

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

Vem a esta Comissão para exame, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 309, de 2004, de iniciativa do ilustre Senador Paulo Paim, que define os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

O PLS nº 309, de 2004, pretende dar nova definição jurídica aos crimes de racismo, substituindo, para tanto, a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Esta Comissão, nos termos do art. 101, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é regimentalmente competente para apreciar a matéria, que trata de direito penal.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

O direito penal é matéria de competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, conforme os arts. 22, I e 48, **caput**, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Não se identificam vícios de constitucionalidade, regimentalidade ou juridicidade no presente projeto.

O grande trunfo do PLS nº 309, de 2004, é a apresentação, em seu art. 2º, de um tipo penal abstrato e genérico, combinado com um objeto de ação objetivo, hábil para absorver muitas condutas que, hoje, apesar da presença da motivação racista, seriam enquadradas em tipos penais comuns, como os do Código Penal.

A atual Lei nº 7.716, de 1989, na hipótese de um conflito aparente de normas, não tem o condão de absorver para si condutas de motivação racista que podem ser subsumidas em outros tipos penais. Mesmo o art. 20 da referida lei, único que busca por uma generalização maior na descrição da conduta criminosa, não traz elementos suficientes que garantam tal absorção. Vejamos:

Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Pena – reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

.....

Como se observa, o tipo traz apenas três possibilidades de ação (praticar, induzir e incitar), e não descreve o objeto da conduta reprovável (o que é praticar discriminação? O que é incitar preconceito?). Seria um exemplo de prática de discriminação a surra de um grupo de garotos brancos em um garoto negro que estivesse passando por seu bairro? Dependerá da exteriorização de um juízo de valor por parte do juiz, pois “discriminação” e “preconceito” são elementos normativos do tipo, e não elementos objetivos ou descritivos (como a “conjunção carnal” no estupro, a “coisa móvel” no furto, cujos significados se extraem da mera observação, e, portanto, não demandam interpretação).

No exemplo dado acima, haveria um conflito aparente de normas entre o citado art. 20 da Lei nº 7.716, de 1989, e o art. 129 do Código Penal (“Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem”). Nenhum dos outros dispositivos da Lei nº 7.716, de 1989, poderiam ser usados para absorver a conduta, pois são casuísticos, tratam de situações específicas, em ambientes específicos.

No exemplo, o princípio da especialidade seria chamado para resolver o conflito aparente. Ele reza que, quando houver, no caso concreto, duas normas aparentemente aplicáveis, e uma delas puder ser considerada especial em relação à outra, deve o juiz aplicar esta norma especial. Considera-se norma especial, na doutrina penal, aquela que possui todos os elementos da lei geral e mais alguns, denominados “especializantes”. No exemplo, resta claro que a norma do art.

129 do Código Penal é mais específica em relação à do art. 20 da Lei nº 7.716, de 1989. Portanto, mesmo havendo uma óbvia motivação racista na surra, o juiz deverá enquadrar os infratores no crime de lesões corporais (art. 129).

Este é o grande problema da Lei nº 7.716, de 1989: possui brechas que não garantem que condutas com notória conotação racista sejam subsumidas aos tipos penais que apresenta. Várias condutas, embora facilmente identificadas no senso comum como prática de racismo, não caracterizariam sequer a genérica infração do art. 20, uma vez que sujeitas a disposições penais mais específicas.

Compare-se com o art. 2º proposto pelo PLS em apreço:

Art. 2º Negar, impedir, interromper, restringir, constranger ou dificultar, por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem, o gozo ou exercício de direito assegurado a outra pessoa.

Pena – reclusão, de um a três anos.

.....

Temos agora **(a)** a previsão de seis ações (negar, impedir, interromper, restringir, constranger, dificultar) – que fogem do núcleo tradicional dos tipos penais previstos na Lei nº 7.716, de 1989, que giram em torno do “impedir”, “obstar”, “negar” ou “recusar” –, **(b)** um elemento subjetivo (por motivo de preconceito) e **(c)** um objeto de ação objetivo (o gozo ou exercício de direito assegurado a outra pessoa). No exemplo da surra dado acima, essa nova norma torna-se especial em relação à do art. 129 do CP: negou-se a uma pessoa de outra cor o seu direito de locomoção, por motivo de preconceito de cor.

A partir desse tipo genérico, o PLS faz derivar outras condutas, objeto de aumento de pena: se praticada contra menor de dezoito anos, por funcionário público no exercício de suas funções ou contra os direitos ao lazer, à educação, à saúde e à liberdade de consumo de bens e serviços. Observa-se que foram selecionadas hipóteses em que o racismo apresenta maior gravidade objetiva, levando-se em conta, como apontado na justificação do projeto, os valores constitucionais da igualdade e do pluralismo, o que contribui, ainda, para “especializar” essas hipóteses racistas, afastando a aplicação de outras normas penais.

O PLS também prevê o tipo penal de “discriminação no mercado de trabalho” (art. 3º,) que encontra, hoje, correspondência no art. 4º da Lei nº 7.716, de 1989, mas com uma redação mais detalhada, fazendo referência à discriminação que obsta acesso à Administração Pública (§ 1º) e àquela que se manifesta durante a vigência do

contrato de trabalho ou da relação funcional (§ 2º), ou seja, ao racismo durante a relação de trabalho.

Em seu art. 4º, o PLS traz o crime de injúria qualificada pela utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião ou origem. Hoje, esse crime é previsto no § 3º do art. 140 do Código Penal. Como o PLS não revogou o dispositivo correspondente do Código, e uma vez que traz uma pena distinta (não prevê multa), criará, se tornado lei, um conflito de normas desnecessário, aspecto que merece ajuste.

Em seguida, o PLS prevê o crime de apologia ao racismo, hoje previsto no já referido art. 20, **caput**, da Lei nº 7.716, de 1989. O novo dispositivo traz quase a mesma redação atual. Todavia, dada a presença dos outros tipos penais já referidos no projeto, este servirá como uma espécie de “opção por exclusão” para o julgador. Por exemplo, se o agente pretende discriminar atacando a honra subjetiva de determinada pessoa (ou de determinadas pessoas), valendo-se da utilização de elementos raciais, ter-se-á o crime de injúria qualificada. Se o agente pretende discriminar determinada pessoa (ou determinadas pessoas) impondo algum obstáculo ao exercício de algum direito, ter-se-á o crime de discriminação do art. 2º. Se, todavia, o agente não faz referência a uma pessoa ou grupo de pessoas em particular, desejando induzir ou incitar a discriminação de forma genérica, ter-se-á, por exclusão, o crime de apologia ao racismo.

Por fim, o PLS contempla os crimes de atentado contra a identidade étnica, religiosa ou regional (art. 6º) e de associação criminosa para o fim de cometer crimes raciais (art. 7º, não previstos na atual Lei nº 7.716, de 1989).

O PLS nº 309, de 2004, afasta as insuficiências da atual Lei nº 7.716, de 1989, e valoriza a dignidade do homem de outras origens ou etnias, e reafirma o direito do homem de escolher livremente sua fé religiosa. É um tributo, enfim, ao miscigenado e multifacetado homem brasileiro, escrito por Gilberto Freyre e cantado por Ary Barroso. Afigura-nos como importante contribuição para o aperfeiçoamento da legislação penal.

Não obstante, propomos alguns ajustes com o fim de aperfeiçoar ainda mais a proposta. A reprovação do racismo deve, a nosso ver, ter repercussões negativas sobre o patrimônio do agente. Sabemos que, muitas vezes, o preconceito racial está acompanhado do preconceito em razão da situação ou posição econômica da vítima. Ora, a pena de multa mostra-se indicada para exprimir a censura penal também sob o aspecto financeiro (imaginem-se, por exemplo, um caso de discriminação racial praticado pelos meios de comunicação). Ademais, a Lei nº 7.716, de 1989, já prevê a pena pecuniária para os crimes previstos nos arts. 20, **caput** e § 1º

e 2º, parecendo-nos um equívoco eliminá-la por completo da legislação anti-racista. Além disso, resolve o problema do conflito de normas com o já referido crime de injúria qualificada previsto no Código Penal.

Entendemos, ainda, que a fabricação, comercialização, distribuição e veiculação da propaganda nazista deve ser dura e explicitamente combatida pela legislação penal brasileira. Note-se que a conduta que se quer acrescentar ao PLS nº 309, de 2004, já constitui crime previsto no § 1º do art. 20 da Lei nº 7.716, de 1989. O anti-semitismo – associado aos dogmas e símbolos do nazismo – constituiu uma das formas mais bárbaras e repulsivas de discriminação da história da humanidade, o que justifica plenamente a manutenção do dispositivo da lei em vigor, o que evitaria, inclusive, beneficiar criminosos em execução de pena com a abolido **criminis**. Para tanto, apresentamos emenda para introduzir § 1º no art. 5º do PLS e, ao mesmo tempo, promover ajustes redacionais no atual parágrafo único, renumerando-o como § 2º

Por último, propomos corrigir o que nos parece um erro material do PLS em apreço. No seu art. 9º, há uma referência ao art. 5º, quando, na verdade, o dispositivo tinha em mira o art. 4º (Injúria resultante de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem). Ora, a ação penal privada teria sentido em relação à injúria, como é a regra, hoje, para o § 3º do art. 140 do Código Penal. Corrigido esse pequeno lapso, entendemos, mais, que a ação penal no caso de injúria racista deve ser pública condicionada à representação do ofendido. Essa alteração elimina dúvidas sobre a legitimidade ativa para propositura da ação penal, quando existirem dúvidas sobre a tipicidade da conduta entre injúria e apologia ao racismo. Assim, havendo representação do 7 ofendido, o Ministério Público sentir-se-á absolutamente seguro para propor a ação penal.

III – Voto

Em face do exposto, somos favoráveis à aprovação do PLS nº 309, de 2004, com a apresentação das seguintes Emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2004, a seguinte redação:

Apologia ao racismo

Art. 5º Difundir, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem:

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorrem quem fabricar, comercializar, distribuir ou veicular

símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.

§ 2º Se os crimes previstos no **caput** e no § 1º forem praticados por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza, ou da Rede Mundial de Computadores – Internet, a pena é aumentada de um terço.

EMENDA Nº 2-CCJ

Acrescente-se a pena de multa às cominações penais previstas nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2004:

Discriminação resultante de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem

Art. 2º
Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

.....
Discriminação no mercado de trabalho
Art. 3º
Pena – reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

.....
Injúria resultante de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem
Art. 4º
Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

.....
Apologia ao racismo
Art. 5º
Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

.....
Atentado contra a identidade étnica, religiosa ou regional
Art. 6º
Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

EMENDA Nº 3-CCJ

Dê-se ao art. 9º do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2004, a seguinte redação:

Art. 9º No crime previsto no art. 40, somente se procede mediante representação do ofendido.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 309 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/08/05, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>Álvaro</i>	
RELATOR: <i>Senador Rodolpho Tourinho</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN <i>Leonel Pavan</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)* <i>Juvêncio da Fonseca</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (**), PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA <i>Fernando Bezerra</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE <i>João Capiberibe</i>
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	1-NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>

Atualizada em: 08/06/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(**) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

PARECER Nº 2.039, DE 2005**Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2004, que define os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.**Relatora **ad hoc**: Senadora **Fátima Cleide**Relator: Senador **Romeu Tuma****I – Relatório**

Chega à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), para exame de mérito e emissão de parecer, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 309, de 2004, de autoria do nobre Senador Paulo Paim.

Composta de treze artigos, a proposição em exame define os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem. Para tanto, pretende substituir a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, descrevendo mais detalhadamente o aspecto objetivo da ação discriminatória.

O projeto inova, também, ao definir os crimes de atentado à identidade étnica, religiosa ou regional e associação criminosa racista. Dessa forma, a legislação penal passa a proteger a pluralidade cultural e as tradições ancestrais que marcam a sociedade brasileira e são protegidas pela Constituição Federal.

Em sua justificação, o autor do projeto argumenta que, no Brasil, o racismo é encoberto pela difusão de uma cultura de assimilação e de convivência harmônica entre as raças. A realidade concreta, entretanto, desmente cotidianamente o mito da democracia racial. Por isso, a ação firme do Estado, nesse contexto, é imprescindível. Assim, observa o nobre autor da proposição, ao lado de mecanismos de reparação, como os programas de ação afirmativa, não se pode deixar de aperfeiçoar os instrumentos de reprovação penal do racismo, em obediência ao disposto na Lei Maior (art. 5º, XLIII).

O projeto foi, inicialmente, encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para decisão em caráter terminativo. Antes de ser apreciado por aquele colegiado, entretanto, a Presidência do Senado Federal redistribuiu a proposição àquela Comissão e à CDH, em virtude da promulgação da Resolução nº 1, de 22 de fevereiro de 2005. Ao retomar à CCJ, a proposição recebeu parecer favorável, com as emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ.

II – Análise

O Brasil foi a segunda maior nação escravista da era moderna, o último país do mundo ocidental a abolir a escravidão, o penúltimo país da América a abolir o tráfico de escravos e o maior importador de

toda a história do tráfico atlântico. Esses traços históricos nada honrosos estão na base das profundas desigualdades raciais que, ainda hoje, marcam nosso País. Seus efeitos podem ser sentidos nos dados sobre educação, emprego e, principalmente, de renda e pobreza. É impressionante, conforme destacam estudiosos do tema, a persistência das enormes diferenças entre os indicadores socioeconômicos de brancos e negros no Brasil.

A falta de políticas públicas consistentes para o enfrentamento da questão faz com que essa herança seja transmitida de geração a geração, o que torna o racismo, a discriminação e o preconceito traços marcantes da sociedade brasileira. São muito recentes as iniciativas do Estado brasileiro no sentido da reparação das injustiças perpetradas contra os afro-descendentes, e, embora louváveis, seus efeitos ainda não se fizeram sentir nos indicadores sociais mais importantes. Há, portanto, muito o que fazer nessa seara para a consolidação de uma cultura de respeito e inclusão social.

O aperfeiçoamento da legislação penal em muito contribuirá para inibir práticas discriminatórias que, infelizmente, encontram-se inscritas em nossa cultura e que contribuem para a perversa naturalização de um fenômeno social, a hierarquia historicamente construída entre brancos e negros no Brasil.

As desigualdades raciais configuram um fenômeno social complexo e, como tal, seu enfrentamento demanda ações em diversos setores. Se, por um lado, é fundamental a ampliação das políticas de combate à pobreza e à exclusão social (afinal, no Brasil, o percentual de negros aumenta significativamente entre os mais pobres), por outro, é imprescindível que se adotem políticas específicas.

De acordo com pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), intitulada Desigualdades Raciais no Brasil: um Balanço da Ação Governamental, as medidas de combate à desigualdade racial podem ser classificadas em políticas repressivas, afirmativas e valorizativas ou persuasivas. Para que haja eficiência no combate à desigualdade e à discriminação racial, todas essas formas de enfrentamento do problema precisam ser adotadas simultaneamente.

Para a compreensão do problema, e o conseqüente entendimento da importância do aperfeiçoamento da legislação penal relacionada às práticas racistas, é importante destacar a relação existente entre o preconceito e a discriminação racial. O preconceito configura um traço eminentemente cultural, consolidado ao longo de anos de estigmatização sofrida pelos negros e encontra-se no plano dos valores vigentes na sociedade. Já a discriminação racial envolve conduta com o propósito de impedir a pessoa de exercer um direito, em função de sua raça.

Há, entre preconceito e discriminação uma íntima relação: o preconceito, como construção mental, justifica e informa as condutas discriminatórias; a discriminação, disseminada como prática social, consolida o preconceito como fundamento da estigmatização dos negros e contribui para sua permanência como valor estruturante de determinada organização social.

Dessa forma, pode-se afirmar com segurança que o PLS 309, de 2004, com as emendas apresentadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aperfeiçoa as normas penais relacionadas à discriminação – ao delimitar o objeto da conduta reprovável por meio da criação de novos tipos penais –, contribuindo, significativamente para a construção da cidadania plena

do negro brasileiro e para a superação das profundas desigualdades raciais que marcam nosso País.

III – Voto

A proposição em análise é constitucional, jurídica e redigida de acordo com a adequada técnica legislativa. No que concerne ao mérito, representa iniciativa legislativa que muito contribuirá para inibir a prática de atos discriminatórios e difundir uma cultura de respeito e tolerância no País.

Por essas razões, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2004, com as emendas apresentadas pela CCJ.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2005.

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 309 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/11/2005, OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>[assinatura]</i>
RELATOR:	<i>[assinatura]</i> (Relator)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
EDISON LOBAO	1 – ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
GILBERTO GOELLNER	2 – DEMÓSTENES TORRES
JORGE BORNHAUSEN	3 – HERÁCLITO FORTES
JOSÉ AGRIPINO	4 – VAGO
ROMEU TUMA	5 – MARIA DO CARMO ALVES
JUVÊNCIO DA FONSECA	6 – ARTHUR VIRGÍLIO
LÚCIA VÂNIA	7 – ÁLVARO DIAS
REGINALDO DUARTE	8 – FLEXA RIBEIRO
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1 – LUIZ OTÁVIO
ÍRIS DE ARAÚJO	2 – VAGO
JOSÉ MARANHÃO	3 – MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	4 – VAGO
GARIBALDI ALVES FILHO	5 – VALDIR RAUPP
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
FLÁVIO ARNS	1 – MAGNO MALTA
FÁTIMA CLEIDE	2 – SIBÁ MACHADO
JOÃO CAPIBERIBE	3 – ANTONIO CARLOS VALADARES
MARCELO CRIVELLA	4 – MOZARILDO CAVALCANTI
PAULO PAIM	5 – AELTON FREITAS
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE - PRESIDENTE	1 – OSMAR DIAS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL
PLS Nº 309, DE 2004

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)						
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO
EDISON LOBAO				1 - ANTONIO CARLOS MAGALHAES		
GILBERTO GOELLNER	X			2 - DEMOSTENES TORRES		
JORGE BORNHAUSEN				3 - HERACLITO FORTES		
JOSÉ AGRIPINO				4 - VAGO		
ROMEU TUMA				5 - MARIA DO CARMO ALVES		
JUVÊNCIO DA FONSECA				6 - ARTHUR VIRGLIO		
LÚCIA VÂNIA				7 - ALVARO DIAS		
REGINALDO DUARTE	X			8 - FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB						
TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO
LEOMAR QUINTANILHA				1 - LUIZ OTAVIO		
ÍRIS DE ARAUJO	X			2 - VAGO		
JOSÉ MARANHÃO				3 - MÃO SANTA		
SÉRGIO CABRAL				4 - VAGO		
GARIBALDI ALVES FILHO				5 - VALDIR RAUPE		
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL E PPS)						
TITULARES DO PT	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PT	SIM	NÃO
FLAVIO ARNS				1 - MAGNO MALTA		
FÁTIMA CLEIDE RELATORA "ad hoc"	X			2 - SIBÁ MACHADO	X	
JOÃO CAPIBERIBE				3 - ANTONIO CARLOS VALADARES		
MARCELO CRIVELLA				4 - MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PAULO PAIM (AUTOR)				5 - AELTON FREITAS	X	
PDT						
TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO
CRISTOVAM BUARQUE- PRESIDENTE				OSMAR DIAS		

TOTAL: 10 SIM: 8 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: Uirapuru PRESIDENTE: Uirapuru

Sala das reuniões, em 23/11/2004

Senador CRISTOVAM BUARQUE
Presidente

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL
EMENDAS AO PLS Nº 309, DE 2004

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)							
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDISON LOBAO				1 - ANTONIO CARLOS MAGALHAES			
GILBERTO GOELLNER	X			2 - DEMÓSTENES TORRES			
JORGE BORNHAUSEN				3 - HERÁCLITO FORTES			
JOSÉ AGRIPINO				4 - VAGO			
ROMEU TUMA				5 - MARIA DO CARMO ALVES			
JUVÊNIO DA FONSECA				6 - ARTHUR VIRGÍLIO			
LÚCIA VÂNIA				7 - ALVARO DIAS			
REGINALDO DUARTE	X			8 - FLEXA RIBEIRO	X		
PMDB							
TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA				1 - LUIZ OTÁVIO			
IRIS DE ARAÚJO	X			2 - VAGO			
JOSÉ MARANHÃO				3 - MÃO SANTA			
SÉRGIO CABRAL				4 - VAGO			
GARIBALDI ALVES FILHO				5 - VALDIR RAUPP			
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL E PPS)							
TITULARES DO PT	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PT	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS				1 - MAGNO MALTA			
FÁTIMA CLEIDE RELATORA "ad hoc"	X			2 - SIBÁ MACHADO	X		
JOAO CAPIBERIBE				3 - ANTONIO CARLOS VALADARES			
MARCELO CRIVELLA				4 - MOZARILDO CAVALCANTI	X		
PAULO PAIM (AUTOR)				5 - AELTON FREITAS	X		
PDT							
TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE - PRESIDENTE				OSMAR DIAS			

TOTAL: 10 SIM: 8 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: --- PRESIDENTE: /

Sala das reuniões, em 23/11/2004

Senador CRISTOVAM BUARQUE
Presidente

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 309, DE 2004 NA COMISSÃO DE DIREITOS
HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA QUE

Define os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

O Congresso Nacional decreta:

SEÇÃO I
Disposição preliminar

Art. 1º Serão punidos, na forma desta lei, os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

SEÇÃO II
Dos crimes em espécie

Discriminação resultante de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

Art. 2º Negar, impedir, interromper, restringir, constringer ou dificultar, por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem, o gozo ou exercício de direito assegurado a outra pessoa:

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

Aumento da pena

§ 1º A pena aumenta-se de um terço se a discriminação é praticada:

I – contra menor de dezoito anos;

II – por funcionário público no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las;

III – contra o direito ao lazer, à educação e à saúde;

IV – contra a liberdade de consumo de bens e serviços.

Violência resultante de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem

§ 2º A pena aumenta-se de metade se a discriminação consiste na prática de:

I – lesões corporais (art. 129, **caput**, do Código Penal);

II – maus-tratos (art. 136, **caput**, do Código Penal);

III – ameaça (art. 147 do Código Penal);

IV – abuso de autoridade (arts. 3º e 4º da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965).

Homicídio qualificado, lesões corporais de natureza grave e lesão corporal seguida de morte.

§ 3º Se o homicídio é praticado por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem, aplica-se a pena prevista no art. 121, § 2º, do Código Penal, sem prejuízo da competência do tribunal do júri; no caso de lesão corporal de natureza grave e de lesão corporal seguida de morte, aplicam-se, respec-

tivamente, as penas previstas no art. 129, §§ 1º, 2º e 3º do Código Penal, aumentadas de um terço.

Discriminação no Mercado de Trabalho

Art. 3º Deixar de contratar alguém ou dificultar sua contratação por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem:

Pena – reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

§ 1º A pena aumenta-se de um terço se a discriminação se dá no acesso aos cargos, funções e contratos da Administração Pública.

§ 2º Nas mesmas penas incorre quem, durante o contrato de trabalho ou relação funcional, discrimina alguém por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

Injúria resultante de Preconceito de Raça, Cor, Etnia, Religião ou Origem.

Art. 4º Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, com a utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião ou origem:

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

Apologia ao Racismo

Art. 5º Difundir, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem:

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorrem quem fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.

§ 2º Se os crimes previstos no **caput** e no § 1º forem praticados por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza, ou da rede mundial de computadores – internet, a pena é aumentada de um terço.

Atentado contra a Identidade Étnica, Religiosa ou Regional

Art. 6º Atentar contra as manifestações culturais de reconhecido valor étnico, religioso ou regional, por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem:

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

Associação Criminosa

Art. 7º Associarem-se três ou mais pessoas, sob denominação própria ou não, com o fim de cometer algum dos crimes previstos nesta lei:

Pena – reclusão, de dois a cinco anos.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem financia ou de qualquer modo presta assistência à associação criminosa.

SEÇÃO III Disposições Gerais

Art. 8º Os crimes previstos nesta lei são inafiançáveis e imprescritíveis, na forma do art. 5º, XLII, da Constituição Federal.

Art. 9º No crime previsto no art. 4º, somente se procede mediante representação do ofendido.

Art. 10. A concorrência de motivos diversos ao preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem não exclui a ilicitude dos crimes previstos nesta lei.

Art. 11. Nas hipóteses dos arts. 5º e 7º o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência:

I – o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo;

II – a cessação das respectivas transmissões radiofônicas ou televisivas;


III – a suspensão das atividades da pessoa jurídica que servir de auxílio à associação criminosa.

Parágrafo único. Constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido e a dissolução da pessoa jurídica que servir de auxílio à associação criminosa.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2005.

 , Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989

Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade

do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;
.....

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 250, PARÁGRAFO ÚNICO DE REGIMENTO INTERNO

Of. nº 294 SF/2005

Brasília, 9 de março de 2005

Exmº Sr.

Senador Antonio Carlos Magalhães

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Senhor Presidente,

Em virtude da promulgação da Resolução nº 1, de 22 de fevereiro de 2005, que cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, altera a denominação e atribuições de comissões permanentes e dá outras providências, esta Presidência determinou, na sessão de 3 do corrente, que a Secretaria-Geral da Mesa procedesse à análise dos projetos de lei do Senado e dos projetos de lei da Câmara em tramitação, para redistribuição. A análise realizada resultou na listagem anexa, comunicada em Plenário na sessão da presente data.

Nesse sentido, solicito a Vossa Excelência gentileza de remeter à Secretaria-Geral da Mesa os seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1999 – Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2000 – Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2000 – Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2000 – Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2000 – Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2000 – Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2000 – Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2001 – Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2001 – Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 – Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2003 – Projeto de Lei da Senado nº 166, de 1996 – Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998 – Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1999 – Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1999 – Projeto do de Lei Senado nº 533, de 1999 – Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2000 – Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2000 – Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2000 – Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2001 – Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2001 – Projeto de Lei nº 43, de 2001 – Projeto de Lei nº 47, de 2001 – Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2001 – Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2001

– Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2001 – Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2001 – Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2001 – Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2001 – Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2001 – Projeto de Lei nº 223, de 2001 – Projeto de Lei do Senado nº 239 – Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003 – Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2003 – Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003 – Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2003 – Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2003 – Projeto de Lei do Senado nº 243, de 2003 – Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2003 – Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2003 – Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2003 – Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003 – Projeto de Lei do Senado nº 393, de 2003 – Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2003 – Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2003 – Projeto de Lei do Senado nº 428, de 2003 – Projeto de Lei do Senado nº 449, de 2003 – Projeto de Lei do Senado nº 468, de 2003 – Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2003 – Projeto de Lei do Senado nº 490, de 2003 – Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2004 – Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2004 – Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2004 – Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2004 – Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2004 – Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2004 – Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2004 – Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2004 – Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2004.

Atenciosamente, – **Renan Calheiros**, Presidente.

DESPACHO PLS Nº 309 de 2004

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 1, de 2005, que “Cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, altera a denominação e atribuições de comissões permanentes e dá outras providências”, e a comunicação desta Presidência feita ao Plenário na sessão de 3 de março de 2005.

Decido

De acordo com o inciso X do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, redistribuir o presente projeto de lei às comissões de CCJ/CDH/ – cabendo a decisão terminativa, á CDH, nos termos do inciso I do art. 49 do Regimento Interno.

Senado Federal, 30 de março de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

OF. CDH PLS 309-04

Brasília, 23 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, combinado com o parágrafo 2º, do artigo 91, do Regi-

mento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou, com emendas, o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2004, que “Define os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem”,

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente.

PARECER Nº 2.040, DE 2005

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa Do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2005, pelo qual se altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal, mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

Relator **Ad Hoc**: Senador **César Borges**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 110, de 2005, ora submetido, em termos de decisão terminativa, ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, propõe mudança na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), de modo a permitir que a reposição florestal (art. 19) e a recomposição da Reserva Florestal Legal – RFL – (art. 44), nos termos da Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001, possam ser realizadas mediante o plantio de palmáceas.

Com esse propósito, o projeto modifica o parágrafo único do referido art. 19, determinando que, na reposição florestal, deverá ser concedida prioridade não apenas a espécies florestais nativas mas, também, a espécies de palmáceas nativas ou exóticas.

Altera, ainda, o art. 44 acima mencionado, estipulando que o proprietário rural poderá proceder à recomposição obrigatória da reserva legal mediante o plantio de palmáceas nativas ou exóticas, para exploração econômica, realizando, a cada três anos, o plantio de pelo menos vinte por cento da área total necessária à complementação da mencionada reserva.

Modifica, finalmente, o inciso IV do art. 44 do Código, determinando que, no estabelecimento desses plantios, o órgão ambiental estadual competente deve apoiar tecnicamente a pequena propriedade ou posse rural familiar.

Na justificativa que acompanha o projeto, o autor alerta sobre a importância de criar mecanismos que estimulem a recomposição da cobertura vegetal em vastas regiões da Amazônia, onde grandes áreas de florestas e cerrado, depois de convertidas para uso agrícola, foram abandonadas. Argumenta, então, que esse processo de recomposição pode ser acelerado

mediante o plantio de palmáceas, como o dendê, a pupunha e o açaí, uma vez que tais culturas possibilitam importantes benefícios para os proprietários rurais, gerando emprego e renda, auxiliando na fixação do homem no campo e reduzindo, dessa forma, as pressões migratórias sobre as já inchadas metrópoles brasileiras.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

A proposição ora examinada tem o evidente objetivo de criar um mecanismo de apoio ao cumprimento da obrigação de promover a recomposição da reserva florestal legal, a que estão sujeitos os proprietários rurais. A iniciativa está em consonância com a tendência atual de privilegiar incentivos econômicos como instrumentos adicionais aos mecanismos de comando e controle na área de meio ambiente.

As evidências mostram que o Estado brasileiro não tem sido capaz de garantir o cumprimento efetivo da obrigação de promover recomposição da reserva florestal legal. Em face dessa circunstância concreta, na qual a defesa do meio ambiente não tem sido assegurada de modo efetivo, julgamos justificável que se permita a recomposição da reserva legal mediante o plantio comercial de palmáceas. Tal plantio assume especial importância no caso de grandes áreas cujos solos sofreram forte degradação após desmatamento.

Os benefícios ambientais e socioeconômicos resultantes da exploração de plantios de palmáceas tendem a tornar-se cada vez maiores, como resultado da implantação do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB), com base na Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira.

Deve-se ressaltar que os benefícios ambientais do emprego dos biocombustíveis manifestam-se em duas esferas: em âmbito mais amplo pela substituição dos combustíveis fósseis, responsáveis por considerável parcela das emissões totais dos gases do efeito estufa; e, de modo especial, pela redução dos níveis de poluição nas grandes metrópoles brasileiras.

É inegável, ainda, o impacto significativo que a implantação e a exploração desses plantios terá sobre a geração de oportunidades de emprego e de renda, especialmente no caso da mão-de-obra de menor qualificação. Não pode, também, ser ignorada a contribuição dessa atividade para a redução das disparidades regionais. Nesse sentido, deve-se enfatizar que o referido Programa está baseado, explicitamente, em diretrizes que englobam a sustentabilidade e a inclusão social.

Cumpra esclarecer, por fim, que a presente norma não autoriza a retirada de vegetação para o plantio

de palmáceas, mas apenas possibilita tal plantio em áreas anteriormente desmatadas.

O projeto em exame não apresenta óbices no tocante à sua constitucionalidade, cabendo registrar que, em termos de iniciativa, ele tem evidente amparo no art. 61 da Carta Magna. No mérito, a proposição representa importante instrumento para a defesa do meio ambiente, preconizada pelo art. 225 da Constituição Federal, e para o efetivo cumprimento da Política Nacional do Meio Ambiente, estabelecida por meio da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

III – Voto

Com base no exposto, votamos, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2005, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 2005.

EMENDA Nº 1 – CMA

O Art. 1º do PLS nº 110, de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º

“Art. 19.

Parágrafo único. No caso de reposição florestal, deverão ser priorizados projetos que contemplem a utilização de espécies nativas ou outras espécies, ou o plantio de palmáceas, nativas ou exóticas, destinadas à exploração econômica, atendido o zoneamento econômico e ecológico do Estado e os critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005. – Senador **César Borges**.

EMENDA Nº 2 – CMA

O Art. 2º do PLS nº 110, de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º

“Art. 44.

IV – recompor a reserva legal de sua propriedade mediante o plantio, a cada três anos, de no mínimo vinte por cento da área total necessária à sua complementação, com a utilização de espécies nativas ou outras espécies, ou o plantio de palmáceas, nativas ou exóticas, destinadas à exploração econômica, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

§ 7º

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005. – Senador **César Borges**.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 110 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>L. Quintanilha</i> (SENADOR LEOMAR QUINTANILHA)	
RELATOR: <i>César Borges</i> (SENADOR CÉSAR BORGES)	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES - PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES - PFL	2-JOSÉ JORGE - PFL
GILBERTO GOELLNER - PFL	3- VAGO
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	4- ALMEIDA LIMA - PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	5-LEONEL PAVAN - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	6-ÁLVARO DIAS - PSDB
PMDB	
NEY SUASSUNA	1-VAGO
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS - PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
ANA JÚLIA CAREPA - PT	2-FÁTIMA CLEIDE - PT
SIBÁ MACHADO - PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO - PL	4-IDELI SALVATTI - PT
SERYS SLHESARENKO - PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 2005

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERÁCLITO FORTES - PFL					JORGE BORNHAUSEN - PFL				
CÉSAR BORGES - PFL	X				JOSÉ JORGE - PFL				
GILBERTO GOELLNER - PFL	X				VAGO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB					ALMEIDA LIMA - PSDB				
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB					LEONEL PAVAN - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				ÁLVARO DIAS - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					VAGO				
LUIZ OTÁVIO					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA	X				SÉRGIO CABRAL				
VALDIR RAUPP	X				AMIR LANDO				
LEOMAR QUINTANILHA					MÃO SANTA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS-PL-PSB-PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS - PL					MOZARILDO CAVALCANTI-PTB				
ANA JÚLIA CAREPA - PT					FÁTIMA CLEIDE - PT				
SIBÁ MACHADO - PT	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB				
JOÃO RIBEIRO - PL	X				IDELI SALVATTI - PT				
SERYS SLHESARENKO - PT					FLÁVIO ARNS - PT				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				OSMAR DIAS				

TOTAL: 09 SIM: 08 NÃO: -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

H. Quintanilha

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/10/2005

Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENDA Nº 1-CMA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 2005
LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERÁCLITO FORTES - PFL					JORGE BORNHAUSEN - PFL				
CÉSAR BORGES - PFL	X				JOSÉ JORGE - PFL				
GILBERTO GOELLNER - PFL	X				VAGO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB					ALMEIDA LIMA - PSDB				
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB					LEONEL PAVAN - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				ALVARO DIAS - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					VAGO				
LUIZ OTÁVIO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA	X				SÉRGIO CABRAL				
VALDIR RAUPP	X				AMIR LANDO				
LEOMAR QUINTANILHA					MÃO SANTA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS-PL-PSB-PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS - PL					MOZARILDO CAVALCANTI-PTB				
ANA JULIA CAREPA - PT					FÁTIMA CLEIDE - PT				
SIBÁ MACHADO - PT	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB				
JOÃO RIBEIRO - PL	X				IDELI SALVATTI - PT				
SERYS SLHESARENKO - PT					FLÁVIO ARNS - PT				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				OSMAR DIAS				

TOTAL: 09 SIM: 08 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

L. Quintanilha

Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/10/2005

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENDA Nº 2 - CMA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2005
LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERÁCLITO FORTES - PFL					JORGE BORNHAUSEN - PFL				
CÉSAR BORGES - PFL	X				JOSÉ JORGE - PFL				
GILBERTO GOELLNER - PFL	X				VAGO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB					ALMEIDA LIMA - PSDB				
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB					LEONEL PAVAN - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				ÁLVARO DIAS - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					VAGO				
LUIZ OTÁVIO					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA	X				SÉRGIO CABRAL				
VALDIR RAUPP	X				AMIR LANDO				
LEOMAR QUINTANILHA					MÃO SANTA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS-PL-PSB-PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS - PL					MOZARILDO CAVALCANTI-PTB				
ANA JULIA CAREPA - PT					FÁTIMA CLEIDE - PT				
SIBÁ MACHADO - PT	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB				
JOÃO RIBEIRO - PL	X				IDELI SALVATTI - PT				
SERYS SLHESARENKO - PT					FLÁVIO ARNS - PT				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				OSMAR DIAS				

TOTAL: 09 SIM: 08 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/10/2005

H. Quintanilha
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 110, DE 2005, APROVADO PELA COMISSÃO
DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR
E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
EM REUNIÃO DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2005**

Altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.

Parágrafo único. No caso de reposição florestal, deverão ser priorizados projetos que contemplem a utilização de espécies nativas ou outras espécies, ou o plantio de palmáceas, nativas ou exóticas, destinadas à exploração econômica, atendido o zoneamento econômico e ecológico do Estado e os critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente.(NR)”

Art. 2º O art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44.

IV – recompor a reserva legal de sua propriedade mediante o plantio, a cada três anos, de no mínimo vinte por cento da área total necessária à sua complementação, com a utilização de espécies nativas ou outras espécies, ou o plantio de palmáceas, nativas ou exóticas, destinadas à exploração econômica, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

§ 7º Na hipótese do inciso IV, o órgão ambiental estadual competente deve apoiar tecnicamente a pequena propriedade ou posse rural familiar.(NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 2005. – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente – Senador **César Borges**, Relator.

OF. Nº 136/2005 – CMA

Brasília, 9 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão, em reunião no dia 26 de outubro de 2005, aprovou com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2005, que “altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que Institui o novo Código florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas”, de autoria do Senador Flexa Ribeiro.

Atenciosamente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. CDH – PLS 309-04

Brasília, 23 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, combinado com o § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, com emendas, o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2004, que “Define os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente.

OF. 136/2005 – CMA

Brasília, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 26 de outubro de 2005, aprovou com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2005, que “altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que Institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas”, de autoria do Senador Flexa Ribeiro.

Atenciosamente, Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 309, de 2004, e 110, de 2005**, sejam apreciados pelo Plenário.

O Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço

a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Peço

a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Pela ordem, tem a palavra o Senador Sibá Machado, em seguida, a concederei ao Líder Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois

não, Sr. Presidente.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, hoje, na CPI da Terra, nós...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Senador Sibá Machado, não seria melhor V. Exª se inscrever?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr.

Presidente, a minha fala será rápida.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– É que há quatro...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Ape-

nas dois minutinhos, Sr. Presidente; inclusive preciso sair, pois estou em franca negociação.

Apenas para registrar que a CPMI da Terra, ao contrário da CPMI da Compra de Votos, encontrou uma saída, um entendimento positivo, e eu preciso anunciá-lo à Casa. São dois os relatórios, e não precisa disso. Estamos envidando esforços nesse sentido.

Sr. Presidente, anuncio a presença, neste plenário, de dois colegas lá do Acre: o Prefeito Michel Marques e o Vereador Arquilandes de Oliveira Costa, ambos do Município de Bujari.

Era o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente. Rogo para que, na terça-feira, esta Comissão entre num acordo para votação do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A Mesa cumprimenta os representantes do Estado do Acre.

Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Brasil todo acompanhou, com atenção enorme, o início do julgamento do pedido do Sr. José Dirceu para

interrupção do processo que ele sofre no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados.

Eu, sinceramente, tenho pelo Supremo o maior respeito. Não costumo questionar opinião de Ministro da Suprema Corte brasileira. Quando é decisão em última instância, ou seja, decisão transitada em julgado por aquela Casa, aí é que não discuto mesmo. Portanto, não estou aqui emitindo juízo de valor a respeito do acerto ou do equívoco dos cinco ilustres e corretos Ministros que se manifestaram a favor da continuação do processo contra José Dirceu, e dos cinco ilustres e corretos Ministros que entenderam por bem opinar pela interrupção desse dito processo. Não há aqui nenhum agravo ao Supremo; há sempre respeito ao que dali emana.

Mas, Sr. Presidente, há uma decisão política do PSDB, da Bancada de Senadores do PSDB, que quero comunicar à Casa. E, com toda a certeza, apoiada, essa decisão, pelo PFL – aqui estão os Senadores Jorge Bornhausen e o Líder José Agripino –, não tenho dúvida de que pelo PDT – aqui está o Senador Osmar Dias, Líder desse Partido –, e não tenho dúvida de que pelo P-SOL – aqui está a Senadora Heloísa Helena, a brava representante deste Partido. A decisão do PSDB é muito simples: o PSDB não prejulga o Sr. José Dirceu; quer que ele seja julgado, isso sim. O PSDB não o condena antecipadamente; o PSDB quer ver os seus Pares opinando, em Plenário, sobre ele se manter Deputado Federal ou não. Apesar de certamente o voto do PSDB ser a favor da cassação daquele mandato, o PSDB se curvará à decisão da maioria se a maioria entender que ele tem legitimidade em continuar exercendo o seu mandato. Mas o PSDB não aceita que ele não seja julgado pelos seus Pares. Por isso, levando-se em conta que, pela tradição parlamentar anglosaxônica, que é seguida pelo Brasil, a peça mais importante a ser trabalhada, discutida e votada no Congresso: a peça orçamentária, levando em conta isso, o PSDB entende que, enquanto o Sr. José Dirceu não for julgado – e não estou aqui a prejulgá-lo; estou exigindo que S. Exª seja julgado – o PSDB não aceitará que a peça orçamentária leve a assinatura do Sr. José Dirceu.

Estou lealmente, frontalmente, comunicando que o PSDB procurará obstaculizar e interromper todos os passos da votação do orçamento, já a partir da semana próxima, até o momento em que o Sr. José Dirceu venha a ser julgado pela Comissão primeiro e, depois, pelos seus Pares, na Câmara dos Deputados. Se condenado, é cassado, e perde os direitos políticos; se absolvido, terá toda a legitimidade para votar o orçamento, discuti-lo e participar dos trabalhos legislativos como qualquer outro Parlamentar que esteja revestido dos seus plenos direitos do exercício do mandato parlamentar.

É uma decisão simples, pensada, singela. E firme. Decisão que não está à prova de negociações por entender que ela faz parte do cerne da preocupação que temos com o quadro que aí está. Não vamos nos misturar com nada que pareça essa pizza gigantesca que alguns querem assar. Não vamos nos misturar com nada disso.

Não estamos prejudgando. Que a Câmara julgue cada um dos Deputados, absolvendo e condenando quem quiser, mas que aquela Casa dê respostas nítidas – e ela está tentando fazer isso – a respeito de cada caso, e o do Sr. José Dirceu virou emblemático.

Para mim, enquanto houver brecha legal, que ele a use; enquanto houver recurso, e se nele houver cabimento, que ele use os recursos cabíveis. Não tenho pressa alguma. Dizia, há pouco, ao Senador Bornhausen, ao Senador José Agripino e à Senadora Lúcia Vânia, que não tenho irritação pessoal alguma com a democracia.

Se há cabimento em se delongar o processo, que ele o delongue. Não há problema algum. Se há cabimento legal de começar de novo do zero, não há qualquer problema. Só não se vota o Orçamento – e isso também é legal e democrático; não é nada anti-parlamentar, é democrático e legal -, a depender do PSDB, enquanto não tivermos uma resposta para a Nação a respeito do Sr. José Dirceu. Não estou aqui discutindo a questão formal – e, nesta, quero respeitar aqui quem votou “sim” e quem votou “não” no Supremo Tribunal Federal -, mas o mensalão, se houve ou não corrupção. Se houve mensalão – e há gente cassada e ameaçada; se ele é ou não o chefe do mensalão; se foi ele ou não quem articulou tudo isso no País.

Quero, assim, comunicar à Casa a decisão que tomou o meu Partido. Tenho certeza de que esta será acompanhada pela Câmara dos Deputados, ao mesmo tempo em que submeto à Oposição e à Casa, como um todo, esta posição, dizendo que ela é irretratável.

Volto a dizer que, sem pré-julgamento algum, se a Câmara resolver, até por unanimidade, que o Sr. José Dirceu não é culpado de nada, curvo-me; se resolver que ele é culpado de tudo, curvo-me. Nesse momento, o PSDB votará o Orçamento. Fora disso, o PSDB, que não se aborrece com tramitação democrática alguma, o PSDB também adverte que a atuação que está tendo e a atitude que está tomando é democrática, parlamentar, constitucional, ela está completamente dentro das regras.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM) – Não sei se posso lhe conceder o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não pode conceder aparte, porque V. Ex^a está falando pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM) – O Senador Suplicy poderia pedir a palavra.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pode pedir a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM) – Pode pedir pela ordem, Senador Suplicy.

Muito obrigado, Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas, quem sabe, até para efeito de um esclarecimento por parte dos Líderes da Oposição, pedi a palavra. Preciso compreender bem a decisão tomada pelo Líder do PSDB, por seu Partido.

Note bem, Sr. Presidente, há uma decisão por ser concluída do Supremo Tribunal Federal, que poderá acarretar ou não o adiamento do julgamento do Deputado José Dirceu. O Senador Arthur Virgílio registra que estará respeitando a decisão do Supremo Tribunal Federal, porque sempre respeita a decisão da Justiça, Mas, se a decisão do STF for no sentido de que deverá a Câmara dos Deputados respeitar certo trâmite, as regras regimentais, e para que possa o processo, seja de acusação, seja de defesa, do Deputado José Dirceu seguir os trâmites da própria legislação e as normas do próprio Congresso Nacional, no caso, da Câmara dos Deputados; se o PSDB sempre segue aquilo que determina a Justiça, ainda mais o órgão Supremo da Justiça no País, então, imagino que vá respeitar. Se o PSDB está dizendo: “Olha, até dizemos que respeitamos; entretanto, vamos criar uma situação de obstrução na discussão e na votação do Orçamento até que...” Até que aconteça o quê, Sr. Presidente? Até que o Supremo decida de outra maneira? Quer o PSDB que a Câmara dos Deputados não obedeça àquilo que o Supremo Tribunal Federal eventualmente vá decidir?

Pergunto: afinal, o PSDB vai respeitar a decisão do Supremo Tribunal Federal ou vai tentar uma obstrução, que, na verdade, não cabe, cujos efeitos vão significar que a base do Governo vai, então, ter de solicitar ao Supremo Tribunal Federal para modificar a sua decisão?

Note, Sr. Presidente, que estou apenas querendo compreender melhor o que o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, está anunciando. A Senadora Heloísa Helena está olhando-me com um olhar!!! Saiba que não se trata de defender aqui o Deputado José Dirceu, a não ser no seu direito de ter a defesa que lhe confere a Constituição e as normas legais.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Senador Arthur Virgílio, se a Mesa entendeu bem a comunicação que V. Ex^a fez, não seria no âmbito do que V. Ex^a explicou, Senador Eduardo Suplicy. O que ele disse é o seguinte: haverá obstrução até que o caso José Dirceu vá a Plenário para ser votado “sim” ou “não”, sem interferência da decisão, se é que eu entendi bem a comunicação do Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – A

Mesa do Congresso, o Presidente Aldo Rebelo está informando que irá respeitar a decisão do Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Mas ele não diz que é contra, está dizendo só que vai esperar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Ele diz que está respeitando; mas, ao mesmo tempo, cria uma situação de obstrução que só poderá ser modificada, superada, se o Supremo Tribunal Federal modificar sua decisão? É isso que quero entender.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Não, não. O que eu entendi não foi isso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Com

revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou esclarecer ao Senador Eduardo Suplicy com todo o afeto.

É legítimo a Câmara dos Deputados absolver ou condenar o Deputado José Dirceu. É legítimo, regimental, constitucional e legal a Oposição exercer obstrução. E fará obstrução até por outras razões. O Senador José Agripino, com todo o nosso endosso, disse que, a continuar a perseguição que estão fazendo ao Governador João Alves, de Sergipe, vamos entrar em obstrução.

Ou seja, a obstrução é legal, é regimental, é constitucional. Então, ninguém tem que se espantar com isso, meu prezado Eduardo. É direito que vamos exercer. Ou seja, não se trata de querer forçar nenhuma situação de decisão do Supremo. Não. Pode não decidir agora, não decidir ontem, decidir depois de amanhã.

Entendemos, depois de muita meditação, que a principal peça a ser formulada pelo Parlamento brasileiro, que segue a tradição parlamentar anglo-saxônica, é o Orçamento, e que, enquanto o Deputado José Dirceu não for julgado por seus pares, tendo seu mandato, portanto, legitimado, ou a sua cassação resolvida, entendemos que ele não deva apor sua assinatura no documento do Orçamento, que é a sua principal peça. Daí a decisão que tomamos, que não colocamos aqui em jogo para negociação; comunicamos à Casa e por isso presto esse esclarecimento tão fraterno a meu querido amigo, Senador Eduardo Suplicy. Não significa desrespeito ao Supremo, não significa nenhuma pressão sobre a Câmara, nada dis-

so. É uma decisão. Uma decisão nossa. Entendemos que essa peça não deve ser emasculada por uma assinatura que pode não ser legítima e, portanto, a nosso aviso, só permitiremos a votação do Orçamento se pudermos – sempre é possível mexerem mundos e fundos e terem maioria, enfim, pode ser que não tenham –, se e quando o Sr. José Dirceu tiver sua situação resolvida para o bem dele ou pela cassação, e que seja tudo pelo bem do País.

Agora, o fato é que nossa posição é firme, é irratável, está comunicada e se manifestará já, semana que vem, em todos os momentos de elaboração da peça orçamentária. Vamos obstruir o Orçamento, sim, até o momento em que a Câmara julgue o Deputado José Dirceu.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Depois, pela ordem, também, Sr. Presidente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Pela ordem, pelo mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Eu queria pedir desculpa à Senadora Lúcia Vânia, mas há o Senador José Agripino, o Senador Almeida Lima e a Senadora Heloísa Helena. Peço desculpas a V. Ex^a.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela importância do tema, coloco-me à disposição para a hora oportuna.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) –

Mas eu quero fazer justiça à sensibilidade de V. Ex^a.

Senador José Agripino, por favor.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixem-me manifestar minha posição, que retrata também a posição do PFL. Conversei com o Senador Jorge Bornhausen, Presidente do Partido, e S. Ex^a comunga do pensamento que tenho e que está acorde com o pensamento do Senador Arthur Virgílio.

No entanto, quero ir um pouquinho mais à frente.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, quem quiser interpretar o sentimento da sociedade precisa ter atitudes. A que a Nação está assistindo? A um progressivo esquecimento do comportamento do Sr. José Dirceu. Por quê? O Sr. Paulo Okamoto e a Sr^a. Rosângela Gabrielli vêm aqui, e o Sr. Paulo Okamoto comparece e deixa claro que o Presidente da República participa de uma farsa, que envolve empréstimo de dinheiro do PT a Sua Excelência, empréstimo que ele nega. E o Sr. Okamoto disse que pagou uma das parcelas com a carteira de identidade de Lula. Como é que ele não sabia, se a parcela foi paga com dinheiro em espécie com a carteira de identidade do Presidente? Isso é gravíssimo.

A Dr^a Rosângela Gabrielli veio ontem aqui para dizer que, em Santo André, era useira e vezeira a prática

da extorsão, que o dinheiro era entregue ao PT, e cita o Presidente Lula em alguns momentos.

Senador Arthur Virgílio, por isso tudo, José Dirceu saiu do foco das especulações de primeira grandeza e está espertamente – ele é aguerrido e ousado – usando de todos os expedientes de que pode lançar mão para procrastinar o seu processo de cassação. Mas a rua está vigilante. Quem tem sintonia com a rua tem de tomar atitudes como a que o Senador Arthur Virgílio tomou e que o PFL endossa, por uma razão muito simples.

Senador Arthur Virgílio e Senadora Heloísa Helena, o Sr. José Dirceu está entupindo o conduto que levará 13 outros processos de cassação à instalação e a julgamento. Com as manobras regimentais e judiciais, ele está procrastinando a votação aqui, e a sociedade não vai perdoar o Congresso se não fizer o julgamento dos denunciados.

Hoje, quem toma posição drástica com relação ao caso de José Dirceu – que, apesar de estar meio fora de foco, é emblemático; suas culpas todas serão lembradas no julgamento final a que S. Ex^a se submeterá no Plenário do Congresso – está entupindo o processo de 13 outros denunciados.

A sociedade não vai perdoar nem ao Senador Arthur Virgílio, nem a mim, nem à Senadora Heloísa Helena, nem a nenhum de nós do Congresso, se não cumprirmos a nossa obrigação. O Sr. José Dirceu está entupindo o conduto que está nos levando a fazer aquilo que a sociedade exige de nós. Não é que queiramos ou não queiramos. É nosso dever, é nossa obrigação, se quisermos, como banda boa do Congresso, colocar para fora a banda podre. Temos de fazer, no mínimo – no mínimo –, o que o Senador Arthur Virgílio está anunciando e que tem nosso absoluto endosso.

Não vai acontecer nada. O Sr. José Dirceu pode até ser inocentado amanhã. Se for inocentado, terá o direito de assinar a peça magna do Congresso, que é o Orçamento. Mas vamos querer que as peças condenatórias sejam expostas e que ele seja julgado pelo Congresso, pela Câmara dos Deputados, e que apareçam todos os fatos que estão um pouco esquecidos, pela presença de Paulo Okamoto, de Dr^a Rosângela Gabrielli, fatos que vêm sendo expostos ultimamente. Os fatos referentes a José Dirceu vão ser lembrados, recuperados. E o processo de S. Ex^a vai ter de acontecer para que os outros 13 venham. Enquanto o de S. Ex^a não for julgado, os 13 estarão represados. Todo o processo de averiguação intestina do Congresso está sendo obstaculizado pela impertinência do Sr. José Dirceu junto ao Supremo Tribunal Federal. Tenho meus reparos, mas os guardo comigo. O reparo fundamental é a impertinência e a audácia do Sr. José Dirceu.

O PFL associa-se, por inteiro, à atitude que o Senador Arthur Virgílio anuncia. Nós, do PFL, ao lado dos membros do PSDB e, creio, de muitos outros homens e mulheres de vergonha na cara dessas duas Casas do Congresso, vão obstruir os trabalhos do Orçamento até que se desentupa o conduto das punições com o processo de votação da cassação do Deputado José Dirceu.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena. Depois, concederei a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – O Senador pede para falar primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a se consola de ser a última?

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Não há problema, Senador. Posso ser a última.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – O Senador Almeida Lima tem a palavra, por favor.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço à Senadora Heloísa Helena.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago no dia de hoje um pronunciamento, 50% escrito; a outra parte está em tópicos. Peço a palavra pela ordem porque quero manifestar-me acerca desse assunto, que era também o objeto do pronunciamento que iria fazer.

Quero me permitir discordar completamente do Senador Eduardo Suplicy. Lamentavelmente, discordo também do meu querido amigo, Senador Arthur Virgílio, de quem discordo em parte.

Entendo que a atuação do Supremo Tribunal Federal, nesse caso, está sendo absurda, impertinente, ilegítima e abusiva, porque não cabe ao Supremo Tribunal Federal intervir no processo legislativo do Congresso Nacional. Ao Supremo Tribunal Federal, cabe a vigilância à Constituição Federal e não às normas regimentais, e é assim que vem procedendo o Supremo Tribunal Federal. Então, discordo do Senador Arthur Virgílio nesse ponto.

Quero discordar do Senador Arthur Virgílio em outro ponto, quando S. Ex^a diz que a obstrução deve ser apenas da discussão e da deliberação da Lei Orçamentária anual. Entendo, para dar uma satisfação ao povo brasileiro, que a obstrução deve ser de todos os trabalhos legislativos, até que a Câmara dos Deputados, fazendo-se Poder que é, coloque sob apreciação dos seus Pares esse processo de julgamento do comportamento do Deputado José Dirceu, que eu, particularmente, entendo como indecente, indecoroso e imoral.

Fui um dos primeiros, da tribuna desta Casa, a fazer a denúncia de S. Ex^a no envolvimento do caso

Waldomiro Diniz. Portanto, minhas palavras são no sentido de procedermos exatamente desta forma: a não discussão e a não deliberação de nenhuma matéria até que esse processo seja levado a julgamento.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Quero falar sobre o andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Mas já há outros pedidos de palavra pela ordem.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Então, está bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Estou muito preocupado, Senadora, pois se tumultuou toda a ordem de inscrição. A Senadora Heloísa Helena foi complacente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Senadora, V. Ex^a vai apresentar uma questão de ordem ou falará pela ordem?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Quero obter uma informação, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Então, pronto, Sr. Presidente. S. Ex^a pode falar, pode pedir a informação. Eu sou regimentalista.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Quero obter uma informação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Pois não. Questione.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber se a Ordem do Dia foi concluída, porque estou inscrita. Pergunto também que assunto está sendo discutido neste momento, porque estou inscrita e gostaria de falar. Se o Plenário está discutindo algum projeto, eu gostaria de saber, porque estou preparada para fazer um pronunciamento, pois amanhã se comemora o Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher. Era o que eu queria saber, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Com prazer, responderei a V. Ex^a.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, gostaria apenas de esclarecer a V. Ex^a que a Senadora Ana Júlia Carepa está inscrita, mas com a advertência do art. 17, §1º, do Regimento Interno do Senado, ou seja, V. Ex^a deve dar preferência aos demais que estão inscritos, porque ela já falou pelo tempo regimental que lhe é permitido durante toda esta semana.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Teremos um carinho especial. Assim que terminar, S. Ex^a falará.

Senadora, está sendo discutido o tema da decisão do Supremo, levantado pelo Senador Arthur Virgílio.

A Senadora Lúcia Vânia, que já havia sido convidada para a tribuna, ficou ali na expectativa, dada a

importância da discussão. Então, em respeito a S. Ex^a, que será a próxima oradora...

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Então, peço para que, também pelo Regimento, seja dado como lido o meu pronunciamento, que faz uma análise da violência que ainda é cometida contra as mulheres brasileiras.

Faço esta solicitação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Endosso V. Ex^a no seu discurso, em razão daquilo tudo que vi, na recente visita à ONU, na comissão especial sobre a violência contra a mulher.

Além disso, a Senadora Serys Slhessarenko pediu a cada um de nós que, durante estes dias, façamos uma referência a esse fato por, pelo menos, de dois a cinco minutos.

Fica, então, registrado. E V. Ex^a encaminha à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nem vou falar sobre a violência contra a mulher para não me lembrar também do Ministro José Dirceu. Porque apanhei muito tempo, fisicamente. Não estou falando só psicologicamente, a humilhação, o desrespeito, a intolerância, porque tem essa forma de apanhar e tem outras também. Já apanhei várias vezes da polícia, lá no interior do meu Estado; da polícia que eu defendia, da polícia que eu defendo. E, muitas vezes, eles estavam lá cumprindo ordem judicial e acabavam batendo em mim e nos outros trabalhadores sem terra.

Mas, Senador Maranhão, nada me doeu mais no corpo, na alma e no coração do que quando apanhei do Comando da Polícia Militar, do Gabinete do Presidente Lula e do Ministro José Dirceu, que, covardemente, nos jogaram... Nunca imaginei que eu fosse tão leve, Senador Tuma. Realmente, nunca pensei que era. Sempre achei que era magrinha, pequena. Acho até que Deus me deu um corpinho bem pequeno para eu não ficar brava demais. Então, não vou nem falar sobre a história da violência em relação à mulher, porque sei exatamente o significado disso. E tantas vezes contei com a solidariedade, inclusive emocionada e querida, de V. Ex^a, Senador Romeu Tuma.

Mas, já que há este debate, vou aproveitar para falar sobre decisão judicial. Primeiro, porque estou cansada, e não é de hoje. Quase que deveria citar aqui um poema de Fernando Pessoa sobre o cansaço. Acho que ninguém agüenta mais esse verdadeiro absolutismo dos ungidos do mundo da política. Ninguém agüenta mais isso! A Constituição do País estabelece que é cláusula pétreia a independência entre os Poderes. Não

se pode sequer, Senador Flexa Ribeiro, propor alguma ação legislativa que colida com a independência entre os Poderes. Então, é cláusula pétrea constitucional a independência entre os Poderes. Viabiliza a abertura de processo de crime de responsabilidade contra o Presidente da República impedir o livre exercício do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Isso não está em nenhum debate da esquerda; aliás, é até esquisitíssimo que nós, da esquerda socialista, fiquemos todo o tempo solicitando o resgate dos valores republicanos, porque a bandalheira está tanta, o banditismo das gangues partidárias é tanto que ficamos pedindo algo que faz tanto tempo que foi incorporado.

Portanto, quero deixar absolutamente claro que, do mesmo jeito que não respeito determinadas decisões que foram tomadas por maioria e que poderiam supostamente estar sob a égide do conceito da democracia, também não aceito determinadas decisões que foram tomadas por maioria no Congresso Nacional, porque o foram à luz do balcão dos negócios sujos. Então, não aceito qualquer decisão judicial, não. Não aceito!

Penso como os humanistas espanhóis: “A lei deve ser flexível para o fraco, firme para o forte e implacável para o contumaz”. Portanto, só para deixar absolutamente claro, respeitando qualquer tática decidida pelo Partido – nós, do P-Sol, inclusive, estamos em uma reunião da Executiva para tratar sobre isso...

Não, meu problema não é com José Dirceu. Não é! Até porque eu já disse aqui várias vezes: eu sei o que o ex-Ministro José Dirceu já foi capaz de fazer contra mim. Eu sei. Mas eu ainda o respeito mais como adversário do que ao Presidente Lula.

O Ministro José Dirceu, Senador Almeida Lima, ele olha no seu olho, Senador Sérgio Guerra. Ele diz que é seu inimigo e que vai aniquilá-lo, que vai usar tudo que está ao seu alcance para liquidá-lo. Então, eu respeito mais o adversário que olha no meu olho, mesmo que ele seja um gigante, e eu seja uma partícula insignificante na dimensão do universo, do que aquele que me abraça pela frente e me apunhala pelas costas. É a velha tática do mel na boca e bÍlis no coração, que é a característica do Presidente Lula. Então, meu problema não é nada particular com ninguém.

Eu só quero deixar absolutamente registrado que não aceito – não aceito – qualquer comportamento desprezível. Pode ser do Senador, da Senadora, do Ministro do Supremo, do STJ ou do Presidente da República. Que história é essa? Onde está esse negócio de que existe uma neutralidade? Conversa, não existe, não! Prevaricação, pusilanimidade, pilhagem podem acontecer em muitos lugares. Portanto, é só para deixar absolutamente registrado que eu faço um esforço gigantesco para aceitar as decisões judiciais, mas não as aceito na totalidade, porque do mesmo jeito que qualquer ser humano, muitas dessas decisões estão

eivadas em aspectos que vão da subjetividade humana à promiscuidade política e econômica.

Portanto, não agüento mais essa coisa ridícula da promiscuidade entre os Poderes, um debate velho. Todo o constitucionalismo ocidental foi pautado, discutido, legislado com base na independência entre os Poderes e não tem mais nada disso. Então, é o absolutismo dos ungidos do mundo da política, em que meia dúzia – ou do Presidente, ou de Ministros ou de Senadores – decide sobre a vida da sociedade.

Senador Romeu Tuma, só para deixar aqui muito bem registrado: faço um esforço gigantesco para aceitar, e aceito se for justo. Mas nem sempre as decisões do mundo da Justiça não estão contaminadas pelo maldito mundo da política também.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigada, Senadora HeloÍsa Helena.

Por último...

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Sérgio Guerra...

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Peço a palavra pelo art. 14, Sr. Presidente. Eu fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a foi citado?

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Fui, pela Senadora HeloÍsa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Eu o citei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Desculpe. Então, foi o privilégio para poder falar, porque não é do coração.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste momento, estou com uma extrema preocupação. Todos nós acompanhamos fatos que, nos últimos seis meses, têm tumultuado a vida pública no Brasil. Mas há uma situação muito óbvia, muito concreta, que V. Ex^a, com a sabedoria que reconhecemos – e os daqui de uma maneira geral também a têm –, logo perceberá: neste momento, não há um esforço estruturado, planejado, arbitrário para salvar o mandato do Deputado José Dirceu. Para mim, o que fica claro é que não se trata apenas de salvar o mandato do Deputado José Dirceu, mas de uma conspiração muito ampla para salvar o mandato de muita gente e não apenas dele.

Há uma conspiração, um acordo, que é presidido pelo Deputado José Dirceu, para que isso aconteça. Se antes havia a expectativa de que, se o Deputado José Dirceu fosse cassado, outros poderiam se salvar; a convicção hoje é a seguinte: se o Deputado José Dirceu vai se salvar, todos vão se salvar. E o que está em andamento é um movimento, contra o mínimo de

responsabilidade política, de muita gente, liderado pelo Deputado José Dirceu e por aqueles que o apóiam, que são muitos – de uma maneira especial, o Partido dos Trabalhadores –, com o objetivo de transformar todo o esforço feito, de investigação, de discussão, de que o País tomou consciência, em nada, em coisa alguma, em mais uma fraude, em mais uma mentira, o que pode nos levar a graves conseqüências políticas e institucionais.

A sociedade não vai aceitar que, ao cabo de cinco, seis meses de discussão, depois de cuecas, de dinheiro, de tudo o que aconteceu, isso resulte em coisa alguma. E o que está em marcha não é um processo para excluir o Deputado José Dirceu, é para excluir a todos, para que essa investigação, no final, não conclua, rigorosamente, minimamente, pela punição de alguns que têm óbvia responsabilidade por desequilíbrios, desajustes, que são contrários à lei e às instituições.

Temos de pensar com muita seriedade nisso – aqueles que têm responsabilidade pública –, porque essa ação é imprudente e irresponsável. E sinto que tenha, neste instante, acredito que de maneira não-intencional, a colaboração da interferência de um Poder no outro, o que também não é bom.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL SP)

– Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia, como oradora inscrita. Peço desculpas pela demora.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

Em seguida, terá a palavra o Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PSDB.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há necessidade de V. Ex^a, Sr. Presidente, preocupar-se com o meu tempo, uma vez que o assunto tratado aqui é de extrema importância e precisava realmente desse debate.

Quero me solidarizar com as palavras do Líder do meu Partido, Senador Arthur Virgílio; do Líder José Agripino; da Líder do PSOL, Senadora Heloísa Helena; dos Senadores Sérgio Guerra e Almeida Lima, que também expressaram, acredito, o pensamento da Maioria desta Casa. Disse muito bem o Senador José Agripino que a sociedade brasileira espera que o Senado cumpra a sua responsabilidade. Uma vez que esta sociedade foi alertada pelo grande volume de corrupção dentro do Governo, é necessário que haja uma resposta, para que se mantenha a credibilidade e o respeito da opinião pública.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema que me traz à tribuna hoje diz respeito aos transplantes de órgãos, às dificuldades das famílias para fazerem as doações e à aflição das famílias que delas precisam. Muitas vezes, famílias querem doar órgãos e não têm

condições de fazê-lo, perdendo a oportunidade de salvar vidas.

Em outubro de 2003, foi implementado em todo o País um serviço de ligação gratuita chamado Disque Transplante. Seu sistema de atendimento era simples e ágil. O número 0800 8832323 direcionava as ligações automaticamente para as centrais de transplante de órgãos instalados em 22 Estados brasileiros.

O serviço funcionava em regime de plantão 24 horas, atendido por profissionais especializados, que atuavam nas centrais localizadas nos próprios Estados, capazes de responder às dúvidas da população.

O Disque Transplante foi uma parceria de sucesso entre a Aliança Brasileira pela Doação de Órgãos e Tecidos, conhecida como Adote, a Agência de Publicidade Giovani FTB e a Empresa de Telefonia Intelig.

Até o mês de setembro de 2005, quando foi desativado, o Disque Transplante recebia uma média de nove mil chamadas por mês. Houve meses em que chegou a receber quinze mil chamadas.

Segundo o Presidente da Adote, Francisco de Assis Neto, que, para a nossa alegria, se encontra neste plenário, além da esmagadora maioria das questões ligadas à doação de órgãos, o Disque Transplante também realizou um serviço de inestimável valor na comunicação entre hospitais e centrais, na notificação de doadores pós-morte.

O dado mais importante, no entanto, foi o questionamento levantado pela população. Mais de 90% das ligações eram de pessoas querendo saber como poderiam ser doadoras de órgãos.

De acordo com o Presidente da Adote, a questão mais abordada nos telefonemas era: por que minha vontade não prevalece? Por que tenho de depender da vontade de minha família para fazer uma doação que gostaria de fazer?

A resposta está na atual Lei nº 10.211, de 23 de fevereiro de 2001, que modificou o art. 4º, da Lei nº 9.434, de fevereiro de 1997. Conforme a lei, a retirada de tecidos, órgãos e partes do corpo de pessoas falecidas para transplantes ou outra finalidade terapêutica dependerá da autorização do cônjuge ou parente maior de idade, obedecida a linha sucessória, reta ou colateral, até o segundo grau inclusive, firmada em documento subscrito por duas testemunhas presentes à verificação da morte.

Com isso, é vedado a qualquer pessoa manifestar o seu próprio desejo de ser doador de seus órgãos. Ou seja, ninguém tem o direito de expressar, em vida, o desejo de doar tecidos, órgãos ou parte de seu corpo após sua morte.

O Brasil tem hoje uma lista de 60 mil pacientes à espera de um transplante. Mas, se a atual legislação não sofrer modificações para garantir que a vontade do doador seja válida, essa lista tende a aumentar.

Nesse sentido, estou propondo um projeto de lei para que seja acrescentado ao art. 4º da Lei nº 9.434, de 1997, e nas alterações introduzidas nesse artigo pela Lei nº 10.211, de 2001, o seguinte: “que o doador possa manifestar sua vontade, ainda em vida, devidamente documentada”, acrescentando o restante do texto, como se encontra atualmente na legislação em vigor.

Na minha proposta, caberá ao Poder Executivo a regulamentação da matéria, mas faço questão de incluir o sigilo da lista de doadores, como já ocorre com a lista de pacientes para transplante.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de registrar também a importância do serviço Disque Transplante que, durante dois anos, atendeu à população brasileira. Desativado por motivos alheios à vontade da Adote, ainda não encontrou substituto à altura.

O Ministério da Saúde tem um serviço próprio chamado Disque Saúde, que responde dúvidas sobre todos os programas do Ministério, pelo número 0800 611997. O Disque Saúde, no entanto, não faz a ligação com as centrais de transplantes localizadas em 22 Estados do País, como atuava o Disque Transplante. É um serviço centralizado no próprio Ministério, sem atuação nacional. A população não conta com um serviço telefônico gratuito em seu Estado para fazer as ligações.

Sou amplamente favorável à campanha que o Ministério da Saúde começa a desenvolver de esclarecimento da população sobre a importância da doação de órgãos e do esclarecimento dos médicos para notificação de possíveis doadores.

É nesse sentido que gostaria de encaminhar ao Sr. Ministro da Saúde, Saraiva Felipe, o pedido para reativar o serviço de Disque Transplante que tão bem serviu ao País durante dois anos. Um número gratuito que possa ser utilizado pela população no esclarecimento de suas dúvidas, ativado diretamente pelas centrais de transplante de cada Estado, com certeza garantirá maior agilidade e eficiência para diminuir a burocracia e a angústia que hoje toma conta de milhares de pacientes e familiares que vivem o drama de um transplante em nosso País.

Gostaria, mais uma vez, Sr. Presidente, que fosse registrado o meu apelo ao Ministro da Saúde no sentido de resgatar esse serviço, porque, em que pese este Governo ter como princípio a centralização, em um país com as dimensões do nosso, não é possível centralizar todo o Disque-Denúncia apenas no Ministério da Saúde. Esse serviço precisa ser descentralizado para que a população brasileira tenha novamente a oportunidade de ajudar a salvar vidas.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Obrigado a V. Exª pelo encurtamento do tempo.

Concedo a palavra, pela Liderança do PSDB, ao Senador Alvaro Dias.

Eu gostaria de fazer um apelo: tendo em vista o grande número de inscritos, agradeço a quem puder reduzir seu tempo de sua intervenção.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Muito obrigado, Senador.

Senadora Heloísa Helena, como Líder do P-SOL, deseja fazer uso da palavra?

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Senador Romeu Tuma, se houver alguém na minha frente, pode colocá-lo, porque nós estamos...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Senador Aloizio Mercadante, como Líder.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pronto!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Eu nunca deixaria a senhora por último, porque o meu coração não o permitiria, mas, como a senhora é tolerante...

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – É porque tanto eu como a Senadora Patrícia, estamos resolvendo um problema orçamentário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Que seja bom para todos nós.

Senador Aloizio Mercadante, tem V. Exª a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)
– Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Só uma explicação, Senador: estávamos intercalando, mas o Líder natural tem preferência. Quando se fala sob delegação é que se intercala. Então, não posso receber reclamação do Senador Aloizio Mercadante.

Concedo-lhe a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvi alguns pronunciamentos e soube da decisão da Oposição do Senado Federal, PSDB, PFL. Eu estava à mesa, participando de um seminário sobre o Pensamento de Celso Furtado, e me retirei para vir ao plenário, porque acho gravíssima a decisão política que foi tomada.

Quero chamar à reflexão os Senadores do PSDB e do PFL, a uma reflexão que é indispensável à democracia brasileira.

Não quero aqui discutir um caso específico. O que está em discussão neste momento não é se o Deputado José Dirceu deva ou não ser cassado. Não é essa a discussão. A discussão que está sendo feita hoje nesta Casa trata de dois princípios constitucionais que são essenciais à democracia: o primeiro princípio é a independência e a harmonia dos Poderes; e o segundo princípio, que é uma cláusula pétrea, igualmente relevante, são as garantias e prerrogativas individuais.

O Deputado José Dirceu representou junto ao Supremo Tribunal Federal, que é a Corte Suprema do Estado de direito deste País no que se refere ao Poder Judiciário, alegando que os seus direitos individuais estão sendo prejudicados no devido processo legal que deve amparar a tramitação do processo no Conselho de Ética. E, violentados os seus direitos, por quê? Porque, no processo, as testemunhas de defesa falaram antes da acusação.

Pergunto a esta Casa: onde há direito? Onde há justiça? Onde há Estado de direito? Onde há o devido processo legal? Em qualquer lugar deste Planeta, em qualquer momento da nossa história, a defesa é obrigada a se pronunciar antes da acusação.

Não estamos discutindo o caso de um parlamentar que foi ministro. Estamos discutindo um princípio que independe de quem é o cidadão, de qual é a circunstância, de qual é a motivação social ou política. Estamos discutindo o pilar da Constituição brasileira e das garantias e prerrogativas constitucionais.

Quero lembrar a este Plenário que, quando observamos a história do Estado de direito da democracia, lembramo-nos do Iluminismo, de figuras como a de Tocqueville, que dizia que o Parlamento é a Casa, cuja função mais importante da história é assegurar as prerrogativas e as garantias individuais.

Pergunto, igualmente, à Oposição: ao definir a obstrução da tramitação do Orçamento, com todas as conseqüências que essa decisão pode ter do ponto de vista dos investimentos, dos gastos sociais, da eficiência numa situação de crise das finanças públicas como a que o País atravessa, essa decisão, no momento em que tramita o processo, não constrange ou tenta constranger – e não o fará – o Supremo Tribunal Federal?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Como, num processo que tramita e em que falta um voto, o Senado Federal se pronuncia dizendo que quer interferir na soberania que a Constituição e o povo deram ao Supremo?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Como o Supremo vai preservar a Constituição brasileira se um Poder que é independente, que deve ter harmonia, manifesta-se dessa forma, dizendo que não concorda, que quer participar ou que quer interferir? Que seja motivo político-eleitoral! Eu também sinto, por parte da Oposição, que talvez esse seja um sentimento importante da opinião pública brasileira.

Já lhe concedo o aparte, Senador Arthur Virgílio.

Mas há um momento, na vida, em que não abdicamos dos princípios. Que façam a pressão que quiserem, mas a minha consciência e os meus valores não serão violentados, e, se eu tiver de ficar sozinho nesta Casa para defender a prerrogativa e a garantia individual, vou fazê-lo.

Quando eu vinha para cá, lembrei-me de um livro que alguns talvez tenham lido: **A Fogueira das Vaidades**, de Tom Wolfe, uma obra clássica, exemplar, sobre a qual Paulo Francis escreveu ser a mais importante que havia encontrado na Literatura. No livro, um sujeito extremamente poderoso, rico, cheio de privilégios e benefícios na vida envolve-se num acidente muito constrangedor. Ele não assume a sua responsabilidade, e as instituições todas vão caindo na sua vida: ele perde o emprego, o apartamento, o dinheiro que tinha, a família, a amante. A Igreja se manifesta contrária e condena o que ele fez, assim como os partidos políticos e a política. Os parlamentares condenam-no com toda a veemência e tudo na vida dele vai desabando, vai desabando, vai desabando. Na rua, ele não consegue andar. Chega o dia do julgamento, e o pastor, o deputado e toda a opinião pública manifestam-se pedindo a sua condenação. E o juiz diz: “Não vou decidir sob pressão!”

A Justiça não decide sob pressão na democracia. A Justiça decide pela sua convicção, pela consciência plena, que é a essência do seu poder normativo. É prerrogativa inviolável do juiz não julgar sob pressão da opinião pública, da Igreja, dos Partidos, da imprensa, do constrangimento. A última instituição do cidadão, quando ele está sozinho, constrangido e acuado, é a Justiça brasileira. E a última instância da Justiça é o Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte agora?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – E essa instância é inviolável quando se trata de garantir prerrogativas individuais.

Senador Arthur Virgílio, é um grave erro o que V. Ex^{as} estão fazendo. É um grave erro, porque agride a independência e a harmonia dos Poderes. É um grave erro, porque atenta contra prerrogativas e garantias individuais.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me um aparte agora?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É um grave erro, porque o Supremo Tribunal Federal deve ter isenção, prestígio, apoio, reconhecimento e legitimidade. Há uma frase que muitas vezes foi repetida no Senado: “Sentença do Supremo não se discute, cumpre-se”.

Há pouco, o Senador Edison Lobão emitiu um parecer amparado nesse princípio – e corretamente deu o parecer. Independentemente da minha avaliação de mérito, deu o parecer sustentado nestes princípios: independência, harmonia dos Poderes e cumprimento de decisão do Supremo. Sem isso, podem ir até de encontro à opinião pública, mas estarão arranhando valores e princípios institucionais que não podem ser agredidos.

Termino, Senador Arthur Virgílio, para depois lhe conceder o aparte, dizendo que uma sociedade não se aperfeiçoa e se constrói pela virtude dos homens – e, sobretudo no Parlamento, falta tanta virtude a alguns homens! As virtudes da sociedade estão na força, no respeito e na consistência das instituições. Exatamente para que as instituições sejam sólidas e o cidadão possa proteger-se em qualquer circunstância, o Supremo Tribunal Federal precisa ter independência e soberania e não pode ser constrangido por qualquer atitude, muito menos de um Plenário com essa vivência, com essa cultura.

Pergunto-me: onde estaria, neste debate, Affonso Arinos, que foi homenageado ontem? Pergunto-me: onde estaria Josaphat Marinho, que, em muitos momentos, pronunciou-se, sempre com a sua consciência jurídica, contra as pressões e as conveniências de seu Partido? Pergunto-me: onde estaria Rui Barbosa se um debate como este tivesse sido feito? Tenho a certeza de que estariam ao lado da lei, da cláusula pétrea, que é garantia de direito individual, ao lado da independência e da soberania dos Poderes, ao lado do respeito à decisão do Supremo.

Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Aloizio Mercadante. V. Ex^a, falando assim, passa-me quase que a impressão de que Rui Barbosa jamais fez obstrução na sua vida, ou Josaphat Marinho, ou Affonso Arinos, que foi o grande opositor a Getúlio Vargas, o responsável pelo discurso mais brilhante que se compôs naquele período que antecedeu ao suicídio do Presidente. Longe de mim – estou batendo na madeira seis vezes – querer algo parecido! Senador Aloizio Mercadante, ainda há pouco, eu o via com batimentos cardíacos alterados, e isso não é bom, pois prezo sua saúde. Depois, passou a falar de princípios, e quase que os monopolizando, numa postura que não é a do economista tão notável: pare-

cia professor de Educação Moral e Cívica de tempos atrás. Não vamos discutir princípios. Vou esclarecer a V. Ex^a, de maneira tópica, a posição que adotei, que é a da minha Bancada, e cumpre a V. Ex^a aceitá-la, concordando com ela ou dela discordando. Não cumpre a V. Ex^a impedir que eu a manifeste. Vou por tópicos. Primeiro tópico: nada de intromissão na Câmara. A Câmara vai votar, se e quando quiser, a absolvição ou a cassação do Sr. José Dirceu. Nada, nada, a Câmara é completamente independente, assim como o Senado. Segundo: nenhum desrespeito ao Supremo Tribunal Federal. Respeito tanto os cinco que votaram “sim”, quanto os cinco que votaram “não”, e respeitarei o voto do sexto, seja qual for a sua posição. De jeito algum, nenhum desrespeito de nossa parte ao Supremo Tribunal Federal. Apenas entendemos – e aí entram o Congresso e, portanto, o Senado, como parte integrante do Congresso, e a concepção que temos – que, pela tradição parlamentar anglo-saxônica que o Brasil segue, a peça magna, a mais importante do Congresso, é a elaboração do Orçamento. Os ingleses dizem até, algo que latino-americano não pode repetir, que, votado o Orçamento, pode-se fechar o Congresso. Eu acho que não. Deve-se manter o Congresso aberto, mas concordo com os ingleses quanto a ser a peça mais importante a votação do Orçamento por nós. Embora não no mesmo tom que V. Ex^a adotou, reconheci, aqui, o direito de o Sr. José Dirceu, legitimamente, ir à última conseqüência. Que se defenda, eu até aprecio. Eu não o admiro, não admiro o de que ele é acusado, não gosto da postura pública do Sr. José Dirceu, mas até lhe reconheço a coragem, a bravura. Ele tem todo o direito de se defender à vontade, assim como temos o direito de imaginar que a peça orçamentária deva ser votada apenas quando a Câmara o absolver ou o condenar, não antes. Ela não deve ter a assinatura de alguém sobre cuja cabeça pese o cutelo da suspeição, o cutelo da ilegitimidade quanto ao seu mandato. É apenas isso. Então, não vamos imaginar que V. Ex^a, hoje, é o defensor do Supremo, e eu, o algoz do Supremo. Pelo amor de Deus! V. Ex^a não faria justiça ao que conhece de mim e nem faria justiça ao que imagino de V. Ex^a. Não é hora, não estamos em palanques, estamos discutindo as nossas concepções de postura dentro do Parlamento. Quando é que vão votar? Quando quiserem, não tenho nada a ver com isso. Ele que faça o máximo, que se defenda ao máximo, e que a Câmara o absolva ou o condene. Eu concordo que deve ser retirado o depoimento da Sr^a Kátia; concordo com a tese de V. Ex^a de que a defesa não pode falar antes da acusação. Estou plenamente de acordo com isso. Mas não queremos, por uma questão de princípios – e me permita lhe dizer que temos princípios também – e por termos a disposição de não fazer isso, votar o Orçamento enquanto pairar a dúvida. Ou seja, em al-

gum momento, o Sr. José Dirceu vai ser julgado pelos seus Pares, e vão absolvê-lo ou não. Ou ele imagina que vai ficar nesse trique-trique a vida toda? Não vai. Em algum momento, será julgado. Quando for julgado e absolvido, ele assinará o Orçamento conosco. Se for julgado e condenado, ele não assinará o Orçamento conosco. Nessa hora, a depender de nós, vota-se a peça orçamentária. No mais, continue contando com a minha admiração, com o meu respeito e com o meu desejo de ajudar, inclusive a Liderança de V. Ex^a aqui, nas matérias que interessam ao País, porque não está em jogo o Senado, a não ser aquilo que já disse o Senador José Agripino: a se manter a perseguição ao Governador de Sergipe, perseguição de que ele acusa o seu Governo, aí entraremos, sim – já houve até a solidariedade do Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, no mesmo sentido –, em obstrução aqui também para exigir tratamento igual a todos os entes federativos. Quanto ao resto, é no Congresso e é uma questão de princípio. Agradeço a V. Ex^a pela paciência com que ouviu o meu pronunciamento. Mas cuidado com os seus batimentos cardíacos, pois gosto de V. Ex^a com batimentos saudáveis e tranquilos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Aloizio Mercadante, sem interromper V. Ex^a, nem tampouco o debate com o Senador Arthur Virgílio, prorrogo o tempo desta sessão por mais 30 minutos, para que V. Ex^a possa concluir o seu pronunciamento e para que eu possa conceder a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a jamais me verá nesta tribuna dizendo que a prerrogativa da minoria ou de qualquer base parlamentar da obstrução é um instrumento ilegítimo. Mesmo porque eu a fiz durante tantos anos, ao longo de quase toda a minha vida pública, na oposição, e utilizando o instrumento da obstrução inclusive em relação à tramitação do orçamento. Não é isso que estou discutindo. O que estou discutindo é que estamos no momento em que há uma decisão do Supremo Tribunal Federal em curso. Há um empate nas votações. V. Ex^a diz: “Se o Supremo interpretar a questão como interpretou o Ministro Cezar Peluso, retirando uma testemunha do processo, eu estou de acordo”. Vou dizer mais a V. Ex^a: se o Supremo, amanhã, depois de amanhã ou no mês que vem, resolver decidir, e decidir que a representação do Deputado José Dirceu não tem procedência – e que não é a minha convicção neste momento, porque o devido processo legal sempre foi constituído, a acusação fala primeiro para a defesa se posicionar –, mesmo que ele interprete que não procede neste caso, eu vou acatar, eu vou respeitar. Vou respeitar – e falo com veemência, Senador Arthur Virgílio –, porque, apesar de ser um economista, minha militância pela democracia come-

çou desde que me conheço por gente, e, nas horas em que o êxito econômico era espetacular, a questão das garantias e prerrogativas estarem em jogo, eu sabia de que lado eu estava.

Vou ler um trecho de Aléxis de Tocqueville, que é exatamente a discussão que fazemos hoje:

Os juízes devem ser homens de estado. É necessário que saibam discernir o espírito de seu tempo, afrontar os obstáculos que é preciso vencer e desviar-se da corrente quando o turbilhão ameaça arrastar junto com eles mesmo a soberania da União e a obediência devida às suas leis.

O que Tocqueville nos ensina, quando diz que esta é a Casa das garantias e prerrogativas individuais, é que “os juízes devem desviar-se da corrente quando o turbilhão ameaça arrastar junto com eles mesmo a obediência devida às leis”. É isso que estamos discutindo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Independente da pressão da opinião pública, independente da convicção que as pessoas possam ter em relação a um mandato – e aí volto a dizer: o mandato do Parlamentar José Dirceu e de todos os demais Parlamentares está sustentado na presunção da inocência até que o Plenário julgue, até que se encerre a última instância da defesa; ele é legítimo pelos 500 mil votos que teve na rua, e só poderá deixar de existir quando o processo legal for respeitado e a decisão democrática for feita no plenário. Até lá, ele tem o direito de votar qualquer matéria. É legal e tem amparo constitucional. Portanto, aí também a Oposição agride o princípio da presunção da inocência, que é um princípio constitucional inegociável.

Tem o aparte o Senador Eduardo Suplicy; depois, o Senador Tião Viana.

O Senador Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Aloizio Mercadante, logo que o Senador Arthur Virgílio anunciou a decisão tomada pelo PSDB de obstruir a votação do Orçamento em função da decisão do Supremo Tribunal Federal, indaguei a S. Ex^a o que significava essa decisão, porque, a mim me parecia que, ao mesmo tempo em que S. Ex^a dizia estar respeitando o órgão máximo da Justiça no Brasil, tomava uma decisão de só votar o Orçamento se o Supremo Tribunal Federal tomasse uma outra decisão que permitisse à Câmara dos Deputados votar se o mandato do Deputado José Dirceu prosseguiria ou não. Senador Aloizio Mercadante, o apelo que V. Ex^a faz ao bom senso é bastante apropriado. Somo-me aos argumentos expendidos por V. Ex^a para que o PSDB, quem sabe, mude sua decisão. Senador Arthur Virgílio, à luz do que já disse o Senador Aloizio Mercadante – e certamente o Senador Tião Viana também o dirá –, será que desta vez V. Ex^a, que disse ter ponderado

junto aos seus colegas, não foi além da conta? Não seria próprio tomar uma decisão mais adequada? É claro, V. Ex^a pode fazer uma avaliação crítica da decisão da Justiça e, ao mesmo tempo, mostrar o seu respeito por ela. Mas, aqui, no Parlamento, devemos adotar o procedimento de assegurar ao Parlamentar – no caso, o Deputado José Dirceu – seu legítimo direito de defesa, e que não haja formas inadequadas de se apressar a votação, atropelando o Regimento. Se foi demonstrado ao Supremo Tribunal Federal que alguns procedimentos não foram devidamente respeitados e se o Supremo Tribunal Federal, à luz das informações prestadas, decidiu que o direito de defesa do Deputado precisa ser assegurado, como o PSDB diz, agora, que irá obstruir a votação até que haja uma mudança de decisão? Pondero, Senador Aloizio Mercadante, para que possa o Líder do PSDB, à luz de seus argumentos, pensar melhor e modificar a sua decisão, sem prejuízo daquilo que é sua convicção.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço-lhe, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo o aparte ao Senador Tião Viana e peço a S. Ex^a que seja breve para que possamos concluir e respeitar as inscrições.

O Sr. Tião Viana (PT – AC) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a traz um tema da maior relevância para o plenário do Senado, proporcionando-nos um debate importante e inadiável. Tenho enorme admiração pelos meus colegas Senadores Arthur Virgílio e José Agripino, no entanto, creio que os Partidos que S. Ex^a representam, com essa decisão, cometem um equívoco claro. Lembro-me bem das palavras do Ministro Nelson Jobim, no dia de sua posse, quando fez uma consideração sobre a necessidade de o Parlamento não ter herança de períodos autoritários e recorrer, por qualquer motivo, àquela instância. Que os problemas do Legislativo fossem tratados na esfera do Legislativo. Infelizmente, os erros de procedimento se avolumam e nada cabe para quem defende as prerrogativas dos direitos constitucionais individuais a não ser, não havendo reparo do erro no Parlamento, ter que recorrer ao Supremo. Foi o que fez o Deputado José Dirceu nesta Casa. Ontem, ouvi um discurso do Deputado José Nonô, um jurista do PFL, deixando claro a legitimidade, o incentivo e todo o apreço que tinha para que o Deputado José Dirceu recorresse a todas as instâncias possíveis na sua legítima defesa. Era um direito sagrado que deveria ser estimulado. Creio que não podemos abrir mão. Seu pronunciamento procura esse equilíbrio. Não é adequado que, além do protesto que deve ser livre qualquer Partido fazer a uma decisão do Supremo, criemos um sentimento de disputa entre Poderes, porque não faz bem à democracia.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Por isso, Senador Tião Viana, quero inscrever nos Anais

esse trecho de Alex de Tocqueville. Que sirva de inspiração aos juízes, principalmente ao Ministro Sepúlveda Pertence, que dará o voto decisivo nesse processo e que, por sua história, seguramente, julgará conforme sua consciência.

De antemão, deixo registrado neste plenário que qualquer que seja a decisão do Ministro Sepúlveda Pertence, o Supremo Tribunal Federal terá o meu respeito e a minha consideração. Mesmo que essa decisão não seja a que eu considero...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só para concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Tem V. Ex^a a palavra para concluir.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – A decisão será respeitada.

Repito: “Os juízes devem ser homens de Estado. É necessário que saibam discernir o espírito de seu tempo, afrontar obstáculos que é possível vencer e desviar-se da corrente, quando o turbilhão ameaça arrastar, junto com eles mesmos, a soberania da União e a obediência devida a suas leis”.

Portanto, Ministro Sepúlveda Pertence, respeitarei qualquer que seja a decisão de V. Ex^a e do Supremo Tribunal Federal, mesmo que não seja a que eu considero a mais legítima, que é respeitar um princípio histórico do Código de Processo, que é o de que a acusação fala antes da defesa, o que não foi respeitado nesse processo.

Insisto em que, se o preço dessa decisão é atrasar o Orçamento, não vale a pena violar o princípio e a garantia individual, porque, sem ela, não há democracia, não há estado de direito.

Espero que a Oposição reflita sobre a sua decisão. Os efeitos do atraso na tramitação e na aprovação do Orçamento são muito severos para a economia, para as políticas sociais, para os investimentos e especialmente para o Estado endividado, com crise nas suas finanças públicas. Porém, é um direito da Oposição obstruir, com toda a responsabilidade com que ela deve arcar sobre essa decisão.

Repito: não há qualquer ação de Bancada Parlamentar que possa violar os princípios fundamentais da Constituição. E aqui estão dois princípios pilares, que são cláusulas pétreas: independência, harmonia dos poderes, garantias e prerrogativas individuais. Que prevaleçam sobre as circunstâncias e os turbilhões!

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente e Heráclito Fortes, respectivamente

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma réplica, como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – É regimental. Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para uma réplica. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Heráclito Fortes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Batista Motta.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, por 20 minutos, como orador inscrito, por cessão do Senador José Jorge.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje farei um pronunciamento que trata do interesse do Estado do Pará e, tenho absoluta certeza, do interesse de outros Estados brasileiros, como Minas Gerais, Maranhão, Espírito Santo, Sergipe e diversos outros porque tratarei da relação dos Estados brasileiros com a Companhia Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, faço questão de saudar neste instante a todos os meus amigos e amigas do Estado do Pará que nos vêem e nos ouvem por meio da TV Senado e da Rádio Senado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é consenso em todo Brasil que nenhum Estado brasileiro tem um potencial de recursos naturais, principalmente quanto aos recursos minerais, como o Pará. E a exploração mineral do Estado do Pará está intimamente ligada a uma sigla: a CVRD, a Companhia Vale do Rio Doce.

A empresa atua no Pará há aproximadamente 36 anos. Quando lá se estabeleceu, era, na essência, uma estatal mineira que se firmou no mercado internacional comercializando um produto, naquele instante, do Estado de Minas Gerais: o minério de ferro.

O “fenômeno Vale” muito bem retratado pela revista **Exame**, de abril de 2005, indica que a empresa teve, em 2004, um faturamento de US\$8,5 bilhões, sendo US\$5,5 bilhões em exportações, e apresentando o significativo lucro de US\$2,5 bilhões.

Segundo dados do Demonstrativo de Resultados da Companhia Vale do Rio Doce, disponível no *site* da empresa até setembro passado, Senador Sérgio Guerra, o lucro líquido da Vale foi de US\$3,49 bilhões, levando-se em conta a cotação do dólar de R\$2,235. Já o faturamento da empresa foi de aproximadamente US\$11,6 bilhões, o que nos leva a projetar, Senador Romeu Tuma, que o lucro da Vale, em 2005, deverá ser maior que o dobro do que ela teve em 2004.

Sr. Presidente, poder-se-ia pensar que somos contra o lucro das empresas. Nunca isso! Lucro é saudável. As empresas têm de lucrar para que elas possam se fortalecer, gerar empregos e trazer, por meio de seus tributos, as condições para o Estado brasileiro, em seus diversos níveis – federal, estadual e municipal –, atender às demandas da sua população. Assim, não sou contra o lucro. Sou apenas contra a transferência de recursos da sociedade para aumentar esse lucro exageradamente. É o que está acontecendo.

Embora o minério de ferro seja o carro-chefe, com quase 70% da receita, a Vale detém uma variada gama de produtos, com destaque para outro importante insumo siderúrgico, o manganês. A empresa mantém a vice-liderança do mercado global de manganês e ferro-liga, com 15% de produção.

É importante abrir um parêntese aqui, Senador, para saudar a Vale do Rio Doce, a competência de seus dirigentes, de seu quadro técnico. Hoje, a Vale é motivo de orgulho para a Nação brasileira. É a terceira mineradora do mundo. Além disso, recentemente, a Companhia Vale do Rio Doce iniciou suas operações com o cobre. Deve também operar na área do níquel até o final de 2008.

Mas o mais importante, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que podemos dizer com segurança que 47% do lucro da Companhia Vale do Rio Doce devem-se à exploração de recursos naturais, minerais, do Estado do Pará.

Esses lucros devem crescer ainda mais, já que há outros projetos em implantação ou que serão implantados no Estado, como o Projeto Bauxita, no Município de Paragominas; o Níquel do Vermelho; a Usina Hidrometalúrgica de Cobre 118, em Canaã do Carajás; a expansão para 100 milhões de toneladas de ferro em Carajás; a usina de alumina Brasil/China; a expansão da Alunorte e vários outros.

Todos esses projetos, somando-se à eminente compra da Canico, que dará à Companhia Vale do Rio Doce o controle do projeto Onça Puma e da produção do níquel no Brasil, farão com que o Pará receba, até 2008, somente da Vale, cerca de US\$5,15 bilhões em investimentos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em contraste com toda essa realidade e com os números fabulosos que expressam os excelentes resultados da

empresa no campo financeiro, temos o empobrecimento do povo do Pará.

O Produto Interno Bruto do Estado cresceu mais que o PIB brasileiro, entre 2002 e 2003 – dados últimos do IBGE –, passando de R\$25 bilhões para R\$29 bilhões, um incremento de 5,3% contra apenas 0,5% do PIB nacional.

Enquanto o Pará passou, nos últimos anos, de 14ª economia para 11ª do País – crescemos em PIB –, lamentavelmente, a renda **per capita** do povo paraense está em 20º lugar no *ranking* brasileiro, o que demonstra a concentração dessa renda. O lucro fabuloso que a Companhia Vale do Rio Doce consegue obter no Pará não é distribuído em benefício do Estado e da população paraense. Pelo contrário, fica retido com a empresa. Só para se ter uma idéia, o salário médio do paraense é de R\$516,00, está 30% abaixo da média brasileira.

Defendemos a desoneração das exportações, porque não podemos exportar impostos, mas defendemos, com a mesma veemência, a compensação para os Estados exportadores, para que a sua população não seja prejudicada com essa desoneração. A União tem de ressarcir esses Estados, porque é ela que se beneficia na balança comercial brasileira.

Os recursos desonerados das exportações são concentrados todos nos resultados da empresa. Não verificamos o faturamento exorbitante da Companhia Vale do Rio Doce ser repassado para a mudança da base produtiva, que é a grande meta do Governo do Estado, principalmente – ressaltado – mediante a verticalização da economia paraense.

Sabemos que a superação dessa triste realidade depende de uma soma de fatores, mas não podemos, de forma nenhuma, dada a sua importância econômica para o Estado, não chamar a atenção da Companhia Vale do Rio Doce.

De um lado, vemos aumento dos lucros, investimentos, inovação tecnológica, aumento das exportações e maior distribuição de dividendos aos acionistas; de outro, empobrecimento da população, pouca participação nas riquezas geradas mediante a exploração de seus recursos naturais.

Não queremos aqui dizer que a Vale é culpada pela situação, pois a superação dos problemas depende de vários fatores, mas não podemos deixar de chamar sua atenção para o aumento da sua responsabilidade social com um Estado que é responsável por 47% dos seus lucros.

Chamamos a atenção também para a verticalização mineral, um dos pilares do Governo para o desenvolvimento do Estado do Pará.

A Companhia Vale do Rio Doce já repetiu várias vezes que a empresa é mineradora e de logística, não tendo interesse em participar nas indústrias

de verticalização, principalmente na área de seus principais clientes de minérios, onde, segundo ainda suas palavras, a Vale atua apenas como uma indutora para criar novos nichos de mercado aos seus produtos primários, com a intenção de, no futuro, com o projeto implantado, desfazer-se de sua participação acionária.

Seria importante a empresa priorizar, fomentar e apoiar investimentos no sentido da formação de um pólo de alumínio no Município de Barcarena, de ferro em Marabá, no sudeste do Estado, e de cobre no sul.

Estamos vendo a empresa com planos de usinas siderúrgicas em outros Estados e não no Pará, onde a logística para tais investimentos é bem melhor devido à existência do principal, que é a matéria-prima.

Chamamos a atenção para que a empresa tenha um programa de responsabilidade social sistêmico que abranja, sobretudo, educação, ciência e tecnologia, vetores que darão um retorno seguro ao Estado.

Não queremos ações paternalistas e pontuais, mas sim ações que tragam ao Pará a colocação que ele merece no cenário nacional.

Parabenizamos e sabemos da importância da parceria da Vale com a Universidade Federal do Pará no curso de Engenharia Metalúrgica instalado recentemente em Marabá, porém ainda é muito pouco.

Assim como o mercado nacional e internacional reconhece o valor da empresa na sua tecnologia de gestão e no atual planejamento para a sua internacionalização, seria importante um planejamento de curto, médio e longo prazo das suas atividades no campo da sua responsabilidade social.

Assim fazendo, não estaríamos sujeitos ao atendimento de programas pontuais de capacitação e de meio ambiente, decorrentes das condicionantes das licenças ambientais, e sim de um plano global para melhorar o nível da escolaridade e profissional dos trabalhadores paraenses e para promover o desenvolvimento sustentável do Estado, o que traria conseqüentemente a melhoria da distribuição de renda.

Devido aos grandes investimentos no Estado e da contundente contribuição na geração de seus lucros, é importante o incremento do seu escritório regional em Belém, dando-lhe maiores poderes de decisão.

O incremento dos setores de recursos humanos, de administração e de suprimentos e a vinda de um setor de engenharia levariam a empresa a ter uma maior interação com todos os setores da sociedade civil paraense e ajudaria a Vale a dar ao Pará o **status** de parceiro e não de um almoxarifado.

Um negócio só é bom quando produz benefícios para as duas partes envolvidas. No caso presente, a razão lucro líquido/ativos é o fundamento mais impor-

tante, isto é, a rentabilidade e a gestão por resultados sejam quais forem os meios.

Sr. Presidente Romeu Tuma, se V. Ex^a me permitir, ouço, com muita honra, o aparte do nobre Senador João Batista Motta.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Flexa Ribeiro, peço licença, pois o tempo da prorrogação da sessão já se esgotou. Então, vou prorrogá-la por mais 20 minutos, para que V. Ex^a conceda o aparte ao Senador João Batista Motta, encerre seu pronunciamento, para que eu possa dividir o tempo restante entre o Senador José Maranhão e o Senador Almeida Lima.

Agradeço-lhe a compreensão e peço desculpas a V. Ex^{as} que estão desde a hora do almoço aqui.

O Sr. João Batista Motta (PSDB – ES) – Serei rápido, Sr. Presidente. Primeiro, quero parabenizá-lo, Senador Flexa Ribeiro. V. Ex^a se referiu à competência com que a Vale trabalha, à competência para ganhar tanto dinheiro, mas quero fazer outra colocação. A Vale do Rio Doce e muitas outras empresas grandes deste País pertencem a grupos econômicos grandes. No caso dos brasileiros, elas pertencem aos bancos, aos banqueiros, ou são empresas estrangeiras. E, de mais a mais, Senador Flexa Ribeiro, elas trabalham neste País sem pagar um centavo de tributo. Elas são isentas quando exportam minério de ferro, são isentas quando exportam nióbio, são isentas quando exportam ouro. Elas não pagam absolutamente nada! Enquanto o trabalhador brasileiro paga 50% de carga tributária na camisa que veste ou no feijão que come, esses grandes grupos, esses banqueiros não pagam um centavo de imposto. Tenho uma proposta na CCJ, para ser aprovada, em que peço que eles tenham apenas metade da desoneração concedida pela Lei Kandir, no Governo passado. Temos de fazer essa justiça. Temos de fazer com que seu Estado possa colocar dinheiro no cofre, fruto do trabalho dessas empresas que tanto exploram nosso País. Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex^a e incorporo seu brilhante aparte ao meu pronunciamento.

E, para concluir, Sr. Presidente, nossa posição é no sentido de não só defender os interesses do Estado em primeiro lugar, mas de chamar a atenção da empresa, que, caso mantenha uma visão puramente financeira de suas atividades no Pará, poderá satisfazer, a curto prazo, seus investidores e acionistas. Porém, sofrerá a revanche implacável que a história reserva àqueles que têm uma visão parcial de mundo e do homem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a pela generosidade do tempo concedido.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. João Batista Motta, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Concedo a palavra ao Senador José Maranhão e, em seguida, ao Senador Almeida Lima.

Está prorrogada a sessão por 20 minutos. São dez minutos para cada orador.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o setor agrícola foi e é marco importante no desenvolvimento econômico brasileiro, na geração de rendas e emprego, na oferta de biomassa para substituição energética, na garantia do abastecimento alimentar e de matérias-primas e na criação líquida de divisas.

Potencialmente, o chamado agronegócio exhibe um mundo de oportunidades. As áreas agricultáveis no nosso País são imensas, detemos tecnologias de produção agrícola adaptadas a nossa diversidade climática, além de compatíveis com a necessidade internacional de projetos de conservação energética.

Paradoxalmente, os recursos financeiros alocados para a agricultura não fazem jus a sua importância estratégica no cenário nacional. Para prosperar, o setor carece de infra-estrutura de apoio institucional, de uma situação fundiária mais justa, de investimentos em tecnologias de ponta, de um sistema eficiente de defesa sanitária, do cumprimento da legislação vigente.

São inúmeras as questões que permeiam as atividades do setor agrícola no Brasil. Paralelamente à crescente participação do agronegócio nas exportações brasileiras, gerando divisas da ordem de US\$42,2 bilhões, entre novembro de 2004 e outubro de 2005, acumulam-se problemas no setor, como o absurdo endividamento de produtores rurais, particularmente na Região Nordeste.

Tramitam no Senado proposições que autorizam ao Poder Executivo a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural. Tratando-se de matéria na órbita administrativa, de crédito rural, de direito financeiro e matéria orçamentária, de competência legislativa daquele Poder, a nossa missão é autorizar a anistia ou a prorrogação de dívidas. Não nos falta legislação, apenas a disposição política do Executivo para minimizar o problema.

Sem querer me estender, lembro às Sr^{as} e aos Srs. Senadores de que vigoram no País, desde a década de 1990, mais de sete leis e decretos, entre outros, que tratam da matéria.

Como o Governo Federal alega que já procedeu a ampla renegociação das dívidas rurais, principalmente por meio das citadas leis, e resiste a alocar

mais recursos para repactuação, cabe ao Legislativo a busca de soluções, mobilizando a Liderança do Governo no Senado, para que seja promovida uma renegociação geral das dívidas do setor agrícola, independentemente da fonte de recursos e dos agentes financeiros.

Essas tentativas que têm sido enfatizadas pela ação das lideranças específicas da área dos micro e pequenos produtores rurais, lamentavelmente, até o momento, não produziram os efeitos que se eram de esperar.

Sr. Presidente, repito, grande parcela de produtores rurais padece nas carteiras de créditos dos bancos, a implorar aos gerentes e diretores o direito de continuar trabalhando. Eles querem pagar, querem continuar produzindo, mas, na maioria das vezes, vêem seus ativos serem incorporados ao patrimônio dos bancos. Tenho impressão de que o papel da rede bancária brasileira não é o de agiota, mormente o dos bancos oficiais, como o Banco do Nordeste, o Banco do Brasil, o Banco da Amazônia e outros, que cada vez estão aumentando mais o seu patrimônio imobiliário, graças à falência do empresariado rural, sobretudo do pequeno empresariado rural.

Sabemos que o nível geral de endividamento dos produtores rurais é alto e crescente, mas não conhecemos as reais cifras, especialmente daqueles que labutam nas difíceis condições do semi-árido e em outras regiões que constantemente sofrem os rigores do clima. Para elucidar tal questão, estou apresentando, Sr. Presidente, um requerimento de informações ao Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sobre o nível de endividamento do setor agropecuário.

A despeito dos programas vigentes na Administração Pública, voltados para os produtores rurais e suas cooperativas, da globalização da economia brasileira e seu impacto no agronegócio, muitos produtores são alijados do sistema pelos altos juros, pelas regras burocráticas e falta de disposição dos agentes financeiros. Alegam-se escassez de recursos, ausência de dotação orçamentária, burla à Lei de Responsabilidade Fiscal, aumento do subsídio ao campo e muitas outras razões para excluir a agricultura como prioridade.

Legislação não nos falta. Temos, desde 1991, uma lei agrícola – a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 – que “fixa os fundamentos, define os objetivos e as competências institucionais, prevê os recursos e estabelece as razões e instrumentos da política agrícola, relativamente às atividades agropecuárias, agroindustriais e de planejamento das atividades pesqueira e florestal”. Parece-nos faltar coordenação e fiscalização, Sr. Presidente.

A despeito do crescimento das atividades agropecuárias e da globalização das informações, do avanço

contínuo das comunicações e da extensão do uso da Internet, damos um pequeno exemplo da omissão do Governo para com o setor. É inadmissível, Sr^{as} e Srs. Senadores, que os dados estatísticos censitários sobre o setor rural reflitam a situação do setor em 1995/96! Estamos planejando com informações geradas no século passado. O censo agropecuário que seria realizado este ano ficou fora das ações do IBGE, por falta de recursos. Pasmem!

Outros sérios problemas afetam o setor agrícola. Mesmo com ganhos de mercados externos na área de pecuária de corte, a escassez de recursos para o combate a doenças e zoonoses levou, recentemente, a que muitos dos nossos compradores de carne bovina suspendessem pedidos, devido ao retorno de casos de febre aftosa em áreas antes consideradas livres da doença.

Esse caso é realmente ridículo. Imprensa nacional, setores especializados e o próprio Governo se dizem surpreendidos com a febre aftosa, como se o Brasil tivesse, algum dia, em toda a sua história, desde o Descobrimento até hoje, conseguido viver sem essa praga em nossos rebanhos.

A liberação de R\$30 milhões aos Estados, para o combate da febre aftosa, via convênios, segundo informações do Ministério da Agricultura, sofreu atraso, este ano, pela inadimplência de muitos deles no recolhimento de tributos e encargos fiscais federais.

O Governo luta no foro internacional para conseguir que os países desenvolvidos, como os da União Européia e os Estados Unidos, reduzam os subsídios e outras formas de suporte agrícola aos seus produtores rurais. Trata-se de um volume que excede a US\$320 bilhões, o que evidentemente distorce as relações de trocas internacionais e cria barreiras e dificuldades para os nossos produtos. Mas essa também é uma tarefa ilusória.

O Governo brasileiro vem dizendo, nos fóruns nacionais e internacionais especializados, que está fazendo um apelo aos países desenvolvidos, pressionando-os para que abram mão da proteção ao setor primário em cada país. Isso parece algo extremamente ingênuo, para não dizer até de má-fé, como se aqueles países pudessem abrir mão de políticas de proteção social ao emprego. Antes, o Brasil deveria estar praticando a mesma política de subsídio à agricultura, porque, em qualquer parte do mundo e em qualquer tempo da história da humanidade, a atividade agrícola, por ser uma atividade de alto risco, sempre foi subsidiada, sempre foi garantida por seguros especiais.

O Brasil vive de crises em crises, e esse filme, que certamente vai passar de novo, eu já vi muitas vezes: eu o vi com a crise da borracha, com a crise

do cacau, com a crise do café, da cana-de-açúcar, do algodão e do sisal na minha Paraíba.

Não é admissível que, em vez de haver uma política agrícola definida e realmente objetiva, o Governo venha com essas explicações “inocentes” de que está apelando aos países desenvolvidos do mundo para que eles deixem de ter uma política social compatível com a proteção do emprego no campo.

Detemos excelentes vantagens comparativas na área da agroenergia, pois contamos com terras férteis e apropriadas para o plantio de cana-de-açúcar e de oleaginosas, matérias-primas utilizadas na substituição de combustíveis fósseis.

Com o Proálcool, que ora completa 30 anos – de dificuldades e de sucesso –, o Brasil desenvolveu tecnologia para o aproveitamento da cana-de-açúcar, e, hoje, lideramos a produção global, respondendo por um em cada três litros de álcool produzidos mundialmente. Dominamos 50% do comércio internacional do álcool combustível e tecnologia para produzir álcool em escala industrial.

O País precisa aproveitar a conjuntura mundial de altos preços de combustíveis fósseis para impulsionar os investimentos na produção de energia alternativa oriunda da biomassa. O custo de produção de um litro de álcool no Brasil é menos da metade daquele produzido nos Estados Unidos e na Europa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, além disso, contamos com o combustível disponível em toda a rede de abastecimento a preços competitivos. A introdução de tecnologia biocombustível, testada desde 2003, em veículos de passeio, permite a mistura de álcool anidro e gasolina, em qualquer proporção, ou seu uso isoladamente.

Recentemente, a Embraer, outra empresa que orgulha os brasileiros, certificou, em nível nacional e internacional, o uso de álcool combustível em aeronaves – a exemplo, a aeronave Ipanema –, com excelentes resultados, inclusive com aumento da potência e, sobretudo, com aumento dos intervalos de revisão, porque o álcool é muito menos corrosivo para os motores a combustão interna do que aqueles que consomem a energia fóssil.

O Brasil também entrou na rota do *biodiesel* com investimentos previstos pela Petrobras de R\$145 milhões em cinco anos. Ressalte-se que a União Européia espera produzir um milhão de toneladas do combustível em 2005, e, nos Estados Unidos, existem 35 usinas em operação e 25 em fase de autorização.

Não podemos perder o bonde da história, Sr^{as} e Srs. Senadores. O setor agrícola necessita de incentivos e de recursos financeiros para atender às suas atribuições. Somos dotados de recursos naturais renováveis, de mão-de-obra abundante e habilidosa e de recursos humanos bem treinados e de conhe-

cimentos tecnológicos extensos. Falta-nos uma política pública bem definida, para que possamos nos igualar aos países desenvolvidos em muitas áreas e até suplantá-los.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Desculpe-me por ter abusado um pouco da paciência de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima. (Pausa.)

Os dois luminares se cumprimentam!

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna tratar de um assunto que considero tarefa difícil. Falar do óbvio, do ululante, daquilo que salta aos olhos, do que é evidente e inquestionável é muito difícil. Falar daquilo que todo mundo já sabe é a pior coisa, mas, por incrível que pareça, torna-se necessário falar, porque a maioria dos políticos brasileiros, aquela parcela expressiva – não todos –, a que constitui o conjunto majoritário da classe política, tem a cabeça muito dura, Sr. Presidente.

Acho que ainda não perceberam que povo brasileiro não acredita mais na grande maioria dos políticos. Acho que ainda não entenderam que a classe está no fundo do poço! É difícil acreditar que não tenham percebido. O mais grave é que continuam a não dar ouvidos à opinião pública.

Não esqueçam de que, no próximo ano, haverá eleições, que o povo está atento e que deixará em casa todos aqueles que se estão negando a representá-lo com o devido respeito.

Fiquei estarecido com a Oposição nesta Casa quando da reunião com o Ministro Antonio Palocci, na CAE, na semana passada. A Oposição se comportou pior que o Governo. Em dado momento, procura aparecer como oposição, quem sabe, até prevendo a próxima eleição.

A Oposição, em quem reside a esperança do povo – já que o Governo o deixou desesperançado –, não se prestava a defendê-lo diante da abominável política econômica que se pratica hoje. Cheguei a ouvir o companheiro Senador da Oposição afirmar que aprovava a política econômica e que, diferentemente desta, só se fosse com demagogia. Mostrarei o contrário no próximo pronunciamento.

A Oposição se desvaloriza neste Parlamento. Falta à Oposição afirmação política diante do Governo e da sociedade. É preciso que ela se apresente de forma clara, com objetivos e posições claros. É Oposição para valer ou é Oposição consentida? A Oposição é só naquilo que é acordado? Para se fazer oposição é preciso pedir licença ao Governo? É

uma Oposição que tem medo de investigação? Será que é isso?

Não admito que um Ministro, denunciado por ex-assessores e ex-companheiros ou companheiros de Partido, como o Ministro Antonio Palocci o foi, em envolvimento de atos de corrupção, não seja intimado a comparecer a uma CPI para prestar depoimento e que a vinda do Ministro tenha de ser negociada para acontecer em forma de convite. Que Oposição é essa? Intima-se ou não? Caso a Oposição seja derrotada, em seu requerimento, que o Governo assuma a responsabilidade diante da Nação pelo seu gesto.

Uma CPI instalada chega ao seu final sequer sem um relatório parcial. É preciso que todos dêem exatamente razões plausíveis para esse tipo de omissão.

Provas chegam ao conhecimento da Nação de que o Presidente Lula sabia do mensalão. Roberto Jefferson foi muito claro em suas denúncias. O Governador Marconi Perillo, de Goiás, também foi muito claro ao afirmar que deu conhecimento ao Presidente Lula do mensalão. Na CPI dos Bingos, no dia de ontem, a depoente Rosângela Gabrielli informa que sua irmã – salvo engano de nome Mara –, empresária do ramo de transportes coletivos de Santo André, paraplégica, afirmou que deu conhecimento, pessoalmente, a Lula da corrupção naquele Município administrado pelo PT e que o Presidente não tomou nenhuma providência. Como fica isso? Do mesmo jeito! Não sei até onde V. Ex^{as} desejam levar o nome da classe política com tanta omissão da grande maioria.

O Supremo Tribunal Federal insiste em intervir indevidamente no Poder Legislativo; e as duas Casas, pelas representações legítimas que são as suas mesas diretoras, não se manifestarem é um absurdo e leva o Parlamento à condição de um Poder subalterno ao Judiciário.

Vivemos uma situação de vexame em que a sociedade e a maioria do Parlamento desejam a punição dos seus membros. O Judiciário, fazendo o que sempre fez: procrastinar, expondo cada vez mais a classe política deste País, que fica imobilizada, sem uma reação à altura de seus desígnios.

Afinal, qual a contribuição que o conjunto majoritário, não toda a classe política, mas a sua maioria, está dando ao País?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou convencido de que os problemas do País só serão resolvidos no dia em que a maioria dos políticos trabalhar pelo povo e não em seu próprio benefício.

Propus, no Senado, a diminuição do número de Senadores, Deputados e Vereadores, e que não haja vices. Serão mais de 30 mil mandatos políticos a menos no Brasil. Tenho certeza de que o povo aprova a minha

proposta e, por isso, inúmeros políticos me condenam. Afinal, tenho certeza de que o povo deixará de pagar àqueles que não trabalham por ele.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Muito obrigado, Senador.

Os Srs. Senadores Eduardo Azeredo, Flexa Ribeiro, Sérgio Guerra, Antero Paes de Barros, Juvêncio da Fonseca, Reginaldo Duarte, Alvaro Dias, Romero Jucá, Papaléo Paes, João Batista Motta, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Teotônio Vilela Filho, Arthur Virgílio, a Sra. Senadora Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho e Heráclito Fortes enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art 210, ambos do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para registrar o artigo do perspicaz articulista Merval Pereira, publicado no jornal **O Globo** de 24-11-2005.

Intitulado “Olhando 2007”, o artigo disserta sobre as movimentações do Governador de Minas, Aécio Neves, no sentido de construir seu espaço político no PSDB. “Os movimentos até agora têm sido bem-sucedidos”, observa Merval, relatando reuniões estratégicas já realizadas em Belo Horizonte, em vez do eixo São Paulo-Brasília.

Ao relatar conversa com Aécio Neves, o jornalista ressalta observação feita pelo Governador de Minas, referindo-se à candidatura do PSDB em 2006: “Temos que bater na questão da gestão, da eficiência. Mostrar que somos capazes de gerir o País melhor do que eles”.

Por fim, o artigo destaca outra pertinente colocação feita por Aécio: “do jeito que anda a radicalização política, caminhamos para uma campanha sangrenta... Alguém vai ganhar a eleição no ano que vem e, no dia seguinte, vai governar com quem?”

Senhor Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que o artigo citado e que encaminho agora seja considerado parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MERVAL PEREIRA

Olhando 2007

Como quem não quer nada, o governador de Minas, Aécio Neves, vai construindo seu espaço político no PSDB para ser, se não o candidato escolhido, no mínimo um eleitor decisivo no partido. Os movimentos até agora têm sido bem sucedidos no sentido de reduzir a força política paulista: algumas reuniões estratégicas foram realizadas em Belo Horizonte, em vez de Brasília ou São Paulo onde sempre ocorriam. E pela primeira desde sua fundação o PSDB não tem políticos paulistas na presidência e na secretaria-geral do partido ao mesmo tempo. O senador Tasso Jereissati foi eleito presidente por aclamação, por pressão de Aécio, e o prefeito José Serra indicou o deputado federal do Rio Eduardo Paes para a secretaria-geral, em vez de um tucano paulista.

O almoço que reuniu em Brasília Aécio, o ex-presidente Itamar Franco e o vice-presidente José Alencar teve um objetivo: mostrar que há um espaço para se fazer política que não apenas o da agressão e o da acusação. Se formos mais adiante na especulação das possibilidades, um candidato que não seja de São Paulo pode até construir uma aliança de forças políticas que dará a essa candidatura um perfil diferente do que o da polarização com o PT pela agressão.

Uma candidatura unindo Minas, o segundo colégio eleitoral do país, seria muito forte por que São Paulo está dividido entre Serra e Alckmin, no PSDB, e Lula pelo PT. Os mineiros gostam de lembrar que Juscelino foi eleito com o apoio de Minas e do Nordeste, quase sem força em São Paulo. Além do mais, a possibilidade de o PMDB apoiar uma eventual candidatura de Aécio é bastante razoável. Ele chegou a ser convidado para trocar de legenda quando o prazo legal permitia, para se transformar no candidato oficial do partido.

Por outro lado, pelo tamanho do eleitorado de São Paulo, e neste estágio do processo, os 14% de popularidade de Alckmin são menos estimulantes a longo prazo do que os 10% de Aécio. Além disso, ele é de um colégio eleitoral distinto do de Lula, tem algum carisma, tem governo bem avaliado, tem experiência política (foi presidente da Câmara, quer dizer, sabe lidar com o baixo clero) e pode se beneficiar do imaginário que cercou a trajetória

estancada do avô Tancredo Neves.

O governador Aécio é o candidato, no PSDB, que tem mais espaço para crescer, pois é pouco conhecido fora de seu estado, assim como o governador Alckmin, mas tem a menor avaliação negativa nas pesquisas que o partido realiza. A última pesquisa CNT/Sensus, mostra que Aécio teve uma subida de cerca de nove pontos percentuais nos últimos nove meses, passando de 19,2% para 28,1%.

O governador de Minas acha que "não podemos continuar vivendo com toda a concentração econômica e política em São Paulo". Ele não está preocupado apenas com a escolha do candidato, mas com um programa de governo "planejado por paulistas, executado por paulistas, e isso não é bom para o Brasil".

Em sua análise, as disputas em São Paulo são intestinais nos partidos e depois tomam conta da posição nacional. O próprio presidente Lula lhe disse que está preocupado com a disputa entre o senador Aloizio Mercadante e a ex-prefeita paulistana Marta Suplicy pelo lugar de candidato do PT ao governo de São Paulo. E no PSDB há disputa entre Serra e Alckmin.

Aécio Neves lamenta que as duas forças políticas que venceram a disputa com as forças mais retrógradas criaram entre si um antagonismo tão grande que, tirando essa crise, segundo ele, "não tem reflexo nem nas posições dos partidos, nem nas idéias em que o PT avançou tanto em muitas delas. Nós não podemos jogar no lixo essa possibilidade de atuação conjunta".

Aécio avisa que, a partir de Minas, existem pessoas que querem construir pontes, e não dinamitá-las. "Acho uma burrice a oposição querer tirar Palocci. Quem quer tirar é uma parcela do PT, então deixe eles tirarem. Não vamos fazer esse serviço para eles", diz o governador, para quem "se temos tanta confiança de que podemos ganhar as eleições, prefiro um país estabilizado, com perspectiva de crescimento, com confiança dos investidores, do mercado internacional". Aécio acredita que o governo já sangrou o que tinha que sangrar, e o PT, no mínimo, ficou igual aos outros partidos.

"Agora temos que bater na questão da gestão, da eficiência. Mostrar que somos capazes de gerir o país melhor do que eles, em vez de ficar disputando quem é ladrão. Prefiro ser sócio do êxito da política econômica, dizendo que a única coisa que dá certo nesse governo é o que eles herdaram de nós, do que ser sócio do imponderável amanhã, de uma crise. Não vamos dar a eles a justificativa de que não deu certo por que o PSDB desestabilizou o governo pela busca do poder".

O governador de Minas avalia que "a oposição que o PT fez em relação a nós, radicalizada, inconseqüente, irresponsável, nos fez perder tempo com reformas que não deixaram aprovar e depois tiveram que fazer, deu certo para eles, mas não serve para o PSDB". Aécio critica, por exemplo, a derrota da Medida Provisória 258 que unifica a Receita, "só por que é proposta do governo", ou a falta de apoio para uma reforma tributária "para não favorecer o governo"

Existem outras formas de fazer oposição, afirma Aécio, que acha "mais corajosa uma oposição que seja firme na apuração das denúncias, na fiscalização, mas que aceite ajudar o país em determinados aspectos, mesmo que isso ajude o governo". O governador de Minas avalia que, do jeito que anda a radicalização política, "caminhamos para uma campanha sangrenta" e pergunta: e depois? "Alguém vai ganhar a eleição no ano que vem, e no dia seguinte, vai governar com quem?"

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para comentar a matéria publicada no jornal **Correio Brasileiro**, de 12 de novembro de 2005, intitulada “Pizzolato acusa Gushiken”.

A matéria destaca que o ex-diretor de **Marketing** do Banco do Brasil, Henrique Pizzolato, responsabilizou o então ministro de Comunicação e Gestão Estratégica, Luiz Gushiken, hoje diretor do Núcleo de Gestão Estratégica (NAE), pela antecipação de R\$35 milhões que o banco público fez à DNA Propaganda, empresa do Sr. Marcos Valério. Segundo Pizzolato, “quando chegou ao cargo, a decisão de antecipação do dinheiro a Valério já estava tomada.”

Sr. Presidente, requeiro que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

O segundo assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores...

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Gostaria de associar-me aos que, nesta data, homenageiam o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos, o Dieese. Poucas entidades, públicas ou privadas, lograram obter tamanho prestígio, ao longo de 50 anos de história e de lutas em prol do movimento sindical e do desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Criado em 22 de dezembro de 1955, o Dieese é uma entidade civil sem fins lucrativos e, como reza seu estatuto, “órgão unitário do Movimento Sindical Brasileiro, destinado à realização de estudos e pesquisas, produção e difusão de conhecimento e informação sobre o trabalho”. Desde sua fundação, tem contribuído com metodologias científicas, muitas vezes pioneiras, para o fortalecimento da luta dos trabalhadores e para a melhoria continuada dos processos de negociação sindical, em contexto plural e democrático.

Porém, Senhor Presidente, é preciso ressaltar que o trabalho desenvolvido pelo Dieese ultrapassou em muito os limites dos meios sindicais. Basta lembrar, para ficar em apenas um bom exemplo, o papel absolutamente crucial desenvolvido pela entidade durante a Constituinte de 1988. Na realidade, o alcance social, político e econômico dos estudos, das ações, das análises de conjuntura, dos bancos de dados e das assessorias especializadas tornou-se vital para todo o conjunto da sociedade brasileira.

Em verdade – é bom que se diga –, o Dieese não chegou ao presente estágio por acaso. Ele se estruturou

ao longo dos anos para enfrentar os desafios impostos pelas novas realidades, adaptando-se e prevendo as novas conjunturas, sempre atento às demandas de um mundo em acelerado processo de mutação. Amparado por um planejamento estratégico preciso, o Dieese pôde empreender um plano de trabalho abrangente, que cobre as áreas de renda, emprego, custo de vida, negociação e reestruturação produtiva, sem esquecer as ações específicas nos campos da comunicação social, da capacitação, da assessoria sindical e dos estudos setoriais.

É possível dizer que hoje, como em toda a sua história, o Dieese está preparado para continuar a exercer um papel dinâmico em meio à reestruturação imposta pelas transformações globais em curso, razão pela qual eu transmito à atual Diretoria e ao corpo técnico, assim como a todos os funcionários, os meus parabéns.

Contudo, Senhoras e Senhores Senadores, não poderia findar esta ligeira homenagem sem aludir a um dos mais importantes estudos realizados pelo Dieese nos últimos tempos. Com grande e merecida repercussão na imprensa, o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos trouxe a lume uma publicação que trata de um dos mais desfavorecidos segmentos da sociedade brasileira: a mulher trabalhadora negra.

Refiro-me, é claro, ao estudo intitulado *A mulher negra no mercado de trabalho metropolitano: inserção marcada pela dupla discriminação*. O trabalho faz jus à tradição de análises sérias e metodologicamente impecáveis do Dieese. Os achados do estudo vão ao encontro das conclusões de outras pesquisas, patrocinadas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e, mais recentemente, pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), cuja obra *Trabalho Doméstico e Igualdade de Gênero e Raça: desafios para promover o Trabalho Decente no Brasil* demonstra, de forma inequívoca, que ainda permanecem bastante agudas as distorções e as iniquidades envolvendo raça e gênero em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente! Obrigado pela atenção!

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Pizzolato acusa Gushiken

LEONEL ROCHA

DA EQUIPE DO CORREIO

O ex-diretor de Marketing do Banco do Brasil Henrique Pizzolato responsabilizou o então ministro de Comunicação e Gestão Estratégica Luiz Gushiken, hoje diretor do Núcleo de Gestão Estratégica (NAE), pela antecipação de R\$ 35 milhões que o banco público fez à DNA Propaganda. O antigo presidente do BB Cássio Casseb também é apontado por ele como responsável pela ilegalidade. A empresa é de Marcos Valério Fernandes de Souza que recebeu o dinheiro como pagamento da publicidade do cartão Visa/Ourocard, administrado pela Visanet.

A revelação foi feita por Pizzolato à revista *IstoÉ Dinheiro*. Além da ilegalidade da antecipação, a CPI dos Correios já detectou que houve uma sobra de R\$ 10 milhões do total pago e que serviram para Valério garantir um empréstimo tomado no BMG e repassado ao PT. "Ele (Gushiken) mandou assinar. Disse: vai lá e assina", contou Pizzolato à revista que está nas bancas. O ex-diretor do BB vai ser interrogado novamente pela comissão e deverá confirmar suas declarações.

O petista, que trabalhou no comitê financeiro do então candidato Luiz Inácio Lula da Silva, garante que quando chegou ao cargo a decisão de antecipação do dinheiro a Valério já estava tomada. "Quando assumi, esta decisão fugia totalmente à minha alçada. Agora, quando vi novamente esta história nos jornais, meu mundo desabou outra vez.", desabafou Pizzolato.

Ele também culpou o então vice-presidente do banco Edson Monteiro e o antigo diretor Fernando Barbosa (Varejo) por terem beneficiado o PT.

"De acordo"

"O BB tinha três conselheiros na Visanet. Na época era o Cássio Casseb, o vice-presidente Edson Monteiro e o diretor Fernando Barbosa. Eles decidiram contratar a DNA", acusou Pizzolato. E prossegue na entrevista, espalhando responsabilidade: "Eu estranhei aquilo. Chegaram pra mim com o documento pronto para assinar. Já tinha até parecer de auditoria. Faltava o meu 'de acordo' e eles disseram que os outros bancos sócios da Visanet também, faziam assim". A CPI acusa Pizzolato de ter antecipado à DNA R\$ 73,8 milhões em 2003 e no ano passado.

Pizzolato se defende dizendo que era responsável pelo orçamento de marketing do BB, mas desconhecia que havia um orçamento extra da Visanet. "Eu não sabia que havia um outro orçamento, indireto, com os recursos da Visanet. Eu sugeri a eles que colocassem o dinheiro no orçamento interno do banco", relembra. O ex-diretor contou à revista que todos os orçamentos de marketing das estatais passavam pela secretaria dirigida por Gushiken. "Eu não queria que o Gushiken pensasse que eu estava aplicando uma verba que não estava no orçamento oficial do banco", tenta se defender Pizzolato. "Todas as campanhas tinham que ser aprovadas pela Secon", apontou ele.

Pizzolato enfrenta um outro drama, com membros da família pressionando para que ele conte toda a verdade sobre o caso. O sub-relator de movimentação financeira da CPI, deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR), disse que Pizzolato terá que responder por vários crimes. Também poderá ser acusado de corrupção, improbidade, peculato.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Para Jefferson, PT recebeu do tráfico”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 14 de novembro do corrente.

A matéria destaca que a metralhadora do ex-deputado Roberto Jefferson parece inesgotável e o alvo continua sendo o PT e o governo Lula. A última acusação do Roberto Jefferson foi de que o partido do presidente recebeu dinheiro do narcotráfico e de bicheiros.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Para Jefferson, PT recebeu do tráfico

Durante jantar em Sinop, ele cantou, deu autógrafos, tirou fotos e desfilou acusações contra o partido

Eduardo Nunomura

Enviado especial

♦ SINOP

A metralhadora giratória do ex-deputado Roberto Jefferson parece inesgotável. E o alvo continua sendo o PT e o governo Lula. Na noite de anteontem, a nova acusação foi que o partido do presidente recebeu dinheiro do narcotráfico e de bicheiros. Sem provas e baseando-se em informações até hoje não confirmadas de que as Farc enviaram dólares ao Partido dos Trabalhadores, Jefferson insinuou que os petistas tinham muita sede por recursos de procedência duvidosa. “Comem o boi com chifre e tudo”, disse.

É preciso contextualizar o Roberto Jefferson que faz declarações como essas. Cassado há dois meses por falta de decoro parlamentar, o ex-deputado do

PTB voltou a atuar como advogado criminalista. Na última sexta-feira, trabalhou em Vera (MT) como assistente da acusação no caso do assassinato de Keyla Suele Alba, de 12 anos, em novembro de 2001. Perdeu a causa, mas não a viagem. Atendendo a um pedido do deputado federal Ricarte de Freitas (PTB), ficou mais uma noite na vizinha Sinop para participar de um jantar para políticos, empresários e fazendeiros.

CENTRO DAS ATENÇÕES

Cerca de 250 pessoas disputaram a tapas um convite da dona da casa, a vereadora Creuza Navarini (PTB), para comer o buffet de R\$ 15, bebida à vontade e ficar pertinho de Jefferson. Ele correspondeu. Cumprimentou um a um os comensais. Posou para fotos. Deu autógrafos. E de brinde virou cantor de vi-

deokê. Foi o centro das atenções de políticos de vários partidos, menos do PT.

Ele discursou por 21 minutos, o suficiente para elogiar quem o convidou, explicar por que foi cassado (“rompi com a instituição, a instituição rompeu comigo”), dizer que o PT não é igual aos outros partidos (“são piores”) e desfilou uma série de acusações contra os petistas. Para a platéia, um prato cheio.

Afiado nas críticas, o ex-deputado só não agradou quando desafinou nas canções. Jefferson estava feliz. Cantou Roberto Carlos, Fagner, Dorival Caymmi, Tom Jobim, Antonio Marcos e diversas músicas italianas. ●



Ouçã as músicas de Jefferson em
www.estadao.com.br

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesse momento para comentar as declarações da Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, contrárias ao ajuste fiscal de longo prazo, proposta essa da equipe econômica do atual governo do PT.

A Ministra, em entrevista ao jornal **O Estado de S. Paulo** de 9 de novembro, disse que o debate sobre o ajuste fiscal de longo prazo é desqualificado. Com a declaração, a ministra desqualifica, também, os Ministros Antônio Palocci e Paulo Bernardo. É mais um caso de “fogo amigo” no âmbito da administração petista.

É no contexto dessa entrevista, Sr. Presidente, que requeiro que as matérias abaixo relacionadas sejam consideradas parte deste pronunciamento para que, assim, passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Crítica de Dilma reforça ‘fogo amigo’

Palocci não gostou que a chefe da Casa Civil, em entrevista ao “Estado”, tivesse chamado de rudimentar o plano de ajuste fiscal

A POLÊMICA DOS GASTOS

Vera Rosa
BRASÍLIA

As opiniões da ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, contrárias ao ajuste fiscal de longo prazo, causaram mal-estar no governo e acentuaram a queda-de-braço entre os dois grupos que têm visões diferentes sobre a condução da política econômica. Os ministros da Fazenda, Antonio Palocci, e do Planejamento, Paulo Bernardo, ficaram muito contrariados com as

Para Palocci, Lula quer reduzir superávit primário e há pressão para liberar gastos

afirmações de Dilma que, em entrevista ao *Estado*, disse que o plano de controlar os gastos públicos por mais de cinco anos e de aumentar o superávit primário é “rudimentar” e não está em discussão no governo.

Palocci sabe que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva quer reduzir o superávit e identificou nas palavras de Dilma um movimento de bastidores para pressionar a equipe econômica a liberar recursos e mudar de rota. Em conversas reservadas, o ministro afirmou que vem sendo alvo não apenas da oposição e do Ministério Público como de “fogo amigo” no Planalto. Sente-se fragilizado.

O ministro entende até a radicalização dos discursos do PSDB e do PFL. Acredita que entrou na linha de tiro porque a disputa eleitoral de 2006 foi antecipada e, no raciocínio da oposição, se a economia continuar indo bem, Lula será reeleito. Avalia, porém, que no governo o contraponto à política econômica não deveria se tornar público. Aborrecido também com as denúncias de que teria mandado transportar até US\$ 3 milhões provenientes de Cuba para o comitê de Lula, na campanha de 2002, Palocci considerou a possibilidade de dar outra entrevista coletiva após os depoimentos à CPI dos Bingos de seus ex-auxiliares Rogério Burtatti e Vladimir Poletto, que se não ouvidos hoje.

PANOS QUENTES

Na tentativa de pôr panos quentes no debate, Dilma telefonou para Palocci e para Bernardo. Disse que não teve a intenção de ser rude na entrevista, mas apenas de fazer um contraponto, já que, na sua opinião, seu papel é exatamente esse.

Tanto Palocci quanto Bernardo evitaram dar declarações ontem, para não reforçar a imagem de que há um conflito no governo. Interlocutores de Bernardo consideraram deslegante a forma com que Dilma expôs sua diferença com um colega ministro. Em defesa da ministra-chefe da Casa Civil, o presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Guido Mantega, afirmou ontem que a atual política fiscal é “suficiente” para responder aos desafios da redução da dívida pública em relação ao Produto Interno Bruto (PIB). Conforme argumentou, não é necessário ao País um esforço fiscal adicional. Mas, sustentou ele, é “imperativa” a redução de gastos de custeio, como meio de aumentar os recursos para os investimentos do governo.

“Não sou favorável a um aperto fiscal exagerado. Ao contrário, sou a favor da manutenção do superávit fiscal em 4,25%”, afirmou Mantega. • Colaboraram: Fábio Graner, Denise Chrispim Marin e Tânia Monteiro

Velloso lamenta que ministra não tenha proposto nada

DESQUALIFICAÇÃO: A crítica feita pela ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, sobre o plano de ajuste fiscal de longo prazo foi mera desqualificação da proposta do ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, avaliou o economista Raul Velloso. “O que ela fez foi apenas desqualificar o plano sem apresentar outras propostas”, disse o especialista em finanças públicas, que propõe regimes fiscais especiais para momentos de crise, quando a relação dívida/PIB sobe acima do desejável.

Apesar da crítica à Dilma, o economista também considera a proposta de Paulo Bernardo – baseada na prorrogação da Desvinculação de Receitas da União (DRU) e da CPMF e na definição de metas de longo prazo – rudimentar. Para ele, no fundo é uma tentativa de perpetuar o modelo de geração de superávit primário que está aí – uma fórmula esgotada. Por isso, Velloso é a favor de alternativas.

Mas ele acredita que esse assunto indigesto e impopular não é para este governo. “É muito difícil imaginar um governo sem credibilidade política consiga levar ao Congresso um regime desse tipo.” •

COFRE ABERTO Ministra diz que seu papel no governo é 'conservadorismo intrínseco' da equipe econômica

Dilma combate 'conservadorismo' da Fazenda

KENNEDY ALENCAR
GUSTAVO PATU
DA SUCCORSAL DE BRASÍLIA

A ministra Dilma Rousseff (Casa Civil) atribui a necessidade de acelerar gastos neste final de ano a um "conservadorismo intrínseco" da política econômica atual, que exige esforço fiscal "elevado" e segura liberações de verba com esse objetivo.

Dilma disse ontem à Folha ser "papel" dela fazer contraponto à equipe econômica. "É meu papel fazer isso. Cada um desempenha o seu papel. As relações nos governos são sempre assim."

Segundo a ministra, o governo não é "uma orquestra de uma nota só". Afirma que ela e o colega da Fazenda, Antonio Palocci Filho, com quem trava debate sobre o grau do esforço fiscal, têm função "complementar". Admite que, se fosse "da Fazenda, seguramente estaria tendo um outro 'aproach' [abordagem do debate econômico no governo]".

A Folha revelou ontem que Dilma está sabatinando todos os ministros ao longo desta semana para acelerar gastos nas obras que o governo concluirá em 2006, quando o presidente Luiz Inácio Lula da Silva deverá disputar a reeleição. Ela e quem tem reduzido o alto superávit primário (esforço fiscal) acumulado nos nove primeiros meses de 2005.

O superávit primário acumulado surpreendeu o presidente —6,10% do PIB (Produto Interno Bruto), o que equivale a R\$ 86,502 bilhões. Apesar de essa cifra ser suficiente para cumprir a meta do

ano, 4,25% do PIB, não pagará toda a conta de juros da dívida pública (R\$ 120 bilhões até setembro). O superávit primário é toda a economia do setor público para pagar juros dessa dívida.

Dilma disse que discorda da tese de que os ministros são ineficientes, que têm dinheiro para gastar e eles não gastam". Nos debates internos, a equipe econômica nega que esteja repressando recursos para fazer um superávit maior e alega que alguns ministros têm recursos e não gastam.

"Os grandes ministérios têm demonstrado grande capacidade de gestão. Os pequenos também, o Turismo é um exemplo disso."

Acelerar gastos

A ministra negou estar sabatinando os ministros. Disse que as reuniões são para "sinalizar quais são as possibilidades" de ampliar o gasto com o aumento de arrecadação da União. "Quando está diminuindo o contingenciamento [bloqueio de recursos], tem de avisar os ministros".

A ministra da Casa Civil reconheceu que cobra duramente os ministros, mas afirmou que o ministro aqui da Esplanada gere mal. Eu posso até cobrar, mas rebusco o trabalho dele."

Ressaltava à parte, dados oficiais mostram que o "conservadorismo intrínseco" da política econômica caminha para um recorde neste ano, e a principal vítima são os investimentos —obras e projetos destinados a ampliar a capacidade produtiva do país.

Até 15 de outubro passado, o

governo investiu menos de 10% dos R\$ 22,1 bilhões autorizados pela lei orçamentária deste ano. O dinheiro efetivamente liberado ficou em apenas R\$ 2,1 bilhões, ou exatos 9,58% do total. O volume chega a R\$ 5 bilhões se incluídos investimentos remanescentes de anos anteriores.

Os investimentos são os mais afetados pelo arrocho fiscal por representarem a quase totalidade das despesas sobre as quais o Executivo tem poder de decisão.

Para o ano eleitoral de 2006, apesar da intenção de viabilizar um lista de obras concluídas para o presidente e candidato Lula, as perspectivas de um aumento substantivo do volume de investimentos não são animadoras.

O projeto de lei orçamentária que tramita no Congresso prevê investimentos de R\$ 14,7 bilhões —número que, certamente, será elevado com a inclusão de emendas de parlamentares destinando recursos a seus redutos.

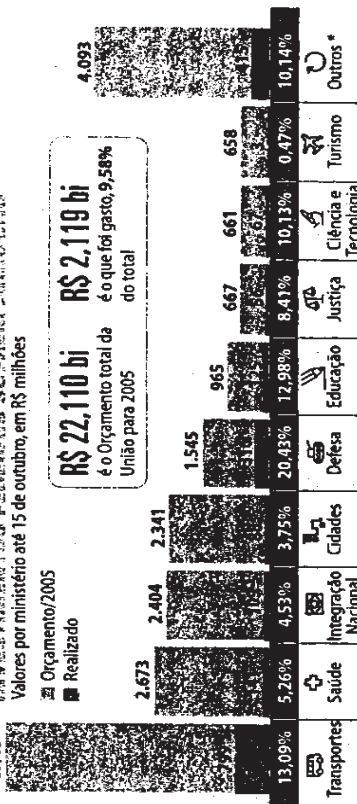
No entanto, uma série de impasses e burocras no texto aponta que, mais uma vez, o governo será obrigado a segurar investimentos para cumprir as despesas obrigatórias e também as metas de superávit primário.

O principal problema será o salário mínimo, que, pela proposta da área econômica, subirá dos atuais R\$ 300 para R\$ 321 em maio do próximo ano, dando à oposição larga manunção para criticar Lula pelo descumprimento da promessa de dobrar o poder de compra do mínimo.

Certamente, o mínimo terá de subir mais, com inspetores bilioná-

6.103

4.093



* Inclui demais ministérios, Presidência da República, Ministério Público de União, Legislativo e Judiciário federais e transferências a Estados e municípios. Os eventuais discrepancies nos percentuais são resultado de arredondamento dos valores em reais. Fonte: Salfi (sistema informatizado que acompanha a execução do Orçamento)

rios no Orçamento. Um aumento para R\$ 350, por exemplo, custaria ao ano mais R\$ 4,4 bilhões, pelas projeções da área técnica. Os R\$ 400 cobrados pelas centrais sindicais elevariam a conta a R\$ 12,3 bilhões.

O gestor Dirceu

Dilma disse que acha o seu antecessor na Casa Civil, o deputado federal José Dirceu (PT-SP), "um bom gestor". No bastidor, Lula tem opinião diferente. Segundo auxiliares do presidente, Dilma também. Ela, porém, nega.

"Vivo numa conjuntura diferente. Tenho absoluta clareza que trabalho sobre as bases que ele construiu." Indagada qual seria a diferença, ela disse que agora o governo é mais "experiente". "Com a maior transparência possível, digo que não vi nada [no período Dirceu] que eu pudesse fazer um registro desabonador."

PANORAMA ECONÔMICO

MÍRIAM LEITAO

Guerra aberta

• O ministro Paulo Bernardo disse que não abre mão de, como ministro do Planejamento, pensar o longo prazo do país. Em resposta à ministra Dilma Rousseff, que chamou de “rudimentar” a proposta de um ajuste fiscal de longo prazo, Paulo Bernardo disse que se sente obrigado “a pensar o Brasil”. Diz que sabe que “tem de combinar com os russos, como diz a ministra Dilma, mas o desafio é esse”.

Numa entrevista publicada ontem no “Estado de S.Paulo”, a ministra Dilma Rousseff voltou a atrair contra a equipe econômica, de quem ela se disse, na “Folha de S.Paulo”, “o contraponto”. A ministra-chefe da Casa Civil disse que o debate sobre ajuste fiscal de longo prazo é “desqualificado”. A proposta dos ministros Paulo Bernardo e Antonio Palocci é pôr um limite ao crescimento das despesas correntes. Para ela, “despesa corrente é vida”.

O ministro Paulo Bernardo disse que tem tido várias reuniões com Dilma nos últimos dias para discutir gastos e decidir sobre como aproveitar o excesso de superávit primário e tocar os projetos do governo. Paulo Bernardo não quis polemizar, disse que não queria responder aos adjetivos, nem “palavras mal colocadas”. Aliás, ele disse nem entender por que a ministra estava fazendo essas críticas.

— Prefiro ficar na questão substantiva. Não posso aceitar passivamente a idéia de que não se pode planejar. Não posso achar que não tenhamos condição de pensar para além do nosso governo. Estamos num momento excepcional, com in-

flação baixa, balança comercial excelente, o país crescendo, e o desafio é tornar este momento sustentável por dez ou 12 anos. A proposta é preliminar, mas não é rudimentar. Está sendo construída pela minha equipe com a ajuda de especialistas do Ipea. Estou absolutamente seguro de que é preciso conter as despesas correntes do país. Há duas pressões no país: por mais gastos e por menos impostos. Nos últimos anos o país aumentou a carga tributária e é preciso pôr um teto nesse aumento para no futuro reduzir a carga — disse-me o ministro numa entrevista no “Espaço Aberto”, da GloboNews.

O ministro do planejamento explicou que o superávit primário está quase um ponto percentual maior no nível federal, mas os programas que estão sendo executados devem reduzir essa economia extra. Grande parte desse superávit maior vem das estatais, que têm tido lucros maiores, e dos estados e municípios.

Estados e municípios estão com R\$ 8 bilhões de superávit primário além da meta, o que é quase 0,5 ponto percentual. Isso em parte porque eles receberam mais repasses do que imaginavam

do Fundo de Participação: 14% mais. O recolhimento do Imposto de Renda foi maior que o esperado.

Brigas entre gastadores e fiscalistas são frequentes no Brasil, desde sempre. Elas sempre dividiram os governos em grupos, e as intrigas entre as facções fornecem amplo material para o trabalho jornalístico. Desta vez o tom é inusitado e o problema parece ser de outra natureza. Ainda que o ministro Paulo Bernardo tenha preferido apenas defender o direito de o planejamento planejar, o que está acontecendo tem a ver com a disputa eleitoral do ano que vem.

A decisão da ministra Dilma Rousseff de fazer críticas frontais à equipe econômica e defender a tese de que os gastos correntes são virtuosos é um movimento político. A militância do partido está desmobilizada após a opção feita pela manutenção da política econômica e pelos escândalos do mensalão. Para voltar a se engajar, precisaria ter a promessa de que o segundo mandato seria diferente do primeiro. Dilma está fornecendo a idéia de que há uma clivagem no governo e que é hora de gastar mais para garantir o desenvolvimento. Ela disse na entrevista que agora a Previdência está fazendo um “recadastramento decente, amigável, sem botar velhinho na fila”. Talvez tenha esquecido que essa maldade não foi feita pela equipe econômica, nem é herança maldita. Foi feita pelo então ministro Ricardo Berzoini. Atualmente, presidente do PT.

Um dos exemplos citados como área que precisa de mais gastos é o Ministério dos Transportes. Bom exemplo. O Ministério dos Transportes teve este ano R\$ 6 bilhões para investir. O ministro Paulo Bernardo garante que o dinheiro está sendo gasto e que já foram empenhados 70%. Pode ser, mas não se vê nas estradas sinal de que o governo esteja gas-

tando essa dinheirama na construção e recuperação da malha viária do país.

A ministra-chefe da Casa Civil disse que é uma “simplificação grosseira achar que investimento é bom e despesa corrente é má” e que para não aumentar os gastos correntes só proibindo o povo de nascer, de morrer, de comer, de adoecer.

Rudimentos de informação fiscal ensinam alguns dos perigos dos gastos correntes. Eles aumentaram muito nos últimos anos. Em alguns casos subiram os gastos não comprimíveis, o que é ainda mais assustador porque estamos empenhando o futuro; em outros casos, há o agravante de serem gastos com atividades meio e não fim. As despesas previdenciárias são grandes em qualquer país do mundo, mas no Brasil têm um agravante: o país ainda é jovem para uma Previdência tão pesada. Há ainda um mistério que precisa ser desvendado: o crescimento despropositado dos auxílios-doença nos últimos anos. Tudo isso mostra que o povo tem o direito de tudo; mas o governo tem o dever de ordenar as despesas de forma racional, eficiente e sustentável.

Rudimentar

BRASÍLIA - Um governo que impõe juros de 19% ao ano e um superávit fiscal de 6,1% merece ouvir poucas e boas. O curioso é ouvi-las da própria ministra da Casa Civil. E em público!

Dilma Rousseff arrasou na entrevista publicada ontem pelo "Estado de S. Paulo", em que classificou de "rudimentar" o plano de ajuste fiscal de longo prazo proposto pelo ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, com o beneplácito do ministro da Fazenda, Antonio Palocci.

Politicamente, até se pode questionar Dilma pela oportunidade (ou falta de). Afinal, o governo apanha de três CPIs, o ministro da Fazenda está às voltas com mil suspeitas dos tempos de Ribeirão Preto e o próprio antecessor de Dilma pode ser cassado a qualquer momento na Câmara.

Mas, economicamente, a fala de Dilma é bom material de reflexão. Estabilidade, sim. Mas sem desenvolvimento?! Planejamento de longo prazo, sim. Mas sem levar em conta as necessidades de 180 milhões de pessoas — de educação, de saúde, de estradas, de habitação?!

Palocci e Bernardo só pensam naquilo: ajuste fiscal, arrocho, contas. E Dilma quer ampliar horizontes: crescimento, investimento, empregos. O desempate tem de ser do presidente, que, aliás, vai disputar a reeleição em 2006. Mas esse parece que ainda não entendeu a profundidade da coisa nem tem paciência para se meter na briga interna, já escancarada pela imprensa há um tempinho.

Os repórteres perguntaram a Dilma o que Lula acha do plano de Bernardo. Ela: "O presidente Lula não acha nada, porque esse programa nem foi colocado. Ele não participou de nenhuma discussão". Tentou desmerecer o plano, desmereceu Lula.

Dilma, portanto, confirmou várias coisas de uma tacada só: é dura na queda, o pau está comendo, Lula não acha nada de nada e a maior ameaça ao governo é o "fogo amigo".

Logo logo vai aparecer alguém dando o diagnóstico dessa nova crise: mais um golpe das elites! E em conluio com a imprensa...

@ → eliane@uol.com.br

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “Papo, papo, papo”, de autoria da jornalista Cora Rónai, publicado no jornal **O Globo** do último dia 10 de novembro do corrente.

O artigo trata da entrevista concedida pelo presidente Lula ao programa “Roda Viva” no último dia 7 de novembro. Segundo a jornalista, o presidente não fez outra coisa durante a entrevista além de “mentir deslavadamente e preservar a própria pele a todo custo”.

Ainda ao falar sobre o presidente, a jornalista afirma que “como ele mesmo observou, às vezes faz

até oito discursos por dia – e, incredivelmente, nada se aproveita desse caudaloso rio de palavras, exceto algum material para anedotas”.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte desse pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Papo, papo, papo

O presidente fala, fala e não diz nada; enquanto isso, o mundo gira, mas o PT não sai do lugar

Como quase todo mundo que tem TV a cabo em casa e estava acordado àquela hora, eu também assisti à entrevista do presidente Lula ao “Roda Viva”. Afinal, o homem, ao menos em tese, governa o país; há uma crise sem tamanho e sem precedentes comendo solta no seu quintal; há duas mortes de prefeitos do PT muito “naturais” para a Justiça, mas suspeitíssimas para qualquer leitor de romances policiais; há um contrato no mínimo duvidoso na família — para não falar em toda uma galeria de tipos sinistros, fazendo revelações cada vez mais comprometedoras sobre os bastidores do Poder. Por melhor que pudesse estar a programação do *Discovery*, o presidente está devendo duas ou três respostas à Nação e, se as desse, eu queria estar a postos para assistir ao Momento Histórico.

Lula não inventou, mas elevou à categoria de arte a forma clássica de comunicação dos políticos que fogem da raia, o silêncio estrepitoso. Como ele mesmo observou, às vezes faz até oito discursos por dia — e, incredivelmente, nada se aproveita desse caudaloso rio de palavras, exceto algum material para anedotas. Seria interessante ver se, cutucado sobre assuntos dos quais prefere distância, ele chegaria, enfim, a algo mais consistente, e quiçá mais elegante, do que jogar o otimismo na privada e dar a descarga.

Sou brasileira, nunca desisto, mas confesso que, quando o presidente disse que nunca foi “tão irritado, tão nervoso como oposição”,

desisti de ver qualquer coisa que se aproximasse, sequer remotamente, da realidade. Pois se até as pedras da rua sabem que o notório Duda Mendonça foi contratado justamente para apagar a sua real imagem raivosa e, num ato explícito de propaganda enganosa, substituí-la pelo falso “Lulinha Paz e Amor”!

Ao longo da noite, quem foi ficando raivosa fui eu. Entendo que, entre nós, a política se transformou na prática de mentir deslavadamente e preservar a própria pele a todo custo, mas, ainda assim, conservo certos valores arcaicos. Por causa deles, me sinto insultada sempre que um funcionário do povo tenta fazer de tolo o próprio povo que o sustenta.

Pois Lula não fez outra coisa durante a entrevista, da negação da existência do mensalão à afirmação de que o negócio do filho com a Telemar foi feito de forma “absolutamente transparente” — quando, na verdade, tudo foi feito para encobrir a nebulosa transação. Ora, a tal ponto ele sabe que cinco milhões não caem de mão beijada na conta de ninguém que revelou, provavelmente sem se dar conta do que dizia, que sonha com um Brasil em que seus netos possam viver sem corrupção. Apesar de usar a enervante metáfora das “práti-

cas equivocadas”, ele há de saber o que a sua geração está fazendo, e do exemplo que está dando aos filhos.

Eu não sei o que são cinco milhões. Números assim não passam de abstrações para mim, mais ou menos como a distância da Terra à Lua ou as teorias da física quântica. Por isso, resolvi fazer as contas de quanto tempo uma pessoa que ganha R\$ 2.326,00 por mês levaria para amealhar os R\$ 5 milhões que a Telemar achou por bem investir na até então inexistente empresa de Lula Jr. Escolhi esta quantia não por capricho ou numerologia, mas porque R\$ 2.326,00 correspondem, para o governo, a um salário de rico, do qual se pode subtrair uma das mais altas alíquotas de imposto do mundo, 27,5%. Apenas 5% dos brasileiros estão nesta faixa de renda.

Pois bem: se não gastasse um único centavo do seu salário, e se dele não fossem descontados imposto, previdência e eventuais taxas, em menos de 180 anos — mais precisamente, 179 anos e dois meses — o feliz assalariado poderia chegar aos píncaros financeiros atingidos pelo talentoso herdeiro do presidente. Que continua achando que não há nada demais com tal montanha de dinheiro, e que se mostra indignado quando a sociedade, através da imprensa, insiste em se meter na vida do filho, rapaz de tanto sucesso.

Mais irritante do que a entrevista de Lula, só mesmo a reação xiita que encontrei na internet diante da indignação de brasileiros e brasileiras que se sentem traídos e pilhados por este governo sujo.

No blog do Noblat, alguém sugeriu que Lula tem fixação obsessiva com FhC: só fala nele, só se refere a ele, só se pauta pelo que ele fez ou deixou de fazer. Mas, nisso, Lula é apenas o Grão-Petista, refletindo os costumes da sua tribo. É impossível apontar a “conduta equivocada” de algum companheiro ou os “recursos não contabilizados” do PT sem que todos saiam disparando, furiosos, sobre o PSDB e FhC. Ninguém pode dizer um ai sobre Lula sem ser imediatamente taxado de tucano, a pior das ofensas.

Alguns são tão arrogantes e sectários, e estão de tal modo acostumados a pensar de acordo com as diretrizes do partido, que não concebem que haja quem pense pela própria cabeça, deteste igualmente todos os partidos e abomine Luiz Inácio e sua turma pelo incalculável mal que estão fazendo ao país. O fato de Lula estar na Presidência e ser, portanto, o alvo óbvio da indignação do momento não lhes passa pela cachola; para eles, não se pode criticar Lula em pleno ano de 2005 porque, nos idos de 1998, FhC fez pior. Haja paciência!

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Saldo de demissões e renúncias”, publicada no jornal **Correio Braziliense** do último dia 14 de novembro do corrente.

A crise política que se instalou no Brasil obrigou o governo do PT a afastar pelo menos 22 funcionários, de ministros a dirigentes de estatais. Segundo a matéria acima citada, “Este é um dos saldos do escândalo que abalou a credibilidade do governo Lula e ameaça produzir mais baixas”.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CRISE ÉTICA

Pelo menos 22 pessoas foram demitidas ou afastadas dos cargos desde o surgimento de denúncias de corrupção nos Correios e da existência de um mensalão pago a deputados da base aliada ao governo

SALDO DE DEMISSÕES E RENÚNCIAS

LETÍCIA SANDER
DA EQUIPE CÔM O BLO

Desde que um servidor dos Correios foi flagrado recebendo propina, há exatos seis meses, o governo do PT foi obrigado a afastar pelo menos 22 funcionários, de ministros a dirigentes de estatais. Este é um dos saldos do escândalo que abalou a credibilidade do governo Lula e ameaça produzir mais baixas.

A lista de expurgos nas estatais inclui a diretoria completa dos Correios, do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) e três integrantes da cúpula de Furnas Centrais Elétricas. O Banco do Brasil, de onde, segundo investigações da CFI dos Correios, saiu parte do dinheiro que abasteceu o caixa 2 do PT, afastou cinco funcionários. Dois ministros se despediram do Planalto na conta da crise. José Dirceu, o homem forte dos primeiros dois anos do governo Lula,

saiu em junho e agora luta para escapar de uma praticamente inevitável cassação na Câmara dos Deputados. Luiz Gushiken ainda se segura no governo, mas perdeu o status de ministro. Hoje é coordenador do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência.

O esquema de distribuição de verbas comandado pelo empresário Marcos Valério de Souza poderá afastar um número recorde de parlamentares do Congresso. Quatro deputados já renunciaram para fugir do julgamento. Robert Jefferson, que denunciou o suposto esquema do mensalão, está agora o único cassado. E só o deputado Sandro Mabel (PL-GO) conseguiu escapar da punição. Treze deputados ainda aguardam o “corredor da morte” e a expectativa é de que a grande maioria seja cassada. Somente dois têm chances de evitar a despedida forçada da Câmara: Professor Luizinho (PT-SP) e Pedro Henry (PP-MT), por falta de provas concretas.

Implosão no PT

A espinha dorsal do PT também foi desmembrada no rastro da crise. O ex-presidente do partido José Genoíno foi o primeiro a se afastar do cargo, seguido por Delúbio Soares, Sílvio Pereira e Marcelo Serejo. “O mínimo que se pode dizer é que a CPI sacudiu o ambiente político. É expressivo o número de funcionários afastados dos cargos. E, mesmo que a ligação não seja tão direta, é bom lembrar que nunca antes na história do país um presidente da Câmara tinha renunciado”, analisa o sub-relator de movimentações financeiras da CFI dos Correios, Gustavo Fruct (PSDB-PR), referindo-se ao episódio que levou à queda de Severino Cavalcanti (PP).

O tamanho do escândalo levou à criação de três CPIs no Congresso que, mesmo trabalhando há cerca de quatro meses, ainda estão longe de encerrar as investigações. A principal questão — de onde veio o dinheiro que abasteceu o esquema de Valério — ain-

da não está resolvida. O primeiro relatório sobre movimentações financeiras aponta quatro potenciais fontes de corrupção. “É bom lembrar que dinheiro não tem cara nem cor. Mas já se pode concluir que um empresário passou a ter um volume tal de negócios com o governo que lhe deu lastro para fazer as operações a mando do PT”, defende-se Fruct.

Para chegar à radiografia completa do esquema montado por Valério, a aposta da CFI a partir de agora é a análise das operações e dos sigilos bancários dos fundos de pensão ligados a estatais e do IRB. O tema está a cargo do deputado ACM Neto (PFL-BA), na CPI dos Correios. A oposição também acredita que poderá extrair novas revelações a partir da análise dos dados referentes à conta bancária aberta pelo marqueteiro do PT, o publicitário Duda Mendonça, no exterior. As informações já estão em poder do Ministério da Justiça.

Jefferson: dinheiro vem de drogas

ALON FERREYREKER
BIVADO ESPECIAL

Sinop (MT) – O ex-deputado federal Roberto Jefferson acusou o PT de alimentar o caixa 2 do partido com recursos do narcotráfico. Foi a passagem de mais alta temperatura no discurso que fez na noite de sábado em Sinop (MT), ao ser homenageado por lideranças locais num jantar. Cassado por denunciar o suposto mensalão, Jefferson recebeu tratamento de chefe político, mesmo que seus direitos estejam suspensos até o final de 2014.

A menção ao narcotráfico apavorou o presidente Jefferson, que o caixa 2 pertence ao partido e não a ele. Ele afirmou que o caixa 2 pertence ao partido e não a ele. Ele afirmou que o caixa 2 pertence ao partido e não a ele.

vezes mais do que recolheu PC Farias. “No governo Collor, o dinheiro vinha de empresários, de bancos, de operações de estatais. Mas neste governo vem de dinheiro, vem do narcotráfico, olhem só que coisa grave”, atirou.

Palocci

O ex-presidente do PTB disse ainda que o antigo “núcleo duro” do Planalto montou o suposto mensalão. afirmou também que só poupou o ministro Antônio Palocci em suas denúncias iniciais por pressões do empresário e do próprio PTB. “Não faz isso, não desestabiliza, dizem”.

Jefferson disse ainda que o então tesoureiro do PT Delúbio Soares tinha livre trânsito no

gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, tratado ironicamente por ele de “Deus Pai”. “Participei de três almoços no Palácio da Alvorada. À direita de Deus Pai, o Delúbio. E outras vezes eu estava com o Zé Dirceu, e o Delúbio passava pela sala para ir falar com o Lula, sem bater, sem agenda”.

Depois de atacar duramente o PT e Lula, o ex-presidente do PTB tomou o microfone de karaokê e cantou até as 2h de domingo. Jefferson esteve no norte de Mato Grosso para atuar como assistente do Ministério Público num caso de homicídio. Não teve sucesso, pois o réu, acusado de ser o mandante, foi absolvido por 4 a 3. Foi seu primeiro júri desde a cassação.

SEIS MESES DO ESCÂNDALO CORREIOS/MENSALÃO //

Sabia qual o conteúdo do envelope porque as investigações não foram com êxito.

INVESTIGAÇÃO ATRASADA

A bancada do governo adiou várias vezes a quebra de sigilo bancário e a convocação de suspeitos de envolvimento no valeriduto. A CPI recebeu uma mar de documentos oficiais, mas custou a montar um bom corpo de técnicos e de peritos para analisar as informações obtidas. Nos primeiros meses, não houve agilidade na troca de informações entre a CPI e a Polícia Federal, que abriu um inquérito para investigar a corrupção nos Correios. As empresas telefônicas enviaram relações de telefonemas em formatos diferentes e atrasaram a remessa de informações sobre alguns nomes. Custou a chegar a movimentação bancária integral de Marcos Valério.

O QUE FALTA SABER

A CPI ainda não traçou a radiografia completa do esquema montado por Marcos Valério para operar o Caixa 2 das campanhas eleitorais do PT e do PSDB nem como funcionou o "mensalão" — o suposto pagamento de mesada a deputados aliados ao governo para aprovar aprovar leis de interesse do Palácio do Planalto. As operações bancárias realizadas pelos fundos de pensão de estatais e pelo Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) não foram inteiramente analisadas. Não foram investigadas a movimentação financeira em parafisais fiscais feitas por Marcos Valério.

A ORIGEM DO DINHEIRO

O primeiro relatório setorial sobre movimentações financeiras aponta quatro fontes potenciais de financiamento do esquema montado por Marcos Valério. A primeira é o Banco do Brasil, que antecipou R\$ 35 milhões ao publicitário para que a DNA Propaganda fizesse a publicidade do cartão Visa-Ourocard. A segunda fonte são os contratos de publicidade da agência de Valério com os Correios. A CPI suspeita de superfaturamento nos preços dos serviços prestados. A terceira pode ter sido o setor privado. A quarta fonte seria a bonificação recebida por Valério nos contratos de publicidade — entre 10% e 20% dos R\$ 150 milhões que ele movimentou entre 2003 e 2005.

OS FUJÕES

O presidente do PL, Valdemar Costa Neto (SP), foi o primeiro a renunciar, no dia 1º de agosto. Foi acusado de receber R\$ 10 milhões do PT. Ele afirmou que usou o dinheiro para cobrir despesas de campanha. Bispo Rodrigues (PL-RJ) renunciou no dia 12 de setembro, sob a acusação de ter recebido R\$ 400 mil de Marcos Valério. Ex-líder do PT, acusado de receber R\$ 920 mil, Paulo Rocha (PA) renunciou na véspera da abertura do processo no Conselho de Ética. O ex-líder do PMDB José Borja (PR) renunciou no mesmo período, depois de ser acusado de ter sacado R\$ 2,1 milhões das contas do público.

O CASSADO

O ex-presidente do PTB Roberto Jefferson (RJ) não conseguiu provar a existência do "mensalão" nos meios que havia denunciado e foi cassado pelo plenário da Câmara no dia 14 de setembro por 313 votos — 56 a mais do que o mínimo necessário. Ele não informou para quem entregou os R\$ 4 milhões que confessou ter recebido do esquema de Caixa 2 do PT. Ficou inelegível até 2015, quando terá 62 anos, e só poderá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2015. Disse que seria o único cassado.

O ABSOLVIDO

Acusado de ter oferecido R\$ 1 milhão mais uma mesada de R\$ 30 mil para que a deputada Raquel Teixeira (PSDB-GO) ingressasse no PL, o líder do partido na Câmara, Sandro Mabel (GO), foi absolvido pelo plenário da Câmara por 340 votos, no 9 de novembro, por falta de provas. O Conselho de Ética havia recomendado, por unanimidade, a sua absolvição.

NO "CORREDOR DA MORTE"

Aguardam julgamento por suposto envolvimento com o esquema de Caixa 2 do PT os deputados João Paulo Cunha (PT-SP), que recebeu R\$ 50 mil; Jose Janene (PP-PR), que teria recebido R\$ 4,1 milhões por intermédio do assessor Cláudio Genui; Pedro Cordeira (PP-PE), responsável pelos repasses feitos ao Diretório Nacional do PP; José Mentor (PT-SP), que

recebeu R\$ 120 mil por intermédio do seu escritório de advocacia; Romeu Queiroz (PTB-MG), acusado de ter recebido R\$ 350 mil; José Magno (PT-MG), que confirma ter recebido R\$ 426 mil; Roberto Brant (PFL-MG), que recebeu R\$ 103 mil; Professor Luzinho (PT-SP), beneficiado com R\$ 20 mil; Pedro Henry (PP-MT), acusado de ser beneficiado com parte do dinheiro repassado ao PTB; Valdo Gomes (PP-SP), que teria recebido R\$ 3,7 milhões; Wanderval Santos (PL-SP), cujo assessor Celio Siqueira sabou R\$ 150 mil.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da entrevista concedida pelo Padre Vito Miracapillo ao jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 20 de novembro de 2005.

Na entrevista, intitulada “Padre expulso do país em 80 diz que PT o decepcionou”, o padre italiano diz estar decepcionado com as denúncias de corrupção envolvendo o Partido dos Trabalhadores e integrantes do governo do presidente Lula.

Vito Miracapillo foi expulso do país em 1980 pelo regime militar, supostamente por se recusar a celebrar uma missa comemorativa. O autor da denúncia foi o

ex-presidente da Câmara dos Deputados, Severino Cavalcanti.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que a entrevista acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ESCÂNDALO DO “RELEMBRAMENTO” VISÃO DA CRISE

Religioso italiano afirma ter dúvidas sobre o envolvimento de Lula nas denúncias de corrupção

Padre expulso do país em 80 diz que PT o decepcionou

FÁBIO GUIBU

DA AGÊNCIA FOLHA, EM RECIFE

Expulso do Brasil em 1980 pelo regime militar, em ação que envolveu o ex-presidente da Câmara Severino Cavalcanti (PP), o padre italiano Vito Miracapillo, 58, diz estar “decepcionado” com as denúncias de corrupção envolvendo o PT e integrantes do governo.

“Da Itália, vi pessoas com muita esperança também se decepcionarem”, disse. “Mas, pessoalmente, tenho dúvidas sobre o envolvimento do presidente Lula.”

O religioso está no país desde o dia 14 e fica até o dia 25. Leia a seguir trechos de entrevista à **Folha**.

★

Folha - Qual a sua versão para a sua expulsão do país?

Vito Miracapillo - A história de que fui expulso porque me recusei a rezar missa na Independência foi um pretexto para acabar com o trabalho pastoral que fazíamos com camponeses.

Era domingo. Rezamos três missas. Queriam impor a forma e o horário da missa. Isso não poderíamos fazer. O que veio foi uma reação dos latifundiários e dos políticos que nos perseguiram.

Folha - Como o sr. viu a ascensão e a queda do ex-deputado Severino Cavalcanti (PP), que o denunciou aos militares?

Miracapillo - Achava que a eleição dele [à presidência da Câmara] não seria um avanço democrático para o país. Depois de tudo o que aconteceu, ficou claro que cada um colhe o que semeia.

Folha - Qual a sua avaliação do governo Lula?

Miracapillo - Achava que a eleição dele [à presidência da Câmara] não seria um avanço democrático para o país. Depois de tudo o que aconteceu, ficou claro que cada um colhe o que semeia.

Folha - Qual a sua avaliação do governo Lula?

Miracapillo - Me decepcionei com a situação. Da Itália, vi pessoas com muita esperança-também se decepcionarem. Mas, pessoalmente, tenho dúvidas sobre o envolvimento do presidente Lula.

Folha - Como o sr., que é ligado à ala progressista da Igreja, viu o então cardeal Joseph Ratzinger, hoje papa Bento 16, condenar a Teologia da Libertação?

Miracapillo - Eu acho que aqui as coisas continuaram. Eu vi até que muito da linguagem da Teologia da Libertação passou para a Igreja, que adotou algumas coisas.

Folha - Os fundamentos da Teologia da Libertação ainda são válidos?

Miracapillo - Sim, porque a Teologia da Libertação colocou como fundamento a reflexão. E tudo o

por se recusar a celebrar uma missa comemorativa à Independência, na paróquia de Ribeirão (100 km de Recife), onde atuava em favor dos trabalhadores rurais.

O ex-presidente da Câmara Severino Cavalcanti (PP), então deputado estadual, foi o autor da denúncia que levou os militares a decidir pela expulsão do religioso.

Severino formalizou a denúncia ao então ministro da Justiça, hoje deputado federal Ibrahim Abi-Ackel (PP-MG), e o presidente à época, general João Baptista Figueiredo, assinou a expulsão.

A punição foi revogada em março de 1993. Miracapillo comemorou a decisão visitando amigos no Brasil por 20 dias. Hoje, ainda como turista, ele aguarda a concessão do visto permanente.

Em Pernambuco, o padre espera também a decisão da Assembleia Legislativa sobre a concessão do título de cidadão pernambucano. A maior resistência vem da filha de Severino, deputada Ana Cavalcanti. (FG)

que pertence à vida real da pessoa faz parte também do engajamento do cristão. Não só a alma mas também o corpo, as realidades materiais, têm que entrar num caminho de salvação.

Folha - O sr. defende a continuidade da Teologia da Libertação, mesmo condenada por Ratzinger?

Miracapillo - É claro que sim. O que foi condenado foram algu-

mas correntes da Teologia da Libertação, que faziam da violência um dos métodos, ou faziam da escolha marxista [o fundamento] da luta de classes.

Folha - Como o sr. vê a atuação dos movimentos sociais que lutam pela terra no Brasil?

Miracapillo - Até que sejam resolvidos os problemas da redistribuição da terra e da riqueza, é cla-

ro que vai haver conflitos. Mas tudo tem que ser na forma pacífica.

Folha - O sr. gostaria de ver a Igreja mais aberta?

Miracapillo - Mais engajada, sim. Mais engajada na vida social, como era naquele tempo. A gente viveu uma aventura muito linda na vida da Igreja, embora com a ditadura. A Igreja não pode renunciar à presença dentro da sociedade.

SAIBA MAIS

Padre foi expulso após denúncia de Severino em 1980

DA AGÊNCIA FOLHA, EM RECIFE

Vito Miracapillo, 58, foi expulso do país em 31 de outubro de 1980, supostamente

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as pesquisas em educação, especialmente as do século passado, trouxeram muita luz à compreensão do processo de desenvolvimento cognitivo humano.

Trabalhos, como o do biólogo francês Piaget ou do psicólogo russo Vygotsky, lançaram as bases para que a atividade pedagógica moderna ocorra de modo a permitir o desenvolvimento pleno das capacidades dos indivíduos, embora, como sabemos, muitas escolas e docentes ainda não tenham conseguido aplicar todo o potencial que as teorias pedagógicas modernas confinam.

Vygotsky foi um filho de família judia abastada, que entrou na fase adulta justamente no período subsequente à Revolução Bolchevique de 1917. Sua vida foi curta. Morreu ainda jovem, aos 37 anos, mas não sem nos legar imensa contribuição em diversas áreas das ciências humanas, em especial na pedagogia.

O período de sua produção intelectual coincide com o período da Rússia pós-revolucionária e pré-stalinista. Naquela época, fervilhava um sentimento de libertação e de renovação de idéias. Stálin ainda não havia imposto a censura e o cerceamento que caracterizariam sua ditadura. Os cientistas eram vistos como a esperança intelectual para dar respostas aos problemas da sociedade russa. Assim, Vygotsky teve todo um contexto sócio-político-econômico a cercá-lo e a estimulá-lo em suas pesquisas. A profusão de seus quase 2 mil artigos científicos, produzidos em um curto período de cerca de 16 anos, foi uma resposta à altura da expectativa que o cercava.

Em linhas resumidas, a teoria de Vygotsky visa a caracterizar as funções superiores da inteligência (as tipicamente humanas, como a memorização voluntária, planejamento, imaginação, etc) e seu direto relacionamento com a história humana e com a interação sociocultural do indivíduo com a sociedade que o cerca.

Ele demonstrou, por meio de vários experimentos e observações, que o cérebro humano é dotado de grande plasticidade, mas, ao contrário do que pregavam algumas linhas pedagógicas vigentes até então, a mente humana e todo o seu potencial não se revelam, simplesmente, por um processo biológico ou mesmo pelo estímulo do meio-ambiente. Ela necessita do estímulo sócio-cultural para atingir o pleno desenvolvimento.

Um outro ponto marcante da teoria vygotkiana é a observação da dialética, onde o homem interage com o mundo por meio de instrumentos físicos, pelos quais modifica o espaço ao seu redor e por instrumentos psíquicos pelos quais trabalha sobre o universo cognitivo.

A obra vygotkyana foi essencial para o desenvolvimento da pedagogia moderna.

Hoje, não se prescinde da construção conjunta do saber. Nas palavras de Vygotsky, “o homem não consegue ser homem sozinho, ele necessita sempre de outros”.

A obra de Vygotsky ajudou os pedagogos atuais a chegarem ao conceito de competências.

Desenvolver competências nos alunos é a palavra de ordem da educação moderna.

Competência é mais que informação. É mais que habilidade, é mais que talento. Competência é a capacidade de mobilizar conhecimentos, valores e decisões para agir de modo pertinente numa determinada situação.

Pela metodologia pedagógica tradicional, o aluno acumulava saberes, passava nos exames, mas não conseguia usar o que aprendeu em situações reais. Essa concepção tem sido posta em xeque pela necessidade da sociedade moderna de profissionais qualificados, que saibam trabalhar em equipe, e que saibam tomar decisões num mundo em constante mudança.

Por isso, com grande satisfação tomo conhecimento do trabalho desenvolvido pelo SESI, em parceria com a Unesco, do qual resultou o relatório que me chegou às mãos.

São 223 páginas detalhando o Sistema de Avaliação de Competências do Programa SESI de Educação do Trabalhador. Nelas estão descritas as metodologias e os resultados obtidos no processo de avaliação de um trabalho pedagógico nada simples, pois visa ao desenvolvimento de competências.

E competências, Sr. Presidente, não são fáceis de serem desenvolvidas nos alunos. Muito mais difícil, porém, é aferir a eficácia de um trabalho que tenha por objetivo produzi-las.

De fato, é fácil constatar a eficácia de um processo educativo que vise a fazer um aluno memorizar algo, ou o adestramento em certa habilidade, como a resolução de um tipo de problema matemático. Basta a aplicação de uma prova escrita que verifique o conhecimento ou a habilidade adquirida e o professor terá noção da eficácia de seu intento.

Mas atestar o desenvolvimento de competências é algo muito mais complexo, pois as competências envolvem um conjunto de habilidades e sua efetiva aplicação, abrangendo desde o conhecimento cognitivo até o aspecto afetivo do aluno.

Em seu relatório, o SESI e a Unesco apresentam várias metodologias de avaliação que foram aplicadas em suas equipes de professores e alunos. O resultado é um material riquíssimo e que serve como referência para todo processo educativo que tenha por meta o desenvolvimento de competências no Brasil e no Mundo.

Por tudo isso, Sr. Presidente, congratulo-me com o Serviço Social da Indústria e com a Unesco pela brilhante atuação na área de educação de jovens e adultos para o desenvolvimento de competências.

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “PF protesta e diz não ser moleque de recado”, de autoria dos jornalistas Marcelo Salinas e Michele Oliveira, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** do último dia 9 de novembro do corrente.

A matéria comenta a paralisação da Polícia Federal por melhores condições de trabalho e contra o uso político que, segundo os organizadores da mobilização, o governo federal vem fazendo da instituição.

Os Policiais Federais consideram que o órgão está sendo tratado como “moleque de recado” do governo. Segundo representantes sindicais dos servidores, a estrutura presente nas megaoperações divulgadas

pela mídia não corresponde à realização da instituição. “Tem sido muito bom para o governo usar a Polícia Federal como equilíbrio para o desgaste que vem sofrendo”, afirmou o delegado Armando Coelho Neto, presidente da Federação Nacional dos Delegados da Polícia Federal.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Servidores reclamam de a instituição ter virado “bandeira política” do governo e de falta de estrutura; atos ocorreram em cinco Estados

PF protesta e diz não ser ‘moleque de recado’

MARCELO SALINAS
MICHELE OLIVEIRA
DA REDAÇÃO

Servidores da Polícia Federal fizeram ontem uma “paralisação de advertência” em cinco Estados para exigir melhores condições de trabalho e para protestar contra o uso político que, segundo os organizadores do ato, o governo federal vem fazendo da instituição.

Sem uma pauta de reivindicações específica, os líderes do protesto consideram que a PF está sendo tratada como “moleque de recado” pelo governo. Segundo representantes sindicais dos servidores, a estrutura presente nas megaoperações divulgadas pela mídia não correspondem à realidade da instituição.

“Tem sido muito bom para o governo usar a Polícia Federal como equilíbrio para o desgaste que vem sofrendo. É raro um discurso do presidente Lula em que ele não cite as ações da PF. Mas como podemos dar seguimento às grandes operações se há quatro peritos disputando um computador?”, afirmou ontem o delegado Armando Coelho Neto, presidente da Federação Nacional dos Delegados da Polícia Federal.

Para Coelho Neto, a PF é vítima da falta de estrutura em casos divulgados recentemente, como o desaparecimento de 136 quilos de cocaína da Superintendência da Polícia Federal em São Paulo.

Ele admite haver “bandidos infiltrados” na PF, mas ressalva que a maioria das irregularidades existe por falta de recursos.

“Não há estrutura de controle efetivo sobre os materiais apreendidos em operações, como armas, drogas e contrabando, porque faltam peritos, computadores, sistemas de vigilância interna”, disse ele, que cobra uma sinalização clara do governo até o dia 15.

Até lá, segundo disse, estarão em “estado de vigília” para articular com as bases um protesto nacional, caso não sejam atendidos pelo Ministério da Justiça, que não comentou a paralisação.

A “falta de estrutura” é exemplificada por Francisco Sabino, presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Federal do Estado. “Os policiais às vezes têm de contribuir com combustível, comprar a munição e a própria arma. Usamos nossos próprios celulares e temos de comprar o Nextel para comunicação, porque, senão, ficamos ilhados. As imagens das operações são lindas, mas não correspondem à realidade, pelo menos não aqui em São Paulo.”

Enquanto isso, afirma ele, “o Márcio Thomaz Bastos [ministro da Justiça] inaugura uma delegacia na cidade natal dele [Cruzeiro, interior de São Paulo]”.

‘Operação padrão’

Segundo os organizadores do ato de ontem, houve paralisações em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Espírito Santo, no Rio Grande do Sul e em Alagoas. Na Superintendência Regional do Rio, o serviço de emissão de passaportes foi interrompido à tarde. No aeroporto Santos Dumont, a “operação padrão” resultou em longas filas. Nessa operação, segundo os organizadores, os agentes fazem o controle que deveria ser feito em embarques e desembarques, mas não acontece por falta de agentes.

Em São Paulo, foram realizados protestos nos aeroportos de Guarulhos e de Congonhas. Em Guarulhos, o público não foi afetado, pois o movimento de passageiros foi baixo. Na Superintendência da PF em São Paulo, onde há emissão de passaportes, os delegados cruzaram os braços pela manhã.

Colaborou a Succursal do Rio

Enquanto os federais se desdobram, viajam em aviões sem banheiro e dormem em quartéis para realizar megaoperações, o governo faz da instituição bandeira política, servindo de mote para que sejamos tratados de ‘guarda pretoriana’ ou ‘moleques de recado’

Existe uma PF que a população não vê: uma polícia em que faltam servidores, viaturas, computadores, papéis, toner para impressoras, meios de comunicação, onde cada quatro peritos disputam um único computador

Unidades da Polícia Federal são inauguradas com viés eleitoral, haja vista a DPF Cruzeiro (SP), terra natal do ministro da Justiça

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “Derrota Formidável”, publicado no jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 12 de novembro do corrente.

O editorial destaca a desastrosa tentativa do governo de impedir a prorrogação da CPMI dos Correios. Isso aconteceu dias após a entrevista do presidente Lula ao programa Roda Viva, em que assegurava que o “Planalto nada fazia para impedir investigações”. Vê-se

que o Planalto não apenas tenta bloquear as CPIs como também é totalmente incompetente para fazê-lo.

Sr. Presidente requero que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S. PAULO

UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL ★ ★ ★
Publicado desde 1921 - Propriedade da Empresa Folha da Manhã S/A

Presidente: LUÍS FRIAS

Diretor Editorial: OTAVIO FRIAS FILHO

Superintendentes: ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES e JUDITH BRITO

Editora-executiva: ELEONORA DE LUCENA

Conselho Editorial: LUIZ ALBERTO BAHIA, ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE, MARCELO COELHO, JANIO DE FREITAS, GILBERTO DIMENSTEIN, LUÍS NASSIF, CLÓVIS ROSSI, CARLOS HEITOR CONY, CELSO PINTO, ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES, LUÍS FRIAS e OTAVIO FRIAS FILHO (SECRETÁRIO)

EDITORIAIS

E-mail: editoriais@uol.com.br

DERROTA FORMIDÁVEL

SE ALGUM arquiteto insano tivesse tomado para si o duvidoso objetivo de projetar uma formidável derrota política, dificilmente se teria saído tão bem quanto o governo federal no episódio da prorrogação da CPI dos Correios. É evidente, porém, que a meta do Planalto era vencer, e não perder. Seus esforços, contudo, foram em vão. A CPI está, em princípio, prorrogada até abril, e o governo sai humilhado da disputa.

Perdeu não porque a oposição tenha manobrado brilhantemente, mas apenas porque não foi capaz de operar com uma margem de segurança mínima para conquistar seu objetivo. Para que o requerimento de prorrogação deixasse de valer, era necessário que contasse com menos de 171 assinaturas de deputados. O governo acreditou que, após intenso trabalho de convencimento, teria conseguido baixar esse número para 170 — e chegou a anunciar vitória nos primeiros minutos de ontem. Mas, de manhã, na conferência das firmas, verificou-se que elas somavam, na verdade, 171.

O quiproquó armado à tarde pela situação para tentar fazer valer a resistência de mais alguns parlamentares dificilmente prosperará. Mesmo que o faça, não poupará o governo da humilhação de ontem, quando mostrou sua fragilidade política.

O mais grave, porém, é que a derrota não saiu de graça. Promessas foram feitas pelos prepostos do Planalto aos parlamentares que retiraram suas assinaturas do requerimento. Se o governo deixar de honrar a palavra empenhada por ministros e líderes e não entregar o prometido, pode esperar novas turbulências e “traições” na Câmara. Ou seja, deve pagar sem levar.

Como que a coroar a desastrosa atuação, a forma escancarada como tudo se deu expõe a própria figura do presidente da República, que, apenas quatro dias antes, em entrevista no programa “Roda Viva”, assegurava que o Planalto nada fazia para impedir investigações. Vê-se agora que não apenas tenta bloqueá-las como também é totalmente incompetente para fazê-lo.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para registrar a matéria “Itamar duvida da inocência de Lula”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 22 de novembro do corrente.

A matéria tem como base entrevista concedida pelo ex-presidente Itamar Franco após palestra intitulada “Resgatando a dignidade”. Segundo o ex-presidente, “O Brasil, no governo Lula, tem uma carga tributária sem precedentes, uma dívida que alcançou valores inimagináveis, uma corrupção que parece endêmica e uma distribuição de renda de perfil perverso”. O ex-presidente Itamar Franco afirmou, ainda, “duvidar que o presidente

Lula não soubesse que pessoas de sua confiança no governo estariam envolvidas em atos de corrupção”.

Para que conste dos Anais do Senado da República, requeiro, Sr. Presidente, que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Itamar duvida da inocência de Lula

SERGIO TORRES

DA SUCURSAL DO RIO

O ex-presidente Itamar Franco (PMDB) disse ontem no Rio duvidar que o presidente Lula não soubesse que pessoas de sua confiança no governo estariam envolvidas em atos de corrupção.

Em entrevista após palestra no seminário Resgatando a Dignidade, Itamar disse que “um presi-

dente pode não saber de tudo, mas de uma crise dessa é difícil que não saiba”. “O presidente diz que não sabe de nada. Tenho minhas dúvidas”, disse, para quem Lula “está com venda nos olhos, não escuta mais, não vê nada”.

Itamar disse que a crise “atingiu o Parlamento, atingiu o Executivo e tocou naquilo que acho que vai ter repercussão em 2006, o problema da ética, da cidadania”.

“O Estado [...] tornou-se um Estado mínimo”, discursou ele, para quem o Brasil, no governo Lula, tem “uma carga tributária sem precedentes”, uma dívida que “alcançou valores inimagináveis”, uma corrupção “que parece endêmica” e uma distribuição de renda de perfil “perverso”.

Ele também atacou o PT: “O partido que combatia isso, que dizia que era o partido mais puro,

que era o vestal da vida pública, de repente está mergulhado nisso”.

Itamar negou estar disposto a disputar a eleição: “Não posso ter vontade, quem tem é o partido. O PMDB vai decidir. O partido tem uma ala que apóia o governo, tem uma ala que quer candidatura própria, tem uma terceira via que ainda não se explicitou. Fazer uma prévia em partido dividido vai dividir mais o partido”.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para registrar a matéria intitulada “Células que salvam vidas”, publicada na revista **Veja** em sua edição de 23 de novembro do corrente.

A matéria trata da evolução com as pesquisas com células-tronco e da possibilidade de que essas passem a fazer parte da rotina médica no longo prazo. Segundo a matéria, “de 1999 até hoje, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) recebeu aproximadamente cinquenta projetos para a aplicação terapêutica de células-tronco adultas. Os resultados positivos desse investimento colocam o Brasil numa posição de destaque internacional nesse campo, junto com países como Alemanha e França”.

Embora as incertezas ainda sejam muitas, Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal, permitindo ao pesquisador do futuro uma avaliação mais criteriosa dos resultados das pesquisas com células-tronco.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CÉLULAS QUE SALVAM VIDAS

No Brasil, um dos países mais avançados nas pesquisas com células-tronco, centenas de doentes já foram beneficiados por terapias à base dos chamados "curingas da esperança"

Paula Nelva

Em setembro de 2001, num mergulho no mar de Ubatuba, no litoral de São Paulo, a vida do estudante Giuliano Fávaro, então com 23 anos, mudou drasticamente. Um cálculo errado de profundidade da água fez com ele batesse contra o peixe no fundo. Imediatamente, o corpo parou de responder aos comandos do cérebro. Giuliano não sentia absolutamente nada do péçoço para baixo. Só com a mão namorada e pelos pais, o rapaz foi levado para um hospital da região. O diagnóstico: fratura de duas vértebras da coluna cervical. Ele estava tetraplégico. Os meses seguintes foram de adaptação e preparação. A vida de Giuliano tornou-se frágil. Os restrições eram constantes, bem como as dores causadas pela falta de mobilidade. A família empenhou-se, então, numa busca frenética por médicos, fisioterapeutas e informações. A fisioterapia recuperou parte da sensibilidade das mãos. Então, pela internet, a mãe de Giuliano descobriu uma pesquisa com células-tronco da Universidade de São Paulo voltada a pacientes com lesões na medula espinal. Em 2003, ele foi um

dos selecionados para receber um transplante de células-tronco extraídas de sua própria medula óssea. Hoje Giuliano recuperou parte da sensibilidade das pernas e dos dedos dos pés. Em 22 de outubro passado, com a ajuda de um andador, conseguiu esperar de pé no altar, pela chegada da noiva, Audrey, a namorada que estava com ele no momento do acidente. "Sinto que essas conquistas foram possíveis graças às células-tronco", diz o rapaz.

Giuliano está entre os cerca de 300 brasileiros que já foram submetidos à experiência com células-tronco. De 1999 até hoje, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) recebeu aproximadamente cinquenta projetos para a aplicação terapêutica de células-tronco adultas. Os resultados positivos desse investimen-

to estão sendo divulgados em um livro, lançado em conjunto com a Associação Brasileira de Transplante de Órgãos e Insuficiência Cardíaca. O Brasil é pioneiro no mundo em acidente vascular cerebral (AVC) e na área de pesquisa com células-tronco. Enquanto a cardiologia e a

cientistas aponta para o tratamento da doença de Chagas e para a recuperação de áreas do coração afetadas por infartos, além da insuficiência cardíaca. Em junho deste ano, teve início o maior estudo brasileiro na área de cardiologia, financiado pelo Ministério da Saúde. Participarão do projeto 1.200 pacientes e cerca de quarenta centros de pesquisa de todo o Brasil, sob a coordenação do Instituto Nacional de Cardiologia Laranjeiras, no Rio de Janeiro. "Estamos num momento especial para o avanço das pesquisas com células-tronco", diz o cardiologista Hans Dohmann, um dos pioneiros no país em tratamentos com as células apelidadas de "curingas da esperança".

Outro campo de estudo que apresenta resultados impressionantes no Brasil é o relacionado a doenças auto-imunes, como diabetes tipo 1 e esclerose múltipla. Esses distúrbios são consequência de uma reação descompensada do sistema imunológico, que rejeita partes do próprio corpo. A terapia consiste em colher sangue da medula óssea do paciente e separar as células-tronco, que são armazenadas. O paciente é, então, submetido a sessões de quimioterapia, que aniquilam a produção de células de defesa. Depois disso, as células-tronco são reinjetadas no paciente e o sistema imunológico volta a funcionar normal-

mente, o que pode desacelerar a progressão da doença ou até mesmo reverter sintomas. Foi o que aconteceu com o enfermeiro paulista André Santos Ricardo, de

28 anos, que, no ano passado, descobriu ser vítima de diabetes tipo 1. Ele precisava de duas injeções diárias de insulina. André participou das pesquisas com células-tronco e, depois de passar pelo transplante, seu pâncreas começou a funcionar. As injeções de insulina tornaram-se parte do passado. "É uma sensação incrível de liberdade", diz ele.

Os resultados de várias pesquisas igualmente inovadoras começam a despontar. Recentemente, foram apresentados dados preliminares de trabalhos para a recuperação de nervos periféricos e de ossos na região próxima à boca, pelo uso de enxertos recheados de células-tronco. O primeiro estudo poderá beneficiar pessoas que perderam alguns movimentos por causa de um corte profundo, por exemplo. No segundo caso, o foco principal serão pacientes que tiveram perda óssea significativa no rosto, depois de traumas. Ao que tudo indica, o tempo de recuperação dos pacientes diminuiu em até 50%. Essas primeiras conquistas confirmam as expectativas acalentadas por médicos e pacientes. "É fácil vislumbrar a importância dessas células para o tratamento de doenças como Parkinson e esclerose múltipla ou lesões musculares e cerebrais no futuro", diz o hematologista Rodrigo Calado, pesquisador dos Institutos Nacionais de Saúde (NIH), nos Estados Unidos.

Até que as células-tronco façam parte da rotina médica ainda existe um longo caminho a percorrer. "Os estudos desenhados até o momento não permitem, por

exemplo, uma avaliação precisa do efeito terapêutico das células-tronco", diz a geneticista Mayana Zatz, da Universidade de São Paulo. Elas têm, teoricamente, o poder de se transformar nos mais diversos tipos de célula que formam o corpo humano, mas ainda não se conseguiu provar se elas tomam realmente a forma de uma determinada célula nem se funcionam como tal. No caso dos pacientes cardíacos e hepáticos, por exemplo, talvez elas apenas aumentem o aporte de sangue para o local, o que, por si só, poderia reavivar o funcionamento da região atingida. "Temos de ser prudentes, pois ainda há muitas incertezas", disse a VEJA Harold Varmus, geneticista americano, ganhador do Prêmio Nobel de Medicina, em 1989, por suas pesquisas em mecanismos moleculares de tumores e presidente do Memorial Sloan-Kettering Cancer Center, de Nova York, um dos mais respeitados centros de pesquisa sobre câncer do mundo. "Muitas pesquisas consideradas altamente promissoras no passado, como a terapia gênica, permanecem no plano do desejo e talvez nunca saiam de lá." Por enquanto, a única terapia com células-tronco de eficácia já totalmente comprovada é a de transplante de medula óssea ou cordão umbilical, para tratar casos de doenças do sangue, como anemias graves e alguns tipos de câncer.

A terapia com células-tronco baseia-se em conceitos relativamente simples. A idéia é induzi-las a se transformar num determinado tipo de célula e estimular sua multiplicação, para depois

substituir tecidos ou estruturas físicas lesionados ou doentes. Até hoje, porém, não há controle completo sobre o ritmo de proliferação das células. É preciso encontrar uma espécie de laço de segurança que impeça a multiplicação desenfreada. As células-tronco precisam se reproduzir em número suficiente para resgatar uma determinada função orgânica. No entanto, caso se dividam desenfreadamente, podem originar tumores.

Encontrar métodos eficazes para controlar os processos de diferenciação das células-tronco é outro desafio, assim como descobrir uma fórmula para evitar o risco de rejeição nos casos de uso de células-tronco de doador. Existem dois grupos de células-tronco: as embrionárias e as adultas. As primeiras são retiradas de embriões por volta do quarto dia depois da concepção, quando eles não passam de um amontoado de células indiferenciadas entre si. As adultas, por sua vez, são encontradas sobretudo no cordão umbilical e na medula óssea. Apesar de serem mais fáceis de obter, as células-tronco adultas apresentam algumas desvantagens. Elas estão disponíveis em menor quantidade e sua capacidade de diferenciação e multiplicação é inferior (veja quadro na pág. 120). Por questões de ordem prática e embates de caráter ético, as células-tronco adultas são as mais utilizadas. Quando obtidas a partir da medula do próprio doente, não há problema de rejeição. É o que acontece, por exemplo,

AS DIFERENTES CÉLULAS-TRONCO

ORIGEM	CARACTERÍSTICA	INDICAÇÃO
Sangue do cordão umbilical de recém-nascidos	São mais potentes que as de medula e oferecem menos risco de rejeição em transplantes	Apenas para tratar doenças do sangue. São uma segunda opção em relação às células de medula, pois seus riscos de infecção são maiores
Parte interna dos ossos. A maior concentração delas está na bacia	São as células-tronco mais utilizadas em transplantes e pesquisas, já que são estudadas há mais tempo e obtê-las é relativamente fácil	Tratamento de doenças do sangue. Estudos avaliam sua eficácia para tratar de doenças auto-imunes, como lúpus e diabetes tipo 1, e distúrbios cardiovasculares
Tecidos de fetos abortados, especialmente os germinativos, ou seja, os testículos de fetos masculinos e ovários de fetos femininos	Apresentam baixíssimo risco de rejeição. A forma de obtenção dos fetos, no entanto, é polêmica e envolve várias questões éticas	Pesquisadores da China, onde as leis sobre o aborto são bastante liberais, estudam células de fetos abortados para tratar doenças neurodegenerativas, como Parkinson
Cérebro, pele, coração, olhos, dentes, intestino, músculos, gordura e sangue, entre outros	Seu uso é mais restrito por serem de difícil multiplicação e por sua dificuldade em se transformar em outros tipos de células	Em geral, são usadas em transplantes feitos no próprio paciente do qual foram retiradas. É o caso, por exemplo, de queimaduras da pele e problemas de retina

EMBRIONÁRIAS		
Ainda não foram testadas em humanos. Por enquanto, os pesquisadores dedicam-se a desvendar seu funcionamento e diferenciação		
ORIGEM	CARACTERÍSTICA	INDICAÇÃO
Embrões descartados de clínicas de fertilização in vitro	Sua capacidade de se transformar em qualquer outra célula humana é bem superior à das células adultas	Doenças degenerativas e incuráveis, como distrofias musculares, Parkinson, esclerose múltipla e diabetes
Obtidas com o transplante do núcleo de uma célula para o interior de um óvulo que teve seu núcleo extirpado. A nova célula é induzida a se transformar em células-tronco	Em teoria, são altamente potentes. O grande empecilho ainda é a sua multiplicação descontrolada	Acredita-se que no futuro elas poderão originar novos tecidos para transplante

nas experiências com pacientes cardíacos. Os médicos colhem células-tronco da medula óssea e as injetam no coração do doente. Quando, no entanto, elas são doadas, há o risco de o organismo do paciente rejeitá-las. Esse expediente é muito usado no tratamento de doenças do sangue, como a leucemia.

A pesquisa com células-tronco, sobretudo as embrionárias, está cercada de questionamentos éticos. Os religiosos alegam que a vida começa no momento da fecundação, enquanto a maioria dos cientistas acredita que o início da vida está relacionado à formação do sistema nervoso, cujos primeiros indícios aparecem catorze dias após a fecundação. Um país que deixe suas leis se guiarem pela primeira visão tenderá a impor restrições maiores aos estudos com células embrionárias. Nos Estados Unidos, por exemplo, o governo vetou o repasse de verbas federais para pesquisas desse tipo. A legislação restritiva dos EUA tem seu contraponto nas leis da Inglaterra e da Coreia do Sul — dois dos países mais liberais nesse campo. A legislação brasileira é considerada ponderada para o atual momento das pesquisas com células-tronco. No país, são permitidas pesquisas de base com células de embriões, mas apenas se oriundas de clínicas de fertilização, depois de três anos de armazenamento e com a autorização dos pais em potencial. Também é permitido o emprego de linhagens importadas.

No mês passado, duas pesquisas americanas com ratos de laboratório sinalizaram que a polêmica sobre o uso de células em-

brionárias talvez caduque no futuro. Uma delas possibilitou a extração de uma única célula-tronco sem danificar o embrião e, a partir dela, conseguiu-se criar outras células-tronco. A outra modificou a genética de embriões para tornar inviável sua implantação no útero — e portanto impossibilitá-los de originar vida. Também frutificam as pesquisas de um grupo coreano que criou células-tronco embrionárias clonadas a partir de material genético de pessoas doentes, o que evitará um dos principais perigos dos transplantes atuais: a rejeição.

Paralelamente a esse tipo de abordagem, cientistas continuam empenhados na busca de métodos alternativos para a obtenção de "matéria-prima". Um deles é a utilização de células retiradas da polpa de dentes de leite. "Esse tipo de célula-tronco adulta tem características semelhantes às das células embrionárias, como a facilidade de multiplicação e diferenciação, com a vantagem de ser de utilização mais segura", diz o pesquisador Ricardo Ribeiro dos Santos, da Fundação Oswaldo Cruz, da Bahia. Há quem aposte ainda na manipulação de células adultas para que elas entrem numa espécie de túnel do tempo e regredam ao estágio de célula-tronco embrionária. "Daqui a cinquenta anos, não será preciso fecundar óvulos para gerá-las. Qualquer célula poderá dar origem a uma linhagem de células-tronco", diz Harold Varmus.

No mês passado, cientistas coreanos sob a batuta do geneticista Woo-Suk Hwang, professor da Universidade Nacional de Seul, na Coreia do Sul, inauguraram um consórcio internacional de células-tronco, o World Stem Cell Hub. Iniciativas como essa dão impulso à ciência — mas têm também um significado humano que se traduz na palavra esperança. A dona-de-casa paulista Martinha Cunha, de 48 anos, expressa bem a maneira como as células-tronco entram na vida de pessoas comuns. Vítima de esclerose múltipla, ela voltou a mexer o braço depois de um tratamento experimental. "Tive a sorte de desfrutar uma grande evolução da medicina", diz. "Minha esperança foi correspondida." ■

A POLÊMICA COREANA

O cientista sul-coreano Woo-Suk Hwang, professor da Universidade Nacional de Seul, destaca-se no universo das pesquisas com células-tronco. Alguns dos avanços mais ruidosos nessa área saíram do laboratório coordenado por esse veterinário e geneticista de 52 anos. Seu grupo foi responsável pela criação de células-tronco embrionárias a partir de células de pele de pessoas doentes. O estudo abre caminho para uma terapia à base de células-tronco embrionárias sem riscos de rejeição, já que a célula transplantada é geneticamente idêntica à do receptor. "Descortinamos um novo horizonte científico", disse a VEJA, na época, o cientista. Há duas semanas, no entanto, os parâmetros éticos do trabalho de Hwang foram postos em xeque. Um ex-parceiro, o pesquisador americano Gerald Schatten, da Universidade de Pittsburgh, acusou o cientista de comprar alguns dos ovulos usados em suas experiências, o que é proibido pela legislação coreana, e também de usar ovulos doados (possivelmente sob coação) por uma assistente. Hwang rebate as acusações. "Elas são infundadas e não comprometerão nossa pesquisa", disse Hwang, em entrevista a VEJA, na quarta-feira passada.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Guerra à austeridade”, publicado na seção Notas & Informações do jornal **O Estado de S. Paulo** do último dia 11 de novembro do corrente.

O artigo trata das últimas notícias sobre as divergências existentes entre a Ministra Dilma Rousseff e o Ministro Antônio Palocci sobre a condução da atual política econômica do governo. Segundo o artigo, “a resistência da ministra Dilma Rousseff e de vários de seus colegas a qualquer meta fiscal mais ambiciosa é reveladora de uma única preocupação: aproveitar o provável aumento de receita, em 2006, para uma expansão de gastos ainda maior que a deste ano”. Ainda

segundo o artigo, esta pode ser “uma estratégia eficiente e fácil para conquistar votos”, lembrando que 2006 é um ano eleitoral.

Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

NOTAS E INFORMAÇÕES A3

O ESTADO DE S. PAULO • SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2005

Conselho de Administração:

PRESIDENTE
Roberto C. Mesquita
MEMBROS
Fernão Lara Mesquita
Francisco Mesquita Neto
Julio César Mesquita
Mariana Cecilia V. C. Mesquita
Patrícia Maria Mesquita



Fundado em 1875

Julio Mesquita (1891-1927)
Julio do Mesquita Filho (1927-1963)
Francisco Mesquita (1927-1968)
Luiz Carlos Mesquita (1952-1970)
José Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1988)

Julio de Mesquita Neto (1905-1995)
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1997)
Américo de Campos (1875-1884)
Neslor Rangell Pestana (1927-1933)
Plínio Banelo (1927-1958)

www.estado.com.br

Publicação da S.A. O ESTADO DE S. PAULO
Av. Eng. Castano Álvares, 55 - CEP 02598-900
São Paulo - SP - Caixa Postal 2439 CEP 01060-370-SP
Tel. 3856-2122 (PABX) Fax Nº (011) 3856-2940

NOTAS & INFORMAÇÕES

Guerra à austeridade

Vem aí um ano de gastança eleitoral, a julgar pela encarniçada resistência, dentro do governo, à proposta de ajuste fiscal de longo prazo apresentada pelos ministros do Planejamento, Paulo Bernardo, e da Fazenda, Antonio Palocci. A oposição ao plano é liderada pela chefe da Casa Civil da Presidência da República, ministra Dilma Rousseff, integrante do grupo mais envolvido no projeto de reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Ao usar as palavras “rudimentar” e “desqualificada” para classificar o plano e sua discussão, a ministra levou a polémica a um nível inaceitável em qualquer governo razoavelmente organizado – a meros que tenha refletido, em suas declarações ao Estado, publicadas na quarta-feira, a posição do presidente Lula.

Nesse caso, o líder da minoria na Câmara, deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA), terá bom fundamento para sua suspeita: o chefe do governo, disse ontem o parlamentar, pode estar propenso a “rifar o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, como fez com o ex-ministro José Dirceu”.

A resposta pode ser negativa, mas, ainda

assim, outra suspeita permanece: estará o presidente disposto a rifar um compromisso mais sério com a boa gestão das contas públicas? Apesar de suas repetidas promessas de que não fará isso, a desconfiança é inteiramente justificável.

A resistência da ministra Dilma Rousseff e de vários de seus colegas a qualquer meta fiscal mais ambiciosa é reveladora de uma única preocupação: aproveitar o provável aumento de receita, em 2006, para uma expansão de gastos ainda maior que a deste ano. Gastar mais não significa, necessariamente, aplicar o dinheiro de modo mais produtivo e mais benéfico para o País. Mas pode ser uma estratégia eficiente e fácil para conquistar votos.

Em 2005, a despesa federal continuou a crescer mais velozmente que a economia, embora o superávit primário – o resultado fiscal sem o pagamento de juros – tenha sido maior, até agora, que o programado oficialmente. O governo poderia, portanto, ter trabalhado explicitamente por um objetivo fiscal mais ambicioso sem gastar menos que no ano anterior.

Também nos próximos anos será possível obter um superávit primário próximo de 5% do Produto Interno Bruto (PIB), sem reduzir o total dos gastos. Essa possibilidade foi mostrada por especialistas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Por esse caminho o governo poderá reduzir mais velozmente o peso da dívida pública. Mas será necessá-



rio mudar a estrutura da despesa e elevar sua qualidade.

É essa a base do plano defendido pelos ministros do Planejamento e da Fazenda. Seria necessário, provavelmente, refinar a proposta. Além disso, será preciso defendê-la politicamente e isso pode ser difícil nas condições atuais.

Mas nenhum dos argumentos apresentados pela ministra Rousseff, na entrevista ao Estado, resiste a um mínimo de crítica. Para começar, as linhas gerais do plano são tecnicamente defensáveis e foram preparadas por economistas de reconhecida competência.

Em segundo lugar, governos competentes devem cuidar, ao contrário do que sustenta a ministra, de projetos de longo prazo. Hoje o

Brasil desfruta de razoável estabilidade econômica e financeira, alardeada muitas vezes pelo presidente Lula. Mas isso não teria sido possível sem a desindexação da maior parte dos preços, sem a Lei de Responsabilidade Fiscal e sem a renegociação das dívidas de Estados e municípios.

Pelo critério da ministra, nenhuma dessas medidas teria sido tomada, pois ninguém poderia prever, com certeza, as condições políticas e a disposição do povo na década seguinte. Ninguém poderia ter “combinado com os russos”...

Um plano fiscal de longo prazo seria um fator de segurança e um recado altamente positivo para os investidores, tanto estrangeiros quanto nacionais. Um projeto dessa natureza seria um dos melhores legados para o próximo governo, talvez chefiado pelo presidente Lula hoje empenhadíssimo na luta pela reeleição. Os ministros mais empenhados na campanha, no entanto, já opinaram sobre o assunto: eleição não combina com interesses nacionais de longo prazo.

Ninguém mais neste país tem motivos para acreditar na palavra do presidente. Mas, em seus comícios eleitorais de cada dia, o presidente Lula tem afirmado exatamente o contrário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – S.r Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, seria verdade se fosse verdadeiro. Não é. O que Lula disse ontem, na plataforma da Petrobras, foi mais uma dessas coisas que ele chama de lapso. Deixou o discurso escrito, aventurou-se em improviso, num mar em que não sabe navegar e disse, sem saber o que dizia, frases que apenas arrancam palmas: O que conseguimos fazer nestes três anos vai possibilitar que o país possa ter pelo menos dez anos de crescimento.

Mais uma vez ele acha que é Juscelino.

E aí, numa viagem em que ouviu apupos e vaias juvenis, de brasileiros inconformados com o desastre governamental iminente, Lula completou, com uma outra afirmativa chula:

Não depende de ninguém a não ser de nós.

Seria de estranhar se não dependesse de nós. Só que ele não sabe bem o que significa *nós*. E o pior é que, ele fala em êxito nesses seus três primeiros anos, sem olhar para as estatísticas. Se ao menos lesse jornais, veria o seguinte, que está hoje no noticiário.

A dívida líquida do setor público pode, pela primeira vez no governo Luiz Inácio Lula da Silva, subir em comparação com o Produto Interno Bruto (PIB). Os cálculos que estão sendo feitos na área econômica mostram que essa elevação ocorrerá se a economia crescer somente 3% em 2005, como já se considera muito provável.

Claro que o Presidente só usa esse palavreado de improviso porque já se considera candidato à reeleição. É direito dele, como admite o ex-Presidente Fernando Henrique:

“Qualquer um pode se candidatar, o negócio é ver se tem chances de ganhar”.

E aí a observação do ex-Presidente, bem atualizada:

“É necessário, antes, que o candidato se pergunte se tem credibilidade para que as pessoas votem nele e que possa transmitir confiança à população. Esse é o problema que o Lula tem.”

Só espero que os problemas de Lula não se ampliem e passem para terreno do desespero. Isso, parafraseando o próprio Presidente, não depende de ninguém, só dele mesmo. E se vale conselho, aí vai uma recomendação para que ele seja mais Presidente e menos candidato.

Não faria mal algum a Lula se ele reduzisse um pouco esses seus crepitantes estertores e fizesse algum esforço para conduzir, para governar. A imprensa noticiará esse recomeçar. Recomeçar de novo.

Estou anexando a este pronunciamento as notícias a que faço referência.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**PRESIDENTE FALA EM
“10 ANOS DE CRESCIMENTO”**

Da Sucursal do Rio

Na segunda solenidade de que participou no Rio, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou que as realizações dos três primeiros anos de seu governo proporcionarão ao Brasil “dez anos de crescimento”. A 150 empresários reunidos na abertura do 25º Encontro Nacional de Comércio Exterior o presidente disse que, “da parte do governo”, o processo eleitoral de 2006 não resultará em “medida para colocar em risco a estabilidade econômica”.

“Não tenho dúvida. O que conseguimos fazer nestes três anos vai possibilitar que o país possa ter pelo menos dez anos de crescimento. Não depende de ninguém a não ser de nós”, afirmou Lula, que abandonou o discurso escrito e falou de improviso, por 45 minutos. Segundo Lula, o Brasil pode ter iniciado em seu governo “um longo ciclo de políticas estáveis”. Para ele, “é extraordinário” que o país cresça “4% em 20 anos”.

O presidente surpreendeu a platéia quando, citando diálogo com o ministro Luiz Fernando Furlan (Desenvolvimento), usou a palavra “sacanagem” para definir a atitude de empresário que teria tentado exportar frangos cheios de água para enganar compradores estrangeiros. “Será que esse malandro acha que vai ganhar US\$ 1 a mais? Ele sabe o prejuízo que pode criar à imagem do país, à política de exportação? Ele tem noção disso?”

Lula afirmou ainda que a “campanha eleitoral já começou”. (Sergio Torres)

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como não poderia deixar de ser, hoje venho a esta tribuna por uma causa urgente, premente, fundamental: o fim da violência contra a mulher. Em apoio e pelo engajamento de todos na campanha “16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres”, trago aqui fatos que, incrivelmente, ainda acontecem em pleno século XXI.

Na definição da Convenção de Belém do Pará – Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, adotada pela OEA em 1994, a violência contra a mulher é “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”.

A Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, Resolução da Assembléia Geral das Nações Unidas, dezembro de 1993 diz que: “A violência contra as mulheres é uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres que conduziram à dominação e à discriminação contra as mulheres pelos homens e impedem o pleno avanço das mulheres...”

A Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos, realizada em Viena em 1993, reconheceu formalmente a violência contra as mulheres como uma violação aos direitos humanos. Desde então, os governos dos países-membros da ONU e as organizações da sociedade civil têm trabalhado para a eliminação desse tipo de violência, que já é reconhecido também como um grave problema de saúde pública.

As definições e as ações que acabei de citar tiveram lugar no início da década de 90. De lá para cá, a luta pelo fim da violência contra a mulher continua acirrada, mas muito ainda temos que caminhar, que evoluir, que conscientizar.

Segundo dados de Pesquisa Ibope/Instituto Patrícia Galvão, da Sociedade Mundial de Vitimologia (IVW) e da Fundação Perseu Abramo, a situação no Brasil é estarrecedora: a cada 15 segundos, uma mulher é agredida por seu companheiro; o Brasil lidera o ranking da violência doméstica entre 54 países; 23% das brasileiras estão sujeitas a esse tipo de agressão; a mulher só faz a denúncia depois de levar, em média, dez surras.

Levantamento recente da OMS revelou que quase metade das mulheres assassinadas são mortas pelo marido ou namorado, atual ou ex. A violência responde por aproximadamente 7% de todas as mortes de mulheres entre 15 a 44 anos no mundo todo. Em alguns países, até 69% das mulheres relatam terem sido agredidas fisicamente, e até 47% declaram que sua primeira relação sexual foi forçada.

Um estudo realizado por pesquisadores da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) revelou que, no Brasil, apenas 10% das vítimas de violência sexual prestam queixa à polícia. Com base em 8.600 prontuários médicos de mulheres atendidas entre 1998 e 2003 em três centros de referência da cidade de São Paulo, o levantamento dá conta de que essa omissão ocorre principalmente por dois motivos: o desconhe-

cimento da existência de delegacias especializadas e o temor de humilhações e maus-tratos.

Ainda de acordo com essa pesquisa, quando se trata de estupro cometido por pessoa desconhecida, a porcentagem de vítimas que procuram a Justiça não aumenta em proporção significativa. Da mesma maneira, não raro o próprio sistema desqualifica a acusação, como se a mulher fosse igualmente responsável pela violência sofrida. São freqüentes, por exemplo, queixas de vítimas a respeito de perguntas de policiais sobre a roupa que vestiam no momento do crime.

A agressão à mulher muitas vezes acontece porque, em nossa sociedade, muita gente ainda acha que o melhor jeito de resolver um conflito é a violência e que os homens são mais fortes e superiores às mulheres. É assim que, muitas vezes, os maridos, namorados, pais, irmãos, chefes e outros homens acham que têm o direito de impor suas vontades às mulheres.

Embora muitas vezes o álcool, drogas ilegais e ciúmes sejam apontados como fatores que desencadeiam a violência contra a mulher, na raiz de tudo está a maneira como a sociedade ainda hoje valoriza o papel masculino, o que por sua vez se reflete na forma de educar os meninos e as meninas. Enquanto os meninos são incentivados a dar mais valor a agressividade, a força física, a ação, a dominação e a satisfazer seus desejos, inclusive os sexuais, as meninas são valorizadas pela beleza, delicadeza, sedução, submissão, dependência, sentimentalismo, passividade e o cuidado com os outros.

Estima-se, Sr^{as} e Srs. Senadores, que mais da metade das mulheres agredidas sofram caladas e não peçam ajuda. Para elas é difícil dar um basta naquela situação. Muitas sentem vergonha ou dependem emocionalmente ou financeiramente do agressor; outras acham que “foi só daquela vez” ou que, no fundo, são elas as culpadas pela violência; outras não falam nada por causa dos filhos, porque têm medo de apanhar ainda mais ou porque não querem prejudicar o agressor, que pode ser preso ou condenado socialmente. E ainda tem também aquela idéia do “ruim com ele, pior sem ele”.

Muitas mulheres se sentem sozinhas, com medo e vergonha. Quando pedem ajuda, em geral, é para outra mulher da família, como a mãe ou irmã, ou então alguma amiga próxima, vizinha ou colega de trabalho. O mais grave é que já se concluiu que, principalmente nos casos de ameaça com arma de fogo, depois de espancamentos com fraturas ou cortes e ameaças aos filhos, o número de mulheres que recorrem à polícia é ainda menor.

É por isso, Sr. Presidente, que não podemos nos calar. Temos que falar, temos que agir, temos que

denunciar. A mulher possui uma força interior rara, e muitas vezes esta força é usada para suportar o sofrimento. Essa mentalidade tem que ser mudada. Viemos ao mundo para sorrir, sermos felizes, viver plenamente nossa capacidade de amar, de lutar, de crescer como ser humano – mas sendo amadas, respeitadas, admi-

radas, bem tratadas. Para isso fomos cunhadas, e é para isso que vivemos.

Obrigada.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

“Considerações acerca do sucateamento do INPI”¹

Sr. PRESIDENTE...

SENHORAS E SENHORES SENADORES....

O Brasil vive um dos momentos mais importantes de sua história. Após mais de quinhentos anos, desde seu descobrimento pelos portugueses, parece que o País chegou a um ponto em que terá de fazer a opção entre avançar decisivamente rumo ao progresso e à modernidade, ou condenar ao atraso e ao empobrecimento a presente e as futuras gerações. Digo isso porque a evolução da tecnologia, nos mais diversos segmentos, avança a passos largos, aumentando o fosso que separa as nações ricas das pobres; e a tendência é de que sua velocidade aumente ainda mais nos próximos anos.

Os governos militares, na década de 70, pareciam antever esse vertiginoso e importante fenômeno, que é a produção de tecnologia como fonte geradora de riquezas. Foi pensando nisso que, por intermédio da Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, criaram o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

¹ **Considerações acerca do sucateamento do INPI**
Discurso: Senador Augusto Botelho

Atualmente vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o INPI é o órgão responsável pela execução das normas que regulam a propriedade industrial no Brasil. A ele compete conceder marcas e patentes, averbar contratos de transferência de tecnologia, registrar programas de computador e contratos de franquia empresarial, além de processar o registro do desenho industrial e das indicações geográficas. Segundo o Presidente do Conselho da Câmara Americana de Comércio em São Paulo, Dr. Sérgio Habersfeld, “o INPI é um agente essencial para promover a capacitação tecnológica das empresas e dos centros de pesquisa, a difusão do conhecimento e a otimização dos investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento”.

Mas, apesar dessas importantes atribuições, o INPI não tem recebido a merecida atenção por parte do Governo Federal; e aqui não me refiro apenas ao governo do Presidente Lula, mas também ao governo FHC. Lamentavelmente, é um órgão que tem sido desprestigiado pelas sucessivas administrações que passaram pelo Palácio do Planalto. Mais do que isso, para usar um termo mais condizente com a realidade, diria que o INPI está sendo “sucateado”.

Sr. PRESIDENTE...

É esse o objetivo de minha vinda hoje a esta tribuna: chamar a atenção do Plenário e daqueles que nos ouvem, por intermédio da Rádio

e da TV Senado, para esse quadro de abandono por que vem passando um órgão do calibre do Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

E por que digo que o INPI está sofrendo um processo de sucateamento?

Por diversos motivos. O primeiro deles é a lentidão com que aquele órgão processa as solicitações de registros que lhe são encaminhadas. Calcula-se que haja cerca de quinhentos mil pedidos de marcas e aproximadamente sessenta mil pedidos de patentes aguardando exame em suas prateleiras. Esse é o resultado de uma política de recursos humanos totalmente equivocada: apesar do concurso público realizado, em 2004, para preencher 108 vagas naquele Instituto, sua estrutura de pessoal ainda é deficiente, pois conta com pouco mais de 600 servidores, sendo 80 técnicos, para analisarem cerca de 16.000 novos pedidos de patente por ano. Se compararmos esses números com os de outros países, veremos que, no Brasil, cada examinador analisa cerca de 200 processos/ano, contra 79 na Europa, 92 nos Estados Unidos e 117 no Japão. Segundo os estudiosos da matéria, o INPI precisaria duplicar, de imediato, seu contingente de especialistas, contratando, por concurso público específico, técnicos de nível superior com formação em diferentes áreas tecnológicas, que deveriam ser treinados por um período mínimo de dois anos.

Sr. PRESIDENTE...

SENHORAS E SENHORES SENADORES...

Nesse contexto, é interessante notar que, há apenas 10 anos, o INPI contava com 860 funcionários, que processavam 10.000 pedidos de patente/ano. Ou seja, nesse período, enquanto as demandas aumentavam, o que fazia o Governo? Reduzia o quadro de pessoal do Instituto!

Um outro motivo que me leva a falar do “sucateamento” do INPI é o corte de verbas que aquela autarquia vem sofrendo. Apesar de ser uma determinação legal que aquele órgão seja custeado com sua própria arrecadação, o Tesouro Nacional retém grande parte desses recursos, com evidentes propósitos políticos. Isso sem falar que estamos bem distantes dos principais países do mundo quando o assunto é dotação orçamentária para o funcionamento de institutos de proteção à propriedade industrial. Enquanto os Estados Unidos destinam 860 milhões de dólares anuais para essa finalidade, o Japão, 844 milhões, a Rússia, 143 milhões e a Coreia do Sul, 130 milhões, o Brasil reserva, anualmente, apenas 42 milhões de dólares para financiar o INPI e, mesmo assim, não lhe repassa a integralidade dos recursos consignados no Orçamento! Então, se um órgão público carece de pessoal e de recursos financeiros suficientes, é lógico que ele não tem condições de responder, à altura, aos desafios impostos por uma economia globalizada.

Sr. PRESIDENTE...

A quem interessa tudo isso?

É claro que ao Brasil não pode interessar. Todos os países desenvolvidos possuem sólidas instituições para registrar e proteger sua propriedade intelectual, mas não querem permitir que países emergentes, como o Brasil, façam o mesmo. Tanto é assim, que está em estudos, na Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), um projeto que poderá solapar de vez as chances de desenvolvimento tecnológico dos países emergentes. Refiro-me à tentativa de agrupar os centros nacionais de decisão de patentes em três grandes entidades, sob domínio, respectivamente, dos Estados Unidos, da União Européia e do Japão. A primeira e mais grave consequência disso seria a perda da autonomia dos países em desenvolvimento quanto à deliberação sobre questões de mérito em patentes.

E porque eles, os países ricos, adotam essa atitude? Porque os titulares de 96% das patentes registradas no mundo são residentes nos países desenvolvidos. Há, ainda, outros dados que nos ajudam a compreender melhor essa questão: no *ranking* mundial de registro de patentes pelo PCT (Tratado de Cooperação sobre Patentes), os Estados Unidos ocupavam, em 2003, o primeiro lugar, com 35% do total de pedidos de registro, seguidos de perto pelo Japão, com 15%, e pela Alemanha, com 12%. Entre os países emergentes, a Coréia do Sul é o mais bem colocado, com 2,7% dos registros, e o Brasil responde apenas por 0,2% do total, atrás da China, da Índia e de Cingapura.

É preciso que as autoridades brasileiras compreendam, de uma vez por todas, o que a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) vem afirmando desde 1996: “a proteção à propriedade intelectual se apresenta como uma área sensível e importante para apoiar o processo de desenvolvimento de um país”. Isso porque o reconhecimento e as recompensas associados à proteção da propriedade de invenções e de trabalhos criativos estimulam nova atividade criativa, gerando mais invenções que, por sua vez, irão estimular a atividade econômica. Além disso, segundo os estudiosos, uma adequada proteção à propriedade intelectual é um elemento-chave para encorajar o investimento estrangeiro direto, o que tem inquestionáveis efeitos benéficos sobre a economia.

Sr. PRESIDENTE...

Quero, neste momento, citar apenas um dado que resume a relevância desse assunto no mundo de hoje. Segundo a *Price Waterhouse*, em 1999 o mercado global de licenciamento de propriedade intelectual totalizou mais de 100 bilhões de dólares, contra apenas 10 bilhões em 1990. Somente a IBM, no ano 2000, recebeu mais de um bilhão e meio de dólares em receitas pelo licenciamento de patentes!

Diante desses números, não há como negar as nefastas conseqüências que o sucateamento do INPI tem trazido, e irá trazer, para o País. Apenas no caso da biopirataria, por exemplo, cálculos do IBAMA indicam que o Brasil amarga um prejuízo de 16 milhões de dólares por

dia, em razão da impossibilidade de se registrar, aqui dentro, plantas, frutos e óleos, o que é permitido em outros países. Até o pau-brasil, símbolo de nossa pátria, possui patente internacional!

Além disso, há um evidente desestímulo à atividade empresarial. O INPI é, sobretudo, um prestador de serviços à comunidade e, mais especificamente, aos empresários, que pagam caro por seus serviços. Contudo, em função da demora para efetuar o registro de marcas e patentes, que pode levar até 8 anos, segundo alguns estudos, quando o empresário finalmente obtém o tão esperado registro, diversos concorrentes já exploraram o objeto da patente e auferiram benefícios indevidos. Ao empresário resta, apenas, a frustração ante a impossibilidade de punir os falsificadores. Essa insegurança jurídica afeta não somente as empresas estrangeiras, como muitos poderiam pensar, mas também, de modo particular, o pequeno empresário nacional, que não tem como suportar os custos de licenciamento de suas marcas e inventos no exterior e, muito menos, transferir seus investimentos para outros países, em busca de uma estrutura mais sólida, que lhe ofereça melhores condições para enfrentar os desafios e as incertezas que a atividade produtiva oferece.

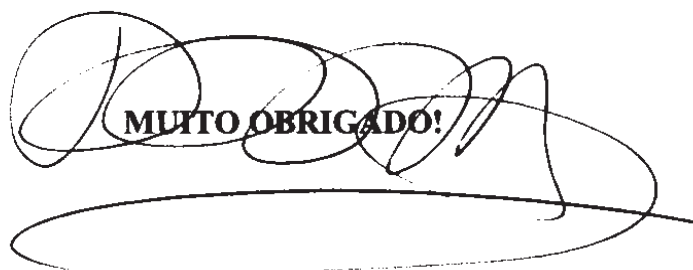
Num país como o nosso, invadido pela pirataria, que causa prejuízos à indústria da ordem de 2 bilhões de reais por ano, como esperar que haja um dinamismo empreendedor e a atração de novos investimentos diretos de longo prazo, de que o Brasil tanto necessita?

Sr. PRESIDENTE...

Ao concluir este pronunciamento e por tudo que foi dito, renovo meu apelo ao Governo Federal, no sentido de que promova o urgente reaparelhamento do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

Se não tomarmos, corajosamente, em nossas mãos as rédeas do destino, haverá outros que as tomem, e conduzam nosso amado Brasil por caminhos certamente não desejados pela maioria do povo brasileiro! Há recursos, mas é preciso também que haja vontade política.

Era o que tinha a dizer.



MUITO OBRIGADO!

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Srs. Senadores, há poucos dias ocupei esta tribuna fazendo um apelo à área econômica do governo, em especial ao ministro da Fazenda e ao presidente do Banco do Brasil, para que não deixassem que um desatino fosse cometido pela direção do fundo de pensão do Banco do Brasil, a Previ.

Infelizmente, não fui atendido. Desde a última segunda-feira, a Previ começou a ouvir seus associados numa consulta que pode redundar em prejuízo para eles próprios. A começar da pergunta – capciosa, ten-

denciosa, dirigida – passando pelo plebiscito em si, tudo ali cheira a ilegalidade.

Naquele dia, a senadora Ana Júlia, uma das principais defensoras do Banco do Brasil e da atual direção da Previ no Congresso, não soube me dizer do que se tratava. Não sei se ela já votou – e, se o fez, se estava bem esclarecida sobre o seu gesto.

Como nem a Senadora, nem ninguém do governo se dignou a me responder, sou obrigado a voltar ao tema. E o faço amparado num ofício que recebi da Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil, a senhora Isa Musa de

Noronha, com muitas críticas ao processo iniciado açodadamente pela Previ.

Segundo a Federação, a consulta tem como objetivo legitimar a transferência de patrimônio da Previ para o seu patrocinador, o Banco do Brasil. Estamos falando de pelo menos R\$2 bilhões o que, por si só, deveria justificar muita cautela por parte do fundo e do próprio governo.

Por isso, estou representando junto ao TCU e oficiando à Comissão de Valores Mobiliários para que se não for possível sustar o processo, que pelo menos se suspenda seus efeitos até que tudo esteja esclarecido

Também estou pedindo informações à Secretaria de Previdência Complementar, que deveria zelar pelos interesses dos participantes e fiscalizar os fundos de previdência complementar. Digo “deveria” porque, em várias ocasiões, constatei a falta de vontade ou de coragem da SPC em confrontar os poderosos dirigentes dos fundos. Até porque, é sempre bom lembrar, são todos da mesma turma, a do ex-ministro Luiz Gushiken.

O tal plebiscito, que não encontra amparo nos regimentos internos da instituição, busca a concordância do funcionalismo do Banco do Brasil para que os sindicatos de bancários desistam de ações judiciais envolvendo mais de 3 bilhões de reais.

A Federação das Associações de Aposentados entende que qualquer iniciativa para dar voz aos principais interessados é sempre louvável, mas alerta que a atual consulta está envolta em informações incompletas ou que dão margem a interpretações ambíguas, além de transgredir normativos legais.

Nenhum processo de consulta, ainda que previsto em regulamento, tem o condão de legitimar uma decisão violadora de disposições legais.

A própria forma de consulta carece de legitimidade, pois, entre outros motivos, induz a resposta dos participantes, de acordo com os interesses dos seus autores.

Se confirmado, como parece, desvio de recursos do patrimônio da entidade, pode se caracterizar gestão temerária, expondo seus autores às sanções previstas na legislação da previdência complementar.

Eu havia dito, há duas semanas, que o bom senso mandava que o processo de consulta fosse suspenso. Como isso não ocorreu, provavelmente caberá à Justiça decidir. É uma pena que este governo demonstre mais

uma vez seu modo autoritário de gerir o bem público e se recuse a negociar.

O tempo tem mostrado, no entanto, que esta linha de ação acaba sendo prejudicial ao próprio governo, que seguidamente é obrigado a se desmentir. Um exemplo claro é o próprio Banco do Brasil, que, comprovadamente, já teve seus recursos drenados para o valerioduto. Não sei se estamos diante de caso semelhante.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 41 minutos.)

Ata da 209ª Sessão não Deliberativa, em 25 de novembro de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência do Sr. Tião Viana, da Sra. Heloisa Helena
e dos Srs. Ramez Tebet, Mozarildo Cavalcanti e Edison Lobão*

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 156, de 2005-CN (nº 790/2005, na origem), de 23 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 6º do art. 72 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, relatório de avaliação das receitas e despesas primárias do 5º bimestre de 2005.

A matéria, juntada ao processado da Mensagem nº 113, de 2005-CN, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 262, de 2005 (nº 779/2005, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2005, que dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, sancionado e transformado na Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo do projeto sancionado.

O processado vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 2.041, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2004, de autoria do Senador César Borges, que acrescenta art. 249-A

ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, afim de tipificar o crime de subtração de incapazes com o objetivo de ser criado por outros.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para análise, em caráter terminativo, nos termos do art. 101, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 50, de 2004, de autoria do Senador César Borges.

Trata-se de proposição legislativa que pretende introduzir o art. 249-A no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, tipificando uma forma qualificada de subtração de incapazes na hipótese em que o agente pratica o crime com o intuito de criar o incapaz como seu filho ou de entregá-lo a terceiro com esta finalidade.

Na justificativa, depois de fazer expressa referência ao “caso Pedrinho”, o autor reivindica a exasperação da pena para esse tipo de crime:

Faz-se mister que o tipo penal “subtração de incapazes” seja ampliado, para dar conta de crimes em que o incapaz é subtraído para que seja criado por outros que não seus pais, como se adotado fosse. A magnitude moral deste crime exige ainda uma pena relativamente mais severa, uma vez que atenta diretamente contra a estabilidade da família, elemento nuclear da sociedade.

Não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

II – Análise

Não se verificam vícios de legalidade ou de regimentalidade. Do ponto de vista da competência legislativa, a matéria está circunscrita ao disposto no art. 22, I, da Constituição Federal (CF). Ainda sob o enfoque constitucional, a proposição legislativa em apreço converge para a proteção da criança e do adolescen-

te, bem como da família, oferecendo maior concretude aos arts. 226 e 227 da Carta Magna.

Cabe admitir que o tipo penal de "subtração de incapazes" é muito genérico, pois não especifica o fim especial do agente. No conhecido "caso Pedrinho", ficou muito claro que a legislação penal em vigor não reprime a subtração do recém-nascido de forma condizente com a gravidade do crime. A reprovação do ordenamento jurídico deve ser dura quando a ação criminosa tem a finalidade de retirar definitivamente a criança de sua esfera familiar, negando-lhe o direito de conhecer e de conviver com seus verdadeiros pais. Sabe-se que, neste caso, a desestabilização da família é um processo muito doloroso e, mesmo que a criança seja encontrada no futuro, as seqüelas são praticamente irreversíveis.

Verifica-se que o art. 237 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente também prevê uma modalidade especial de subtração de incapazes, assim dispondo:

Art. 237. Subtrair criança ou adolescente ao poder de quem o tem sob sua guarda em virtude de lei ou ordem judicial, com o fim de colocação em lar substituto:

Pena – reclusão de dois a seis anos, e multa.

Vê-se que a única diferença em relação ao crime do art. 249 do CP reside no fim especial de agir, dessa vez "o fim de colocação em lar substituto". Comentando o Caso Pedrinho, Luiz Flávio Gomes dá a entender que o fim de colocar alguém em lar substituto corresponderia ao fim de criar, de ter o menor para si, de proporcionar-lhe um futuro:

A pena para o crime de subtração de incapazes, até 1990, era muito baixa (e desproporcional). O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), que prevê o crime de "subtrair criança ou adolescente ao poder de quem o tem sob sua guarda em virtude de lei ou ordem judicial, com o fim de colocação em

lar substituto" (art. 237 – Pena de dois a seis anos de reclusão), corrigiu a anomalia.

Portanto, por reconhecer como legítimas as preocupações que fundamentam o PLS nº 50, de 2004, apresento duas emendas visando a alterar o art. 237 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de agravar a pena do crime de subtração de incapazes com a finalidade de criar como filho ou entregá-lo a terceiro com este objetivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2004, nos termos das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2004, a seguinte redação:

"Altera a redação do art. 237 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, para tipificar o crime de subtração de incapaz com o objetivo de ser criado por outros."

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 237 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 237. Subtrair criança ou adolescente ao poder de quem o tem sob sua guarda em virtude de lei ou de ordem judicial, com o fim de criá-lo como filho, ou de entregá-lo a terceiro com esta finalidade:

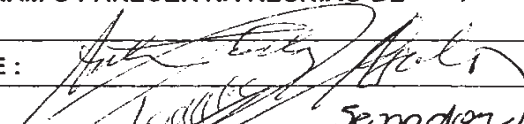

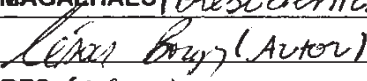
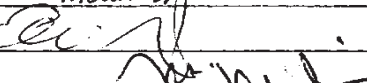
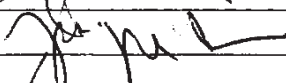
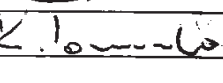
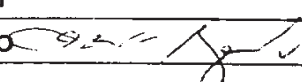
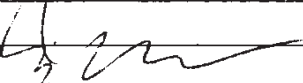
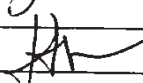
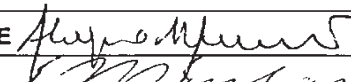
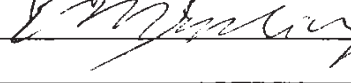
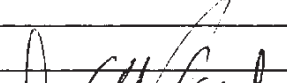
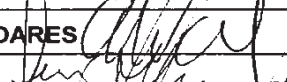
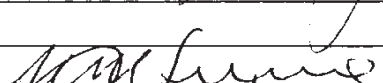
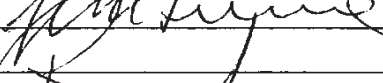
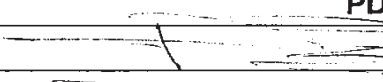
Pena reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos. (NR)"

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 50 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/11/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR:  Senador Demóstenes Torres	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES  (Autor)	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (Relator)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE 	5-RODOLPHO TOURINHO 
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO 
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA 	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾ 
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE 	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY 	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- JOÃO CAPIBERIBE ⁽³⁾
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO 	7-MARCELO CRIVELLA ⁽⁴⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA 	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ 	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁶⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES 	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 28/10/2005.

- (1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).
 (2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.
 (3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).
 (4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.
 (5) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).
 (6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 50, DE 2004

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES			X		2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
JOÃO BATISTA MOTTA					6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (1)	X			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (3), PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (3), PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
MAGNO MALTA					4 - JOÃO CAPIBERIBE (3)				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SLESHARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA (PMR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA	X				2 - (VAGO) (4)				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCA	X				4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 11 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art.132, § 8º, do RISF) U:\CCJ2005\Reunião\Voação nominal.doc (atualizado em 28/10/2005)

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 28/10/2005

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. n.º 5.025/STF).

(4) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. n.º 5.025/STF).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Unidades nºs 01 e 06-EEJ.
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 50, DE 2004

SF-203-7

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSE AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
JOÃO BATISTA MOTTA					6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGILIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR (1)	X			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (2), PLE E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (2), PLE E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
MAGNO MALTA					4 - JOÃO CAPIBERIBE (3)				
IDELI SALVATI					5 - SIBA MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SLHESARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA (PMR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				2 - (VAGO) (4)				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCA	X				4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

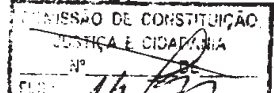
SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 11 / 2005

Antônio Carlos Magalhães
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 142, § 8º, do RISF) UNCC/2005 (Reunião) Votação nominal.doc (atualizado em 28/10/2005)

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF). (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005 (4) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

TEXTO FINAL

Do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2004,
Na Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania que:

“Altera a redação do art. 237 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, para tipificar o crime de subtração de incapaz com o objetivo de ser criado por outros”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 237 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 237. Subtrair criança ou adolescente ao poder de quem o tem sob sua guarda em virtude de lei ou de ordem judicial, com o fim de criá-lo como filho, ou de entregá-lo a terceiro com esta finalidade:

Pena: reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos. (NR)”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2005.
– **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ofício nº 155/05-Presidência/CCJ

Brasília, 23 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 16 de novembro do corrente, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2004, que “Acrescenta artigo 249-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a fim de tipificar o crime de subtração de incapazes com o objetivo de ser criado por outros”, de autoria do Senador César Borges.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 22. compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 3º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura,

à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não-governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I – idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 72, XXXIII;

II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV – garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V – obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI – estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII – programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e

qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Art. 237. Subtrair criança ou adolescente ao poder de quem o tem sob sua guarda em virtude de lei ou ordem judicial, com o fim de colocação em lar substituído:

Pena – reclusão de dois a seis anos, e multa

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

Art. 249. Subtrair menor de dezoito anos ou interdito ao poder de quem o tem sob sua guarda em virtude de lei ou de ordem judicial:

Pena – detenção, de dois meses a dois anos, se o fato não constitui elemento de outro crime.

§ 1º O fato de ser o agente pai ou tutor do menor ou curador do interdito não o exime de pena, se destituído ou temporariamente privado do pátrio poder, tutela, curatela ou guarda.

§ 2º No caso de restituição do menor ou do interdito, se este não sofreu maus-tratos ou privações, o juiz pode deixar de aplicar pena.

PARECER Nº , DE 2004

Da Comissão e Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2004, que acrescenta o art. 249-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – (Código Penal, a fim de tipificar o crime de subtração de incapazes com o objetivo de ser criado por outros.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para análise, em caráter terminativo, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do

Senado (PLS) nº 50, de 2004, de autoria do Senador César Borges.

Trata-se de proposição legislativa que pretende introduzir o art. 249-A no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro tipificando uma forma qualificada de subtração de incapazes na hipótese em que o agente pratica o crime com o intuito de criar ou de entregá-lo a terceiro com esta finalidade.

Na Justificação, depois de fazer expressa referência ao “caso Pedrinho”, o autor reivindica a exasperação da pena para esse tipo de crime:

Faz-se mister que o tino penal “subtração de incapazes” seja ampliado, para dar conta de crimes em que o incapaz é subtraído para que seja criado por outros que não seus pais, como se adotado fosse. A magnitude moral deste crime exige ainda uma pena relativamente mais severa, uma vez que atenta diretamente contra a estabilidade da família, elemento nuclear da sociedade.

Não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

II – Análise

Não se verificam vícios de legalidade ou de regimentalidade. Do ponto de vista da competência legislativa, a matéria está circunscrita ao disposto no art. 22, I, da Constituição Federal (CF). Ainda sob o enfoque constitucional, a proposição legislativa em apreço converge para a proteção da criança e do adolescente, bem como da família, oferecendo maior concretude aos arts. 226 e 227 da Carta Magna.

Cabe admitir que o tipo penal do art. 249 do CP (“subtração de incapazes”) é muito genérico, pois não especifica o fim especial do agente. No conhecido “caso Pedrinho”, ficou muito claro que a legislação penal em vigor não reprime a subtração do recém-nascido de forma condizente com a gravidade do crime. A reprovação do ordenamento jurídico deve ser dura quando a ação criminosa tem a finalidade de retirar definitivamente a criança de sua esfera familiar, negando-lhe o direito de conhecer e de conviver com seus verdadeiros pais. Sabe-se que, neste caso, a desestabilização da família é um processo muito doloroso e, mesmo que a criança seja encontrada no futuro, as seqüelas são praticamente irreversíveis.

Hoje, a pena prevista para esse tipo de conduta é muito branda (dois meses a dois anos). O PLS nº 50, de 2004, indiscutivelmente, ajusta a sanção penal ao grau de reprovação social da conduta do agente que retira o menor do seio do lar para criá-lo como seu filho ou para entregá-lo a terceiro com a mesma finalidade, elevando a pena para três a seis anos de reclusão.

A única ressalva a fazer diz respeito à posição da nova disposição normativa. Tratando-se de uma modalidade especial de subtração de incapazes, por questão de técnica legislativa, e em homenagem à interpretação unitária da norma penal, entendo que a proposta deveria ser acolhida no corpo do próprio art. 249 do CP, por meio do acréscimo do § 3º.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2004, nos termos da seguinte emenda:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 249 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º.

“Art. 249.

.....

§ 3º Se o agente pratica o crime com o fim de criar o incapaz como seu filho ou de entregá-lo a terceiro com esta finalidade:

Pena – reclusão, de três a seis anos.
(NR)”

Sala da Comissão, – **Demóstenes Torres**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.
Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 159/05 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 23 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Assunto: Decisão Terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 16 de novembro do corrente, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2004, que “Acrescenta artigo 249-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a fim de tipificar o crime de subtração de incapazes

com o objetivo de ser criado por outros”, de autoria do Senador César Borges.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2004**, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *institui o Estatuto da Igualdade Racial*.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 975, de 2004** (nº 304/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Eldorado Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina*;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2005** (nº 1.383/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio República de Morro Agudo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo*;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2005** (nº 1.385/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Cajobi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo*;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2005** (nº 1.520/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Campeche a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina*;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2005** (nº 1.528/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amparo Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo*;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2005** (nº 1.567/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis – Adacme a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mesópolis, Estado de São Paulo*;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2005** (nº 1.604/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a AADC – Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio de Aracanguá, Estado de São Paulo*;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2005** (nº 1.501/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo*;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2005** (nº 829/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vale do Tietê de Salto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Salto, Estado de São Paulo*;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2005** (nº 1.538/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural Áudio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo*;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2005** (nº 1.498/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora*

em frequência modulada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2005** (nº 1.607/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Conselho das Associações ONGS e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2005** (nº 1.748/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Recreativa e Educacional de Cordeirópolis (Acreco) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2005** (nº 1.752/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social, Educacional e Econômico de Mauá – Codesem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2005** (nº 1.753/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assaí, Estado do Paraná;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2005** (nº 1.797/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barcarena, Estado do Pará; e*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2005** (nº 1.675/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Sertaneja – Acase a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertaneja, Estado do Paraná.*

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.366, DE 2005

Requeiro Voto de Pesar pelo falecimento do empresário Danilo Remor, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Pará.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 24 de novembro de 2005, em Belém, do empresário Danilo Remor, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Pará.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do empresário e à Federação das Indústrias do Estado do Pará.

Justificação

O Pará perdeu no final da tarde de ontem o Dr. Danilo Remor, ilustre Presidente da Federação das Indústrias do Estado, entidade que vinha dirigindo desde 1998. Em uma das principais lideranças empresariais do Pará. Sua presença à frente do importante órgão foi marrada pelo desenvolvimento do setor produtivo paraense, com a consolidação das cadeias produtivas, a diversificação da pauta de exportadores, logrando alcançar a verticalização da economia do Estado. Nessa atuação, o Dr. Danilo foi o grande impulsionador de projetos estratégicos para o Pará, como a alça viária, inaugurada no ano de 2002. Também foi figura significativa na intensa luta junto ao Governo Federal para a conclusão das eclusas da Represa de Tucuruí. Era seu grande sonho, que coincidia com as reivindicações nessa direção do setor empresarial paraense. Gaúcho de nascimento, o empresário morava em Belém havia 30 anos. Industrial do setor florestal, foi diretor-presidente das empresas MG-Madeireira Araguaia, Indústria, Comércio e Agropecuária S/A e MG Compensados S/A. Casado, tinha dois filhos, aos quais transmitimos nossas condolências.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2005.

– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Jorge, pela Liderança do PFL. Em seguida, falará o Senador Heráclito Fortes pela Liderança da Minoria.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós da Oposição temos tido muita

dificuldade, nesta Casa, de falar sobre outro assunto que não seja a crise política, pois todos os dias surge um fato novo.

Pretendo falar hoje sobre a questão da educação, particularmente sobre a avaliação do ensino. Mas não poderia deixar de estranhar um fato em relação ao caso do Deputado José Dirceu, que foi tema de ontem, por conta do seu quinto julgamento no Supremo. O estranhamento não se refere ao resultado contra ou a favor que o Ministro José Dirceu possa ter ou mesmo em relação à interferência ou não do Supremo. O que me admira, Senador Heráclito Fortes, eu que fui Relator da Reforma do Judiciário e sei o grande número de processos que o Supremo tem para julgar – mais de 100 mil processos por ano – e que, às vezes, demoram 3, 4, 5 anos para serem julgados, é como o Ministro José Dirceu consegue que seus 5 processos sejam julgados em um período tão curto, de 60 a 90 dias. É isso que me admira. Por que é que os pedidos do Ministro José Dirceu têm tanta prioridade?

Imaginem agora se cada um desses Deputados que vão ser cassados, Senadora Heloísa Helena, entrarem, cada um, com cinco processos. Então, teremos um Supremo Tribunal Federal exclusivo para tratar dos processos desses Deputados em via de cassação. É isso que me admira. Como é que se tem tanto prestígio para conseguir que cinco processos sejam julgados num período de sessenta dias, quando milhões de brasileiros, ou milhares pelo menos, têm seus processos parados no Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo divulgou, nesta semana, o resultado da oitava edição do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio).

Esse exame foi criado no Governo passado, como um primeiro passo para desenvolver uma cultura de avaliação do ensino médio, assim como havia feito dois anos antes, quando criou o chamado “provão”, que avalia os estudantes universitários e as instituições de ensino superior.

O Enem busca aferir o processo educacional, com vistas a avaliar a qualidade do ensino, de forma a permitir a adoção de ações que garantam o aperfeiçoamento dos investimentos destinados à educação básica, que, como todos sabemos, tem um baixo índice de qualidade.

O resultado do Enem recém-publicado mostra que, no Governo Lula, contrariamente à publicidade oficial, a educação nacional em nada avançou. A prova objetiva do exame teve uma queda de 13,53% em comparação com a do ano passado. O único avanço registrado, que foi no exame de redação, deixa no ar uma dúvida sobre a efetividade do resultado, já que na correção de provas discursivas utiliza-se de critérios de

avaliação muito subjetivos. A verdade é que comparar provas objetivas é mais simples do que comparar provas de redação, para saber se houve melhora de um ano para outro. Para sabermos se realmente melhorou, temos que esperar, pelo menos, até o próximo ano, para ver se há uma consolidação desses resultados.

Mas o que nos surpreendeu foi o comentário do Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, órgão responsável por aplicar o Enem. Segundo Reynaldo Fernandes, o tal Presidente, é preciso cautela na comparação das médias de 2005 com outras edições do exame. Disse ele, textualmente:

A prova do Enem é elaborada para comparar o desempenho dos participantes de uma mesma edição e não de um ano para outro. Além disso, os participantes do Enem não constituem uma amostra de população bem definida e sua composição tem mudado a cada ano, tanto em número como na proporção entre os que estão cursando e os que já concluíram, dificultando a interpretação comparativa das médias em diferentes edições.

Como professor universitário de Estatística – afastado há muitos anos, é verdade –, não entendo que serventia tem um exame que não constitua, primeiramente, uma amostra estatisticamente representativa da população e que, por outro lado, não possa ser comparado ano a ano. Não se trata nem de amostra representativa, portanto, não serve para nada. E, segundo, pelos critérios, não pode ser comparado ano a ano, portanto fica difícil identificar, efetivamente, para que serve esse exame.

Se não se pode estabelecer uma série histórica confiável, será impossível avaliar se está havendo progresso ou retrocesso do processo educacional, e, portanto, não se terá qualquer indicador para balizar os investimentos públicos nessa área tão sensível ao desenvolvimento econômico e social da Nação.

Mas o que nos preocupa sobremaneira são as informações relacionadas ao aparelhamento ideológico de uma instituição respeitável da área educacional, que é o Inep.

O Presidente Lula já demonstrou pouco caso com a educação nacional, já que por três vezes mudou o Ministro da área e alterou quatro vezes o Presidente do Inep. Isso tudo em menos de três anos de Governo.

A cada nova administração, são mudados não somente os dirigentes, mas principalmente as prioridades anteriormente estabelecidas, transformando o Governo Lula num verdadeiro “samba do crioulo doido” na área de educação.

Segundo o jornal **O Estado de S. Paulo**:

O Governo Lula passou a agir de modo errático, anunciando novos programas sem a preocupação de assegurar a continuidade dos que vinham sendo implementados. Além do desperdício de dinheiro, a política do Governo Lula também permitiu o aparelhamento político do Inep, por meio de nomeações para os principais cargos do órgão de militantes petistas sem preparo técnico para ocupá-los.

O jornalista Elio Gaspari descreveu como o Governo petista está destruindo o Inep, uma instituição de quase 70 anos de história e que tem uma folha de serviços que se assemelha ao que o Instituto de Pesquisa Econômica aplicada – Ipea, realiza para a economia nacional.

O articulista, referindo-se ao aparelhamento do Instituto, reproduziu o seguinte diálogo entre o repórter Ricardo Melo e o ex-diretor de avaliação básica do Inep, o petista – diga-se de passagem – Carlos Henrique Araújo.

Ao ser entrevistado sobre sua administração à frente do Inep, o ex-dirigente afirmou sem meias-palavras:

A sogra do Lindberg Farias, Prefeito de Nova Iguaçu, Orosinda Goulart, é diretora de Tratamento da Informação e Disseminação. (...) O coordenador do centro de informação e biblioteca do Inep, Wilson Pereira, está lá porque é irmão de um político de Brasília, o Geraldo Magela, ex-candidato a Governador pelo PT. Na minha diretoria, fui obrigado a engolir uma professora de educação física, Clarice Santos, para cuidar do Banco Nacional de Itens. [Ao que perguntou o repórter] – Mas por que o senhor aceitou a indicação dela? – [respondeu o ex-diretor do Inep]: “Ela me foi imposta”.

Com tanta incompetência administrativa e técnica, o mais provável é que todo o esforço da sociedade brasileira gasto na realização desses exames de avaliação redunde em quase nada! Esses exames, diga-se de passagem, são caros e gasta-se muito dinheiro com eles.

Por absoluta inépcia dos petistas, sem qualquer experiência em matéria de avaliação de ensino, todo o material coletado poderá não ter a devida avaliação técnica. Nas palavras do ex-diretor do Inep, Carlos Henrique Araújo:

Corre-se o risco de ter uma massa de dados incrível que não vai ser utilizada. Com tanto despreparo técnico, tornou-se inevitável a erosão da experiência de avaliação educacional acumulada até 2003. Nos próximos dias, o

Inep avaliará o ensino básico em prova envolvendo 5 milhões de alunos. Mas de que adianta realizar esse esforço se o órgão não tem gente preparada para processar informações?

Essa avaliação do ensino básico também é outro erro técnico. Na realidade, o ensino básico, pela quantidade de alunos, deve ser avaliado por amostragem que seja representativa da população. Devido às centenas de milhares de escolas que existem pelo Brasil, ela não servirá para comparar escola por escola. Para isso, a escola é independente em sua autonomia pedagógica. Servirá para comparar o sistema como um todo, ano a ano, bem como a sua evolução global. Portanto, não é necessário um exame de avaliação para cinco milhões de pessoas. Isso não existe! Cinco milhões de pessoas avaliadas não são suficientes para se obter um resultado estatisticamente confiável. Isso é jogar dinheiro no lixo. Certamente, alguma empresa vai ganhar dinheiro com a operação.

Em compensação, no ensino superior, em que era feito por censo, com todos os alunos, por ser uma quantidade muito menor e haver necessidade de se comparar curso com curso, faculdade com faculdade e universidade com universidade, agora é por amostragem. E como foi dito, uma amostragem sem representatividade da população como um todo.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nunca houve, no Brasil, uma cultura de avaliação de ensino. Essa não é uma cultura impregnada na alma do brasileiro, dos professores, dos alunos, enfim, da sociedade e do Governo como um todo.

No Governo Fernando Henrique Cardoso, com o Ministro Paulo Renato, houve a tentativa de instalar no Brasil essa cultura de avaliação, que evoluiu, com todos os exames aqui citados, uns feitos por amostragem e outros por censo, de uma forma técnica e bem elaborada, mas uma técnica inicial de implantar a avaliação da educação brasileira.

O que acontece no Governo Lula? Ao invés de se ampliar essa avaliação, ao invés de torná-la mais técnica, ao invés de aproveitar melhor seus resultados, o que o Governo faz é dizimar a cultura de avaliação brasileira por meio de exames mal elaborados. Eu não diria tecnicamente ruins, mas tecnicamente irresponsáveis, porque não levam em conta o conhecimento existente nas estatísticas.

O Governo Lula não enviou a reforma universitária ao Congresso Nacional. Existem três ou quatro projetos em que não há acordo. O Fundeb, que era uma antiga reivindicação do PT – e já havia projetos aqui –, foi encaminhado, mas até agora não houve um acordo, e provavelmente não será aprovado este ano, porque, Senadora Heloísa Helena, faltam 15 dias para o fim do ano Legis-

lativo. Se não foi aprovado na Câmara dos Deputados, não é possível que queiram que aqui no Senado Federal seja a uma emenda constitucional dado o mesmo tratamento que se dá a uma medida provisória. A matéria é de uma complexidade muito grande, e as creches não estão avaliadas. Se foi colocado todo o dinheiro da Prefeitura, todo o dinheiro do Governo do Estado, e não estão incluídas as creches, o Prefeito e o Governador vão atender essas crianças com que recursos?

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerro o meu discurso dizendo que, infelizmente, o Governo do Presidente Lula está dizimando a avaliação que estava começando a existir no sistema educacional brasileiro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. Tião Viana, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nunca se teve notícia de um governo que gaste tanto com propaganda como o atual, ou pelo menos que tanto dinheiro tenha passado pelo setor de comunicação governamental como no atual Governo.

Mas nunca vi, Senador José Jorge, uma comunicação tão atabalhoada como a do Presidente Lula. Mas também não era para ser diferente. O setor encarregado de comunicação do Governo toma conta de fundo de pensão, e o Presidente que se lixe, não é prioridade.

Senadora Heloísa Helena, vejamos as contradições, os erros, que a equipe do Presidente Lula tem levado Sua Excelência a cometer. O Presidente Lula, em afirmação feita recentemente, disse que seu Governo está criando uma média de 108 mil empregos por mês. O Sr. Joaquim Levy, baseado na mesma fonte de dados do Presidente Lula, que é a Caged, desmente, em um artigo do jornal **Folha de S. Paulo**, e diz que o emprego, no atual Governo, só cresceu 50% em relação ao Governo passado. Ora, o Governo passado assume que só criou uma média de 8 mil empregos. Se são 50% a mais, são 12 mil empregos. De 12 mil empregos para 108 mil, Senadora Heloísa Helena, é uma diferença abismal, é uma coisa insuportável!

Segundo episódio: o Presidente Lula diz que combinou com o Ministro Nelson Machado acabar as filas do INSS, Senador Mozarildo Cavalcanti, que tão bem

conhece o assunto. Triunfante, em abril anunciou. E o Ministro Nelson Machado, no ar, desmente o Presidente da República. Diz que não é assim, que a fila pode mudar de qualidade, pode mudar de objetivo, mas não acabar. Não assume o compromisso. O Presidente da República, Senadora, é desmentido. Que coisa mais triste!

De repente, o Presidente Lula, quando sai do texto oficial e envereda para a espontaneidade, cresce. Há dez dias, no programa Roda Viva, um programa estudado, comemorando a milésima edição, Sua Excelência comparou a garra do PT ao jogador argentino Teves. Foi como dar uma punhalada no coração do brasileiro, porque o que o brasileiro mais ama é futebol. O que mais orgulha o brasileiro é a quantidades de craques que temos e a quantidade de craques que exportamos. Sua Excelência agora fez o **mea culpa**, reciclou, e disse que o Ministro Palocci é igual ao Ronaldinho Gaúcho. E aí veio o subconsciente do Lula: o que o Presidente diz é que Antônio Palocci é melhor do que o PT. Não há dúvida. Porque não há termo de comparação entre o Teves e o Ronaldinho Gaúcho. Se o Antônio Palocci é igual ao Ronaldinho Gaúcho e o PT ao Teves, não há o que discutir. Senador José Jorge, esse é o ponto em que o Presidente sai do texto oficial e fala com o coração. Deviam deixá-lo mais solto.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Heráclito Fortes?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Com o maior prazer, Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a tem inteira razão. Todos os dias o Presidente Lula quer impor aos brasileiros uma versão nova da realidade. Com relação às CPIs, o Presidente diz que apóia, que em seu Governo há três CPIs funcionando, mas não apuram nada. E, todos os dias, as CPIs apuram e comprovam uma nova irregularidade. No caso de Santo André, por exemplo, um dos envolvidos, o Sr. Klinger Luiz de Oliveira Souza, diz que dez entre cada dez pessoas acreditam foi um crime de mando, que havia corrupção na Prefeitura e que tudo o que os irmãos do Prefeito Celso Daniel e a empresária dizem é verdade. Ontem, o Presidente Lula veio dizer que o crime ocorreu por acaso, que Celso Daniel estava no lugar errado, na hora errada. Isso é um absurdo! Também em relação ao “mensalão”, Sua Excelência diz que não havia “mensalão”, que isso já está provado. O que o Relator da CPI disse foi que não sabia se o nome era “mensalão”, porque não sabia se era mensal, mas que o dinheiro foi entregue. Se foi semanal, trimestral ou mensal, isso não era importante. Mensalão era o apelido. Então, o que temos de pedir ao Presidente Lula é que Sua Excelência se dê ao respeito de não querer impor às pessoas desinformadas uma série de inverdades que,

todo dia, vem dizendo pela mídia, para que elas acreditem. Porém, elas não estão acreditando, tanto não estão que, na última pesquisa, 47% dos brasileiros disseram que não votam no Presidente Lula, exatamente porque sabem que não está dizendo a verdade. Parabéns a V. Ex^a, que está no caminho correto.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a tem toda razão.

Concederei aparte aos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Antero Paes de Barros, mas, antes, gostaria de chamar a atenção para um outro fato: o desprezo que o Governo tem pelo Nordeste. Hoje, o Presidente Lula vai a Fortaleza ou já está em Fortaleza ou está chegando a Fortaleza onde assinará, no Banco do Nordeste, um protocolo de intenção para a construção da Transnordestina, ferrovia da maior importância para o País. Abrem-se os jornais de circulação nacional e se vê que a assessoria de imprensa do Presidente da República não mandou esta matéria para nenhum órgão. Ou já se sabe, de antemão, que esse protocolo é mais um, diante de tantos outros que estão aí como letra morta nos arquivos do atual Governo, ou está oficializado o desprezo que se tem pelo Nordeste. Até as pessoas que trabalharam e que se envolveram nessa questão não foram comunicadas. A situação é tão melindrosa que o jornal **O Dia**, o mais antigo em circulação no Estado do Piauí, diz hoje que o Governador do meu Estado, Wellington Dias, participa do encontro, mas que foi pego de surpresa. O Governador teve de mudar toda a sua agenda. Encontrava-se em Campo Alegre de Lourdes, na Bahia, e, para chegar a Fortaleza e assistir a esse ato, do qual o Piauí é um dos beneficiados, teve de usar um avião Bandeirantes da Chesf e cancelar todos os seus compromissos.

Gente, o PT é o Partido do Presidente da República e também do Governador do Estado do Piauí! Por que esse tratamento, esse desrespeito? Por que esta hora tão esperada por todos nós, nordestinos, não foi anunciada com o estardalhaço que merecia o ato? A Comunicação do Presidente da República só se preocupa com os fundos de pensão; não se preocupa com a imagem do Senhor Presidente.

Ouçõ o Senador Mozarildo Cavalcanti, com o maior prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Heráclito Fortes, escuto atentamente o pronunciamento de V. Ex^a. Realmente, preocupa-me quando vejo o Presidente da República perder-se ao comentar coisas que não condizem com a altura e a dignidade do cargo. Como, por exemplo, comentar que o crime ocorrido em Santo André não foi crime político, mas crime comum. Creio que esse é o papel da Polícia e do Ministério Público, que o estão estudando, como também a CPI. Temos descoberto coisas escandalosas naquela Comissão.

Recentemente, uma depoente disse que a irmã dela chegou a denunciar a situação ao Presidente, que prometeu averiguar. Sua Excelência também comentou a atuação da CPI do Mensalão, dizendo que nada provou. Provou até demais. Tenho certeza de que o Ministério Público não vai deixar essas investigações morrerem. Creio que o Presidente Lula deveria aconselhar-se com pessoas que têm experiência em assessorar Presidentes para aprender que o ritual, a imposição e a dignidade do cargo não permitem essas atitudes, inclusive fatos mais antigos, como, por exemplo, vangloriar-se por não ter estudado. São esses procedimentos que realmente desmerecem a figura do Presidente da República.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a, o Senador Antero Paes de Barros e eu chegamos aqui nesta Casa praticamente juntos. Já temos tempo suficiente para vermos como as coisas acontecem aqui. CPI, Sr^a Presidente, é como discussão orçamentária. Passa-se o ano inteiro discutindo, cancela-se a sessão por falta de **quorum**, não dá em nada. Mas, na hora de pôr tudo no papel – e o Senador Antero Paes de Barros sabe muito bem o que estou dizendo –, na hora da verdade, é que a onça quer beber água.

Se prestarmos atenção no nervosismo de setores do Governo, verificaremos que é porque sabem que essas CPIs terão de colocar no papel uma série de documentos que estão aí, que precisam ser registrados, que precisam ser apurados. A mesma coisa acontece com o Orçamento. Na hora em que realmente se precisa fazer o relatório final, as divergências aparecem.

Aguardem, porque as CPIs estão em contagem regressiva. Toda essa papelada que se encontra naquele porão – aquele porão, Senador Antero Paes de Barros, que guarda segredos da CPI do Banestado, que estão lacrados e que V. Ex^a tão bem conhece – mostrará a esta Casa e ao Brasil o que houve e que ainda não veio à tona, tudo que este Governo foi capaz e teve a coragem de fazer.

Agora, há uma novidade, convocaram o compadre do Presidente Lula. Li hoje nos jornais, e para surpresa minha, pois eu não estava na Comissão ontem. O compadre deve ter algumas coisas a esclarecer. Homem independente que é, advogado brilhante, competente, evidentemente trará a sua colaboração ao País.

Ouçõ o Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Heráclito Fortes, primeiramente quero cumprimentá-lo pela oportunidade do pronunciamento e, em segundo lugar, quero solidarizar-me com os jornalistas que, profissionalmente, estejam atuando no Planalto. Falta de comunicação no Governo é um problema do estilo do Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não é prioridade. Prioridade de comunicação do Governo é em outra área.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Não é problema dos profissionais de imprensa, porque o Presidente não tem nenhum compromisso com a verdade, só tem compromisso com a demagogia. Esse pito público que tomou pela televisão de um Ministro de Estado, em qualquer país do mundo, não poderia acontecer. E o pior: foi um pito de um Ministro certo. O Presidente da República não consegue falar uma verdade. O Presidente da República quer concorrer com o Gepeto.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – E depois diz que a Oposição é que está no palanque. É uma promessa eleitoral.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Ele queria ser o criador do Pinóquio e, como não conseguiu ser, assumiu a condição própria do Pinóquio. Veja como é este Governo: em todas as CPIs – e estamos há quase sete anos na Casa – em que tem maioria, o Governo faz pastelão, para depois dizer que não apurou nada. Na CPMI do Mensalão, em que o Governo tinha maioria, houve pastelão para dar condições ao Presidente da República de dizer: “foi apurado; não houve mensalão”. Presidente, pare de mentir! Houve mensalão! O Brasil inteiro sabe que houve mensalão! Está provado o dinheiro da Visanet! Está provado o “valerioduto”, que os banqueiros não são tão bons assim, que ninguém deu dinheiro para o Marcos Valério para não cobrar depois. O dinheiro para o Marcos Valério só não foi cobrado porque era da Visanet, era do Banco do Brasil, que o PT transformou em vendedor do ingresso, para fazer sede do Partido. Era dinheiro do Banco do Brasil e que o PT usou para comprar mais de 20 mil computadores para sua sede, com uma garantia: se não conseguisse pagar, devolveria os computadores. Ora, bolas! Daqui a pouco, vai haver um movimento dos sem-avião: quem não tem avião, vai ao Banco do Brasil, compra o avião e, se não conseguir pagar, devolve o avião. Esse é o empréstimo que o Banco do Brasil fez ao PT, com o dinheiro do povo brasileiro. O Presidente foi mentir na frente do Ministro e o Ministro refutou a mentira. Este é um Governo que não consegue dizer a verdade e que trabalha com a demagogia. É um Governo que não se sente bem em fazer um debate público, dizendo a verdade e que não tem o menor apreço por governar. O problema é que o Lula consegue ser neófito em todos os assuntos. Ele não sabe nada de nada. Isso é incrível! Nem na área trabalhista, em que ele, como presidente sindical, deveria dar aulas, nem mesmo aí consegue demonstrar competência. Senador Heráclito Fortes, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento oportuno e não tenho nenhuma dúvida em afirmar que, do jeito

que as coisas caminham, este País vai contar o tempo: faltam tantos dias para acabar um governo que não se instalou. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a tem toda a razão. Tenho admiração pela luta e pela trajetória do Presidente Lula, mas, outro dia, falando numa solenidade no Rio de Janeiro, Sua Excelência disse que não adianta o BNDES estar entupido de dinheiro se ninguém quer tomar empréstimos, se ninguém busca esse dinheiro, como se não fosse a própria estrutura do Governo que torna aquele órgão jurássico. Se o Brasil tivesse de depender da bravura do BNDES para se desenvolver, estaríamos muito aquém do nível em que estamos hoje, como ocorre em Sergipe, a cuja situação V. Ex^a se referiu.

Antes de encerrar minha fala, peço permissão para conceder um aparte ao Senador Cristovam Buarque, que personifica hoje, nesta Casa e na política nacional, uma das frases fantásticas do Senador Victorino Freire: “Quando o pasto pega fogo, o preá corre para o brejo”. V. Ex^a salvou-se do incêndio.

Ouçõ V. Ex^a com prazer.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Sr. Senador Heráclito Fortes, quero repetir hoje algo que falei ontem num aparte. Estamos falando, criticando o Governo, coisas todas verdadeiras, mas por trás tem algo mais grave, que provoca os erros, que é a falta de estratégia de longo prazo. Se formos procurar os erros do Governo, vamos encontrar em tudo a preocupação exclusiva com este instante e com 2006. Ontem, a Senadora Heloísa Helena até me corrigiu, quando eu disse que o Governo tentava administrar corretamente, eu nem queria entrar nesse mérito, mas a Senadora insistiu que de fato deveríamos entrar no mérito. Nem as coisas no presente estão sendo feitas corretamente. Não há estratégia de longo prazo. Este debate hoje com o Ministro, em relação às filas, é por isto: o Presidente pensou no instante exato em que estava falando com o povo e não no instante seguinte. Primeiro, leva tempo para acabar com fila; segundo, é preciso que o serviço melhore. Não vale a pena não ter fila e o serviço não prestar. Essa falta de estratégia de longo prazo vai terminar colocando o Brasil não mais na beira, mas dentro do abismo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a tem razão.

Senadora Heloísa Helena, eu, ontem, prestava atenção a um discurso ou um aparte, não me lembro com precisão, que V. Ex^a fazia aqui pedindo que se tivesse cautela com algumas manobras feitas por figurões do PT, porque V. Ex^a os conhecia e sabia a maneira de agir de cada um. Pois bem, eu ontem ia deixando o Senado, cerca de 9 horas da noite, e um funcioná-

rio desceu comigo. Eu estava esperando o carro, ele encostou perto de mim e me disse uma coisa sobre a qual desde ontem tenho meditado, Senador Antero Paes de Barros. Ele disse: “Senador, essa história dessa briga do Supremo com o Congresso tem o dedo do Palácio. Eles estão tentando jogar uns contra os outros para ver se a gente consegue esquecer a podridão que está lá dentro. Cuidado com isso!”

Repito para a Nação brasileira: cuidado com esta crise para ela não ser artificial e não beneficiar exatamente aqueles que são culpados e estão procurando subterfúgios para não serem punidos pela Justiça e, acima de tudo, pelo povo brasileiro.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por cessão do Senador José Maranhão.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Tem a palavra o Senador Osmar Dias pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr^a Presidente, peço a minha inscrição para falar pela Liderança do PDT, quando for oportuno.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – V. Ex^a será atendido.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho, freqüentemente – aliás, como é do meu dever –, ocupado esta tribuna para defender a região amazônica, à qual pertenço. Conheço a Amazônia não por ter lido, assistido a filme ou ouvido falar sobre ela, mas por ter nascido, sido criado e estudado lá. Portanto, toda a minha vida foi construída na Amazônia, no meu querido Estado de Roraima.

Sr^a Presidente, desde que assumi o meu mandato de Senador, em 1999, aliás, antes ainda, em 1988, como Constituinte, quando promulgamos a Constituição Federal que está em vigor, tenho observado um movimento muito forte de entidades internacionais para incluir na Constituição certos artigos que, obviamente, deveriam ser colocados, mas, talvez, não da maneira como o foram. A pressão internacional foi muito grande. Recordo-me de que, como Constituinte, recebi correspondências de várias entidades internacionais. Até o cantor Sting esteve aqui naquela época, tendo como cicerone, como guia, o cacique Raoni. As questões relacionadas com direitos indígenas, meio ambiente, exploração de recursos minerais e exploração das florestas tiveram a única

e especial atenção desses grupos. O Governo brasileiro vem cedendo ao longo do tempo a essas pressões e demarcado de maneira exagerada as reservas. Gosto de pensar como médico: o remédio é bom quando está na dose certa, quando é exagerado, pode se transformar num veneno e até matar.

No caso de Roraima, o Presidente Collor, para ficar bem na foto com os gringos, demarcou uma reserva ianomâmi de nove milhões de hectares. Gostam muito de comparar o que ocorre na Amazônia, por exemplo, um desmatamento para agricultura ou para a pecuária, com campos de futebol ou com Estados pequenos, como é o caso de Sergipe, de Alagoas ou de Santa Catarina, sem dizerem nunca que a Amazônia representa 61% da área do Brasil, portanto mais da metade do Brasil, e, ao longo desses 505 anos de existência, a Amazônia não foi mexida sequer em 12% da sua área – mexida no sentido de construir cidades, construir vilas, abrir estradas, fazer assentamentos do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), enfim, com atos certos e alguns muito errados, mas não é mais do que isso.

O tema que quero abordar aqui me preocupa muito. Sempre digo: essas ONGs tentam colocar a pecha em mim de ser contra os direitos dos índios, contra os índios. Eu sou contra as ONGs que se utilizam da causa indígena para obter favores. No caso dos ianomâmis, que ocupam a fronteira do meu Estado, Roraima, com a Venezuela e também a fronteira do Estado do Amazonas com a Venezuela, há várias etnias que inclusive brigam entre si, se matam. Além disso, lá, como não poderia deixar de ser, a maternidade é muito precoce. A menina engravida logo após a primeira menstruação, e o número de mortes neonatal ou no momento do parto é muito grande.

Mais impressionante ainda é que essa população de índios é acometida de uma endemia chamada oncocercose, uma doença que maltrata as pessoas e pode levar à cegueira. A **Folha de Boa Vista**, do Estado de Roraima, disse que a doença atinge 15 mil ianomâmis e garimpeiros e será tema de uma conferência envolvendo os países que têm a Amazônia, como a Venezuela, a Colômbia, o Brasil e o Equador.

Na verdade, Sr. Presidente, o mais importante dessa questão que veio à tona é que a Funasa, para dar assistência àqueles índios, fez primeiramente um convênio com uma ONG chamada Urihi. E já denunciemos aqui irregularidades praticadas por essa ONG. A Funai fez convênio com outras instituições, entre elas, a Fundação Universidade de Brasília. Pergunto: por que não fez convênio com a Universidade Federal de Roraima, que está lá, conhece os problemas locais, tem curso de Medicina, já formou várias turmas? Por que

não fez com a Universidade Federal de Roraima? Prefere dar o dinheiro para a UnB. No entanto, vejam bem, os funcionários que seriam pagos pela UNB estavam em greve e isso agravou o atendimento às comunidades indígenas, como também o não-pagamento dos vôos, porque a única forma de se chegar na Reserva Ianomâmi é por intermédio do avião ou por via fluvial, o que é muito difícil.

Quero, de antemão, requerer a V. Ex^a que essas matérias que eu vou citar sejam transcritas na íntegra, como parte do meu pronunciamento, para mostrar, Sr^a Presidente, como a Funasa vem conduzindo mal a questão da saúde indígena no País. Obviamente, eu não posso reclamar do atual Presidente da Funasa, que assumiu agora. É um homem que conhece – digamos assim – administração pública e reconheço que é bem-intencionado.

Mas eu quero frisar, por exemplo, que além dos Ianomâmis que estão na parte oeste de Roraima, outra ONG, o Conselho Indígena de Roraima, reclama também. Lerei somente uma parte: “Trinta e dois mil indígenas podem ficar sem assistência à saúde em Roraima.”

Isso aqui, como sempre, é um exagero, uma mentira por parte dessa ONG, porque 32 mil indígenas é o total que existe no Estado de Roraima. Inclusive, mais da metade deles mora na cidade de Boa Vista ou na sede dos municípios. Aldeados mesmo, não há sequer quinze mil indígenas. Mas a ONG que está, portanto, credenciada pela Fundação Nacional de Saúde diz que 252 aldeias estão sem atendimento médico por falta de repasses do convênio firmado entre o Conselho Indígena de Roraima (CIR) e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

Sr^a Presidente, já estive lá na região da reserva Ianomâmi, mais claramente na região de Surucucus. Existe uma aldeia indígena e existem as instalações do Exército Brasileiro. Pois bem. Por que, então, não fazer um convênio com o Exército, que sabemos, primeiro, vai cuidar da questão de maneira nacionalista, coisa que não creio que essas ONGs façam, já que até se travestem de ONGs para às vezes ter outras atividades?

Então, quero deixar aqui esta denúncia: primeiro, que os servidores querem garantia para retornar ao trabalho, pois a Funasa diz que a UnB vai descontar as faltas dos salários correspondentes. Há notícia de que há quinze mil Ianomâmis infectados pela oncocercose e que, segundo informação do jornal, estão sendo tratados, mas é uma doença de difícil tratamento, de duração prolongada, e uma fundação estrangeira é que está fornecendo medicamento.

Então, o Brasil está efetivamente “abrindo as pernas”, abrindo a guarda, para que organismos internacionais tomem conta de uma região imensa, como é a Amazônia, por esse viés da atuação nas reservas indígenas,

nas reservas ecológicas, como é o caso da reserva ecológica da Ilha de Maracá, também no meu Estado.

Espero em breve ter uma audiência com o novo presidente da Funasa para levar todos esses detalhes, inclusive as denúncias que apuramos na CPI das ONGs – das “oenegês”, como querem chamar –, que indicou já a prática deletéria dessas organizações. Inclusive, no Estado de Rondônia, a Cunpir e a Paca estão sendo investigadas pelo Tribunal de Contas.

Portanto, quero ler as manchetes. Primeiro, esta que diz que “32 mil indígenas podem ficar sem assistência à saúde em Roraima.” Não são 32 mil, mas merece ser registrado.

A empresa que faz o vôo para a Funasa diz que vai regularizar os vôos por quinze dias para a reserva Ianomâmi.

Matéria publicada no jornal **Folha de S.Paulo** diz que “Índios Ianomâmis invadem sede da Funasa em Boa Vista”.

Como que eles vieram lá da reserva Ianomâmi é que eu não sei, porque só vêm de avião.

“Saúde Ianomâmi – Índios se revoltam e exigem ação da Funasa”.

E, finalmente, “Indígenas prometem fechar a sede do órgão.” Quer dizer a sede da Funasa.

Então, Sr^a Presidente, eu quero aqui reclamar da assistência precária prestada aos índios Ianomâmis no meu Estado, dizer que, para fazer graça, demarcou-se uma reserva imensa em uma fronteira com dois países, a Venezuela e a Colômbia.

O mais importante, que é o ser humano, o índio, esse não está sendo atendido adequadamente nem na saúde, nem na educação, em nada. Quer dizer então que o índio, que é o que interessa, que é a pessoa humana, esse, nessa questão indígena no Brasil, é relegado a segundo plano. O importante é demarcar terras indígenas e não tratar de quem vive nelas, que são os índios.

Deixo essa denúncia aqui e vou solicitar uma audiência com o Presidente da Funasa, porque não entendo, primeiro, que em vez de se fazer o convênio para essa assistência com o Exército, ou com a Universidade de Roraima, ou com o Governo de Roraima, se faz com a Universidade de Brasília e com outras ONGs que atuam sem muito controle do Estado brasileiro.

Agradeço a atenção de V. Ex^a e peço, mais uma vez, que todo esse material seja transcrito na íntegra como parte do meu pronunciamento.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno)

O Conselho Indígena de Roraima - CIR, protocola nesta sexta-feira, 5/8, na sede da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, em Brasília, o comunicado de suspensão das atividades de atenção básica à saúde dos povos indígenas no Distrito Sanitário Leste de Roraima, que compreende 252 aldeias e uma população de 32 mil índios. O motivo da suspensão das atividades é a não confirmação de repasses do Convênio firmado entre o CIR e a Funasa desde junho passado, que já prejudica a continuidade da assistência, inclusive com a falta de alimentação para as equipes que atuam em área.

Lei a Integra da carta do CIR no. 650-05
Boa Vista - RR, 04 de junho de 2005.

Ilmo. Sr.
Dr. Paulo Lustosa
M.D. Presidente da FUNASA
Brasília - DF

Prezado Senhor,

O Conselho Indígena de Roraima - CIR, organização indígena que mantém convênios com a Fundação Nacional de Saúde para atenção básica à saúde nas comunidades indígenas do leste de Roraima desde o ano de 1996, vem à sua presença apresentar a dramática situação que está vivendo nossa população em decorrência do atraso na liberação dos recursos para a continuidade das ações de saúde nestas comunidades. O Projeto de Saúde do CIR em convênio com a FUNASA atende uma população de 32.000 indígenas, distribuídos em 252 aldeias, que abrangem uma área que se estende por dez municípios e quase metade do território de nosso estado. O projeto mantém 218 postos de saúde e 74 laboratórios de microscopia, onde atuam 420 agentes indígenas de saúde, além de agentes indígenas de endemias, saneamento e parteiras tradicionais, acompanhados por equipes multi-profissionais responsáveis por este trabalho.

A FUNASA, através do diretor do Departamento de Saúde Indígena - DESAI/FUNASA, na reunião do Conselho Distrital realizada no último dia 02 de junho em Boa Vista, assumiu o compromisso com a prorrogação do atual convênio entre CIR e FUNASA, com um valor de R\$ 8.966.445,96 para mais doze meses de vigência de acordo com o Plano de Trabalho pactuado. Isto fez com que o CIR determinasse a continuidade do trabalho desenvolvido pelas equipes profissionais e das atividades regulares do projeto. No entanto, a não liberação pela FUNASA dos recursos previstos no convênio referentes aos meses de junho e julho, provocou o atraso no pagamento dos salários e das bolsas para agentes de saúde, gerando muitas trabalhistas e outras dívidas decorrentes de despesas realizadas neste período.

A impossibilidade total de continuar prestando assistência às comunidades, devido à falta das condições mínimas necessárias, como alimentação das equipes, manutenção de veículos, e aquisição de outros insumos, faz com que o CIR a partir de hoje seja obrigado a suspender as atividades em área, o que determina sérios riscos para a integridade das comunidades envolvidas, que já atravessam uma difícil situação de saúde decorrente das epidemias de Malária e Dengue que assolam o nosso estado.

Confiantes nos compromissos assumidos pelo governo federal na melhoria das condições de saúde dos povos indígenas em nosso país, apelamos a esta presidência para que tome

- as providências urgentes que esta situação requer.

Atenciosamente,

Marinaldo Justino Trajano
Coordenador Geral do CIR

.: | Cidades | :.

23-11-2005 -

TAMANHO DA FONTE [a] [a] [a]

Empresa regulariza os vôos por 15 dias para reserva Yanomami

Da Redação

O coordenador regional da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), Ionilson Sampaio, afirmou que o pagamento da fatura do mês de setembro da empresa Roraima Táxi Aéreo, responsável pelos vôos para a reserva indígena Yanomami, pouco mais de R\$ 500 mil, foi realizado ontem e a empresa voltaria a operar normalmente a partir de hoje.

As declarações são resposta à nova denúncia que a Folha recebeu, de que os vôos estavam suspensos e alguns funcionários foram removidos da área, mas ninguém entrara para substituí-los. Segundo o e-mail recebido, além dos indígenas estarem sem assistência à saúde, havia falta de remédio. "Até quando vai durar esse problema?", questionou o leitor.

Segundo o coordenador, a Funasa estava sem dotação financeira, mas o DSAI (Departamento de Saúde Indígena) de Brasília liberou parte da verba semana passada, e ontem chegou o restante.

O problema vem sendo gerado pela centralização de recursos pela presidência nacional, que não vem liberando regularmente o dinheiro para as conveniadas. Segundo Sampaio, apesar desse atraso, o salário dos funcionários está em dia. "Como está em dia, os funcionários estão bem comprometidos com a questão e vão voltar para a área", afirmou, destacando que a coordenação vai pleitear a normalidade desses repasses.

Sobre a falta de atendimento para os indígenas, o coordenador afirmou que em alguns pólos estão trabalhando com mínimo de pessoal. Nos locais onde as equipes não foram trocadas no último dia 16 deste mês, o atendimento está normalizado. "Essas [equipes] ainda estão lá esperando a substituição, que deve começar a ser feita a partir de amanhã", disse.

Com relação a medicamentos, a informação repassada por Sampaio foi que faltavam alguns antibióticos, mas que parte dos recursos para pagamento das horas de vôo foi transferida para regularizar essa questão. A empresa que ganhou a licitação já começara a entregar o material.

EMPRESA - Um dos responsáveis da Roraima Táxi Aéreo, Rogério Mesquita, disse que ontem foi feito acordo com a Funasa e decidido pagar 80% da parcela de setembro, e o restante para 15 dias. "Os vôos vão acontecer normalmente para a área Yanomami nesses 15 dias", afirmou. A previsão é de 10 vôos para a área somente hoje, mas, dependendo da necessidade, esse número pode aumentar.

FOLHA ONLINE

Quinta-feira 24/11/2005

Notícias > Política

Envie esta página 

Quarta-feira, 23 de novembro de 2005 21h44

Índios ianomâmis invadem sede da Funasa em Boa Vista

JOSE EDUARDO RONDON
da Agência Folha

Índios ianomâmis invadiram nesta quarta-feira a sede da Funasa (Fundação Nacional da Saúde) em Boa Vista em protesto contra a falta de atendimento médico que, segundo eles, está ocorrendo dentro de sua reserva, no noroeste de Roraima.

A invasão foi confirmada pelo coordenador ambiental da ONG CCPY (Comissão Pró-Yanomami) Edmilson Pereira Macuxi. De acordo com ele, 60 índios --usando pinturas de guerra e armados com arco-e-flecha --estavam no prédio em reunião com a coordenação da Funasa em busca de melhores condições de acesso à Saúde.

"Não vamos deixar a sede enquanto não houver por parte da Funasa uma resposta aos nossos questionamentos", disse o ianomâmi Dário Vitória Xiriana.

Os ianomâmis reclamam que, em razão de atraso no repasse de verba da Funasa, houve cancelamento de vôos que faziam o transporte, dentro da terra indígena, de medicamentos, profissionais de saúde e índios doentes. Com isso, de acordo com eles, o atendimento de cerca de 8.000 índios foi prejudicado.

A Funasa, por meio de sua assessoria de imprensa, confirmou que os índios permaneciam no prédio até o final da tarde, mas negou que o local tenha sido invadido.

Conforme relato do órgão, ocorria uma reunião entre a coordenação da Funasa e os ianomâmis.

A Funasa afirmou que há falhas no atendimento nas aldeias e que negocia com os índios a melhor forma de suprir as carências em relação à ausência de vôos para a terra indígena.

O órgão declarou ainda que já foram liberados R\$ 610 mil para a normalização do transporte aéreo dentro da reserva.

Especial

- [Leia o que já foi publicado sobre índios ianomâmis](#)

SAÚDE YANOMAMI - Índios se revoltam e exigem ação da Funasa

Leandro Freitas

leandrofreitas@folhabv.com.br

Embora não fosse parte da pauta da reunião do Conselho Distrital, que estava acontecendo no Centro de Estudos, 50 índios yanomami caminharam para a sede da Funasa (Fundação Nacional de Saúde), na tarde de ontem, em busca de esclarecimentos sobre a demora no repasse de verba para algumas conveniadas prestadoras de serviços de saúde na área indígena. As negociações continuam hoje, até que a sede do órgão em Brasília dê um posicionamento concreto para o fato.



Foto: Renato Sousa

Os índios se reuniram com representantes da Funasa na tarde de ontem

Durante toda a reunião houve várias manifestações de protestos por parte dos índios e técnicos da área de saúde contratados pelas conveniadas prestadoras de serviço para a Funasa. Antes, o problema era o pagamento das horas de vôos. Mesmo com regularização por 15 dias, os indígenas temem que essa tenha sido apenas uma atitude paliativa.

Os yanomami denunciam que há mais de quatro meses enfermeiros, agentes de saúde e outros técnicos que prestam o serviço estão sem receber os salários pelo fato de a Funasa não seguir o cronograma de repasse de dinheiro para as conveniadas. Eles reivindicam a descentralização do serviço para facilitar o atendimento na reserva indígena.

Até ontem, a presidência da Funasa não havia liberado o dinheiro para repassar às conveniadas. Segundo o coordenador regional, Ionilson Sampaio, já foram descentralizados R\$ 6 milhões – sendo que R\$ 3 milhões serão liberados – para o convênio com a Fub (Fundação Universidade de Brasília) para serem sanados os problemas.

São seis conveniadas que prestam serviços de saúde aos povos yanomami. Desse total, duas não dependem do repasse da Funasa, que são a Missão Evangélica da Amazônia (Meva) e Missão Novas Tribos. O maior problema enfrentado para a regularização dos repasses é com o IBDE (Instituto Brasileiro de Direito à Saúde), Secoya (Serviço de Cooperação com o Povo Yanomami) e Diocese de Roraima, por isso os repasses não têm sido com regularidade.

“A coordenação regional não tem como resolver a questão. Temos incontáveis documentos repassados a Brasília pedindo solução do problema”, disse Sampaio, ao informar que aguarda um posicionamento da presidência do órgão ainda hoje para repassar aos índios. “Precisamos de um documento oficial para informar os indígenas sobre o posicionamento do órgão em Brasília”, acrescentou.

Sampaio informou que ontem foram liberados mais R\$ 150 mil para a Funasa pagar a dívida com a empresa aérea Roraima Táxi Aéreo. Além disso, tem um

técnico da coordenação regional em Brasília para tentar solucionar a questão dos repasses para pagamento das conveniadas.

Leandro Freitas

O professor yanomami da região do Demini (divisa Roraima/Amazonas), Dário Mitônio Xiriá, foi enfático ao afirmar que se a Funasa não apresentar uma solução para os problemas enfrentados pela etnia, os índios vão ocupar a sede do órgão por tempo indeterminado.

“Estou muito preocupado com a situação que estamos enfrentando. Com a falta de dinheiro, não está tendo como os técnicos voar até a área e isso está resultando no surgimento de malária, tuberculose e gripe”, afirmou o líder indígena.

No dia 15 de setembro deste ano, um grupo de 30 índios yanomami interditou a entrada da Funasa em protesto ao atraso do pagamento dos servidores da área de saúde. Naquela ocasião, a manifestação foi retomada no dia seguinte, após negociação direta com a coordenação regional do órgão.

FOLHA DE BOA VISTA

RESERVA YANOMAMI

Servidores querem garantia para retornar

PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA SAÚDE INDÍGENA DECIDIRAM QUE NÃO VOLTAM PARA RESERVA INDÍGENA SEM GARANTIA DE VÔO REGULARIZADO

LEANDRO FREITAS
Editoria de Cidade
leandro.freitas@folha.com.br

Os profissionais de Saúde contratados pela Funasa (Fundação Nacional de Saúde), através de convênios com a FUB (Fundação Universidade de Brasília), decidiram somente retornar para a área yanomami mediante uma garantia da continuidade dos vôos. A decisão surgiu em assembleia geral ocorrida na tarde de ontem.

O impasse iniciou no último dia 7, quando a empresa Roraima Táxi Aéreo decidiu suspender os vôos

em virtude do atraso no pagamento dos repasses. Os profissionais temem ir para a terra indígena e não ter o transporte de retorno para a cidade, uma vez que o acesso à reserva só se dá por via aérea.

Segundo o presidente do Sindicato dos Profissionais de Saúde das Áreas Indígenas do Estado de Roraima, Rondinelle Encarnação, a entrada de funcionários na área indígena está suspensa até que a Funasa se reporte oficialmente, dando a garantia de que não haverá descon-tinuidade na prestação de serviço de transporte a esses profissionais. "Não queremos que o problema seja repetido mais uma

vez", enfatizou.

Até ontem, a Funasa trouxe de volta cerca de 36 funcionários que estavam na área indígena com o prazo de 20 dias ultrapassado. Hoje são cerca de 60 pessoas que ainda estão na reserva. Apenas os serviços emergenciais estão sendo mantidos nos 21 pólos-base localizados nas comunidades indígenas. Rondinelle disse que o número de profissionais que está na área será reduzido até o dia 17, que é o prazo para outra equipe ficar na área indígena.

A falta do repasse de verba para a Funasa em Roraima resultou também na falta de alimentação e medicamentos para manter as equi-

pes na área. No sábado passado, depois de ter regularizado parte do pagamento com a empresa de táxi aéreo, foram enviados meia tonelada de gêneros alimentícios e outros suprimentos para atender a demanda nos próximos 15 dias.

"Não tem como enviar os profissionais sem a certeza de que não irão passar por necessidades e também ficar na área indígena sem poder retornar para a cidade", disse Rondinelle, ao afirmar que desde o dia 5 passado que o grupo, que deveria substituir as equipes na reserva, está com o material preparado, aguardando apenas a confirmação por parte da Funasa.

Funasa diz que FUB vai descontar faltas no salário dos funcionários

Os coordenadores regionais de Brasília e Roraima, Sumário e Alcides, afirmam que não é possível regularizar os pagamentos dos serviços de transporte para a área indígena sem a garantia de continuidade dos vôos. Segundo eles, já foram regularizados os salários até outubro e novembro,

por isso não há respaldo a manifestação dos funcionários em não retornarem para suas atividades. Não tem como dar uma garantia de que os pagamentos não atrasem novamente. O dinheiro é vindo de Brasília e o problema não está sendo enfrentado somente em Roraima", afirmou.

Sampaio disse que já fez contato com representantes da FUB e a informação re-

parada é que serão cortados os pontos dos servidores que aderiram ao movimento, além de não estar descartada a possibilidade de demissão por conta do abandono de emprego.

Até o momento, a Funasa pagou uma parcela de cerca de R\$ 300 mil para regularizar as horas vôos. Falta um pouco mais de R\$ 700 mil para que todas as dívidas referentes a esses serviços sejam solucionadas.

Na semana passada o Ministério da Saúde liberou R\$ 20 milhões para todas as regionais da Funasa que estão enfrentando o problema com pagamento de convênios e manutenção dos serviços. Até o dia 18 será destinada a parcela de direito para Roraima. Esse dinheiro irá garantir as atividades até o final deste ano. O contrato com a FUB vai até junho de 2006. (L.F.)

ONCOCERCOSE

Doença que atinge 15 mil yanomami e garimpeiros será tema de conferência

Para discutir os programas aplicados no Brasil, Colômbia, Equador, Guatemala, México e Venezuela, países com registros de casos de oncocercose, será realizado em Caracas, na Venezuela, a XV Conferência Internacional Sobre Oncocercose, nos dias 16, 17 e 18 de novembro.

O tema da reunião este ano será OEPA (Programa de Eliminação da Oncocercose na América) contribuindo com a redução da cegueira e a melhora da saúde visual nas Américas. Os seis países participantes do programa de controle da doença, que pode levar à cegueira, querem reduzir e controlar a transmissão.

O programa foi criado em 1993 para coordenar e promover ações conjuntas de eliminação da doença. Na conferência será discutida a situação da saúde visual em cada um dos 13 focos, dos seis países endêmicos do continente. Também será avaliado o impacto do tratamento.

O coordenador regional da Funasa, Ionilson Sampaio, e o diretor do Departamento de Saúde Indígena (Desai), José Maria de França, são os representantes da Funasa no evento. A oncocercose é transmitida através da picada de um mosquito popularmente conhecido como "pium" ou "burrachudo". No Brasil, o

foco da doença está nas áreas indígenas, especificamente onde vivem os yanomami.

No evento, o Brasil divulgará os resultados positivos do tratamento, que hoje é realizado com uma cobertura de 95% da população indígena, correspondendo a 15 mil índios, em tratamento. A Funasa/Roraima divulgará as ações positivas na eliminação da doença, como a educação, tratamento, entomologia com a identificação dos transmissores e o inquérito parasitológico.

O tratamento é realizado por meio de quimioterapia em massa com Ivermectina, conhecida como Mectizan, que é um medicamento doado pelo Laboratório Farmacêutico Merck Sharp Dohme. O apoio financeiro é promovido e coordenado pelo Carter Center dos Estados Unidos.

A coordenadora técnica do Programa de Controle da Oncocercose da Funasa/Roraima, Joana Claudete Schuetz, disse que o Brasil é o único país que controla a doença com eficiência. A Funasa possui atualmente 20 pólos-base de saúde indígena, espalhados nas áreas desde 1995. Os focos da doença estão em Roraima, na região da fronteira com a Venezuela, nos pontos mais altos do Estado.

"Num período de 1993 a 1995 foram identificadas as áreas com registro da doença. A

partir de 1995 o tratamento dos casos identificados teve início. O tratamento não mata o verme adulto, somente os microfílares e, após cinco anos, os vermes adultos deixam de reproduzir. Para eliminar a doença leva em média de 12 a 14 anos. Os pacientes ingerem o remédio *Ivermectin* a cada seis meses", explicou.

Ela lembrou que o tratamento é mais eficaz no começo da doença, uma vez iniciado não existe mais a possibilidade de contaminação. "Estamos tratando hoje 15 mil índios yanomami. O tratamento pode iniciar com crianças a partir dos cinco anos. Atualmente 45 funcionários da Funasa e Funai também tomam o remédio, porque se contaminaram quando atuavam nas áreas. Temos também três garimpeiros que fazem esse tratamento. Até hoje não existe nenhum registro de cegueira", lembrou.

Joana Schuetz ressaltou o compromisso dos demais países no controle da doença, que atinge, na maioria, o povo indígena nas Américas e também aumentar o controle nessas áreas. "Deve haver um controle forte nas áreas indígenas, porque a rotatividade dos índios yanomami indo e vindo da Venezuela é grande. Alguns deles, vindo do país vizinho, não estão passando por nenhum tratamento", disse.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Com a palavra o Senador Osmar Dias pela Liderança do PDT, ao tempo que questiono o Senador Antero e o Senador Cristovam se, assim que possível, gostariam de fazer uso da palavra. Adequaremos daqui a pouco porque falará a Senadora Íris de Araújo, depois o Senador Arthur Virgílio, pela Liderança, eu, como inscrita, no lugar do Senador Teotônio. Agora, claro que se alguém precisa viajar ou falar pela Liderança, nós adequaremos aqui na Mesa.

Com a palavra o Senador Osmar Dias, pela Liderança do PDT.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena, Sr^{as} e Srs. Senadores, é só pegar a **Folha de S. Paulo** de hoje e ver as manchetes. Vou ler três:

“Renda do trabalhador cai 30,8% em dez anos.” Essa é a primeira.

“Números confirmam desaquecimento da economia brasileira.” É a segunda.

Terceira, “27% das paulistanas se dizem vítimas de violência doméstica”.

Pode parecer que as manchetes não têm nada a ver uma com a outra. Uma está falando da queda da renda do trabalhador, a outra chama a atenção para o desaquecimento da economia, e a outra, para a violência doméstica, mas as três estão interligadas.

Essas manchetes estão em todos os jornais, mostrando aquilo que estamos aqui dizendo, Senadores da Oposição, repetindo – a Senadora Heloísa Helena, com frequência, eu aqui também –, quase todos dias, que a economia está em desaquecimento e o desemprego e o subemprego estão crescendo. É só ver o que os governos estão fazendo com os trabalhadores nos últimos anos. São 31% de queda da renda do trabalhador.

Eu fui buscar dados da minha terra, do Paraná, e notei que há uma grande diferença, uma distância enorme entre a propaganda que se vê nos intervalos da programação e o noticiário. Se você liga a televisão e presta atenção à propaganda do Governo, nos intervalos da programação, e depois presta atenção ao noticiário, vai ver que, ou a propaganda é mentirosa, ou o noticiário é mentiroso. Mas não é possível que toda a Imprensa esteja mentindo, e o Governo, falando a verdade.

Então, também não sei se o Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde está mentindo. Acho que não, porque é um órgão oficial do Governo, que coloca dados estarrecedores em relação à Curitiba, a Capital do Paraná. Lá, tanto o governo do Estado quanto o Governo Federal dizem que há

um programa eficaz de combate à violência que está trazendo ótimos resultados, que é um programa modelo, para o Brasil.

Eu fui pesquisar – porque não podemos ser injusto – e achei os seguintes dados no Sistema de Informações sobre Mortalidade, Hoje, Curitiba é a 6^a, entre as cidades com mais de 100 mil habitantes, nos índices de violência, ficando atrás de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife e Brasília – sobre essa última eu também não sabia, mas talvez seja em função do Entorno, que é considerado na pesquisa. Curitiba vem em 6^o lugar. O curioso é que, em 2000, portanto, bem pouco tempo atrás, Curitiba era a 15^a e que, em 2002, agora, há pouco tempo, era a 18^a. De 2003 para 2004 e 2005, ela passou da 18^a para a 6^a posição no **ranking**.

Algo está errado: ou a pesquisa, ou a propaganda do Governo, ou as políticas públicas que estão sendo colocadas em prática. Acredito na terceira alternativa. As políticas públicas que estão sendo colocadas em prática para controle ou para prevenção da violência estão falhando, porque Curitiba está numa evolução espantosa diante das outras cidades. Guarulhos, por exemplo, que era a 4^a em 2000, passou para a 20^a. Talvez seja a eficiência das políticas públicas. Temos de analisar por que Curitiba saiu da 18^a em 2002 para a 6^a cidade com mais de 100 mil habitantes nos índices de violência.

Nesses índices, as mortes são por homicídio, por suicídio e por acidente de trânsito. O curioso é que Curitiba bate São Paulo no índice de violência de trânsito: Curitiba tem 23,3 mortes para cada 100 mil habitantes e São Paulo tem 19,96 mortes para cada 100 mil habitantes. Então, Curitiba tem mais mortes no trânsito, em relação à população, que São Paulo.

Tivemos uma tendência nacional de redução de 2000 para cá, somando mortes por homicídio, suicídio e acidentes de trânsito. Em 2002, eram 70 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes. Agora, são 62 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes. Então, caiu de 70 para 62. Mas em Curitiba aumentou. Curitiba, que tinha um índice, em 2000 e 2002, muito aquém da média nacional, viu agravar-se a situação a partir de 2003. Hoje, Curitiba possui 34,75 homicídios por cada grupo de 100 mil habitantes, enquanto São Paulo tem 36,78. No noticiário, parece-nos que São Paulo é muito mais violenta. É mais violenta porque tem muito mais gente, mas proporcionalmente o mesmo acontece em Curitiba e São Paulo, se analisarmos cada grupo de 100 mil habitantes. Vejo isso com preocupação porque 590 mortes por homicídio – a maioria com armas de fogo – ocorreram em Curitiba em 2004.

Quinhentos e noventa mortes é um índice espantoso de homicídios!

Não li aqui ainda a outra matéria, mas ela diz: “Campanha do não foi paga por duas indústrias de armas”. Não vou entrar no mérito da discussão, porque a população já decidiu, mas é claro que a população votou no “não” não porque as indústrias de arma de fogo o patrocinaram, mas porque não agüenta mais o Governo fazer propaganda na televisão, dizendo que está tudo bem, ao mesmo tempo em que, nos bairros, os pais e mães não dormem enquanto os filhos não chegam em casa. Se saem para uma noite de diversão, para um baile, para uma discoteca, para uma lanchonete, numa sexta, num sábado à noite, é o pai e a mãe que ficam sem dormir, porque, enquanto o filho ou a filha não chegam, a preocupação é enorme, já que as notícias diárias dos jornais e dos telejornais divulgam que a violência está tomando conta. E não está sendo colocada em prática uma política eficaz de prevenção ou de controle da violência, porque, senão, os índices não estariam crescendo como estão em Curitiba. Foz do Iguaçu, que é uma cidade turística e que deveria oferecer segurança à população, está em 10º lugar no **ranking** mundial; Londrina está em 40º lugar.

Então precisamos rever a propaganda ou a política pública. Aliás, penso que precisamos rever os dois. A propaganda está equivocada, não está falando a verdade para a população. Na propaganda, há segurança, é um paraíso. Mas, na realidade, o que está existindo é a violência tomando conta de cidades que, antigamente, não tinham nenhum problema com essas estatísticas e com esses índices.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Osmar Dias, V. Exª me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Concedo um aparte, com muita satisfação, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Osmar Dias, com certeza, V. Exª aborda um tema que o número um na preocupação dos brasileiros, que é a segurança. Aliás, se o Governo tivesse cautela e examinasse o resultado daquele referendo sobre a proibição da fabricação e da venda de arma de fogo, veria que esse “não” não foi somente em virtude de não se querer que se proíba a fabricação e a venda de arma de fogo, não! Foi um “não” à política de segurança do País. Realmente o cidadão de bem neste País, hoje, está num papel inverso. Tem de se trancar em casa, protegido por grades, porque não tem nenhuma condição de se defender. Então penso que o Governo precisa realmente, como V. Exª diz, mudar a propaganda, porque o enfoque está equivocado e, depois, tem que aplicar recursos nessa área,

o que não está sendo feito. Não há sequer aplicação de 20% dos recursos nesse setor que é fundamental para qualquer cidadão.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Mozarildo.

Ontem, eu abordava aqui o crescimento da arrecadação de impostos no Brasil, que bateu novo recorde. Só que não sabemos para onde vai o dinheiro, porque não vai para a saúde, não vai para a educação, não vai para a segurança pública. Não sei para onde está indo o dinheiro que o Governo arrecada, E ainda comemora recorde em cima de recorde. Vá aplicar mal assim os recursos não sei onde! Olhe, estamos com problemas sérios em todos os segmentos. Estamos com problemas sérios em todos os setores de Governo. Não há recursos para nada.

Outra manchete do jornal diz que os prefeitos não têm dinheiro para pagar o 13º dos funcionários. No Paraná, Estado que todos pensam que é rico, privilegiado, metade das Prefeituras não pagará o 13º dos seus servidores. Não há como pagar. E a violência cresce.

E o mais preocupante, no caso do Paraná, é que, enquanto a propaganda fala uma coisa, nós estamos vendo a violência ocorrer, estamos vendo a escalada da violência. O pior é que está crescendo; os índices mostram isso.

Este é um debate que deveria reunir toda a sociedade, o Governo do Estado, os Governos Municipais, as entidades de classe, porque não há como esperar uma ação concreta do Governo no sentido de que seja resolvido esse problema.

Primeiro, deve haver uma política no sentido de criar-se um ambiente onde as pessoas sejam incluídas, sejam verdadeiros cidadãos. Nós não podemos permitir que, na faixa de idade entre 15 e 24 anos – abordei este assunto nesta semana –, 70% dos jovens estejam desempregados. Isso é um convite à marginalidade, isso é motivo para o crescimento da violência.

Nós temos, Senador Ramez Tebet – V. Exª fala sempre deste tema aqui – que criar oportunidades de emprego e escola para esses jovens. Se esses jovens que estão desempregados estivessem estudando, estaria tudo bem, porque isso seria o normal. Mas não, eles não estão estudando nem trabalhando. Aí, claro, o ambiente fica propício para uma situação como esta, de crescimento exagerado da violência numa Capital como Curitiba, que sempre foi admirada por todo o País.

Fiquei estarecido com isso. Torço para que os dados do Ministério da Saúde estejam equivocados. Mas o que se vê na cidade de Curitiba é que realmente a preocupação das famílias está crescendo.

Nós precisamos tomar providências a esse respeito. Tomar providências não significa só colocar a Polícia nas ruas. Tomar providências não significa só colocar o aparato policial nas ruas. Isso também deve ser feito, para combater aquilo que já não tem mais remédio. Mas precisamos criar um novo ambiente para o futuro, e isso só se dará com uma política de criação de empregos e escola para esses jovens.

Eu disse aqui que o meu programa do primeiro emprego era muito melhor do que este que está sendo aplicado pelo Governo Federal. Este é equivocado. No meu programa, inclusive, copiei algumas coisas do projeto realizado pelo Senador Cristovam Buarque quando foi Governador. É preciso obrigar. Se quiserem estimular o empresário a contratar o jovem, descontem os encargos sociais pagos em impostos, mas não do trabalhador. Seria pago o encargo social, mas o valor correspondente deveria ser descontado dos impostos que o empresário paga. Seria um grande estímulo. E essa oportunidade seria dada somente aos jovens matriculados no ensino regular. Quem não estiver estudando, não terá incentivo para ter um emprego decente.

Outra coisa. É preciso qualificar a mão-de-obra, dar ensino profissionalizante aos jovens. O jovem trabalharia seis horas por dias e duas horas seriam dedicadas à escola profissionalizante.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet. PMDB – MS) – Concedo a V. Ex^a a prorrogação regulamentar de seu tempo.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Encerrarei no tempo regulamentar. Gostaria de ouvir o Senador Cristovam Buarque, antes, porém, lembro que é obrigação do empresário matricular o jovem no ensino profissionalizante e é obrigação do jovem estar matriculado no ensino regular para ser incluído no programa Primeiro Emprego proposto por mim, diferentemente desse proposto pelo Governo, que não funciona, pois até agora concedeu trabalho a apenas 6 mil jovens.

Ouçõ V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Osmar Dias, conheço a proposta de V. Ex^a. Ela não foi implantada porque havia uma concepção radicalmente diferente daquela que o Governo teve, equivocadamente, quando criou o Programa Primeiro Emprego. Participei desse debate no Governo, isso não é novidade. O Governo concebeu o programa considerando o emprego no processo produtivo, segundo o qual o jovem era empregado de uma atividade industrial ou comercial, em vez de ser a razão de ser do emprego e seu produto social. Eu levei, ao alfabetizador, na épo-

ca, 30 mil empregos do programa Primeiro Emprego. Trezentos reais. Com 100 mil, em quatro anos, erradicaríamos o analfabetismo. O próprio MEC tinha o dinheiro para isso. Em vez de transferir para as ONGs, para as igrejas, como fizemos, para a alfabetização, contratassem jovens do segundo grau para que fossem alfabetizadores de adultos. Seriam resolvidos dois problemas de uma vez: o desemprego do jovem e o analfabetismo. Mas o Governo achou que não era emprego que iria resolver o problema da sociedade e que o objetivo não era tanto o jovem e sim o processo produtivo. Se tivesse adotado a sua maneira – realmente fico agradecido de V. Ex^a lembrar o que fizemos aqui, com o programa chamado “Escola em Casa”, que contratava o jovem de segundo grau para cuidar dos meninos do primeiro grau depois do horário das aulas –, o Brasil já teria acabado praticamente o analfabetismo e teria um bom número de jovens empregados, no lugar dessa farsa que houve.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, solicito um minuto para encerrar, porque eu não poderia deixar de comentar rapidamente o aparte do Senador Cristovam Buarque. Quero dizer o seguinte: não será com uma idéia ou um projeto ou um programa que resolveremos esse problema, mas com a soma de idéias positivas, propositivas, aquelas que V. Ex^a muito bem executou quando foi governador e que tem na cabeça para oferecer ao País. Eu também, modestamente, tenho contribuído com as minhas idéias. O governo tem que ter mais humildade para conversar, inclusive com a Oposição, para aproveitar as idéias boas e não querer ser pai de todas as idéias e depois colocá-las desastrosamente, como foi o caso do Primeiro Emprego. Eu fui autor do projeto e sequer fui chamado para conversar a respeito. Eles modificaram o meu projeto de tal forma, que virou um programa desastrosado, como é o Primeiro Emprego. Mas a violência está crescendo, Sr. Presidente, e precisamos fazer alguma coisa urgentemente.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, a Sra. Heloísa Helena, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet. PMDB – MS) – Pela ordem, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que começa hoje a programação dos 16

dias de ativismo internacional pelo fim da violência contra as mulheres.

Ainda há pouco, eu estava vendo com a Senadora Heloísa Helena, na mesa, genocídios em diversos países africanos e asiáticos, decepamentos de clitóris na Índia, feticídios em Bangladesh. No Brasil, o Senador Osmar Dias, há pouco, se referia ao entorno de Brasília, a sua Curitiba, e posso me referir a minha Manaus. É hora, realmente, de o Congresso, acima da questão de gênero e, ao contrário, unindo homens e mulheres numa luta que é meritória, manifestar-se todos os dias, por todos os Senadores e as Senadoras, contra a violência praticada secularmente contra a mulher no mundo inteiro e, especificamente, no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet. PMDB – MS)

– O chamamento de V. Ex^a está registrado e creio que esta Casa toda vai se pronunciar sobre tão importante problema, que precisa ser erradicado completamente no Brasil e no mundo.

Concedo a palavra, pela ordem regimental, ao Senador Delcídio Amaral, pedindo permissão ao Senador Arthur Virgílio, dada a urgência com que o Senador Delcídio Amaral coloca sua posição e sem consultar S. Ex^a, que está à frente dele. Caso S. Ex^a não concorde, tudo bem.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, acredito absolutamente que o Senador Arthur Virgílio concorde, porque é sempre sua postura cordial e amiga.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet. PMDB – MS)

– Senador Delcídio Amaral, se V. Ex^a me permite, V. Ex^a acaba de me prestar uma grande honra, confundindo-me na Presidência desta sessão com a pessoa do Senador Renan Calheiros. Sinto-me muito honrado.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Quem foi Presidente desta Casa continuará sempre sendo Presidente desta Casa e do Congresso Nacional, meu caro conterrâneo, Presidente Senador Ramez Tebet.

Eu gostaria só, Sr. Presidente, antes de falar rapidamente – e já fui antecipado pelo Líder Senador Arthur Virgílio –, de fazer três registros, um relativo ao nosso Estado, que é o comportamento da Rio Tinto Zinc, empresa de mineração que explora minério de ferro no nosso Estado, na fronteira com a Bolívia, na minha cidade, em Corumbá, que infelizmente não tem cumprido com os compromissos assumidos com o Governo Federal, principalmente com relação a investimentos na região. Mas isso vai ser motivo, Sr. Presidente, de um discurso específico que farei, espero, na próxima semana.

Outro assunto que eu gostaria de registrar, Sr. Presidente, é relativo à lei do gás natural, trabalho hoje desenvolvido pelo autor do projeto, Senador Rodolpho Tourinho. O projeto é de absoluta importância para o País, porque o gás natural, inevitavelmente, será o combustível do futuro no Brasil. E carece de uma regulamentação clara, até porque, não tenho dúvida nenhuma, o gás natural será o grande responsável pela eliminação do apagão no final dessa década.

Esse é um tema importante que será debatido à exaustão. O Senador Tourinho já apresentou uma série de emendas fundamentais, importantes, e eu entendo que em pouco tempo esse tema assumirá um espaço grande na pauta de todos os Senadores e Senadoras desta Casa.

O terceiro ponto, Sr. Presidente, também ao qual vou-me reportar posteriormente, é o projeto do Senador Camata sobre saneamento que tramita aqui no Senado, mais especificamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Nós, há muito tempo, patinamos no saneamento no Brasil, o que é lamentável. O projeto enviado pelo Governo Federal à Câmara dos Deputados não atende ao setor. Portanto, não reúne condições mínimas de aprovação na Câmara dos Deputados. Nós precisamos trabalhar intensamente no sentido de buscar outras alternativas e outras soluções, principalmente para a área de saneamento, regulamentando o saneamento, criando condições para investimentos numa área extremamente vital e importante na preservação da saúde do nosso povo.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o motivo que me traz à tribuna é exatamente a resolução da ONU, citada aqui pelo Senador Arthur Virgílio.

Desde o ano de 1999, a Assembléia-Geral das Nações Unidas estabeleceu o 25 de novembro como o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher, Senadora Iris. A data também homenageia as irmãs Pátria, Minerva e Maria Teresa Mirabal, militantes políticas mortas em 25 de novembro de 1960, por ordem do ditador Rafael Trujillo, da República Dominicana.

A ninguém escapa a idéia de que o recurso à violência é quase sempre odioso e merece repúdio de todos os que lutam, no Brasil e no exterior, pela construção de uma nova consciência, pela paz social e pela racionalização dos conflitos humanos, que devem ser conhecidos e solucionados de maneira civilizada, urbana e moderna.

A violência perpetrada pelos homens contra as mulheres, no entanto, apresenta um traço mais grave e é ainda mais inaceitável porque acopla ao uso irracional da força um componente verdadeiramente abjeto:

a covardia do mais forte; a injustiça daquele que se vale da força física para intimidar a sua companheira, a sua esposa, a mulher com quem conta no gerenciamento da vida familiar.

O destino dos seres humanos, no plano da matéria, resulta da conjunção dos mais diversos fatores, tais como classe social, cultura, família e grau de instrução. Entre tantas circunstâncias imponderáveis que delimitam e modulam a nossa existência, a combinação aleatória de cromossomos é talvez a mais fundamental, pois determina a nossa sexualidade e o nosso destino.

A frase, tantas vezes repetida, de Simone de Beauvoir – a feminista que dizia que a mulher não nasce mulher, mas aprende, em sociedade, a viver e aceitar sua condição – ganha maior significado quando pensamos o quanto a vida em comunidade tende a rebaixar o papel das nossas companheiras. Mesmo em circunstâncias as mais sutis, como a mera premiação de atletas em competições desportivas, o gordo cheque do macho vitorioso contrasta com o ganho modesto da vencedora na categoria feminina.

A emancipação feminina representa, em minha opinião, o mais importante avanço social do século XX, em meio a tantas outras utopias – factíveis ou inalcançáveis – que não resistiram à dialética impiedosa da História. De um papel antes submisso, apequenado, coadjuvante, subserviente, menor, submetido ao destino do seu provedor – pai ou marido –, as mulheres acabaram por forjar, pela luta, pela argumentação racional, pela insubordinação, pelo protesto, uma nova postura diante da vida e da sociedade. Nossas companheiras arregaçaram as mangas e partiram, com alegria e coragem, para a luta aberta, ocupando, por mérito e competência, os bancos das universidades, os postos de trabalho e as posições de destaque no Estado, nas profissões liberais e na iniciativa privada.

A despeito dos progressos visíveis na condição feminina, vivemos ainda um momento longo de transição, em que a autonomia conquistada não foi completamente assimilada pelos homens em seu conjunto. Disso resulta a triste constatação de que a nova mulher ainda terá que conviver, por algum tempo mais, com incompreensões masculinas, que, tantas vezes, degeneram em violência pura e simples, sobretudo na intimidade do lar. Ao contrário do se supõe, o espaço doméstico é o lugar em que as mulheres são mais suscetíveis de sofrer violências e abusos.

Embora o fenômeno seja pouco visível, pois a vítima da agressão normalmente prefere limitar o problema intramuros, a violência no lar perpassa todas as classes sociais, todos os bairros e regiões das cidades, e atinge, indistintamente, as mulheres pobres, as

remediadas e as mais afortunadas, porque a cultura, sexista, regressista e atrasada que sustenta esse estado de coisas é partilhada por razoável parcela da população.

Os resultados são gravíssimos para a sociedade, já que a mulher que sofre violência, no lar ou no trabalho, passa a produzir menos e a faltar mais, além de cultivar amarguras, tristezas e o sentimento de baixa auto-estima que, muitas vezes, resulta em depressão psicológica.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Delcídio Amaral, permita-me uma breve intervenção?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pois não, Senadores Edison Lobão e Cristovam Buarque, que me honram muito com suas intervenções.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Delcídio Amaral, fico feliz não apenas de ouvir esse seu discurso no dia que se reserva para a luta pela eliminação da violência contra as mulheres, mas também porque o seu discurso não fica preso apenas à violência física e psicológica, que é tão grave e tão absurda, e trata da violência da economia contra as mulheres. Na pobreza, ninguém sofre mais do que as crianças e as mulheres. Os velhos também, mas as mulheres sobretudo, porque elas encarnam o drama da pobreza dentro de casa; são elas que sofrem mais quando a criança não tem escola; são elas que sofrem mais quando elas não têm um médico para os seus filhos; são elas que sofrem mais pelos salários baixos. Parabéns porque o seu discurso não ficou restrito apenas ao problema da violência física.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Cristovam.

Ouçó o aparte do Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Cumprimento V. Ex^a pela iniciativa que teve nesta manhã de abordar assunto de tão grande importância. Senador Delcídio Amaral, não há dúvida de que a mulher já alcançou grande avanço na integração neste mundo moderno em que vivemos, e ela o fez por iniciativa própria, por luta dela. Aliás, V. Ex^a registra isso. Elas foram determinadas, no mundo inteiro, e no Brasil – eu diria – especialmente, e sem dúvida alguma já se inseriram no contexto mundial da vida comunitária a que tinham direito. O problema da violência é que ainda resta combater em toda a sua extensão. Quando fui Governador, uma das minhas primeiras medidas administrativas foi a criação de uma delegacia da mulher, como símbolo de que a mulher precisa ser respeitada em todos os aspectos. Hoje em dia, as mulheres realmente integram todos os campos da atividade humana e estão na universidade – isso também foi mencionado por V. Ex^a – em maioria; as mulheres hoje são maioria nas universidades. Elas

continuam avançando, e fazem-no por mérito próprio, mas devemos estender-lhes a mão cada vez com mais intensidade e mais sinceramente para que, de fato, elas tenham, dentro de muito pouco tempo...

(Interrupção do som.)

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – ...essa participação total que todos nós desejamos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)
– Obrigado, Senador Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet. PMDB – MS)
– O tempo de V. Ex^a foi prorrogado.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)
– Muito obrigado, Sr. Presidente.

Daí a necessidade de se enfrentar o problema da violência contra a mulher com coragem política, inclusive porque essa luta é um imperativo de saúde pública, além de um passo fundamental para o aprofundamento do respeito integral à vida, em nosso País.

Do debate incessante nas escolas e nas universidades, públicas e privadas, e do surgimento de novas políticas protetivas, como a bem-sucedida criação das delegacias da mulher – como disse aqui muito bem o Senador Edison Lobão –, haverá de surgir uma nova consciência masculina, tão almejada e bem-vinda. Daí o nosso aplauso à iniciativa da ONU, pelo estabelecimento do dia 25 de novembro como o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher.

As estatísticas demonstram a relevância do tema. Segundo a Fundação Perseu Abramo, a cada 15 segundos, uma mulher é agredida no Brasil. A Anistia Internacional sustenta que uma em cada três mulheres no mundo – algo em torno de um bilhão de mulheres – já foi espancada, forçada a manter relações sexuais, ou sofreu algum tipo de abuso por parte de homens desprovidos de respeito pelo próximo. Ainda segundo a Anistia Internacional, 20% das mulheres já sofreram violência sexual na infância. A ONU, por sua vez, atesta que metade das mulheres assassinadas, em todo o mundo, foi morta pelo seu companheiro, atual ou antigo.

Sr. Presidente, peço um pouco mais de tempo para concluir rapidamente o meu discurso.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é imperioso que o Congresso Nacional trabalhe para reduzir drasticamente os casos de violência contra a mulher no Brasil. As mulheres têm o sagrado direito de viver sem que sofram qualquer tipo de violência, e somente a educação e a lei poderão auxiliar no surgimento do novo homem cordato, sensível, companheiro, humano, capaz de admirar todo o bem que resulta da presença da mulher em sua vida.

Termino minha fala, Sr. Presidente, com a leitura da poesia “A mulher e a Casa”, de João Cabral de Melo Neto, que dedico a todas as mulheres que, na política ou na vida cotidiana, fazem do Brasil um País melhor, porque mais feminino, mais doce, mais belo e, por que não dizer também, mais perfumado:

Tua sedução é menos
de mulher do que de casa;
pois vem de como é por dentro
ou por detrás da fachada.
Mesmo quando ela possui
tua plácida elegância,
esse teu reboco claro,
riso franco de varandas,
uma casa não é nunca
só para ser contemplada;
melhor: somente por dentro
é possível contemplá-la.
Seduz pelo que é dentro,
ou será, quando se abra;
pelo que pode ser dentro
de suas paredes fechadas;
pelo que dentro fizeram
com seus vazios, com o nada;
pelos espaços de dentro,
não pelo que dentro guarda;
pelos espaços de dentro:
seus recintos, suas áreas,
organizando-se dentro
em corredores e salas,
os quais sugerindo ao homem
estâncias aconchegadas,
paredes bem revestidas
ou recessos bons de cavas,
exercem sobre esse homem
efeito igual ao que causas:
a vontade de corrê-la
por dentro, de visitá-la.

Mais uma vez, registro que esse trabalho foi feito por uma assessora minha chamada Paula Terra, militante desse movimento, pessoa que sempre honrou o meu mandato.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet. PMDB – MS)
– Concedo a palavra à Senadora Íris de Araújo, pelo prazo regimental.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)
– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vim preparada, hoje, para fazer um pronunciamento sobre a taxa de juros. Porém vou falar, não apenas motivada por

este Plenário, mas porque, durante a semana, Senador Edison Lobão, abordamos este tema: a violência contra a mulher, a violência doméstica.

Coincidentemente, em casa, abri um jornal de Goiás, que trazia em sua manchete: “Quinze mulheres mortas por companheiros em Goiânia.” Subtítulo: “O número de ocorrências de violência contra a mulher aumentou de 4.983, em 2004, para 5.938, até outubro deste ano.” E discorre sobre o projeto de lei que defende maior rigor na punição de crimes.

No entanto, há um dado que me chamou a atenção. Eu já sabia, de certa forma, mas fiquei mais preocupada ainda com estes dados. Quem são os agressores? Dez por cento eram namorados; 28% eram maridos; 42%, companheiros; 5%, pai e 15%, outros. Filhos que presenciam as agressões: 73%.

Ouvi os pronunciamentos feitos hoje pelo Senador Osmar Dias e pelo Senador Delcídio Amaral. O Senador Delcídio demonstrou uma sensibilidade muito grande e o cumprimentei com um beijo, porque mereceu, não apenas por tecer comentários pertinentes sobre a situação que estamos vivendo, mas por homenagear a mulher com esse poema recitado da tribuna. Refiro-me ainda às intervenções do Senador Edison Lobão, do Senador Mozarildo Cavalcanti e do Senador Cristovam Buarque, numa demonstração de que nós, Senador Ramez Tebet, passamos a viver momentos de expectativa prazerosa em relação à mudança de comportamento.

Prestei muita atenção no discurso do Senador Osmar Dias – que não mais se encontra presente –, que estabeleceu um paralelo entre a situação econômica que vivemos no País e a situação de violência contra a mulher. E eu concordo com ele. De repente, a mulher passou a ser o saco de pancada dos problemas como desemprego, filas na área da saúde ou em outras áreas. Então a questão social e a questão econômica acabam-se transformando num problema do dia-a-dia, que gera uma violência explícita que não faz sentido.

Em Goiânia, os assassinatos são os crimes mais graves cometidos contra as mulheres!

Mudo até o foco do meu pronunciamento, pois falaria sobre outro assunto, e digo que hoje a mulher sofre com o desemprego do marido, dos filhos, dos entes queridos, sofre com o aumento da criminalidade que atinge grande número de pessoas e de famílias. A mulher sofre pelos doentes, pelos excluídos, pelos famintos, pelos conhecidos e até pelos desconhecidos, pois a sensibilidade feminina é capaz de ver no próximo, antes de tudo, um irmão.

A luta das mulheres por melhores condições de vida não tem sido apenas aquela diária de tantas mu-

lheres humildes que doam suas vidas em benefício dos seus maridos e dos filhos.

É momento de refletirmos sobre as mulheres brasileiras sem terra, sem teto e as que precisam urgentemente do Programa Fome Zero: todas heroínas, lutadoras, guerreiras, que não se acomodam, que têm a capacidade e a coragem de dar a vida e o sangue para salvar outras vidas, de homens e mulheres, e para melhorar a vida de gerações futuras.

Como disse, tivemos conquistas na batalha pela dignidade, contra a violência, mas elas representam pouco à frente do direito inalienável de igualdade das mulheres como seres humanos livres, que devem ter a garantia de igual tratamento em relação aos homens.

Não precisamos ir à África, pobre e mal tratada, nem analisar a situação deplorável da mulher afegã, proibida de se alfabetizar e usar vestimentas que mais lembram uma prisão móvel. Basta olharmos para nós mesmas, basta nos debruçarmos nas imagens tristes das mulheres brasileiras ainda humilhadas pela discriminação e pela dor.

Lutamos por verdadeira igualdade de direitos entre homens e mulheres, de todas as raças, de todas as origens, de todos os credos, de todas as condições e de todas as origens.

Lutamos pela eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, principalmente as mais pobres e excluídas, que constituem a maioria da população brasileira e do mundo: as mulheres situadas abaixo da linha da pobreza, tristes, abandonadas, mas que não perdem a fé e insistem em cultivar uma esperança inexplicável, forte, imbatível.

A chamada globalização econômica nada, ou quase nada, trouxe de positivo para a maioria das mulheres brasileiras, a não ser muito desemprego e umas poucas migalhas do festim e dos banquetes dos países ricos.

As mulheres são, sim, as maiores vítimas de todas as crises econômicas, sociais e políticas, pois são obrigadas a cuidar de suas famílias quando existem perdas de renda, de emprego e queda nas condições de vida.

Ainda estamos lutando pela aplicação prática dos princípios constitucionais da igualdade de direitos e obrigações dos cônjuges, em relação à capacidade civil e política e à manutenção e educação dos filhos.

Ainda estamos lutando para que todos, homens e mulheres, tenham a mesma dignidade social e o mesmo tratamento perante a lei, para que ninguém goze de benefícios ou privilégios injustificados e para que ninguém seja prejudicado, tenha algum direito negado em decorrência de sexo, raça, idioma, origem, convic-

ção política ou religiosa, nível educacional, situação econômica ou condição social.

É uma luta longa, contínua, que recomeça a cada dia e todos os dias, sem desespero, sem desânimo e, principalmente, sem desistência ou medo do fracasso, pois a causa é justa, meritória e digna de toda a nossa dedicação.

Não podemos aceitar o tratamento dado à mulher negra, que recebe cerca de metade do salário pago às mulheres brancas, em condições semelhantes de trabalho.

Não podemos aceitar essa situação em que um grande número de mulheres morre em decorrência de problemas da gravidez, equiparando o Brasil aos países pobres da América Latina.

Não podemos aceitar a situação de desigualdade, em que a maioria das mulheres brasileiras, principalmente mulheres pobres, são obrigadas a enfrentar duas ou três jornadas de trabalho e ainda cuidar de filhos, doentes, idosos e parentes abandonados.

Tenho plena convicção de que uma maior participação das mulheres nas atividades políticas e de direção administrativa do nosso País contribuirá para decisões mais sensatas, mais corretas e mais adequadas aos interesses do nosso Brasil, pois, por sua sensibilidade, as mulheres conseguem solucionar crises pessoais e coletivas com maior habilidade do que a maioria dos homens.

Apesar de todos esses problemas, de todas essas dificuldades, de todas essas fraquezas e da insensatez do ser humano, continuo otimista em relação ao futuro do Brasil, confiando principalmente no papel decisivo e na maior participação da mulher em todos os campos da atividade humana.

Que a preocupação que nos rege esteja verdadeiramente voltada para promover a vida, para socorrer a infância desamparada, para amparar nossos idosos, para oferecer perspectivas e esperanças para nossa juventude, para garantir o crescimento econômico que gera emprego e renda que sustentam o nosso trabalhador.

Dar pão a quem tem fome, dar trabalho ao desempregado, plantar uma semente de vida nova no coração do Brasil a partir da cooperação e da perseverança de todos! É disso que o nosso povo realmente precisa para voltar a sonhar e a ter uma vida digna!

E tenho certeza, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a bandeira hoje estampada em minha camiseta – e tantas outras em camisetas e correntinhas, Brasil a fora – não é apenas um símbolo utilizado em determinados momentos, mas que passará a ser a Bandeira do Brasil, que todos nós temos a obrigação de carregar, que todos nós temos a obrigação de

nos juntar a ela, protegê-la e tê-la como meta, a fim de que não corramos o risco, diante de tanta violência, de sofrermos a decepção de vê-la pisoteada em determinada hora.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet. PMDB – MS) – Concedo a palavra, como Líder do PSDB, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, as oposições anunciaram, no Senado, a firme disposição de bloquear a votação do Orçamento até que se decida sobre o rumoroso e vagaroso caso José Dirceu. Aí, Senador Antero Paes de Barros, diziam alguns, “Isso é intromissão no Supremo”. Não. Nem acho que o Supremo esteja se intrometendo no Senado porque, se amanhã tivéssemos de julgar, por crime de responsabilidade, um Ministro do Supremo, nós o faríamos aqui. Não acho que haja intromissão no Supremo, que vai decidir como quiser. Então, não há pressão. São cinco votos honrados de um lado e cinco votos honrados de outro, e está vindo o sexto voto honrado do grande Ministro Sepúlveda Pertence. Nem é, muito menos, Senador Edison Lobão, intromissão em assuntos da Câmara, porque aquela Casa vai decidir se e quando quiser. É, isto sim, o Senado, que é parte integrante do Congresso Nacional, opinando sobre a melhor forma de se trabalhar a principal peça do Congresso Nacional, que é o Orçamento. Temos o que dizer sobre o Orçamento, sim. O orçamento é uma decisão bicameral, as duas Câmaras reunidas. Entendemos que o Orçamento não deve ser votado, simbolicamente, assinado, portanto, por alguém sob suspeição.

Se a Câmara quiser decidir pela absolvição do Deputado José Dirceu, que decida. S. Ex^a é tão legítimo quanto qualquer outro Senador ou Deputado que não esteja sob suspeição e assina o Orçamento. Se a Câmara quiser condená-lo, S. Ex^a não estará presente, e se vota o Orçamento. Agora, nesse limbo, não concordamos.

Senador Cristovam Buarque, vamos deixar bem claro o que entendemos que está por trás disso tudo. Questão até de justiça. O Presidente Lula, que às vezes tem beirado o cinismo – diz coisas que chegam bem perto mesmo do cinismo –, diz que o “mensalão” virou refrão de carnaval. Não virou. Virou refrão de corrupção, virou sinônimo e rima com corrupção, isto sim, e no Governo dele, isto sim também. O Presidente Lula diz que Roberto Jefferson* foi cassado porque não provou o “mensalão”. Não. Ele foi cassado porque confessou a participação dele em esquemas espúrios, isto sim, e

não porque não se tivesse provado o “mensalão”, até porque o Presidente Lula não vai querer prova mais óbvia de “mensalão” do que o Visanet*, se quiser a prova documental. E se quiser, pelo lado do ridículo, eu diria que tem até a cueca para mostrar que houve “mensalão” neste País.

O Sr. Roberto Jefferson foi cassado, e o Sr. José Dirceu* não vai ser julgado? Não consigo entender isso. Não consigo perceber. Mais ainda: se o Sr. José Dirceu é apontado como suposto corruptor, os supostos corrompidos vão ser cassados como? Como é que se vai ter moral para pedir a cassação de qualquer outro nome se não se julga, se não se delibera sobre o Sr. José Dirceu? Não vai dar.

Estou vendo algo grave. O Senador Sérgio Guerra ontem foi no ponto. O que é grave? O Deputado José Dirceu não sendo julgado ou não sendo cassado, abre-se espaço para todos os acusados nesse episódio do “mensalão” serem, eles também, absolvidos. Não tem sequer sentido eles serem julgados se se opta por dizer que não houve o “mensalão”, que o Sr. José Dirceu não praticou a chefia do “mensalão” e que, portanto, nada aconteceu, é tudo imaginação da imprensa, é tudo intriga da Oposição. Para usar uma linguagem do jargão parlamentar e do entendimento popular, vamos nós fazer uma pizza, que vai começar aqui, enorme, vai passar pelo Palácio do Planalto, vai tomar conta de toda a Praça dos Três Poderes. Uma pizza gigante, em que dá para colocar todos os sabores, uns 40 sabores, cada fatia com um quilômetro. Será essa a grande pizza.

O fato é: por que uma pessoa que não desfruta da simpatia da Câmara tem supostamente mais votos a defendê-lo – segundo pesquisa do **O Estado de S. Paulo** – do que o Sr. Roberto Jefferson, que, pelo que eu conhecia da Câmara, desfrutava de mais simpatia do que ele? É que aqueles “mensaleiros” e os que são aliados dos “mensaleiros” descobriram, intuíram e concluíram que se o Sr. José Dirceu não for punido, nenhum deles o será também. Então, está havendo uma aliança pela impunidade. E essa aliança pela impunidade tem que ser denunciada desta tribuna e tem que ser transmitida à Nação para que comece uma pressão sem precedentes e se faça o julgamento implacável de todos aqueles contra os quais possa haver provas de participação em ilícitos.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Inicialmente, cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do tema, até para dizer que, não sendo cassado José

Dirceu – que é uma deliberação autônoma e independente da Câmara dos Deputados, que pode não cassar, aquela Casa poderia fazer um gesto maior: trazer Severino Cavalcanti e Roberto Jefferson de volta. Porque um foi cassado por R\$7,5 mil; o outro denunciou o esquema do mensalão, e é uma denúncia que vinha das vísceras do PT, vinha do estômago do PT. Ali há pessoas que receberam R\$50 mil, que é bem maior que os R\$7,5 mil de Severino Cavalcanti. Há quem tenha recebido R\$20 mil, dizem que é muito pouco, mas é bem maior do que o que recebeu Severino. Então, essas questões devem ser analisadas com autonomia e independência pela Câmara dos Deputados, embora eu ache que nós todos, das duas Casas do Congresso Nacional, devamos extrair uma lição desse episódio, fazendo os outros processos de outra forma, a fim de que sejam menos contestados pelo Poder Judiciário. Motivos para obstruir a votação do Orçamento não faltam nesta Casa, a começar pelos privilégios a Prefeituras do PT e a Parlamentares do mensalão, porque somente esses têm liberação de recursos. Não seria preciso nem esse episódio do José Dirceu. Motivos para obstrução da votação do Orçamento existem aos borbotões, e acredito que estamos com tanto desapego ao Poder Legislativo que deveríamos estabelecer uma outra condição, além das colocadas por V. Ex^a. Por que não dizer que somente votaremos o Orçamento depois de apreciado o projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães? Projeto esse que obriga serem aplicadas as contribuições dadas pelo Poder Legislativo – que são uma pequena parte do Orçamento –, fazendo com que o Orçamento não seja apenas uma peça de ficção. Penso que isso faria com que o Governo, qualquer que fosse, tivesse um comportamento republicano na aplicação dos recursos públicos brasileiros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a tem razão. Ontem, um funcionário do Senado me perguntou, com o espelho das minhas propostas para o Orçamento, se eu preferia jogar não sei quanto de minha dotação para o Calha Norte ou para a Educação. Eu disse: “Faça como você quiser, porque estou com pressa e o Governo não vai liberar minhas emendas mesmo. Então, que diferença que faz colocar no Calha Norte ou na Educação?” É um critério muito claro, ou seja, punir os eleitores do Líder de um Partido de Oposição no País. É um critério de um Governo sem critério.

Senador Cristovam Buarque, por favor.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Arthur Virgílio, não vou entrar nos detalhes do caso do Deputado José Dirceu – quando eu era do Governo, já briguei demais com ele para continuar brigando agora

que ele está nessa situação. V. Ex^a traz um problema sobre o qual precisamos nos debruçar. Há um choque entre as forças que compõem as instituições da República Democrática Brasileira. As relações nossas com o Poder Executivo estão feridas pela forma como as medidas provisórias nos são empurradas goela abaixo, e as relações com o Supremo estão ameaçadas pela forma como aquela instituição intervém aqui dentro. Não estamos interferindo no Supremo nem no Poder Executivo, mas não há uma harmonia hoje. O Senador Edison Lobão foi Relator de um caso na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – é até bom que S. Ex^a esteja aqui. No caso, por exemplo, do Senador Capiberibe, há um peso; no caso de outros, há outro peso. Por quê? Qual é a lógica? Como é que o Supremo decide para dar tranquilidade à opinião pública de acreditar que, de fato, é a justiça que está sendo feita? E segundo: o que é que esta legislatura vai passar para a História diante dessa submissão em que estamos aos outros dois Poderes? Que imagem ficará de nós, Senadores deste tempo, quando disserem tudo o que engolimos, no máximo com direito a esperneio, como o Senador Arthur Virgílio, que é um dos que mais faz, bem como o Senador Antero Paes de Barros. Então, quero ver esta Casa se debruçar sobre um problema mais sério do que o caso José Dirceu, embora este seja o mais importante hoje, que é o problema das relações institucionais entre os três Poderes no Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque. V. Ex^a se porta com muita elegância em relação ao ex-Ministro José Dirceu, e isso é uma marca que o faz apreciado por todos os seus colegas.

Mas a grande verdade é esta: a Oposição tomou uma decisão, nós temos motivo de sobra mesmo para fazermos obstrução à aprovação da peça orçamentária. Este me parece extremamente consistente. Nós queremos dar satisfações à Nação. Se não é importante dar satisfação à Nação no campo ético, eu não sei o que é mais importante neste País.

Quanto ao resto, claro que o Governo faz um certo jogo de cena; finge que está preocupado com o Sr. José Dirceu. Se estivesse preocupado e se o considerasse inocente, poderia nomeá-lo Chefe da Casa Civil de novo ou poderia nomeá-lo Líder do Governo na Câmara. Como não pode nomeá-lo, o Governo, de certa forma, o condena e acaba vendo o Sr. José Dirceu como uma espécie de trambolho, um problema de que o Governo estaria louco para ver a Câmara se desincumbir, se desobrigar, para que o Governo se desobrigasse sem ter de se desgastar com o Sr. José Dirceu.

Mas o fato é que duvido, se alguma abelhinha estiver lá rondando a cabeça do Presidente Lula, que o Presidente Lula não esteja achando incômoda a presença do Sr. José Dirceu no Congresso. Vai dizer que não, vai morrer dizendo que não e pronto. Mas eu tenho a convicção de que é um trambolho, sim, mas a convicção de que a Câmara é soberana para absolvê-lo ou condená-lo. Absolvido, ele assina o Orçamento conosco; condenado, a Câmara está livre desse problema e o Congresso também. Agora, na dúvida e no limbo, optamos por obstruir a peça orçamentária e por não permitir que avance a votação do Orçamento com pessoa desse porte sob suspeição.

E digo mais: se não há culpa do Sr. José Dirceu, o Governo não o coloca na Casa Civil de novo porque não quer. Agora, se não há culpa do Sr. José Dirceu, então não há de ninguém mais na Câmara. Então, não houve. É tudo invenção da Oposição, é tudo intriga da imprensa. Então, não houve, e nós podemos nos preparar para assar essa pizza fantástica que será uma pizza de quilômetros com todos os sabores. Ela começa aqui, vai atravessar os dois eixos – Eixo Norte e Eixo Sul de Brasília. Será um tapete de pizza de todos os sabores, porque não é isso que a Nação brasileira está querendo. É fundamental que todos os Poderes atentem para as expectativas da Nação, que quer explicações claras e rumos conseqüentes em relação a essa questão ética. E, portanto, que os Poderes falem, sabendo que a Nação irá julgá-los logo a seguir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Ramez Tebet, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Mozarildo Cavalcanti e Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão e, a seguir, ao Senador Ramez Tebet, para uma comunicação inadiável.

O Senador Antero Paes de Barros está inscrito.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta Casa, já se falou amplamente sobre as crianças e os professores, aos quais foi dedicada uma sessão especial do próprio Senado.

Em que pesem os brilhantes pronunciamentos sobre tais temas, que honram este Plenário, nunca serão demais os que voltem a ressaltar o respeito e a admiração merecidos pelos abnegados homens e mulheres vocacionados para a difícil arte de ensinar.

Sempre é oportuno, Sr. Presidente, que continuemos a refletir sobre a importância fundamental da figura do professor. A eles, os da nossa geração, devemos a base da nossa formação cultural, como lhes devemos a competência com que cuidaram ou cuidam de nossos filhos e netos, adequando e moldando construtivamente as inteligências que desabroçam. Cabe-lhes soldar os ensinamentos que guiam os jovens para o mundo do conhecimento, abrindo-lhes o universo das opções que cada um fixará como sua vocação profissional futura.

Dentre as tantas frases que procuram sintetizar o significado da educação, sempre me detive na opinião de que, na escola de qualquer grau, a principal contribuição que se dá ao aluno é fazê-lo “aprender a estudar”, despertando-lhe a curiosidade para as coisas que vivenciará no correr de sua própria existência. Na escola, toma gosto pela leitura e pela pesquisa; desenvolve o raciocínio e a capacidade de absorver e interpretar o que lê e o que aprende.

E por trás dessa tarefa está o professor, desde a mais tenra idade do aluno que se entrega a sua responsabilidade.

Missão, como se vê, da maior gravidade, cheia de sacrifícios e de fundamental importância para toda a Nação brasileira.

No entanto, os poderes públicos não têm incluído os professores como uma prioridade verdadeira. Com essa omissão, desestimulam a carreira, não lhes proporcionam, na medida adequada, maiores oportunidades para aprimoramento e, o que é pior, não lhes oferecem retribuições salariais que compensem os enormes esforços daqueles que se dedicam à docência. Os vencimentos dos professores deste País, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estão abaixo daquilo que se pode imaginar deva ser a retribuição de um profissional qualquer. Para obterem ínfimas vantagens para sua sobrevivência, os professores, volta e meia, têm de enfrentar greves que jamais poderiam ocorrer no seu ambiente de paz e de estudos.

Muitas reportagens têm sido divulgadas sobre países que valorizam o ensino, como a Irlanda, a Espanha, a Coreia do Sul e o Chile. Nelas, comprova-se, como se a comprovação fosse necessária, o notável e extraordinário desenvolvimento conquistado por esses países após os investimentos maciços feitos na educação.

No Chile, em quinze anos, o investimento em educação triplicou. Os professores tiveram os maiores aumentos do setor público: 140% acima da inflação. Na Coreia do Sul, onde se diz estarem os melhores alunos do mundo, a maioria dos professores tem mestrado em educação e ganha o equivalente a R\$10.500,00.

Eles precisam ter curso superior e são atualizados e avaliados a cada dois anos.

Já abordei desta tribuna, por mais de uma vez, o problema educacional. No último, referi-me ao sucesso de países asiáticos que souberam investir em educação. Nessas nações, o professor ocupa lugar de honra no estamento social. Não precisa lecionar em mais de uma escola, estressando-se à exaustão, para assegurar renda condizente com a sua qualificação. Exigem-se do professor o máximo de dedicação e constantes aprimoramentos, mas lhe são garantidos salários para uma existência com dignidade.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nesses tempos em que surgem estarrecedores dados estatísticos que dão conta das nossas escandalosas deficiências educacionais, convém que voltemos a pedir a atenção governamental, nos seus três níveis, para a política educacional brasileira, e entendê-la como a indispensável alavanca para o desenvolvimento. É preciso elevar ao topo a preocupação, que se deve generalizar, de que nosso País deve encontrar os meios que assegurem sejam nossos estudantes bem preparados, tanto na escola privada quanto na pública. Entre as prioridades está a de devolver ao magistério a sua grave importância social, seja por meio das retribuições que façam justiça ao professor, seja por via de cursos especiais que aperfeiçoem e atualizem as inteligências vocacionadas para a missão de ensinar em nosso País.

O Manifesto dos Senadores pela Educação é um documento de relevante importância, seus termos deviam ser decorados e repetidos a cada dia pelas autoridades responsáveis. Nele se indicam as soluções para os saltos que devem ser arremetidos para que recuperemos, no futuro, o tempo perdido com as últimas gerações.

Esta, a minha esperança, Sr. Presidente.

O Brasil há de encontrar o momento para demonstrar às professoras e professores quão profunda é a nossa gratidão pelo trabalho a que se dedicam com tanta seriedade e amor.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, para uma comunicação inadiável. A seguir falarão o Senador Antero Paes de Barros e a Senadora Heloísa Helena.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a gentileza de V. Ex^a me surpreende. Eu trago a esta tribuna um assunto importante e usando da palavra para uma comunicação inadiável, apenas cinco minutos, positivamente não terei capacidade de

esgotá-lo, mas vou tentar assim mesmo já que estou na tribuna.

Há seis meses o Brasil está mergulhado numa crise política e em uma das maiores, se não a maior, crise moral da sua história. Nunca se viu nada igual, Sr. Presidente. A sociedade está perplexa, quer entender o que está acontecendo, mas é difícil, porque as denúncias não se referem a um fato só. São tantas as denúncias, são tantos os implicados, tudo apurado de uma só vez, que a sociedade fica sempre com um ponto de interrogação.

Às vezes penso que este País está às avessas. Penso até, Senadora Heloísa Helena, que este País está vivendo um momento inteiramente diferente. Nunca vi isso na História: comparecem às Comissões Parlamentares de Inquérito pessoas dizendo que nunca tinham feito determinadas coisas, para depois afirmarem que as fizeram. Em alguns casos há a impressão digital do denunciado, mas a palavra dele, uma simples explicação, parece apagar a impressão digital. A prova material parece desaparecer diante de uma simples negativa daqueles que estão sendo acusados. E os trabalhos vão andando, e as coisas vão continuando praticamente sem solução. Chegamos ao ponto – tenho que ser breve – de uma Comissão Parlamentar de Inquérito assistir a um depoimento de um cidadão de classe média, de certa intelectualidade, que, depois de ouvir uma fita que mostrava a sua voz sóbria, disse: “Declarei isso para uma revista porque estava bêbado”.

Se não acontece nada com ele, se não há, ainda, algum procedimento, que a sociedade veja com seus olhos algo ser feito contra ele. Eu sei que a Comissão Parlamentar de Inquérito não terminou seu trabalho, mas não acontecer nada com ele significa uma desmoralização do próprio Congresso Nacional! Estamos às avessas!

Eu faço esse comentário...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite um aparte, Senador?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Arthur Virgílio, vou me dirigir a V. Ex^a, a quem tanto admiro e quero. Eu vou fazer uma confissão porque gosto de justiça: V. Ex^a, quando é companheiro, o é. Eu não quero relembrar o fato na íntegra, vou dizer apenas que, apesar de não ter uma convivência maior com V. Ex^a, um dia, em defesa da instituição, V. Ex^a me segurou pelo braço e disse-me: “Vamos embora. Eu estou com a lei, eu estou com o senhor nesta hora”. Aquilo me impulsionou para continuar no cumprimento do dever, Senador Arthur Virgílio.

Eu acho que o Congresso Nacional tem alguma responsabilidade diante desta crise.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Vou permitir já.

Não sei se é válido esperarmos e dizermos que só vamos votar o orçamento, apesar de ele ser uma peça fundamental... Aí repito o que disse o Senador Antero Paes de Barros: por que não usar de um expediente desses para transformar o orçamento em um orçamento real e não fictício. A responsabilidade é nossa. Não nos apavoremos diante de um suposto empate no Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, minha palavra é de equilíbrio e de prudência. No instante em que o processo é político e está nas nossas mãos, o Judiciário diga o que disser, respeitaremos a decisão do Judiciário.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Senador Edison Lobão. PFL – MA) – Senador Ramez Tebet, vou estender por mais cinco minutos o tempo de V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Vamos respeitar as decisões do Judiciário e fazer cumprir aqui o julgamento político, que é responsabilidade nossa, e punir exemplarmente os responsáveis por esta crise que vem zombando da opinião pública brasileira. Vem zombando, sim! Empatou lá, vai ser desempatado não sei como, mas isso não pode impedir o julgamento, não pode impedir a decisão da Câmara Federal nem do Congresso Nacional. Eu sei que o Congresso Nacional só sairá ativo e soberano se cumprir com sua obrigação, se não tergiversar, se ficar firme na disposição de punir os responsáveis.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos com calma, vamos agir com prudência. Dou razão a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio. Dizem que decisão judicial não pode ser discutida, tem de ser cumprida. Isso não pode ser levado ao pé da letra. Temos de cumprir, mas podemos discutir. Discuti-la nós podemos. Nós não podemos é desrespeitá-la, isso não. Nem isso foi intenção de V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, e de ninguém que se levantou até agora, nem mesmo do Conselho de Ética.

Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgílio (PMDB – AM) – Senador Ramez Tebet, faço duas observações ao discurso lúcido e respeitável do parlamentar querido e respeitado que é V. Ex^a. A primeira é que V. Ex^a relembrou aquele depoimento do Sr. Vladimir Poletto na CPI dos Bingos, que merecia um prêmio internacional de cafajestice e que é um hino, ele próprio, à impunidade no País. A segunda observação é que é meu dever relembrar, sim, a bravura de V. Ex^a e a postura de quem era oposição

à época, quando resolveram, a Bancada do PT e outras, que V. Ex^a não iria presidir as sessões bicamerais do Congresso, e transformaram determinada sessão, a primeira de V. Ex^a, numa balbúrdia, num clima de nosocômio, de hospício. V. Ex^a saiu comigo e naquele momento estive ao seu lado, saímos pela porta da frente, passamos pela turba – aquilo era uma turba – e V. Ex^a, com altivez enorme, marcou essa presença física. E, na outra sessão, por um desses milagres da natureza, estavam todos quietinhos, obedecendo às suas determinações. Eu percebi que ali o bravo não era a turba, o bravo era a serenidade de V. Ex^a, que foi um dos grandes presidentes que este Congresso Nacional teve. Obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Arthur Virgílio, recolho a manifestação de V. Ex^a, com emoção, porque me faz reviver aquele momento incompreensível. Por nada, quiseram fazer um verdadeiro tumulto. Junto com V. Ex^a, o Presidente Aécio Neves e outros, conseguimos restabelecer um clima de vivência no Congresso Nacional. Mas aquele instante foi importante, e V. Ex^a me deu ânimo para fazer aquilo que eu jamais faria: curvar-me diante de uma linguagem, não apenas uma linguagem oral, eu diria que estavam dispostos até ao desforço físico. Foi por isso, Senador Arthur Virgílio, que resolvi passar no meio mesmo para ver o que ia acontecer. Graças a Deus, Ele nos ajudou.

Concedo um aparte ao Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Ramez Tebet, cumprimento V. Ex^a, que faz uma observação extremamente importante para o Congresso. Eu diria que o cachacista mais lúcido do Brasil é aquele Vladimir Poletto, porque, se aquela voz é dele, embriagado, então, ele vai falir a fábrica de chope lá de Ribeirão. Vai caber à CPI indiciá-lo, encaminhar ao Ministério Público, que faz a denúncia e encaminha à Justiça. A Justiça julga e condena ou não, dependendo do Poder Judiciário. Agora, estamos vivendo uma República surrealista. O Presidente Lula não acredita no mensalão e acredita numa série de bobagens, como a de que vai acabar com as filias. V. Ex^a observa, com muita correção, a questão do Orçamento. O Congresso tem de erguer sua voz, e V. Ex^a faz isso muito bem da tribuna. José Dirceu é um episódio e, na minha opinião, um episódio que já passou. Com Supremo, sem Supremo, contra Supremo, do jeito que quiser, é um episódio que já passou. Na política brasileira, ele, que teve uma história e uma biografia razoável, é visto hoje como o pagador do mensalão, o arrecadador era o Palocci, junto com o Delúbio. Então, não tenho nenhuma dúvida de que, independentemente dessas

figuras, temos de definir, porque o Congresso não legisla. Quem está legislando é o Poder Executivo por medidas provisórias. Nossa influência no Orçamento é sobre uma parte pequenininha do Orçamento. Por que não aprovar a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães? Essa eu acho que é a grande obstrução. Só assim teríamos uma República com comportamento republicano, e não com perseguições. Se se faz oposição...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Vou prorrogar por mais dois minutos o tempo de V. Ex^a.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Vou encerrar.

Se se faz oposição, não se libera emenda de quem faz oposição, e ficam com essa conversa de que é um Governo republicano. Não é! Então, parabéns a V. Ex^a. Aliás, V. Ex^a clama pela recuperação de todas as prerrogativas e da dignidade do Congresso Nacional. E clamar por dignidade fica muito bem num dos homens mais dignos da história do Senado Federal, que é V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Antero Paes de Barros, muito obrigado. Muito obrigado já é suficiente para agradecer as generosas referências de V. Ex^a.

Permita-me dizer que o aparte de V. Ex^a me dá outra inspiração. O Brasil está mesmo às avessas. Quem está legislando no Brasil? V. Ex^a acaba de afirmar, é o Poder Executivo, por meio de medidas provisórias. Mas quem é responsável pela aprovação das medidas provisórias? É o Congresso Nacional, que não tem reagido contra essas medidas provisórias. Essa é a verdade verdadeira.

Desde que cheguei aqui, estamos falando da necessidade de o Orçamento refletir, ser o espelho da Nação, e nós estamos vendo que ele é o espelho da mentira da Nação, que ele é instrumento até da prepotência de um Poder sobre os demais, digo melhor, mais especificamente, para não atingir o Judiciário, onde esse assunto orçamentário não é tão discutido, mas aqui, onde o Orçamento é usado nas discussões para dizer que há barganha.

Então, Senador Antero, V. Ex^a tem razão. Estamos indo às cambalhotas, estamos indo às avessas. É preciso se restabelecer isso. E só se restabelece isso se houver prudência, só se restabelece isso se houver coragem, só se restabelece isso se houver serenidade.

Vim à tribuna para pedir serenidade diante da decisão do Supremo Tribunal Federal. Cá entre nós,

Senador Cristovam Buarque, eu nem sei se empatou, porque o Ministro falou: “Retire-se uma parte do voto” e está tudo bem, foi considerado empate. Eu mesmo não tenho capacidade aqui para dizer se empatou ou não. Mas está empatado. Quando o Supremo vai desempatar? Eu não sei. Dizem que será na quarta-feira. Mas, se não desempatar na quarta-feira, nós vamos ficar parados? Não! A Câmara pode prosseguir no feito, sim, sem ferir o princípio da separação e da independência dos Poderes, ou o princípio da harmonia dos Poderes. Pode, sim. Vamos julgar. Vamos andar com o processo. O julgamento é político. Vamos decidir.

Sr. Presidente, para encerrar, me dê trinta segundos para relembrar um fato da minha vida.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador, permita-me...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Quando falo assim, falo provado no passado, que é real.

Esta Casa, uma ocasião, entendeu de fazer uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar possíveis irregularidades no Poder Judiciário. Eu imaginei que pudesse haver uma crise entre os Poderes. Como um Poder poderia fiscalizar outro Poder, no caso o Poder Judiciário? Mas são atos administrativos. Eu disse: tudo bem.

Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a não estava nesta Casa, mas o Senador Edison Lobão se encontrava e sabe que nenhum juiz se recusou a comparecer aqui perante a Comissão Parlamentar de Inquérito que apurava possíveis irregularidades no Poder Judiciário. Nós convidamos todos; houve um convite para colaborar conosco. Não houve atrito entre o Poder Legislativo e o Poder Judiciário naquela ocasião e não haverá de ter nesta, que é muito mais simples. Basta entender que não podemos agir contra as evidências, que são claras!

Muitos erraram e têm de ser punidos. Há provas testemunhais, materiais e digitais. Estamos nisso há seis meses, e a sociedade está indignada. O Conselho de Ética da Câmara está procurando agir. Li ontem à noite, por acaso, o memorial que o Conselho de Ética está dirigindo aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, vazado em termos que honram as tradições da Câmara Federal e as tradições do Conselho de Ética, dizendo que vão continuar a agir e esperar a colaboração do Supremo Tribunal Federal, mas nos estritos termos de uma legislação e na verdadeira função do Supremo Tribunal Federal, que é aquela de também ter seus ouvidos colados aos anseios da sociedade.

Concedo um aparte, por derradeiro, e prometo a V. Ex^a que está encerrado meu pronunciamento.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Sr. Presidente, meu pronunciamento é muito rápido. Primei-

ro, quero lembrar a todos que estão nos vendo que o senhor não é um Senador igual a nós, o senhor é um ex-Presidente desta Casa e está falando com tal autoridade. Isso mostra a gravidade do momento, e creio que não podemos tolerar que continue esta falta de harmonia entre os três Poderes. O senhor usou uma palavra muito forte chamada serenidade. E serenidade não é sinônimo de covardia. Eu lhe pergunto: o povo lá está nos vendo como serenos ou como covardes? Temos que exercer o poder para o qual o povo nos elegeu, com a serenidade que o senhor falou e com que sempre se pronunciou. Será que não é hora de esta Casa convidar o Presidente do Supremo para uma conversa, para discutir, com imparcialidade, serenidade e sem covardia, o papel de cada um dos três Poderes? Creio, Senador Ramez Tebet, que o senhor é uma das pessoas que poderia liderar este movimento, um movimento pela harmonia dos três Poderes, sem o que não há democracia. Ditadura não é só de militar sobre governo ou sobre os civis, não. Ditadura se faz, às vezes, de outras formas mais discretas, e nós não temos o direito de deixar que isto aconteça: nem a nossa ditadura sobre o Supremo ou sobre o Executivo nem deles sobre nós.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a é homem de muita ponderação também, e gostei que V. Ex^a fizesse, talvez não com esta intenção, mas o que julgo como uma observação ao meu pronunciamento. Quando eu disse “serenidade”, em hipótese alguma eu quis dizer submissão. Só não posso, porque não tenho autoridade para isso, aceitar a sugestão de V. Ex^a, mas isso me honra. Eu confio no Presidente do Congresso Nacional, confio no Presidente da Câmara dos Deputados, e o diálogo, mais do que nunca, é imprescindível para que possamos atender aos anseios da sociedade brasileira. E quem tem que atender aos anseios da sociedade brasileira são os agentes públicos. E agentes públicos não são só aqueles eleitos pelo povo, como nós somos agentes públicos, mas também os ministros do Supremo Tribunal Federal, o Ministério Público e tantos quantos têm responsabilidade para o efetivo exercício da democracia, que não queremos baseada no tecnicismo, mas baseada em uma realidade que possa atender aos anseios da sociedade brasileira.

De qualquer forma, V. Ex^a, sim, tendo governado Brasília, tendo sido reitor de uma universidade, pode se somar às vozes de uns tantos quantos. E aí eu não me furtaria de ir acompanhado de Senadores e Deputados mais categorizados para uma conversa franca, leal e aberta, como tem havido, às vezes, em outros episódios. Felizmente, temos recebido aqui visitas de ministros do Supremo Tribunal Federal, como temos ido

lá também, onde somos recebidos de braços abertos e com aquele cavalheirismo que caracteriza os ministros das mais altas Cortes de Justiça do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)

– Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está ruindo a autoridade do Presidente da República. Eu diria até que está esfarelando a autoridade do Presidente da República, vai virar pó. Porque o Governo Lula insiste em trabalhar com a demagogia e o Presidente Lula vem sendo desmentido por seus auxiliares. O Governo Lula desmente o Presidente Lula.

Alguns dados:

A farsa do emprego.

O Presidente Lula voltou a fazer comparações do seu desempenho na área de emprego ao do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Disse, com base no CAGED, cadastro do Ministério do Trabalho que não tem status de pesquisa nem permite comparações de longo prazo, que no Governo Fernando Henrique foram criados, em média, oito mil empregos formais por mês e no seu, cento e oito mil.

O mirabolante aumento de 1.350% na oferta de postos de trabalho fala por si mesmo, evidentemente. Quem está do lado de lá recebendo a informação do Presidente da República sabe que não é verdade, mas nem precisaria. Com base no mesmo CAGED, veio o desmentido. De quem? Do Governo. O Secretário do Tesouro Nacional, Joaquim Levy, desmentiu os números apresentados pelo Presidente, em artigo publicado na **Folha de S. Paulo**, de quinta-feira.

Segundo Levy, o aumento na oferta de empregos formais no Governo Lula foi de apenas 50% em comparação com o Governo FHC. Se o Governo FHC ofereceu oito mil empregos formais por mês, 50% de oito mil, são 12 mil, e não longínquos 108 mil, como mentiu o Presidente da República à Nação.

No entanto, nem esses dados são os mais corretos. A pesquisa mensal do emprego do IBGE, divulgada ontem, deixa de lado essas tolas comparações de Lula e Levy. E, com metodologia reconhecida, fornece seu próprio retrato no mercado de trabalho. Nas seis maiores regiões metropolitanas do País, a taxa de desemprego ficou em 9,6% em outubro. O índice

não cai há 4 meses, desde junho. Na verdade piorou um pouco, já que era então de 9,4%. O resultado de outubro é idêntico ao de dezembro do ano passado. Na comparação com outubro do ano passado, houve queda de 0,9 ponto percentual, a mesma estagnação do mercado na pesquisa Seade/Dieese, divulgada um dia antes, na quarta-feira.

Ainda de acordo com o IBGE, a renda média do trabalhador caiu em 1,4% em outubro, na comparação com setembro. Em relação a outubro do ano passado, há crescimento de 1,8%.

O papelão de ontem do Presidente Lula com o Ministro da Previdência está hoje nos jornais. O jornal **O Globo** traz a fala do Presidente Lula e a fala do Ministro. Apesar de o Presidente Lula ter assumido o compromisso de acabar com as filas nos postos do INSS até abril de 2006 – e o Presidente falou com autoridade: “Estou dando uma ordem, é para acabar com a fila até em 2006”, o Ministro Nelson Machado disse que não há como eliminá-las. Segundo ele, “somente as filas inumanas e anormais vão acabar” – parece até o ex-Ministro Rogério Magri, falando dos “imexíveis”. A saia justa ocorreu em entrevista a rádios do Rio de Janeiro e de São Paulo. Lula convidou Machado a participar da entrevista e declarou: “Agora, podemos afirmar que vamos terminar com a fila do INSS”. O Ministro, porém, não assumiu compromisso. “Nós vamos melhorar a partir de fevereiro, Presidente. Acabar com a fila de uma vez é muito difícil”, afirmou. Depois, o Lula interveio, demonstrando autoridade: “O Nelson está tomando a minha entrevista. Agora, Nelson, você pára por aí, que eu que sou o entrevistado aqui”.

Esse é o Presidente da República, neófito em todos os assuntos, não sabe nada de coisa nenhuma. Não consegue produzir uma peça que possa ser reconhecida.

Tem mais. Não sei qual a base do Lula para fazer essa declaração. Isso é que é impressionante. Quem tem acompanhado a CPI dos Bingos, quem tem acompanhado os depoimentos na CPI dos Bingos não pode se conformar com este tipo de declaração. Está aqui hoje, no jornal **O Estado de S. Paulo**: “Lula diz que morte de Celso Daniel foi comum.” Baseado em quê? “Presidente criticou a atuação do Ministério Público, a quem pediu mais seriedade.” Lula disse que a morte foi comum baseado nas convicções da Polícia Civil de São Paulo. No mesmo jornal, em outra página, vem: “Polícia começa a acreditar em crime político no caso Santo André.” É difícil acreditar que o crime não seja político. Como pode ser um crime comum? Foram lá para roubar o Celso Daniel, e o Sombra sai telefo-

nando no celular, o Sérgio Gomes da Silva; como é que pode ser um crime comum? Foram lá para roubar Celso Daniel, e morrem oito testemunhas; como é que pode ser um crime comum? Não fica bem o Presidente da República querer encobrir, dificultar a apuração do assassinato de uma pessoa que dizia ser seu amigo.

Infelizmente, a corrupção no PT pode ter começado lá atrás, quando denunciou o Paulo Venceslau. Mas tem também o odor de assassinatos, o cheiro de sangue, como ocorreu no episódio de Santo André.

Há outra questão da reunião de ontem. Agora eles formaram um comitê, comandado pela Ministra Dilma Rousseff – Lula diz que o Palocci está prestigiadíssimo –, da Junta de Execução Orçamentária, que está avocando para si, ou seja, para a Ministra Dilma Rousseff, os poderes para dizer quanto e quando cada Ministério poderá gastar. Ou seja, o Palocci é imprescindível, é como o Ronaldinho Gaúcho, desde que fique como a rainha da Inglaterra.

Ainda sobre a questão da política econômica, na quarta-feira, saem dois indicadores que vão reacender o fogo amigo contra Palocci. De todas as denúncias contra Palocci, nenhuma delas foi produzida pela Oposição brasileira. Todas foram produzidas pelo PT e pela República de Ribeirão. São as vísceras de Ribeirão Preto que estão exalando o mau cheiro na República brasileira.

Continuando, na próxima quarta-feira, saem dois indicadores que vão reacender o fogo amigo contra Palocci. O IBGE divulga os números do PIB, com queda na produção no terceiro trimestre de 2005. Estimase que o PIB venha negativo, com 0,5% de queda. O que é isso? O PIB do trimestre pode dar negativo. Isso é recessão, que chegou à economia brasileira para atender aos banqueiros deste País.

Sai também o número do Tesouro sobre o desempenho das contas do Governo. Os dados indicam que o superávit primário continua alto, superior a 5% do PIB, ou seja, o Governo continua economizando muito para pagar juros e gastando pouco nas estradas, na educação, na saúde, na assistência. O espetacular crescimento da economia de que o Presidente Lula tanto falou em 2003 e 2004 não veio e não virá. O crescimento econômico fechará o ano de 2005 abaixo dos 3%, quem sabe só 2,5%, como estimam alguns economistas.

O Brasil está na rabeira do crescimento do PIB. Segundo relatório do Banco Mundial, os países ditos emergentes tiveram um ano de crescimento muito bom; a economia mundial ajudou; os juros americanos ficaram abaixo de 4%; o comércio mundial au-

mentou. Vamos aqui a alguns dados do crescimento dos principais países emergentes: China, 9%; Índia, 8%; Chile, 6%; Argentina, 8%. E o Brasil? Dois e meio por cento. Só vamos ganhar do México e da Polônia. O desempenho não é espetacular, é ridículo. Culpa dos juros altos, na casa dos 20%, e do superávit primário recorde.

Só tem uma coisa que ofereceu um espetáculo de crescimento no Governo Lula: de 1500 até hoje, desde que Pero Vaz de Caminha escreveu a carta até hoje, nunca se roubou tanto na República brasileira. O crescimento da corrupção, sim. Essa é uma marca incomparável do Governo Lula.

Eu quero fazer daqui até junho do próximo ano o papel de *ombudsman* do PSDB. Eu não entendo o que leva o Governador de Minas Gerais, Aécio Neves, contrariando todas as pesquisas de opinião pública, a acreditar nisso. Ele é do meu Partido, do PSDB. O Governador Aécio Neves concedeu entrevista ao jornal **O Estado de S. Paulo**. Todos os que entendem de pesquisa no Brasil acham que o Lula se equiparou ao Maluf na roubalheira, porque o verbo “malufar”, em determinado momento da política nacional, virou sinônimo de afanar, de roubar. O Governo Lula também tem praticado com grande desenvoltura a corrupção. Agora ele se equipara a Maluf também nos índices de rejeição. Quem tem 47% de rejeição está vetado para ganhar qualquer eleição majoritária. Pois bem, ao comentar os últimos resultados da última pesquisa CNT/Sensus, o Governador de Minas, Aécio Neves, alertou que o Presidente continua sendo um candidato combativo. “Sempre achei e continuo achando que o Presidente Lula está vivíssimo nessa eleição”. Mais adiante, Aécio voltou a defender a permanência de Antonio Palocci no Ministério da Fazenda: “Não acho inteligente atirar no Palocci, porque estamos atirando naquilo que nós próprios, o PSDB, propusemos no passado”.

O que é isso, Aécio? Eu acredito até que o candidato do PSDB, José Serra, teve um forte apoio do Aécio Neves em Minas Gerais. O PSDB propôs uma política diferente daquela do Malan. Na campanha do Serra, o Partido propôs uma política de geração de emprego. O que mais marcou a campanha do Serra foi a carteira de trabalho, aquela azul. Esta foi a grande proposta do PSDB: uma política econômica voltada para o desenvolvimento do Brasil. O PSDB aprovou em convenção a candidatura do Serra com essa política econômica inteiramente diferente.

Outro detalhe mostra o equívoco do Governador Aécio Neves, de Minas Gerais. Ele disse: “Não acho inteligente atirar no Palocci, porque estamos

atirando naquilo que nós...” Ninguém está atirando no Palocci!

Pessoalmente discordo dessa política econômica, porque a considero o ultraconservadorismo do conservadorismo mundial. Essa política econômica qualquer idiota faz, basta obedecer a Boston e à banca de Washington. Qualquer um faz isso. O Real foi a única moeda no mundo que se valorizou 20% diante do Dólar e 40% diante do Euro. E isso não é verdade; é uma mentira, um truque para engordar o lucro dos banqueiros. O primeiro ponto é essa divergência com a política econômica.

Outro ponto: as críticas que fazemos apenas endossam as revelações e confissões que vieram a público da “República de Ribeirão”. Há muitas coincidências: o Buratti participou com a GTech; confessou que pegava R\$50 mil por mês e que havia mensalinho em Ribeirão. No enfrentamento, na CPI dos Bingos, fica claro que o Buratti representava o Palocci, na tentativa de tirar R\$6 milhões da GTech, e que o Waldomiro representava o José Dirceu. Isso tudo foi dito em uma CPI aqui no Congresso. Fica claríssimo que o Vladimir Poletto não estava bêbado coisíssima nenhuma quando conversou com o repórter da **Veja**. Poletto falou do dinheiro de Cuba, da contribuição de Angola e da contribuição do bingo, e ele foi secretário do Palocci. Quem viu o depoimento do Poletto sabe que ele é um desqualificado.

Então, quero dizer ao meu amigo Governador Aécio Neves: saia desse pântano enquanto é cedo. Isso é uma areia movediça de “m”, cheira mal. Não podemos ter alguém com a importância do Governador Aécio Neves no Brasil defendendo isso.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, o Sr. Edison Lobão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como já foi dito aqui, no dia de hoje o País inteiro deve fazer uma reflexão sobre a situação da violência que é cometida diariamente contra as mulheres, no Brasil e no mundo.

Alguns anos atrás, quando era um simples professor da UNB, fui levado a ser candidato pelo Partido dos Trabalhadores ao Governo do Distrito Federal. Durante aqueles meses de campanha, tive de ir

a todos os rincões do Distrito Federal, e talvez nada tenha me surpreendido mais, nas conversas, nas tardes com as pessoas, especialmente com as mulheres que ficavam nas casas, do que a maneira como elas manifestavam a violência cometida contra elas, sobretudo de maridos contra esposas, mas também de filhos contra mães, de padrastos contra enteadas, de irmãos mais velhos contra irmãs, enfim, a violência generalizada contra as mulheres. Não posso esquecer que aquela provavelmente tenha sido a maior das lições que recebi, Sr. Presidente, durante os meses de campanha de 1994.

Desde então, tenho me apegado muito ao tema e procurado lutar, dando minha contribuição, como Governador, como Ministro e como Senador, para evitar que o Brasil seja – como tem sido – um dos centros onde a violência contra as mulheres é exercida de forma tão brutal.

Não vou citar todos os exemplos que temos hoje dessa violência constante. Quero apenas dizer que é preciso dar um basta a essa situação da violência contra as mulheres e lembrar também que essa violência não se dá apenas de forma física, psicológica e sexual. Há, sim, uma violência social, uma violência econômica contra as mulheres: a violência da desigualdade nos salários, nas taxas de desemprego, bem maiores entre as mulheres do que entre os homens. Há desigualdade nos salários, bem menores entre as mulheres do que entre os homens, mesmo quando desempenham as mesmas funções.

Quero falar também dessa outra desigualdade invisível, embutida, que há contra as mulheres, que é a desigualdade da pobreza. É claro que a pobreza toca a todos, mas ninguém sofre mais com a falta de atendimento médico para as crianças do que as mães. É claro que os homens sofrem, mas são as mães que estão ali, diretamente ligadas. Quando falta comida nas casas, é evidente que os homens sofrem – até porque, em geral, sobre eles pesa a responsabilidade de trazer o dinheiro para isso –, mas é a mãe que tem de ter a comida, à noite, para que os filhos possam dormir sem a barriga vazia. Quando uma criança está sem escola, é claro que o futuro do Brasil fica ameaçado, é claro que os pais sofrem, mas é a mãe a mais diretamente envolvida no fato de que não há escola para seus filhos.

Mas não é só isso. Quando as crianças estão matriculadas e há greve de professores, são as mães que o sentem mais diretamente, até porque muitas delas nem podem ir ao trabalho, pois têm de ficar com as crianças, ou, mais duro ainda, têm de trancar as crianças em casa para poderem ir trabalhar. É uma

violência contra as mulheres o fato de as mães que são empregadas domésticas deixarem seus filhos em casa para irem cuidar dos filhos das classes médias e altas em troca de salário. Essa é uma violência que às vezes não aparece. Aparece a violência que deixa marcas no rosto, a violência que deixa marcas no coração, do ponto de vista psicológico, mas não aparecem as marcas sociais das mães que sofrem trancando seus filhos em casa ou abandonando-os com pessoas que não estão preparadas para que elas, mães de algumas crianças, trabalhem nas casas cuidando das crianças de outras mães.

A violência da pobreza se dá sobre todos, mas especialmente sobre as mulheres do Brasil.

Ao mesmo tempo, quero deixar claro um outro lado: é uma violência contra o Brasil o fato de as mães, de as mulheres não terem o poder que têm os homens. Vejam o exemplo desta Casa: quantas mulheres nós temos? Quantas mulheres nós temos na Câmara dos Deputados, no Poder Executivo, em altos postos? Isso está tirando do exercício do poder uma sensibilidade que faz falta ao País.

Não quero cometer aqui o pecado de blasfêmia, mas às vezes eu gosto de dizer que, se Deus tivesse o sentimento da mulher, não haveria pobreza no mundo. Algumas mulheres dizem: “Quem garante que Deus não é mulher?” Será que não é machismo essa visão que temos? O fato é que, se governássemos com a sensibilidade feminina, o Brasil teria a solução dos problemas sociais de uma maneira mais rápida.

O homem, quando falta comida em casa, sai para o trabalho; se encontra trabalho, trabalha um mês, recebe o salário e, no caminho para casa, em geral, pára para tomar uma ou outra. Se chegasse em casa um mês depois, já estariam todos mortos. A mãe, quando falta comida em casa, tem de providenciar comida naquela mesma noite, naquele dia. Essa urgência de encontrar uma solução é um sentimento muito mais feminino do que masculino no exercício do poder. O poder vem sendo exercido com um sentimento masculino, sem urgência para resolver os problemas. Falta ao Brasil, no exercício do poder, um sentimento feminino.

Aí vem o exemplo da economia. Da maneira como nós trabalhamos, na nossa lógica, temos visto uma economia que coloca o povo a seu serviço e não uma economia a serviço do povo. Isso tem que ver com a sensibilidade da urgência para resolver os problemas e com a sensibilidade feminina para enfrentar os problemas do Brasil.

Sr. Presidente, deixo aqui marcado o meu discurso com o orgulho que tenho de ter levado adiante,

como Governador do Distrito Federal, a execução de programas que me foram pedidos durante as conversas que tive com as mulheres eleitoras brasilienses durante a campanha: programas como a licença ampliada para a mulher, que nós criamos, permitindo que mães ficassem com seus filhos em vez de terem de ir cuidar dos filhos dos outros; como o Bolsa-Escola, que iniciou no Brasil a idéia de que a transferência de renda deve ser feita do Estado para a mão das mães e não dos pais. Como eu me lembro do sorriso de muitas mulheres ao receberem um salário mínimo do Bolsa-Escola para cuidar dos seus próprios filhos, em vez de irem ganhar às vezes menos de um salário mínimo para cuidar dos filhos dos outros.

Lembro aqui que fomos nós que fizemos o Programa Saúde em Casa, que atendia a todos, obviamente velhos, crianças e homens, mas eram as mães as mais atendidas, não apenas por elas, mas pela relação com seus filhos e até mesmo com seus maridos.

Quero lembrar aqui a atuação das mulheres no Orçamento Participativo, de uma forma muito mais intensa que os homens; a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, a casa para onde levávamos as mulheres vítimas de violência a fim de protegê-las.

Assim, de 1994 a 1998, mostramos como é possível fazer um Governo sensível aos problemas do povo – à semelhança das mulheres – e sensível aos problemas das mulheres vítimas da violência.

Deixo marcado neste discurso, Sr. Presidente, a minha contribuição como homem para que a luta contra a violência às mulheres não seja monopólio apenas das próprias mulheres. Enquanto somente elas lutarem contra a violência de que são vítimas, creio que temos menos oportunidade de resolver os problemas.

Vou abordar um outro ponto, Sr. Presidente, maculando um pouco este tema tão importante, misturando-o com outro, mas o faço pela urgência, pela oportunidade, pelos discursos que ouvimos aqui hoje em relação ao choque entre os Poderes constituídos que vive, hoje, a República brasileira. Não tem havido harmonia entre os três Poderes! Falta harmonia entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

O Legislativo tem sido, de certa maneira, a Casa mais sacrificada do ponto de vista das relações entre os Poderes. É aqui que recebemos quase diariamente medidas provisórias que são enfiadas goela abaixo de Parlamentares como nós, eleitos pelo povo, votadas aqui com mínimas mudanças. Nós precisamos parar com a maneira arbitrária, ditatorial com que o Poder

Executivo se sobrepõe ao Poder Legislativo, por meio das medidas provisórias.

Mas não é só isso. A relação do Executivo com o Poder Legislativo não está sendo harmônica. Há uma submissão, nos últimos meses, do Poder Legislativo em relação ao Poder Judiciário. O Supremo Tribunal tem interferido de forma não harmônica, não havendo uma simples defesa da Constituição em muitos dos gestos do Poder Judiciário em relação ao Poder Legislativo.

Não cito o último fato desta semana porque não quero aqui arbitrar sobre o caso da cassação de um Deputado contra o qual tive muitas peleias durante o tempo em que ele era o “Primeiro-Ministro” – talvez eu tenha sido o primeiro a chamá-lo assim naquela época.

Não quero também falar do caso do Senador Capiberibe, que recebeu um tratamento do Poder Judiciário diferente do que o Deputado José Dirceu está recebendo.

Não quero falar no caso do Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, que recebeu um tratamento diferenciado também. Eu não quero falar de casos especiais. Quero falar da responsabilidade que nós temos, Senadora Heloísa Helena, Senador Presidente, diante do momento em que vivemos.

Daqui há dez, vinte, trinta, cinqüenta anos, vão falar de nós, vão falar desta legislatura, que percebemos foi uma legislatura acovardada. O ex-Presidente Ramez Tebet falou aqui sobre a necessidade de serenidade e eu fiz questão de dizer que serenidade, no dicionário, é diferente de covardia.

E eu proponho não uma sublevação contra o Poder Judiciário, mas o convite ao Poder Judiciário para que discutamos como retomar a harmonia. Eu proponho, Sr. Presidente – e peço que leve ao Presidente desta Casa –, a idéia de um movimento nacional pela harmonia entre os três Poderes.

Ao mesmo tempo em que presto minha homenagem às mulheres, manifesto também a minha convicção da nossa responsabilidade para construir a harmonia entre os três Poderes, hoje uma harmonia ameaçada.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Esta Presidência vai pedir as notas taquigráficas e encaminhar ao Presidente o apelo feito por V. Ex^a.

Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P–SOL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, claro que nunca

nos falta assunto, pelo menos para quem cumpre suas obrigações constitucionais aqui no Congresso Nacional, que vai desde o balcão de negócios sujos instalado pelo Palácio do Planalto aqui no Congresso Nacional à pusilanimidade e promiscuidade nas relações Palácio do Planalto/Congresso Nacional/setores do Poder Judiciário. Tudo isso é sempre motivo de muitas falas, especialmente para os Parlamentares que não estão acometidos da síndrome da preguiçite aguda ou de outros adjetivos que não valem a pena ser comentados aqui. São aqueles que, em véspera de feriado, pós-feriado, segundas e sextas-feiras, nem pisam aqui. A confiança na impunidade é tanta!

Vemos muita pose, como é o Congresso Nacional. O mundo da política é assim: ilustres excelências, vestuário sofisticado, o cinismo e a dissimulação vergonhosos e desprezíveis.

É por isso, Senador Cristovam Buarque, Senador Mozarildo Cavalcanti, que o povo brasileiro odeia político. Faz a generalização perversa, porque vai vendo coisas como estas: o cinismo; a dissimulação; gangues partidárias que posam nos meios de comunicação; ilustres e delinqüentes excelências que se apresentam como donos da moralidade pública e por aí vai, e o povo brasileiro odiando a já combalida democracia representativa.

Quanto à execução orçamentária, nós passamos muitos dias, praticamente vinte dias – alguns Parlamentares como V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque, a Senadora Patrícia Sabóia Gomes, eu e vários outros Senadores – sempre falando da saúde, da educação, da assistência social, da segurança pública. Falaram também o Senador Osmar Dias, o Senador Ramez Tebet e vários outros Senadores sobre tudo isso que está diretamente vinculado à vida das pessoas. E não acontece absolutamente nada. Então, se para nós, que estamos aqui não por uma porcaria de ato heróico pessoal, mas por cumprir as nossas obrigações constitucionais, já é difícil, imaginem o que é que isso significa na mente e no coração de milhares de pessoas espalhadas pelo Brasil!

Mas eu não poderia deixar de fazer uma homenagem. Já falei sobre isso rapidamente, esta semana, mas quando o fato acontece, a mecânica da vida vai fazendo com que as pessoas esqueçam determinados fatos, como foi com a radicalidade do ato cometido por Franselmo, ambientalista de Mato Grosso do Sul que ateou fogo ao próprio corpo.

Vejam como está a situação ambiental no Brasil. Apesar de termos uma das mais belas, honestas e importantes personalidades do meio ambiente à frente do Ministério do Meio Ambiente, que é a Ministra

Marina Silva, a situação do meio ambiente é extremamente grave. Para introduzir o debate sobre a transposição do rio São Francisco, um bispo teve de fazer greve de fome. Para discutir uma questão gravíssima como a implantação de usinas de álcool e de açúcar no Pantanal, um ambientalista, o Franselmo, ateou fogo ao próprio corpo e acabou morrendo.

Muitas pessoas não entendem tais atos. É claro que gostaríamos muito que Franselmo estivesse com a maravilhosa esposa dele, a Iracema, alimentando-se da comida feita por Maria em sua casa, com os netos, para os quais ele deixou as mais belas lições de generosidade, de calma e de serenidade e os mais belos exemplos com a própria vida. Ele não está mais entre nós, mas certamente está com os guerreiros do exército celestial, ajudando-nos com as batalhas que temos de travar aqui. Muitas pessoas condenam a radicalidade dos atos porque os associam aos chamados “temperos da civilidade”, como moderação e prudência, que no mundo da política estão diretamente vinculados ao cinismo e à dissimulação, e nada têm de tempero de civilidade.

Quando um gesto de coragem, de radicalidade ocorre, as pessoas o condenam com veemência. Por exemplo, os atos praticados por budistas que ateavam fogo ao próprio corpo ou o ato de radicalidade como o de Jesus. O ato de Jesus foi de extrema radicalidade política. Atualmente, é louvado como dedicação de amor à humanidade. Na época, foi visto como um ato de radicalidade política. Não é à toa que o próprio Jesus se angustiou e teve medo do que estava prestes a enfrentar. Com mais de trinta anos de histórica paciência, o Filho de Deus na Terra, no momento em que estava no Monte das Oliveiras, suou sangue de desespero e medo pelo que poderia Lhe acontecer. Não é à toa que, quando já estava na cruz para ser crucificado, gritou: “**Eloí, Eloí, lamá sabactâni?**”, que quer dizer “Deus meu, Deus meu, por que me abandonaste?”, e pediu que Deus afastasse Dele aquele cálice. Além de outros atos. Se Jesus estivesse aqui, ave Maria, seriam tantas as chicotadas em Senadores e Deputados delinquentes! Seria uma coisa terrível! Portanto, houve um gesto de radicalidade e de enfrentamento a uma estrutura poderosa: como quando entrou no templo, diante daqueles que representavam o poderio religioso, político e econômico; quando se viu diante da traição, não apenas de Judas. Sempre disse que entre Judas e Pilatos, Judas foi menos traidor que Pilatos, porque Judas traiu por dinheiro. No momento em que viu a angústia e o desespero de Jesus, devolveu o dinheiro e se suicidou. Pilatos não. Entregou Jesus à morte pelo poder, o que é pior.

Quando viu o povo ludibriado pelos sacerdotes, que correspondiam ao poder, e que poderia perder o cargo que detinha, entregou Jesus, que acabou sendo assassinado.

Franselmo cometeu aquele ato de radicalidade para chamar a atenção para o Pantanal. Ontem, nosso querido Deputado Fernando Gabeira promoveu uma audiência pública a respeito do tema. A Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul adotou uma posição importante ao negar a constitucionalidade do projeto. O Governador Zeca do PT diz que vai fazer qualquer coisa para viabilizar o projeto. É importante deixar claro que o gesto de amor de Franselmo, representado pela radicalidade política que o levou à morte, está inspirado em uma verdadeira declaração de amor ao meio ambiente, ao Pantanal e ao Mato Grosso do Sul.

Senador Cristovam Buarque, todos os argumentos técnicos apresentados são inimagináveis, porque Franselmo e todas as entidades ambientalistas que lá trabalham pela defesa do desenvolvimento econômico sustentável, pela inclusão social e pela geração de postos de trabalho não eram contra a instalação de usinas de açúcar e de álcool, porque muitas já estão instaladas no Pantanal. Ele era inclusive defensor do Proálcool, desde que viessem as cláusulas sociais e a produção de uma energia renovável, extremamente importante.

O problema é o significado disso no Pantanal. É algo extremamente grave. Todos os documentos apresentados apontavam a possibilidade concreta, já que o Mato Grosso do Sul possui duas bacias hídricas – a bacia do rio Paraguai e a do rio Paraná, com características e peculiaridades até no processo de autodepuração dos rios –, de que a usina não fosse instalada na bacia do rio Paraguai, justamente onde está localizado o Pantanal, tão cantado em verso e prosa, como tudo o que é reverenciado pelo meio ambiente, mas tão abandonado pelas autoridades governamentais.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Heloísa Helena?

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque a fim de que eu possa concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senadora Heloísa Helena, eu gostaria de chamar a atenção, pois há uma coerência importante em seu discurso. V. Ex^a começou falando da crise dos políticos e das políticas deste País. Agora fala do auto-sacrifício do ecologista Franselmo. As duas coisas se casam. Quando soube de sua morte, a sensação que tive foi de

fracasso meu, como Senador, porque se o Parlamento preenchesse as suas funções, não seria necessário bispo fazer greve de fome nem ecologista sacrificar a própria vida. O vazio que estamos gerando no funcionamento do Parlamento sinceramente é o que me mais angustia. Ontem, ouvi discursos de Senadores, como Pedro Simon, dizendo que pensa se deve ou não ser candidato. Há pouco, o Senador Antero Paes de Barros dizia o mesmo, assim com o Senador Jefferson Péres. Quando pessoas como essas começam a pensar em deixar a vida pública? É o momento de refletirmos se não é suicídio o que estão cometendo, um auto-sacrifício por desilusão. Talvez a única forma de protestarem seja não serem candidatos. Foi o que senti em relação ao Senador Pedro Simon ontem. Quando isso ocorre é porque chegamos a um ponto em que a democracia está falindo e, a partir daí, surge a possibilidade de qualquer coisa. Parabéns a V. Ex^a, como sempre, pela coerência. O discurso de V. Ex^a aborda dois assuntos que se completam: o vazio da política no Parlamento e a necessidade de sacrifícios de pessoas como Franselmo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Espero que as pessoas que V. Ex^a citou – o nosso Pedro Simon, o nosso Jefferson Péres e o Senador Antero Paes de Barros – todos elas continuem se candidatando. Digo sempre lá em casa que sei exatamente o que sofro por estar aqui. Em meu Estado, nem se fala! Sei exatamente qual é o sofrimento por que passa quem tem vergonha na cara e quem tem amor no coração, no mundo da política.

Só há duas coisas que me motivam, embora eu não queira que meus filhos sofram no mundo da política, porque já basta um sofrendo em casa: que as mulheres e os homens de bem venham para a política, senão a canalha tomará conta do Brasil. Isso é essencial. Há duas coisas que vou dizer aos dois para motivá-los. Só duas coisas fazem com que continuemos cumprindo a nossa obrigação. Eu digo sempre que, se um dia me enfartar na política, por favor, que um político não faça discurso em minha cova. Já disse isso aqui. Meu irmão já sabe que eles não podem nem entrar. Eles são capazes de nos provocar um enfarte e ainda fazer discurso em nossa cova. Se isso ocorrer, levanto do caixão em estado de rigidez cadavérica, mas não deixo ninguém fazer discurso na minha cova.

Duas coisas devem impulsionar as mulheres e os homens de bem e de paz que querem continuar ensinando aos seus filhos e às pessoas que desejam fazer desse Brasil maravilhoso uma pátria soberana,

ética, igualitária e fraterna, em que é proibido roubar. Alguns de nós estão aqui dizendo o mesmo que milhares de outras pessoas, se estivessem em nosso lugar, diriam. Devem nos impulsionar a luta de milhares de pessoas espalhadas pelo Brasil de forma anônima, tão maior do que a nossa que não temos sequer a autoridade de desistir de continuar lutando. Outra coisa: não devemos dar o gostinho especial de tirar do mundo da política as pessoas de bem e de paz, porque, senão, a gentalha das gangues partidárias, do banditismo político vai efetivamente tomar conta de tudo neste nosso Brasil.

Para terminar, Senador Mozarildo Cavalcanti, quero ler uma passagem muito interessante produzida por várias entidades ambientalistas de Campo Grande, no Mato Grosso do Sul. Da elaboração participou o engenheiro químico Plínio de Sá Moreira. Fizeram dois trechos falando dos rios de forma poética até o momento da autodepuração dos rios. Por isso, o Franselmo e outras entidades ambientalistas até aceitavam que essas usinas fossem implantadas na bacia do rio Paraná, mesmo garantindo todo o cuidado que tem de ser feito em relação a essa bacia, e não em relação à bacia do rio Paraguai e do Pantanal. E ele dizia assim: “Tem rio da bacia do Paraná que chega a *cantar*”. Quem gosta de apreciar a natureza vê isto com muita clareza: são os rios que cantam e são os rios da calmaria, os quais chamamos de espelho d’água, inclusive os lá da cidade em que nasci, a velha Jaciobá, hoje Pão de Açúcar. Então, ele dizia assim:

Tem rio da bacia do Paraná que chega a *cantar*. É uma forma poética de se referir ao som produzido pelo escoamento turbulento, que caracteriza alta capacidade de auto-depuração. Já os rios da bacia do Paraguai têm a superfície de *espelho*. Outra linguagem poética que caracteriza os escoamentos lentos, suaves, de menor capacidade de auto-depuração.

É aquilo que todos nós, que de alguma forma acompanhamos, sabemos: a matéria orgânica, ao ser lançada em um corpo d’água, em um rio ou em uma lagoa, consome parte do oxigênio dissolvido, que torna o ambiente adequado para a sobrevivência das espécies vivas, aquáticas.

Portanto, a grande preocupação dele e das entidades ambientalistas é em relação especialmente ao vinhoto. E eles desmoralizam, por todos os argumentos técnicos, o Governador do Mato Grosso do Sul. Tive oportunidade, quando estive lá, fazendo

uma visita inclusive à Iracema, de analisar todo o material técnico produzido pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, para não ser irresponsável tecnicamente, e observei a grande farsa técnica e a fraude política infelizmente montadas pelo Governo do Mato Grosso do Sul e que acabaram levando a essa situação extremamente sofrida e dramática do Franselmo e de toda a sua família.

Assim sendo, de forma muito especial, quero homenagear a Iracema, essa mulher maravilhosa, esposa do Franselmo, que com ele compartilhou momentos de beleza inimaginável, de convivência familiar, de forma absolutamente solidária, serena, maravilhosa. Ao homenagear o Franselmo, quero homenagear todas as entidades ambientalistas e, de forma muito especial, essa grande mulher, Iracema, esposa do Franselmo, que hoje continua a luta, que foi tão bonita. Mesmo que quiséssemos hoje estar aqui com ele, vivo, brilhante, sereno, maravilhoso como era, que este momento de dor e de sofrimento que vivem tanto a sua esposa quanto todos os ambientalistas do País possa significar para todos nós mais capacidade de luta e trabalho. Que o Franselmo possa renascer em nossos corações, em nossas mentes, em nossa luta cotidiana, lutando pelo desenvolvimento econômico sustentável, pela inclusão social, sem a irresponsabilidade fiscal, social, ambiental, administrativa que, infelizmente, tem sido a marca do atual Governo, reproduzindo o Governo anterior.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência lembra ao Plenário que a primeira hora da sessão não deliberativa da próxima segunda-feira, dia 28, será dedicada a comemorar os 33 anos da Associação dos Juizes Federais do Brasil-Ajufe, de acordo com o Requerimento nº 1.237, de 2005, do Senador Demóstenes Torres e de outros Srs. Senadores.

Esclarece ainda que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Octávio, que falará pela Liderança do PFL.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Sr^{as} e Srs. Senadores, estive há pouco num evento organizado pelo Movimento Brasil Competitivo, que tem como sócio-presidente fundador Jorge Gerdau Johannpeter. Nesse evento, foi discutido, com muito entusiasmo, por mais de quase mil professores da rede pública e privada de Brasília, o tema educação do futuro.

Então, quero aqui deixar registrado que fiquei muito contente com o que lá ouvi. Esse despertar da educação é importante para o nosso País, é a competitividade dos nossos jovens, das nossas crianças. Entendo que isso é muito importante para os professores que estão participando, neste exato momento e durante todo o dia, desse evento do Brasil Competitivo.

Também hoje pela manhã, tive oportunidade de presenciar o lançamento da pedra fundamental do edifício do Ministério Público do Trabalho, cujas obras de sua sede em Brasília serão iniciadas. Foi um trabalho da Bancada do Distrito Federal, que defendeu a instalação do Ministério Público do Trabalho em Brasília, em consenso. Apresentamos emendas no ano passado e tivemos hoje a alegria, Senador Mozarildo, de ver o lançamento da pedra fundamental do Ministério Público do Trabalho aqui, na Capital de todos os brasileiros.

Exatamente sobre o Orçamento, trago um pronunciamento, um pensamento, tendo em vista as dificuldades que todos nós, Parlamentares, vivemos no dia-a-dia da construção do Orçamento, que nos toma tanto tempo, tanta dedicação e, muitas vezes, frustranos, porque a maioria das emendas que são votadas, coletivas e individuais, não são liberadas. Justamente por isso, essa matéria é de relevância, pois trata de uma questão vital para o Congresso Nacional, especialmente no que concerne ao poder de questionar e de reformular políticas do Governo, assumindo sua condição de porta-voz da sociedade.

Refiro-me à Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, de autoria do ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães, que traz decisivas modificações ao processo de aprovação e cumprimento do Orçamento da União. Nesses breves momentos, procurarei expressar os motivos para o meu total apoio a essa iniciativa, que não se restringe a uma simples melhoria de procedimentos, mas, principalmente, dedica-se a resgatar o equilíbrio de forças entre os Poderes Legislativo e Executivo.

A função de trabalhar pela aprovação de um orçamento factível deve ser resgatada pelo Congresso Nacional, pois nela reside a razão histórica do surgimento dos parlamentos modernos.

A preponderância do Poder Executivo sobre a formulação e a execução do Orçamento e o poder de contingenciar despesas de forma unilateral e pouco transparente revelam a necessidade de um disciplinamento legal que torne obrigatória e efetiva a execução de projetos e atividades.

A fase da execução orçamentária, como está configurada, permite o abuso pelo Poder Executivo,

que vem se utilizando dessa etapa para exercer seu poder e controle sobre sua base parlamentar, recusando seletivamente despesas já autorizadas, com base em critérios supostamente impessoais de controle dos gastos públicos, disfarçando tal procedimento com o discurso da austeridade.

Para o eleitor, a excessiva autonomia do Governo na implementação de gastos tende a enfraquecer a crença de que as propostas políticas serão cumpridas, confirmando, assim, a expectativa da falta de uma efetiva atuação das instâncias representativas. Isso acarreta a completa desmoralização do Poder Legislativo perante o eleitorado.

Como se pode observar, o Orçamento, que é tão-somente autorizativo, fica amplamente desfigurado pelos mecanismos do contingenciamento, este, sim, impositivo!

Sr. Presidente, é por tudo isso que ressalto a importância da PEC nº 22, proposta que representa um passo decisivo para mudar a perspectiva atual da relação entre Legislativo e Executivo, reequilibrando as relações de poder e proporcionando um salto qualitativo na administração do Orçamento Federal.

Além de transformar a execução orçamentária em obrigatória, a PEC traz ainda várias outras inovações, entre as quais gostaria de destacar algumas.

Ao impedir que o Governo preveja, na sua proposta orçamentária, receitas que ainda dependem de leis que não foram aprovadas pelo Congresso, como as freqüentes alterações de impostos e contribuições, a PEC contribui para eliminar o caráter fictício que ainda hoje permanece no Congresso.

Outra importante contribuição é a obrigação de dar prioridade às obras em andamento. Afinal, obras inacabadas são retratos do desperdício e representam completo desrespeito ao eleitor, pois frustram suas expectativas, alimentadas na eterna esperança de que o Estado funcione a contento.

O encerramento da sessão legislativa vinculado à votação do projeto de lei do Orçamento é outra medida salutar, pois eleva esse tema ao patamar que realmente lhe cabe dentro dos trabalhos legislativos.

Inspirada em várias experiências internacionais, como por exemplo a norte-americana, a PEC introduz dispositivo estabelecendo que o contingenciamento de qualquer dotação orçamentária deve ser justificado e apreciado pelo Congresso Nacional. Essa medida, sem dúvida, colocará o Brasil no seleto grupo de países que respeitam o autêntico papel exercido pelo Poder Legislativo.

Pode-se verificar, assim, que a PEC confere maior responsabilidade aos dois Poderes e menores constrangimentos aos cidadãos brasileiros. Como já

afirmou nesta tribuna o nobre Senador Rodolpho Tourinho, é uma proposta “moderada e equilibrada”, pois, ao contrário do que pregam os críticos, não imobiliza as ações do Governo.

O Poder Executivo, portanto, terá, por meio de um mecanismo mais transparente, a possibilidade de adequar o Orçamento já aprovado pelo Legislativo, pois o texto da PEC levou em consideração o fato de que problemas de informação e mecanismos de deliberação podem e devem levar a reformulações, desde que explicitadas e justificadas publicamente, sem, no entanto, abandonar o valor de sua legitimidade.

Sr^{as} e Srs. Senadores, convido-os a mobilizar forças e consagrar essa preciosa oportunidade que agora temos de limitar os aspectos arbitrários da execução orçamentária por parte do Executivo, com vistas a restabelecer a credibilidade e a legitimidade das instituições públicas de nosso País, objetivo esse que merece nossa incessante dedicação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, e agradeço a V. Ex^a pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Sra. Senadora Lúcia Vânia e os Srs. Senadores João Batista Motta, Leonel Pavan, Arthur Virgílio, Papaléo Paes, Alvaro Dias, Flexa Ribeiro, Teotônio Vilela Filho, Antero Paes de Barros, Sérgio Guerra, Reginaldo Duarte e Juvêncio da Fonseca enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para registrar a matéria intitulada “O Cade na berlinda”, publicada na revista **Exame** em sua edição de 23 de novembro do corrente.

A matéria mostra o descaso do atual governo com a instituição. A demora do governo Lula para indicar novos representantes no Conselho inviabilizou qualquer reunião no plenário do órgão durante o mês de outubro.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O CADE NA BERLINDA

Com estrutura precária, o órgão de defesa da concorrência está à deriva

Gustavo Paul

AUTORIDADE MÁXIMA PARA A CONCORRÊNCIA EMPRESARIAL NO BRASIL, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) vive atualmente um dos momentos mais incertos de seus 11 anos de vida. Após julgar ao longo de 2005 casos polêmicos envolvendo empresas de grande porte, como CSN, Gerdau e Embratel, o Cade, em teoria um dos pilares de uma economia de mercado, na prática se vê abandonado à própria sorte. O retrato mais cabal dessa situação se viu no mês de outubro, quando o plenário do órgão nem sequer pôde se reunir. Por regulamentação, só pode haver sessões com a presença de cinco dos sete conselheiros que compõem o órgão — mas, como o governo não indicou novos representantes, três cadeiras deixaram de ser preenchidas, o que na prática implicou a paralisação dos trabalhos. Com a aprovação do nome de Luis Fernando Schuartz pelo Senado, em 9 de novembro, o Cade pelo menos poderá voltar aos julgamentos, apesar das duas cadeiras que permanecerão vazias — mas o episódio serviu para evidenciar o descaso do governo com a instituição. “É uma situação delicada, pois os empresários cada vez mais precisam do Cade para tocar os negócios”, diz Pedro Dutra, advogado especializado em defesa da concorrência.

Os problemas tendem a se agravar a partir de janeiro. A direção do Cade está se despedindo de 30 técnicos, entre economistas e advogados, que terão de limpar as gavetas até 31 de dezembro, pois termina seu contrato temporário. Uma nova leva de fun-

cionários recém-concursados — com treinamento básico sobre defesa da concorrência, mas sem memória do que se julgou nos últimos anos — só deverá assumir em março. Até lá, os novos diretores, também sem experiência, não terão auxiliares a quem recorrer e os trabalhos serão mais lentos. “Em alguns meses acredito que eles pegam o espírito do setor”, diz Elizabeth Farina, presidente do Cade. Diante do prenúncio de um período incerto sem julgamentos, Farina fez um esforço concentrado na última sessão com quórum, em 13 de outubro, e analisou 63 processos. Casos importantes devem entrar em pauta nos próximos meses, como a fusão das empresas de televisão por assinatura Sky e DirecTV

Sala de controle da Sky (acima): espera

e pelo menos 15 inquéritos de cartéis.

A principal incerteza que assombra o Cade e as empresas que dependem dele é regulatória. Criada há dez anos, a lei antitruste precisa ser aprimorada, principalmente depois que casos como a com-

pra da Garoto pela Nestlé e a decisão sobre a aquisição de mineradoras pela Companhia Vale do Rio Doce demoraram anos para ser concluídos. Em outubro, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico divulgou um estudo sobre a situação dos órgãos antitruste no Brasil — além do Cade, foram avaliadas a Secretaria de Direito Econômico (SDE) e a Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seae). A conclusão é que a estrutura institucional é “pouco eficiente” e a equipe “não é suficiente em tamanho nem remunerada adequadamente”. É praticamente o mesmo retrato que o sistema fez de si mesmo num documento oficial elaborado pelos três órgãos.

Um projeto de lei para modernizar o sistema está desde setembro no Congresso, mas nem sequer começou a tramitar. O texto muda a estrutura dos três órgãos para acelerar a apreciação dos processos. A alteração mais relevante é a que determina que

as análises serão feitas antes de o negócio ser concretizado — o contrário do que ocorre hoje. A compra da Garoto pela Nestlé, por exemplo, só seria efetivada depois do sinal verde dos conselheiros, o que teoricamente impediria a polêmica e os prejuízos

Bradesco Seguros e Previdência Conte com a nossa ajuda para ampliar os benefícios dos seus funcionários.

O Bradesco Saúde Empresarial, o Bradesco Saúde Dental, os Seguros de Vida e os Planos de Previdência Empresariais Bradesco são produtos que proporcionam a sua empresa segurança para oferecer a seus funcionários a tranquilidade necessária para que possam produzir melhor. Com coberturas e planos adequados às necessidades de seus funcionários, adaptados ao porte e a atividade da sua empresa, equipes treinadas para dar orientação na hora da contratação, preços competitivos e relatórios de gestão para gerenciamento, os produtos da Bradesco Seguros e Previdência são a sua melhor opção na hora de ampliar os benefícios oferecidos pela sua empresa. Fale com seu corretor ou procure uma Agência Bradesco.

DECISÃO LENTA

Alguns negócios que estão na agenda do Cade

- Fusão das operadoras de televisão por assinatura Sky e DirectTV

- Compra do controle da Acesita pelo grupo siderúrgico Arcelor

- Aquisição da mineração Onça Puma pela Vale

- Compra da Philco pela Gradiente

- Compra da Ripasa pela Votorantim Celulose e Suzano

da decisão do Cade, mandando desfazer o negócio dois anos após efetivado. Para tornar o sistema mais enxuto e capaz de fazer a análise prévia, propõe-se a extinção da SDE — que, na prática, passaria a ser um órgão do Cade. O mandato dos conselhei-

ros dobraria para quatro anos. A Seae continuaria ligada ao Ministério da Fazenda, mas passaria a analisar eventuais condutas anticoncorrenciais na economia.

Por ora, foram adotadas mudanças paliativas que facilitam o trâmite dos processos. “Estamos fazendo o possível para contornar os problemas”, diz Daniel Goldberg, secretário de Direito Econômico. Um acordo com o secretário de Acompanhamento Econômico, Hélcio Tokeshi, eliminou a superposição de ações. A SDE parou de fazer análise de fusões e aquisições, delegada a Tokeshi. E o combate a cartéis deixou de ser feito pela Seae, ficando para a equipe de Goldberg. A interação política e pessoal entre os dirigentes é inédita — eles se encontram duas vezes por mês para almoçar e discutir os assuntos do sistema. “Mas o que falta é um avanço institucional”, diz Gesner Oliveira, ex-presidente do Cade. “Uma lei é algo definitivo, pois independente das pessoas nos cargos de direção.” ■

No Portal EXAME, conheça a estrutura de órgãos antitruste em outros países

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “Os imbecis, de novo”, de autoria do jornalista André Petry, publicado na revista **Veja** de 16 de novembro do corrente.

O jornalista trata dos comentários de Lula e de dirigentes petistas sobre a possível utilização de recursos vindos de Cuba para a campanha presidencial de 2002. Segundo o jornalista, Lula e dirigentes petistas “tomaram a todos nós como imbecis. Estão pegando gosto. O que virá na próxima semana?”

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento e, assim, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Os imbecis, de novo”; **Veja**.

ANDRÉ PETRY

Os imbecis, de novo

O presidente Lula disse que não acredita que Cuba tenha mandado dinheiro para sua campanha. Na entrevista ao programa *Roda Viva*, Lula não disse que Cuba não mandou dinheiro. Disse que não acredita. E por quê? Porque Cuba vive na pobreza. As palavras do presidente: “Eu não posso acreditar, não tem como acreditar porque eu conheço o miserê que Cuba está vivendo, a pobreza que Cuba está vivendo”. Um pouco mais adiante, Lula repetiu-se: “Posso dizer, de coração, que eu não posso acreditar que Cuba tenha dinheiro para dar para o PT ou para qualquer outro partido político no planeta Terra, hoje”. Ou seja: Cuba não mandou dólares para a campanha de Lula porque é um país pobre.

Tenho de dizer, de coração, que não esperava explicação assim tão, como diria a ministra Rouseff, rudimentar.

A denúncia publicada por **VEJA** informou que o comitê eleitoral de Lula recebeu 1,4 milhão de dólares (segundo Vladimir Poletto, antes de atribuir a cifra à “cachacinha”) ou 3 milhões de dólares (segundo Rogério Buratti). A denúncia está na praça há mais de duas semanas. Nesse tempo, Lula só encontrou essa explicação: a de que Cuba não pode ter dado esse dinheiro todo ao PT porque é pobre.

Cuba é mesmo um país pobre, com renda per capita de 3 000 dólares. O PIB de Cuba é de 34 bilhões de dólares. É pouco, muito pouco. Mas a quantia de 3 milhões de dólares é uma insignificância mesmo para um país pobre como Cuba. Corresponde a 0,009% do PIB cubano. É muito pouco. Dizer que Cuba não teria como dispor de 0,009% de seu PIB é uma estupidez semelhante à de ima-

ginar que o Brasil, sendo um país subdesenvolvido e desigual, também não pode dispor de 0,009% do PIB — o que dá 53 milhões de dólares. (Lula, mesmo sabendo do nosso miserê, perdoou a dívida da Bolívia com o Brasil. Só aí rifou 48 milhões de dólares.)

Examinemos por outro ângulo: o PT, o próprio PT, doou 6,9 milhões de reais à campanha de Lula, o que corresponde hoje a cerca de 3 milhões de dólares. É dinheiro que foi recolhido nos diretórios nacional e estaduais. Tudo pelo caixa oficial do partido, já que são números apresentados à Justiça Eleitoral. Traduzindo: vendendo camiseta e broche, socorrendo-se do fundo partidário e sem dar uma única facada no caixa dois, o PT conseguiu 6,9 milhões de reais para dar à campanha de Lula — mas Cuba, de tão pobre, não tem 3 milhões de dólares!

Nada disso significa que o governo de Cuba ou que o partido de Cuba tenha mandado dinheiro para Lula. Não se sabe, nem quem denunciou sabe, se o dinheiro que foi parar nas mãos do “nosso Delúbio”, como diz o presidente, era de Cuba ou estava em Cuba. O certo é que atribuir inverossimilhança à história por causa da miséria cubana é uma forma de chamar a platéia de imbecil. De novo. De novo porque, na semana anterior, dirigentes petistas disseram que o PT não poderia ter recebido dinheiro do exterior porque isso é proibido e a contabilidade do partido é transparente... Tomaram a todos nós como imbecis. Agora, Lula repetiu a dose. Estão pegando gosto. O que virá na próxima semana?

“A quantia de 3 milhões de dólares é insignificante mesmo para um país pobre como Cuba. Corresponde a 0,009% do PIB cubano. É pouco, muito pouco”

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Verba de Lula para MST supera o que FHC deu em oito anos”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 22 de novembro do corrente.

Segundo a matéria, que trata do relatório final da CPMI da Terra, “desde que chegou ao poder, há menos de três anos, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva já repassou mais dinheiro para as instituições ligadas ao Movimento dos Sem-Terra (MST) do que seu antecessor, Fernando Henrique Cardoso, ao longo de oito anos”.

AREZ NACIONAL
TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2005 * O ESTADO DE S. PAULO

Verba de Lula para MST supera o que FHC deu em 8 anos

De janeiro de 2003 a outubro deste ano, repasse foi de R\$ 26 mi; nas duas gestões de Fernando Henrique, somaram R\$ 15 milhões

TERRAS

Roldão Arruda

Desde que chegou ao poder, há menos de 3 anos, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva já repassou mais dinheiro para as instituições ligadas ao Movimento dos Sem-Terra (MST) do que seu antecessor, Fernando Henrique Cardoso, ao longo de 8 anos. De janeiro de 2003 a outubro deste ano, o total dos repasses de recursos para as instituições chegou a R\$ 26 milhões. Durante as duas gestões de Fernando Henrique, somaram R\$ 15 milhões.

Uma vez que o MST não tem face legal, o dinheiro é repassado por meio de convênios às principais entidades ligadas ao movimento – a Associação Nacional de Cooperativas Agrícolas (Anca), a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária (Concrab) e o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa (Iterra). Chega a 14 o número de órgãos governamentais que mantêm convênios com o MST.

Tais informações estão contidas no relatório final da CPI da Terra, apresentado ontem pelo deputado João Alfredo (PSOL-CE). O texto – um calhamaço de 774 páginas, com análises que remetem às seamarias – deve ser discutido hoje no plenário da comissão.

JUSTIFICATIVA

Ao contrário do que desejavam parlamentares ligados aos ruralistas, o relator não enfatiza a questão das irregularidades que teriam sido encontradas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) na administração dos convênios. Segundo João Alfredo, o relatório do tribunal é preliminar e não justifica medidas contra os sem-terra.

Ele também lembra que, enquanto as entidades do MST receberam R\$ 41,7 milhões entre 1995 e 2005, as cinco principais entidades de âmbito nacional que representam os ruralistas receberam R\$ 1 bilhão – no mesmo período de dez anos. O TCU também teria encontrado irregularidades nestes convênios com ruralistas, diz o texto.

O foco do relator em todo o calhamaço é a defesa de uma ampla reforma agrária no País e dos movimentos e organizações que lutam por ela. Elogia o MST e a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e critica os “conservadores” que se opõem à reforma. Ataca particularmente a Sociedade Rural Brasileira (SRB) – uma das mais tradicionais entidades ruralistas do País.

DEVOLUÇÃO

Acredita-se que o debate do relatório será tenso. O presidente da CPI, senador Álvaro Dias (PSDB-PR), já anunciou que deverá pedir vistas, com o objetivo de destacar as irregularidades encontradas nos convênios celebrados com o MST. O senador quer incluir no texto a recomendação para que as instituições públicas exijam do MST a devolução de R\$ 18 milhões – que teriam sido desviados das finalidades originais previstas nos convênios com o governo.

Outros parlamentares ligados aos ruralistas, que são maioria na comissão, também deverão atacar o relatório.

João Alfredo, que era filiado ao PT e atuava como advogado dos sem-terra no Ceará, disse ontem em entrevista ao Estado que a bancada ruralista tenta desvirtuar o principal objetivo da CPI, que seria analisar a situação fundiária no País, avaliar as causas da violência no campo e apontar saídas.

“O debate que se instalou na comissão não é de oposição versus governo, mas sim um debate ideológico, de classes, de diferentes visões da sociedade, entre os que defendem e os que se opõem à reforma agrária”, disse. “Eu não tenho dúvidas de

Ainda segundo a matéria, o Senador Alvaro Dias, Presidente da CPMI, “quer incluir no texto a recomendação para que as instituições públicas exijam do MST a devolução de R\$ 18 milhões – que teriam sido desviados das finalidades originais previstas nos convênios com o governo”.

Para que conste dos Anais do Senado da República, requeiro, Sr. Presidente, que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FONTE DE VERBAS

14 MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E FUNDOS QUE REPASSARAM RECURSOS A ENTIDADES LIGADAS AO MST

- Min. da Agricultura
- Min. do Desenvolvimento Agrário
- Min. da Cultura
- Min. da Educação
- Min. do Meio Ambiente
- Min. da Ciência e Tecnologia
- Min. da Saúde
- Min. do Trabalho e Emprego
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)
- Fundo Nacional de Saúde
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- Sec. de Aquicultura e Pesca
- Sec. de Direitos Humanos
- Sec. de Políticas Públicas para as Mulheres

CAMPO – João Alfredo: “A paz só virá com a ampla reforma agrária”

que a alta concentração de terras nas mãos de poucos é a principal causa da violência que encontramos no campo. A paz só virá com a ampla, massiva e ver-

dadeira reforma agrária.”

Os convênios realizados com entidades ligadas ao MST, na opinião dele, contribuem para o avanço da reforma. ●

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “FHC elogia gestão econômica, mas diz que é herança sua”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** do último dia 24 de novembro do corrente.

A matéria registra os comentários do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso sobre a situação atual do País, por ocasião de sua visita à Espanha. Segundo FHC, a avaliação positiva por ele feita à gestão econômica do Brasil “é consequência da continuidade de linhas macroeconômicas, cujos fundamentos foram adotados no seu governo”.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outro assunto que eu gostaria de dizer é que o momento brasileiro, com o risco de estremecimento no relacionamento do Supremo Tribunal Federal e o Congresso, sugere prudência e reflexão. Por isso, é oportuna a palavra do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, divulgada hoje pelos jornais.

Assim, Sr. Presidente, estou anexando as declarações do ex-presidente a este pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado da República.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FHC elogia gestão econômica, mas diz que é herança sua

Na Espanha, ex-presidente provoca Lula: ‘Qualquer um pode se candidatar, o negócio é ver se tem chance’

Estela Viana

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso disse ontem, durante visita à Espanha, que a gestão econômica do Brasil, sob o comando do ministro Antonio Paulo, é correta. Mas a afirmação não foi gratuita: segundo FHC, a avaliação positiva é consequência da continuidade de linhas macroeconômicas, cujos fundamentos foram adotados no seu governo.

Fernando Henrique concordou com a hipótese, cogitada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de manter o índice de superávit primário entre 4,6% e 4,7% do Produto Interno Bruto (PIB), em vez de reduzi-lo para 4,25%, como previa a meta formal para este ano.

“Na situação atual brasileira, tenho alguma preocupação em relação ao equilíbrio fiscal, mas é provável também que seja necessário incrementar o superávit primário”, opinou

“Há certo consenso em relação a algumas matérias, certas linhas que devem ser seguidas, como a questão do controle fiscal, da responsabilidade fiscal, do controle da inflação e certa racionalidade macroeconômica”, argumentou Fernando

Henrique. “As críticas que faço são comportamentais, as relacionadas aos escândalos de corrupção, mas não têm orientação política.”

ELEIÇÕES

Fernando Henrique comentou a última pesquisa CNT/Sensus, divulgada anteontem, indicando queda na popularidade do presidente Lula. “Qualquer um pode se candidatar, o negócio é ver se tem chances de ganhar”, provocou, lembrando as disputas de 1994 e 1998, nas quais saiu abaixo de Lula nas primeiras pesquisas, mas acabou por superá-lo. “É necessário, antes, que o candidato se pergunte se tem credibilidade para que as pessoas votem nele e que possa transmitir confiança à população. Esse é o problema que o Lula tem.”

Reiterando o discurso que

fez na convenção nacional do PSDB, na semana passada, FHC falou que seu partido tem boa perspectiva para 2006. “O PSDB tem muita chance de ganhar, mas não estou dizendo que ganharemos de antemão”, destacou. “Mas também nunca acredito nas pesquisas que apontam para a vitória de Lula.”

O ex-presidente citou, como possíveis candidatos, o prefeito de São Paulo, José Serra, e o governador de Minas, Aécio Neves, e de São Paulo, Geraldo Alckmin. F. reforçou que, dos nomes que citou, “os que mais têm chance de sair como candidato são os de São Paulo, porque esse é o estado maior, então, talvez isso possa mudar”. ●

“Fernando Henrique adverte que STF não pode fazer parte do jogo político
Jamil Chade Correspondente GENE-BRA.”

**Fernando Henrique adverte que STF não pode fazer parte do jogo político
Jamil Chade Correspondente GENE-BRA.**

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso alertou ontem em Genebra que é preciso evitar “que o Supremo Tribunal Federal (STF) passe a fazer parte do jogo político no Brasil”. A função do Supremo “é a mais importante da República, que é a de ser a última palavra”, afirmou. “Imagino que os membros do Supremo estejam preocupados com esse risco de o tribunal ser usado pelos vários setores políticos para postergar as decisões”, comentou, numa referência às sentenças que têm retardado o processo contra o deputado José Dirceu (PT-SP). FHC advertiu, ainda, que essa situação “tira a força do Congresso e só complica as coisas”.

De passagem por Genebra para reuniões em órgãos das Nações Unidas, Fernando Henrique criticou recentes discursos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e disse que ele não perdeu apenas a popularidade: “Ele perdeu respeito, o que é muito mais grave”, disse, referindo-se às últimas declarações de Lula, tentando desqualificar as denúncias contra o governo.

Para o ex-presidente, se a crise não for resolvida, Lula deve continuar caindo nas pesquisas de opinião que medem sua popularidade. “A situação mais perigosa hoje no Brasil é a da indefinição, que é o que dá a sensação ao povo de que nunca acontece nada”, afirmou. Segundo ele, até mesmo a oposição está “pegando leve” nas críticas ao governo “para não parecer que quer ganhar no tapetão”.

Fernando Henrique ainda se surpreendeu com o resultado da votação do Supremo, que ameaça suspender o processo de cassação do mandato de Dirceu na Câmara. “Isso é bastante surpreendente e muito ruim porque posterga, posterga e posterga cada vez mais uma decisão. Seja para dizer sim, seja para dizer não, algo deve ser decidido”, afirmou.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “FHC diz que Lula assumiu culpa e ficou mais exposto na crise”, de autoria do jornalista Carlos Marchi, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** do último dia 9 de novembro do corrente.

O jornalista, em sua matéria, comenta a entrevista do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso na qual faz afirmação que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva agiu certo quando assumiu a responsabilidade pelas denúncias que afetaram seu governo e o PT, assim como quando defendeu os companheiros acusados. Mas contrapôs que essa posição lhe cria novos problemas: “Ao se dizer responsável por tudo, acabou se colocando numa posição delicada. Não quero acusar ninguém antes da hora, mas e se ficar provado tudo que está sendo dito?”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FHC diz que Lula assumiu culpa e ficou mais exposto na crise

Ex-presidente afirma que sucessor agiu certo ao assumir responsabilidade, mas avalia que isso lhe trará novos problemas

CRISE NO GOVERNO LULA

Carlos Marchi

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso afirmou ontem que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva agiu certo quando assumiu a responsabilidade pelas denúncias que afetaram seu governo e o PT, assim como quando defendeu os companheiros acusados. Mas contrapôs que essa posição lhe cria novos problemas: "Ao se dizer responsável por tudo, acabou se colocando numa posição delicada. Não quero acusar ninguém antes da hora, mas se se ficar provado tudo o que está sendo dito", indagou ele ontem, em entrevista à Rádio CBN na qual rebateu afirmações feitas por Lula na véspera, no programa Roda Viva, da TV Cultura de São Paulo.

Alinda ontem, pouco antes de embarcar para a República Checa, FHC afirmou ao Estado que "agora o presidente Lula diz que não se deve fazer acusações infundadas, mas ele fez, e muitas". E deu um exemplo: "Veja o caso do Proer. Se tinha algo errado, por que ele não mandou investigar, agora que tem a faca e o queijo nas mãos?" O ex-presidente disse ainda ao Estado que não se terá dúvidas sobre as denúncias dos últimos meses: "Não se sabe qual é a extensão, mas que há há".

CANDIDATO

FHC afirmou que Lula concorrerá à reeleição, mesmo que não queira, porque é o único candidato disponível no PT. A afirmação desafia o mistério que Lula tem feito nos últimos meses sobre sua eventual candidatura à reeleição, especulando, vez por outra, com a possibilidade de não se candidatar. Depois, com sinceridade, questionou: "Será que é conveniente que ele concorra à reeleição? Será que é o momento, com toda essa crise moral?"

Encerrou: "No caso do Deháblio Soares (ex-tesoureiro do PT), parece que tudo o que está sendo dito é irrefutável. Então, o presidente Lula é o responsável por tudo o que ele fez?" Bem-humorado, FHC parecia guardar especial irritação com uma afirmação de Lula - de que ele (FHC) teria impedido investigações sobre seu governo, e quando este-

ve no cargo. Disse que, à época, "o PT queria investigar o nada".

"Tudo para eles era uma corrupção só, queriam a CFI da Corrupção. Isso não pode", protestou, explicando que a Constituição limita as investigações a fatos determinados. E lembrou que em suas gestões houve investigações sobre o sistema financeiro, o Proer, o Sivam e o Judiciário. FHC se aproveitou de uma afirmação do atual presidente, durante a entrevista ao Roda Viva, para realçar que "Lula, antigamente, acusava muito, sem saber".

Citou como exemplo as sistemáticas acusações feitas pelo PT, através dos anos, sobre a eventual compra de votos de deputados na votação da emenda da reeleição: "Eles (o PT) usavam muito a política do escândalo. O que nós evitávamos eram acusações indefinidas."

FHC confessou que não gosta "dessa conversa de que nunca se fez isso antes, que no governo passado foi tudo errado e outros comentários parecidos". O artifício, que Lula usa desde o começo do governo, foi muito exercitado durante a entrevista à TV Cultura. ●

FRASES DE FHC

"Como ele disse ser o responsável por tudo, acabou se colocando numa posição delicada. E se ficar provado tudo o que está sendo dito? ●

"Agora o presidente Lula diz que não se deve fazer acusações infundadas, mas ele fez, e muitas ●

"Será que é conveniente que ele (Lula) concorra à reeleição? Será que é o momento, com toda essa crise moral? ●

"Os dois (Lula e Bush) têm boa química, um gosta do outro, qual é o mal que há nisso? Eu gostava do Clinton, ele gostava do Bush. Gosto não se discute. ●

"Lula, antigamente, acusava muito sem saber. É que eles (o PT) usavam muito a política do escândalo. O que se evitava eram acusações indefinidas, que a Constituição não permite. ●

"Veja o caso do Proer. Se tinha algo errado, por que ele não mandou investigar, agora que tem a faca e o queijo nas mãos? ●

'Eu gosto do Clinton e ele do Bush. Gosto não se discute'

FHC elogiou o encontro de Lula com o presidente George W. Bush, mas concluiu o comentário com ironia: "Os dois têm boa química, um gosta do outro, qual é o mal que há nisso? Eu gostava do Clinton, ele gostava do Bush. Gosto não se discute..."

Depois de se mostrar irritado com o jeito de Lula comentar cada passo do governo como se fosse "a inauguração do mundo", FHC respondeu às críticas às privatizações feitas durante seu segundo governo: foram tão bem-feitas e renderam tanto, afirmou, que nenhuma delas foi alvo de qualquer acusação formal: "O resto são insinuações que ele (Lula) gosta de fazer", completou.

Ele contou que o único problema foi a Telemar, porque alguns setores do governo achavam que o grupo vencedor não teria capacidade técnica para

administrá-la. "Isso fez com que o BNDES ficasse lá até hoje", explicou FHC.

Por isso, explicou com uma pontada de malícia, a ligação de Telemar com o governo não é pela via dos fundos de pensão, mas através do BNDES. Nas entrelinhas, o ex-presidente mostrou que a Telemar tem uma linha direta com o governo e poderia ter havido influência na decisão da empresa de comprar uma fração acionária da empresa de Fábio Luiz Lula da Silva, filho de Lula, e ter exclusividade em sua produção, tudo por R\$ 5 milhões.

FHC afirmou que "Lula não é tori de estatística" e contestou os números do atual presidente para a taxa de desemprego entre 1995 e 2002: "Ele repete estatísticas que não são corretas. Alguém precisa dizer para ele para prestar mais atenção naquilo que diz", concluiu. ● C.M.

Serraglio diz que há provas contra Dirceu

BRASÍLIA

O relator da CPI dos Corruptos, deputado Omar Serraglio (PMDB-PR), contestou o presidente Lula, que afirmou que nada foi provado contra o deputado José Dirceu (PT-SP).

"Os depoimentos de Roberto Jefferson, Emerson Palmieri e Marcos Valério implicam Dirceu com o esquema de distribuição do dinheiro, mostram que ele foi o vínculo entre o governo e o PT. Não é preciso encontrar um documento no bolso dele." ● J.D.

Para oposição, presidente foi 'patético' e 'mentiroso'

ACM, Arthur Virgílio, Agripino Maia, Peres e Heloísa Helena ironizam respostas de Lula no *Roda Viva*

João Domingos
BRASÍLIA

A oposição reagiu ontem com críticas ácidas à entrevista do presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao programa *Roda Viva*. "Patético", "mentiroso" e "medroso" foram alguns dos qualificativos usados pelos líderes dos partidos oposicionistas ao desempenho de Lula. "As respostas que vi foram a peça perfeita e acabada da insinceridade", disse o líder do PFL no Senado, José Agripino Maia (RN). "O presidente Lula desconhece a lei. Disse que a ameaça do PFL de pedir o impeachment é hilariante. Lula não sabe que um partido não pode pedir o impeachment do presidente." O líder da minoria no Senado, José Jorge (PFL-PE), disse que, se

algo não for feito, nada vai mudar na eleição de 2008: "Pelo que disse o presidente, eles estão dispostos a repetir tudo o que fizeram. É preciso dar um basta no caixa 2."

O senador Jefferson Peres (PDT-AM) acusou Lula de falta de transparência e disse que ele é "refém" do deputado José Dirceu (PT-SP) e do ex-tesoureiro petista Delúbio Soares porque fazia parte do "esquema". Peres afirmou que Lula "tem medo" de Delúbio e Dirceu. "Sabe lá o que eles poderiam revelar."

O líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio Neto (AM), considerou patética a entrevista. Afirmou que Lula "rebaixou a majestade presidencial, porque bateu boca com os entrevistadores e, para piorar, foi desmentido por eles".

Para ele, Lula "mentiu por várias vezes". Numas delas, quando falou do caixa 2 das campanhas. "Lula mentiu quando disse que nada sabia de caixa 2, porque ele havia admitido o caixa 2 na entrevista que deu na França (à jornalista Melissa Monteiro, em julho), considerando-o uma prática corriqueira." Afirmou ainda que Lula "tem medo da imprensa, porque seu temperamento não é democrático".

Para o senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), Lula "é o autor de tudo o que há de ruim no País". Disse que ele recebeu no Planalto parlamentares que vão ser cassados; que com Dirceu usou um meio-termo, ora dizendo que ele não tem culpa, ora dizendo que será cassado. "Foi o beijo da morte que ele deu no velho amigo."

"O presidente Lula disse que não poderia ter pego US\$ 3 milhões de Cuba porque Cuba é miserável. Mas não foi miserável ao dar os US\$ 3 milhões", disse ACM. Para ele, não existe mais um "mar de lama", mas "um oceano de lama": "Esse é um governo cheio de ladrões". "Esse PT que fez tanto mal ao País vai desaparecer em 2007." Por fim, advertiu: "O presidente, tome juízo, respeite a Nação, respeite o povo brasileiro".

A presidente do PSOL, senadora Heloísa Helena (AL), preferiu comparar Lula a Dirceu. "A diferença é que o Dirceu olha para os seus olhos e diz que vai matá-lo. O presidente dá tapinhas nas costas, mas está destituindo bilhões." • Colaboraram: Eduardo Kattah e Gilse Guedes

'Até paredes sabem do mensalão', diz Serra

Christiane Samarco
BRASÍLIA

Os dois presidentes do PSDB — o governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, e o prefeito da capital, José Serra, circularam juntos pelo Congresso ontem, em uma parceria com finalidade du-

pla. Além da ofensiva conjunta para tentar liberar verbas federais até o fim do ano e garantir recursos às obras prioritárias ao Estado e ao município no Orçamento de 2006, os dois uniram-se nas críticas ao governo e ao desempenho do presidente Luiz Inácio Lula da Silva na entrevista da véspera ao programa *Roda Viva*.

"Até as paredes do Congresso sabem que existiu o mensalão", disse Serra em tom de ironia, referindo-se ao fato de Lula ter posto em dúvida o pagamento de mensalão do PT a deputados gover-

nistas. "O presidente respondeu pouco e negou fatos comprovados", completou Alckmin, ao salientar que estão praticamente comprovados o mensalão, as fraudes em licitação e o reforço do caixa 2 do PT com recursos do Banco do Brasil. Diante da gravidade da crise, ele desdenhou das pesquisas eleitorais que apontam Lula como um forte candidato à reeleição.

"O povo não é bobó. Para ser reeleito, o governo tem que ser muito bom; não basta ser bom", disse Alckmin.

O governador insistiu na tese de que houve repasse de recursos para deputados.

"Esse tipo de crime não tem recibo, mas houve comprovação. Se a forma de pagamento era mensal, bimensal ou semestral, isto não é importante", ponderou Alckmin, para quem Lula foi bem "na forma", e "fraco" no conteúdo. "Daqui a pouco o Lula vai dizer que quem descobriu o Brasil não foi o Pedro Álvares Cabral, foi ela. De repente ele aparece como o autor de tudo", criticou Serra.

O governador e o prefeito apresentaram quatro emendas, no valor de R\$ 267 milhões. Todas foram acatadas pelos 70 deputados da bancada de São Paulo. •

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Prioridade nacional”, de autoria do presidente da FIESP, Paulo Skaf, publicado no jornal **Correio Braziliense** em sua edição de 10 de novembro do corrente.

O autor, em seu artigo, defende a aprovação da Lei Geral da Micro e da Pequena Empresa, já que “as estatísticas não deixam dúvidas de que o desenvolvimento somente será conquistado se resolvermos o problema das micros e pequenas empresas, pois elas são o principal alicerce

da inclusão social por meio do emprego e elemento fundamental para oxigenar e estimular a economia”.

Para que conste dos Anais do Senado, requeiro, Sr. Presidente, que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Prioridade nacional

PAULO SKAF

Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) e do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo (Sebrae-SP)

O Brasil tem um empreendedor para cada oito habitantes, contra um para 10 nos EUA. Aqui, o número de pessoas que abriram negócios cresceu de 18 milhões para 23 milhões de 1999 a 2003. A cada ano, nascem cerca de 500 mil empresas (99% micros e pequenas), criando 1,5 milhão de empregos. São mulheres e homens que investem sua poupança e sua esperança. Se a grande maioria dessas iniciativas prosperasse, em 12 anos o problema do desemprego estaria solucionado.

Entretanto, pesquisa do Sebrae-SP mostra que a mortalidade dos pequenos negócios permanece alta. Cerca de 29% fecham antes de 12 meses e 56%, em cinco anos. Em termos nacionais, 31% perecem antes do primeiro aniversário e 60%, em cinco exercícios. Os indicadores estão muito aquém do razoável. A OECD (Organization for Economic Co-Operation and Development) revela que, em 11 países (Alemanha, Dinamarca, EUA, Finlândia, França, Irlanda, Itália, Noruega, Portugal, Reino Unido e Suécia), a média de mortalidade das pequenas empresas em cinco anos é de 46%.

Alguns números evidenciam as graves conseqüências do problema: em 2004, o custo da mortalidade desses negócios no Brasil implicou a perda de 281 mil ocupações, o equivalente a 3,5 estádios do Morumbi lotados, e de quase R\$ 15 bilhões (entre capital investido e faturamento). Com o montante, seria possível comprar 735 mil veículos populares ou 19 milhões de refrigeradores.

As estatísticas não deixam dúvidas de que o desenvolvi-

mento somente será conquistado se resolvermos o problema das micros e pequenas empresas, pois elas são o principal alicerce da inclusão social por meio do emprego e elemento fundamental para oxigenar e estimular a economia. A sociedade deve concentrar-se nessa causa. Tal consciência está expressa no abaixo-assinado com mais de 100 mil nomes que estamos entregando ao governo federal e ao Congresso, no qual os cidadãos brasileiros reivindicam a votação e sanção da Lei Geral da Micro e da Pequena Empresa.

Entre as prioridades nacionais, inegavelmente inclui-se essa lei, cuja minuta foi entregue ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ao Legislativo dia 8 de julho, em histórica marcha cívica a Brasília. O processo de elaboração do anteprojeto é forte exemplo de democracia participativa. O trabalho iniciou-se em outubro de 2003. Resultou de amplas negociações, encontros e seminários, em todas as regiões do país, com o envolvimento de 6 mil representantes de todos os setores de atividade. Coordenado pelo Sebrae, foi encampado pela Frente Empresarial pela Lei Geral da Micro e da Pequena Empresa, lançada na Fiesp, em São Paulo, em 12 de abril último.

O movimento é uma resposta a quem empreende e trabalha. Para estes, a lei representará o rompimento do paradigma dos impostos escorchantes, juros estratosféricos e burocracia excludente. Nesse sentido, entre outras medidas, como a desburocratização e ampliação dos limites de faturamento para a caracterização jurídica, a lei contém três itens capazes de melhorar os financiamentos: não terão incidência de tributos os empréstimos feitos por meio

das Sociedades de Crédito ao Microempreendedor (SCM) e das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip); linhas de crédito específicas para o segmento; e ampliação dos sistemas de garantias.

Tais benefícios complementam providência sugerida pela Fiesp, encampada pela MP do Bem e, depois, pela Medida Provisória 255, que amplia de R\$ 120 mil para R\$ 240 mil o patamar de faturamento para caracterização jurídica como microempresa. Conseqüentemente, os limites mínimo e máximo para enquadramento como pequena empresa passam a ser, respectivamente, de R\$ 241 mil e R\$ 2,4 milhões contra os atuais R\$ 120 mil e R\$ 1,2 milhão.

Esperamos que, além da MP do Bem 2, a Lei Geral da Micro e da Pequena Empresa seja aprovada com rapidez, para que essas organizações possam desenvolver-se cada vez mais, pois sua importância é imensa. São responsáveis por 41% dos 27 milhões de empregos formais e 20% do PIB brasileiro. Ou seja, é crucial apoiá-las, constituindo forte base de apoio para o crescimento sustentado, a geração de empregos e a distribuição de renda.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “CPI investiga viagens de ex-assessor”, publicada no jornal **Globo** de 10 de novembro do corrente.

A matéria destaca que a CPI dos Bingos está investigando as viagens ao exterior do advogado Rogério Buratti. A primeira, em fevereiro de 2000, foi a Cuba, país que teria enviado de US\$1,4 milhão a US\$3 milhões

para a campanha do PT em 2002. A segunda viagem foi a Angola, em agosto de 2003.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CPI investiga viagens de ex-assessor

Comissão considera suspeitos deslocamentos de Buratti para Cuba e Angola

Alan Gripp

• **BRASÍLIA.** A CPI dos Bingos no Senado está reconstituindo os passos do advogado Rogério Buratti no exterior. Pelo menos duas viagens dele nos últimos cinco anos são consideradas suspeitas pela comissão. A primeira, em fevereiro de 2000, foi a Cuba, país que teria enviado de US\$ 1,4 milhão a US\$ 3 milhões para a campanha do PT em 2002. A segunda viagem foi a Angola, em agosto de 2003. O país tem ajuda financeira do Brasil para o processo de reconstrução após a guerra civil.

Assessor de Antonio Palocci quando o atual ministro da Fazenda era prefeito de Ribeirão Preto, Buratti confirmou ao GLOBO ter feito as duas viagens, mas negou quaisquer irregularidades nelas. Ele admitiu que foi informado sobre a chamada

Operação Cuba, mas disse que foi à ilha apenas a turismo:

— Fui a Cuba com a minha mulher, Elza, por interesse histórico, pessoal. Tenho origem no PT e a Elza foi do Movimento dos Sem-Terra (MST). Ela já viveu inclusive na Nicarágua.

Buratti prestará depoimento hoje pela terceira vez na CPI. Ele será ouvido ao lado do economista Vladimir Poletto, que confirmou e depois negou ter transportado os supostos dólares de Cuba em caixas de uísque.

Sobre a viagem a Angola, um detalhe, também confirmado por Buratti, chamou a atenção da CPI: o advogado retornou do país africano ao lado do empresário Roberto Colnaghi, personagem-chave do caso Cuba. Colnaghi admitiu ter cedido o avião que levou os dólares cubanos de Brasília para São Pau-

lo, mas frisou que não sabia que a aeronave seria usada para esse fim.

O empresário também teria dado carona em seu jatinho a Palocci quando o petista já era ministro da Fazenda. Palocci nega ter feito as viagens.

Apesar das coincidências, Buratti diz que ele e Colnaghi viajaram ao país africano em busca de negócios distintos. Ele na condição de executivo do grupo Leão Leão, de Ribeirão Preto, interessado em contratos de limpeza urbana; Colnaghi na área de tecnologia agrícola, na qual atua.

— O Beto Colnaghi foi muito

para lá e se deu bem. Acho que ele chegou a montar uma empresa lá. Já os negócios da Leão Leão não foram adiante.

Técnicos da CPI também descobriram que Buratti esteve, em julho de 2003, em Portugal e na Espanha nos mesmos dias em que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva visitava oficialmente esses países. Na Espanha, Palocci juntou-se ao grupo. A CPI identificou 67 ligações feitas por Buratti para celulares dos dois países naqueles dias, com 95 minutos de conversas. Os primeiros telefonemas foram registrados no dia 9 daquele mês, mesmo dia em que a comitiva de Lula desembarcou em Lisboa.

No dia 14, quando Lula e Palocci estavam em Madri, Buratti fez oito ligações para a Espanha. A comitiva permaneceu dois dias na capital espanhola, mas as ligações pararam por aí. Os números estão desativados. Buratti disse que foi a Portugal para participar de um encontro anual de executivos promovido pelo consórcio Triângulo do Sol, do qual faz parte a Leão Leão, e que foi à Espanha fazer turismo. Ele garante não ter encontrado Palocci naquele dia.

— Ele (Palocci) chegou no dia em que eu fui embora. Meu passaporte pode confirmar o que digo — disse Buratti. ■

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Urucubaca, não, desgoverno e corrupção”, de autoria do presidente nacional do PFL, Senador Jorge Bornhausen, publicado no jornal **Folha de S. Paulo** do último dia 16 de novembro do corrente.

O Senador, em seu artigo, tece comentários sobre a atual crise ético-política que se instalou no governo Lula nos últimos meses e critica a expressão “urucubaca”, utilizada pelo Presidente da República em discurso durante o lançamento do Programa de Modernização e Expansão da Frota da Transpetro para justificar os erros de seu governo.

Urucubaca, não, desgoverno e corrupção

JORGE BORNHAUSEN

Falar e confessar que nunca sabe do que acontece no seu governo é a única atividade de Lula na Presidência

O último álibi do presidente —pondo na urucubaca a culpa pelos escândalos que abalam seu governo e cortam seus planos de reeleição— faz parte da cortina de fumaça para que se esqueça o essencial. Urucubaca é sinônimo de azar, mas Lula e seu governo afundam pela corrupção, pela incompetência e pela mentira.

Lula queixar-se da urucubaca é falso. (Segundo uma teoria malandra e bem carioca, ensina o sábio Câmara Cascudo, a palavra vem de urubu, ave agourenta, e de cumbaca, um peixe detestado pelos pescadores). O que estamos assistindo é ao final (a primeira cena do último ato) de uma aventura política que o processo das CPIs está desafiando, a cada dia com detalhes mais escabrosos.

Até a sagrada origem eleitoral, em 2002, unanimemente celebrada pela chegada ao poder do que se imaginava um partido ideológico e sério, foi fraudada. Paga em dólares ao marqueteiro Duda Mendonça, foi financiada pela antecipação de receitas a serem obtidas por futuros contratos com estatais e outras formas de assaltos aos cofres públicos, realizados tão logo chegaram ao poder, em 2003.

Dinheiro ilegal, dinheiro manchado, dinheiro originário não da militância sincera e idealista do PT, mas dos negociatas organizados pela insuperável dupla Delúbio —aliás, o “nosso Delúbio”, como Lula o trata afetuosamente— e Marcos Valério. Nunca esquecendo que os dois funcionaram como meros operadores de um sistema em que ninguém, principalmente os que gastavam (seria possível manipular tanto dinheiro sem desconfiar de que fontes generosas procediam?), era inocente.

O governo viveu seu período de graça, tão celebrado pela sociedade que lhe concedia extraordinários índices de

Para o Senador Bornhausen, “Urucubaca é sinônimo de azar, mas Lula e seu governo afundam pela corrupção, pela incompetência e pela mentira”.

Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

cedora a frieza do raciocínio de Lula sobre a inevitável cassação do seu lugar-tenente José Dirceu, pois se conforma em vê-lo punido, embora jure por sua inocência—, o presidente mostra que faz política desconhecendo as regras elementares do jogo democrático. Um bom exemplo foi sua declaração, na entrevista ao programa “Roda Viva”, de que tinha dúvidas sobre a legitimidade do PFL requerer seu impeachment.

Ora, esse assunto não implica dúvida. A lei já definiu. Cabe privativamente à iniciativa dos cidadãos, e não aos partidos, requerer o impeachment do presidente da República. (Ou Lula esqueceu que o impeachment de Collor foi requerido pelos srs. Barbosa Lima Sobrinho e Marcelo Lavenère —presidentes da ABI e OAB, respectivamente, o que lhes atribuía uma aura de liderança—, e não pelos partidos que lhe faziam oposição, inclusive o PT, embora conduzissem a campanha de opinião pública contra o então presidente?).

Não acredito que Lula não conheça as regras. Acredito que ele repete o golpe do “não sabia” como recurso da sua oratória de comício, a que ele se agarra a ponto de confessar que até se aborrece de tanto ouvir a si mesmo falando pelos cotovelos, todos os dias, a qualquer pretexto e sobre qualquer assunto.

Na verdade, falar e confessar que nunca sabe do que acontece no seu governo é a única atividade de Lula na Presidência, embora, paradoxalmente, tenha admitido que é responsável pelo que acontece no governo. Mas, esclarecendo desde já que ele não tem culpa, porque não sabia —e seus auxiliares, por falta de orientação, até contrabandeiam DVDs piratas para o avião presidencial.

apoio, traindo a confiança popular, até que o episódio Waldomiro Diniz, em fevereiro de 2004, levantou o véu e começou a interminável onda de revelações que não pára mais.

Depois de quase dois anos praticando sua política de esperteza de “não sabia de nada”, Lula finalmente admitiu que tem responsabilidade pelos atos do seu governo, mas desqualificou as acusações como denunciamento vazio e a espantosa declaração de que não há “mensalão”. Exige provas (na sua simplificação, quer recibos mensais e consecutivos de quem recebeu e listagens autenticadas dos pagadores!), como se pairassem dúvidas sobre a farta distribuição de dinheiro confessada por quem recebeu e por quem pagou. Ninguém tem dúvida —nem o PT tem, já que expulsou seu próprio tesoureiro—, e o seu ex-ministro dos Transportes confessou ter recebido sua parte em seu próprio gabinete.

A licenciosidade chegou ao ponto de até DVD pirata, crime contra o direito autoral de artistas, mais até que injusto prejuízo para a indústria, ser exibido no AeroLula para o próprio presidente. Episódio singelo, revelador de que o clima de ilegalidade não respeita nem mesmo a intimidade do chefe do governo.

Apostando hoje no esquecimento de amanhã e desprezando a impunidade formal como coisa fortuita —é estarre-

Jorge Bornhausen, 68, senador pelo PFL-SC, é ex-presidente nacional do partido. Foi governador de Santa Catarina (1979-82) e ministro da Educação (governo Sarney) e da Secretaria de Governos da Presidência da República (governo Collor).

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a declaração do ex-ministro dos Transportes do governo Lula, Anderson Adatao, que admitiu, em depoimento à CPMI do Mensalão, que durante toda sua vida política sempre recorreu ao caixa 2.

Segundo as matérias publicadas sobre o depoimento do ex-ministro, ele teria afirmado que “preferiu pedir dinheiro ao ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares em vez de usar recursos de fornecedores da pasta para pagar

as dívidas do pleito de 2002, quando concorreu a uma vaga na Câmara dos Deputados”.

Sr. Presidente, é nesse contexto que requero que as matérias abaixo relacionadas sejam consideradas como parte integrante deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
O ESTADO DE S. PAULO	10	Nov/05	Nacional	A	10

Adauto confessa que sempre usou caixa 2

Ex-ministro diz na CPI que as 9 eleições que enfrentou tiveram recursos ‘por fora’

CRISE NO GOVERNO LULA

Gilse Guedes
BRASÍLIA

O ex-ministro dos Transportes no governo Luiz Inácio Lula da Silva e prefeito de Uberaba, Anderson Adatao, admitiu ontem, em depoimento à CPI do Mensalão, que fez caixa 2 e classificou de “cínicos” os políticos que negam essa prática ilegal. “Eu fiz (caixa 2) e todo mundo faz isso.” Disse mais: que durante toda sua vida política sempre recorreu ao caixa 2.

Adatao afirmou que estava na CPI para falar a verdade e acabar com o “cinismo” no meio político. “Não quero sair daqui como único deputado que fez caixa 2”, disse. O ex-ministro contou aos integrantes da comissão que recebeu R\$ 410 mil do PT depois de pedir ao então tesoureiro do partido Delúbio Soares ajuda para quitar dívidas da campanha de 2002 na qual se elegeu deputado federal.

“Em todas eleições você fica com dívida para trás. Isso é natural. Eu fechei a campanha de 2002 como fechei as outras oito campanhas que disputei”, afirmou Adatao, que também ad-

mitiu o uso de recursos “não contabilizados” em duas eleições de que participou como coordenador.

“Não quero me eximir da responsabilidade, mas é cinismo quem disser que não é assim. É claro que isso é irresponsabilidade, mas eu estou pagando por isso”, disse. O prefeito afirmou que, em nenhum momento da negociação com o PT para receber os R\$ 410 mil, soube da origem dos recursos. “Quando a gente pede um empréstimo, por elegância, a gente não pergunta de onde vem o dinheiro”, justificou.

“Quando a gente pede um empréstimo, por elegância, não pergunta de onde vem o dinheiro”

Ele negou, porém, que tenha recebido R\$ 1 milhão, conforme a lista apresentada à Polícia Federal pela diretora financeira da SMPB, Simone Vasconcelos, funcionária do publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza. Segundo a versão dada por Simone, o então assessor Jo-

sé Luiz Alves, que trabalhava como Adatao no Ministério dos Transportes, recebeu R\$ 1 milhão.

PARCELAS

“Recebi R\$ 410 mil. É isso que direi ao Ministério Público. Eu não confiro a lista (de Simone Vasconcelos). O ônus da prova compete a quem acusa”, disse o prefeito dirigindo-se aos parlamentares que o inquiriam.

Segundo o ex-ministro, o dinheiro foi entregue pelo PT para o pagamento de suas dívidas em duas parcelas. A primeira foi entregue a José Luiz Alves e R\$ 210 mil a seu irmão Edson Pereira de Almeida. Ele considerou natural pedir dinheiro a Delúbio Soares, porque era ministro dos Transportes de um governo do PT. Ele disse que queria quitar suas dívidas contraídas na disputa eleitoral de

2002, porque não ficaria bem para um ministro manter débitos de campanha.

A deputada Zulaiê Cobra (PSDB-SP), integrante da CPI do Mensalão, afirmou que o ex-ministro pode sofrer as consequências de ter praticado crimes eleitorais. “Ele pode ser cassado, processado e pode até ir para a cadeia”, afirmou a deputada. ●

ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/HORA DAS PROVAS

Anderson Adauto (PL) admite ter recebido R\$ 410 mil de Marcos Valério; tucanos o ameaçam de processo por crime de responsabilidade

Ex-ministro diz que sempre usou caixa 2

FRASES

Nas onze campanhas que disputei sempre foi assim [com caixa dois]. Nunca vi uma campanha fechar da forma declarada no Tribunal Superior Eleitoral

E daí de eu ser ministro? Era um candidato recém-saído de uma campanha em que ficaram dívidas. Não vou me constranger por ser ministro

Posso ter recebido na rua, mas não no meu gabinete

ANDERSON ADAUTO (PL)
Ex-ministro dos Transportes

Ele vai para a cadeia

ZULAIÊ COBRA
Deputada federal (PSDB-SP)

Adauto tenta nivelar por baixo e prostituir todos os políticos do Brasil

JOÃO CORREIA
Deputado federal (PMDB-AC)

ADRIANO CEOLIN
DASUCURSAL DE BRASÍLIA

O ex-ministro dos Transportes Anderson Adauto (PL) afirmou ontem em depoimento à CPI do Mensalão que usou caixa dois em todas campanhas eleitorais que disputou e que preferiu pedir dinheiro ao ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares em vez de usar recursos de fornecedores da pasta para pagar as dívidas do pleito de 2002, quando concorreu a uma vaga na Câmara dos Deputados.

"Sabia que poderia resolver [as dívidas de campanha] com os fornecedores [de serviços] do ministério, mas eu preferi procurar o Delúbio", disse Adauto, que atualmente é prefeito de Uberaba (MG). "Nas onze campanhas que disputei sempre foi assim [com uso de caixa dois]. Nunca vi uma campanha se fechar da forma que é declarada no Tribunal Superior Eleitoral", afirmou Adauto.

Durante o depoimento, Adauto—que foi ministro entre janeiro de 2003 e março de 2004—confessou ter recebido R\$ 410 mil do esquema de Marcos Valério de Souza depois de ter pedido ajuda a Delúbio no começo de 2003. Valério, porém, diz que repassou R\$ 1 milhão a Adauto.

"O Delúbio me disse que faria um empréstimo para me ajudar. Quem precisa dos recursos não entra nos detalhes. Não pergunta de onde vem", disse. Adauto afirmou que o fato de ser ministro não foi levado em conta. "E daí de eu ser ministro? Era um candidato recém-saído de uma campanha em que ficaram dívidas. Não vou me constranger por ser ministro."

O ex-ministro confirmou que os R\$ 410 mil foram sacados numa conta de Valério no Banco Rural pelo ex-chefe de gabinete José Luiz Alves e por Edson Pereira de Almeida, irmão de Adauto. Con-

tudo, ele nega ter recebido o dinheiro no gabinete do ministério, como havia dito Alves à CPI. "Posso ter recebido na rua, mas não no meu gabinete", disse.

O ex-ministro admitiu ter recebido Delúbio Soares "cinco ou seis vezes" no ministério. Ele contou ainda que realizou uma audiência com Valério enquanto era ministro. "Na época, a conta da agência de publicidade do ministério havia vencido", disse.

Os tucanos Júlio Redecker (RS) e Zulaiê Cobra (SP) afirmaram que Adauto poderá ser enquadrado em crime de responsabilidade e corrupção passiva, além de crime eleitoral. Os deputados se sustentam no fato de Adauto ter aceito recursos sem origem específica enquanto era ministro de Estado. "Ele vai para a cadeia", disse Zulaiê. "Adauto tenta nivelar por baixo e prostituir todos os políticos do Brasil", afirmou o deputado João Correia (PMDB-AC).

Petista

Ontem ainda, a CPI do Mensalão ouviu o depoimento de Marcelino Pies, ex-tesoureiro do PT no Rio Grande do Sul. Na lista de Marcos Valério, ele aparece como beneficiário de R\$ 1,2 milhão.

Pies, porém, admite ter recebido R\$ 1,05 milhão. Ele contou que os recursos foram usados para financiar projetos do PT no Estado, entre eles, a participação do partido no Fórum Social Mundial.

Ele afirmou que, no fim de 2002, o partido devia R\$ 500 mil referentes à campanha de Tarso Genro ao governo. Segundo ele, as dívidas foram pagas com recursos do PT, que tiveram de ser repostos com dinheiro do esquema de Valério. Ele disse que recebeu o dinheiro em cinco parcelas. "Na primeira vez, eu mesmo fui à sede da SMPB em Belo Horizonte para pegar os cheques."

CRISE POLÍTICA: *O hoje prefeito de Uberaba, do PL, declarou: 'É cínico e é cinismo quem disser que não é assim'*

Adauto, ex-ministro, diz que sempre usou caixa 2

'Eu poderia ter resolvido meus problemas de campanha com os fornecedores do ministério', afirmou ainda

Lydia Medeiros

● **BRASÍLIA.** Ex-ministro dos Transportes do governo Lula, o prefeito de Uberaba, Anderson Adauto (PL), admitiu ter recorrido a R\$ 410 mil do caixa dois do petista Delúbio Soares para pagar dívidas da campanha de 2002. Adauto não só reconheceu ter usado dinheiro não declarado à Justiça Eleitoral como afirmou que em todas as campanhas de que participou nos últimos 11 anos as contas não coincidem com a prestação ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Mas, cauteloso, ressaltou que na disputa para a prefeitura, em 2004, conseguiu chegar ao cargo sem dívidas. Segundo ele, os recursos foram arrecadados porque a perspectiva de vitória era alta, alegou.

— Dispatee nove campanhas, tenho 11 anos de convívio e nunca vi uma delas se fechar realmente da forma que é declarada ao Tribunal Superior Eleitoral. Nunca vi nenhuma (sem caixa dois), pelo menos nas que participei. Sempre ficaram coisas para trás — disse, pouco antes de depor na CPI do Mensalão, antecipando suas explica-

ções. — Eu não estou aqui querendo me eximir de responsabilidade. Estou dizendo que as campanhas eleitorais do Brasil sempre aconteceram dessa forma. É cínico e é cinismo quem disser que não é assim.

"Fui procurar o tesoureiro da campanha majoritária"

O ex-ministro disse que procurou Delúbio porque, estando num cargo executivo, não poderia recorrer a seus tradicionais colaboradores de campanha para quitar dívidas. Ele chegou a admitir a possibilidade de negociar com fornecedores do ministério recursos para saldar os débitos.

— Quando fui escolhido ministro, sabia que poderia ter resolvido meus problemas de campanha com os fornecedores do ministério dos Transportes. Eu poderia. Mas não fiz. Fui procurar o tesoureiro da campanha majoritária. O cargo me permitiria, mas não fiz. Do ponto de vista ético e moral, estou consciente — disse Adauto.

A declaração foi recebida com espanto pela deputada

Zulaiê Cobra Ribeiro (PSDB-SP), sub-relatora da CPI:

— O que o senhor acaba de dizer só piora sua situação. Isso é horrível. É corrupção.

Um dos exemplos de campanha citados pelo ex-ministro foi a eleição para o governo de Minas, em 1998. Adauto foi coordenador político do

candidato do PMDB, Itamar Franco. Ele comparou a situação da época àquela vivida por ele em 2003, quando recorreu a Delúbio.

— Conheci a fundo uma campanha em 1998. Vi partidos, líderes e parlamentares levarem seus problemas. Assisti ao mesmo filme em 98. Não com os mesmos personagens. Vi problemas para trás e quem soluciona. Normalmente é a campanha majoritária que resolve os problemas — disse Adauto, que titubeou quando perguntado se o ex-presidente e ex-governador Itamar usou caixa dois. — Eu disse que conheci como as campanhas funcionam. Não comprovo o caixa dois. Só acho difícil sair daqui achando que só eu faço caixa dois em

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado "Dilma x Palocci – perde o Brasil", de autoria do economista Roberto Macedo, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 17 de novembro do corrente.

O artigo trata da disputa entre os Ministros Antônio Palocci e Dilma Rousseff sobre a proposta de um ajuste fiscal a longo prazo. Segundo o economista, "Vendo os dois ministros nesse jogo de erros, o quadro se agrava pela presença de um árbitro, o presidente, sem condições de discernir e definir rumos, nem de escolher sua equipe de forma coerente com eles. Isso

a ponto de termos de aturar esse deprimente espetáculo de um ministro a disparar 'fogo amigo' contra o outro, sem que o presidente se defina".

Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Dilma x Palocci – perde o Brasil

Senador Sérgio Guerra

Roberto Macedo

Na disputa entre a ministra-chefe da Casa Civil e o ministro da Fazenda, quem perde é o Brasil, pois ambos seguem caminhos que no conjunto mantêm a atual combinação de políticas fiscal e monetária que leva o País a um crescimento econômico medíocre.

Li a entrevista da ministra a este jornal, publicada na quarta-feira da semana passada. Sua visão fiscal assusta, pois aponta como rudimentar a idéia de um ajuste fiscal de longo prazo, numa argumentação realmente merecedora desse adjetivo.

Disse ela: "... para crescer é necessário reduzir a dívida pública. Para a dívida pública não crescer, é preciso ter uma política de juros consistente... porque senão... faço um superávit primário de um lado e aumento o estoque e o fluxo da dívida do outro." Além de reduzir a dívida pública não ser o mesmo que evitar o seu crescimento, é uma visão simplista em que tudo depende da política de juros. Depois, reafirma is-

O QUADRO SE AGRAVA COM UM PRESIDENTE SEM CONDIÇÕES DE DEFINIR RUMOS

so: "Afinal, o que leva a fazer o superávit primário? O pagamento de juros."

Ora, de fato, os juros são um dos gastos mais importantes do governo e se impõe reduzi-los, mas o déficit final que leva à ampliação da dívida também seria bem menor se o governo não expandisse tanto suas demais despesas.

O resultado primário é um conceito contábil (receita menos despesas, exceto juros) e outros poderiam ser criados. Por exemplo, o resultado SDP (receita menos despesas, estas sem os déficits previdenciários federais, o do INSS e da previdência dos funcionários). Dado esse conceito, para manter o déficit final no valor atual também seria necessário um superávit SDP. Mas seria errado concluir que esse déficit previdenciário é o único fator que gera essa necessidade, pois estaríamos escondendo outras despesas, como os juros que a ministra culpa isoladamente, sem enfatizar também os demais gastos.

Quando a estes, a jornalista Suely Caldas, neste jornal, no domingo (B2), sem esgotar o assunto, referiu-se a exageros nas viagens de funcionários, ao Aerolula e a um governo que "inflacionou a máquina com companheiros do PT, criou milhares de cargos comissionados, sem concurso, permitiu que Legislativo e Judiciário engordassem salários

com reajustes mirabolantes e descuidou de reduzir o déficit da Previdência".

Voltando a esse déficit (no caso, o do INSS), a ministra diminuiu-lhe a gravidade, afirmando que "não está aumentando a taxas crescentes", mas "a taxas decrescentes". Ora, o importante é que está crescendo. E, perguntada sobre o salário mínimo, cujo aumento real anual tem sido um dos ingredientes do déficit do INSS, desconvorsou: "Não acho que essa questão do salário mínimo seja o problema." Pode não ser "o" problema, mas é sério e deverá sofrer novo agravamento, pois o próximo reajuste será decidido num ano eleitoral.

Para resolver seu crônico problema fiscal, o governo deveria buscar primeiramente um superávit primário maior para evitar o crescimento da dívida. Com isso se afirmaria como bom devedor perante o mercado, pois diminuiria o seu risco e, assim, teria condições de conseguir ou mesmo forçar juros bem mais baixos. Estes estimulariam a economia e a arrecadação adicional seria reorientada para gastos que representassem um significativo aumento dos investimentos relativamente às demais despesas. A dificuldade do governo está em que o ministro Palocci não consegue viabilizar o passo inicial diante da ganância, enquanto a ministra Dilma quer investir mais sem conter as demais despesas, assim inviabilizando ainda mais o processo de ajuste.

Em síntese, sua entrevista mostra empenho em criticar um superávit primário acima de 4,25%, em gastar recursos que o governo amealhou acima dessa meta e em atribuir aos juros todas as culpas pelo que se passa do lado da despesa, sem maior referência aos seus demais itens nem à assfndante carga tributária que sustenta o conjunto dos gastos, ainda assim com um déficit final. Com o governo a gastar sempre mais, parece que sobra dinheiro, mas, indagada sobre qual a sobra, a ministra respondeu "Eu não vou dizer qual é ..." Nem poderia dizer, pois não há sobra alguma, exceto um déficit final que aumenta a dívida.

Quanto ao ministro Palocci, antes de vir à tona seu passivo ribeirão-pretano ele era louvado por suas virtudes, como a cordialidade, a capacidade dialogar e a de assegurar perante o presidente Lula que a desastrosa cartilha fiscal petista não fosse praticada em sua totalidade. Mas essas virtudes não são suficientes para resolver o impasse da política que gerencia. O superávit primário permanece aquém do necessário e não tem a marca da autêntica austeridade, pois é prejudicado por um governo gastador.

Nesse impasse, o ministro

também é refém do Banco Central, que confunde independência com arrogância e prepotência na gestão de uma política de juros na qual é permanente o viés de altos valores para a taxa básica.

Em última análise, a responsabilidade da gestão macroeconômica é do ministro, mas, além do impasse fiscal, de concreto ela mostra um crescimento pífio e dois preços macroeconômicos, a taxa de câmbio e a de juros, claramente fora do lugar, no sentido de que alimentam a continuidade de um crescimento longe de satisfatório.

Vendo os dois ministros nesse jogo de erros, o quadro se agrava pela presença de um árbitro, o presidente, sem condições de discernir e definir rumos, nem de escolher sua equipe de forma coerente com eles. Isso a ponto de termos de atuar esse deprimente espetáculo de um ministro a disparar "fogo amigo" contra o outro, sem que o presidente se defina. Não sei quem ganhará a disputa, mas certamente o Brasil continuará como perdedor. e

Roberto Macedo, economista (USP), com doutorado pela Universidade Harvard (EUA), pesquisador da Fipe-USP, professor associado à Faap, foi secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Ministro da Saúde critica intervenção no Rio”, publicada no jornal **O Globo** do último dia 18 de novembro.

A matéria destaca que o atual Ministro da Saúde, Saraiva Felipe, afirma que a decisão de seu antecessor de controlar seis hospitais municipais no Rio de Janeiro foi um desastre. Nas palavras do Ministro: “a intervenção foi um desastre. Para mim, essa coisa de intervenção só funciona como se fosse fumaça. Em Minas Gerais, a gente fala que onde tem muita fumaça costuma ter

pouco fogo. A única intervenção possível é a da articulação institucional, do investimento dirigido, de cobrar do estado o que é responsabilidade do estado”.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE. EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ministro da Saúde critica intervenção no Rio

Saraiva Felipe afirma que decisão de seu antecessor de controlar seis hospitais municipais foi ‘um desastre’

Demétrio Weber e Tulio Brandão

• BRASÍLIA E RIO. O ministro da Saúde, Saraiva Felipe (PMDB), criticou duramente a intervenção feita pelo governo federal em seis hospitais administrados pela Prefeitura do Rio. Em entrevista, que foi ao ar ontem na Rádio CBN, ele compara a medida adotada durante a gestão do ex-ministro Humberto Costa (PT) à fumaça:

— A intervenção foi um desastre. Para mim, essa coisa de intervenção só funciona como se fosse fumaça. Em Minas Gerais, a gente fala que onde tem muita fumaça costuma ter pouco fogo. A única intervenção possível é a da articulação institucional, do investimento dirigido, de cobrar do estado o que é responsabilidade do estado.

O ministro Saraiva Felipe falou durante entrevista coletiva

realizada anteontem no Hotel Glória sobre a preparação do Brasil para uma possível pandemia de gripe.

O ex-ministro Humberto Costa reagiu às declarações de Saraiva Felipe. Ele disse que a decisão da intervenção não foi exclusiva do Ministério da Saúde, mas sim da coordenação de governo, com o envolvimento direto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que assinou um decreto autorizando a medida.

Costa: “Situação era de calamidade pública”

Costa considerou “desrespeitosa” a forma como seu sucessor tratou do assunto e recomendou que Saraiva busque conhecer melhor os assuntos da pasta antes de fazer “julgamentos precipitados”.

— A decisão só foi tomada porque todos os canais de ne-

gociação com a prefeitura estavam esgotados e a população sofria as consequências. A situação era de calamidade pública — disse Costa, que atualmente é secretário nacional de Comunicação do PT.

Costa disse que o Rio não sofreu uma intervenção, mas sim “a requisição de serviços municipais de saúde”. A diferença, segundo ele, é que numa intervenção o governo federal assumiria a gestão de todo sistema de saúde e não de apenas seis hospitais.

Ex-interventor do Ministério da Saúde no Rio, o diretor do Instituto de Traumatologia e Ortopedia, Sérgio Côrtes, preferiu não rebater as críticas de Saraiva Felipe, mas reconheceu que não houve mudanças significativas desde que começou a crise da saúde no Rio:

— Eu apenas atendi ao de-

creto do presidente. Ele requisitou a administração de seis hospitais municipais. Não cabe a mim avaliar. Mas, na verdade, a gente percebe que houve pouca melhora, porque existe a necessidade da integração do município, do estado e da união. Se a rede não estiver articulada, há sobrecarga.

Comissão de Saúde critica declaração de ministro

O deputado estadual Paulo Pinheiro (PPS), presidente da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Rio, discordou frontalmente das declarações do ministro.

— Saraiva Felipe acha que o caminho é o diálogo entre as partes, o que não houve. A prefeitura quis inviabilizar a discussão para derrubar Humberto Costa. Se hoje existe um espaço para a negociação en-

tre as partes, deve-se à iniciativa dura do ex-ministro.

Pinheiro diz que hoje os hospitais administrados pelo governo federal são os que estão em melhor situação, mas ainda longe do ideal.

— Nos hospitais Souza Aguiar e Miguel Couto, entregues ao município após a intervenção, a situação é calamitosa. Faltam equipamentos, remédios e manutenção. Dos quatro que voltaram a ser federais, houve melhora em três. No Hospital de Ipanema, porém, a situação é crítica — avalia o deputado.

O prefeito do Rio, Cesar Maia, disse que a declaração de Saraiva Felipe é abalazada:

— Ninguém tem mais autoridade que o ministro para avaliar as ações do ministério. Não posso julgar o que ocorreu nas unidades federais. ■

Saiba mais sobre a crise

• A intervenção começou com um decreto o presidente Luiz Inácio Lula da Silva em março deste ano. No dia 20 de abril, uma decisão do Supremo Tribunal Federal anulou o controle da União sobre os hospitais municipais Souza Aguiar e Miguel Couto. Duas semanas depois, num acordo entre a prefeitura e governo federal, decidiu-se que o ministério reassumiria quatro hospitais federais que tinham sido municipalizados e repassaria ao Rio R\$ 135 milhões. O convênio só foi assinado em setembro.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar o artigo intitulado “A crise da ignorância e da pureza”, de autoria do ex-ministro da Fazenda, Gustavo Krause, publicado na seção “Outras Opiniões” do **Jornal do Brasil** de 14 de novembro do corrente.

Segundo o autor, “depois de cinco meses de crise, ninguém sabe de nada, exceto os sabe-tudo e faz-tudo, o tesoureiro mágico, Delúbio, e o Supervalério. Esta cândida crise de ignorância decorre da outra face da moeda: a crise da pureza. Sempre foi assim que o PT se mostrou aos olhos do povo: puro, limpo, imaculado, vestal implacável com os adversários, brandindo a bandeira do moralismo.

Daí, ninguém acreditar que o moralismo se tornasse o último refúgio dos canalhas”.

Ainda segundo o autor, “Lula finge que não sabe porque provou do poder e perdeu o juízo”.

Para concluir, Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A12 SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2005

OUTRAS OPINIÕES

JORNAL DO BRASIL

A crise da ignorância e da pureza

“Com toda franqueza, eu me sinto traído. Traído por práticas inaceitáveis das quais nunca tive conhecimento”. Pressionado para falar, profundamente contrariado e sem coragem de fitar o telespectador, foi o que disse o presidente da República, depois do depoimento de Duda Mendonça, o criador da fraude eleitoral “Lulinha, Paz e Amor”. Traído quem, presidente? Se existe um traído nessa história de corrupção e *gangsterismo* que se alastrou dos sindicatos e prefeituras geridas pelo PT ao Palácio do Planalto e ao Congresso, é o seu eleitor que votou esperançoso na capacidade de governar com responsabilidade e decência.

A sensação que dá é que querem transformar o Brasil num país que acredita em duendes, papai-noel, curupira, comadre Fulozinha, Saci-Pererê, lobisomem, Papa-Figo e, conseqüentemente, num lugar habitado por imbecis, idiotas, néscios, retardados, bobos, neobobos, cretinos, beócios, otários, enfim uma cambada de 180 milhões de estúpidos. A crônica deste espetáculo de ladroagem foi anticiado pelos integrantes do PT. Nada tem a ver com as “elites golpistas” nem com os partidos de oposição. E vem de longe.

Em 1995, então secretário de Finanças de São José dos Campos, Paulo de Tarso Venceslau, avisou ao presidente do PT, Lula da Silva, que o partido estava acumulando caixa-dois nos municípios do ABC paulista através da consultoria de seu compadre Roberto Teixeira. Resultado: uma investigação interna constatou “irregularidades alarmantes”. Sobre o episódio, em entrevista na *Veja*, eis o que diz o jurista

GUSTAVO KRAUSE

EX-MINISTRO DA FAZENDA

Todos sabem o que fazem: os ‘revolucionários’ usam a grana porque o partido está acima de tudo; os picaretas, para desfrutar do paraíso da burguesia; Lula finge que não sabe porque perdeu o juízo

Hélio Bicudo (ex-deputado e ex-vice-prefeito de Marta Suplicy): “Em 1997, presidi comissão de sindicância do PT para apurar denúncias contra o empresário Roberto Teixeira (...). A responsabilidade dele ficou claríssima (...). O único punido foi Paulo de Tarso Venceslau, autor da denúncia (...). Ele (Lula) é mestre em esconder a sujeira embaixo do tapete”.

Não menos contundente é o testemunho do fundador do partido, César Benjamin, na *Folha de S. Paulo*: “Os malfeitos que têm vindo à luz não começaram agora nem decorrem de um equívoco individual. Representam a transferência, para a esfera do governo federal, de práticas iniciadas, com certeza, nos primeiros anos da década de 1990, talvez antes, e nunca descontinuadas. As impressões digitais aparecem na gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador, na organização das finanças da campanha presidencial de 1994, na gestão de algumas prefeituras, como a de Santo André, na busca de controle de fundos de pensão”.

Aí estava a pontinha do “iceberg” do gigantesco esquema montado nos municípios paulistas, inclusive a capital, que alimentou o propinquo a partir dos contratos inflados de consultoria, coleta de lixo e na área de transporte de massa. O mensalão nacional teve como precursor o mensalão municipal, durante a administração da capital paulista. O ABC paulista criou escola, tecnologia e exportou a *franchising*. Nem a gestão do prefeito Palocci escapou do surto de corrupção. Não foram diferentes os esquemas de financiamento do governo Olívio Dutra e Benedita da Silva, sendo que este último produziu dois personagens de alta peri-

culosidade: Manoel Severino dos Santos, ex-presidente da Casa da Moeda e Waldomiro Diniz, um colaborador muito especial de José Dirceu.

Depois de cinco meses de crise, ninguém sabe de nada, exceto os sabe-tudo e faz-tudo, o tesoureiro mágico, Delúbio, e o Supervalério. Esta cândida crise de ignorância decorre da outra face da moeda: a crise da pureza. Sempre foi assim que o PT se mostrou aos olhos do povo: puro, limpo, imaculado, vestal implacável com os adversários, brandindo a bandeira do moralismo. Daí, ninguém acreditar que o moralismo se tornasse o último refúgio dos canalhas.

Isto, também, vem do alinhamento ideológico da esquerda atrasada e não-democrática que assegurava aos seus seguidores: superioridade histórica porque estava garantido um voto sem escalas para uma sociedade igualitária; superioridade intelectual porque eram portadores da verdade revelada; superioridade política porque estavam ao lado da classe eleita, o proletariado, dos fracos é dos oprimidos; superioridade moral porque os meios estavam legitimados para atingir a escatologia dos fins últimos.

Em resumo, todos sabem e sabem o que estão fazendo: os “revolucionários” e adeptos do materialismo dialético usam a grana porque o partido está acima de tudo; os picaretas, para desfrutar do recém-descoberto paraíso da burguesia; Lula finge que não sabe porque provou do poder e perdeu o juízo. E de onde vem a grana? Simples, meu caro Watson, diria Sherlock Holmes ao exército de investigadores, do meu, do seu, do nosso dinheirinho.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Está encerrada a presente sessão.
(Levanta-se a sessão às 12 horas e 14 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	BLOCO - PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
BLOCO - PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	BLOCO - PT	Ideli Salvatti
PMDB	Ribamar Fiquene	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PMDB	Mauro Fecury	P - SOL	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
BLOCO - PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	BLOCO - PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
BLOCO - PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Péres
BLOCO - PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	BLOCO - PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Wellington Salgado Oliveira	BLOCO - PT	Tião Viana
	GOIÁS	P - SOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	BLOCO - PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	BLOCO - PT	Delcídio Amaral
Sem Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Gilberto Goellner		DISTRITO FEDERAL
BLOCO - PT	Serys Slhessarenko	PP	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	Sem Partido	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
BLOCO - PT	Paulo Paim		TOCANTINS
BLOCO - PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PSB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
Sem Partido	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	BLOCO - PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	BLOCO - PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

12-9-2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Shhessarenko
PDT	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(21 titulares e 21 suplentes)*

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE
(8 titulares e 8 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
PDT	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)

3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR GERSON CAMATA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR AUGUSTO BOTELHO

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)			
DEMÓSTENES TORRES - PFL	GO-2091/99	1-ROSEANA SARNEY - PFL	MA-3070/4171
JORGE BORNHAUSEN - PFL	SC-4206/07	2-GILBERTO GOELLNER - PFL	MT-2272/2275
JOSÉ JORGE - PFL	PE-3245/47	3-CÉSAR BORGES - PFL	BA-2213/2217
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	SE-1306/4055	4-JOSÉ AGRIPINO - PFL	RN-2361/62
EDISON LOBÃO - PFL	MA-2311/13	5-MARCO MACIEL - PFL	PE-5710/24
MARCELO CRIVELLA - PMR (2)	RJ-5225/90	6-ROMEU TUMA - PFL	SP-2051/57
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	AL-4685/1102	7-EDUARDO AZEREDO - PSDB	MG-2321/23
GERALDO MESQUITA - P-SOL (1)	AC-1078/1278	8-SÉRGIO GUERRA - PSDB	PE-2382/2385
LEONEL PAVAN - PSDB	SC-4041/14	9-LÚCIA VÂNIA - PSDB	GO-2038/2844
REGINALDO DUARTE - PSDB	CE-1149/3249	10-TASSO JEREISSATI - PSDB	CE-4846
PMDB			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	MG-2244/2245	1-AMIR LANDO	RO-3130/3132
ÍRIS DE ARAÚJO	GO-1132/1440	2-GARIBALDI ALVES FILHO	RN-2371/77
VALDIR RAUPP	RO-2252/53	3-(VAGO)	
GERSON CAMATA	ES-1403/3204	4-PAPALÉO PAES (5)	AP-3252/2984
SÉRGIO CABRAL	RJ-2432/34	5-MÃO SANTA	PI-2334/36
JOSÉ MARANHÃO	PB-1892/2231	6-LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393
NEY SUASSUNA	PB-1892/2231	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106	8-(VAGO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB e PL) (4)			
AELTON FREITAS - PL	MG-4740/5067	1-(VAGO)	
PAULO PAIM - PT	RS-5227/5232	2-ALOÍZIO MERCADANTE - PT	SP-1313/5198
FÁTIMA CLEIDE - PT	RO-2391/97	3-FERNANDO BEZERRA - PTB (3)	RN-2461/2464
FLÁVIO ARNS - PT	PR-2402/05	4-DELCÍDIO AMARAL - PT	MS-2451/2455
IDELI SALVATTI - PT	SC-2171/72	5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB	SE-2201/2206
ROBERTO SATURNINO - PT	RJ-4229/4231	6-MAGNO MALTA - PL	ES-4161/1654
MOZARILDO CAVALCANTI - PTB(3)	RR-4078/1160	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES - PSB	CE-2301/2302
SÉRGIO ZAMBIASI - PTB (3)	RS-1207/1607	8-JOÃO RIBEIRO - PL	TO-2161/63
PDT			
AUGUSTO BOTELHO	RR-2041/48	1-JUVÊNCIO DA FONSECA (6)	MS-1128/1228

OBSERVAÇÕES:

- (1) VAGA CEDIDA PELO PSDB
- (2) VAGA CEDIDA PELO PFL
- (3) O PTB DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 08/06/05
- (4) O PPS DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 24/06/05
- (5) O SENADOR PAPALÉO PAES PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB
- (6) O SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB

REUNIÃO: 3ª FEIRA ÀS 11:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 3311-4604/3498
FAX: 3311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 3311-3276

ATUALIZADA EM: 27/10/2005

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 titulares e 12 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	
TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Serys Shessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
PDT	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
PDT	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador

Vice-Presidente: Senador

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Gilberto Goellner (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M ^o doCarmo Alves(PFL)	SE	1306
Leonel Pavan (PSDB)	SC	4041	4. Álvaro Dias (PSDB)	PR	4059
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotônio Vilela F (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Ney Suassuna	PB	4345	1. Gerson Camara	ES	3204
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Pedro Simon	RS	3232
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. (Vago)		
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 23.11.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 04.10.2005)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senado Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5257
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PSOL
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
AELTON FREITAS		60 e 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o artigo 2º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, pertinentes à competência dos Juizados Especiais Criminais, no âmbito da Justiça Estadual e da Justiça Federal.	245
Considerações a respeito do processo de cassação do Deputado José Dirceu.	337		
ALMEIDA LIMA		Críticas à decisão de obstrução da pauta de votação do Congresso, por parte da Oposição. ...	463
Argumentos contrários à discriminação de que foi vítima o Governador de Sergipe, João Alves. Aparte ao Senador José Agripino.	48	ALVARO DIAS	
Defesa da não discussão e a não deliberação de matéria até que o processo de cassação de mandato do Deputado José Dirceu seja levado a julgamento.	459	Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2004, que trata da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.	131
Críticas ao comportamento da Oposição que concordou com a transformação da convocação do Ministro Antonio Palocci em convite, para comparecimento à CPI dos Bingos.	472	Requerimento nº 1.354, de 2005, que requer a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.343, de 2005.	134
ALOIZIO MERCADANTE		Transcrição do editorial intitulado “Mudança de rumo”, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 14 de novembro de 2005.	177
Comemoração dos 50 anos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - Dieese.	23	Comentários sobre relatório referente a documentos da Caixa Econômica Federal (CEF) de resposta a requerimento de informações sobre as transações bancárias realizadas com o Banco BMG.	187
Crenças de que um acordo deve ser alcançado, para que então, as PECs sejam votadas. ...	101	Análise do relatório final da CPMI da Terra, elaborado pelo Deputado João Alfredo.	196
Parecer nº 2.017, de 2005 – PLEN (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o PLC nº 120, de 2005, que fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas.	117	Parecer nº 2.028, de 2005 (da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2003, de autoria do Senador Mão Santa, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFPAR), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI).	232
Encaminhamento para votação do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2005, que fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas.	119	Transcrição da entrevista intitulada “Padre expulso do país em 80 diz que PT o decepcionou”, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 20 de novembro de 2005.	487
Afirmção de que a questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira é louvável.....	129	Transcrição do artigo intitulado “Prioridade nacional”, de autoria do presidente da FIESP, Pau-	
Parecer nº 2.031, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres que altera os artigos			

	Pág.		Pág.
lo Skaf, publicado no jornal Correio Braziliense , edição de 10 de novembro de 2005.	561	<i>S. Paulo</i> ; “Adauto, ex-ministro, diz que sempre usou caixa 2”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , publicadas em suas respectivas edições de 10 de novembro de 2005.	564
ANA JÚLIA CAREPA		ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
Comemoração dos 50 anos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - Dieese. Aparte ao Senador Paulo Paim. ...	30	Comemoração do centenário de nascimento de Affonso Arinos de Mello Franco Filho.	4
Justificação de requerimento que irá encaminhar sugerindo a extinção da União Democrática Ruralista - UDR.	41	Requerimento nº 1.348, de 2005, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja enviado à direção da TV Itapoan Voto de Congratulações pelo transcurso dos 45 anos de atividade da emissora.	52
Comentários a respeito do relatório apresentado em 22 de novembro de 2005, pelo Deputado João Alfredo, relator da CPMI da Terra.	41	Requerimento nº 1.349, de 2005, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de aplauso ao Senhor Pedro Alexandrino Moreira Guerra, pelo transcurso do seu centenário em 26 de novembro de 2005.	52
Afirmção de que a questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira é polêmica.	129	Requerimento nº 1.350, de 2005, que requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, que sejam encaminhados Votos de Congratulações à Doutora Valéria Cunha Campos Guimarães, pelo profícuo trabalho que desenvolve na Medicina. Requer, ainda que os Votos estendidos à Sociedade Internacional de Endocrinologia e à Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia e ao Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, pela publicação do capítulo sobre Tiroidites no livro <i>Endocrinology</i> , a mais completa referência mundial em educação médica na Especialidade.	52
Apoio e engajamento à campanha “16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres”.	496	Requerimento nº 1.353, de 2005, que requer urgência para o PLC nº 120, de 2005.	117
ANTERO PAES DE BARROS		Parecer nº 2.016, de 2005 – PLEN (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o PLC nº 120, de 2005, que fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas.	117
Parecer nº 2.010, de 2005 (Da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2005 (Medida Provisória nº 260, de 2005).	59	Requerimento nº 1.355, de 2005, que solicita que seja encaminhado Pedido de Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda no sentido de que o Banco do Nordeste do Brasil preste os seguintes esclarecimentos, referentes a operações financeiras eventualmente efetuadas com a empresa controladora do empreendimento Beach Park, localizado em Porto das Dunas, Ceará, ou com qualquer das empresas por ela controladas.	138
Considerações referentes à questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.	130	Repúdio à manchete do jornal Folha de S. Paulo , do dia 24 de novembro de 2005, segundo a qual S.Exa. estaria ajudando a impedir a instalação de uma CPI na Assembléia Legislativa da Bahia.	318
Transcrição das matérias: “Crítica de Dilma reforça ‘fogo amigo’”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo ; “Guerra aberta”, publicado no jornal O Globo , “Rudimentar”, de autoria de Eliane Cantanhêde, publicada no jornal Folha de S. Paulo , publicadas em suas respectivas edições de 10 de novembro de 2005, e “Dilma combate ‘conservadorismo’ da Fazenda”, publicada no jornal Folha de S. Paulo , edição de 4 de novembro de 2005.	479		
Críticas ao Presidente da República, especialmente ao gasto do Governo com propaganda. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	520		
Considerações a respeito do processo de cassação do Deputado José Dirceu. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	538		
Crise política e moral vivida pelo Brasil. Aparte ao Senador Ramez Tebet.	542		
Declínio da credibilidade do Presidente Lula.	544		
Transcrição de matérias intituladas: “Adauto confessa que sempre usou caixa 2”; publicada no jornal O Estado de S. Paulo ; “Ex-ministro diz que sempre usou caixa 2”, publicada no jornal <i>Folha de</i>			

	Pág.		Pág.
Negação da existência de irregularidades na estatal Bahiatursa.	318	Defesa da obstrução da votação do Orçamento.	537
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		Crise política e moral vivida pelo Brasil. Aparte ao Senador Ramez Tebet.	541
Informa que o Senador João Capiberibe e sua esposa estão no Incor, em São Paulo.	78	Transcrição da matéria “FHC elogia gestão econômica, mas diz que é herança sua”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 24 de novembro de 2005.	557
ARTHUR VIRGÍLIO		AUGUSTO BOTELHO	
Comemoração do centenário de nascimento de Affonso Arinos de Mello Franco Filho.	2	Considerações acerca do sucateamento do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).	498
Questionamento acerca do uso político dos critérios de financiamento do BNDES.	78	CÉSAR BORGES	
Discute a Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, que dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia.	94	Apelo aos ministros para que liberem recursos das emendas de parlamentares. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	45
Comentários a respeito da matéria constante na PEC nº 12, de 2004, que tem como signatário o Senador Luiz Otávio, que dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios. ..	100	Argumentos contrários à discriminação de que foi vítima o Governador de Sergipe, João Alves. Aparte ao Senador José Agripino.	48
Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2005, que fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas.	118	Críticas ao Governo do Presidente Lula, que vem adotando “um discurso monopolista”.	330
Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54 de 2004, que trata da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.	126	CRISTOVAM BUARQUE	
Requerimento nº 1.362, de 2005, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Marco Uchoa, ocorrido prematuramente no dia 23 de novembro de 2005.	437	Preocupação concernente ao modo como a sociedade, especialmente a juventude brasileira, reage à falta de ética na atuação política. Aparte ao Senador Pedro Simon.	316
Requerimento nº 1.363, de 2005, que requer Voto de Aplauso à Professora Suely Vilela, primeira mulher a ocupar o cargo de Reitora da Universidade de São Paulo – USP.	437	Questionamentos sobre a Proclamação da República que, após 116 anos, ainda não é uma realidade no Brasil.	327
Declara respeito à decisão do Supremo Tribunal Federal e anuncia uma decisão política do PSDB de defesa do julgamento do Deputado José Dirceu por seus pares na Câmara dos Deputados.	456	Preocupação com a falta de perspectiva de longo prazo do Governo Federal. Aparte ao Senador Osmar Dias.	435
Explicações a respeito do posicionamento da Oposição. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	465	Críticas ao Presidente da República, especialmente ao gasto do Governo com propaganda. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	521
Considerações a respeito da fala do Presidente Lula em solenidade ocorrida no Rio de Janeiro, em uma plataforma de Petróleo da Petrobrás.	496	Repúdio à violência praticada contra as mulheres no mundo inteiro. Aparte ao Senador Delcídio Amaral.	534
Requerimento nº 1.366, de 2005, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do empresário Danilo Remor, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Pará.	516	Considerações a respeito do processo de cassação do Deputado José Dirceu. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	538
Repúdio à violência praticada contra as mulheres no mundo inteiro.	532	Crise política e moral vivida pelo Brasil. Aparte ao Senador Ramez Tebet.	543
		Reflexões a respeito da violência cometida contra as mulheres no Brasil e no mundo.	546
		Crise entre os três Poderes.	546

	Pág.		Pág.
Morte do ambientalista Franselmo, que ateou fogo ao próprio corpo em defesa do Pantanal. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	549	EDUARDO AZEREDO	
DELCÍDIO AMARAL		Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2003 (nº 1.830/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Turismólogo.	72
Parecer Nº 2.015, de 2005 (Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), favorável à indicação a indicação do Senhor Almir Franco de Sá Barbuda.	89	Transcrição do artigo intitulado “Olhando 2007”, de autoria do articulista Merval Pereira, publicado no jornal O Globo , edição de 24 de novembro de 2005.	473
Parecer nº 2.019, de 2005 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre a Mensagem nº 246, de 2005 (nº 735/2005, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Joísa Campanher Dutra Saraiva para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.	49	EDUARDO SUPPLY	
Repúdio à violência praticada contra as mulheres no mundo inteiro.	533	Comemoração dos 50 anos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - Dieese.	17
DEMÓSTENES TORRES		Considerações a respeito da questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.	132
Parecer Nº 2.041, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2004, de autoria do Senador César Borges, que acrescenta art. 249-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a fim de tipificar o crime de subtração de incapazes com o objetivo de ser criado por outros.	507	Considerações a respeito da opinião do ex-Prefeito de São Paulo Hélio Bicudo, sobre programas sociais do Governo. Aparte ao Senador César Borges.	332
EDISON LOBÃO		Discussão do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, que versa sobre o comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na Abertura da Sessão Legislativa.	420
Encaminhamento para votação o Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2005, que fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas.	119	Solicita esclarecimentos a respeito da decisão do PSDB acerca do julgamento do Deputado José Dirceu.	457
Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54 de 2004, que trata da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.	128	Questionamentos a respeito do posicionamento da Oposição. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	466
Parecer nº 2.018, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre consulta encaminhada pela Mesa do Senado Federal acerca da Representação nº 1, de 2005 (cassação dos registros e diplomas expedidos em favor de João Rodrigues Capiberibe e outros).	138	FÁTIMA CLEIDE	
Repúdio à violência praticada contra as mulheres no mundo inteiro. Aparte ao Senador Delcídio Amaral.	534	Agradecimento aos Senadores que cooperaram para que houvesse quorum para votação das matérias encaminhadas.	96
Atuação dos professores na formação de crianças e adultos. Defesa de melhores condições de trabalho e de salário aos docentes brasileiros.	539	Considerações referentes à questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.	130
		Parecer nº 2.039, de 2005 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2004, que define os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.	443
		FLEXA RIBEIRO	
		Comemoração do centenário de nascimento de Afonso Arinos de Melo Franco.	14

	Pág.		Pág.
247, de 2005, (nº 734/2005, na origem) que “submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor Edvaldo Alves de Santana para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.”	151	Transcrição do editorial intitulado “Derrota Formidável”, publicado no jornal Folha de S. Paulo , edição de 12 de novembro de 2005.	490
Considerações a respeito da situação do Fundo de Pensão do Banco do Brasil - Previ.	505	Transcrição do artigo “Os imbecis, de novo”, de autoria do jornalista André Petry, publicado na revista Veja , edição de 16 de novembro de 2005.	555
Críticas ao Presidente da República, especialmente ao gasto do Governo com propaganda.	519	JOÃO RIBEIRO	
IRIS DE ARAÚJO		Parecer nº 2.026, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2005, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que dá a denominação de “Viaduto Clifton Braga Nunes” ao viaduto localizado na BR-153, no Município de Gurupí, Estado do Tocantins.	223
Repúdio à violência praticada contra as mulheres no mundo inteiro.	535	JOSÉ AGRIPINO	
JEFFERSON PÉRES		Argumentos contrários à discriminação de que foi vítima o Governador de Sergipe, João Alves. ..	45
Importância da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.	125	Comentários a respeito de matéria de jornal de Santa Catarina, referente à homenagem prestada ao Senador Jorge Bornhausen.	45
Questionamentos sobre a Proclamação da República que, após 116 anos, ainda não é uma realidade no Brasil. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	327	Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54 de 2004, que trata da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.	128
Lamenta decisão do STF que retarda a apreciação do processo de cassação do Deputado José Dirceu.	328	Requerimento nº 1.359, de 2005, que requer urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que “altera os arts. 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.”	419
Defesa da revitalização do Rio São Francisco, antes que sua transposição seja discutida. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho.	339	Acordo do PFL com a decisão do PSDB de defesa do julgamento do Deputado José Dirceu por seus pares na Câmara dos Deputados.	458
JOÃO BATISTA MOTTA		JOSÉ JORGE	
Transcrição das matérias: “Notas frias no esquema Valério”, publicada no jornal Correio Brasileiro ; “Receita encontra nota fria de Valério para Visanet de R\$ 6,4 milhões”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo ; “Notas frias esquentam acusação”, publicada no jornal O Globo ; “Novos documentos complicam Visanet”, publicada no jornal O Globo ; “Dirigentes de estatais deram aval para Valério usar contratos como garantia”, publicada no jornal O Globo ; “Valério leva documentos à CPI para provar que Visanet ainda deve à DNA”, publicada no jornal Folha de S. Paulo ; “Extrato derruba versão de Valério”, publicada no jornal Folha de S. Paulo , todas publicadas em suas, respectivas, edições no dia 10 de novembro de 2005.	163	Discute o Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que tem a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre valor mínimo nacional por aluno.	66
Referência à Proposta de Emenda à Lei Kandir, que trata da isenção tributária às grandes empresas. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro.	470	Parecer nº 2.032, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004, de autoria do Senador César Borges, que altera o art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), estendendo a prioridade na trami-	

	Pág.		Pág.
tação de atos e diligências judiciais aos portadores de doenças graves.	248	LEOMAR QUINTANILHA	
Considerações referentes ao Governo Lula e afirmação de que o mesmo não cumpriu promessas de combater a corrupção.	324	Considerações a respeito da questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.	132
Críticas ao Presidente da República, especialmente ao gasto do Governo com propaganda. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	519	LEONEL PAVAN	
JOSÉ MARANHÃO		Apelo aos ministros para que liberem recursos das emendas de parlamentares.	43
Requerimento nº 1.365, de 2005, que requer, considerando a escassez de informações sobre o endividamento dos produtores rurais, que sejam prestadas pelo Excelentíssimo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, as informações anexas.	438	Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2003 (nº 1.830/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Turismólogo.	73
Comentários a respeito do agronegócio, sua importância para o País e o nível de endividamento do setor agropecuário.	470	Preocupação com a greve dos portuários, e o prejuízo causado aos exportadores.	137
JOSÉ SARNEY		Comentários a respeito da acareação ocorrida na CPI dos Bingos entre o chefe de gabinete do Presidente Lula, Gilberto Carvalho, e os irmãos do ex-Prefeito de Santo André, Celso Daniel.	170
Argumentos contrários à discriminação de que foi vítima o Governador de Sergipe, João Alves. Aparte ao Senador José Agripino.	47	Transcrição da matéria intitulada “Itamar duvida da inocência de Lula”, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 22 de novembro de 2005 .	491
JUVÊNCIO DA FONSECA		Transcrição de matéria intitulada “Verba de Lula para MST supera o que FHC deu em oito anos”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 22 de novembro de 2005.	556
Parecer nº 2.022, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2002, (nº 108/99, na Casa de Origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente.	202	LÚCIA VÂNIA	
Parecer nº 2.030, de 2005 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2003 de autoria da senadora Serys Slhessarenko, que transforma a Estação Ecológica de Anavilhanas, criada pelo Decreto nº 86.061, de 2 de junho de 1981, em Parque Nacional de Anavilhanas.	241	Comentários a respeito da matéria constante na PEC nº 12, de 2004, que tem como signatário o Senador Luiz Otávio, que dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios. ..	100
Transcrição do artigo intitulado “Papo, papo, papo”, de autoria da jornalista Cora Rónai, publicado no jornal O Globo , edição de 10 de novembro de 2005.	483	Questionamento a respeito do destino do dinheiro da arrecadação da Receita Federal. Aparte ao Senador Osmar Dias.	436
Transcrição do artigo “A crise da ignorância e da pureza”, de autoria do ex-ministro da Fazenda, Gustavo Krause, publicado no Jornal do Brasil , edição de 14 de novembro de 2005.	569	Crise de ética na política nacional.	462
		Transcrição da matéria intitulada “Células que salvam vidas”, publicada na revista Veja , edição de 23 de novembro de 2005.	491
		Transcrição da matéria intitulada “O Cade na berlinda”, publicada na revista Exame , edição de 23 de novembro de 2005.	552
		LUIZ OTÁVIO	
		Requerimento nº 1.347, de 2005, que requer, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 85, de 2005, advindo da MSF nº 258, de 2005, que “solicita, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorização	

	Pág.		Pág.
do Senado Federal, para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$ 54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o “Projeto de Combate à Pobreza no Interior da Bahia – Produzir II – 2ª Fase”.	51		
Requerimento nº 1.352, de 2005, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da expressão “e desde que já tenha havido mais de uma eleição municipal nessas localidades”, constante do substitutivo da PEC nº 12, de 2004.	99		
Considerações referentes à criação da PEC nº 12, de 2004, que dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios.	101		
Considerações referentes à questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.	131		
Parecer nº 2.040, de 2005 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2005, pelo qual se altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal, mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas.	449		
MAGNO MALTA			
Considerações referentes à questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.	130		
Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2005, que cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências.	136		
MARCELO CRIVELLA			
Requerimento nº 1.351, de 2005, que requer, nos termos do artigo 279, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja adiada a discussão do Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, a fim de que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	72		
		MARCO MACIEL	
		Comemoração do centenário de nascimento de Affonso Arinos de Mello Franco Filho.	6
		MOZARILDO CAVALCANTI	
		Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54 de 2004, que trata da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.	129
		Registro das comemorações dos 30 anos da Polícia Militar de Roraima, no dia 26 de novembro de 2005.	320
		Críticas ao Presidente da República, especialmente ao gasto do Governo com propaganda. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	520
		Atuação das ONGs no Brasil. Descaso da Funasa no trato da saúde indígena.	522
		Comentários a respeito do referendo do desarmamento. Aparte ao Senador Osmar Dias.	531
		NEY SUASSUNA	
		Projeto de Resolução nº 86, de 2005, que altera a Resolução nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantia de seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, de forma a vedar a contratação de empréstimos pessoais por parte dos servidores públicos para cobrir despesas de pessoal do respectivo empregador.	36
		Defesa dos prefeitos que têm de destinar mais de 15% do orçamento das emendas para a saúde, visto que os prefeitos anteriores não o fizeram.	83
		Dificuldade em selecionar quais municípios devem ser formalizados, devido ao grande número de municípios criados.	105
		Considerações referentes à questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.	131
		Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2005, que cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências.	135
		Parecer nº 2.036, de 2005 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o § 1º do art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de	

	Pág.		Pág.
Defesa do Consumidor, para compelir o fornecedor a disponibilizar ao consumidor produto idêntico ou similar ao defeituoso, na hipótese de a reparação do vício de qualidade demandar prazo superior a dois dias úteis.	297	Transcrição da matéria intitulada “FHC diz que Lula assumiu culpa e ficou mais exposto na crise”, de autoria do jornalista Carlos Marchi, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 9 de novembro de 2005.	558
Defesa da adoção de uma lei específica, que estructure novas políticas destinadas ao setor de saneamento básico.	333	PATRÍCIA SABOYA GOMES	
Requerimento nº 1.364, de 2005, que requer que o Banco Central do Brasil se pronuncie acerca da regularidade, à luz das Resoluções nº 2.682, de 1999, e nº 2.827, de 2001, da operação de empréstimo do Banco do Brasil S.A. e do Banco ABN Amro Real S.A. em favor dos servidores do Estado da Paraíba, conforme noticiado pelos periódicos anexos.	438	Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2005, que cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e o Técnico em Contabilidade, e dá outras providências.	135
OSMAR DIAS		Projeto de Lei do Senado nº 393, de 2005, que dispõe sobre a destinação dos valores havidos ilícitamente pelos agentes públicos e recuperado pelas pessoas jurídicas de direito público ao Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente.	409
Comemoração dos 50 anos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - Dieese. Aparte ao Senador Sibá Machado.	25	PAULO OCTÁVIO	
Cobrança ao Presidente Lula, de uma reformulação do programa Primeiro Emprego.	38	Parecer nº 2.011, de 2005 (Da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 2005.	62
Preocupação com os dados apresentados pelo Relatório Mundial sobre a Juventude, divulgado pela ONU.	38	Parecer nº 2.012, de 2005 (Da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 2005.	64
Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, que trata da competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.	122	Realização do evento “Brasil competitivo”. .	551
Questionamento a respeito do destino do dinheiro da arrecadação da Receita Federal.	433	Lançamento da pedra fundamental do prédio do Ministério Público do Trabalho.	551
Transcrição de matérias intituladas: “Renda do trabalhador cai 30,8% em dez anos.”; “Números confirmam desaquecimento da economia brasileira.”; e “27% das paulistanas se dizem vítimas de violência doméstica”, publicadas no jornal Folha de S.Paulo , edição de 25 de novembro de 2005.	530	Defesa da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, que torna “obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual”.	551
PAPALÉO PAES		PAULO PAIM	
Comentários acerca dos desmembramentos da denúncia sobre a “Operação Cuba”.	178	Comemoração do centenário de nascimento de Affonso Arinos de Mello Franco Filho.	11
Importância dos investimentos feitos nas áreas de saúde e educação.....	178	Comemoração dos 50 anos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - Dieese.	29
Transcrição da matéria intitulada “PF protesta e diz não ser moleque de recado”, de autoria dos jornalistas Marcelo Salinas e Michele Oliveira, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 9 de novembro de 2005.	489	PEDRO SIMON	
		Parecer nº 2.027, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2000, de autoria do Senador Jefferson Péres, que “Altera os arts. do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal. (Em Reexame, nos Termos do Requerimento nº 506/2003.).	228
		Parecer nº 2.033, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004, de autoria do	

	Pág.		Pág.
Senador César Borges, que modifica as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), admitindo a realização de inventário e partilha extrajudiciais.	254		
Manifestação em defesa do resgate da ética na atuação política e na sociedade brasileira.	315		
RAMEZ TEBET			
Homenagem a Afonso Arinos de Melo Franco, falecido há 15 anos.	40		
Requerimento nº 1.346, de 2005, que requer, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2005, advindo da MSF nº 229, de 2005, que “solicita autorização para contratação de operação de crédito externo pela República Federativa do Brasil junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor total de US\$ 502,520,000.00 (quinhentos e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos constituirão o Empréstimo Programático para Crescimento em Equidade: Política do Setor de Habitação – 1ª Etapa, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil (PAFIB)”.	49		
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2003 (nº 1.830/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Turismólogo.	74		
Crise política e moral vivida pelo Brasil. Expectativa quanto à decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito do processo de cassação do Deputado José Dirceu.	540		
REGINALDO DUARTE			
Parecer nº 2.024, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Linhares, no Estado do Espírito Santo.	214		
Transcrição de matéria intitulada “Saldo de demissões e renúncias”, publicada no jornal Correio Braziliense , edição de 14 de novembro de 2005.	485		
Transcrição da matéria intitulada “Ministro da Saúde critica intervenção no Rio”, publicada no jornal O Globo , edição de 18 de novembro de 2005.	568		
		RENAN CALHEIROS	
		Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2005, que altera dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral – e dá outras providências.	341
		Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005 – Complementar, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades.	399
		Projeto de Lei do Senado nº 392, de 2005, que dispõe sobre incentivos fiscais às doações para partidos políticos e candidatos.	405
		Parecer nº 2.037, de 2005 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 2005.	432
		ROBERTO SATURNINO	
		Comemoração do centenário de nascimento de Afonso Arinos de Mello Franco Filho.	13
		RODOLPHO TOURINHO	
		Parecer nº 2.038, de 2005 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, que “define os crimes resultantes de discriminação e preconceito, raça, cor, etnia, religião ou origem.”	439
		ROMERO JUCÁ	
		Considerações referentes à questão da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.	131
		Realização, em Brasília, no mês de setembro de 2005, da Conferência Internacional de Desestatização, da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), entidade que congrega órgãos de fiscalização e auditoria e auditoria governamental dos países membros da Organização das Nações Unidas.	185
		Programa SESI de Educação do Trabalhador.	488
		ROMEU TUMA	
		Requerimento nº 1.361, de 2005, que requer dispensa de publicação de redação final.	433
		ROSEANA SARNEY	
		Requerimento nº 1.356, de 2005, que requer, Voto de Aplauso ao Exmº Senhor Governador do	

	Pág.		Pág.
			XI
Estado de São Paulo, Doutor Geraldo Alckimin, por ter designado a Dra. Suely Vilela, Reitora da Universidade de São Paulo – USP.	202	SÉRGIO ZAMBIASI	
Requerimento nº 1.357 de 2005, que requer a consignação, nos anais do Senado Federal, Voto de Aplauso à Doutora Suely Vilela, por ter sido designada Reitora da Universidade de São Paulo – USP.	202	Crise na Refinaria de Petróleo Ipiranga.	184
Requerimento nº 1.358, de 2005, que requer a consignação nos do Senado Federal, de Voto de Aplauso à Exm ^a Senhora Ministra, Doutora Nilcéia Freire, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, pela designação da Doutora Suely Vilela, como Reitora da Universidade de São Paulo – USP.	202	Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2005, que altera os arts. 30 e 32 da Lei nº 9.504, de 1997. ..	403
SÉRGIO CABRAL		SERYS SLHESSARENKO	
Parecer nº 2.008, de 2005 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Aviso nº 68, de 2001, (nº 1.339/05, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão 178/2001, referente à auditoria realizada no Ministério das Relações Exteriores, com o objetivo de avaliar projetos de cooperação técnica internacional firmados com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (TC nº 005.289/99-8).	30	Parecer nº 2.025, de 2005 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o § 3º do art. 54 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para exigir que os caracteres impressos em contrato de adesão observem padrão mínimo de medida tipográfica.	218
Parecer Nº 2.013, de 2005 (Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), favorável à indicação do Senhor Augusto de Castro Neves.	85	SIBÁ MACHADO	
Parecer Nº 2.014, de 2005 (Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), favorável à indicação do Senhor Edgard Telles Ribeiro para Embaixador do Brasil na República Democrática Popular do Laos, no Reino do Camboja e na República Socialista da União de Myanmar.	87	Comemoração dos 50 anos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - Dieese.	24
SÉRGIO GUERRA		Pedido de votação das PECs que estavam pendentes, uma vez que há quorum.	83
Transcrição da entrevista concedida por Henrique Pizzolato à revista IstoÉ Dinheiro , edição de 16 de novembro de 2005.	159	Considerações referentes à carreira dos servidores civis e militares também no Estado do Acre.	100
Crise de ética na política nacional.	461	Encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54 de 2004, que trata da renomeação da Zona Franca de Manaus, para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.	127
Transcrição da matéria intitulada “Para Jefferson, PT recebeu do tráfico”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 14 de novembro de 2005.	478	Requerimento nº 1.360, de 2005, que requer, nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno, que sobre PLS nº 47, de 2005, (nº 2.354/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.	424
Transcrição do artigo intitulado “Dilma x Palocci – perde o Brasil”, de autoria de Roberto Macedo, publicado no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 17 de novembro de 2005.	566	Discussão do Projeto de Resolução nº 79, de 2005, que trata da contratação de crédito externo no valor de até dez milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).	431
		TEOTONIO VILELA FILHO	
		Transcrição das matérias intituladas: “Planalto manobra para barrar prorrogação de CPI”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 20 de novembro de 2005, e “Lula surpreendido logo cedo”, publicada no jornal Correio Braziliense , edição de 12 de novembro de 2005.	182
		Parecer nº 2.035, de 2005 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Sena-	

	Pág.		Pág.
do nº 179, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta o § 9º ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, excetuando a aposentadoria no valor de um salário mínimo do cálculo da renda mensal per capita para a percepção do benefício da prestação continuada.	293	Registro do ato de solidariedade aos profissionais da Biomedicina, realizado em 24 de novembro de 2005, em frente ao Congresso Nacional.	340
Comentários sobre matéria jornalística televisiva a respeito da situação do Rio São Francisco.	338	Questionamentos a respeito do posicionamento da Oposição. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	467
Transcrição do artigo intitulado “Guerra à austeridade”, publicado na seção Notas & Informações do jornal O Estado de S.Paulo , edição de 11 de novembro de 2005.	495	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
Transcrição do artigo “Urucubaca, não, des-governo e corrupção”, de autoria do presidente nacional do PFL, Senador Jorge Bornhausen, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 16 de novembro de 2005.	563	Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2005, que cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e Técnico em Contabilidade, e dá outras providências.	134
TIÃO VIANA		Parecer nº 2.029, de 2005 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2003, de autoria do Senador Mão Santa, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFPAR), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI).	235